35253128 08027.000223/2026-28

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos
Gabinete da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos
Área de Assessoria da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos

OFÍCIO Nº 147/2026/ASSESSORIA-SAL/GAB-SAL/SAL/MJ

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal Carlos Veras
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados
70160-900 - Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar nº 485/2026, de autoria da Comissão Externa sobre os Atos de Pirataria e Agenda do "Brasil Legal"

Referência: Ofício 1ªSec/RI/E/nº 156

Senhor Primeiro-Secretário,

Reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar nº 485/2026, de autoria da Comissão Externa sobre os Atos de Pirataria e Agenda do "Brasil Legal", para encaminhar o OFÍCIO Nº 344/2026/GAB-SENACON/SENACON/MJ e anexos, elaborados pela Secretaria Nacional do Consumidor - SENACON, área técnica deste Ministério da Justiça e Segurança Pública, a fim de subsidiar resposta aos i. parlamentares.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

WELLINGTON CÉSAR LIMA E SILVA
Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública

Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON CÉSAR LIMA E SILVA**, **Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública**, em 01/06/2026, às 18:36, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.autentica.mj.gov.br informando o código verificador **35253128** e o código CRC **DED24C08**
O documento pode ser acompanhado pelo site http://sei.consulta.mj.gov.br/ e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Anexo (s):

a) OFÍCIO Nº 344/2026/GAB-SENACON/SENACON/MJ (35252696);
b) INFORMAÇÃO Nº 12/2026/CNCP/SENACON (35240836);
c) Anexo Minuta PRODOC PJ CNCP.v7.23.01 (35722353);
d) Guia de boas práticas e orientações às plataformas de (35240897);
e) Relatório Anual 2013 (35240898);
f) Relatório Anual 2019 (35240899);
g) Relatório Anual 2020 (35240900);
h) Relatório Anual 2021 (35240901);
i) Relatório Anual 2022 (35240902);
j) Relatório Anual 2023 (35240903);
k) Relatório Anual 2024 (35240904);
l) Relatório Final da CPI da Pirataria (2004) (35240905);
m) Anexo 2018 - AÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE COMBATE À PI (35240906);
n) Balanço das atividades do CNCP 2011-2014 (35240907);
o) Plano Nacional de Combate à Pirataria 22-25 (35240908);
p) Relatório Anual 2005 II (35240909);
q) Relatório Anual 2005 (35240910);
r) Relatório Anual 2006 (35240911);
s) Relatório Anual 2007 (35240912); e
t) Relatório Anual 2009 (35240913).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000223/2026-28 Documento SEI nº 35253128

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º Andar, Sala 436, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900
Telefone: (61) 2025-3223 - www.gov.br/mj/pt-br
Para responder, acesse http://sei.protocolo.mj.gov.br

Apresentação: 11/03/2026 15:04:42.313 - Mesa
RIC n.485/2026

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº___, DE 2026

(Da Comissão Externa sobre os Atos de Pirataria e Agenda do “Brasil Legal”)

Requer informações ao Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Senhor Presidente,

Tendo em vista a aprovação do Requerimento nº 12/2026, de autoria do Deputado Julio Lopes, em reunião deste Colegiado realizada em 10/03/2026, e, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 115, I, e 116 do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública o presente requerimento de informação solicitando as informações e a documentação a seguir relacionadas:

I) Relatório consolidado de ações coordenadas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) contra pirataria e contrabando, contendo:

a) Números de operações, prisões, inquéritos policiais e bens apreendidos, discriminados por tipo de ilícito e por região geográfica (fronteiras, estados prioritários);
b) Indicadores de efetividade das ações implementadas (taxa de condenação, reincidência, redução de rotas identificadas).

II) Informações sobre a atuação do Conselho Nacional de Combate à Pirataria e aos Delitos contra a Propriedade Intelectual (CNCP), vinculado ao MJSP, contendo:

a) Diretrizes e metas do Plano Nacional de Combate à Pirataria (vigência atual), com cronograma de execução e informações sobre o cumprimento das metas previstas;

CD265158502400

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD265158502400
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julio Lopes

Apresentação: 11/03/2026 15:04:42.313 - Mesa
RIC n.485/2026

b) Relatórios de atividades e resultados (2020-2026), incluindo operações integradas com estados e municípios;

c) Mapeamento setorial dos setores econômicos mais afetados.

III) Atos normativos, propostas técnicas e institucionais já formuladas pelo MJSP e CNCP para enfrentamento da economia ilegal, incluindo sugestões de aperfeiçoamento legislativo;

IV) Outras informações que o MJSP entender pertinentes ao objeto desta Comissão.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Externa foi criada para discutir os atos de pirataria e a agenda do chamado “Brasil Legal”, com foco no enfrentamento às ilegalidades que comprometem a economia nacional, a livre concorrência, a arrecadação tributária, a geração de empregos formais e a proteção ao consumidor.

Para tanto, a Comissão poderá realizar diligências e requerer informações, bem como praticar outros atos que julgar necessários.

Os dados acima relacionados serão de grande valia para o andamento dos trabalhos da Comissão, na medida em que permitirão a este Colegiado mapear e avaliar as ações governamentais em curso, bem como subsidiar a elaboração de propostas legislativas para fortalecer a proteção à economia e o combate à criminalidade.

Entendemos, portanto, que as informações ora requeridas em muito contribuirão para a consecução dos objetivos desta Comissão.

Sala das Sessões, em de de 2026.

Deputado JULIO LOPES
Coordenador

CD265158502400

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD265158502400
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julio Lopes

35240836 08027.000223/2026-28

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional do Consumidor
Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual

INFORMAÇÃO Nº 12/2026/CNCP/SENACON

Processo: **08027.000223/2026-28**

Interessado: Comissão Externa sobre os Atos de Pirataria e Agenda do "Brasil Legal" / Deputado Julio Lopes

1. Em atenção ao Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 485/2026 (34871024), da Comissão Externa sobre os Atos de Pirataria e Agenda do "Brasil Legal" da Câmara dos Deputados, encaminhado a este Conselho Nacional de Combate à Pirataria e aos Delitos contra a Propriedade Intelectual (CNCP) por meio do Despacho nº 715/2026/GAB-SENACON/SENACON (34956980) , o qual solicita informações ao Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), apresentamos, a seguir, as respostas e esclarecimentos pertinentes, estruturados conforme os itens constantes do requerimento.

I - RELATÓRIO CONSOLIDADO DE AÇÕES COORDENADAS PELO MJSP CONTRA PIRATARIA E CONTRABANDO

2. Os dados acerca do número de operações, prisões, inquéritos policiais e bens apreendidos, discriminados por tipo de ilícito e por região geográfica, assim como eventuais indicadores de efetividade das ações implementadas, encontram-se sistematizados nos Relatórios de Atividades do CNCP, publicados anualmente pela Secretaria-Executiva do Conselho. Os relatórios abrangem contribuições das diferentes instâncias de governo representadas no CNCP, incluindo, conforme o período, a Receita Federal do Brasil (RFB), o Departamento de Polícia Federal (PF), a Polícia Rodoviária Federal (PRF), a Secretaria de Operações Integradas (SEOPI/MJSP), a Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP/MJSP), o Ministério das Relações Exteriores (MRE), a Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), a Agência Nacional do Cinema (ANCINE), a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), o Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) e o Ministério Público Federal (MPF), entre outros.

3. A série histórica dos relatórios publicados está organizada conforme a seguir:

a) **2005:** o Relatório de Atividades apresenta seus dados na seção "Ações Repressivas", discriminando ações por instituição responsável (Secretaria da Receita Federal, Departamento de Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal e Delegacias Especializadas em 18 unidades federativas).

b) **2006:** o III Relatório de Atividades apresenta dados operacionais na Parte I (Vertente Repressiva do Plano Nacional de Combate à Pirataria), com contribuições da Receita Federal, da Polícia Federal, da PRF e de órgãos estaduais e municipais de 15 unidades federativas.

c) **2007-2008:** o Relatório de Atividades de 2008 apresenta dados dos dois anos no Capítulo 5 (Promoção da Observância de Direitos de Propriedade Intelectual), com subsídios da RFB, PF e PRF. O Capítulo 6 traz iniciativas estaduais e municipais.

d) **2009-2010:** o Relatório de Atividades de 2010 ("Brasil Original, Compre essa atitude") apresenta, no Capítulo 3, dados do Departamento de Polícia Federal ("O Enfrentamento ao Crime nas Fronteiras"), da PRF ("Cerco ao Crime Organizado nas Estradas") e da Receita Federal ("Constantes Recordes na Atuação das Aduanas").

e) **2011-2014:** o documento de referência foi o Balanço das atividades do CNCP produzido pelo então Presidente do Conselho. Para os anos de 2013 e 2014 especificamente, o Relatório de Atividades de 2014 apresenta o III Plano Nacional de Combate à Pirataria (2013-2016), sem, contudo, trazer dados operacionais discriminados dos respectivos anos.

f) **2018:** o documento "Principais Ações e Atividades do CNCP – 2018" apresenta ações de conscientização e operações de repressão, sem trazer dados operacionais discriminados.

g) **2019:** o Relatório de Atividades apresenta dados na seção "Dados Relativos a Apreensões" e na seção "Ações de Combate à Pirataria dos Órgãos de Governo Membros do CNCP", com contribuições de SEOPI/MJSP, PF, RFB, MRE, ANATEL, ANCINE, ANVISA, INMETRO, INPI, PRF, SNDAPI/Ministério da Cidadania e MPF.

h) **2020:** o Relatório Anual apresenta dados na seção "Relatório de Atividades dos Órgãos Governamentais Representados no CNCP", com contribuições de ANATEL, ANCINE, ANVISA, RFB, Ministério da Economia, PF, SENASP/MJSP, INPI, MRE, PRF, SNDAPI/Ministério do Turismo, SEOPI/MJSP e CGFRON/SEOPI/MJSP.

i) **2021:** o Relatório Anual CNCP apresenta dados na seção "Relatório de Atividades dos Órgãos Governamentais Representados no CNCP", com contribuições de ANATEL, ANCINE, ANVISA, RFB, PF, SEOPI e SENASP/MJSP, MRE, PRF, SNDAPI/Ministério do Turismo, INPI e Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade/Ministério da Economia.

j) **2022:** o Relatório Anual CNCP apresenta os dados na segunda parte, denominada "Contribuições dos Membros e Colaboradores", com contribuições de ANVISA, SENASP/MJSP, SEPEC/Ministério da Economia, ANCINE, Fórum Nacional contra a Pirataria e Ilegalidade (FNCP), RFB, CNCP (núcleos de acompanhamento) e colaboradores, como o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

k) **2023:** o Relatório Anual CNCP não apresenta dados extensivos. A seção "6. Atuação Operacional" trata da produção de relatórios subsidiários para operações de outros órgãos públicos, além de operações da SENASP/MJSP.

l) **2024:** o Relatório Anual CNCP não apresenta dados extensivos, contando majoritariamente com a descrição de atividades e eventos. Na seção "3. O CNCP em números" é possível encontrar apresentação de dados consolidados.

II – INFORMAÇÕES SOBRE A ATUAÇÃO DO CNCP

a) Diretrizes e metas do Plano Nacional de Combate à Pirataria (vigência atual)

4. O Plano Nacional de Combate à Pirataria (PNCP) para o quadriênio 2022-2025 está estruturado em quatro eixos ou diretrizes principais, com metas organizadas em ações de curto prazo (até 1 ano), médio prazo (até 3 anos) e longo prazo (mais de 3 anos). O monitoramento do cumprimento das metas é acompanhado por indicadores definidos para cada ação, como o número de reuniões realizadas, acordos firmados, cursos criados e documentos e relatórios produzidos. A seguir, apresentam-se as informações acerca do Plano vigente, para fins de contextualização das diretrizes adotadas, do cronograma de execução e do acompanhamento das metas estabelecidas.

5. **Eixo 1 – Institucional/Articulação:** foca em ações de articulação institucional entre diferentes instituições e organizações, com o objetivo de incrementar o diálogo, a interação e a coordenação entre os agentes públicos e privados responsáveis por combater a pirataria e promover a defesa dos direitos de propriedade intelectual.

> No curto prazo, prevê-se a realização de reuniões do colegiado e a aproximação da alta direção dos órgãos para facilitar fiscalizações conjuntas, o alinhamento de ações com a Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual (ENPI), a discussão sobre a criação de varas, promotorias, delegacias especializadas e conselhos estaduais, bem como a proposição de aprimoramentos legislativos (revisão de penas, criminalização da interceptação de TV e remoção ágil de conteúdo pirata). No médio prazo, está prevista a firmatura de acordos internacionais para intercâmbio de informações, o apoio a mecanismos para o Judiciário e a expansão do uso do Diretório CNCP-INPI. No longo prazo, prevê-se o fortalecimento da atuação internacional, incluindo a criação de um Fórum Sul-americano de combate à pirataria e o estabelecimento de parcerias para financiar pesquisas sobre a dinâmica do fenômeno.

6. **Eixo 2 – Prevenção/Proteção:** engloba ações voltadas para prevenir e combater a produção, a importação, a comercialização e a divulgação de produtos e serviços ilegais, abrangendo o enfrentamento direto a produtos piratas, contrafeitos, contrabandeados ou que configurem qualquer violação à propriedade intelectual.

> No curto prazo, prevê-se o mapeamento de ações delituosas e a coordenação de operações nacionais, com destaque para a Operação 404. No médio prazo, está prevista a estruturação de bloqueios administrativos de sites e a criação de barreiras à pirataria no comércio eletrônico, no meio físico e nas compras públicas. No longo prazo, prevê-se a criação e implementação de banco de dados ou dashboard centralizado, integrando resultados operacionais de órgãos públicos em todos os níveis.

7. **Eixo 3 – Capacitação/Treinamento:** direcionado a ações de capacitação e treinamento de agentes públicos, com ou sem participação do setor privado, com a finalidade de desenvolver as melhores práticas e o conhecimento necessários para garantir um combate efetivo à pirataria e a devida promoção da defesa dos direitos. O cumprimento das metas foi medido pela criação e realização dos cursos, pela disponibilização de conteúdos e pela produção de relatórios.

8. **Eixo 4 – Educação/Conhecimento:** compreende ações com o objetivo de debater, estudar e divulgar os malefícios da pirataria, contrafação e contrabando, tanto às instituições quanto à sociedade em geral. No curto prazo, prevê-se a elaboração de cartilhas e o apoio a eventos acadêmicos e campanhas de conscientização. No médio prazo, a implementação de campanha educativa em larga escala e a formalização da inclusão de disciplinas de propriedade intelectual nos currículos. No longo prazo, a garantia de continuidade e monitoramento das iniciativas estruturadas. A execução das metas foi medida pela criação de cartilhas e campanhas, pela realização de eventos e pela produção de relatórios.

9. A avaliação oficial do cumprimento deste Plano (consolidação da matriz de resultados e indicadores) encontra-se em andamento e será apoiada pela consultoria prevista no Projeto de Cooperação Técnica Internacional PRODOC 2509/2025, por meio da entrega do Produto 4.

10. Quanto ao Plano Nacional de Combate à Pirataria para o quadriênio 2026-2030, informa-se que o novo instrumento encontra-se atualmente em processo de elaboração, com suporte do PRODOC 2510/2025, com previsão de entrega no segundo semestre de 2026. Em razão de o referido Plano ainda estar em fase de elaboração, não há, no momento, diretrizes, metas e cronograma de execução formalmente instituídos, tampouco elementos consolidados que permitam aferir, de maneira conclusiva, o estabelecimento de diretrizes e metas para a nova vigência.

b) Relatórios de atividades e resultados (2020-2026)

11. Os Relatórios Anuais do CNCP disponíveis para o período 2020-2024 encontram-se publicados nas seguintes URLs:

a) Relatório Anual 2020: https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-protecao/combate-a-pirataria/relatorio-anual/relatorio-2020_cnc-editorado.pdf

b) Relatório Anual 2021: https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-protecao/combate-a-pirataria/relatorio-anual/relatorio-anual_final_-2021-editorado.pdf

c) Relatório Anual 2023: https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/noticias/relatorio-demonstra-aumento-da-atuacao-do-governo-no-combate-a-pirataria-1/08012.000729.2024.34RelatrioCNCP2023.pdf

d) Relatório Anual 2024: https://www.gov.br/inpi/pt-br/projetos-estrategicos/combate-a-falsificacao/relatorio-cncp-2024-1.pdf

12. No período compreendido entre 2020 e 2024, o MJSP e o CNCP coordenaram dezenas de operações integradas, envolvendo estados, municípios e órgãos internacionais, incluindo a Operação 404 (pirataria digital), a Operação Hórus, a Operação Tentáculos e as Operações Fronteira Segura. Nesse período, registraram-se centenas de prisões, a apreensão de bilhões de reais em produtos irregulares e a derrubada de centenas de sites de comércio e distribuição de pirataria. A seguir, apresenta-se síntese dos dados operacionais por ano:

a) **2020:** foram realizadas a Operação 404 (Fase 2), com atuação em 10 estados e nos EUA e Reino Unido; a Operação Hórus, em regiões transfronteiriças do Paraná e Mato Grosso do Sul; e a Operação Pangea, com ações globais de compartilhamento de informações. Em 158 operações antipirataria, registraram-se 19 prisões provisórias, 4 temporárias e 236 em flagrante. A Receita Federal apreendeu mais de R$ 2,2 bilhões em mercadorias; a Polícia Federal apreendeu mais de 16 milhões de itens de contrabando/descaminho e mais de 59 milhões de itens por receptação.

b) **2021:** foram realizadas a Operação 404 (Fase 3), com atuação em 9 estados, EUA e Reino Unido; a Operação Brick (pirataria em videogames); a Operação Tentáculos, na qual foram detidas 55 pessoas; as Operações Fronteira Segura, em 10 estados; e operações contra agrotóxicos (Muralha, Muro Alto, Fronteira Legal e Megaoperação RS). Foram reportadas apreensões de cerca de R$ 1 milhão em mercadorias diversas, 34 kg de agrotóxicos, 15 kg de maconha e 52.911 itens vinculados à violação de direitos autorais.

c) **2022:** foram realizadas a Operação 404 (Fase 4), com atuação em 11 estados, EUA e Reino Unido; a Operação Tentáculos II; Operações de Fronteira em Roraima e Paraná; e as Operações Ronda Agro no Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. Foram reportadas ações focadas na repressão ao trânsito de TV Boxes e no bloqueio de sites, prevenindo prejuízos superiores a R$ 100 milhões ao setor audiovisual, e apreensão acumulada (desde 2020) de 1.238 toneladas de produtos e insumos agropecuários irregulares.

d) **2023:** foi realizada a Operação 404 (Fase 6), com atuação de entidades brasileiras e de países como Reino Unido, EUA, Peru e Argentina. Em operações monitoradas pela SENASP, registraram-se 18 prisões por mandado judicial, 9 autos de prisão e 57 prisões em flagrante. Foram executados 22 mandados de busca e apreensão, derrubados 238 sites e aplicativos piratas e apreendidos 8.032.159 equipamentos eletrônicos, avaliados em mais de R$ 441,5 milhões.

e) **2024:** foram realizadas a Operação Creta II, em parceria com a Interpol, com atuação na Bahia e Santa Catarina; e uma Reunião Operacional Conjunta envolvendo delegacias da Polícia Civil de 26 estados e do DF. Foram realizadas ações com foco na remoção de anúncios e produtos ilegais no comércio eletrônico, além de bloqueios de contas e apreensão de bens de indivíduos que compartilhavam conteúdo audiovisual ilegalmente.

f) **2025:** o relatório anual de atividades e resultados encontra-se em fase de elaboração, com apoio metodológico do PRODOC nº 914BRZ5018, firmado com a UNESCO, que prestará suporte à coleta de dados, revisão de fluxos e sistematização para os relatórios anuais de 2025 e 2026.

g) **2026:** o exercício está em pleno curso de execução, não havendo, ainda, balanços operacionais consolidados.

c) Mapeamento setorial dos setores econômicos mais afetados

13. De acordo com o balanço das operações realizadas entre 2020 e 2024, os setores econômicos mais afetados pelos ilícitos relacionados à pirataria, ao contrabando e aos delitos contra a propriedade intelectual foram, de forma transversal: audiovisual e conteúdo digital (pirataria de sinais de TV e aplicativos de streaming ilegal); saúde, medicamentos e suplementos (comercialização online de remédios ilegais e suplementos adulterados); agropecuário e químicos (contrabando de agrotóxicos e defensivos agrícolas); e eletroeletrônicos, celulares, cigarros, vestuário, calçados e brinquedos.

14. O mapeamento por ano aponta que: em 2020, os setores mais impactados foram audiovisual, saúde e medicamentos, cigarros e produtos químicos, além de eletroeletrônicos, vestuário e veículos; em 2021, destacaram-se cigarros e similares, eletroeletrônicos e telecomunicações, vestuário, calçados, audiovisual, videogames e agropecuário; em 2022, audiovisual (TV Boxes e pirataria de sinais de TV), agropecuário e eletrônicos/celulares; em 2023, saúde e suplementos alimentares, brinquedos, balanças, audiovisual e agropecuário/eletrônicos; e em 2024, saúde (produtos odontológicos e suplementos), brinquedos e audiovisual/streaming.

III – ATOS NORMATIVOS, PROPOSTAS TÉCNICAS E INSTITUCIONAIS

15. Em 2011, por iniciativa do CNCP, foi proposto o Projeto de Lei nº 8.052/2011, com vistas a modificar os artigos 530-C, 530-D, 530-F e 530-G do Código de Processo Penal, com o propósito de tornar mais célere o processamento e julgamento dos crimes contra a propriedade imaterial (violação de direito autoral – art. 184 do Código Penal). A proposta visava o aprimoramento dos procedimentos de apreensão, perícia e destinação de bens falsificados, prevendo a descrição por lote no momento da apreensão e a realização de perícia por amostragem conduzida por perito oficial ou pessoa tecnicamente habilitada.

16. Em 2020, o CNCP e a então Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade (SEPEC/ME), após Memorando de Entendimento com a Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI), produziram o Guia de Boas Práticas em e-Commerce, resultado de oitivas às plataformas, discussões em comissão especial do CNCP e consulta pública. O documento reforçou a validade do Código de Defesa do Consumidor (CDC) no ambiente digital, em consonância com o entendimento da SENACON divulgado pelas Notas Técnicas nº 610/2019 e nº 91/2020 do DPDC.

17. Destacam-se também a criação e implementação do Diretório Nacional de Combate à Falsificação de Marcas (CNCP-INPI), previsto no Plano Nacional de Combate à Pirataria 2022-2025. Trata-se de projeto conjunto do CNCP e do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI/MDIC), que opera como repositório de inteligência estratégica acessível exclusivamente a agentes públicos devidamente autorizados, nos termos da Resolução nº 01, de 2 de dezembro de 2013. A plataforma digital reúne materiais técnicos e informacionais fornecidos por empresas, incluindo comparativos entre produtos autênticos e falsificados, dados sobre cadeias produtivas e orientações técnicas relativas a embalagens, características físicas e elementos de autenticidade.

18. Desde 2025, o CNCP também tem atuado nas articulações do processo de negociação de emendas técnicas ao Projeto de Lei nº 5.807/2025 (anteriormente PL nº 2.307/2007), que aguarda apreciação no Senado Federal. A proposta aprimora o Código Penal para incluir bebidas e suplementos no crime de falsificação, institui o crime de posse de artefatos destinados à falsificação (art. 272-A) e prevê qualificadoras no caso de os ilícitos resultarem em morte ou lesão corporal.

IV – OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES

19. As principais frentes de atuação do CNCP para o ano de 2026 foram estruturadas a partir de diagnóstico consolidado para o período 2025-2026, o qual reposiciona a compreensão da pirataria no Brasil como um fenômeno complexo, lesivo ao desenvolvimento econômico e fortemente vinculado a grandes organizações criminosas. O diagnóstico evidencia que a pirataria integra um ecossistema ilícito mais amplo, que envolve não apenas a comercialização de produtos falsificados, mas também práticas como geração de receita ilícita, publicidade fraudulenta, apostas ilegais e lavagem de dinheiro, com risco direto à saúde pública, especialmente em razão da falsificação de medicamentos, bebidas e produtos alimentícios.

20. Nesse contexto, foram estruturadas três frentes centrais de trabalho para 2026, pactuadas na 2ª Reunião Ordinária do CNCP do corrente ano: comércio eletrônico, rastreabilidade de produtos e coordenação por meio de uma mesa integrada de operações. No âmbito do comércio eletrônico, busca-se assegurar a aplicação efetiva do CDC no ambiente digital e instituir mesa permanente de diálogo com empresas do setor. No eixo da rastreabilidade, prevê-se o desenvolvimento e a disseminação de mecanismos de autenticação acessíveis ao consumidor para verificação imediata da originalidade de produtos. No que se refere à coordenação operacional, propõe-se a criação de mesa permanente de operações, reunindo o CNCP e órgãos com poder de polícia e fiscalização (ANVISA, RFB, PF, PRF e SENASP), com o objetivo de fomentar, integrar e dar regularidade a operações conjuntas de fiscalização.

21. Por fim, no âmbito dos Programas de Proteção e Defesa do Consumidor (Procons), busca-se fortalecer a articulação com unidades estaduais e municipais, com vistas à descentralização das ações de fiscalização e à ampliação da capilaridade do combate à pirataria, especialmente fora dos grandes centros urbanos. O MJSP também tem atuado no aperfeiçoamento do Diretório Nacional de Combate à Falsificação de Marcas (CNCP-INPI), fomentando sua adesão e uso pelos órgãos de fiscalização e persecução. As frentes de atuação para 2026 refletem, assim, uma resposta estruturada e multidimensional ao novo padrão da pirataria, combinando medidas regulatórias, tecnológicas, operacionais e educativas.

22. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

ANDRÉ SCHIFNAGEL AVRICHIR
Secretário-Executivo do Conselho Nacional de Combate à Pirataria

Documento assinado eletronicamente por **André Schifnagel Avrichir**, **Secretário(a) Executivo(a) do CNCP**, em 14/04/2026, às 12:03, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.autentica.mj.gov.br informando o código verificador **35240836** e o código CRC **D0AF1B2F**
O documento pode ser acompanhado pelo site http://sei.consulta.mj.gov.br/ e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

ANEXO

Anexo Minuta PRODOC PJ CNCP.v7.23.01 (35240888)

Guia de boas práticas e orientações às plataformas de (35240897)

Relatório Anual 2013 (35240898)

Relatório Anual 2019 (35240899)

Relatório Anual 2020 (35240900)

Relatório Anual 2021 (35240901)

Relatório Anual 2022 (35240902)

Relatório Anual 2023 (35240903)

Relatório Anual 2024 (35240904)

Relatório Final da CPI da Pirataria (2004) (35240905)

Anexo 2018 - AÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE COMBATE À PI (35240906)

Balanço das atividades do CNCP 2011-2014 (35240907)

Plano Nacional de Combate à Pirataria 22-25 (35240908)

Relatório Anual 2005 II (35240909)

Relatório Anual 2005 (35240910)

Relatório Anual 2006 (35240911)

Relatório Anual 2007 (35240912)

Relatório Anual 2009 (35240913)

35252696 08027.000223/2026-28

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional do Consumidor
Gabinete da Secretaria Nacional do Consumidor

OFÍCIO Nº 344/2026/GAB-SENACON/SENACON/MJ

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
FRANCISCO FERREIRA
Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos

Assunto: **Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 485/2026**

Senhor Chefe de Gabinete,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº71/2026/Assessoria-SAL/GAB-SAL/SAL/MJ (34872471), que solicita posicionamento acerca do Requerimento de Informação Parlamentar nº 485/2026, de autoria da Comissão Externa sobre os Atos de Pirataria e Agenda do "Brasil Legal", apresentado à Mesa da Câmara dos Deputados, em 11/03/2026, que "Requer informações ao Ministério da Justiça e Segurança Pública."

2. Diante do exposto, encaminho a informação nº 12/2026/CNCP/SENACON (35240836), que contém as respostas e esclarecimentos do CNCP aos itens I, II e III do requerimento, bem como as informações complementares pertinentes ao item IV.

3. Permaneço à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

JULIA VIDA
Chefe de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Julia Vida Bandeira Santos**, **Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional do Consumidor**, em 15/04/2026, às 12:16, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.autentica.mj.gov.br informando o código verificador **35252696** e o código CRC **4FD57652**
O documento pode ser acompanhado pelo site http://sei.consulta.mj.gov.br/ e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000223/2026-28 Documento SEI nº 35252696

PRINCIPAIS AÇÕES e ATIVIDADES DO CONSELHO NACIONAL DE COMBATE À PIRATARIA - 2018

INFORMAÇÕES GERAIS:

O Conselho reuniu-se ordinária e bimestralmente em 2018 em março, maio, agosto, outubro e dezembro.

O Conselho é um colegiado com composição mista entre setor privado e governo. São 13 membros do Governo e 7 do Setor Privado.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS (11) - Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Receita Federal, Ministério da Fazenda, Ministério das Relações Exteriores, Ministério da Cultura, Ministério da Ciência e Tecnologia, Ministério do Trabalho, Ministério da Indústria, Comércio e Serviços, Câmara dos Deputados e Senado Federal.
REPRESENTANTES DO SETOR PRIVADO (7) - Confederação Nacional do Comércio – CNC, Confederação Nacional da Indústria – CNI, Fórum Nacional Contra a Pirataria – FNCP, *Motion Picture Association* – MPA, Grupo de Proteção à Marca – BPG, União Brasileira de Vídeos e Games – UBV&G e Associação Brasileira das Empresas de Software – ABES.

COLABORADORES ("PAINEL DE COLABORADORES"): Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, Secretaria Nacional do Consumidor - SENACON, Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, Agência Nacional de Cinema - ANCINE, Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, Instituto Nacional de Metrologia - INMETRO, Conselho Estadual de Combate à Pirataria de SC - CECOP, Associação Brasileira da Indústria e Comércio de Artigos Esportivos – ÁPICE, *The Software Alliance* – BSA, Associação dos Laboratórios Farmacêuticos Nacionais - ALANAC, Sindicato Nacional da Indústria de Produtos para Saúde Animal - SINDAN, Associação Brasileira da Indústria do Fumo - ABIFUMO, Associação Brasileira da Indústria do Vidro - ABIVIDRO, Associação de Empresas de Desenvolvimento Tecnológico Nacional e Inovação - P&D Brasil, Instituto Brasileiro de Ética Concorrencial – ETCO, Associação Nacional de Proteção e Apoio aos Concursos – ANPAC e Associação Paulista de Propriedade Intelectual – ASPI. Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica - ABINEE, Associação Nacional para Garantia dos Direitos Intelectuais - ANGARDI.

A **finalidade** do Conselho, conforme definido no **Decreto 5.244, de 14 de outubro de 2004**, é de elaborar as diretrizes para a formulação e proposição de plano nacional para o combate à pirataria, à sonegação fiscal dela decorrente e aos delitos contra a propriedade intelectual. Ademais, **compete** ao Conselho:

1. Estudar e propor medidas e ações destinadas ao enfrentamento da pirataria e combate a delitos contra a propriedade intelectual no País;

2. Criar e manter banco de dados a partir das informações coletadas em âmbito nacional, integrado ao Sistema Único de Segurança Pública;

3. Efetuar levantamentos estatísticos com o objetivo de estabelecer mecanismos eficazes de prevenção e repressão da pirataria e de delitos contra a propriedade intelectual;

4. Apoiar as medidas necessárias ao combate à pirataria junto aos Estados da Federação;

5. Incentivar e auxiliar o planejamento de operações especiais e investigativas de prevenção e repressão à pirataria e a delitos contra a propriedade intelectual;

6. Propor mecanismos de combate à entrada de produtos piratas e de controle do ingresso no País de produtos que, mesmo de importação regular, possam vir a se constituir em insumos para a prática de pirataria;

7. Sugerir fiscalizações específicas nos portos, aeroportos, postos de fronteiras e malha rodoviária brasileira;

8. Estimular, auxiliar e fomentar o treinamento de agentes públicos envolvidos em operações e processamento de informações relativas à pirataria e a delitos contra a propriedade intelectual;

9. Fomentar ou coordenar campanhas educativas sobre o combate à pirataria e delitos contra a propriedade intelectual;

10. Acompanhar, por meio de relatórios enviados pelos órgãos competentes, a execução das atividades de prevenção e repressão à violação de obras protegidas pelo direito autoral; e,

11. Estabelecer mecanismos de diálogo e colaboração com os Poderes Legislativo e Judiciário, com o propósito de promover ações efetivas de combate à pirataria e a delitos contra a propriedade intelectual.

AÇÕES E ATIVIDADES:

MARÇO

19 - 1ª Reunião Ordinária – reunião de reativação do Conselho depois de mais de um ano sem reuniões ordinárias.

ABRIL

11 – Reunião com representantes da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS PRODUTORES DE SEMENTES DE SOJA - ABRASS

Representantes da Associação Brasileira dos Produtores de Sementes de Soja (ABRASS) foram recebidos nesta quarta-feira (11) pelo presidente do Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual – CNCP, Claudenir Brito Pereira, que é o Secretário-Executivo Adjunto do Ministério da Justiça. Durante a reunião, realizada no gabinete da Secretaria Executiva, o presidente destacou que o Conselho está aberto a receber demandas dos mais diversos setores da sociedade. Segundo ele, a prioridade vem sendo o combate à comercialização de produtos piratas por meio eletrônico e no aspecto cultural relacionado à questão. O presidente da ABRASS, Marco Alexandre Bronson e Sousa, observou que a pirataria de sementes de soja atinge de 30 a 35% do mercado, o que representa grande prejuízo fiscal para o país e um desestimulo aos investimentos em pesquisas para melhoramento das cultivares.

Dia 24 - Reunião com as Plataformas de e-commerce. Participaram da reunião a Câmara Brasileira de E-Commerce – E-Net, Mercado Livre (80% do mercado), B2W – Americanas, Shoptime, Submarino e BemBarato (2ª em Market Share), Magazine Luiza e Amazon. Dafiti, Netshoes, Carrefour, Walmart, Kabum, Buscapé, OLX, Vtex, RicardoEletro, PontoFrio, Viavarejo, Cnova, foram convidadas, mas não compareceram. O objetivo da reuniaõ foi de iniciar entendimentos para propostas de melhoria do controle da pirataria nos chamados “marketplaces”.

MAIO

Dia 3 - Reunião com o Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI com o Presidente do INPI e Diretoria de Marcas para tratar do Diretório Nacional de Falsificação de Marcas e sua melhor operacionalização. Rio de Janeiro – RJ.

Notícia do site do Ministério da Justiça: “O Diretório Nacional de Combate à Falsificação de Marcas foi assunto de encontro realizado no dia 3 de maio, no Rio de Janeiro, entre dirigentes do INPI e representantes do CNCP. O presidente do INPI, Luiz Otávio Pimentel, conduziu a reunião. Participaram, pelo Ministério da Justiça, Claudenir Brito Pereira, Rogério Tomas Forster e Silvana

Maria Amaral Silveira; pelo Grupo de Proteção à Marca (BPG), Luiz Claudio Garé e Flávio Augusto Nunes de Meirelles; pela CNI, Fabiano Barreto; e pela CNC, André Roncatto. Também participaram o diretor de Marcas do INPI, André Balloussier, e o coordenador-geral de Recursos e Nulidades, Gerson Corrêa, além de profissionais dos dois setores e da Procuradoria Federal Especializada no Instituto."

Dia 9 – Reunião com Mercado Livre – negociação de eventual assinatura de um Termo de Compromisso para melhorias na identificação dos anunciantes da plataforma.

Dia 23 - 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA – Principais pontos da pauta: Apresentação de novos Membros Colaboradores: ANATEL, ANCINE, INMETRO, ABIMO Associação Brasileira da Indústria de Artigos e Equipamentos Médicos, Odontológicos, Hospitalares e de Laboratórios - ABIMO, Associação Brasileira dos Produtores de Sementes de Soja - ABRASS, Associação Paulista de Propriedade Intelectual - ASPI, Associação Nacional de Proteção e Apoio aos Concursos - ANPAC e Associação de Empresas de Desenvolvimento Tecnológico Nacional e Inovação - P&D Brasil. **Comissão Especial sobre Plataformas E-Commerce – apresentação da minuta de** Memorando de Entendimentos. Relato da reunião com as Plataformas no dia 24/04 e da reunião com a Mercado Livre no dia 09/05. Mercado Livre se reunirá no final do mês com a ÀPICE. **Aprovação do Plano Nacional de Combate à Pirataria 2018-2021** (segue em anexo a este relatório); **Apresentação PRF – "Plano Integrado de Fronteiras"** – Assis Gomes Marinho Júnior. **Relato da reunião CGU (10/04)** - cooperação com o CNCP no âmbito do programa "Um por Todos e Todos por Um - Pela Ética e pela Cidadania".

JUNHO

Dia 20 - Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados – Audiência Pública. ***Tema:*** "O contrabando, o descaminho e a falsificação de produtos e seus impactos econômicos e sociais no Brasil". Convite ao Presidente do CNCP para palestra sobre o tema.

Dia 28 – Reunião com ANATEL e P&D para definir ações da Comissão de Hardware.

JULHO

Dia 9 - Seminário - Combate à Pirataria na área da Saúde. Organização do Ministério Público da Paraíba (MP/PROCON, MinC e apoio institucional do Conselho Nacional de Combate à Pirataria - CNCP). João Pessoa, PB.

Dia 19 – 1ª Reunião da Câmara Técnica de Combate à Pirataria da ANCINE. O CNCP é membro da CT. Proposta de Plano Estratégico e Operacional da CT.

Além do diretor-presidente da agência e dos diretores Alex Braga e Débora Ivanov, estiveram presentes Marcos Tavolari, do Ministério da Cultura, Rogério Tomás Forster, Secretário Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, Eduardo Carneiro, Superintendente de Fiscalização da ANCINE, Carlos Chelfo, Coordenador Chefe da referida Câmara Técnica, José Francisco de Araújo Lima e Felipe de Senna Silva Araújo, representando a Associação Brasileira de TV por Assinatura (ABTA), José Maurício Fittipaldi e Rodrigo Arrigoni, da Motion Picture Association (MPA-Brasil), José Henrique Werner, da Associação Brasileira de Propriedade Intelectual (ABPI), Raquel Sangiovanni Collesi, Ana Maria Silva de Souza e Willy Assis, da Allianza, Walkíria Barbosa, Marcelo Goyanes Murta e Claudio Lins de Vasconcelos, a frente dos Produtores Independentes, e, Tânia Lima, da União Brasileira de Vídeo e Games (UBV&G).

AGOSTO

Dia 1º – 3ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Combate à Pirataria - CNCP. Principais pontos da pauta: apresentação de novo membro colaborador -Associação Brasileira de TV por Assinatura - ABTA; Relato de atividades da Comissão Especial sobre Plataformas *E-Commerce*; Relato de formação e atividades da Comissão Especial de Combate à Pirataria de *Hardware* (Rosilda Prates, P&D); Apresentação das ações da ANATEL no combate à comercialização de produtos não homologados (Juliano Stanzani, ANATEL); Informações sobre as atividades da Câmara Técnica de Combate à Pirataria da ANCINE (Carlos Chelfo, ANCINE).

Dia 3 - Seminário em Curitiba-PR – **Tema:** Combate à Pirataria (promoção e realização da Frente Parlamentar de Combate à Pirataria, Conselho Nacional de Combate à Pirataria - CNCP, Associação pela Indústria e Comércio Esportivo - ÁPICE, Grupo de Proteção à Marca - BPG, Fórum Nacional contra a Pirataria - FNCP, IMEPPI, *Motion Picture Association* - MPA e Associação Brasileira de TV por Assinatura - ABTA);

Dia 15 – SUMMIT ANTIPIRATERIA & CONTENIDOS (TOUR 2018) – OS PREJUÍZOS NA CADEIA DE CONSUMO DA IPTV ILEGAL – Conselho Nacional de Combate à Pirataria – CNCP convidado para palestrar.

Dia 28 e 29 – 4º ENCONTRO DA ALIANÇA LATINO-AMERICANA ANTICONTRABANDO – ALAC -Apoio institucional do Conselho Nacional de Combate à Pirataria - CNCP

SETEMBRO

Dias 4, 5 E 6 – TREINAMENTO – TRAINING ON PHARMACEUTICAL CRIME AND OTHER INFRINGEMENTS TO PUBLIC HEALTH – Realização da INTERPOL e Polícia Federal e apoio do Conselho Nacional de Combate à Pirataria - CNCP.

Dia 12 – 2ª Reunião da Câmara Técnica de Combate à Pirataria da ANCINE – Rio de Janeiro, RJ.

Dia 20 – Evento – Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Combate à Pirataria de Santa Catarina e Treinamento em reconhecimento de produtos falsificados. Florianópolis SC. Palestras: Falsificação de Marcas, Luiz Claudio Garé – BPG; Comércio ilegal de aparelhos de celular, Juliano Stanzani, ANATEL; Setor Eletrônico de Base de Tecnologia Nacional, Rosilda Prates – P&D Brasil;

Ações de Combate à Pirataria de Medicamentos e Produtos Submetidos à Vigilância Sanitária, Adilson Batista Bezerra - Delegado de Polícia.

OUTUBRO

Dia 10 – 4ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Combate à Pirataria – CNCP. Principais pontos da pauta: Apresentação de novos Membros Colaboradores (*Alianza contra la Piratería de Televisión Paga* - ALIANZA, Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica - ABINEE e ANGARDI); Relato sobre alteração do Decreto do CNCP; Relato das atividades da Comissão Especial sobre Plataformas de E-Commerce; Relato de atividades da Comissão Especial de Combate à Pirataria de Hardware (Juliano Stanzani, ANATEL); Definições da Comissão Especial sobre Meios de Pagamento (Ygor Valerio, MPA); Encaminhamentos definidos no Seminário de Curitiba do dia 03/08 (Luiz Garé, BPG); Apresentação do Consulado Britânico: "A Estratégia de *Enforcement* Britânica e a Colaboração com o Brasil, Angélica Garcia, Adida de PI no Consulado Britânico.

NOVEMBRO

X – Reunião da Câmara Técnica de Combate à Pirataria Evento Rio de Janeiro

X – Evento Rio de Janeiro

Evento rio

Dia 26 – Teleconferência para definir ações da Comissão de Meios de Pagamento e Publicidade Online.

Dia 29 – Consulado Francês - Evento Rio de Janeiro, RJ

DEZEMBRO

Dia 6 – I ENCONTRO NACIONAL DE COMBATE À PIRATARIA E A CRIMES CORRELATOS – evento com realização e organização do Conselho Nacional de Combate à Pirataria – CNCP e que faz parte das ações previstas para o ano de 2018 no Plano Nacional de Combate à Pirataria – 2018/2021. A ideia é ter um evento que se torne periódico e tradicional, realizado em Brasília e próximo ou na data do Dia Nacional de Combate à Pirataria (3 de dezembro).

Notícia do *site* do Ministério da Justiça: "O evento, promovido pelo Conselho Nacional de Combate à Pirataria (CNCP), reunirá, durante todo o dia, entidades públicas, privadas e agências reguladoras para expor a realidade do combate à pirataria no País e encontrar mecanismos eficazes para combater os crimes vinculados a esse tipo de delito (...) mesa de abertura: o secretário-executivo Adjunto do MJ e presidente do CNCP, Claudenir Brito; o diretor da PRF, Renato Dias; o Coordenador-geral de Defesa Institucional da PF, Del. Thiago Hauptmann; o coordenador-geral de Combate ao Contrabando e Descaminho da RF, Arthur Cazella; o chefe do Departamento Operacional da PM do DF, Cel. Marcilon Back da Silva e o representante do Fórum Nacional Contra a Pirataria, Flávio Meirelles. O presidente do CNCP, Claudenir Brito ressaltou a importância do encontro para o combate às atividades criminosas vinculadas à pirataria. "Este é o nosso primeiro encontro e pretendemos ter o segundo e o terceiro, mas que nunca tenhamos o vigésimo ou trigésimo. Que muito antes disso a gente consiga resolver essa chaga que assola o nosso país". A pirataria, muitas vezes, se apresenta como contrabando, falsificação de produtos e marcas, venda de produtos não homologados ou não certificados, violações de direitos autorais e, em muitos casos, relacionados à lavagem de dinheiro por organizações criminosas, tendo-se notícia até mesmo de envolvimento de células terroristas nesses crimes.

Dia 7 – 5ª Reunião Ordinária

Dias 12 e 13 – Seminário Tríplice Fronteira – 50 anos da Receita Federal do Brasil, Capacitação e Integração de Autoridades no Combate ao Contrabando e às Falsificações – realização da RFB e FNCP com apoio do CNCP. Foz do Iguaçu, PR.

ANEXO I - Encaminhamentos do Seminário de Combate à Pirataria - Curitiba - 3 de agosto de 2018

Os moderadores da cada mesa conduziram os trabalhos e levantaram, após apresentação de seus temas e breves discussões, alguns encaminhamentos para registro e contribuições dos demais membros do Colegiado, a fim de operacionalizar as ações que deverão ser empreendidas.

Mesa 1: Moderadora Marina de Carvalho - ÁPICE

1) Aproximação com a SENACON para dialogar e capacitar agentes fiscalizadores do consumidor. Entidades devem se engajar junto a SENACON para proposição de parcerias para treinamentos aos agentes públicos na identificação de produtos piratas;
2) Explorar junto à SENACON a possibilidade de investigar potenciais crimes de contrafação em empresas e grupos que podem estar facilitando a prática de crime, violando direitos dos consumidores.

Mesa 2: Moderador Flávio Meirelles – IMEPPI

1) Ampliação dos projetos de aproximação com o Poder Judiciário, a fim de que seja obtido maior entendimento com respeito às matérias de propriedade intelectual, a realidade atual e os crimes associados;
2) Concentração na agilização de projetos inerentes às matérias de propriedade intelectual e pirataria, exemplo: PL de Furto de Sinal, PL 333 e outros;
3) Aproximação com as Associações de Varejo: CNC, CDL'S, FECOMÉRCIO etc, a fim de facilitar a execução de atividades e operações regionalizadas;
4) Atuação concentrada em relação ao maior regramento nas atividades de *E-Commerce*, em especial com os *Marketplaces*, com alteração de legislação e responsabilidade em sua atuação, face às violações existentes nas ofertas, ausência de padronização nos requisitos de admissão dos ofertantes e dificuldades criadas, objetivando a ocultação de dados estatísticos e identificação dos titulares das ofertas;
5) Maior padronização nas demandas direcionadas à SENACON, PRF, RFB e PF, com a participação dos diversos segmentos/escritórios de forma conjunta, o que facilitará a compreensão e atuação dos referidos órgãos.

Mesa 3: Moderador Luiz Garé – BPG

1) Moção para imediata aprovação do PL 333/99;
2) Modificação do regulamento aduaneiro para possibilitar a decretação de perdimento de produtos contrafeitos administrativamente, de ofício, mediante adoção de procedimentos simplificados que tornem mais célere os procedimentos dos servidores da Receita Federal.
3) Regulamentação da retenção de produtos contrafeitos pela Polícia Rodoviária Federal em operações de fiscalização nas estradas, de forma que a própria instituição possa elaborar termos circunstanciados de ocorrência para encaminhamento do Juizado Especial Criminal;
4) Regulamentação ou elaboração de Convênio que possibilite à Polícia Rodoviária Federal atuação junto às Secretarias de Fazenda Estaduais, para obtenção de informações sobre a regularidade de documentos que acompanham cargas suspeitas, com objetivo de facilitar a apreensão e/ou perdimento de carga de produtos contrafeitos que estejam acompanhadas de documentos inidôneos.

5) Incentivo à criação de Grupos de Ação Integrada ou Comitês de Combate à Pirataria nos âmbitos Municipal e Estadual, com participação de órgãos de governo e da iniciativa privada.

Mesa 4: Moderador Assis Marinho - PRF

Após os questionamentos e as diversas abordagens realizados durante o seminário, a PRF sugere:

1) A realização de um seminário na cidade de Foz do Iguaçu-PR, tendo como sugestão o mês de outubro ou novembro, para integrar os órgãos locais de prevenção e repressão, junto dos demais membros do CNCP e discutir ações que possam ser implementadas, a partir dos encaminhamentos já feitos do seminário de Curitiba, bem como conhecer de perto o trabalho realizado por esses órgãos na fronteira e

2) Realizar um evento conjunto dos órgãos de prevenção, repressão e demais membros do CNCP, após a visita a Foz do Iguaçu, com ações de conscientização e divulgação das atividades governamentais e do setor privado, batizado de “Dia Nacional do Combate à Pirataria”, na Ponte Internacional da Amizade. A sugestão de data é que seja realizado no próprio dia 3 e dezembro em comemoração ao "Dia nacional do combate à pirataria".

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO NACIONAL DE COMBATE À PIRATARIA E DELITOS CONTRA A PROPIEDADE INTELECTUAL

I - Balanço das principais atividades ações realizadas pelo CNCP no exercício de 2011:

Tendo como base a implantação dos 23 projetos previstos no Plano Nacional de Combate à Pirataria, foram desenvolvidas pelo CNCP ao longo deste ano de 2011, as seguintes ações:

- Participação em diversos eventos nacionais e internacionais, onde foram apresentadas as ações em desenvolvimentos e propostas de parcerias para o combate à pirataria, dentre eles: I Seminario Internacional de Lucha Contra La Pirateria organizado por la Oficina de Fortalecimientos y Capacidades dA Organização Mundial de Aduanas, participou também do evento "Desafios Atuais no Combate a Infrações de Propriedade Industrial" realizado na EMERJ – Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, do "Seminário Sub Regional sobre a Observância dos Direitos de Propriedade Intelectual" realizado pela OMPI em Ciudad Del Leste no Paraguai, e da reunião com o Comitê Anti-Contrafação francês em Paris, para a apresentação das ações brasileiras de combate á pirataria dentre outras participações.

- Realização pelo CNCP de **cursos de capacitação** para agentes públicos em São Paulo e Brasília tendo como público total, 1650 policiais e em parceria com outras instituições para capacitação também em estados como Rio de Janeiro este realizado pela Federação das Industrias do Rio- FIRJAN e em São Paulo em apoio ao governo japonês, num evento realizado pela Embaixada japonesa.

- Como parte do projeto "Soluções Inovadoras no combate à Pirataria" está sendo desenvolvido o **Diretório Nacional de Titulares de Marcas – DNTM**, que consiste em um banco de informações com os contatos das empresas detentoras das marcas, com a finalidade de agilização dos trabalhos operacionais dos agentes públicos envolvidos no combate à pirataria.

- Participação no processo de análise e desenvolvimento do projeto de **Rastreabilidade de medicamentos** desenvolvido pela ANVISA, tido também como uma solução inovadora no combate à pirataria.

- Realização do **I Seminário Internacional de Combate á Pirataria** voltado á magistrados de todos os estados brasileiros em parceria com a Escola nacional da Magistratura em Foz do Iguaçu.

- Assinatura de acordos de cooperação técnica e operacional visando a implantação e desenvolvimento do projeto **Cidade Livre de Pirataria** com as cidades de Belo Horizonte, Osasco e Recife.

- Realização em 2 de dezembro da primeira edição do **Premio Nacional de Combate à Pirataria,** um dos 23 projetos do Plano Nacional e que premiará as 3 melhores ações nas categorias, Repressiva, Educativa e Econômica.

- Início de tratativas com o governo Argentino, para a criação do **Conselho MERCOSUL de Combate à Pirataria**, um dos 23 projetos do Plano Nacional e que prevê ações conjuntas entre os países que compõem este bloco sul americano.

- Assinatura de um **acordo de cooperação técnica com a Escola Nacional da Magistratura**, visando campanha educativa através de cartilhas, voltada para crianças do ensino fundamental dentro do projeto: "Brasileirinho".

II - Balanço das principais atividades ações realizadas pelo CNCP no exercício de 2012:

Tendo como base a implantação dos 23 projetos previsto no Plano Nacional de Combate à Pirataria, foram desenvolvidas pelo CNCP, ao longo do ano de 2012, as seguintes ações:

- Participação em diversos eventos nacionais, quando foram apresentadas as ações em desenvolvimentos e propostas de parcerias para o combate à pirataria, dentre eles: o "Tour de Proteção às Marcas na Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014", participação no "Diálogo Informal Brasil – Comunidade Européia sobre propriedade intelectual", no MRE, abertura da "II OTEFIS - Operação Temática de Enfrentamento aos Crimes contra o Fisco e a Saúde Pública", na sede da PRF.

- Realização, pelo CNCP, de **cursos de capacitação** para agentes públicos em Osasco, Rio de Janeiro, Cuiabá e Várzea Grande tendo como público total, 1058 agentes.

- Assinatura de acordos de cooperação técnica e operacional visando à implantação e desenvolvimento do projeto **Cidade Livre de Pirataria** com as cidades de Osasco, Rio de Janeiro, Cuiabá e Várzea Grande.

- Organização do Seminário em Comemoração ao Dia Nacional de Combate à Pirataria, no dia 03 de dezembro, oportunidade na qual será realizada a 2ª edição do **Prêmio Nacional de Combate à Pirataria,** um dos 23 projetos do Plano Nacional, e que premiará as 3 melhores ações nas categorias Repressiva, Educativa e Econômica.

- Assinatura de **Acordo de Cooperação Técnica com a Federation Internationale de Football Association - FIFA**, visando o estabelecimento de mecanismos de enfrentamento à pirataria e aos demais delitos contra a propriedade intelectual, além da implementação do curso de capacitação nas cidades sedes da Copa do Mundo de 2014.

- Elaboração do **Plano Nacional de Combate à Pirataria**, visando propor e coordenar ações públicas e privadas para prevenir e combater a pirataria e delitos contra a propriedade intelectual.

III - Balanço das principais atividades ações realizadas pelo CNCP no exercício de 2013:

Tendo como meta a implementação dos diversos projetos que compõem o III Plano, foram desenvolvidas pelo CNCP, ao longo deste ano de **2013**, as seguintes ações.

- Participação em encontros/eventos nacionais e internacionais, oportunidade na qual foram apresentadas ações em desenvolvimento pelo Conselho e feitas propostas de parcerias para o enfrentamento da pirataria. Dentre eles, destacamos as reuniões mais expressivas:

***- Comitê National Anti-Contrefaçon* – CNAC –** Paris/França, com vistas à celebração de acordo de cooperação entre os Conselhos dos dois países em 2014, para o intercâmbio de informações, troca de experiências e fortalecimento dos diálogos institucionais entre o Brasil e a França.

***- The European Observatory – European Commission* –** Bruxelas/Bélgica, objetivando o estabelecimento de cooperação entre os dois órgãos para o intercâmbio de informações, troca de experiências e fortalecimento dos diálogos institucionais entre o Brasil e a União Européia, com vistas a trocar experiências e discutir medidas de enfrentamento da pirataria e demais delitos contra os direitos de propriedade intelectual.

***- VI Reunião do Diálogo Bilateral Informal sobre Temas de Propriedade Intelectual Brasil – União Européia,* Bruxelas/Bélgica,** com o fim de trocar experiências e informar os avanços bilaterais em questões relativas às políticas nacionais e comunitárias de combate à pirataria e contrafação.

- Assinatura de acordos de cooperação técnica e operacional visando à implantação e desenvolvimento do projeto **Cidade Livre de Pirataria,** nas seguintes cidades: São Paulo, Curitiba, Belo Horizonte, Brasília, Rio de Janeiro, Osasco, Salvador, Manaus, Cuiabá, Vitória, Porto Alegre (dia 19/11) (previstas para 03/12 Recife, Natal, Fortaleza).

- Realização de **cursos de capacitação para agentes públicos** em Cuiabá, Salvador, Manaus e Porto Alegre, tendo como público total de 300 agentes públicos, em parceria com outras instituições para capacitação também em Estados como Rio de Janeiro, neste realizado pela Federação das Indústrias do Rio – FIRJAN, e em São Paulo, em apoio ao governo japonês, num evento realizado pela Embaixada japonesa. O CNCP também apóia o evento coordenado pela FIESP "Diálogos com autoridades Públicas, que já realizou atividades com agentes da Receita Federal nos principais portos e aeroportos do País;

- Lançamento do Diretório Nacional de Titulares de Marcas. Trata-se de um Sistema de Informação desenvolvido pelo CNCP em parceria com o Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI. Visa otimizar os procedimentos fiscais e administrativos nos casos em que houver indícios de contrafação, através de um acesso exclusivo às bases de dados do INPI por parte dos agentes de fiscalização. Prevê a inclusão de cadastro específico de representantes de marcas, por seguimento de atividades, para atuar com perícia, aduana e polícia.

- Realização, em 3 de dexembro de 20xx, da terceira edição do **Prêmio Nacional de Combate à Pirataria**. O objetivo é reconhecer e premiar entidades públicas e privadas com atuação destacada no enfrentamento à pirataria e outros delitos contra a propriedade intelectual, cujas ações tenham potencial para servir de modelo e integrar

o rol de "melhores práticas", a ser difundido em todo o território nacional pelo Conselho.

- Lançamento da **Cartilha contra Pirataria nas Licitações Públicas.** Trata-se de uma cartilha que visa apresentar recomendações baseadas na Lei nº 8.666/93, para que órgãos públicos (federais, estaduais e municipais) adotem precauções no sentido de evitar a aquisição de produtos falsificados ou outras irregularidades.

IV - Balanço das principais atividades ações realizadas pelo CNCP no exercício de 2014:

- **"Cidade Livre de Pirataria"**

Em 2014, dando prosseguimento à meta de estabelecer cooperação com as cidades-sede da Copa do Mundo FIFA 2014, firmou-se acordo de cooperação técnica com as prefeituras de Natal e Fortaleza. As prefeituras de Caxias do Sul, Rio Grande do Sul, e Blumenau, Santa Catarina, encontram-se em tratativas para formalizar a parceria com o Conselho.

- **Acordo de Cooperação com Operadores de Pagamento Online**

No dia 17/02/2014, realizou-se a reunião da Comissão Especial constituída para analisar o estudo elaborado pela consultoria contratada pelo co-gestor. Nessa reunião, ficou constatado que o projeto não teria condições de avançar a partir do desenho institucional apresentado. Entretanto, tendo em vista a relevância do tema, a comissão deliberou que outra estratégia seria adotada: os representantes dos meios eletrônicos de pagamento seriam convidados pelo CNCP para participar de uma reunião de trabalho, oportunidade na qual seria apresentada a problemática envolvendo o comércio de produtos piratas e contrafeitos pela internet. O objetivo do encontro será o de sinalizar para os *stakeholders* que o CNCP entende que o assunto merece a atenção do setor, mas que as medidas a serem adotadas devem ser apresentadas pelos próprios envolvidos.

- **Operação GOL 14**

O CNCP participou da organização de evento de capacitação em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, a *Federation of European Sporting Goods – FESI* e a *World Customs Organization – WCO*, ocorrido nos dias 18 a 28 de março de 2014. Trata-se de evento de capacitação que visou compartilhar as melhores práticas com os servidores da Aduana brasileira a respeito da identificação de produtos e artigos esportivos contrafeitos e falsificados, bem como sobre os critérios de identificação de situações de alto risco, tendo em vista a proximidade da Copa do Mundo FIFA 2014.

- **Radiografia da Pirataria**

Para a fase inicial de implementação do projeto, realizaram-se dois workshops com representantes do IPEA e o CNCP com o intuito de debater aspectos técnicos da pesquisa a ser realizada pelo instituto. O primeiro encontro foi realizado no dia 20/01/2014, e teve por

objetivo discutir os aspectos metodológicos da pesquisa. Por sua vez, o segundo workshop ocorreu no dia 18/02/2014 e visou debater a minuta de questionário criado pelo IPEA. Vale ressaltar que a ferramenta escolhida para realizar o mapeamento do consumo de produtos piratas e contrafeitos foi o Sistema de Informações de Percepções Sociais – SIPS, vocacionado a dimensionar os hábitos de consumo do público alvo. A pesquisa de campo foi realizada entre os meses de abril e maio de 2014, sendo que os primeiros resultados deverão ser apresentados até o final deste ano.

- **Cooperação com entidades da sociedade civil, nacionais e internacionais, voltadas ao intercâmbio de conhecimento, informações e experiências**

A convite do Diretor Executivo do *European Observatory on Infringements of Intellectual Property Rights – EU Observatory*, Paul Maier, a Secretaria Executiva do CNCP participou do painel de abertura do seminário "Intellectual Property Crimes in Sports", organizada pelo *EU Observatory* e pela *Europol*, com apoio do *Office for Harmonization in the Internal Market*, em Alicante, na Espanha, nos dias 26 a 28 de março de 2014. A convite do CNCP, a Secretaria da Receita Federal participou de painel por intermédio de representante da Chefia do Centro Nacional de Gestão de Riscos Aduaneiros.

O escopo da participação do CNCP foi, de um lado, apresentar os trabalhos desenvolvidos pelo Governo Federal do Brasil no tocante ao enfrentamento da pirataria e, de outro, iniciar as tratativas para uma futura cooperação internacional para troca de informações com o *EU Observatory*, que é o mais relevante órgão europeu de promoção da observância dos direitos de propriedade intelectual.

- **Cooperação com o *Comité National Anti-Contrefaçon* – CNAC**

Dando continuidade à cooperação internacional com o CNAC, a Secretaria Executiva do CNCP palestrou no congresso "Economic Competitiveness and Intellectual Property", organizado pelo *Comité National Anti-Contrefaçon* – CNAC e a *Union des Fabricants*, ocorrido entre os dias 13 e 14 de fevereiro de 2014, em Paris, na França. O tema da apresentação foi o "3º Plano Nacional de Combate à Pirataria do Brasil".

Ao final do citado evento, o Secretário Executivo participou da solenidade de ratificação do "Plano de Trabalho" do Acordo de Cooperação Internacional firmado no Brasil no dia 12.12.2013 entre o CNCP e o CNAC. Referida solenidade contou com a presença do Presidente do CNAC, Richard Yung, do Secretário Geral do CNAC, Yves Lapierre, do Presidente da *Union des Fabricants*, Christian Peugeot, e da Ministra do Comércio Exterior da França, Nicole Bricq.

- **Atuação em conjunto com a Frente Parlamentar Mista de Combate à Pirataria, do Congresso Nacional, pela aprovação de projetos de lei e demais assuntos de interesse do CNCP**

O Conselho tem acompanhado da tramitação do PLC nº 63, de 2012, bem como de outras proposições de interesse do CNCP, em todas as comissões temáticas e fases do processo legislativo. Além disso, está se realizando o levantamento de outras proposições legislativas em tramitação na Câmara dos Deputados e no Senado Federal cuja aprovação (com ou sem alterações) seja relevante para reforçar o combate à pirataria e a proteção da propriedade intelectual.

- **Acordo de Cooperação do CNCP com a ANVISA/DPF/DPRF**

O projeto encontra-se em fase de finalização do texto do acordo de cooperação, a ser firmado em evento próprio.

- **4º Premio Nacional de Combate à Pirataria (PNCP 2014)**

Em 06/05/2014, realizou-se a primeira reunião de trabalho da Comissão Especial constituída para discutir o PNCP 2014, objetivando avaliar o desenvolvimento da edição anterior do prêmio e determinar quais deveriam ser as mudanças e aperfeiçoamentos para a próxima edição. Nesse sentido, a comissão deliberou que o formato da premiação deveria permanecer o mesmo, mas que a comissão estudaria uma nova estratégia de divulgação, de forma a promover a divulgação mais ampla possível da campanha. Em 22/09/2014 foi publicada no Diário Oficial da União a resolução nº 1, de 19/09/2014, que institui o PNCP 2014, dividido nas seguintes categorias: ações do eixo educacional/preventivo, do eixo econômico e do eixo repressivo, de acordo com o previsto no 3º Plano Nacional de Combate à Pirataria 2013-2016, aprovado pela portaria nº 2.114, de 24/05/2013, publicada no Diário Oficial da União de 27/05/2013. O período de inscrições previsto foi de 22/09 a 31/10/14.

- **Parceria com a Associação Brasileira das Empresas de Software (ABES)**

Encontra-se na fase de tratativas a renovação da parceria institucional entre o CNCP e a ABES, com o fim de promover a campanha "Empreendedor Legal", que tem por objetivo expor os benefícios da utilização de software originais para ganho de competitividade e credibilidade no mercado nacional e internacional, estimular a regularização da estrutura de TI das empresas nacionais e promover a conscientização sobre a necessidade de uso de softwares e hardwares originais.

- **Acordo de Cooperação com o Conselho Administrativo de Defesa Econômica**

No final de março de 2014, o Presidente e o Secretário Executivo do CNCP se reuniram com o Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica para debater os termos de acordo de cooperação a ser firmado entre as duas instituições, com o objetivo de fortalecer as políticas públicas de promoção da observância dos direitos de propriedade intelectual e da concorrência.

Ficou acordado que a cooperação a ser firmada contemplará as seguintes ações: troca de documentos e informações e compartilhamento de bancos de dados, de relatórios, de diagnósticos e de estatísticas; compartilhamento dos pareceres técnicos ou resultados de estudos e pesquisas elaborados unilateralmente ou dos quais tomou conhecimento em virtude de suas respectivas atuações; realização de reuniões, encontros, *workshops* e visitas técnicas; intercâmbio de servidores públicos; realização conjunta de estudos e pesquisas, nos termos de planos de trabalho; entre outras medidas.

A minuta do acordo foi encaminhada para a Presidência do CADE que, após ajustes, se incumbiu de submetê-la à Consultoria Jurídica do órgão e, na sequência, agendar a data da celebração do acordo.

- **Reuniões Ordinárias do CNCP em 2014**

Durante o ano de 2014, a Secretaria Executiva do CNCP se incumbiu de promover a coordenação, planejamento e execução das Reuniões Ordinárias do CNCP, que totalizam até o presente momento onze encontros durante o ano, o que inclui a elaboração e publicação de Atas.

- **Demais eventos**

Participação em diversos eventos nacionais, quando foram apresentadas as ações em desenvolvimentos e propostas de parcerias para o combate à pirataria, dentre eles:

- Fórum Internacional de Propriedade Intelectual, ocorrido no dia 04/04/14, a convite da EMAB - Escola de Magistrados da Bahia;

- Seminário da Asipi – Asociación Interamericana de La Propiedad Intelectual, em parceria com o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, realizado no dia 30/04/2014, no Rio de Janeiro;

- No evento "Diálogos com o Poder Judiciário sobre Comércio Exterior", ocorrido no Rio de Janeiro no dia 30/05/14;

- Participação no III Seminário de Propriedade Intelectual da Câmara de Comércio França Brasil, em São Paulo, no dia 03/06/14; e

- Seminário de sobre direitos da propriedade intelectual (Mega Eventos e a Contrafação) em Brasília, no dia 24/09/14, a convite do U.S. Patent and Trademark Office.

Atenciosamente,

GABRIEL DE CARVALHO SAMPAIO
Presidente do CNCP

Guia

Boas práticas e orientações às plataformas de comércio eletrônico para implementação de medidas de combate à venda de produtos piratas, contrabandeados ou, de qualquer modo, em violação à propriedade intelectual

Abril/2020

CNCP Conselho Nacional de Combate à Pirataria

SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

Guia: **Boas práticas e orientações às plataformas de comércio eletrônico para a implementação de medidas de combate à venda de produtos piratas, contrabandeados ou, de qualquer modo, em violação à propriedade intelectual**

Secretaria Nacional do Consumidor

Conselho Nacional de Combate à Pirataria e aos Delitos Contra a Propriedade Intelectual

Ministério da Justiça e Segurança Pública – Esplanada dos Ministérios 5° andar, sala 538

70064-900 – Brasília-DF

http://www.justica.gov.br/seus-direitos/consumidor

http://www.defesadoconsumidor.gov.br

Coordenação e edição:

Luciano Benetti Timm

Guilherme Vargas da Costa

Isabela Maiolino

Márcio Henrique de Almeida Ferreira

Silvana Maria Amaral Silveira

Colaboradora:

Luíza Ribeiro de Menezes Souza

SUMÁRIO

Apresentação 1

Introdução 5

1. Definições 6

2. Princípios gerais 8

3. Procedimentos de notificação (PN) e medidas preventivas 8

4. Sistema de denúncia 9

5. Uso dos PN pelos titulares de direitos 9

6. Refomendações às plataformas de comércio eletrônico 9

7. Feedback dos PN 10

8. Medidas preventivas dos titulares de direito 10

9. Medidas preventivas das plataformas de comércio eletônico 11

10. Cooperação do poder público 12

11. Publicidade e cooperação no compartilhamento de informações 13

12. Informação e proteção do consumidor 13

13. Políticas das plataformas de comércio eletrônico relacionadas aos infratores reincidentes 13

14. Monitoramento de infratores reincidentes pelos titulares de direito 14

15. Controle de aduanas e fronteiras 14

16. Aplicação e vigência 14

Anexo I 16

Anexo II 17

Apresentação

O Conselho Nacional de Combate à Pirataria e aos Delitos contra a Propriedade Intelectual (CNCP), órgão consultivo integrante do Ministério da Justiça e Segurança Pública, foi criado em 2004 e atualmente é regido pelo Decreto 9.875, de 27 de junho de 2019.

Dentre suas atribuições, pode-se elencar o estudo e proposição de medidas e ações destinadas ao enfrentamento da pirataria, contrabando, à sonegação fiscal dela decorrentes e aos delitos contra a propriedade intelectual, o estímulo, auxílio e fomento do treinamento de agentes públicos envolvidos em operações e processamento de informações relativas aos delitos contra propriedade intelectual e, ainda, a proposição de mecanismos de combate à entrada de produtos e serviços pirata ou contrabandeados, realização de levantamentos estatísticos, possibilidade de sugerir fiscalizações e fomentar campanhas educativas e acompanhar o trabalho realizado pelas diversas agências e órgãos que atuam nesta seara. Atualmente, o CNCP é vinculado à Secretaria Nacional do Consumidor.

Uma das atividades mais importantes do CNCP é o seu papel de articulação entre agências governamentais e entre essas agências e o setor privado, assim como o papel de fomento de ações e políticas públicas relacionadas ao tema.

A aceleração da transformação digital promoveu um rápido crescimento do comércio eletrônico ou e-commerce (aqui usados como sinônimos). Estudos da Organização para Cooperação e Desenvolvimento apontam que o comércio eletrônico pode diminuir os preços e expandir a variedade de produtos disponíveis para consumo, e que as pesquisas demonstram mais que a metade de indivíduos de países membros da OCDE efetuaram compras online em 2018 .

No entanto, o comércio eletrônico também é amplamente utilizado para compra e venda de bens falsificados ou contrabandeados. Também de acordo com a OCDE, o comércio de bens piratas tem aumentado nos últimos anos, e hoje representa 3,3% do comércio global . O comércio eletrônico não é uma exceção a essa tendência mundial.

Diante disso, o Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, tornou o combate ao comércio ilegal (contrabando, pirataria e contrafação) uma pauta prioritária, tendo firmado em 2019, por intermédio do CNCP, Memorando de Entendimento com a Organização Mundial da Propriedade Intelectual-OMPI a fim de criar lista de sítios eletrônicos que praticam comércio ilegal.

Tendo em vista que as melhores práticas internacionais recomendam parcerias entre setor

---

[1] OCDE. ORGANIZAÇÃO PARA COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO. *Unpacking e-commerce*. Maio, 2018. Disponível em: https://www.oecd.org/going-digital/unpacking-ecommerce.pdf

[2] OECD. *Trends in Trade in Counterfeit and Pirated Goods*. Illicit Trade. Paris: OECD Publishing, 2019. Disponível em: https://doi.org/10.1787/g2g9f533-en

público e privado com esse objetivo, foi elaborado este Guia de boas práticas e orientações às plataformas de comércio eletrônico para evitar a venda de Produtos Ilegais: pirata, contrabandeados ou, de qualquer modo, em violação à propriedade intelectual. Fruto de discussões e análises durante todo o ano de 2019 e início de 2020, no âmbito da comissão especial de e-commerce, nas reuniões do CNCP e por consulta pública que precedeu este documento final.

O presente guia de autorregulação do comércio eletrônico (doravante denominado Guia), a fim de orientar empresas que eventualmente decidam aderir ao Guia, e aos consumidores que nele vislumbrem uma indicação de confiança de origem das marcas, patentes e demais direitos de propriedade intelectual negociados na internet. Futuramente, esse Guia poderá ensejar um selo de integridade a ser conferido pelo CNCP.

Os possíveis signatários de Termo de Adesão ao referido Guia devem entender que a venda de Produtos Ilegais é prejudicial a todos, na medida em que os consumidores correm o risco de comprar produtos de baixa qualidade ou possivelmente perigosos. Além disso, os valores da marca, a reputação e os interesses econômicos dos detentores de direitos de propriedade intelectual são comprometidos pela venda de versões falsificadas de seus produtos originais. Outro ponto é que a reputação das plataformas de comércio eletrônico também fica comprometida, assim como seu esforço em serem consideradas locais seguros para compra de produtos originais, o que pode ocasionar a diminuição do nível de confiança dos consumidores para o seu uso.

Assim, o objetivo do presente Guia é estabelecer um modelo de código de práticas e condutas a serem adotadas por todos os atores inseridos na cadeia digital de consumo, que serão futuramente firmados por empresas ou associações aderentes contra a venda de produtos ilegais (piratas, contrafeitos, contrabandeados) pela internet. Outro importante ponto é que as associações setoriais que aderirem ao Guia devem ter o objetivo de engajar suas empresas associadas a serem signatárias e integrarem este Guia.

O Guia também poderá orientar notas técnicas, e atos normativos de regulação e corregulação por órgãos de governo integrantes do CNCP.

O Guia estabelece princípios orientativos, reconhecendo que a principal responsabilidade pela proteção dos direitos de propriedade intelectual é do titular de direitos, devendo as plataformas de comércio eletrônico, contudo, zelar por um ambiente de negócios seguro para os consumidores, evitando a oferta de produtos ilegais, na forma, inclusive, expressa na Nota Técnica 610/2019/CCSS/-CGCTSA/DPDC/SENACON/MJ que consignou o seguinte (pág. 06): "*(...) resta claro que produtos ilegais e falsificados, à luz do Código de Defesa do Consumidor e da própria Constituição Federal, são proibidos de serem comercializados, inclusive em plataformas de comércio eletrônico, sem prejuízo de possível responsabilidade imposta pelo CDC seja pela ausência de registro adequado de vendedores que não permitam consumidores identifica-los, seja pela ausência de informação sobre esses*

vendedores ou mesmo sobre os limites de responsabilidade da plataforma pelos atos de terceiros (...), as plataformas de comércio eletrônico não podem se furtar da responsabilidade de comercializarem estes tipos de produtos, alegando impossibilidade de retirada dos anúncios em respeito à liberdade de expressão, pois disso não se trata, mas sim do exercício da liberdade econômica, que com ele não se confunde".

Ademais, o Guia está de acordo com a "Draft Recommendation On Consumer Product Safety" (ainda sem link disponível da publicação), recentemente produzido pelo Working Party on Consumer Product Safety, da OCDE, o qual, dentre outras definições compatíveis com o presente Guia, define "empresas" abrangidas pela recomendação como "toda cadeia de fornecimento, incluindo fabricantes, varejistas, plataformas on-line que permitem a terceiros vender produtos para consumidores, bem como centros de atendimento" (pág. 06, tradução livre).

Para tratar de forma mais eficaz o problema da venda de produtos ilegais pela internet, o Guia estabelece conjuntamente uma série de princípios que poderão ser aplicados às ofertas realizadas nas plataformas de comércio eletrônico, de forma que os métodos de implementação do Guia pelas plataformas e titulares de direito serão sempre regidos por padrões de legalidade, razoabilidade, boa-fé e proporcionalidade comercial.

O Guia ainda estabelece e incentiva a adoção de procedimentos de notificação, medidas preventivas e proativas, de caráter prático, simples, eficaz e eficiente, facilmente acessíveis aos titulares de direitos e aos consumidores por meio eletrônico, que possam abarcar várias ofertas do mesmo vendedor infrator.

De igual modo, o Guia estabelece e incentiva a responsabilidade dos titulares de direitos pelo teor e qualidade das notificações encaminhadas às plataformas de comércio eletrônico, sem prejuízo das medidas preventivas adotadas por estes, fixando mecanismos de feedback mútuos e ao próprio CNCP, de maneira a possibilitar a verificação da efetividade das medidas aqui previstas.

No que se refere às medidas preventivas a serem adotadas pelas plataformas de comércio eletrônico, o Guia prevê a adoção de políticas de prevenção por todos os aderentes, a serem estabelecidas em documento escrito, de fácil visualização por parte dos titulares de direitos e consumidores, no qual estejam previstas medidas efetivas de identificação dos vendedores, eventuais e contínuos, preocupação com documentos fiscais e obrigações acessórias, o estabelecimento de cláusulas nos contratos firmados com os vendedores que prevejam a adoção das medidas aqui descritas, assim como a previsão de medidas que identifiquem ou impeçam proativamente (sem denúncia dos titulares de direito ou consumidores) a venda de produtos ilegais.

Como já citado, os titulares de direito aderentes devem se comprometer a adotar medidas de combate ao mercado ilegal na fonte, inclusive nos pontos de fabricação e distribuição inicial, em cooperação com o poder público, comprometendo-se ainda a monitorar ofertas nas plataformas com o

poder público, comprometendo-se ainda a monitorar ofertas nas plataformas de comércio eletrônico, realizando notificações e auxiliando-as a construir alternativas para verificação prévia, proativa, que permitam retirar ou impedir a veiculação de ofertas de produtos ilegais.

Para facilitar ações judiciais e investigações sobre a venda de produtos ilegais, as plataformas de comércio eletrônico comprometem-se a informar ou compartilhar com o CNCP, nos termos da legislação aplicável, a identidade e os detalhes de contato dos supostos infratores e seus nomes de usuário, podendo ser criada a partir daí, pelo CNCP, uma lista de sítios dedicados a venda de produtos ilegais a ser banida da internet.

De outro lado, além de reconhecer que os consumidores devem ser parte ativa no combate ao mercado ilegal, seja por intermédio das plataformas de comércio eletrônico, seja com a utilização do sítio "consumidor.gov.br", como canal de denúncias da oferta de produtos ilegais, este Guia incentiva a existência de políticas internas efetivas para detectar infratores reincidentes e políticas de dissuasão, como banimentos temporários ou permanentes (tudo previsto contratualmente entre vendedor e plataforma de comércio eletrônico).

Introdução

Os signatários e aderentes ao presente Guia entendem que a venda de Produtos Ilegais (pirataria, contrafação, contrabando, entre outros) é prejudicial a todos, na medida em que: (i) os consumidores correm o risco de comprar produtos de baixa qualidade ou possivelmente perigosos; (ii) os valores da marca, a reputação e os interesses econômicos dos detentores de direitos de propriedade intelectual são comprometidos pela venda de versões falsificadas de seus produtos originais; e (iii) a reputação das Plataformas de Comércio Eletrônico fica comprometida, assim como seu esforço em serem consideradas locais seguros para compra de produtos originais.

O Ministério da Justiça e Segurança Pública -MJSP tornou o combate ao comércio ilegal prioritário, tendo firmado Memorando de Entendimentos com a Organização Mundial da Propriedade Intelectual a fim de criar lista de sítios que praticam comércio ilegal.

As melhores práticas internacionais recomendam parcerias entre setor público e privado com esse objetivo.

O objetivo deste Guia de Boas Práticas e Orientações (doravante denominado "Guia") é estabelecer um modelo de código de práticas e condutas a serem adotadas por todos os personagens inseridos na cadeia digital de consumo, que serão futuramente firmados por empresas aderentes signatárias deste compromisso contra a venda de produtos ilegais - contrafeitos, falsificados ou contrabandeados pela Internet.

O Guia também poderá servir de diretriz às outras entidades partes diretamente relacionadas ao tema e não signatárias, caso porventura adiram aos seus termos por escrito perante o Conselho Nacional de Combate à Pirataria e aos Delitos Contra a Propriedade Intelectual - CNCP.

Os signatários e aderentes reconhecem que as associações que corroborarem o presente Guia não estão assumindo obrigações em nome de seus membros. No entanto, essas associações se comprometem a tornar seus membros plenamente conscientes do Guia e incentivá-los a aderir ou respeitar seus princípios, conforme apropriado.

A natureza do Guia é orientativo, e, portanto, de “soft law”. A aplicação do Guia não é juridicamente vinculante e não cria quaisquer obrigações contratuais ou pré-contratuais de caráter legal (“hard law”). Nada no Guia pode ser interpretado como criação de qualquer responsabilidade, direito, renúncia a qualquer direito ou obrigação para quaisquer partes ou como liberação de quaisquer partes de suas obrigações legais, devendo, contudo, nortear o relacionamento entre o poder público, as plataformas de comércio eletrônico e os titulares de direito, fulcro na boa-fé.

O Guia não deve ser interpretado como substituto ou interpretação da estrutura legal existente. A aderência formal ao Guia não pode ser usada como parte de provas em nenhum processo judicial contra qualquer empresa aderente, mas poderá ser utilizado para demonstrar o compromisso com o combate à pirataria e ao comércio ilegal e também como “soft law” ou regras de usos de costumes

praticados no mercado.

A aplicação deste Guia não impede a atuação do poder público, nos termos da lei, inclusive na forma da Nota Técnica 610/2019/CCSS/CGCTSA/DPDC/SENACON/MJ.

Os signatários e aderentes comprometem-se a empreender as ações previstas pelo Guia de uma forma que garanta o total cumprimento das normas de concorrência e competitividade.

Este Guia é acordado de boa-fé entre os signatários e aderentes, sendo uma representação justa e honesta de suas intenções.

1. Definições

As seguintes definições deste Guia, serão utilizadas tanto no singular quanto no plural:

1. **Código de Defesa do Consumidor**: é a Lei nº 8.078/90, que se refere ao conjunto de normas que dispõem sobre a proteção jurídica do consumidor.

2. **Decreto do Comércio Eletrônico:** Decreto nº 7.962/13, que regulamenta a Lei nº 8.078/90, Código de Defesa do Consumidor, para dispor sobre a contratação no comércio eletrônico.

3. **Direitos de Propriedade Intelectual (DPI):** assim considerados a marca, a patente ou desenho industrial, depositado ou registrado, ou direitos autorais, nos termos da lei brasileira aplicável, associados a produtos, bens e serviços abrangidos por este Guia.

4. **Documentos Fiscais:** significam quaisquer obrigações acessórias exigidas pelas autoridades fiscais para lastrear determinada operação (tais como notas fiscais de venda ou de serviço e respectivas guias de recolhimento dos tributos incidentes sobre a operação). Considerando que a legislação tributária confere abrangência bastante ampla ao termo obrigação acessória, a referência a documentos fiscais deve ser interpretada de modo a abranger também declarações fiscais, livros contábeis e fiscais, bem como alvarás, licenças de funcionamento, inscrições estadual e municipal, inscrição da respectiva atividade no CNAE e qualquer outro documento/registro/declaração/cadastro que possa ser exigido pelas autoridades fiscais para o exercício regular da atividade.

5. **Internet:** o sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes, conforme descrição da Lei nº 12.965/14.

6. **Medidas Preventivas:** significa quaisquer medidas tomadas por uma Plataforma de Comércio

Eletrônico ou Titular de Direitos com o objetivo de evitar a disponibilização ou tornar indisponível uma oferta de produto ilegal.

7. **Oferta:** significa uma proposta específica para a venda de produtos, bens e serviços, novos ou usados, feita por um vendedor no sistema de uma plataforma de comércio eletrônico estabelecida no Brasil, conforme legislação aplicável.

8. **Plataforma de Comércio Eletrônico:** significa quaisquer sítios eletrônicos ou demais meios eletrônicos utilizados para oferta ou conclusão de contrato de consumo, cujo serviço seja utilizado por terceiros como intermédio para a negociação online de produtos, bens e serviços.

9. **Procedimento de Notificação "PN":** significa qualquer procedimento adotado pelas Plataformas de Comércio Eletrônico que permita de forma fácil e eficiente a um titular de direitos ou ao consumidor, notificá-la acerca de qualquer oferta que infrinja DPI, devidamente individualizadas – embora possam ocorrer denúncias em bloco relacionadas ao mesmo vendedor ou produto -, que permita aos destinatários da notificação a adoção de medidas necessárias para tornar indisponíveis as ofertas de produtos ilegais, quando constatada a veracidade da alegação, sem prejuízo da adoção de medidas preventivas e cautelares na forma da política de uso e de repressão e prevenção à venda de produtos ilegais da plataforma.

10. **Produtos Ilegais:** significa quaisquer produtos, bens ou serviços que violem direitos de propriedade intelectual do titular de direitos ou que violem a legislação penal, regulatória ou tributária, em conformidade com a lei aplicável (ex. produtos piratas, contrafeitos, contrabandeados).

11. **Termo de Adesão:** o documento no qual empresas e associações comprometem-se a adotar seus melhores esforços para seguir, orientar e implementar as diretrizes e orientações deste Guia.

12. **Titular de Direitos:** significa a entidade que possua direitos de propriedade intelectual, na forma da legislação aplicável.

13. **Vendedores:** significa qualquer pessoa física ou jurídica cadastrada na Plataforma de Comércio Eletrônico para venda de produtos, bens e serviços online, podem ser contínuos ou eventuais.

14. **Vendedores Contínuos:** aquele que realiza, com habitualidade ou em volume que caracterize intuito comercial, operações sujeitas à incidência de ICMS, que comercialize produtos e serviços, nos

mais diversos regimes tributários, por meio de acesso às Plataformas de Comércio Eletrônico, devendo ser cadastrado, sendo obrigatório o registro de conta bancária, carteira digital ou quaisquer outros meios de pagamentos no nome deste usuário vendedor que atendam com os critérios da legislação tributária e regulatória do BACEN e que permitam identificação para fins de apuração de responsabilidades legais.

15. **Vendedores Eventuais:** são pessoas físicas, em que o seu acesso às Plataformas de Comércio Eletrônico se dará por meio da inclusão do CPF, sendo obrigatório o registro de conta bancária, carteira digital ou quaisquer outros meios de pagamentos no nome deste usuário vendedor que permitam identificação para fins de apuração de responsabilidades legais.
Registre-se que, (i) as vendas realizadas por CPF devem respeitar as legislações aplicáveis pelo ordenamento jurídico do País nesses casos e, quando solicitado pelos órgãos competentes da União, Estados e Munícipios, as plataformas de comércio eletrônico deverão informar os valores transacionados, os produtos, bens e serviços vendidos e as datas de realização por CPF.

2. Princípios gerais

Os signatários e aderentes deste Guia reconhecem que a principal responsabilidade pela proteção dos DPI é de seus titulares, por outro lado, é também primordial que as Plataformas de Comércio Eletrônico zelem por um ambiente digital seguro para os consumidores e que evitem veicular ofertas de produtos ilegais. De outra parte, o Governo Federal deve também tomar medidas de repressão fronteiriça, aduaneira, criminal, fiscal e de proteção ao consumidor. Ressalta-se, assim, que o objetivo comum dos signatários e aderentes é enfrentar o desafio da venda de Produtos Ilegais pela internet.

Os métodos de implementação do Guia pelas Plataformas de Comércio Eletrônico e titulares de direito serão sempre regidos por padrões de legalidade, razoabilidade e proporcionalidade comercial.

3. Procedimentos de notificação (PN) e medidas preventivas

Os Procedimentos de Notificação (PN) são indispensáveis no combate à venda de Produtos Ilegais pela Internet e representam a medida mais eficaz para o combate efetivo à pirataria e delitos a fins, além de garantir a segurança dos consumidores em ambientes digitais.

Além dos PN, os titulares de direitos podem notificar as Plataformas de Comércio Eletrônico para informar quais são os Vendedores de quem eles tenham indícios razoáveis que estejam envolvidos na venda de Produtos Ilegais, individualizando a oferta, bem como as informações sobre os Vendedores que possam identificá-lo na Plataforma de Comércio Eletrônico. Estas envidarão seus melhores esforços para analisar eficientemente essas informações para que possam implementar medidas

preventivas.

4. Sistema de denúncia

As Plataformas de Comércio Eletrônico comprometem-se a fornecer um canal específico de PN, eficaz e eficiente, que seja acessível por meio eletrônico ao titular de DPI devidamente identificado, ou ao consumidor, compreensível por uma pessoa não especializada em tecnologia. As notificações devem ser limitadas às informações necessárias, tais como a identificação clara do vendedor e da suposta oferta em violação ao DPI do Titular de Direitos, contendo indicação da URL da oferta, com alegação e justificativa clara sobre as razões para considerar a oferta em questão como um produto ilegal.

Não há nenhum impedimento para que uma única notificação contenha ofertas múltiplas de um único Vendedor, desde que elas forneçam os dados individualizados das ofertas, e outras informações que sejam suficientes para análise e adoção das medidas preventivas pelas plataformas de comércio eletrônico.

As Plataformas de Comércio Eletrônico podem criar procedimentos e ferramentas para que as denúncias sejam realizadas de modo eficiente e adequado, sempre prezando pela celeridade e facilidade de uso dos instrumentos disponibilizados.

5. Uso dos PN pelos titulares de direitos

Os titulares de DPI deverão usar os PN oferecidos pelas Plataformas de Comércio Eletrônico para notificações de ofertas em violação aos seus DPI, e notificá-las de forma específica e inteligível, com a presença de todas as informações necessárias para que se possa constatar a violação ao DPI na oferta.

Os Titulares de Direitos poderão cooperar para minimizar possíveis consequências no uso dos PN, na forma da legislação civil, e diante da boa-fé exortada por este Guia, arcando com eventuais prejuízos, custos ou sanções decorrentes de notificações inverídicas ou equivocadas.

Os titulares de DPI comprometem-se a limitar suas notificações de ofertas de Produtos Ilegais referentes aos seus próprios DPI, realizadas por meio da ferramenta de PN disponibilizadas pelas Plataformas de Comércio Eletrônico.

As Plataformas de Comércio Eletrônico se obrigam a desenvolver PN que atenda aos objetivos deste Guia, devendo se abster de externalizar todo o risco de seu negócio ou os custos de monitoramento de venda de Produtos Ilegais para os consumidores, para os titulares de direitos de DPI e para o Governo Federal.

6. Recomendação às plataformas de comércio eletrônico

As Plataformas de Comércio Eletrônico tratarão as notificações de maneira eficiente, e em prazo de até 48 horas, salvo justa causa, de forma a garantir que as notificações corretas levem a uma rápida remoção da oferta que viola o DPI do Titular de Direitos e os direitos do consumidor.

O Titular de Direito deverá zelar pela qualidade das informações e denúncias realizadas, sendo responsável, conforme legislação aplicável e a boa-fé exortada por este Guia, pelas informações inverídicas ou equivocadas que fornecerem e que causarem eventual responsabilização civil das plataformas de comércio eletrônico por retirada de oferta legítima, podendo até ser o caso de denunciação à lide.

As Plataformas de Comércio Eletrônico deverão prever em suas políticas de uso e de repressão e prevenção à venda de Produtos Ilegais, dispositivos que tratem da detecção e rejeição de abusos nas alegações de infrações de DPI que venham a constituir atos contra o ambiente de competitividade das empresas, mas que ao mesmo tempo garantam a imediata exclusão e eventual responsabilização dos Vendedores de Produtos Ilegais.

Em caso de dúvida, ou caso a Plataforma de Comércio Eletrônico não possua as informações necessárias para identificar a oferta notificada, estas poderão solicitar informações adicionais à parte notificadora, buscando a identificação clara, específica e inequívoca do conteúdo tido como infringente às normas de proteção ao DPI. Tais pedidos devem ser feitos de boa fé e não somente para acarretar um atraso injustificado ou indevido na retirada de ofertas notificadas.

7. Feedback dos PN

As Plataformas de Comércio Eletrônico e os titulares de DPI comprometem- se a fornecer feedbacks um ao outro sobre os PN e ao CNCP. Neste último caso (CNCP) a cada 4 (quatro) meses a partir da adesão expressa ao presente Guia, encaminhado dados sobre a efetividade do tratamento das denúncias e da política de uso e de repressão e prevenção à venda de Produtos Ilegais adotada, sempre respeitado o sigilo comercial e dados concorrenciais. Os Vendedores devem também ser informados quando uma oferta sua for retirada do ar, devendo ser dotados dos meios para responder, incluindo os detalhes de contato dos Titulares de Direito fornecidos às Plataformas de Comércio Eletrônico para esta finalidade.

8. Medidas preventivas dos titulares de direito

Os titulares de DPI comprometem-se a adotar medidas comercialmente razoáveis e disponíveis para:

a) combater efetivamente a falsificação, pirataria e contrabando na fonte, inclusive nos pontos de fabricação e distribuição inicial e a fabricação e distribuição de qualquer forma de Produtos Ilegais;

b) monitorar as ofertas nos sites das plataformas de comércio eletrônico com o objetivo de identificar produtos ilegais e iniciar os PN;

c) fornecer e atualizar informações para Plataformas de Comércio Eletrônico, priorizando produtos específicos que apresentem problema substancial e generalizado de falsificação, incluindo aqueles que nunca foram desenvolvidos pelos titulares de DPI, e sim pelos contrafatores para atrair consumidores.

d) fornecer às Plataformas de Comércio Eletrônico, recorrentemente e não apenas mediante solicitação, informações úteis para identificação de produtos ilegais, tais como, mas não apenas, lista de palavras-chave comumente usadas para vendas irregulares, preços e características dos produtos originais para ajuda-las com suas medidas preventivas.

9. Medidas preventivas das platarformas de comércio eletrônico

As Plataformas de Comércio Eletrônico se comprometem a estabelecer diretrizes para o PN mediante controle eficiente do cadastro de seus usuários vendedores e, por conseguinte, da inserção das ofertas. Todo o cadastro de usuário vendedor deve estar condicionado ao lançamento e validação de CPF e CNPJ correto e completo, bem como à existência de conta bancária, carteiras digitais ou quaisquer outros meios de pagamento associados a estes registros ou qualquer outro registro que garanta a identificação o Vendedor de Produto Ilegal para fins de responsabilização legal.

As Plataformas de Comércio Eletrônico se reservam ao direito de exigir dos Vendedores a apresentação de Documentos Fiscais relativos às obrigações acessórias aplicáveis às operações de venda de produtos, bens e serviços, podendo, em caso de não apresentação de tais documentos ou da constatação de irregularidades não sanadas, promover o desligamento do Vendedor. Ressalte-se que são consideradas práticas obrigatórias, pela legislação, a emissão de Nota Fiscal dos Vendedores Contínuos quando da venda de seus produtos, bens e serviços.

Importante registrar que a faculdade estabelecida neste Guia às Plataformas, para exigirem a Documentação Fiscal dos Vendedores será exercida em conformidade com a política e com a estratégia de cada uma, conforme estabelecido em política de uso e de repressão e prevenção à venda de produtos ilegais, além do que tal prerrogativa não conflita com o poder da autoridade fiscal na exigência de obrigações acessórias estabelecidas em lei.

A título de esclarecimento, embora as obrigações acessórias possam variar de acordo com a legislação de cada Estado/Município, as obrigações acessórias básicas que, via de regra, são exigidas dos Vendedores Contínuos são:

a) Aberturas de inscrição estadual/inscrição municipal;

b) Inclusão de atividade no CNAE;

c) Emissão de notas fiscais de venda ou de serviço, a depender da atividade realizada;

d) Emissão das guias para pagamento dos tributos e preenchimento das declarações/registros aplicáveis;

e) Manter cadastro no Sistema Público de Escrituração Digital ("SPED"), que é o sistema criado pelo governo federal para o recebimento de informações fiscais e contábeis de pessoas jurídicas;

f) Transmissão periódica do conjunto de escriturações de documentos fiscais aplicáveis.

Além do PN as Plataformas de Comércio Eletrônico envidarão seus melhores esforços para adotar medidas comercialmente razoáveis e disponíveis, para identificar e/ou impedir proativamente a venda de Produtos Ilegais, independentemente de denúncias específicas dos Titulares de Direitos ou dos consumidores, a partir, por exemplo, de listas de palavras-chave e outras informações oriundas disponibilizadas, assim como de listas de produtos, bens e serviços homologados pelas autoridades públicas reguladoras, objetivando a retirada célere ou impedimento para as postagens de ofertas irregulares , que infrinjam as políticas de uso da Plataforma de Comércio Eletrônico. Adotando, ainda, medidas para impedir que o Vendedor excluído faça nova habilitação simulando outros dados pessoais, realizando a devida checagem de identidade.

10. Cooperação do Poder Público

O Poder Público envidará seus melhores esforços para:

a) criar programas de educação e conscientização da população quanto aos males decorrentes da venda de Produtos Ilegais à economia e à saúde;
b) adotar as medidas necessárias de coordenação de ações de inteligência entre órgãos de todas as esferas da administração pública;
c) adotar as medidas necessárias para a promoção de ações coordenadas de repressão em todo o território nacional;
d) apoiar os entes federados que demonstrem ter mais dificuldades em fazer frente à venda de Produtos Ilegais;
e) auxiliar, através de seus órgãos de controle e fiscalização, na identificação e combate à venda de Produtos Ilegais; e

f) regulamentar os requisitos fiscais e consumeristas para as Plataformas de Comércio Eletrônico;

g) tomar medidas legais contra Vendedores de Produtos Ilegais;

h) monitorar e acompanhar a execução do presente Guia, o que poderá ser substituído pela criação de órgão de autorregulação análogo ao existe no mercado publicitário (CONAR).

11. Publicidade e cooperação no compartilhamento de informações

As Plataformas de Comércio Eletrônico comprometem-se a adotar, publicar e aplicar políticas de adequação ao presente Guia, que devem ser claramente comunicadas e indicadas em seus sítios eletrônicos, refletidos nos acordos existentes com os seus vendedores credenciados, pela aceitação dos "termos de uso" e da "política de privacidade e política de repressão e prevenção à venda de produtos ilegais".

Para facilitar ações judiciais e investigações sobre a venda de Produtos Ilegais, as Plataformas de Comércio Eletrônico comprometem-se a, quando solicitado e desde que com prazo razoável, informar ou compartilhar com o CNCP, nos termos do art. 2º do Decreto 7.962/13 e demais legislações aplicáveis, a identidade e os detalhes de contato dos supostos infratores e seus nomes de usuário, podendo ser criada a partir daí, pelo CNCP, uma lista de sítios ou Vendedores dedicados a venda de produtos ilegais a ser banida da internet.

12. Informações e proteção do consumidor

As Plataformas de Comércio Eletrônico reconhecem que os consumidores podem ser partes ativas no combate à pirataria, contrafação, o e ao contrabando e que podem receber ou ter acesso às ferramentas apropriadas para ajudá-los a relatar a oferta de Produtos Ilegais.

As Plataformas de Comércio Eletrônico e os titulares de DPI comprometem-se a fornecer os meios adequados para os consumidores identificarem e relatarem as ofertas de produtos ilegais antes ou após a compra.

O sitio do consumidor.gov.br poderá também ser usado como canal de denúncia de Produtos Ilegais às Plataformas de Comércio Eletrônico.

13. Políticas das plataformas de comércio eletrônico relacionadas aos infratores reincidentes

As Plataformas de Comércio Eletrônico e os titulares de DPI se comprometem a cooperar na detecção de infratores reincidentes, especialmente, mas não se limitando àqueles que vendem grandes volumes de produtos ilegais perigosos ou pré-lançamento.

As Plataformas de Comércio Eletrônico se comprometem a implementar e aplicar políticas

dissuasivas de reincidência. Essas políticas devem ser aplicadas de maneira rígida e objetiva e incluir a suspensão (temporária ou permanente) ou restrição aos vendedores e o compartilhamento da informação com o CNCP, respeitado o sigilo comercial e informações concorrenciais, como anteriormente mencionado nesse Guia.

As Plataformas de Comércio Eletrônico se comprometem a envidarem seus melhores esforços para impedir recadastro de Vendedores suspensos permanentemente. Essas políticas devem levar em consideração fatores, como a gravidade da violação, o número de violações, a intenção do infrator e o registro de notificações e avaliações (feedback) recebido pelos titulares de DPI, do governo ou dos consumidores.

14. Monitoramento de infratores reincidentes pelos titulares de direitos

Os titulares de DPI se comprometem a fornecer informações às Plataformas de Comércio Eletrônico e ao CNCP sobre os vendedores que acreditem ser infratores reincidentes, e fornecerão avaliações (feedback) às plataformas de comércio eletrônico e ao CNCP sobre a eficácia das políticas adotadas contra os infratores reincidentes.

15. Controle de aduanas e fronteiras

Os aderentes concordam a respeito da importância de apoiar o trabalho do poder público e das autoridades competentes na luta contra a entrada de Produtos Ilegais em território nacional, bem como sua venda na Internet. Para este fim, as Plataformas de Comércio Eletrônico e os titulares de DPI se comprometem a cooperar e fornecer apoio, dentro de suas regras de compliance e conforme regras de integridade pública, as autoridades com informações relevantes que ajudem na identificação dos responsáveis pela venda de Produtos Ilegais.

16. Aplicação e vigência

Este Guia se aplica aos seus signatários e posterior aderentes, sem prejuízo da atuação do poder público por intermédio de recomendações e medidas destinadas aos aderentes e não aderentes, com base na legislação aplicável e na forma da Nota Técnica 610/2019/CCSS/CGCTSA/DPDC/SENACON/MJ.

Este Guia entrará em vigor na data de sua aprovação pelo colegiado do CNCP, terá vigência de dois anos, e poderá ser revisado de boa-fé a qualquer tempo em razão de fatos supervenientes à sua divulgação e em decorrência de novos acontecimentos como alterações dos serviços prestados pelas plataformas de comércio eletrônico, a fim de que sejam implementadas eventuais melhorias identificadas no curso de sua aplicação, podendo ser renovado sucessivamente. Eventuais mudanças decorrentes de alterações legislativas, tecnológicas, na regulação aplicável ou em decorrência de novos méto-

dos utilizados para combate às infrações à propriedade intelectual não representarão descumprimento às regras do presente Guia, desde que respeitados seus princípios gerais

Novos aderentes podem ser adicionados posteriormente ao início de vigência do Guia, mediante expressa manifestação ao CNCP, que avaliará o pedido e providenciará Termo de Adesão.

ANEXO I

Termo de Adesão ao Guia de boas práticas e orientações às plataformas de comércio eletrônico para implementação de medidas de combate à venda de produtos piratas, contrabandeados ou, de qualquer modo, em violação à propriedade intelectual junto ao Conselho Nacional de Combate à Pirataria e aos Delitos contra a Propriedade Intelectual – CNCP

A _____ associação/empresa/ federação: _____, inscrita no CNPJ nº_____ sediada no endereço _____

_____, compromete-se a adotar seus melhores esforços para seguir, orientar e implementar as diretrizes e orientações deste Guia, auxiliando o Poder Público no combate à venda de Produtos Ilegais e colaborando para a manutenção de um ambiente de negócios justo, saudável e competitivo.

A associação/empresa/federação signatária autoriza a divulgação pelo Conselho Nacional de Combate à Pirataria e aos Delitos contra a Propriedade Intelectual – CNCP de sua condição como parte aderente ao Guia.

Como representante de nossa empresa/organização, junto ao CNCP, indicamos os senhores:

Titular: _____ fones: (__) _____ e (__) _____, e-mail: _____

e suplente: : _____ fones: (__) _____ e (__)_____, e-mail: _____

_____, ____ de_____ de 2020

_____

Representante Legal da associação/empresa/Federação

ANEXO II

PAINEL DE ADERENTES* AO GUIA DE BOAS PRÁTICAS E ORIENTAÇÕES
ÀS PLATAFORMAS DE COMÉRCIO ELETRÔNICO
(atualizado em 10/09/2020)

Nº	Associação /Empresa / Federação
01	ABCOMM.ORG - Associação Brasileira de Comércio Eletrônico
02	ABIMO - Associação Brasileira da Indústria de Artigos e Equipamentos Médicos, Odontológicos, Hospitalares e de Laboratórios
03	ABRAL – Associação Brasileira de Licenciamento
04	ABRABE - Associação Brasileira De Bares E Restaurantes
05	ABIT- Associação Brasileira da Indústria Têxtil
06	ABRAFAS – Associação Brasileira de Produtores de Fibras Artificiais e Sintéticas
07	ABRINQ – Associação Brasileira Dos Fabricantes De Brinquedos
08	ABTA – Associação Brasileira de TV por Assinatura
09	ABVTEX- Associação Brasileira do Varejo Têxtil
10	ANAMACO - Associação Nacional Dos Comerciantes De Material De Construção
11	ANGARDI – Associação Nacional para a Garantia dos Direitos Intelectuais
12	ÁPICE - Associação pela Indústria e Comércio Esportivo
13	ASCA – ASCA Brinquedos LTDA
14	BPG - Grupo De Proteção À Marca
15	B2W – Companhia Digital
16	CNC – Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo
17	COPAG.COM Comércio de Cartas para Jogos por meio da Internet LTDA
18	COPAG DA AMAZÔNIA
19	DAFITI- GFG Comercio Digital Ltda
20	RAIA DROGASIL S.A
21	ETCO - Instituto Brasileiro de Ética Concorrencial
22	FNCP - Fórum Nacional Contra a Pirataria e Ilegalidade
23	FRESO - Verona Indústria de Plásticos Ltda
24	FECOMÉRCIO RJ – Federação do Comércio de Bens e Turismo do Estado do Rio de Janeiro
25	FECOMÉRCIO RS – Federação do Comércio de Bens e de Serviços do Estado do Rio Grande do Sul

26 IBL - Instituto Brasileiro de Defesa da Competitividade – INSTITUTO BRASIL LEGAL

27 IDV – Instituto para o Desenvolvimento Do Varejo

28 KALUNGA comércio e Indústria Gráfica LTDA.

29 LIVRARIA CULTURA

30 MAGAZINE LUIZA S.A

31 P&D Brasil – Associação P&D Brasil

32 RI HAPPY - RI HAPPY BRINQUEDOS S/A

33 SIBAPEM- Sindicato Interestadual da Indústria de Balança Pesos e Medidas

34 SINDAN - Sindicato Nacional da Indústria de Produtos para Saúde Animal

35 SOL Paragliders – Sports Indústria e Comércio LTDA

36 SINTEX- Sindicato das Indústrias de Fiação, Tecelagem e do Vestuário de Blumenau

37 TOYSTER Brinquedos LTDA

38 UBV&G - União Brasileira de Vídeo e Games

* Comprometeram-se em adotar seus melhores esforços para seguir, orientar e implementar as diretrizes e orientações deste Guia, auxiliando o Poder Público no combate à venda de Produtos Ilegais e colaborando para a manutenção de um ambiente de negócios justo, saudável e competitive, através da assinatura do termo de adesão.

Informações Gerais

Código Orçamentário	Projeto 914BRZ5018
Enquadramento na matriz lógica do Projeto	**Objetivo Imediato 1:** Modernização da infraestrutura do conhecimento e da difusão de informações sobre a política pública de defesa dos consumidores **Resultado 1.1:** Análises técnicas e pesquisas sobre arcabouços legais do direito dos consumidores realizadas. **Atividade 1.1.6:** Realizar pesquisa sobre cases de sucesso internacionais sobre fiscalização, bem como sanções aplicadas quando da violação dos direitos dos consumidores
Esta licitação faz parte do seu Planejamento de Compras?	*Não*
Oficial de Projeto Responsável (UNESCO)	*Rafael Radke*
Responsável pela contratação (PROJETO)	*Ricardo Suppion*
Valor Estimado em Reais:	*R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)*
Descrever como foi calculado o valor estimado.	*Consultas e pesquisas com valores médios de mercado.*
Descrever como foi definida/elaborada a lista curta	
Comissão de Avaliação de propostas: listar nome dos integrantes que terão acesso as propostas e que participarão da avaliação. (PROJETO E UNESCO)	1. *André Avrichir* 2. *Valmir Dantas*
Período do contrato	***250 (duzentos e cinquenta) dias contados a partir da assinatura do contrato***

ANEXO III – Termos de Referência (TOR)

SUMÁRIO

1. **OBJETO**
2. **JUSTIFICATIVA**
3. **ESCOPO**
4. **ATIVIDADES, PRODUTOS E CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS**
5. **EQUIPE CHAVE**
6. **PROPOSTA METODOLÓGICA, PLANO DE TRABALHO E MATRIZ DE RISCOS (incluindo COVID-19)**
   - **6.4. Proposta Metodológica e Plano de Trabalho**
   - **6.4. Matriz de Risco com Plano de Mitigação de Riscos e Continuidade no Contexto do COVID-19**
   - **6.3 Monitoria do Contrato**
   - **6.4 Acordo de Nível de Serviço – SLA**
7. **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (HABILITAÇÃO E TÉCNICOS)**
   - **7.1 Documentação de Habilitação**
   - **7.2 Documentação de Classificação Técnica.**

7.3 Tabela de Pontuação de Critérios de Avalição Técnica
8. PROPOSTA FINANCEIRA
9. PAGAMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS
10. LOCAL E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS
11. VALIDADE DA PROPOSTA
12. PENALIDADES
13. ANEXOS AO TERMO DE REFERÊNCIA
13.1 Anexo 1
13.1 Anexo 2

---

1. OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica para consultoria técnica para desenvolvimento de metodologia, redesenho de fluxos de trabalho e transparência para a Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Combate à Pirataria e aos delitos contra a Propriedade Intelectual – CNCP da Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON) do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

2. JUSTIFICATIVA

O Conselho Nacional de Combate à Pirataria e aos Delitos contra a Propriedade Intelectual – CNCP da Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON) do Ministério da Justiça e Segurança Pública, criado em 2004 e atualmente regido pelo Decreto 9.875 de 27 de junho de 2019, tem entre suas atribuições suas atribuições estudar e propor medidas e ações destinadas ao enfrentamento da pirataria, contrabando, à sonegação fiscal dela decorrentes e aos delitos contra a propriedade intelectual, estimular, auxiliar e fomentar o treinamento de agentes públicos envolvidos em operações e processamento de informações relativas aos delitos contra propriedade intelectual e, ainda, propor mecanismos de combate à entrada de produtos piratas ou contrabandeados, efetuar levantamentos estatísticos, sugerir fiscalizações, fomentar campanhas educativas e acompanhar o trabalho realizado pelas diversas agências e órgãos que atuam nesta seara.

Merece destaque o papel articulador de integração do CNCP entre agências governamentais e entre essas agências e o setor privado, assim como o papel de fomento de políticas públicas relacionadas ao tema. Em sua atual composição, definida pela Portaria nº 80, de 19 de Abril de 2024, o Conselho conta hoje com uma composição de 20 (vinte membros), sendo 12 (doze) representantes do poder executivo federal, dois do poder legislativo federal, e cinco representantes da sociedade civil.

Nesse sentido, diante da troca de gestão da Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON) e da Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Combate à Pirataria e aos Delitos contra a Propriedade Intelectual – CNCP, é oportuno e necessária a revisão da metodologia de trabalho do CNCP, bem como o mapeamento e redesenho dos seus fluxos de trabalho e a revisão de seus instrumentos de transparência.

Atendendo a tais objetivos, prevê-se para esta consultoria como produtos: confecção de plano de trabalho, mapeamentos e revisões dos fluxos de trabalho do Conselho e da sua Secretaria-Executiva, compilação de insumos para os relatórios anuais de atividades de 2025 e 2026, bem como o apoio metodológico e técnico para a avaliação do Plano Nacional de Combate à Pirataria (2022/2025), produção de insumos técnicos para a formulação de um novo plano e entrega do relatório final de atividades.

Objetivo Imediato 1: Modernização da infraestrutura do conhecimento e da difusão de informações sobre a política pública de defesa dos consumidores
Resultado 1.1: Análises técnicas e pesquisas sobre arcabouços legais do direito dos consumidores realizadas.
Atividade 1.1.6: Realizar pesquisa sobre cases de sucesso internacionais sobre fiscalização, bem como sanções aplicadas quando da violação dos direitos dos consumidores

Em atendimento ao artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto nº 5.151/2004, ressalta-se a inexistência e/ou indisponibilidade de servidores e profissionais na SENACON/MJ com o perfil necessário para execução dos serviços de consultoria propostos, motivo pelo qual a contratação está sendo proposta.

É relevante notar que o Projeto 914BRZ5018 - "Direitos do Consumidor na Sociedade do Conhecimento" tem entre seus objetivos contribuir com pesquisas e análises acerca de soluções para contribuir com o funcionamento da Secretaria. Assim,

fica evidente que o alcance dos objetivos deste projeto passa pela necessidade da SENACON de contratar entidade especialista para atender a essa demanda.

3. ESCOPO

A consultoria terá por escopo apoiar técnica e metodologicamente a Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON) e a Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Combate à Pirataria (CNCP) no monitoramento, avaliação e planejamento estratégico das ações do Conselho. Isso compreenderá: realização de entrevistas e análise documental para subsidiar a definição da metodologia de trabalho; proposição de modelo e sistematização de informações para o Relatório Anual de Atividades de 2025, com elaboração de análises e recomendações; estudo e aprimoramento da metodologia de acompanhamento e relatoria do CNCP, com *benchmarking* de conselhos similares; apoio à estruturação da matriz de resultados, indicadores e critérios de desempenho do Plano Nacional de Combate à Pirataria (2022/2025), com análise e organização dos conteúdos reportados para subsidiar o Relatório de Avaliação; contribuição à formulação do novo plano nacional, organizando insumos e consultas, e apoiando a estruturação de diretrizes, eixos e metas; e apoio à sistematização das informações necessárias à elaboração do Relatório Anual de Atividades de 2026, incluindo recomendações para o fortalecimento do monitoramento contínuo. Ao final, deverá ser apresentado relatório consolidado com síntese dos produtos desenvolvidos e sugestões de continuidade.

Não integra o escopo da consultoria a autoria direta dos relatórios institucionais do CNCP (inclusive o Relatório Anual de Atividades e a Avaliação do Plano Nacional de Combate à Pirataria), sendo responsabilidade da equipe do Conselho a redação e a aprovação final desses documentos. Também não se incluem atividades de assessoramento jurídico, representação institucional, tomada de decisão sobre prioridades de governo, gestão administrativa do Conselho ou quaisquer ações não expressamente descritas no presente Termo de Referência.

4. ATIVIDADES, PRODUTOS E CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS

Os serviços/produtos esperados e atividades a estes vinculados estão descritos abaixo na tabela a seguir. Atividades acessórias/secundárias para a correta elaboração dos produtos estão incluídas, embora não detalhadas.

PRODUTOS	ATIVIDADES PRINCIPAIS
Produto 1 - Plano de Trabalho Detalhado para a execução da consultoria	Atividade 1.1 - Realização de conversas iniciais com a equipe da Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON) e da Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Combate à Pirataria e aos Delitos contra a Propriedade Intelectual – CNCP e análise documental fornecida pelo órgão.
	Atividade 1.2 - Apresentação de um plano de trabalho compreensível e detalhado contendo breve revisão de literatura, cronograma e metodologia de execução das atividades
Produto 2 - Subsídios Técnicos à Elaboração do Relatório Anual de Atividades de 2025	Atividade 2.1 - Proposição de modelo de relatório à equipe da Secretária-Executiva do CNCP contendo indicação de estrutura, indicadores e formato do Relatório Anual de Atividades de 2025;
	Atividade 2.2 - Realização de entrevistas (online) com amostra de conselheiros representativos dos setores públicos e privados, devidamente registradas;
	Atividade 2.3 - Sistematização e revisão crítica de informações e resultados reportados pelos conselheiros;
	Atividade 2.4 - Elaboração de notas analíticas e recomendações para aprimorar a comunicação institucional dos resultados de 2025.

Produto 3 - Metodologia para relatoria e acompanhamento do CNCP	3.1 - Identificação e análise da metodologia praticada nas reuniões e relatorias dos Observatórios, fóruns e pleno do CNCP
	3.2 - Análise de *benchmarking* com conselhos similares
	3.3 - Proposição de metodologia para a Secretaria-Executiva do CNCP para o acompanhamento e relatoria das reuniões do Conselho
Produto 4 - Avaliação do Plano Nacional de Combate à Pirataria (2022/2025) e subsídios à Formulação de novo Plano	Atividade 4.1- Elaboração, em conjunto com a Secretaria-executiva e membros do CNCP, de abordagem metodológica e matriz de resultados para a avaliação do plano vigente;
	Atividade 4.2 - Sistematização do material fornecido pela CNCP, e, se necessário, realização de entrevistas (online) do período transcorrido;
	Atividade 4.3 - Assessoria técnica na definição de indicadores e critérios de desempenho; Análise dos resultados reportados pelos conselheiros; Redação de notas técnicas e quadros de apoio à elaboração do Relatório de Avaliação.
	Atividade 4.4 - Análise dos resultados reportados pelos conselheiros
	Atividade 4.5 - Redação de relatório e quadros de apoio à elaboração da avaliação do Plano Nacional de Combate à Pirataria (2022/2025)
	Atividade 4.6- Coordenação metodológica do planejamento e consultas realizadas pela Secretaria-executiva lógica e indicadores estratégicos; Apoio à consolidação dos insumos que subsidiarão a redação final do novo plano.
	Atividade 4.7 - Apoio técnico à estruturação de diretrizes, eixos temáticos e metas do novo plano;
	Atividade 4.8 - Sistematização de contribuições e elaboração de propostas de estrutura do plano
Produto 5 - Subsídios Técnicos à Elaboração do Relatório Anual de Atividades 2026	Atividade 5.1 - Apoio técnico e metodológico à estruturação do Relatório Anual de Atividades de 2026;
	Atividade 5.2 - Sistematização e análise dos resultados obtidos no segundo ano de vigência do plano;
	Atividade 5.3 - Elaboração de recomendações para o fortalecimento do processo de monitoramento e avaliação contínua.
Produto 6 - Relatório final de atividades	Atividade 6.1 - Compilação documentos e relatos das atividades realizadas ao longo da consultoria
	Atividade 6.2 - Sistematização das atividades desenvolvidas ao longo do projeto e sugestão de futuras atividades
	Atividade 6.3 - Confecção de relatório final escrito com todo o trabalho realizado

Os serviços/produtos deverão ser prestados/entregues conforme o cronograma a seguir:

Produtos:	Prazo de Entrega após a assinatura do Contrato (em dias corridos)	Valor da Parcela (% do total do Contrato)
PRODUTO 1	15 (quinze) dias	10%

PRODUTO 2	45 (quarenta e cinco) dias	15%
PRODUTO 3	90 (noventa) dias	20%
PRODUTO 4	135 (cento e trinta e cinco) dias	20%
PRODUTO 5	200 (duzentos) dias	20%
PRODUTO 6	250 (duzentos e cinquenta) dias	15%
TOTAL	**250 (duzentos e cinquenta) dias**	**100%**

5. EQUIPE CHAVE

As proponentes deverão indicar em suas propostas a estrutura da equipe mínima que estará dedicada à elaboração dos Produtos e Atividades. Deverão ser apresentados os currículos completos, descrições das responsabilidades e atividades de cada profissional, assim como ficar explícita a disponibilidade de dedicação de cada membro elencado. Na equipe apresentada, deverão constar profissionais suficientes para execução do objeto do contrato que será assinado.

Profissional	Atribuição	Objetivo
1 Coordenador(a) dos Projetos	Coordenação e supervisão do desenvolvimento dos trabalhos, de forma a garantir a exiguidade, qualidade, compatibilidade e completude dos projetos.	Liderar o planejamento estratégico da consultoria, definindo metodologia, etapas, cronograma, fluxos internos e padrões de qualidade para o apoio ao monitoramento, avaliação e atividades do CNCP. Realizar a gestão técnica da equipe da consultoria, distribuindo responsabilidades, acompanhando a execução das atividades, mitigando riscos e assegurando o cumprimento dos prazos pactuados. Conduzir reuniões estratégicas com a SENACON e a Secretaria-Executiva do CNCP, validando abordagens metodológicas, alinhando expectativas e incorporando ajustes necessários aos produtos. Garantir a consistência metodológica e a integração entre os diferentes eixos do trabalho. Assegurar que os produtos da consultoria se mantenham restritos ao apoio técnico e metodológico, sem assumir autoria institucional, assessoramento jurídico ou funções decisórias. Garantir que o relatório final consolidado apresente síntese integrada dos produtos desenvolvidos e recomendações estruturadas para a continuidade das ações do CNCP.
1 Líder de projeto	Sistematização e controle de qualidade dos produtos, bem como da supervisão das atividades de articulação institucional, metodologia e supervisão das atividades de relatoria e documentação	Liderar tecnicamente a aplicação da metodologia definida, análises documentais, estudos comparados e sistematização de informações estratégicas do CNCP. Auxiliar no controle de qualidade e a padronização técnica dos produtos intermediários e finais da consultoria.

		Propor o modelo de organização e análise de informações para subsidiar o Relatório Anual de Atividades de 2025, garantindo clareza analítica e utilidade institucional. Conduzir tecnicamente o estudo de *benchmarking* de conselhos e instâncias similares, orientando o aprimoramento da metodologia de acompanhamento e relatoria do CNCP. Supervisionar a organização de resultados, indicadores e critérios de desempenho do Plano Nacional de Combate à Pirataria (2022–2025), assegurando coerência lógica entre objetivos, ações e resultados. Orientar a sistematização dos insumos e consultas voltadas à formulação do novo plano nacional, estruturando diretrizes, eixos e metas. Realizar revisão técnica dos documentos produzidos, garantindo rigor conceitual, coerência interna e aderência ao Termo de Referência.
1 Analista pleno	Execução das atividades de articulação institucional, metodologia e supervisão das atividades de relatoria e documentação	Executar entrevistas *online* e análises documentais junto às áreas envolvidas no CNCP, produzindo registros técnicos estruturados e rastreáveis. Sistematizar informações e elaborar análises técnicas, quadros-síntese e notas de apoio para subsidiar o Relatório Anual de Atividades de 2025. Contribuir para a avaliação do Plano Nacional de Combate à Pirataria (2022–2025), organizando conteúdos reportados e apoiando a estruturação da matriz de resultados e indicadores. Apoiar o estudo comparado (*benchmarking*), levantando práticas, metodologias e modelos adotados por conselhos similares. Sistematizar insumos e consultas relacionadas à formulação do novo plano nacional, organizando informações de forma analítica e comparável. Apoiar a organização das informações necessárias ao Relatório Anual de Atividades de 2026, com foco no fortalecimento do monitoramento contínuo. Apoiar tecnicamente a consolidação dos produtos intermediários e finais da consultoria.
1 Analista Júnior	Execução das atividades de relatoria e documentação, atividades administrativas e operacionais da consultoria	Apoiar a organização, registro e sistematização das informações coletadas em entrevistas, reuniões e análises documentais. Elaborar quadros de apoio, planilhas, bases de dados e documentos auxiliares necessários à consolidação dos produtos da consultoria. Organizar e manter atualizado o repositório documental do projeto, assegurando padronização, versionamento e rastreabilidade das informações. Apoiar a consolidação de insumos técnicos para os Relatórios Anuais de Atividades e para a avaliação do Plano Nacional, sem assumir redação institucional. Apoiar as atividades administrativas e operacionais da consultoria, incluindo controle de cronogramas, registros de reuniões e organização de evidências.

		Contribuir para a consolidação do relatório final da consultoria, reunindo e organizando os produtos e recomendações desenvolvidos.

OBSERVAÇÕES:
- As empresas que apresentarem os mesmos nomes de profissionais para a equipe-chave serão desclassificadas.
- Cada perfil deverá ser preenchido por um único profissional específico e individual.
- As proponentes poderão, a seu critério, incluir outros profissionais que entenderem necessários para assegurar a correta e tempestiva consecução dos serviços e elaboração dos estudos na sua totalidade, qualidade e nos prazos determinados neste Termo. Estes profissionais não farão parte do processo de avaliação uma vez que não fazem parte da equipe-chave.
- A contratante se reserva ao direito de pedir a substituição de qualquer dos profissionais da equipe da empresa contratada caso ocorram falhas na execução do contrato.

A documentação referente à equipe deverá conter as seguintes informações:

a) Organograma da equipe alocada para o projeto (Contratos com equipes com mais de 10 integrantes);
b) Definição das atribuições de cada profissional da equipe-chave com seu nome completo;
c) Nome completo, título profissional, registro profissional, área de atuação, natureza da relação profissional com a empresa;
d) Currículo completo dos integrantes da Equipe Chave - Nome completo, título profissional, registro profissional, experiências pregressas, área de atuação, natureza da relação profissional com a empresa;
e) Vide a Tabela de Documentos Obrigatórios e a Tabela de Pontuação de Critérios de Avaliação Técnica onde estão definidos os documentos que obrigatoriamente deverão ser apresentados na proposta técnica: ex. Atestados de Capacidade Técnica e/ou, Contratos Assinados, e/ou Carteira de Trabalho, e/ou Diplomas, e/ou Certificações, entre outros.

6. PROPOSTA METODOLÓGICA, PLANO DE TRABALHO E MATRIZ DE RISCOS

Informações que devem constar da proposta técnica:

6.1 Proposta Metodológica e Plano de Trabalho

A Proposta da licitante deverá conter documento com a Metodologia para a implementação do contrato bem como o Plano de Trabalho com o planejamento para o desenvolvimento e execução da consultoria, seus produtos e atividades, em conformidade com os itens previstos neste Termo de Referência. Tais documentos devem/podem abordar, entre outros:

- As etapas do projeto;
- Objetivos e metas de cada etapa;
- Atividades de cada etapa;
- Equipe de trabalho e stakeholders;
- Infraestrutura e equipamentos que serão utilizados para a realização dos serviços contratados;
- Pré-produtos e produtos esperados em cada etapa;
- Tempos relacionados a cada etapa;
- Reuniões de acompanhamento com a equipe gestora da contratante;
- Descrição das tarefas da equipe, as responsabilidades e funções;
- Gantt Chart com detalhamento do citado acima;
- Organograma da equipe e/ou licitante;
- Plano de *quality assurance* e *quality control* para as diferentes etapas ou a integralidade desta contratação.
- Matriz de risco;

6.2 Matriz de Risco com Plano de Mitigação de Riscos

A Matriz de Risco é o instrumento que tem como objetivo detalhar e discorrer sobre os maiores riscos associados à execução do contrato em conformidade com este Termo de Referência.

As pessoas jurídicas proponentes deverão apresentar, dentro de sua proposta técnica, um Plano de Mitigação de Riscos e Continuidade, abordando especificamente os riscos, potenciais e existentes, à execução precisa dos serviços objeto deste Edital.

Plano de Mitigação de Riscos e Continuidade apresentado pelas pessoas jurídicas proponentes deverá ser aprovada pela UNESCO antes da assinatura do Contrato:

Descrição do Risco	Impacto do Risco	Probabilidade	Controles de Risco	Ações de Mitigação	Responsável pelo Risco
	Alto/Médio/Baixo	**Alto/Médio/Baixo**			
Prestação de serviços incompletos, não alcançando todas as necessidades e resultados pretendidos	Alta	Médio	Mitigar	Estabelecer critérios de pagamento que vinculem o repasse financeiro à comprovação da entrega e ao atingimento dos padrões de qualidade e desempenho.	Contratante
Atraso no início da prestação do serviço	Alta	Médio	Mitigar	Garantias que a haverá estrutura, pessoal e *expertise comprovada* para iniciar a prestação no prazo.	Contratada
Execução inadequada do serviço	Alta	Médio	Mitigar	Exigir a comprovação de qualificação e a certificação técnica do pessoal-chave que irá executar o serviço, garantindo a *expertise*.	Contratante

6.3 Monitoria do Contrato

A monitoria do contrato para acompanhamento dos prazos e qualidade do Projeto será realizada por meio de reuniões, com a participação de representantes das instâncias envolvidas.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (HABILITAÇÃO E TÉCNICOS)

O método de avaliação adotado neste certame é o de técnica e preço média ponderada, conforme previsto neste Edital.

Para fins de Habilitação e Classificação da Proposta Técnica, as licitantes deverão apresentar a documentação, devidamente identificada como "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" e "DOCUMENTAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA".

Para uma melhor organização da montagem da proposta bem como de sua avaliação, as licitantes são orientadas a seguir as tabelas de documentos obrigatórios 7.1 e 7.2 na elaboração de duas propostas (usando como um checklist).

Não está prevista a apresentação de proposta em Operação Conjunta neste Edital, seja sociedade, joint venture, consórcio ou outra associação de duas ou mais integrantes/empresas/instituições

A não apresentação de qualquer um dos documentos previstos na tabela abaixo para apresentação pela empresa vencedora, antes da assinatura do contrato (um ou outro), implicará na imediata desclassificação da Licitante.

A UNESCO se reserva ao direito de solicitar documentos adicionais que comprovem a capacidade técnica da empresa.

7.1. Documentação de Habilitação (Tabela a ser preenchida e enviada na Proposta)

Documentação de Habilitação		Nº da página na Proposta	Avaliação da UNESCO (Atende/Não Atende)
Para empresas brasileiras			
Situação Jurídica (Conforme Natureza Jurídica da Empresa)			
1.1	Registro comercial, no caso de empresa individual; **Ou** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores: **Ou** Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; **Ou** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.		
Regularidade fiscal			
1.2	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);		
1.3	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal / DF, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;		
1.4	Prova de regularidade para com a Fazenda Federal. Apresentar a Certidão Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;		
1.5	Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual/DF do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da lei.		
1.6	Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;		
1.7	Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS).		
Qualificação Econômico-financeira			

1.8	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigidos e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. As empresas deverão apresentar junto com o balanço patrimonial do período os índices de liquidez que demonstrem a situação financeira. Ou Deve comprovar liquidez suficiente mediante apresentação de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou superiores a um (1). O índice de liquidez corrente (LC) será calculado de acordo com a fórmula: LG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo) SG = Ativo Total / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo) LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante.		
1.9	Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física; Certidões nas quais não constar o prazo de validade serão válidas até 30 dias após a data de sua emissão.		
Outros (podem ser apresentados antes da assinatura do contrato)			
1.10	Cópia da cédula de identidade e do CPF do responsável legal pela assinatura do Contrato.		
1.11	Comprovante contendo os dados bancários para o pagamento.		
RESULTADO (ATENDE / NÃO ATENDE).			

7.2. Documentação de Classificação Técnica. (Tabela a ser preenchida e enviada na Proposta)

A empresa deve apresentar na sua proposta técnica o seu portfólio, Formulário de Apresentação da Proposta, conforme ANEXO IV deste Edital. Formulário de Informações do Fornecedor, conforme ANEXO VI deste Edital.

Comprovação da Qualificação Técnica	Nº da página	Avaliação UNESCO (Atende/Não Atende)
Para todas as Empresas (nacionais ou estrangeiras)		

Critérios de Habilitação adicionais			
1.1	Proposta Técnica que atenda aos requisitos solicitados neste Edital.		
1.2	Proposta Financeira com Formulário da Tabela de Preços, conforme ANEXO V deste Edital. A proposta financeira da empresa com a planilha detalhada que deve ser enviada **separadamente** da proposta técnica.		
Qualificação Técnica e Experiência da Instituição			
1.3	É **obrigatório** apresentar no mínimo 2 (dois) atestados positivos de capacidade técnica emitidos por diferentes pessoas jurídicas de direito público ou privado comprovando no mínimo 2 (dois) anos de experiência de atuação com conselhos governamentais com participação de representantes da sociedade civil. **Comprovado por meio de atestados de capacidade técnica e/ou contratos assinados e/ou certificados.**		
1.4	Experiência **desejável** de atuação com conselhos governamentais na esfera federal com participação de representantes da sociedade civil. Caso apresentar mais de 1 (um) atestado, é necessário que sejam emitidos por diferentes pessoas jurídicas de direito público ou privado. **Comprovado por meio de atestados de capacidade técnica e/ou contratos assinados e/ou certificados.**		
1.5	Experiência **desejável** em formulação ou elaboração ou execução de relatórios governamentais. **Comprovado por meio de atestados de capacidade técnica e/ou contratos assinados e/ou certificados.**		
Qualificação Técnica e Experiência da Equipe-chave			
1.6	**Qualificação e Experiência do Coordenador do Projeto**		
1.7	É **obrigatório** possuir pós-graduação em administração pública, ciências sociais, economia, direito ou área correlata. **O diploma deve ser enviado na proposta técnica.**		
1.8	É **obrigatório** possuir, no mínimo, 6 (seis) anos de experiência na coordenação técnica de projetos de consultoria em administração pública ou atuação em governo. **Comprovado por meio de atestados de capacidade técnica e/ou contratos assinados, carteira de trabalho e/ou certificados.**		
1.9	É **desejável** possuir, no mínimo, 02 (dois) anos de atuação com conselhos governamentais com participação de representantes da sociedade civil ou outras instâncias de participação pública. **Comprovado por meio de atestados de capacidade técnica e/ou contratos assinados, carteira de trabalho e/ou certificados.**		

1.10	**Qualificação e Experiência do Líder de projeto**		
1.11	É **obrigatório** possuir graduação em administração pública, ciências sociais, economia, direito ou área correlata. **O diploma deve ser enviado na proposta técnica.**		
1.12	É **obrigatório** possuir, no mínimo, 4 (quatro) anos de experiência comprovada em projetos de consultoria em administração pública ou atuação em governo. **Comprovado por meio de atestados de capacidade técnica e/ou contratos assinados e/ou carteira de trabalho e/ou certificados.**		
1.13	É **desejável** possuir, no mínimo, 01 (um) ano de atuação com conselhos governamentais com participação de representantes da sociedade civil ou outras instâncias de participação pública. **Comprovado por meio de atestados de capacidade técnica e/ou contratos assinados, carteira de trabalho e/ou certificados.**		
	Qualificação e Experiência do Analista Pleno		
1.14	É **obrigatório** possuir graduação em administração pública, ciências sociais, economia, direito ou área correlata. **O diploma deve ser enviado na proposta técnica.**		
1.15	É **obrigatório** possuir, no mínimo, 2 (dois) anos de experiência comprovada de atuação em administração pública comprovados por meio de atestados ou declarações em projetos na administração pública. **Comprovado por meio de atestados de capacidade técnica e/ou contratos assinados e/ou carteira de trabalho e/ou certificados.**		
1.16	É **desejável** possuir experiência comprovada de atuação com conselhos governamentais com participação de representantes da sociedade civil ou outras instâncias de participação pública. **Comprovado por meio de atestados de capacidade técnica e/ou contratos assinados, carteira de trabalho e/ou certificados.**		
1.17	**Qualificação e Experiência do Analista Júnior**		
1.18	É **obrigatório** possuir graduação em administração pública, ciências sociais, economia, direito ou área correlata. **O diploma deve ser enviado na proposta técnica.**		
1.19	É **desejável** possuir experiência comprovada de atuação em administração pública comprovados por meio de atestados ou declarações em projetos na administração pública. **Comprovado por meio de atestados de capacidade técnica e/ou contratos assinados, carteira de trabalho e/ou certificados.**		
Plano de trabalho e Metodologia			

1.20	O plano de trabalho deve tratar especificamente das prioridades, atividades, prazos e produtos detalhados no Termo de Referência assim como a metodologia proposta para execução do objeto contratado. Vide, item 6. Proposta Metodológica, Plano de Trabalho e Matiz de Riscos.		
RESULTADO (ATENDE/NAO ATENDE)			

7.3 TABELA DE PONTUAÇÃO DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA:

Cumpridos os critérios de qualificação e apresentados os documentos obrigatórios exigidos a avaliação técnica a pontuação da proposta técnica será atribuída realizada conforme tabela abaixo. Para obter uma melhor pontuação técnica, nas licitações da modalidade técnica e preço média ponderada, as licitantes devem apresentar a documentação complementar, conforme estabelecido nesta **Tabela de Pontuação de Critérios de Avaliação Técnica**, e assim obter uma pontuação igual ou superior a 70% nos critérios obrigatórios e pontuar nos critérios desejáveis. Adicionalmente, para ser qualificada tecnicamente, a licitante deverá obter, no mínimo, 70% da pontuação total.

Critérios de Avaliação				**Pontos Totais**
Critérios		**Questões a serem consideradas**	**Escala de Pontuação**	
1 - Qualificação e Experiência da Instituição [100 pontos]				
4.1	Experiência comprovada de pelo 2 (dois) atestados positivos de capacidade técnica emitidos por diferentes pessoas jurídicas de direito público ou privado comprovando no mínimo 2 (dois) anos de experiência de atuação com conselhos governamentais com participação de representantes da sociedade civil.	É **obrigatório** apresentar no mínimo 2 (dois) atestados positivos de capacidade técnica emitidos por diferentes pessoas jurídicas de direito público ou privado comprovando no mínimo 2 (dois) anos de experiência de atuação com conselhos governamentais com participação de representantes da sociedade civil. **Comprovado por meio de atestados de capacidade técnica e/ou contratos assinados e/ou certificados.**	[100%] 50 pontos: 7 ou mais anos de experiência [70%] 40 pontos: 6 anos de experiência [50%] 25 pontos: 4 anos de experiência [25%] 10 pontos: 2 anos de experiência	50
4.2	Atuação com conselhos governamentais na esfera federal com participação de representantes da sociedade civil.	Experiência **desejável** de atuação com conselhos governamentais na esfera federal com participação de representantes da sociedade civil. **Comprovado por meio de atestados de capacidade técnica e/ou contratos assinados e/ou certificados. Caso apresentar mais de 1 (um) atestado, é necessário que sejam emitidos por diferentes pessoas jurídicas de direito público ou privado.**	[100%] 30 pontos: 3 ou mais projetos realizados [70%] 21 pontos 2 projetos realizados [50%] 15 pontos: 1 projeto realizado	30
4.3	Experiência comprovada em formulação ou elaboração ou execução de relatórios governamentais.	Experiência **desejável** em formulação ou elaboração ou execução de relatórios governamentais. **Comprovado por meio de atestados de capacidade técnica e/ou contratos assinados e/ou certificados.**	[100%] 20 pontos: 3 ou mais projetos realizados [70%] 14 pontos 2 projetos realizados [50%] 10 pontos: 1 projeto realizado	20
Total da Qualificação da Instituição				**100**
2 - Qualificação e Experiência da Equipe Técnica [350 pontos]				
4.4	Qualificação e experiência do Coordenador do Projeto.	É **obrigatório** possuir pós-graduação em administração pública, ciências sociais, economia, direito ou área correlata. **O diploma deve ser enviado na proposta técnica.**	[100%] 40 pontos: doutorado [80%] 32 pontos: mestrado [50%] 20 pontos: pós-graduação	40
		É **obrigatório** possuir, no mínimo, 6 (seis) anos de experiência na coordenação técnica de projetos de consultoria em administração pública ou atuação em governo. **Comprovado por meio de atestados de capacidade técnica e/ou contratos assinados, carteira de trabalho e/ou certificados.**	[100%] 70 pontos: 10 ou mais anos de experiência [90%] 56 pontos: 9 anos de experiência [80%] 49 pontos: 7 anos de experiência [70%] 35 pontos: 6 anos de experiência	70

		É **desejável** possuir, no mínimo, 02 (dois) anos de atuação com conselhos governamentais com participação de representantes da sociedade civil ou outras instâncias de participação pública. **Comprovado por meio de atestados de capacidade técnica e/ou contratos assinados, carteira de trabalho e/ou certificados.**	[100%] 30 pontos: 4 ou mais anos de experiência [80%] 24 pontos: 3 a 4 anos de experiência [50%] 15 pontos: 2 a 3 ano de experiência	30
4.5	Qualificação do Líder de projeto	É **obrigatório** possuir graduação em administração pública, ciências sociais, economia, direito ou área correlata. **O diploma deve ser enviado na proposta técnica.**	[100%] 30 pontos: doutorado [80%] 24 pontos: pós-graduação ou mestrado [50%] 15 pontos: graduação	30
		É **obrigatório** possuir, no mínimo, 4 (dois) anos de experiência comprovada em projetos de consultoria em administração pública ou atuação em governo. **Comprovado por meio de atestados de capacidade técnica e/ou contratos assinados e/ou carteira de trabalho e/ou certificados.**	[100%] 50 pontos: 8 ou mais anos de experiência [85%] 40 pontos: 6 a 8 anos de experiência [70%] 35 pontos: 5 a 6 anos de experiência [50%] 25 pontos: 4 a 5 anos de experiência	50
		É **desejável** possuir, no mínimo, 01 (um) anos de atuação com conselhos governamentais com participação de representantes da sociedade civil ou outras instâncias de participação pública. **Comprovado por meio de atestados de capacidade técnica e/ou contratos assinados e/ou carteira de trabalho e/ou certificados.**	[100%] 20 pontos: 3 ou mais anos de experiência [80%] 16 pontos: 2 a 3 anos de experiência [50%] 10 pontos: 1 a 2 ano de experiência	20
4.6	Qualificação do Analista Pleno	É **obrigatório** possuir graduação em administração pública, ciências sociais, economia, direito ou área correlata **O diploma deve ser enviado na proposta técnica.**	[100%] 20 pontos: mestrado [80%] 16 pontos: pós-graduação [50%] 10 pontos: graduação	20
		É **obrigatório** possuir, no mínimo, 2 (dois) anos de experiência comprovada de atuação em projetos de consultoria em administração pública ou atuação em governo. **Comprovado por meio de atestados de capacidade técnica e/ou contratos assinados e/ou carteira de trabalho e/ou certificados.**	[100%] 35 pontos: 4 ou mais anos de experiência [80%] 28 pontos: 3 a 4 anos de experiência [70%] 21 pontos: 2 a 3 anos de experiência	35
		É **desejável** possuir experiência comprovada de atuação com conselhos governamentais com participação de representantes da sociedade civil ou outras instâncias de participação pública. **Comprovado por meio de atestados de capacidade técnica e/ou contratos assinados, carteira de trabalho e/ou certificados.**	[100%] 15 pontos: 2 ou mais anos de experiência [80%] 12 pontos: 1 a 2 anos de experiência [50%] 9 pontos: até 1 ano de experiência	15
4.7	Qualificação do Analista Júnior	É **obrigatório** possuir graduação em administração pública, ciências sociais, economia, direito ou área correlata.	[100%] 25 pontos: mestrado [80%] 20 pontos: pós-graduação [60%] 15 pontos: graduação	25

		O diploma deve ser enviado na proposta técnica.		
		É **desejável** possuir experiência comprovada de atuação em administração pública comprovados por meio de atestados ou declarações em projetos na administração pública. **Comprovado por meio de atestados de capacidade técnica e/ou contratos assinados, carteira de trabalho e/ou certificados.**	[100%] 15 pontos: 1 ou mais anos de experiência [80%] 12 pontos: até 1 ano de experiência	15
Total da Qualificação da Equipe Técnica				**350**
3 - Plano de Trabalho, Metodologia e Abordagem [250 pontos]				
4.8	Abordagem proposta para realização do trabalho demonstrando o grau de entendimento da empresa para as atividades descritas nos objetivos.	A proposta deve ser elaborada considerando as atividades a serem executadas e baseada na interpretação da empresa, considerando estratégias para a entrega dos produtos esperados e os diferentes interessados que precisam ser envolvidos nas diferentes atividades. A pontuação será dada a partir do planejamento de realização das atividades a serem executadas como descritas no Termo de Referência, indicando as bases de dados e as ferramentas a serem utilizadas como subsídio na elaboração da metodologia.	[100%] 100 pontos: Excelente evidência da capacidade para atender e superar os requisitos [85%] 85 pontos: Boa evidência da capacidade para atender e superar os requisitos [70%] 70 pontos: Evidência Satisfatória da capacidade para atender os requisitos [50%] 50 pontos: Evidência marginalmente aceitável / fraca da capacidade para atender os requisitos [25%] 25 pontos: Insuficiente evidencia que demonstre capacidade para atender aos requisitos 0 pontos: Nenhuma informação submetida ou inaceitável conforme os requisitos	100
4.9	Qualidade técnica da metodologia de forma a assegurar a eficiência e o melhor custo-benefício do projeto.	Até que ponto a proposta é viável, contendo uma metodologia coerente considerando os produtos requisitados. A metodologia será pontuada a partir da resposta aos desafios apresentados no Termo de Referência.	[100%] 100 pontos: Excelente evidência da capacidade para atender e superar os requisitos [85%] 85 pontos: Boa evidência da capacidade para atender e superar os requisitos [70%] 70 pontos: Evidência Satisfatória da capacidade para atender os requisitos [50%] 50 pontos: Evidência marginalmente aceitável / fraca da capacidade para atender os requisitos [25%] 25 pontos: Insuficiente evidencia que demonstre capacidade para atender aos requisitos 0 pontos: Nenhuma informação submetida ou inaceitável conforme os requisitos	100
4.10	Clareza Geral da Proposta: os elementos apresentados estão claros e na sequência das atividades e o planejamento é lógico, realista, eficiente, prevendo a entrega dos produtos pontualmente.	A proposta deve tratar especificamente das prioridades e produtos detalhados e também estabelecer a divisão de tarefas entre os integrantes da equipe técnica. A pontuação será dada por meio da análise dos elementos apresentados o e a sua articulação realista com o cronograma de execução proposto no Termo de Referência.	[100%] 50 pontos: Excelente evidência da capacidade para atender e superar os requisitos [85%] 44.5 pontos: Boa evidência da capacidade para atender e superar os requisitos [70%] 35 pontos: Evidência Satisfatória da capacidade para atender os requisitos [50%] 25 pontos: Evidência marginalmente aceitável / fraca da capacidade para atender os requisitos [25%] 14.5 pontos: Insuficiente evidencia que demonstre capacidade para atender aos requisitos 0 pontos: Nenhuma informação submetida ou inaceitável conforme os requisitos	50
Total do Plano de Trabalho e Abordagem				**250**

TOTAL DE PONTOS	700

NB. Em caso de empate na pontuação final (média ponderada da proposta técnica e financeira), será considerado ganhadora a pessoa jurídica participante que obtiver a maior nota nos critérios da tabela de pontuação da proposta técnica nesta ordem: **Critério 2 > Critério 1 > Critério 3**.

.

8. PROPOSTA FINANCEIRA

Na avaliação das propostas financeiras, serão considerados os seguintes critérios:

A empresa proponente deverá enviar à UNESCO Proposta Financeira conforme, descrito/detalhado no **ANEXO V – Formulário de Tabela de Preços**, informando o valor total para desenvolvimento do contrato.

Todos os valores informados na Proposta Financeira deverão ser brutos, considerando os impostos incidentes. Deverão ser detalhados todos os custos por produtos e etapas, assim como o preço global do projeto. A UNESCO ficará isenta de qualquer responsabilidade referente aos cálculos de impostos.

9. PAGAMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

9.1 Os serviços deverão ser iniciados logo após a assinatura do Contrato.

9.2 A UNESCO será rigorosa na conferência dos produtos/serviços entregues/prestados, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade do produto/serviço entregue/prestado.

9.3 Cada pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento e ateste pelo Projeto e pela UNESCO da prestação do serviço/entrega do produto, segundo as especificações constantes neste Termo de Referência.

9.4 As parcelas serão pagas mediante a emissão de Nota Fiscal por parte da Contratada contendo discriminação detalhada dos serviços/produtos. A Nota Fiscal deverá ser entregue no mesmo local de entrega dos bens/serviços.

9.5 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, Projeto 914BRZ5018, CNPJ 03.736.617/0001-68.

9.6 A UNESCO não efetua o ressarcimento de nenhum imposto pago pela empresa.

10. LOCAL E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

Os documentos produzidos deverão ser entregues em 1 (uma) versão digital. O local de entrega dos produtos será informado à empresa vencedora antes da assinatura do contrato.

As entregas parciais e finais de cada etapa ou produto devem ser feitas em consonância com a Plano de Trabalho e ao Cronograma de pagamentos

14. VALIDADE DA PROPOSTA

A proposta deverá ter validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da apresentação.

14. PENALIDADES

Multa de 2% sobre o valor total do Contrato e juro de mora de 0.01% (zero ponto zero um por cento) ao dia, calculada *pro rata tempore*, sobre o valor total do Contrato, por impontualidade no cumprimento da data final do Contrato e/ou não aceitação pela UNESCO dos serviços ou produtos contratados, exceto se motivada, comprovadamente, por caso fortuito ou motivo de força maior.

13. ANEXOS AO TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo 1:

ANEXO IV – Formulário de Apresentação de Proposta

À UNESCO

Prezados(as) Senhores(as),

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, oferecemos a prestação dos serviços profissionais pelo valor determinado na Proposta Financeira e que fazem parte desta Proposta.

Comprometemo-nos, se nossa Proposta for aceita, a começar e entregar todos os serviços especificados no contrato dentro do prazo estipulado.

Nossa proposta tem a validade de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de apresentação da Proposta, conforme estipulado no Edital, e permanecerá obrigatória para nós, podendo ser aceita a qualquer tempo antes da expiração desse prazo.

Entendemos que a UNESCO não é obrigada a aceitar toda e qualquer proposta que receber.

Nome da Licitante:

Endereço da Licitante:

Assinatura Autorizada:

Nome e Cargo da Assinatura Autorizada:

Data:

ANEXO V – Formulário de Tabela de Preço

INSTRUÇÕES GERAIS

4. O Licitante deve preparar a Proposta Financeira com a Tabela de Preço conforme item 14 das Instruções aos Licitantes.

4. Todos os preços/taxas cotados devem excluir os impostos, já que a UNESCO goza de isenção fiscal, como detalhado no Anexo II, Cláusula 18. Ao precificar sua proposta, a empresa deverá considerar no seu preço global, todos os impostos sob sua responsabilidade conforme legislação tributária aplicável.

3. A Tabela de Preço deve apresentar os custos discriminados em detalhes. Apresente os valores para cada agrupamento ou categoria funcional. Se o contratado tiver que viajar para realizar o trabalho descrito no TOR, é necessário incluir um valor global no valor total, ou listá-lo em separado. Não haverá reembolso de despesas de viagem. Vide instruções específicas de detalhamento conforme item 8 Da Proposta Financeira do Termo de Referência.

4. É política da UNESCO não efetuar adiantamento de pagamento, salvo em situações excepcionais quando o potencial contratado - seja uma empresa privada, uma ONG, um governo ou outra entidade – específica na Proposta que há circunstâncias especiais que justificam um pagamento adiantado. A seu critério, a UNESCO pode, contudo, determinar que o pagamento não seja feito, ou estabelecer as condições para que o adiantamento seja realizado.

Qualquer solicitação de adiantamento deve ser justificada e documentada, sendo apresentada juntamente com a Proposta Financeira. A justificativa deve explicar a necessidade do adiantamento, detalhar o valor solicitado e apresentar um cronograma para utilização do valor.

Tabela 1 - Precificação por Produto

Produtos:	**Prazo Máximo de Entrega após a assinatura do Contrato (em dias corridos)**	**Percentual (% do total do Contrato)**	**Valor da Parcela (BRL)**
PRODUTO 1	15 (quinze) dias	10%	
PRODUTO 2	45 (quarenta e cinco) dias	15%	
PRODUTO 3	90 (noventa) dias	20%	
PRODUTO 4	135 (cento e trinta e cinco) dias	20%	
PRODUTO 5	200 (duzentos) dias	20%	
PRODUTO 6	250 (duzentos e cinquenta) dias	15%	
TOTAL	**250 (duzentos e cinquenta) dias**	**100%**	

Tabela 2 - Precificação por Componente de custo

Descrição geral	**Quantidade**	**Tempo estimado de trabalho em meses, semanas ou dias**	**Tempo estimado de trabalho em horas**	**Custo unitário da hora de trabalho (BRL)**	**Custo total (BRL)**
Honorários					
Coordenador(a) dos Projetos	1				
Líder de projeto	1				
Analista pleno	1				
Analista Júnior	1				
Despesas de deslocamento					

Viagens Internacionais					
Viagens Nacionais					
[Incluir outros se necessário]					
Total					

ANEXO VI – Formulário de Informações do Fornecedor

Informação Geral

Nome da empresa:	
Cópia do cartão do CNPJ:	
Cidade, País:	
Web Site URL:	
Pessoa de contato:	
Cargo:	
Telefone:	
Endereço de e-mail:	
Cópia da cédula de identidade e do CPF do responsável legal pela assinatura do Contrato.	
Comprovante contendo os dados bancários para o pagamento (como cópia de cheque não utilizado, extrato ou declaração do banco. Dados bancários de conta deve ser vinculado ao CNPJ (Agência, número da conta).	

Âmbito de atuação do Licitante

Linha de negócios, área de atuação	
Tipo de empresa (fabricante, distribuidor, etc):	
Anos de experiência da empresa:	
Principais países/área de exportação:	
Contratos anteriores com outras organizações da ONU:	

Referências: Por favor informe pelo menos três referências, incluindo detalhes de contato, de contratos de serviços semelhantes aos solicitados nesta consultoria:

Organização	Pessoa de contato:	Telefone:	Email:

Conselho Nacional de Combate à Pirataria

Plano Nacional de Combate à Pirataria (2022/2025)

EIXO 01 - INSTITUCIONAL/ARTICULAÇÃO – AÇÕES DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL ENTRE INSTITUIÇÕES/ORGANIZAÇÕES OBJETIVANDO INCREMENTAR O DIÁLOGO, A INTERAÇÃO E COORDENAÇÃO ENTRE AGENTES PÚBLICOS RESPONSÁVEIS POR COMBATER A PIRATARIA E PROMOVER A DEFESA DOS DIREITOS DA PROPRIEDADE INTELECTUAL:

a) METAS DE CURTO PRAZO (concluídos em até 01 ano):

· 1.a1. Realizar as reuniões ordinárias na forma do Decreto 9.875/19 e reuniões extraordinárias quando necessário.

Indicador: reuniões realizadas.

· 1.a2. Estabelecer a relação de todas as ações previstas no PNCP com as ações da ENPI para integração de esforços e alinhamento das articulações nacionais e internacionais necessárias à sua implementação.

Indicador: relatório de acompanhamento da ENPI

· 1.a3. Contribuir para as ações da ENPI relacionadas à análise de viabilidade de criação de varas judiciais e promotorias especializadas em propriedade intelectual.

Indicador: reuniões e documentos produzidos.

· 1.a4. Iniciar discussões com Estados e o DF, discussões sobre a viabilidade da instalação de Delegacias Especializadas no combate à Pirataria e violações dos direitos de Propriedade Industrial

Indicador: reuniões e documentos produzidos.

· 1.a5. Articular a inclusão do combate à pirataria, contrabando e demais delitos contra a propriedade intelectual no Sistema único de Segurança Pública, inclusive para fins estatísticos.

Indicadores: reuniões e documentos produzidos.

· 1.a6. Iniciar discussões com Estados e DF sobre a possibilidade de criação de conselhos ou fóruns estaduais de combate à pirataria.

Indicadores: reuniões e documentos produzidos.

· 1.a7. Criar e acompanhar o trabalho desenvolvido pelas comissões especiais do CNCP, conforme deliberação do colegiado, mapeando os temas mais sensíveis e importantes do ano.

Indicadores: comissões criadas, relatórios produzidos.

· 1.a8. Apoiar e fortalecer o Diretório Nacional de Combate à Falsificação de Marcas CNCP-INPI.

Indicador: reuniões e manifestações realizadas.

· 1.a9. Avaliar a viabilidade de inclusão de outros tipos de direitos de propriedade intelectual, como indicações geográficas, no Diretório Nacional de Combate à Falsificação de Marcas CNCP-INPI.

Indicador: ampliação do escopo das atividades do Diretório.

· 1.a10. Realizar levantamento dos projetos legislativos em tramitação no Congresso Nacional que tratem do combate à pirataria e participar com sugestões que possam aprimorar sua eficácia e efetividade.

Indicador: levantamento produzido.

· 1.a11. Articular junto ao Congresso Nacional com o objetivo de aprimorar a legislação no sentido de se revisar as penas aplicáveis à prática de crime de pirataria e demais delitos contra a propriedade intelectual, além de se prever pena para a prática de interceptação de sinal de tv por assinatura.

Indicador: reuniões e documentos criados

· 1.a12. Articular aperfeiçoamentos legislativos, objetivando construir instrumentos para a retirada de conteúdo da Internet com violação a direitos de propriedade intelectual.

Indicador: reuniões e documentos produzidos.

· 1.a13. Articular reuniões com a alta direção dos órgãos públicos que são membros do Conselho para maior estreitamento institucional entre eles, mitigando barreiras e dificuldades para a realização de ações de fiscalização em conjunto.

Indicador: Reuniões e documentos produzidos

B) METAS DE MÉDIO PRAZO (concluídas em até 03 anos):

· 1.b1. Acompanhar e relatar conclusivamente o andamento das discussões relacionadas no item ações de curso prazo que dependam da ação de entidades não integrantes do CNCP ou que, por sua natureza, demandem atuação continuada.

Indicador: relatório produzido.

· 1.b2. Firmar acordos e memorandos de entendimento com entidades ou organizações internacionais com intuito de intercâmbio de informações, boas práticas, e auxílio para capacitação e treinamento de agentes públicos.

Indicador: acordos e memorandos firmados.

· 1.b3. Atuar em sinergia com as ações da ENPI para, em coordenação com as autoridades nacionais designadas, buscar mecanismos que possam habilitar ainda mais o Judiciário brasileiro no combate à pirataria e na promoção da defesa dos direitos de propriedade intelectual, inclusive para discussões relacionadas a estabelecimento de um centro de mediação e arbitragem da OMPI no Brasil.

Indicador: reuniões e documentos produzidos

· 1.b4. Promover a articulação de ações entre os integrantes do CNCP e entre estes e os Estados e Municípios e com a sociedade civil.

Indicadores: reuniões realizadas, acordos firmados.

· 1.b5. Levantar e relatar os acordos e memorandos firmados pelos integrantes do CNCP em assuntos relacionados ao combate à Pirataria e proteção aos direitos de propriedade intelectual.

Indicador: levantamentos produzidos.

· 1.b6. Compilar anualmente as atividades realizadas pelos integrantes do CNCP relacionadas ao combate à Pirataria.

Indicador: relatório anual produzido.

· 1.b7. Listar anualmente os destaques nacionais no combate à pirataria.

Indicador: Listas produzidas.

· 1.b8. Expandir e consolidar o Diretório Nacional de Combate à Falsificação de Marcas CNCP-INPI aumentando a participação de titulares de direito e instituições públicas.

Indicador: acordos firmados, documentos produzidos.

· 1.b9. Participar e promover debates, workshops, seminários e outros eventos com os setores atingidos pela pirataria, contrabando e demais delitos contra a propriedade intelectual, com o objetivo de articular ações conjuntas e a efetiva participação no processo de combate à pirataria.

Indicador: eventos realizados.

· 1.b10. Promover a articulação entre o CNCP e o Conselho de Gestão do Patrimônio Genético (CGen), para apoiar iniciativas de combate à biopirataria.

Indicador: acordos firmados, documentos produzidos.

C) METAS DE LONGO PRAZO (mais de 03 anos):

· 1.c1. Acompanhar e relatar conclusivamente o andamento das discussões relacionadas no item ações de médio prazo que dependam da ação de entidades não integrantes do CNCP ou que, por sua natureza, demandem atuação continuada.

Indicador: relatórios produzidos.

· 1.c2. Fomento à criação de Fórum Sul-americano de combate à pirataria e defesa dos direitos de propriedade intelectual e articular reuniões bilaterais e multilaterais para tratar do tema.

Indicador: Reuniões e documentos produzidos.

· 1.c3. Estabelecer parcerias de apoio e fomento às pesquisas cujo foco sejam a compreensão da pirataria nos diversos setores econômicos, para auxilio na formulação de políticas públicas.

Indicador: parcerias firmadas.

EIXO 2 – PREVENÇÃO/PROTEÇÃO – AÇÕES QUE OBJETIVEM EFETIVAMENTE PREVENIR E COMBATER A PRODUÇÃO, IMPORTAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS ILEGAIS (PIRATAS, CONTRAFEITOS, CONTRABANDEADOS OU, DE QUALQUER MODO, EM VIOLAÇÃO À PROPRIEDADE INTELECTUAL):

A) METAS DE CURTO PRAZO:

· 2.a1. Mapear com auxílio dos órgãos públicos e setor privado ações delituosas que pelas características, extensão ou modus operandi demandem coordenação nacional.

Indicadores: levantamentos realizados, ações realizadas.

· 2.a2. Articular, planejar e coordenar em conjunto com os órgãos públicos membros do CNCP ação nacional de combate à pirataria.

Indicador: ação realizada.

· 2.a3. Mapear junto aos integrantes do CNCP as ações preventivas e de proteção previstas para o ano relacionadas ao combate à pirataria, contrabando e delitos contra a propriedade intelectual.

Indicador: levantamento realizado.

· 2.a4. Ampliar e apoiar as ações de prevenção e proteção aos direitos de propriedade intelectual que demandem atuação do CNCP, tendo como norte a Operação 404, da SEOPI/MJSP.

Indicador: ações realizadas.

· 2.a5. Alimentar a lista de sites violadores de propriedade intelectual da Organização Mundial da Propriedade Intelectual – OMPI.

Indicador: listas encaminhadas.

· 2.a6. Analisar a efetividade dos mecanismos de combate à pirataria digital criados pelo CNCP, em especial os Guias de boas práticas lançados, e propor aperfeiçoamentos e ações subsequentes.

Indicador: relatórios produzidos.

· 2.a7. Estabelecer rotina de divulgação dos dados do Diretório Nacional de Combate à Falsificação de Marcas CNCP-INPI.

Indicador: protocolo de rotina criado.

B) METAS DE MÉDIO PRAZO:

· 2.b1. Acompanhar e relatar conclusivamente o andamento das ações relacionadas no item ações de curto prazo que dependam da ação de entidades não integrantes do CNCP ou que, por sua natureza, demandem atuação continuada.

Indicador: relatórios produzidos.

· 2.b2. Requerer aos integrantes do CNCP, bem como aos Estados e DF, informação sobre o planejamento de médio prazo para o combate à pirataria e delitos contra a propriedade intelectual.

Indicador: levantamentos realizados.

· 2.b3. Propor e apoiar ações que permitam bloqueios administrativos de sítios eletrônicos que violem preponderante e substancialmente direitos de propriedade intelectual.

Indicador: reuniões e documentos produzidos.

· 2.b4. Fomentar a realização de ações nacionais anuais de combate à pirataria.

Indicadores: ações realizadas.

· 2.b5. Estudar e propor mecanismos e aperfeiçoamentos necessários para diminuir o comércio de produtos e serviços piratas por meio digital, com articulação junto às plataformas de comércio eletrônicos, mercado publicitários, mercado de meios de pagamento e Agência Nacional de Proteção de Dados.

Indicadores: estudos e documentos produzidos.

· 2.b6. Estudar e propor mecanismos e aperfeiçoamentos necessários para evitar a aquisição de produtos e serviços piratas por meio físico.

Indicadores: estudos e documentos produzidos

· 2.b7. Estudar e propor mecanismos e aperfeiçoamentos necessários para evitar a aquisição de produtos e serviços piratas em compras públicas.

Indicadores: estudos e documentos produzidos.

· 2.b8. Estudar e propor mecanismos para apoiar os pequenos negócios no combate à pirataria e aos delitos contra a propriedade intelectual.

Indicadores: estudos e documentos produzidos.

· 2.b9. Apoiar iniciativas para o combate a delitos contra direitos de propriedade intelectual de uso coletivo, como as indicações geográficas, marcas de certificação e as marcas coletivas.

Indicador: reuniões e documentos produzidos.

· 2.b10. Fomentar discussões relacionadas ao desenvolvimento de novas tecnologias e ferramentas para o combate à pirataria, inclusive para rastreamento de produtos e verificação de autenticidade de produtos a serem utilizadas pelos órgãos de fiscalização e controle, compras governamentais, consumidores e cidadãos.

Indicadores: estudos e documentos produzidos

C) METAS DE LONGO PRAZO:

· 2.c1. Acompanhar e relatar conclusivamente o andamento das ações relacionadas no item ações de médio prazo que dependam da ação de entidades não integrantes do CNCP ou que, por sua natureza, demandem atuação continuada.

Indicador: relatórios produzidos.

· 2.c2. Criar banco de dados e/ou *dashboard* centralizado para reunir os resultados das ações de combate à pirataria e proteção dos direitos de propriedade intelectual realizado pelos órgãos públicos membros do Conselho e, quando possível, pelas autoridades estaduais e municipais.

Indicador: estudos e documentos realizados, banco de dados criado.

EIXO 3 – CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO – AÇÕES QUE OBJETIVEM A CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE AGENTES PÚBLICOS COM OU SEM PARTICIPAÇÃO DO SETOR PRIVADO, DESENVOLVENDO AS MELHORES PRÁTICAS E O CONHECIMENTO PARA EFETIVO COMBATE À PIRATARIA E PROMOÇÃO DA DEFESA DOS DIREITOS DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

A) METAS DE CURTO PRAZO:

· 3.a1. Mapear as ações de capacitação e treinamento realizadas pelos integrantes do CNCP e setor privado.

Indicador: levantamento realizado.

· 3.a2. Fomentar o engajamento de membros do Judiciário e do Ministério Público brasileiro no "Foro de Propriedade Intelectual para Juízes da OMPI" – evento anual que promove o diálogo global entre judiciários.

Indicador: Indicar juízes e promotores brasileiros às edições do Foro

· 3.a3. Elaborar, criar e disponibilizar curso EAD de combate à pirataria para agentes públicos;

Indicador: curso criado e disponibilizado.

· 3.a4. Fomentar, apoiar e participar de capacitações e treinamentos relacionados ao combate à pirataria e delitos correlatos, com foco no intercâmbio de informações e boas práticas operacionais e de investigação.

Indicador: cursos realizados.

· 3.a5. Realizar capacitação e treinamento para utilização do Diretório Nacional de Combate à Falsificação de Marcas CNCP-INPI.

Indicador: cursos realizados.

· 3.a6. Inserir conteúdo sobre indicações geográficas e marcas coletivas em materiais de capacitação de agentes públicos.

Indicador: conteúdo disponibilizado.

B) METAS DE MÉDIO PRAZO:

· 3.b1. Acompanhar e relatar conclusivamente o andamento das ações relacionadas no item ações de curto prazo que dependam da ação de entidades não integrantes do CNCP ou que, por sua natureza, demandem atuação continuada.

Indicador: relatórios produzidos.

· 3.b2. Aprimorar o curso de capacitação e treinamento para utilização do Diretório Nacional de Combate à Falsificação de Marcas CNCP-INPI.

Indicador: atos de reformulação do curso

· 3.b3. Fomentar Instituições de Ensino Superior, Escolas e Academias profissionais para inclusão em seus programas de formação, ensino e aprimoramento de iniciativas que tenham como tema central o combate ao mercado ilegal, especialmente pirataria, os crimes contra a propriedade intelectual e a proteção aos direitos de propriedade intelectual, em consonância com a ENPI.

Indicador: estudos e reuniões realizados.

C) METAS DE LONGO PRAZO:

· 3.c1. Acompanhar e relatar conclusivamente o andamento das ações relacionadas no item ações de médio prazo que dependam da ação de entidades não integrantes do CNCP ou que, por sua natureza, demandem atuação continuada.

· Indicador: relatórios produzidos.

EIXO 4 – EDUCAÇÃO/CONHECIMENTO – AÇÕES QUE OBJETIVEM DEBATER, ESTUDAR E DIVULGAR PARA AS INSTITUIÇÕES/ORGANIZAÇÕES E SOCIEDADE EM GERAL OS MALEFÍCIOS DECORRENTES DA PIRATARIA, CONTRAFAÇÃO, CONTRABANDO E DEMAIS DELITOS CONTRA A PROPRIEDADE INTELECTUAL, IMPACTOS PARA A ECONOMIA, SEGURANÇA PÚBLICA E GERAÇÃO DE EMPREGOS, E SUGESTÕES PARA O ENFRENTAMENTO DA QUESTÃO.

A) METAS DE CURTO PRAZO:

· 4.a1. Formular cartilhas para a população sobre os malefícios do crime de pirataria e as consequências nos diversos setores da sociedade.

Indicador: campanhas e cartilhas criadas.

· 4.a2. Apoiar as campanhas educativas de conscientização contra a pirataria propostas pelo setor privado.

Indicador: campanhas apoiadas.

· 4.a3. Apoiar a realização de eventos acadêmicos e de debates sobre a proteção da propriedade intelectual.

· Indicador: eventos realizados.

B) METAS DE MÉDIO PRAZO:

· 4.b1. Acompanhar e relatar conclusivamente o andamento das ações relacionadas no item ações de curto prazo que dependam da ação de entidades não integrantes do CNCP ou que, por sua natureza, demandem atuação continuada.

Indicador: relatórios produzidos.

· 4.b2. Promover uma ampla campanha educativa de conscientização para o combate à pirataria.

Indicador: campanha realizada.

· 4.b3. Realizar acordos de cooperação com Instituições de Ensino Superior, Escolas Nacionais e Academias para inclusão em seus programas de formação, ensino e aperfeiçoamento disciplinas, programas e iniciativas que tenham como tema central a pirataria e delitos contra propriedade intelectual.

Indicador: acordos firmados.

C) METAS DE LONGO PRAZO:

· 4.c1. Acompanhar e relatar conclusivamente o andamento das ações relacionadas no item ações de médio prazo que dependam da ação de entidades não integrantes do CNCP ou que, por sua natureza, demandem atuação continuada.

Indicador: relatórios produzidos.

O BRASIL CONTRA A PIRATARIA

Julho de 2005

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Márcio Thomaz Bastos

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E PRESIDENTE DO CNCP
Luiz Paulo Teles Ferreira Barreto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CNCP
Márcio Costa de Menezes e Gonçalves

CONSELHEIROS:

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
Embaixador Clodoaldo Hugueney Filho
Embaixador Antonino Marques Porto e Santos

MINISTÉRIO DA CULTURA
Otávio Afonso dos Santos
Marcos Alves de Souza

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Ricardo Augusto Panquestor Nogueira
Jonas Santana Filho

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Silvio Souza da Silva

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
Ronaldo Lázaro Medina
Jorge Luiz Alves Caetano

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Francisco Carlos Matos Félix
Marcelo Silva Pontes

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Francelino Lamy de Miranda Grando
Marylin Peixoto da Silva Nogueira

SENADO FEDERAL
Humberto Lucena Pereira da Fonseca
Leonardo Garcia Barbosa

POLÍCIA FEDERAL
Valquíria Souza Teixeira Andrade
Marco Aurélio Pereira de Moura

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
Hélio Cardoso Derenne
José Altair Gomes Benites

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
Marcio Heidi Suguieda
Sância Regina M. Ferrari

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROPRIEDADE INTELECTUAL - ABPI
Gustavo Starling Leonardos
Rodrigo Sérgio Bonan de Aguiar

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS PRODUTORES DE DISCOS - ABPD
Paulo Rosa Junior
Jose Eduardo Garcia Rajo

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOTWARE - ABES
André de Almeida
Paulo Milliet Roque

ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DA PROPRIEDADE INTELECTUAL - ADEPI
Carlos Alberto Camargo

CONATED
Eduardo Salles Pimenta

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS DIREITOS REPROGRÁFICOS - ABDR
Enoch Bruder
Dalton Spencer Morato Filho

INSTITUTO BRASILEIRO DE ÉTICA CONCORRENCIAL -ETCO
Emerson Kapaz
Milton Cabral

Biênio 2005/2006

1ª Edição: 2005

EDIFÍCIO SEDE, 3º ANDAR, SALA 313 - ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS
70064-900 - BRASÍLIA-DF

Brasil.
[Combate à pirataria]

O Brasil contra a Pirataria - 1ª Edição - Brasília: Ministério da Justiça,
Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual, 2005

ORGANIZAÇÃO:

MÁRCIO COSTA DE MENEZES E GONÇALVES
ALEX CANUTO DE SÁ CUNHA
RAFAEL GARCIA PEREIRA BELLINI

AGRADECIMENTOS:

SÉRGIO TORRES, MAGDA VOLPE, DONALD HAMÚ, ANA LÚCIA GOMES, MICHAEL XAVIER, EURÍDES BRANQUINHO, CHRISTINA ABELHA, PAULO GARCIA, ANDRÉ BARCELLOS, MARCOS WEST, PAULO MACHADO, PAULO PIRES, SYLVIO RÔMULO, DANIEL GOLDBERG, RICARDO MORISHITA, BÁRBARA ROSENBERG, JORILSON RODRIGUES, CARLSON DE OLIVEIRA, LUIZ FERNANDO CORREA, CÍCERO BARROZO, LUIZ CARLOS MAGALHÃES, ROBSON ROBIN, EMBAIXADOR OSWALDO PORTELLA, OTÁVIO BRANDELLI, JOÃO CARLOS STORTI, HENRIQUE CHOER, SÂNCIA FERRARI, MINISTRO GILSON DIPP, ROBERTO BANDEIRA, MAURO RENNER, ARAÚJO, LILIAN PINHO, MARCO RIBEIRO, MAURO DE BRITO, JOSÉ CARLOS ARAÚJO, GILBERTO BUSS, JAIR VIDAL, GIOVANNI DI MAMBRO, ALEXANDRE CRUZ, ROBERTO GIANNETTI, RAFAEL BENKE, THOMAZ ZANOTTO, CAROLINE RANZANI, SOLANGE MATA, ELIANE ABRÃO, JANICE FAIR, LUDMILA GUIMARÃES, VALDEMAR RIBEIRO, ADELI SELL, e outros que vêm contribuindo diariamente para o sucesso dos nossos trabalhos.

O BRASIL CONTRA A PIRATARIA.

Anos de 2003, 2004 e 1º semestre de 2005.

Introdução 7

Ano de 2003 11

1. Aspectos legislativos 12
2. Aspectos institucionais 14
3. Ações repressivas 18
4. Cooperação internacional 20

CPI da Pirataria 21

Ano de 2004 25

1. Aspectos legislativos 26
2. Aspectos institucionais 27
3. Ações repressivas 32
4. Conscientização da opinião pública 35
5. Cooperação internacional 35

O Conselho Nacional de Combate à Pirataria 37

Ano de 2005 - primeiro semestre 39

Relação das ações priorizadas 44

Progressos obtidos 55

Algumas conclusões 85

Notícias divulgadas pela mídia em 2005 87

O BRASIL CONTRA A PIRATARIA

Introdução:

O presente relatório tem por objetivo consolidar informações relativas ao COMBATE À PIRATARIA E DELITOS CONTRA A PROPRIEDADE INTELECTUAL, tratando das atividades desenvolvidas pelos entes públicos e privados, em um esforço conjunto de proteção e valorização da Propriedade Intelectual, através das principais ações ocorridas nos anos de 2003, 2004 e primeiro semestre de 2005.

Atualmente, o combate à pirataria é uma realidade como política pública no Brasil, em diferentes frentes de atuação: legislativa, institucional, repressiva, educacional e internacional. Alguns marcos merecerão destaque por sua importância neste processo de enfrentamento aos crimes contra a Propriedade Intelectual, como os trabalhos da CPI da Pirataria e a criação do Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual – CNCP.

Organizado pela Secretaria-Executiva do CNCP, este documento traça os esforços que vêm sendo realizados pelo Poder Público e pelas entidades civis organizadas, em uma verdadeira guerra contra as organizações criminosas que financiam as atividades da pirataria, e que geram enormes perdas à economia mundial. Há compreensão de que grandes grupos de máfias internacionais financiam os crimes da pirataria e da falsificação, sendo o Brasil, também, vítima da internacionalização destes crimes. O problema é bem mais grave do que aparenta ser.

A atitude firme adotada pelo Governo brasileiro, ao enfrentar com todo o rigor os crimes contra a Propriedade Intelectual, já traz resultados de apreensões bastante positivos, principalmente nas recentes ações encabeçadas pelos Órgãos Federais. Deve-se ter em mente, no entanto, que a solidificação do Plano Nacional Brasileiro de Combate à Pirataria dependerá da manutenção de esforços permanentes e contínuos.

Grandes desafios estão por vir, no que pese a evolução já notada nestes primeiros seis meses de trabalhos do CNCP. Um grande desafio será levar a cultura do enfrentamento da pirataria aos Estados e Municípios. Desafio de igual importância será o convencimento dos consumidores acerca das mazelas econômicas e sociais trazidas pela pirataria.

A falsificação de medicamentos, preservativos, bisturis, peças de automóveis, brinquedos, perfumes, óculos, tênis e outros tantos, afetam a saúde pública – a vida das pessoas –, possuindo um aspecto ético e moral perverso, e que deveria causar repulsa na sociedade. Aqueles que adquirem produtos piratas acabam, sem saber, financiando as atividades do crime organizado.

Recentes apreensões realizadas pelas Polícias Federal e Rodoviária Federal, em parceria com a Receita Federal, atestam o envolvimento de grupos extremamente perigosos, responsáveis pela importação, fabricação, transporte e distribuição de produtos piratas em nosso território. Grandes apreensões revelam que juntamente com produtos piratas são transportados drogas, armamentos e munições, em sinal evidente de ligações entre os agentes da pirataria com os agentes do crime organizado internacional.

Por ser um crime presente em todos os países, a cooperação internacional é fundamental. As economias de todos os países do mundo acabam sendo vítimas da pirataria. As constantes trocas de informações com terceiros países têm se demonstrado um importante avanço das autoridades brasileiras no trato do tema.

Partiremos para as informações consolidadas, relativas às ações de combate à pirataria adotadas nos anos de 2003, 2004 e primeiro semestre de 2005. Tem-se por intenção a atualização dos dados aqui contidos, através de periódicos semestrais.

Não poderíamos deixar de agradecer todo o apoio recebido pelo Excelentíssimo Ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, bem como o envolvimento e participação de todos os Conselheiros e da equipe administrativa do CNCP, sem os quais os resultados aqui expressados não seriam atingidos.

Brasília, julho de 2005.

Luiz Paulo Teles Barreto
Presidente do CNCP

Márcio Costa de Menezes e Gonçalves
Secretário-Executivo do CNCP

Ministério da Justiça
Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual
Biênio 2005/2006.

Anos de 2003, 2004 e 1º semestre de 2005

ANO DE 2003:

Podemos afirmar que no ano de 2003 grandes esforços organizados foram adotados para o enfrentamento da pirataria. É muito difícil precisar o momento exato em que a pirataria invadiu o Brasil e, mais ainda, demarcar o momento em que ela despontou como atividade de impacto econômico significativo, uma vez que passou a ser encarada como um problema de Estado apenas quando foi, aos poucos, tomando proporções não desprezíveis, e passou a representar sérios prejuízos ao Governo e aos setores industriais. Por isso, a compilação de dados referentes ao ano de 2003, em alguns casos, se utiliza também de informações referentes aos anos imediatamente anteriores, quando existentes, como forma de contextualizar a ação.

O primeiro passo na definição do problema e na delimitação da amplitude das políticas públicas que incidirão sobre ele, foi a constatação de que o Brasil nunca foi um grande produtor de produtos piratas, e nem o é. A produção em larga escala, aquela que é vinculada ao crime organizado, normalmente ocorre no exterior e entra ilegalmente no mercado interno.

Não obstante, a respectiva cadeia de distribuição desses produtos conta com a participação de brasileiros em diversos postos-chave. Esse fator, aliado ao fato de que, independente da nacionalidade dos agentes, o Brasil acaba sendo o grande prejudicado com a ação dos piratas dentro de seu território – sob vários aspectos, tais como evasão fiscal, desincentivo à produção intelectual, atração de investimentos, combate ao crime organizado, defesa do consumidor, entre outros – fez com que fossem concretizadas as ações abaixo.

Retrospectiva das ações de repressão às mercadorias piratas – 2003:

- Conforme dados da Associação Brasileira de Empresas de Software (ABES), em 2003 o número de CDs apreendidos e de ações policiais aumentou 230% e 133%, respectivamente, em relação ao ano de 2002;

- segundo dados da Associação Brasileira de Produtores de Discos - ABPD, em 2003, foram apreendidos mais de 17.000.000 de CDs de música no Brasil. Em 2002, o número havia sido 12.500.000;

- passou-se a aplicar com maior rigor a Instrução Normativa nº 38, da Secretaria da Receita Federal, que conferiu às autoridades aduaneiras brasileiras competência para verificar, no Porto de Paranaguá, as cargas em trânsito ao Paraguai ou vindas daquele país;

- no setor audiovisual, a Associação de Defesa da Propriedade Intelectual - ADEPI acompanhou a realização de 86 prisões em flagrante, por pirataria e 14 condenações. Foram desativados 97 laboratórios clandestinos que produziam VHS e CDs de filmes piratas.

Ações de caráter normativo:

- com a adoção da Lei 10.695/03 foi incrementada a pena mínima para violações de direitos autorais e facilitados os procedimentos relativos à apreensão e destruição de produtos piratas;

- pela Lei 10.833/03, as autoridades aduaneiras foram autorizadas a apreender veículos de transporte que contivessem mercadorias piratas.

Ambas as leis são resultado de propostas do Governo, elaboradas com o apoio e subsídios de representantes do setor privado, interessados na matéria.

Ações de caráter institucional:

- no âmbito federal, o Governo começou a trabalhar em proposta de incremento da coordenação interministerial no combate à pirataria;

- por intermédio do Ministério da Ciência e Tecnologia, o Governo Federal apoiou e destinou recursos orçamentários para pesquisas voltadas para o desenvolvimento de tecnologias antipirataria;

Ações de educação e conscientização:

- foi inserida a disciplina “Propriedade Intelectual” no currículo da Academia da Polícia Federal, em Brasília – proposta que foi fruto do trabalho do Comitê Interministerial de Combate à Pirataria – CICP;

- por intermédio do Ministério da Ciência e Tecnologia, o Governo brasileiro anunciou recursos para a implementação de parcerias com a iniciativa privada com vistas à disseminação de uma cultura de proteção à Propriedade Intelectual no País.

1. ASPECTOS LEGISLATIVOS:

Todo esse movimento de combate à pirataria começou a ser impulsionado pela modernização da legislação de Propriedade Intelectual e, se quisermos estabelecer um marco inicial para esse movimento, certamente será a edição da Lei da Propriedade Industrial - LPI (9.279/96), da Lei dos Cultivares (9.456/97), da Lei dos Direitos Autorais e Conexos (9.610/98) e da Lei de Softwares (9.609/98), legislação moderna e adaptada à nova realidade tecnológica de distribuição e divulgação de obras com conteúdo intelectual, adaptando a legislação nacional aos termos do TRIPS.

Além disso, o Brasil implementou os compromissos do Acordo TRIPS antes do final do prazo de transição previsto para os países em desenvolvimento no artigo 65.2 do Acordo (ano 2000) e, em alguns casos, estabeleceu na legislação nacional matéria substantiva "TRIPS PLUS", em matéria autoral. Dentre os dispositivos de caráter TRIPS PLUS incorporados ao ordenamento jurídico brasileiro, cabe mencionar:

(a) O prazo de proteção dos direitos patrimoniais (arts. 41 e 44, Lei 9.610/98), é de 70 anos, quando no TRIPS o prazo é de 50 anos (art. 12);

(b) Enquanto pelo TRIPS o direito de autorizar o aluguel deverá ser concedido, pelo menos, para programas de computador e obras cinematográficas (art.11, Lei 9.610/98), a lei brasileira concede o direito de aluguel a todos os bens protegidos por direitos autorais, inclusive obras fonográficas (art.29);

(c) A Lei 9.610/98 confere aos produtores de fonogramas direitos exclusivos para autorizar, ou proibir, não apenas a reprodução direta ou indireta dos fonogramas, mas também a distribuição por meio da venda ou locação; a comunicação ao público por meio da execução pública; e por quaisquer outras modalidades de utilização, existentes ou que venham a ser inventadas. O TRIPS, por sua vez, dispõe apenas que ***"os produtores de fonogramas gozarão do direito de autorizar ou proibir a reprodução direta ou indireta de seus fonogramas".***

Seguindo a linha de aperfeiçoamento dos mecanismos legais de proteção à Propriedade Intelectual, em 2003 foram editados novos textos legais, tornando a legislação brasileira mais rígida e implacável com os delitos nessa área, entre as quais, podemos destacar:

Lei 10.695/03:

de 1º de julho de 2003, alterou disposições dos Códigos Penal (CP) e de Processo Penal (CPP), com vistas a dar maior rigor no combate à pirataria.

Dentre as disposições relevantes, merecem destaque:

a) O ***caput*** do artigo 184, do Código Penal, foi modificado para incluir expressamente os direitos conexos;

b) Ao definir o crime do artigo 184 do Código Penal como ***"reprodução total ou parcial, com intuito de lucro direto ou indireto, (...)"*** a Lei 10.695/03 ampliou o escopo do crime para alcançar igualmente a violação de direito autoral ou conexo sem finalidade comercial direta. A tipificação do comportamento com intuito de lucro indireto permitiu interpretação mais ampla, por exemplo, para a pirataria na Internet;

c) A ***distribuição*** não autorizada do produto objeto de direito de autor, ou conexo, passou a figurar como crime, por força da nova redação do parágrafo §2º, do artigo 184, do Código Penal;

d) O parágrafo 1º do artigo 184 do Código Penal foi modificado para dar maior abrangência quanto à forma de violação. O texto anterior à Lei 10.695/03 previa ***"reprodução por qualquer meio"***, que foi substituída pela expressão ***"qualquer meio ou processo"***, dando maior alcance à norma penal;

e) O Código Penal passou a contar com disposição expressa (CP, art. 184, §3º) sobre crime de oferecimento ao público, sem autorização, de obra protegida, por intermédio de cabo, fibra ótica, satélite, ondas ou qualquer outro sistema;

f) O aumento da pena ***mínima*** para 2 anos – para a violação de direitos autorais e conexos visou, além do maior rigor da penalidade, retirar o crime da categoria de crime de menor potencial ofensivo, acabando com a possibilidade existente anteriormente, da suspensão condicional do processo por dois anos, com possibilidade de extinção de punibilidade, mediante aplicação da lei dos juizados especiais (Lei 9.099/95);

g) As autoridades policiais passaram a ter poder para realizar busca e apreensão sobre todas as mercadorias ilícitas encontradas (CPP, art. 530-B), e não apenas sobre quantidade suficiente para a realização de perícia, como ocorria anteriormente;

h) Ressalvada a possibilidade de preservar o corpo de delito, o juiz passou a ter autoridade para determinar a destruição dos bens ilícitos apreendidos desde o início do processo, quando, por exemplo, a ação penal não puder ser iniciada por falta de determinação de quem é o autor do delito (CPP, art. 530-F);

i) As associações de titulares de direitos autorais passaram a ter prerrogativa para atuar como assistentes de acusação, o que anteriormente era exclusividade da parte lesada (CPP, art. 530-H).

Foi justamente com base na lei 10.695/03 que foi realizada a detenção de infratores que vendiam arquivos de música pela Internet. Na avaliação de um renomado escritório, ligado à Associação Brasileira de Propriedade Intelectual – ABPI, "***a contribuição dos novos dispositivos legais penais, portanto, é de suma importância para o combate à violação dos direitos de autor e conexos e, quiçá, seja uma forma de coibir as práticas que infringem esses direitos no País***". Além disso, "***tais dispositivos acrescentam uma efetividade muito maior ao combate à pirataria, desburocratizando o procedimento, garantindo agilidade e maiores resultados***"[1].

2. ASPECTOS INSTITUCIONAIS:

No âmbito federal, a repressão à pirataria vinha sendo realizada, sobretudo, por: a) Polícia Federal; b) Secretaria da Receita Federal; c) Polícia Rodoviária Federal; d) Ministério Público Federal.

[1] FABBRI MORO, Maitê Cecilia et allii. Lei 10.695/03: Alterações Relativas aos Crimes contra o Direito de Autor e Conexos. In Revista da Associação Brasileira de Propriedade Intelectual nº 70, Rio de Janeiro, maio/junho de 2004.

No âmbito dos Estados da Federação, a repressão à pirataria vinha sendo realizada por: a) Polícias Estaduais; b) Ministério Público dos Estados.

Até o ano de 2002, as ações de segurança pública nessa área eram feitas de forma dispersa, sem integração entre a União e os Estados e estes entre si. Também não havia experiências significativas de trabalho articulado com Municípios.

A partir de 2003, o Governo Federal iniciou, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), do Ministério da Justiça, a implantação do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), agindo como indutora e articuladora das políticas públicas a respeito da matéria. Com a implementação do Plano de Segurança Pública para o Brasil, iniciou-se uma nova fase na segurança pública do país, em que a SENASP passou a exercer o papel de coordenadora da Política Nacional de Segurança Pública.

O principal objetivo foi criar um ambiente favorável para implantação do SUSP, logrando a adesão de todos à política nacional. O SUSP foi criado com o objetivo primordial de promover a integração efetiva de todos os agentes de segurança pública no enfrentamento da violência e da criminalidade, por meio da padronização nacional de procedimentos e equipamentos, que possibilitou o compartilhamento dos bancos de dados, uniformização de técnicas operacionais e integração de projetos sociais focados em áreas de grande incidência criminal e baixo desenvolvimento humano.

Atuação do Poder Executivo:

O combate à pirataria passou a ser uma preocupação constante nas diferentes esferas de competência do Governo brasileiro. Não apenas através de operações policiais e alfandegárias de apreensão de produtos pirateados, como também esforços em diferentes instâncias, como a constituição de grupos de trabalho sobre assuntos correlacionados, o encaminhamento de propostas institucionais e legislativas e as diferentes ações de coordenação e treinamento.

Comitê Interministerial de Combate à Pirataria:

O Comitê foi criado em 2001, formado por representantes dos Ministérios da Justiça; Relações Exteriores; Fazenda; Ciência e Tecnologia; Cultura e Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. A Secretaria- Executiva do Comitê era exercida pela SENASP, e a Vice-Presidência pela Polícia Federal.

Dentre as competências do CICP, encontrava-se o desenvolvimento de banco centralizando dados estatísticos de repressão à pirataria no Brasil. A partir de informações coligidas com as Secretarias Estaduais de Segurança Pública, foi concluída a fase de projeto do Sistema Nacional de Dados Estatísticos e Repressão à Pirataria – SENARP, com base nos sistemas já existentes para o controle estatístico de armas e drogas.

Atuação do Ministério Público:

As Procuradorias de Justiça (mais altas instâncias estaduais do Ministério Público) de vários Estados da Federação criaram, cada qual no âmbito de sua jurisdição, um Grupo de Atuação Especial e Repressão ao Crime Organizado (GAECO), que serviu para centralizar a atividade da instituição no campo da luta contra o crime, na medida em que os Promotores que compõem o Grupo se especializaram no assunto. Muitas operações de apreensão de mercadorias piratas contaram com a colaboração dos GAECO's dos Estados.

Os Grupos Estaduais, por sua vez, estão interligados por meio do Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas (GNCOC), órgão composto por 26 Ministérios Públicos Estaduais, Ministério Público Federal, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, Ministério Público Militar e Ministério Público do Trabalho. O Órgão foi criado com a finalidade de combater crimes como lavagem de dinheiro, adulteração de combustíveis e pirataria. Em 2003, o GNCOC coordenou a ação antipirataria em âmbito nacional, que resultou em apreensões em vários Estados.

Alguns exemplos de combate à pirataria em nível estadual:

Rio de Janeiro – Em julho de 2003, a Secretaria de Segurança Pública, em conjunto com empresas do setor de direitos autorais, criou a Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes contra a Propriedade Imaterial (DRCPIM).

Rio Grande do Sul – A Prefeitura de Porto Alegre celebrou convênio, em 17/7/03, com entidades representantes de setores de direitos autorais (ADEPI, BSA e APDIF), para traçar políticas municipais de combate à pirataria. Nesse sentido, constituem objetivos do referido Convênio, que, desde sua implementação tem demonstrado resultados satisfatórios: o incentivo e capacitação da fiscalização por parte das autoridades municipais; a criação de forças-tarefa entre os diversos Órgãos da Administração pública; a aplicação de sanções administrativas aos infratores; a informação da população sobre a nocividade do crime de pirataria; a redução da oferta de bens piratas no mercado, entre outros.

Treinamento de agentes públicos:

Os agentes públicos passaram a receber, de forma constante, treinamento específico na área de Propriedade Intelectual, seja em eventos realizados por Órgãos públicos, seja por instituições privadas. Abaixo, alguns dos eventos ocorridos em 2003:

18/03/03 – Treinamento promovido pela ESA/ABES – Entertainment Software Association e Associação Brasileira das Empresas de Software para agentes da Receita Federal a respeito de contrafação em videogames para o público interno, em São Paulo.

25/03/03 – Seminário sobre falsificação de marcas, para agentes da Receita Federal, em Fortaleza.

01/04/03 – Combate á importação de produtos falsificados por violação à Propriedade Industrial realizado pela Philips do Brasil, em Recife.

09 e 10/04/03 – Programa de Treinamento e Seminário às Alfândegas – "Falsificação de Marcas", em Santos, Estado de São Paulo.

01 e 02/10/03 – Seminário e treinamento sobre falsificações de marcas, para agentes da Receita Federal, São Paulo.

09 a 17/10/03 – "Curso Acadêmico sobre a proteção de Direito de Autor e Direitos Conexos", promovido pela Organização Mundial da Propriedade Intelectual – OMPI, realizado em Lima – Peru, e cursado por servidor da Gerência de Direito Autoral da Secretaria de Políticas Culturais – GDA/SPC/MinC.

14 a 15/10/03 – Seminário de Combate à Pirataria para Oficiais de Alfândega (patrocinado pela Organização Mundial de Aduanas), Rio de Janeiro.

27/10 a 16/11/03 – "Seminário inter-regional sobre Direitos de Autor e Direitos Conexos", realizado pela Organização Mundial da Propriedade Intelectual – OMPI, em Genebra – Suíça, que contou com a participação do Gerente de Direito Autoral da SPC/ MinC.

10/11/03 – Curso de Capacitação de Peritos Criminais, com vistas ao ensino da elaboração de laudos periciais sobre pirataria audiovisual (promovido pela ADEPI), em Belo Horizonte, Capital de Minas Gerais.

3. AÇÕES REPRESSIVAS:

Operações de combate à pirataria – Período 2003-2004:

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL:

Para se ter uma noção exata das estatísticas policiais, é preciso considerar os enquadramentos no artigo 334 (contrabando e descaminho) do Código Penal, e no artigo 184 (crime contra os direitos autorais e conexos). Nesse sentido, durante o período de julho/2003 a 26 de agosto/2004 o Departamento de Policia Federal instaurou 6.910 inquéritos policiais, tipificados nos artigos mencionados.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL:

A Receita Federal destruiu, no ano de 2003, mercadorias piratas (em violação a direitos autorais) no montante equivalente a R$ 14.323.504,87. Apenas na fronteira com o Paraguai, a Receita apreendeu, de janeiro a novembro/03, 1.559.334 CDs virgens (que incluem CDR e DVDR), 107.176 VHS virgens e 256 VHS gravados.

DADOS DAS ENTIDADES PRIVADAS:

Conforme a ABPD, o número de apreensões de CDs, em 2003, foi superior a 17 milhões de unidades; em 2002, o número atingiu cerca de 12,5 milhões. No ano de 2003, 142 pessoas foram presas em flagrante.

A ADEPI informou que, em 2003, foram apreendidas 254.230 fitas VHS e 129.539 VCDs. A ADEPI acompanhou 2.510 batidas policiais que resultaram na apreensão de material audiovisual pirata.

Entre janeiro e novembro de 2003, foram realizadas cerca de 1.000 ações de busca e apreensão contra usuários e vendedores de softwares piratas no Brasil. As ações promovidas pelo setor privado, com apoio das autoridades públicas, motivaram o início de 180 ações judiciais, das quais resultaram condenações da ordem de R$ 7 milhões, a título de indenizações.

Exemplos de atividades repressivas: Operações de combate à pirataria foram conduzidas rotineiramente em todo o país, muitas das vezes em conjunto com o setor privado. Abaixo estão alguns exemplos de apreensões ocorridas no segundo semestre de 2003[2]:

[2] Fonte: ADEPI e noticiário de imprensa.

19/6/03. A Polícia Civil e a Secretaria de Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal apreenderam 40.000 CDs em Taguatinga;

18/7/03. Durante a "Operação Pirataria", a Delegacia de Investigações Gerais (DIG) da Seccional de Campinas, com o apoio da Polícia Militar, apreende cerca de 200 mil CDs e DVDs piratas naquele município. O material, que também incluía equipamentos de informática, foi avaliado em R$ 1 milhão;

25/8/03. Prisão no Paraná de distribuidor de MP3 por Internet;

6 a 10/10/03. A "Operação Gancho", ocorrida no Paraná, resultou na apreensão de quase 150.000 CDs piratas, em seis municípios (Curitiba, Foz do Iguaçu, Cascavel, Londrina e Ponta Grossa), e na prisão de 7 pessoas. A operação foi coordenada pelo Ministério Público Estadual, com participação da Receita Estadual, Receita Federal, Polícia Militar e Polícia Federal;

11 e 12/10/03. A Polícia Civil de Pernambuco realizou a maior apreensão de CDs piratas do ano, em Caruaru: 420.000 CDs falsificados e 85.000 CDs virgens. Como resultado da operação, 17 pessoas foram presas em flagrante;

19/10/03. O Grupo de Atuação de Repressão ao Crime Organizado (GAECO), integrado pelo Ministério Público Estadual, Polícia Civil e Polícia Militar, apreendeu aproximadamente 50.000 CDs em Campo Grande;

10/11/03. Fechamento do maior site de distribuição pirata do Brasil (www.hotwarez.com.br);

20/11/03. Em operação em São Paulo, envolvendo as polícias Civil, Militar, Federal, a Receita Federal, a Secretaria de Fazenda, a Secretaria Municipal da Segurança Pública, o Ministério Público e a Associação Brasileira de Empresas de Software (ABES) apreende, na rua 25 de março, diversos produtos piratas, que encheram 30 caminhões;

28/11/03. Destruição de 10.000 CDs piratas em Fortaleza, com a presença do Governador Lúcio Alcântara;

03/12/03. Dia Nacional de Combate à Pirataria – destruição de 530 mil CDs piratas apreendidos em uma operação conjunta envolvendo as polícias Civil e Militar de São Paulo e do Distrito Federal e, também, a Polícia Militar Rodoviária Federal. O evento foi realizado em frente à rampa do Congresso Nacional, com a participação do Ministro da Cultura, do Presidente do Senado Federal, do Presidente da Câmara dos Deputados, do líder do Governo no Senado, de vários parlamentares, representantes da classe artística e empresários de segmentos que são alvo da pirataria.

03/12/03. Delegacia de Investigações Gerais, de Presidente Prudente, apreendeu 11.000 CDs piratas;

09/12/03. Operação "Trânsito livre" (Paraná) – resultou na prisão de 49 acusados de envolvimento com o crime organizado na região de Foz do Iguaçu;
Seminários e outros eventos ocorridos a partir de outubro de 2003:

6-7/10/03 – Seminário Nacional "Comércio ilegal: implicações e alternativas", promovido pelo Partido dos Trabalhadores, Brasília;

18 a 20/10/03 – "Congresso Internacional da Propriedade Intelectual no Mercosul e ALCA", promovido pela Associação Paulista de Propriedade Intelectual – ASPI, realizado em Águas de Lindóia - SP.

22 e 23/10/03 – "Fórum Nacional sobre Direitos de Propriedade Intelectual dos Criadores Visuais e a Gestão Coletiva", promovido pela Associação Brasileira dos Direitos de Autores Visuais – AUTVIS, em São Paulo - SP.

29-31/10/03 – "Seminário sobre Repressão à Pirataria no Distrito Federal - DF", organizado pela Secretaria de Segurança Pública do DF, em parceria com o GT contra a Pirataria, da Confederação Nacional da Indústria - CNI, Brasília;

25/11/03 – "Seminário sobre Pirataria", promovido pela Fundação Getúlio Vargas, São Paulo;

19-20/12/03 – "I Simpósio jurídico sobre pirataria e sonegação fiscal", promovido pelo Grupo Acadêmico de Pesquisa em Propriedade Intelectual), Porto Alegre;

4. COOPERAÇÃO INTERNACIONAL PARA O COMBATE À PIRATARIA:

Convênio Brasil-Paraguai para Evitar a Bi-Tributação em Matéria de Imposto de Renda, Prevenir e Combater a Evasão Fiscal e sobre Matérias Aduaneiras:

Referido instrumento foi assinado ainda em 2002 e contém dispositivos que disciplinam o regime de livre trânsito aduaneiro de mercadorias (e de Depósito Franco), estabelecendo restrições com relação a determinadas mercadorias para sua admissão em tal regime aduaneiro.

O Convênio inovou ao prever que as autoridades aduaneiras do Estado concedente do regime de trânsito aduaneiro (e de Depósito Franco) pudessem submeter as respectivas cargas, objeto de importação ou de exportação, à verificação física para comprovação do conteúdo declarado, segundo critérios de seletividade e análise de risco.

O referido Convênio foi aprovado, no Brasil, pelo Decreto Legislativo nº 972, de 16/12/2003. Para a ratificação e entrada em vigor do instrumento, aguardava-se a correspondente aprovação do Convênio pelo Poder Legislativo do Paraguai.

CPI DA PIRATARIA; UMA MUDANÇA DE RUMO:

Dentro da onda de conscientização e mobilização da sociedade para o problema da pirataria, a principal iniciativa implementada no ano de 2003 foi, sem dúvida, a CPI da Pirataria, criada na Câmara dos Deputados, com a finalidade de investigar aspectos da pirataria e da sonegação fiscal no Brasil. A CPI encerrou seus trabalhos em 11 de agosto de 2004 com a apresentação de seu relatório final. No dia seguinte, membros da CPI da Pirataria foram recebidos pelo Presidente da República, que determinou ao Ministro da Justiça a adoção das medidas pertinentes relativas ao relatório daquela CPI.

O êxito alcançado pela CPI da Pirataria deveu-se, em grande medida, ao comprometimento dos Deputados Federais que a compuseram, merecendo também destaque, a atuação da Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal e da Secretaria da Receita Federal, que foram solenemente homenageados pelos membros da CPI na cerimônia de encerramento das atividades da Comissão. A participação do setor privado organizado também merece ser destacada, muito contribuindo para o sucesso daquela Comissão Parlamentar.

O relatório da CPI sugeriu ações nos âmbitos institucional e legislativo. Dentre as primeiras, a CPI recomendou a substituição do Comitê Interministerial de Combate à Pirataria por Órgão que se ocupasse de incrementar a coordenação dos Órgãos públicos atuantes na repressão à pirataria. O relatório e a riqueza de dados apresentados viriam, posteriormente, a servir de base para a elaboração do Plano de Nacional de Combate à Pirataria, já sob a égide do Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual.

A CPI da Pirataria também apresentou algumas propostas legislativas referentes ao tema, que vieram a se somar aos esforços que o Poder Executivo já vinha desempenhando na negociação de parte significativa dos conteúdos legais propostos. Aliás, a própria Lei no 10.695, de 2003, na área de Direitos do Autor e Conexos, e o esforço e definição de urgência na aprovação de medida similar em matéria de direitos de Propriedade Industrial foram, também, resultados da atuação do Governo Federal. Nesse sentido, o conteúdo produzido pelo Poder Legislativo foi acoplado ao acúmulo de discussão e experiências já reunidas por diversas instâncias do Governo Federal.

Ademais, congressistas brasileiros participaram de discussões internacionais sobre pirataria. O Vice-Presidente da CPI da Pirataria, Deputado Júlio Lopes, por exemplo, participou de eventos promovidos por instituições internacionais, em vários países. Nesse sentido, além de ter sido convidado para tomar parte em evento promovido por parlamentares norte-americanos e europeus para discutir pirataria (em Dublin, 06/04/04), o Deputado Federal participou do "First Global Congress on Combating Countefeiting", (Bruxelas, 25-26/05/2004), promovido pela INTERPOL e pela Organização Mundial da Propriedade Intelectual, e, posteriormente, da 63a Assembléia Geral da INTERPOL, em Cancún.

Resultados da CPI da Pirataria:

Além de apresentar uma das primeiras compilações de dados consolidados sobre a questão da pirataria, e diversas sugestões em matéria legislativa, uma das conseqüências mais visíveis de todo o trabalho foi o começo da identificação e desarticulação das máfias internacionais envolvidas, culminando com a prisão de algumas pessoas acusadas de serem peças-chave do esquema, como o chinês naturalizado brasileiro, Law Kin Chong, além de Eleutério da Silva (o Lobão).

Entre as sugestões e recomendações apresentadas pela CPI da Pirataria, muitas delas se mostraram como sendo de total convergência com as ações que já vinham sendo realizadas pelo Governo Federal, a saber:

a) As pessoas identificadas no relatório da CPI como possíveis indiciados pela prática de crimes e irregularidades contra os Direitos Autorais foram devidamente investigados pela Polícia Federal e pela Secretaria da Receita Federal;

b) A proposta de substituição do Comitê Interministerial de Combate à Pirataria foi acatada pelo Governo brasileiro e culminou na concepção e criação do Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual;

c) A recomendação de estabelecimento de um plano nacional de combate à pirataria também foi acatada e colocada a cargo do CNCP que viria a ser criado logo em seguida, entre cujas atribuições estava a elaboração de tal plano;

d) Quanto à sugestão de revisar acordos internacionais sobre a utilização dos entrepostos de depósitos francos em Santos e Paranaguá, o Brasil aprovou pelo Decreto Legislativo nº 972, de 16/12/2003, o Convênio Brasil-Paraguai para Evitar a Bi-Tributação em Matéria de Imposto de Renda, Prevenir e Combater a Evasão Fiscal e sobre Matérias Aduaneiras, que trata da matéria.

e) No que se refere aos diferentes projetos de lei resultantes da CPI da Pirataria, o Poder Executivo já vinha adiantando e negociando parte significativa dos conteúdos legais propostos, com vistas a conciliar, aprimorar e dar maior celeridade às propostas legislativas, tendo em vista a atenção especial dada pelo Poder Legislativo ao tema combate à pirataria e à contrafação.

Em suma, as importantes ações adotadas pelos agentes públicos, em parceria com as entidades privadas organizadas, no decorrer do ano de 2003, inauguraram uma nova ótica pela qual a pirataria passou a ser observada. A CPI da Pirataria é tida como um marco da construção e evolução de uma política pública voltada à observância e proteção aos direitos da Propriedade Intelectual. Os Deputados Federais que participaram dos seus trabalhos merecem nossa homenagem e agradecimento. Além dos Deputados já mencionados, merecem elogios o Deputado Josias Quintal, relator da CPI, o Deputado Medeiros, Presidente da CPI, a Deputada Vanessa Grazziotin, o Deputado Júlio Semeghini e o Deputado Rubinelli, entre outros.

Frente Parlamentar de Combate à Pirataria:

Paralelamente à CPI da Pirataria, foi criada, também, a Frente Parlamentar de Combate à Pirataria, em setembro de 2003, na Câmara dos Deputados, em Brasília. Trata-se de órgão suprapartidário, composto por 197 parlamentares, com a finalidade de dar permanência ao empenho dos congressistas no combate à pirataria e coordenar posições com respeito ao tema, sobretudo no que concerne ao andamento de projetos de lei com vistas a incrementar a observância dos direitos de Propriedade Intelectual no Brasil.

A Frente Parlamentar de Combate à Pirataria, desde sua criação, tem se demonstrado bastante participante nas questões de combate à pirataria.

ANO DE 2004:

O ano de 2004 foi marcado por dois eventos muito significativos. O término dos trabalhos da CPI da Pirataria, com a apresentação de seu relatório final, no mês de junho, e a criação do Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual, no mês de outubro.

Diversas ações de combate à pirataria ocorreram naquele ano, com especial destaque às operações conjuntas realizadas entre as Polícias Federal e Rodoviária Federal, com a Secretaria da Receita Federal, que demonstraram que a união de esforços é uma arma inteligente para se combater as grandes organizações criminosas. Também, operações freqüentes de combate à pirataria, ocorreram em diversos Estados do Brasil, certamente motivadas pelos trabalhos da CPI da Pirataria.

O tema começou a ganhar mais atenção por parte da opinião pública, estando presente, quase que diariamente, em artigos da mídia impressa e eletrônica. O Governo, nos seus mais diversos níveis, passou a tratar a matéria com importância relevada. A seguir, um resumo dos principais avanços obtidos no ano de 2004.

Ações de repressão e controle de mercadorias piratas:

- no primeiro semestre de 2004, o valor de mercadorias piratas (em violação a direitos autorais) destruídas pela Receita Federal foi 467,09% superior a igual período de 2003. Apenas em 03/09/2004, a Receita realizou a destruição de meio milhão de CDs, em Foz do Iguaçu. Em 08/10/04 foram desmontados 23 locais de gravação pirata em Porto Alegre, com a apreensão de cerca de 100 mil CDs, virgens e gravados. No dia 31/8/2004, 120.000 CDs foram destruídos na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo. As destruições de CDs ocorreram rotineiramente em todo o País, promovidas por autoridades federais, estaduais e municipais;

- em virtude da entrada em vigor da Lei 10.833/03, em 29 de dezembro do ano anterior, que responsabiliza o transportador de bens piratas com a imposição de multa e eventual perda do veículo, a Receita Federal, no ano de 2004, reteve mais de 300 ônibus com mercadorias piratas destinadas ao Brasil. O resultado dessas medidas, de caráter claramente inovador, foi a diminuição, em cerca de 57%, do movimento de ônibus na fronteira de Foz do Iguaçu, o que demonstra o acerto da atuação da Receita Federal, ao atacar a logística de apoio à pirataria;

- por serem considerados produtos “sensíveis”, foi proibido o trânsito de passagem, no Brasil, de CDs gravados, de CD-Rs e de caixas plásticas utilizadas na comercialização de CDs. Os dois últimos produtos foram incluídos na lista de produtos sensíveis em setembro de 2004.

Ações de caráter normativo:

- a Secretaria da Receita Federal passou a adotar regulamentações mais rigorosas sobre controle do trânsito de passagem, com o objetivo de combater a entrada de bens piratas: as Instruções Normativas 38 e 448 proibiram o trânsito aduaneiro de CDs gravados, CD-Rs e de caixas plásticas usadas para acondicionar CDs;

Ações de caráter institucional:

- no âmbito federal, o Comitê Interministerial foi substituído pelo Conselho Nacional de Combate à Pirataria, Órgão mais amplo e mais representativo;

- em alguns dos Estados da Federação, Órgãos especializados no combate à pirataria começaram a se fortalecer;

1. Aspectos Legislativos

Lei 10.833/03:

A lei 10.833, de 29 de dezembro de 2003, consolidou em formato de lei a matéria anteriormente prevista pela Medida Provisória 135/03, alterando dispositivos na legislação aduaneira nacional. Como foi editada nos últimos dias de 2003, seus efeitos só começaram a ser notados já em 2004. Com relação ao controle de entrada de mercadorias piratas no território brasileiro, essa lei assegurou aos agentes da Receita Federal mecanismos mais rigorosos de controle sobre veículos, inclusive ônibus de passageiros, usados para o transporte de mercadorias piratas. Ou seja, essa lei buscou atacar diretamente a logística de apoio e distribuição de produtos ilícitos, piratas ou usados para a produção de bens piratas.

O artigo 74 permitiu que a Receita Federal passasse a considerar o transportador de mercadorias piratas solidariamente responsável pelo seu ingresso no território brasileiro, algo que não era possível conforme a legislação anterior. Dentro dessa linha, o artigo 75 permitiu que fosse aplicada multa de R$ 15.000,00 ao transportador de passageiros ou de carga, em viagem doméstica ou internacional, que transportar mercadoria sujeita à pena de perdimento. Nos casos de reincidência, ou de modificação da estrutura ou características do veículo, a multa a ser aplicada é de R$ 30.000,00.

Mais importante do que o valor da multa é o fato de que o veículo no qual for identificada a presença de mercadorias sujeitas a perdimento fica retido pela Receita Federal, até que a multa seja paga, estando o veículo sujeito à pena de perdimento no prazo de 45 dias, sendo considerado abandonado.

As medidas acima descritas acarretaram resultados significativos, no sentido da coerção do apoio logístico à pirataria. Em cerca de meio ano de aplicação, a nova Lei havia resultado na retenção de mais de 300 ônibus de passageiros nas regiões fronteiriças. Em Foz de Iguaçu, por exemplo, estatísticas da Polícia Rodoviária Federal indicam uma redução de 57% no número de ônibus que regressavam ao Brasil, redução que se atribuiu em parte ao rigor da nova legislação. Também pode ser citado como exemplo do rigor efetivo da nova legislação, o fato de que o depósito da Receita Federal em Foz do Iguaçu no ano de 2004 encontrava-se com 85% de sua capacidade tomada por produtos apreendidos.

Instrução Normativa/SRF nº 448:

O trânsito aduaneiro de passagem de CD gravados já era proibido desde 2001 pela Secretaria da Receita Federal, conforme disposto na Instrução Normativa SRF nº 38, de 19 de abril daquele ano. A referida norma foi alterada pela Instrução Normativa SRF nº 448, de 6 de setembro de 2004, para incluir entre os produtos proibidos o CD-R, o mais utilizado na pirataria de direitos autorais, e as caixas plásticas utilizadas na comercialização destes produtos.

2. Aspectos Institucionais

Atuação no âmbito do Ministério da Justiça:

O Ministério da Justiça passou a proceder a um rigoroso exame a respeito da situação migratória no país de cidadãos estrangeiros envolvidos com os crimes de pirataria, contrabando e descaminho. A respeito, todos os estrangeiros citados no relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) que estiverem em situação irregular, irão sofrer as penalidades previstas no Estatuto dos Estrangeiros e poderão ser expulsos do Brasil. Contra todos os estrangeiros mencionados no Relatório Final da CPI da Pirataria, foram abertos processos administrativos junto ao Departamento de Estrangeiros do Ministério da Justiça.

Grupo de Trabalho Antipirataria do Ministério da Ciência e Tecnologia:

O Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT) estabeleceu, em 11/5/04, um Grupo de Trabalho Antipirataria, com a finalidade de propor tecnologias de combate à pirataria fonográfica no Brasil. O resultado do trabalho do Grupo, que conta com exame de tecnologia apresentada por representante dos artistas fonográficos, se encontra em relatório apresentado em julho de 2004.

O MCT por meio de recursos do Fundo Verde-Amarelo[3] disponibilizou R$ 500.000,00 para encomenda à instituição de pesquisa nacional de estudo destinado a analisar avanços tecnológicos que inviabilizem a cópia ilegal no segmento da indústria fonográfica.

Coordenação SRF-ANTT-PRF:

À luz da Lei 10.833/03 – e, antes, Medida Provisória 135 – e com o objetivo de atacar a logística de apoio à pirataria de direitos autorais, a Secretaria da Receita Federal (SRF), a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e a Polícia Rodoviária Federal (PRF) passaram a atuar em operações conjuntas de fiscalização de veículos de carga ou passageiros que transportam mercadorias piratas. Essas operações resultaram na retenção de centenas de veículos, como já visto anteriormente.

Combate à pirataria em nível estadual:

Conseguiu-se em 2004, manter o envolvimento dos governos estaduais na questão da pirataria, tendo-se constatado algumas experiências nesse sentido, das quais seguem alguns exemplos:

Rio de Janeiro – A Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico criou a Comissão Estadual de Defesa da Propriedade Intelectual (CODEPIN), cuja primeira reunião realizou-se em 17/6/04, quando foram formados quatro grupos de trabalho: a) combate à pirataria; b) políticas públicas; c) novas tecnologias; d) Instituto Nacional de Propriedade Industrial. A Comissão é composta por 32 integrantes, dentre os quais o Escritório Central de Arrecadação e Distribuição de Direitos Autorais (ECAD), a Delegacia de Combate à Pirataria, a ABPD, a ADEPI e a Sociedade Brasileira de Autores (SBAT).

[3] O Fundo Verde-Amarelo se destina a incentivar a implementação de projetos de pesquisa científica e tecnológica cooperativa entre universidades, centros de pesquisa e o setor produtivo; estimular a ampliação dos gastos em P&D realizados por empresas; apoiar ações e programas que reforcem e consolidem uma cultura empreendedora e de investimento de risco no país. Executores: Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP e Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.

Rio Grande do Sul – Em 25/5/04 foi assinado Termo de Cooperação de Combate à Pirataria por Órgãos públicos federais, estaduais, municipais e iniciativa privada, com vistas a colocar em marcha o Projeto de Combate à Pirataria, a ser implementado em duas fases: (a) planejamento e estabelecimento de metas pelos Órgãos atuantes; (b) execução das tarefas. A fase de planejamento estava prevista para se encerrar em agosto de 2004, quando os órgãos participantes do projeto iniciariam a persecução das metas estabelecidas.

São Paulo – Conforme notícia divulgada na página da Associação Brasileira de Produtores de Discos - ABPD, ***"desde a formação da Força Tarefa Permanente de Combate à Corrupção, que reúne a Prefeitura de São Paulo, a Receita Federal, Polícias e Promotorias, mega operações foram realizadas no combate à comercialização de produtos falsificados, roubados e contrabandeados. O valor dessas operações já superou os US$ 2 milhões e recolheu mais de 100 mil CDs pirateados, a maior parte de CDs musicais. (...) Mais um avanço nessa bem sucedida iniciativa da Prefeitura de São Paulo no combate à pirataria, roubo de cargas e contrabando, foi a aprovação e criação da Secretaria Municipal de Segurança Pública."*** (www.abpd.org.br) Lei Municipal da cidade de São Paulo (01/07/04), atribui à Guarda Municipal competência para atuar contra o comércio ilegal de rua.

Treinamento de agentes públicos:

Dando continuidade à política já adotada em 2003, foram mantidas as iniciativas de treinamento específico na área de Propriedade Intelectual para agentes públicos, seja em eventos realizados por Órgãos públicos, seja por instituições privadas. Abaixo estão alguns destes eventos:

25/03/04 – Seminário sobre Falsificação de Marcas (promovido pela Divisão de Administração Aduaneira da Superintendência Regional da 3ª Região Fiscal, em colaboração com o Grupo de Proteção à Marca – BPG), Fortaleza, Ceará. O evento, destinado à formação de servidores das alfândegas dos Portos de Fortaleza e Pecém e do aeroporto de Fortaleza, contou com exposições sobre contrafação de marcas, apresentadas por representantes das empresas Nike, Mizuno, Louis Vuitton, Philip Morris e Henkel.

07/05/04 – Seminário sobre Pirataria, Falsificação e Evasão Fiscal (promovido pela Secretaria de Estado da Tributação do Rio Grande do Norte, Receita Federal, Polícias Federal, Rodoviária Federal, Militar e Civil, além da Procuradoria-Geral de Justiça e Anvisa, voltado para a formação de auditores fiscais do Estado), Natal.

26 a 28/05/04 – "Primeiro Curso introdutório sobre a Propriedade Industrial", para servidores do MinC e instituições vinculadas, promovido pela Gerência de Direito Autoral – GDA/SPC/MinC e pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI, realizado no Ministério da Cultura, Brasília - DF.

14 a 18/07/04 – "Protegendo a Propriedade Intelectual Combatendo a Pirataria", realizado pela Receita Federal em parceria com o Consulado Geral dos EUA e INPI, Rio de Janeiro.

26-30/07/04 – 2º Curso sobre Combate à Pirataria e Contrafação (promovido pela Divisão de Administração Aduaneira, da Superintendência Regional da 7ª Região Fiscal, em coordenação com a Fundação Casa de Rui Barbosa e o Instituto Nacional da Propriedade Industrial), com a participação de autoridades aduaneiras de todo o País e voltado ao aperfeiçoamento dos agentes aduaneiros;

29/07/04 – Curso de treinamento para policiais da Delegacia Estadual de Investigações Criminais de São Paulo (promovido pela Associação Brasileira das Empresas de Softwares e pela ADEPI), São Paulo.

16/08 a 03/09/04 – ***"Sweden Training Course on Copyright and Related Rights in the Global Trading System"***, promovido pela OMPI, em cooperação com o Escritório Sueco de Registros de Patentes e com assistência da Agência Sueca de Cooperação Internacional em Desenvolvimento (SIDA), e cursado por servidor da Secretaria de Políticas Culturais - SPC/ MinC, em Estocolmo - Suécia.

31/08 a 03/09/04 – Participação do Gerente de Direito Autoral da SPC/MinC no "Simpósio Internacional sobre Exceções e Limitações ao Direito de Autor", promovido pelo Ministério da Educação do Chile e pela Universidade Diego Portales, em Santiago - Chile.

Coordenação setor público-setor privado: casos exemplificativos

Associação de Defesa da Propriedade Intelectual - ADEPI:

Informações apresentadas pela Associação de Defesa da Propriedade Intelectual (ADEPI) – em informativos mensais disponíveis no site da organização (www.adepi.org.br) – comprovavam que a colaboração entre setor privado e o setor público tornava-se uma realidade.

A ADEPI contribuiu com as autoridades policiais e Ministério Público no fornecimento da inteligência para as operações de combate à pirataria, as quais ocorreram em variados campos, tais como o desmantelamento de laboratórios de gravação e depósitos de bens piratas; prisões de distribuidores, cursos para mais de 1.000 agentes públicos no Brasil, etc.

Academia Paulista de Magistrados – APM:

A Academia Paulista de Magistrados realizou eventos e congressos científico-acadêmico-institucionais em parcerias com seguimentos das iniciativas públicas e privadas, dentre os quais destacou-se o "I Congresso Internacional da Propriedade Intelectual", em parceria com o Ministério da Cultura e a Organização Mundial de Propriedade Intelectual (OMPI).

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual – ABPI:

A Associação Brasileira da Propriedade Intelectual tem como objetivo o estudo da Propriedade Intelectual, em todos os seus aspectos, notadamente o direito da Propriedade Industrial, o Direito Autoral e o Direito de Concorrência, bem como outros ramos que tenham afinidade com a Propriedade Intelectual, buscando o aperfeiçoamento da legislação, doutrina e jurisprudência desses ramos do direito, e se empenhando na promoção de conferências, congressos, seminários, simpósios e certames, editando, inclusive, publicações sobre essas matérias.

Associação Paulista da Propriedade Intelectual – ASPI:

A Associação Paulista de Propriedade Intelectual tem como principal finalidade difundir a Propriedade Intelectual e colaborar no aperfeiçoamento dos profissionais que atuam na área, por meio da organização de cursos, palestras, seminários e grupos de estudos, organizado por seu departamento cultural, bem como patrocinar e defender os interesses dos seus associados perante órgãos públicos e privados.

No dia 20 de maio de 2004, foi assinado o Protocolo de Intenções no qual se estabelecem parcerias de cooperação mútua entre o Ministério da Cultura, a ABPI, a APM e a ASPI com o intuito de possibilitar a realização de estudos e pesquisas sobre direitos de autor e direitos conexos, especialmente aqueles relacionados com a difusão dos princípios jurídicos da matéria autoral, bem como a realização de cursos, em âmbito nacional.

Confederação Nacional da Indústria (CNI) – Associação Nacional de Jornais (ANJ)

Foi estabelecido um canal de negociação na busca de um termo de compromisso entre a Confederação Nacional da Indústria e a Associação Nacional de Jornais, formulado com vistas a impedir a publicação de anúncios de materiais piratas em jornais brasileiros. O termo tomaria como base a experiência pioneira e bem sucedida, no Estado de São Paulo, empreendida pela ABES e BSA e que serviu como impulso para difundir, na imprensa brasileira, cultura de combate à pirataria.

3. AÇÕES REPRESSIVAS

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL:

No ano de 2004, a Receita Federal começou a desenvolver um programa de modernização que contemplava uma série de ações com vistas a aperfeiçoar sua eficiência e capacidade de atuação e, por conseqüênca, aumentar os resultados no combate à pirataria. Entre as ações previstas, podem ser destacadas:

• Implantação do Plano Nacional de Segurança Aduaneira – 2004 a 2007 (Estrutural - Operacional)

Este projeto consiste em um conjunto de medidas que compreende a realização de investimentos para reestruturação das instalações físicas e aquisição de equipamentos, como scanners, câmeras e centrais de imagem, balanças, etc, até a revisão dos procedimentos de controle. O projeto foi concebido para aplicação nos aeroportos, portos e pontos de fronteira.

• Implantação do Sistema Informatizado de Manifesto e Movimentação de Carga – Siscomex Portuário – 2004 a 2005

Trata-se de sistema informatizado de controle de carga marítima, que permitirá o controle efetivo da movimentação das cargas marítimas no País, além da informatização do conhecimento de carga e do recebimento antecipado de informações dos transportadores, para fins de análise de risco.

• Implantação do Sistema Informatizado de Controle de Passageiros Internacionais – 2004 (Estrutural – Operac.)

Consiste em projeto de revisão dos procedimentos de controle de passageiros internacionais, mediante a utilização de novas tecnologias de identificação pessoal e a eliminação das declarações em papel. No primeiro momento, o projeto deverá ser desenvolvido nos aeroportos e, posteriormente, nos portos e pontos de fronteira.

• Reestrutução das dependências físicas, automação dos controles de passantes e separação dos fluxos na Ponte Internacional da Amizade – 2005 – 2006 (Estrutural)

Este é um projeto de revisão da estrutura operacional da fiscalização na Ponte Internacional da Amizade. O projeto arquitetônico e executivo de revisão da estrutura física já está sendo desenvolvido pela unidade local da Receita Federal. As aquisições de equipamentos e novas tecnologias estão previstas no Plano Nacional de Segurança Aduaneira.

• Desenvolvimento organizacional e especialização fiscal das atividades de Vigilância e Repressão (V&R) – criação da Divisão de V&R (Estrutural – Operacional)

Trata-se de projeto de reestruturação interna das equipes de repressão em âmbito nacional, que abrange a criação de unidades especializadas, a contratação e capacitação de servidores.

• Implantação do sistema informatizado de avaliação de risco e seleção fiscal – 2004; com incorporação de software de inteligência artificial – 2005 – 2007 (Estrutural – Operacional)

A Receita Federal já dispõe de sistema nacional de análise de risco, inclusive com sistema informatizado para registro das ocorrências apuradas. O projeto em questão consiste em incorporar software de inteligência artificial para a realização das avaliações de risco e seleção fiscal.

Demais atividades repressivas:

Operações de combate à pirataria foram conduzidas rotineiramente em todo o país, muitas das vezes em conjunto com o setor privado. Abaixo estão alguns exemplos de apreensões ocorridas em 2004[4]:

03/03/04. Apreensão de 7.900 CDs piratas e 300 DVDs, pela Polícia Militar de Brasília;

04/03/04. Policiais da Delegacia de Repressão aos Crimes contra Propriedade Imaterial (DRCPIM) e Deputados Federais que integram a CPI da Pirataria e Sonegação Fiscal realizaram operação-surpresa em 50 lojas do shopping Info Barra, na Barra da Tijuca, Rio de Janeiro;

04/03/04. Secretaria da Receita Federal apreende 1.200.000 CDs virgens, em Paranaguá, resultando em 5 prisões;

08/05/04. Polícia de Planaltina, de Goiás, apreende cerca de 3.000 CDs e DVDs piratas;

01/06/04. Prisão de Law Kin Chong, acusado por envolvimento com o contrabando e pirataria;

08/06/04. Polícia da Bahia apreendeu 40.000 CDs piratas, em Salvador;

17/06/04. Subprefeitura de Pinheiros, cidade de São Paulo, destrói 50.000 CDs;

Julho, 2004. Operação "Corsário" (Tocantins) – a polícia do Estado do Tocantins apreendeu, entre 16 e 19 de julho de 2004, 22.000 CDs piratas, apenas na capital do Estado, Palmas. No interior, mais de 3.000 produtos piratas resultaram apreendidos na operação;

04/07/04. Apreensão de 60,7 mil CDs, DVDs e jogos eletrônicos em Campo Grande, Mato Grosso do Sul;

25/07/04. Polícia de Santa Maria, Distrito Federal, encontra fábrica de CDs piratas, operação da qual resultaram 3 prisões;

[4] Fonte: ADEPI e noticiário de imprensa.

28/07/04. Destruição de 50.000 CDs em Santa Maria, Rio Grande do Sul, que foram apreendidos no primeiro semestre de 2004;

05/08/04. Operação policial resultou na apreensão de cerca de 250.000 CDs piratas, vendidos em 50 lojas de Ribeirão Preto;

23/08/04. Apreensão de 6.500 CDs piratas, pela Polícia Rodoviária Federal, em Campo Grande;

31/08/04. Destruição de 120 mil CDs no Estado de São Paulo;

03/09/04. Destruição de 563.000 CDs piratas, pela Secretaria da Receita Federal, em Foz do Iguaçu;

10/09/04. Delegacia de Crimes Fazendários da Superintendência da Polícia Federal, no Rio de Janeiro, apreendeu dois ônibus provenientes do Paraguai, cujos bagageiros estavam lotados de produtos importados, como materiais de informática, eletrodomésticos, entre outros. Além das mercadorias, os ônibus foram retidos pelos agentes, em cumprimento ao disposto na Lei 10.833/03.

14/09/04. Polícia Federal de Foz do Iguaçu apreende 20 mil dólares em mercadorias, entre elas, CDs e equipamentos de informática;

15/09/04. Polícia Federal apreende mais de 5 toneladas de mercadorias contrabandeadas procedentes de Miami, no Aeroporto Internacional de Guarulhos (São Paulo, SP), dentre as quais se encontravam componentes de informática, notebooks e telefones celulares;

16/09/04. Polícia Federal de Foz do Iguaçu prende quadrilha que contrabandeava produtos de informática pela internet;

18/09/04. Polícia Federal de Foz do Iguaçu, em operação conjunta com a Secretaria da Receita Federal, realizou apreensão de mercadorias estrangeiras irregulares, que totalizou 141 mil dólares. Dentre os bens, encontravam-se produtos de informática e eletrônicos;

21/09/04. Delegacia de Crimes Fazendários da Superintendência da Polícia Federal, no Rio de Janeiro, apreendeu caminhão proveniente do Paraguai, com 4 toneladas de mercadorias contrabandeadas, dentre as quais produtos de informática;

07-08/10/04. Operação conduzida por agentes da 17ª Delegacia de Polícia Civil de Porto Alegre apreendeu produtos piratas e contrafeitos em um apartamento e uma sala comercial.

08/10/04. Operação coordenada pelo Ministério Público do Rio Grande do Sul desmontou 23 locais de gravação de softwares, CDs e DVDs piratas em Porto Alegre e na região metropolitana. Conforme levantamento preliminar, foram apreendidos, na ocasião, cerca de 100 mil CDs, entre virgens e já gravados.

4. CONSCIENTIZAÇÃO DA OPINIÃO PÚBLICA:

Em 2004, foi dada continuidade às políticas de conscientização da sociedade para o tema com o desenvolvimento de vários cursos, palestras, seminários e outros eventos, dentre os quais destacamos os seguintes:

22/03/04 – Simpósio "Protegendo a Propriedade Intelectual", promovido pelo Consulado-Geral dos EUA, Secretaria da Receita Federal, INPI e Ministério Público do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro;

14 a 16/04/04 – "Reunião Sub-regional de Especialistas do Mercosul e Estados Associados sobre observância ("enforcement") dos Direitos de Propriedade Intelectual", organizada pelo Comitê Interministerial de Combate à Pirataria em conjunto com a OMPI, Brasília;

21 e 22/06/04 – "1º Encontro para Discussão sobre Direitos Culturais Difusos", promovido pela Fundação Cultural de Mato Grosso do Sul e Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, em Campo Grande – MS.

06/07/04 – "Seminário Direito Autoral e a Obra Audiovisual", promovido pelo Sindicato da Indústria Cinematográfica do Rio de Janeiro – SICAV-RJ, no Rio de Janeiro – RJ.

29 e 30/07/04 – "Seminário Nacional de Direito Autoral", organizado pelo Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversão – SATED/Minas Gerais, em Belo Horizonte – MG.

16 a 18/08/04 – "XXIV Seminário Nacional da Propriedade Intelectual", promovido pela Associação Brasileira da Propriedade Intelectual – ABPI;

14 a 16/09/04 – "I Congresso Mundial de Gestão Coletiva de Direito Autoral", com apoio do Ministério da Cultura, promovido pela Academia Paulista de Magistrados – APM, Associação Brasileira de Direito Autoral e a Associação Brasileira dos Direitos dos Autores Visuais – AUTVIS;

14/10/04 – "Pirataria e responsabilidade social" evento promovido pela Federação do Comércio do Rio de Janeiro e pelo "O Globo", no Rio de Janeiro – RJ.

5. COOPERAÇÃO INTERNACIONAL PARA O COMBATE À PIRATARIA:

Ações no âmbito do Mercosul:

O Brasil ocupou no segundo semestre de 2004, a Presidência "Pro Tempore" do MERCOSUL.

No foro da Reunião de Ministros do Interior do MERCOSUL e Estados Associados, o Brasil propôs, em maio 2003, e, portanto, ainda durante a Presidência rotativa da Argentina, a inclusão da questão da cooperação regional para o combate à pirataria, como tema central do semestre.

O Brasil, assim, atribuiu prioridade à discussão do tema da pirataria no MERCOSUL tendo liderado e impulsionado os esforços em prol de ações de fiscalização e repressão à pirataria na região.

Nos dias 1 a 3 de setembro de 2004, realizou-se, em Manaus, o I Encontro semestral da Comissão Técnica da Reunião de Ministros do Interior. Na sessão de abertura, o Secretário-Executivo do Ministério da Justiça, Luiz Paulo Teles Barreto, fez pronunciamento contundente, em que alertou para a gravidade da situação e exortou os Estados Membros e Associados a empreenderem ações conjuntas, enérgicas e imediatas de prevenção, fiscalização e repressão à pirataria de direitos autorais, ao contrabando e ao descaminho.

Ações bilaterais com o Paraguai:

Além das ações no quadro do Mercosul, o Brasil tratou do problema da pirataria em conjunto com o Paraguai, com vistas a buscar mecanismos para controlar o comércio ilícito de produtos provenientes de terceiros mercados, principalmente do Extremo Oriente. Nesse sentido, além das medidas que a Secretaria da Receita Federal adotou no lado brasileiro na área de Foz do Iguaçu, mencionadas acima, autoridades dos dois países passaram a trabalhar na instalação de controles integrados ao longo da fronteira para que ainda em 2004 fosse instalado o controle integrado de fronteira em Foz do Iguaçu.

Ações bilaterais com os EUA:

A cooperação com os EUA no combate à pirataria, que já ocorria pelo intercâmbio de informações com agentes da Polícia Federal, ganhou vigor com a visita de parlamentares brasileiros a seus pares no Congresso norte-americano em 2004, quando foi assinada Declaração Conjunta Anti-Pirataria, em que foi reafirmada a preocupação dos dois países com o problema.

A criação da Frente Parlamentar de Combate à Pirataria, no Congresso Nacional brasileiro, manteve, de forma permanente, a possibilidade de diálogo contínuo entre parlamentares de Brasil e EUA, de modo a permitir que fossem veiculadas preocupações de algum dos países e perseguidos objetivos comuns a ambos.

O Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual – CNCP:

Após o encerramento da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pirataria, em agosto de 2004, o Presidente da República determinou o fortalecimento da coordenação de ações dos Órgãos de repressão à pirataria. A Medida Provisória nº 220, de 01/10/2004, criou, na estrutura do Ministério da Justiça, o Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual, regulamentado pelo Decreto 5.244, de 15/10/2004. Além de absorver competências do Comitê Interministerial de Combate à Pirataria (CICP), o novo Conselho ficou responsável pela elaboração e implementação de um Plano Nacional para o Combate à Pirataria, à sonegação fiscal dela decorrente e aos Delitos contra a Propriedade Intelectual. A Secretaria-Executiva do novo Órgão está vinculada ao Ministério da Justiça.

O Conselho tem composição mista, com a participação dos setores público e privado. O Órgão é constituído por representantes de sete Ministérios (Justiça; Fazenda; Relações Exteriores; Ciência e Tecnologia; Cultura; Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; e Trabalho e Emprego), além do Senado Federal, Câmara dos Deputados, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal e Secretaria da Receita Federal. Integram o CNCP, ainda, seis associações privadas, estando representadas pela indústria de obras audiovisuais (ADEPI), fonogramas (ABPD), softwares (BSA), editorial (ABDR), fumo, bebidas e combustíveis (setor industrial - ETCO) e pela Associação Brasileira de Propriedade Intelectual (ABPI).

O CNCP foi instalado em 24/11/04, em cerimônia que contou com a participação do Ministro da Justiça e do Ministro da Cultura, além de representantes governamentais e privados. No mesmo dia foi dada posse aos Conselheiros e realizada a PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA de trabalho. O cronograma de trabalho de 2005 previu uma reunião a cada mês.

A atitude do Governo brasileiro é inédita no mundo, ao reunir em um mesmo Conselho entidades privadas e representantes de Governo, com igual direito a voz e a voto. Os trabalhos da CPI da Pirataria, que contaram com a efetiva participação do setor privado, indicaram ser esta uma forma bastante inteligente de se debater os problemas da Propriedade Intelectual e sua proteção. Em poucos meses de existência, o CNCP já tem demonstrado um sólido propósito de tratar a questão da proteção da Propriedade Intelectual de forma integrada, permanente e objetiva. Suas ações mais marcantes podem, resumidamente, ser elencadas da seguinte forma:

ANO DE 2005
Primeiro Semestre:

Com a posse efetiva dos membros nomeados pelo Excelentíssimo Ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, o Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual – CNCP, em suas primeiras deliberações tratou de articular a formulação de um Plano Nacional Brasileiro de Combate à Pirataria, bem como de aprovar uma agenda de trabalhos para o ano que se iniciava.

Cumpre ressaltar que para a Presidência do Conselho foi nomeado o Secretário Executivo do Ministério da Justiça, Luiz Paulo Teles Barreto, segundo nome na hierarquia do Ministério, demonstrando, assim, a importância dada pelo Governo ao Conselho que nascia.

No mês de janeiro, mais precisamente no dia 14, realizou-se a PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA do CNCP. No mesmo dia, foi empossado o seu Secretário Executivo, Márcio Costa de Menezes e Gonçalves, advogado especialista em Propriedade Intelectual. Foi aprovada uma agenda de reuniões Ordinárias, que deveriam ocorrer ao menos uma vez por mês, em Brasília.

Um dos pontos mais discutidos na primeira reunião foi a necessidade de se elaborar um plano de ações consistente, que pudesse contribuir para o aprimoramento do combate à pirataria e a valorização da Propriedade Intelectual no Brasil. Para tanto, o Ministério da Justiça disponibilizou ao Conselho sua equipe de Coordenação de Planejamento Estratégico – COPLAN, liderada pelo Professor Paulo Garcia.

No final do mês de fevereiro, entre os dias 26 a 28, o Conselho Nacional esteve reunido na sede da Academia Nacional da Polícia Federal – ANP, em Brasília, com a missão de obter subsídios para a elaboração de um plano de ações de combate à pirataria. Todo o trabalho foi coordenado pela COPLAN/MJ, e teve a participação e envolvimento de todos os Conselheiros titulares e suplentes, realizando-se, assim, TRÊS REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS.

A seguir, trazemos depoimento de Paulo Garcia, coordenador do Planejamento Estratégico do Plano Nacional Brasileiro de Combate à Pirataria:

O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO CNCP
UMA EXPERIÊNCIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO SITUACIONAL:

Paulo F. B Garcia [5]

O processo de planejamento sempre esteve presente na história da humanidade. Ele é fundamental para a sobrevivência do ser humano, na medida em que pode dar maior eficiência às suas atividades, possibilitando serem alcançadas as metas preestabelecidas.

Dito de outra forma, ele propicia que as organizações alcancem os objetivos desejados, além de auxiliar no estabelecimento de prioridades para as tomadas de decisões.

Como o ser humano não aceita ficar na dependência da sorte e do acaso, intuitivamente entende necessário planejar o futuro, de modo a estar preparado para as situações, favoráveis e desfavoráveis que possam surgir. Assim, o planejamento é estabelecido como o processo pelo qual tentamos aumentar a probabilidade dos resultados futuros desejados, além e acima da probabilidade de que isso aconteça por acaso, construindo uma realidade desejada.

No âmbito da ação pública no Brasil, o Planejamento Estratégico tomou uma dimensão ímpar na formulação dos Planos de Governo (Plano de Metas de JK, PND dos Governos Militares e PND da Nova República) e, mais recentemente, na formulação dos Planos Plurianuais de Governo, preceituados pela Carta Constitucional de 1988.

O Decreto que criou o Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos Contra a Propriedade Intelectual, atribui-lhe a finalidade de elaborar as diretrizes para a formulação e proposição de plano nacional para o combate à pirataria, à sonegação fiscal dela decorrente e aos delitos contra a propriedade intelectual.

Assim, o Presidente do Conselho, e Secretário Executivo do Ministério da Justiça, convocou a equipe técnica da Coordenação-Geral de Planejamento Setorial (COPLAN) do MJ determinando a estruturação de uma oficina de trabalho, com o propósito de criar as condições para o a elaboração das diretrizes e proposição do Plano Nacional do CNCP.

Diante da composição heterogênea do Conselho, no qual participam atores dos setores públicos e privados, a equipe técnica da COPLAN procurou avaliar qual seria a estrutura metodológica mais adequada a ser utilizada, de modo a permitir a compreensão e participação de todos, optando pelo referencial teórico do Planejamento Estratégico Situacional (PES), fundamentalmente por ter sido concebido para ser um instrumento de planejamento público.

[5] Administrador, Mestre em Gestão Pública (FGV/RJ), Especializado em Administração Pública (EBAP/FGV/DF), Servidor Público Federal, Professor de Administração da Universidade Paulista (UNIP- Brasília). Atualmente exerce o cargo de Coordenador-Geral de Planejamento Setorial do Ministério da Justiça.

A Oficina de Planejamento Estratégico do CNCP:

Com base nos referenciais teóricos do Planejamento Estratégico Situacional, os membros titulares e suplentes do CNCP reuniram-se em Oficina de Processamento de Problemas, nos dias 26, 27 e 28 de fevereiro de 2005, nas dependências da Academia Nacional de Polícia, do Departamento de Polícia Federal.

A eles foram apresentados, de forma bastante sintética, os postulados básicos do PES, a saber:

1. O "sujeito" que planeja está compreendido no "objeto planejado". Por sua vez, o objeto planejado compreende outros sujeitos que também planejam. Em conseqüência, o ATOR que planeja não tem sua capacidade de controle sobre a realidade planejada previamente assegurada, porque isso depende da ação do outro.

2. Na realidade coexistem vários ATORES com capacidades de planejamento diferenciadas. Em conseqüência há varias explicações da realidade e todas são condicionadas pela inserção de cada ator em tal realidade.

3. O ator que planeja não só relaciona-se com as coisas, mas com outros atores que são adversários ou aliados. Nessa relação, as ações não são redutíveis a comportamentos; requerem o "cálculo interativo" ou o "julgamento estratégico" inerente à interação entre atores sociais. As relações iniciativa-resposta entrelaçam-se com as relações causa-efeito.

4. Se o autor que planeja compartilha a realidade com outros atores que também planejam, necessariamente o planejamento deve abranger o problema de vencer ou evitar a resistência dos outros ao próprio plano. Em conseqüência, o planejamento não pode confundir-se com a concepção normativa do "deve ser", mas deve abranger o "poder ser" e a "vontade de fazer".

5. A partir do momento em que o planejamento de um ator realiza-se em um meio ativamente resistente e conflitivo com outros autores, o normativo é somente um momento do estratégico e do operacional. Portanto, tudo está carregado de forte incerteza mal-definida, em que muitas vezes é impossível enumerar todas as possibilidades e atribuir probabilidades. Somos obrigados a tratar com "problemas quase-estruturados".

6. O plano não é monopólio do Estado. Qualquer força social luta por objetivos próprios e tem capacidade de fazer o cálculo que precede e preside a ação.

Em conseqüência, existem vários planos em competição ou conflito e o final está aberto a outras possibilidades que não podemos imaginar. As soluções ótimas devem dar lugar às soluções satisfatórias que reconhecem a continuidade dos problemas sociais no tempo.

A seguir, foi-lhes apresentada a definição de Problema e Realidade, segundo os preceitos do PES:

PROBLEMA: É um obstáculo que, em uma situação concreta, situa-se entre a realidade atual e as aspirações de um ator que participa de um jogo social com uma carga particular de ideologias, valores e conhecimentos.

REALIDADE: Pode ser entendida como um grande jogo que inclui muitos jogos parciais, os quais produzem problemas para os diversos atores ou jogadores.

Complementarmente, aos participantes foi indicado que cada problema coexiste e interage com outros problemas parciais no contexto do jogo e que a interação entre problemas se expressa em CAUSAS e CONSEQÜÊNCIAS.

Assim, um problema pode ser entendido como o resultado do jogo para um ator, sempre que este o declare INSATISFATÓRIO e EVITÁVEL.

Os participantes foram, então, divididos em dois grupos, cujos trabalhos foram conduzidos por monitores da COPLAN.

Nos grupos, os participantes foram instados a declarar o problema, sob a ótica do PES, que preceitua a identificação de descritores que tirem toda a sua ambigüidade e permitam a compreensão conjunta do grupo.

O Conselho declarou como problema a ser enfrentado O INGRESSO, A PRODUÇÃO E O CONSUMO DE PRODUTOS PIRATAS NO PAÍS.

Foram então apontados os descritores que demonstram a existência do problema, os quais estão fundamentados nos dados levantados pela CPI da Pirataria, pesquisas realizadas pelas empresas privadas e dados do próprio governo. Estes descritores, no entendimento dos participantes, foram capazes de retirar as ambigüidades na explicação do problema e estabelecer um entendimento comum quanto a sua abrangência social, econômica e política. Desta forma, os grupos puderam se dedicar à segunda etapa do trabalho, qual seja, a identificação das causas do problema declarado pelo CNCP.

Os participantes apresentaram, segundo a sua percepção individual, as causas para o problema declarado, com base nos descritores identificados. Após as rodadas de apresentação das causas os Monitores dos Grupos procederam ao agrupamento das proposições semelhantes e correlatas, bem como a uma verificação de pertinência, para a exclusão de conseqüências apontadas erroneamente como causas.

A terceira etapa do trabalho destinou-se à formulação dos objetivos a serem alcançados com a implementação de ações para atacar o Problema, bem como a proposição destas em quatro eixos, a saber: educacional, repressivo, econômico e institucional.

Todas estas etapas foram implementadas sob a ótica do diálogo, entendimento e consenso, especialmente na validação do trabalho, o qual constitui-se em uma construção coletiva de idéias e proposições.

As ações propostas pelos grupos foram, assim, levadas a plenário, sendo validadas, uma a uma. Posteriormente à Oficina, a área de planejamento, juntamente com a Secretaria Executiva do CNCP, propôs aos Conselheiros o desdobramento das ações, onde deveriam ser apontadas as medidas necessárias e suficientes para a sua implementação, bem como a indicação dos atores – responsáveis, favoráveis e contrários – e os prazos para a implementação de cada uma das medidas e o alcance dos objetivos das ações.

Conclusão:

A Oficina serviu para que os Conselheiros pudessem expor sua visão acerca do melhor enfrentamento da pirataria, e de um conseqüente aprimoramento no quadro da valorização da Propriedade Intelectual no Brasil. Tratou-se não somente de se verificar as conseqüências da pirataria, como também de se abordar as suas causas. Os pontos de vista contrários puderam ser debatidos à exaustão, assim como se revelaram as posições convergentes. A dinâmica dos trabalhos possibilitou uma reflexão mais construtiva acerca do problema.

Ao final do terceiro dia de trabalhos, como resultado, foram consensuadas, por maioria absoluta dos Conselheiros, 99 (noventa e nove) ações concretas, que contemplaram todas as reivindicações do setor público e do setor privado, presentes no Conselho.

As ações se traduzem em medidas concretas para um efetivo combate à pirataria, em nível nacional, contando com a integração de todos os atores favoráveis, e com metas permanentes a serem perseguidas. As ações mantêm estreita conexão, interligadas em uma verdadeira corrente organizada, com os seus elos fortemente unidos.

O Plano Nacional Brasileiro de Combate à Pirataria, que vem sendo cumprido com muita dedicação, tem por intenção implementar uma insistente, constante e coordenada política pública de atuação no combate à pirataria, em nível nacional. Trata-se de um extrato de efetivas medidas que já vêm atacando a espinha dorsal das organizações criminosas envolvidas com a pirataria. Os resultados já alcançados pelo Brasil neste primeiro semestre de 2005 dão conta da importância em se coibir as práticas de desrespeito à Propriedade Intelectual, e do quanto tem sido importante a UNIÃO DE ESFORÇOS.

A seguir, a relação de ações priorizadas.

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA O BIÊNIO 2005/2006
RELAÇÃO DE AÇÕES PRIORIZADAS.

CURTO PRAZO:

1. Criar as Divisões de Repressão ao Contrabando e Descaminho e de Combate à Pirataria no Departamento de Polícia Federal e uma seção da mesma natureza no Departamento de Polícia Rodoviária Federal;

2. Divulgar amplamente as ações do Governo no combate à pirataria;

3. Recomendar ao Poder Judiciário a criação de Varas especializadas ou preferenciais em Propriedade Intelectual;

4. Recomendar a criação de Promotorias de Justiça especializadas em Propriedade Intelectual;

5. Incrementar os processos de expulsão do país de estrangeiros envolvidos com delitos contra a Propriedade Intelectual;

6. Incrementar a troca de informações e acordos visando à extradição de criminosos;

7. Incluir o tema da pirataria no Sistema Único de Segurança Pública;

8. Recomendar aos Estados, no âmbito do Sistema Único de Segurança Pública, a instalação de Delegacias Especializadas no combate à Pirataria e violações dos direitos de Propriedade Industrial;

9. Promover estudos sobre ingresso, trânsito e custos de insumos para produção de artigos piratas;

10. Recomendar ao Ministério da Educação de ação junto aos reitores, para efetivo cumprimento da Lei 9.610 (direitos autorais) nas Faculdades e Universidades;

11. Recomendar ao Ministério da Educação a reavaliação do número de exemplares de livros por disciplina/aluno;

12. Realizar seminários/eventos junto às associações de magistrados, Ordem dos Advogados do Brasil e Ministério Público;

13. Realizar seminário sobre Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual, no âmbito do MERCOSUL; – JÁ CUMPRIDA

14. Apoiar a tramitação de alterações legislativas, que permitam a realização de perícia por amostragem de produtos piratas apreendidos, bem como para retirar a necessidade de descrição de todos os bens apreendidos;

15. Identificar mecanismos transparentes de financiamento pelo setor privado de medidas de combate à pirataria;

16. Estudar os acordos internacionais que podem influenciar a prática da pirataria no Brasil;

17. Sugerir aos países limítrofes maior fiscalização das fronteiras suspeitas de pirataria;

18. Propor ao Ministério do Planejamento a priorização de recursos para construção, ampliação, reforma e aparelhamento das instalações dos órgãos fiscalizadores (SRF, DPF, DPRF);

19. Apoiar, junto ao Ministério do Planejamento, o incremento dos efetivos das Policias Federal e Rodoviária Federal e da Receita Federal;

20. Dar conhecimento ao SBDC a ocorrência de práticas anticoncorrenciais ou práticas abusivas nos diferentes segmentos de produção, distribuição e comercialização de produtos originais;

21. Fortalecer e difundir sistemas de trocas e garantias de produtos legais mais visados para a pirataria;

22. Criar campanha educativa: “O BARATO SAI CARO”;

23. Demonstrar à população como se forma o preço do produto legal;

24. Orientar o consumidor para avaliar não somente o preço dos produtos;

25. Informar a sociedade sobre oferta de softwares a preços menores para estudantes e professores bem como estimular outros setores à mesma prática;

26. Sugerir a ANATEL o incremento do monitoramento das emissões radiofônicas e televisivas de obras intelectuais, atentando para as pirateadas;

27. Solicitar às entidades de classe de defesa de Direitos Intelectuais que enviem periodicamente ao CNCP informações sobre as novas formas de pirataria e falsificação;

28. Criar cartilhas de orientação para instrução de inquérito policial, referente aos delitos contra a Propriedade Intelectual;

29. Recomendar as autoridades policiais e administrativas que solicitem autorização para a destruição dos produtos piratas em depósitos públicos e privados;

30. Criar no CNCP de um canal de comunicação para recebimento e encaminhamento de denúncias de pirataria;

31. Sugerir à OAB a colocação de questões de Propriedade Intelectual nos exames da ordem;

32. Buscar junto ao MEC e Entidades Educacionais a inclusão do tema Propriedade Intelectual em disciplinas dos cursos superiores, em especial nos cursos de Direito;

33. Propor ao Ministério do Planejamento a regulamentação, por Decreto, da destinação para o INPI dos recursos financeiros por ele arrecadados, em decorrência de suas atividades;

34. Propor ao Poder Judiciário a criação de banco de dados relativo aos processos cíveis e criminais por violação aos direitos de Propriedade Intelectual;

35. Promover gestões com os governos estaduais e municipais que concedem espaço público para comercialização de produtos piratas;

36. Enviar (CNCP) comunicado aos estabelecimentos de ensino superior alertando sobre a prática de pirataria de livros;

37. Desenvolver Parceria público/privada visando o envolvimento dos meios de comunicação em campanhas de esclarecimento sobre o tema;

38. Realizar campanhas para a informação sobre os riscos de consumo de produtos pirateados;

39. Disseminar o trabalho do CNCP junto ao setor produtivo com vistas a fomentar a sua participação nas atividades de combate à pirataria e delitos contra a Propriedade Intelectual;

40. Propor alteração legislativa que permita a célere destruição ou destinação alternativa, quando possível, de produtos piratas apreendidos, mesmo antes do transito em julgado da ação penal;

41. Sugerir a manutenção e intensificação das operações, das Polícias Federal e Rodoviária Federal e da Receita Federal, de combate à produção e distribuição de produtos piratas no Brasil;

42. Criar canal para receber e encaminhar denúncias e acompanhar averiguações acerca de corrupção nas ações que tratam dos crimes contra Propriedade Intelectual;

43. Propor inclusão, na próxima revisão do PPA, o Programa de Combate á Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual, de caráter multissetorial, com ações transversais envolvendo os diversos órgãos públicos afetos ao tema; – JÁ CUMPRIDA

44. Estabelecer mecanismos específicos de monitoramento e avaliação do Plano estratégico do CNCP, bem como do Programa de Combate á Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual;

45. Realizar campanhas educativas focando direitos e deveres estabelecidos nas legislações que tratam da Propriedade Intelectual;

46. Desenvolver o cadastro geral com informações sobre os direitos de propriedade intelectual, seus titulares e representantes (com o objetivo de facilitar o contato entre os órgãos de fiscalização e os titulares desses direitos);

MÉDIO PRAZO:

47. Controlar a imigração de estrangeiros envolvidos na pirataria;

48. Estabelecer maior cooperação alfandegária e policial, em particular entre países membros do Mercosul e países fronteiriços;

49. Propor a criação de Fórum Internacional de Combate à Pirataria;

50. Estabelecer cooperação para capacitação e treinamento de pessoal com o apoio de organizações e entidades internacionais;

51. Estreitar cooperação com paises fronteiriços (tríplice fronteira em especial) e terceiros países;

52. Realizar encontro nacional anual de combate à pirataria para troca de informações;

53. Propor a criação de produtos populares a preços baixos (alternativos);

54. Incentivar desenvolvimento de estudos entre governo e setor produtivo industrial visando reduzir os preços de produtos alvos da pirataria;

55. Auxiliar no estabelecimento de parâmetros de preços de referência para auxiliar a fiscalização no ingresso de produtos piratas e objeto de descaminho;

56. Identificar a necessidade de aprimoramento da legislação e estudar os Projetos de Lei em tramitação no Congresso Nacional que tratam de Propriedade Intelectual;

57. Propor aos chefes de polícia e Ministério Público a edição de normas administrativas internas, padronizando procedimentos referentes ao combate à pirataria;

58. Identificar e propor regiões geográficas prioritárias para ações na fronteira;

59. Solicitar operações sistemáticas nos pontos críticos conhecidos;

60. Estudar a forma de aplicação do código de valoração aduaneira da OMC, assim como do Mercosul e da ALADI;

61. Realizar campanhas de âmbito nacional e recorrente na mídia, com o apoio de entidades públicas e privadas, de artistas e dos próprios meios de comunicação;

62. Promover atividades de conscientização em institutos de formação e extensão profissional e em estabelecimentos de ensino;

63. Propor a criação de forças-tarefa estaduais e municipais de fiscalização nos centros emblemáticos de distribuição de produtos ilegais;

64. Avaliar os instrumentos já existentes para a formação do banco de dados;

65. Difundir junto aos meios de comunicação informações quanto à ilegalidade de publicação de anúncios de produtos piratas;

66. Avaliar o Decreto 4.543/02, sobre regras aduaneiras, eliminando eventuais dispositivos que dificultam o combate à pirataria;

67. Formular propostas quanto à adequada destinação de produtos e equipamentos apreendidos;

68. Formular proposta para responsabilizar os agentes que atuam na cadeia de comércio eletrônico de produtos que violam a Propriedade Intelectual;

69. Buscar mecanismos públicos e privados para incrementar o acervo de obras didáticas de bibliotecas, instituições de ensino e outras entidades de interesse público;

70. Instituir ou aprimorar sistemas de inteligência integrada para o combate à pirataria na Secretaria da Receita Federal e nos Departamentos de Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal;

71. Promover seminários, cursos e outras atividades envolvendo os setores público e privado e as associações de classe, desenhadas para públicos-alvo específicos (juizes, promotores, peritos, policiais, agentes aduaneiros, autores, artistas etc.) com o objetivo de disseminar o conhecimento sobre a legislação e sua observância;

72. Desenvolver mecanismos para compartilhamento de dados operacionais sobre o tema entre os órgãos policiais, administrativos, fiscalizadores e Poder Judiciário;

73. Apoiar a inclusão do tema da pirataria nos currículos das academias de policia e dos órgãos de fiscalização federais, estaduais e municipais;

74. Apoiar os estados e municípios em suas iniciativas de aplicação respectiva do poder de polícia e de fiscalização administrativa;

75. Realizar campanhas educativas para estudantes referentes a reprodução ilegal de livros;

76. Firmar convênios com instituições de pesquisa para a geração de estudos, números e estatísticas sobre a dimensão da pirataria no país (para todos os setores);

77. Firmar convênios com instituições de pesquisa (IPEA, IBGE etc) para elaborar análises socio-econômicas do problema da pirataria no país;

78. Apoiar ao fortalecimento das corregedorias e criação de órgãos nas estruturas nas quais ainda não existam;

79. Promover e estimular intercâmbio de informações entre agências internacionais relacionadas ao combate ao crime contra a Propriedade Intelectual;

80. Obter dos órgãos públicos pertinentes, em particular, órgãos de repressão, subsídios que permitam elaborar diagnósticos sobre as dificuldades de natureza técnica e financeira para a execução das atividades de prevenção ou de repressão;

LONGO PRAZO:

81. Desenvolver políticas comuns no campo educacional visando o esclarecimento da população quanto aos malefícios da pirataria;

82. Apoiar iniciativas para o desenvolvimento de atividades substitutivas à pirataria nos países de fronteira;

83. Realizar e incentivar treinamento e cursos de capacitação para agentes policiais, peritos e, especificamente, agentes da Receita Federal e Secretarias de Fazenda Estaduais;

84. Promover mecanismos de coordenação de ações entre os órgãos governamentais de policia e de fiscalização administrativa;

85. Estimular e apoiar a criação de conselhos estaduais de combate à pirataria;

86. Divulgar periodicamente estatísticas referentes a informações obtidas sobre a pirataria;

87. Criar e manter o banco de dados, a partir de informações coletadas em âmbito nacional, integrado ao sistema único de segurança pública;

88. Firmar convênios com entidades especializadas no desenvolvimento e gestão de banco de dados;

89. Promover e elaborar pesquisas e avaliações periódicas sobre a situação da pirataria nos setores-alvos;

90. Propor a melhoria do método de aplicação de penas alternativas, em delitos contra a propriedade intelectual, impondo maior rigor no seu cumprimento;

91. Realizar estudos quanto à possibilidade de inversão do ônus da prova em casos de subfaturamento aduaneiro;

92. Realizar estudos quanto à possibilidade de apreensão de veículos e bens utilizados na pirataria;

93. Realizar estudos quanto à responsabilidade solidária dos proprietários dos estabelecimentos comerciais e de ensino em pirataria nas instituições;

94. Realizar estudos sobre mecanismos para promoção do equilíbrio das relações entre detentores do direito de Propriedade Intelectual e consumidores;

95. Coordenar campanhas de marketing visando a valorização e o respeito à propriedade intelectual e contra a pirataria;

96. Criar e aperfeiçoar banco de dados, de forma integrada com outros órgãos públicos, contendo informações de estrangeiros suspeitos de envolvimento com atos de pirataria, com a conseqüente difusão aos órgãos congêneres estrangeiros;

97. Firmar convênios com instituições de pesquisa para identificar a conformação das atividades de produção, distribuição e comercialização (padrão de concorrência e formação de preços);

98. Estudar a viabilidade junto ao Setor Público e Privado de substituição, por parte dos pequenos distribuidores, dos produtos piratas por outro tipo de produto legal e de outros empregos alternativos;

99. Estudar em parceria com o setor privado possíveis alternativas para a redução do diferencial de preços /custos entre produtos legais e ilegais.

Em relação aos prazos (curto, médio e longo), decidiu-se que as ações de curto prazo irão consumir, no máximo, 06 meses para serem totalmente implementadas (até 01/11/05). As de médio prazo, em um período máximo estimado de 18 meses (até 01/11/06), enquanto que as ações longo prazo, em período máximo de 24 meses (até 01/05/07). Saliente-se que muitas destas ações têm caráter permanente, sendo que muitas delas já vêm sendo trabalhadas diariamente pelo Conselho.

A necessária divisão das ações:
Educativas, Repressivas, Econômicas e Institucionais:

Chegou-se à conclusão que somente as ações repressivas não seriam suficientes ao enfrentamento da pirataria. Juntamente com a melhor coordenação e integração dos Órgãos responsáveis pela repressão, deveriam estar presentes, obrigatoriamente, medidas educativas, econômicas e institucionais. Assim, foram divididas as ações:

- Medidas Educativas – têm por finalidade uma ampla difusão do tema Propriedade Intelectual junto às instituições de ensino (Universidades e Faculdades), associações de classe, Magistratura, Promotoria, etc., tudo com o objetivo de que seja divulgada a disciplina entre aqueles que atuam direta ou indiretamente com o tema.

Também, através de cursos de treinamento e capacitação direcionados aos agentes envolvidos na proteção aos Direitos Intelectuais, a serem ministrados em todos os Estados da Federação, será desenvolvida uma massa crítica favorável de agentes que em seus Estados e Municípios estarão capacitados para atuar na repressão à pirataria.

Na mesma vertente educativa, concluiu-se ser fundamental a realização de campanhas nacionais de conscientização, dirigidas aos consumidores, utilizando os diversos meios de comunicação, com objetivo de alertar os consumidores acerca dos males causados pela pirataria.

- Medidas Repressivas – têm por finalidade uma melhor coordenação e interação entre os Órgãos de inteligência e de repressão, responsáveis pelo combate à pirataria em território brasileiro. Cumpre destacar a efetividade dos trabalhos dos Órgãos de repressão à pirataria e ao crime organizado, em diversas Operações ocorridas desde o final do ano de 2.004, e por todo este primeiro semestre de 2.005, alcançando resultados expressivos, que serão demonstrados mais adiante.

Medidas desta natureza têm por objetivo enfrentar, com inteligência, as ramificações do crime organizado. O Conselho concluiu que uma maior comunicação e troca de informações entre os Órgãos empenhados na repressão à pirataria trará resultados cada vez mais consistentes.

- Medidas Econômicas – têm por finalidade a formulação de estudos entre o setor produtivo e o Governo, que irão apontar para alternativas de se diminuir a diferença de preços entre os produtos originais e os produtos piratas. A diferença entre os preços de produtos originais e pirateados acaba sendo um elemento que muito contribui para a escolha final do consumidor.

- Medidas Institucionais – têm por finalidade a recomendação a outros Poderes da União, especificamente os Poderes Legislativo e Judiciário, no sentido de implementar ações que contribuirão para o pleno sucesso do Plano Nacional Brasileiro de Combate à Pirataria.

Já no mês de março, durante todo o dia 17, realizou-se a SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA do Conselho, através da qual foram validadas todas as 99 ações priorizadas, uma a uma, e discutidos aspectos referentes ao Regimento Interno. Também, decidiu-se que na reunião seguinte, a do mês de abril, através de mais uma Reunião Extraordinária, o Conselho convidaria representantes dos Órgãos de Fiscalização e Repressão da região de Foz do Iguaçu, para elogiar a atuação naquela região, em especial os representantes das Polícias Federal e Rodoviária Federal e da Secretaria da Receita Federal. O nível de apreensões naquela região crescia de maneira vertiginosa.

Concluiu-se pela necessidade de se organizar os trabalhos do Conselho, dividindo os Conselheiros em Grupos de Trabalho (GT'S), de acordo com a natureza das ações priorizadas. Também, decidiu-se pela necessidade da participação de outros setores afetados pela pirataria, através da criação e instalação de um Painel de Colaboradores.

Paralelamente aos trabalhos do Conselho, a sociedade civil empresarial organizou-se, criando o Fórum Nacional Permanente de Entidades contra a Pirataria, reunindo mais de 70 empresas e entidades com interesse direto em contribuir para um efetivo trabalho de combate à pirataria em nível nacional. Tal Fórum nasceu com o objetivo de auxiliar o CNCP na implementação das suas ações priorizadas. Começou a se revelar uma positiva reação dos demais setores da sociedade, no sentido de prestar apoio às ações adotadas pelo Conselho, fato que se mantém, de maneira cada vez mais freqüente, até os dias atuais.

No mês de abril, o Conselho reuniu-se no dia 14, para a sua QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, e no dia 15, para a sua TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA. Discutiu-se na Reunião Extraordinária os problemas enfrentados pelas autoridades brasileiras atuantes na região de Foz do Iguaçu. Estiveram presentes as mais altas autoridades do Departamento de Polícia Federal, Departamento de Polícia Rodoviária Federal e da Secretaria da Receita Federal, todos de Foz do Iguaçu. O rigor da fiscalização brasileira na região da tríplice fronteira, e o crescente número de apreensões provocaram situação de risco para a atuação dos agentes brasileiros naquela região.

Na parte da tarde, o CNCP contou com a importante participação do Secretário Nacional de Segurança Pública, Luiz Fernando Correa, que colocou a SENASP (Secretaria Nacional de Segurança Pública) à disposição do Conselho, para contribuir na difusão de suas ações junto às Polícias dos Estados, demonstrando bastante comprometimento com o assunto.

Na Reunião Ordinária, foi aprovado o Regimento Interno do Conselho e constituídos os Grupos de Trabalhos (GT's), divididos da seguinte forma:

GTAL – Grupo de Trabalho de Assuntos Legislativos:

MJ, CÂMARA, SENADO, MCT, MRE, MDIC, SRF, ADEPI, ABDR, ABPD, ABPI, CONATED e ABES + Painel.

GTE – Grupo de Trabalho Educacional:

MJ, MRE, MTE, MCT, ABPI, ABES, ETCO, ABPD, ADEPI e ABDR + Painel.

GTEC – Grupo de Trabalho Econômico:

MJ, MDIC, MCT, FAZENDA, MTE, ETCO, ABES e ABPD + Painel.

GTR – Grupo de Trabalho Repressivo:

MJ, DPF, DPRF, SRF, FAZENDA, ABES, ETCO, ADEPI, ABPD e ABDR + Painel.

GTI – Grupo de Trabalho Institucional:

MJ, MTE, ABPI, ADEPI, CONATED e ABDR + Painel.

Na mesma reunião foram aprovadas as inscrições da FIESP – Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, e da FIRJAN – Federação as Indústrias do Estado do Rio de Janeiro, sendo os primeiros integrantes convidados a participar do Painel de Colaboradores. Ficou decidido que os demais inscritos deveriam ter suas solicitações analisadas quando da próxima reunião. Foram recebidas em torno de 30 (trinta) solicitações de inscrição, todas vindas de entidades interessadas em participar do Painel de Colaboradores.

No mês de maio, foram realizadas entre os dias 16 e 17, mais DUAS REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS, nas quais, divididos em Grupos de Trabalho, todos os Conselheiros, titulares e suplentes, trabalharam na identificação das medidas necessárias à implementação das ações priorizadas, etapa denominada de “desdobramento” das ações. Na parte da tarde do dia 17, ocorreu a QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA, na qual houve a validação de todas as medidas apontadas, e estabelecido um cronograma de trabalhos para a sua efetiva implementação.

Finalmente, no dia 01 de julho, foi realizada, na parte da manhã, a QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA, e na parte da tarde, a OITAVA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA. Foram analisadas as solicitações recebidas para participação no Painel de Colaboradores, tendo sido aprovado, por unanimidade, mais de 20 novos Colaboradores. Também, foi formalizada a entrega de Certificados de Colaboradores a representantes da FIESP e da FIRJAN.

Ficou definido que o Ministério da Justiça, através da Secretaria Executiva do CNCP, coordenaria todos os Grupos de Trabalho, ficando responsável pelo agendamento das respectivas reuniões de trabalho.

No início dos trabalhos do CNCP, em janeiro, havia previsão para que ocorressem 06 reuniões Ordinárias do Conselho; uma a cada mês. Ao final deste semestre, ocorreram 13 reuniões do Conselho, mais do que o dobro daquelas inicialmente previstas, demonstrando o comprometimento dos Conselheiros com os trabalhos desenvolvidos.

A evolução futura dos trabalhos do Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual terá sua atualização realizada em períodos semestrais, sendo que a próxima edição deste Relatório trará a atuação do CNCP durante o segundo semestre de 2005.

O próximo capítulo (e derradeiro), trará dados que apontam para um progresso na política de combate à pirataria adotada pelo Governo brasileiro, ganhando destaque as ações de vertente repressiva.

PROGRESSOS OBTIDOS NO PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO DE 2005:

Do universo das 99 ações priorizadas, duas delas já foram integralmente cumpridas; as ações de número 13 e 43.

Ação 13 – Realizar seminário sobre Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual, no âmbito do MERCOSUL. – AÇÃO CUMPRIDA

Nos dias 13 e 14 de junho, deste ano de 2005, na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se evento internacional, patrocinado pela Associação Brasileira de Propriedade Intelectual - ABPI - que teve o apoio e colaboração do Ministério da Justiça, através do Conselho Nacional de Combate à Pirataria, denominado de "Encontro Latino-Americano de Combate à Pirataria", no qual diversas autoridades do MERCOSUL e representantes de outros diversos países da América Latina discutiram a fundo o problema da pirataria, intercambiando importantes experiências sobre o tema.

Concomitantemente à realização do encontro acima citado, de 13 a 17 de junho, ocorreu a Primeira Semana Internacional de Combate à Pirataria, organizada pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e pela Academia de Polícia - ACADEPOL, com o apoio e participação do CNCP e de entidades privadas, evento destinado exclusivamente ao treinamento e capacitação de agentes das Polícias Civil e Militar, Polícias Federal e Rodoviária Federal, Secretaria da Receita Federal e entidades privadas, além de peritos judiciais e diversos agentes envolvidos com o assunto.

Independentemente do cumprimento da ação, o Conselho já decidiu organizar, um novo encontro, da mesma natureza, previamente agendado para o segundo semestre do ano de 2006, época na qual o Brasil estará à frente da Presidência Pro-Tempore do Mercosul.

Ação 43 – Propor inclusão, na próxima revisão do PPA, o Programa de Combate á Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual, de caráter multissetorial, com ações transversais envolvendo os diversos Órgãos públicos afetos ao tema. – AÇÃO CUMPRIDA

O Ministério da Justiça decidiu que o melhor caminho para alcançar o objetivo da ação – destinação de verba pública para as atividades do Conselho Nacional de Combate à Pirataria – seria propor ao Ministério do Planejamento, a criação de uma Ação no Programa de Gestão de Política na área da Justiça, na qual fosse destinada verba anual própria, para o desenvolvimento das atividades do Conselho Nacional.

Em reunião ocorrida no último mês de junho, onde se ponderou com os técnicos do Ministério do Planejamento a necessidade de criação de uma ação com dotações orçamentárias próprias na LDO, e após a defesa dos motivos que justificavam sua criação, os técnicos aprovaram a criação da ação. O CNCP esteve representado por sua Secretaria Executiva, que contou mais uma vez com o apoio essencial da Coordenação de Planejamento, do Ministério da Justiça.

Com o deferimento da criação da ação, a alocação de verba será realizada pelo Ministério da Justiça e necessitará de aprovação pelo Congresso Nacional, ao final deste ano, quando da votação da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O cumprimento desta ação representa a evidência de que o Governo Federal, em suas mais diversas esferas, tem tratado do tema com importância relevada. Os técnicos do Ministério do Planejamento entendendo a necessidade de criação da ação, opinaram por sua aprovação. A rapidez e importância da criação desta ação, pelo Governo Federal, demonstra todo o seu comprometimento com a defesa da Propriedade Intelectual.

As ações acima, sendo de curto prazo, teriam como data limite para seu cumprimento, o início do mês de novembro de 2005, mas já se encontram cumpridas de maneira bastante antecipada.

Todas as demais ações estão em pleno andamento sendo que até o início do mês de novembro, todas as de curto prazo estarão cumpridas. Independentemente, outras ações de médio e longo prazo estão em pleno andamento.

Ganham destaque os avanços obtidos neste primeiro semestre de 2005, devido, em sua quase totalidade, às ações de repressão lideradas pelas autoridades federais, através de um esforço coordenado, e sem precedentes, compartilhados entre os dirigentes e todas as equipes do Departamento da Polícia Federal – DPF, Departamento da Polícia Rodoviária Federal – DPRF, da Secretaria da Receita Federal – SRF e da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP. Os dados individualizados abaixo demonstram os avanços conseguidos.

- AÇÕES REPRESSIVAS:

Merecem importante destaque as ações nacionais de repressão aos crimes contra a Propriedade Intelectual, que trouxeram como resultado um acréscimo espetacular das apreensões de produtos irregulares. Nesta primeira fase do Plano Nacional de Combate à Pirataria, procurou-se investir em ações comandadas pelos Órgãos Federais de repressão, ganhando destaque as Operações conjuntas realizadas pela DPF, DPRF e SRF.

O Governo Federal disponibilizou verba significativa para fazer frente aos gastos com o deslocamento e manutenção de grupos de agentes nos mais diversos Estados do Brasil, diga-se de passagem, investimentos nunca antes realizados.

De maneira resumida, ganham destaque as seguintes operações ocorridas neste primeiro semestre de 2005:

- OPERAÇÃO CATARATAS – operação conjunta entre Receita Federal, Polícia Federal, Polícia Militar e Rodoviária Federal, em Foz do Iguaçu, além da Promotoria de Investigação Criminal do Departamento de Estradas e Rodagens e da Agência Nacional de Transportes Terrestres. As apreensões ocorridas no primeiro semestre de 2005, se comparadas ao mesmo período de 2004, apontam para um acréscimo de mais de 100% no volume de mercadorias ilícitas apreendidas na região da tríplice fronteira, somando mais de R$ 64 milhões, ou seja, 86% do total apreendido durante todo o ano de 2004.

- OPERAÇÃO LEÃO DOURADO – manteve e intensificou as operações de fiscalização na divisa entre o Brasil e o Paraguai. A ação faz parte do Plano Nacional Permanente de Repressão ao Contrabando, Descaminho e Pirataria e tem por objetivo combater o ingresso de mercadorias falsificadas e contrabandeadas, em território brasileiro, vindas do país vizinho. A ofensiva na fronteira integrou a Secretaria da Receita Federal, o Exército Brasileiro, a Força Aérea Brasileira, as Polícias Federal, Rodoviárias Federal e Estadual, o Departamento de Operações em Fronteira da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.

- OPERAÇÃO HIDRA – a Polícia Federal mobilizou 650 policiais de seus quadros e cerca de 450 outros agentes públicos no apoio, como policiais militares e rodoviários, auditores da Receita Federal e contou ainda com o suporte do Exército e da Força Aérea Brasileira. Desmontou uma das maiores quadrilhas de contrabando operantes no Brasil – "A Firma". Prendeu, em quatro Estados sob suspeita de contrabando, mais de 60 pessoas, entre comerciantes, policiais federais, rodoviários e militares, além de fiscais, sob a suspeita de contrabando, e apreendeu quantidade significante de mercadorias vindas do Paraguai. Um dos líderes da quadrilha havia tido seu nome citado no relatório final da CPI da Pirataria.

- OPERAÇÃO COMBOIO NACIONAL – a Secretaria da Receita Federal em Foz do Iguaçu, desde o início do ano vinha trabalhando na montagem de dossiês acerca de empresas de ônibus que serviam unicamente ao transporte de mercadorias ilegais vindas do Paraguai. Após trabalho de inteligência bastante refinado, entregou mencionados dossiês ao Ministério Público Federal, demonstrando como operavam ditas "empresas de turismo". O Ministério Público requereu ao Juízo Federal ordem de busca e apreensão de mais de 350 ônibus que realizavam mencionado transporte ilegal, ordem deferida pelo MM Magistrado Federal. Até o mês de junho de 2005, foram apreendidos mais de 700 ônibus que serviam ao transporte de mercadorias ilegais.

Destacam-se nesta Operação, os trabalhos conjuntos entre Polícias Federal e Rodoviária Federal e a Agência Nacional de Transportes Terrestres. Mais de 200 ônibus foram apreendidos, sendo que os responsáveis por mencionadas empresas responderão pelos respectivos crimes, nos termos da lei. Trata-se de uma das mais bem sucedidas operações de combate ao transporte e ingresso de mercadorias ilegais que vinham para o Brasil.

A seguir, individualmente, alguns dos resultados alcançados:

- SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL:

Os trabalhos contínuos que vêm sendo desenvolvidos pela Secretaria da Receita Federal, no combate aos crimes contra a Propriedade Intelectual, sob o comando de seu Secretário, e especialmente através da Coordenação Geral de Administração Aduaneira - COANA, são dignos de destaque.

Em março deste ano de 2005 foi criada a DIREP – Divisão de Repressão ao Contrabando, Descaminho e Pirataria, cuja atuação está voltada para a repressão dos ilícitos econômicos, como a pirataria. A Portaria do Ministro da Fazenda nº 30, de 04 de março de 2005, aprovou o novo Regimento Interno da instituição, através do qual criou-se a Divisão de Repressão, que tem projeções nas regiões fiscais, com equipes voltadas especialmente a reprimir crimes aduaneiros. Além do Órgão central, foram estabelecidas 10 divisões nas Superintendências regionais e 36 unidades operacionais. Em áreas críticas, como o Porto de Santos, foram criados grupos especiais, como o Grupo Fera, que vem realizando diversas apreensões, contando muitas vezes com a participação da Polícia Federal nas ações, agindo na blindagem da zona primária.

O CNCP apóia toda a iniciativa de investimento na área aduaneira, principalmente voltada a um melhor aparelhamento e reforço de contingente humano nas áreas de fiscalização, ação que trará resultados certamente compensatórios. Uma das ações consensuadas pelo CNCP é apoiar, junto ao Ministério do Planejamento, o incremento dos quadros da Receita Federal.

Cumpre salientar que pelo enorme número de apreensões que vêm sendo realizadas, os depósitos da Receita Federal estão quase que lotados, necessitando, em algumas regiões mais críticas, como a de Foz do Iguaçu, liberação urgente de espaço, que só será possível quando finalizados os respectivos processos administrativos ou aqueles levados ao Judiciário. Fato é que a situação dos depósitos demonstra a intensa atividade desenvolvida pela Receita Federal.

Em recente relatório encaminhado pela Secretaria da Receita Federal, ao Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual, verificou-se a seguinte distribuição, por regiões fiscais, do quadro de apreensões:

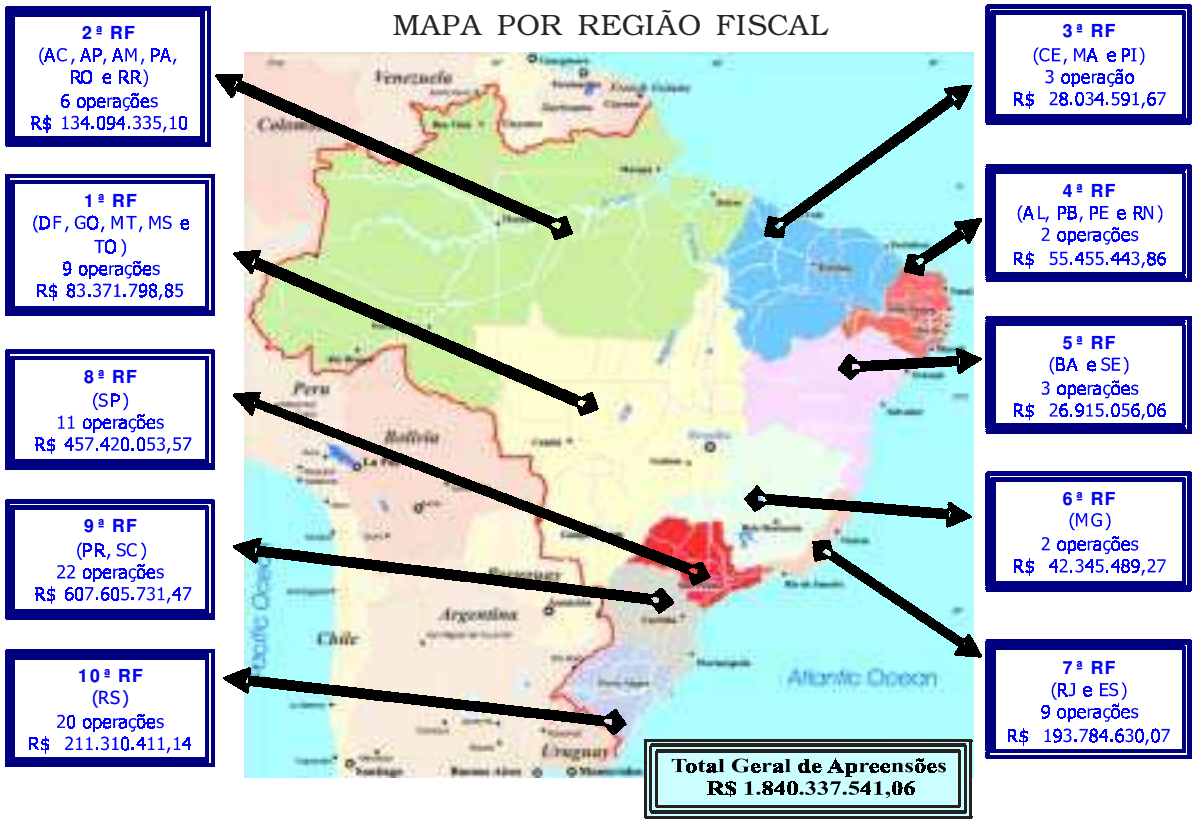

Ao compararmos as apreensões ocorridas nos primeiros semestres de 2003, 2004 e 2005, temos o seguinte quadro evolutivo:

3.2) Apreensão de Mercadorias - Gráfico Comparativo - 1º Semestre 2003
Em Milhões

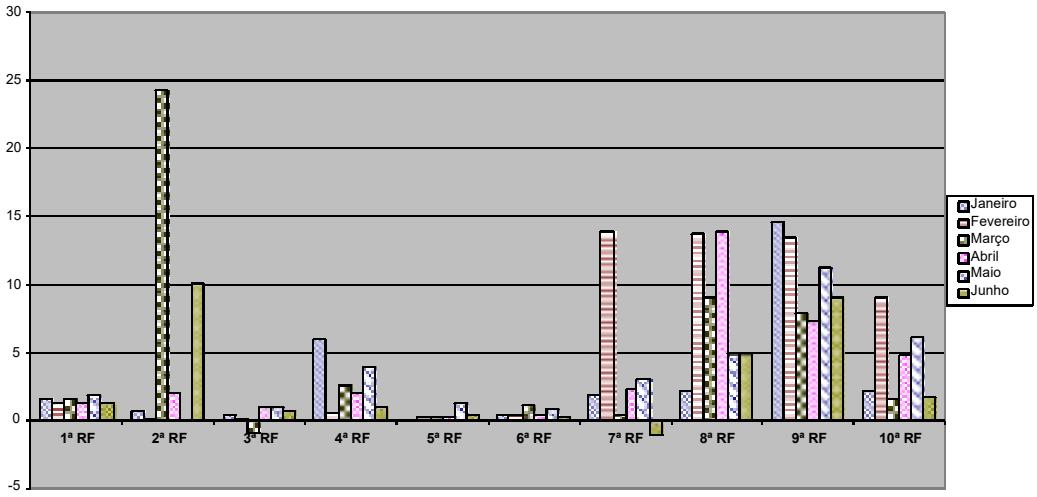

3.3) Apreensão de Mercadorias - Gráfico Comparativo - 1º Semestre 2004
Em Milhões

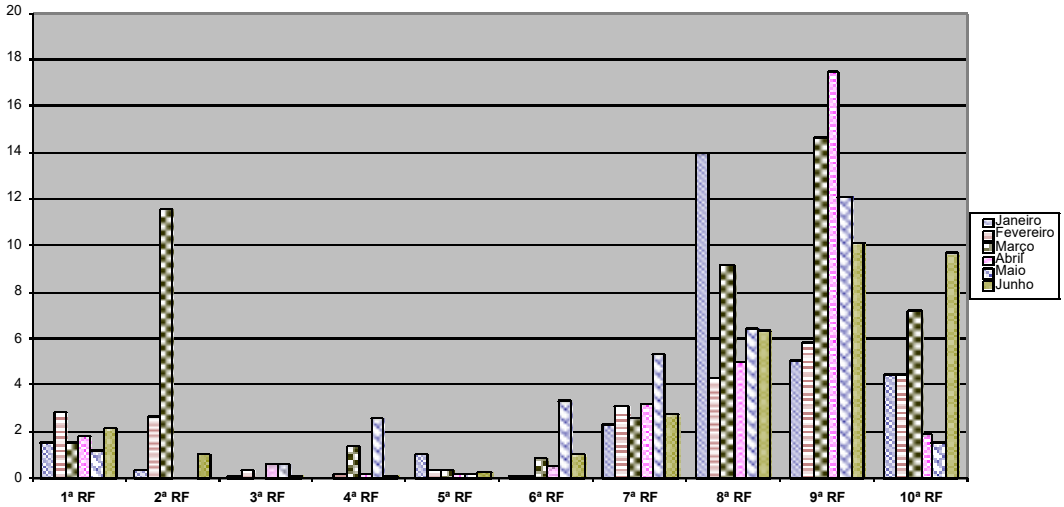

3.4) Apreensão de Mercadorias - Gráfico Comparativo - 1º Semestre 2005
Em Milhões

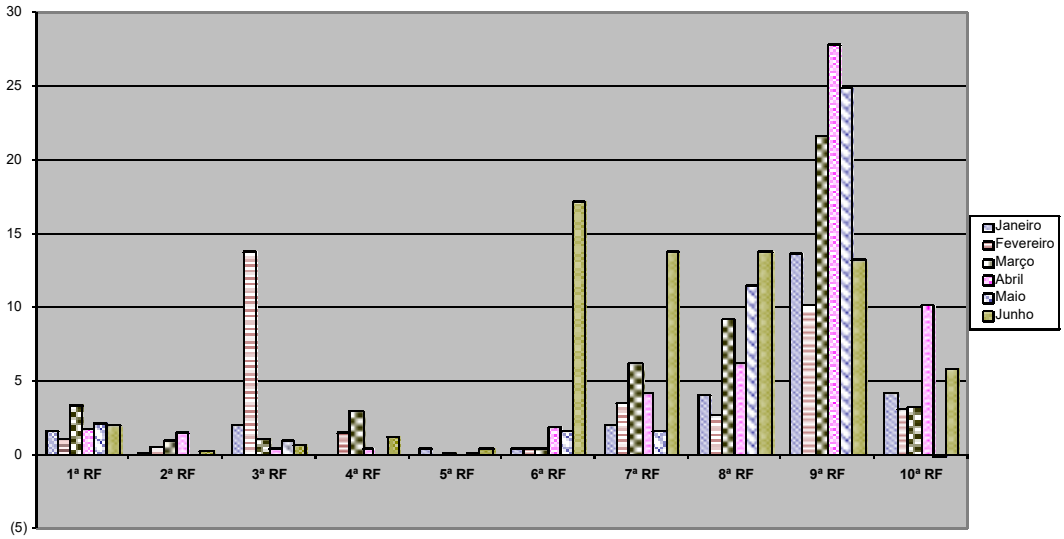

Percentual do total apreendido no primeiro semestre de 2005 em relação ao ano anterior:

Região Fiscal	Comparação 2005/ 2004						
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Acumulado
1ª RF	108%	39%	223%	107%	172%	96%	115%
2ª RF	43%	24%	8%	749776%	-	37%	22%
3ª RF	2369%	3809%	208118%	90%	148%	1442%	1163%
4ª RF	52%	868%	229%	234%	0%	1298%	118%
5ª RF	49%	3%	39%	30%	151%	178%	44%
6ª RF	652%	927%	56%	408%	52%	1735%	107%
7ª RF	90%	118%	244%	134%	32%	504%	109%
8ª RF	30%	66%	101%	128%	180%	217%	88%
9ª RF	271%	174%	148%	160%	206%	131%	179%
10ª RF	94%	71%	45%	532%	-10%	61%	105%
TOTAL	101%	156%	101%	180%	129%	206%	129%

Em relação às apreensões de CD-R, CD-RW e DVD, nota-se outro espetacular avanço, abaixo demonstrado:

		Janeiro a Dezembro de 2004			
Descrição - Mídia não-gravada	Posição NCM	Quantidade	Unidade Medida	Valor	Valor médio
CD-R	8523.90.10	3.174	unidades	R$ 6.727,20	R$ 2,12
	8523.90.10				
CD-RW; DVD	8523.90.90	197	unidades	R$ 1.951,39	R$ 9,91
TOTAL		**3.371**		**R$ 8.678,59**	

		Janeiro a Maio de 2005			
Descrição - Mídia não-gravada	Posição NCM	Quantidade	Unidade Medida	Valor	Valor médio
CD-R	8523.90.10	800	gar	R$ 800,00	R$ 1,00
	8523.90.10	3.239.412	unidades	R$ 1.832.364,56	R$ 0,57
CD-RW; DVD	8523.90.90	58.752	unidades	R$ 164.640,90	R$ 2,80
TOTAL		**3.298.964**		**R$ 1.997.805,46**	

Verifica-se que, somente em relação às apreensões de CD-R, CD-RW e DVD, o número de apreensões nos cinco primeiros meses de 2005 superou quase mil vezes o número de apreensões dos mesmos produtos durante todo o ano de 2004. De 3.371 unidades apreendidas durante todo o ano de 2004, partiu-se para 3.298.964, apreendidas entre os meses de janeiro a maio de 2005.

- DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL:

O Departamento da Polícia Federal vem desempenhando um importante papel no combate ao contrabando, descaminho e crimes contra a Propriedade Intelectual, sempre agindo, com inteligência, em ações que têm por objetivo atacar a espinha dorsal das organizações criminosas. Elogios devem ser repassados a todos os agentes envolvidos neste árduo trabalho.

Nas propostas de ações de curto prazo do CNCP, está a criação de uma unidade específica na Polícia Federal para tratar da repressão ao contrabando, descaminho e pirataria. Tal ato de criação já foi encaminhado ao Ministério do Planejamento, que está analisando a liberação de recursos para tal finalidade.

As estatísticas de pirataria nem sempre revelam a verdadeira atuação da Polícia Federal, pois muitas vezes o ilícito se enquadra no artigo 334 (contrabando e descaminho) do Código Penal, e não no artigo 184 (crime contra os direitos autorais e conexos). Ocorre que entre as diversas mercadorias apreendidas por descaminho e contrabando, presentes, estão inúmeras que afrontam os direitos de Propriedade Intelectual.

Dos trabalhos realizados pela Polícia Federal neste primeiro semestre de 2005, ganha destaque Operação realizada no mês de abril, através da qual descobriu-se três enormes depósitos secretos dentro de galpão supostamente pertencente a Law Kin Chong, no bairro do Brás, em São Paulo. Atrás de uma estante, em uma sala nos fundos do galpão, foi encontrado um botão, que quando pressionado abria paredes de concreto. São três depósitos onde caberiam mercadorias em volume equivalente a mais de 150 containeres. Nos depósitos estavam estocados milhares de pares de sapato e bolsas, milhões de relógios, cosméticos e outros produtos, em sua maioria vindos da China avaliados em aproximadamente R$ 25 milhões.

Também, ganhou destaque, neste primeiro semestre de 2005, iniciada no mês de maio, sua “OPERAÇÃO HIDRA”, que desmantelou uma das maiores quadrilhas envolvidas com contrabando e descaminho no país. A operação aconteceu no Paraná, Mato Grosso do Sul, São Paulo e Mato Grosso, e além das prisões (28 no Paraná, 20 no Mato Grosso do Sul, 9 em São Paulo e 2 em Mato Grosso), resultou no cumprimento de mais de 400 mandados de busca e apreensão. Cerca de 750 policiais federais foram mobilizados.

A quadrilha era comandada pelo empresário José Doniseth Balan, preso no Mato Grosso do Sul, que foi citado na CPI da Pirataria e já tinha sido investigado durante a Operação Nicotina, realizada em novembro de 2002.

O grupo era especializado na compra, venda e transporte de mercadorias contrabandeadas de altíssima qualidade e bom valor de mercado, como eletroeletrônicos, equipamentos de informática, cigarros, materiais e equipamentos médicos e odontológicos, agrotóxicos, medicamentos, compostos farmacêuticos e pneus, entre outros. Todos estes produtos entravam ilegalmente no país, causando graves prejuízos ao erário. Estima-se que o grupo movimentava cerca de 30 milhões de reais por mês.

Para se ter uma idéia, apreensões de cigarros já realizadas pela Polícia Federal relacionadas a esta quadrilha totalizam cerca de 4.150.000 de maços de cigarros.

Foram investigações que duraram quase um ano, e tiveram como objetivo identificar os verdadeiros comandantes do contrabando e descaminho a partir da fronteira do Brasil com o Paraguai, em especial na região dos Estados de Mato Grosso do Sul e Paraná.

Os objetos contrabandeados eram transportados em caminhões e carretas pertencentes à quadrilha, e tinham como destino final os Estados de São Paulo, Tocantins, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraná, Rio Grande do Sul e Minas Gerais. A cidade de Maringá era a principal base da quadrilha justamente pela grande malha rodoviária que dava acesso a todos os Estados vizinhos.

Os acusados estão respondendo pela prática de crimes como contrabando e descaminho, quadrilha, estelionato, corrupção ativa, corrupção passiva, facilitação de contrabando e ou descaminho, falsificação, corrupção, adulteração ou alteração de produto destinado a fins terapêuticos ou medicinais.

Ainda, nas ações de repressão na região da tríplice fronteira, em especial em Foz do Iguaçu, a atuação da Polícia Federal tem sido marcante, no que pese, muitas vezes a falta de efetivo humano, como no caso da Receita, efetivo aquém do necessário, mas que vem sendo suprido pelos recentes concursos realizados. Na cidade de Foz do Iguaçu, neste ano de 2005, foi inaugurada a maior Delegacia da Polícia Federal do país, o que certamente contribui para um maior reforço da instituição naquela região, e maior possibilidade de se alcançar bons resultados.

- DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL:

A Polícia Rodoviária Federal, também vem desempenhando papel fundamental no combate aos crimes contra a Propriedade Intelectual. Em atividade cada vez mais intensa, as inúmeras operações deflagradas pelo comando do Departamento, através de sua Diretoria Geral, têm trazido resultados significativos.

Ao atuar em toda malha rodoviária federal, complementa o trabalho de repressão que se dá nas fronteiras e nos depósitos de produtos piratas. A Polícia Rodoviária Federal tem função de particular relevância no que se refere à repressão da logística de distribuição dos produtos piratas, com 576 postos fixos de fiscalização, dando cobertura a 65.000 km de estradas, atuando de forma independente e também em operações integradas, com a Polícia Federal e a Secretaria da Receita Federal. A exemplo da SRF, a PRF igualmente atua em todo território nacional, e não apenas em pontos críticos.

Nas propostas de ações de curto prazo do CNCP, está a criação de unidade específica na Polícia Rodoviária Federal para tratar da repressão ao contrabando, descaminho e pirataria.

Em relação à quantidade de mercadorias ilegais que a DPRF vem apreendendo, os números chamam a atenção. Abaixo as apreensões realizadas somente entre os meses de janeiro e março de 2005:

Apreensões de Janeiro a Março de 2005:

Produtos	Quantidade	Unidade de medida
Bebida	2.084	Cx
Cigarro	265.425	Pct
Equip. Informática	10.481	Uni.
Equip. Eletrônico	32.372	Uni.
CD/DVD/VHS	172.016	Uni.
Outros	277.909	Uni.
Total	760.287	

Ao comparar os resultados das apreensões ocorridas nos meses de abril e junho de 2005, com período correspondente do ano de 2004, constata-se a evolução dos trabalhos da Polícia Rodoviária Federal, na repressão aos crimes contra a Propriedade Intelectual, senão vejamos:

Apreensões no Mês de Abril - Comparativo de 2004 e 2005:

PRODUTOS	2004	2005
Bebida	157	246
CD/DVD/VHS	8.521	32.491
Cigarro	31.080	251.265
Equip. Informática	1.394	5.541
Eletrônicos	6.924	9.276
Outros	107.783	84.064
TOTAL	**157.863**	**384.888**

Apreensões no Mês de Junho - Comparativo de 2004 e 2005:

PRODUTOS	2004	2005
Bebida	264	2.827
CD/DVD/VHS	30.705	71.274
Cigarro	47.536	43.212
Equip. Informática	1.716	10.506
Eletrônicos	5.536	12.699
Outros	71017	137.676
TOTAL	**158.778**	**280.199**

Também, merecem destaque as Operações realizadas neste primeiro semestre de 2005, que se comparadas com o universo total de apreensões realizadas em 2004 e 2003 apontam que, somente em relação a CD's e DVD's, apreendeu-se 8% a mais, neste primeiro semestre, do que se apreendeu durante todo o ano de 2004. A tabela abaixo traz estas relevantes informações, demonstrando o comprometimento da DPRF nos trabalhos de combate à pirataria.

Apreensões	Unid (todo)	2003 (todo)	2004 1° SEM	2005 Ref 2004	Variação
Cocaína	Kg.	527,4	973,1	1.447,5	48%
Maconha	Ton.	33,1	36,3	197,8	444%
Haxixe	Esf.	1	88	11.062	12.470%
Bebida	Lt.	26.984	12.711	8.134	36%
CD/DVD	Unid	568.614	451.429	488.626	8%
Cigarro	Pct.	872.780	773.149	730.925	5%
Informática	Unid	37.740	48.304	33.203	32%
Eletrônicos	Unid	71.573	57.165	85.920	50%
Carga recuperada	Ocorr	215	148	277	87%

- Polícia Civil – Delegacias Especializadas na Repressão aos Crimes contra a Propriedade Intelectual:

Tem ganhado destaque no cenário nacional, a atuação de Delegacias Especializadas na Repressão aos Crimes contra Propriedade Intelectual. Uma das ações sugeridas pelo Plano Nacional de Combate à Pirataria, do CNCP, é o apoio à criação de mencionadas Delegacias, ou Núcleos Especializados. Os primeiros Estados a contar com a instalação de Delegacias Especializadas foram São Paulo e Rio de Janeiro. O Estado do Rio Grande do Sul parece caminhar nesta mesma direção, enquanto que o Estado de Pernambuco, muito recentemente, tem evoluído para a criação de um Núcleo Especializado de Combate à Pirataria.

SÃO PAULO – instalada na Capital do Estado de São Paulo, junto ao DEIC (Departamento de Investigações sobre Crime Organizado), a 1ª DIG (Divisão de Investigações Gerais), tem realizado um importante trabalho na repressão aos crimes contra a Propriedade Intelectual. Importantes prisões se consumaram, como a prisão de um dos maiores falsificadores de perfumes da cidade de São Paulo, como também de um dos maiores falsificadores de selos oficiais, dono de uma gráfica. Somente no início deste ano de 2005, foram efetuadas mais de 90 prisões de pessoas envolvidas com o crime de pirataria, tendo sido apreendido grande quantidade de material ilícito.

Resumo de algumas ações:

- em abril, uma grande fábrica que produzia produtos falsificados, com linha de produção de escala, foi descoberta e fechada, em Santana do Parnaíba, na Grande São Paulo. Segundo investigações, a fábrica vinha produzindo, a cada ano, cerca de 350 mil CD's mensalmente. A Polícia acredita que a fábrica produzia para lojas e camelôs de grandes centros comerciais da Capital e para cidades do Nordeste.

- mais recentemente, no mês de junho, aproximadamente 15.000 CD's falsificados foram apreendidos em lojas na Avenida Paulista, em conhecido ponto comercial, denominado Stand Center.

- somente em relação aos meses de abril, maio e junho, a Delegacia Especializada do DEIC, apreendeu mais de meio milhão de mercadorias que violam a Propriedade Intelectual. CD's, DVD's e softwares encabeçam a lista dos itens mais apreendidos. Somente entre estes itens, as apreensões superam 200.000 exemplares piratas; e isto, somente nos três últimos meses.

Abaixo tabela de itens apreendidos somente entre os meses de abril a junho do corrente ano:

Artigos / Mês	Abril	Maio	Junho	Total em 3 meses
CDs	65.588	26.792	22.464	114.844
DVDs	4.542	24.012	11.706	40.260
Softwares	38.637	12.661	11.121	62.419
Fitas VHS	–	408	417	825
MP3	2.354	150	700	3.204
Encartes	–	31.220	630	31.850
Tênis	87	3.232	3.170	6.489
Óculos	–	3.067	368	3.435
Relógios	–	1.218	1.409	2.627
Roupas	–	1.124	1.324	2.448
Bolsas	–	1.364	243	1.607
Brinquedos	–	143	–	143
Perfumes	–	192	–	192
Eletrônicos	–	237	302	539
Objetos Diversos	111.208	105.820	53.854	270.882

Total dos Itens	**541.764**

Algumas das notícias divulgadas:

04/03/05 - Pirataria: 92 presos com R$ 1,5 milhão em produtos

Foi o que a Delegacia de Combate à Pirataria apreendeu nos últimos 90 dias. Só ontem foram 12 presos em flagrante, com 4.000 peças de CDs e DVDs piratas. Pelo menos R$ 1,5 milhão em CDs, DVDs, tênis e camisetas falsificadas e eletroeletrônicos e cigarros contrabandeados do Paraguai, entre outros produtos, foram apreendidos nos últimos 45 dias pela Delegacia de Combate à Pirataria do Departamento de Investigações sobre o Crime Organizado (Deic).

Nessas operações realizadas sem alarde, desde que assumiu a delegacia no dia 1º de dezembro de 2004, o delegado Ismael Rodrigues prendeu 92 pessoas pelos crimes de contrabando, descaminho e violação de direitos autorais. Só entre a noite de anteontem e a manhã de ontem, 12 vendedores ambulantes – entre eles dois menores de 17 anos – foram presos com cerca de 4.000 peças de CDs e DVDs piratas. Em janeiro, 17 pessoas – incluindo o líder da pirataria no local, o chinês Ting Kuang Chu – foram presos no Stand Center, um shopping na Avenida Paulista, vendendo produtos falsificados.

Na noite de anteontem, o primeiro detido foi o vendedor ambulante Arismar de Souza Silva. Ele foi pego na Praça da República, logo após receber um lote de 929 peças de CDs e DVDs. Os policiais chegaram a Arismar após um informante delatar todo o esquema de distribuição dos produtos piratas na região da 25 de Março e a rota de fuga dos ambulantes. Segundo a denúncia, toda vez que um carro caracterizado da Polícia Civil se aproxima da região da 25 de Março, os olheiros se comunicam com os vendedores de CDs e DVDs piratas. Eles embrulham a mercadoria e correram para dois bares da região – um na Rua Barão de Duprat, 369, e outro na Afonso Kherlakian, 179. Por conta desse modo de agir dos ambulantes, a ação policial foi batizada como Operação Ratoeira.

Na opinião de Rodrigues, a prisão é a única forma para se extinguir a pirataria. "Quando os ambulantes são indiciados em inquéritos, mas continuam em liberdade, não sentem o rigor da punição. A prisão, com certeza, assusta e coíbe o delito. Faz o ambulante pensar um pouco mais no risco que vai correr."

O Código Penal Brasileiro prevê pena de 2 a 4 anos de reclusão para os condenados pelo crime de violação de direitos autorais. Para os contrabandistas, a pena varia de 1 a 4 anos de prisão. O diretor do Deic, Godofredo Bittencourt, elogiou o trabalho de Rodrigues. Ele disse que a delegacia vai continuar realizando operações como a promovida em novembro, quando os policiais fecharam a Galeria Pajé e apreenderam R$ 10 milhões em mercadoria.

20/04/05 - Blitz apreende 6,7 mil produtos piratas em SP

SÃO PAULO. Trinta policiais acompanhados de seis oficiais de Justiça e dez advogados fizeram uma blitz no edifício Galeria Pagé, no Centro de São Paulo, que resultou na apreensão de 6,7 mil produtos falsificados na manhã de ontem. Tênis, camisetas e óculos falsos das marcas Nike e Mizuno, além de imitações das bolsas Louis Vuitton, lotaram dois caminhões usados na operação.

Nenhum lojista ofereceu resistência. Domingos dos Santos, gerente de uma loja do sexto andar, disse que os tênis falsos são vendidos por imigrantes chineses, para quem os donos de lojas costumam sublocar seus estabelecimentos, cobrando aluguéis de mil reais.

Segundo Gumercindo Moraes Neto, diretor da marca Mizuno no Brasil, a empresa vem promovendo ações com freqüência para tentar barrar as falsificações. Os produtos apreendidos ficarão à disposição da Justiça e os infratores devem responder a processos.

De acordo o advogado Vieira Júnior, a empresa entrou com uma série de ações de indenização contra os falsificadores. Elas pedem R$ 400 mil de cada acusado. Na semana passada, a Polícia Civil de Aparecida do Norte, no interior de São Paulo, apreendeu dez mil pares de tênis falsos em um depósito em duas casas da cidade.

09/06/05 - Depósito de CDs piratas – 70.000 CD's e DVD's.

No meio da pilha de 70 mil CDs e DVDs piratas, o Funk do PCC se destacou. A mercadoria foi apreendida ontem de manhã pelo Setor de Investigações Gerais (SIG). Os CDs estavam em um depósito no número 197 da Rua 25 de março, no centro.

Denys Camurça da Silva, de 20 anos, responsável pela carga, foi preso em flagrante. Outras quatro pessoas foram detidas e liberadas ontem. Segundo o delegado Fernando Gomes Pires, o depósito foi estourado depois de uma denúncia anônima. O local servia como ponto de venda para abastecer os camelôs da região central. Um funcionário do prédio ao lado disse nunca ter notado movimentação diferente no local.

RIO DE JANEIRO – A Delegacia Especializada instalada na Capital do Estado do Rio de Janeiro, a DRCPIM, vem desempenhando um destacado papel na repressão à pirataria naquele Estado, e no Brasil. Mencionada Delegacia tem trabalhado, desde sua criação, em ações articuladas com o Ministério Público do Estado. A união, totalmente coordenada, tem feito com que a Delegacia, dia a dia, traga melhores resultados em suas Operações. Um grande avanço trazido por esta Delegacia é a presença física de um perito criminal, que estando no local, pode dar maior agilidade à realização dos necessários laudos.

Os números das apreensões realizadas pela Delegacia Estadual Especializada, do Rio de Janeiro (mais de 548.000 itens apreendidos, em seis meses), dão conta da importância dos trabalhos por lá desenvolvidos. Segue, abaixo, resumo das apreensões realizadas somente neste primeiro semestre de 2005:

Resumo dos resultados
Primeiro semestre de 2005:

Artigos / Mês	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Total do Semestre
CDs	42.260	26.860	32.828	59.570	42.048	223.816
DVDs	1.066	1.549	6.600	5.487	9.959	36.880
Cigarro	9.734	2.249	3.733	3.450	3.176	23.303
Jogos Eletrônicos	11.650	7.848	14.779	4.268	11.687	58.713
Softwares	972	279	1.420	839	924	5.117
VHS	4.347	2.505	2.553	1.945	1.348	13.620
Outros	8.743	1.263	2.835	144.188	5.930	186.565

Total dos Itens	**548.014**

Algumas das recentes notícias divulgadas:

10/05/05 - Polícia estoura o maior laboratório pirata de CDs e DVDs do Estado.

RIO DE JANEIRO – Policiais da Delegacia de Repressão Contra Crimes de Propriedade Imaterial (DRCPIM) estouraram o que consideraram o maior laboratório de fabricação de CDs e DVDs piratas do estado do Rio de Janeiro. Cerca de 15 mil CDs gravados e cinco mil virgens e 110 gravadores de CDs e DVDs foram apreendidos em operação realizada nesta terça-feira, em São João de Meriti, na Baixada Fluminense. Também foram presas três pessoas e duas menores de 17 e 15 anos.

O laboratório funcionava numa casa do Condomínio Beija-Flor, na Estrada São João-Caxias 777, e tinha capacidade de produzir 10 mil CDs e DVDs por dia. O delegado Marco Aurélio de Paula Ribeiro, titular da DRCPIM, disse que já vinha monitorando o local, após receber denúncias sobre as atividades ilícitas ali realizadas. E esperou o momento certo para agir, para não pôr em risco os moradores do condomínio residencial. Ele acredita que o material produzido seria distribuído para diversos pontos de venda no Centro do Rio, Pavuna, Campo Grande, Bangu, Baixada Fluminense e algumas cidades do interior do estado.

Na operação, Iranilda Rodrigues da Silva, de 45 anos, Joelma Cristina Lima, 21, e Vanessa da Silva Bezerra, 18, foram presas em flagrante por violação de direito autoral e formação de quadrilha. Depois de autuadas, foram levadas para a Polinter, enquanto as menores seguiram para a Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA). As investigações prosseguirão, porque existe a suspeita de participação de outras pessoas na quadrilha.

16/06/05 - Polícia estoura laboratórios clandestinos de falsificação de CDs.

Policiais da Delegacia de Repressão aos Crimes Contra a Propriedade Imaterial (DRCPIM), de posse de mandados de busca e apreensão, estouraram, nesta quarta-feira (dia 15), dois laboratórios de fabricação de CDs e DVDs piratas, em São Cristóvão e na Tijuca. Os agentes também apreenderam, na Rua Uruguaiana, no Centro, cartuchos para videogame, tênis, óculos e peças falsificadas de roupas de grifes, totalizando cerca de cinco mil produtos apreendidos.

Um dos laboratórios funcionava na Rua Conde de Bonfim 83, apartamento 802, na Tijuca, e o outro na Rua Lopes Trovão 450, em São Cristóvão. Duas pessoas foram levadas para a delegacia para averiguação e liberadas.

Com autorização da Justiça, a DRCPIM vai destruir, na próxima segunda-feira (dia 20), cerca de 100.000 CDs, DVDs e fitas VHS, que foram apreendidos em operações policiais. A destruição será feita com um rolo compressor, às 10 horas, na especializada, na Rua São Luiz Gonzaga 275, no Largo da Cancela.

DRCPIM – Policiais da Delegacia de Repressão aos Crimes Contra a Propriedade Imaterial realizaram operação no Camelódromo da Rua Uruguaiana, onde foram apreendidos diversos produtos conhecidos como “piratas”.

Foram arrecadados: 490(quatrocentos e noventa) óculos das marcas NIKE, ADIDAS, ARNET, OAKLEY e HB 30(trinta) camisa de times de futebol; 23(vinte e tres) bermudas de times de futebol; 1373(um mil, trezentos e setenta e tres) CDs de Jogos e Programas; 233(duzentos e trinta e três) cartuchos; 331(trezentos e trinta e um) CDs de música; 2168(dois mil cento e sessenta e oito) DVDs

29/06/05 - Ambulante preso e mais de 500 CDs de Músicas apreendidos

A prisão foi possível graças ao Disque-denúnica nº 9574.6.2005, enviado à Delegacia Especializada em difusão imediata no dia 29.06.2005, às 08:33 sendo enviada equipe Cosmos 3 que compareceu à Rua Visconde de Figueiredo, entre a Rua Dr Satamini e a Rua Conde de Bonfim, onde o comunicante informava que às 4ªs feiras ocorre uma feira livre, e o ambulante identificado como VANDERLEI SILVA FIRMINO estava comercializando CDs de música naquele momento. O nacional foi preso em flagrante, gerando o APF nº. 00632/1946/2005.

Os resultados acima trazidos dão conta da importância dos trabalhos de investigação e repressão à pirataria desempenhados por Delegacias Especializadas na Proteção da Propriedade Intelectual. A Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Combate à Pirataria, vem realizando visitas às Delegacias Especializadas, no sentido de prestigiar o trabalho que vem sendo desenvolvido, bem como estimulando outros Estados a terem as suas, seja através de Delegacia, seja através de Núcleos Especializados.

Recentemente, o ESTADO DE PERNAMBUCO através do Delegado-Chefe da Polícia Civil, anunciou a criação do Núcleo Especializado na Prevenção e Repressão à Falsificação e Contrafação de Marcas e Produtos – NEPREFC, que atuará com intensidade na repressão aos crimes contra a Propriedade Intelectual, atitude pioneira no Estado, que será instalado na Capital, Recife. O CNCP lá esteve representado por sua Secretaria Executiva, no sentido de apoiar tal iniciativa na região Nordeste do Brasil. A idéia é incentivar outros Estados da região a adotar a mesma prática.

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL também conta com projeto bastante adiantado para a instalação de uma Delegacia Especializada naquela Capital, que irá ter competência para reprimir os crimes contra a Propriedade Intelectual. O modelo de combate à pirataria adotado naquele Estado revela-se como sendo uma referência para os demais Estados brasileiros. A Secretaria Municipal da Indústria e Comércio – SMIC – da Prefeitura Municipal, vem desempenhando um importante papel local na repressão à pirataria e às falsificações, em conjunto com outros Órgãos governamentais e iniciativa privada.

Como resultado deste trabalho, somente em ações executadas neste primeiro semestre de 2005, ganham destaque as seguintes notícias:

12/05/2005 - Rolo destrói produtos piratas

Um total de 90,5 mil produtos contrabandeados e falsificados, incluindo 73 mil CDs piratas, 12,8 mil óculos e 3,6 mil relógios de pulso, foram destruídos ontem por um rolo compressor. O ato, promovido pela Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, ocorreu no Largo Zumbi dos Palmares. O material tinha sido apreendido pelos fiscais no período de 14 de dezembro de 2004 a abril último com camelôs irregulares e em depósitos clandestinos, sobretudo no Centro. Havia junto, ainda, 865 fitas-cassete, 223 armas de brinquedos, DVDs de filmes e shows, além de fitas VHS e outros tipos de mercadorias.

O secretário da SMIC, Idenir Cecchim, compareceu ao ato. Ele destacou os bons resultados das ações desencadeadas contra os depósitos clandestinos de mercadorias, por meio da chamada 'Operação Nascedouro', ao invés do confronto com ambulantes nas ruas. O apoio da Brigada Militar também foi enfatizado. Cecchim ressaltou que a destruição simboliza a falta de valor comercial dos produtos, vindos principalmente de países asiáticos ou de origem duvidosa.

O secretário manifestou preocupação com a venda de armas de plástico, sendo que muitas são réplicas perfeitas.

09/06/05 - Smic apreende 8 mil CDs e DVDs em depósito clandestino

Um novo depósito de mercadorias irregulares foi localizado na manhã de hoje, 9, pela Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic) no centro da Capital. Na Praça Rui Barbosa, 55, os fiscais apreenderam 8.000 CDs de jogos e músicas, além de DVDs de filmes nacionais e estrangeiros. Também foram apreendidos cavaletes, grades, baterias, carros de som e carrinhos utilizados pelos ambulantes para vender as mercadorias. A ação contou com o apoio da Brigada Militar e faz parte da Operação Nascedouro, que está sendo realizada pela Smic desde fevereiro para combater o comércio irregular em sua origem, com apreensão de mercadorias em depósitos irregulares.

16/06/05-Smic apreende 20mil CDs falsos no centro da Capital

Ação contou com apoio da BM e faz parte da Operação Nascedouro

Um novo depósito de mercadorias irregulares foi localizado nesta quinta, dia 16, pela Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic) no centro da Capital. Na Avenida Maúa, 1797, os fiscais apreenderam 20 mil CDs de jogos, músicas e programas para computadores, roupas falsificadas, rádios de pilha, máquinas fotográfica, caixas de pilhas, calculadoras, minisytems, além de DVDs de filmes nacionais e estrangeiros. Também foram apreendidos tabuleiros, cavaletes, grades, baterias, carros de som e carrinhos utilizados pelos ambulantes para vender as mercadorias.

As quatro salas eram locadas pelo proprietário do estacionamento, que teve o seu alvará suspenso após notificação da fiscalização. O deposito irregular que possuía 120 metros quadrados foi devidamente lacrado. O ambiente demonstrava organização e limpeza, para o armazenamento e distribuição das mercadorias pirateadas aos camelôs irregulares da área central da cidade.
Um homem estava no local, e abandonou as mercadorias com a chegada dos fiscais e da imprensa.

A ação contou com o apoio da Brigada Militar e faz parte da Operação Nascedouro, que está sendo realizada pela Smic desde fevereiro para combater o comércio irregular em sua origem, com apreensão de mercadorias em depósitos irregulares. As informações são da prefeitura de Porto Alegre.

No ESTADO DE SANTA CATARINA, a Secretaria de Fazenda de Santa Catarina criou um grupo especial denominado "Grupo de Combate Ostensivo ao Contrabando, Falsificação e Pirataria – GCOCFP". A estréia do Grupo se deu em operação realizada já em janeiro de 2005, em toda a extensão da Rodovia BR 101, naquele Estado. A operação será rotineiramente realizada por equipes de auditores fiscais e por policiais, bem como em parceria com o setor privado, já apresentando alguns resultados de apreensões.

Somente nos seis primeiros meses deste ano de 2005, o Grupo promoveu a apreensão de quase 140.000 maços de cigarro, 22.679 CD's de áudio, mais de 8.000 Cd's de softwares e 1.620 DVD's, tendo visitado quase 1.600 estabelecimentos em diversas cidades do Estado de Santa Catarina, conforme tabela abaixo:

DATA	CIDADE	LOCAIS VISITADOS	TERMO DE APREENSÕES (Quantidade)	CIGARROS (Carteiras)	MIDIAS DE CDs		
					CDs Áudio (Quantidade)	CDs Software (Quantidade)	DVDs (Quantidade)
12/01/05	Blumenau e reg.	12	12	3. 085	1.811		17
Jan/05	BR 101 – SUL	113	34	615	6.468	151	143
Jan/05	BR 101 - NORTE	256	64	1.773	3.827	7.831	1.174
02/02/05	Blumenau e reg.	83	21	1.938			
18/02/05	Rio do Sul e reg.	115	29	15.615			
25/02/05	Rio do Sul e reg.	80	18	14.829	4.916		
11/03/05	Curitibanos e reg	45	08	4.755			
18/03/05	Itajaí e região	65	11	3.895			
08/04/05	Florianop. e reg	187	05	6.499	114		
15/04/05	Lages e região	58	03	7.098	394		
22/04/05	Tubarão e região	287	21	12.130	530		
05/05/05	Curitibanos e reg	46	04	17.110	1.200		
12/05/05	Floriaps/ S José	08	05	1.703	1.157		286
13/05/05	Joaçaba e região	51	03	8.260	852		
27/05/05	Brusque e região	15	04	4.015	910		
08/06/05	Joinville e região	95	05	7.763			
15/06/05	Chapecó e região	82	06	28.380	500	52	
T O T A L		**1.598**	**253**	**139.463**	**22.679**	**8.034**	**1.620**

No Distrito Federal, em Brasília, ocorreu uma operação contra a pirataria, no mês de abril, realizada pela Delegacia de Defraudações e Falsificações, onde foram apreendidos milhares de CD's piratas na "Feira dos Importados", em dois depósitos e em um laboratório clandestino.

Também, no mês de junho, a Delegacia do Lago Norte realizou apreensão expressiva de carga de mais de 3.000 CDs e DVDs, uma CPU com quatro gravadoras, dez computadores, entre eles uma torre, equipamento de impressão direta em CDs, uma pistola 380 e dois pentes carregados na casa de José Luciano Carneiro, 30 anos e em sua banca na Feira dos Importados – a antiga Feira do Paraguai. José Luciano pirateava jogos, filmes e discos musicais para vender na banca A-414 da Feira. No local foram encontrados vários computadores interligados e um depósito de CDs. Em uma das CPUs havia quatro gravadoras de CDs e DVDs e uma leitora de CDs.

Polícia Civil do Distrito Federal

Janeiro a Junho de 2005:

Artigos	Quantidade
CDs/DVDs	93.495
Estojos	22.645
Encartes de CD's e DVD's	272.700
Capas para CD's e DVD's	25.621
Total	**414.461**

Algumas das notícias divulgadas:

13/04/2005 - CDs Apreendidos no Gama - DF

Milhares de CDs piratas foram apreendidos em uma chácara no Gama, cidade satélite do Distrito Federal, ontem à tarde. Também foi encontrada no local uma máquina de impressão. Segundo a polícia, o número de CDs e DVDs falsos pode chegar a 10 mil unidades. A polícia encontrou o produto por acaso, quando atendia uma ocorrência na região.

25/04/2005 - Policiamento contra a pirataria será intensificado no DF.

Brasília – O policiamento contra produtos falsificados será intensificado, tanto nas feiras populares quanto nos pontos de produção do Distrito Federal. A fiscalização, conforme explica o delegado-chefe de Defraudações e Falsificações, Sávio Barreto, também deverá estar atenta às pessoas que compram o material pirateado, fato que constitui crime.

Na manhã da última quinta-feira (14), a Polícia Civil desmanchou parte de um esquema de pirataria no Distrito Federal. Cerca de 150 mil DVDs e CDs foram apreendidos em barracas de uma feira popular da cidade-satélite de Taguatinga. Para o delegado-chefe, o local servia como estoque da mercadoria. Também foi localizado um laboratório, onde eram feitas as cópias. Milhares de encartes, dois computadores e CDs em branco foram apreendidos.

Segundo levantamento da Associação Protetora dos Direitos Intelectuais Fonográficos (APDIF), em 2004 foram apreendidos 98.810 CDs no DF - cerca de 67% do total receptado na última semana. A estimativa é que 200 mil CDs piratas são comercializados mensalmente no DF e região do entorno.

08/06/05 - Apreendidos CDs e tênis piratas da Feira do Paraguai

Polícia detona gravadora clandestina que funcionava em chácara de um feirante e fecha depósito clandestino de outro. Mais de 3 mil CDs e DVDs, uma CPU com quatro gravadoras, dez computadores, entre eles uma torre, scaners, equipamento de impressão direta em CDs, uma TV de 29'', um Playstation 1 e um Playstation 2 (video games da marca Sony), uma pistola 380 e dois pentes carregados foram apreendidos, ontem, pela Delegacia do Lago Norte, na casa de José Luciano Carneiro, 30 anos e em sua banca na Feira dos Importados - a antiga Feira do Paraguai.

José Luciano pirateava jogos, filmes e discos musicais para vender na banca A-414 da Feira. José Luciano morava com a esposa na Chácara Quiritomba, do Núcleo Rural Olhos D'Água, onde montou um laboratório de falsificação e onde foi preso. No local foram encontrados vários computadores interligados e um depósito de CDs. Em uma das CPUs havia quatro gravadoras de CDs e DVDs e uma leitora de CDs.

Waleska Romcy, delegada do Lago Norte, explicou que José Luciano estava sendo investigado há cerca de um mês. O Disque-denúncia recebeu um aviso anônimo falando sobre a fraude na época e a partir daí houve uma investigação preliminar que culminou com o cumprimento do mandado de busca e apreensão, na manhã de ontem, e com a prisão em flagrante de José Luciano. Ele será acusado de violação de direitos autorais e posse ilegal de arma. Pela falsificação, poderá ficar de um a quatro anos preso, em caso de condenação.

A operação contou com o apoio da Divisão de Operações Aéreas da PCDF. A Delegacia de Crimes Contra Ordem Tributária também atuou na Feira dos Importados na tarde de ontem. Raimundo Soares Lima, 28 anos, foi acusado por sonegação fiscal e teve a mercadoria de sua banca apreendida. Segundo a polícia, Raimundo mantinha um depósito clandestino com grande quantidade de tênis que teria sido trazida de São Paulo. A mercadoria apreendida foi avaliada em R$ 133 mil e encaminhada ao depósito da Secretaria de Fazenda. Raimundo continuará preso no Departamento de Polícia Especializada até o pagamento da fiança.

Mais um Estado brasileiro que demonstrou envolvimento com o combate aos crimes contra a Propriedade Intelectual, foi o Estado do Mato Grosso. Em uma única operação, realizada em abril deste ano de 2005, chegou-se aos seguintes resultados:

Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso

Dados da Operação Caça-Piratas (27/04/2005)

Itens	Quantidade
CDs	**47.420**
DVDs	**21.908**
VHS	**783**
Fitas K7	**4.093**
Total	**74.204**

Nota-se, cada vez mais, que diversos Estados têm despertado para a necessidade de se combater os crimes contra a Propriedade Intelectual, e aqueles que lhe são conexos, o que é tido como um importante avanço.

- Eventos realizados no primeiro semestre de 2005:

- entre os dias 01 e 04 de fevereiro, aspectos relacionados ao Direito Autoral no Brasil foram discutidos no Seminário "A Produção Cultural e a Propriedade Intelectual", ocorrido em Recife. O evento reuniu, na sede da Fundação Joaquim Nabuco, advogados, escritores, artistas plásticos, cientistas, músicos, gestores de empresas e profissionais que atuam na rede de criação e comercialização de produtos artísticos de todo o país;

- no dia 21 de fevereiro, o Conselho Nacional esteve presente, através de sua Presidência e de sua Secretaria Executiva ao Seminário promovido pelo Fórum Nacional de Entidades contra a Pirataria e a Ilegalidade, para discutir o Plano de Ação do Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual;

- no dia 29 de março, o Conselho Nacional esteve presente a evento organizado pela Federação das Indústrias do Estado de São Paulo – FIESP, na cidade de São Paulo, em conjunto com o Fórum Nacional de Entidades contra a Pirataria e a Ilegalidade, através do qual foi feita apresentação minuciosa acerca dos seus trabalhos, em evento intitulado "O Brasil Contra a Pirataria";

- no dia 04 de abril, em evento promovido pela Associação Brasileira de Licenciamento – ABRAL –, a III Feira Internacional de Licenciamento, o Secretário-Executivo do Conselho Nacional proferiu palestra divulgando os trabalhos do Conselho e respondendo às dúvidas do empresariado de um setor que muito sofre com a pirataria – o segmento de licenciamentos de personagens e marcas;

- nos dias 11 e 12 de abril, o Conselho Nacional esteve representado, na cidade do Rio de Janeiro, participando do Seminário promovido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do Ministério da Saúde, participando de painéis que trataram do combate à falsificação de medicamentos;

- no dia 20 de abril, a Ordem dos Advogados do Brasil, através de sua Secção de São Paulo, em evento promovido pela Comissão Especial de Propriedade Imaterial, foi convidado o Secretário-Executivo do CNCP a participar de um painel de debates acerca das limitações impostas pela legislação à proteção dos direitos reprográficos. O evento foi bastante produtivo e contribuiu para uma difusão dos trabalhos do Conselho;

- nos dias 04 e 05 de maio, o Conselho Nacional de Combate à Pirataria, apoiou e participou da realização do "I Seminário Franco-Brasileiro de Combate à Pirataria", ocorrido na sede da Embaixada da França, em Brasília. Através dos debates bastante produtivos, os dois países puderam trocar experiências acerca dos trabalhos de combate à pirataria e defesa da Propriedade Intelectual desenvolvidos pelos dois países. A iniciativa privada esteve presente, colaborando com a realização do encontro;

- no dia 13 de maio, a Secretaria Executiva do Conselho Nacional participou de evento na cidade do Rio de Janeiro, promovido pela Associação Brasileira dos Agentes de Mercados de Capitais – ABAMEC, que tratou da temática da ética concorrencial;

- dos dias 23 a 25 de maio, o CNCP, por sua Secretaria Executiva, participou da reunião bilateral com representantes do Governo Paraguaio, em Assunção, oportunidade na qual foram discutidos os termos para formulação de um termo de cooperação entre os dois países com objetivo de intensa troca de informações entre os agentes envolvidos na repressão à pirataria, demonstrando o empenho do Governo brasileiro em implementar ações conjuntas com países fronteiriços, visando o combate à pirataria de forma integrada. O acordo de cooperação inédito, entre Brasil e Paraguai foi assinado no dia 22 de junho de 2005, sendo uma importante ferramenta na luta conjunta contra a pirataria.

- nos dias 09, 10 e 11 de junho, o Conselho Nacional, representado por vários de seus Conselheiros, e por sua Secretaria-Executiva, participou de evento organizado pelo SINDIRECEITA – Sindicato dos Técnicos da Receita Federal, intitulado "Combate à Pirataria e ao Contrabando – Uma Visão Integrada", em Foz do Iguaçu. Foi uma boa oportunidade para se discutir medidas sócio-econômicas para a região. Ganhou destaque o excelente trabalho desenvolvido pelas autoridades locais na repressão aos crimes de contrabando, descaminho e pirataria.

- do dia 13 ao dia 17 de junho, ocorreu, na cidade do Rio de Janeiro, a "I Semana Internacional de Combate à Pirataria". Em evento organizado pela Associação Brasileira de Propriedade Intelectual – ABPI –, em conjunto com o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, que contou com o apoio e a participação do Ministério da Justiça, representado pelo CNCP, Poder Legislativo, Poder Judiciário, entidades privadas, INTERPOL e Organização Mundial de Aduanas.

Foi uma excelente oportunidade para reunir agentes de todos os Estados brasileiros, com possibilidade de treinamento e capacitação daqueles envolvidos na proteção à Propriedade Intelectual.

- no dia 16 de junho, na sede da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo – FIESP, o Conselho Nacional esteve mais uma vez representado por sua Presidência, sua Secretaria-Executiva e alguns de seus Conselheiros, em evento intitulado "O Brasil Contra a Pirataria – A Luta Continua". O evento selou a parceria da FIESP com o CNCP;

- no dia 30 de junho, a Presidência e a Secretaria-Executiva do Conselho estiveram presentes em evento promovido pelo GNCOC – Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas, do Ministério Público, oportunidade na qual tiveram contato com diversos representantes do Ministério Público Federal e Estadual, podendo expor com detalhes os trabalhos desenvolvidos pelo CNCP. Houve um comprometimento bastante positivo das autoridades lá presentes.

- Conscientização da opinião pública:

O amplo noticiário de imprensa neste primeiro semestre de 2.005, demonstra a crescente conscientização da opinião pública sobre o problema da pirataria, fator crucial para o êxito das ações públicas.

Nos últimos tempos, a imprensa nacional deu cobertura bastante extensa ao tema da pirataria, principalmente em relação à divulgação das ações priorizadas pelo CNCP, como também em relação ao endurecimento, por parte do Brasil, das medidas repressivas em regiões emblemáticas.

A imprensa (falada, impressa e televisiva) procurou quase que diariamente os membros do Conselho, com a intenção de acompanhar os progressos havidos, tendo sido, sempre atendida. Isso fez com que, espontaneamente, o tema constasse nas pautas dos principais veículos de informação.

A página do site do CNCP (www.mj.gov.br/combatepirataria), abaixo reproduzida, que traz somente as matérias veiculadas no mês de junho de 2005, demonstra o espaço que vem sendo concedido pela mídia na abordagem da importante questão da Propriedade Intelectual.

DATA	HORA	NOTÍCIA
29/06/05	19h30	PF intensifica apreensão de mercadorias contrabandeadas
28/06/05	19h30	PRF apreende grande quantidade de mercadoria contrabandeada - PR
28/06/05	19h30	Justiça dos EUA responsabiliza serviços on-line de troca de arquivos
28/06/05	19h30	Na França, prisão para bolsa Louis Vuitton falsa
28/06/05	09h58	Pirataria na China leva 2.600 pessoas à prisão em 2005
27/06/05	19h30	Porto de Santos apreende 6t de produtos falsificados
24/06/05	15h45	Combate à pirataria no país terá colaboração da Interpol
23/06/05	19h30	Alfândega de Santos desarticula operação de pirataria internacional
23/06/05	19h30	Receita apreende US$ 2,5 milhões
23/06/05	10h44	PRF apreende carro lotado de produtos ilegais
22/06/05	17h58	Primeira Turma indefere HC a investigados pela Operação Nicotina
22/06/05	16h35	Cresce o número de usuários que fazem downloads legais de música

22/06/05	16h33	Fazenda e Leão apertam fiscalização
21/06/05	15h20	Abpi debate medidas para combater o crime no País
21/06/05	14h57	Brasil e Paraguai criam grupo de inteligência contra a pirataria
21/06/05	14h54	Piratas sob as prensas
21/06/05	10h31	Polícia destrói material pirata apreendido no Rio
20/06/05	18h13	Novo sistema da Polícia Federal visa aumentar segurança nos Portos
20/06/05	18h02	Interpol treina polícia brasileira
20/06/05	17h50	Polícia apreende 2 mil DVDs piratas
20/06/05	10h22	O Brasil Contra a Pirataria
17/06/05	16h22	Polícia do Rio localiza laboratórios de falsificação de CDs
17/06/05	13h04	Especialistas sugerem a união de forças entre países contra o crime
17/06/05	11h55	Grande operação para apreender 365 ônibus de sacoleiros...
17/06/05	10h22	Fiesp intensifica guerra contra pirataria
17/06/05	10h16	Sony BMG combate pirataria com CD protegido
17/06/05	09h43	Smic apreende CDs piratas
16/06/05	19h59	Receita Federal faz apreensão gigante de luvas em Itajaí
16/06/05	19h57	Exposição de produtos falsificados atrai curiosos na Av. Paulista
16/06/05	17h15	Interpol recomenda apoio de empresas para atacar pirataria
16/06/05	16h55	Pirataria reduz arrecadação em R$ 9 bilhões por ano diz pesquisa Ibope
16/06/05	15h56	Indústria paulista declara "guerra à pirataria"
16/06/05	11h18	Polícia Civil encontra cigarros ilegais
16/06/05	10h23	Fiesp lança campanha contra pirataria
16/06/05	10h17	Brasileiro terá vaga na Interpol para combater pirataria
16/06/05	10h07	Polícia estoura laboratórios clandestinos de falsificação de CDs
15/06/05	20h01	Prefeitura intensifica combate à pirataria - MG
15/06/05	18h24	Fiesp promove novo seminário sobre pirataria
15/06/05	14h04	Horizontes que se ampliam
15/06/05	13h30	Receita e PF fazem a maior operação de combate à sonegação da história
14/06/05	16h15	Instituto elogia atuação da Receita no combate ao contrabando
14/06/05	16h02	Polícia Federal apreende mercadorias contrabandeadas em Londrina
14/06/05	11h32	Estados terão delegacias contra pirataria
14/06/05	09h16	Especialistas do Brasil e do exterior se reúnem para discutir formas de combater..
13/06/05	19h12	Cavalieri prega união no combate à pirataria
13/06/05	19h12	Diretor da Interpol elogia o trabalho da Polícia Federal
13/06/05	18h56	América Latina lidera iniciativa para combater a pirataria
13/06/05	18h17	Pirataria: confecções na mira
13/06/05	16h53	Lula recebe hoje diretor da Interpol para discutir pirataria
13/06/05	10h17	Secretário-geral da Interpol fala no Rio sobre pirataria
13/06/05	10h12	Lula discute combate à pirataria com secretário-geral da Interpol
13/06/05	10h07	Plano de combate à pirataria avança
10/06/05	19h06	Polícia apreende cerca de 15 mil CDs piratas em São Paulo

10/06/05	16h10	Em 6 dias, Receita apreende R$ 1 milhão em contrabando
10/06/05	16h04	Fábrica vendia conhaque falsificado
10/06/05	15h42	Pesquisa mostra quem compra produto pirata
09/06/05	11h11	Contrabando envolve 31 mil pessoas em Foz
09/06/05	18h30	Depósito de CDs piratas
08/06/05	21h05	PF prende suspeitos durante operação contra imigração ilegal
08/06/05	21h05	Quadrilhas que desviavam CDs e DVDs são presas
08/06/05	21h05	Apreendidos CDs e tênis piratas na Feira do Paraguai - DF
08/06/05	21h05	Polícia Civil promove curso de capacitação para agentes públicos - RJ
08/06/05	21h00	Apreensões na fronteira com Paraguai cresceram 122% até maio
07/06/05	17h56	Supremo mantém prisão de Law Kin Chong
07/06/05	16h52	Polícia Rodoviária Federal apreende 60 mil CDs importados - RN
07/06/05	14h55	Combate à pirataria é debatido em Foz
07/06/05	14h20	Quase 30% dos italianos afirmam que pirataria é roubo..
06/06/05	19h05	Abordagem cidadã sobre contrabando
06/06/05	18h52	Polícia estoura fábrica clandestina de VideoGame
06/06/05	17h39	Ônibus com mercadorias contrabandeadas é apreendido na Bahia
03/06/05	18h00	PF prende boliviano que mantinha estrangeiros clandestinos no Brasil
02/06/05	18h00	Polícia apreende 5 mil pacotes de cigarros
02/06/05	17h54	Guardas apreendem CDs piratas no Centro e em Bangu - Rio
01/06/05	12h08	Apreensão recorde de cigarros

A página de Internet do CNCP tem se firmado como um espaço virtual apropriado para debates envolvendo temas da Propriedade Intelectual. No segundo semestre deste ano de 2005, será lançado o sistema de "clique-denúncia", que possibilitará o recebimento, encaminhamento e cadastro de denúncias de pirataria.

- Outras notícias que mereceram destaque especial:

22/04/05 - Receita e MJ assinam acordo para combater contrabando e pirataria

A Receita Federal vai ampliar os instrumentos utilizados no combate ao contrabando e à pirataria no país. Convênio assinado com o Ministério da Justiça vai permitir ao órgão ter acesso aos dados e informações da rede Infoseg (Sistema de Integração Nacional de Informações de Segurança Pública e Justiça).

Em contrapartida, a Receita permitirá à Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) acesso aos cadastros nacionais da pessoa jurídica (CNPJ) e da pessoa física (CPF). O acordo foi publicado no Diário Oficial da União de quarta-feira com prazo de validade de cinco anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Para o secretário da Receita Federal, Jorge Rachid, o combate à pirataria e ao contrabando só será eficiente a partir de ações conjuntas entre os órgãos do governo, responsáveis pela fiscalização das fronteiras, principalmente. "O acesso às informações é mais um importante passo nesse processo de integração das ações e cadastros", observa Rachid.

Ele esclarece que os dados do Infoseg serão usados em larga escala pelos funcionários das áreas de repressão ao contrabando e à pirataria e de inteligência, principalmente, nas ações de abordagem de veículos e pessoas que cruzam as fronteiras com cargas suspeitas.

De acordo com a Senasp, o convênio vai fortalecer o trabalho dos fiscais e policiais que atuam nas áreas de fronteira. "O policial poderá consultar se as declarações de importação são verdadeiras, além de checar o endereço informado no documento e, sobretudo, conhecer a situação fiscal da empresa ou pessoa física envolvida na operação", diz o secretário Nacional de Segurança Pública, Luiz Fernando Corrêa.

De acordo com o Ministério da Justiça, o novo Infoseg foi lançado pelo ministro Márcio Thomaz Bastos em dezembro de 2004, na época, interligado aos bancos de dados das polícias estaduais, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), Departamento Nacional de Trânsito e ao Serviço Nacional de Armas da Polícia Federal. Para este ano, além dos dados da Receita Federal, serão incluídas informações do Exército, Marinha, Aeronáutica e Advocacia Geral da União. O Sistema permite consultas em tempo real, via internet, mediante senhas específicas para cada perfil de usuário. Uma delegacia pode verificar em poucos segundos se um suspeito sob custódia está sendo procurado em outros Estados. Todas as unidades da federação fazem parte do Sistema. O ministério diz que 23 Estados, além das Polícias Federal e Rodoviária Federal, estão com seus bancos interligados em tempo real.

27/05/05 - Apreensão de CDs piratas cresce 130%

Ranking dos Estados	CDs virgens e gravados
São Paulo	4.779.147
Paraná	3.593.493
Pernambuco	903.784
Santa Catarina	
Distrito Federal	211.200
Rio de Janeiro	166.868
Minas Gerais	53.275
Rio Grande do Sul	34.917
Tocantins	25.000
Goiás	16.226
Outros	25.349
Total	10.604.324

As autoridades brasileiras apreenderam de janeiro a abril deste ano mais de 10,6 milhões de CDs piratas, entre gravados e virgens. Em 2004, as apreensões superaram os 17,5 milhões.

O número representa um aumente de 130% na comparação com o mesmo período do ano passado, quando foram apreendidas 4,6 milhões.

Cento e treze pessoas foram presas e mais de 400 operações tanto nas ruas como em empresas.

Segundo nota divulgada pela Associação Protetora dos Direitos Intelectual Fonográficos, o aumento pode ser atribuído à criação do Conselho Nacional de Combate à Pirataria pelo Ministério da Justiça, além das ações da Polícia Rodoviária Federal na fronteira do Brasil com Paraguai.

Segundo a associação, o Estado de São Paulo lidera as apreensões, com 4,7 milhões de unidades. O Paraná vem em segundo no ranking, com 3,5 milhões de CDs falsificados apreendidos.

07/06/05 - Supremo Tribunal Federal mantém prisão de Law Kin Chong

A Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) negou, por maioria, o pedido de Habeas Corpus (HC 85298) do empresário chinês Law Kin Chong. Por quatro votos a um, os ministros decidiram pela manutenção da prisão preventiva de Law, decretada em junho de 2004, vencido o ministro Marco Aurélio. O empresário é acusado de corrupção ativa e de tentar impedir o regular funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Pirataria.

O julgamento do processo foi retomado hoje (7/6) depois do pedido de vista do ministro Cezar Peluso na sessão do último dia 17 . Em seu voto-vista, Peluso indeferiu o habeas sustentando que a defesa contribuiu para a demora no término da instrução processual na ação penal a que responde o chinês no juízo da 5ª Vara Criminal Federal de São Paulo. "Inclino-me a não ver, por hora, excesso de prazo, que não imputável à defesa, transpondo o limite legal da razoabilidade", disse.

O ministro Sepúlveda Pertence também votou pelo indeferimento do HC. Ele considerou, como Peluso, que "há evidência do caráter protelatório das diligências requisitadas" pelos advogados de Law no processo criminal.

08/06/05 - Apreensões na fronteira com Paraguai cresceram 122% até maio

Nos primeiros cinco meses deste ano, as apreensões de mercadorias contrabandeadas na fronteira entre o Brasil e o Paraguai cresceram 122% em relação a igual período do ano passado. Os números foram divulgados ontem pela Delegacia da Receita Federal em Foz do Iguaçu (PR).

Segundo dados da Receita, as apreensões até maio totalizaram US$ 22,1 milhões, o que corresponde a dois terços do total apreendido em todo o ano de 2004, que foi de US$ 33,5 milhões. Só no mês de maio as apreensões totalizaram US$ 5,3 milhões.

O crescimento no volume das apreensões é uma constante desde novembro do ano passado, quando a Receita Federal intensificou o trabalho de combate ao contrabando e à pirataria na região da tríplice fronteira entre Brasil, Paraguai e Argentina.

Lideram o ranking de apreensões produtos de informática, equipamentos eletrônicos, CDs e DVDs virgens, cigarros e drogas. O aumento nas apreensões acontece mesmo depois de acordo entre os governos brasileiro e paraguaio, em abril, que aumentou o valor da cota para ingresso de produtos isentos de impostos.

O valor para entrada de mercadorias, via terrestre, subiu de US$ 150 para US$ 300 nas fronteiras brasileiras. A cota para ingresso por via aérea é de US$ 500.

O rigor na fiscalização pelo Brasil tem gerado descontentamento no lado paraguaio, especialmente entre vendedores de cigarros e aparelhos de informática.

Acusada pela Polícia e pela Receita Federal do Brasil de não cumprir regras de controle do contrabando na fronteira, a aduana paraguaia em Ciudad del Este iniciou, no começo deste mês, um trabalho fiscalização no ingresso de mercadorias brasileiras no país. O mesmo rigor não se aplica à saída de mercadorias do Paraguai para Foz do Iguaçu.

Essas dificuldades de relacionamento entre autoridades brasileiras e paraguaias deverão estar na pauta do Seminário Internacional de Combate Estratégico ao Contrabando e à Pirataria, que começa hoje em Foz do Iguaçu e prossegue até o próximo domingo.

O seminário é promovido pelo SINDIRECEITA (Sindicato Nacional dos Técnicos da Receita Federal), com apoio do Instituto ETCO, do Conselho Parlamentar do Mercosul e da Frente Parlamentar de Combate à Pirataria e à Sonegação Fiscal, da Câmara Federal.

13/06/05 - América Latina lidera iniciativa para combater a pirataria

A América Latina está disposta a se unir para combater a pirataria apesar de se tratar de um problema mundial e não exclusivo da região, afirmou nesta segunda-feira o secretário-geral da Polícia Internacional (Interpol), Ronald Noble.

Noble classificou como significativa a iniciativa dos países da região de se reunir em um fórum regional, que começou hoje no Rio de Janeiro, para definir estratégias de combate à pirataria da propriedade intelectual na América Latina.

O dirigente da Interpol abriu hoje o Fórum Regional para a América Latina do Congresso Internacional de Combate à Pirataria, que prosseguirá até amanhã e do qual participam representantes dos países da região, assim como de organizações internacionais dedicadas a combater crimes contra os direitos autorais.

Trata-se do terceiro fórum organizado pelo Congresso Internacional de Combate à Pirataria, após os encontros realizados em Xangai e Roma, mas esta é a primeira vez na qual se discutem os problemas relacionados a uma região especificamente.

"Isso não significa que a pirataria gere uma preocupação especial na América Latina. Este crime é global, de todo mundo, e não é exclusivo de uma região. Nossa estratégia para combatê-lo é global e não regional", afirmou Noble em entrevista coletiva.

Ele admitiu que, embora exista uma operação concreta para combater a pirataria na tríplice fronteira entre Argentina, Brasil e Paraguai, onde atuam organizações especializadas no contrabando e na falsificação, todas as fronteiras preocupam a Interpol e os países da região.

O secretário-geral da Interpol esclareceu que foi a própria América Latina que tomou a iniciativa de organizar a reunião e de abrir um espaço no qual governos, empresários e sociedade possam discutir estratégias regionais.

Disse que, para combater a pirataria, a Interpol precisa não apenas da ajuda dos governos da região, mas também das empresas privadas, que são os que têm as melhores informações sobre os crimes contra a propriedade intelectual.

Ele acrescentou que a pobreza da região, que leva muitas pessoas a optar por produtos falsificados e de preço mais baixo, não justifica a pirataria.

"É preciso mostrar à sociedade que, embora seja mais barato, se trata de um crime, já que é um roubo, e que é um crime que gera vítimas devido ao fato de esse dinheiro alimentar organizações criminosas", afirmou.

"Também é preciso mostrar que muitas pessoas podem morrer por estar adquirindo remédios falsos inúteis e que ninguém se responsabiliza por isso", acrescentou.

Segundo Noble, a pirataria também provoca desemprego e desvia recursos que os estados poderiam destinar a projetos sociais.

Segundo o presidente da Associação Brasileira de Propriedade Intelectual, Gustavo Leonardos, só no Brasil a pirataria deixa sem trabalho 1,5 milhão de pessoas e provoca perdas fiscais de 30 bilhões de reais (12,05 bilhões de dólares) anuais.

Leonardos, outro participante do Fórum, disse que, apesar da legislação brasileira ter mecanismos para combater a pirataria, até agora não foi preso um único brasileiro acusado exclusivamente de violar direitos autorais. Nos últimos meses e perante as pressões que vem sofrendo dos Estados Unidos, o governo brasileiro intensificou suas operações e suas iniciativas contra a pirataria.

O governo americano deve anunciar em setembro sua decisão sobre o processo por pirataria que abriu contra o Brasil e pelo qual ameaça extinguir as preferências comerciais que Washington concede ao maior país latino-americano.

Há vários anos, representantes da indústria de direitos autorais dos Estados Unidos criticam a "inadequada e ineficaz" proteção desses direitos no Brasil.

"O que o Brasil apresentará neste Congresso demonstrará que o país está efetivamente combatendo o problema", assegurou o deputado Julio Lopes, organizador do Fórum contra a pirataria.

13/06/05 - Diretor da Interpol elogia trabalho da Polícia Federal

Brasília - O presidente Luiz Inácio Lula da Silva ouviu elogios pela atuação da Polícia Federal no combate a criminalidade do Secretário Geral da Interpol, Ronald Noble, principalmente em relação à pirataria. Noble, que se encontrou com Lula hoje (13) no Palácio do Planalto, disse ainda que o Brasil está utilizando o sistema de dados da Interpol para operações nas fronteiras com os países vizinhos para combater pirataria.

"Temos que continuar fazendo essas operações, como a 'Júpiter', que tem elevado o número de apreensões nas fronteiras brasileiras. Essa operação tem servido para verificar, na Argentina, Paraguai e no Brasil, onde os estão grupos de atividades criminosas e fazer uma forte apreensão de todo o material pirateado", explicou o diretor da Interpol.

Noble veio ao Brasil para presidir o Congresso Internacional de Combate à Pirataria – Fórum Regional da América Latina, da Interpol e da Organização Mundial das Aduanas sobre Pirataria, que está sendo realizado no Rio de Janeiro. Ele aproveitou a visita para convidar o presidente Lula para abrir a Conferência da Assembléia Geral da Interpol, marcada para 2006 no Brasil. Segundo o deputado Júlio Lopes (PP-RJ), que está acompanhado o diretor da Interpol no Brasil, o presidente Lula ficou feliz com o convite e vai estudar a possibilidade de ir ao Congresso.

16/06/05 - Fiesp lança campanha contra pirataria

SÃO PAULO - A partir desta quinta-feira, a calçada da avenida Paulista, tradicional ponto de venda de produtos falsificados, será palco de uma mostra inédita promovida pela Fiesp. Mercadorias piratas continuarão sendo as protagonistas mas, desta vez, numa exposição que apresentará os prejuízos que acarretam ao País.

A pirataria causa prejuízos de R$ 30 bilhões para o país em 2004. A instalação, montada em frente ao prédio da Fiesp faz parte da campanha "O Brasil Contra a Pirataria". Durante um mês, um estande interativo exibirá os números da pirataria no Brasil, que demonstram os efeitos danosos desse comércio ilegal à economia e sua relação com desemprego, fuga de investimentos e evasão fiscal, além dos riscos que impõe ao consumidor.

O grande atrativo da exposição, no entanto, será o contato que proporcionará ao público com esse mundo subterrâneo. Imersos numa atmosfera claustrofóbica, que seguirá o conceito de tradicionais pontos de venda de bens falsificados, os visitantes poderão acionar um mecanismo de destruição para dezenas de produtos pirateados. Para completar, o som ambiente simulará o barulho das ruas onde é praticado esse tipo de comércio.

Estarão expostos produtos das marcas mais comumente imitadas: tênis Nike, Mizuno, Reebok; sandálias Havaianas; canetas Bic; bolsas Louis Vuitton; mochilas; camisas e camisetas Ralph Loren; Brinquedos Mattel; camisetas de times de futebol Topper e Nike; perfumes; palmilhas para tênis; isqueiros Bic; relógios; CDs; softwares; DVDs.

Todos os produtos foram doados pela Associação Protetora dos Direitos Intelectuais e Fonográficos (APDIF), Associação Brasileira de Empresas de Softwares (ABES) e Business Software Alliance (BSA). O ministro da Justiça, Marcio Thomas Bastos, estará logo cedo, às 8h, na abertura do Forum Permanente Contra a Pirataria, que contará também com a presença do embaixador dos Estados Unidos no Brasil, John Danilovich.

17/06/05 - SRF, DPF e DPRF deflagram operação para apreender 365 ônibus de sacoleiros

A Receita, a Polícia Federal e a Polícia Rodoviária Federal deflagraram nesta sexta-feira em seis Estados (Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Distrito Federal e Goiás) a Operação Comboio Nacional para apreender 365 ônibus de turismo usados no transporte de mercadorias contrabandeadas do Paraguai.

Além da Receita, PF e PRF, participam da operação o Ministério Público Federal e ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres). Os veículos alvo da fiscalização tiveram suas placas filmadas e fotografadas, quando formavam comboios para escapar da fiscalização nas rodovias.

Por imagens, descobriu-se que muitos ônibus fizeram ao menos 500 viagens a Foz do Iguaçu. Além das apreensões, 81 empresas de transporte que atuam no setor serão investigadas e os responsáveis poderão ser indiciados por participação em atividade criminosa. Às 10 horas de hoje (sexta-feira), os chefes da PF, da Receita Federal e da Polícia Rodoviária Federal em Foz vão conceder entrevista coletiva sobre a operação nas dependências da sede da PF na cidade.

20/06/05 - Novo sistema da Polícia Federal visa a aumentar segurança dos portos

Rio - A Polícia Federal lançou um sistema para aumentar a segurança dos portos brasileiros. Com um investimento de R$ 31 milhões, serão integrados os núcleos do Rio e de Santos com os recém-criados de Sepetiba (RJ), Rio Grande (RS), Itajaí (SC), Paranaguá (PR), Foz do Iguaçu (PR), Vitória (ES), Salvador (BA) e Itaqui (MA). Com o reforço do policiamento dos portos e do litoral no entorno, a Polícia Federal espera aumentar a repressão a crimes como a pirataria, o tráfico de drogas e de armas, a imigração ilegal e a degradação ambiental.

Para a implantação do Sistema Nacional de Núcleos Especiais de Polícia Marítima (Sinapom), foram treinados mais de 50 agentes, que se somarão aos 37 que já trabalham na Polícia Marítima. Também foram compradas 11 novas lanchas de 45 pés e botes que alcançam mais de 100 km/h.

"É assim que se faz segurança pública. Segurança pública não se faz por milagre, não se faz por teorias. Segurança pública é passo a passo, é tijolo após tijolo, compra após compra de equipamentos indispensáveis, a fim de que se estruture a possibilidade de a gente viver num Brasil seguro", disse o ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos.

21/06/05 - Brasil e Paraguai criam grupo de inteligência contra a pirataria

Na presença dos Presidentes do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva e do Paraguai, Nicanor Duarte Frutos, foi assinado hoje, em Assunção, o "Memorando de Entendimento para o Estabelecimento de Grupo Bilateral de Inteligência Brasil-Paraguai na Esfera da Pirataria, da Falsificação e do Contrabando de Produtos Pirateados e Falsificados".

O Grupo terá a atribuição de intercambiar e processar informações para articular, com maior efetividade, operações de prevenção, investigação e repressão aos delitos de pirataria, falsificação e contrabando de produtos pirateados e falsificados, bem como de intercambiar e processar informações que permitam coordenar atividades de identificação, localização, bloqueio e recuperação de ativos relacionados aos delitos mencionados.

Pelo lado brasileiro, o Grupo será coordenado pela Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça. O Grupo realizará reuniões ordinárias anuais e poderá reunir-se de forma extraordinária sempre que necessário. A conformação do Grupo constitui importante passo na coordenação de esforços por parte do Brasil e do Paraguai para o combate conjunto a ilícitos na área de propriedade intelectual e contribui para que se impulsione, nessa área, agenda positiva entre os dois países.

24/06/05 - Combate à pirataria no País terá colaboração da Interpol

O combate à pirataria e ao crime organizado ganha reforço no País. Por meio de parceria entre o governo brasileiro e a Interpol (polícia internacional), serão criadas delegacias estaduais especializadas nesses crimes. A previsão é que, até o final do ano, todos os estados tenham as suas unidades. Em entrevista à Rádio Nacional, o secretário Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça, Luiz Fernando Corrêa, disse que o governo brasileiro tem mudado a forma de enfrentar a questão. "Hoje a pirataria é vista como o resultado do crime organizado e não mais como uma questão social", avaliou.

- ALGUMAS CONCLUSÕES:

O combate à pirataria é apenas uma batalha no combate ao crime organizado. Entretanto, é imprescindível que a sociedade vença esta batalha, sob o risco de se banalizar a percepção do crime.

Não restam dúvidas de que um dos principais desafios do Brasil, e do Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual, será manter ativa e intensa a articulação de ações entre os Órgãos envolvidos na fiscalização e repressão aos crimes contra a Propriedade Intelectual. Os recentes resultados apontam para o acerto desta linha de ação. Será fundamental atribuição do CNCP continuar propiciando dita integração.

Os trabalhos a serem desenvolvidos junto aos Estados e Municípios ganham importância relevada, uma vez que a pirataria deve ser combatida, também, regionalmente, com ações integradas como as que vêm sendo lideradas pelos Órgãos Federais.

Temos ciência que as medidas educativas e econômicas devem ser implementadas, como forma de dar suporte às ações priorizadas pelo CNCP. O Governo, nesta Fase I, procurou articular e efetivar medidas concretas de repressão à pirataria, na esfera Federal, procurando atingir a espinha dorsal do crime organizado. Na fase II, mantidas as ações repressivas, será crucial evoluir na implementação de medidas educativas, econômicas e institucionais. A conscientização dos consumidores deve ser encarada como prioridade neste processo. É preciso frear a demanda.

O CNCP confirma-se assim, não apenas como órgão consultivo, mas também como órgão deliberativo com conseqüências executivas, por intermédio dos órgãos públicos que o integram, ao propor medidas concretas de combate à pirataria, que já começam a surtir efeitos positivos no ambiente interno concorrencial. Nota-se, claramente, a continuidade e o aprimoramento dos esforços do Brasil na proteção à Propriedade Intelectual.

O Brasil vive um momento único no enfrentamento aos crimes contra a Propriedade Intelectual, e certamente colherá bons frutos advindos desta iniciativa. O conjunto de ações coordenadas que vêm sendo implementadas, fruto da união de esforços entre os setores público e privado têm se consolidado em um duro golpe à rede de distribuição e comercialização de produtos ilegais que afrontam os ativos daqueles que trabalham na legalidade.

Proteger e valorizar a Propriedade Intelectual; este será o nosso constante, permanente e insistente objetivo, afinal, é O BRASIL CONTRA A PIRATARIA.

Banco Central do Brasil
Departamento de Capitais Estrangeiros e Câmbio

Transferências Financeiras para o Exterior

Propriedade Intelectual (*)

Ano	EUA	Japão	UE 15	Demais Países	Valor Total
1993	110.773,2	1.352,1	27.845,3	6.681,0	146.651,6
1994	161.312,1	498,1	39.468,6	8.350,9	209.629,7
1995	345.782,3	1.165,4	56.308,6	11.222,9	414.479,2
1996	460.642,4	2.436,0	60.596,9	19.389,4	543.064,7
1997	622.641,5	5.969,0	119.521,6	30.149,3	778.281,4
1998	874.997,7	5.851,5	231.946,6	89.541,0	1.202.336,8
1999	863.891,5	12.687,0	387.324,3	87.127,5	1.351.030,3
2000	994.767,4	6.754,7	305.136,4	94.202,3	1.400.860,8
2001	962.337,4	12.074,9	310.200,3	73.819,1	1.358.431,7
2002	923.150,7	7.158,9	344.615,9	56.874,3	1.331.799,8
2003	929.659,3	12.300,3	291.698,7	100.497,9	1.334.156,2
2004	1.048.813,0	18.208,1	462.135,4	103.304,5	1.632.461,0
Totais	**8.298.768,5**	**86.456,0**	**2.636.798,6**	**681.160,1**	**11.703.183,2**

Fonte: DW Contratos?DECEC/Contratação/Fato Natureza/Software_Marcas_Dir.Aut_Alug_Alug Filmes/Fitas_EUA_JAPÃO_UE_Ano
C:\Bc$dados\Estatis\MINIREX\Propriedade Intelectual 1993a2004.xls

(*) Natureza Fato Câmbio = 45034 : SERV.DIV-OUT-ALUGUEL FILM CINEMATOGRAFICO
45058 : SERV.DIV-OUT-ALUGUEL FITAS E DISCOS GRAVADOS
45443 : SERV.DIV-OUT-DIREITOS AUTORAIS
45618 : SERV.DIV-EXP/IMP SV-MARCAS-LICENCA DE USO
45625 : SERV.DIV-EXP/IMP SV-PATENTES-LIC EXPLORACAO
48110 : SERV.DIV-AQUISICAO DE SOFTWARE (Para revenda)
48127 : SERV.DIV-AQUISICAO DE SOFTWARE COPIA UNICA (Para uso próprio)

NOTÍCIAS DIVULGADAS NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2005

- Secretaria da Receita Federal

- Departamento de Polícia Federal

- Departamento de Polícia Rodoviária Federal

- Delegacias de Polícia dos Estados

Secretaria da Receita Federal - SRF.
Principais notícias divulgadas no primeiro semestre de 2005:

JANEIRO

Segunda fase da Operação Cataratas inicia com índice de apreensões em alta

A DRF/Foz do Iguaçu, dando continuidade às atividades de repressão ao contrabando e descaminho, apreendeu neste início de ano um total de seis ônibus, sendo dois em um acampamento de comboio, um em um estacionamento na cidade, carregado com um valor estimado de U$ 24.000,00 (vinte e quatro mil dólares), em cigarros e um outro retido com aproximadamente U$ 40.000,00 (quarenta mil dólares), em eletrônicos e informática. O restante está aguardando a deslacração.

Foram encontrados 100.000 (cem mil), maços de cigarros em guarda volumes de um estacionamento e 150.000 (cento e cinqüenta mil), maços em quartos de hotel, que seriam levados para Minas Gerais.

Operação Cataratas: R$ 2 milhões em mercadorias apreendidas

A segunda fase da Operação Cataratas está em funcionamento desde o primeiro dia útil de 2005. Até agora foram apreendidos R$ 2.095.342,36 em produtos contrabandeados e descaminhados, como também veículos que serviam de transporte para estes produtos, vindos principalmente de Ciudad Del Este no Paraguai.

Em duas semanas foram retidos 12 ônibus, dos quais oito já foram fiscalizados e apreendidos e quatro aguardam a deslacração. Nos ônibus foram encontrados R$ 971.873,17 em mercadorias. Mais da metade deste valor equivale aos cigarros contrabandeados e o restante se divide em eletrônicos, informática, pneus, CD e DVD virgens. O valor dos veículos apreendidos é de R$ 380.000,00.

Já nas buscas o total até agora é de R$ 742.669.19 e a porcentagem de cigarros é de 40%. O restante das mercadorias é bastante diversificado. Desde o início da segunda fase da Operação Cataratas foram apreendidos aparelhos eletrônicos para carros, pneus, informática, aparelhos de som, eletrônicos em geral e até uma moto. Ela foi encontrada na madrugada de ontem entre uma carga de aproximadamente R$ 300 mil em mercadorias de contrabando e descaminho nos quartos dos fundos do estacionamento de um hotel, no Parque Imperatriz em Foz.

Estes resultados foram obtidos através de operações em conjunto da DRF/Foz do Iguaçu com a Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal e com a Procuradoria de Investigações Criminais.

DRF/Foz do Iguaçu: Apreensão de mercadorias em hotéis e estacionamentos

No dia 21, servidores da DRF/Foz do Iguaçu juntamente com a Promotoria de Investigações Criminais - PIC realizaram buscas de rotina, na região da Vila Portes em Foz, em locais que servem como depósitos de mercadorias contrabandeadas e descaminhadas.

Foram encontradas em hotéis, depósitos, estacionamentos e em um local muito conhecido como Vietnã, onde há uma grande concentração de barracas, 383 caixas de cigarros; 87 pneus; 32 gabinetes e 100 pacotes de herbicida, totalizando R$ 99.000,00. Duas pessoas, que estavam com 78 caixas de cigarros cada uma, foram presas em flagrante e encaminhadas à Polícia Federal.

Sete ônibus retidos durante perseguição de comboios em Foz do Iguaçu

A DRF/Foz do Iguaçu, em parceria com a Polícia Rodoviária Federal e a Promotoria de Investigações Criminais, durante fiscalização de comboio realizada na BR-277, na tarde do dia 25, reteve 7 ônibus para averiguação, tendo como resultado a apreensão de mercadorias variadas: cigarros, equipamentos eletrônicos, pneus, CD e DVD virgens,informática e artigos para bazar, com valor estimado preliminarmente em R$ 600.000,00. Os ônibus conduzidos à DRF/Foz aguardam a deslacração e conclusão final da apreensão.

DRF/Itajaí apreende R$ 6 milhões em perfumes e cosméticos

O Grupo de Fiscalização Aduaneira da DRF/Itajaí desbaratou esquema fraudulento para importações de perfumes e cosméticos de marcas mundialmente conceituadas - CHANEL, BULGARI, ESTEE LAUDER, CLINIQUE, entre outras.

O ***modus operandi*** consistia no subfaturamento (preços declarados da ordem de 20% do real) combinado com interposição fraudulenta (utilização de empresa "laranja"). Além dos tributos sonegados na operação de importação, a interposição tinha o fito de afastar o real importador da condição de contribuinte equiparado a industrial do IPI, PIS/PASEP e COFINS (Lei nº 10.147/2000, art. 1º, e Decreto nº 4.544/2002, arts. 9º e 10), tributos estes que incidiriam sobre a diferença entre o preço de aquisição e revenda.

As investigações originaram-se de suspeita levantada em outubro/2004 pela IRF/Curitiba, quando da remoção por trânsito aduaneiro de parte das mercadorias para Itajaí. A partir de pesquisa nos sistemas da Receita Federal e diligência ao estabelecimento da empresa, que se apresentava como real adquirente, foram coligidas as provas da fraude.

Ao todo, foram apreendidas cerca de 26 toneladas dos produtos, representando um valor estimado de R$ 6 milhões. Após início dos procedimentos fiscais houve tentativa de devolução de mercadorias ao exterior de mercadorias já depositadas em recinto alfandegado à margem dos devidos controles aduaneiros. Também foi providenciada representação fiscal para fins penais contra os envolvidos, além de proposta de inaptidão das empresas interpostas.

DRF/Londrina apreende mercadorias procedentes do Paraguai

A DRF/Londrina efetuou a apreensão de mercadorias que estavam sendo transportadas em um caminhão proveniente da região de Foz do Iguaçu, acobertadas por documentos fiscais inidôneos emitidos por duas empresas daquela localidade. As empresas em questão têm cometido irregularidades em operações do comércio exterior, conforme registros no sistema RADAR e os volumes indicam a procedência paraguaia das mercadorias. O total da apreensão foi de U$ 22.450,00, sendo as mercadorias apreendidas mais relevantes: eletrônicos, brinquedos e material escolar.

Apreensão de brinquedos em Ponta Grossa

A DRF/Ponta Grossa-PR realizou, neste último sábado, operação de repressão ao contrabando e ao descaminho, na cidade de Ponta Grossa. Na ocasião foi visitada uma loja que vendia mercadorias descaminhadas tendo sido apreendidas cerca de 15 caixas de brinquedos.

As mercadorias foram encaminhadas ao Depósito de Mercadorias Apreendidas para conclusão final da apreensão. Participaram da operação seis servidores da DRF que tiveram o auxílio de força policial, tendo em vista a resistência à fiscalização por parte do proprietário do estabelecimento.

FEVEREIRO

Megaoperação apreende contrabando e falsificação no oeste do Paraná

Uma megaoperação envolvendo a DRF/Joaçaba-SC, através da IRF/Dionísio Cerqueira, a DRF/Cascavel-PR, Polícia Federal, Ministério Público Estadual, Polícias Civil e Militar foi desencadeada no dia 03/02, nos municípios de Salgado Filho, Barracão e Manfrinópolis, na região Sudoeste do Paraná. O alvo da operação foi uma empresa do ramo atacadista responsável pela distribuição de materiais higiênicos, farmacêuticos e alimentícios para toda a região e até outros estados.

Com mandados de busca e apreensão expedidos pela Justiça foi realizada a operação que durou todo o dia de ontem, e envolveu cerca de 50 agentes. A empresa atacadista é acusada de falsificação de produtos, contrabando, venda de materiais com o prazo de validade vencido além de crimes contra a ordem tributária.

O detalhamento dos produtos apreendidos está sendo efetuado destacando-se pelo menos: 4 mil frascos de protetor solar e 25 mil escovas de dentes, falsificados, apreendidos pela Polícia Civil; alimentos, bebidas, produtos de higiene e limpeza e inseticidas, com o prazo de validade vencido, apreendidos pela Vigilância Sanitária; 1300 camisas e jaquetas de origem chinesa, desacompanhadas da documentação que comprove a sua importação regular e aproximadamente uma carreta de bebidas nacionais que não possuem o selo de IPI, apreendidas pela Receita Federal.

DRF/Foz do Iguaçu - apreensão de 300 caixas de cigarros e medicamento Cytotec

Uma operação da DRF/Foz do Iguaçu, juntamente com a Promotoria de Investigações Criminais - PIC, realizada ontem, (09), resultou na apreensão de cerca de 300 caixas de cigarros e 15 cartelas (150 comprimidos) do medicamento Cytotec, vendido no Paraguai e proibido no Brasil por possuir efeito abortivo.

A mercadoria, avaliada em R$ 80.000,00, foi encontrada em um aglomerado de barracas, próximo à Ponte Internacional da Amizade, local mais conhecido como Vietnã.

DRF/Foz do Iguaçu apreende R$ 500 mil em mercadorias

Durante o último fim de semana, as operações de repressão ao contrabando e descaminho realizadas em parceria entre a DRF/Foz do Iguaçu, Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal resultaram na apreensão de mercadorias que ultrapassa o montante de R$ 500 mil. Mercadorias como: cigarros; material de informática; eletrônicos; CD e DVD virgens; bebidas; brinquedos, alimentos e até uma carga de mudança foram encontradas em sete ônibus que ficaram retidos.

Na região da Vila Portes, próximo à Ponte da Amizade, foram encontradas também, mercadorias abandonadas, divididas em 350 caixas de cigarros e 2.700 frascos de perfumes, num total aproximado de R$ 142.400,00. Dez pessoas foram presas em flagrante pela Polícia Federal, entre elas, os motoristas dos veículos e um homem que alugava locais que serviam como depósito para armazenar as mercadorias.

DRF/Foz do Iguaçu - fiscalização pente fino

A repressão ao contrabando e descaminho que a DRF/Foz do Iguaçu faz em conjunto com a Polícia Federal e a Polícia Rodoviária Federal continua dando resultados positivos.

Na tarde do dia 23/02 - primeira quarta-feira do ano em que não houve comboio - no Posto Bom Jesus, em Medianeira, foi realizada fiscalização pente fino, efetuada por amostragem, visando à apreensão principalmente de informática e cigarros e como foco principal a fiscalização dos ônibus de linha, já que os ônibus utilizados pelos sacoleiros não estavam presentes devido à intensa fiscalização que vem sendo feita pela Receita Federal.

Aproximadamente R$ 60.000,00 em materiais de informática foram apreendidos, além de uma sacola de anabolizantes, cerca de 1 quilo de maconha e mais de 100 caixas de cigarros. Além das apreensões foram feitas fotos caracterizando a incorreta identificação dos volumes pelas transportadoras, para posterior aplicação de multa no valor de R$ 15.000,00 ou de R$ 30.000,00 para as empresas reincidentes.

DRF/Joaçaba - operação de repressão ao contrabando e descaminho

A DRF/Joaçaba-SC realizou, nos dias 09 e 10/02, operação de vigilância e repressão ao contrabando e descaminho com a colaboração da Polícia Rodoviária Estadual, na região de Bom Jesus, jurisdição da ARF/Xanxerê, onde foram retidos dois ônibus e posteriormente conduzidos ao Depósito de Mercadorias Apreendidas da sede da DRF para a realização do levantamento de valores e lacração dos volumes das mercadorias.

Do montante de R$ 68.909,50, destaque para a apreensão de 66.500 maços de cigarros, produtos de informática, eletrônicos, brinquedos e bebidas; além da lavratura dos autos de infração para cobrança da multa sobre os cigarros no valor de R$133.000,00 e dos processos de representação fiscal para fins penais, correspondentes aos autos de infração de apreensão das mercadorias.

Em operação específica, foi realizado trabalho de repressão ao contrabando, no dia 15/02, em estabelecimento comercial de cidade da região, onde foram apreendidos aparelhos de DVD, CD e CD e DVD gravados, bebidas, cigarros e 63 pneus, avaliados em R$15.000,00. Fato pitoresco foi que as mercadorias apreendidas era vendidas através de uma Cafeteria e Restaurante, da cidade.

DRF/Londrina faz apreensão de mercadorias na região

A DRF/Londrina em conjunto com a Delegacia de Polícia Federal apreendeu, na madrugada de 17/02, mercadorias estrangeiras avaliadas em R$ 167.617,88 as quais entraram irregularmente no Brasil.

As mercadorias, que estavam sendo transportadas em dois ônibus que seguiam para o Estado de São Paulo e foram abordados no pedágio de Sertaneja/PR, eram constituídas basicamente de: cigarros (80%), material de informática (10%), eletrônicos (3%), bebidas (2%) e outras mercadorias (5%). Os dois ônibus foram apreendidos com base no Regulamento Aduaneiro. A Polícia autuou e prendeu em flagrante 18 pessoas, sendo 9 em cada ônibus.

DRF/Londrina - operação de combate ao contrabando e descaminho

A DRF/Londrina em conjunto com a Delegacia da Polícia Federal apreendeu, no pedágio de Rolândia-PR, na madrugada de hoje, (24), mercadorias estrangeiras avaliadas em R$ 146.387,43, as quais entraram irregularmente no Brasil.

As mercadorias que estavam sendo transportadas em um ônibus que seguia para a cidade do Rio de Janeiro eram constituídas basicamente de material de Informática, eletrônicos, brinquedos, bebidas e 80.200 CDs virgens. O ônibus foi apreendido com base no Regulamento Aduaneiro e a Polícia Federal prendeu em flagrante 5 pessoas.

DRF/Londrina continua com operação de repressão ao contrabando e descaminho

A DRF/Londrina em conjunto com a Receita Estadual apreendeu, na madrugada de 25/02, mercadorias estrangeiras que entraram irregularmente no Brasil e estavam sendo transportadas em um veículo tipo Furgão pertencente à empresa de ônibus Pluma.

Conforme avaliação da Receita Estadual a nota fiscal apresentada para respaldar o seu transporte era inidônea, por não ter sido autorizada sua impressão, portanto sem eficácia para acobertar o referido transporte.

As mercadorias eram constituídas, entre outras, de 6.872 brinquedos, 5.591eletrônicos, 220 itens de material de informática, que totalizaram em aproximadamente em R$ 27.140,23.

DRF/Londrina - Operações de repressão ao contrabando e descaminho

A DRF/Londrina em conjunto com a Receita Estadual apreendeu, no dia 28/02, mercadorias estrangeiras avaliadas em R$ 30.825,68, as quais entraram irregularmente no Brasil e estavam sendo transportadas em um veículo tipo FURGÃO. Conforme avaliação da Receita Federal e Estadual a nota fiscal apresentada para respaldar o seu transporte era inidônea, portanto sem eficácia para acobertar o referido transporte. As mercadorias eram constituídas basicamente de material de informática, eletrônicos, brinquedos e bebidas.

DRF/Paranaguá apreende 240 toneladas de tecido chinês

Após investigações desenvolvidas pela Equipe de Procedimentos Especiais (EqPEA) da DRF/Paranaguá-PR foram apreendidos 11 contêineres de tecidos de poliéster, totalizando 240 toneladas, no valor de R$ 2 milhões.

A mercadoria é originária da China e a apreensão foi efetuada no dia 24/02, ocorreu pela comprovação da prática de interposição fraudulenta, subfaturamento e utilização de documentos falsos.

Os servidores responsáveis pelo trabalho receberam importante apoio da Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção - ABIT, que realizou a análise dos tecidos e pesquisa dos preços internacionais.

MARÇO

ALF/São Francisco do Sul apreende 23.250.000 pares de luvas descartáveis

A ALF/São Francisco do Sul-SC aplicou pena de perdimento em 23.250.000 pares de luvas descartáveis acondicionadas em 15 contêineres, por interposição fraudulenta de terceiros, que estavam retidos no Porto em São Francisco do Sul.

A investigação da empresa iniciou em 2004 pela DRF/Jundiaí-SP, sendo comprovada a incapacidade econômica. Foi proposta a inaptidão com base na IN 228/2002 e lavrado o auto de infração, em Jundiaí. A carga, avaliada em R$ 1.022.600,00, será destinada a instituições hospitalares.

DRF/Cascavel-PR realiza operação de repressão ao contrabando e descaminho

A DRF/Cascavel realizou no dia 03/03/2005, operação de repressão ao contrabando e descaminho com a cooperação da Polícia Rodoviária Federal e Polícia Militar, tendo como resultado a apreensão de mercadorias avaliadas em R$ 140.000,00. Desse total, 95% era composto por material de informática.

Foram vistoriados 30 veículos, entre ônibus, caminhões e automóveis, sendo retidos e conduzidos ao Depósito de Mercadorias Apreendidas, 4 ônibus e 1 veículo de passeio. Também foi aplicada uma multa de R$ 30.000,00.

DRF/Foz do Iguaçu: Apreensões no fim de semana

A DRF/Foz, em buscas e operações de rotina, apreendeu neste fim de semana mais de 1000 caixas de cigarros encontradas em dois ônibus no estacionamento de um hotel nas proximidades da Vila Portes, onde cinco pessoas foram presas, entre elas os motoristas e o gerente do hotel.

Mais cigarros foram encontrados também em duas Kombis, cerca de 150 caixas estavam divididas nos dois veículos. Eles foram surpreendidos no desvio e trazidos para a Delegacia, que ultimamente vem recebendo uma quantidade significativa de veículos pequenos carregados de cigarro.

Este fato deve-se ao grande número de ônibus que deixaram de vir para a cidade a fim de transportar mercadorias de contrabando e descaminho devido à intensa fiscalização que vem sendo realizada pela DRF/Foz. Nos últimos dias a queda no fluxo de ônibus, ultrapassou os 50 %. Por isso agora, os carros de passeio estão sendo uma alternativa para o transporte das mercadorias ilegais.

DRF/Foz do Iguaçu-PR: Fiscalização encontra maconha em ônibus

Durante a fiscalização de um ônibus no dia 08.03.2005, foram encontrados 135 (cento e trinta e cinco) pacotes de maconha. Cada pacote equivale a aproximadamente um quilo da droga, totalizando mais de cento e trinta e cinco quilos. Havia também uma pequena quantidade de cigarro entre outras mercadorias como: informática, eletrônicos e brinquedos, a qual resultou na quantia de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

O veículo estava retido e lacrado na Delegacia aguardando a fiscalização desde quinta-feira passada. A droga foi apreendida e encaminhada à Polícia Federal para posterior destruição.

DRF/Foz do Iguaçu-PR - Atividades da primeira semana de março

Somente na primeira semana de março servidores da DRF/Foz do Iguaçu e a equipe da IRF/Curitiba vistoriaram e apreenderam 13 (treze) ônibus, praticamente todos carregavam cigarros. Perfazendo um total de R$ 989.539,00 (novecentos e oitenta e nove mil e quinhentos e trinta e nove reais) divididos em 333.690 (trezentos e trinta e três mil e seiscentos e noventa) caixas.

O total da multa aplicada aos que assumiram as mercadorias foi contabilizado em R$ 667.380,00 (seiscentos e sessenta e sete mil e trezentos e oitenta reais). Também foram aplicadas multas referentes à Lei 10833/ 2003 as quais somam R$ 90.000,00 (noventa mil reais). Entre as atividades realizadas, um fato relevante foi a apreensão de 3 (três) caixas de munição no dia 28 de fevereiro.

Apreensões de cinco ônibus com contrabando na região de Foz do Iguaçu durante o fim de semana

Durante as atividades de repressão ao contrabando e descaminho realizadas pela DRF/Foz do Iguaçu em parceria com a Polícia Federal, no último final de semana, foram apreendidos 5 ônibus com mercadorias contrabandeadas.

O primeiro foi encontrado nos fundos de um posto de gasolina em Matelândia, às 22 horas de sexta-feira. O veículo havia sido vistoriado na saída de Foz do Iguaçu, apresentando os documentos e o bagageiro vazio. Quando chegou em Matelândia foi carregado com mercadorias.

O segundo, em um hotel no município de Foz do Iguaçu, próximo à Vila Portes, por volta da meia-noite, carregado com mercadorias variadas.

Às 2 horas da madrugada, em uma pousada próxima à região central de Foz, três ônibus foram retidos, um deles estava carregado de cigarros e os outros dois carregavam material de informática e eletrônicos. Os ônibus foram encaminhados à DRF/Foz do Iguaçu, para posterior deslacração.

Ao mesmo tempo em que eram feitas as operações de buscas, a DRF/Foz realizou no Posto do Pedágio em Céu Azul, uma recepção aos ônibus que seguiam para Foz do Iguaçu. Durante toda a noite foram intimados 42 ônibus de turismo com o principal objetivo de identificar os veículos que chegavam, impedindo a entrada daqueles que não tinham a autorização de viagem expedida pela ANTT, inibindo assim a utilização desses veículos para o transporte do contrabando e descaminho, diminuindo significativamente o movimento do comércio de Ciudad Del Est, no último sábado.

Grande apreensão de material de informática no Posto Fiscal Bom Jesus

A DRF/Foz do Iguaçu, em parceria com a Polícia Rodoviária Federal, fez operação de fiscalização no Posto Bom Jesus, em Medianeira-PR, na última quarta-feira, (9), das 10 às 18 horas, em ônibus de linha, de turismo, automóveis e veículos em geral que passaram pelo local. A operação teve como resultado a apreensão de mais de 100 mil dólares em material de informática. Durante a operação foram apreendidos também dois automóveis que estavam carregados com cigarros e informática.

DRF Foz do Iguaçu: fiscalização no feriado da Páscoa

Durante o feriado da Páscoa servidores da DRF/Foz do Iguaçu realizaram a deslacração, fiscalização e apreensão de mercadorias em três ônibus. Foram encontrados no interior dos mesmos 165.950 maços de cigarros, avaliados em U$$ 37.900,00 aproximadamente.

A multa respectiva sobre a apreensão dos cigarros totalizou U$$ 300 mil dólares.

Além dos cigarros foram encontrados também, produtos de informática, eletrônicos, mercadorias em geral e ainda 20 kg de maconha, que estavam escondidos dentro de um monitor de vídeo.

DRF/Foz do Iguaçu: operação conjunta retém 16 ônibus com contrabando

A DRF/Foz do Iguaçu, em conjunto com a Polícia Rodoviária Federal, Polícia Federal e Associação Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, realizou mais uma operação de repressão ao contrabando e descaminho que teve início às 2 horas da manhã do dia 30, na praça de pedágio em São Miguel do Iguaçu. Foram identificados 40 ônibus que passaram pelo pedágio, sendo que a maioria não seguiu viagem até Foz do Iguaçu.

Uma equipe de busca da DRF/Foz monitorou o movimento dos ônibus na cidade e na abordagem, cinco deles foram selecionados para serem trazidos para o pátio da DRF.

Dois, tiveram que ser parados à força, onde houve a necessidade de reação por parte da Polícia Rodoviária Federal.

Enquanto isso a equipe de busca da DRF/Foz continuou com os trabalhos pela cidade com o auxílio de força policial local, buscando os ônibus que tentavam fugir da fiscalização. Foram retidos mais 8 ônibus que foram conduzidos até a DRF.

No início da manhã de 31/03/2005, mais ônibus tentaram sair de Foz do Iguaçu em um pequeno comboio. A Polícia Rodoviária Federal reteve três que também foram levados até a DRF. Os passageiros foram liberados com seus pertences pessoais caracterizados como bagagem e os ônibus foram lacrados.

As empresas de ônibus estão recebendo intimação para apresentar a documentação e indicação dos volumes que estão transportando e respectivos proprietários, para apuração dos responsáveis quando dos autos de apreensão da mercadoria e caracterização da responsabilidade do transportador para a apreensão dos ônibus. Os ônibus estão sendo removidos para o pátio da Polícia Federal e aguardam a definição da data de fiscalização.

DRF/Londrina-PR Realiza Repressão ao Contrabando e Descaminho

A DRF/Londrina e a Delegacia da Polícia Federal apreenderam, no dia 04/03/2005, mercadorias estrangeiras avaliadas em R$ 22.447,08 (vinte e dois mil,quatrocentos e quarenta e sete reais e oito centavos), as quais entraram irregularmente no Brasil e estavam sendo transportadas em um ônibus que seguia para a cidade de Ibaiti-PR sendo encaminhado ao Depósito de Mercadorias Apreendidas da DRF/Londrina-PR.

As referidas mercadorias eram constituídas basicamente de: Cigarros (89,28%), Material de Informática (3,28%), Eletrônicos (2,31%), e outras mercadorias (5,041%) as quais pertenciam a 1 (um) único passageiro do ônibus. O veículo foi retido e lavrado Auto de Infração para a aplicação da multa de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), nos termos da Lei 10.833/2003. O passageiro foi conduzido à Polícia Federal e preso em flagrante pelo crime de contrabando e descaminho.

DRF Londrina: doze prisões em flagrante durante operação de repressão ao contrabando e descaminho

A DRF/Londrina, em conjunto com a Delegacia da Polícia Federal, apreendeu no dia 17, mercadorias estrangeiras que entraram irregularmente no Brasil e estavam sendo transportadas em dois ônibus de linha que seguiam para as cidades de São Paulo e Rio de Janeiro. Avaliados em aproximadamente R$205.000,00, os produtos apreendidos eram constituídos basicamente de material de informática, eletrônicos, brinquedos e artigos diversos.

Os ônibus foram retidos e lavrados Autos de Infração com a aplicação da multa de R$15.000,00, nos termos da Lei 10.833/2003. A Polícia Federal prendeu em flagrante delito pelo crime de contrabando e descaminho 12 passageiros.

Apreensão de mercadorias em shopping popular de Londrina

A DRF/Londrina e a DRF/Maringá, em ação conjunta com o Ministério Público Federal e a Polícia Federal, apreenderam, no dia 24, no Shopping Popular de Londrina – "CAMELÓDROMO", mercadorias estrangeiras avaliadas em R$6.306,14, as quais entraram irregularmente no Brasil e estavam sendo comercializadas sem o devido recolhimento dos tributos.

A ação de apreensão de mercadorias foi motivada pela constatação de que o proprietário da loja já havia sido condenado pela Justiça Federal de 1º Grau em Londrina pelo Crime de Contrabando e Descaminho e também já havia sido autuado em 8 (oito) ocasiões anteriores pela prática de Contrabando e Descaminho.

As mercadorias apreendidas eram constituídas basicamente de: Mercadorias de Bazar, CD gravados e virgens (45,50%), Material de Informática (0,82%), Eletrônicos (42,57%), e Bebidas (11,07%).

DRF Londrina apreende mercadorias em ônibus de linha

A DRF/Londrina, em conjunto com a Delegacia da Polícia Federal, apreendeu, no dia 29, mercadorias estrangeiras avaliadas em R$ 153.500,00, as quais entraram irregularmente no Brasil e estavam sendo transportadas em 7 ônibus de linha com destino às cidades de Santos, Campinas, São Paulo e Rio de Janeiro. Esses ônibus foram abordados no Posto de Pedágio da cidade de Arapongas-PR. As mercadorias apreendidas eram constituídas basicamente material de informática, eletrônicos e cigarros.

DRF/Londrina divulga o resultado das apreensões no 1º trimestre

A DRF/Londrina divulgou no dia 05/04, o resultado das apreensões realizadas pela Receita Federal e Polícia Federal, no primeiro trimestre de 2005, na jurisdição.

Foram apreendidos R$ 2.704.369,17 em mercadorias irregularmente introduzidas no País. Em relação ao mesmo período do ano passado, houve um crescimento de 52% nas apreensões. Em 2004 o volume foi de R$ 1.778.719,50.

Ao todo foram realizadas 14 operações de repressão ao contrabando e descaminho na região de Londrina, que resultaram também na apreensão de 5 ônibus com base no Regulamento Aduaneiro e 3 ônibus retidos com base na Lei 10.833/2003 com a respectiva aplicação da multa de R$15.000,00. A Polícia Federal prendeu em flagrante 50 pessoas.

Projeto Tolerância Zero

No dia 5 de março, a Receita Federal e as Polícias Federal, Civil e Militar em Maringá-PR. prosseguiram no Projeto Tolerância Zero, fiscalizando empresas comerciais e ambulantes. Uma loja de R$ 1,99 e uma empresa atacadista foram fiscalizadas, gerando a apreensão de trinta e cinco caixas grandes de mercadorias introduzidas ilegalmente no país. A loja de R$ 1,99 tentou justificar as mercadorias com notas. Durante a fiscalização verificou-se que esta empresa havia adulterado as notas da atacadista, fato que gerará uma Representação Fiscal para fins Penais, o que deve levar o proprietário da loja varejista a responder um inquérito policial.

Por outro lado dois ambulantes que vendiam CD e DVD na Avenida Brasil foram encaminhados à Polícia Federal, onde estão presos. Um deles estava com 102 DVD (títulos nacionais e estrangeiros) e o segundo com 70 CD e 70 DVD. Os ambulantes, residentes no Município de Cambé-PR, disseram ter trazido estes CD e DVD do Paraguai.

O projeto Tolerância Zero, executado pela Receita Federal e Polícias Civil, Militar e Federal, tem como objetivo inibir os crimes de contrabando, descaminho, pirataria, máquinas caça-níqueis, etc., realizando ao menos uma operação por dia (inclusive sábados e domingos) durante os noventa dias da sua fase inicial. Desde o seu início, em 1º de março, foram fiscalizadas cinco empresas, além de vários ônibus e ambulantes, gerando apreensões de mercadorias em torno de seiscentos mil reais e a prisão de 18 pessoas. Importante dizer que há lojas que trabalham no rigor da lei e apresentaram documentos que comprovavam todo seu estoque.

DRF/Maringá: quatro ônibus apreendidos e 16 pessoas presas

Servidores das DRF/Maringá e DRF/Londrina, juntamente com as Polícias Federal e Militar, em operação de combate ao contrabando e descaminho, apreenderam quatro ônibus na tarde de 04/03/2005. O valor total da apreensão (principalmente informática e cigarro, além de cerca de 1,5 quilos de maconha) supera R$ 500.000,00. Nessa operação, 16 pessoas foram presas e permanecem à disposição da Justiça Federal.

DRF/Maringá-PR: 11 Dias de Tolerância Zero

Em continuidade ao projeto Tolerância Zero, a DRF/Maringá apreendeu em 10/03/2005, mercadorias importadas irregularmente do Paraguai, basicamente compostas de eletrônicos, brinquedos, itens de bazar e bebidas, estimadas em R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), transportadas em dois ônibus provenientes de Foz do Iguaçu e com destino à cidade de São Paulo.

Também os dois ônibus foram apreendidos, com base no Regulamento Aduaneiro. A propósito, esta operação específica foi uma resposta para o comportamento adotado pelos "sacoleiros" que, na madrugada anterior tentaram burlar o controle de entrada dos veículos em Foz do Iguaçu, realizado nas proximidades do município de Céu Azul-PR, utilizando-se de estradas vicinais como desvio, e retornando de Foz durante a madrugada tentando evitar a fiscalização da Receita Federal.

DRF/Maringá: 30 dias de tolerância zero

No dia 23.03.2005 foi divulgado o balanço das operações dos primeiros trinta dias do Projeto Tolerância Zero, que visa combater crimes como contrabando, pirataria, máquinas caça-níqueis, etc,durante noventa dias consecutivos, com pelo menos uma operação por dia (incluindo todos os sábados, domingos e feriados).

Os dez órgãos da imprensa regional ouviram a exposição do Comandante da Polícia Militar e dos Delegados da Receita Federal e das Polícias Federal e Civil que, com o apoio do Ministério Público Federal, dirigem o Projeto.

Como resultados numéricos destacam-se a apreensão de R$ 1,5 milhão em mercadorias, seis ônibus, 97 kg de maconha e haxixe, um veículo de passeio, 293 máquinas caça-níqueis, centenas de CD e DVD piratas, além de fiscalização em 23 empresas (informática, importados, fotos, atacadistas) e vistoria em 28 ônibus. Foram presas 24 pessoas.

A efetividade do projeto começa a ser sentida com o desaparecimento de ambulantes das ruas de Maringá com a constatação de várias empresas trabalhando de forma regular.

Os trabalhos (possíveis somente com a dedicação de servidores que trabalharam inclusive na sexta-feira santa e domingo de páscoa), prosseguem nas cidades vizinhas.

Operação de Repressão ao Contrabando e Descaminho na DRF/Ponta Grossa-PR

A DRF/Ponta Grossa-PR realizou, no dia 5 de março, operação de repressão ao contrabando e descaminho em uma importante loja de informática da região. Uma equipe composta por sete servidores trabalhou durante cinco horas no local e realizaram a apreensão de alguns equipamentos eletrônicos, incluindo máquinas fotográficas digitais, computadores e VídeoCam's.

O resultado da operação denota o sucesso da ação da Receita Federal, seja por meio das operações em Foz do Iguaçu, seja por meio da atuação local, no combate aos ilícitos tributários e aduaneiros, já que em reiteradas fiscalizações na cidade de Ponta Grossa se constatou a redução do índice de infrações, havendo maior cumprimento voluntário das obrigações por parte dos contribuintes.

IRF/Curitiba apreende mercadorias em empresa do ramo têxtil

A IRF/Curitiba, em diligência realizada em empresa do ramo têxtil, apreendeu no dia 16, mercadorias de origem estrangeira (roupas, tapetes e eletrônicos), no valor aproximado de R$ 30.000,00.

A empresa já havia sido fiscalizada em 01/04/2004, em cuja oportunidade foram apreendidas mercadorias em situação idêntica as que foram objeto desta apreensão.
Foram encaminhadas à Polícia Federal, a esposa do proprietário e uma funcionária (laranja), onde esta declarou que as mercadorias eram adquiridas na Bolívia e distribuídas para diversos Estados no Brasil.

Operação de repressão ao contrabando e descaminho em Florianópolis

A IRF/Florianópolis, em operação conjunta com a Polícia Rodoviária Federal, executou na madrugada de 16 de março, a fiscalização de um ônibus de turismo com 24 passageiros, procedente de Foz do Iguaçu.

O veículo foi abordado na BR-282, na localidade de Rancho Queimado, e continha eletrônicos, material de informática, produtos de toucador, brinquedos e utensílios domésticos, avaliados em aproximadamente R$ 50.000,00, tendo sido encaminhado posteriormente ao Depósito de Mercadorias Apreendidas da IRF/ Florianópolis para a devida formalização da apreensão das mercadorias.

Mercadorias apreendidas no aeroporto de Florianópolis

Em procedimento de fiscalização de cargas domésticas no Aeroporto Internacional Hercílio Luz, a IRF/ Florianópolis efetuou a apreensão de diversos equipamentos utilizados em estúdio de TV para gerenciamento e edição de som e vídeo, que teriam sido remetidos de outro Estado da Federação para empresa domiciliada em Florianópolis.

As mercadorias estrangeiras ingressadas irregularmente no país, que estavam acobertadas por notas fiscais falsas (clonadas), foram avaliadas em R$ 120 mil.

IRF/Florianópolis apreende veículo e mercadorias estrangeiras

A IRF/Florianópolis, em operação conjunta com a Polícia Federal realizada no dia 30, efetuou apreensão de mercadorias no valor de US$ 16.000,00, principalmente artigos de informática. As mercadorias estavam numa camionete Iveco Fiat, que interceptada pela Polícia Federal perto do Município de Lages, foi conduzida até o Depósito de Receita Federal em São José.

O veículo onde estavam o motorista e quatro passageiros foi apreendido por infração à legislação aduaneira, sujeito à aplicação da pena de perdimento, sendo seu valor estimado em R$ 45.000,00. Os passageiros e proprietários das mercadorias foram autuados em flagrante pela prática de crime de contrabando e descaminho.

ABRIL

Operação "Interceptos" apreende produtos de informática nos Correios em Curitiba

A Divisão de Repressão ao Contrabando e Descaminho da 9ª RF e a Inspetoria da Receita Federal em Curitiba realizaram no período de 26 de abril a 3 de maio, operação de repressão ao contrabando e descaminho na Central de Recepção e Distribuição de Encomendas dos Correios de Curitiba - ECT, denominada "Interceptos". A operação foi desenvolvida por 2 servidores da Direp e 1 da IRF/Curitiba.

A operação consistiu na seleção de encomendas, correspondentes ao movimento de um dia, sendo separados aproximadamente 100 volumes, procedentes de Foz do Iguaçu e região, que estavam sendo remetidos para Curitiba e outras localidades do País. Como resultado foram lavrados 71 Termos de Intimação e de Apreensão de Mercadorias, num valor estimado em R$ 80.000,00. Foram apreendidos 6 notebooks, 7 processadores, 101 placas-mãe, 220 placas auxiliares, 15 gravadores de CD, 19 gravadores de DVD, 356 outros equipamentos/ acessórios de informática, 21 câmeras fotográficas digitais além de 949 outros itens.

A operação, além dos concretos resultados obtidos e descritos acima, também, teve como objetivo analisar os atuais procedimentos e programar ações futuras.

IRF/Florianópolis retém ônibus e apreende mercadorias

A Inspetoria da Receita Federal em Florianópolis/SC efetuou, na primeira semana de abril, a retenção de dois ônibus transportando mercadorias estrangeiras introduzidas irregularmente em território nacional. O primeiro ônibus foi retido em operação conjunta com a Polícia Rodoviária Federal, na BR-282, nas proximidades de Rancho Queimado-SC. O veículo transportava mercadorias estrangeiras procedentes do Paraguai, entre elas brinquedos, eletrônicos, equipamentos de informática, artigos de toucador e cigarros. O valor das mercadorias apreendidas foi de R$ 20.000,00 aproximadamente.

Ao proprietário do veículo foi lançada a multa no valor de R$ 15.000,00 prevista no artigo 75 da Lei 10.833/ 2003, pois 4 pessoas que viajavam no veículo não tinham seus nomes na lista de passageiros. O segundo, foi retido pela Inspetoria, juntamente com as Polícias Federal e Rodoviária Federal, também na BR-282 próximo a Curitibanos/SC. Com somente 5 passageiros, o veículo, transportava mercadorias estrangeiras avaliadas em R$ 31.500,00.

DRF/Foz do Iguaçu - Operações do final de semana

A Delegacia da Receita Federal em Foz do Iguaçu, com a colaboração da Polícia Rodoviária Federal, Polícia Rodoviária Estadual e ANTT, realizou no último sábado, (2), fiscalização no Posto Fiscal Bom Jesus, em Medianeira/PR, no período das 14 às 20 horas, com a apreensão de cerca de US$ 20.000 em mercadorias, principalmente materiais de informática.

Na madrugada do mesmo dia, foram retidos 6 ônibus e um automóvel que foram interceptados no desvio para a cidade de Santa Helena e nos pátios de alguns postos de combustíveis e hotéis da cidade de Foz. Um desses ônibus estava lotado com produtos eletrônicos, brinquedos e outras mercadorias, e o outro, com aproximadamente 400 caixas de cigarros. Todos foram lacrados e conduzidos até o pátio da DRF.

Durante o final de semana, houve a deslacração e fiscalização de alguns ônibus que estavam retidos no pátio da DRF, e na Ponte Internacional da Amizade todos os servidores que estavam prestando reforço na operação de combate ao contrabando e descaminho colaboraram na lacração das mercadorias com evidente destinação comercial.

DRF/Foz do Iguaçu - Atividades de repressão ao contrabando e descaminho

Durante operações de busca realizadas em hotéis, depósitos, estacionamentos, ônibus e em veículos suspeitos que circulavam pela cidade, realizadas pela Delegacia da Receita Federal em Foz do Iguaçu em parceria com a Polícia Federal e com a Procuradoria de Investigações Criminais, no dia 13/04, foram apreendidas 375 caixas de cigarros, 16 pneus de camioneta, 15 gabinetes e 2 impressoras, avaliados em cerca de US$ 40,000.00 que estavam armazenados em seis quartos de um hotel localizado no Parque Presidente.

Foi retido ainda, um carro de passeio que estava no pátio do hotel carregado de cigarros em seu interior.

O Corpo de Bombeiros prestou auxílio ao trabalho dos servidores da Receita Federal e agentes da Polícia Federal, realizando uma vistoria nas instalações do referido hotel, onde foram constatadas algumas irregularidades.

Em outro hotel, nas margens da BR-277, a equipe de busca da DRF, após denúncia, juntamente com a Procuradoria de Investigações Criminais apreendeu um ônibus que estava sendo carregado com cigarros.

Já à meia-noite do dia 14 foi iniciada uma operação em conjunto com a Procuradoria de Investigações Criminais. Um estacionamento na Vila Portes foi abordado e quatro ônibus que estavam no local, carregados de mercadorias estrangeiras, foram retidos e conduzidos à Delegacia onde aguardam a deslacração.

Operação especial fecha Rodoviária de Foz do Iguaçu

A Delegacia da Receita Federal em Foz do Iguaçu, Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal realizaram na tarde de 18/04, uma operação especial surpresa na Rodoviária Internacional de Foz do Iguaçu, onde o efetivo de mais de 40 servidores cercou o local e suas proximidades, apreendendo mercadorias que caracterizavam contrabando e descaminho e que excediam a cota permitida.

Todos os ônibus que estavam partindo da cidade foram vistoriados nas plataformas de embarque, além dos passageiros que aguardavam sua hora de embarque e que ainda se encontravam no interior da Rodoviária.

Foram vistoriados também os quartos, depósitos e demais dependências de um hotel e duas pousadas localizadas nos arredores da Rodoviária, sem que houvesse identificação de hóspedes.

Nessa operação foram apreendidas mercadorias não declaradas que lotaram um caminhão, avaliadas em aproximadamente US$ 70 mil, entre elas, informática, eletrônicos, cigarros, mercadorias para bazar e 6 quilos de maconha.

Mais apreensões em hotéis estacionamentos em Foz do Iguaçu

Na manhã de 20/04, servidores da Delegacia da Receita Federal em Foz do Iguaçu, em parceria com a Procuradoria de Investigações Criminais, Polícia Rodoviária Federal e com a Polícia Militar, realizaram operação de fiscalização e apreensão na Vila Portes, na região conhecida como “Vietnã”.

Foram fiscalizados cerca de 10 depósitos, sendo que três deles em estacionamentos, além de dois hotéis. Um deles estava lotado, praticamente todos os quartos serviam como depósito para armazenagem de mercadorias.

O valor das apreensões desta operação foi estimado em cerca de US$ 150 mil em mercadorias de contrabando e descaminho, que lotaram três caminhões, dividindo-se em artigos para bazar, eletrônicos e informática, além de 200 caixas de cigarros avaliados em US$ 20 mil.

DRF Joinville apreende mercadorias em ônibus de turismo

Em operação conjunta com a Polícia Militar de Jaraguá do Sul-SC realizada no último dia 15, a Delegacia da Receita Federal em Joinville reteve um ônibus de turismo procedente de Foz do Iguaçu com mercadorias em situação irregular.

Foram apreendidos 35 volumes, avaliados em R$ 15.000,00, contendo materiais de informática, cigarros, brinquedos, eletrônicos e artigos para bazar, pertencentes a 18 passageiros que estavam a bordo. Ao proprietário do ônibus foi aplicada a multa de R$ 15.000,00, prevista na Lei nº 10.833/2003.

Operação "Procurando Nemo" em Paranaguá, apreende 11.284 camisas

A Divisão de Repressão e a Delegacia da Receita Federal em Paranaguá realizaram operação de presença fiscal e de repressão ao contrabando, descaminho, pirataria e contrafação, denominada "Procurando Nemo", no período de 04 a 08 de abril.

Nestes dias foram realizadas diversas ações de verificação de contêineres em diversas frentes tais como: Importação, Trânsito, Exportação, Depósito Franco Paraguaio e Redex e acompanhamento de carga e descarga de um navio. Como resultado foi apreendida uma carga com 11.284 camisas de origem chinesa de grife conhecida, com valor estimado em R$ 300.000,00. As camisas possuíam etiquetas grafadas em português, com a falsa indicação de produto "Fabricado no Brasil", lesivas ao consumidor.

Participaram da operação 3 AFRF da SRRF09/Direp, 2 AFRF da Alfândega do Porto de São Francisco do Sul/SC, 1 TRF da DRF/Ponta Grossa, além de servidores da DRF/Paranaguá.

MAIO

DRF/Foz do Iguaçu - Apreensão de material de informática

A Polícia Federal encaminhou à DRF/Foz do Iguaçu, no dia 2 de maio, cerca de US$ 104 mil de material de informática, além de pequena quantidade de eletrônicos e artigos de bazar. As mercadorias foram encontradas em uma carreta que transportava farinha de trigo. O motorista foi preso em flagrante. Foram encaminhados ainda pela Polícia Federal, 50 pneus para caminhão e um motor para barco, apreendidos pela Polícia Militar de Foz do Iguaçu, avaliados em US$ 10,5 mil.

DRF/Foz do Iguaçu - Apreensão de mercadorias em ônibus de linha

No dia 4 de maio, servidores da DRF/Foz do Iguaçu apreenderam, no Posto Fiscal Bom Jesus em Medianeira-PR, mais de US$ 10 mil em mercadorias encontradas no interior de um ônibus de linha que fazia o trecho Foz do Iguaçu/Rio de Janeiro. Dentre os produtos encontrados destacam-se eletrônicos, informática e artigos de bazar. Foram apreendidos ainda, três ônibus que estavam retidos e lacrados e que aguardavam fiscalização. Cada um deles estava com cerca de US$ 20 mil em mercadorias ilegais em seu interior.

Apreensões da DRF/Foz do Iguaçu

O saldo de apreensões da primeira semana de maio/2005, na DRF/Foz, totaliza US$ 369.482,00 (trezentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois dólares), em mercadorias de informática, eletrônicos e produtos de bazar, apreendidos no Posto Fiscal Bom Jesus em Medianeira, além de mais de R$ 700 mil reais em cigarros, referente a 717.960 (setecentos e dezessete mil, novecentos e sessenta) maços. Houve também a apreensão de 10 ônibus e a retenção de um deles, para pagamento de multa.

Já no Posto da Polícia Rodoviária Federal em Santa Teresinha de Itaipu, servidores da DRF/Foz com o apoio dos policiais daquele órgão retiveram seis ônibus, os quais estavam no comboio que se formou na madrugada de 04.05.

DRF/Foz do Iguaçu - Operação no Posto Fiscal Bom Jesus em Medianeira

No dia 09/05 durante operação no Posto Fiscal Bom Jesus, em Medianeira, foram fiscalizados ônibus de linha, além de caminhões e veículos de passeio contendo aproximadamente R$ 8 mil reais em mercadorias contrabandeadas e descaminhadas. Havia eletrônicos, equipamentos de informática e produtos de bazar, os quais foram apreendidos.

Em um dos ônibus que fazia a linha Foz/Londrina continha ainda, 26 kg de maconha. A droga estava sob a responsabilidade de uma garota de 16 anos, a qual foi encaminhada pela Polícia Rodoviária Federal para a Delegacia da Polícia Civil, juntamente com a mercadoria.

Foram fiscalizados também, dois ônibus que estavam no pátio do Posto Fiscal aguardando declaração. Os produtos ilegais presentes no interior dos veículos totalizaram aproximadamente R$ 300 mil reais.

Operações de busca retêm 9 ônibus com mercadorias contrabandeadas em Foz do Iguaçu

No dia 17/05, durante os trabalhos de combate ao contrabando e descaminho que vêm sendo desenvolvidos no Posto Fiscal Bom Jesus em Medianeira-PR foram fiscalizados 43 ônibus, 101 automóveis, 7 vans, 7 furgões e uma carreta, resultando na apreensão de cerca de US$ 58 mil em material de informática, eletrônicos, cigarros e mercadorias diversas. sendo que 35% deste valor refere-se à apreensão de cigarros. Também foram apreendidos 6,5 kg de maconha, 119 frascos de lança-perfumes e 1,4 kg de cocaína. Três pessoas foram presas em flagrante.

Já na madrugada de 18/05, até o meio-dia, as equipes de busca de DRF/Foz do Iguaçu , efetuaram a retenção de 9 ônibus que transportavam mercadorias irregulares e que circulavam na cidade. Destes, dois, estavam carregados com cigarros e outro, com metade pneus e outra metade também com cigarros. Esses veículos foram lacrados e encaminhados ao Depósito de Mercadorias Apreendidas para posterior fiscalização.

Prisão em flagrante por praticar crimes contra a Ordem Fiscal

Em operação realizada em 23/05, pela manhã, entre a DRF/Foz do Iguaçu e a Promotoria de Investigações Criminais – PIC, foi detida uma pessoa que praticava crimes contra a Ordem Fiscal, no Jardim Jupira, em Foz do Iguaçu. A mesma vendia mercadorias descaminhadas, (artigos para o vestuário), utilizando notas fiscais clonadas de uma empresa. A Promotoria de Investigação Criminal lavrou o flagrante e o enquadrou no Art. 1º, inciso 3 da Lei 8.137/90.

DRF/Foz do Iguaçu retém ônibus e caminhões com mercadorias descaminhadas

Na manhã de 24/05, a equipe de busca da DRF/Foz do Iguaçu reteve nas proximidades do Posto de Fiscalização Bom Jesus, em Medianeira-PR, quatro ônibus de sacoleiros que transportavam mercadorias de contrabando e descaminho. Os veículos tentavam a passagem pelo Posto de Fiscalização que ainda estava fechado, quando foram surpreendidos pela equipe.

Já no início da tarde, um caminhão, que transportava uma carga de batatas de procedência argentina, foi apreendido por conter escondidas em sua carga, mercadorias irregulares. Inicialmente, ao passar pela Aduana, a carga de batatas estava regularizada e estava sendo transportada em outro caminhão. Em seguida, houve o transbordo da mercadoria, onde, ao trocar de veículo foram acrescentados às batatas, cerca de US$ 29 mil em mercadorias de informática e eletrônicos. O caminhão foi retido pela Polícia Rodoviária Estadual de Santa Helena e encaminhado para a sede da DRF/Foz. A carga de batatas foi liberada, por estar com a documentação regularizada e as mercadorias contrabandeadas e descaminhadas foram apreendidas. O motorista foi conduzido à Polícia Federal.

Outro caminhão, carregado com alimentos, escondia mercadorias sem documentação legal e apreendido pela Polícia Federal de Guaíra, no último fim de semana, e encaminhado à sede da DRF/Foz, onde aguarda a devida fiscalização.

A DRF/Foz do Iguaçu vem observando a nova modalidade de transporte de mercadorias irregulares, que se deve ao fato de que os ônibus, que antes serviam como transporte das mercadorias, desde o início da Operação Cataratas vêm sofrendo forte fiscalização.

DRF/Foz do Iguaçu - Operação de repressão no feriado

A equipe de busca da DRF/Foz do Iguaçu reteve na tarde do dia 26/05, em São Miguel do Iguaçu-PR, um ônibus carregado de cigarros. No início da noite, um veículo com mercadorias de informática foi apreendido na Rodoviária de Matelândia, o motorista foi preso em flagrante. Um ônibus de linha, que fazia o trecho internacional de Assunção – São Paulo, foi retido, lacrado e encaminhado à sede da DRF para posterior fiscalização.

Já no Posto Fiscal Bom Jesus, em Medianeira, foram vistoriados 149 veículos, sendo 108 vans, 34 ônibus, 5 motos e 2 táxis, além da fiscalização de dois ônibus que estavam lacrados. Toda a operação somou US$ 89 mil em mercadorias como: cigarros, informática, eletrônicos e artigos para bazar.

DRF/Foz do Iguaçu - Operações de busca e fiscalização no fim de semana

A equipe de busca da DRF/Foz do Iguaçu, juntamente com a Promotoria de Investigações Criminais, realizou uma operação no sábado à tarde, dia 28, que resultou na retenção de um automóvel que transportava informática e de cinco ônibus que transportavam mercadorias irregulares, dentre elas bebidas, cigarros, material de informática e eletrônicos. Os veículos foram encaminhados à sede da DRF e aguardam fiscalização.

Durante o fim de semana, a fiscalização no Posto Fiscal Bom Jesus, em Medianeira-PR continuou, resultando na apreensão de US$ 134 mil em mercadorias de contrabando e descaminho.

DRF/Itajaí desmonta esquema de importação fraudulenta de produtos têxteis

A Seção de Controle Aduaneiro da DRF/Itajaí-SC concluiu ação fiscal referente à importação de 719 toneladas de fios de poliéster-viscose (PV), originários da Índia, Indonésia e Cingapura.

Embora os produtores dos fios fossem asiáticos, a intermediação vinha sendo efetivada por empresa de Miami (EUA). O exportador norte-americano, em verdade, integrava o mesmo grupo empresarial do importador brasileiro.

O procedimento contou com apoio da Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção (ABIT), peritos credenciados da área têxtil e do Instituto Nacional de Criminalística da Polícia Federal.

Ao final, ficou configurado o uso de documentos falsos no despacho aduaneiro e o subfaturamento dos preços declarados à fiscalização. Com tais artifícios o importador não recolhia os tributos efetivamente devidos pela nacionalização dos fios, permitindo-lhe concorrer em condições de desigualdade no mercado brasileiro.O valor das mercadorias foi estimado em R$ 4.400.000,00.

Os fatos, também, serão encaminhados ao Ministério Público Federal para apuração de crimes contra a Ordem Tributária e o Descaminho.

DRF/Joaçaba-SC - Realiza operação de repressão

A DRF/Joaçaba-SC. realizou nos dias 4 e 5 de maio, operação de repressão ao contrabando/descaminho ao longo da rodovia SC-467, a qual liga o município de Xanxerê-SC ao Estado do Paraná, em que foram vistoriados vários veículos.

A Delegacia recebeu o apoio do corpo de bombeiros daquele município que cedeu seu pátio para a operação, que resultou na fiscalização em um ônibus de turismo procedente do Paraguai, em que foram emitidos 14 (quatorze) Autos de Infração para apreensão de mercadorias e a lavratura de 14 (quatorze) processos de representações fiscais para fins penais.

As mercadorias foram avalizadas em U$ 16.601,29 (dezesseis mil, seiscentos e um dólares e vinte e nove centavos) ou o equivalente a R$.45.653,55 (quarenta e cinco mil, seiscentos e cinqüenta e três reais e cinqüenta e cinco centavos), observando-se que mais de 50% das mercadorias correspondiam a produtos de informática.

DRF/Londrina realiza operação de repressão ao contrabando com prisão em flagrante de 4 pessoas

A equipe de Combate e Repressão ao Descaminho e Contrabando da DRF/Londrina-PR, com o apoio da Polícia Federal, efetuou operação de repressão, tendo como resultado a apreensão de 267.500 maços de cigarros (26.750 pacotes) avaliados em US$ 53,500.00, além de produtos de informática avaliados em US$ 1,560.00, totalizando, assim, US$ 55,060.00 em apreensões, ou seja, aproximadamente R$ 137.650,00.

O veículo, tipo ônibus, que transportava as mercadorias, também foi apreendido, sendo avaliado em R$ 25.000,00. A Polícia Federal efetuou 4 prisões em flagrante. Foram presos dois motoristas e duas pessoas que assumiram a propriedade das mercadorias.

DRF/Londrina - Repressão ao Contrabando e Descaminho

A DRF/Londrina com o apoio da Polícia Federal de Londrina, realizou, no dia 12/05, operação de repressão ao contrabando e descaminho em dois estabelecimentos comerciais localizados no município de Andirá-PR.

Os estabelecimentos fiscalizados comercializam mercadorias importadas irregularmente, infringindo a legislação vigente e prejudicando o comércio regular daquela localidade.

Foram apreendidas mercadorias como: equipamentos de informática, eletrônicos, brinquedos, cigarros e produtos de bazar, as quais foram valoradas em R$10.766,63 (dez mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos).

IRF/Florianópolis-SC - Apreensão de mercadorias, veículos e prisão em flagrante

Em operação conjunta com a Polícia Federal, a Equipe de Repressão Aduaneira da IRF/Florianópolis efetuou, na madrugada de 11/05, a apreensão de mercadorias de procedência estrangeira desacobertadas de documentação fiscal, bem como a apreensão do automóvel marca Renault-Scenic ano 2003 que as transportava. Mais mercadorias estrangeiras irregulares foram encontradas na residência do autuado, o qual foi preso em flagrante.

Foram lavrados três autos de infração e apreendidos, dentre outros, equipamentos de informática, eletrônicos e bebidas. O automóvel e as mercadorias, avaliados em US$ 32.192,80, 9 (trinta e dois mil,cento e noventa e dois dólares e oitenta centavos) as quais foram encaminhados ao depósito de mercadorias apreendidas da IRF/Florianópolis.

IRF/Florianópolis apreende veículo e mercadorias

O Grupo de Repressão Aduaneira da IRF/Florianópolis, em operação conjunta com a Polícia Rodoviária Federal, efetuou, no dia 14/05, a apreensão de mercadorias de procedência estrangeira, bem como do automóvel marca Fiat Tempra que as transportava. O veículo e as mercadorias, entre aparelhos eletro-eletrônicos, equipamentos de informática, CD, etc., totalizando cerca de R$ 17 mil, foram encaminhados ao Depósito de Mercadorias Apreendidas da Inspetoria.

Apreensão de veículos e mercadorias em Florianópolis

Em operação conjunta com a Polícia Rodoviária Federal, o Grupo de Repressão Aduaneira da IRF/Florianópolis efetuou, na madrugada de 19/05, nas proximidades de Rancho Queimado, a 60 km de Florianópolis, a apreensão de um automóvel Ford-Escort e um Ford-Versailes, que transportavam mercadorias de procedência estrangeira como, cigarros, equipamentos eletrônicos, informática e CDs, desacobertadas de documentação fiscal.

As mercadorias e os veículos, avaliados em aproximadamente R$ 25.750,00, foram encaminhados ao Depósito de Mercadorias Apreendidas da Inspetoria.

JUNHO

Operação Panorama resulta em apreensão de produtos de informática e equipamentos eletrônicos

A SRF, através da Divisão de Repressão ao Contrabando e Descaminho da SRRF09 e da IRF/Curitiba, no dia 07/06, na cidade de Curitiba, conjuntamente com a Polícia Federal da Operação Panorama, que ocorreu nos Estados do Paraná e Mato Grosso. Até o momento foram presas 18 pessoas que são acusadas de fazer parte de uma quadrilha formada por brasileiros e estrangeiros e que praticam os seguintes crimes: contrabando e descaminho, falsificação de cartão de crédito, de passagens aéreas, clonagem de veículos e aparelhos celulares, simulação de casamentos e entrada ilegal no país.

A Operação Panorama teve início às 4h30, para cumprir 23 mandados de prisão e 28 de busca e apreensão nas cidades de Curitiba, Foz do Iguaçu, Paranaguá e Cuiabá.

Em Curitiba as equipes da Receita Federal se dirigiram a três dos 14 locais envolvidos, que eram lojas localizadas no centro comercial da capital paranaense, onde foram apreendidas grande quantidade de produtos de informática e equipamentos eletrônicos, entre eles, notebooks, câmeras digitais, filmadoras e pen-drives, avaliados em aproximadamente R$ 400.000,00. Foram apreendidas mercadorias que se encontravam no apartamento de um dos proprietários das lojas que também era utilizado como depósito.

Apreensões no Posto Fiscal em Bom Jesus

Na semana passada, equipe de servidores da IRF/Curitiba prestou reforço nas operações de combate ao contrabando e descaminho realizadas pela DRF/Foz do Iguaçu.

As fiscalizações efetuadas no Posto Fiscal Bom Jesus, em Medianeira-PR, resultaram na emissão de 190 autos de infração, com a apreensão de cerca de US$ 504 mil em equipamentos eletrônicos, informática, mercadorias diversas e cigarros (mais de 300 mil maços), além de cerca de US$ 658 mil em aplicação de multas. Foram vistoriados, 13 ônibus de turismo (normalmente utilizados para transportar mercadorias irregulares), 15 ônibus de linha, além de 77 veículos diversos.

IRF Florianópolis apreende mercadorias em Rancho Queimado

A IRF/Florianópolis, em operação conjunta com a Polícia Rodoviária Federal de Santa Catarina, efetuou, no dia 11/06, a apreensão de mercadorias estrangeiras desacobertadas de documentação fiscal, transportadas em um ônibus, na BR-282, nas proximidades de Rancho Queimado, planalto serrano catarinense. No veículo viajavam treze passageiros, identificados pela fiscalização como proprietários das mercadorias. A empresa responsável pelo ônibus recebeu multa de R$ 30.000,00, por ser reincidente, conforme art. 75 da Lei n.º 10.833/2003. Dentre as mercadorias, encaminhadas ao Depósito de Mercadorias Apreendidas da IRF/ Florianópolis, constam brinquedos, bebidas, eletrônicos, equipamentos de informática, e CDs, avaliados num montante de R$ 30 mil.

IRF/Florianópolis apreende ônibus com mercadorias

Em operação conjunta com a Polícia Rodoviária Federal, o Grupo de Repressão Aduaneira da IRF/Florianópolis apreendeu, na madrugada de 15/06, mais um ônibus, com 23 passageiros, transportando mercadorias de procedência estrangeira desacobertadas de documentação fiscal. A apreensão deu-se na Rodovia BR-282, no oeste catarinense.

O ônibus, com as mercadorias, foi lacrado e encaminhado ao Depósito de Mercadorias Apreendidas da IRF, para que sejam lavrados os respectivos autos de infração.

Apreensão de mercadorias em Foz do Iguaçu

As apreensões de mercadorias contrabandeadas e descaminhadas, no Posto Fiscal Bom Jesus, em Medianeira-PR, durante o período de 30/05 a 04/06, alcançaram a cifra de US$ 403 mil, valor que equivale a aproximadamente R$ 1 milhão. Este valor se divide entre vistorias realizadas nos veículos que passaram pelas proximidades do Posto e fiscalizações aos ônibus que estão retidos no pátio, do próprio Posto, e que aguardavam a deslacração. Durante a semana passada 10 ônibus foram fiscalizados.

Já, na noite do dia 05, a equipe de busca da DRF/Foz do Iguaçu, em parceria com a Polícia Federal, realizou fiscalização em um hotel, no bairro Maracanã, em Foz. Nesta ação, foram apreendidas aproximadamente 200 caixas de cigarros que estavam espalhados em dois quartos do hotel. Ainda foram apreendidos dois ônibus que estavam carregados de mercadorias como cigarros e eletrônicos. O gerente do hotel foi preso e encaminhado à Polícia Federal.

DRF/Foz do Iguaçu retém 9 ônibus de sacoleiros em 22 horas de operação

Uma operação de 22 horas de trabalho pela equipe de servidores da DRF/Foz do Iguaçu iniciada às 5 horas do dia 7, resultou na retenção de nove ônibus que transportavam mercadorias irregulares. Desse total, três foram retidos durante o dia e transportavam brinquedos, eletrônicos e na grande maioria, pneus e cigarros.

Já, os outros seis, foram retidos, à noite, no meio de uma formação de comboios, com mais 80 ônibus de sacoleiros, em um posto de gasolina em Santa Terezinha de Itaipu e levados até o Posto de Fiscalização Bom Jesus, em Medianeira. Os ônibus foram lacrados para posterior levantamento do volume apreendido.

DRF/Foz do Iguaçu apreende 43.900 pacotes de cigarros escondidos em estacionamento

A DRF/Foz do Iguaçu, em parceria com a Polícia Federal, apreendeu 878 caixas de cigarros, o equivalente a US$ 87.800,00, além da aplicação de multa de US$ 1.000,00 por caixa. Os cigarros estavam escondidos em um estacionamento nas proximidades do Jardim Jupira, na região da Ponte Internacional da Amizade.

Para o transporte dessa grande quantidade de cigarros, 43.900 pacotes, foi utilizado dois caminhões. O proprietário da mercadoria evadiu-se do local.

Operações noturnas retêm 7 ônibus em Foz do Iguaçu

A DRF/Foz do Iguaçu, em parceria com a Promotoria de Investigações Criminais, reteve, na noite do dia 8, sete ônibus de sacoleiros. Deste total, quatro foram abordados em operações de busca na Vila Portes, em Foz, e três no Posto da Polícia Rodoviária Federal em Santa Terezinha de Itaipu. Todos transportavam artigos de bazar, informática, eletrônicos e cigarros, o equivalente a aproximadamente US$ 30.000,00 para cada veículo.

O motorista de um dos ônibus foi preso, juntamente com um passageiro, por desacato à autoridade. Os dois resistiram e tentaram dificultar a fiscalização. Os ônibus foram conduzidos à DRF e aguardam deslacração.

Mais quatro ônibus com contrabando são retidos em Foz do Iguaçu

A equipe de buscas da DRF/Foz do Iguaçu, em parceria com a Promotoria de Investigações Criminais, reteve, na noite do dia 13, quatro ônibus de sacoleiros, em um posto de gasolina na região da Vila Portes, em Foz.

Cada veículo transportava, em média, cerca de US$ 25.000,00 em mercadorias contrabandeadas e descaminhadas, sendo que dois ônibus transportavam cigarros e os outros dois transportavam material de informática, eletrônicos e artigos de bazar. Os quatro ônibus foram conduzidos até o pátio da DRF e aguardam a deslacração.

DRF/Foz do Iguaçu retém ônibus e automóveis com mercadorias contrabandeadas

A equipe de busca da DRF/Foz do Iguaçu reteve no dia 22 seis veículos carregados com mercadorias contrabandeadas e descaminhadas. Quatro deles transitavam pelas estradas vicinais (desvio) na tentativa de fugir da fiscalização. Os outros dois foram encontrados nas proximidades do Rio Paraná, na cidade de Foz do Iguaçu.

No início da tarde de 23/06, três ônibus foram retidos no Posto de Fiscalização da Polícia Rodoviária Federal, em Santa Terezinha de Itaipu-PR, carregados com mercadorias estrangeiras sem a comprovação regular de importação das mesmas.

DRF/Foz do Iguaçu apreende mercadorias no final de semana

No último fim de semana, equipes de busca da DRF/Foz do Iguaçu realizaram várias fiscalizações nos municípios de Missal, Santa Terezinha de Itaipu, Cascavel, Céu Azul, São Miguel do Iguaçu e Foz do Iguaçu, em locais como: guarda-volumes, garagens de ônibus e Postos da Polícia Rodoviária Federal tendo sido apreendidos cerca de US$ 25,000.00 em mercadorias, além da retenção de três ônibus. As mercadorias foram avaliadas em cerca de US$ 80,000.00.

Perseguição a comboio de ônibus de sacoleiros em Foz do Iguaçu

Por volta das 7h30 de 30/06, um servidor da DRF/Foz do Iguaçu observou um forte esquema de batedores que se deslocavam em conjunto com um comboio de ônibus em direção a São Miguel do Iguaçu, utilizando-se de estrada secundária. Buscou-se informações com a equipe posicionada no Posto da Polícia Rodoviária Federal em Santa Terezinha de Itaipu e foi constatado que o grupo estava se desviando dos postos de fiscalização.

A partir dessas informações as Unidades da Receita Federal que estão no caminho que leva a São Paulo foram acionadas, e montado um forte esquema policial para poder buscar os veículos, inclusive com a utilização de um helicóptero locado, para essa operação, haja vista, a grande capilaridade das vias rodoviárias na região.

A ousadia foi marca registrada na ação dos veículos: alta velocidade e dois bloqueios montados pela Polícia Rodoviária Estadual subjugados, colocando em xeque a autoridade do Estado.

Com sobrevôo da aeronave no local onde se encontrava o comboio, houve a dispersão dos ônibus, fazendo com que pequenos grupos se deslocassem com o intuito de se ocultar da fiscalização.

Como resultado dos trabalhos, 22 ônibus foram resgatados na região de Cascavel e um outro foi encontrado na região de Londrina, totalizando 23 veículos. A estimativa é de que o valor das mercadorias transportadas seja superior a US$ 1 milhão. Na operação participaram 30 servidores das Delegacias da Receita Federal em Foz do Iguaçu, Cascavel, Londrina e Maringá, e 110 policiais, entre Polícia Federal, Rodoviária Federal, Rodoviária Estadual e Militar do Paraná.

Os ônibus estão sendo trazidos, escoltados, de volta para a cidade de Foz do Iguaçu, onde ficarão à disposição da Polícia Federal.

DRF/Foz do Iguaçu: Fiscalização em Medianeira-PR

Na semana passada foram deslacrados 13 ônibus que estavam retidos no Posto Fiscal Bom Jesus em Medianeira-PR.

Destes trabalhos participaram os servidores que estão prestando reforço nas operações de combate ao contrabando e descaminho da DRF/Foz, sendo eles das unidades de Joinville, Florianópolis e Lages-SC. Todos os ônibus foram apreendidos pelo Regulamento Aduaneiro, o que totalizou aproximadamente US$ 514 mil dólares em mercadorias. Deste montante cerca de US$ 40 mil em cigarros e o restante em produtos de informática, equipamentos eletrônicos, pneus, CD's, bebidas e brinquedos.

Megaaprensão de perfumes em Itajaí no valor de R$ 4,7 milhões

A DRF/Itajaí-SC concluiu nesta semana o segundo auto de infração de cosméticos e perfumes de marcas tradicionais como Chanel, Bulgari, Estee Lauder, entre outras, num total de 100.900 unidades.

O real adquirente das mercadorias, uma empresa localizada em São Paulo, utilizava empresas "laranjas" para a importação, sonegando expressivos valores de IPI, PIS/Pasep e Cofins.

Além do subfaturamento, que reduzia o valor da mercadoria em até 6 vezes, foram identificadas práticas ilícitas de interposição fraudulenta de terceiros e ocultação do real adquirente das mercadorias mediante fraude e simulação.

O valor declarado pelo importador foi de R$ 1.042.643,40, tendo sido constatado que o valor real é de R$ 4.779.513,65. O valor estimado de IPI, PIS e Cofins que seriam sonegados giram em torno de R$ 1.920.000,00.

DRF/Londrina - Operação ao contrabando prende em flagrante 4 envolvidos

A DRF/Londrina em conjunto com a Polícia Federal realizou operação de combate ao contrabando e descaminho no dia 13/06, resultando na prisão de quatro pessoas em flagrante.

Foram visitados um estabelecimento comercial (oficina especializada em alinhamento e balanceamento de pneus) e uma residência, sendo apreendidos pneus importados, agrotóxicos, CD e DVD virgens, dois gabinetes de computadores e dois automóveis com valor total da apreensão estimados em R$ 47.753,00.

8ªRF: ALF/Porto de Santos apreende 6 toneladas de produtos contrafeitos

A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, através da Alfândega do Porto de Santos, informa que, em operação de fiscalização de repressão a ilícitos aduaneiros realizada pela Força Especial de Repressão Aduaneira - FERA e pela Divisão de Operações Especiais - DIOPE, foram apreendidas aproximadamente 6 toneladas de produtos contrafeitos, avaliados em R$107.400,00.

Os relógios, bolsas, mochilas e porta-espelhos infantis; que utilizavam indevidamente as marcas Hello Kitty e Moranguinho, foram embarcados no navio CSAV Rio Rapel, proveniente do Porto de Xangai (China) com destino a Santos.

Ao verificarem as cargas, os fiscais suspeitaram de uso indevido das marcas, motivo pelo qual as mercadorias foram retidas para melhor exame e, após análise de autenticidade, confirmou-se a prática de contrafação dos produtos, ou seja, a utilização das marcas sem a autorização de seus legítimos detentores ("pirataria"), em clara violação à Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279/96). As imagens dos produtos apreendidos poderão ser obtidas no Terminal da Termares, localizado no Cais do Saboó, s/nº.

Departamento de Polícia Federal - DPF.
Notícias divulgadas entre março e maio de 2005:

MARÇO

01.03.05 - PF APREENDE MAIS 25 MIL MAÇOS DE CIGARROS CONTRABANDEADOS

VILA VELHA/ES - Em continuidade à "Operação Tabaco" desencadeada no último sábado, 26, Policiais Federais da Delegacia de Repressão a Crimes Fazendários (Delefaz), em conjunto com policiais da Delegacia de Repressão a Crimes Contra o Patrimônio (Delepat), lotados na Superintendência Regional no Estado do Espírito Santo, apreenderam na manhã de hoje 25 mil maços de cigarros contrabandeados do Paraguai.

Em cumprimento aos Mandados de Busca e Apreensão expedidos pela 5ª Vara Federal, os policiais apreenderam 15 mil maços de cigarros em uma residência no bairro de São José, no município de Baixo Guandu, e 10 mil maços em outra residência no bairro Aeroporto III, em Colatina, todas na região norte do Espírito Santo.

Os responsáveis pelas mercadorias não estavam no local, por isso não houve prisões, mais todos foram identificados e responderão a inquérito policial pelo crime de contrabando. Os cigarros estavam em 50 caixas de papelão (30 caixas em Baixo Guandu e 20 caixas em Colatina), contendo em seu interior 50 pacotes, com 10 maços, totalizando 25 mil maços de cigarros. Somando as duas operações, a de hoje e a de sábado, chega-se à apreensão de 226 mil maços de cigarros em apenas 72 horas de atuação policial.

02.03.05 - APREENDIDAS MAIS DE 100 MÁQUINAS DIGITAIS CONTRABANDEADAS.

MARÍLIA/SP - Mais de cem máquinas fotográficas digitais foram apreendidas na madrugada da terça-feira, dia 1º, em uma operação efetuada no município de Ourinhos (SP) pela Polícia Rodoviária Federal. Três pessoas foram presas pela prática do crime de descaminho. Os presos foram conduzidos juntamente com as mercadorias à Delegacia de Polícia Federal em Marília.

Na operação, que ocorreu no Km 345 da BR-153, foram presos Luiz Batista de Carvalho, 44 anos, Dionísio dos Santos, 29 anos, e Arvelino dos Santos, 32 anos. Eles foram surpreendidos transportando sem a devida documentação fiscal 117 máquinas digitais, filmadoras e Palmtops. O destino da mercadoria era a cidade de São Paulo. Depois da lavratura do flagrante, os presos foram encaminhados à Cadeia Pública de Pompéia/SP.

02.03.05 - SETE PRESOS E US$ 28 MIL EM CONTRABANDO APREENDIDOS EM LONDRINA

LONDRINA/PR - Na manhã de ontem, dia 1º, policiais federais de Londrina, em trabalho conjunto com a Delegacia da Receita Federal, prenderam em flagrante sete pessoas que transportavam em um ônibus vindo de Foz do Iguaçu grande quantidade de mercadorias sem documentação legal adquiridas no Paraguai. Cerca de 28 mil dólares em aparelhos de informática, eletrônicos, bebidas, brinquedos e cigarros foram apreendidos.

A ação ocorreu nas imediações da Rodovia BR 369, próximo ao trevo de Assis/SP, no município de Cambé/PR. Neste local foram presos Cosme Mota de Oliveira, 45 anos, Carlos Eduardo de Lacerda, 22, Anderson Pereira, 22, Maria Terezinha Rambo, 40, Wellington Bezerra Braga, 23, José Aparecido de Moraes, 37, e Marisa Maria Rambo, 33, que estavam no ônibus da empresa Primeira Opção Turismo Ltda ME.

A mercadoria apreendida está no depósito da Receita Federal. Os presos permanecem na Delegacia de Polícia Federal em Londrina e respondem por contrabando e descaminho, art. 334 do Código Penal.

03.03.05 - OPERAÇÃO TABACO FAZ A TERCEIRA APREENSÃO DE CIGARROS

VILA VELHA/ES - Em continuidade à “Operação Tabaco” desencadeada no último sábado, 26, policiais federais da Delegacia de Repressão a Crimes Fazendários (Delefaz) lotados na Superintendência Regional no Espírito Santo, apreenderam na manhã de hoje, 14 mil maços de cigarros contrabandeados do Paraguai.

Os policiais apreenderam 10.500 maços de cigarros em Rio Bananal e outros 3.500 na cidade de Colatina, todas na região norte do Espírito Santo. Os responsáveis pelas mercadorias não se encontravam no local, por isso não houve prisões, mais todos foram identificados e responderão a Inquérito Policial pelo crime de contrabando.

Os cigarros estavam envoltos em 28 caixas de papelão (21 caixas em Rio Bananal e 7 caixas em Colatina), contendo em seu interior 50 pacotes, com 10 maços, totalizando 14 mil maços de cigarros. Somando as três operações, a de hoje, a de sábado e a de ontem, chega-se à apreensão de 240 mil maços de cigarros em apenas quatro dias de atuação policial.

03.03.05 - MARÍLIA/SP - Na manhã de quinta-feira, dia 03, a Polícia Rodoviária Federal prendeu sete pessoas em flagrante delito, que transportavam em um ônibus, vindo de Foz do Iguaçu (PR), grande quantidade de material de informática sem a documentação fiscal exigida. A operação foi realizada no entrocamento da BR-153 com a SP 270, no município de Ourinhos (SP).

Foram conduzidos à Delegacia de Polícia Federal em Marília para formalização do flagrante Ângela Cristina Souza, Gilsimar de Lima Severino, Elemar Schuabe Lang, José Roberto Ângelo Rodrigues, Marcos Antonio Dias, Adriana de Lara e Roseni dos Santos. Depois o grupo foi encaminhado à Cadeia Pública de Pompéia (SP). A mercadoria está avaliada em torno de quatrocentos mil reais.

08.03.05 - FLAGRANTE DE US$ 8000 EM MERCADORIAS CONTRABANDEADAS

MARÍLIA/SP - Mais de 8000 dólares em mercadorias foram apreendidos, por volta das 10h30 de ontem, 07, na base da Polícia Rodoviária Federal em Ourinhos/SP, que estavam sendo transportas no ônibus de linha da empresa Garcia, de Londrina/PR.

O ônibus que trafegava na BR 153,intinerário Londrina-São Paulo,foi fiscalizado por policiais rodoviários federais que encontraram no interior do bagageiro várias caixas e bolsas contendo materiais eletrônicos e de informática. Foram conduzidos à Delegacia de Polícia Federal em Marília/SP, Elizeu Paulas, de 34 anos e Tânia Luciane dos Santos, de 23 anos, ambos residentes em Foz do Iguaçu/PR.

08.03.05 - HOMEM É PRESO COM PRODUTOS CONTRABANDEADOS EM LONDRINA

LONDRINA/PR -Na tarde da última sexta-feira, dia 04, policiais federais da Delegacia de Londrina prenderam em flagrante José Valderi Ribeiro, 52 anos. Ele transportava em um ônibus que retornava do Paraguai grande quantidade de mercadorias de procedência estrangeira, desacompanhadas da devida documentação legal e munição sem autorização da autoridade competente.

Foram apreendidos cerca de US$ 8.512,20 em material de informática, brinquedos, cigarros, medicamentos, cinqüenta cartuchos para revólver de calibre 38 e cem de calibre 32. A mercadoria está no depósito da Receita Federal e os cartuchos foram entregues à PF. O preso permanece na custódia da Delegacia da Polícia Federal em Londrina e responde pela prática de crime de descaminho - art.334 Código Penal e tráfico internacional de munição para arma de fogo - art.18 da lei nº 10.826/2003.

14.03.05 - MULHER É PRESA COM 253 PACOTES DE CIGARRO

NAVIRAÍ/MS - Policiais militares de Naviraí prenderam em flagrante delito na noite de sábado, dia 12, Nilza Amorim de Souza, que transportava 253 pacotes de cigarros com 10 maços cada um, de origem estrangeira, de diversas marcas, embalados em 05 caixas de papelão. Os policiais militares abordaram um veículo Belina suspeito com dois ocupantes e na averiguação, foram encontrados os pacotes de cigarros no porta-malas. O casal foi conduzido até a Delegacia de Polícia Federal em Naviraí juntamente com o veículo e a mercadoria apreendida.

16.03.05 - PF ESTOURA MAIS DOIS DEPÓSITOS DE MERCADORIAS EM FOZ DO IGUAÇU

FOZ DO IGUAÇU/PR - Policiais federais da Delegacia em Foz do Iguaçu, na manhã de hoje, dia 16, chegaram a dois depósitos de mercadorias localizados na Rua Vicente de Carvalho, um no número 72 e outro no Estacionamento Paraná, na Vila Portes, região da Ponte Internacional da Amizade. Nos dois locais foram apreendidas mercadorias no valor estimado de 50 mil dólares.

Três pessoas foram presas, e foram apreendidos 200 caixas de cigarros e dezenas de pneus, além de outras mercadorias de origem estrangeira sem documentação fiscal, e três veículos, sendo duas vans e um santana, que serviam ao contrabando. A quantidade de mercadoria era tanta, que foi solicitado um caminhão baú da Receita Federal para transporte da apreensão.

16.03.05 - OPERAÇÃO NA PONTE DA AMIZADE APREENDE US$ 150 MIL EM CONTRABANDO

FOZ DO IGUAÇU/PR - Uma verdadeira operação de guerra, desencadeada com base nas informações filtradas pelo Serviço de Inteligência da PF, fechou hoje as ruas que dão acesso ao local onde se concentra o descaminho e contrabando em Foz do Iguaçu. Nas ruas Cruz e Souza com Assis Brasil, na Vila Portes, onde em guarda-volumes são escondidas as mais diversas mercadorias estrangeiras sem a documentação fiscal, centenas de curiosos, "laranjas" e compristas acompanharam a ação policial, que resultou em oito presos e cerca de 150 mil dólares em mercadorias apreendidas.

Os 16 policiais federais fortemente armados encontraram no local aproximadamente 400 caixas de cigarros, além de eletrônicos, brinquedos, jogos, roupas, CDs, DVDs. Dois caminhões, um da Receita Federal e outro da Polícia Federal, totalmente lotados, foram encaminhado à Receita, onde serão discriminados todos os bens apreendidos e seus valores.

Os proprietários das mercadorias responderão por contrabando e descaminho, artigo 334 do Código de Processo Penal, e os responsáveis pelos guarda-volumes, foram incursos na letra "c" do mesmo artigo, que é o de manter em depósito mercadoria proveniente de contrabando e descaminho.

A Polícia Federal em Foz do Iguaçu vem intensificando o combate a esses crimes e tem tido sucesso, pois somente no dia de hoje, seis flagrantes foram lavrados por contrabando e descaminho.

17.03.05 - PF EM LONDRINA PRENDE SETE E APREENDE US$ 21 EM MERCADORIAS

LONDRINA/PR - Na madrugada de hoje, 17, policiais federais da delegacia de Londrina em uma barreira para fiscalização de rotina no posto de pedágio entre os municípios de Rolândia/PR e Arapongas/PR prenderam em flagrante sete pessoas que transportavam no ônibus da empresa Pluma, linha Foz do Iguaçu - Rio de Janeiro, grande quantidade de mercadorias de procedência estrangeira, desacompanhadas da devida documentação legal. Foram apreendidos cerca de US$ 21 mil em material de informática.

Foram presos Luzia Rodrigues Menezes, 49, Amara Maria da Silva, 41, Maria do Socorro Pereira de Morais, 51, Vinicius Ottoni Villardi, 30, José Carlos Saraiva de Medeiros, 24, Jair Cesar Clemente, 34, e Francisco de Assis Silva Lima, 45. A mercadoria e o ônibus estão no depósito da Receita Federal. Os presos permanecem na delegacia da PF em Londrina e respondem pela prática de crime de descaminho - art. 334 do Código Penal.

18.03.05 - PF APREENDE DUAS CARRETAS DE COMBUSTÍVEL ADULTERADO

SÃO PAULO/SP - A Polícia Federal apreendeu, por intermédio da Delegacia de Repressão a Crimes Fazendários, hoje, dia 18, dois caminhões-tanque contendo combustível adulterado. Os caminhões, modelo Mercedes-Benz e de placas CYR0283/PR, e CYB6039/SP, foram localizados pela equipe de policiais federais em São Caetano do Sul/SP, na rua Vinte e Oito de Julho, 433, na SKF Transportadora Ltda.

As carretas, que transportavam em cada tanque cinco mil litros do líquido, eram conduzidas pelos motoristas Cláudio Cristyan Umbelino dos Santos, de 31 anos, e Luciano Donizete Rosa, de 37 anos. Eles foram encaminhados à Superintendência Regional da Polícia Federal em São Paulo, onde foram lavrados os flagrantes.

O delegado de polícia federal responsável pela apreensão estará à disposição da imprensa hoje, às 15:30h, na sede da PF, na rua Hugo D'Antola, 95, Lapa de Baixo.

18.03.05 - MILHARES DE ÓCULOS CONTRABANDEADOS APREENDIDOS EM SÃO PAULO

SÃO PAULO/SP - A Polícia Federal apreendeu, por intermédio da Delegacia de Repressão a Crimes Fazendários, na última noite, centenas de caixas de óculos importados ilegalmente. A mercadoria estava em uma loja e depósito na avenida Senador Queiroz, 544 bairro Mercado, São Paulo, SP.

A operação foi conseqüência de investigações que levaram à sede da empresa Mei Kai Comércio de Óculos Ltda., que no momento da ação policial estava sob a guarda de Qian Xu, estrangeiro em situação de turista no Brasil. Na loja foram apreendias 297 caixas de óculos, armações e lentes. No depósito da mesma loja foram apreendidas outras 2.435 caixas.

21.03.05 - APREENDIDAS 50 TONELADAS DE ROLAMENTO AUTOMOTIVO

PIMENTA BUENO/RO - A Polícia Federal apreendeu na manhã de hoje 50 toneladas de rolamentos automotivos falsificados na cidade de Pimenta Bueno (RO). As 300 mil peças de origem asiática estavam em um depósito de uma empresa da cidade. As investigações começaram depois da denúncia sobre o comércio irregular do produto na região. Os policiais descobriram que a mercadoria entrava no país através do Porto de Manaus (AM) e era levada até Pimenta Bueno, base de distribuição dos rolamentos.

Os rolamentos eram identificados como sendo da marca japonesa Nachi, mas na verdade eram fabricados pela empresa Winrong Company Ltda, da China, e exportadas pelas empresas Gouangzhou Trade Company e Changjin Trade Company, também chinesas. Outra prova da falsificação eram as diferenças entre as notas de importação do produto e a identificação das caixas. Segundo inscrição nas caixas, o produto teria sido fabricado no Japão, mas a nota comprovava o real local de fabricação, que era a China.

A apreensão aconteceu na empresa Ciclo Cairu – Moto e Bici Peças, de propriedade de um dos maiores empregadores da região de Pimenta Bueno. Os policiais que participaram da apreensão estimam que serão necessárias 5 carretas para o transporte do material, avaliado em R$ 9 milhões. A PF irá trabalhar a partir de agora com duas linhas de investigação: o esquema de entrada do produto no país e como era feita a distribuição dos rolamentos.

22.03.05 - APREENDIDOS 100 MIL DÓLARES DE CONTRABANDO EM FOZ DO IGUAÇU

FOZ DO IGUAÇU/PR - Policiais Federais e fiscais da Receita Federal em Foz do Iguaçu apreenderam na noite de ontem, dia 21, em um hotel no centro da cidade, mais de 100 mil dólares em mercadorias contrabandeadas, culminando com a prisão de três pessoas.

Uma denúncia recebida pela PF em Foz do Iguaçu dava conta que o Hotel Luft, estaria abrigando uma grande quantidade de cigarro, pneus e outras mercadorias fruto de descaminho.

Inicialmente, os quartos foram vistoriados, sendo encontrada grande quantidade de caixas de cigarros contrabandeados, além de eletrônicos e informática. A informação dava conta ainda de um local nos fundos do estabelecimento, onde haveria mais mercadoria.

De posse da informação, fiscais e policiais iniciaram a tentativa de localizar o depósito. Depois de horas de procura, chegou-se a um "calabouço", onde funcionam as caldeiras e máquinas da piscina. Lá foram encontrados 163 caixas de cigarros e mais 61 pneus de vários tamanhos.

Ao todo foram apreendidos 530 caixas de cigarros, mais de 70 pneus, 75 cilindros de gás para ar refrigerado, material de informática e eletrônicos, entre outros. Tais mercadorias seriam comercializadas na cidade de Videira (SC). Três pessoas foram presas, e o responsável pelo hotel também será indiciado por crime de facilitação ao contrabando, ficando todos à disposição da Justiça Federal de Foz do Iguaçu.

22.03.05 - TRÊS PESSOAS PRESAS COM CIGARRO CONTRABANDEADO

GUAÍRA/PR - Os contrabandistas de cigarros estão intensificando suas ações delituosas na região de Guaíra. Ao que parece, a fiscalização que vem sendo feita na região de Foz do Iguaçu está fazendo com que procurem novas rotas para passar clandestinamente o cigarro comprado no Paraguai e que abastece os mercados consumidores do sul e do sudeste do país.

Depois de investigações, policiais federais da delegacia de Guaíra chegaram na madrugada de hoje, dia 22, a um clube náutico às margens do Rio Paraná, no município de Terra Roxa.

No local foram encontradas 468 caixas de cigarros, que equivalem a 23.400 pacotes, armazenadas em dois pequenos galpões e sob lona plástica. Segundo uma pessoa que mora no clube, o cigarro foi depositado ali na madrugada de domingo para segunda-feira por um grupo de pessoas que o coagiram com ameaças para que aceitasse a guarda do produto. Três pessoas que estavam no local foram presas: Cláudio Francisco Pires Farias, Sérgio Gonçalves Menezes, e Éderson Fernando Lucena Barbosa.

Conforme foi apurado pela Polícia Federal, grande parte do cigarro apreendido seria levada para Porto Alegre (RS) por Cláudio Francisco, que já foi preso em Caxias do Sul por contrabando. Um ônibus de propriedade de Sérgio Gonçalves seria utilizado no transporte. Dois veículos foram apreendidos na operação: um Gol e uma Parati. O veículo Parati estava com 20 caixas de cigarros que seriam levados para Marilena, cidade do noroeste do Paraná.

Esta apreensão de cigarros é a segunda maior já feita pela Polícia Federal de Guaíra só perdendo para outra operação semelhante, ocorrida no mês de dezembro de 2004 quando mais de 1000 caixas foram arrecadadas na região de Umuarama e que resultou em prisões e apreensões de veículos.

23.03.05 - PF FECHA QUATRO DEPÓSITOS DE PIRATARIA DE ÓCULOS

RIO DE JANEIRO/RJ - Policiais da Delegacia de Repressão a Crimes Fazendários (Delefaz) da Superintendência Regional da Polícia Federal no Rio de Janeiro fecharam na manhã de hoje quatro depósitos de pirataria de óculos contrabandeados, no centro do Rio. Os policiais estão carregando um caminhão com as mercadorias nas ruas Buenos Aires, 241, Regente Feijó, 45, Luís de Camões, 83 e Gonçalves Ledo, 41.

Três pessoas já foram presas e estão depondo na sede da superintendência. Nos depósitos, os óculos eram montados com etiquetas de marcas famosas e depois eram distribuídos para a venda no varejo.

24.03.05 - PF APREENDE R$ 150 MIL EM CIGARROS NO INTERIOR DO ESTADO

CUIABÁ/MT - A Delegacia de Repressão a Crimes Fazendários da Polícia Federal em Mato Grosso apreendeu na terça-feira, dia 22, quase 300 caixas de cigarro contrabandeados. A ação ocorreu no município de Juscimeira, distante 150 Km de Cuiabá.

A carga estava escondida dentro dos compartimentos de um caminhão tanque, que era conduzido por Sidnei Aldo Martins, e estava avaliada em R$ 150 mil. Pedro Batista Cabral e sua filha Letícia Batista Cabral foram presos, junto com o motorista do caminhão, no momento em que iriam receber a mercadoria num posto de combustíveis em Juscimeira.

Todos foram conduzidos até a Superintendência da PF em Cuiabá e, após serem autuados em flagrante, foram encaminhados ao complexo penitenciário Pascoal Ramos, onde responderão pelo crime de contrabando, cuja pena pode atingir até 4 anos de reclusão.

30.03.05 - AGROTÓXICOS E CIGARROS MOTIVAM MAIS UMA PRISÃO EM GUAÍRA

GUAÍRA/PR - Na noite de ontem, 29, policiais federais de Guaíra prenderam Anselmo Laust, de Salto do Lontra/PR. Ele transportava em seu veículo 51 pacotes de cigarro e 334 de herbicida (foto) de diversas marcas. O veneno, de origem paraguaia, é proibido no Brasil. Ainda assim muitos agricultores brasileiros aplicam o produto paraguaio em suas plantações, mesmo sabendo da proibição. São constantes as prisões na região por contrabando, descaminho e tráfico.

Acredita-se a maior fiscalização que está sendo desenvolvida na região de Foz do Iguaçu estaria "empurrando" os contrabandistas para rotas alternativas. Desde aquela cidade até Guaíra, o represamento do Rio Paraná para formar o lago da usina de Itaipu tornou fácil a navegação pelas águas do reservatório e a travessia entre o Paraguai e o Brasil.

31.03.05 - OPERAÇÃO BURITIS PRENDE 29 EM TRÊS ESTADOS

TERESINA/PI - A Superintendência Regional da Polícia Federal no Piauí deflagrou hoje, dia 31, a “Operação Buritis” a fim de desbaratar várias quadrilhas formadas por empresários do ramo de transportes de passageiros e de carga, bem como por policiais rodoviários federais. Foram feitas, simultaneamente, 29 prisões nos estados do Piauí, Ceará e Goiás, sendo 15 empresários e funcionários do ramo de transportes de passageiros e de carga e 14 policiais rodoviários federais. No Piauí, foram 26 prisões, incluídos 13 policiais rodoviários.

Após um ano de investigações, as equipes compostas por policiais federais do Piauí, Maranhão, Ceará, Pernambuco e Brasília, num total de 160 policiais, cumpriram 29 mandados de prisão e 29 mandados de busca e apreensão. Os trabalhos realizados pela Polícia Federal foram acompanhados pela Justiça Federal e pelo Ministério Público Federal.

Os presos foram indiciados em diversos crimes conforme suas condutas individuais que se enquadram nos delitos de corrupção ativa e passiva, concussão, prevaricação, violação de sigilo funcional e formação de quadrilha, sendo enquadrados respectivamente nos Art. 317, 333, 316, 319, 325 e 288 do Código Penal.

A prisões foram comunicadas ao Juiz competente e o presos encaminhados ao IML e, posteriormente, os empresários e funcionários do ramo de transportes ao Quartel Central do Corpo de Bombeiros do Piauí e ao Comando Geral da Polícia Militar do Piauí, e os policiais rodoviários federais ao BPTRAN, para cumprimento das prisões temporárias e preventivas, respectivamente.

Os materiais apreendidos totalizaram, além de diversos documentos, dois automóveis, quatro ônibus, um microônibus, 12 computadores, 40 celulares, 11 armas de fogo, 50 cartuchos e R$ 10.350,00. Os cinco inquéritos abertos para apurar o caso continuam tramitando normalmente na Polícia Federal e devem ser concluídos em 15 dias e enviados à Justiça Federal.

ABRIL

04.04.05 - PF APREENDE 14 KG DE MACONHA E PRODUTOS FALSIFICADOS EM MARINGÁ

MARINGÁ/PR – A Polícia Federal em Maringá apreendeu, neste final de semana, aproximadamente 14 quilos de maconha e diversos CDs (137 unidades) e DVDs (105 unidades) falsificados em razão da operação em curso nesta cidade denominada "Tolerância Zero".

Ainda, foram presos e autuados em flagrante, Joel dos Santos, 27 anos, motorista de caminhão; Gerson Genivaldo Cruciari Júnior, 18 anos, vendedor ambulante; Anderson Vieira de Lima Luciano, 21 anos, auxiliar de corte e costura e André Rogério Tiviroli Bossa, 28 anos, todos residentes em Cambé/PR, por prática de crime do artigo 184, parágrafo 2º do Código Penal – Violação de direito autoral, com pena de reclusão de 2 a 4 anos. Os indiciados encontram-se a disposição do Juízo Federal Criminal da cidade de Maringá.

05.04.05 - PF EM FOZ DO IGUAÇU APREENDE 10 MIL DÓLARES EM INFORMÁTICA

FOZ DO IGUAÇU/PR – Policiais Federais do Núcleo de Repressão a Crimes Fazendários da PF em Foz do Iguaçu, apreenderam na tarde de ontem, dia 04, uma grande quantidade de material de informática, desacompanhada de documento fiscal comprobatório do recolhimento de tributo. Os produtos, que estavam em uma lanchonete da cidade, foram avaliados em 10 mil dólares, e tinham como destino a cidade de São Paulo.

Um homem, que recebia mensalmente 1.200 reais para guardar mercadorias contrabandeadas, foi preso em flagrante. Ele está na carceragem da Polícia Federal, e fica à disposição da Justiça Federal.

06.03.05 - PF APREENDE ÔNIBUS COM MERCADORIAS CONTRABANDEADAS

VILA VELHA/ES – Policiais federais da Superintendência da Polícia Federal do Espírito Santo interceptaram, na manhã de sábado, 02, um ônibus carregado de mercadorias do Paraguai. Existiam 28 passageiros no veículo, e todos assumiram que foram à Foz do Iguaçu (PR) com a finalidade de buscar mercadorias no Paraguai para comercializa-las no Estado do Espírito Santo.

Todos os passageiros afirmaram que vão freqüentemente a Foz do Iguaçu, uma a duas vezes por mês. Em geral, os passageiros declararam que as mercadorias adquiridas custaram, para cada um, em torno de 2.500 dólares, mas somente o exame mercadológico poderá confirmar este dado. Foram apreendidos, principalmente, equipamentos eletrônicos, de informática, brinquedos e acessórios para telefones celulares. As mercadorias serão encaminhadas à Receita Federal.

O ônibus foi especialmente fretado para a viagem até Foz do Iguaçu, de onde os passageiros atravessavam a fronteira em peruas e buscavam a mercadoria. Cada um fazia a travessia diversas vezes, trazendo aos poucos a mercadoria, para diminuir o prejuízo em caso de fiscalização. Em território brasileiro, a mercadoria era acondicionada no ônibus e trazida até o Espírito Santo.

O veículo foi previamente identificado pela Polícia Federal, e toda a operação foi planejada para que a abordagem acontecesse com segurança, sem risco para os passageiros e outros usuários da estrada.

11.04.05 - PF INCINERA AMANHÃ 12 TON DE CIGARROS APREENDIDOS NA BAHIA

SALVADOR/BA – Amanhã, dia 12, às 9:00 h, serão incineradas 12 toneladas de cigarros contrabandeados, apreendidos em operação da Polícia Federal na cidade de Vitória da Conquista/BA, em janeiro de 2004. A queima acontece nas instalações da Siderúrgica Gerdau, localizada na BR 324, km 16, Simões Filho/BA.

Em janeiro de 2004, em operação realizada pela Delegacia Fazendária desta Regional, na cidade de Vitória da Conquista, foram apreendidos 40.000 pacotes de cigarros, da marca paraguaia EuroStar e da nacional, somente para exportação, US American Blend. Os cigarros eram transportados em um caminhão baú, procedente de São Paulo, tendo como destino o Estado do Ceará. Os policiais encontraram dentro do caminhão-baú caixas de biscoitos que serviam para esconder a mercadoria contrabandeada. O motorista tinha apenas nota fiscal relativa aos biscoitos.

12.04.05 - APREENDIDOS 237.500 MAÇOS DE CIGARRO CONTRABANDEADOS

MARINGÁ/PR – A Polícia Federal apreendeu nesta segunda-feira, dia 11, 237.500 maços de cigarro contrabandeado. A mercadoria estava dentro de um ônibus que estava estacionado no Posto Marita, na cidade de Campo Mourão (PR).

A apreensão das mercadorias contrabandeadas integra a operação "Tolerância Zero" desenvolvida pela Receita Federal, Polícias Federal, Civil e Militar em Maringá e municípios próximos.

Foram presos Quiel Rodrigues Xavier, 23 anos; Valdir Bento Costa, 47 anos; Willys Mendes, 43 anos; Antônio Francisco, 41 anos; João Rodrigues Xavier, 43 anos; e Maria Conceição Lopes Vieira, 37 anos. Os seis foram autuados em flagrante como incursos nas penas do Artigo 334 do Código Penal Brasileiro (contrabando/ descaminho).

13.04.05 - "TOLERÂNCIA ZERO" APREENDE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EM MARINGÁ

MARINGÁ/PR – A Polícia Federal em Maringá autuou em flagrante na tarde de ontem, dia 12, Cleberson Felício, 21 anos, desempregado, residente em Foz do Iguaçu/PR, pelo transporte de mercadorias de procedência estrangeira sem a devida documentação legal. Os equipamentos eletrônicos estavam em treze caixas de papelão no bagageiro de um ônibus da linha Cascavel/Londrina.

A apreensão ocorreu na rodovia BR 375, altura do km 196, próximo a empresa Incoplast, quando Policiais Rodoviários abordaram o ônibus após receber denúncia de que havia entorpecente no mesmo. Ao vistoriarem o bagageiro do ônibus, encontraram as mercadorias e acionaram a Receita Federal. A Polícia Rodoviária presta apoio à operação "Tolerância Zero" em curso em Maringá e região.

Foram apreendidas 68 máquinas fotográficas digitais, 100 cartões de memória para máquinas fotográficas, 64 outros acessórios p/ máquinas fotográficas, 18 filmadoras, 127 rádios toca CD para automóvel.

14.04.05 - APREENDIDO CAMINHÃO CARREGADO DE CIGARRO

GUAÍRA/PR – Investigações dos policiais federais da delegacia de Guaíra culminaram na madrugada desta quinta-feira, dia 14, com uma prisão e apreensão de caminhão que transportava na carroceria 183 caixas de cigarros, o equivalente a mais de 9 mil pacotes. Também foram apreendidos produtos eletrônicos e bebidas.

O veículo foi abordado pelos federais próximo à ponte sobre o Rio Piquiri, na rodovia que liga Guaíra a Umuarama. Foi preso em flagrante por contrabando Nestor de Ramos Pedroso, 28 anos, morador de Telêmaco Borba (PR). Ele revelou aos policiais federais que essa era a segunda viagem que fazia transportando cigarros. Nestor está preso na Polícia Federal e o caminhão, juntamente com o cigarro contrabandeado e demais produtos foram encaminhados à Receita Federal.

19.04.05 - PF APREENDE RELÓGIOS, JOIAS E CANETAS DE MARCAS FAMOSAS

SÃO PAULO/SP - A Polícia Federal prendeu hoje, 19, durante o cumprimento de mandado de busca expedido pela 4ª. Vara Criminal Federal, o português João Duarte de Freitas Correia, 39 anos, comerciante de jóias.

Em seu escritório e ponto de venda, na rua Padre João Manoel 450, bairro Jardim Paulista, em São Paulo, foi apreendida grande quantidade de acessórios finos sem comprovação fiscal, como relógios Cartier, Breitling e Bvlgari, canetas Mont Blanc e jóias das mesmas marcas.

20.04.05 - DOIS PRESOS COM 950 PACOTES DE CIGARRO EM GUAÍRA

GUAÍRA/PR – Nesta segunda-feira, 18, policiais federais da delegacia de Guaíra prenderam em flagrante José Pereira da Silva, 59 anos, o "mãozinha" e Reginaldo Soares da Silva 34 anos, com cerca de 950 pacotes de cigarros no porto Sete Quedas, às margens do Rio Paraná. O produto foi comprado no Paraguai e transportado até a margem brasileira do Rio. Quando os policiais chegaram ao local da apreensão, Reginaldo vigiava a carga que seria transportada dali. Tudo indica que o cigarro seria revendido no comercio local. José Pereira e Reginaldo foram presos e autuados em flagrante por contrabando.

A Polícia Federal em Guaíra ainda não havia registrado um volume tão grande de contrabando de cigarros do Paraguai. Os policiais acreditam que a justificativa para esse aumento de ocorrências está na fiscalização mais intensa que é desenvolvida na região de Foz do Iguaçu.

20.04.05 - PF DESCOBRE DEPÓSITO SECRETO DE CONTRABANDO EM SP.

SÃO PAULO/SP - A Polícia Federal descobriu ontem, 19, três enormes depósitos secretos dentro do galpão do contrabandista Lao Kim Chong, no bairro do Brás, em São Paulo.

Atrás de uma estante, em uma sala nos fundos do galpão, foi encontrado um botão, que quando pressionado abre paredes de concreto. São três novos depósitos onde caberiam mercadorias em volume equivalente a de mais de 150 containeres.

Nos depósitos estão estocados milhares de pares de sapato e bolsas, milhões de relógios, cosméticos e outros produtos, em sua maioria vindos da China, que podem ser avaliados em aproximadamente R$ 25 milhões. O depósito fica na rua do Bucolismo, 81, no bairro Brás.

27.04.05 - 23 PRESOS NA MAIOR APREENSÃO DE CONTRABANDO DO ANO EM ITAJAÍ

ITAJAÍ/SC – Nesta terça-feira, 26, policiais federais realizaram a maior apreensão de mercadorias irregulares da Delegacia de Itajaí no ano. Foram apreendidos equipamentos de informática, eletrônicos, cigarros, bebidas, roupas e brinquedos. Por volta das 7:00h da manhã um comboio formado por um ônibus de turismo, dois caminhões-baú e um veículo Santana foi interceptado em Jaraguá do Sul/SC. No total, 23 pessoas foram presas.

Através de investigações realizadas nas últimas semanas, descobriu-se que a empresa "Negreiros" de Turismo empreendia viagens a Foz do Iguaçu partindo de Blumenau para que os passageiros trouxessem produtos do Paraguai sem o pagamento dos tributos.

Com os passageiros nada foi encontrado porque toda a mercadoria que traziam do Paraguai estava escondida em um dos caminhões, um artifício empregado para tentar despistar a polícia. No segundo caminhão não havia passageiros, e o veículo VW Santana realizava a "segurança" do comboio, tentando identificar barreiras policiais.

MAIO

03.05.05 - APREENSÃO RECORDE DE CIGARROS EM LONDRINA

LONDRINA/PR – Agentes federais da Delegacia de Policia Federal em Londrina realizaram na última sexta-feira, 29, por volta das 14:30h, a maior apreensão de cigarros de sua história em um só ônibus de turismo. Foram 535 caixas de cigarros (267.500 maços) de marcas diversas, procedentes de Ciudad del Leste/Paraguai.

Na ação, uma menor foi apreendida e três pessoas foram presas. O ônibus ficou apreendido no pátio da Delegacia de Receita Federal em Londrina. Para tentar fugir da abordagem policial o ônibus chegou a trafegar a mais 140 km/h.

A carga está avaliada em 55 mil dólares. A multa imposta pela Receita Federal aos infratores ultrapassa os 500 mil reais. Foram apreendidos ainda no mesmo ônibus, 52 gabinetes para microcomputadores.

03.05.05 - 280 MIL REAIS EM CONTRABANDO ESCONDIDOS NA FARINHA

FOZ DO IGUAÇU/PR - Policiais federais do Núcleo de Repressão a Crimes Fazendários da PF em Foz do Iguaçu apreenderam no final da tarde de ontem, na BR-277 no sentido Cascavel, uma carreta carregada de farinha argentina, com placas de Campo Largo/PR, com diversas caixas de papelão escondidas sob a carga, contendo em seu interior mercadorias de procedência estrangeira, sendo eletrônicos e material de informática. Numa avaliação superficial, técnicos da Receita Federal avaliaram os produtos em aproximadamente 280 mil reais.

Tendo em vista a grande quantidade de mercadorias, todas as caixas serão levadas hoje para o galpão da Receita Federal nesta cidade de fronteira para contagem, avaliação e guarda para futura destinação.Foi preso o motorista L.M, de 50 anos, afirmando que receberia 600 reais para levar a mercadoria até Contagem/MG. Ele disse que não sabia da existência de mercadorias ali escondidas. O mesmo foi autuado pelo crime capitulado no artigo 334 do Código Penal Brasileiro, (contrabando e descaminho), encontrando-se agora à disposição da Justiça Federal de Foz do Iguaçu, permanecendo recolhido na custódia da PF.

04.05.05 - PF FAZ SUA MAIOR OPERAÇÃO DE COMBATE AO CONTRABANDO

MARINGÁ/PR – A Polícia Federal prendeu hoje 59 pessoas durante a Operação Hidra. O objetivo da ação era desmantelar uma das maiores quadrilhas envolvidas com contrabando e descaminho no país. A operação aconteceu no Paraná, Mato Grosso do Sul, São Paulo e Mato Grosso, e além das prisões (28 no Paraná, 20 no Mato Grosso do Sul, 9 em São Paulo e 2 em Mato Grosso), resultou no cumprimento de mais de 400 mandados de busca e apreensão. Cerca de 750 policiais federais foram mobilizados.

A quadrilha era comandada pelo empresário José Doniseth Balan, preso hoje no Mato Grosso do Sul, que foi citado na CPI da Pirataria e já tinha sido investigado durante a Operação Nicotina, realizada em novembro de 2002. O grupo era especializado na compra, venda e transporte de mercadorias contrabandeadas de altíssima qualidade e bom valor de mercado, como eletroeletrônicos, equipamentos de informática, cigarros, materiais e equipamentos médicos e odontológicos, agrotóxicos, medicamentos, compostos farmacêuticos e pneus, entre outros. Todos estes produtos entravam ilegalmente no país, causando graves prejuízos ao erário. Estima-se que o grupo movimentava cerca de 30 milhões de reais por mês.

Para se ter uma idéia, apreensões de cigarros já realizadas pela PF relacionadas à esta quadrilha totalizam cerca de 4.150.000 de maços de cigarros, o equivalente a R$ 2,9 milhões.

As investigações, que iniciaram em junho do ano passado, tinham como objetivo identificar os verdadeiros comandantes do contrabando e descaminho a partir da fronteira do Brasil com o Paraguai, em especial na região dos estados de Mato Grosso do Sul e Paraná. Toda a investigação foi amparada em ordens judiciais expedidas pela Justiça Federal em Maringá (PR), com apoio e acompanhamento do Ministério Público Federal.

Os principais integrantes da quadrilha investigada mantinham estrutura operacional e logística nas cidades de Maringá, Umuarama (PR), Foz do Iguaçu (PR), Eldorado (MS) e Mundo Novo (MS), onde muitos deles mantêm residências e negócios. Foi detectado também que as empresas “Carrocerias Taba” e “Transbalam”, ambas localizadas em Maringá, seriam integrantes da quadrilha. A primeira servia de entreposto e ponto de reunião dos suspeitos. Já a segunda era usada como “fachada” para as negociações da organização criminosa.

Os objetos contrabandeados eram transportados em caminhões e carretas pertencentes à quadrilha, e tinham como destino final os estados de São Paulo, Tocantins, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraná, Rio Grande do Sul e Minas Gerais. A cidade de Maringá era a principal base da quadrilha justamente pela grande malha rodoviária que dava aceso a todos os estados vizinhos.

Em ações anteriores à operação de hoje, foram presas 29 pessoas envolvidas com a quadrilha. Também foram apreendidos 32 veículos de carga que transportavam mais de 4 milhões de dólares em produtos. Como suas atividades se baseavam no transporte de mercadorias contrabandeadas pela malha rodoviária do estado do Paraná, o grupo agia diretamente na cooptação de policiais rodoviários para garantir a atuação. Entre os presos estão 11 policiais rodoviários do Paraná, um policial rodoviário federal e quatro policiais militares do Mato Grosso do Sul, além de um policial federal lotado em Maringá.

No total, a investigação apontou o envolvimento de 150 pessoas na estrutura direta da quadrilha, como gerentes operacionais, motoristas, contadores, olheiros e agentes públicos. Também foi descoberto que alguns integrantes do grupo participaram de um assalto ao depósito da Receita Federal em Maringá há 4 anos atrás para recuperação de cargas apreendidas.

A Receita Federal também acompanhou as investigações e prestou apoio na análise de dados fiscais. Auditores do órgão também realizarão uma investigação nas empresas ligadas ao grupo. Quem também colaborou com a PF na operação foi o Exército Brasileiro, que cedeu instalações em Apucarana, Cascavel e Foz do Iguaçu para reunião e alojamento das equipes encarregadas das diligências.

Os acusados serão indiciados pela prática de crimes como contrabando e descaminho; quadrilha; estelionato, corrupção ativa, corrupção passiva, facilitação de contrabando e ou descaminho, falsificação, corrupção, adulteração ou alteração de produto destinado a fins terapêuticos ou medicinais.

Os presos estão sendo encaminhados para as delegacias de Polícia Federal em Maringá e Dourados (MS),Cuiabá e São Paulo, e ficam à disposição da Justiça Federal de Maringá.

06.05.05 - APREENDIDOS 37 MIL MAÇOS DE CIGARROS CONTRABANDEADOS

PRESIDENTE PRUDENTE/SP – Policiais federais da Delegacia de Presidente Prudente prenderam em flagrante ontem, dia 05, José Maria Alves Nogueira, Guilherme Ananais da Silva, Sergio Vieira da Silva e Marcos Eduardo Ferreira. Os quatro estavam em um terreno baldio descarregando, de um ônibus Volvo, cigarros contrabandeados do Paraguai e colocando em dois veículos, uma VW Kombi e um Ford Corcel II. Na operação foram apreendidos 37.000 maços de cigarros. Os presos foram conduzidos para Centro de Detenção Provisório de Caiuá (SP), após lavratura do flagrante.

08.05.05 - DOIS PRESOS POR CONTRABANDO EM MARINGÁ

MARINGÁ/PR – Policiais federais da delegacia da Maringá apreenderam na noite de ontem (17), na cidade de Jandaia do Sul (PR), uma grande quantidade de mercadoria contrabandeada proveniente do Paraguai.

Além de pneus, 110.000 maços de cigarro, materiais eletrônicos e de informática; foram encontrados 85 pacotes do agrotóxico herbicida Clorimethyl 25, fabricado na China.

A mercadoria estava em um ônibus da empresa Jandatur Transportes e Turismo Ltda sendo que ocupava, além dos compartimentos destinados às bagagens, o corredor e a maioria das fileiras dos bancos, que foram removidos para acondicionamento da mercadoria. Foram presos e autuados em flagrante Marcelo Aparecido Boscardin, 28 anos, e Ana Cláudia Ferrari, 39 anos, por crime de contrabando (artigo 334 do Código Penal) cuja pena é de reclusão de 1 a 4 anos. Eles também foram incursos no artigo 15 da Lei nº 7.802/89 (penas de 2 a 4 anos de reclusão) – da Lei dos Agrotóxicos. Os presos foram encaminhados à cadeia pública onde permanecem à disposição do Juízo Federal Criminal de Maringá.

27.05.05 - PF apreende 40 mil CDs e 5 mil DVDs piratas no Centro

Quarenta mil CDs e cinco mil DVDs piratas, além de sete CDs virgens, foram apreendidos, ontem, por agentes da Polícia Federal (PF) num depósito na Avenida Dantas Barreto, Centro da cidade. A ação foi resultado de duas semanas de investigação. É a primeira apreensão realizada este ano pela PF. Na última, ocorrida no ano passado, foram encontrados mais de 24 mil CDs virgens sem nota fiscal, em Caruaru, região do Agreste.

CARUARU – No dia 15 de junho do ano passado, o chinês Lin Tan Wen, 29, foi preso num depósito em Vassoural com 24.320 CDs virgens e 8.800 caixas plásticas de CDs. Ele vendia os produtos nas feiras da Sulanca e de importados, naquela cidade.

Outra grande apreensão ocorreu no dia 11 de dezembro de 2003, comandada por policiais civis. Foram recolhidos 20.500 CDs piratas que estavam sendo comercializados em mercados públicos do Recife e de Jaboatão dos Guararapes. Também foram apreendidas 18 carroças com CDs. Vinte pessoas foram presas e liberadas após prestarem depoimento. Não ficaram detidas porque não foram flagradas adulterando os discos.

Departamento de Polícia Rodoviária Federal – DPRF.
Recentes notícias divulgadas – maio e junho de 2005:

27.05.05 - Hoje a Polícia Rodoviária Federal fez a maior apreensão, do ano, de contrabando no Distrito Federal.

O caminhão com produtos eletrônicos vinha do Paraguai, trazia mais de 6 mil relógios, mais de 10 mil CD's, DVD's piratas, roupas e brinquedos. Somadas, as mercadorias valem até R$ 80 mil.

A polícia descobriu estratégia dos contrabandistas para escapar da fiscalização: os ônibus descarregam as mercadorias em Luziânia, a 40 km de Brasília, e os produtos são, então, distribuídos em caminhões de mudança ou em carros pequenos. O motorista flagrado nesta operação vai ter de pagar multa de R$ 15 mil.

01/06/2005 – Apreensão recorde de cigarros

No Dia Mundial Sem Tabaco, a Polícia Rodoviária Federal (PRF) fez a maior apreensão de cigarros contrabandeados do ano. Um caminhão-baú de mudança trazia 205 caixas de cigarros de Goiás para o DF. Os 102 mil maços trazidos do Paraguai seriam distribuídos em feiras e pequenos estabelecimentos de Ceilândia. A apreensão foi feita no Km 86 da BR-040, próximo a Cristalina (GO), por volta das 6h. Nove pessoas foram presas e encaminhadas à ***Superintendência*** Regional da Polícia Federal. Lá, cachorros treinados vasculharam o material, mas nenhuma droga foi encontrada. A mercadoria de 2,04 milhões de cigarros e o caminhão usado para o transporte foram lacrados e levados para a perícia.

O grupo, de cinco mulheres e cinco homens – entre eles, um paraguaio –, poderá ser indiciado por ***contrabando***, cuja pena varia de um a quatro anos de prisão. Por duas vezes, uma das envolvidas, Antônia Valdira Vieira Silva, 46 anos, fugiu da PRF, mas foi recapturada. Pelo menos 90 caixas tinham o seu nome.

No caminho para o DF, o caminhão-baú envolveu-se em pequeno acidente com um ônibus. Durante o registro da ocorrência, os policiais desconfiaram da carga e descobriram que tratava-se de ***contrabando***. No caminhão, havia cigarros originais e falsificados. Alguns, fabricados no Paraguai. Outros, no Brasil e levados para aquele país.

Estima-se que as pessoas que compraram os cigarros no Paraguai tenham pagado R$ 30 mil. Cada pacote, com dez maços, seria vendido a R$ 1 para o revendedor, que repassaria cada maço por aproximadamente R$ 1. O motorista do caminhão, Edson Ferreira Lima, 39, foi preso, mas disse que desconhecia o conteúdo das caixas.

Ele contou que receberia R$ 300 pelo serviço. “Falaram que eram brinquedos, não desconfiei de nada.” Foram presos, também, Maria da Luz da Silva, 46 anos, Maria de Fátima Cordeiro, 39, Gislane Pontes, 30, Meriton Guedes da Silva, 40, Arnaldo Pinheiro de Abreu, 31, Joana da Silva Lima, 67, e Gustavo Ramon, 28. Até o fechamento desta edição, os acusados estavam sendo ouvidos na Polícia Federal.

Segundo o inspetor Antônio Marcos Cordeiro, que chefiou a apreensão, os contrabandistas de cigarros vêm mudando as rotas para fugir da polícia. “Eles passaram a usar carros de passeio e caminhões para não levantar suspeitas.” As apreensões desse tipo de mercadoria feitas pela PRF este ano já ultrapassaram o total do ano passado. Em 2004, foram 10.183 pacotes apreendidos. Este ano, foram 23.250.

Segundo Carlos Alberto Viegas, pneumologista e professor da Universidade de Brasília, não há como dimensionar se o cigarro falsificado causa mais danos à saúde que o original. “Imaginamos que o pirata seja feito em condições piores. Alguns são fabricados em fundo de quintal, mas os dois tipos são venenosos”, completa.

07/06/05 - Polícia Rodoviária Federal apreende 60 mil CD's importados - RN

A Polícia Rodoviária Federal apreendeu 60 mil CD's virgens sem nota fiscal que estavam sendo transportados por um Ford Ranger próxima à divisa do Rio Grande do Norte com a Paraíba na BR-101, no município de Canguaretama. A apreensão aconteceu por volta meia noite desta segunda-feira pela barreira da operação “Transporte Seguro” que faz a fiscalização do transporte interestadual de passageiros desde da quarta-feira (25/05) .

A mercadoria avaliada em R$ 60 mil reais foi encaminhada para a Secretaria Estadual de Tributação. Como todos os CD's apresentavam a identificação da Malásia, o condutor do Ford Ranger, Antônio Adalberto Cavalcante Moreira, pode responder por crime de descaminho, caracterizado pela circulação de produtos de venda permitida que não apresentam o pagamento de impostos. Caso a secretaria não considere que houve este tipo de crime, Antônio Adalberto vai responder apenas pelo crime de sonegação fiscal.

23/06/2005 - PRF apreende carro lotado de produtos ilegais

Pouso Redondo - A Polícia Rodoviária Federal (PRF) de Rio do Sul conseguiu apreender, na madrugada de ontem, a maior carga de contrabando dos últimos três meses, segundo o inspetor-chefe Manoel Fernandes Bitencourt, da 4ª Delegacia da PRF. Um Fiat Fiorino de Curitiba (PR) estava lotado, segundo o inspetor-chefe, com pacotes de cigarros, calças, jaquetas, relógios, materiais de informática, CDs e DVDs. No total, foram apreendidos 1.403 produtos (veja tabela). A apreensão ocorreu às 4h30min, no Km 180 da BR-470, em Pouso Redondo.

Dois homens, com idade de 24 e 23 anos, foram detidos, mas já liberados. Os envolvidos informaram que saíram de Foz do Iguaçu e que o destino da carga seria Tubarão. Eles agora serão intimados a depor pela PRF. A carga foi encaminhada para o depósito da Receita Federal, em Blumenau.

Segundo Bitencourt, a PRF da região vem fazendo um trabalho intenso de fiscalização n a BR-470 e isso está fazendo com que os contrabandistas mudem de rota. “Fazia tempo que não pegávamos uma carga grande. Isso não quer dizer que diminui o contrabando, mas que eles estão fazendo outras rotas, sabendo de nosso trabalho. Acredito que devem descer por Curitibanos, Caçador e até passem por alguma estrada de chão para fugir da nossa fiscalização”, avaliou o inspetor-chefe.

O que o carro levava
184 pacotes de cigarros
250 calças compridas
622 jaquetas
150 pacotes de relógio
22 materiais diversos de informática
38 CDs piratas
52 DVDs piratas
1 aparelho de DVD
84 tubos de CDs virgens

28/06/2005 - PRF apreende grande quantidade de mercadoria contrabandeada no Paraná

A Polícia Rodoviária Federal tem investido esforços, cada vez maiores, no combate ao contrabando e descaminho. Ontem, 28 de junho, por volta de 12h30, PRFs do Posto de Guaraniaçu/PR, situado no km 507 da BR 277, interceptaram o caminhão M.Benz/L1620, placas ADW 4440/PR, que transportava grande quantidade de equipamentos de informática contrabandeados.

O condutor do veículo, Ozinel Clementino da Costa, 43 anos, informou aos policiais que estaria levando a mercadoria para Curitiba/PR. Ozinel afirmou também, que foi contratado para transportar os produtos.

Entre os equipamentos apreendidos haviam placas de vídeo, placas mães, HDs, gravadores de cds, modem, impressoras, vídeos-cassetes, hubs e câmeras de vigilância. A PRF estima que os equipamentos estejam avaliados em, aproximadamente, 100 mil dólares. A contagem definitiva, será feita junta à Receita Federal.

O condutor foi encaminhado para a Polícia Judiciária local, onde será investigado se faz parte de uma quadrilha de contrabandistas.

Estatísticas - Esta foi a maior apreensão de material contrabandeado feita pela PRF do Paraná. Em todo o país, soma-se, neste ano, mais de 100 mil ítens apreendidos.

Ações de repressão junto aos Estados e Municípios.
Notícias divulgadas no primeiro semestre de 2005:

20/01/05 - Destruição recorde de CD's e DVD's

Com ampla cobertura de televisiva, realizou-se em 20/01/2005 destruição de cerca de 1 milhão de CDs, DVDs e fitas de vídeo- cassete no Rio de Janeiro, no Estádio do Maracanã, um ícone do futebol brasileiro e mundial.

Janeiro de 2005 – Em Sumaré, São Paulo, foi desativado um laboratório onde foram apreendidos um computador, um gravador de DVD, 80 DVD e 500 CD diversos. Houve indiciamento dos criminosos em inquérito policial por pirataria.

Janeiro de 2005 – A polícia realizou ação em laboratório de CDs e DVDs piratas que abastecia o comércio ilegal da região da Santa Efigênia, no Centro de São Paulo. No laboratório foram apreendidos um computador, dois gravadores, 803 DVDs de filmes e 143 CDs musicais. Uma pessoa foi conduzida à delegacia e indiciada em inquérito policial.

04/01/05 – Agentes da Polícia Federal apreenderam, na Rodovia Castelo Branco, um caminhão carregado com 400.000 CDR e 47.000 DVDR virgens destinados ao comércio ilegal na cidade de São Paulo. Além dos discos óticos, também foram apreendidos equipamentos eletrônicos, no valor estimado de R$ 1 milhão. Foi instaurado inquérito policial a respeito visando apurar crimes de contrabando e descaminho, e contra a ordem tributária.

04/01/05 – Uma vendedora ambulante foi surpreendida em Belo Horizonte, Minas Gerais, com 104 DVDs de filmes e 1.617 CDs musicais piratas. A mesma recolhida à Cadeia Pública local.

06/01/05 – No interior da Galeria Pajé, em São Paulo, a polícia prendeu uma pessoa em flagrante delito pelo crime de pirataria audiovisual, por ser surpreendida com 3.728 CDR gravados com filmes.

10/01/05 – Em batida no Camelódromo de Uruguaiana, no Rio de Janeiro, a polícia prendeu uma pessoa em flagrante delito pelo crime de pirataria audiovisual, por ter sido surpreendida comercializando DVD e VHS. Foram apreendidos 2.870 DVDs e 122 VHS.

14/01/05 – A segunda fase da Operação Cataratas, em funcionamento desde o primeiro dia útil de 2005, apreendeu R$ 2.095.342,36 em produtos contrabandeados e descaminhados só nas 2 primeiras semanas do ano. As apreensões compreenderam CDs e DVDs virgens, além de outros produtos. As operações congregaram a Delegacia da Receita Federal em Foz do Iguaçu, a Polícia Federal, a Polícia Rodoviária Federal e a Procuradoria de Investigações Criminais.

14/01/05 – Nove empresas de informática de Porto Alegre foram autuadas pela Polícia Civil em dezembro de 2004 por vender programas piratas.

19/01/05 – Em batida no Camelódromo de Uruguaiana, no Rio de Janeiro, uma pessoa foi presa em flagrante com 1.800 DVD piratas.

19/01/05 – A polícia prendeu uma pessoa em flagrante delito por comercializar produtos piratas na Rua Santa Efigênia, em São Paulo. Na ação foram apreendidos 2.520 DVD piratas.

23/01/05 – Em batida realizada no Rio de Janeiro, quatro pessoas foram presas em flagrante delito por estarem comercializando DVD piratas. Foram apreendidos cerca de 2.000 DVD piratas.

25/01/05 – Em operação no Camelódromo de Uruguaiana no Rio de Janeiro e em prédios da redondeza, quatro pessoas foram presas em flagrante delito pelo crime de pirataria. Na operação foram apreendidos 3.500 DVD.

26/01/05 – A polícia realizou ação em residência em São Paulo, a partir de onde era praticada pirataria pela internet através de endereços eletrônicos. O responsável pela pirataria foi conduzido à delegacia e indiciado em inquérito.

26/01/05 – Durante repressão ao comércio ilegal de rua, em São Paulo, a polícia prendeu uma pessoa em flagrante delito pelo crime de pirataria, por ter sido surpreendida com 155 CDR gravados com filmes, 170 com softwares e 2.260 musicais.

27/01/05 – Em operação de grande envergadura realizada por policiais na galeria Stand Center, conhecido ponto de comércio de produtos piratas e contrabandeados, em São Paulo, 17 pessoas foram presas em flagrante delito pelo crime de pirataria, dentre proprietários de lojas, vendedores e "olheiros". Foram apreendidos 1.670 DVD de filmes, 18. 298 CD de softwares e 3.342 CD's e DVD's.

27/01/05 – A Receita Federal apreendeu, no Porto de Suape (PE), 50 mil DVDs e 850.000 CDs virgens. A apreensão faz parte da Operação Mar Amarelo, da Alfândega do Porto de Suape, iniciada em 2004 para combater o contrabando e a pirataria de produtos vindos da Ásia. Os responsáveis pelas mercadorias falsas vão responder a processo por contrabando.

28/01/05 – No Rio de Janeiro, duas pessoas foram presas em flagrante delito por estarem comercializando CDR gravados com filmes.

28/01/05 – A Delegacia da Receita Federal em Foz do Iguaçu reteve sete ônibus e apreendeu cerca de R$ 600 mil em mercadorias. Entre os produtos ilegais estavam equipamentos de informática.

Fevereiro de 2005 – O Juiz da 2ª Vara Criminal de Porto União, em Santa Catarina, condenou o dono de uma vídeo-locadora daquele município à pena de um ano e quatro meses de reclusão.

Fevereiro de 2005 – O Tribunal de Justiça de São Paulo proferiu acórdão favorável à Associação de Defesa da Indústria Audiovisual, que funcionava como assistente de acusação, mantendo a sentença de primeira instância que condenou um indivíduo à pena de um ano de reclusão mais multa, pelo crime de pirataria.

01/02/05 – Durante batida da polícia nas ruas de São Paulo, uma pessoa foi presa em flagrante delito pelo crime de pirataria audiovisual. Tratava-se de uma distribuidora de DVD piratas.

03/02/05 – A polícia do Rio de Janeiro realizou ação em local onde a pirataria era praticada, por meio de 2 web sites, e onde também funcionava um laboratório de CD e DVD piratas de filmes, música, jogos eletrônicos e softwares. O responsável foi preso em flagrante delito pelo crime de pirataria. No local foram apreendidos milhares de CD e DVD, além de cinco computadores com três gravadores cada um, uma impressora e outros materiais. Os sites apresentavam 58 páginas de DVD de filmes, 40 páginas de programas de computador e 11 páginas de CD.

11/02/05 – Policiais Federais da Delegacia em Foz do Iguaçu apreenderam milhares de CD´s e DVD´s virgens, além de outros produtos. Três pessoas foram autuadas em flagrante, por crime de contrabando e descaminho e receptação, e colocadas à disposição da Justiça Federal de Foz do Iguaçu.

12/02/05 – A Prefeitura Municipal de Oiapoque realiza desde novembro de 2004 operação de retirada de barracas localizadas em logradouros públicos, adequando o município a seu código de postura.

15/02/05 – Durante operação em locadoras da zona leste de São Paulo, a polícia prendeu uma pessoa em flagrante delito pelo crime de pirataria e foram apreendidas 214 fitas VHS piratas.

16-18/02/05 – Em batida realizada pela polícia, na cidade de Vitória da Conquista, na Bahia, foram apreendidos cerca de 15.000 DVD piratas em um galpão. O material estava guardado em um depósito escondido atrás do fundo falso de um armário. Junto com os DVD falsificados, foram recolhidos uma impressora e um scanner, milhares de encartes, capas e discos virgens. O responsável pelo depósito foi indiciado em inquérito policial. Na sequência, outros cinco locais foram vistoriados, no Mercado Fernando Espínola, onde foram apreendidos mais 2.000 DVD piratas e 1.600 CD.

Esta foi a maior apreensão já ocorrida no Estado da Bahia. Dia 18, cumprindo ordem judicial, a polícia destruiu o material apreendido. A destruição foi realizada com rolos compressores e acompanhada pela imprensa e pelo Ministério Público.

17/02/05 – Durante operação contra camelôs estabelecidos ilegalmente na região central da Cidade de São Paulo, a polícia prendeu duas pessoas em flagrante delito pelo crime de pirataria. Elas foram surpreendidas com 386 DVD e 133 CD musicais.

20/02/05 – Policiais federais lotados na Delegacia de Polícia Federal da cidade de Caruaru realizaram a operação "Arrasta-pé", que resultou na apreensão de cerca de 10.000 CD`s importados clandestinamente, contendo gravações piratas de diversos intérpretes. 2 pessoas foram detidas

22/02/05 – Numa ação denominada Operação Dominó que faz parte do processo de transformar Foz do Iguaçu em Centro de Inteligência, a Receita e a Polícia Federal de Foz do Iguaçu passaram a catalogar os ônibus que chegam à cidade para a formação de um banco de dados. Os fiscais estão tirando fotos e gravando imagens dos ônibus que ficarão arquivadas para identificar se são de turismo ou se destinam a transportar compradores de mercadorias no Paraguai.

A empresa que não tiver a documentação correta pagará multa de R$ 5 mil e poderá ser autuada por crime de contrabando. Nesse sentido, desde as 4 da manhã horas os servidores da DRF, em parceria com a PRF, entregaram intimações para os ônibus que entravam na cidade.

Somente pela manhã, mais de 100 ônibus receberam a intimação. Nos primeiros 51 dias do ano já foram apreendidos 56 deles.

30/03/05 - Goiás vai ampliar legislação contra pirataria

Goiás vai se aliar ao governo federal no combate à produção e ao comércio de produtos piratas, especialmente eletro-eletrônicos, CDs, DVDs, brinquedos e roupas. Os produtos, além de não pagar impostos, provocam enormes prejuízos às empresas detentoras das marcas pirateadas.

Segundo informou o procurador geral do Estado, João Furtado de Mendonça Neto, o governador Marconi Perillo determinou que a PGE elaborasse a minuta de um projeto de lei que será encaminhado nos próximos dias à Assembléia Legislativa, no sentido de declarar Goiás zona livre de pirataria e de se criar o programa estadual de combate à pirataria, em suas diversas acepções.

João Furtado lembrou que o governo brasileiro vem sendo pressionado, especialmente pelo governo norte-americano, para aumentar as medidas de combate ao comércio de produtos piratas, objetivamente os contrabandeados. Ações nesse sentido têm sido desenvolvidas pela Polícia Federal e Receita Federal na fronteira com o Paraguai e em blitz pelas ruas e praças das cidades, apreendendo mercadorias pirateadas ou contrabandeadas.

O governo norte-americano deu prazo até a próxima quinta-feira para que o Brasil apresente resultados satisfatórios no combate à pirataria. A iniciativa do Governo de Goiás, em adotar medidas que declarem o Estado zona livre de pirataria e de implantar o Programa Estadual de Combate à Pirataria, em suas diversas acepções, objetiva apresentar sua contribuição para redução da pirataria. "Goiás deverá ser o primeiro Estado brasileiro a tomar essa iniciativa", enfatizou o procurador.

27/04/05 - Polícia 'fecha' Shopping Popular e apreende CDs e DVDs piratas

Uma mega-operação está sendo realizada neste momento pela Polícia Civil no Shopping Popular, no bairro do Porto, em Cuiabá. Eles estão recolhendo DVDs e CDs de música e informática pirateados. A ação conta com o apoio de policiais militares e de guarnições especializadas. Além da apreensão dos produtos, os funcionários e donos de barracas onde são encontrados produtos ilegais estão sendo detidos para fins de averiguação.

A ação da Polícia Civil segue obediência a um mandado expedido pelo juiz Mário Comine, do Juizado Especial Criminal, atendendo pedido formulado pelo MInistério Público Estadual. Ao todo, foram expedidos 30 mandados de busca e apreensão. Porém, o delegado Márcio Pierroni informou que mais barracas estão comercializando produtos piratas.

Na operação contra a pirataria no Shopping Popular, a Polícia encontrou também um vasto estoque de DVDs pirata de filmes pornográficos. Pieroni informou que foram apreendidos também Fitas K-7 e VHS com filmes diversos. “É um volume considerável” – disse o delegado, que não soube estimar a quantidade de unidades apreendidas. Toda a apreensão foi levada para a Delegacia Especializada de Defesa do Consumidor.

O Shopping Popular sempre foi considerado como uma espécie de "zona franca" para a venda de produtos falsificados e também contrabandeados do Paraguai. No local, são 380 boxes que vendem de material escolar a produtos de informática,passando por brinquedos e vestuários.

04/05/05 - Apreendidos mais de 6 mil CDs e DVDs pirateados em Manaus

A Polícia Civil de Manaus realizou nesta quarta-feira uma blitz que apreendeu mais de seis mil CDs, DVDs, VCDs e jogos para videogames pirateados. Em duas semanas, já foram apreendidos 15 mil objetos nas operações. Nove pessoas foram detidas para prestar esclarecimentos e um dos vendedores fugiu no momento da blitz.

Em Manaus, a venda de material eletrônico pirateado é feita a qualquer hora do dia, em qualquer bairro com centro comercial. Em bares e restaurantes, à noite, os vendedores oferecem os produtos à mesa do cliente, CDs por R$ 10 e DVDs por R$ 15.

“A ofensiva tem de ser em blitze freqüentes, porque há uma cultura arraigada de pirataria até por conta das facilidades com eletroeletrônicos da Zona Franca de Manaus”, destaca o delegado Luiz Fernando do Nascimento, que comandou a blitz pela Delegacia Especializada em Ordem e Política Social (Deops).

Um dos vendedores presos disse comprar os CDs a R$ 3,50 cada. Para o delegado, falta fiscalização da Secretaria Municipal de Mercados e Feiras (Semaf), que cadastra os camelôs de Manaus. Os nove vendedores de produtos piratas detidos tinham cadastro de camelôs.

12/05/05 - CDs e DVDs piratas somem do mercado

Pelo menos temporariamente, ninguém se arrisca a vender os produtos, que viraram principal alvo da polícia. Banca no Shopping Popular, no bairro Porto, onde a Polícia Civil realizou duas operações em menos de uma semana, apreendendo quase 100 mil itens.

A caça aos DVDs e CDs piratas ao que parece surtiu o efeito desejado. Mesmo que aparentemente ou que para muitos signifique uma situação temporária, ontem pela manhã não havia bancas nos shoppings populares de Cuiabá e Várzea Grande comercializando CDs e DVDs piratas, os principais alvos das apreensões da Delegacia Especializada de Crimes contra a Economia Popular (Decon).

“Os policiais têm vindo diariamente”, informou o presidente do Shopping Popular da capital, Agnaldo Duarte de Carvalho, comentando que teve informações de que novas apreensões foram feitas pela Polícia no bairro Cristo Rei, em Várzea Grande, e em feiras livres na região do Grande CPA. Segundo ele, das cercas de 70 bancas que vendiam CDs e DVDs piratas, pelo menos 30 estão fechadas. Nas demais, os proprietários estão vendendo outras mercadorias, como roupas, relógios, carteiras e objetos importados.

“Os proprietários que não têm outra opção estão buscando empréstimos para comprar outras mercadorias”, disse. Segundo Agnaldo, os camelôs ainda tentam agendar uma audiência com o governador Blairo Maggi para discutir o assunto. Em Várzea Grande, a situação não é diferente. Todas as bancas que vendiam os produtos estão fechadas. Segundo o secretário do Shopping Popular da cidade, Itamar José de Mattos, desde que as apreensões começaram na capital, os vendedores de CDs e DVDs do local ficaram apreensivos e pararam as vendas. “Está todo mundo parado. Ninguém está trabalhando”, comentou.

A falta de vagas no mercado de trabalho formal, aliás, é o principal motivo apontado pelos camelôs para a venda não só de CDs ou DVDs pirateados como de qualquer outro. “É grande número de pessoas trabalhando na informalidade. O governo não dá emprego para essas pessoas e ainda impede que elas trabalhem”, reclamou.

12/05/05 - Receita fecha cerco a produtos piratas no Recife e Uruguaiana

Em operações desencadeadas no Recife (PE) e Uruguaiana (RS), a Receita Federal apreendeu ontem grande quantidade de mercadorias irregulares. No Recife, a Operação Gancho apreendeu nos shoppings centers da cidade equipamentos eletrônicos, ocmo videogames, aparelhos de telefone, máquinas fotográficas e câmeras de vídeo, além de relógios.

A operação, que contou com o apoio da Polícia Federal, foi realizada por cerca de 30 funcionários da Receita. Já em Uruguaiana foram apreendidos quatro mil bonés da marca Nike que seriam exportados. Investigações da Receita mostraram que os produtos eram falsos. A atuação da delegacia local da Receita mereceu elogios da empresa detentora da marca no Brasil.

18/05/05 - Policiais fecham fábrica clandestina de CD e DVD

Diante de informações de que uma pessoa estaria “pirateando” CD´s e DVD´s em sua residência, policiais federais prenderam em flagrante ontem, 17, em Campo Grande, o técnico em informática Fernando Ricardo Ientzsch, 21 anos, e o camelô Sérgio Carlos de Barros, 24 anos. Com eles foram apreendidos milhares de cd's e DVD's, além de equipamentos de informática e outras mercadorias importadas ilegalmente.

As investigações levaram os policiais ao Edifício 31 de março, no centro da cidade, onde foram atendidos por Fernando. Pelo interfone, ele confirmou que vendia DVD´s de filmes e solicitou que subissem ao seu apartamento. No local os policias encontraram diversos aparelhos de informática usados nas gravações, que eram feitas naquele momento.

Fernando disse que trabalha com gravações de Cd´s e DVD´s a mais de um ano, que grava de 20 a 40 DVD´s por dia, apenas sob encomenda, e que cada unidade de DVD pirata é vendida por R$ 5,00. Seus principais clientes seriam donos de bancas no camelódromo da capital. No apartamento foram apreendidos dois computadores, 1.734 CD´s diversos, 50 CD´s virgens, catálogos de filmes, diversas “capas” impressas, e planilhas contendo preços de DVD´s.

Em seguida, os policias acompanharam um encontro com o camelô Sérgio, que foi preso em flagrante quando entregava a Fernando “capas” de cd's. Sérgio foi conduzido pelos policiais até sua banca no camelódromo, onde foram arrecadadas centenas de CD´s e DVD´s, vídeo-games, aparelhos de informática e outras mercadorias de origem estrangeiras, todas sem documentação fiscal.

Sérgio disse que todos os produtos de sua banca foram adquiridos em Ciudad de Leste e em Pedro Juan Caballero, no Paraguai. Ele viaja ao Paraguai uma ou duas vezes a cada quinze dias e adquire cerca de 1000 dólares em mercadorias, que já foram apreendidas em postos de fiscalização diversas vezes. Sérgio nunca regularizou suas importações junto a Receita Federal.

20/05/05 - CD's piratas apreendidos no Oiapoque

Dez mil CD's e DVD's piratas (falsificados) ou contrabandeados foram apreendidos na manhã de ontem em boxes do Shopping Popular Oiapoque, no Centro de Belo Horizonte. A blitz mobilizou 15 detetives da Delegacia Especializada na Repressão a Crimes de Informática e às Fraudes Eletrônicas (Dercife) e dez policiais militares da 6ª Companhia do 1º Batalhão, após denúncia apresentada pela Associação de Defesa da Propriedade Intelectual (Adepi). Duas pessoas, que alegaram não serem proprietários da mercadoria, mas funcionários dos boxes, foram levadas à delegacia, interrogadas e liberadas.

Os funcionários detidos vão responder na Justiça pelo crime de violação do direito autoral, cuja pena vai de dois a quatro anos, mas passível de punição alternativa. “Os donos dos boxes também serão responsabilizados, já que seus nomes estão relacionados na administração do shopping”, disse a delegada Andréia Ferreira Silva Araújo, que comandou a operação. “A prefeitura (PBH) e os responsáveis pelo empreendimento também deverão ser responsabilizados. Vai depender de denúncia do Ministério Público, que poderá ser feita após o fechamento do inquérito”, completou. A prefeitura informou, por meio de sua assessoria de imprensa, que não tem conhecimento de produtos contrabandeados ou pirateados nos camelódromos da capital. Sobre a afirmação da delegada, a PBH não deve se pronunciar até uma intimação da Justiça.

O prejuízo supostamente causado por essa atividade no país gira em torno de R$ 130 milhões, de acordo com o agente técnico de fiscalização da Adepi, Paulo Cézar de Oliveira. "Esse prejuízo impede a expansão do mercado e tira investimentos e empregos. Traz perdas também para as locadoras, já que muitos dos filmes que encontramos hoje (ontem), ainda nem foram lançados", disse. Ainda segundo o agente, a maioria dos shoppings populares da RMBH comercializa produtos falsificados, vendendo até para atravessadores, que transportam as mercadorias para cidades do interior.

30/05/05 - Polícia Federal fecha mais uma fábrica pirata em Pernambuco

Caruaru/PE – Policiais federais lotados na delegacia de polícia federal em Caruaru realizaram nesta quina-feira, 26, operação policial naquela cidade onde descobriram uma fábrica que produzia cd's e dvd's em larga escala. No local foram encontrados também produtos provenientes de roubo. Foram apreendidos cerca de 7.000 produtos falsificados.

Os irmãos Adeniltos Simões de Macedo e Adenildo Simões de Macedo foram autuados em flagrante por contrabando, formação de quadrilha e receptação de produtos roubados (artigos 334, 288 e 180 do Código Penal Brasileiro, respectivamente), com penas que variam de um a oito anos de reclusão. Joice Alves da Silva também foi flagrada no momento em que fazia reproduções de cd's e dvd's, sendo também conduzida àquela delegacia de polícia federal e autuada por crime de violação de direito autoral (artigo 184 do CPB), com penas que variam de dois a quatro anos de reclusão

02/06/05 - Guardas apreendem CDs piratas no Centro e em Bangu

RIO – A Guarda Municipal apreendeu, na tarde desta quarta-feira, 144 CDs piratas de música em duas ações rotineiras de controle urbano no Centro e em Bangu. Por volta das 14h30, equipe do Grupamento Tático Móvel recolheu 84 CDs que foram abandonados por camelô na Rua da Conceição, no Centro.

Meia hora depois, quatro guardas da 5ª Inspetoria (Bangu) apreenderam 60 CDs de música, além de cem capas falsificadas de filmes para DVDs na Rua Fonseca. O ambulante fugiu do local. Todo o material foi encaminhado a fiscais da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização da Secretaria Municipal de Governo.

06/06/05 - Polícia estoura fábrica clandestina de videogames

A polícia de Ribeirão Preto prendeu, na noite de anteontem, quatro homens que estavam montando centenas de equipamentos de videogame num galpão do bairro Lagoinha com componentes falsificados ou contrabandeados. Os policiais suspeitam do envolvimento da máfia chinesa no caso. Os quatro homens foram autuados em flagrante por formação de quadrilha e descaminho ou contrabando. Segundo o delegado do 8.º Distrito Policial, Marcos César Borges, o local passou a ser investigado após uma denúncia anônima de que era um ponto de tráfico de drogas. Logotipos da multinacional Sony, caixas e embalagens e até códigos de barras eram falsificados no local.

15/06/05 - Prefeitura intensifica combate à pirataria.

Desde o início do anos fiscais já apreenderam 5 mil óculos e mais de 20 mil CDs piratas no Centro da cidade de Juiz de Fora/MG. A Diretoria de Política Urbana (DPU) da Prefeitura de Juiz de Fora, a 255 quilômetros de Belo Horizonte, na Zona da Mata, apertou o cerco ao comércio clandestino, para evitar o consumo de produtos pirateados que põem em risco a saúde pública. Todo o material apreendido na cidade, desde o início do ano, foi levado para depósitos públicos, que já acumulam 5 mil óculos e mais de 20 mil CDs. Na semana passada, fiscais evitaram que diversos frascos de perfumes, que seriam enchidos com líquidos desconhecidos - e vendidos por ambulantes, como marcas famosas -, chegassem às ruas.

"A população vem sendo ameaçada por esse tipo de produto", declarou o diretor da DPU, Antônio Carlos Guimarães Rocha. Se chegasse aos consumidores, o perfume falsificado poderia provocar diversos problemas de saúde, conforme alerta a médica alergologista Simone Miranda de Oliveira. "Esses produtos não são dermatologicamente testados.

O médico oftalmologista Antônio Gabriel lembra que óculos escuros vendidos no comércio clandestino não oferecem proteção contra os raios ultravioletas (UVA). “O uso desses produtos pode provocar lesões na região central da retina, causando cegueira”, frisa. De acordo com o médico, lojas e clínicas especializadas têm fotômetro, aparelho usado para medir a densidade dos raios UVA nas lentes. Por isso, podem garantir a eficácia do produto.

Outra prática arriscada, segundo o oftalmologista, é a compra de óculos de grau no comércio clandestino. “As pessoas que compram óculos sem consultar um especialista deixam de fazer exames que poderiam diagnosticar diversas doenças oftalmológicas que, se tratadas prematuramente, têm cura”, esclarece.

DOAÇÃO A Prefeitura de Juiz de Fora tem uma equipe de 22 fiscais para atuar no Centro da cidade, incluindo pessoal de apoio e policiais militares. Os fiscais também estão proibindo a presença de pessoas, não credenciadas, que oferecem teste de glicose e medição da pressão arterial nas ruas. A DPU recebeu reclamação formal de um consumidor, que se submeteu a um teste e apresentou problemas, porque o procedimento foi feito de forma incorreta. Entre as mercadorias apreendidas por fiscais da prefeitura, estão ainda brinquedos, roupas, meias, tênis, sombrinhas e DVDs. De acordo com a administração municipal, será marcada uma data para que o prefeito Alberto Bejani faça a doação de parte do material a entidades filantrópicas. Outros produtos, como CDs piratas, serão destruídos.

No fim do ano passado, uma manifestação organizada por 30 ambulantes de Juiz de Fora interrompeu, por dez minutos, o tráfego numa das principais avenidas da cidade. Eles se mobilizaram em frente ao prédio da prefeitura e só deixaram o local com a chegada da PM. As denúncias sobre comércio irregular podem ser feitas pelo telefone 156 ou diretamente nas regionais de fiscalização do município.

20/06/05 - Polícia apreende 2.000 DVDs piratas.

Cerca de 2.000 DVDs piratas e outros materiais usados para falsificação foram apreendidos pela Delegacia de Furtos e Roubos de Veículos, no bairro Maracanã, em Cariacica, na noite de sexta-feira. Antônio Carlos Pereira, 40 anos, foi preso em flagrante e levado para o Departamento de Polícia Judiciária (DPJ) de Vitória.
Uma equipe da delegacia investigava uma denúncia sobre falsificação de documentos de carros no bairro e acabou se deparando com Antônio Carlos, envolvido no crime de pirataria. Depois do flagrante, também foi descoberto um depósito no Trevo de Capuaba, Vila Velha, onde os falsificadores guardavam o material. Segundo informações passadas por investigadores da delegacia, o material apreendido era vendido no bairro Campo Grande, em Cariacica.

Sumário

1. PALAVRAS DO PRESIDENTE DO CNCP
O BRASIL COMEÇA A VENCER A BATALHA CONTRA A PIRATARIA 04

2. APRESENTAÇÃO
OS CAMINHOS PARA ENFRENTAR E VENCER OS DESAFIOS 08

3. A ATUAÇÃO DO CNCP EM 2007 E 2008
RENOVAÇÃO DE MANDATOS E CALENDÁRIO DE ATIVIDADES 12

4. O CNCP E O NOVO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
UMA NOVA VISÃO ESTRATÉGICA A SERVIÇO DO CNCP 26

5. A PROMOÇÃO DA OBSERVÂNCIA (*ENFORCEMENT*) DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL 40

5.1 Resultados em alta escala (Receita Federal do Brasil) 44
5.2 Inteligência para resultado (Departamento de Polícia Federal) 52
5.3 Cerco ao crime nas estradas (Departamento de Polícia Rodoviária Federal) 60

6. INICIATIVAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS 68

6.1 No Rio, pioneirismo na repressão à criminalidade (DRCPIM/RJ) 71
6.2 A união de uma cidade na busca de soluções - Conselho Municipal de Combate à Pirataria de Blumenau/SC 80

7. RELAÇÕES INTERNACIONAIS
DIÁLOGO E PARCERIAS PARA FORTALECER O INTERCÂMBIO 86

8. GRUPO INTERMINISTERIAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL (GIPI)
INSTRUMENTO DE ARTICULAÇÃO E RESULTADOS PARA O PAÍS 92

9. EXPERIÊNCIAS DO SETOR PRIVADO ... 102

9.1 Articulação eficaz em diversos campos (ABES) 105
9.2 Um setor pronto para vencer os desafios (ABPD) 116
9.3 Proteção a um direito que deve ser sagrado (ABPI) 120
9.4 Liderança com representatividade (CNC) 126
9.5 Na linha de frente contra a concorrência desleal (CNI) .. 134
9.6 Guardião dos direitos e do respeito às regras (ETCO) 136
9.7 Protetora do mercado audiovisual (MPA) 141

10. REPERCUSSÃO NA MÍDIA
RELATOS SOBRE UM TRABALHO QUE INTERESSA A TODO O PAÍS 152

11. MARCA BRASIL 180

1. PALAVRAS DO PRESIDENTE DO CNCP

"A sociedade brasileira começa a aceitar a ideia de que a pirataria é ilegal e que a sua prática provoca prejuízos e um elevado custo social para o Brasil"

O Brasil começa a vencer a batalha contra a pirataria

O Brasil já não é mais o mesmo no que diz respeito ao combate à pirataria. Desde outubro de 2004, o país conta com uma instância própria para cuidar do assunto. Trata-se do Conselho Nacional de Combate à Pirataria (CNCP), instituição responsável pela aplicação de abordagens e metodologias inéditas para o tratamento da questão.

O primeiro planejamento estratégico do órgão foi concebido em 2005. Desse trabalho, resultou um conjunto de 99 ações concretas de combate à pirataria no Brasil. As iniciativas programadas visaram contemplar três vertentes prioritárias de atuação: a repressiva, a educativa e a econômica. Essa forma de trabalho mostrou-se plenamente eficaz, despertando, inclusive, o interesse de vários países em relação à experiência brasileira.

Os resultados têm se mostrado mais do que evidentes. Nos últimos três anos, fruto da sinergia entre os diversos órgãos federais de combate à pirataria, a Receita Federal, a Polícia Federal e a Polícia Rodoviária Federal quebraram todos os recordes de apreensões de produtos falsos, de prisões e de instauração de inquéritos e processos contra falsificadores. Reconhecido internacionalmente, o trabalho brasileiro de combate à pirataria tem sido apontado por vários países como um exemplo a ser seguido.

A grande vitória alcançada, contudo, está na mudança gradativa de percepção da sociedade a respeito dos malefícios do consumo de produtos piratas. Em 2005, pesquisas de opinião ainda registravam o fato de que, a despeito das irregularidades associadas à pirataria, o público via a atividade de forma condescendente, já que a encarava como um benefício e uma maneira alternativa e barata de satisfazer suas necessidades de consumo.

Hoje, felizmente, essa percepção está mudando. É fato que muitos brasileiros ainda continuam comprando artigos piratas. Porém, começa a prevalecer o entendimento de que a pirataria é um ato ilegal. E mais: a população já percebe também que, por trás da pirataria, estão camuflados um elevado custo social e malefícios em larga escala. No entanto, persiste como justificativa para esse tipo de consumo o fato de os produtos piratas terem preços menores do que os artigos legalizados. Eis uma linha de argumentação que precisa ser desmistificada, em função dos prejuízos que a pirataria gera ao país.

O próximo passo do CNCP será dado, portanto, na direção do consumidor. Mais do que nunca, desejamos envolver a sociedade no debate sobre o tema. Para tanto, pretendemos também atrair para a discussão os vendedores de produtos formais, segmento que sofre imensamente com a competição desleal dos produtos piratas.

A ideia central é dar plena visibilidade ao tema. Pretendemos criar campanhas, disseminar informação, gerar conhecimento e desenvolver trabalhos de sensibilização voltados exclusivamente aos consumidores. A intenção é alcançar o público em locais associados ao universo do consumo, como cinemas, *shoppings*, lojas. Além disso, utilizaremos as próprias embalagens dos produtos originais para transmitir mensagens de conscientização.

Queremos mais. Buscaremos também sensibilizar a indústria e o comércio. Eles serão nossos aliados na tarefa de mostrar ao consumidor brasileiro os efeitos nocivos provocados no país toda vez que alguém adquire um produto ilegal. Vamos mostrar que, além de ser uma atividade criminosa, o comércio pirata contribui para a queda da arrecadação de impostos, para o enfraquecimento da atividade econômica formal e para a diminuição da oferta de empregos. Enfatizaremos ainda que produto pirata é sinônimo de baixa qualidade e de falta de garantia.

O CNCP chegou ao final de 2008 com a elaboração de um novo planejamento estratégico. Tivemos a nos auxiliar a ferramenta de gestão *Balanced Scorecard (BSC),* cuja metodologia é de amplo reconhecimento e de valorização internacional. Por meio do *BSC*, o conselho construiu um mapa estratégico do qual irão derivar as ações e os métodos necessários à atuação nas novas frentes de atuação que se apresentam ao país. Com essas iniciativas, espera-se consolidar um movimento nacional em torno do combate à pirataria e aos delitos contra a propriedade intelectual.

Evidentemente, os desafios continuam a ser de alta complexidade – já houve quem dissesse, com certa dose de razão, que a pirataria é o delito do século. O CNCP tem buscado estar à altura das tarefas que lhe cabem, procurando se aparelhar adequadamente para o enfrentamento eficaz do problema.

Pela experiência acumulada, o Brasil tem uma contribuição importante a oferecer ao mundo. Talvez a maior de todas seja a de conseguir fazer com que o setor público e o setor privado trabalhem em sintonia. Uma vez plenamente consolidada, essa união poderá se tornar a grande inovação brasileira no combate a esse tipo de crime. Caminhamos nessa direção, com certeza. Mas a luta contra a pirataria só será vencida se tiver a adesão da sociedade. É com essa expectativa que continuamos com o nosso trabalho.

Luiz Paulo Teles Ferreira Barreto
Presidente do CNCP
Secretário-Executivo do Ministério da Justiça

2. APRESENTAÇÃO

"A luta antipirataria exige esforço permanente do poder público e da população na busca de soluções que ajudem a resolver o problema"

Os caminhos para enfrentar e vencer os desafios

O presente documento é o retrato do momento atual vivido pelo Brasil no que se refere ao combate à pirataria e à contrafação.

Suas páginas refletem a ampla articulação de forças em vigor hoje no país envolvendo entes públicos e privados e cuja base começou a ser construída a partir da criação do Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual (CNCP).

Adicionalmente, tendo em vista o caráter dinâmico do fenômeno da pirataria, apresenta novas diretrizes e prioridades definidas para o seu enfrentamento no Brasil, com destaque para o desafio da implementação de ações destinadas a mitigar a demanda por produtos pirateados e contrafeitos, que devem se somar às ações repressivas do Estado.

Entre seus principais objetivos, destacam-se os seguintes:

- Consolidar as principais informações sobre o combate à pirataria no Brasil realizado em 2007 e 2008, complementando os relatórios de atividades editados anteriormente pelo CNCP, referentes a 2005 e a 2006.
- Dar publicidade às diretrizes do combate à pirataria no Brasil delineadas no novo Plano Nacional de Combate à Pirataria, documento que apresenta os objetivos estratégicos do CNCP para o período 2009-2012.
- Abrigar relatos de entidades públicas de outras esferas de governo, de diferentes legendas partidárias, de modo a evidenciar que o combate à pirataria no Brasil é uma política de Estado, e não de governo; que essa luta ocupa posição central nas políticas de governos estaduais e municipais e que, cada vez mais, os governos federal, estaduais e municipais têm-se alinhado na busca de soluções para o problema.
- Abrir espaço para relatos das entidades da sociedade civil que integram o CNCP, evidenciando, assim, a união de esforços crescente entre o setor público e o setor privado no combate à pirataria e à contrafação.
- Evidenciar a disposição do país para o diálogo internacional relacionado ao tema, por meio de informações sobre a troca de experiências com alguns países e sobre as perspectivas futuras de aproximação com outros parceiros comerciais importantes.
- Apresentar o Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual, órgão responsável pela definição da política de governo para a propriedade intelectual (em sintonia com as atribuições do CNCP na promoção do exercício e na observância dos direitos de propriedade intelectual) e pelo suporte às negociações do Brasil no cenário internacional.

O combate à pirataria e à contrafação exige um esforço permanente do poder público e da sociedade civil voltado ao estabelecimento de parcerias e à busca de soluções.

Os desafios se renovam a todo instante. As realizações apresentadas neste documento ilustram os grandes avanços obtidos pelo Brasil e servem de fonte de inspiração para o desenvolvimento de novas iniciativas e para a obtenção de conquistas ainda mais expressivas e duradouras.

André Luiz Alves Barcellos
Secretário-Executivo do CNCP

3. A ATUAÇÃO DO CNCP EM 2007 E 2008

Atividades desenvolvidas no período ajudaram a consolidar o papel do conselho como catalisador das ações de organismos públicos e privados

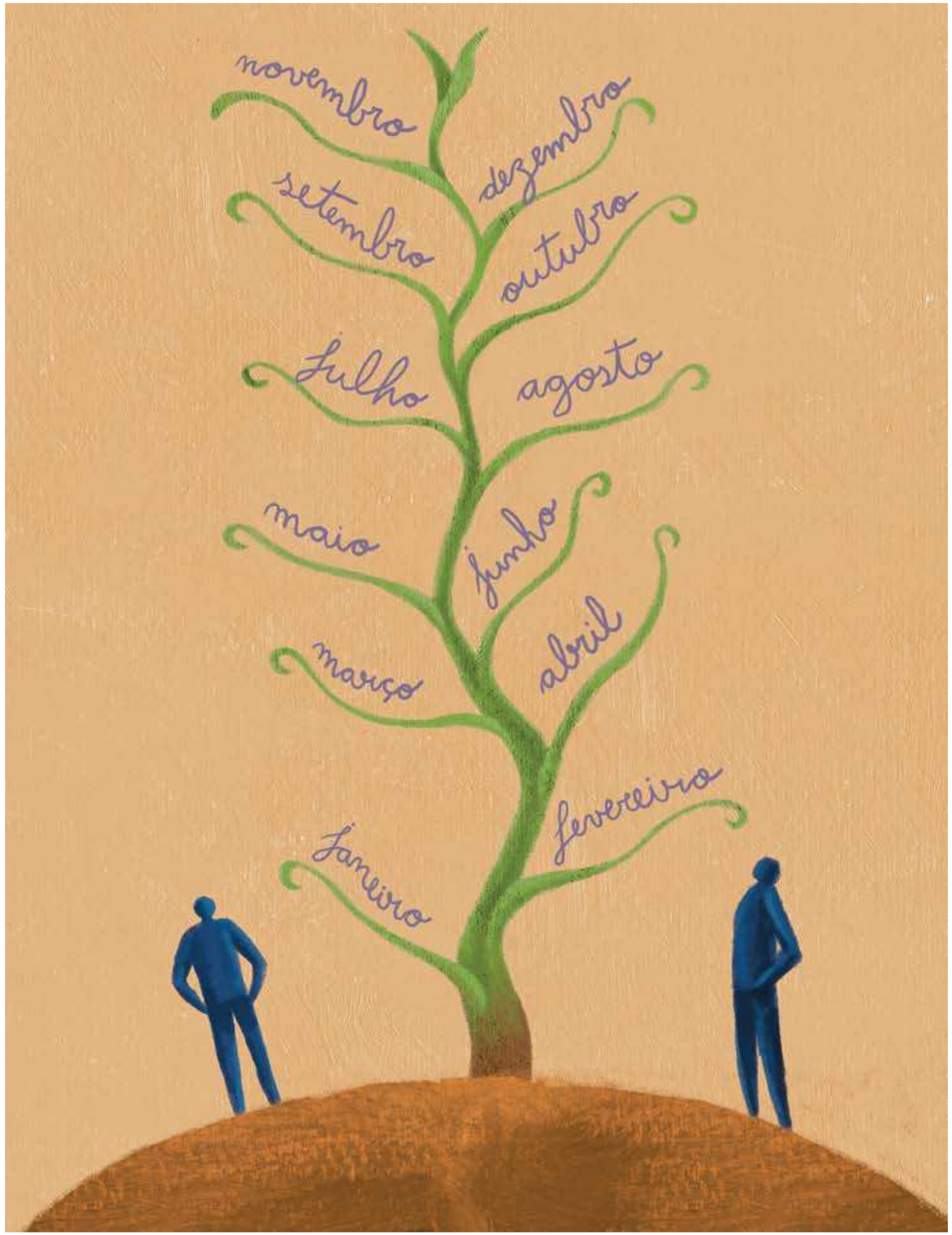

Renovação de mandatos e calendário de atividades

Nos anos 2007 e 2008, ocorreram algumas mudanças importantes no contexto do combate à pirataria no Brasil.

O ano de 2007 contemplou a renovação dos mandatos dos conselheiros do CNCP, para um período de mais dois anos; e, também, a entrada da Confederação Nacional do Comércio (CNC) no conselho, como parte integrante de uma estratégia de envolvimento do consumidor no combate à pirataria.

Já o ano de 2008 foi dedicado à elaboração do novo Plano Nacional de Combate à Pirataria, cujo histórico será apresentado na próxima seção deste documento pelo consultor responsável pela estruturação do trabalho.

Paralelamente a esses episódios, o CNCP dedicou-se, no referido período, a várias atividades voltadas a um de seus objetivos centrais: atuar como catalisador de forças, envolvendo entidades públicas e privadas, para o combate à pirataria no país, tendo por guia as diretrizes do Plano Nacional de Combate à Pirataria desenvolvido em 2005.

As ações listadas a seguir conduziram o CNCP a essa direção.

Eventos de 2007

JANEIRO

- Palestra no Programa de Intercâmbio do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC), com participação de estudantes graduandos dos estados do RN, RS, SP, AL, RJ, bem como da Itália e Argentina.

- Participação no Terceiro Congresso Global sobre Combate à Contrafação e Pirataria, na Organização Mundial de Propriedade Intelectual (OMPI), em Genebra, Suíça.

- Palestra no I Fórum de Conscientização de Educadores no Combate à Pirataria – Amcham. Palestra Panorama da Pirataria no Brasil, com apoio institucional do CNCP.

FEVEREIRO

- Palestra no evento da Associação Brasileira das Empresas de Software (ABES) – Road Show – Curso de capacitação para agentes públicos em Goiânia, Goiás.

- Palestra no Evento da Associação Brasileira das Empresas de Software (ABES) – Road Show – Curso de capacitação para agentes públicos em Brasília, Distrito Federal.

MARÇO

- Participação em reunião no Ministério das Relações Exteriores, com a Assistente para PI do United States Trade Representative (USTR), Victoria Espinel, no Itamaraty.

- Palestra no Seminário Pernambuco contra a Pirataria, evento realizado pela Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco (FIEP).

- Palestra para magistrados no evento realizado pela Associação dos Juízes Federais do Brasil (Ajufe) e pela Associação Brasileira da Indústria Têxtil (ABIT), tendo como tema: Mecanismos de Controle no Comércio Exterior: Conhecendo o Setor Têxtil e de Confecção.

- Participação em reunião com executivos da Microsoft Corporation no AP Latam Meeting, com a presença de executivos do México, da América Central, da região andina e da região do Cone Sul, além de representantes dos Estados Unidos, para uma apresentação sobre o CNCP.

- Reunião Ordinária do CNCP.

- Palestra no evento da Associação Brasileira das Empresas de Software (ABES) – Road Show – Curso de capacitação para agentes públicos em Juiz de Fora, Minas Gerais.

ABRIL

- Reunião Ordinária do CNCP.

- Palestra no curso de capacitação para agentes públicos realizado pela Procuradoria da Justiça do Rio de Janeiro, na Acadepol/Polícia Civil/RJ.

- Palestra no evento da Associação Brasileira das Empresas de Software (ABES) – Road Show – Curso de capacitação para agentes públicos em Manaus, Amazonas.

MAIO

- Palestra no seminário sobre *enforcement* de propriedade intelectual, organizado pelo escritório de marcas e patentes dos EUA (USPTO) e pela embaixada dos EUA em Assunção, no Paraguai.

- Palestra no seminário sobre combate à pirataria na Tríplice Fronteira, realizado pela Secretaria da Receita Federal em Foz do Iguaçu, Paraná.

- Palestra no programa de treinamento sobre falsificação de marcas para agentes públicos, realizado pelo BPG em Guaíra, Paraná.

- Participação no debate realizado no Senado Federal sobre pirataria na indústria audiovisual, especificamente nas áreas de cinema, vídeo e música.

JUNHO

- Palestra no Seminário de Capacitação para os Policiais Militares e Federais, no Batalhão da Polícia Militar da cidade de Niterói, Rio de Janeiro, realizado pela Business Software Alliance (BSA) e pela Entertainment Software Association (ESA).

- Palestra no evento da Associação Brasileira das Empresas de Software (ABES) – Road Show – Curso de capacitação para agentes públicos em Belém, Pará.

- Participação no *Enforcement* of Intellectual Property Rights Program, a convite USPTO/WIPO, em Alexandria/VG/EUA, para apresentação dos trabalhos realizados pela CNCP.

- Palestra no evento da Associação Brasileira das Empresas de Software (ABES) – Road Show – Curso de capacitação para agentes públicos em Florianópolis, Santa Catarina.

- Participação na reunião com o Grupo de Educação Fiscal do DF (GEF/DF) e Coordenação do Programa Nacional de Educação Fiscal (PNEF).

- Participação em reunião no Itamaraty com a delegação do governo da China, com apresentação dos trabalhos realizados pelo CNCP.

- Realização do curso de capacitação para servidores da Polícia Civil do Distrito Federal, da Polícia Federal e da Receita Federal, para capacitação na identificação de produtos piratas, com a participação de diversos setores da sociedade civil.

- Participação de reunião no Itamaraty com o representante do USTR, Cris Wilson.

- Participação na 2ª Mesa Redonda da Federação da Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp) sobre Direitos da Propriedade Intelectual. O evento contou com a participação de membros dos governos brasileiro e norte-americano, bem como de representantes do setor privado engajados nas iniciativas desenvolvidas pela Fiesp na área de propriedade intelectual.

JULHO

- Reunião com representantes da União Européia no CNCP, com a participação de representantes do Ministério das Relações Exteriores (MRE).

- Reunião com a Gerente do Instituto Euvaldo Lodi (IEL/Nacional) para propor convênio entre o CNCP e o Sesi.

- Palestra no Programa de Intercâmbio do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC), com participação de estudantes graduandos.

- Palestra sobre o tema pirataria na Microsoft Corporation, em Seattle, bem como participação na confecção de um vídeo interno de treinamento.

- Participação no café da manhã para relançamento da Frente Parlamentar de Combate à Pirataria, na Câmara dos Deputados.

- Palestra no Festival de Cinema de Gramado para a Federação Nacional das Empresas Exibidoras Cinematográficas (Fenecc), para tratar do combate à pirataria no Brasil.

- Solenidade de posse dos novos conselheiros e de recondução dos antigos.

SETEMBRO

- Participação, a convite da Amcham, no IPR Annual Seminar Intellectual Property in the Public and Private Sector, em Buenos Aires, Argentina.

- Reunião ordinária do CNCP.

- Participação no lançamento da campanha Blumenau sem Pirataria e realização de palestra.

OUTUBRO

- Reunião com deputado Arnaldo Jardim, presidente da Frente Parlamentar de Combate à Pirataria.

- Palestra no evento da Associação Brasileira das Empresas de Software (ABES) – Road Show – Curso de capacitação para agentes públicos em Uberlândia, Minas Gerais.

- Reunião com o Gerente do Programa Nacional de Educação Fiscal (PNEF), Claudemir Frigo, para tratar da possibilidade de estabelecimento de parceria entre o PNEF e o CNCP.

- Palestra no evento da Associação Brasileira das Empresas de Software (ABES) – Road Show – Curso de capacitação para agentes públicos em Fortaleza, Ceará.

- Palestra no evento da Associação Brasileira das Empresas de Software (ABES) – Road Show – Curso de capacitação para agentes públicos em Salvador, Bahia.

- Palestra para o Conselho Regional de Farmácia (CRF) do Distrito Federal, no lançamento da campanha O que os Olhos Não Veem, a Saúde Sente.

- Palestra no evento da Associação Brasileira das Empresas de Software (ABES) – Road Show – Curso de capacitação para agentes públicos em Recife, Pernambuco.

- Palestra a convite do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC), em Goiânia, no 4º Congresso do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, intitulada: Consumo, Violência e Cidadania.

- Palestra no evento da Associação Brasileira das Empresas de Software (ABES) – Road Show – Curso de capacitação para agentes públicos no Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.

- Participação na reunião da Organização Mundial de Propriedade Intelectual (OMPI), em Genebra, Suíça.

NOVEMBRO

- Participação em reunião da Organização Mundial de Propriedade Intelectual (OMPI), em Genebra, Suíça.

- Palestra no evento da Associação Brasileira das Empresas de Software (ABES) – Road Show – Curso de capacitação para agentes públicos em Guarulhos, São Paulo.

- Palestra no evento da Associação Brasileira das Empresas de Software (ABES) – Road Show – Curso de capacitação para agentes públicos em Belo Horizonte, Minas Gerais.

- Palestra no evento da Associação Brasileira das Empresas de Software (ABES) – Road Show – Curso de capacitação para agentes públicos em Goiânia, Goiás.

- Reunião Ordinária do CNCP.

- Reunião na Amcham para apresentação dos resultados do Projeto Escola, ao qual o CNCP dá o apoio institucional.

- Palestra no evento da Associação Brasileira das Empresas de Software (ABES) – Road Show – Curso de capacitação para agentes públicos em Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

DEZEMBRO

- Evento para recebimento de prêmio dado pelo FNCP pelos trabalhos desenvolvidos pelo CNCP no ano de 2007.

Eventos de 2008

JANEIRO

- Reunião no Itamaraty com Cris Wilson, representante do United States Trade Representative (USTR), com apresentação de diversos órgãos do governo federal como preparação para o relatório da Special 301.

- Palestra no Global Congress Combatting Counterfeiting & Piracy (Congresso Global de Combate à Contrafação e Pirataria), promovido pala Organização Mundial das Aduanas (OMA) e pela Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI), em Dubai, nos Emirados Árabes Unidos.

- Programa de Intercâmbio do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC), com participação de estudantes graduandos.

FEVEREIRO

- Participação como palestrante no 2nd Annual Global Forum on Innovation, Creativity and Intellectual Property (II Fórum Global Anual de Inovação, Criatividade e Propriedade Intelectual), promovido pelas US Chambers e pela US India Business Councill, em Mumbai, na Índia.

- Participação em evento da Associação Brasileira das Empresas de Software (ABES) – Road Show ABES – Curso de capacitação para agentes públicos em Vitória, no Espírito Santo.

MARÇO

- Participação em evento da Associação dos Amigos e Proprietários de Vídeolocadoras do Estado do Espírito Santo (Assoviles), para recebimento de troféu de Honra ao Mérito para as personalidades que se destacaram no combate à pirataria no ano de 2007.

- Organização do primeiro *workshop* para a elaboração do Planejamento Estratégico do novo Plano Nacional de Combate à Pirataria.

- Participação em reunião com o Secretário de Assuntos Econômicos da Embaixada do Japão, para apresentar a intenção de constituir no Brasil um grupo de proteção à propriedade intelectual composto pela Câmara de Comércio e por empresas Nipo-Brasileiras.

ABRIL

- Participação no II Fórum de Conscientização de Educadores no Combate à Pirataria, evento realizado pela Câmara Americana de Comércio no Brasil (Amcham), dentro do Projeto Escola, apoiado institucionalmente pelo CNCP, em São Paulo, São Paulo.

- Palestra para procuradores do Ministério Público do Espírito Santo sobre o combate à pirataria no Brasil.

MAIO

- Participação em evento da Associação Brasileira das Empresas de Software (ABES) – Road Show ABES – Curso de capacitação para agentes públicos em Teresina, Piauí.

JUNHO

- Participação no evento Inovação e Propriedade Intelectual: Ferramentas para o Crescimento Econômico, realizado pelo Instituto Brasileiro de Ética Concorrencial (ETCO), em Brasília, Distrito Federal, em 18 de junho.

- Organização do segundo *workshop* para a elaboração do Planejamento Estratégico do novo Plano Nacional de Combate à Pirataria.)

JULHO

- Assinatura do Termo de Cooperação entre o Conselho Nacional de Combate à Pirataria e a Agência Nacional do Cinema (Ancine).

- Programa de Intercâmbio do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC), com participação de estudantes graduandos.

- Reunião do Grupo de Propriedade Intelectual da América Latina, realizada pela Japan External Trade Organization (Jetro), grupo de proteção à propriedade intelectual do governo japonês.

- Participação no seminário realizado pelo Ministério da Cultura (MinC), no Rio de Janeiro: Defesa do Direito Autoral: Gestão Coletiva e Papel do Estado.

AGOSTO

- Treinamento de agentes aduaneiros da Receita Federal do Brasil para o combate à pirataria e contrafação, em parceria com a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp), em Recife, Pernambuco, ocorrido em 13 de agosto. Apoio institucional prestado para o mesmo projeto, com treinamentos em Paranaguá, Paraná; Vitória, Espírito Santo; Foz do Iguaçu, Paraná; e Santos, São Paulo.

- Participação, a convite do governo do estado de Santa Catarina, do curso Propriedade Imaterial, ministrado por representantes do FBI, do Ministério Público dos Estados Unidos e de juízes daquele país.

- Treinamento de peritos da Polícia Federal, realizado em parceria com a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp), em Brasília, Distrito Federal (19 a 21 de agosto).

- Organização do terceiro *workshop* para a elaboração do Planejamento Estratégico do novo Plano Nacional de Combate à Pirataria.

- Participação na V Reunião da Comissão Mista Brasil-Alemanha, em Colônia, na Alemanha.

- Palestra no evento realizado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRF), no evento Proteção ao Direito da Propriedade Intelectual, realizado em Brasília, Distrito Federal.

- Realização do evento de divulgação da pesquisa elaborada pelo Instituto Akatu, solicitada pela Microsoft do Brasil, sobre comportamento do consumidor em relação aos produtos piratas.

SETEMBRO

- Palestra sobre desafios federais e do Estado no seminário realizado pelo Fórum Nacional de Combate à Pirataria (FNCP) sobre a Tríplice Fronteira, realizado em Foz do Iguaçu.

- Participação no seminário Aduana e Comércio Exterior na Alfândega do Porto do Rio de Janeiro, a convite da Secretaria da Receita Federal (SRF), sobre o tema Aduana e Proteção da Sociedade.

- Palestra no 3º Encontro Anual de Propriedade Intelectual, Pirataria e Falsificação, realizado pela Amchan Argentina, em Buenos Aires, sobre os trabalhos desenvolvidos pelo CNCP.

- Reunião com Wayne B. Paugh, U.S. Coordinator for International Intellectual Property *Enforcement*, representante do governo americano, para troca de informações sobre proteção à propriedade intelectual em seus respectivos países.

- Palestra sobre o papel do CNCP no combate à pirataria no curso de capacitação para

agentes públicos da cidade do Rio de Janeiro, a convite do Grupo Regional de Combate à Pirataria da Firjan, na Acadepol/RJ.

- Reunião com representantes do Ministério dos Esportes e do Comitê Olímpico Brasileiro sobre relatório de atividades do CNCP para ajudar na fundamentação da candidatura do Brasil às Olimpíadas de 2016.

OUTUBRO

- Palestra do presidente do CNCP na mesa-redonda realizada pelo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro e pela Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (Emerj) com o tema Pirataria: Reflexões e Atualidades.

- Palestra no V Exporportos e no III Fórum de Relações Comerciais Internacionais na cidade de Serra, no Espírito Santo.

- Participação na IV Sessão do Grupo de Trabalho SECURE, realizada pela Organização Mundial das Aduanas (OMA), em Bruxelas, Bélgica.

- Evento da Associação Brasileira das Empresas de Software (ABES) – Road Show ABES – Curso de capacitação para agentes públicos em Recife, Pernambuco.

- Evento da Associação Brasileira das Empresas de Software (ABES) – Road Show ABES – Curso de capacitação para agentes públicos no Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.

- Palestra no evento realizado pelo Avaí Esporte Clube, em Florianópolis, Santa Catarina, sobre a pirataria no setor de materiais esportivos e suas consequências para os times de futebol.

NOVEMBRO

- Palestra no II Curso de Técnicas de Investigações de Crimes Cibernéticos para Peritos da Polícia Federal, na ANP/DPF, em Brasília.

- Participação no Seminário Internacional sobre Direito Autoral, que faz parte do Fórum Nacional de Direito Autoral, realizado pelo MinC, em Fortaleza.

- Participação no evento Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro, realizado na cidade de Salvador, Bahia.

DEZEMBRO

- Palestra no I Fórum de Boas Práticas Repressivas ao Comércio de Produtos Audiovisuais Falsificados, realizado pela Ancine, tendo como público-alvo delegados das delegacias especializadas em pirataria de todo o Brasil.

- Comemoração do Dia Nacional de Combate à Pirataria, realizada pelo CNCP no Ministério da Justiça, com a assinatura de Termo de Cooperação Técnica com a Anvisa, bem como realização de mostra de produtos piratas.

- Organização do quarto *workshop* para a elaboração do Planejamento Estratégico do novo Plano Nacional de Combate à Pirataria.

- Participação da Homenagem da Amcham São Paulo ao Conselho Nacional de Combate à Pirataria, pelo apoio ao Projeto Escola Legal: Combater a Pirataria se Aprende na Escola.

- Palestra no 5º Seminário Nacional de Educação: Brasil Competitivo, realizado pelo ETCO, em Brasília.

- Participação no Seminário Internacional sobre Direito Autoral, que faz parte do Fórum Nacional de Direito Autoral, realizado pelo MinC, em Fortaleza.

4. O CNCP E O NOVO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Considerado uma das mais inovadoras metodologias de gestão em uso no mundo, o *Balanced Scorecard* tem contribuído para o aprimoramento das atividades do conselho

Uma nova visão estratégica a serviço do CNCP

"As estratégias – a única maneira sustentável pela qual as organizações criam valor – estão mudando, mas as ferramentas para a mensuração da estratégia ficaram para trás" (Kaplan & Norton)

O planejamento estratégico é uma ferramenta gerencial utilizada com sucesso por organizações públicas e privadas em todo o mundo. Adapta-se naturalmente às distintas características de todo tipo de organização humana, pois contempla conceitos comuns, numa arquitetura destinada a criar condições para viabilizar objetivos e adequar a direção estratégica aos ambientes de mudança.

A metodologia utilizada na elaboração do planejamento estratégico do Conselho Nacional de Combate à Pirataria foi adaptada às condições específicas da organização.

BALANCED SCORECARD

A metodologia *Balanced Scorecard (BSC)* tem origem nos autores Kaplan & Norton. Inicialmente utilizada pelas instituições privadas, a metodologia tem sido implantada com grande êxito em organizações públicas, pois parte da premissa de que, para se atingir a missão e a visão de futuro, a organização deve comunicar com clareza sua estratégia aos *stakeholders* (partes interessadas), além de monitorar continuamente as ações e os projetos voltados à concretização de seu plano estratégico. Esse monitoramento é possibilitado pelo uso de indicadores e metas.

Os maiores diferenciais apresentados pelo *BSC* em relação a outras metodologias de gerenciamento são a estruturação de objetivos estratégicos e seus respectivos indicadores em diferentes perspectivas ou dimensões e a construção do relacionamento entre esses objetivos por intermédio de relações de causa e efeito.

Essa lógica é explicitada pela ferramenta denominada mapa estratégico, na qual cada objetivo é conectado a outro (ou a outros) por uma cadeia de causa e efeito, aos quais são associados indicadores que relacionam os resultados planejados na estratégia aos meios que devem levar a esse resultado, formando, dessa maneira, uma hipótese estratégica.

A observância de alguns princípios é importante para o sucesso da implementação do Plano Estratégico:

- Desenvolver e garantir orçamento para ações críticas para o bom desempenho estratégico.
- Estabelecer políticas e procedimentos adequados às estratégias.
- Instituir a melhoria contínua nos processos.
- Instituir um modelo de recompensas e incentivos às pessoas.
- Combinar a estrutura da organização com a estratégia.

Não existe uma única forma de se implementar e utilizar o *BSC*. Na realidade, as organizações aplicam-no de maneiras distintas e com propósitos diversos, desde como um simples sistema de medição de desempenho que aborde medidas financeiras e não-financeiras, até como parte de um sistema de gestão voltado para a estratégia, com foco no alinhamento da organização para a efetiva execução da estratégia. As organizações bem-sucedidas no processo de implementação da estratégia revelam padrão consistente na consecução do foco e do alinhamento estratégico. Essas organizações adotaram os seguintes princípios gerenciais para se tornarem "organizações orientadas para a estratégia":

a) mobilizar para a mudança por meio da liderança executiva;

b) traduzir a estratégia em termos operacionais;

c) alinhar a organização à estratégia;

d) transformar a estratégia em tarefa de todos; e

e) converter a estratégia em processo contínuo.

Os cinco princípios da organização orientada à estratégia

Adaptado por Peter M. Dostler para o CNCP

METODOLOGIA UTILIZADA NA REFORMULAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A introdução de uma nova metodologia de gestão é sempre um grande desafio, tanto para a organização que optou por ela quanto para os consultores contratados para transferir conhecimento e orientar o processo de mudança organizacional.

Numa organização como o CNCP – um ente governamental integrado também por representantes da iniciativa privada – esse desafio é ainda maior.

Tão importante quanto equilibrar as diversas perspectivas do Mapa Estratégico é equilibrar a participação de cada um dos integrantes do conselho: pessoas com formações diferentes, que representam organizações de natureza distinta.

Não se trata aqui de uma organização típica, mas de um conjunto de organizações. Estabelecer uma agenda comum, minimizar divergências naturais e focalizar o interesse comum: tudo isso foi obtido graças à abordagem participativa que a metodologia desenvolvida por Kaplan e Norton proporciona.

Coube a Consultoria Gestão & Desenvolvimento Empresarial coordenar a modelagem da estrutura de governança a ser construída a partir do fórum do CNCP, com a participação dos diversos atores sociais afetados pelo nocivo fenômeno da pirataria. Um grande aprendizado, que revelou aspectos novos e significativos na implementação do *Balanced Scorecard*.

O trabalho de revisão documental e entrevistas estruturadas iniciou-se com a realização de capacitação da equipe de desenvolvimento formada por membros representantes de algumas áreas do CNCP e Ministério da Justiça, os quais foram também responsáveis, junto com a Consultoria GD, pela realização das entrevistas com as principais lideranças do CNCP.

De maneira geral, a capacitação dos colaboradores possibilitou o aprendizado de conceitos-chave para implementar o planejamento estratégico com a metodologia proposta, o *BSC*. Nesse sentido, as entrevistas realizadas pela equipe, com o suporte fornecido pela consultoria, tiveram como objetivo a coleta de informações para subsidiar a construção do planejamento estratégico do CNCP por meio do painel de desempenho, ou *Balanced Scorecard*.

Para a realização das entrevistas estruturadas, a equipe de desenvolvimento foi dimensionada de acordo com agenda previamente estipulada. A metodologia para realização das entrevistas se deu da seguinte forma:

1. Revisão documental do Conselho Nacional de Combate à Pirataria.
2. Elaboração do questionário de acordo com as informações analisadas e revisadas.
3. Criação da agenda de entrevistas com os respectivos conselheiros.
4. Divisão da equipe de desenvolvimento e da consultoria para realizar as entrevistas agendadas.
5. Realização das entrevistas com os conselheiros.
6. Compilação das entrevistas realizadas.
7. Análise das entrevistas estruturadas e compiladas.

Foi realizada uma oficina para a disseminação do conteúdo pertinente ao processo de planejamento estratégico, com ênfase na consolidação e reafirmação da missão institucional, da visão organizacional e dos valores que permearão as ações desenvolvidas pela organização.

Em consonância com as necessidades identificadas ao longo do processo de construção do mapa estratégico, foram realizados ajustes no processo, dando-se prioridade à construção da visão de futuro do CNCP e ao próprio mapa estratégico, no

qual são apresentados, por perspectiva, os objetivos estratégicos da organização, numa relação causa e efeito.

A metodologia adotada durante todo o processo levou em consideração o trabalho realizado em equipe, tendo como resultado a construção do conhecimento pelos diversos atores no processo. Com isso, tem-se um trabalho de construção coletiva, que valida os resultados apresentados.

Modelo de Gestão da Estratégia*

* Modelo de Gestão da Estratégia adaptado por Peter M. Dostler para o CNCP

A MISSÃO DO CNCP

A missão é a razão de ser da organização. Nesse ponto, procura-se determinar qual é o negócio da organização, por que ela existe, ou, ainda, em que tipos de atividades a organização deverá concentrar-se no futuro.

A missão do Conselho Nacional de Combate à Pirataria é a forma de traduzir seu sistema de valores em termos de crenças e linhas de atuação, considerando as suas tradições e filosofias.

A importância que se dá à missão está relacionada ao fato de que ela é uma diretriz da qual se derivam vários objetivos estratégicos voltados ao alcance da excelência.

A missão do CNCP deriva de seu marco legal e define com clareza o norte que a organização deve seguir: **"Propor e coordenar ações públicas e privadas para prevenir e combater a pirataria e os delitos contra a propriedade intelectual."**

A VISÃO DO CNCP

A visão é a idealização de um futuro desejado para a organização. Ela deve ser clara e estar em permanente demonstração para a comunidade. Seu enunciado deve ser claro, envolvente, fácil de memorizar, compatível com os valores da organização, ligado às necessidades dos clientes, não impossível de ser alcançado, desafiador das regras e dos paradigmas dominantes e representativo de um impacto para a excelência.

Considerando tudo isso foi definida a visão do Conselho Nacional de Combate à Pirataria: **"Todos os brasileiros contra a pirataria".**

OS VALORES DO CNCP

Para alcançarmos a nossa missão, nós afirmamos os nossos valores, que refletem o caráter duradouro do CNCP e de seus colaboradores e são ancorados em seu projeto institucional.

Os valores do CNCP:

- Comprometimento
- Parceria
- Ética
- Inteligência estratégica
- Poder de decisão
- Inclusão

O MAPA ESTRATÉGICO DO CNCP

A implementação da estratégia exige que unidades e colaboradores estejam alinhados e compromissados com o referencial estratégico organizacional. Para assegurar tal conexão, a organização deve dispor de processo de comunicação eficaz que demonstre a forma pela qual as ações da organização se convertem em resultados que maximizam o cumprimento da missão. Para tanto, constrói-se um mapa estratégico - ferramenta que apresenta, de forma lógica e estruturada, a estratégia da organização.

AS PERSPECTIVAS DO MAPA

O *BSC* traduz a missão e a estratégia em objetivos e iniciativas, organizados segundo diferentes perspectivas. São "pontos de vista" referentes à gestão e que representam os fatores-chave para uma visão ampliada da organização. Cada perspectiva engloba um conjunto de objetivos estratégicos que retrata o que a organização pretende alcançar na perspectiva da criação de valor em diferentes dimensões gerenciais, assim como os principais desafios a serem enfrentados para o alcance da visão e o cumprimento da missão institucional. As perspectivas, quando vistas em conjunto, permitem uma visão completa da estratégia da organização e contam a história da estratégia de uma forma clara e de fácil compreensão.

As relações de causa e efeito representam a correlação causal existente entre os objetivos listados no mapa estratégico da organização e demonstram como um objetivo é impactado por outro.

Nesse contexto, procedeu-se à construção do mapa estratégico do CNCP. O referencial teórico e as palestras com casos de sucesso foram o embasamento utilizado para que os conselheiros dispusessem de subsídios, a fim de elaborar sugestões e finalizar a construção do mapa estratégico do CNCP, em seu primeiro momento.

A realização de debates em grupos e de discussões em plenário gerou como produto um mapa estratégico consistente e contextualizado com os desafios que o CNCP deverá vencer nos próximos anos.

O produto final foi validado pelo grupo em plenária. A seguir, o mapa consolidado com os objetivos estratégicos do Conselho Nacional de Combate à Pirataria.

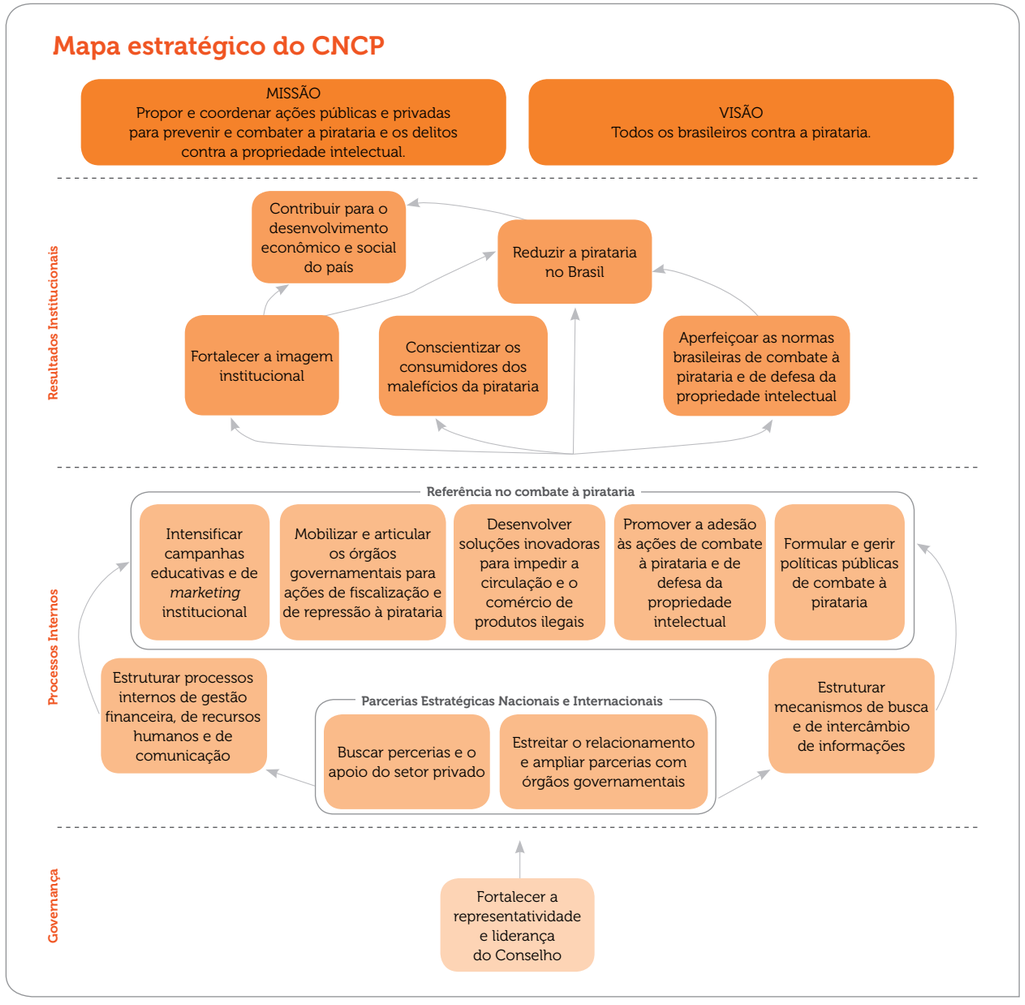

DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS

Por meio de discussões aprofundadas, a equipe de desenvolvimento, com apoio da consultoria, chegou a um consenso nas descrições dos objetivos estratégicos.

Validadas pelos conselheiros, as descrições são importantes para a compreensão da amplitude de cada objetivo estratégico e facilitam a elaboração dos indicadores quantitativos.

INDICADORES

Os indicadores têm o propósito de testar o progresso da organização em direção aos objetivos estratégicos. O princípio é simples: se não há medição, não há controle. E, se não há controle, não há gerenciamento. Ou seja, indicadores estratégicos mostram a relação entre os objetivos estratégicos e representam um teste permanente da validade da estratégia.

O grande desafio de toda organização que implementa uma sistemática de medição está em dispor de número limitado de indicadores que comunique adequadamente o desempenho organizacional. Cada indicador foi detalhado em atributos para garantir sua compreensão e operacionalização.

METAS ESTRATÉGICAS

Para garantir o gerenciamento do indicador e o alcance do objetivo, são definidas metas que comunicam o nível de desempenho pretendido (valor) para um determinado período de tempo. Ou seja, as metas estratégicas não podem se limitar a representar no futuro uma projeção incremental do desempenho histórico.

Durante o processo de definição, aconselha-se iniciar a identificação das metas de longo prazo para, em seguida, projetar os valores dos anos precedentes. O importante é garantir um balanceamento e uma coerência entre o conjunto de metas definidas para o mapa estratégico. Ou seja, metas desafiadoras na dimensão "resultados institucionais" pressupõem metas desafiadoras na dimensão "processos internos" e, assim, sucessivamente.

O painel de medição de desempenho é a principal referência de acompanhamento da efetividade na implementação das iniciativas estratégicas.

Enquanto o mapa é essencialmente um instrumento de comunicação, pois proporciona visibilidade aos objetivos estabelecidos na formulação da estratégia, o painel reúne um número maior de informações, exibindo as métricas essenciais para o acompanhamento das ações gerenciais: descrição e finalidade dos objetivos, indicadores, fórmula de apuração, além das metas estratégicas.

Tal como o mapa estratégico, o painel de medição do desempenho (o *scorecard* propriamente dito) foi elaborado de forma participativa e devidamente validado pelas lideranças.

PROJETOS ESTRATÉGICOS

A gestão de projetos e de processos insere-se como uma das atividades críticas em todo o ciclo dinâmico que caracteriza a gestão estratégica. Com efeito, a operacionalização da estratégia viabiliza-se tanto por meio de projetos como de processos. A tabela a seguir mostra a lista de projetos estratégicos do Conselho Nacional de Combate à Pirataria.

Projetos Estratégicos do CNCP

Nome do Projeto	Ações e Resultados Esperados
Cidade Livre de Pirataria	Municipalizar o combate à pirataria por meio de incentivos às prefeituras para criação de mecanismos locais de prevenção e repressão à pirataria. **Resultados esperados:** Envolvimento das prefeituras no combate ao comércio ilegal (ou, diretamente, "combate, em nível municipal, do comércio ilegal").
Feira Legal	Negociar com administradores das principais feiras populares e autoridades municipais para a regularização do comércio e buscar alternativas à comercialização de produtos ilegais. **Resultados esperados:** Redução ou eliminação do comércio de produtos ilegais em feiras e camelódromos.
Comércio contra a Pirataria	Mobilizar, em nível nacional, comerciantes contra a pirataria. **Resultados esperados:** Conscientização sobre malefícios da pirataria.
Portal de Combate à Pirataria	Desenvolver portal de comunicação interativo, inclusive com campanhas educativas e promocionais. **Resultados esperados:** Oferta de canais de interação com a sociedade e apresentação do cenário nacional de combate à pirataria.
Parcerias e Cooperação com Provedores de Internet	Criar mecanismos junto aos provedores de Internet para a prevenção da distribuição de produtos piratas. **Resultados esperados:** Diminuição da oferta de produtos piratas na Internet.
Delegacias Especializadas/Estados	Negociar, com governos de estados, a criação das delegacias especializadas na repressão à pirataria ou aperfeiçoar as já existentes. **Resultados esperados:** Intensificação das ações repressivas no âmbito dos estados para seu engajamento permanente.
Pirataria fora da Escola ou Educação contra a Pirataria	Produzir conteúdo educativo para crianças, adolescentes, docentes e universitários. Difundir o conteúdo educativo formulado ou aprovado pelo conselho. **Resultados esperados:** Aumento da conscientização sobre os malefícios da pirataria, visando à diminuição do consumo de produtos piratas.
Conselho Mercosul de Combate à Pirataria (CMCP)	Propor e apoiar a criação do CMCP, público e privado, para o Mercosul. **Resultados esperados:** Instituição de um colegiado regional para combate à pirataria.
Capacitação de Agentes Públicos	Executar treinamentos para polícias e receitas (federal, estaduais e municipais) e Ministério Público e Judiciário. Evitar a compra de produtos ilegais pelo Estado. **Resultados esperados:** Melhoria da atuação repressiva dos agentes do Estado. Não realização de compra de produtos ilegais pelo Estado.
Prêmio Nacional de Combate à Pirataria	Premiar, por categorias, entidades públicas e privadas com atuação destacada no combate à pirataria. **Resultados esperados:** Intensificação do combate à pirataria por órgãos e entidades, públicos e privados.
Banco de Dados	Desenvolver banco de dados baseado em inteligência, mapeamento de feiras e camelódromos, resultados operacionais (apreensões, condenações, entre outros). Elaborar mapeamento dos pontos de ingressos de produtos ilegais no Brasil. **Resultados esperados:** Obtenção de informações que auxiliem no planejamento de estratégias de combate à pirataria.
Radiografia da Pirataria	Compilar as informações existentes acerca dos efeitos nocivos da pirataria e identificar a necessidade de realização de novos estudos (perfil e comportamento do consumidor, percepção do consumidor em relação à pirataria). **Resultados esperados:** Obtenção de informações que auxiliem no planejamento de estratégias de combate à pirataria.
Gestão Administrativa	Estruturar e mapear processos internos e competências do CNCP. **Resultados esperados:** Fortalecimento da representatividade do CNCP.
Painel dos Colaboradores	Ampliar e fortalecer o painel de colaboradores por meio da identificação e do desenvolvimento de mecanismos de maior integração e atuação dos colaboradores. **Resultados esperados:** Ampliação e fortalecimento da atuação do CNCP.
Parcerias Internacionais para o Combate à Pirataria	Desenvolver mecanismos integrados de combate à pirataria, priorizando parcerias internacionais com a China e o Paraguai. **Resultados esperados:** Promoção da sinergia e execução de ações integradas com o objetivo de reduzir o comércio global de produtos piratas.
Aperfeiçoamento Legislativo	Aprimorar os mecanismos legais para o combate à pirataria, prioritariamente nas seguintes vertentes: a) internet; b) perícia e destinação de produtos apreendidos; c) carga tributária; d) coibição do abuso dos direitos de PI e de práticas anticoncorrenciais. **Resultados esperados:** Aperfeiçoamento do ordenamento jurídico de combate à pirataria.
Soluções Inovadoras no Combate à Pirataria	Aprimorar e desenvolver mecanismos de apoio à fiscalização, prevenção e repressão da pirataria (ex.: sistema de rastreamento de medicamentos, SISCOMEX Marcas). **Resultados esperados:** Maior efetividade no combate à pirataria.
0800 – Pirataria	Estruturar o processo de recebimento, análise e encaminhamento das denúncias. **Resultados esperados:** Viabilizar um sistema eficiente de coleta e tratamento de denúncias.
Conceito Publicitário	Criar modelo de material publicitário que permita, a todos os setores afetados e interessados no combate à pirataria, a utilização da marca dentro de seus próprios canais de comunicação. **Resultados esperados:** Criação de uma identidade de comunicação do CNCP.
Campanhas Publicitárias	Criar e apoiar campanhas de prevenção e combate à pirataria. **Resultados esperados:** Conscientização sobre os malefícios da pirataria.
Concurso de Monografias	Instituir concurso de monografias sobre o tema pirataria. **Resultados esperados:** Difusão do tema do combate à pirataria na sociedade.
Integração do Tema Pirataria a outros Programas de Governos	Inserir o tema pirataria em programas de governo como o Programa Nacional de Educação Fiscal para a Cidadania (PNEF) e o Programa Nacional de Inclusão Digital (PNID). **Resultados esperados:** Difusão do tema do combate à pirataria na sociedade.
Iniciativas Econômicas	Identificar e replicar práticas nacionais e internacionais de sucesso na redução diferencial de preços entre o produto legal e o ilegal. **Resultados esperados:** Promoção do acesso aos produtos legais.

PROCESSOS CRÍTICOS

Para alcance dos objetivos estratégicos e cumprimento da missão, é imprescindível a execução de iniciativas estratégicas, que compreendem projetos e processos. A obtenção da eficiência organizacional está vinculada à gestão de processos, que compreende a execução de ações rotineiras no dia-a-dia da organização.

Nem todos os processos da organização têm impacto relevante no alcance dos objetivos estratégicos e dizem respeito efetivamente à gestão estratégica. Segundo Kaplan e Norton, "a arte da estratégia consiste em identificar e buscar excelência nos poucos processos críticos que reforçam a criação de valor para os clientes."

É imprescindível, dessa forma, identificar os processos críticos que contemplam ações estruturantes que vão dar sustentação ao alcance dos objetivos estratégicos.

Dentre eles, destacam-se dois macroprocessos em particular: os processos de interlocução institucional com os *stakeholders* (entidades representadas no conselho e outras entidades da sociedade civil relevantes para o cumprimento da missão) e os processos vinculados às ações de comunicação e *marketing* institucional.

Esses macroprocessos estão contemplados num plano de *marketing* institucional que compreende uma série de iniciativas estratégicas que dão sustentação, em menor ou maior grau, ao alcance de 9 dos 15 objetivos estratégicos apresentados no mapa.

O planejamento prevê dois eixos de atuação: ações de comunicação *offline* e ações *online*. Tais eixos interagem entre si, numa relação de complementaridade, um reforçando o outro. A partir da criação de um portal colaborativo, a interatividade adquire relevância como um dos pilares da estratégia proposta, em que as redes sociais virais têm papel relevante.

A maior visibilidade institucional do CNCP é imprescindível para materializar-se o salto de qualidade que se projeta a partir da implementação da gestão estratégica.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A visão de futuro estabelecida pelos conselheiros representados no CNCP é ousada, ambiciosa. Mobilizar todos os brasileiros contra a pirataria não será tarefa fácil, certamente. É inspiradora e soa como uma virtual declaração de princípios, que deverá nortear e dar o foco da estratégia formulada no âmbito do conselho.

Da mesma forma que é vital para o alcance dos objetivos estratégicos a parceria entre as diversas esferas federativas do Poder Executivo – federal, estaduais e municipais –, também é fundamental a sinergia e o alinhamento de esforços entre os poderes Executivo, Judiciário e Legislativo.

De igual importância é a parceria entre os entes dos três poderes e a sociedade civil, aqui representada pelas diversas instituições que têm assento no CNCP e que com ele mantêm vínculo institucional.

Empresas e entidades empresariais, atuando em conjunto com o CNCP e alinhadas na mesma estratégia, têm um papel extremamente relevante no cumprimento da missão estabelecida no âmbito dos debates empreendidos no conselho.

A palavra de ordem, em síntese, é união. União de esforços, de recursos, de intenções estratégicas. Uma verdadeira "concertação" social, enfim.

Um grande desafio somente é enfrentado com sucesso quando existe firmeza de propósitos e convicção absoluta da direção escolhida. O notável avanço conquistado pelo CNCP no biênio 2007-2008 somente foi possível porque, por trás das ferramentas gerenciais, existe uma liderança executiva consciente de sua responsabilidade e absolutamente comprometida com a necessidade de ter ampliado o combate à pirataria, trazendo para o cenário um esforço coordenado e coletivo de todos os atores sociais por ela afetados.

A secretaria executiva do CNCP sempre esteve à altura dos desafios impostos pela implementação da gestão estratégica, proporcionando ao presidente do conselho o suporte imprescindível para o salto de qualidade tantas e reiteradas vezes exigido nas inúmeras reuniões de trabalho.

O salto de qualidade a ser executado em 2009 é resultado direto da firme liderança de Luiz Paulo Teles Ferreira Barreto.

Peter M. Dostler
Consultor-Sócio Diretor
Gestão & Desenvolvimento Empresarial Ltda.

REFERÊNCIAS

CAMPOS, Fernando de Araújo & RIBEIRO, Orlando Campelo. *Planejamento e gestão estratégica:* conceitos e ferramentas – Brasília: ENAP, 1999.

HAMEL, Gary. PRAHALAD, C.K. *Competindo pelo futuro.* Editora Campus. Rio de Janeiro:1995.

OLIVEIRA, Djalma Rebouças de. *Planejamento estratégico:* conceitos, metodologias e práticas. São Paulo : Atlas, 1991.

PORTER, Michael. *Estratégia competitiva, técnicas para análise de indústrias e da concorrência.* Rio de Janeiro : Campus, 1986.

DINSMORE, Paul Campbell. *Gerência de projetos*: Qualitymark, Rio de Janeiro, 2003.

KALLÁS, David; COUTHINHO, André Ribeiro (organizadores). *Gestão da estratégia:* experiências e lições brasileiras. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

KAPLAN, Robert S.; NORTON, David P. *A estratégia em ação: balanced scorecard.* Rio de Janeiro: Campus, 1997.

_____. Organização orientada para a estratégia. Rio de Janeiro; Campus, 2000.

_____. *Mapas estratégicos.* Rio de Janeiro; Elsevier, 2004.

LAMEGO, Frederico; DOSTLER, Peter M. G.; *Planejamento e Gestão Estratégica:* aplicação para organizações públicas e sem fins lucrativos. Brasília, Artigo de Estudo, 2007.

5.

A PROMOÇÃO DA OBSERVÂNCIA *ENFORCEMENT* DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

Avanços alcançados nos últimos anos pelos organismos de repressão e fiscalização do Estado evidenciam a importância do esforço conjunto para a diminuição dos índices de ocorrências no país

O ordenamento jurídico brasileiro contempla todos os compromissos assumidos pelo país na assinatura do Acordo sobre Aspectos Relacionados ao Comércio de Direitos de Propriedade Intelectual (Trips). Esses compromissos estão refletidos principalmente na Lei da Propriedade Industrial (nº 9.279/96), na Lei de Softwares (nº 9.609/98) e na Lei dos Direitos Autorais e Conexos (nº 9.610/98).

Para fazer valer os direitos previstos nessas legislações, o país conta com a ação efetiva de várias instituições, abrigadas nos níveis federal, estadual e municipal.

No que se refere ao governo federal, o esforço integrado realizado nos últimos anos pela Receita Federal do Brasil, pela Polícia Federal e pela Polícia Rodoviária Federal tem sido decisivo para a obtenção dos expressivos resultados colhidos desde a criação do Conselho Nacional de Combate à Pirataria (CNCP).

Veja a seguir relatos dos conselheiros do CNCP representantes dessas instituições.

5.1 Resultados em alta escala

A Atuação da Receita Federal do Brasil

"A Secretaria da Receita Federal do Brasil é um órgão específico, singular, subordinado ao Ministério da Fazenda, exercendo funções essenciais para que o Estado possa cumprir seus objetivos. É responsável pela administração dos tributos de competência da União, inclusive os previdenciários, e aqueles incidentes sobre o comércio exterior, abrangendo parte significativa das contribuições sociais do País. Auxilia, também, o Poder Executivo Federal na formulação da política tributária brasileira, além de trabalhar para prevenir e combater a sonegação fiscal, o contrabando, o descaminho, a pirataria, a fraude comercial, o tráfico de drogas e de animais em extinção e outros atos ilícitos relacionados ao comércio internacional."

1. MISSÃO, VALORES E VISÃO DE FUTURO

1.1. Missão

- Exercer a administração tributária e o controle aduaneiro, com justiça fiscal e respeito ao cidadão, em benefício da sociedade.

1.2. Valores

- Respeito ao cidadão
- Integridade
- Lealdade com a instituição
- Legalidade
- Profissionalismo

1.3. Visão de Futuro

Ser uma instituição de excelência em administração tributária e aduaneira, referência nacional e internacional.

2. VIGILÂNCIA E REPRESSÃO ADUANEIRA – COMBATE AO CONTRABANDO, AO DESCAMINHO, À PIRATARIA E À CONTRAFAÇÃO

2.1. Vigilância aduaneira

- Zona primária de portos, aeroportos e pontos de fronteira
- Áreas legalmente demarcadas como de vigilância aduaneira

2.2. Repressão aduaneira

- Combate aos ilícitos em todo o território aduaneiro

2.3. Fronteiras brasileiras

- Argentina - 1.263 km
- Colômbia - 3.126 km
- Paraguai -1.339 km
- Uruguai - 1.003 km
- Total de fronteira seca - 15.735 km
- Oceano Atlântico - 7.367 km

2.4. Contrabando, descaminho, pirataria e contrafação

- Formas de atuação:
  - Intenso movimento de pessoas nas fronteiras de paĺses do sudoeste brasileiro, notadamente do Paraguai.
  - Atuação de estruturas de caráter empresarial, com elevado grau de organização (crime organizado).
- Destino das mercadorias irregulares:
  - Suprimento de atividades informais, feiras e *shoppings* populares.
  - Suprimento da rede formal de comércio, concorrendo deslealmente com os produtos legalizados.

2.5. Estratégias da Receita Federal do Brasil (RFB) para combater o contrabando, o descaminho, a pirataria e a contrafação

- Controles aduaneiros antes, durante e após o despacho aduaneiro.
- Intervenção ostensiva no combate aos ilícitos no comércio exterior.
- Utilização de tecnologias de inspeção não intrusiva e de vigilância remota.
- Integração aduaneira com países do Mercosul.
- Cooperação internacional.
- Cooperação institucional - combate integrado.
- Profissionalização de servidores.
- Remodelagem e estruturação da atividade de repressão:
  - Atividade profissional exclusiva e permanente.
  - Presença fiscal constante.
  - Autonomia no planejamento e na ação.
  - Foco no resultado.
  - Aquisição de equipamentos especiais:
    - Dois helicópteros adaptados.
    - 13 lanchas para vigilância aduaneira marítima e fluvial.
    - *Motor-homes* e escritórios móveis.

3. RESULTADOS DE APREENSÕES DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM 2007

A Receita Federal realizou 2.269 operações de repressão durante o ano de 2007, apresentando uma evolução de 72% em relação ao ano anterior. Foram gerados 76 mil processos de apreensões de mercadorias, resultando em R$ 1 bilhão e 57 milhões, valor 22% superior ao ano de 2006. Também foram formalizadas 6.881 representações fiscais para fins penais ao Ministério Público Federal, O gráfico a seguir demonstra as principais mercadorias apreendidas em 2007:

Mercadorias Apreendidas em 2007
Principais itens

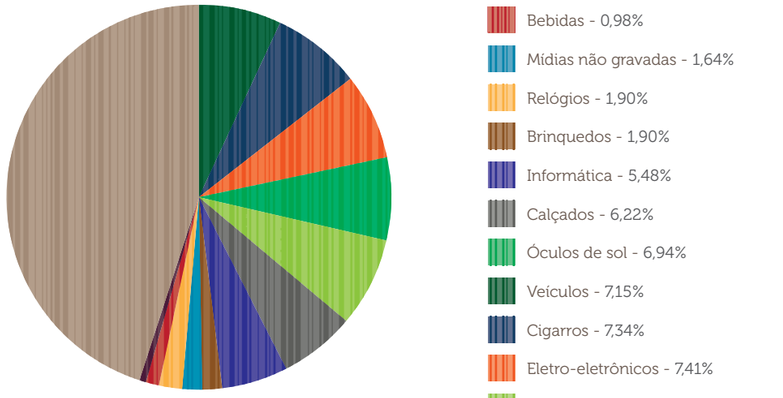

O ano de 2007 foi marcado pela realização de operações nacionais sincronizadas, em que segmentos previamente analisados foram alvos de operações de repressão em todo o território nacional, para coibir trânsito de mercadorias irregulares por meio de remessas postais (Operação Leão Expresso II), transporte de cargas terrestres (Operação Conhecimento), transporte de cargas aéreas (Operação Carga Aérea) e relógios com irregularidades fiscais comercializados em lojas e joalherias de luxo (Operação Pulso Forte). Também foram realizadas operações em estradas envolvendo unidades da RFB de vários estados, como as operações Pentágono e Fronteira Blindada. Essas últimas contaram com a participação de outros órgãos, como Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícias Militares, Exército e Ministério Público Federal, e contribuíram para que o número de veículos (motos, automóveis, ônibus e caminhões) apreendidos em 2007 transportando mercadorias clandestinas alcançasse 8.467 unidades. A RFB também intensificou as operações em casas de jogos eletrônicos de azar, com 26.430 máquinas caça-níqueis apreendidas, incremento de 1.344% , e combate à pirataria e contrafação, com elevação de 252% nas apreensões de mídias gravadas (CDs e DVDs), calçados, relógios e óculos de sol. 28,16% das mercadorias apreendidas estão listadas em itens passíveis de conter pirataria e contrafação, conforme quadro a seguir:

Apreensões Realizadas em 2007

DESCRIÇÃO		QUANTIDADE	UNID. DE MEDIDA	VALOR (R$)	TOTAIS PARCIAIS (R$)	% TOTAL MERC. APREENDIDAS
Bebidas	Alcoólicas	1.399.469	garrafa	6.607.119,83	9.879.519,58	0,94%
		4.818	kg	80.235,22		
		26.469	l	200.332,63		
		306.254	unidade	2.991.831,90		
		620	garrafa	744,58		
		1.508	kg	8.922,43		
		2.628	l	2.156,84		
	Outras	93.270	unidade	452.395,06	464.218,91	0,04%
Brinquedos		5.756.377	unidade	11.812.366,57	19.984.222,69	1,90%
		717.745	kg	8.171.856,12		
Calçados	Esportivo	1.638	kg	26.340,06	59.035.959,24	5,62%
		533.056	unidade	59.009.619,18		
		1.134	kg	6.639,70		
	Outros	268.927	unidade	6.342.280,71	6.348.920,41	0,60%
Cigarros e similares		460	kg	3.059,44	77.205.231,75	7,34%
		98.973.682	maço	77.202.172,31		
		3.289	kg	77.098,47		
Medicamentos		407.642	unidade	4.577.893,61	5.334.736,46	0,51%
		13	l	5.315,56		
		2.414	kg	751.527,29		
Mídias para gravação (CD, DVD)	Gravadas	4.182.785	unidade	7.423.657,04	7.527.946,00	0,72%
		12.690	kg	103.049,71		
		242	maço	1.239,25		
	Não gravadas	191.808	kg	2.662.457,66	17.249.909,19	1,64%
		81	maço	1.762,93		
		16.168.109	unidade	14.585.688,60		
Óculos de sol		17.060	kg	3.612.065,30	72.908.740,71	6,94%
		8.110.508	unidade	69.296.675,41		
Relógios		2.222.118	unidade	19.764.742,97	20.013.643,05	1,90%
		6.181	kg	248.900,08		
Total dos principais itens passíveis de pirataria e contrafação					295.953.047,99	28,16%
TOTAL DE MERCADORIAS APREENDIDAS					1.051.141.004,78	100,00%

A República Popular da China é o principal país de origem das mercadorias apreendidas em 2007, seguida pelos Estados Unidos, pela Índia e pelo Paraguai. As apreensões com origem no Brasil referem-se a veículos que transportavam mercadorias descaminhadas e contrabandeadas e máquinas caça-níqueis. O gráfico a seguir apresenta as principais origens dos produtos apreendidos.

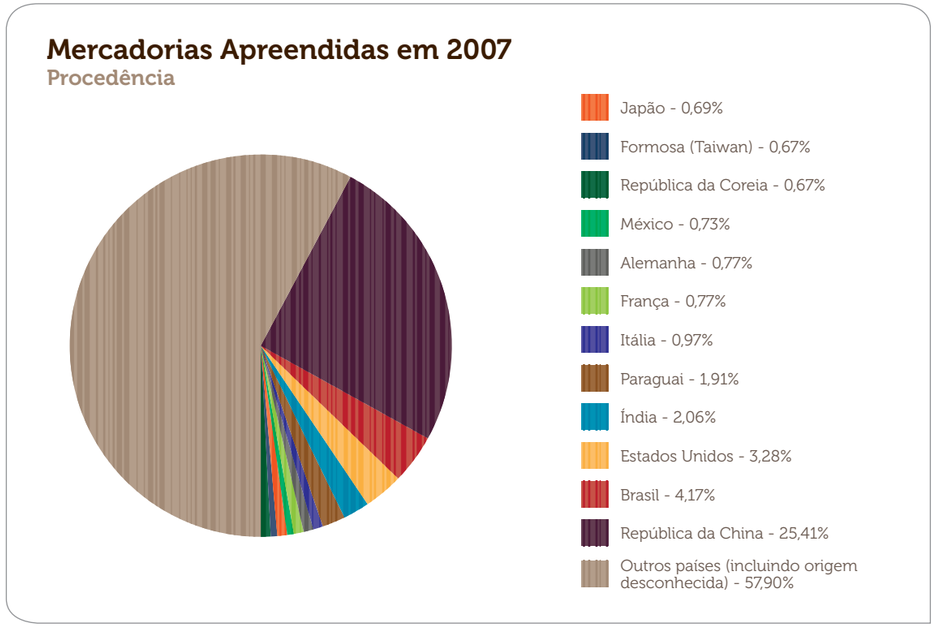

Em 2007, também houve recorde na destinação de mercadorias apreendidas, no total de R$ 713 milhões e 584 mil, com elevação de 34,12% em relação ao ano anterior.

4. RESULTADOS DE APREENSÕES DA RECEITA FEDERAL DO BRAISIL EM 2008

A Receita Federal realizou 2.070 operações de repressão durante o ano de 2008, com decréscimo de 8,77% em relação ao ano anterior. Foram gerados 72.523 processos de apreensões de mercadorias, resultando em R$ 1.043.064.322,68. Dois fatores influenciaram o resultado: a maior complexidade das operações desencadeadas e a greve dos servidores públicos federais no primeiro semestre do ano.

O gráfico a seguir demonstra as principais mercadorias apreendidas em 2008:

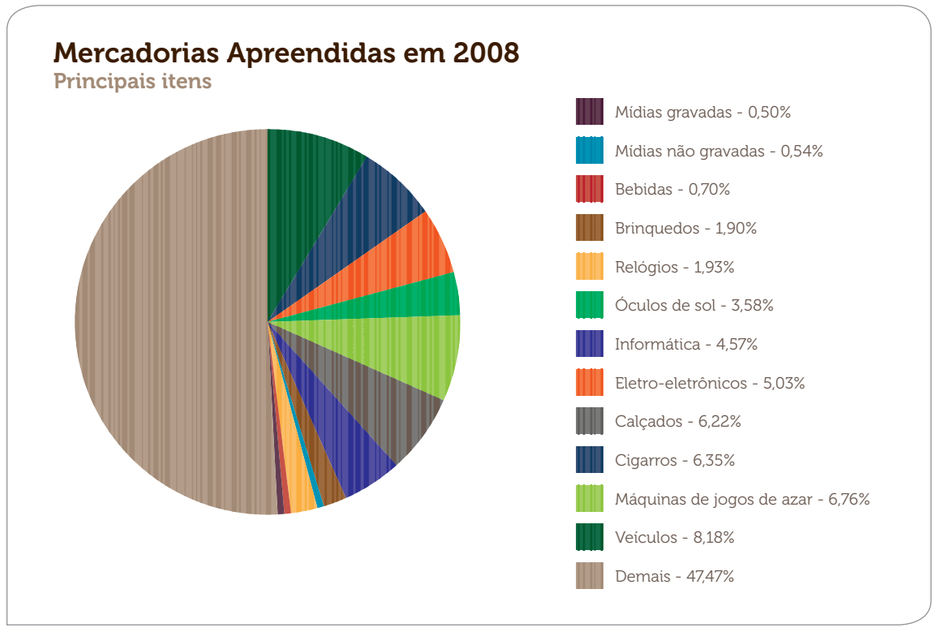

Em 2008 foram realizadas operações nacionais sincronizadas para coibir trânsito de mercadorias irregulares por meio de remessas postais (Operação Leão Expresso III), transporte de cargas terrestres (Operação Conhecimento II), entrada irregular de mercadorias pelas fronteiras do sul e sudoeste brasileiro (Operação Fronteiras), relógios com irregularidades fiscais comercializados em lojas e joalherias de luxo (Operação Pulso Forte II), *shoppings* populares e depósito clandestino de mercadorias em São Paulo (Anúbis), *shoppings* populares em Manaus, Recife, Salvador, Piracicaba e Foz do Iguaçu (Operação Barracas) e no comércio popular e *shoppings* de Fortaleza (Operação Nota Legal).

Também foram realizadas operações em estradas envolvendo unidades da RFB de vários estados, como a operação na região de Foz do Iguaçu (Operação Fronteira Blindada), contribuindo para que o número de veículos (motos, automóveis, ônibus e caminhões) apreendidos em 2008 transportando mercadorias clandestinas alcançasse 4.021 unidades. A RFB apreendeu 22.084 máquinas caça-níqueis. 26% das mercadorias apreendidas estão listadas em itens passíveis de conter pirataria e contrafação, conforme quadro a seguir:

Apreensões Realizadas em 2008

DESCRIÇÃO		QUANTIDADE	UNID. DE MEDIDA	VALOR (R$)	TOTAIS (R$)	% DO TOTAL MERC. APREENDIDAS
Bebidas	Alcoólicas	427.521	garrafa	2.712.973,12	6.934.849,38	0,66%
		76	kg	135,7		
		18.864	l	148.794,04		
		814.658	unidade	4.072.946,52		
Brinquedos		2.784.028	unidade	11.706.175,48	19.823.952,46	1,90%
		945.645	kg	8.117.776,98		
Bolsas e acessórios		2.290.508	unidade	15.858.996,99	16.028.408,08	1,54%
		13.121	kg	169.411,09		
Canetas esferográficas e lápis		18.029.509	unidade	3.565.166,92	6.740.686,58	0,65%
		22.378	kg	3.175.519,66		
Calçados	Esportivo	167	kg	3.401,30	19.069.142,65	1,83%
		264.136	unidade	19.065.741,35		
Cigarros e similares		399	kg	11.865,08	66.182.584,73	6,35%
		112.107.983	maço	66.170.719,65		
		411.539	unidade	3.066.559,94		
Medicamentos		20	l	1.274,45	4.802.963,13	0,46%
		19.615	kg	1.735.128,74		
Mídias para gravação (CD, DVD)	Gravadas	1.118.785	unidade	5.062.844,98	5.182.260,28	0,50%
		3.410	kg	119.415,30		
	Não gravadas	134.739	kg	3.974.963,21	5.643.056,10	0,54%
		8.232.268	unidade	1.668.092,89		
Óculos de sol		4.648.568	unidade	37.322.338,58	37.322.338,58	3,58%
Perfumes		70	kg	2.065,85	7.684.573,54	0,74%
		299.990	unidade	7.682.507,69		
Relógios		2.224.275	unidade	19.138.785,03	20.120.832,45	1,93%
		30.934	kg	982.047,42		
Vestuário		596.571	kg	9.197.699,00	55.455.554,11	5,32%
		10.562.443	unidade	46.257.855,11		
		30.169	unidade	537.841,52		
		138.920	m	282.651,62		
Total dos principais itens passíveis de pirataria e contrafação					270.991.202,07	25,98%
TOTAL DE MERCADORIAS APREENDIDAS					1.043.064.322,68	100,00%

A República Popular da China é o principal país de origem das mercadorias apreendidas em 2008, seguida pelos Estados Unidos, pelo Paraguai e pela Itália. As apreensões com origem no Brasil referem-se a veículos que transportavam mercadorias descaminhadas e contrabandeadas e máquinas caça-níqueis. O gráfico a seguir apresenta as principais origens dos produtos apreendidos.

Mercadorias Apreendidas em 2008
Principais origens

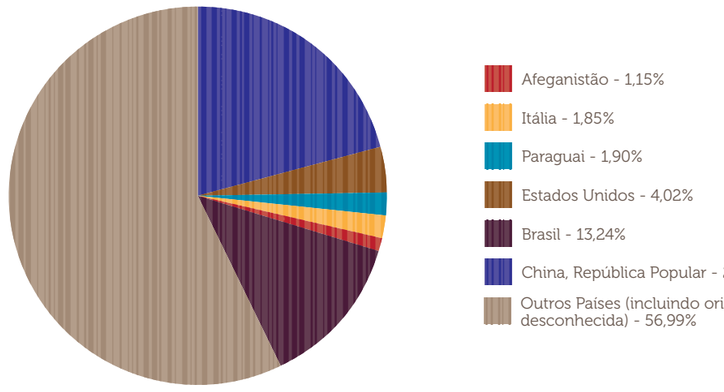

Em 2008, também houve recorde na destinação de mercadorias apreendidas, no total de R$ 830.054.245,15, com elevação de 16,32% em relação ao ano anterior.

Osmar Expedito Madeira Junior
Coordenador da Coordenação de Repressão e Vigilância - RFB
Conselheiro Titular da Receita Federal do Brasil

Jorge Luiz Alves Caetano
Coordenador-Geral Substituto da Coordenação Geral de Pesquisa e Investigação - RFB
Conselheiro Suplente da Receita Federal do Brasil

5.2 Inteligência para resultado

A Atuação do Departamento de Polícia Federal

Órgão com atribuição constitucional, a Polícia Federal (DPF) integra o sistema de segurança pública do Brasil, atuando em sintonia com os demais agentes setoriais: Polícia Rodoviária Federal, Polícia Ferroviária Federal, Polícia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros.

A Polícia Federal tem suas atribuições definidas pela Constituição Federal. Segundo o artigo 144, cabe à instituição:

"Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

§ 1º A Polícia Federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a:

I - apurar infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, segundo se dispuser em lei;

II - prevenir e reprimir o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o contrabando e o descaminho, sem prejuízo da ação fazendária e de outros órgãos públicos nas respectivas áreas de competência;

III - exercer as funções de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras;

IV - exercer, com exclusividade, as funções de polícia judiciária da União."

A distribuição de competências entre os diversos organismos de segurança pública do país é uma decorrência do sistema de *check and balances*, por meio do qual se evita a concentração de poder em apenas um ente da República. Essa descentralização de responsabilidades e atribuições configura respeito aos valores democráticos, já que, além de assegurar independência para que cada órgão desempenhe atividades em suas respectivas áreas de competência, permite também fiscalização recíproca.

O respeito à Constituição é o fio condutor da atuação de cada um desses organismos de Estado. O respeito às normas constitucionais é, portanto, o princípio básico a nortear o trabalho da Polícia Federal.

RECURSOS HUMANOS E ORGANIZAÇÃO

O DPF está presente em todo o território nacional. Conta com uma Superintendência Regional em cada estado da Federação e com diversas delegacias, localizadas nas principais cidades. Para cumprir sua missão, a instituição possui atualmente um efetivo composto por 12 mil policiais.

O quadro a seguir permite visualizar a organização da Polícia Federal em todo o Brasil, além de evidenciar sua atuação nas áreas de fronteiras, um desafio de grandes proporções, dada a enorme extensão territorial do país.

A Polícia Federal centraliza e coordena as operações no território nacional a partir de sua sede, em Brasília (DF). O comando da repressão ao contrabando, ao descaminho e à pirataria, por exemplo, está sob responsabilidade da Coordenação-Geral de Polícia Fazendária (CGPFAZ), órgão vinculado à Diretoria-Executiva, que, por sua vez, está ligada diretamente à Direção-Geral.

Diretoria-executiva DIREX

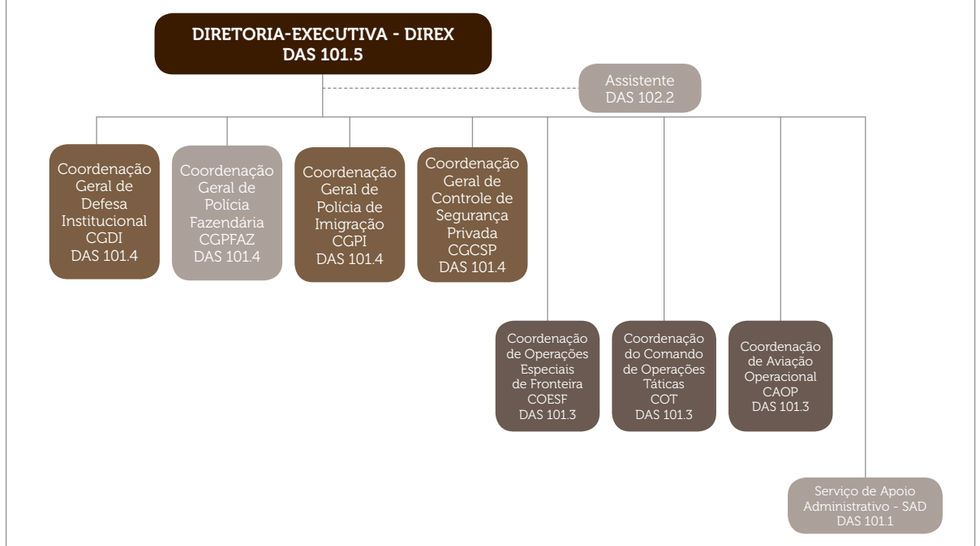

NO ÂMBITO DAS UNIDADES

A gestão das atividades da Polícia Federal é de responsabilidade de seus organismos centrais, que zelam pela adequação dos recursos humanos e materiais disponíveis às necessidades operacionais e à busca de resultados efetivos para o trabalho. A ação repressiva, propriamente dita, fica a cargo das unidades descentralizadas do DPF.

Com base nesse equilíbrio de responsabilidades e atribuições, a Polícia Federal estuda a criação de uma unidade exclusiva para o combate ao contrabando, ao descaminho e à pirataria. Trata-se da Divisão de Repressão ao Contrabando, Descaminho e Pirataria (DCOP), cujos serviços estarão subordinados diretamente à CGPFAZ. A criação da nova instância visa a aperfeiçoar a atuação do DPF nesse segmento, bem como centralizar e padronizar as relações institucionais com outros órgãos públicos.

COMBATE À CRIMINALIDADE

A Polícia Federal tem intensificado nos últimos anos o combate à criminalidade organizada. Por meio de ações de inteligência, tem desmantelado um número significativo de quadrilhas, organizações que se aproveitam de fraquezas do sistema, especialmente da máquina pública.

O DPF tem, por exemplo, realizado operações pontuais de inibição à ocorrência de crimes contra os interesses da União, de modo a minimizar os prejuízos provocados. Um dos mecanismos é o levantamento da evolução patrimonial ilícita, para futuro ressarcimento.

Com uma série de resultados positivos já alcançados, essa modalidade de trabalho é resultado da própria essência da atividade policial, que é a de combater o crime em sua origem e não apenas lidar com seus efeitos.

Para tanto, a Polícia Federal tem atuado em parceria com diversos órgãos públicos, trocando informações de inteligência e promovendo operações com maior abrangência com o objetivo de erradicar as organizações criminosas.

Na área de proteção da propriedade intelectual, o comportamento policial é idêntico. A Polícia Federal participa ativamente, por exemplo, do Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual (CNCP), contribuindo para a elaboração, o desenvolvimento e a execução dos projetos.

CONTRABANDO, DESCAMINHO E PIRATARIA

O combate à produção e comercialização de artigos piratas requer um intenso trabalho da Polícia Federal. A relevância do tema para o Brasil e o conhecido vínculo da pirataria com o contrabando, já que muitas mercadorias têm origem no exterior, fazem com que o DPF dedique atenção especial ao enfrentamento do problema, combatendo as quadrilhas que trazem esses produtos para comercialização no país.

Outra prioridade tem sido a busca de conhecimento a respeito da extensão do problema na vida brasileira. Em 2008, a Coordenação-Geral de Polícia Fazendária (CGPFAZ) realizou diversos estudos de georreferenciamento a partir das informações armazenadas nos bancos de dados da Polícia Federal. O empenho do DPF tem sido traduzido no aumento do número de inquéritos policiais instaurados, como se pode ver no quadro a seguir:

Inquéritos Instaurados

ANO	NÚMERO DE INQUÉRITOS SOBRE CONTRABANDO, DESCAMINHO E PIRATARIA
2005	6.186
2006	6.930
2007	8.698
2008	10.864

Levantamentos de abrangência nacional revelam ser a região Sudeste a de maior concentração de casos de contrabando. Dos seis estados com maior incidência de inquéritos sobre

crimes dessa natureza, dois são da região Sudeste, três são da região Sul e um é da região Centro-Oeste, como se pode verificar na tabela que aparece na sequência.

Distribuição por Estados

ESTADO	2005	2006	2007	2008
PR	1251	1482	2924	4.786
SP	2191	1799	2271	2.769
RS	491	606	1091	835
MG	621	839	704	597
MS	344	283	353	568
SC	225	326	373	400

Tais informações têm sido de grande importância para o planejamento das ações da CGPFAZ.

O intenso trabalho da Polícia Federal no combate aos produtos piratas tem resultado no desenvolvimento de diversas operações repressivas. O quadro a seguir apresenta os nomes das operações realizadas, as regiões abrangidas e os produtos que deram origem às iniciativas.

Principais Operações Realizadas

NOME DA OPERAÇÃO	REGIÃO	OBJETO
Boas Vindas III	Roraima	Remédios falsos
Placebo II	Minas Gerais	Remédios falsos
Fronteira Sul	Paraná	Produtos piratas
Miami	Paraná	Produtos piratas
E-Commerce II	Diversos estados	Produtos piratas na internet
Play Back	Santa Catarina	Produtos piratas
Mercador I	São Paulo	Produtos piratas
Trânsito Livre	Região Sul	Cigarros contrabandeados
Fronteira Oeste	Paraná	Contrabando
Rei Arthur	Rio Grande do Sul	Contrabando

A título ilustrativo, apresentamos a seguir algumas fotos resultantes da Operação *E-Commerce II,* realizada em 2008, simultaneamente, em vários estados brasileiros. Por meio delas, podem ser vistos produtos que foram apreendidos durante a ação policial. O objetivo da operação foi desarticular organizações que comercializavam por meio da internet uma série de produtos piratas, principalmente mídias eletrônicas.

Os produtos exibidos nas fotos estavam prontos para serem despachados aos clientes dos criminosos por meio do serviço postal.

Vale destacar ainda outra importante operação realizada pela Polícia Federal em 2008, em parceria com a Interpol. Trata-se da Operação Júpiter IV, focada no combate à pirataria. Os principais resultados dessa ação policial aparecem descritos a seguir:

Desempenho da Polícia Federal

INQUÉRITOS INSTAURADOS	
Julho a setembro de 2008 (total)	2316

PRISÕES EFETUADAS	
Julho a setembro de 2008 (total)	144

OPERAÇÕES DEFLAGRADAS	
Julho a setembro de 2008 (total)	40

MERCADORIAS APREENDIDAS

TIPO	TOTAL
Cigarros	R$ 9.086.200,00
Caminhão/Ônibus	R$ 2.000.000,00
Automóvel	R$ 825.000,00
Eletrônicos	R$ 500.000,00
CD/DVD	R$ 400.000,00
Pneus	R$ 377.600,00
Agrotóxicos	R$ 50.000,00
Total	R$ 13.239.000,00

PERSPECTIVAS

Visando aprimorar o levantamento de dados para o planejamento estratégico, como o mapeamento de rotas de contrabando, descaminho e pirataria, a CGPFAZ está trabalhando na elaboração de um banco de dados inteligente.

Esse sistema deverá ser alimentado por todas as unidades da Polícia Federal envolvidas no combate a esses ilícitos criminais. Por meio dessas informações e do cruzamento de dados com outros órgãos de segurança, a instituição terá, por exemplo, melhores condições para mapear, de forma dinâmica e ágil, as rotas de contrabando existentes no país.

O resultado desse trabalho será essencial para um combate efetivo às organizações criminosas.

A representação abaixo evidencia um esboço do futuro sistema:

As ações realizadas no primeiro semestre de 2008

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados alcançados até agora pela Polícia Federal no combate à pirataria têm sido bastante positivos. O mesmo pode ser dito da participação do órgão nas discussões promovidas pelo CNCP.

É intenção do DPF prosseguir com seu trabalho e incentivar a formação de novas parcerias com instituições vinculadas ao conselho. O objetivo final é avançar no esforço de erradicação de uma atividade criminosa que tanto mal causa ao Brasil.

William Marcel Murad
Delegado de Polícia Federal da Coordenação Geral de Polícia Fazendária - DPF
Conselheiro Titular do Departamento de Polícia Federal

Josemauro Pinto Nunes
Delegado de Polícia Federal da Coordenação Geral de Polícia Fazendária - DPF
Conselheiro Suplente do Departamento de Polícia Federal

5.3 Cerco ao crime nas estradas

A Atuação da Polícia Rodoviária Federal

Criada em 1928, órgão responsável pelo patrulhamento ostensivo das rodovias federais com atuação em todo o território nacional, a PRF, cuja competência original estava relacionada prioritariamente à segurança do trânsito, teve suas atribuições expandidas a partir de sua inclusão no capítulo da Segurança Pública no texto constitucional de 1988, passando a atuar diretamente no enfrentamento da criminalidade no âmbito de sua circunscrição (rodovias e estradas federais), culminado em 2003 com a criação da Divisão de Combate ao Crime (DCC).

O órgão desenvolve ações de segurança pública alicerçado em três pilares principais: a fiscalização, o policiamento e os atendimentos. Diante da atual conjuntura da segurança pública e da solicitação de vários órgãos do governo federal, a Polícia Rodoviária Federal tem atuado de forma integrada em atividades que vão além dos limites de sua competência, em apoio a solicitações de diversas naturezas, compondo forças-tarefas, conselhos, comitês, GT's e celebrando convênios.

Características marcantes da instituição são sua capilaridade e sua inserção social. A PRF está distribuída em todo o país, em 576 pontos fixos, sendo: um Órgão Central (DPRF); 26 Superintendências Regionais (SRPRF); 151 Delegacias de Polícia Rodoviária Federal (subordinadas às SRPRF's); e 398 Postos (subordinados às Delegacias PRF). Aos Postos PRF agregam-se suas respectivas rondas e, integrados, cobrem em torno de 68 mil quilômetros de rodovias e estradas federais. O efetivo atual do órgão está próximo de 9.600 policiais, sendo que o quadro de lotação da PRF foi recentemente ampliado para 13.098 policiais.

Apesar de ostentar uniforme, a Polícia Rodoviária Federal não é uma instituição militar e, como vantagens estratégicas que potencializam sua atuação, destacamos:

- atuação em todo o território nacional: o órgão está presente em todos os estados e no Distrito Federal, patrulhando mais de 68 mil quilômetros de rodovias e estradas, abrangendo 3.502 municípios, promovendo presença capilarizada nos principais corredores de tráfego do país;
- cadeia hierárquica horizontalizada: apesar de ter um organograma baseado no modelo tradicional, ou seja, verticalizado, na prática, a gestão do órgão apresenta atributos mais modernos, em que os três níveis de hierarquia (superior, intermediário e inferior) estão envolvidos concomitantemente com as três instâncias de tomada de decisão (estratégica, tática e operacional), revertendo em benefícios para que os objetivos sejam atingidos;
- níveis hierárquicos reduzidos: a cadeia de comando da Polícia Rodoviária Federal é bastante enxuta, resumindo-se a apenas três níveis, a saber: a Direção-Geral, em nível federal; os Superintendentes, no nível dos estados; e os Chefes de Delegacia, em nível local, promovendo aproximação entre o "piso" e o "teto" da estrutura de gestão organizacional, dando agilidade e flexibilidade ao órgão, o que favorece o cumprimento das mais diversas missões;
- atuação padronizada: a Polícia Rodoviária Federal possui um padrão de atuação para o cumprimento de suas atribuições. Para promover essa condição, o órgão dispõe de cinco Centros de Treinamento, localizados nos estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul e Ceará, com capacidade para formar ou capacitar 600 policiais simultaneamente;
- capacidade de mobilização: dispõe de boa capacidade de mobilizar efetivo para atuar em operações nas mais diversas partes do país, decorrente também da "leveza" de sua estrutura operacional. Ademais, o órgão possui equipes de pronto emprego formadas pelos Núcleos de Operações Especiais existentes em todas as Superintendências Regionais, que podem ser acionadas e mobilizadas com rapidez para atuar em qualquer parte do território nacional;
- amparo legal para atuar ostensivamente em qualquer parte do território nacional (no âmbito de sua circunscrição): em face de ser um órgão componente da estrutura do governo federal, a Polícia Rodoviária pode atuar nas rodovias e estradas sob sua circunscrição, empregando efetivo em qualquer unidade federativa, independentemente da lotação original do policial, sem gerar questionamentos acerca da legalidade de suas ações;
- órgão integrante do SISBIN: o Decreto nº 4.376/02 reconheceu o Departamento de Polícia Rodoviária Federal como instituição integrante do Sistema Brasileiro de Inteligência. Esse dispositivo legal permitiu que o órgão estruturasse sua área de inteligência, fato que promoveu uma melhoria acentuada nos resultados operacionais;
- imagem positiva do órgão em razão da sua missão: ao resgatar uma vítima de acidente de trânsito, ao assistir uma família em dificuldade numa rodovia vulnerável, ao evitar um acidente iminente, ao educar o cidadão para o trânsito, o policial se relaciona com a sociedade, cumprindo a missão de "proteger vidas". Dessa forma, promove-se uma imagem positiva da corporação, pois esse relacionamento cria um vínculo que identifica o órgão como uma instituição que vai ao encontro do atendimento dessas necessidades. Nesse sentido, as ações de combate à criminalidade realizadas pelo órgão também sofrem reflexo dessa imagem, ganhando credibilidade e apoio das comunidades.

Destacamos ainda a logística operacional diferenciada da PRF, que, para cumprir suas diversas atribuições, conta com estrutura diversificada, qual seja:

- Operações Aéreas – dispõe de 11 helicópteros e um avião, os quais são empregados em apoio ao patrulhamento ostensivo, em ações de combate à criminalidade e no disciplinamento do trânsito, bem como em resgates aeromédicos, atuando com o apoio do SAMU, por força de convênio.
- Sistemas de Comunicações e Informação – as unidades que compõem o órgão possuem sistemas de telecomunicações que possibilitam a transmissão de informações via rádio entre postos de fiscalização e viaturas de patrulhamento com cobertura em praticamente todo o território nacional. Dispõem ainda de acesso a vários sistemas informatizados funcionando em rede, que proporcionam agilidade e qualidade ao serviço. Como exemplos, citamos: o BR-Brasil, projetado para gerenciar todas as informações decorrentes das atividades finais da corporação (atualmente funcionando apenas no módulo de acidentes de trânsito); o SISTEMA ALERTA, que gerencia as informações relativas a roubo e furto de veículos em todo o território nacional; além dos sistemas Renavam, Infoseg, Renach, Serpro, entre outros.
- Relatórios operacionais *online* – A PRF, através de suas Centrais de Informações Operacionais (CIOP's), estabelecidas em todas as superintendências, produzem documentação em tempo real de todas as ocorrências e fenômenos de interesse da instituição, sendo todos os dados compilados eletronicamente pelo Núcleo de Informações Operacionais (Nuinfo), em Brasília, sendo possível verificar todas as ocorrências em andamento, a quantidade de apreensões, acidentes, vítimas, enfim, qualquer indicador de interesse de quem as consulta.
- Equipamentos específicos de fiscalização (bafômetros, etilômetros, radares, cones, sinalização, etc) e veículos especiais (apreensão de animais, resgate de vítimas de acidentes de trânsito, guinchos e postos móveis), além das viaturas que fazem o patrulhamento ostensivo ao longo das rodovias.
- Atividade cinotécnica – para o combate ao tráfico de drogas, a Polícia Rodoviária Federal dispõe ainda de cães farejadores e canis localizados em regiões estratégicas, onde a demanda por esse tipo de serviço é maior.
- Grupamentos de Intervenção em Distúrbios Civis – policiais com formação e equipamentos específicos para atuar em manifestações e bloqueios, para garantir a ordem e a fluidez do tráfego.

O aumento do volume de apreensões do órgão nos últimos anos se deve a vários fatores, dentre os quais destacamos:

- ingresso na instituição de 3 mil policiais do concurso de 2004;
- criação da Divisão de Combate ao Crime no âmbito da Coordenação Geral de Operações (CGO);
- transformação da Assessoria de Inteligência em Coordenação de Inteligência (COINT), com Núcleos de Inteligência replicados em todas as SRPRF's;
- capacitação continuada dos agentes;
- integração com outros órgãos de enfrentamento;
- atuação da atividade correcional;
- reestruturação dos Núcleos de Operações Especiais (NOE's) nas regionais.

Atualmente, o leque de atividades desenvolvidas pela Polícia Rodoviária Federal no enfrentamento da criminalidade vem se alargando cada vez mais. O órgão tem exercido ações de interesse do governo federal que abrangem, por exemplo, o problema da exploração sexual de crianças e adolescentes, do tráfico de seres humanos, do trabalho em condições análogas à escravidão, dos crimes ambientais, da pirataria, das atividades em reservas indígenas, da desapropriação e reintegração de áreas rurais, dentre outros. Além disso, o órgão também tem sido requisitado pelo Poder Judiciário e pelo Ministério Público para realizar ações repressivas a diversos crimes, envolvendo inclusive o cumprimento de mandados judiciais.

Suas competências são definidas pela Constituição Cidadã, no artigo 144, pela Lei nº 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), pelo Decreto nº 1655, de 3 de outubro de 1995, e pelo seu regimento interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.375, de 2 de agosto de 2007. Até a publicação da Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990, inserida a instituição na estrutura do Ministério da Justiça, a PRF era subordinada ao antigo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, hoje DNIT.

Em razão do modal rodoviário ser a principal ferramenta no transporte de mercadorias e passageiros, a PRF especializou-se em inúmeras atividades de repressão e prevenção ao crime, muitas vezes de acordo com a peculiaridade de cada região. Por exemplo, nas regiões de fronteira, é dada ênfase ao combate ao contrabando, descaminho e tráfico de drogas, com auxílio de técnicas avançadas de policiamento.

Na região Norte, o trabalho da instituição no enfrentamento da criminalidade se caracteriza pela preservação do meio ambiente, fiscalizando o transporte de recursos naturais ilegais, e pelo resgate de trabalhadores na condição análoga à de escravidão.

Já no Nordeste, além do tráfico de seres humanos e do trabalho escravo, as atividades dos policiais rodoviários federais se destacam no combate ao plantio de maconha e à exploração sexual de crianças e adolescentes. E, em todas as regiões, há um intenso trabalho contra os assaltos a transporte interestadual de passageiros, os roubos, os furtos e a adulteração de veículos.

Seguindo essa vocação de enfrentamento do crime, a antiga "Polícias das Estradas" não mais se restringe apenas às rodovias e estradas federais. Recentemente, uma série de operações em conjunto com outros órgãos como Ibama, Receita Federal, Polícia Federal, Ministérios Públicos, Ministério do Trabalho e Emprego, entre vários outros, reforçaram o novo posicionamento da corporação de atuar como Polícia Ostensiva da União.

Dentro da corporação, fica a cargo da Divisão de Combate ao Crime (DCC), sediada em Brasília, e dos Núcleos de Operações Especiais (NOE), um em cada regional, a coordenação e execução de tais operações. Vejamos os resultados dos últimos anos:

Resultados 2008

AÇÃO	2003	2004	2005	2006	2007	2008
Haxixe (un.)	1	88	52.553	66.603	114.495	157.674
Cocaína (kg)	503,27	973,04	2.210,44	3.105,40	4.241,89	3.584,91
Crack (kg)	0,00	0,00	46,30	182,20	295,45	511,05
Maconha (ton.)	33,04	36,26	232,70	46,63	43,92	72,56
Pés de Maconha (un.)	0	0	0	263.459	252.300	1.749.767
CD/DVD (un.)	568.614	451.429	2.055.231	7.526.548	5.812.365	7.267.284
Cigarro (pct.)	872.780	773.149	1.371.999	2.752.599	3.370.815	1.718.310
Combustíveis (l.)	0	0	93.399	181.402	264.185	128.295
Informática (un.)	37.712	48.304	93.399	129.163	122.904	85.585
Eletrônicos (un.)	71.532	57.165	160.718	273.335	334.149	228.571
Medicamentos (un.)	0	0	120.212	310.320	322.601	496.663
Bebidas (l.)	26.984	12.711	32.843	168.618	169.398	100.715
Munições (un.)	80.387	80.335	94.576	117.204	90.317	66.216
Armas (un.)	1.591	967	1.128	1.476	1.534	1.469
Carvão (m^3)	0	0	7.424	21.731	26.467	16.367
Madeira (m^3)	0	0	508.016	295.083	99.167	78.389
Animais Silvestres (un.)	0	0	7.910	14.051	11.124	9.789
Trab. Libertado (un.)	0	0	309	662	533	906
Veíc. Recuperados (un.)	3.295	3.289	3.368	3.591	3.644	3.451
Menores Infratores (un.)	0	0	432	929	1237	1.411
Detidos (un.)	0	3	14.463	19.440	23.716	26.579
Carga Recuperada (ocorr.)	215	148	336	132	138	114

Entretanto, o trabalho da instituição não se limita apenas ao enfrentamento do crime. A PRF é a única instituição policial que possui a atribuição exclusiva para aplicação do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97). A fiscalização de trânsito na Polícia Rodoviária Federal é moderna e humanizada. Por meio de um novo sistema de fiscalização, intitulado Talão Eletrônico, os policiais dispõem de banco de dados *online* com informações atualizadas em tempo real sobre qualquer indivíduo, infrações cometidas, histórico do condutor e do veículo.

Além desses equipamentos, a corporação possui modernos radares de velocidade, etilômetros (antigos bafômetros) e outros mecanismos. O objetivo principal de todo esse esforço é a prevenção de acidentes, salvando milhares de vidas todos os anos. Recentemente, através da Lei 11.705/2008, a PRF ficou encarregada de fiscalizar também os estabelecimentos comerciais que dão acesso às vias rurais federais a fim de coibir a venda de bebidas alcoólicas, de forma a minorar os acidentes de trânsito advindos de tal consumo imprudente.

A Polícia Rodoviária Federal possui ainda em alguns estados convênio com o SAMU e disponibiliza algumas viaturas e aeronaves para socorrer vítima de acidentes. Policiais treinados em socorro de urgência e emergência trabalham com médicos e enfermeiros. Em outros estados, a PRF tem convênio com o Corpo de Bombeiros e faz tal atendimento em serviço conjunto. Para o futuro, a PRF busca ampliar a integração com outros setores.

O objetivo é otimizar a prevenção e o enfrentamento da criminalidade, aumentar progressivamente os recursos humanos e materiais, investir em novas tecnologias para melhorar o atendimento ao usuário dos serviços (sobretudo na redução de acidentes) e promover a capacitação continuada dos agentes, profissionalizando, cada vez mais, seus quadros no policiamento-cidadão.

Hélio Cardoso Derenne
Diretor-Geral do Departamento de Polícia Rodoviária Federal
Conselheiro Titular do DPRF

José Altair Gomes Benites
Coordenador-Geral de Operações do Departamento de Polícia Rodoviária Federal
Conselheiro Suplente no DPRF

Resultados Operacionais (Pirataria):

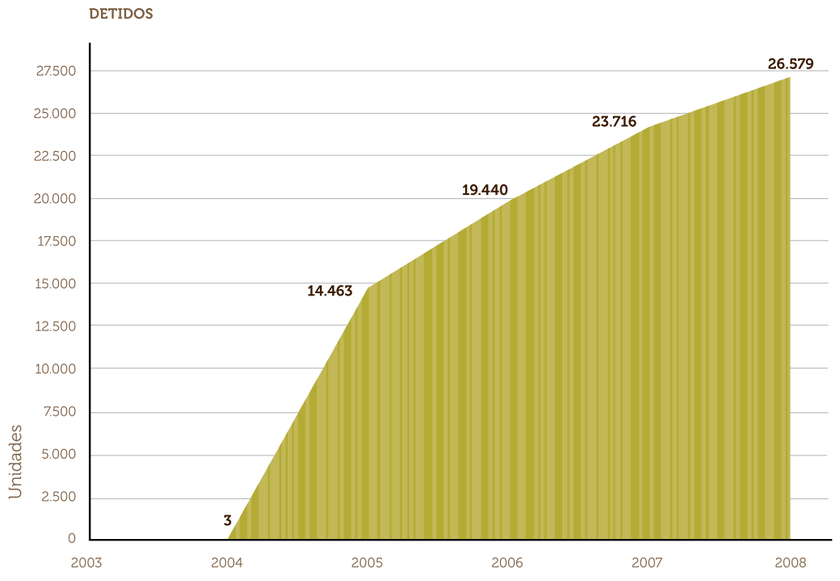

ELETRÔNICOS

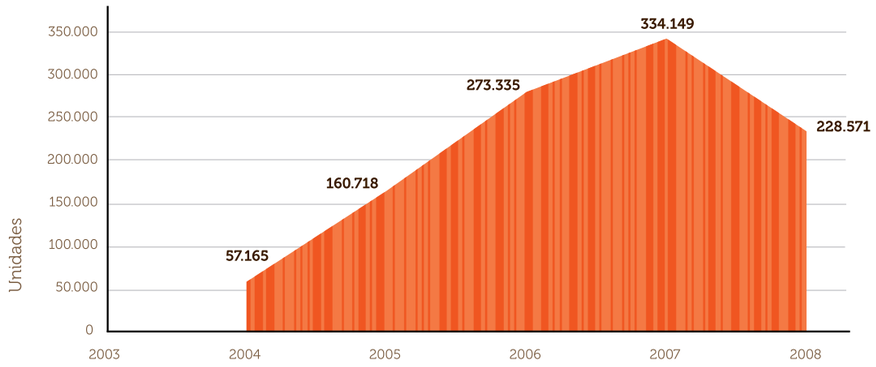

INFORMÁTICA

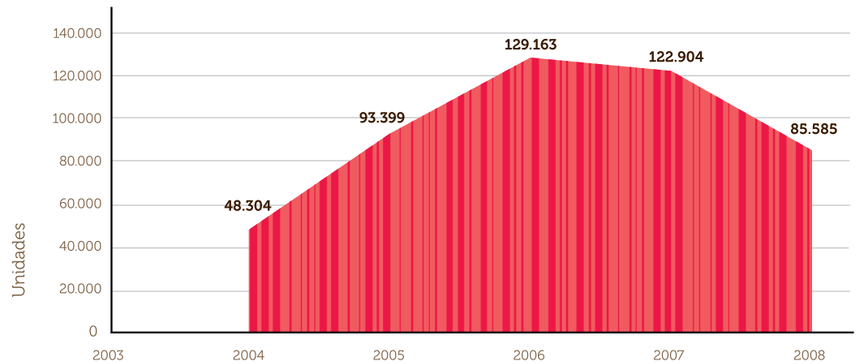

ARMAS

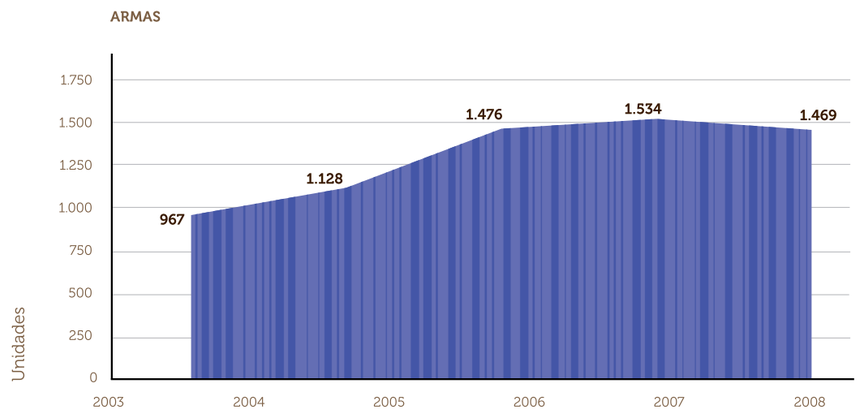

BEBIDAS

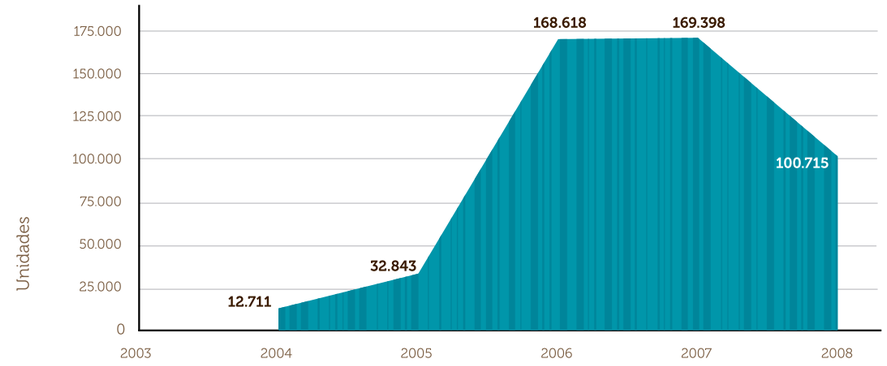

CIGARRO

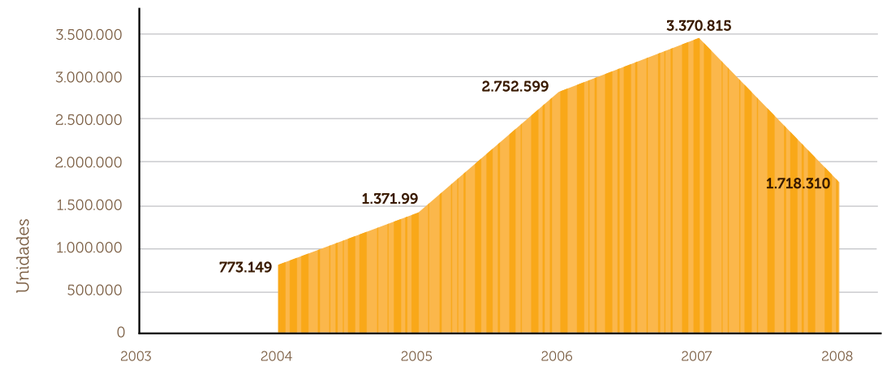

Obs: A ligeira queda nos números das apreensões de 2008 em relação a 2007 deve-se ao incremento das ações integradas com a Receita Federal, em que os veículos que conduzem contrabando/descaminho são lacrados e encaminhados à Recita, ficando prejudicados a contagem e o respectivo lançamento.

6. INICIATIVAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS

O combate à pirataria no Brasil tem assumido cada vez mais o caráter de política de Estado e não de governo. Nos três níveis estatais - federal, estadual e municipal – verificam-se iniciativas legislativas, criação de conselhos, implantação de delegacias especializadas em propriedade intelectual, realização de forças-tarefa, etc. Essas são algumas das muitas ações que têm proliferado no país voltadas ao combate à pirataria.

Nesse sentido, esta seção abre espaço para o relato de duas dessas experiências, uma em âmbito estadual e outra em âmbito municipal.

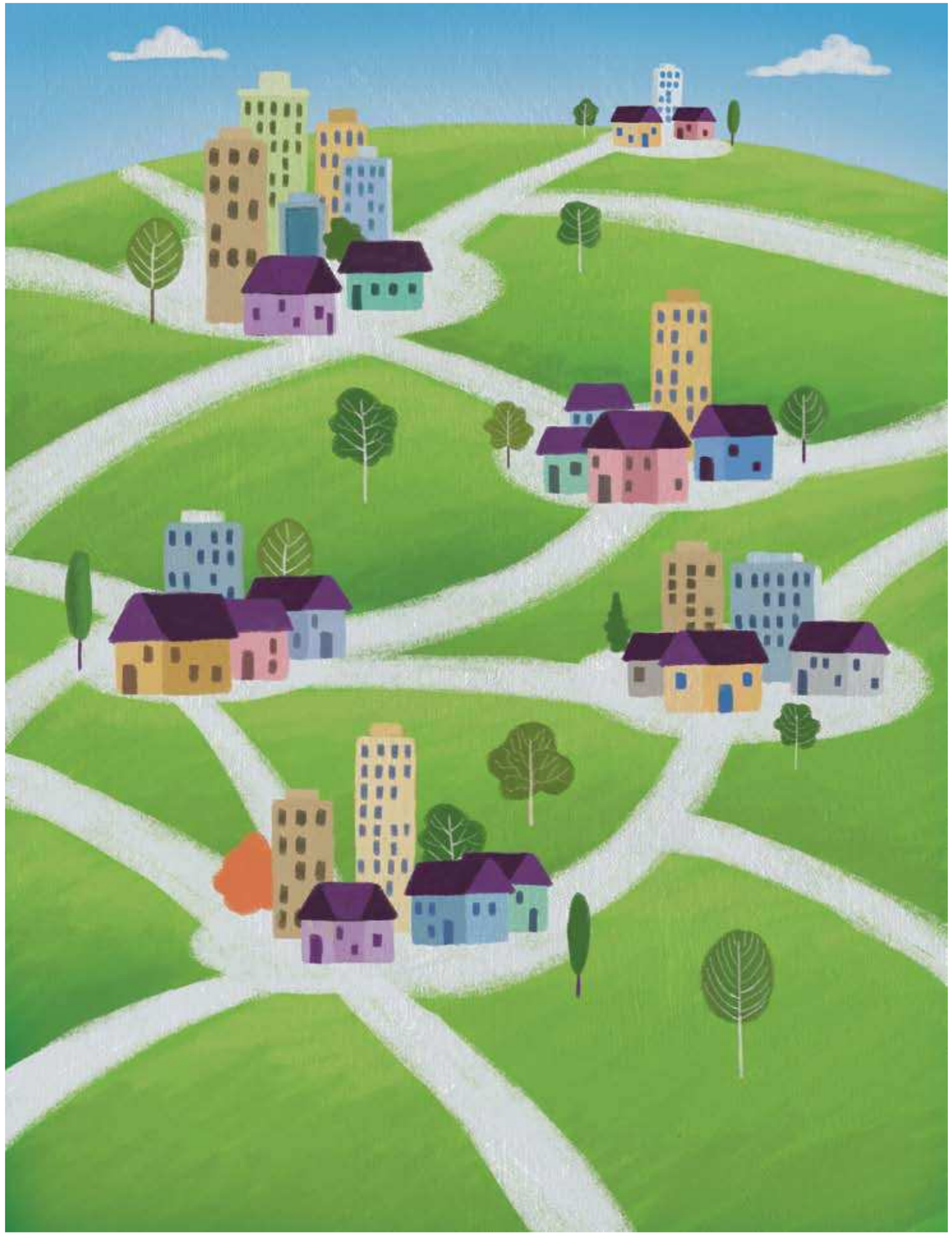

6.1 No Rio, pioneirismo na repressão à criminalidade

Delegacia de Repressão a Crimes contra a Propriedade Imaterial (DRCPIM)

A pirataria é, sem dúvida, uma questão de segurança pública e já é considerada o crime do século pela Interpol, sendo sensível a sua conexão com outras práticas delituosas como crime organizado, sonegação fiscal, lavagem de dinheiro, corrupção, extorsão e evasão de divisas.

Apontada pelos especialistas como um problema social e cultural do país, a pirataria é vista como um dos principais gargalos da economia brasileira. A venda de produtos falsificados tornou-se uma forma de subsistência para muitos brasileiros, mas os lucros desse comércio ilegal são para poucos. Já os prejuízos são de todo o país.

No Estado do Rio de Janeiro, a criação da Delegacia de Repressão aos Crimes Contra a Propriedade Imaterial, por meio do Decreto n° 33.535, de 07/07/03, consistiu em uma iniciativa pioneira nesse assunto no Brasil e um marco histórico na condução das políticas públicas nesse campo, sendo resultado do reconhecimento da necessidade de se dinamizar as atividades de polícia judiciária na condução de ações repressivas de combate à pirataria.

Naquela oportunidade, a constatação do crescimento exponencial da oferta de produtos falsificados, a expansão oportunista dos mercados populares e feiras livres, além da pressão exercida pelos setores prejudicados, representaram o indicativo político de demanda para a criação de uma unidade especializada. Essa delegacia especializada possui atribuição privativa para a investigação e repressão da falsificação, distribuição e comercialização de bens produzidos ou reproduzidos com violação de direito autoral, bem como para a investigação dos crimes tipificados nas leis 9279/96 (Lei de Propriedade Industrial) e 9609/98 (Lei de Proteção da Propriedade Intelectual de Programa de Computador).

Organograma da DRCPIM

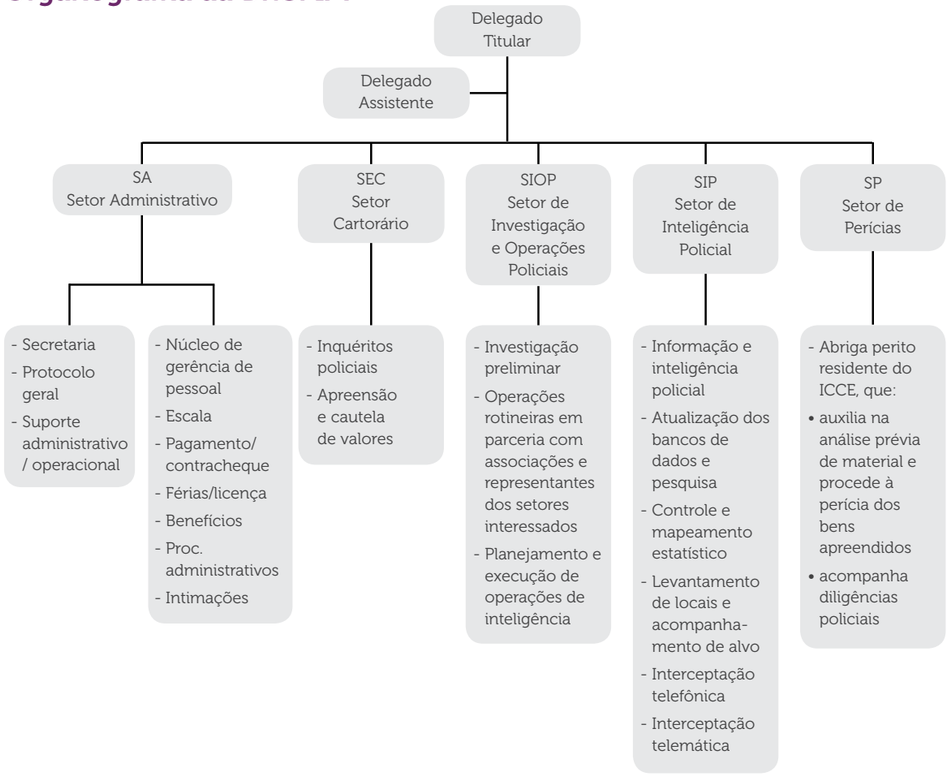

Em sua atual estruturação, a DRCPIM conta com o empenho de dois delegados de polícia, o titular e seu assistente, dirigentes do efetivo policial sob sua autoridade e das diversificadas investigações desencadeadas. Os 45 agentes ali lotados distribuem-se entre os seguintes setores:

Setor de Administração (SA) – Responsável pelo recebimento e protocolo de petições; pelo Disque-Denúncias, com as denúncias encaminhadas pelo MOV-RIO & SSP/RJ; e pelos expedientes oriundos de outras delegacias, bem como pelo suporte administrativo da unidade e da gerência do pessoal ali lotado. Setor de Investigação e Operações Policiais (SIOP) – Composto por agentes que se ocupam das investigações preliminares e por equipes que realizam diligências em toda a área de circunscrição do Estado, muitas vezes acompanhados dos representantes de associações dos setores interessados, efetivando apreensões e identificando os responsáveis pela exposição e comercialização de produtos contrafeitos. Setor de Expediente Cartorário (SEC) – Incumbido do andamento dos inquéritos policiais instaurados e da apreensão e cautela de valores; Seção de Inteligência Policial (SIP), encarregada da operacionalização das interceptações telefônicas autorizadas pelo Poder Judiciário, bem como do monitoramento de locais e de pessoas físicas e jurídicas investigadas e do confrontamento de informações obtidas nos bancos de dados disponíveis.

Devido às diversificadas atividades administrativas envolvidas no funcionamento dessa delegacia, somente um terço do total de agentes pode ser destinado às diligências e operações externas, contando os mesmos com 11 viaturas, ostensivas e descaracterizadas, números visivelmente diminutos em face das dimensões do pujante Estado do Rio de Janeiro.

A despeito de seu reduzido efetivo, desde a sua criação e, sobretudo, a partir do ano de 2007, a DRCPIM vem efetivando apreensões quase que diárias de artigos falsificados comercializados nos centros populares de comércio – camelódromos – e estabelecimentos comerciais em todo o Estado. Tratando-se de unidade de inteligência especializada, de proporções pequenas diante do problema a ser enfrentado, cada vez mais procuramos concentrar nossos esforços e dirigir a tônica das investigações para a identificação e neutralização daqueles que auferem grandes lucros com a atividade criminosa, e não apenas para a qualificação dos elementos que aparecem nas pontas da cadeia diabólica da contrafação. Efeito dessa mentalidade é o elevado número de prisões de proprietários de estabelecimentos e boxes estabelecidos e de manipuladores de autênticos laboratórios de produtos piratas efetivadas desde 2007, com a consequente arrecadação de todo o equipamento destinado à sua produção e ao acondicionamento, tais como gravadores, placas controladoras e impressoras.

No ano de 2007, foram instaurados 1.529 procedimentos de apuração e, no ano de 2008, foram 1.629 investigações deflagradas. Em termos de apreensão de artigos contrafeitos, os números são assustadores e denotam a absurda quantidade e diversidade de produtos falsificados disponibilizados no comércio, tanto aquele estabilizado quanto o irregular, como pode ser observado nos gráficos abaixo dispostos. No período indicado, a eventual queda do número de produtos arrecadados reflete o fenômeno da retração da atividade criminosa em tela, tendo os seus mentores sido compelidos a recuar diante do trabalho de repressão desenvolvido pela DRCPIM.

Total de unidades apreendidas pela DRCPIM

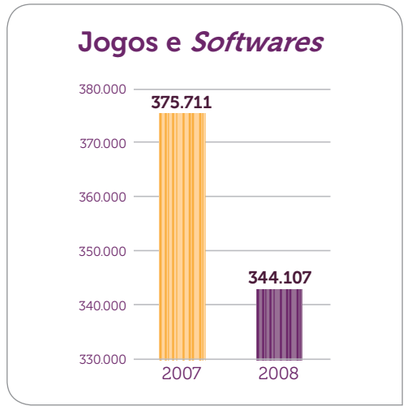

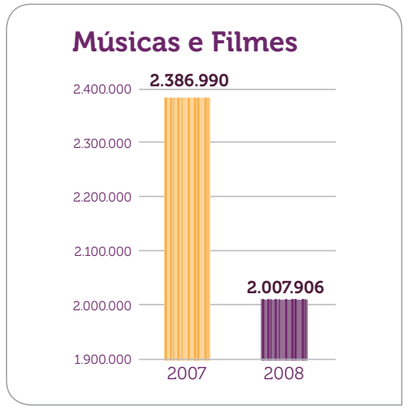

Foram realizadas ainda operações de grande repercussão na mídia local e nacional, como a Operação Crocodilo, efetivada no início de 2007 no Mercado Popular do Município de Campos e precedida de diligências investigativas ao local. Praticamente todo o efetivo policial da DRCPIM foi direcionado para tal operação, acompanhada de igual modo por funcionários da então APDIF, hoje substituída pela APCM, tendo como resultado a maior apreensão de mídias gravadas no país: mais de meio milhão de cópias contrafeitas, entre *CD´s* e *DVD´s* de músicas, filmes e *shows*. Durante a ação policial, foram ainda interditados 14 laboratórios, tendo sido arrecadados terminais de computadores, matrizes e materiais utilizados na produção das cópias piratas.

A Operação Bico Seco foi desencadeada no ano de 2007 e resultou na prisão de elementos que atuavam na produção, manipulação e distribuição de bebidas alcoólicas de qualidade inferior para simularem tratar-se de bebidas de qualidade superior, falsificando inclusive os selos do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI). Os estabelecimentos comerciais que comercializavam tais bebidas, muitas vezes situados em bairros nobres e frequentados pela alta sociedade fluminense, foram ainda identificados e investigados, buscando-se apurar o envolvimento de seus representantes na sua aquisição e posterior venda ao consumidor final. Ao final das investigações, foram efetivados o indiciamento e a prisão de sete envolvidos e a apreensão de material

diversificado nos estados do Paraná, São Paulo e Rio de Janeiro, por força do cumprimento de mandados prisionais e de busca e apreensão expedidos pela autoridade judiciária diante da representação da autoridade policial.

Outra investigação policial desenvolvida no ano de 2007 na referida Delegacia Especializada que alcançou grande repercussão na mídia nacional foi aquela que redundou no recolhimento de 30 mil *DVD´s* piratas do filme *Tropa de Elite* e na identificação das pessoas envolvidas na reprodução clandestina da obra, então funcionários da empresa Drei Marc, que tiveram acesso à obra durante o processo de legendagem, na fase de pós-produção.

O episódio chamou a atenção por se tratar do primeiro caso de filme brasileiro pirateado antes de sua exibição em salas de cinema no país, tendo uma versão não finalizada do primeiro longa-metragem de ficção do diretor José Padilha (autor do documentário *Ônibus 174*) sido comercializada na forma de *DVD* pirata em diversos pontos do Rio de Janeiro com mais de dois meses de antecedência em relação ao lançamento comercial do filme, previsto para novembro de 2007.

No mesmo sentido, no início de 2008, foi identificado o autor da primeira cópia pirata da obra *Meu nome não é Johnny*, dirigida por Mauro Lima, após seis dias de investigação, em que foram deflagradas operações em diversos mercados populares do Estado e agentes policiais foram infiltrados entre comerciantes e camelôs. Uma vez identificado e indiciado pela prática de crime de violação de direito autoral e por apologia à prática desse crime, o autor – comerciante do Mercado Popular de São João de Meriti – admitiu na delegacia que fizera a cópia em uma sala de cinema de um *shopping* da Baixada Fluminense no dia 12/01/08, e que teria gravado a sua imagem ao final em atitude de incentivo à prática da pirataria.

O TRABALHO DE REPRESSÃO
realizado pela delegacia provocou
a diminuição da atividade criminosa

No ano de 2008, foi desencadeada a Operação Guarani, cujo escopo a princípio era a identificação do esquema responsável pelo ingresso e abastecimento de mercadorias contrafeitas nos principais mercados populares e estabelecimentos comerciais do Estado do Rio de Janeiro. Como o mapeamento de inteligência elaborado pela SIP indicava que grande parte dos produtos falsificados disponíveis em nosso estado teria origem em Ciudad del Este, para lá partiram nossos agentes, munidos de todo o equipamento tecnológico disponível, em quatro oportunidades, diligenciando ainda na vizinha Foz do Iguaçu.

Ao final das investigações, iniciadas ainda em 2007, restou delineada a estrutura da organização criminosa responsável pela aquisição, transporte e mercancia ilegais de produtos falsificados oriundos do Paraguai, identificando-se desde o fornecedor dos mesmos em Ciudad del Este até os responsáveis pelo seu transporte e venda em diversos estabelecimentos comerciais e mercados populares deste Estado do Rio de Janeiro. Outrossim verificou-se que a par da figura do "sacoleiro" que se desloca regularmente até o Paraguai em ônibus de turismo para buscar as encomendas dos clientes cariocas, contratam-se hoje empresas transportadoras que

se disponham a fazer o longo percurso mediante o pagamento de uma percentagem sobre a mercadoria transportada, sendo a encomenda feita por meio do telefone ou do MSN (Messenger- Microsoft) diretamente ao estabelecimento paraguaio. No dia do desencadeamento da sobredita operação, foram realizadas a prisão de 12 indiciados e a apreensão de farto material, produto de contrafação e descaminho em 28 endereços residenciais e comerciais nos estados do Paraná (na cidade de Foz do Iguaçu), de São Paulo e do Rio de Janeiro.

No ano de 2008, foi deflagrada ainda a Operação Crime.com, investigação que versava sobre o comércio ilegal de programas de computador e jogos para *PC, Playstation II* e *X-Box 360* em suporte físico de *Digital Video Disc (DVD)* ou *Compact Disc (CD),* contrafeito por meio da rede mundial de computadores (internet), utilizando-se os "vendedores virtuais" de seus endereços eletrônicos e da criação de perfis de usuários *(nicknames)* em sítios eletrônicos *(websites)* como o Mercado Livre (www.mercadolivre.com.br), o Toda Oferta (www.todaoferta.com.br) e o Que Barato (www.quebarato.com.br/classificados/need-fos-speed-pro-street). Na hipótese em apreço vislumbra-se a pirataria virtual, que pode ser entendida como a contrafação de produtos intelectuais (de *softwares* aplicativos e de jogos), utilizando-se a mídia *DVD-ROM* e *CD-ROM,* ignorando-se a necessária autorização dos detentores dos direitos autorais e patrimoniais, sendo a virtualidade, a rede mundial de computadores, o canal por onde se aperfeiçoa a transação comercial, com clara finalidade de lucro.

Os prejuízos decorrentes dessa atividade criminosa são assombrosos, atingindo, de forma direta, não apenas o autor da obra intelectual, seu produtor e distribuidor, mas também o consumidor final – uma vez que adquire um produto em um suporte que certamente não possui sequer as condições técnicas imprescindíveis para o consumo – e o ente da Federação competente para a arrecadação do tributo que seria devido, não tendo sequer conhecimento das atividades desenvolvidas pelos contrafatores. Sem dúvida, a atividade ilícita sob comento resulta supressão de arrecadação tributária, ou seja, sonegação fiscal.

Os contrafatores de programas de computador e de jogos *(games)* pertencentes a terceiros auferem renda com suas atividades ilícitas e, é claro, não a declaram. Ao redor dessa atividade cria-se toda uma verdadeira "indústria" informal, haja vista que, a despeito da pequena movimentação financeira nas extremidades ou "pontas" desse gigantesco nicho ou "mercado" ilícito, em termos de economia de escala, a movimentação de valores é dantesca.

Ao final dessa investigação, e após informações reunidas com a decretação da quebra de sigilo bancário e de dados telefônicos dos investigados, então solicitada pela autoridade policial ao juízo competente, restaram identificados e presos elementos envolvidos nessa atividade delituosa, tendo sido ainda apreendido em nove endereços residenciais e comerciais farto volume de material falsificado que seria comercializado por meio da internet.

As ações destacadas representaram matéria-prima de qualidade para manchetes jornalísticas e foram desencadeadas graças sobretudo ao silencioso trabalho desenvolvido pela já mencionada Seção de Inteligência. Contudo, é importante observar que existem aquelas ações de bastidores que não têm repercussão na mídia, mas que são igualmente importantes no trabalho de repressão aos delitos relacionados com a pirataria.

Exemplo disso foi o estabelecimento, no ano de 2007, de um canal direto de comunicação com a prefeitura da cidade do Rio de Janeiro. Afinal, muitas vezes os órgãos competentes das prefeituras locais concediam autorizações de comércio ou de uso do espaço público (no caso dos "camelódromos" ou do comércio ambulante) para pequenos comerciantes sem se preocupar com o tipo de produto que seria vendido, e essa tendência começou a ser revertida.

Dessarte, diante da apreensão de mercadoria contrafeita ou com violação de direito autoral exposta em comércio ambulante em via pública em que o expositor seja identificado junto à prefeitura da cidade do Rio de Janeiro, o que ocorre nos grandes "camelódromos" distribuídos na cidade, passou a ser encaminhado ofício à Coordenadoria de Controle Urbano solicitando-se os dados cadastrais do responsável pelo boxe indicado e sugerindo-se a cassação da autorização de uso daquele espaço. Já se a arrecadação do artigo falsificado ocorrer em estabelecimentos comerciais, um ofício é encaminhado à Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização, cogitando-se a cassação do alvará anteriormente concedido.

Nesse mesmo sentido, na DRCPIM, procuramos desempenhar nossas atividades sempre em parceria com as associações e demais representantes dos setores interessados, assim como com os órgãos públicos vinculados, buscando estreitar os canais de relacionamento com todos os atores envolvidos no processo repressivo. Buscamos ainda constantemente incentivar a participação da sociedade, inclusive por meio do discurso informativo dos nossos agentes durante as operações policiais e fomentando a denúncia diretamente na delegacia ou através dos canais competentes, como o Disque-Denúncia.

A intensificação constante do trabalho da delegacia resultou em considerável incremento do volume de apreensões e da quantidade de prisões, reduzindo estatisticamente o comércio de produtos contrafeitos em áreas críticas, como o Camelódromo da Uruguaiana, o Camelódromo de Campos dos Goytacazes e em inúmeras feiras livres.

Não obstante os crescentes resultados obtidos desde a criação da DRCPIM, quase integralmente decorrentes da dedicação e do compromisso dos incansáveis servidores policiais empenhados, sua estrutura física e tecnológica não acompanhou a sua abissal evolução, e hoje se afiguram como verdadeiros óbices à maior efetividade, destacando-se dentre eles a falta de espaço adequado às suas instalações, haja vista, sobremaneira, o farto volume de material apreendido diariamente, a carência de peritos e o número insuficiente de agentes ali lotados.

A PARCERIA COM ÓRGÃOS

públicos, associações e entidades setoriais vem impulsionando as atividades desenvolvidas pela DRCPIM.

Em julho de 2003, a especializada iniciou as suas atividades no bairro de São Cristóvão, em um espaço físico provisório e compartilhado com outras duas unidades especializadas e, em agosto do mesmo ano, foi instalado um setor de criminalística em suas dependências, vinculado ao Instituto de Criminalística Carlos Éboli (ICCE).

Ali atuam regularmente apenas dois peritos criminais, desempenhando um deles cumulativamente suas funções em outra delegacia especializada situada no mesmo endereço, sendo incumbidos da realização de exames periciais nos artigos apreendidos em operações policiais efetivadas em todo o Estado do Rio de Janeiro, bem como da realização de exames de locais em diligências externas, do acompanhamento das equipes de rua em operações, da confecção dos laudos respectivos e da efetivação de palestras e de treinamento de pessoal.

Infelizmente, não houve um planejamento adequado, não tendo sido prevista na concepção

da delegacia a (vasta) quantidade de material apreendido – o qual se acumula nos estreitos corredores da parca edificação - e o transtorno que seria gerado pela falta de local adequado para a sua armazenagem e posterior submissão ao exame pericial, fato agravado pela carência de pessoal. Recentemente, a APCM se dignou a custear a construção de um depósito de 50 m² para a cautela dos diversificados bens apreendidos, na área de parqueamento das viaturas, espaço hoje abarrotado de artigos falsificados arrecadados.

Afinal, ante a urgente necessidade de se implementar um novo modelo de tratamento repressivo à pirataria no Rio de Janeiro, a delegacia foi instituída sem aumento de despesas orçamentárias para o Estado, com estrutura enxuta em recursos e muito precária em instalações, contando naquele momento com apenas 15 agentes. Equipamentos, mobiliário e a maior parte dos bens ainda afetados à DRCPIM são oriundos de doações de empresas e representantes dos setores pertinentes, tempestivos à sua criação.

A unidade cresceu e amadureceu com o sucesso das ações desempenhadas e a progressiva intensificação do combate à falsificação, contando atualmente com o triplo do efetivo policial dedicado desde a sua criação, o que ainda está longe do razoável e é muito pouco diante do trabalho a ser desempenhado, considerando que os agentes devem cobrir todos os setores de expediente da unidade e atuar em todo o Estado. Ressalte-se que até a presente data o setor de criminalística não dispõe de terminais de computadores próprios, sendo utilizados para a confecção dos inúmeros laudos computadores e periféricos apreendidos pela própria delegacia, em locais de contrafação de *CD´s* e *DVD´s*. E isso não é exclusividade do aludido setor.

A par de tais questões operacionais, atinentes à própria estruturação da especializada em questão, sobejam ainda dificuldades que suplantam a logística da delegacia e que comprometem o efetivo combate à pirataria:

- A falta de apoio do poder público municipal, com a insuficiente aplicação do poder de polícia administrativa, que deveria ser a primeira linha de defesa da sociedade, sendo (ainda) concedido o uso de espaço público a comerciantes de produtos piratas.
- A falta de envolvimento do Poder Judiciário na temática, sendo ainda poucas as condenações pela prática dos delitos contra a propriedade intelectual e imaterial.
- A sensação da impunidade, que leva à banalização do crime, sendo o Rio de Janeiro o terceiro estado no Brasil em número de reincidências.
- A aceitabilidade/complacência/tolerância da comunidade em relação à pirataria, havendo inicialmente uma resistência da sociedade ao debate sobre o tema.
- A falta de esclarecimento da população acerca dos danos causados pela pirataria.
- A existência de poucas iniciativas educacionais para o consumo sustentável.

As dificuldades apontadas demandam o aprimoramento das demais vertentes de combate à pirataria, quer sejam: a educacional, a qual almeja informar à sociedade os riscos inerentes ao consumo de produtos piratas, sendo essencial para a consolidação de uma política consistente de enfrentamento da pirataria; a econômica, cujo escopo é tornar o preço dos produtos originais mais competitivos; e a institucional, a qual busca o debate sobre a legislação brasileira a respeito da temática da pirataria.

As políticas de segurança pública empreendidas contra a pirataria vêm trazendo resultados positivos nos últimos tempos, devendo ser objeto de atento exame, mas o combate é árduo e deve reunir tanto os órgãos públicos encarregados da repressão e da elaboração da legislação punitiva quanto a iniciativa privada e a comunidade. Afinal, é preciso ter em mente que todos só têm a perder com a pirataria.

A ATUAÇÃO DA DELEGACIA
tem chamado a atenção de órgãos nacionais e internacionais de combate à violação da propriedade intelectual.

A diretriz administrativa que vem sendo implementada na DRCPIM vem trazendo resultados muito positivos nos últimos anos, atraindo a curiosidade de órgãos nacionais e internacionais dedicados ao combate à violação da propriedade intelectual, tendo sido a unidade incluída em alguns roteiros de visitas. E não é para menos, mormente se consideradas as precárias condições com que o trabalho é desenvolvido.

Acreditando que as mudanças só ocorrerão com envolvimento coletivo, planejamos manter e estreitar os canais de relacionamento com as diversas esferas do poder público e estabelecer parcerias público-privadas, a fim de otimizar os esforços empreendidos por todos os setores envolvidos, buscando solução para o problemas já citados.

No compasso evolutivo, o grande projeto é buscar a inclusão da unidade especializada no Programa Delegacia Legal (PDL). Sem parâmetros de comparação com o modelo convencional de delegacia, é a experiência mais arrojada que já se viu na área de segurança pública e representa uma verdadeira revolução na estrutura policial, que envolve desde a divisão do espaço físico até as diversas rotinas administrativas.

O Programa Delegacia Legal, elogiado pelo Relatório da ONU/2001 e merecedor de certificado ISO 9000, visa aumentar a produtividade e a qualidade dos serviços policiais, por meio do uso de tecnologia, do treinamento permanente de agentes e da reestruturação dos processos de trabalho, representando um salto de qualidade para o trabalho desenvolvido. A dificuldade reside no custo de implementação do projeto, que envolve a adaptação do espaço físico e a aquisição de equipamentos de ponta.

Andrea Nunes da Costa Menezes
Angelo Ribeiro de Almeida
Valéria de Aragão Sadio
Delegados de Polícia Civil do Rio de Janeiro

6.2 A união de uma cidade na busca de soluções

Conselho Municipal de Combate à Pirataria de Blumenau

O presente texto tem por objetivo relatar as atividades realizadas pelo município de Blumenau como um todo, desde 2005, a fim de promover o combate à pirataria. Assim, este relatório apresenta as diversas ações desenvolvidas tanto pela sociedade organizada na forma de entidades, como pelos poderes públicos municipal, estadual e federal, integrantes do Conselho Municipal de Combate à Pirataria (CMCP).

O TRABALHO DA SOCIEDADE ORGANIZADA

Discussões preliminares

A preocupação de Blumenau com o comércio de produtos falsificados tem se tornado evidente nos últimos anos, com as diversas discussões sobre o tema realizadas por entidades, associações e órgãos públicos do município no sentido de enfrentar os prejuízos causados pela pirataria.

O tema, no entanto, começou a tomar forma em junho de 2007, a partir do estímulo lançado por um ex-delegado da Polícia Federal atuante na região. Durante conversas com a Associação Empresarial de Blumenau (Acib) em 2007, foi sugerida a criação de um movimento no município para que Blumenau se tornasse uma cidade livre de pirataria.

A proposta sensibilizou as entidades de classe, que decidiram se unir para buscar soluções capazes de combater o comércio de falsificados na cidade. Dentre as ações empreendidas pelo grupo, estava a realização de um treinamento de profissionais e educadores em junho de 2007 a fim de capacitá-los no reconhecimento de produtos piratas.

Campanha Blumenau Sem Pirataria

A movimentação da classe empresarial no combate ao comércio de falsificados evolui, conquistou parceiros e, por fim, resultou no lançamento da campanha Blumenau Sem Pirataria, em 20 de setembro de 2007.

Com engajamento de 19 entidades de classe, órgãos públicos e ONGs, a campanha empreendeu ações com o ideal de tornar Blumenau a primeira cidade do país livre da pirataria. Inicialmente, a campanha atuou no comércio de *CDs*, *DVDs*, óculos, produtos de confecção e *softwares*.

COORDENADORES DA CAMPANHA:

- Associação Antipirataria Cinema e Música (APCM)
- Associação Brasileira das Empresas de Software (Abes)
- Associação Empresarial de Blumenau (Acib)
- Câmara Dirigentes Lojistas de Blumenau (CDL)
- Instituto Blumenauense de Ensino Superior (Ibes)
- Instituto Meirelles de Proteção à Propriedade Intelectual (Imeppi)
- Intersindical Patronal de Blumenau e Região
- Polícia Civil
- Polícia Militar
- Polícia Rodoviária Federal
- Prefeitura Municipal de Blumenau
- Procon
- Receita Federal
- Secretaria de Estado da Fazenda
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Blumenau
- Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas de Blumenau (Sescon)
- Sindicato das Indústrias de Fiação, Tecelagem e do Vestuário de Blumenau (Sintex)
- Sindicato do Comércio Varejista de Blumenau (Sindilojas)
- Universidade Regional de Blumenau (Furb)

A Elaboração da Carta Compromisso

Durante o lançamento da Blumenau Sem Pirataria, as entidades envolvidas na campanha apresentaram uma Carta Compromisso ao prefeito João Paulo Kleinübing, sugerindo a criação do Conselho Municipal de Combate à Pirataria em Blumenau.

O trabalho realizado pela formatação da Campanha Blumenau Sem Pirataria foi reconhecido por diversos representantes do setor privado afetado pela pirataria.

Conselho Municipal de Combate à Pirataria

A principal conquista da campanha foi a criação do Conselho Municipal de Combate à Pirataria (CMCP), em 12 dezembro de 2007. A proposta era de que o conselho desse prosseguimento, em caráter permanente, às ações estabelecidas já iniciadas e desenvolvidas pela campanha.

Com a garantia de apoio do prefeito de Blumenau, João Paulo Kleinübing, a proposta de criação do Conselho Municipal de Combate à Pirataria foi enviada, em 2 de outubro de 2007, ao prefeito e, por fim, promulgada pela Lei Complementar nº 666, de 12 de dezembro de 2007. A Portaria nº 11.718, de 12 de fevereiro de 2008, nomeou os membros para comporem o CMCP.

A primeira reunião do Conselho Municipal de Combate à Pirataria ocorreu em fevereiro de 2008. Em abril de 2008, o órgão foi dividido em cinco comissões especiais e, a partir daí, deu início às suas

atividades, focadas tanto em ações educativas quanto repressivas ao comércio de falsificados. Em 3 de junho de 2008, teve seu regimento aprovado por decreto.

Etapas de Criação do Conselho

Data	Evento
02/10/2007	Envio da proposta de criação do Conselho Municipal de Combate à Pirataria
12/12/2007	Criação do Conselho Municipal de Combate à Pirataria (Lei Complementar nº 666)
12/02/2008	Nomeação dos membros do conselho (Portaria nº 11.718)
19/02/2008	Primeira reunião do CMCP
19/03/2008	Aprovação do Regimento Interno do conselho
23/04/2008	Criação das Comissões Especiais
03/06/2008	Aprovação do Regimento Interno do CMCP por meio do Decreto nº 8.697

O Conselho Municipal de Combate à Pirataria de Blumenau (CMCP) é um órgão consultivo de caráter permanente, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Sedec). Realiza reuniões ordinárias trimestrais e extraordinárias, quando convocado, das quais participam 20 membros, que estão organizados em cinco comissões especiais: educativa, institucional e de comunicação, de repressão, econômica e legislativa.

A Comissão Educativa tem por finalidade realizar campanhas educativas de combate à pirataria. Sob a coordenação de uma representante da Secretaria Municipal da Fazenda, sua função é esclarecer o público geral quanto aos efeitos danosos da falsificação e realizar um trabalho de conscientização.

Já a Comissão Institucional e de Comunicação visa estabelecer um diálogo permanente com instituições e entidades que possam contribuir para o combate ao comércio de falsificados e divulga as ações do CMCP.

O conselho conta com uma Comissão de Repressão, formada por representantes da Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Rodoviária Federal, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Secretaria de Estado da Fazenda e Secretaria Municipal de Fazenda. Sob sua responsabilidade está o trabalho de incentivo e planejamento de operações de prevenção e repressão de crimes contra a propriedade intelectual.

A Comissão Econômica é responsável pela busca, em órgãos públicos e privados, de recursos econômicos e financeiros para o cumprimento das ações do conselho.

Por fim, a Comissão Legislativa propõe alterações na legislação em vigor para aperfeiçoamento.

Comissões do Conselho

COMISSÕES ESPECIAIS	INTEGRANTES
Comissão Institucional e de Comunicação	Acib, CDL, INMETRO, SDR, Sedec, Sescon, Sindilojas e Sintex
Comissão Educacional	Abes, APCM, Furb, Ibes, IMEPPI, INMETRO, RFB e Sefaz
Comissão Legislativa	Furb, Ibes, RFB, Procon, Sedec, Sefaz e Sintex
Comissão de Repressão	PM, Polícia Civil, PRF, RFB, SEF/SC e Sefaz
Comissão Econômica	Relatores das Comissões Especiais

Membros:

- Associação Antipirataria de Cinema e Música (APCM)
- Associação Brasileira das Empresas de Software (Abes)
- Associação Empresarial de Blumenau (Acib)
- Câmara dos Dirigentes Lojistas de Blumenau (CDL)
- Instituto de Metrologia do Estado de Santa Catarina (INMETRO/SC)
- Instituto Blumenauense de Ensino Superior (Ibes)
- Instituto Meirelles de Proteção à Propriedade Intelectual (IMEPPI)
- Polícia Civil (PC)
- Polícia Militar (PM) de Blumenau
- Polícia Rodoviária Federal (PRF) de Blumenau
- Programa de Orientação e Proteção ao Consumidor (Procon) de Blumenau
- Receita Federal do Brasil (RFB)
- Secretaria de Desenvolvimento Regional (SDR)
- Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina (SEF/SC)
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Sedec)
- Secretaria Municipal da Fazenda (Sefaz)
- Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis, Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de Santa Catarina (Sescon)
- Sindicato das Indústrias de Fiação, Tecelagem e do Vestuário de Blumenau (Sintex)
- Sindicato do Comércio Varejista de Blumenau (Sindilojas)
- Universidade Regional de Blumenau (Furb)

Ações

Institucionais

- Levantamento, junto às entidades de classe e aos seus associados, da possibilidade de adquirirem programas de computador (sistema operacional, editor de texto, planilha de cálculo, dentre outros) legais para substituir o uso de versões piratas em seu ambiente de trabalho.
- Envio de ofícios a entidades de classe ligadas ao comércio, orientando seus associados à não comercialização de produtos piratas.

- Envio de comunicados às instituições de ensino superior e à biblioteca pública do município, alertando a respeito da reprodução não autorizada de obras literárias, prevista na Lei nº 9.610/98.

- Apresentação de panorama da pirataria no Brasil e de ações do CMCP para os associados do Blumenau Pólo Tecnológico de Informática (Blusoft).

Econômicas

- Envio de previsão de recursos públicos municipais para o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), com aprovação da Câmara Municipal, com o objetivo de implementar as ações do conselho.

Educativas e de sensibilização

- Treinamento antipirataria para policiais, agentes públicos e autoridades. Na capacitação, foram abordados aspectos legais, identificação técnica da pirataria de *software*, música e filmes (*CD* e *DVD*).

- Discussão sobre pirataria em aula presencial do curso Disseminadores de Educação Fiscal, ministrado a 60 professores do município pelo Programa Municipal de Educação Fiscal (PMEF) de Blumenau, no dia 8 de outubro de 2008. Autoridades estaduais e municipais trazidas pelo CMCP falaram a respeito dos malefícios da pirataria para a sociedade. Nessa primeira fase de implantação, foram capacitados professores de quatro escolas-piloto da rede municipal que, por sua vez, levaram os conhecimentos para suas unidades de ensino. Foram elas: Escola Básica Municipal Leoberto Leal (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos), Escola Básica Municipal Lauro Muller (Ensino Fundamental), Escola Básica Municipal Olga Rutzen (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos), Escola Básica Municipal Zulma Souza da Silva (Ensino Fundamental). Numa segunda fase, foi realizado um trabalho de confecção de painéis sobre o tema pirataria, nas escolas acima elencadas, que contou com a participação de professores e alunos.

- Desenvolvimento do projeto Cartilha Virtual de Combate à Pirataria, em setembro de 2008, pelo Instituto Blumenauense de Ensino Superior (Ibes), instrumento pelo qual se pretende reunir, alimentar e armazenar informações sobre o que é a pirataria, quais são os produtos pirateados, os crimes associados e as consequências da violação do direito autoral para a população e para o estado.

- Palestra para alunos do curso de Direito do Centro Universitário Leonardo da Vinci (Uniasselvi), no dia 3 de dezembro de 2008, Dia Nacional de Combate à Pirataria.

Repressivas

- Disponibilização de dois números de telefone para que a população de Blumenau denuncie o comércio de produtos piratas: 151 (Procon) e 181 (Polícia Civil). Diversas operações conjuntas dos órgãos públicos repressivos foram realizadas, culminando em grande número de apreensões na cidade.

Reconhecimento

A iniciativa de Blumenau de criar o primeiro Conselho Municipal de Combate à Pirataria do país chamou a atenção das autoridades nacionais e internacionais e despertou seu interesse pelo trabalho do município. Em outubro de 2008, Blumenau recebeu a visita do cônsul para assuntos de direitos de propriedade intelectual dos Estados Unidos, que veio conhecer as ações do CMCP. Ele colocou-se à disposição de Blumenau e de Santa Catarina, principalmente na área de conscientização quanto aos malefícios da pirataria para o convívio social. Considerou muito positiva a ação e disse que pretendia intensificar as parcerias do Consulado Geral dos Estados Unidos da América, no Rio de Janeiro, onde está sediado, com a cidade e o estado.

Perspectivas para 2009

Levando em conta os objetivos do Conselho Municipal de Combate à Pirataria, que visa sensibilizar a população para não adquirir produtos piratas e denunciar o comércio ilegal e a violação de direitos autorais junto às autoridades, o conselho, em 2009, tem planos para intensificar as ações educacionais no meio acadêmico, esclarecendo os alunos a respeito dos malefícios advindos da pirataria, já que ela:

- rouba as idéias e invenções;
- engana o consumidor;
- não respeita o código de defesa do consumidor;
- afeta a saúde;
- pratica a concorrência desleal;
- sonega impostos;
- prejudica a economia;
- inibe novos investimentos;
- gera desemprego e alimenta o crime organizado.

José Eduardo Bahls de Almeida
Presidente do Conselho Municipal de Combate à Pirataria de Blumenau/SC

Edson Kestering
Secretário-Executivo do Conselho Municipal de Combate à Pirataria de Blumenau/SC

"O êxito de nossas ações deve-se à efetiva participação da sociedade organizada, por meio de seus representantes no conselho. O combate à pirataria é uma tarefa árdua e depende do engajamento de todos."

José Eduardo Bahls de Almeida - Presidente do CMCP

7. RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Diálogo e parcerias para fortalecer o intercâmbio

O combate à contrafação e à pirataria, flagelos que acometem tanto países desenvolvidos como países em desenvolvimento, não pode prescindir de uma cada vez mais estreita colaboração com nossos principais parceiros comerciais.

Os anos de 2007 e 2008 foram marcados pela intensificação do diálogo com importantes parceiros comerciais, aumentando a troca de informações estratégicas e experiências para o combate à contrafação e pirataria. Nos últimos dois anos, destacam-se a consolidação do mecanismo de consultas com os Estados Unidos e o estabelecimento de diálogo com a Comunidade Europeia e Japão. No biênio 2009 e 2010, o Brasil envidará esforços para permitir a aproximação com outros países em desenvolvimento, em especial China e Paraguai.

ESTADOS UNIDOS

No biênio 2007-2008, o Brasil manteve diálogo fluido com os Estados Unidos sobre o tema combate à pirataria, com a realização de reuniões bilaterais para tratar da proteção à propriedade intelectual.

Em 2007, houve reclassificação do país no contexto da aplicação da Special 301, Lei de Comércio dos Estados Unidos, que criou listas de observação em mecanismo de avaliação. De acordo com o Escritório da Representante de Comércio dos EUA, a reclassificação reflete "melhora significativa" na proteção dos direitos autorais no Brasil. Desde 2002, o Brasil vinha sendo incluído na "lista de países em observação prioritária" (*priority watch list*), categoria em que são colocados os países com maior grau de deficiência na proteção dos direitos de propriedade intelectual, segundo interpretação do governo norte-americano.

RECLASSIFICAÇÃO DO BRASIL NAS LISTAS DA "SPECIAL 301" DOS EUA

Nota nº 205 - 01/05/2007

Em telefonema ao Ministro Celso Amorim, em 30 de abril, a Representante de Comércio dos Estados Unidos, Susan Schwab, adiantou a decisão do Governo norte-americano de reclassificar o Brasil para a "lista de países em observação" ("watch list") da seção "Special 301" da legislação de comércio dos EUA.

Desde 2002, o Brasil vinha sendo incluído na "lista de países em observação prioritária" ("priority watch list"), categoria em que são colocados os países com maior grau de deficiência na proteção dos direitos de propriedade intelectual, segundo interpretação do Governo norte-americano. De acordo com o Escritório da Representante de Comércio dos EUA, a mudança reflete "melhora significativa" na proteção dos direitos autorais no Brasil.

O Governo brasileiro considera favorável a reclassificação para a "lista de países em observação". Entende, porém, que a manutenção do País em qualquer lista da "Special 301" não corresponde aos padrões de proteção à propriedade intelectual consagrados na legislação nacional, plenamente compatível com os compromissos assumidos pelo Brasil em foros multilaterais como a Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI) e a Organização Mundial do Comércio (OMC).

Em 15 de janeiro de 2008, o Brasil foi visitado pelo lado norte-americano, tendo em vista a revisão fora de ciclo promovida pelo governo dos EUA no âmbito daquele mecanismo.

UNIÃO EUROPEIA

As negociações com a União Europeia para estabelecimento de mecanismos de consulta foram muito prejudicadas pela postura europeia assumida no documento *Strategy for the Enforcement of Intellectual Property Rights in Third Countries*, publicado em 2006. Nesse documento, o Brasil está colocado na lista 3, composta por países com altos índices de produção, trânsito ou consumo de bens pirateados ou contrafeitos. Não obstante, o Brasil manteve-se aberto ao diálogo e, em 13 de novembro de 2008, recepcionou delegação europeia para encontro de troca de experiências sobre temas de propriedade intelectual.

Sobre os temas referentes à observância de direitos de propriedade intelectual, a delegação europeia, assistiu a apresentações do Conselho Nacional de Combate à Pirataria, da Receita Federal do Brasil, da Polícia Rodoviária Federal e da Polícia Federal. A delegação brasileira aproveitou a oportunidade para sinalizar a preocupação do governo com repetidos casos de violação de direitos autorais de artistas brasileiros em países da UE.

JAPÃO

Em 2008, Brasil e Japão decidiram unir esforços para intensificar o combate à pirataria e contrafação. Foram organizadas reuniões de trabalho entre o Conselho Nacional de Combate à Pirataria, a Embaixada do Japão e representantes de empresas japonesas interessadas. Ressaltam-se os seguintes encontros realizados em julho daquele ano: reunião extraordinária dos Conselheiros do CNCP, em Brasília, e, em São Paulo, reunião conjunta com representantes do CNCP, a Câmara de Comércio e Indústria Japonesa e a Embaixada do Japão.

CHINA

O Brasil colocou, entre suas prioridades de médio prazo nas relações bilaterais com a China, a criação de mecanismo de cooperação no combate à contrafação e pirataria. Além de auxiliar atividades de repressão aos delitos contra propriedade intelectual, a criação desse mecanismo poderá aumentar o intercâmbio de informações sobre outros temas, como o registro de patentes.

PARAGUAI

O Memorando de Entendimento assinado entre Brasil e Paraguai, sobre a criação de grupo bilateral de inteligência na esfera do combate à falsificação, à pirataria e ao contrabando de produtos pirateados e contrabandeados, está em tramitação no Congresso em regime de urgência. O instrumento normativo prevê a criação de mecanismo de cooperação em ações de repressão com a participação da Polícia Federal, da Polícia Rodoviária Federal, da Receita Federal, da Agência Brasileira de Inteligência, do Ministério da Justiça, do Ministério das Relações Exteriores e de suas contrapartes paraguaias.

Carlos Márcio Bicalho Cozendey
Diretor de Departamento Econômico do Ministério das Relações Exteriores (MRE)
Conselheiro Titular do MRE

Kenneth Félix H. da Nóbrega
Chefe da Divisão de Propriedade Intelectual do Ministério das Relações Exteriores (MRE)
Conselheiro Suplente do MRE

8. GRUPO INTERMINISTERIAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

Em um cenário de decisões governamentais cada vez mais complexas, o GIPI assume papel decisivo na interação setorial e no relacionamento com os outros países

Instrumento de articulação e resultados para o país

Os últimos anos do século XX representam um marco nas relações comerciais entre os países, tendo em vista os resultados da Rodada Uruguai de Negociações Comerciais Multilaterais do Acordo Geral de Tarifas e Comércio *(GATT)*, aprovados internamente pelo Decreto Legislativo nº 30, de 15 de dezembro de 1994, e promulgados pelo Decreto nº 1.355, de 30 de dezembro de 1994.

Nesse contexto, o Anexo 1C do Acordo Constitutivo da Organização Mundial do Comércio (OMC), concluído em Marraqueche, em 15 de abril de 1994, e em vigor desde 1º de janeiro de 1995, ao trazer as disposições do Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio – o Acordo *TRIPS* –, representa uma nova situação econômica vinculada à proteção dos direitos de propriedade intelectual. Isto é, define-se um conjunto de obrigações mínimas, as quais, se não atendidas, podem levar a contenciosos, no âmbito do Órgão de Solução de Controvérsias da OMC, com possibilidade de sanções comerciais.

O fim daquele século, aliás, teve um significado especial para os que lidam com a propriedade intelectual, posto que se encerrou o período de transição a que os países em desenvolvimento, membros da OMC, faziam jus para o atendimento às obrigações mínimas previstas no Acordo *TRIPS*.

É, nesse cenário mundial, sem esquecer vários outros importantes instrumentos internacionais, como a Convenção de Paris para a Proteção da Propriedade Industrial ou a Convenção de Berna para a Proteção das Obras Literárias e Artísticas, ainda do século XIX, que o Brasil vem cumprindo as suas obrigações internacionais, graças substancialmente ao Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual (GIPI).

O GIPI busca atuação nos campos da propriedade intelectual por meio de seus subgrupos temáticos, cobrindo as áreas de propriedade industrial, direitos de autor e direitos conexos (incluindo a proteção de programas de computador), cultivares (ou obtenções vegetais ou ainda variedades vegetais), topografia de circuitos integrados, informações não-divulgadas (ou informações confidenciais), observância dos direitos de propriedade intelectual, concorrência desleal e relação da propriedade intelectual com o acesso a recursos genéticos e conhecimentos tradicionais. Sua atuação cobre desde a definição da política de governo para a propriedade intelectual até o apoio às negociações internacionais que envolvem direta ou indiretamente o tema.

A propósito, as negociações multilaterais de comércio estão cada vez mais complexas, exigindo, assim, quadros preparados e posições sólidas de governo. Para alcançar, nesse contexto, o melhor resultado possível para o país, não basta somente contar-se com saberes individualizados, são necessárias coesão técnica e missão de equipe bem definida, haja vista as difíceis decisões que precisam ser tomadas.

No campo da propriedade intelectual, as tarefas têm sido numerosas, de forma que o GIPI tem necessitado adequar prioridades e definir responsabilidades, grupos de força-tarefa e prazos, a fim de que o governo possa exercer a política pública de propriedade intelectual de forma eficaz.

HISTÓRICO RESUMIDO

As origens do Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual remontam a meados da década de 1980, quando surgiu a necessidade de coordenação de posições de governo para atuação nas negociações relativas à propriedade intelectual na Rodada Uruguai do *GATT*. A atuação do grupo era então eminentemente informal.

Por meio da Portaria Interministerial nº 346, de julho de 1990, foi criada comissão para elaborar o projeto de lei do governo com vistas à alteração do antigo Código de Propriedade Industrial, Lei nº 5.772, de 21 de dezembro de 1971. Dessa comissão, formada por várias subcomissões, já participavam vários ministérios como o da Saúde, da Economia e das Relações Exteriores. O encaminhamento, em 1991, do projeto de lei que resultou na Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, ao Congresso Nacional, é fruto do trabalho dessa comissão.

Com a continuidade da necessidade de coordenação da posição de governo para atuação nas negociações da Rodada Uruguai do *GATT*, as reuniões de coordenação interministerial prosseguiram e, em 1995, o GIPI teve seu funcionamento consolidado na III Reunião da Câmara de Comércio Exterior (CAMEX).

Desde a sua criação, o GIPI vem obtendo, à luz das obrigações internacionais *vis-à-vis* os interesses nacionais, resultados importantes, por exemplo, no que tange à adequação da legislação nacional, por meio de normas como:

ATUAÇÃO DO GIPI

na área de propriedade intelectual abrange políticas de governo e negociações internacionais

- Lei n° 9.279, de 14 de maio de 1996, que "regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial" (Lei da Propriedade Industrial) (alterado pela Lei n° 10.196, de 14 de fevereiro de 2001, que "altera e acresce dispositivos à Lei n° 9.279, de 14 de maio de 1996, que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial, e dá outras providências").
- Decreto n° 2.553, de 16 de abril de 1998, que "regulamenta os arts. 75 e 88 a 93 da Lei n° 9.279, de 14 de maio de 1996, que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial".
- Decreto n° 3.201, de 6 de outubro de 1999, que "dispõe sobre a concessão, de ofício, de licença compulsória nos casos de emergência nacional e de interesse público de que trata o art. 71 da Lei n° 9.279, de 14 de maio de 1996" (com alterações do Decreto n° 4.830, de 4 de setembro de 2003, que "dá nova redação aos arts. 1°, 2°, 5°, 9° e 10° do Decreto n° 3.201, de 6 de outubro de 1999, que dispõe sobre a concessão, de ofício, de licença compulsória nos casos de emergência nacional e de interesse público de que trata o art. 71 da Lei n° 9.279, de 14 de maio de 1996").
- Lei n° 9.456, de 25 de abril de 1997, que "institui a Lei de Proteção de Cultivares e dá outras providências" (Lei de Cultivares).
- Decreto n° 2.366, de 5 de novembro de 1997, que "regulamenta a Lei n° 9.456, de 25 de abril de 1997, que institui a Proteção de Cultivares, dispõe sobre o Serviço Nacional de Proteção de Cultivares – SNPC, e dá outras providências".
- Lei n° 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, que "dispõe sobre a proteção de propriedade intelectual de programa de computador, sua comercialização no País, e dá outras providências" (Lei de Programas de Computador).
- Decreto n° 2.556, de 20 de abril de 1998, que "regulamenta o registro previsto no art. 3° da Lei n° 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador, sua comercialização no País, e dá outras providências".
- Lei n° 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que "altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências" (Lei de Direitos Autorais).
- Decreto n° 2.894, de 22 de dezembro de 1998, que "regulamenta a emissão e o fornecimento de selo ou sinal de identificação dos fonogramas e das obras audiovisuais, previstos no art. 113 da Lei n° 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais, e dá outras providências" (revogado pelo Decreto n° 4.533, de 19 de dezembro de 2002, que "regulamenta o art. 113 da Lei n° 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, no que se refere a fonogramas, e dá outras providências").
- Decreto n° 4.062, de 21 de dezembro de 2001, que "define as expressões 'cachaça', 'Brasil' e 'cachaça do Brasil' como indicações geográficas e dá outras providências".
- Lei n° 10.603, de 17 de dezembro de 2002, que "dispõe sobre a proteção de informação não divulgada submetida para aprovação da comercialização de produtos e dá outras providências" (Lei de Informações Não-Divulgadas).
- Lei n° 10.695, de 1° de julho de 2003, que "altera e acresce parágrafo ao art. 184 e dá nova redação ao art. 186 do Decreto-Lei n° 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, alterado pelas Leis n°s 6.895, de 17 de dezembro de 1980, e 8.635, de 16 de março de 1993, revoga o art. 185 do Decreto-Lei n° 2.848, de 1940, e acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei n° 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal".
- Capítulo III da Lei n° 11.484, de 31 de maio de 2007, que "dispõe sobre os incentivos às indústrias de equipamentos para TV Digital e de componentes eletrônicos semicondutores e sobre a proteção à propriedade intelectual das topografias de circuitos integrados, instituindo o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores – PADIS - e o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital - PATVD; altera a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993; e revoga o art. 26 da Lei n° 11.196, de 21 de novembro de 2005".

As mudanças institucionais relacionadas com as transformações do antigo Ministério da Indústria, Comércio e Turismo no atual Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, especialmente com a atribuição da presidência da CAMEX ao titular dessa pasta, fizeram necessário adequar, por decreto, a posição do GIPI a essa nova situação. O GIPI, atualmente, encontra-se localizado na estrutura da Câmara de Comércio Exterior (CAMEX), que é um órgão do Conselho de Governo, que, por sua vez, é órgão de assessoramento direto à Presidência da República. A CAMEX reúne vários ministros e tem a atribuição de formular e coordenar políticas de comércio exterior.

Assim, no dia 22 de agosto de 2001, publicou-se o Decreto de 21 de agosto de 2001 que "cria, no âmbito da CAMEX – Câmara de Comércio Exterior –, o Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual, disciplina sua composição e funcionamento, e dá outras providências". Esse decreto sofreu duas atualizações por meio do Decreto sem número, de 11 de abril de 2005, e do Decreto sem número, de 28 de julho de 2008.

TRABALHO DO GRUPO

baseia-se no equilíbrio entre interesses de titulares e usuários do bem intelectual e na defesa dos interesses nacionais

ESTRUTURA

Desde a publicação do Decreto de 21 de agosto de 2001, o GIPI é presidido pelo Presidente da CAMEX e o Secretário-Executivo do Grupo é o Secretário de Tecnologia Industrial do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

Relativamente a sua composição, além dos ministérios previstos no art. 2° do Decreto de 21 de agosto de 2001, o GIPI conta com importante apoio de outros ministérios e outras entidades, conforme a temática.

O decreto prevê a constituição de subgrupos temáticos de trabalho, de forma a cobrir os campos da propriedade intelectual ou a ela relacionados – propriedade industrial, direitos de autor e direitos conexos (incluindo a proteção de programas de computador), cultivares (ou obtenções vegetais ou ainda variedades vegetais), topografia de circuitos integrados, informações não-divulgadas (ou informações confidenciais), observância dos direitos de propriedade intelectual, concorrência desleal e relação da propriedade intelectual com o acesso a recursos genéticos e a conhecimentos tradicionais.

Com relação à observância dos direitos de propriedade intelectual e a relação da propriedade intelectual com o acesso a recursos genéticos e a conhecimentos tradicionais, a criação do Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual (CNCP), pelo Decreto nº 5.244, de 14 de outubro de 2004, e a do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético (CGEN), pela Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001, passaram a determinar uma atuação diferenciada do GIPI de forma a ter suas atividades coordenadas, no âmbito do governo, e complementadas sempre que necessário.

LINHAS DE AÇÃO

Todo o trabalho do GIPI baseia-se no equilíbrio entre os interesses de titulares e usuários do bem intelectual e na defesa dos interesses nacionais. Para tanto, cumpre realizar o acompanhamento da evolução do direito interno e internacional, operar o aprimoramento do quadro normativo, quando necessário, e providenciar o suporte para a inserção brasileira em acordos bilaterais e multilaterais, além de acordos de integração regionais, em matéria de direitos de propriedade intelectual, sem descurar da adequada promoção do exercício e da observância dos direitos de propriedade intelectual e difusão da cultura da propriedade intelectual.

Dessa forma, o GIPI tem atuado em seis grandes linhas de ação, a seguir descritas:

- **Adequação da legislação nacional de propriedade intelectual.** O GIPI vem sendo o principal ator do Poder Executivo no processo de aprimoramento da legislação nacional de propriedade intelectual, dotando o país de arcabouço jurídico moderno que leva em conta os avanços tecnológicos e procura gerar oportunidades para as criações intelectuais brasileiras em campos antes não protegidos pela legislação nacional, preservando e defendendo, não obstante, o necessário equilíbrio entre interesses de titulares e usuários da propriedade intelectual.
- **Acompanhamento da evolução do Direito Internacional sobre propriedade intelectual.** A legislação nacional reflete a necessidade de compatibilizar obrigações internacionais e interesses nacionais de política pública. Nesse sentido, o GIPI tem buscado estar atento à evolução da legislação internacional, a fim de colher os devidos subsídios para a proposição de eventuais aprimoramentos da legislação ou de sua aplicação.
- **Apoio à inserção brasileira em acordos internacionais de que o Brasil faça parte ou pretenda fazer parte, no tocante à agenda de negociações em matéria de propriedade intelectual.** O GIPI apoia direta e permanentemente as negociações nos foros multilaterais que envolvam os direitos de propriedade intelectual. Nesse sentido, serviu de base para o posicionamento brasileiro nas negociações para a formação da Área de Livre Comércio da Américas (ALCA) e da Associação Mercosul – União Europeia. Atualmente, continua apoiando os trabalhos em foros tais como a Comissão de Propriedade Intelectual do Subgrupo de Trabalho n° 7 "Indústria" do Mercosul, a Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI) e o Conselho de *TRIPS* da Organização Mundial do Comércio (OMC).
- **Promoção do exercício e observância (*enforcement*) dos direitos de propriedade intelectual**. Uma das preocupações do GIPI, paralela à adequação da legislação nacional, é a questão da observância da legislação de propriedade intelectual, visando dar condições de melhor combate à contrafação, à pirataria e suas sequelas, como a sonegação fiscal. No tratamento dado pelo GIPI ao tema observância, tem-se entendido o termo em seu sentido amplo: a adesão social à legislação de propriedade intelectual em seu conjunto, envolvendo tanto os direitos conferidos aos titulares quanto as limitações e exceções presentes e necessárias em qualquer legislação. Nesse contexto, o Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual (CNCP), órgão específico, vinculado ao Ministério da Justiça, devido à relevância do assunto, trata também de tais matérias.

- **Difusão da cultura de propriedade intelectual.** Tema complexo e de importância crescente, a propriedade intelectual vem necessitando de capacitação dos setores empresariais e acadêmicos, e de maior conscientização da sociedade em geral, sobre o significado, em suas várias vertentes, principalmente a econômica, dos direitos de propriedade intelectual. Para tanto, podem ser identificadas iniciativas de órgãos do governo que contribuem com os trabalhos do GIPI que estão atendendo, na medida possível, ao propósito de disseminar a cultura de propriedade intelectual.
- **Fortalecimento institucional do GIPI e dos órgãos de registro e adjudicadores de direitos de propriedade intelectual.** A importância econômica da propriedade intelectual demanda continuamente um melhor aparelhamento e uma maior capacitação do GIPI, por intermédio das equipes das pastas que o compõem, bem como dos órgãos adjudicadores de direitos de propriedade intelectual.

Márcio Heidi Suguieda
Coordenador Geral da Secretaria Executiva do
Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual (GIPI)
Conselheiro Titular do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Sancia Regina M. Ferrari
Coordenadora Geral Substituta da Secretaria Executiva do
Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual (GIPI)
Conselheira Suplente do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Base Legal

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 2001

Cria, no âmbito da CAMEX – Câmara de Comércio Exterior, o Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual, disciplina sua composição e funcionamento, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1° Fica criado, no âmbito da CAMEX – Câmara de Comércio Exterior, o Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual – GIPI, com a atribuição de propor a ação governamental no sentido de conciliar as políticas interna e externa visando o comércio exterior de bens e serviços relativos a propriedade intelectual e, especialmente:

I - aportar subsídios para a definição de diretrizes da política de propriedade intelectual;
II - propor o planejamento da ação coordenada dos órgãos responsáveis pela implementação dessa política;
III - manifestar-se previamente sobre as normas e a legislação de propriedade intelectual e temas correlatos;
IV - indicar os parâmetros técnicos para as negociações bilaterais e multilaterais em matéria de propriedade intelectual;
V - aportar subsídios em matéria de propriedade intelectual para a formulação e implementação de outras políticas governamentais;
VI - promover a coordenação interministerial nos assuntos que serão tratados pelo GIPI;
VII - realizar consultas junto ao setor privado em matéria de propriedade intelectual;
VIII - instruir e reportar matérias relativas à propriedade intelectual.

[1] Art. 2° O GIPI será presidido pelo Presidente da CAMEX e integrado por representantes dos seguintes órgãos da Administração Pública Federal:
I - Ministério da Agricultura e do Abastecimento;
II - Ministério da Ciência e Tecnologia;
III - Ministério da Cultura;
IV - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior;
V - Ministério da Justiça;
VI - Ministério das Relações Exteriores;
VII - Ministério da Saúde;
[2] VIII - Casa Civil da Presidência da República;
[3] IX - Ministério do Meio Ambiente;
[4] X - Ministério da Fazenda ;
[5] XI - Secretaria de Assuntos estratégicos da Presidência da República.
§ 1° O Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI será ouvido sempre que a matéria for de sua esfera de competência.
§ 2° Poderão ser convidados a participar das reuniões do GIPI representantes de outros órgãos da Administração Pública e pessoas de notório saber.
Art. 3° O GIPI deliberará em reuniões plenárias, sendo facultada, sempre que necessária, a constituição de subgrupos temáticos.
Art. 4° O GIPI terá como Secretaria-Executiva a Secretaria de Tecnologia Industrial do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, que designará o Secretário-Executivo.
Art. 5° A formulação e implementação, por parte dos órgãos da Administração Pública, de normas legais ou compromissos internacionais relativos à propriedade intelectual deverão ser avaliados previamente pelo GIPI, que informará sobre suas conclusões em reunião da CAMEX.
Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de agosto de 2001; 180° da Independência e 113° da República.

(Publicado no Diário Oficial n° 161-E, de 22 de agosto de 2001. Alterações publicadas no Diário Oficial n° 69, de 12 de abril de 2005, e no Diário Oficial nº 144, de 29 de julho de 2008.)

[1] O caput do art. 2° foi alterado pelo Decreto de 11 de abril de 2005.
[2] O inciso VIII do art. 2° foi acrescido pelo Decreto de 11 de abril de 2005.
[3] O inciso IX do art. 2° foi acrescido pelo Decreto de 11 de abril de 2005.
[4] O inciso X do art. 2º foi acrescido pelo Decreto de 28 de julho de 2008.
[5] O inciso XI do art. 2º foi acrescido pelo Decreto de 28 de julho de 2008.

9. EXPERIÊNCIAS DO SETOR PRIVADO

Organizações da sociedade civil dão exemplos de atuação estruturada e efetiva na defesa dos interesses e dos direitos dos seus segmentos de representação

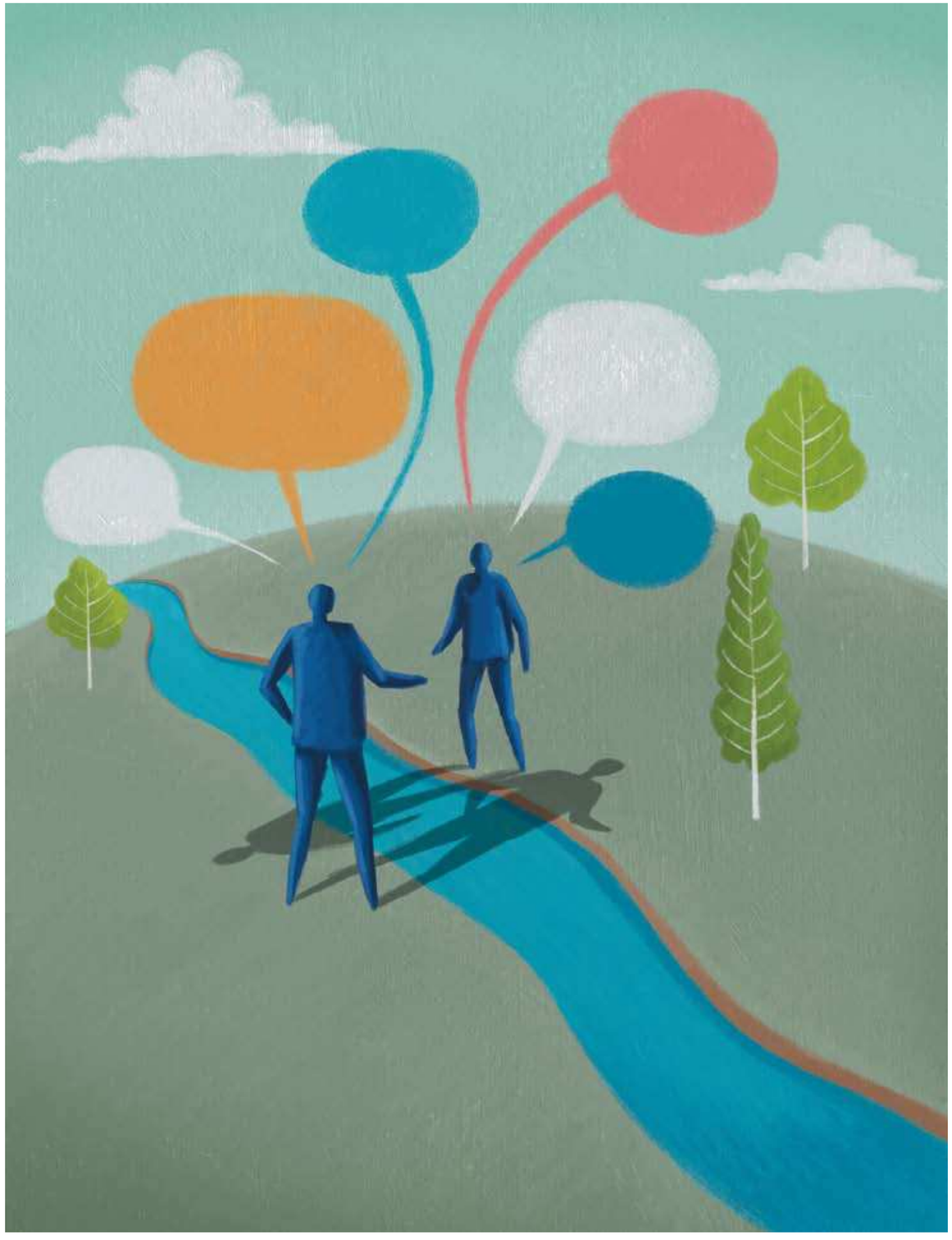

9.1 Articulação eficaz em diversos campos

A Atuação da Associação Brasileira das Empresas de Software (ABES)

Desde sua fundação, em 9 de setembro de 1986, a Associação Brasileira das Empresas de Software (ABES) tem como objetivos principais congregar as empresas produtoras, distribuidoras e revendedoras de programas de computador e os prestadores de serviço; encaminhar às autoridades governamentais e demais entidades competentes estudos, sugestões e pleitos de interesse do mercado nacional de *software* e atuar no aprimoramento da legislação nacional relativa às atividades de informática e à proteção jurídica do *software*. Com associados em todos os estados da Federação, as mais de 800 empresas associadas representam aproximadamente 85% do mercado brasileiro.

A indústria de *software* funciona como agente indutor para o setor de Tecnologia da Informação (TI) e, nos últimos anos, essa indústria vem apresentando um crescimento anual muito superior ao do PIB nacional.

Segundo a pesquisa Mercado Brasileiro de *Software* – Panorama e Tendências, edição 2008, divulgada pela ABES, o mercado nacional de *software* e serviços subiu uma posição no cenário mundial, passando para a 12ª posição. O levantamento foi conduzido pelo International Data Corporation (IDC) e realizado junto a fornecedores, desenvolvedores e exportadores de *software*.

Em 2007, o segmento movimentou cerca de US$ 11,12 bilhões, um aumento de 22,3% em relação ao ano anterior. Desse total, US$ 4,19 bilhões referem-se a *softwares*, o que representa 1,6% do mercado mundial, e US$ 6,93 bilhões dizem respeito a serviços. Segundo o relatório, quase 50% da demanda é proveniente dos setores financeiro e industrial, seguidos pelos setores de serviços, comércio, governo, agroindústria e outros, uma tendência que vem se repetindo nos últimos anos. Estudos apontam para um crescimento médio anual superior a 10% até 2010.

Esse mercado é alimentado por 7.937 empresas, dedicadas ao desenvolvimento, à produção e à distribuição de *software* e à prestação de serviços. Daquelas que atuam no desenvolvimento e produção de *software*, 94% são classificadas como micros e pequenas empresas.

Outro dado importante está relacionado ao desenvolvimento nacional de programas de computador. Somente em 2007 essa atividade representou 33,6% do mercado, o que confirma a tendência de crescimento apontada desde 2004, quando essa participação era de 27%. Segundo o estudo, até o final de 2010 os programas de computador desenvolvidos no pais poderão superar os 40% do mercado nacional.

Os gráficos abaixo refletem os dados acima informados:

Principais indicadores do Mercado Brasileiro de *Software* – 2007 (U$ bilhões)

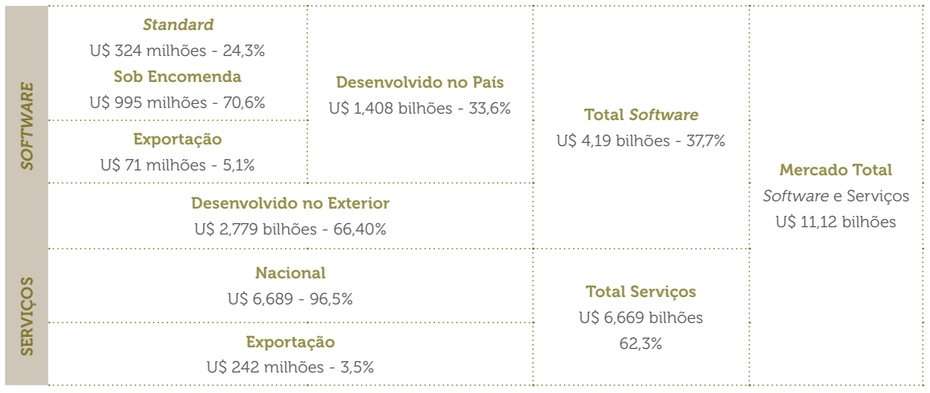

Fonte: ABES. *Mercado Brasileiro de Software*: panorama e tendências 2008. São Paulo, 2008, p. 05.

Indicadores de Mercado e Evolução

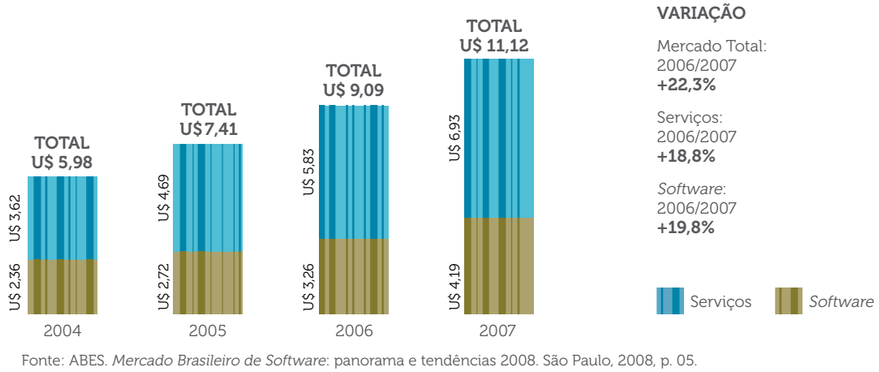

Fonte: ABES. *Mercado Brasileiro de Software*: panorama e tendências 2008. São Paulo, 2008, p. 05.

O Mercado Brasileiro de *Software* e Serviços 2007

Software

- Mercado total de US$ 4,19 bilhões
- Representa 1,6% do mercado mundial
- Atendido em 33,6% por programas desenvolvidos no país
- Exportação de US$ 71 milhões em licenças
- Conta com 6.154 empresas dedicadas à exploração econômica

Serviços

- Mercado total de US$ 6,93 bilhões
- Representa 1,4% do mercado mundial
- Exportação de US$ 242 milhões
- Conta com 1.782 empresas dedicadas à exploração econômica

Indicadores Gerais de TI

- Mercado total de US$ 20,7 bilhões
- Representa 1,6% do mercado mundial e 43,4 do mercado da América Latina
- Venda de 8,9 milhões em *PCs*
- Base instalada composta por 27,1 milhões de *PCs*
- 42 milhões de usuários da internet

Fonte: ABES. *Mercado Brasileiro de Software*: panorama e tendências 2008. São Paulo, 2008, p. 07.

PIRATARIA NO SETOR DE *SOFTWARE*

As cópias irregulares sempre foram um sério problema para a indústria de *software*, para os governos e a sociedade. Calcula-se que para cada cópia legítima em uso no mundo, pelo menos outra é produzida sem a autorização do titular dos respectivos direitos autorais, custando bilhões de dólares por ano à indústria de *software*, aos cofres públicos e milhares de empregos.

Os estudos realizados pela IDC demonstram também que a pirataria de *software* age na contramão do crescimento econômico e da prosperidade do país, contribuindo para o crime organizado e impedindo o crescimento de mercados, a geração de empregos e o aumento de arrecadação de tributos.

Os prejuízos causados pela prática ilegal são muito relevantes para o conjunto da economia no país. No Brasil, o índice de pirataria de *software*, considerado alarmente, apresentou um recuo na última década, caindo de um patamar de 90% em 1989, para 60% em 2006, ano que se destacou por registrar a maior queda na taxa de pirataria do mundo, mas, por outro lado, que registrou os maiores prejuízos na América Latina, estimados em US$ 1,148 bilhão.

A última pesquisa publicada por meio do 5º Estudo Anual Mundial de Pirataria de *Software* revelou que 59% dos *softwares* instalados no ano de 2007 em computadores pessoais, no Brasil, foram obtidos ilegalmente. Porém, cabe ressaltar que, mesmo com a diminuição de um ponto percentu-

al no índice de pirataria, suas perdas aumentaram para U$ 1.617, ou seja, 40,8%, o que demonstra que o mercado de *software* cresce significativamente a cada ano, bem como a necessidade de expansão de uma campanha conjunta e única entre diversos setores, que resulte em políticas públicas e privadas cuja abrangência engaje a indústria, o governo e a sociedade como um todo – sempre a maior vítima da pirataria.

Essa redução significativa da pirataria de *software* no Brasil e no mundo é, fundamentalmente, resultado de esforços bem-sucedidos advindos da iniciativa privada por meio de ações coordenadas pelas entidades representativas do setor, juntamente com o setor público.

A tabela a seguir mostra os índices de pirataria e as perdas financeiras que representam aos países da América Latina:

AMÉRICA LATINA	2007	2006	2005	2004	2003	2007 ($M)	2006 ($M)	2005 ($M)	2004 ($M)	2003 ($M)
Argentina	74%	75%	77%	75%	71%	$ 370	$ 303	$ 182	$ 108	$ 99
Bolívia	82%	82%	83%	80%	78%	$ 19	$ 15	$ 10	$ 9	$ 11
Brasil	59%	60%	64%	64%	61%	$ 1.617	$ 1.148	$ 766	$ 659	$ 519
Chile	66%	68%	66%	64%	63%	$ 187	$ 163	$ 109	$ 87	$ 68
Colômbia	58%	59%	57%	55%	53%	$ 127	$ 111	$ 90	$ 81	$ 61
Costa Rica	61%	64%	66%	67%	68%	$ 22	$ 27	$ 19	$ 16	$ 17
República Dominicana	79%	79%	77%	77%	76%	$ 39	$ 19	$ 8	$ 4	$ 5
Equador	66%	67%	69%	70%	68%	$ 33	$ 30	$ 17	$ 13	$ 11
El Salvador	81%	82%	81%	80%	79%	$ 28	$ 18	$ 8	$ 5	$ 4
Guatemala	80%	81%	81%	78%	77%	$ 41	$ 26	$ 14	$ 10	$ 9
Honduras	74%	75%	75%	75%	73%	$ 8	$ 7	$ 4	$ 3	$ 3
México	61%	63%	65%	65%	63%	$ 836	$ 748	$ 525	$ 407	$ 369
Nicarágua	80%	80%	80%	80%	79%	$ 4	$ 4	$ 2	$ 1	$ 1
Panamá	74%	74%	71%	70%	69%	$ 22	$ 18	$ 8	$ 4	$ 4
Paraguai	82%	82%	83%	83%	83%	$ 13	$ 10	$ 10	$ 11	$ 9
Peru	71%	71%	73%	73%	68%	$ 75	$ 59	$ 40	$ 39	$ 31
Uruguai	69%	70%	70%	71%	67%	$ 23	$ 16	$ 9	$ 12	$ 10
Venezuela	74%	74%	74%	74%	74%	$ 464	$ 307	$ 173	$ 71	$ 55
Outros América Latina	74%	74%	74%	74%	74%	$ 195	$ 96	$ 32	$ 6	$ 7
Total América Latina	**65%**	**66%**	**68%**	**66%**	**63%**	**$ 4.123**	**$ 3.125**	**$ 2.026**	**$ 1.546**	**$ 1.263**

Fonte: BSA. *Fifht Annual BSA and IDC Global Software Piracy Study*. Washington, 2008, p. 10.

CAUSAS ESPECÍFICAS DA PIRATARIA NO SETOR DE *SOFTWARE*

A proliferação da pirataria no setor de *software* beneficiou-se da evolução tecnológica da mídia ótica. Especificamente, os gravadores de *CD-ROM* foram os meios ferramentais que a pirataria mais utilizou para escalonar a cópia ilícita de *software* em todo o mundo.

Com efeito, a demanda de *software* crescia exponencialmente com a impressionante expansão das vendas de *PC's*, inclusive para uso doméstico, estabelecendo um grande mercado a ser explorado. A pirataria contaminou também esse canal, por meio dos chamados integradores de *hardware*, alguns dos quais montam computadores com componentes de origem duvidosa e oferecendo *software* irregular como argumento de venda:

O USO DE *SOFTWARES* piratas em computadores do país diminuiu de 90% para 60% no espaço de duas décadas

como brinde ou vantagem financeira. Além de lesar o consumidor, esse tipo de pirataria causa ainda outro grave dano à economia: torna-se concorrência desleal com os integradores e fabricantes lícitos, que pagam os direitos autorais sobre os *softwares* contidos nas máquinas vendidas.

A expansão da internet, além de aumentar a demanda por *software*, foi utilizada vastamente pela pirataria, seja como canal de vendas (em *sites* específicos ou em leilões), seja diretamente através de *downloads* ilegais (cada vez mais utilizados com a disseminação das conexões de alta velocidade).

No caso do Brasil, a esse cenário soma-se a ímpar quantidade de vendedores ambulantes, os chamados camelôs, que aproximam a oferta do *software* pirata do público e dificultam as ações corretivas por parte das autoridades. Ademais, em países como o Brasil, cuja discrepância social e econômica é latente, a pirataria se torna um atrativo tanto ao consumo, por causa do baixo preço do produto pirata quando comparado ao do original, quanto à própria proliferação do canal informal de venda, iludindo alguns como oportunidade financeira.

INICIATIVAS ANTIPIRATARIA

As iniciativas antipirataria de *software* no Brasil começaram em 1989 por meio da parceria entre a ABES e a Business Software Alliance (BSA). Desde então, essas entidades unem esforços para educar e conscientizar consumidores sobre o uso correto de *software* e seu gerenciamento, conforme a legislação em vigor.

Adicionalmente, em 2002, a ABES firmou um convênio com a Entertainment Software Association (ESA), que é a principal organização mundial voltada para a proteção jurídica de *software* de entretenimento (jogos) para uso em consoles de *videogame*, dispositivos portáteis, computadores pessoais e internet, para atuarem em conjunto no Brasil na defesa desse segmento.

Fundamentalmente, a ABES, em parceria com as demais associações, atua nas três principais vertentes destacadas pelo Conselho Nacional de Combate à Pirataria:

- **REPRESSIVA –** Medidas que visam retirar do mercado produtos piratas, ou mesmo impedir a sua entrada. Nesse seguimento, a ABES oferece suporte logístico e todo material necessário para as autoridades policiais realizarem operações.

- **EDUCATIVA -** Conscientização e educação sobre o uso correto de *software* e os malefícios da pirataria, por meio de inserções publicitárias em jornal, rádio e televisão; distribuição de *newsletter*, manuais e panfletos; treinamentos de agentes públicos; participação em feiras, congressos e seminários; palestras em escolas e universidades.

- **ECONÔMICA –** Aprimoramento à legislação (apresentando projetos de lei e propostas de emendas legislativas) e redução da carga tributária, visto que a alta tributação do setor tem como origem uma tentativa frustrada de oferecer proteção de mercado.

Campanhas de esclarecimento

Nos últimos anos, as entidades realizaram diversas campanhas de conscientização, com objetivo de educar e informar os usuários sobre a correta utilização do *software*, dos riscos técnicos da cópia pirata, dos riscos pecuniários aos quais as empresas estão sujeitas, além de, principalmente, explicitar que o consumo do produto pirata alimenta e financia o crime organizado. Essas campanhas objetivaram sempre o engajamento e a regularização de toda a sociedade.

A Abes ganhou destaque durante os últimos três anos ao realizar outras três ações totalmente diferenciadas. São elas:

1. O lançamento da campanha publicitária com o tema "Não dê uma de Mané. Exija *software* original", veiculada pelas emissoras SBT e Rede Globo.

2. ***Capacitação para agentes públicos*** em parceria com o Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos Contra a Propriedade Intelectual (CNCP) - órgão ligado ao Ministério da Justiça - e com a Associação Antipirataria Cinema e Música (APCM).

3. Destaque também para ação de *merchandising* na novela *Páginas da Vida*, da Rede Globo, em que uma das personagens principais da trama sente diretamente os prejuízos do *software* ilegal.

Além das campanhas, foram realizados, constantemente, seminários e palestras sobre o tema, junto a universidades, associações, entidades governamentais e empresas, para esclarecer e educar os usuários sobre a utilização legal do *software*.

Fator Preço

Uma das possíveis causas da pirataria é o preço, razão pela qual a vertente econômica é de suma importância para os consumidores. Algumas iniciativas recentes do governo federal como, por exemplo, o sucesso do Programa do governo federal intitulado *Computador para Todos*, instituído pela Lei nº 11.196, isentou a cobrança de PIS/PASEP e COFINS nos microcomputadores com preço de varejo inferior a R$ 1,5 mil, desonerando o preço final em 9,25%. A reação do mercado foi imediata.

Nessa mesma linha, as empresas do setor vêm se mobilizando para oferecer produtos com preços mais acessíveis, mesmo que de forma diferenciada, como é o caso do antivírus que pode ser assinado mensalmente pela internet, dispensando a compra da caixa do produto. Outro exemplo são os *softwares* para estudantes, cujos fabricantes chegam a dar 90% de desconto no produto.

Muito embora o setor se esforce, jamais poderá competir com o mercado ilegal e, por essa razão, nossos esforços devem se concentrar nas ações educativas, pois acreditamos que somente com o apoio da sociedade será possível reverter esse cenário. Infelizmente o que observamos em nosso país é que a pirataria ainda é socialmente aceita. Por isso, combatê-la é uma tarefa árdua e que requer tempo. Temos grandes desafios pela frente, mas, sem dúvida, precisamos comemorar os resultados já conquistados.

Resultados obtidos

Com o objetivo de proteger e incentivar o mercado, a ABES realizou inúmeras ações. O combate à pirataria foi intensificado e iniciativas educativas foram ampliadas. Apenas nos últimos dois anos, foram realizadas 1.482 ações em todo o país, que resultaram na apreensão de 3.853.546 *CDs* contendo programas piratas.

Também foram retirados do ar 603 *sites* que comercializavam *softwares* piratas, além de 41 mil anúncios destinados à divulgação do comércio de produtos ilegais. Além disso, no biênio 2007/2008, as entidades registraram mais de 28,2 mil contatos, com denúncias e solicitações de informações contra o comércio ou uso de programas piratas.

No tocante à educação, considerada hoje em dia como a principal vertente de atuação, a ABES se destacou em diversas ações nesse segmento. Em março de 2007, a associação lançou um projeto para conscientizar as empresas sobre o risco do uso de *softwares* ilegais e promover legalização da base instalada de produtos de computador. Em julho do mesmo ano, a ABES uniu-se ao Projeto Escola (que é liderado pela Câmara Brasileira de Comércio - Amcham), com o objetivo de alertar educadores a respeito dos problemas da pirataria e desenvolver um planejamento de atividades de conscientização para pais e alunos. Em 2008, o programa visitou Campinas, Goiânia, Porto Alegre e São Paulo e atingiu 62 escolas. Segundo a Amcham, mais de 12 mil alunos e 302 professores participaram dessa edição. A entidade também firmou parceria com a Associação Antipirataria Cinema e Música (APCM), para redobrar a fiscalização nas regiões Centro-Oeste, Sul e Nordeste do país e, para complementar, a associação deu continuidade ao Treinamento de Capacitação em Antipirataria, iniciativa realizada com o apoio do Ministério da Justiça, por meio do Conselho Nacional de Combate à Pirataria (CNCP), que passou por 34 cidades, treinando cerca de 3,3 mil agentes e 1,3 mil universitários e empresários.

Os quadros a seguir sintetizam as ações antipirataria promovidas nos últimos anos.

Atividades no Segmento Consumo (até dezembro/2008)

AÇÕES DE REPRESSÃO	SP	RJ	Outros	Total Mês	Acumulado Ano
Ruas - Ambulantes	18	27	0	45	2.370
Lojas	2	0	23	25	384
Laboratórios	0	0	0	0	18
Porto e Fronteiras	0	0	7	7	70
Total	**20**	**27**	**30**	**77**	**2.849**

MATERIAL APREENDIDO	SP	RJ	Outros	Total Mês	Acumulado Ano
Aplicativos	19	180	0	199	35.493
PC Games	2	60	5.629	5.691	204.828
Videogames (CD)	2.167	3.620	27.875	33.662	847.334
Videogames (Cartridge)	0	0	1.020	1.020	13.970
Outros	0	0	80.000	80.000	143.460
Não separados	0	0	0	0	407.943
Total	**2.188**	**3.860**	**114.524**	**120.572**	**1.648.616**

MONITORAMENTO INTERNET	Detectados	Removidos	Detectados Ano	Removidos Ano
Sites	21	20	446	375
Anúncios em *Sites* de leilão: "Mercado livre" e "Toda oferta"	1.389	1.389	16.082	16.082
Anunciantes removidos	263	263	2.934	2.934
Total	**1.673**	**1.672**	**19.462**	**19.361**

Resultados Acumulados na Campanha

ANO	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
Nº de Ações	44	134	274	253	528	654	655	576	673
CDs apreendidos	22.838	212.304	353.587	355.156	1.315.182	1.260.174	1.717.337	872.849	2.254.658
Acumulado	22.838	235.142	588.729	943.885	2.259.067	3.529.241	5.236.578	6.109.427	8.364.085
Lojas investigadas	18	17	133	86	495	428	625	310	488
Laboratórios fechados	7	7	1	2	9	18	19	9	13
Prisões em flagrante	0	0	0	0	2	18	57	34	46
Anúncios removidos	n.a	n.a	n.a	n.a	n.a	15.474	16.529	28.841	29.456
Sites removidos	n.a	n.a	n.a	n.a	n.a	258	540	264	239

Atividades no Segmento Corporativo (dezembro/2008)

TELEPIRATA	RECEBIDAS	CONFIRMADAS	RECEBIDAS ANO	CONFIRMADAS ANO
Ligações 0800	239	69	4.763	722
E-mail	293		4.029	
Outros				
Total	532	69	8.792	722

NOTIFICAÇÕES	ENVIADAS	ACATADAS	ENVIADAS ANO	ACATADAS ANO
Total	456		3.328	

AÇÕES JUDICIAIS	INICIADAS	ENCERRADAS	INICIADAS ANO	ENCERRADAS ANO
Total	24		128	

Resultados Acumulados na Campanha

ANO	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
Ligações ao *hotline*	23.624	30.938	39.844	34.273	7.731	6.020	10.976	3.712
Denúncias	1.337	1.761	3.025	1.423	1.235	1.122	989	557
E-mails ao telepirata	n.a	n.a	n.a	4.348	11.599	14.142	12.834	18.378
Denúncias	n.a	n.a	n.a	1.212	652	403	1.767	500
Notificações usuários	117	1.244	1.334	1.400	2.063	3.004	2.773	2.479
Ações judiciais	30	58	85	89	105	99	66	72

Evolução do Índice de Pirataria no Brasil (%)

ANO	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
Índice	91%	88%	88%	86%	85%	83%	77%

ANO	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001
Índice	74%	68%	62%	61%	58%	58%	56%

ANO	2002	2003	2004	2005	2006	2007
Índice	55%	61%	64%	64%	60%	59%

IMPORTÂNCIA DO CNCP

Os resultados extremamente positivos acima tabulados somente se tornaram possíveis pela indispensável contribuição de diversos órgãos integrantes do Conselho Nacional de Combate a Pirataria e Delitos Contra a Propriedade Intelectual (CNCP), dentre os quais se destacam a Receita Federal, a Polícia Federal e a Polícia Rodoviária Federal.

Ilustram as ações recentes desses três órgãos a inauguração das novas instalações de alfândega em Foz do Iguaçu, o desaparecimento dos até então tradicionais comboios de ônibus de sacoleiros nas estradas do norte paranaense, assim como a realização da Operação I-Commerce 2, pela Polícia Federal, no dia 01 de Julho de 2008, na qual 200 policiais federais cumpriram 49 mandados de busca e apreensão nos estados de São Paulo, Minas Gerais, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Bahia, Pará, Piauí, Rondônia e no Distrito Federal, resultado de investigações policiais a partir de representações encaminhadas por associações protetoras de direitos autorais, ao CNPC, operação que resultou na prisão de sete pessoas.

Na qualidade de Órgão Colegiado que possui em seus assentos representantes da iniciativa privada e de diversos ministérios e outros órgãos integrantes do Executivo Federal, o CNCP tem permitido o diálogo permanente e direto dentre os entes mais diretamente interessados no combate à pirataria no Brasil, permitindo o aperfeiçoamento dessa tarefa, por meio da execução de novos projetos e do aprimoramento dos projetos que já vinham sendo realizados nessa direção.

No último exercício, as reuniões de planejamento baseadas na metodologia BSC (*Balanced Scorecard*) – internacionalmente consagrada – permitiu que fossem idealizados 23 projetos inovadores (que devem resultar em centenas de ações) a serem executados no próximo quinquênio.

Como reflexo das ações do CNCP, diversos estados criaram delegacias especializadas em combate à pirataria, registraram-se diversas operações de busca e apreensão promovidas pelas Polícias Militares Estaduais, além do que inúmeros municípios criaram forças-tarefas nessa mesma direção e até mesmo alteraram a legislação que rege as Guardas Municipais, de modo a permitir que esses agentes públicos também se engajassem nessa missão.

É inequívoco, ademais, que a preocupação dos agentes públicos com o tema tem sido muito apoiada pela mídia que, generosamente, tem aberto precioso espaço nos noticiários para divulgar as ações de combate à pirataria, assim como tem permitido que o tema seja amplamente debatido em nível local e nacional através dos principais meios de comunicação.

Nesse sentido, reproduzem-se, a seguir, os dados sobre os espaços abertos na mídia pátria durante o ano de 2008 a respeito da pirataria de *software*.

RESULTADOS DE EXPOSIÇÃO NA MÍDIA

Durante o ano de 2008, foram publicadas 246 matérias, todas positivas, e divulgadas em veículos preferenciais. As sugestões de pauta somaram um total de 246.

Dentre as muitas conquistas no combate à pirataria no decorrer de 2008, vale a pena ressaltar a vitória no processo contra o *shopping* popular *Stand Center*, iniciado a pedido da ABES, da Barsa Planeta Internacional e de outros associados, que resultou na condenação judicial civil brasileira de maior valor registrada até o momento, que pode ultrapassar os R$ 7 bilhões.

Emilio Munaro
Coordenador do Grupo de Trabalho Antipirataria da Associação Brasileira das Empresas de Software (ABES)
Conselheiro Titular da ABES

Manoel Antonio dos Santos
Diretor Jurídico da Associação Brasileira das Empresas de Software (ABES)
Conselheiro Suplente da ABES

Ações Realizadas no 1º Semestre de 2008 (por estados)

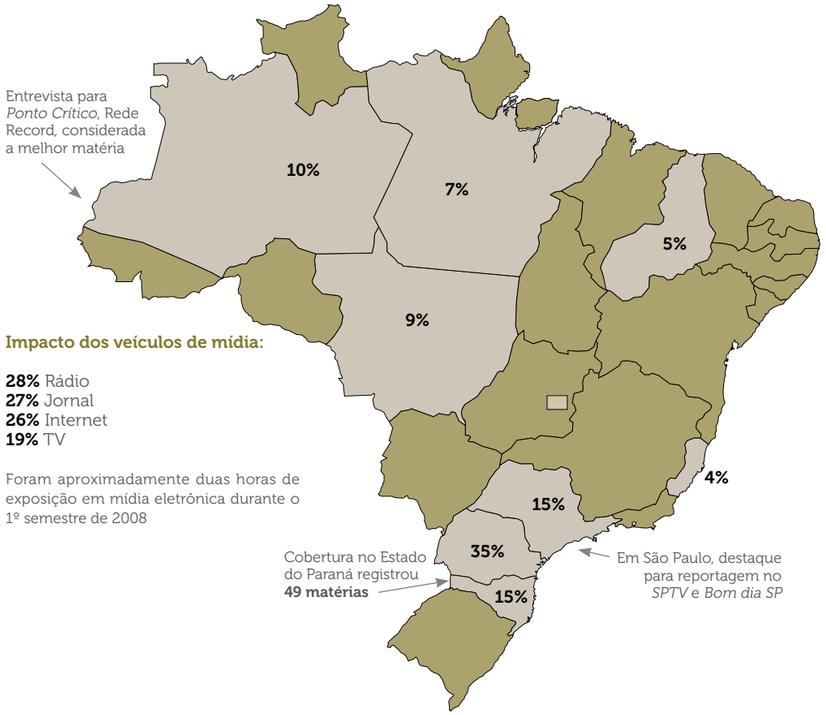

Impacto dos veículos de mídia:

28% Rádio
27% Jornal
26% Internet
19% TV

Foram aproximadamente duas horas de exposição em mídia eletrônica durante o 1º semestre de 2008

Ações Realizadas no 2º Semestre de 2008 (por estados)

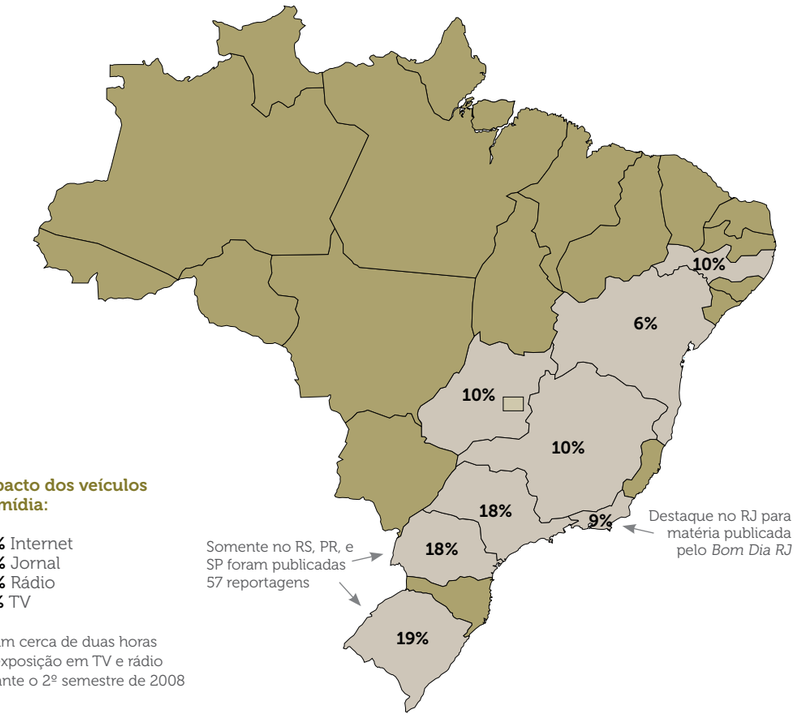

Impacto dos veículos de mídia:

28% Internet
25% Jornal
25% Rádio
21% TV

Foram cerca de duas horas de exposição em TV e rádio durante o 2º semestre de 2008

FALSIFICAÇÃO

Justiça condena lojistas a pagar R$ 7 bi por pirataria

Ação contra o Stand Center da Avenida Paulista foi movida pela Associação Brasileira de Software (Abes)

Felipe Grandin

A administração e lojistas do shopping popular Stand Center, na Avenida Paulista, foram condenados a pagar uma multa estimada em R$ 7 bilhões por vender programas de computador piratas. A ação inicial foi movida há três anos pela Associação Brasileira das Empresas de Software (Abes) e pela Barsa Planeta Internacional do Brasil e acabou sentenciada pela juíza Tatiana Magnoni, da 9ª Vara Cível do Tribunal de Justiça de São Paulo. Os réus ainda podem recorrer da decisão.

A população deve pagar a título de reparação de danos morais. CDs e DVDs com softwares piratas apreendidos no shopping popular e avaliados em cerca de R$ 2 mil serão destruídos. A Stand Center Associação Comercial, a juíza afirmou na sentença, que é "inaceitável ignorar-se este escândalo que é o comércio de exemplares de cada produto sonegados (fraudados)".

Tatiana Vemos por bem ser um

STAND SP CENTER

EMPREENDIMENTO - Juiza ainda estabelece multa diária por reincidência

Lei de Propriedade Industrial (9.279/96) e Direitos Autorais (9.610/98) para determinar a sentença. Segundo a juíza, a administração também é responsável pela venda de produtos piratas porque era "gestante e notória" sua comercialização.

O Stand Center está fechado desde dezembro do ano passado, quando foi interditado em uma operação conjunta da Prefeitura, da Polícia Civil e da Receita Federal. Na ocasião, o imóvel foi embargado por falta de condições de segurança. Cerca de 10 mil pessoas circulavam diariamente pelos 220 boxes espremidos em dois andares do centro de comércio, que ficava no número 1.106 da Avenida Paulista.

Na sentença, a juíza justificou que "o fato de haver notícia de lucrabilidade do estabelecimento não prejudica a solução deste feito, porque o mesmo se refere à prática já realizada e ao impedimento de ser futura reiteração". Tatiana Magnoni ainda estabeleceu multa diária de R$ 2 mil, caso os lojistas voltem a vender produtos falsificados e querem destruir peças apreendidas. A reportagem procurou a empresa Stand Center Comércio Promoção de Feiras e Eventos Ltda, que administrava o shopping, mas não conseguiu encontrar ninguém. ■

9.2 Um setor pronto para vencer os desafios

A Atuação da Associação Brasileira dos Produtores de Discos (ABPD)

A indústria fonográfica brasileira teve seu apogeu na segunda metade da década de 1990, impulsionada principalmente pela estabilidade da economia e pela troca de formato físico predominante, dos antigos discos de vinil e cassetes para os *Compact Discs*, ou *CD´s*, como popularmente são conhecidos, cuja introdução no Brasil deu-se no início daquela década.

O então novo formato, além de possibilitar remixagens, remasterizações ou simplesmente relançamentos em digital de gravações analógicas pré-existentes, foi bem recebido pelo público consumidor de música e, juntamente com a rápida, crescente e cada vez mais barata oferta de *CD players* no comércio, firmou-se, a partir de 1997, como formato físico único, contendo gravações sonoras para comercialização no Brasil.

Em 1997, o mercado brasileiro de música gravada fervilhava. Tanto artistas novos como aqueles já estabelecidos alcançavam, com frequência, patamares de venda acima do milhão de unidades, algo raro na cena musical "pré-*CD*". Naquele ano, segundo estatísticas coletadas e compiladas pela Associação Brasileira dos Produtores de Discos (ABPD), haviam sido comercializadas no país, no atacado e no varejo, mais de cem milhões de unidades de *CD´s* musicais, com um faturamento de um bilhão e cem milhões de reais, o que posicionou o Brasil como sexto mercado musical em valores do mundo. E com mais de 80% das vendas representadas por repertório nacional, exemplo raro de mercado musical consumidor de sua própria música nacional.

Artistas, autores, músicos acompanhantes, arranjadores, editores, gravadoras, estúdios de gravação e produção gráfica, fabricantes de mídias óticas, distribuidores atacadistas, varejistas especializados em música, lojas de departamento, supermercados, etc. beneficiaram-se daqueles tempos de prosperidade que estabeleceram o Brasil como um dos principais mercados de música do mundo. A chamada MPB fortaleceu-se, a geração "BRock" continuou forte e renovada, e gêneros musicais antes considerados quase que regionais, sob o ponto de vista comercial, ganharam popularidade no país inteiro, como foram os casos da música produzida na Bahia, o axé *music*, e do forró, por exemplo.

PIRATARIA

Nos tempos do vinil, a pirataria musical existia quase que exclusivamente na forma de fitas cassetes de baixa qualidade, reproduzindo álbuns de artistas diversos e vendidas a baixo custo, principalmente no interior do país e nas regiões periféricas dos grandes centros urbanos. Era comum encontrarem-se, em viagens pelas estradas brasileiras, principalmente nos postos de gasolina, bancas ofertando cassetes piratas, sem qualquer repressão, a não ser algumas poucas e raras operações policiais realizadas a partir de denúncias da indústria formal. Com a gradativa redução do interesse por cassetes, esse mercado ilegal foi desaparecendo simultaneamente à popularização do *CD*.

Os primeiros casos de pirataria musical em *CD* começaram a ser percebidos a partir de 1993, num primeiro momento através de *CD´s* contrafeitos fabricados no sudeste asiático e trazidos para o Brasil via importação ou contrabando/descaminho, principalmente pela fronteira com o Paraguai. À medida em que as mídias óticas virgens e os equipamentos de gravação caseira de *CD´s* (principalmente aqueles acoplados a *PC´s*) tornavam-se mais baratos e abundantes no mercado (formal e informal), o eixo e o formato da pirataria musical de *CD´s* transferiu-se da chamada "pirataria industrial", em que as contrafações eram difíceis de serem detectadas, para a "pirataria em *CDR*", sem qualquer preocupação com produção de *CD´s* semelhantes ao produto original, muito pelo contrário, os discos piratas passaram a ser simples reprodução em *CDR´s*, comercializados em embalagens de baixíssima qualidade no comércio informal pelo país afora.

A propósito, o quadro socioeconômico do Brasil e a falta de observância das regras existentes em relação ao comércio informal de rua, aliados a certo grau de tolerância e permissividade por parte das autoridades públicas, favoreceram a expansão do problema da pirataria de *CD´s* musicais no Brasil e, a partir de 2004, com a popularização dos DVD´s (de músicas ou filmes), também o mercado da pirataria de obras audiovisuais musicais e cinematográficas cresceu.

Não bastasse o fenômeno crescente da pirataria de *CD´s* e *DVD´s*, a indústria fonográfica mundial enfrenta desde o ano de 1998, quando surgiu o Napster, o problema do compartilhamento ilegal de arquivos na internet, forma de pirataria *online* com impactos quase que incalculáveis no negócio musical, maiores até do que os causados pela chamada pirataria tradicional. O Napster, primeiro *software peer-to-peer* ou *P2P*, como é mais conhecido, foi fechado nos EUA por ordem judicial no ano de 2000, em razão de haver participação direta de seus servidores centrais no processo de busca de conteúdo (de música principalmente), apesar de, como a expressão *peer-to-peer* sugere, tanto a disponibilização ilegal de conteúdo protegido (*upload*) como a reprodução não autorizada (*download*) serem realizadas pelos usuários daquele *software* individualmente.

Ao Napster, seguiram-se a segunda e a terceira gerações de *softwares P2P*, já sem intermediação nas buscas por qualquer servidor central, o que tornou bastante complexo o combate às violações a direitos autorais através de compartilhamento de arquivos em redes *P2P*. No Brasil e no mundo, o aumento nos últimos anos do uso e da posse pela população de computadores, de conexões de banda larga e de celulares de 3ª geração ajudaram a agravar o problema.

O gráfico a seguir ajuda a perceber o impacto da pirataria física de *CD´s* e *DVD´s*, combinado com o compartilhamento de arquivos em redes *P2P*, nos últimos dez anos, no mercado brasileiro de música gravada:

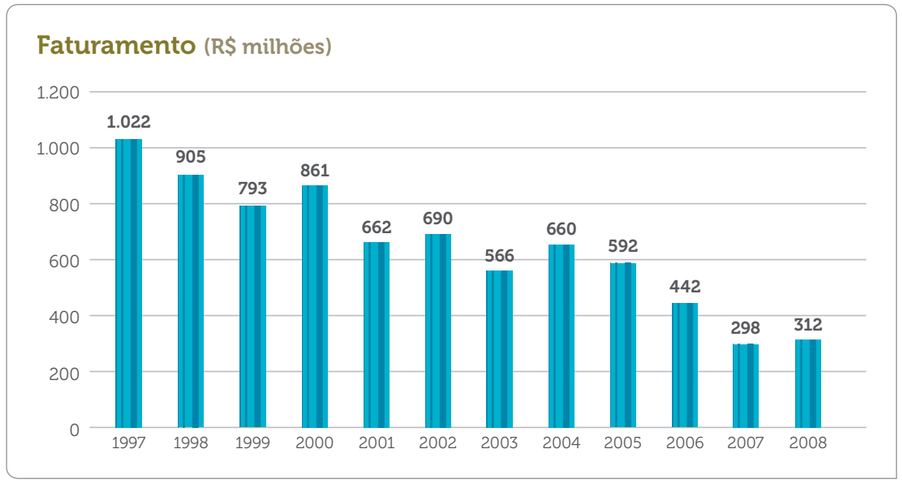

O CNCP

Em junho de 2003, foi instalada na Câmara dos Deputados a CPI da Pirataria, após uma série de audiências públicas em que os principais setores afetados tiveram a oportunidade alertar os parlamentares sobre a gravidade do problema para as indústrias e o país. A CPI, em seu relatório final, recomendava ao Poder Executivo a criação de um organismo estatal que reunisse tanto os órgãos de governo com competência para lidar com pirataria em suas variadas formas, como também os principais setores industriais afetados. Não se pode deixar de registrar o trabalho incansável de vários parlamentares que conduziram os trabalhos da CPI da Pirataria, dentre os quais destacamos seu presidente, deputado Luiz Antônio de Medeiros, bem como os deputados Júlio Lopes, Júlio Semeghini, Vanessa Grazziotin, Leonardo Picciani e Josias Quintal.

Em novembro de 2004, a ABPD teve a grata satisfação de ser convidada para participar do Conselho Nacional de Combate à Pirataria (CNCP), representando o setor de música, posição que vimos ocupando desde então com entusiasmo e empenho. O CNCP foi criado por decreto presidencial, sob a coordenação do Ministério da Justiça, presidido por seu secretário executivo, Dr. Luiz Paulo Telles Ferreira Barreto.

O conselho iniciou seus trabalhos em janeiro de 2005 e já em março daquele ano um abrangente plano de ação foi elaborado, aprovado e posto em execução. O plano incluía não só e simplesmente ações repressivas, como também as de natureza educativa, econômica e institucional.

Os cinco primeiros anos de atividades do CNCP causaram nítida melhoria na articulação entre os órgãos do Estado encarregados de coibir a pirataria, com destaque para a Polícia Federal, a Receita Federal e a Polícia Rodoviária Federal. Houve uma verdadeira quebra de paradigma e de cultura na administração pública federal, uma vez que ficou patente a participação do crime organizado no comércio de produtos piratas e os graves prejuízos que a prática causava às indústrias afetadas e ao país.

O exemplo dado pelo governo federal e a repercussão das primeiras grandes operações contra o contrabando, a distribuição e o comércio de produtos piratas fizeram com que vários estados também se estruturassem internamente para lidar com o fenômeno da pirataria, por meio da criação de delegacias especializadas, forças-tarefa, núcleos especiais, etc. Destaque para os estados de São Paulo e do Rio de Janeiro, que, antes mesmo da CPI da Pirataria, já contavam com delegacias especializadas em antipirataria. O setor privado representado no CNCP realizou, conjunta ou isoladamente, inúmeras campanhas educativas dirigidas à população e seminários de capacitação de agentes públicos dentro das particularidades do problema de pirataria de cada setor, sempre em parceria com o próprio CNCP e/ou com as autoridades administrativas das diversas esferas do poder público (federal estadual e municipal).

Nesse mesmo período, a indústria fonográfica buscou adaptar-se à nova realidade de seu mercado, reduzindo investimentos, infraestrutura e custos operacionais, o que viabilizou a oferta ao público consumidor de conteúdo musical a preços mais acessíveis.

O ano de 2008 foi dedicado ao novo Planejamento Estratégico do CNCP, com a realização de oficinas, seminários, etc., sem que, entretanto, isso significasse redução nas atividades contra a pirataria. Ao contrário, observa-se, no Brasil dos últimos anos, um crescente aumento das atividades de repressão, aliadas à contínua capacitação de servidores públicos e a medidas de conscientização e educação da população com relação aos malefícios da pirataria.

Especialmente com relação ao setor de música, iniciamos, em 2008, sob a coordenação do Ministério da Cultura, uma agenda de cooperação com os provedores de acesso à internet, com o intuito de buscar mecanismos que venham a permitir a redução dos atuais níveis de pirataria de músicas e filmes na internet, por meio de redes *P2P*, e a promoção do mercado e do acesso legítimo a esses conteúdos. É um projeto pioneiro, inovador e complexo, que coloca o Brasil em nível de igualdade com os principais mercados mundiais onde o problema do compartilhamento ilegal de arquivos protegidos por direito autoral está sendo objeto de discussão entre governo e setores privados envolvidos, ou mesmo onde legislação nova a respeito da matéria está sendo discutida. Esse projeto é parte do novo Plano Estratégico do CNCP e vital para o futuro da indústria da música no Brasil, que, cada vez mais, conta com os meios digitais para a distribuição legítima de seu conteúdo.

DIVISOR DE ÁGUAS

O mercado fonográfico continua convivendo com sérias dificuldades decorrentes da pirataria musical no Brasil, que segue sendo o principal desafio enfrentado pelo setor. A criação do CNCP, entretanto, se constituiu em um divisor de águas no que se refere ao tratamento do problema em nosso país. A atuação do colegiado, até então, tem sido decisiva para uma melhor compreensão do mercado pirata, de suas ramificações e peculiaridades e para a determinação de metas e políticas públicas para enfrentar este desafio.

A ABPD teve a satisfação de participar dos trabalhos do CNCP até agora e espera poder continuar a dar sua contribuição para os trabalhos do conselho nos anos que virão.

Paulo Rosa
Presidente da Associação Brasileira
dos Produtores de Discos (ABPD)
Conselheiro Titular

Eduardo Rajo
Diretor Financeiro e Novos Projetos da
Associação dos Produtores de Discos (ABPD)
Conselheiro Suplente da ABPD

9.3 Proteção a um direito que deve ser sagrado

A Atuação da Associação Brasileira da Propriedade Intelectual (ABPI)

A Associação Brasileira da Propriedade Intelectual (ABPI) tem tido a satisfação e a honra de participar do Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual (CNCP) desde sua criação, em outubro de 2004, após o fim dos trabalhos da CPI da Pirataria.

Mesmo antes de ingressar como uma das entidades da iniciativa privada representadas no CNCP, a ABPI sempre pautou sua atuação no sentido de contribuir com todas as esferas governamentais no propósito de proteger a propriedade intelectual. De fato, sua parceria informal, mas real e atuante, com o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) tem rendido um diálogo profícuo desde a década de 1970. Algumas outras parcerias revestiram-se de maior formalidade; por exemplo, em 20 de maio de 2004, foi celebrado um Protocolo de Intenções no qual se definiram parcerias de cooperação mútua entre o Ministério da Cultura, a ABPI e outras entidades congêneres com o intuito de implementar estudos e pesquisas em matéria de direitos de autor e direitos conexos, bem como empreender a difusão da proteção autoral mediante a realização de seminários e cursos, em âmbito nacional.

As entidades da iniciativa privada representadas no CNCP têm, cada uma, características, propósitos e atuações muito distintas, o que propicia a necessária diversidade e riqueza de pontos de vista e de possibilidades de contribuições, tão necessárias ao combate a um dos crimes mais complexos da atualidade.

A ABPI, organizada em 1963 como o Grupo Brasileiro da Associação Internacional para a Proteção da Propriedade Intelectual (AIPPI), é uma associação sem fins lucrativos, que tem como objeto o estudo e a divulgação da propriedade intelectual em todos os seus aspectos, principalmente o direito da propriedade industrial, a proteção autoral, a análise dos aspectos de concorrência envolvidos na propriedade intelectual, nos contratos de licenciamento e na transferência de tecnologia. Uma das funções mais importantes da ABPI é a promoção da cultura e do uso da propriedade intelectual e a luta pelo aperfeiçoamento da legislação, doutrina e jurisprudência desse ramo do direito.

Para isso, a ABPI tem promovido conferências, congressos, seminários, simpósios e certames, inclusive editando publicações sobre a matéria, como a *Revista da ABPI*, editada a cada dois meses, com artigos de caráter doutrinário, que já se tornou referência nacional em matéria de propriedade intelectual. Além da revista, a ABPI publica um boletim mensal, um boletim *express*, enviado eletronicamente a cada quinze dias, e um *clipping* diário de matérias publicadas em todos os jornais do país a respeito do combate à pirataria e da proteção à propriedade intelectual.

A luta pelo aperfeiçoamento da legislação e da doutrina da propriedade intelectual no Brasil é empreendida de forma democrática, por meio das discussões promovidas no âmbito das várias Comissões de Estudos[1], às quais todos os associados podem comparecer sem necessidade de inscrição prévia ou pagamento de qualquer taxa, e nas quais a discussão é incentivada e a participação ativa de todos é estimulada. Dessa forma, as recomendações emitidas pelas Comissões de Estudos da ABPI representam, de fato, o resultado de discussões amplas e abrangentes, em que todos os pontos de vista têm oportunidade de serem ouvidos e levados em consideração. As Comissões de Estudos são coordenadas por dois associados da ABPI: um localizado em São Paulo e outro no Rio de Janeiro, cidades em que está concentrada a maioria dos associados, para que as reuniões possam ser realizadas simultaneamente nesses dois pontos, permitindo, assim, uma maior participação dos interessados.

Entre as atribuições das Comissões de Estudos, há a necessidade de se responder às questões formuladas, anualmente, pela AIPPI. De fato, a AIPPI envia pelo menos quatro questões por ano aos vários grupos nacionais que representam a AIPPI (e que existem na maioria absoluta dos países), para que esses grupos nacionais respondam a elas com base em suas legislações locais e façam as sugestões consideradas pertinentes para seu aperfeiçoamento. Toda essa riqueza de informações é consolidada pela AIPPI, representando um acervo extraordinariamente rico de legislação comparada, e gera resoluções que representam a síntese desse trabalho de âmbito internacional.

Além das Comissões de Estudos da ABPI, Grupos de Trabalho específicos também são criados, periodicamente, para estudos de aspectos pontuais da legislação existente, de projetos de lei em andamento no Congresso, de jurisprudência, e para iniciativas como a listagem de nomes comuns de elementos da flora brasileira que não deveriam ser usados como marcas, tanto no Brasil como no exterior, para identificar produtos deles derivados.

A divulgação da cultura da propriedade intelectual no Brasil é empreendida pela ABPI por meio de congressos e seminários, dos quais o tradicional Seminário Nacional da Propriedade Intelectual já realizou 28 edições, sempre seguidas de anais completos e informativos. Outros eventos, como seminários regionais, fóruns de discussões e mesas redondas, também são realizados periodicamente para levar as discussões relativas à propriedade intelectual às várias regiões do Brasil.

Toda essa atividade é possível por meio da atuação de um grupo de voluntários e de um pequeno número de funcionários contratados. A administração da entidade fica a cargo de um Comitê Executivo, composto por dez membros, e de um Conselho Diretor, composto por 35 membros e pelos membros natos, que são os ex-presidentes da associação, todos voluntários e não remunerados.

[1] Atualmente, a ABPI tem doze Comissões de Estudos: de Marcas; de Patentes; de Transferência de Tecnologia e Franquias; de Repressão às Infrações; de Biotecnologia; de Desenhos Industriais; de Direito Internacional da Propriedade Intelectual; de Direito Desportivo; de Software, Informática e Internet; de Direitos Autorais e da Personalidade; de Direito da Concorrência e de Indicações Geográficas.

Assim como ocorreu com o CNCP, durante o ano de 2008, e tendo em vista que a ABPI completava, nesse ano, 45 anos de existência, tornou-se evidente a necessidade de renovar a associação, sua forma de atuação, seus serviços aos associados e sua governança interna.

Para isso, tomou-se a iniciativa de empreender um amplo processo de planejamento estratégico. Uma modernização da associação era absolutamente necessária, para dar maior transparência à sua gestão, para atender melhor às necessidades de seus associados, e para atrair para dentro da ABPI um número maior e mais variado de associados, ampliando assim a diversidade dos pontos de vista representados nas discussões de suas Comissões de Estudos.

Em particular, a preocupação maior dos dirigentes da ABPI é a de atrair como membros (i) as empresas detentoras de patrimônio de propriedade intelectual, para que esses interesses sejam representados e encontrem uma voz ativa e um canal de divulgação; (ii) os membros da comunidade acadêmica, que, após a promulgação da Lei de Inovação, têm se interessado mais pelos aspectos legais da proteção à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico e (iii) os membros do Poder Judiciário, que têm, ao final, a incumbência de fazer valer os direitos da propriedade intelectual na prática.

Entre maio e agosto de 2008, um grupo de membros do Conselho Diretor dedicou muitas horas, muita reflexão e criatividade, para, mediante trabalhoso planejamento estratégico, repensar a ABPI como um todo, desde sua estrutura interna até suas futuras atividades e serviços à comunidade. Como resultado do esforço, foram definidos a missão, a visão, os valores e as metas da ABPI.

A missão da ABPI foi definida nos seguintes termos:

> Ser uma organização permanente e plural de estudos e desenvolvimento de Propriedade Intelectual no Brasil, promovendo sua cultura e seu uso pelos mais diversificados setores, mantendo convênios e colaborando com associações similares, marcando presença nas mais relevantes atividades desenvolvidas no Brasil e no exterior.

Conforme as melhores técnicas de planejamento estratégico, chegou-se a uma visão do que deverá ser a ABPI dentro de alguns anos:

> A ABPI deverá ser, no ano 2015, uma instituição estruturada e profissionalizada, financeiramente autossuficiente, presente em todo o território nacional e em todos os foros de discussão de propriedade intelectual, com um quadro de associados amplo e diversificado, aos quais será oferecido um completo leque de serviços.

Para tanto, os seguintes valores são considerados essenciais na atuação da ABPI:

- Independência
- Imparcialidade
- Vanguardismo
- Transparência
- Equidade
- Utilidade
- Eficácia

Alguns dos principais objetivos estratégicos da associação foram priorizados, tais como:

- Incrementar a prestação de serviços que atendam aos interesses dos associados, gerando uma receita líquida crescente que financie a execução da missão.

- Desenvolver uma estrutura administrativa interna e profissional que faça, de forma autônoma, a gestão dos serviços.

- Manter um diálogo permanente com os poderes da república, para que a evolução de leis e regulamentos incorpore os aperfeiçoamentos no campo da PI.

- Promover a discussão e fornecer subsídios para orientar a formulação da política – externa e interna – brasileira na área de propriedade intelectual.

- Acompanhar proativamente o desenvolvimento das inovações tecnológicas e seus reflexos na propriedade intelectual.

- Adotar as melhores práticas de comunicação externa para que a ABPI seja reconhecida como uma instituição imparcial, transparente e de vanguarda.

- Atrair todos os setores ao quadro associativo, mostrando-lhes as vantagens que a discussão da propriedade intelectual pode trazer-lhes, pelo rigor técnico que sempre pautou os trabalhos da ABPI.

- Assegurar que os vários setores interessados na propriedade intelectual tenham voz nos debates e decisões da associação.

- Desenvolver um relacionamento profícuo com entidades nacionais e estrangeiras envolvidas em todos os aspectos da propriedade intelectual.

- Promover a representação e atuação regional da ABPI, a fim de aumentar os serviços prestados e de levar a cultura da propriedade intelectual a todas as regiões do país.

Para tanto, algumas metas de diretrizes de atuação interna foram definidas:

- Tornar a prestação de serviços aos associados a meta crucial da atuação da ABPI.

- Profissionalizar a gestão da ABPI, em particular os setores de eventos/projetos, captação de associados, editoria e *website*, relações públicas e controles administrativos e financeiros.

- Avaliar periodicamente os anseios dos associados e responder rapidamente a eles.

- Aumentar a grade anual de eventos e serviços prestados aos associados.

- Buscar novas fontes de receitas, sem onerar os associados, para viabilizar os planos de expansão da ABPI.

- Atuar de forma que a ABPI seja vista pelos associados como investimento e não como despesa.

Algumas das metas já foram cumpridas, como a reestruturação da administração interna da entidade.

Igualmente, foram firmados convênios de cooperação com entidades internacionais como a Asociación Interamericana de la Propiedad Intelectual (ASIPI), a ItechLaw, e com programas de proteção à propriedade intelectual (PI) e de combate à pirataria, como a Escola Legal da AmCham. A ABPI tem mantido cordiais relações com suas coirmãs nacionais, a Associação Brasileira dos Agentes de Propriedade Industrial (ABAPI) e a Associação Paulista da Propriedade Intelectual (ASPI). Tem também mantido contatos relevantes com suas coirmãs latino-americanas, como a Asociación Argentina de los Agentes de Propiedad Industrial (AAAPI) e outras.

Mas, principalmente, a ABPI tem tido a satisfação de manter sua participação ativa junto ao CNCP, de contribuir com seu processo de planejamento estratégico e com a priorização dos projetos de combate à pirataria para os próximos quatro anos.

Tendo em vista a natureza da atuação da ABPI, essa associação tem a vocação de contribuir com os trabalhos do CNCP, principalmente na elaboração e no aperfeiçoamento da legislação de proteção à propriedade intelectual e de combate à pirataria, na divulgação dos malefícios causados pela contrafação e pelos crimes contra a propriedade intelectual e na concretização de alguns dos projetos prioritários identificados no processo de planejamento estratégico do CNCP.

Nesse aspecto, a ABPI considera necessárias e relevantes algumas medidas de caráter legislativo, tais como:

1. **Reforma do procedimento administrativo de retenção de produtos pela Receita Federal.** É clara a necessidade e a urgência de se promover uma reforma total do regulamento aduaneiro no que toca especificamente às apreensões administrativas de produtos falsificados ou daqueles que violem os institutos presentes na propriedade intelectual.

2. **Aumento da pena mínima para 2 anos e manutenção da pena máxima em 4 anos.** O aumento na quantidade de pena para os crimes contra a propriedade industrial justifica-se pela equiparação às penas aplicadas aos crimes de violação de direito autoral, que, assim como a propriedade industrial, é espécie do gênero propriedade intelectual.

3. **Realização da perícia por apenas um perito e com base em amostras.** A exigência de dois peritos é um capricho da lei processual penal e não deve ser mantida. Percebe-se que há uma clara tendência nas novas propostas legislativas de se dispensar a presença de dois peritos. No mesmo sentido é a exigência de realização de perícia em todos os exemplares de produtos ilícitos. Ainda que haja diversidade de produtos, seria extremamente burocrática e arrastada a perícia que exigisse a análise de cada um dos objetos apreendidos, em especial quando esses seguem os mesmos padrões.

4. **Destruição de produtos após os laudos conclusivos da infração.** É com o laudo pericial que o juiz confirma a infração no campo da propriedade intelectual (excluídas algumas hipóteses de crimes de concorrência desleal que não deixam vestígios). Assim sendo, estando confirmada a infração, não existiria mais justificativa para manter intactos os produtos falsificados. Se houver zelo por parte das autoridades em permitir que remanesçam amostras dos produtos falsificados para servirem de base a eventual impugnação sobre a legalidade da medida, ou mesmo para embasar futuro pedido reparatório, não há razão para que se impeça a destruição de todo o restante dos produtos imediatamente após a homologação do laudo pericial que confirme a infração.

5. **Regulamentação definitiva sobre o prazo para a propositura da ação penal privada (queixa-crime) por parte do titular do direito violado.** Fundamental seria a redefinição desse prazo, de forma que não restasse qualquer divergência capaz de impossibilitar o ajuizamento da queixa ou de prejudicar o titular dos direitos industriais. Além disso, seria importante definir ou a manutenção do prazo de 30 dias contados da ciência da homologação do laudo pericial ou, alternativamente, sua ampliação para 60 dias (como sugerido no anteprojeto do Senado). Em complemento a esse ponto, faltaria ainda definir se seria utilizado o prazo geral do artigo 38 do Código de Processo Penal em detrimento do prazo específico.

6. **Depositário de produtos apreendidos.** Na remota hipótese de ser rejeitada a regra de destruição antecipada dos produtos falsificados (logo após o laudo conclusivo da infração), merece ser regulamentada a questão do depositário fiel das mercadorias apreendidas. A razão para tal preocupação reside no fato de que os titulares dos direitos, além de serem prejudicados pela infração em si e serem obrigados a financiar um amplo programa de combate à pirataria no Brasil, não podem ter sobre eles recaído mais esse ônus do depositário fiel. Por ser extremamente temerária a entrega da mercadoria ao próprio infrator, tem-se que a solução seria buscar uma alternativa capaz de transferir o ônus financeiro ao falsificador, resguardada a possibilidade de averiguação periódica da carga de forma a evitar perda, extravio ou deterioração.

7. **Reunião de todas as leis de propriedade intelectual em um Código de Propriedade Intelectual.** Se há em trâmite dezenas de projetos de lei para alterações nas legislações de direito autoral, marcas e patentes, o ideal seria aproveitar a oportunidade para reunir todas as leis em uma codificação, incluindo também toda a parte cível. Isso, pois muitos dos operadores do direito e muitas autoridades ainda desconhecem as diferenças entre os diversos institutos do direito de propriedade intelectual e, o que é pior, confundem as particularidades de cada um desses institutos, causando, por vezes, imensos e irreversíveis tumultos processuais capazes de gerar irreparáveis prejuízos às partes detentoras dos direitos. Até hoje há quem confunda marca com patente e quem aplique a legislação de marca em casos de direitos autorais.

8. **Responsabilidade Penal de Pessoas Jurídicas.** Na linha de propostas mais profundas, ainda se faria necessário promover uma pequena modificação na Constituição da República para estender a possibilidade de responsabilização penal de pessoas jurídicas para além do universo hoje possível (crimes ambientais). Tal alteração poderia significar uma revolução na forma de se combater a pirataria, porquanto, com penas compatíveis com a pessoa jurídica, tanto o Ministério Público como os tribunais poderiam obter respostas mais eficazes em casos de condenação, sem a frustração de não poder incriminar os indivíduos responsáveis pelo crime.

Embora muito importantes as modificações legislativas acima listadas, todos os esforços devem ser voltados no momento para a aprovação do Projeto de Lei nº 333/99 (PLC 11/2001), que certamente contribuirá para fortalecer o conjunto de instrumentos disponíveis para combater a pirataria.

A ABPI confia na parceria com o CNCP para que ambos possam, em conjunto com todas as demais entidades representativas de titulares de direitos de propriedade intelectual, caminhar no sentido de aprovar gradualmente as alterações listadas acima, bem como as demais alterações que se considerarem necessárias ao longo do tempo.

A união de forças por parte das empresas, a intensificação do diálogo entre os setores público e privado, os maiores investimentos em capacitação e aparelhamento de agentes públicos, o intercâmbio de informações com outros países, a implementação de um programa educacional e, finalmente, a participação da sociedade são alguns dos principais elementos para a redução da pirataria presente em território nacional e para que se evitem novos questionamentos, ameaças de sanções internacionais e debandada de investimentos estrangeiros.

Juliana L. B. Viegas
Presidente da Associação Brasileira da Propriedade Intelectual (ABPI)
Conselheira Titular do CNCP

José Henrique Vasi Werner
Advogado – Agente da Propriedade Intelectual -Dannemann Siemsen Advogados
Conselheiro Suplente da ABPI

9.4 Liderança com representatividade

A Atuação da Confederação Nacional do Comércio, de Bens, Serviços e Turismo

• **Missão:** assegurar às empresas do setor terciário as melhores condições para gerar resultados positivos e desenvolver a sociedade.

• **Visão:** liderar a comunidade empresarial do comércio de bens, serviços e turismo, com reconhecida influência no desenvolvimento do país.

• **Atribuições:** representar, no plano nacional, os direitos e interesses do comércio brasileiro; organizar e disciplinar o Sistema Confederativo da Representação Sindical do Comércio (Sicomércio), do qual é entidade máxima; eleger ou designar representantes do comércio junto aos órgãos de jurisdição nacional; conciliar divergências e conflitos entre federações filiadas; celebrar convenções ou contratos coletivos de trabalho e prestar assistência em acordos coletivos nas localidades onde não haja sindicatos e/ou federações representativas de categoria econômica; administrar o Serviço Social do Comércio (Sesc) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac).

• **Ideais:** a defesa do direito de propriedade, da livre iniciativa, da economia de mercado e do Estado Democrático de Direito; a defesa dos princípios de liberdade para exercer o comércio; a lealdade na concorrência e a ética no desempenho da atividade profissional; a preservação e a consolidação da unidade nacional com o desenvolvimento harmônico do comércio em todas as regiões do país; a conquista e o prestígio dos valores relacionados à confiança nas instituições, com realce para a moeda e o crédito; o Brasil aberto ao comércio internacional e integrado à economia mundial; a harmonia e a solidariedade das categorias econômicas e o amplo entendimento com as categorias profissionais, visando à paz social.

ABRANGÊNCIA HISTÓRICA DE SEU PERFIL

Criada e fundada em 4 de setembro de 1945, e reconhecida pelo Decreto-Lei nº 20.068/1945, em 30 de novembro daquele mesmo ano, quando do término da Segunda Guerra Mundial e do fim do Estado Novo, a Confederação Nacional do Comércio (CNC) nasceu como entidade sindical de grau superior, representante máxima do empresariado comercial brasileiro, tendo como foco uma política social e econômica para o Brasil.

A partir de maio de 2008, e a fim de melhor delimitar sua abrangência de representação, o Ministério do Trabalho autorizou a modificação de sua a razão social, passando a ser reconhecida, então, como Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo.

Seus objetivos, desde a sua criação (perdurados até hoje), voltavam-se não só para mecanismos que garantissem uma sociedade democrática, como, da mesma forma, legitimassem a representatividade das classes trabalhadoras e empresariais. Isso, porque somente um pacto entre empregadores e empregados poderia gerar um ambiente de paz social como resultado do encontro das duas forças produtivas.

Assim, um ano após a sua criação, a CNC, em 1946, estabeleceu o seu próprio sistema de desenvolvimento social, montando o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac), e, logo depois, o Serviço Social do Comércio (Sesc): sistemas que valorizam os trabalhadores do comércio e suas famílias, gerando desenvolvimento social para mais de 20 milhões de brasileiros por ano, com benefícios em educação, alimentação, saúde, cultura, esporte e lazer.

Desde então, e atualmente integrada por 34 federações (27 estaduais e 7 nacionais), que agrupam 925 sindicatos filiados em todo o território brasileiro, a CNC - como entidade sindical - representa direitos e interesses de quase 5 milhões de empreendedores do comércio de bens, de serviços e de turismo de todo o Brasil, orientando, coordenando e defendendo, dessa forma, todas as atividades do comércio.

Imaginando-a como uma grande pirâmide, ela congrega - em sua base - grandes, médias e pequenas empresas e microempresas dos segmentos do comércio. Ou seja: cerca de 5 milhões de empresas, que empregam diretamente perto de 25 milhões de brasileiros. Essas empresas organizam-se em torno de sindicatos representativos do setor e somam, hoje, cerca de 870 em todo o país, estruturados e ocupando espaços importantes nos mais de 5 mil municípios brasileiros.

No centro dessa pirâmide imaginária, encontram-se (reunindo mais de 900 sindicatos) as federações estaduais e nacionais, em um total de, como dito antes, 34 federações - sendo 27 de âmbito regional e sete de âmbito nacional.

E, por fim, no topo dessa imensa pirâmide de forças econômicas, que movimentam algo em torno de 40% do Produto Interno Bruto do Brasil (PIB), está a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo.

Esse é, em linhas gerais, o perfil da CNC, não só representando, há 60 anos, uma importante parcela da economia brasileira junto aos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, nos planos institucional, jurídico e econômico, como, igualmente, administrando um dos maiores programas de desenvolvimento social do mundo: o Sistema CNC/Sesc/Senac, responsável por cerca de 20 milhões de brasileiros beneficiados por ano.

REPRESENTANDO O COMÉRCIO EM ÓRGÃOS DE JURISDIÇÃO NACIONAL

Por força legal e estatutária, como acima elencado, compete à CNC eleger e/ou designar representantes do comércio junto aos órgãos de jurisdição nacional: públicos, privados e organismos internacionais, quando assim chamada. Essa atuação

se realiza por meio de debates para a formulação de diretrizes, dentre outras, de política econômica, administrativa, social e ambiental.

Assim, a CNC encontra-se representada, dentre vários outros órgãos, no Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Outros Delitos (CNCP), desde 2007, quando foi nomeada pela Portaria nº 1.218, de 06 de julho daquele ano, do Ministério da Justiça, para colaborar no combate ao comércio ilegal em geral.

Como, no seu entendimento, o combate ao comércio ilegal não depende apenas da atuação do Estado (muitas vezes desaparelhado para exercer o seu poder de polícia), a CNC entende como condição *sine qua non*, ao fim a que se propõe o CNCP, uma integração entre as entidades privadas, o Estado e a própria sociedade, em repúdio a esse tipo de prática. Somente assim, o Brasil retomará credibilidade no cenário mundial...

E sobre a sua efetiva atuação, como representante do empresariado do comércio brasileiro, no CNCP, a CNC destaca a sua presença em reuniões (ordinárias e extraordinárias) desse conselho; em feiras e audiências públicas promovidas pelo Congresso Nacional (Câmara e Senado); e em apresentação de estudos e pareceres a favor de projetos de lei a respeito apresentados por alguns parlamentares ou contra tais projetos, como a seguir enumerado, por amostragem:

- Logo depois de nomeada, esta entidade achou por bem levar à sua Diretoria informações sobre a solenidade de posse respectiva, e algumas informações sobre o CNCP.

- Em ato contínuo, apresentou à sua Diretoria, também, um estudo sobre o comércio ilegal que caracteriza a pirataria, fazendo-o por meio de breves informações.

- Em outubro de 2007, examinou e elaborou um estudo sobre o Projeto de Lei nº 0333/1991, opinando favoravelmente à sua aprovação.

- Embora não tenha participado, efetivamente, da audiência pública que se fez realizar em 31 de outubro de 2007, em Brasília, que tratou do Anteprojeto de Lei do Código contra a Pirataria, pesquisando a respeito, dela deu a saber à Diretoria.

- Fez-se presente na audiência pública de 09 de julho 2008, no plenário nº 12, do Anexo II, da Câmara dos Deputados, quando falou das pesquisas realizadas por sua Federação do Comércio do Rio de Janeiro, distribuindo-a em cópia, ao final de sua fala, aos parlamentares e demais ali também presentes.

- Formalizou e apresentou à Diretoria informações sobre como a pirataria é vista pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ).

- Participou de Congresso Internacional de Combate à Pirataria, realizado no Rio de Janeiro, em 2007.

- Fez-se presente, também, na comemoração do Dia Nacional de Combate à Pirataria, ocorrida em Brasília, no dia 03 de dezembro de 2008, quando e onde foram lançados vários e novos projetos para 2009, entre eles o da Feira Legal, com o qual se pretende transformar zonas de comércio de importados (como a Saara e a Feira do Paraguai, por exemplo) em *shoppings* populares, com vendas de produtos legais. Nesse mesmo dia, o CNCP, que centraliza as ações do governo nessa área, disse de sua pretensão de inaugurar, também em 2009, as primeiras Delegacias Especializadas em Pirataria, iniciando-se nos estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Paraná, epicentros do problema no Brasil. Outra frente lembrada como meta, nesse encontro, disse respeito ao lançamento do Cidade Livre da Pirataria - projeto que pretende envolver as prefeituras de todo o país no combate a esse crime. O conselho falou, também, da criação de um selo que será fornecido aos municípios que mais colaborarem. O CNCP também propôs a celebração de convênios com provedores de internet, como forma de esses provedores auxiliarem na guerra contra a pirataria. Da mesma forma, um outro projeto encontra-se voltado para o combate ao contrabando e à falsificação, no comércio, com propostas de conscientização dos comerciantes e dos consumidores, com cartazes publicitários, afora a preocupação com a falsificação de medicamentos. E a tudo a CNC está atenta, também colaborando com o que lhe compete.

- Comunicou a sua Diretoria sobre estudos que circulam no CNCP a respeito da criação de Escritórios Projetos.

- Um outro evento - do qual a CNC lamentavelmente não participou, mas ao qual esteve atenta - foi o da Frente Parlamentar de Combate à Pirataria (que conta com o apoio do Fórum Nacional Contra a Pirataria e a Ilegalidade - FNCP), cujo encontro foi realizado em agosto de 2008. Sabe a CNC que a intenção dessa frente é mobilizar parlamentares para atuar em prol de assuntos ligados ao desenvolvimento de políticas e ações para o combate à pirataria e à sonegação fiscal, e que tudo fará para contribuir e colaborar, se ou quando for chamada.

- O Escola Legal (cujo principal objetivo é o de levar às escolas temas como ética, valores, pensamento coletivo e impactos que a pirataria traz à sociedade) também é do conhecimento da CNC, que sabe se tratar de um projeto pelo qual alunos de algumas escolas da rede estadual receberão palestras educativas sobre as questões de propriedade intelectual e os problemas causados pela pirataria. Embora esse projeto diga respeito somente ao governo (mais especificamente, às secretarias estaduais de educação), esta confederação também se encontra aberta à colaboração que, para tanto, se fizer necessária.

- Sabemos, também, que o Ministério da Justiça está incentivando a criação de delegacias especializadas no combate à pirataria, e que a criação dessas delegacias faz parte do Plano Nacional de Combate à Pirataria, elaborado pelo CNCP, do Ministério da Justiça. A propósito, é válido consignar que os estados do Rio Grande do Sul, de São Paulo, do Rio de Janeiro e de Pernambuco, e o Distrito Federal já contam com serviços de repressão ao comércio de produtos piratas - que vão desde remédios e roupas a *CD's, DVD's* e relógios. De acordo com o secretário-executivo do CNCP,

senhor André Barcellos, os policiais que vão trabalhar nessas delegacias especializadas já estão recebendo treinamento especial para atuar na prevenção e repressão ao comércio de produtos falsificados. Os cursos são abertos para os agentes públicos que, de uma forma ou de outra, podem contribuir nessa luta contra a pirataria. Para o senhor André Barcellos, a criação dessas delegacias especializadas tornará o combate à pirataria mais eficiente.

- Paralelamente a todo o acima mencionado, vale ressaltar e destacar as pesquisas que por esta representante vêm sendo feitas, anualmente, por meio de sua Federação do Comércio do Rio de Janeiro, tema, inclusive, levantado e levado à audiência pública de 09 de julho 2008 - conforme antes já declinado. A propósito, e ainda sobre pesquisas, e como prova de que esta casa vem acompanhando tudo o que sobre pirataria vem acontecendo, é de se consignar, também, que o Fórum Nacional contra Pirataria e Ilegalidade realizou, no ano de 2006, uma pesquisa na qual ficou revelado que 91,3% das pessoas entrevistadas adquiriram produto pirata naquele ano. E mais: a) que apenas 13% daquelas pessoas sabiam que os piratas sonegam impostos - resultando, para aqueles que pagam, uma alíquota majorada; b) que 95,7% dos entrevistados acreditavam que, se houvesse uma redução no valor do produto original, eles deixariam de adquirir produtos piratas.

Por todo o exposto, não restam dúvidas de que a luta contra a pirataria é uma batalha que, assim, ainda permanecerá por um bom tempo à frente. Mas nem por isso a CNC esmorecerá no combate a essa modalidade de crime - no combate ao delito em questão; no combate a esse tipo de fraude.

Sobre os preços dos produtos apresentados pelo comércio legal, em comparação com os preços mais baixos dos produtos piratas, é de se lembrar que a questão não está nos preços em si, mas na necessidade, urgente, de se educar o público e tornar evidentes os laços que existem entre a pirataria e o crime organizado. Para se vencer essa guerra, faz-se necessário, então, conscientizar as pessoas não só do crime que dessa prática resulta, como, concomitantemente, dos perigos que esses produtos pirateados oferecem, principalmente, no que concerne à saúde, uma vez que até remédios já podem ser encontrados nesse "mercado livre".

Sabemos que alguns setores privados, juntamente com a aduana e a polícia, já se encontram fazendo um trabalho em comum e dividindo informações - o que já é um avanço positivo na luta contra a pirataria, de um modo geral.

É do nosso conhecimento, ainda, que os Estados Unidos vêm fazendo uso de várias estratégias. Uma delas é a estratégia civil, que busca processar, na área civil, as pessoas envolvidas com violação da propriedade intelectual; a outra é do setor privado - que age com investigadores privados e empresas tentando descobrir fábricas e centros de distribuição de produtos piratas. E o setor privado, por sua vez, divide informações com a Interpol sobre países onde produtos piratas são fabricados ou distribuídos. Para um bom resultado, eles costumam fazer, também, campanhas de *marketing* como forma de educar o público, deixando claro que a pirataria não é um crime sem vítimas.

A grande verdade, e não há como não enxergar isto, é que a pirataria, em sendo uma atividade ilegal, afeta a geração de empregos e renda. E o Brasil, em particular, sempre sofreu com a pirataria (que, aqui, deve ser entendida de forma abrangente, incluindo contrabando, descaminho e subfaturamento), especialmente nos tempos de portos fechados à importação, quando era comum encontrar fornecedores de *scotch whisky* e charutos cubanos, e quando uma viagem ao exterior significava a oportunidade de acesso a bens inacessíveis em nosso mercado.

Com a abertura da economia e a permissão de ingresso de produtos importados, a primeira percepção era de que o comércio ilegal sofreria um forte desestímulo, afinal, a importação deixava de ser proibida. Estávamos enganados. Observa-se que, de 1990 para cá, as práticas ilegais e desleais só cresceram. A lista de produtos que sofriam com contrabando, descaminho, falsificação e subfaturamento aumentou significativamente. Eletroeletrônicos, brinquedos e bebidas passaram a ter a companhia de produtos e serviços como *softwares*, *CD's*, *DVD's*, lâmpadas, produtos químicos voltados para a industrialização de tintas, comércio de combustíveis e gás, insumos de computadores (placas, leitores óticos), instrumentos médico-cirúrgicos, medicamentos, cosméticos, autopeças, equipamentos de ginástica, ligações clandestinas de TV a cabo, etc. Estabeleceu-se, assim, uma concorrência desleal e predatória com os produtos e serviços legais, afetando a competitividade e inibindo a geração de empregos, renda e investimentos.

A desproporcional carga tributária também estimulou uma série de desvios, fortalecendo uma estrutura criminosa altamente organizada que não tinha nenhuma especialização - distribuía placas de computadores, tecidos, máquinas e remédios. O que importava era o negócio. Para enfrentar esse mal, o Estado brasileiro, os empresários e a sociedade civil iniciaram um processo reunindo esforços e buscando maior eficiência nas ações. A CPI da Pirataria, em 2003, e o CNCP, em 2004, representaram claros avanços. Em consequência disso, 2005 foi um ano de resultados recordes nas apreensões de produtos.

Ao lado da repressão, outra iniciativa que se fez necessária foi a desoneração tributária. Em uma demonstração dos resultados, foi expedida a chamada MP do Bem, proposta pelo governo federal, depois de contínua ação da sociedade civil, e finalmente aprovada pelo Legislativo. Entre outras disposições, os computadores pessoais foram desonerados em 9,25%, relativamente ao PIS e Cofins. E a reação do mercado foi imediata: crescimento de 40% dos produtos legais, e queda de 10% a 15% nos preços ao consumidor. Em contrapartida, o "mercado cinza" (constituído por produtos pirateados), estimado em 80% em 2005, caiu, pela primeira vez, para 61%. Por conta disto, as empresas foram levadas a aumentar seus investimentos e a lançar novos produtos.

Esses avanços, verdadeiramente constatados, devem ser permanentes, de modo a se fortalecerem ações corretivas no conturbado regime tributário, mantendo-se a inteligência e a articulação nas ações repressivas, para que diminua o espaço do mercado ilegal. Esse tipo de atuação, nesses dois flancos, deve ser acompanhado, porém, de constantes campanhas de conscientização do consumidor. Logo, e como dito antes, tudo depende da educação de um povo; tudo depende de sua conscientização...

Medidas paralelas e importantes devem ser implementadas em clara ação de defesa comercial e aperfeiçoamento dos imprescindíveis mecanismos de controle, entre as quais: a instalação de *scanners* para contêineres em todos os portos e aeroportos - e que pode ser realizada com licitação de serviços; o acesso à Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM), resguardado o que for sigilo fiscal; a avaliação do cumprimento das normas em produtos importados; o aprimoramento do acompanhamento do processo produtivo básico na fabricação dos produtos; o desenvolvimento da Nomenclatura de Valor Aduaneiro e Estatístico

O SETOR DO COMÉRCIO

congrega cerca de 5 milhões de empresas e 25 milhões de empregos em todo o território nacional

(NVE), que define os preços básicos de produtos, coibindo o subfaturamento; e o incentivo à fiscalização de produtos que não obedeçam às normas técnicas e à certificação.

Embora não nos possamos furtar ao fato de que já evoluímos muito no combate à pirataria, o certo é que não nos devemos esquecer, também, de que é nossa responsabilidade perseverar a estruturação de um mercado competitivo e leal, defendendo o emprego, os investimentos, a tecnologia e o desenvolvimento. Afinal, as vítimas da pirataria somos todos nós. Daí, e juntamente com o governo, projetos e outras ações devem ser pensados de forma a orientar uma atuação objetiva, permanente e continuada em todo o território nacional.

De todo o exposto, verifica-se que acabar totalmente com a pirataria é praticamente impossível; mas é possível reduzi-la, se houver uma verdadeira interação de esforços entre a sociedade, a polícia civil, a polícia militar e o Judiciário. Este, aplicando àqueles que agem em desrespeito às leis as penalidades nelas previstas. Necessário se faz, portanto, um sério estudo por parte das autoridades, visando a um rigoroso combate a essa prática criminosa.

No que tange à pirataria na internet, ainda não temos uma legislação penal específica para combatê-la... Nada impede, porém, as autoridades de procederem a uma adaptação à legislação vigente.

Nesse sentido, a Microsoft criou o Dia Mundial da Conscientização Antipirataria, com ações simultâneas de iniciativas educacionais e de apreensão em 49 países, para o combate da comercialização de *software* pirata e falsificado. Os programas então apresentados incluem campanhas de conscientização sobre propriedade intelectual, alianças com parceiros, fóruns educacionais e treinamentos regionais focados no cumprimento das leis - além de ações legais contra falsificadores de *software*.

Trata-se, afinal, de uma prática comercial sofisticada e global, que causa prejuízos não só para os consumidores e as empresas, como também para toda a economia. Por essa razão, em particular, a Microsoft declarou estar comprometida em trabalhar com terceiros, ao redor do mundo, de forma a se colocar um passo à frente desse segmento ilegal.

Ad argumentandum..., mais de um terço dos computadores - do mundo todo - ou não é licenciado, ou contém *software* pirata ou falsificado. Os prejuízos para as empresas lícitas, causados por essa pirataria generalizada, são imensos. Em 2007, segundo pesquisas, o prejuízo econômico global alcançou cerca de US$ 50 bilhões. À medida que os avanços tecnológicos criam maiores oportunidades para que grupos criminosos fabriquem e distribuam produtos falsificados, fica claro que a pirataria e a falsificação representam uma ameaça real e crescente para a propriedade intelectual e para a inovação.

A propósito, e a título de registros, a Comissão Europeia, órgão executivo da União Europeia, já apresentou uma estratégia de combate à pirataria e à falsificação no mundo, incluindo o Brasil na lista dos seus principais alvos. Segundo o Comissário de Comércio da União Europeia, senhor Pascal Lamy, *"a estratégia prevê diversas etapas de luta contra a falsificação, mas, em último caso, se não obtivermos resultados com elas, entraremos com ações na OMC contra os países em questão"*. E os principais setores de pirataria no Brasil, segundo Lamy, são a música (*CD* e DVD) e os *softwares*. A partir daí, e de acordo com uma pesquisa encomendada pela Comissão Europeia, os produtos pirateados representam metade das vendas desses setores no Brasil.

Poderíamos continuar discorrendo sobre pirataria, no Brasil e no mundo, sem dia e hora para acabar... Mas, e em conclusão, permitimo-nos finalizar este nosso trabalho, aduzindo que o problema da pirataria no Brasil passa por questões culturais, o que exige do Estado e de todos nós, cidadãos, maior utilização de instrumentos preventivos, como as campanhas educativas, por exemplo, como forma de melhor conscientizar a nossa população.

No mais, e segundo ainda pesquisado, de cada quatro produtos falsificados vendidos no mercado brasileiro, três são fabricados na Ásia, principalmente na China. A avaliação é do Ministério da Justiça, que acredita que o CNCP poderá desenvolver uma estratégia para abrir um diálogo com os países asiáticos de onde saem os produtos falsificados que entram no país.

Segundo o CNCP, a Receita Federal aumentou as apreensões de produtos falsificados, de modo a impedir a venda de produtos avaliados em quase US$ 300 milhões. O número, porém, é pequeno em comparação com os US$ 30 bilhões que o governo deixa de arrecadar todos os anos, em impostos, por causa da pirataria, de acordo com uma pesquisa da Fundação Instituto de Administração. Mas o nosso governo admite que, enquanto houver diferença de preços entre os produtos falsificados e os originais, o espaço para os grupos criminosos atuarem estará garantido, lamentavelmente.

Natan Schiper
Primeiro Secretário da Federação de Comércio do Rio de Janeiro Conselheiro Titular da Confederação Nacional do Comércio

Dagmar Maria de Sant'Anna
Advogada da Confederação Nacional do Comércio
Conselheira Suplente da Confederação Nacional do Comércio

9.5 Na linha de frente contra a concorrência desleal

A Atuação da Confederação Nacional da Indústria (CNI)

A Confederação Nacional da Indústria (CNI) representa, promove e lidera a ação de defesa de interesses do setor industrial, com foco na produtividade, na inovação tecnológica e na integração à economia mundial.

No tocante ao combate à pirataria, a Confederação Nacional da Indústria identifica um ponto de atenção em sua atuação. Os impactos negativos que a prática da pirataria provoca na concorrência entre empresas, na desorganização de alguns setores, na expansão da informalidade, assim como a expressão econômica dos valores envolvidos e o fato de que cada vez mais tal prática se expande para novos setores reforçam a necessidade da mobilização de esforços para o seu combate.

Abaixo, apresentamos as ações realizadas em 2008:

- Com o objetivo de identificar oportunidades de alinhamento e convergência das ações do setor privado orientadas para o enfrentamento da pirataria, a CNI realizou, em maio, *workshop* para identificar projetos e ações estratégicas propostas pelo setor produtivo. O encontro também pretendia promover o alinhamento entre o Planejamento Estratégico do CNCP e as oportunidades de atuação identificadas pelo setor privado. 14 associações, entidades e federações de indústrias com foco em ações para o combate à pirataria participaram do evento.

- Dando sequência à primeira reunião, a CNI realizou, em agosto, o 2º *workshop*, com os objetivos de: primeiro, elencar os principais temas que norteiam o combate à pirataria; e, segundo, identificar ações do setor produtivo destinadas ao combate à pirataria, nas esferas federal, estadual e municipal. Foram identificadas, ainda, ações a serem desenvolvidas pelo setor público, como a capacitação de servidores, e pelo setor privado, como a promoção de campanhas educativas junto a crianças e jovens. Essas propostas foram encaminhadas para o CNCP para serem incluídas em seu Planejamento Estratégico. Participaram do evento 27 entidades, associações e federações de indústrias que desenvolvem ações para o combate à pirataria.

- Além dessas iniciativas de mobilização e alinhamento do setor privado, o Sistema CNI participou diretamente de ações voltadas principalmente para a disseminação de idéias e valores. Foi elaborada a revista educativa *SESINHO* sobre o tema "combate à pirataria", que integrou as atividades da Ação Global – uma ação do SESI e da TV Globo – com tiragem de 1 milhão de exemplares, distribuídos em todo o Brasil.

- Outra ação realizada pela CNI foi o suporte para a elaboração da cartilha *Adu e Ana – Encarando a pirataria e o contrabando*, do Fórum Nacional Contra a Pirataria e a Ilegalidade (FNCP). A cartilha teve tiragem de 1 milhão e 800 mil exemplares e é destinada à utilização como ferramenta de apoio a educadores em ações de esclarecimento sobre a pirataria para o público de 7 a 12 anos. Para 2009, a CNI pretende fazer ações de mobilização e divulgação do tema em parceria com as Federações de Indústria e continuar a apoiar e desenvolver ações educativas.

- A CNI e a Seção Brasileira do Conselho Empresarial Brasil-Estados Unidos (CEBEU) realizaram, também em 2008, ação junto às autoridades norte-americanas para demonstrar os avanços do Brasil na área da propriedade intelectual. O objetivo era contribuir para impedir que o país fosse rebaixado para a lista de países considerados pelos Estados Unidos como aqueles que oferecem inadequada proteção à propriedade intelectual. Ao ser mantido na categoria de países em "observação" (*Watch List*), ao lado de Itália, Canadá, México, Colômbia, Bolívia, Hungria e outros, os Estados Unidos reconhecem que a política brasileira de proteção à propriedade intelectual está evoluindo.

- Em setembro, a CNI realizou reuniões com representantes do Departamento de Estado e do Escritório do Representante Comercial dos Estados Unidos sobre propriedade intelectual.

- Após enviar subsídios à revisão anual da Seção 182 da Lei de Comércio Exterior de 1974, conhecida como Special 301, o setor privado espera que, em 2009, o governo norte-americano possa reconhecer os avanços alcançados ao longo de 2008 no que tange à proteção da propriedade intelectual, à repressão a crimes e às ações educativas.

Ricardo Figueiredo Caldas
Primeiro Vice-Presidente da Federação da Indústria do Distrito Federal
Conselheiro Titular da Confederação Nacional da Indústria (CNI)

Marco Antônio Reis Guarita
Diretor de Relações Institucionais da Confederação Nacional da Indústria
Conselheiro Suplente da Confederação Nacional da Indústria (CNI)

9.6 Guardião dos direitos e do respeito às regras

A Atuação do Instituto Brasileiro de Ética Concorrencial (ETCO)

O processo de desenvolvimento econômico em uma economia de mercado exige que existam boas regras e que as mesmas sejam respeitadas. Um bom ambiente de negócios, em que os direitos individuais e sociais sejam estáveis, conhecidos e aplicados, constitui o substrato institucional necessário para a criação de riqueza e sua justa distribuição em uma economia moderna.

Ambientes em que prolifere o desrespeito às regras, em que parcela significante das atividades comerciais seja feita sem registros fiscais e trabalhistas, com expressiva sonegação, informalidade, contrabando, pirataria e outros desvios de conduta estão fadados a provocar resultados econômicos sofríveis e a gerar graves problemas sociais.

A razão para tal é que esse mal ambiente de negócios prejudica e afasta investidores e produtores éticos e sérios, que são aqueles preocupados em aumentar sua eficiência produtiva, e atrai e favorece aventureiros e especuladores, especializados em encontrar mecanismos para evitar as obrigações legais e éticas.

A construção de um bom ambiente de negócios, em uma democracia, é tarefa tanto do setor público, que, além de elaborar leis, tem o monopólio do poder de polícia e de fiscalização, como da população e de entidades do setor privado, que têm a obrigação moral de, além de respeitar as regras legitimamente emanadas das autoridades constituídas, colaborar ativamente para que essas normas sejam obedecidas por todos os cidadãos.

Nessa direção, devemos admitir que em boa hora foi criado o Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Outros Delitos Contra a Propriedade Intelectual (CNCP), que se constitui em um fórum institucionalizado de parceria e colaboração entre o setor público e o setor privado. Congregando diversas áreas da administração pública, mais afetas ao combate às transgressões comerciais, com setores produtivos mais atingidos por essas transgressões, o conselho tem estimulado, coordenado e viabilizado um número expressivo de atividades com o objetivo de melhorar nosso ambiente de negócios e tem obtido êxito na maioria de suas ações.

O Instituto Brasileiro de Ética Concorrencial (ETCO) é uma organização da sociedade civil de interesse público (OSCIP), fundada, em abril de 2003, por empresas e entidades empresariais preocupadas com as perversas consequências sociais e econômicas dos desequilíbrios de concorrência gerados por desvios éticos de conduta concorrencial, como a sonegação, a informalidade, a pirataria, o descaminho e outros.

A linha de atuação do ETCO é baseada em três pilares. O primeiro é constituído de estudos encomendados a professores, a especialistas ou a instituições de ensino e pesquisa com o objetivo de conhecer a dinâmica dos fatores que estimulam as transgressões e os desvios de conduta. Conhecer e discutir publicamente o que leva ou induz a esse comportamento é um primeiro passo para elaborar políticas públicas ou promover atividades privadas que visem erradicar ou ao menos reduzir esses desvios de conduta.

O segundo foco do ETCO é, com base nos estudos realizados, procurar conscientizar, ou melhor, educar a população em geral, ou grupos específicos, sobre os malefícios sociais e econômicos causados pelos desvios de conduta ou, colocando de forma positiva, mostrar as grandes vantagens e os benefícios do comportamento ético de respeito às normas vigentes e às boas práticas concorrenciais. Acreditamos que no Brasil muitos não têm um conhecimento adequado das consequências e das ramificações desses desvios de conduta que, muitas vezes, são até vistos com certa leniência ou até mesmo com disfarçada benevolência.

A terceira área de atuação do instituto é a de propor e apoiar iniciativas do setor público ou de entidades privadas que visem tanto facilitar e simplificar o cumprimento de obrigações legais, como aperfeiçoar ou mesmo instituir novos mecanismos e metodologias que previnam e, se necessário, punam desrespeitos às normas estabelecidas. Nessa direção, o ETCO tem participado ativamente de esforços para aprimorar ferramentas de fiscalização e controle de diversos entes administrativos, para agilizar procedimentos de busca e apreensão de mercadorias comercializadas de forma ilegal e para estimular a célere punição dos responsáveis. Muitas delas patrocinadas pelo CNCP.

Entre as diversas iniciativas do Instituto Brasileiro de Ética Concorrencial (ETCO), podemos destacar:

ESTUDOS E PESQUISAS

1. O estudo dos desvios de conduta e a análise do aspecto cultural da transgressão (à lei e à ética) é um tema que o ETCO tem mantido em evidência desde 2007, quando firmou parceria com o Instituto Fernando Henrique Cardoso (iFHC), para realizar o seminário intitulado Cultura das Transgressões no Brasil, em que os renomados intelectuais brasileiros Bolívar Lamounier (cientista político), Joaquim Falcão (jurista), José Murilo de Carvalho (historiador) e Roberto DaMatta (antropólogo) apresentaram e debateram instigantes estudos sobre a questão. A partir dos textos e das discussões apresentadas, foi lançado o livro *Cultura das Transgressões: Lições da História*, alcançando repercussão nacional. A primeira

edição de 3 mil exemplares esgotou-se rapidamente, e uma segunda edição foi para as livrarias no início do segundo semestre. Questão fundamental para combater os desvios de conduta, esse tema continuará na pauta do instituto.

2. Estudo, estimação e publicação de um índice sobre a Economia Subterrânea no Brasil realizado pelo Instituto Brasileiro de Economia (IBRE), da Fundação Getúlio Vargas. Esse estudo foi objeto de um seminário internacional realizado em março de 2008, no Rio de Janeiro, que contou com a participação dos especialistas Vito Tanzi, ex-Banco Mundial, e do economista austríaco professor Friedrich Schneider, autor de um profundo estudo sobre o tema. Em abril, foi lançado o índice da economia subterrânea FGV/ETCO, que mede, semestralmente, a evolução da informalidade no país. O índice passou por sua primeira atualização em novembro. Como forma de contribuir ainda mais para a discussão desse tema, será publicado brevemente um livro com a metodologia desenvolvida pelo IBRE/FGV e com artigos dos especialistas internacionais.

3. A defesa da Propriedade Intelectual e seus impactos no desenvolvimento do país também mereceram destaque na atuação do ETCO em 2008, quando foi realizado, em Brasília, *workshop* sobre o tema. O evento reuniu lideranças importantes que discutiram os benefícios que o respeito à propriedade intelectual traz para a economia. Esse assunto será foco também de uma publicação a ser lançada em parceria com a Editora Campus Elsevier, no primeiro semestre de 2009.

ATRIBUIÇÕES DO ETCO

incluem o desenvolvimento de ações de conscientização, de estudos e pesquisas e de iniciativas de controle

AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO

1. Um dos braços mais visíveis das ações de conscientização desenvolvidas pelo ETCO é o patrocínio do *Boletim Ética nos Negócios*, transmitido nacionalmente, de segunda a sexta-feira, no Jornal da Manhã da rádio CBN, atingindo cerca de 130 mil pessoas por dia. O objetivo do boletim é divulgar notícias sobre o combate ao comércio ilegal e os impactos negativos causados pela concorrência desleal à sociedade. Além disso, por meio de spots, o instituto busca ressaltar a importância do comportamento ético e do cumprimento das obrigações legais.

2. *Revista ETCO* – publicação quadrimestral elaborada pelo instituto para divulgar estudos, pesquisas e teses defendidas pelo ETCO, com o objetivo de dar subsídios e contribuir para o debate em torno da ética concorrencial. Voltada para o público formador de opinião, é distribuída para milhares de leitores, entre os quais membros dos poderes Executivo, Judiciário, Legislativo e do Ministério Público, professores, pesquisadores, profissionais liberais, empresários e diversas outras lideranças.

3. Organização e atualização permanente do sítio www.etco.org.br, em que são veiculados estudos e notícias sobre as ações do instituto e sobre todos os temas relacionados aos objetivos do ETCO. Em 2008, aumentamos a visitação, atingindo a marca de 180 mil acessos.

4. Na área educativa, o ETCO patrocina o Projeto Escola Legal – Combater a Pirataria se Aprende na Escola, da Câmara Americana de Comércio, que direciona seus esforços na capacitação de professores de escolas públicas e privadas sobre a importância do conceito de propriedade intelectual, destacando os malefícios da pirataria e valorizando o comportamento ético, de forma a transformar esses professores em agentes importantes na disseminação desses conceitos junto a crianças e adolescentes do ensino fundamental.

MECANISMOS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

1. Apoio permanente ao ENCAT, órgão ligado ao Confaz, responsável pela implantação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe), para massificação da sua utilização em todos os estados brasileiros. Visando contribuir para a operacionalização do sistema em caráter nacional, o ETCO firmou convênio com a Secretaria da Fazenda do Rio Grande do Sul para viabilizar a criação da SEFAZ Virtual, que apoia secretarias de 12 estados na autorização da emissão de NFes. Desde o início da obrigatoriedade da utilização desse sistema, já foram emitidas mais de 96 milhões de notas fiscais.

2. O ETCO assinou um protocolo de cooperação técnica com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), para o desenvolvimento e a implantação no Brasil do Sistema de Rastreamento e Autenticidade de Medicamentos, que tem como objetivo combater as práticas ilegais no setor farmacêutico. Como forma de colaboração, o ETCO propôs a realização de um projeto-piloto que testará todo o modelo a ser adotado no país.

Do exposto, fica patente a grande afinidade de objetivos entre o Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos Contra a Propriedade Intelectual (CNCP) e o Instituto Brasileiro de Ética Concorrencial (ETCO). Essa foi a razão primordial para o entusiástico apoio que o ETCO concedeu para a constituição, em outubro de 2004, do CNCP, e para, desde sua fundação, participar como membro efetivo desse conselho.

Nesse ainda breve período da história do CNCP e, modestamente do ETCO, muito já se obteve em termos combate à pirataria e a outros delitos. Destaque-se em primeiro lugar o fato de se ter conseguido colocar o problema na agenda dos grandes problemas nacionais e seu combate como um dos principais objetivos nacionais. A conscientização da população e das autoridades governamentais sobre a gravidade do problema foi o primeiro passo que permitiu a estruturação e a efetivação de um grande número de operações de combate ao comércio ilegal, ensejando um expressivo aumento no número e no volume de mercadorias apreendidas pelas autoridades federais. O trabalho e o apoio do CNCP foram de vital importância para o êxito dessas operações e para o reconhecimento público da importância e premência do combate à pirataria e aos delitos contra a propriedade intelectual.

Mas a ação do CNCP não se esgota em atividades de repressão ao comércio ilegal. Exclusivamente para esse fim, apesar de ser sempre desejável a colaboração, uma parceria institucionalizada de órgãos governamentais com entidades do setor privado não seria necessária. Essa parceria pressupõe uma gama maior de atividades em que seja possível aproveitar, de forma eficiente, as potencialidades e especificidades de todos os parceiros, sejam eles do setor público ou do setor privado.

E é isso que nós todos, membros do conselho, temos procurado realizar. E já podemos constatar importantes avanços nesse desafio de um trabalho comum público-privado. Por meio de produtivas reuniões mensais, tem sido possível articular iniciativas, antes dispersas, sob uma diretriz comum, e assim evitar os desperdícios de ações duplicadas. Importante também têm sido a estreita colaboração e a troca de informações entre os conselheiros, as quais têm fornecido elementos essenciais tanto para a melhoria da formulação quanto para a execução mais eficiente de iniciativas das diversas entidades envolvidas.

Estamos no momento iniciando um novo grande desafio: a formulação e a implementação conjunta de uma série de atividades que, convém sublinhar, já são fruto de um esforço comum, pois foram definidas coletivamente no processo de elaboração do planejamento estratégico do conselho. Essa é uma experiência pioneira, que procurará derrubar velhos tabus e preconceitos e tornar possível uma efetiva colaboração entre organismos governamentais e entidades da sociedade civil unidas em torno de um interesse comum que é o combate à pirataria e aos delitos contra a propriedade intelectual.

Essa nova fase de atuação do CNCP exigirá de todos os conselheiros uma grande dose de desprendimento, pois é sempre difícil inovar e trilhar caminhos desconhecidos ou não tradicionais. O novo, o não usual ou não tradicional costuma assustar. E o susto paralisa a ação. Devemos nos preparar para bem enfrentar esses novos desafios com cautela, com moderação, mas com firmeza e determinação. Mesmo reconhecendo os riscos e as dificuldades dessa nossa empreitada, estamos seguros de que a capacidade e o espírito público de todos os conselheiros nos levarão ao sucesso.

André Franco Montoro Filho
Presidente Executivo do Instituto Brasileiro de Ética Concorrencial ETCO
Conselheiro Titular do Instituto Brasileiro de Ética Concorrencial

Patrícia Blanco
Diretora Executiva do ETCO
Conselheira Suplente do Instituto Brasileiro de Ética Concorrencial

9.7 Protetora do mercado audiovisual

A Atuação da Motion Picture Association

A Motion Picture Association (MPA) tem como objetivo proteger e defender os interesses de seus filiados – os seis maiores estúdios cinematográficos dos Estados Unidos, nos setores de distribuição de conteúdo audiovisual, cinema, *home entertainment*, televisão por assinatura, televisão aberta e novas tecnologias. Fundada nos anos 1930, a MPA está presente no Brasil desde os anos 1950. A entidade tem como prioridade atual o combate à pirataria no mercado audiovisual.

Tal preocupação mais do que se justifica. O Brasil é o 9º maior mercado cinematográfico do mundo, apresentando um grande potencial de crescimento. Isso fica evidente quando se observa, por exemplo, que as 2.300 salas de cinema do Brasil correspondem a pouco mais da metade do total existente no México.

Outro dado revelador do enorme espaço para o desenvolvimento do setor é a existência de salas de cinema em apenas 8% dos municípios brasileiros.

O gráfico a seguir mostra o número de filmes lançados em *DVDs* e em salas de cinema no período 2004-2007.

Lançamento de Filmes em *DVD* (entre 2004 e 2007)

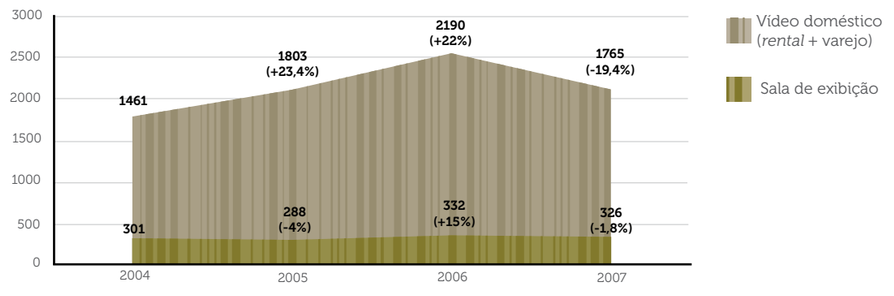

Fonte: ANCINE

O mercado de TV por assinatura também tem boas possibilidades de crescimento, uma vez que sua penetração ainda permanece inferior à registrada em países como Argentina e Chile.

O setor de TV aberta no Brasil, por sua vez, é um dos mais desenvolvidos do mundo, com um histórico de grandes produções locais, como documentários, novelas e curtas-metragens.

Dados do Mercado Cinematográfico na América Latina

PAIS	ARGENTINA	BRASIL	CHILE	COLÔMBIA	MÉXICO	PERU	URUGUAI	VENEZUELA
Theatrical (Cinema)								
Preço médio	3,07	4,08	4,52	3,52	3,51	2,39	3,26	3,85
Número de entradas vendidas (milhões)	33,71	89,31	11,45	20,65	175,07	16,31	2,44	23,81
Número de telas	1.017	2.355	290	459	4.068	274	97	380
HOME ENTERTAINMENT (DVDS)								
Número de locadoras lojas	3.500	9.000	140	139	3.500	46	200	48
Preço médio por locação	1,91	2,04	2,30	3,53	2,41	2,24	1,76	4,40
Domicílios com *DVD players*	5,00	20,00	2,20	2,00	13,70	3,00	0,70	3,92
Penetração de *DVDs players*	49,50%	53,33%	56,41%	20,20%	68,50%	81,08%	77,78%	80,00%
TV ABERTA E TV FECHADA								
Domicílios com TVs	10,10	37,50	3,90	9,90	20,00	3,70	0,90	4,90
Domicílios com TV por assinatura	6,13	5,30	1,30	2,58	6,44	0,88	0,50	1,69
Penetração de TV por assinatura	60,69%	14,13%	33,33%	26,06%	32,20%	23,78%	55,56%	34,49%
INFRAESTRUTURA DIGITAL								
Número de usuários de internet (milhões)	16,00	42,60	7,00	10,00	23,70	6,10	1,10	5,70
Domicílios com banda larga	2,10	7,70	1,00	1,20	3,90	0,732	0,135	0,858
Pirataria								
Perdas do setor (milhões US$)	100	198	26	111	1.114	32	17	81
Percentual do mercado	55%	59%	59%	89%	62%	82%	88%	82%

É o setor de *DVDs* (*home entertainment*), no entanto, o mais importante como fonte de receita para os filmes.

No Brasil, fala-se em mais de 8 mil videolocadoras e em 2 mil lojas de varejo. Em média, cerca de 40% das receitas de um filme são geradas pelas vendas dos *DVDs* para esses mercados. Os recursos são vitais para o incremento da produção de filmes nacionais que, a partir da criação da Agência Nacional de Cinema (Ancine) e de incentivos fiscais como o Artigo 3º da Lei do Audiovisual, possibilitaram um expressivo crescimento da produção de filmes nacionais.

A seguir, encontramos os dados de vendas para o mercado de *DVDs* nos últimos dois anos. No gráfico, nota-se uma pequena queda nas vendas, principalmente em razão da pirataria.

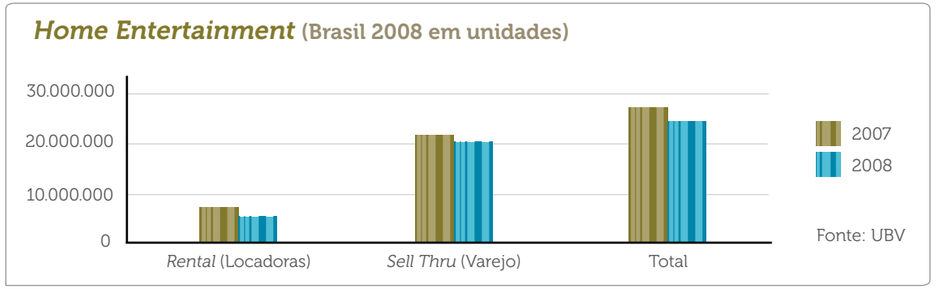

A produção de um filme é uma atividade de alto risco e de vultosos investimentos. De acordo com dados da MPA, estima-se que nos Estados Unidos o custo médio para a produção e o *marketing* de um filme alcancem os US$ 100 milhões. Quatro em cada dez filmes produzidos jamais recuperam o investimento, mesmo depois de "explorados" nas quatro "janelas" de distribuição existentes – cinema, *DVD*, TV por assinatura e TV aberta.

Além desses desafios, a indústria tem diante de si a ameaça da pirataria digital, que afeta não só os grandes lançamentos internacionais, mas principalmente os filmes nacionais.

Abaixo podemos observar um *ranking* dos filmes de maior bilheteria no país, em todos os tempos.

Filmes Nacionais com mais de 1 milhão de Espectadores (1970-2007) por público

RANKING	TÍTULO	DATA DE ESTREIA	ESPECTADORES
1º	Dona Flor e seus dois maridos	nov/76	10.735.524
2º	A dama do lotação	abr/78	6.509.134
3º	O Trapalhão nas minas do Rei Salomão	ago/77	5.786.226
4º	Lúcio Flavio, passageiro da agonia	nov/77	5.401.325
5º	Os dois filhos de Francisco	ago/05	5.319.677
6º	Os saltimbancos Trapalhões	dez/81	5.218.478
7º	Os Trapalhões na guerra dos planetas	dez/78	5.089.970
8º	Os Trapalhões na Serra Pelada	dez/82	5.043.350
9º	O Cinderelo Trapalhão	jun/79	5.028.893
10º	O Casamento dos Trapalhões	dez/88	4.779.027
11º	Coisas eróticas	jul/82	4.631.914
12º	Carandiru	abr/03	4.693.853
13º	Os vagabundos Trapalhões	jun/82	4.631.914
14º	O Trapalhão no Planalto dos Macacos	dez/76	4.565.267
15º	Simbad, o marujo Trapalhão	jun/76	4.406.200
16º	O rei e os Trapalhões	jan/80	4.240.757
17º	Os três mosqueteiros Trapalhões	jun/80	4.221.062
18º	O incrível monstro Trapalhão	jan/81	4.212.244
19º	Lua de Cristal	jun/90	4.178.165
20º	A princesa Xuxa e os Trapalhões	jun/89	4.018.764

Fonte: Ancine

Desde a retomada do cinema nacional, as dez maiores bilheterias estão apontadas na tabela a seguir:

Top 10 - Filmes posteriores à retomada (1995)

RANKING	TÍTULO	DATA DE ESTREIA	ESPECTADORES
1º	Os dois filhos de Francisco	ago/05	5.319.677
2º	Carandiru	abr/03	4.693.853
3º	Se eu fosse você	jan/06	3.644.956
4º	Cidade de Deus	ago/02	3.307.746
5º	Lisbela e o prisioneiro	ago/03	3.169.860
6º	Cazuza - O tempo não para	jun/04	3.082.522
7º	Olga	ago/04	3.076.297
8º	Os normais	out/03	2.977.641
9º	Xuxa e os duendes	dez/01	2.621.793
10º	Tropa de elite	out/07	2.417.193

Fonte: Ancine

A PIRATARIA NO SETOR AUDIOVISUAL

A pirataria não é um fenômeno recente, nem tampouco exclusivo do setor audiovisual ou do Brasil. A pirataria, falsificação ou simplesmente roubo de propriedade intelectual (tecnicamente conhecido como contrafação) é um crime global que, segundo dados da Interpol, movimenta mais do que o tráfico internacional de drogas (US$ 500 bilhões por ano) e atinge desde *CDs* e *DVDs* até pilhas, medicamentos e peças de avião, entre outros.

Os grupos que atuam na falsificação desses bens, muitas vezes, utilizam parte dos recursos obtidos com esse crime de menor potencial ofensivo para perpetrar crimes mais graves, como tráfico de drogas, contrabando de armas e munições, corrupção, sonegação de impostos e evasão de divisas.

Há menos de cinco anos, a pirataria audiovisual estava restrita a pequenas lojas ou videolocadoras do interior do p aís, que produziam as próprias cópias falsificadas de *VHS* para ludibriar o consumidor que, na maioria das vezes, nem sabia que estava alugando uma fita pirata. Hoje, a mesma tecnologia que beneficia o consumidor e é utilizada pela indústria legalmente constituída para a produção de seus produtos também é empregada pelos falsificadores com ainda maior rapidez e eficácia, já que não precisam cumprir regras, contratos, obrigações legais, etc.

Um filme que tem a sua estreia nos Estados Unidos ou na Europa (normalmente antes de ocorrer no Brasil) é vítima do que chamamos de *camcording* (gravação dentro da sala de cinema). Essa cópia, ainda que em muitos casos seja de péssima qualidade, é colocada na internet e imediatamente torna-se disponível para qualquer pessoa que possui computador e conexão de banda larga.

Junte-se a isso um computador com uma torre de cinco gravadores de *DVDs* (hoje praticamente todos os *PCs* já possuem um gravador de *DVD*) e temos um laboratorio de cerca de 30 mil *DVDs* por mês. Esse processo de fabricação dificulta sobremaneira o trabalho das associações e das autoridades envolvidas no combate à pirataria, pois, para cada fabriqueta fechada, novos laboratórios surgem para substituí-la.

O processo de distribuição também sofreu grandes mudanças. A partir da popularização da venda dos aparelhos de *DVDs*, no início dos anos 2000, e do crescimento do mercado de *home entertainment (DVDs)* no Brasil, os vendedores ambulantes que vendiam *CDs* musicais falsificados os trocaram do dia para a noite, por *DVDs* de filmes. Isso ocorreu também como decorrência do fato de que esses vendedores ilegais também passaram a sofrer com a concorrência da pirataria de música na Internet. Além disso, os lucros com as vendas de *DVDs* são maiores.

O gráfico abaixo mostra os tipos de denúncias de pirataria recebidas pela APCM e MPA em 2008.

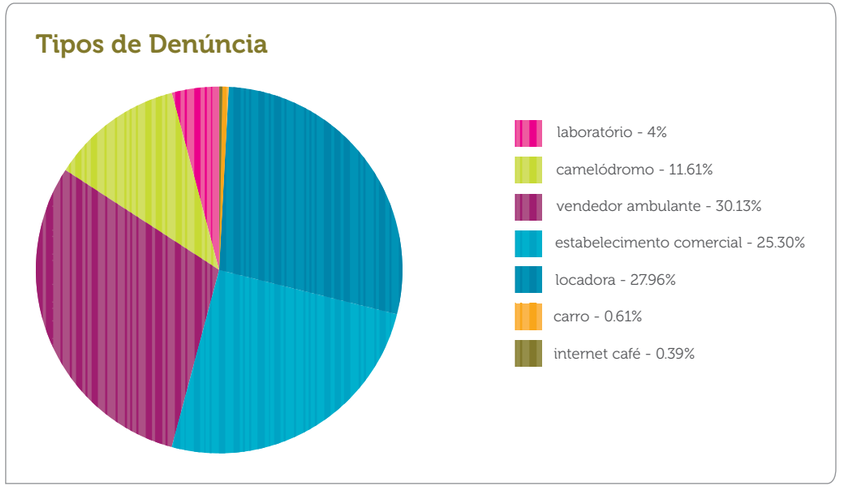

Nesse contexto, apresenta-se outro grande desafio para a indústria cinematográfica – a distribuição de conteúdo por meio da Internet. Atualmente, mesmo com a existência de alguns serviços legítimos de locação, venda e *download* de filmes originais, há a concorrência desleal de *sites*, comunidades e grupos de lançamentos, que distribuem os filmes antes mesmo de sua estreia no mercado de cinema brasileiro. Alguns *sites* são especializados em produzir legendas, dublagens e capas de filmes para a distribuição ilegal pela Internet ou mesmo em vender *DVD's* em *sites* de leilão.

AÇÕES DA MPA

As associadas da MPA, assim como a União Brasileira de Vídeo (UBV) e a Associação de Defesa da Propriedade Intelectual (ADEPI), têm tido um papel bastante ativo no combate à pirataria no Brasil. Desde o início dos anos 1980, quando o mercado de *VHS* surgiu no país, as empresas do setor buscam uma postura enérgica no combate ao delito. Isso significou não apenas fiscalizar locadoras onde havia produtos piratas, mas também inserir nas antigas fitas de *VHS* mensagens educativas e explicativas sobre pirataria.

Em 2007, já visualizando os novos desafios que a pirataria digital traria, tanto com os DVDs como por meio da Internet, a MPA fez uma mudança em sua estratégia de combate e se uniu à indústria fonográfica, criando a Associação Antipirataria Cinema e Música (APCM). Tratou-se da primeira fusão entre os dois setores em todo o mundo com o objetivo de combater a pirataria.

O modelo de sucesso já foi exportado para outros países da região, como o México, e tem como objetivo não apenas unir os esforços e recursos dos dois setores, mas também trocar experiências e oportunidades, uma vez que a pirataria dos dois produtos (filmes e música) possui muitas semelhanças na sua produção e distribuição.

O Ibope realizou, a pedido do Instituto Angardi e da US Chamber of Commerce, em setembro de 2008, uma pesquisa sobre o consumo de produtos piratas entre cidadãos com mais de 16 anos das regiões de São Paulo, Rio de Janeiro e Belo Horizonte. A pesquisa revelou um aumento na conscientização da população brasileira quanto ao consumo de produtos piratas. De 2007 para 2008, o contingente de pessoas que disseram nunca comprar produtos piratas aumentou de 22% para 33% do total pesquisado. Esse crescimento pode ser creditado ao importante trabalho das autoridades, juntamente às ações e iniciativas promovidas pela MPA e APCM ao longo dos últimos anos.

Consumo de Produtos Piratas

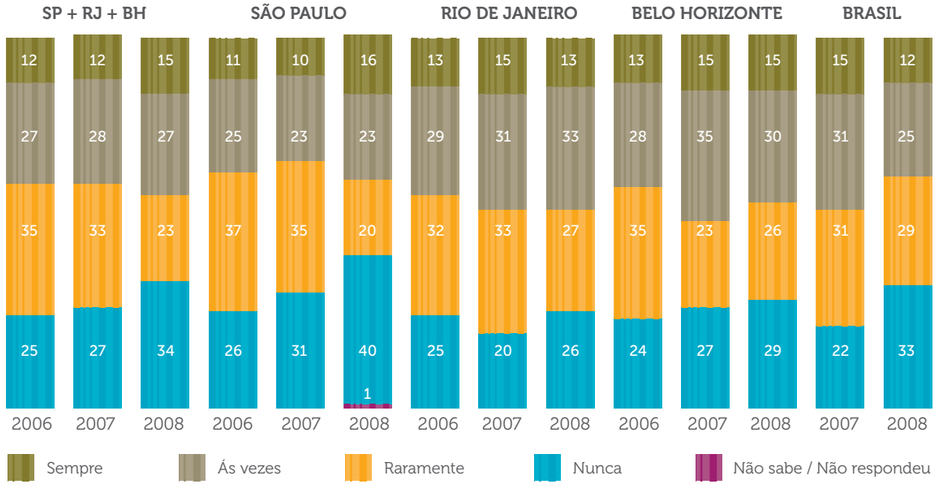

Além disso, em parceria com a UBV e o Fórum do Audiovisual e Cinema (FAC), a MPA participou de diversas campanhas educativas, com a inserção de *trailers* antipirataria nos *DVDs* e nas salas de cinema de todo país.

A entidade atuou ainda em outras iniciativas, como o Projeto Escola Legal, liderado pela Câmara Americana de Comércio (Amcham) e que possibilitou a difusão de mensagens sobre a proteção à propriedade intelectual entre cerca de 12 mil alunos das redes pública e privada.

Outro destaque foram as mais de 3.700 operações policiais realizadas em 2008 em todo o país no ano de 2008, que culminaram com a apreensão de 41 milhões de unidades de produtos utilizados pelo mercado ilegal. O número de condenações, por sua vez, tem aumentado exponencialmente, mostrando também que o Poder Judiciário compreendeu a importância do tema para o desenvolvimento do país.

RESULTADOS DA MPA

Nos últimos dois anos, apesar dos grandes prejuízos causados pela pirataria, muitas vitórias ocorreram, graças à união de esforços da MPA e de seus parceiros. Durante esse período, foram realizados, por exemplo, cerca de 40 treinamentos e capacitações, a maioria deles promovidos em parceria com a Associação Brasileira de Empresas de Software (ABES), e outros com a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp). Com o objetivo de transmitir informações e buscar apoio para as ações de combate à pirataria, essas iniciativas alcançaram cerca de 3 mil agentes públicos.

Resultados Operacionais por regiões em 2008

APREENSÕES	2007	2008	CRESCIMENTO
Cds piratas (músicas)	5.706.830	4.089.079	-28,35%
Cds virgens	11.299.501	8.444.800	-25,26%
DVDs piratas (*shows*)	2.804.562	2.040.673	-27,24%
DVDs piratas (filmes)	4.793.093	8.808.936	83,78%
DVDs virgens	7.084.843	17.769.474	150,81%
Total apreendido	31.688.829	41.152.962	29,87%

OPERAÇÕES ANTIPIRATARIA	2007	2008	CRESCIMENTO
Venda ambulante & camelódromos	1.606	2.635	64,07%
Laboratórios	134	195	45,52%
Depósitos	70	126	80,00%
Videolocadoras	149	110	-26,17%
Internet cafés	31	97	212,90%
Estabelecimentos comerciais	389	428	10,03%
Total de operações	2.379	3.591	50,95%

Fonte: APCM

Operações Antipirataria 2008

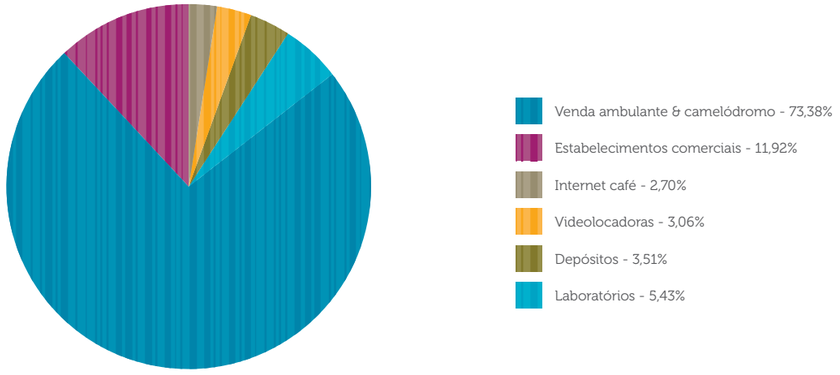

Resultados Operacionais em 2008

APREENSÕES	CENTRO-OESTE	NORTE	NORDESTE	SUL	SUDESTE	TOTAL
Cds piratas (música)	196.013	89.277	357.401	579.904	2.866.484	4.089.079
CDs virgens	105.760	5.525	216.834	6.328.355	1.788.326	8.444.800
DVDs piratas (*shows*)	64.719	27.603	123.856	214.139	1.610.356	2.040.673
DVDs piratas (filmes)	349.347	132.789	818.193	1.172.928	6.335.679	8.808.936
DVDs virgens	220.994	90.150	178.885	13.009.485	4.269.960	17.769.474
Total apreendido	936.833	345.344	1.695.169	21.304.811	16.870.805	41.152.962

OPERAÇÕES ANTIPIRATARIA	CENTRO-OESTE	NORTE	NORDESTE	SUL	SUDESTE	TOTAL
Venda ambulante & camelódromos	72	35	242	441	1.845	2.635
Laboratórios	11	4	36	16	128	195
Depósitos	2	0	18	6	100	126
Vídeolocadoras	0	1	18	5	86	110
Internet cafés	0	0	2	0	95	97
Estabelecimentos comerciais	6	0	32	50	340	428
Total de operações	91	40	348	518	2.594	3.591

Fonte: APCM

Apreensões em 2008

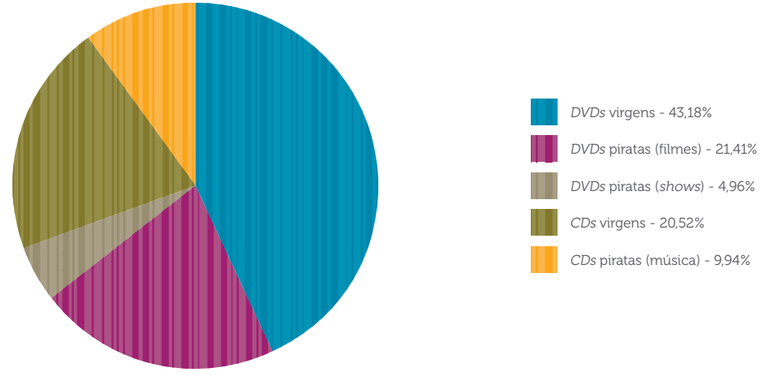

Outro grande desafio no curto prazo é a internet. Nessa área, a identificação e a remoção de *sites, blogs* e comunidades com conteúdo ilegal têm crescido na mesma proporção do crescimento desse mercado.

Sabemos que só com medidas educativas eficazes seremos capazes de frear esse crescimento para que possa florescer nesse ambiente digital um mercado formal viável, dinâmico e acessível a um número cada vez maior de pessoas.

LINKS REMOVIDOS DA INTERNET

As tabelas a seguir mostram não apenas a maior eficiência das ações, mas também o crescimento do desafio do combate à pirataria na internet.

Ações Antipirataria na Internet

NOTIFICAÇÕES ENVIADAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2008	312	520	675	494	230	284	297	257	405	434	389	404
2007	3.218	3.184	49	65	25	103	96	213	244	258	206	55
2006	123	45	2	54	450	1.124	1.292	718	1.300	1.400	1.286	3.008

WEBPAGES/URLS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2008	30	49	56	8.798	1.764	11.417	10.599	8.751	3.668	6.113	6.142	5.116
2007	194	1.199	39	322	161	111	16	15	344	17	197	29
2006	123	45	2	1	83	898	455	109	261	38	251	150

LANÇAMENTOS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2008	6.464	2.429	8.806	5.305	5.122	4.317	6.118	4.192	5.386	3.265	5.858	4.640
2007	6	9	23	34	140	501	653	1.823	1.271	7.847	856	1.584
2006	-	-	-	-	-	-	56	50	58	49	12	14

SITES DE LEILÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2008	70	151	-	130	77	112	-	-	-	11	23	21
2007	76	79	75	-	578	84	53	139	193	137	198	70
2006	113	534	1.102	718	548	660	317	610	397	112	890	250

LINKS EM *CYBERLOCKERS*	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2008	16.544	5.130	4.563	38.632	2.126	8.362	7.113	24.911	20.230	40.283	44.083	34.703
2007	3.018	1.906	2.841	2.175	1.320	1.648	3.275	8.727	12.094	10.732	7.162	4.004
2006	-	-	-	53	367	226	781	559	981	1.313	1.023	2.844

LINKS EM *P2P*	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2008	4.632	1.956	4.243	3.756	2.996	2.128	2.857	1.584	2.868	1.806	2.874	2.258
2007	-	-	-	-	-	692	660	2.346	3.954	8.359	2.182	2.295
2006	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Links Removidos

LINKS REMOVIDOS	2007	2008	CRESCIMENTO
Webpages/URLs	2.644	62.503	2264%
Lançamentos	14.747	61.902	320%
Cyberlocker links	58.905	246.680	319%
P2P	20.488	33.958	66%
Total	96.784	405.043	319%

A EXPERIÊNCIA DO CNCP

Por muitos anos, a pirataria foi abordada como um problema exclusivo do setor privado, sem efeitos para a sociedade. As principais indústrias de propriedade intelectual contrataram advogados e montaram associações para tentar coibir esse delito e minimizar os prejuízos causados pela pirataria. Podemos dizer que muito se avançou nesse campo no país nos últimos 15 anos. O Brasil possui uma legislação moderna, que contempla a proteção aos titulares de direitos autorais e conexos, com a definição de penalidades para infratores nas esferas civis e penais.

É evidente que a tecnologia mudou alguns paradigmas e a forma como a sociedade observa a propriedade intelectual. Não é difícil mostrar a um jovem que furtar um de uma loja é delito, mas é tarefa bem mais complexa convencê-lo de que também há uma violação aos direitos autorais quando se "baixa" um filme, uma música ou um *software* pela internet.

Por isso, algumas considerações são de extrema importância. A primeira delas é a que o Estado brasileiro há vários anos, e mais incisivamente a partir da criação do Conselho Nacional de Combate à Pirataria, em 2004, está convencido de que a luta antipirataria deve ser desenvolvida conjuntamente com o setor privado e a sociedade.

O modelo do CNCP, composto por diversos órgãos do Estado que direta ou indiretamente atuam na prevenção ou repressão da pirataria, além dos representantes de vários segmentos do setor, é uma iniciativa pioneira que tem se mostrado extremamente positiva. Os resultados ao longo desses anos são concretos, não apenas na articulação dos órgãos de repressão, mas também no estímulo à troca de informações, aos treinamentos entre setor público e privado e ao desenvolvimento de iniciativas educacionais de médio e longo prazos.

Com o CNCP, o setor privado encontrou, pela primeira vez, uma fonte permanente de interlocução. Isso permitiu ao segmento apresentar informações, preocupações e sugestões para enfrentar de forma criativa a pirataria no Brasil. O problema não é fácil e a solução requer iniciativas em frentes como repressão, prevenção e educação, além da implementação de medidas econômicas e comerciais.

O ano de 2008 foi voltado para o planejamento. O CNCP desenvolveu um planejamento estratégico e profissional que permitiu ao setor público e privado identificar, discutir e refletir sobre as prioridades de todos e de cada um nessa luta. Com isso, foi criada a base fundamental para a promoção de ações preventivas, educativas, repressivas e de acesso ao mercado que permearão as ações do conselho nos próximos anos. E tudo isso independentemente de mudanças políticas ou de governo, pois o combate à pirataria tornou-se uma política de Estado.

É com orgulho e satisfação que a MPA participa do CNCP. A entidade reconhece que ainda há muito a ser feito e que, nos próximos anos, essa luta contabilizará êxitos e derrotas. Mas temos a certeza de que o compromisso permanente de todos os envolvidos nos torna um grupo sólido para cumprir uma tarefa que outrora parecia impossível, mas que, a partir desse planejamento estratégico, tem tudo para alcançar grandes resultados e colocar o Brasil na vanguarda do combate à pirataria e da proteção da propriedade intelectual.

Márcio Cunha Guimarães Gonçalves
Diretor Regional Antipirataria
da Motion Picture Association (MPA)
Conselheiro Titular da MPA

Antonio Borges Filho
Diretor Executivo da Associação
Antipirataria de Cinema e Música
Conselheiro Suplente da MPA

10. REPERCUSSÃO NA MÍDIA

Iniciativas e operações realizadas por órgãos de Estado e parceiros ganham destaque na imprensa nacional e evidenciam o progresso da luta brasileira contra a pirataria

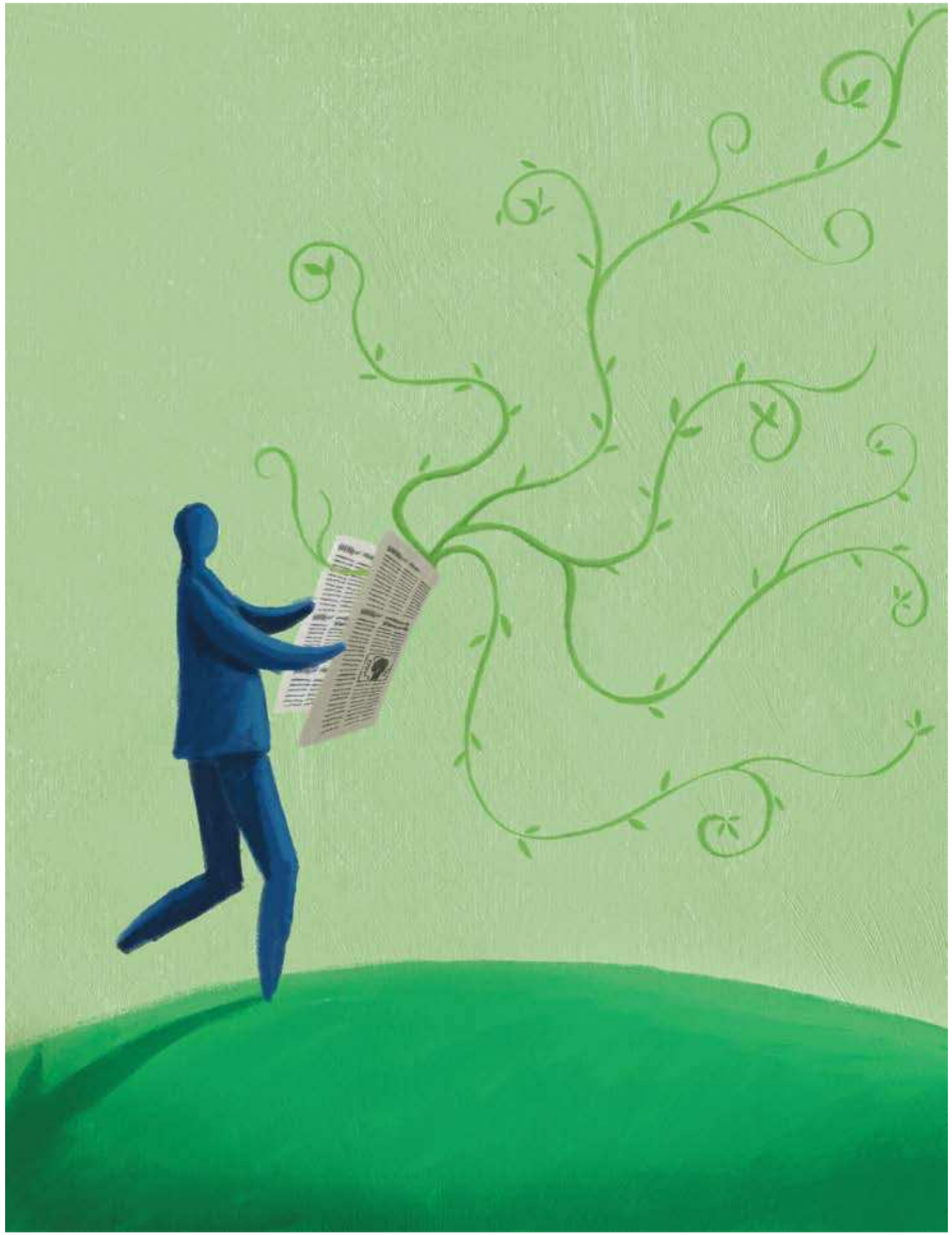

Relatos sobre um trabalho que interessa a todo o país

Notícias de destaque em 2007

JANEIRO

O Globo Online - 22/01/2007

Governo amplia para R$ 4 mil preços de micros com isenção de impostos

RIO DE JANEIRO/RJ – O Ministro da Fazenda, Guido Mantega, anunciou a ampliação do limite de isenção dentro do Programa de Integração Social (PIS) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) para computadores. Até agora, o limite era de R$ 2,5 mil para computadores e R$ 3 mil para laptops. Agora, computadores que custam até R$ 4 mil serão incluídos no benefício.

A isenção desses impostos significou até hoje, na prática, preços cerca de 10% mais baratos para o consumidor.

Segundo Mantega, a isenção está sendo ampliada pois significou uma duplicação da produção nacional desses produtos. Mantega acrescenta que ampliação do limite será importante para o combate à pirataria.

MARÇO

Diário do Nordeste - 01/03/2007

Preso o "rei da pirataria" no nordeste

Cerca de dez mil CDs e DVDs ´piratas´ foram apreendidos pela Polícia Civil durante operação feita no Beco da Poeira.

FORTALEZA/CE - O homem considerado pela Polícia como um dos maiores distribuidores de CDs e DVDs 'piratas' estabelecido na região do Centro de Fortaleza foi preso, ontem de manhã, exatamente em sua área de atuação. João Batista de Souza, 46 anos, foi flagrado por

policiais civis lotados na Delegacia de Defraudações e Falsificações (DDF), no exato momento em que distribuía o seu material falsificado, entre alguns boxes do Beco da Poeira.

Em poder dele a Polícia apreendeu 2900 CDs e DVDs 'piratas'. Depois, outra grande quantidade foi apreendida em alguns boxes, totalizando aproximadamente dez mil unidades desse tipo de produto falsificado, que causam prejuízos incalculáveis às indústrias de vídeo e fonográficas. "Desde 2001 o João Batista vem sendo preso pelo mesmo tipo de crime: a falsificação de CDs e DVDs. Ele já responde a cinco processos, três deles aqui mesmo na "Defraudações". Dois foram instaurados por portaria, em ocasiões em que o material era apreendido mas ele escapava da Polícia. Desta vez, foi preso em flagrante por crime de violação de direito autoral, que prevê pena de reclusão de dois a quatro anos", destacou o delegado Andrade Júnior, titular da DDF.

O diretor do Departamento de Polícia Especializada (DPE), Jairo Façanha Pequeno, acompanhou todo o trabalho e já está em contato com a Secretaria Executiva Regional II (SER-II), responsável pela área em que fica situado o Beco da Poeira, para que as permissões dos boxes daquelas pessoas que estavam guardando ou vendendo *CDs* e *DVDs* falsificados sejam cassadas. "Estamos trabalhando em parceria com o Município para erradicar de vez este problema da 'pirataria'. Isso porque, apesar de servir de meio de vida para pessoas que vivem na informalidade, causa prejuízos severos para a indústria formal, que emprega com carteira assinada e paga os impostos", afirmou o delegado.

Associação

Andrade Júnior acrescentou que a DDF também está contando com o apoio da Associação Protetora de Direitos Fonográficos, que realiza denúncias e acompanha possíveis locais de fabricação e distribuição desse tipo de material ilegal. "Até agora, somente ali no Beco da Poeira, foram 23 boxes que a Polícia identificou como envolvidos nessa prática ilícita. Mas o trabalho investigativo terá continuidade", asseverou o titular da 'Defraudações'.

JUNHO

Agência Brasil - 27/06/2007 - 10h27

Agentes públicos aprendem diferença entre produtos piratas e originais

BRASÍLIA - Peritos da Polícia Civil do Distrito Federal, da Polícia Federal, técnicos da Secretaria da Fazenda e da Receita Federal e outros agentes públicos participam hoje (27) de um curso de capacitação do Conselho Nacional de Combate à Pirataria, do Ministério da Justiça.

O objetivo é capacitar os agentes públicos para reconhecer as diferenças entre produtos falsificados e originais das principais mercadorias pirateadas no país. Participam do treinamento representantes de marcas como *Nike, Louis Vuitton, Bic, Chanel, Oakley* e *Souza Cruz,* além de representantes dos setores de *software*, música e cinema.

Segundo dados da assessoria do Ministério da Justiça, a pirataria é responsável pela perda de 2 milhões de empregos formais e de R$ 30 bilhões anuais.

O curso de capacitação segue até as 18h, no auditório Tancredo Neves, no edifício-sede do Ministério da Justiça.

AGOSTO

Agência Brasil - 21/08/2007 - 17h12

Tarso diz que sucesso no combate à pirataria depende da mudança dos hábitos dos brasileiros

Gláucia Gomes, repórter da Agência Brasil

BRASÍLIA - O ministro da Justiça, Tarso Genro, disse hoje (21) que sem uma mudança cultural profunda nos hábitos dos brasileiros o combate à pirataria não terá sucesso. Ao dar posse aos novos integrantes do Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual (CNCP), do ministério, para o biênio 2007-2008, o ministro destacou que o papel do conselho é traçar as grande políticas, elaborar e induzir as ações que o Estado deve realizar, e sobretudo proporcionar uma mudança cultural do nosso país.

"Delitos dessa natureza [*pirataria*], que são apontados e são efetivamente pequenos delitos, como comprar um produto pirateado, na verdade armam uma cultura para grandes delitos, e armam uma cultura para a irrelevância do nosso sistema legal", disse.

O presidente do conselho, Luiz Paulo Teles Barreto, lembrou que estratégias aplicadas têm sido as de combate às redes do crime organizado, que operam a pirataria desde a importação até a distribuição no país. Observou, no entanto, que a rede é apenas a parte da "oferta" dos produtos piratas, e que a "demanda" é outro ponto fundamental no combate à pirataria.

"Nós temos que sensibilizar e educar os consumidores no sentido de mostrar que a pirataria faz mal à economia, faz mal à segurança pública e faz mal ao próprio consumidor. Nós já detectamos, por exemplo, remédios, autopeças e até peças de avião piratas. Isso mostra como a pirataria não tem escrúpulos e coloca em risco a vida, a saúde e a integridade física dos consumidores", alertou.

De acordo com dados da Interpol, a pirataria tornou-se o crime mais lucrativo do mundo, e movimenta, por ano, cerca de US$ 520 bilhões, mais do que o tráfico de drogas que movimenta cerca de US$ 360 bilhões por ano.

Segundo dados do Ministério da Justiça, somente em 2006 foram apreendidos em todo o país mais de R$ 870 milhões em produtos falsificados.

SETEMBRO

O Barriga Verde - 19/09/2007
Blumenau: 1ª cidade brasileira sem pirataria

Na próxima quinta-feira, dia 20 de setembro, será anunciado em Santa Catarina o lançamento da Campanha "Blumenau Sem Pirataria", que está sendo organizada e desenvolvida pela APCM – Associação Antipirataria Cinema e Música em conjunto com a Prefeitura Municipal e a Secretária Estadual de Segurança Pública, além de outros setores e organizações que também estão envolvidos no projeto.

O evento, que acontecerá às 17h no Teatro Carlos Gomes e contará com a participação de diversas autoridades locais, será aberto por uma palestra do Secretário Executivo do CNCP, do Ministério da Justiça, André Luiz Alves Barcellos. Na mesma ocasião será lançada a base para a criação do Conselho Municipal de Combate à Pirataria de Blumenau. A presença do Secretário Executivo do Conselho Nacional de Combate à Pirataria – CNCP - no evento reflete a importância e a seriedade que o Governo estão dando a Campanha. Além disso, já confirmaram presença no lançamento do evento o Prefeito Municipal, João Paulo Kleinubing, o Secretário Estadual de Segurança Pública, Ronaldo José Benedett, e o Desembargador Federal do TRF da 4ª Região, Dr. Álvaro Eduardo Junqueira.

O projeto piloto de uma "Cidade Sem Pirataria" foi idealizado pela APCM – Associação Antipirataria Cinema e Música no início deste ano, com o objetivo de ter uma cidade modelo para as demais do País. Para a implementação do referido projeto se fez necessário encontrar uma cidade onde fosse possível contar com o apoio da Prefeitura e do setor empresarial local. Blumenau foi escolhida por apresentar as características e prioridades necessárias para a execução do projeto.

Assim, em fins de maio, a APCM realizou a primeira reunião de trabalho em Blumenau, da qual participaram: representantes da prefeitura, da polícia civil, polícia militar, secretaria estadual da fazenda, polícia rodoviária federal e lideranças empresariais. Posteriormente, já com a participação das secretarias municipal e estadual de educação, outras reuniões se sucederam e foram criados dois grupos de trabalho: um repressivo e o outro educativo. Esses dois grupos de trabalho desenvolveram uma programação, a ser anunciada no próximo dia 20 durante o evento, que será cumprida durante a execução do projeto, por tempo ainda indeterminado, e tem por objetivo transformar a cidade de Blumenau em um exemplo para as demais cidades do Brasil em matéria de combate à pirataria.

OUTUBRO

Tribuna Catarinense - 06/10/2007
Camelódromo: "Acabamos com a pirataria"

Por Victor Grein Neto

BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC - Muita gente, desconhecendo os fatos, passa pelo Camelódromo da rua 1520 (o número é 111), ali nas proximidades da Igreja Matriz de Santa Inês, e pensa: "Isso aqui deveria ser uma praça". Acontece que o terreno não pertence à Prefeitura e sim aos pequenos comerciantes, que o adquiriram em 1997. Luiz Carlos Moscon, o síndico da Feira Comercial Permanente de Pequenos Comerciantes de Balneário Camboriu, diz que "até então vivíamos de lá para cá, verdadeiros ciganos, em solo municipal, ou na beira da praia, ou na Avenida da Lagoa ou ainda no Sibara". O terreno pertencia a quatro proprietários e tem um total de 5.274 metros quadrados.

"Estamos estabelecidos aqui com a força de uma lei aprovada pela Câmara de Vereadores, com Habite-se, autorizações dos Bombeiros, Meio Ambiente, Saúde" - diz Moscon. "A providência foi tomada para não haver conflitos com o comércio estabelecido da cidade e o prefeito, na época, Leonel Pavan".

Projetos - O Camelódromo, que é atração turística de Balneário Camboriu, tem um total de 280 boxes, que vendem perfumes, cremes, roupas, brinquedos, CDs, DVDs, produtos eletrônicos, bebidas, óculos, cama, mesa e banho, calçados, etc. Moscon afirma que, seguindo determinações do Ministério Público, "acabamos com a pirataria, principalmente de CDs e DVDs. Os fregueses podem vir adquiri-los aqui e só terão agora tudo original, dentro da lei". Os comerciantes também estão regularizando suas empresas. "Alguns estão com a papelada em tramitação, mas em breve todos os boxes terão firmas reconhecidas", diz o síndico.

Além dos boxes, o condomínio oferece à clientela um Banco 24 Horas, farmácia, livraria, sorveteria, banheiros. Em cima das novas lojas, funciona o salão de festas e reuniões da instituição. Conforme Moscon, "estamos com uma série de novos projetos, visando o embelezamento e funcionalidade do local. Por exemplo: um estacionamento vertical, para o qual já temos projeto. "Aproveitando as obras, aumentaríamos o tamanho das lojas, que são atualmente de 2 m x 2,20, para 5 m x 5 m". Moscon diz que "já para a próxima temporada de Verão, nossos clientes e turistas observarão uma série de melhorias e mais atrações".

Valor Online - 23/10/2007
STJ julga pirataria de *software* por empresa

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) julgou, pela primeira vez, um caso de pirataria de *software* no Brasil em que as partes do processo são apenas empresas, não há o envolvimento de pessoa física. Por unanimidade, a Terceira Turma não conheceu o recurso proposto por duas empresas contra decisão do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJRS) em favor da Microsoft Corporation. O tribunal determinou o pagamento de indenização, no valor de R$ 12 mil, pelo uso de cópias não autorizadas de programas de computador. Também pela primeira vez, o STJ reconheceu como agravante a disponibilização dos programas, viarede, dentro das empresas.

O advogado Renato Opice Blum, do escritório Opice Blum Advogados, afirma que a decisão não pacifica a jurisprudência na matéria, já que o cálculo das indenizações pode variar conforme a interpretação de cada tribunal. Segundo ele, o Judiciário segue, normalmente, duas correntes para estipular os valores das indenizações.

A primeira considera a aplicação dos chamados 'danos punitivos' ao réu, acrescidos do resultado da multiplicação do número de cópias ilegais constatadas, pelo valor comercial das respectivas licenças, conforme prevê a Lei nº 9.910, de 1998. A segunda corrente defende a aplicação somente da multiplicação do valor das licenças pelo número de cópias não autorizadas encontradas. A Justiça de Minas Gerais, por exemplo, costumam seguir a segunda corrente, afirma Opice Blum. Além disso, como diz, a estipulação do valor dos 'danos punitivos' fica a critério do magistrado. De acordo com o advogado, a parte também pode registrar uma queixa-crime contra o infrator, que pode pegar até dois anos de prisão numa eventual condenação. De acordo com o Estudo Anual Mundial da Pirataria de Software, realizado pela Business Software Alliance (BSA), o índice de *softwares* piratas instalados em computadores pessoais no Brasil em 2006 caiu quatro pontos em relação a 2005.

NOVEMBRO

Agência Brasil - 6/11/2007 - 19h21
Campanha por *software* legal deve percorrer 22 cidades brasileiras até o final do ano

Alana Gandra, repórter da Agência Brasil

RIO DE JANEIRO/RJ - A Campanha de Legalização do Software para Empresas chegou ao Rio de Janeiro, dentro do Programa de Treinamento de Capacitação em Antipirataria.

A ação é promovida pela Associação Brasileira das Empresas de Software (Abes), em parceria com a entidade internacional Business Software Alliance (BSA) e o Conselho Nacional de Combate à Pirataria (CNCP), do Ministério da Justiça.

Segundo o diretor-executivo da Abes, Anselmo Gentile, a idéia é levar o programa a 22 cidades brasileiras até o final do ano, capacitando mais de 3,5 mil agentes contra a pirataria. Em 2006, a campanha percorreu 16 cidades, onde foram treinados 1.240 agentes.

Este ano, a ação foi desenvolvida em quatro cidades: Uberaba (MG), Fortaleza (CE), Salvador (BA) e Recife (PE). Após o Rio, será a vez de Guarulhos e São José dos Campos, ambas em São Paulo, nos próximos dias 13 e 14.

No Rio, o programa foi realizado no dia 30 de outubro, quando foram treinados mais de 110 agentes da Polícia Federal e Rodoviária, da Receita Federal, do Ministério Público e dos institutos de criminalística, dentre outras instituições.

De acordo com Gentile, o treinamento técnico tem como objetivo fazer com que o agente público tenha contato com cópias irregulares e saiba identificar um produto pirateado.

No Rio, será enviada mala direta com informações para cerca de cinco mil empresas usuárias de *software*, com informaçõe sobre o que é um *software*, o que é direito autoral e como isso funciona.

Ele ressaltou que as Leis de Software e de Direito Autoral prevêem a aplicação de multa para as empresas que violarem esses direitos. "No caso do uso ilegal, a multa pode chegar a até três mil vezes o valor do *software* encontrado".

O executivo reconhece que acabar definitivamente com o comércio ilegal de *software* é difícil de ser alcançado. Mas avalia que os esforços do governo e de entidades do setor estão mostrando resultados.

"Em 2005, o índice de pirataria calculado para o Brasil era de 64%. Em 2006, caiu para 60%. Ou seja, 60% dos *softwares* em utilização são irregulares. São cópias ilegais".

No final dos anos 80, acrescentou, esse número superava os 95%. "Ao longo dos últimos 15 a 20 anos, o mercado vem colhendo frutos e também o governo".

Segundo Gentile, o que explica o uso de *softwares* piratas no Brasil e no mundo não é o preço mais baixo. "Inclusive porque há *softwares gratuitos*, que não custam nada". Para ele, a questão está ligada à falta de educação.

"Não tem sentido uma empresa séria, que paga seus tributos, querer economizar alguns tostões para comprar um CD de R$ 10 na rua. Ele pode estar legal comprando um *software* original. Paga os impostos, assim como ele paga os impostos da sua atividade. Educação é fundamental".

A Abes é uma entidade de classe do setor de *software* que reúne cerca de 770 empresas que respondem por 85% desse mercado no país.

Só Notícias - MT 27/11/2007
Apreendidas uma tonelada de *cds* e *dvds* pirateados em Mato Grosso

Tirar de circulação os fabricantes de cds e dvds piratas que agem em Mato Grosso. Este é o principal objetivo da "Operação Duble", desencadeada na manhã desta terça-feira pela Diretoria Metropolitana da Polícia Civil de Mato Grosso que conta com 11 mandatos de prisão provisória (cinco dias prorrogáveis por mais cinco dias) e nove mandatos de busca e apreensão.

A operação vem sendo coordenada pelo diretor metropolitano Jales Batista da Silva que conta com a colaboração de mais oito delegados e 28 investigadores. Oito pessoas já foram conduzidas para o Cisc do Verdão, sendo que cinco foram presas em flagrante por crime de descaminho.

Os investigadores apreenderam também mais de uma tonelada de cds e dvds piratas que eram fabricados pelas quadrilhas que agiam nos bairros Pedregal, Alvorada, Coxipó e em Várzea Grande. Foram apreendidos também sete computadores e várias impressoras.

A pirataria estava sendo investigada pela polícia há cerca de 90 dias. Segundo o diretor a polícia recebeu informações dos supostos falsários e passou a levantar os pontos de reprodução.

"A pirataria é um crime que afeta a economia e o desenvolvimento do Estado", destacou o diretor metropolitano. "Essa é mais ação que se originou através de denúncias e vem mostrar que a população é uma forte aliada da polícia"

Os mandados foram expedidos pelo Juiz da 4ª Vara Criminal Rondon Bassil Dower Filho, da Comarca de Cuiabá.

Comuniweb - 27/11/2007

GDF cria força-tarefa de combate a pirataria

A missão da força é, segundo o governador Arruda, identificar e prender os "chefões dessa máfia que age no DF"

O governador José Roberto Arruda decidiu endurecer, de vez, com a pirataria de produtos falsificados e contrabandeados no DF. Hoje, em solenidade no Palácio do Buriti, ele assinou decreto criando uma força-tarefa que terá a missão de identificar e prender os "chefões dessa máfia que age no DF", como destacou o governador, ao lado do secretário de Segurança, Cândido Freire, que coordenará as ações do grupo.

"Essa situação não é nova e todos sabemos que atingiu níveis insustentáveis. Há dezenas de locadores de vídeos quebrando, além da proliferação de produtos das mais diversas naturezas nas mãos de pessoas que, claramente, pertencem a organizações criminosas. Não queremos mostrar à população que apreendemos produtos pirateados. O nosso objetivo maior é colocar atrás das grades aqueles que encabeçam essa ilegalidade," disse Arruda.

Integrarão o grupo as secretarias de Governo, de Desenvolvimento Social e do Trabalho, de Desenvolvimento Econômico, de Fazenda, de Educação, além das agências de Comunicação e de Fiscalização, além das Polícias Civil e Militar. O Ministério Público também entrará como parceiro das ações de fiscalização.

DEZEMBRO

G1 - 05/12/2007

Autoridades desarticulam rede de pirataria na América Latina

Maior operação na história da América Latina envolveu doze países.
Foram apreendidos 96 mil produtos; pirataria na região está entre as mais altas do mundo.

Com informações da Agência EFE

As autoridades do Brasil e de outros 11 países fizeram hoje a maior operação contra a pirataria de informática da história da América Latina, desarticulando dezenas de redes de falsificação de programas, informou a Microsoft.

Além do Brasil, as operações aconteceram em Argentina, Chile, Colômbia, El Salvador, Guatemala, México, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana e Uruguai, após seis meses de investigações, disseram à Agência Efe fontes da empresa.

As quadrilhas desarticuladas distribuíam cópias pirateadas pela internet e falsificavam alguns dos produtos mais populares da Microsoft, como os sistemas operacionais Windows Vista e Windows XP, Windows Server e as aplicações Office 2007 e Office 2003.

Foi a primeira ação coordenada de autoridades policiais e judiciais de países latino-americanos contra a pirataria. Na operação foram apreendidas 96 mil cópias dos produtos, que correspondem a US$ 10,8 milhões em preços dos programas legalizados.

O diretor de Antipirataria da Microsoft na América Latina, Juan Hardoy, disse à Efe que a operação levou ao desmantelamento "de 70 operações criminosas que se dedicavam à fabricação e à distribuição de produtos ilegais da Microsoft" e incluiu a identificação de várias fábricas piratas.

Problema global

Hardoy destacou "a importância da cooperação internacional. A pirataria é um problema global que também exige um remédio global".

"É por isso coordenamos pela primeira vez na América Latina nossos investigadores com as autoridades policiais e judiciais para efetuar as ações de forma quase simultânea", disse.

A América Latina é uma das regiões do mundo com maior índice de pirataria, segundo um estudo mundial divulgado em maio pela organização Business Software Alliance (BSA) e pela consultoria IDC.

Os dados do relatório indicam que em 2006 a porcentagem de pirataria na América Latina ficou em 66% contra 35% da média no mundo.

Hardoy estimou em US$ 3 bilhões as perdas anuais geradas pela pirataria de *software* na América Latina. Apesar disso, a região diminuiu em 2% o índice de pirataria entre 2005 e 2006 - a maior queda mundial.

A diretora para Assuntos Legais na América Latina da BSA, Montserrat Durán, disse à Efe que "se a taxa de pirataria na região se reduzisse 10%, seriam gerados 44.000 novos postos de trabalho e os Governos arrecadariam US$ 1,2 bilhão em impostos".

Folha Online - 07/12/2007

Receita faz operação para coibir contrabando em 9 Estados e no DF

A Receita Federal realiza desde terça-feira (4) a operação Pentágono em nove Estados e no Distrito Federal, com o intuito de reprimir o contrabando, descaminho e pirataria de produtos importados e nacionais.

A ação consiste em realizar barreiras em rodovias e fiscalizar depósitos e centros distribuidores de mercadorias, principalmente em fronteiras.

A Operação Pentágono é realizada em 22 pontos estratégicos e conta com apoio de agentes da Polícia Federal, polícias rodoviárias Federal e Estadual, Militar e Civil dos Estados de Tocantins, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás, Minas Gerais, São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, além do Distrito Federal.

São Paulo

No Estado de São Paulo, a ação é realizada nas cidades de Araçatuba (530 km a noroeste de São Paulo), Presidente Prudente (565 km a oeste de São Paulo) e Marília (444 a noroeste de SP), em datas alternadas.

Na terça, policiais rodoviários federais realizaram revista em veículos na BR-425, em Araçatuba. Foram abordados 21 veículos e dois foram apreendidos pois transportavam mercadorias em situação irregular.

Segundo a Receita Federal em São Paulo, o valor dos produtos apreendidos é de cerca de R$ 150 mil.

A sede da Receita Federal em Brasília afirmou que a operação não tem data específica para acabar. A proposta é que ela atue a longo prazo. A sede do órgão disse ainda não ter um balanço parcial das ações realizadas.

Folha Online - 18/12/2007

Prefeitura interdita e empareda shopping de Law na 25 de Março

A Prefeitura de São Paulo interditou e emparedou o shopping 25 de Março, na região central da cidade, que pertence ao empresário chinês naturalizado brasileiro Law Kin Chong. Além da suspeita de comercialização de produtos falsificados e produtos de contrabando, o local não apresentava condições de segurança para o funcionamento. O shopping fica na rua Barão de Duprat, 181, no centro.

A operação, que conta com participação da Polícia Civil e Receita Federal, também fechou outras três lojas com produtos suspeitos piratas e contrabandeados.

De acordo com o Contru (Departamento do Controle de Uso dos Imóveis), o shopping continha, entre outras irregularidades, hidrantes obstruídos para uso, fiação exposta e material inflamável armazenado no subsolo, onde também funcionava uma garagem.

A blitz realiza uma outra vistoria nesta tarde no Shopping Pari, que foi fechado no mês de novembro por falta de alvará de funcionamento entre outras irregularidades.

Com o bloqueio do imóvel no mês passado - que ocupa uma área de 29 mil metros quadrados em uma antiga fábrica de biscoitos - também foram apreendidas mercadorias sem comprovação de origem. Após a interdição do shopping, Law foi preso pela Polícia Federal por suspeita de contrabando e descaminho.

Ontem (17) o Ministério Público Federal denunciou o empresário chinês pelo crime de descaminho - importar ou exportar mercadoria proibida ou sem os devidos pagamentos de impostos.

Notícias de destaque em 2008

FEVEREIRO

G1 - 20/02/2008 - Em 19/02 às 18h51min

Polícia identifica autor de cópias piratas de 'Meu nome não é Johnny'

Ele seria vendedor de roupas em mercado popular na Baixada
Autor gravou filme em sala de cinema dentro de shopping

A polícia identificou em seis dias de investigação o autor de cópias piratas do filme ''Meu Nome Não é Johnny'', em cartaz nos cinemas. O autor S. V. R. se apresentou na sede da Delegacia de Repressão a Crimes Contra a Propriedade Imaterial (DRCPIM) na tarde de segunda-feira (18).

Segundo a delegacia, no DVD pirata, após a exibição do filme, o autor da cópia ilegal aparece com notas de dinheiro, ocultando o rosto e fazendo apologia à pirataria.

A polícia chegou ao suspeito após fazer operações em diversos mercados populares em todo o estado, infiltrando os agentes entre os comerciantes.

Investigação

Na segunda-feira, os policiais identificaram que o autor da cópia seria um dos comerciantes do mercado popular de São João de Meriti, na Baixada Fluminense, e que seria vendedor de roupas naquele mercado. Na tarde do mesmo dia, o autor se apresentou na sede da DRCPIM. De acordo com a polícia, sabendo que havia sido identificado pelos agentes da delegacia.

Ele afirmou ao delegado da DRCPIM, Angelo Ribeiro, que fez a cópia de dentro de uma das salas do cinema de um shopping na Baixada, no dia 12 de janeiro e que gravou sua imagem com a frase de apologia à pirataria "num ato de imaturidade".

O delegado autuou o preso pelos crimes de violação de direito autoral e pela apologia à prática daquele crime.

G1 - 20/02/2008

Justiça realiza primeira condenação por venda ilegal de música via web no Brasil

Acusado vendia CDs piratas dos Beatles a partir de encomendas feitas via internet. Pena é de um ano e oito meses de prisão; réu poderá recorrer em liberdade.

Um analista de sistemas de São Paulo foi condenado pela Justiça a um ano e oito meses de prisão pela venda ilegal de CDs piratas pela internet. A condenação - anunciada no dia 13 de fevereiro – é a primeira no país envolvendo a negociação não-autorizada de músicas via on-line, segundo a Associação Antipirataria Cinema e Música (APCM).

Como a condenação foi em primeira instância, o réu, de 31 anos, poderá recorrer da decisão – que também estipulou outros 16 dias extras de prisão, com a possibilidade de serem convertidos em multa - em liberdade.

"Por ser a primeira condenação, o fato sem dúvida tem um valor pedagógico importante", declarou Ygor Valério, diretor do departamento de antipirataria na internet da APCM.

"Muitas vezes, quem usa a internet para fins ilícitos acha que é inatingível. O processo mostra tanto que ela não é um meio sem regulação com também que a polícia brasileira está equipada para investigar crimes eletrônicos", completa ele.

Esquema

De acordo com informações da APCM, o réu anunciava através de um site na internet uma compilação de álbuns dos Beatles. As músicas, em formato MP3, eram gravadas em CDs e enviadas pelos Correios para compradores de todo o Brasil, após a comprovação de pagamento via depósito na conta bancária do réu. A Justiça teria comprovado a realização de pelo menos 140 operações de compra realizadas dessa forma.

O processo, que correu na 18a Vara Criminal de Justiça de São Paul, teve início em 2003, quando foi constatada a realização das vendas ilegais. Após notificação da APCM, a 4a Delegacia de Polícia Especializada em Crimes Eletrônicos reuniu evidências e realizou uma operação de busca e apreensão nos computadores utilizados por Willian. Após perícia, teria sido constatada sua utilização ilegal.

A condenação teve como base o artigo 184 do Código Penal, que rege violações aos direitos autorais. Como a Justiça considerou o crime continuado, ou seja, realizado repetidamente ao longo do tempo, a pena básica foi aumentada em dois terços.

Tendência

Segundo Valério, devido à pequena penetração da banda larga no Brasil o uso da internet como veículo para a venda de CDs piratas ainda é mais difundido do que o download ilegal de músicas. "Mas existe a tendência de que isso se inverta com o tempo", ressalva.

Na opinião do advogado especializado em Direito Eletrônico Renato Opice Blum,até dois anos atrás este tipo de ação judicial era incipiente. De acordo com ele, o que mudou esse quadro foi "o fato de que os prejuízos causados pelas vendas ilegais on-line estão se tornando consideráveis".

De acordo com a APCM, existem cerca de 70 outros casos semelhantes sendo investigados pela entidade e pela polícia.

Entre os filmes

Já no campo dos filmes, a Justiça brasileira já havia realizado em julho de 2006 uma primeira condenação pela venda ilegal via internet, através da encomenda e envio de DVDs piratas. Na ocasião, o réu – que mantinha um site a partir da cidade de Santos, em São Paulo (SP), foi condenado a dois anos e dez dias de prisão.

MARÇO

Correio Braziliense - 17/03/2008

Governo do DF intensifica ação antipirataria

O Distrito Federal deu início a projeto para se tornar referência no combate à pirataria no Brasil. Desde novembro do ano passado, quando o governador José Roberto Arruda (DEM) assinou decreto autorizando a criação de força-tarefa na capital do país, vários órgãos estão mobilizados na diminuição do crime.

Os principais alvos das ações são deter a venda de produtos adulterados ou falsificados, que provocam prejuízos de milhões de reais aos cofres públicos, e prender os grandes falsificadores. Só no ano passado, mais de meio milhão de CDs, DVDs e VCDs foram tirados de circulação no DF.

O cerco à pirataria envolve 12 órgãos do GDF, entre Secretaria de Fazenda, Secretaria de Justiça, Polícia Civil, Polícia Militar, Agência de Fiscalização e Procon. O grupo, porém, é encabeçado pela Secretaria de Segurança Pública. "Brasília será um modelo para o país.

Vamos reforçar uma estrutura capaz de combater a pirataria no varejo e no atacado. Ocorrerão megaoperações, mas também várias ações menores para inibir esses produtos em Brasília", disse o secretário de Segurança do DF, general Cândido Vargas de Freire.

Campo Grande News - 24/03/2008
Inmetro quer evitar venda de brinquedos no Camelódromo

Por Sandra Luz

O Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) deve atuar na proibição da venda de brinquedos no Centro Comercial Popular, o Camelódromo de Campo Grande. O objetivo, segundo o diretor técnico do órgão, Sérgio Maia, é evitar problemas com brinquedos pirateados que podem causar problemas à saúde de crianças. A proibição viria em forma de TAC (Termo de Ajustamento de Conduta), semelhante ao acordo firmado no ano passado para coibir a comercialização de CDs e DVDs pirata no local.

Maia explica que, para conseguir o TAC é preciso envolvimento da Prefeitura de Campo Grande, do MPE (Ministério Público Estadual) e, claro, dos comerciantes. "É uma rotina diferente, com personalidade jurídica diferente das lojas", justifica.

Além da apreensão, que causa prejuízo aos vendedores, não haveria alternativa para controlar a venda de brinquedos no Camelódromo que não fosse a proibição. Os produtos vêm de outros países por meio do Paraguai e, quase sempre, não têm selo de segurança. Para os produtos que entram legalmente é exigido o selo do Inmetro.

Quanto ao comércio legal, é recorrente a necessidade de ajustamento por parte das fábricas para garantir a segurança das crianças. Nesta semana, o Inmetro está percorrendo lojas e supermercados em busca de produtos dos brinquedos Magtastik, Magnetix Jr. e MagnaMan, fabricados pela empresa canadense Mega Brands e comercializados no Brasil pela Gulliver. Os brinquedos possuem ímãs que podem se desprender e serem engolidos ou aspirados pelas crianças.

ABRIL

Gazeta Online - 02/04/2008
Combate à pirataria será debatido no MPES com presença de procuradores americanos e ministro do STJ

O Ministério Público do Estado do Espírito Santo (MPES) vai realizar na próxima quinta e sexta-feira, dias 10 e 11 de abril, o Fórum de Debates - Panorama do combate à Pirataria. O evento trará ao Espírito Santo o procurador de Departamento de Justiça dos Estados Unidos, Jason Gull, a também procuradora americana karine Moreno-Taxman e o ministro do Superior Tribunal de Justiça, Gilson Gibson Dipp.

A pirataria, no cenário atual, é apontada como financiadora do crime organizado, narcotráfico e contrabando de armas.

Palestras

Na quinta-feira, dia 10, o evento terá início às 9h15 com solenidade de abertura conduzida pela procuradora-geral de Justiça, Catarina Cecin Gazele. A primeira palestra do dia abordará a atuação do Conselho Nacional de Combate à Pirataria e será ministrada pela secretária executiva do Conselho, Ana Lucia Moraes Gomes.

Já o impacto negativo para o desenvolvimento tecnológico é o tema da segunda palestra prevista para começar às 10h30. Quem discutirá o assunto será o diretor de Desenvolvimento à Propriedade Intelectual da Microsoft Brasil, Emílio Munaro. Em seguida serão abertos os debates.

À tarde, o presidente do Fórum Nacional contra a Pirataria e a ilegalidade, Alexandre Cruz, palestrará sobre a repercussão do crime de pirataria para a atividade industrial brasileira. Às 15 horas é a vez do diretor executivo da Associação Antipirataria, Antônio Borges Filho, que vai abordar sobre a pirataria e a indústria de diversão. A última palestra do primeiro díade fórum tem início às 16 horas e será sobre a repressão e seu aspecto tributário. A tarefa caberá ao Auditor-Fiscal da Receita Federal, Cláudio José Gomes Malo.

Procuradores americanos

O segundo dia do fórum terá duas palestras pela manhã e três pela tarde seguindo o mesmo cronograma do dia anterior. Pela manhã os procuradores federais americanos karine Moreno-Texman e Jason Gull vão falar sobre os exemplos do uso de Força Tarefa na investigação de crimes e o crime organizado internacional e lavagem de dinheiro.

À tarde, o advogado José Henrique Vasi Werner abre os trabalhos palestrando sobre os aspectos práticos do panorama da pirataria. Já a procuradora de Justiça carioca, Lilian Moreiro Pinho, dará seqüência ao evento com a palestra sobre a repressão sob o enfoque jurídico.

Para fechar o Fórum de Debates - Panorama do Combate à Pirataria, o Ministro do Superior Tribunal de Justiça, Gilson Gibson Dipp vai expor sobre a pirataria, o crime organizado transnacional e a lavagem de dinheiro.

Público Alvo

O debate é voltado principalmente para membros e assessores do Ministério Público capixaba, além de representantes da Secretaria de Justiça e da Secretaria da Segurança Pública, autoridades policiais, Receita Federal, Alfândega e representantes de videolocadoras, gravadoras, laboratórios farmacêuticos, fabricantes de bebidas e da sociedade civil.

Jornal Correio da Ilha - 09/04/2008
Joinville deve ganhar Conselho Municipal de Combate à Pirataria

Representantes da Secretaria de Estado da Fazenda, da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) de Blumenau da Secretaria de Desenvolvimento Regional (SDR), da Polícia Militar e Civil, da Prefeitura de Joinville, e do Núcleo das Videolocadoras de Joinville estiveram reunidos nesta quarta-feira (9) em Joinville para discutir a criação do Conselho Municipal de Combate à

Pirataria de Joinville, com a finalidade de monitorar e discutir ações contra a venda de produtos falsificados na região.

O objetivo é criar em Joinville um conselho nos moldes do existente em Blumenau. Para ilustrar os trabalhos, associados da CDL de Blumenau apresentaram os projetos e ações que estão sendo realizados no município do Vale do Itajaí para reduzir a venda de produtos pirateados. A instalação do Conselho Municipal de Combate à Pirataria em Blumenau aconteceu no segundo semestre do ano passado e vem trazendo melhorias no setor.

Nas próximas semanas, uma nova reunião deve acontecer para que as lideranças joinvilenses possam debater ações espelhando-se no modelo de Blumenau e, em seguida, aprovando junto à Câmara de Vereadores o projeto de criação deste Conselho.

MAIO

Agência Câmara - 27/05/2008
CCJ aprova acordo com o Paraguai de combate à pirataria

Reportagem Luiz Claudio Pinheiro, Edição Noéli Nobre

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ) aprovou, no último dia 13, o Projeto de Decreto Legislativo 496/08, que ratifica memorando de entendimento entre Brasil e Paraguai para a implantação de um grupo bilateral de inteligência destinado a combater a pirataria e o contrabando nos dois países.

O relator na comissão, deputado Beto Albuquerque (PSB-RS), apresentou parecer pela aprovação da proposta. O texto foi elaborado pela Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul (atual Representação Brasileira do Parlamento do Mercosul).

Firmado em Assunção, em junho de 2005, o memorando prevê o intercâmbio de informações e operações articuladas entre Brasil e Paraguai para prevenir, investigar e reprimir delitos de falsificação, pirataria e contrabando. O grupo bilateral fará reuniões anuais para avaliar a execução dessas atividades. No Brasil, os órgãos responsáveis pela aplicação do memorando serão, entre outros, a Polícia Federal, a Receita Federal e a Agência Brasileira de Inteligência (Abin).

Tramitação

O projeto tramita em regime de urgência e também está sob análise das comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional; e de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado. O texto será votado pelo Plenário.

O Globo - 30/05/2008
Interpol prende quadrilha internacional de pirataria que atuava no Brasil e em outros países da América do Sul

Com informações da Agência EFE

PARIS - A Interpol prendeu nesta sexta-feira 185 integrantes de uma rede de falsificação internacional que operava no Brasil e em outros países da América do Sul, apreendendo artigos pirateados avaliados em mais de US$ 115 milhões.

"A operação Júpiter - realizada entre outubro e novembro de 2007 - foi concentrada, principalmente, na circulação de artigos falsos e pirateados procedentes do Sudeste Asiático e que entravam pelos portos de Iquique (Chile) e Montevidéu (Uruguai)", informou a organização em comunicado.

Segundo a Interpol, "a partir desses portos, os canais de distribuição das rede organizada passavam pela Bolívia, Paraguai e Peru para o Brasil e o restante da América do Sul".

A operação permitiu ainda recuperar medicamentos falsos que poderiam se tornar fatais e produtos eletrônicos que não cumpriam as normas mínimas de qualidade. Além disso, foram apreendidos 973 quilos de maconha, 2,35 quilos de 'crack', armas de fogo e munições confiscadas por funcionários das alfândegas da Argentina, Brasil, Chile, Paraguai e Uruguai.

O secretário-geral da interpol, Ronald Noble, declarou que na organização, com sede em Lyon, na França, todos estão 'muito satisfeitos com o apoio que as autoridades aduaneiras prestaram à Interpol e às empresas afetadas pela falsificação e pirataria na América do Sul'.

A operação desencadeada nesta sexta-feira é a terceira destinada a combater os grupos organizados envolvidos com falsificação e pirataria na região.

O chefe da polícia Nacional uruguaia, Sydnay Ribeiro, afirmou que a operação permitiu melhorar o conhecimento sobre esses acontecimentos no país.

A Operação Júpiter faz parte de uma série de iniciativas regionais organizada pela Interpol com o apoio da Câmara de Comércio americana contra redes organizadas em escala internacional no âmbito da falsificação e pirataria.

JUNHO

Agência Câmara - 02/06/2008
Comissão ouve integrantes de conselho contra a pirataria

A Comissão Especial de Combate à Pirataria realiza nesta terça-feira sua primeira audiência pública para discutir propostas para coibir essa modalidade de crime. Os deputados ouvirão o presidente e secretário do Conselho Nacional de Combate à Pirataria, Luiz Paulo Teles Ferreira

Barreto e André Luiz Alves Barcellos, respectivamente. O debate foi proposto pela relatora da comissão, deputada Maria do Rosário (PT-RS).

O conselho, criado em novembro 2004, propõe ações educativas e repressivas contra a pirataria. O órgão é integrado por representantes dos setores público e privado.

A comissão foi instalada em maio e tem como presidente o deputado Pedro Chaves (PMDB-GO).

A reunião está marcada para as 14h30, no plenário 3. Logo após, a comissão realiza reunião ordinária para votar requerimentos de novas audiências.

JULHO

DFP/DCS - 01/07/2008
Operação I-Commerce 2 combate pirataria na Internet

Por Comunicação Social / Superintendência da PF em São Paulo

SÃO PAULO/SP - A Polícia Federal realiza hoje, 1 de julho, em 9 Estados e no Distrito Federal a "Operação I-COMMERCE 2", com o objetivo de combater o comércio ilegal de obras áudios-visuais e programas de computador na INTERNET.

No total, 200 policiais federais cumprem 49 mandados de busca e apreensão nos estados de São Paulo, Minas Gerais, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Bahia, Pará, Piauí, Rondônia e Distrito Federal, resultado de investigações policiais a partir de representações encaminhadas por associações protetoras de direitos autorais ao Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos Contra a Propriedade Intelectual (CNPC), órgão instituído no âmbito do Ministério de Justiça – MJ.

As investigações demonstram que os investigados comercializavam, por meio da rede mundial de computadores, produtos intelectuais contrafeitos, de origem nacional e estrangeira, mais precisamente: APLICATIVOS, GAMES, MÚSICAS, FILMES E SERIADOS. O nome da operação reporta-se ao comércio eletrônico (e-commerce) praticado pela internet, daí a denominação I-Commerce (Ilegal-Commerce).

As buscas podem acarretar a realização de prisões em flagrante, em razão de ser o crime de natureza permanente. Os investigados responderão pelo delito de violação de direito autoral previsto no Código Penal, além do crime previsto na lei de proteção a direitos autorais de *software*, com pena máxima, em ambos os casos, de 4 anos de reclusão.

Haverá coletiva de imprensa, às 16 horas, na Superintendência da Polícia Federal em São Paulo - Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo.

O Globo - 09/07/2008
Ancine assina convênio com Ministério da Justiça para intensificar combate à pirataria

Por André Miranda

RIO DE JANEIRO/RJ - A Ancine e o Ministério da Justiça assinaram um convênio para intensificar o combate à pirataria no setor audiovisual brasileiro. Estiveram presentes à cerimônia, nesta terça-feira, representantes de todos os setores do mercado audiovisual, entre distribuidores, exibidores tanto de salas de exibição como de videolocadoras, e produtores, além de membros do Ministério da Justiça.

Entre os temas abordados na cerimônia, houve unanimidade em não se restringir o combate à pirataria na repressão aos falsificadores. Falou-se sobre a necessidade se investir na economia, produzindo produtos mais acessíveis, e também em uma maior conscientização e envolvimento da sociedade, principalmente por meio de campanhas publicitárias.

O diretor da Ancine, Sérgio Sá Leitão, revelou que a Agência disponibilizará uma verba orçamentária para, em conjunto com as demais entidades, implementar uma campanha de informação e mobilização do crime contra a pirataria.

CBN e O Globo Online - 25/07/2008
Polícia desbarata quadrilha que movimentava US$500 milhões por mês em pirataria

Polícia desbarata quadrilha que movimentava US$ 500 milhões por mês em pirataria de produtos eletrônicos

RIO DE JANEIRO/RJ - Policiais civis da Delegacia de Repressão a Crimes contra Propriedade Imaterial (DRCPIM) desbarataram nesta sexta-feira uma quadrilha que movimentava meio milhão de dólares por mês com o contrabando de produtos eletrônicos falsificados, comprados no Paraguai e distribuídos no Rio de Janeiro, São Paulo e Paraná. Onze pessoas foram presas e 20 mandados de busca e apreensão já foram cumpridos nesta megaoperação que acontece nos três estados.

Cinco pessoas foram presas no Rio de Janeiro, uma delas no Jardim Botânico, na Zona Sul da cidade. Duas pessoas da quadrilha ainda estão foragidas. Uma delas está em Foz do Iguaçu, no Paraná, e a outra no Rio. De acordo com o delegado Angelo Ribeiro, foram oito meses de investigação para chegar à quadrilha, que vai responder por cinco crimes: descaminho (quando o contrabando é realizado com produtos que tenham autorização de serem comercializados no país), pirataria, formação de quadrilha, violação à lei de marcas e patentes e falsidade ideológica.

Após ação realizada hoje no camelódromo da Rua Uruguaiana, no Centro do Rio, policiais foram até um depósito na Avenida Lobo Júnior, na Penha, Zona Norte da cidade, onde foram encontrados milhares de artigos eletrônicos pirateados ou contrabandeados.

Num prédio do Jardim Botânico a polícia prendeu Flávio Haddad, de 38 anos quando saía de casa para o trabalho, às 5h. Ele seria um dos responsáveis por trazer produtos eletrônicos e sem nota fiscal contrabandeados do Paraguai. Segundo a polícia, foram encontrados na casa dele produtos desmontados importados também de Miami e da China. Aqui seriam montados e postos à venda. A quadrilha imprimia embalagens de outras marcas para embalá-los e ainda colocavam códigos de barra.

Os produtos eram vendidos em lojas do camelódromo do Rio. Os policiais fizeram buscas em seis boxes, que seriam da quadrilha. Todo material exposto foi apreendido. Foram 8 meses de investigações até ser descoberto o esquema de contrabando. Nesse período, os chefes e outros integrantes da quadrilha foram seguidos e filmados. Segundo a polícia, o material vinha do Paraguai e passava pelo Paraná e São Paulo, antes de chegar ao Rio.

Numa casa da Taquara, na Zona Oeste, onde mora o acusado de chefiar a quadrilha, Cristian Elorza, a polícia encontrou grande quantidade de material eletrônico. Cristian, dono de um dos maiores boxes do Camelódromo, foi preso quando chegava ao trabalho.

AGOSTO

O Globo Online - 01/08/2008
Gravadoras brasileiras dizem que saíram da lama e comemoram celular musical

Por Jamari França

RIO DE JANEIRO/RJ - As gravadoras brasileiras voltaram a contratar e desenvolver carreiras e já se dizem adaptadas à nova realidade que as leva a diversificar seus produtos para além do CD físico. Os lançamentos de artistas nacionais através de um game Guitar Hero brasileiro já estão na fase de planejamento e os negócios pela internet crescem. Algumas parcerias com empresas de telefonia já deram bons resultados, as companhias já foram enxugadas e anunciam que estão interessadas em novos talentos. Os presidentes das gravadoras Universal Music, EMI Music, Deckdisc, Sony BMG e Warner Music falaram ao Globo Online sobre suas estratégias para se adaptar aos novos tempos sob uma palavra de ordem: diversificar.

O presidente da Universal, José Eboli, tem nos celulares uma de suas grandes apostas.

- A praticidade e portabilidade fazem a grande diferença e o maior exemplo é o Japão, onde mais de 70% do faturamento digital provêm desse meio - diz.

Alexandre Schiavo, da Sony BMG, comemora a venda de mais de 500 mil aparelhos do modelo Jota Quest, que vem com o conteúdo do disco "MTV ao vivo", dois remixes, um clipe e um papel de parede da banda mineira.

- Esta venda casada é interessante para o consumidor, que pode ter sua banda favorita no telefone sem acréscimo de preço. A associação de gravadoras com fabricantes abre uma nova janela de oportunidades que pode alcançar outras empresas. Nos Estados Unidos, por exemplo, já foi possível comprar músicas de uns artistas pelo iTunes no site da Coca-Cola.

João Augusto, da Deckdisc considera o celular no Brasil um "agente de vendas mais forte do que a internet" e também comemora a venda de 200 mil cópias do CD de Pitty "Desconcerto ao vivo" dentro de um celular.

- Afirmo sem medo que iPhone e iPod fazem muita falta por aqui, pela qualidade de plataforma que eles têm pra fazer vendas digitais. São perfeitos. Num futuro muito breve, tudo o que necessitamos estará ao alcance de um único e bem pequeno aparelho - afirma.

Marcelo Castelo Branco, da Universal, diz que o celular, pelas múltiplas funções, atende ao requisito do consumidor moderno de ser portátil e "não ter nada, apenas reter por um período cada vez mais curto, mais vertiginoso".

- Parece contradição investir em produções caras para depois comprimir em aparatos diminutos, com capacidade limitada de áudio. Mas é como o consumidor quer se relacionar com a música num momento em que ele é soberano nas suas escolhas. Esta multiplicação de possibilidades é estimulante e abre novas possibilidades - diz ele

A sobrevivência do CD

O CD físico não morre tão cedo para os dirigentes das gravadoras. Falar nisso é "prematuro e inconseqüente", para Castelo Branco, e "um pouco de exagero", para Sérgio Affonso, presidente da Warner, que prevê uma sobrevida de pelo menos cinco anos no Brasil.

- O que está matando o CD não é só o digital, é a pirataria. Essa sim é a grande responsável. Pior ainda é ver que as pessoas já legitimam a pirataria digital também - acusa Affonso.

Eboli afirma que no exterior o CD ainda representa 75% do mercado e sua queda se tornou menor nos países desenvolvidos. Schiavo aposta que sempre haverá consumidores que desejam ter um produto físico bem transado e acredita na convivência de formatos. João Augusto concorda e observa que o CD está "ferido gravemente pela falta de locais de venda, mas longe de uma completa migração para outras mídias". Castelo Branco alerta que é preciso considerar as variáveis econômicas peculiares de cada país:

- Acho que a vontade de ser moderno não passa de demagogia. O que tem valor sempre tem um preço. A gratuidade facilita o acesso, mas banaliza o conteúdo. O produto físico vai conviver com o virtual sujeito ao artista, seu público e ao direito do consumidor escolher o formato que julgue conveniente. O fetiche da propriedade vai coexistir com a vontade de deter um arquivo. Principalmente artistas e bandas que têm um target de público mais velho não deveriam abandonar este formato - diz Castelo Branco.

Gazeta Mercantil - 07/08/2008
Pirataria: StandCenter terá de pagar R$ 7 bilhões

SÃO PAULO/SP – O Tribunal de Justiça de São Paulo sentenciou os proprietários do Stand Center, um dos mais populares centros de compras de eletroeletrônicos da cidade de são Paulo – fechado por vender produtos piratas – e 16 lojistas pelo crime de pirataria de *software*. A multa é considerada uma das maiores registradas até o momento no País e as estimativas ultrapassam os R$ 7 bilhões. A ação foi movida pela Associação Brasileira das Empresas de Software (ABES). A decisão é passível de recursos.

Segundo o diretor jurídico da ABES, Manoel dos Santos explica no site da entidade, a ação de busca e apreensão realizada no Stand Center aconteceu no final de 2004. Foram apreendidos cerca de 71 mil programas de computador, entre aplicativos e games. Seguindo as normas previstas pela lei, nos 30 dias seguintes a Abes entrou com uma ação, solicitando a indenização e a fixação de uma multa diária.

No caso de os lojistas continuarem a comercializar produtos ilegais, continua Santos, independentemente da indenização fixada pela duplicação dessas cópias não autorizadas, caso alguma loja opte por permanecer aberta estará sujeita a uma multa de R$ 2 mil por dia.

A indenização equivale a três mil vezes o valor de mercado dos títulos apreendidos. Cerca de R$ 500 milhões para cada um dos lojistas.

Folha Online - 30/08/2008
Estudo pede mudanças nas campanhas contra pirataria

Por Elvira Lobato, da Folha de S.Paulo, em Brasília

Estudo realizado pelo Instituto Akatu e patrocinado pela Microsoft aponta a necessidade de reformular as campanhas contra produtos falsificados no Brasil, a começar pelo menor uso da palavra pirataria. A nova abordagem vai apelar ao sentimento de ética e atacar o "jeitinho brasileiro" e a "cultura de permissividade".

No estudo, os pesquisadores do Akatu constataram que as propagandas contra pirataria veiculadas hoje tendem a "cair no vazio" porque "responsabilizam o consumidor" e passam a idéia de que a sociedade "transfere responsabilidade".

O diagnóstico, então, indica que o consumidor brasileiro compra produtos piratas mesmo sabendo que a atividade tem relação com o crime organizado e sonega tributos. A desconfiança dos consumidores com o destino dos impostos, a venda de produtos piratas à luz do dia e uma sensação de que a compra ajuda o camelô também são aspectos presentes entre as pessoas que compram itens falsificados.

Como o ataque à pirataria em si não vem trazendo resultados, governo e empresários devem adotar campanhas focadas em ética e desigualdade. Uma das maneiras de conscientizar a população sobre o uso de produtos piratas será relacionar pequenos deslizes a grandes crimes.

NOVEMBRO

Agência Brasil - 6/11/2008 - 18h15
Governo e indústria farmacêutica vão combater pirataria de medicamentos

Ivan Richard, repórter da Agência Brasil

BRASÍLIA - Representantes do governo e do setor farmacêutico do país decidiram hoje (6) endurecer o combate à falsificação de medicamentos. Após reunião no Conselho Nacional de Combate à Pirataria (CNCP), no Ministério da Justiça, foram anunciadas sete medidas para acabar com a venda de remédios piratas no Brasil.

Entre as medidas, estão a intensificação das operações de repressão pelas polícias Federal e Rodoviária Federal, principalmente nas fronteiras do Brasil; implantação de um sistema de rastreabilidade dos medicamentos; criação de uma base de dados entre governo e iniciativa privada; e uma campanha de conscientização da população para alertar sobre os riscos de se consumir esse tipo de medicamento e os cuidados que devem ser observados antes da compra.

"A falsificação de medicamentos é uma das formas mais perversas de pirataria e vem ocorrendo em todo mundo. Quando compra um medicamento, o consumdir não sabe que ele é falso, que está sendo enganado, ao contrário do que ocorre quando compra um CD ou um filme pirata", ressaltou o presidente do CNCP, Luiz Paulo Barreto.

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), o prejuízo com a falsificação de medicamentos no mundo, em 2007, chegou a US$ 32 bilhões, cerca de R$ 64 bilhões. No Brasil, oitavo mercado mundial de fármacos, com receita anual de US$ 10 bilhões anuais (R$ 20 bilhões), estima-se que 30% da comercialização de medicamentos seja informal, o que compreenderia a pirataria e sonegação de impostos.

O diretor-presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), Dirceu Raposo, orientou os consumidores a comprar remédios apenas em farmácias autorizadas e observar os mecanismos de proteção contra pirataria. Segundo ele, a embalagem deve estar lacrada por um selo que, ao ser rompido, não pode ser colado novamente. Além disso, há também a "raspadinha", que é uma espécie de selo metálico, que, ao ser raspado com um metal, mostra informações sobre o fabricante do produto.

"Esses são os mecanismos utilizados hoje no mercado nacional para proteção do consumidor", disse Raposo, alertando sobre os riscos de se consumir medicamentos falsificado. "Primeiro, o medicamento não tem o princípio ativo correto. Portanto, vai falhar e pode levar o paciente à morte. Além disso, é um crime hediondo praticado por quem falsifica", disse.

De acordo com a Anvisa, os medicamentos de maior valor agregado, ou seja, os mais caros, são os alvos favoritos dos criminosos. De acordo com ele, medicamentos para tratamento de câncer e para disfunção erétil, por exemplo, são os principais alvos dos falsificadores.

O presidente do CNCP afirmou que a rastreabilidade poderá coibir a prática de pirataria de medicamentos. A idéia, segundo ele, é que o sistema seja implantado, experimentalmente, no ano

que vem. Em 2010, acrescentou, todos os medicamentos comercializados no país devem estar no sistema.

"A rastreabilidade é um sistema que vai marcar o medicamento desde a fabricação, seja por meio de um código de barra, um número único ou um selo holográfico", explicou. O sistema, assinalou ele, vai permitir chegar o lote e a unidade de produção em qualquer etapa, desde a fabricação à comercialização. Isso permitirá ao consumidor ter certeza de que aquele é um produto genuíno, original, completou Barreto.

DEZEMBRO

Agência Brasil - 3 /12/2008 - 20h18
Ministério da Justiça anuncia novas medidas de combate à pirataria

Ana Luiza Zenker, repórter da Agência Brasil

BRASÍLIA - Delegacias especializadas no combate à pirataria, incentivo a ações em âmbito municipal, atividades de conscientização no comércio e nas escolas. Essas são algumas das ações anunciadas hoje (3) – Dia Nacional de Combate à Pirataria – pelo Conselho Nacional de Combate à Pirataria (CNCP), no lançamento de uma nova etapa da estratégia nacional de combate à produção e comercialização de produtos falsificados.

De acordo com o presidente do CNCP, Luiz Paulo Barreto, serão implementadas, em 2009, 20 novas ações, tanto na área da repressão ao comércio e à produção quanto na conscientização dos consumidores para diminuir a demanda. "É importante também mostrar ao consumidor que a pirataria é uma atividade do crime organizado, que provoca riscos à sua saúde e à sua integridade física e acarreta perdas ao Brasil, seja emprego sejam impostos", afirmou.

Um dos projetos anunciados hoje é o "Cidade livre de pirataria", que tem como objetivo "incentivar que os municípios venham a tomar medidas para abolir a venda de produtos piratas em seus territórios", explicou Barreto.

Outro projeto destacado pelo presidente do conselho é a implantação de delegacias especializadas no combate aos produtos falsificados, como a que já existe em São Paulo. "Nós vamos tentar também treinar e capacitar melhor policiais, para que possam enfrentar essa prática da pirataria, entendendo que é um crime organizado que opera, que é uma rede que também opera tráfico de drogas, de armas, de munição por trás da pirataria e que deve ser combatida com vigor."

Apesar de não confirmar a previsão de repasses para a concretização dos projetos, Luiz Paulo Barreto garantiu que o Ministério da Justiça tem recursos orçamentários suficientes, ainda que o orçamento do CNCP seja pequeno, em torno de R$ 300 mil. "Nós temos o Fundo Nacional de Segurança Pública, que apóia os estados em políticas de segurança pública; a pirataria é, sim, um fator de segurança pública e como tal tem o interesse em ajudarmos a combater."

De acordo com ele, aos recursos que poderiam sair do fundo, também se somam o orçamento do MJ e o do Programa Nacional de Segurança com Cidadania (Pronasci).

Segundo dados da Universidade de Campinas e do Sindicato Nacional dos Auditores-Fiscais da Receita Federal (Unafisco), apresentados por Barreto, a pirataria gera, por ano, no Brasil, uma perda de R$ 30 bilhões em impostos. Ainda segundo ele, 2 milhões de postos de trabalho deixam de ser criados.

Em 2007, foi apreendido R$ 1 bilhão em mercadorias. No primeiro semestre deste ano, esse valor chegou a R$ 519 milhões. De acordo com a Polícia Rodoviária Federal, até novembro deste ano, foram presas 1,6 mil pessoas por contrabando e descaminho.

Já no serviço de ligação gratuita do Fórum Nacional Contra a Pirataria e a Ilegalidade (0800 7713627), foram recebidas, desde julho deste ano, mais de 1,3 mil ligações e 192 denúncias. Destas, 30% foram no estado de São Paulo, seguido pela Bahia (15%) e pelo Rio de Janeiro (14%).

11. MARCA BRASIL

Brasil Original

Quantas vezes já ouvimos falar da originalidade do povo brasileiro? É a partir dessa característica que vamos despertar a população para o consumo consciente e responsável. O Brasil Original é um Brasil único, real, construído com o trabalho de milhões de cidadãos que cumprem seus deveres e respeitam as leis. Um país que não abre espaço para o comércio ilegal, para a pirataria e suas consequências desastrosas. Um Brasil que se orgulha de sua honestidade e faz questão de ser verdadeiro. E, para ilustrar esse Brasil de verdade, o Conselho Nacional de Combate à Pirataria apresenta a marca que irá estampar em todo o país em um grande movimento contra a pirataria.

A marca do Brasil Original traz um ícone que remete automaticamente à compra e venda de produtos: o código de barras. Aliado ao conceito de um país original, a marca tem como papel despertar a reflexão sobre as vantagens de se optar por um produto autêntico, fabricado e comercializado legalmente. Benefícios como prazo de garantia e assistência técnica devem ser considerados na hora da compra, bem como os direitos previstos no Código de Defesa do Consumidor.

Assim, sempre que o Brasil Original aparecer em uma vitrine, embalagem ou publicação, estaremos reforçando a importância de se consumir um produto de qualidade, que gera empregos formais e não financia a criminalidade. Brasil Original. Uma atitude que deve ser comprada por todos os brasileiros.

Composição do Conselho Nacional de Combate à Pirataria

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Ministério da Justiça
Titular: Luiz Paulo Teles Ferreira Barreto
Suplente: André Luiz Alves Barcellos

Ministério das Relações Exteriores
Titular: Carlos Márcio Bicalho Cosendey
Suplente: Kenneth Félix Haczinski da Nóbrega

Ministério da Fazenda
Titular: Francisco Carlos Matos Felix
Suplente: Antônio José Algebaile

Ministério da Cultura
Titular: Marcos Alves de Souza
Suplente: Angeline Monteiro Prata

Ministério do Trabalho e do Emprego
Titular: Rafael Freitas de Oliveira
Suplente: Teresinha Beltrata Toledo Nickerson

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Titular: Márcio Heidi Suguieda
Suplente: Sância Regina Magalhães Ferrari

Ministério da Ciência e Tecnologia
Titular: Augusto Cesar Gadelha Vieira
Suplente: Marylin Peixoto da Silva Nogueira

Departamento de Polícia Federal
Titular: William Marcel Murad
Suplente: Josemauro Pinto Nunes

Departamento de Polícia Rodoviária Federal
Titular: Helio Cardoso Derenne
Suplente: José Altair Gomes Benites

Secretaria da Receita Federal do Brasil
Titular: Osmar Expedito Madeira Júnior
Suplente: Jorge Luiz Alves Caetano

Senado Federal
Titular: Rogério de Melo Gonçalves
Suplente: Valtércio Magalhães Nogueira Filho

Câmara dos Deputados
Titular: Silvio Sousa da Silva

Secretaria Nacional de Segurança Pública
Titular: Regis André Silveira Limana
Suplente: Márcio Almeida Marques

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Associação Brasileira das Empresas de Software (ABES)
Titular: Emilio Munaro
Suplente: Manoel Antonio dos Santos

Associação Brasileira dos Produtores de Discos (ABPD)
Titular: Paulo Rosa Junior
Suplente: José Eduardo Garcia Rajo

Instituto Brasileiro de Ética Concorrencial (ETCO)
Titular: André Franco Montoro Filho
Suplente: Patrícia Martignoni Blanco Belmonte

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual (ABPI)
Titular: Juliana L. B. Viegas
Suplente: José Henrique Vasi Werner

Motion Picture Association of America (MPA)
Titular: Márcio Cunha Guimarães Gonçalves
Suplente: Antônio Borges Filho

Confederação Nacional da Indústria (CNI)
Titular: Ricardo Figueiredo Caldas
Suplente: Marco Antônio Reis Guarita

Confederação Nacional do Comércio (CNC)
Titular: Natan Schiper
Suplente: Dagmar Maria de Sant'Anna

Esta publicação foi desenvolvida pelo **Ministério da Justiça - Conselho Nacional de Combate à Pirataria**
Equipe: **Luiz Paulo Teles Ferreira Barreto, André Luiz Alves Barcellos, Ana Lucia de Moraes Gomes, Sergio Torres Santos, Eurides Branquinho Silva, Michael Xavier Lima, Ludmila Bezerra Luz, Luciana Vieira de Sousa da Motta e Jose Severiano dos Santos Filho**

Arte: **Adesign** Revisão: **Lenira Buscato** Artes: **Flip Design** Ilustrações: **Felix Reiners**

CONSELHO NACIONAL DE COMBATE À PIRATARIA E DELITOS CONTRA A PROPRIEDADE INTELECTUAL – CNCP

Conselho Nacional de
Combate a Pirataria

Ministério da
Justiça

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO NACIONAL DE COMBATE
À PIRATARIA E DELITOS CONTRA
A PROPRIEDADE INTELECTUAL

Presidenta da República
Dilma Vana Rousseff

Ministro de Estado da Justiça
José Eduardo Cardozo

Secretário-Executivo
Luiz Paulo Telles Ferreira Barreto

Secretário Nacional de Justiça
Presidente do Conselho Nacional
de Combate à Pirataria
Paulo Abrão

Secretária-Executiva do Conselho Nacional
de Combate à Pirataria
Ana Lucia Gomes Medina

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE COMBATE À PIRATARIA E DELITOS CONTRA A PROPRIEDADE INTELECTUAL

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Ministério da Justiça
Titular: Luiz Paulo Teles Ferreira Barreto – até 04/2010
Rafael Thomaz Favetti – até 05/2011
Paulo Abrão Pires Junior
Suplente: André Luiz Alves Barcellos – Até 08/2010
Ana Lúcia Gomes Medina

Ministério das Relações Exteriores
Titular: Carlos Márcio Bicalho Cozendey – até 06/2011
Paulo Estivallet de Mesquita
Suplente: Kenneth Félix Haczinski da Nóbrega

Ministério da Fazenda
Titular: Francisco Carlos Matos Felix – até 12/2009
Milton Nunes Toledo Junior
Suplente: Antônio José Algebaile – até 11/2009
Roberto Bicudo Larrubia

Ministério da Cultura
Titular: Marcos Alves de Souza – até 05/2011
Márcia Regina Vicente Barbosa
Suplente: Angeline Monteiro Prata – até 11/2009
Rafael Pereira Oliveira – até 05/2011
Cristiano Borges Lopes

Ministério do Trabalho e Emprego
Titular: Rafael Freitas de Oliveira
Suplente: Teresinha Beltrata Toledo Nickerson – até 03/2010
Jonas Santana Filho

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Titular: Márcio Heidi Suguieda
Suplente: Sancia Regina Magalhães Ferrari – até 11/2009
Carlos Alberto Alves de Oliveira

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Titular: Augusto Cesar Gadelha Vieira
Suplente: Marylin Peixoto da Silva Nogueira

Departamento de Polícia Federal
Titular: William Marcel Murad – até 08/2010
Roberval Ré Vicalvi – até 12/2010
Josemauro Pinto Nunes
Suplente: Josemauro Pinto Nunes – até 08/2010
Tatiane da Costa Almeida

Departamento de Polícia Rodoviária Federal
Titular: Hélio Cardoso Derenne – até 11/2009
Alvarez de Souza Simões
Suplente: José Altair Gomes Benites – até 11/2009
Giovanni Bosco Farias di Mambro

Secretaria da Receita Federal do Brasil
Titular: Osmar Expedito Madeira Júnior
Suplente: Jorge Luíz Alves Caetano – até 11/2009
Juscelino de Souza Pedralho

Secretaria Nacional de Segurança Pública
Titular: Regis André Silveira Limana – até 07/2009
Alex Canuto de Sá Cunha – até 10/2010
Rodrigo Rodrigues Savini
Suplente: Márcio Almeida Marques – até 07/2009
Thadeu de Jesus e Silva Filho

Senado Federal
Titular: Rogério de Melo Gonçalves
Suplente: Valtércio Magalhães Nogueira Filho

Câmara dos Deputados
Titular: Silvio Sousa da Silva
Suplente: Gilberto Pereira de Almeida

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Associação Brasileira dos Produtores de Discos (ABPD)
Titular: Paulo Rosa Júnior
Suplente: José Eduardo Garcia Rajo

Associação Brasileira das Empresas de Software (ABES)
Titular: Emílio Munaro – até 11/2009
José Curcelli
Suplente: Manoel Antônio dos Santos – até 11/2009
Antônio Eduardo Mendes da Silva

Instituto Brasileiro de Ética Concorrencial (ETCO)
Titular: André Franco Montoro Filho – até 05/2011
Roberto Abdenur
Suplente: Patrícia Martignoni Blanco Belmonte – até 07/2010
Heloísa de Moura Ribeiro

Motion Picture Association of America (MPA)
Titular: Márcio Cunha Guimarães Gonçalves – até 05/2009
Marcos Oliveira
Suplente: Antônio Borges Filho

Confederação Nacional da Indústria (CNI)
Titular: Ricardo Figueiredo Caldas
Suplente: Marco Antônio Reis Guarita – até 12/2009
Elizabeth da Silva Marinho – até 04/2010
Diana de Melo Jungmann

Confederação Nacional do Comércio (CNC)
Titular: Natan Schiper
Suplente: Dagmar Maria de Sant'Anna – até 01/2011
Tatiana de Fátima M. Dunshee de Abranches

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual (ABPI) – até 11/2009
Titular: Juliana L. B. Viegas
Suplente: José Henrique Vasi Werner
Substituido por:
Grupo de Proteção a Marcas (BPG) – a partir de 11/2009
Titular: Fábio César Espejo
Suplente: Luiz Cláudio Garé

A ATUAÇÃO DO CNCP EM 2009 E 2010 05

• Implementando projetos 06

RELAÇÕES INTERNACIONAIS 29

• Diálogo e parcerias para
Fortalecer o Intercâmbio 30

A OBSERVÂNCIA DE DIREITOS
DE PROPRIEDADE INTELECTUAL 35

• O enfrentamento ao crime nas fronteiras (DPF) 36

• Cerco ao crime organizado nas estradas (DPRF) 48

• Constantes recordes na atuação das Aduanas (RFB) 57

A SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA 65

• A luta contra a concorrência desleal (ETCO) 66

• A união em prol do direito autoral (APCM) 71

• O crescimento do mercado aliado
à queda do índice da pirataria (ABES) 82

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (Anvisa) 103
• A saúde em primeiro lugar 104

FEDERAÇÃO DA INDÚSTRIA DO RIO DE JANEIRO (FIRJAN) 119
• O papel da Indústria 120

DELEGACIAS ESPECIALIZADAS 133
• Repressão aliada à conscientização (DRCPIM/RJ) 134
• O pioneirismo na repressão ao crime no Nordeste (DEPRIM/PE) 145

IMPLEMENTANDO PROJETOS

A ATUAÇÃO DO CNCP EM 2009 E 2010

IMPLEMENTANDO PROJETOS

BREVE HISTÓRICO

Em 2003, ano em que foi instalada a Comissão Parlamentar de Inquérito de Pirataria, diversas foram as descobertas feitas nas investigações realizadas. Dentre elas a perda de arrecadação fiscal e o envolvimento da pirataria no Brasil com quadrilhas internacionais. Esta CPI contou com a participação não só dos órgãos de governo em todas as suas esferas de atuação, como também com representantes da sociedade civil, principalmente dos setores mais afetados pela pirataria naquela época.

Como consequência do relatório final da CPI, foram produzidos cinco Projetos de Lei com o intuito de facilitar a punição de crimes relacionados à propriedade intelectual, bem como a indicação da elaboração de um Plano Nacional de Combate à Pirataria e a criação de um órgão público que articulasse e formulasse políticas públicas para combater esse crime e suas ramificações.

TRECHO DO RELATÓRIO FINAL DA CPI

"Por tudo isso, a CPI da Pirataria sugere a extinção do Comitê Interministerial de Combate à Pirataria, instituído pelo Decreto de 13 de março de 2001, que, com ampla competência, infelizmente, não produziu os efeitos esperados.

" Em seu lugar, sugere ainda a CPI da Pirataria a formação de um ***PLANO NACIONAL DE COMBATE À PIRATARIA,*** *com a criação de um órgão público de inteligência, articulação e implantação de políticas públicas de combate à pirataria.*

" O referido órgão seria o responsável pela coordenação das ações entre as polícias estaduais e Federal, o Ministério Público, os ministérios da Ciência e Tecnologia, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, e da Justiça, com a função de armazenar e cruzar informações permanentemente, além de elaborar medidas preventivas e repressivas de combate à pirataria.

" O órgão a ser criado, evidentemente, contaria também com a colaboração de representantes da sociedade civil organizada, tais como as entidades que combatem a pirataria nos diversos setores..."

Em função desta recomendação, em outubro de 2004 foi assinado o Decreto nº 5.244/04, de criação do Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos Contra a Propriedade Intelectual – CNCP.

O Conselho foi criado dentro da estrutura do Ministério da Justiça, com uma característica única no mundo: ter sua composição mista, ou seja, formada por instituições públicas federais e por representantes da sociedade civil.

Trata-se de um órgão colegiado consultivo que tem por finalidade a elaboração das diretrizes para a formulação e proposição de um plano nacional para o combate à pirataria, à sonegação fiscal decorrentes desse crime e aos delitos contra a propriedade intelectual.

É constituído por vinte instituições, dentre elas treze públicas e sete do setor privado. Em fevereiro de 2005, após a instalação do Conselho, foi delineado através de um planejamento estratégico o primeiro Plano Nacional de Combate à Pirataria, composto de 99 ações, divididas em repressivas, educativas e econômicas.

Em junho de 2005 aconteceu um dos maiores golpes no crime organizado no Brasil, que tornou-se um dos maiores símbolos da luta do País contra a pirataria. Por meio de ações integradas entre a Receita Federal do Brasil, o Departamento de Polícia Federal, o Departamento de Polícia Rodoviária Federal e outros órgãos fora da estrutura do CNCP, foi deflagrada a intitulada "Operação Comboio Nacional".

Esta Operação aconteceu na região da tríplice fronteira e teve como resultado o fim dos comboios formados por centenas de ônibus que vinham do Paraguai trazendo não apenas pirataria, mas também produtos contrabandeados, descaminhados, drogas, armas e munições.

Esta operação precedeu diversas outras, como a Operação Fronteira Blindada, a Operação Fronteira Segura e a Operação Fronteira Sul.

Durante o ano de 2005 o CNCP promoveu várias reuniões com entes públicos nas esferas federal, estadual e municipal, tendo como principal função difundir as 99 ações que compunham o Plano Nacional de Combate à Pirataria, buscando, assim, parceiros na execução dessas ações.

Em 2006, dentre os importantes acontecimentos, podemos citar como principal ação educativa promovida pelo Ministério da Justiça a campanha de rádio intitulada "Pirata". Esta era veiculada em datas comemorativas importantes para o comércio, como Dia das Mães, Dia das Crianças, Dia dos Namorados e Natal. Nesta campanha os consumidores eram alertados de uma maneira simples, porém informativa, dos malefícios de se comprar produtos piratas e contrafeitos para presentear.

Já na esfera legislativa podemos citar o desenvolvimento de um Projeto de Lei que propõe uma alteração no Código de Processo Penal em seus artigos 530-C, 530-D, 530-F e 530-G. Esta proposição de alteração legislativa, atualmente determinada como PL 8052/11, proporcionará a resolução de diversos problemas enfrentados pelas autoridades policiais no Brasil após a execução das operações policiais, tais como: descrição por lote perícia por amostragem destruição antes do trânsito e julgado das ações, tirando o ônus da armazenagem realizada pelo poder público, e a doação pela justiça dos bens e equipamentos apreendidos à Fazenda Nacional.

Ainda em março de 2006 houve o arquivamento do processo aberto nos Estados Unidos contra o Brasil e que colocava em risco a exclusão do País do Sistema Geral de Preferência, o que acarretaria a perda de mais de U$ 3 bilhões nas exportações brasileiras àquele País.

Houve também, na vertente econômica, a edição da chamada MP 252/2005, conhecida como MP do Bem, posteriormente convertida na lei nº 11.196, em 21 de novembro de 2005. Esta propôs isenção de PIS e COFINS de produtos de informática, o que refletiu diretamente no valor final dos mesmos.

Já consolidado no panorama nacional como o órgão normatizador do combate à pirataria no Brasil, o ano de 2007 foi marcado por diversas participações em seminários nacionais e internacionais, onde o CNCP pode apresentar o desenvolvimento das ações propostas em seu Plano Nacional, bem como o aumento comprovado nos recordes das apreensões realizadas pelas instituições públicas federais.

Nesta fase, o CNCP mostrou-se como uma experiência ímpar no mundo, por sua composição e sua maneira de atuar. Em função disso, o Conselho participou de diversos fóruns internacionais discorrendo sobre sua estrutura, funcionamento, planejamento de ações e resultados.

O ano de 2008 foi um recomeço, e ao mesmo tempo um grande avanço, no combate à pirataria no Brasil.

Neste sentido dispôs o Secretário-Executivo do CNCP no período de 2006 a 2010, André Luiz Alves Barcellos, em um trecho do relatório de atividades 2007/2008: " O combate à pirataria e à contrafação exige um esforço permanente do poder público e da sociedade civil voltado ao estabelecimento de parcerias e à busca de soluções. Os desafios se renovam a todo instante"

Assim, em março de 2008 iniciou-se o planejamento estratégico do CNCP, com a proposição de um novo Plano Nacional de Combate à Pirataria. Deste planejamento originou-se 23 projetos que hoje norteiam as ações de combate à pirataria no Brasil e que são desenvolvidas pelo Conselho em parceria com entes públicos federais, estaduais, municipais, bem como com a fundamental participação da sociedade civil, que são eles:

1. Cidade Livre de Pirataria
2. Feira Legal
3. Comércio Contra a Pirataria
4. Portal de Combate à Pirataria
5. Parcerias e Cooperação com Provedores de Internet
6. Delegacias Especializadas nos Estados
7. Pirataria Fora da Escola ou Educação Contra a Pirataria

8 Conselho MERCOSUL de Combate à Pirataria
9 Capacitação de Agentes Públicos
10 Prêmio Nacional de Combate à Pirataria
11 Banco de Dados
12 Radiografia da Pirataria
13 Gestão Administrativa
14 Painel de Colaboradores
15 Parcerias Internacionais para o Combate à Pirataria
16 Aperfeiçoamento Legislativo
17 Soluções Inovadoras no Combate à Pirataria
18 0800 – Pirataria
19 Conceito Publicitário
20 Campanhas Publicitárias
21 Concurso de Monografias
22 Integração do tema "Pirataria" em outros programas de governo
23 Iniciativas Econômicas

Nesse ano foram iniciadas importantes parcerias, dentre as quais cita-se a assinatura, em julho, do Acordo de Cooperação Técnica e Operacional com a Agência Nacional de Cinema – ANCINE, que previa ações coordenadas e em parceria entre o CNCP, a Agência e o Departamento de Polícia Federal, visando o combate à pirataria no setor audiovisual nacional.

Ao final do citado ano, já no mês de dezembro, foi assinado com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa outro Acordo de Cooperação Técnica e Operacional que propunha, ações repressivas aos medicamentos falsificados, contrabandeados e sem autorização da Agência para a comercialização, tendo como parceiros nesse acordo, além do CNCP, o Departamento de Polícia Federal e o Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

ANO DE 2009

Após um pequeno apanhado de ações realizadas nos anos anteriores, temos como reflexo o ano de 2009 despontando como um ano de execução de ações previstas no planejamento estratégico desenvolvido em 2008.

Dentre os 23 projetos já citados que compõem o Plano Nacional de Combate à Pirataria, cinco foram eleitos como prioritários para implantação imediata, sendo estes:

- Cidade Livre de Pirataria
- Feira Legal
- Comércio Contra a Pirataria
- Portal de Combate à Pirataria
- Parcerias e Cooperação com Provedores de Internet

Neste contexto, 2009 foi um ano de articulação para os gerentes dos projetos, bem como para a Secretaria Executiva do CNCP, na execução dos desdobramentos advindos da implantação dos projetos.

Começando com o projeto "Parcerias e Cooperação com Provedores de Internet", a cargo da gerência do Ministério da Cultura, foram desenvolvidas várias reuniões com a participação não só de representantes dos provedores de Internet de acesso, serviço e conteúdo, como também representantes das empresas de telefonia móvel e de setores afetados por *uploads* como os de músicas, filmes e *softwares*. Como consequência das discussões e propostas de mecanismos na prevenção da distribuição de conteúdo pirata na Internet, houve a necessidade da avaliação dessas ações sob a ótica da legalidade. Assim sendo, foram solicitados pareceres da Procuradoria-Geral da República e do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor do Ministério da Justiça. Isto foi necessário para que houvesse harmonização de entendimentos quanto aos mecanismos para a prevenção na distribuição desses conteúdos na rede.

Em abril de 2009 foi assinado o Termo de Cooperação Técnica entre o Conselho Nacional de Combate à Pirataria e a Escola Nacional de Administração Fazendária, prevendo a inclusão do tema de combate à pirataria e seus efeitos na arrecadação fiscal no material didático do Programa de Educação Fiscal – PNEF, voltado a jovens do ensino fundamental de vários estados do País. Em função dessa parceria com a ESAF, em dezembro deste mesmo ano foi lançada a cartilha Plenarinho, juntamente com a Câmara dos Deputados, com o tema Combate à Pirataria. Este material é voltado às crianças que fazem visitas ao Congresso Nacional.

Como parte do projeto "Parcerias Internacionais para o combate à pirataria", foi realizada a primeira reunião com a República Popular da China, em Beijin, visando acordos bilaterais entre os dois Países em matéria de propriedade intelectual. Este assunto será detalhado no capítulo sob a responsabilidade do Ministério das Relações Exteriores.

O projeto Cidade Livre de Pirataria foi unido ao projeto Feira Legal, por uma consequência lógica de que numa dita cidade livre de pirataria as feiras em logradouros, consequentemente, venderiam produtos legais, unindo-se, assim, estes dois sob a gerência do ETCO. Sobre estes projetos haverá um capítulo específico, porém cabe aqui salientar que as cidades foram escolhidas por diversos motivos, mas todas necessitavam da participação efetiva e da parceria do Governo Federal para o enfrentamento à pirataria são elas: Rio de Janeiro, Brasília, São Paulo, Curitiba e Ribeirão Preto. Em 03 dezembro de 2009, Dia Nacional de Combate à Pirataria, foram assinados dois acordos de cooperação técnica com as cidades de São Paulo e Curitiba.

ANO DE 2010

Em 2010, além da continuação da implementação dos projetos prioritários, foram promovidas articulações para a implantação dos outros 17 projetos e das parcerias.

Para tanto, foram iniciadas, em março, as negociações entre o CNCP e a ANCINE, visando a elaboração de uma campanha educativa em que foram criados quatro filmes para serem exibidos em salas de cinema de todo o Brasil.

Após diversas reuniões de criação, a campanha foi lançada em São Paulo, no dia 3 de dezembro, data em que se comemora o Dia Nacional de Combate à Pirataria, com a participação do secretário-executivo do Ministério da Justiça, do Diretor-Presidente da ANCINE, de artistas e de diversas autoridades nacionais.

Em abril e dezembro foram realizadas três reuniões com instituições internacionais, demonstrando mais uma vez o interesse de outros Países na experiência brasileira de combate à pirataria. A primeira delas com representantes do Parlamento Europeu, a segunda com representante da Organização Mundial da Propriedade Intelectual – OMPI e a terceira com membros da Comissão Europeia Sobre Propriedade Intelectual. Em todas foram feitas apresentações sobre a implementação dos 23 projetos que compõem o Plano Nacional de Combate à Pirataria.

Em julho começou a consolidação das tratativas para a assinatura do Acordo de Cooperação Técnica com o Distrito Federal. Inicialmente houve uma apresentação para os servidores da Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social do GDF, órgão indicado para ser o executor do projeto em Brasília, e em outro momento foi realizada uma reunião com entidades do setor privado representados no CNCP e o Secretário daquela pasta, momento em que foi apresentada pelas associações presentes a disponibilidade de participar ativamente na execução e implantação do projeto. Demonstrou-se, assim, o que sempre se preconizou no CNCP: a união de entes públicos e privados no combate à pirataria no Brasil.

Em sequência a esses encontros, foi assinado em 26 de agosto o Acordo de Cooperação Técnica e Operacional prevendo a implementação dos projetos Cidade Livre de Pirataria e Feira Legal no Distrito Federal. Neste mesmo dia foi realizado um seminário de capacitação promovido em conjunto pela Secretaria Executiva do CNCP, ABES, APCM, BPG e Anvisa e por membros do Governo do Distrito Federal para 410 agentes públicos distritais e federais de Brasília.

Neste mesmo mês o BPG, integrante deste Conselho, apresentou o esboço do projeto denominado "Diretório Nacional de Marcas" aos representantes da Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal e Secretaria da Receita Federal do Brasil, para avaliação quanto à aplicabilidade e eficiência do mecanismo de consulta no dia-a-dia das referidas instituições.

O citado projeto consiste em uma base de dados de consulta, exclusivamente para servidores públicos de órgãos federais, estaduais ou municipais que atuam no combate à pirataria, aos delitos contra a propriedade intelectual e à sonegação fiscal deles decorrentes.

Posteriormente, o projeto foi intitulado "Diretório Nacional de Titulares de Marcas – DNTM" e encontra-se em formulação na área de tecnologia do Ministério da Justiça.

Em outubro, a exemplo de Brasília, foi realizado também um seminário de capacitação em Curitiba, como parte do projeto Cidade Livre de Pirataria, que contou com a presença de 230 de agentes públicos e autoridades representantes de diversas esferas de governo.

Em outubro, dando início ao projeto Comércio contra a Pirataria, foram realizados contatos com a Federação do Comércio do Distrito Federal – FECOMÉRCIO-DF que permitiram a apresentação do citado projeto, visando a adesão de Brasília.

Em novembro, destacando-se a vertente repressiva do projeto Cidade Livre de Pirataria, foi desenvolvida e realizada uma operação conjunta entre o Departamento de Polícia Civil do Distrito Federal e o CNCP na Feira dos Importados, em Brasília, tendo como foco as organizações criminosas internacionais que atuavam na comercialização de produtos piratas e contrafeitos. Fizeram parte da operação, além dos já citados, o De-

partamento de Polícia Federal, o Departamento de Polícia Rodoviária Federal, a Receita Federal do Brasil, o Ministério das Relações Exteriores e o Ministério do Trabalho e Emprego. Após sete meses de investigação realizada pela Polícia Civil do GDF, foram presos 30 estrangeiros, dentre eles 28 em situação legal no País e dois com protocolo de pedido de anistia. Foram apreendidos na Feira três caminhões de mercadorias e lacradas 24 barracas. Dentre os produtos apreendidos, predominavam bolsas, relógios e óculos.

Com a divulgação dos eventos ocorridos em função dos projetos do CNCP, diversas cidades, a exemplo de Belo Horizonte e Recife, demonstraram interesse em obter a parceria do Governo Federal no combate à pirataria em seu território.

Para tanto, neste mesmo mês, foi realizada uma reunião com o Secretário de Administração Centro-Sul de Belo Horizonte para tratar sobre a possível participação desta cidade no Projeto Cidade Livre de Pirataria.

Foi concedido apoio institucional do CNCP ao Prêmio de Música Digital – *Brazilian Music Digital Awards.* O prêmio tem como diferencial ser voltado aos autores, artistas nacionais, internacionais e gravadoras que mais se destacaram com a venda legal de música na Internet.

Assim, em dezembro, o presidente do CNCP fez a entrega da "Marca mais Engajada Digitalmente" durante a cerimônia de uma das categorias do citado prêmio.

O Ministério Público do Estado do Maranhão encaminhou, em setembro, um pedido ao presidente do CNCP para a realização de um curso de capacitação de agentes públicos da cidade de São Luís. O pedido foi realizado em função das diversas operações deflagradas naquela cidade, e com a continuação das mesmas tornou-se necessária a capacitação de seus agentes para a identificação de produtos piratas e contrafeitos. Assim, em dezembro, foi realizado um seminário onde estavam presentes não só agentes públicos municipais, estaduais e federais das áreas repressivas, mas também da área de saúde, educação, Fazenda e do próprio Ministério Público.

No início de dezembro foi realizada, no Ministério da Justiça, uma reunião com representantes de todas as Secretarias de Segurança Pública da Federação, com o intuito de discutir as dificuldades enfrentadas pelas autoridades policiais em relação à legislação vigente no combate à pirataria.

Compareceram representantes de 14 estados que demonstraram suas dificuldades, mas também apresentaram soluções, que servirão de insumo aos trabalhos legislativos do Conselho. Nesta reunião foi apresentado e discutido pelos representantes das Secretarias de Estado um Projeto de Lei, elaborado ainda em 2006, de autoria do CNCP, que propunha a alteração dos artigos 530–C, 530–D, 530–F e 530–G do Código de Processo Penal. Após análise, concluiu-se que a referida proposição legislativa, em sua essência, resolveria a maior parte das dificuldades apresentadas pelas autoridades na condução investigativa e processual, quais sejam: descrição dos produtos apreendidos por lote; perícia por amostragem; destruição prévia por ordem do juiz; do material apreendido antes do trânsito em julgado da ação; e a doação dos equipamentos apreendidos à Fazenda Pública.

Assim, nos dois últimos anos aqui relatados, pode-se observar que o Plano Nacional de Combate à Pirataria é apenas um instrumento que demonstra de que maneira caminhar. Porém, esta estrada terá que ser construída sempre em parceria, seja este parceiro de origem pública ou privada, pessoa física ou jurídica, não importa.

Este capítulo destinou-se a demonstrar, o que o Brasil tem feito ano após ano, para proteger sua cultura e sua economia.

O importante é que o CNCP tem demonstrado ao longo de seus seis anos de existência que a união de esforços tem movido o Brasil a combater a pirataria de maneira exemplar. Por cada fase pela qual passou este Conselho – sua criação, instalação, o primeiro plano e o segundo plano – passaram também pessoas que deixaram suas marcas.

O primeiro Secretário-Executivo, Márcio Costa de Menezes, teve como desafio maior a divulgação da existência do Conselho, a competência do CNCP, bem como a execução do

primeiro Plano Nacional. André Luiz Alves Barcellos, segundo Secretário-Executivo, consolidou ações, parcerias e geriu a execução do Planejamento Estratégico que solidificou o segundo Plano Nacional.

Concluímos, assim, que a trajetória do CNCP tem sido pautada por visões diferentes e complementares que construíram sua história de sucesso no combate à pirataria no Brasil e que terão parcela de responsabilidade em suas futuras ações.

Brasília, Dezembro de 2010.

Ana Lúcia Gomes Medina
Secretária-Executiva do CNCP

EVENTOS 2009

JANEIRO

• Participação em reunião no Ministério das Relações Exteriores, onde são informados preparativos para a criação de um Observatório Mundial Contra a Pirataria, ferramenta *online* para a troca de informações e conhecimento de boas práticas.

• Palestra no Programa de Intercâmbio do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC), com participação de estudantes graduandos.

• Reunião ordinária do CNCP.

• Participar de reunião de planejamento operacional de combate à pirataria, na cidade de Foz do Iguaçu, Paraná.

FEVEREIRO

• Palestra a convite da Divisão de Propriedade Intelectual – DIPI do Ministério das Relações Exteriores, no ciclo de palestras sobre temas de propriedade intelectual, destinado a diplomatas lotados nas representações diplomáticas do País.

• Participação de reunião no Ministério das Relações Exteriores para análise de acordos plurilaterais sobre "enforcement" de direitos de propriedade intelectual.

• Reunião ordinária do CNCP.

MARÇO

• Palestra em evento da Associação Brasileira das Empresas de *Software* (ABES) – Road Show – curso de capacitação de agentes públicos em Maringá, Paraná.

• Reunião Ordinária do CNCP.

ABRIL

• Assinatura do Termo de Cooperação Técnica entre o Conselho Nacional de Combate à Pirataria e a Escola Nacional de Administração Fazendária.

• Participação no V Encontro Franco-Brasileiro Sobre Propriedade Intelectual, na cidade do Rio de Janeiro.

• Participação na Audiência Pública na Câmara dos Deputados – apresentação sobre as atividades desenvolvidas pelo Conselho Nacional de Combate à Pirataria.

• Participação em reunião com representantes do Ministério das Cidades, para falar sobre a defesa e o respeito à propriedade intelectual no Brasil em relação à candidatura do Brasil para sediar as Olimpíadas.

• Palestra no evento da Associação Brasileira das Empresas de Software (ABES) – Road Show – curso de capacitação de agentes públicos em Santo André, São Paulo.

• Realizada a primeira reunião com a República Popular da China em Pequim, na "I Subcomissão Econômico-Comercial Brasil-China, visando acordo bilateral entre estes dois países em matéria de propriedade intelectual.

• Palestra em evento da Associação Brasileira das Empresas de Software (ABES) – Road Show – Curso de capacitação de agentes públicos em Juiz de Fora, Minas Gerais.

• Palestra no evento da Associação Brasileira das Empresas de Software (ABES) – Road Show – Curso de capacitação de agentes públicos em São José dos Campos, São Paulo.

MAIO

• Palestra no III Fórum de Conscientização de Educadores no Combate à Pirataria, promovido pela Câmara Americana de Comércio – Amcham Brasil, na cidade de São Paulo.

• Palestra, a convite do Senado Federal, no seminário Atributação e a Prática de Pirataria no Brasil – Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

• Reunião ordinária do CNCP.

• Lançamento do III Relatório de Atividades do Conselho Nacional de Combate à Pirataria e o Plano Nacional de Combate à Pirataria.

JUNHO

• Palestra no seminário Contrabando e Descaminho, promovido pela Escola de Magistratura de Santa Catarina (EMAGIS).

JULHO

• Palestra no evento promovido pela Embaixada do Japão:
The 3rd Meeting of the Latin American Intellectual Property Group (LAIPG), em São Paulo.

• Programa de Intercâmbio do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC), com participação de estudantes graduandos.

AGOSTO

• Participação em reunião no Ministério da Justiça com representantes da empresa GILEAD Sciences.

• Palestra a representantes da comunidade diplomática sobre o Novo Plano Nacional de Combate à Pirataria.

• Participação no 3º Encontro LIDE-RIO Grupo de Líderes Empresariais, na cidade do Rio de Janeiro.

• Reunião Ordinária do CNCP.

• Palestra no fórum Sistema Nacional de Controle de Medicamentos: a Falsificação, o Contrabando e a Necessidade de Aprimoramento nos Mecanismos de Rastreabilidade e Autenticidade dos Medicamentos no País, no Senado Federal.

• Palestra no evento da Associação Brasileira das Empresas de Software (ABES) – Road Show – Curso de capacitação de agentes públicos em Uberlândia, Minas Gerais.

SETEMBRO

• Participação no Programa do XXVII Encontro Econômico Brasil-Alemanha, na cidade de Vitória – ES.

• Palestra na 2ª Conferência Internacional de Combate à Pirataria e Proteção da Propriedade Intelectual.

• Palestra no evento da Associação Brasileira das Empresas de Software (ABES) – Road Show – curso de capacitação de agentes públicos em Manaus, Amazonas.

• Participação em reunião no auditório da Secretaria Antidrogas Municipal, em Curitiba-PR, para falar sobre o projeto Cidade Livre de Pirataria.

• Participação no evento ICCYBER 2009 – VI Conferência Internacional de Perícias em Crimes Cibernéticos, na cidade de Natal – RN.

• Participação no Comitê Conjunto Brasil–Japão de Promoção Comercial e de Investimentos, na cidade de Tóquio.

• Participação no evento RioMarket 2009 – *Rio de Janeiro Int'l Film Festival*.

OUTUBRO

• Participação em reunião com representantes do Governo do Distrito Federal para apresentação do projeto Cidade Livre de Pirataria.

• Reunião com o Diretor-Presidente da Associação Brasileira de Shopping Centers (Abrasce), no Ministério da Justiça, para apresentação do projeto Comércio Contra a Pirataria.

• Palestra no evento da Associação Brasileira das Empresas de Software (ABES) – Road Show – Curso de capacitação de agentes públicos em Campo Grande, Mato Grosso do Sul.

• Participação no seminário: Sistema de Rastreamento e Autenticidade de Medicamentos, promovido pelo Instituto Brasileiro de Ética Concorrencial, na cidade de São Paulo.

• Participação do Presidente do CNCP no II Seminário Tríplice Fronteira, na cidade de Foz do Iguaçu, Paraná.

• Participação na II Conferência Internacional de Combate à Pirataria e Propriedade Intelectual, na cidade do Rio de Janeiro.

• Participação em reunião com o Presidente do CNCP e com o vice-ministro do Ministério do Comércio Chinês, Senhor Chong Quan, no Ministério da Justiça.

• Assinatura do Memorando de Entendimento, em 8 de outubro de 2010.

NOVEMBRO

• Participação do evento Wipo – *Advisory Committee On Enforcement Fifth Session*, em Genebra, Suíça.

• Palestra no evento da Associação Brasileira das Empresas de Software (ABES) – Road Show – Curso de capacitação de agentes públicos em Santa Maria, Rio Grande do Sul.

• Participação em reunião do subgrupo de Direitos Autorais do Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual, DIPI, visando retomar os trabalhos da revisão da Lei de Direitos Autorais, Lei 9.610/98;

• Palestra no Workshop Anvisa sobre o combate aos medicamentos irregulares, com o objetivo de capacitar os técnicos de diversas áreas daquela Agência e das vigilâncias estaduais e municipais, em Brasília.

• Participação no II Encontro Sobre Intercâmbio de Informações e Experiências no Campo da Proteção e Observância da Propriedade entre Brasil e Comissão Europeia, em Bruxelas, Bélgica.

• Participação em reunião com presidente do CNCP e representantes do Departamento de Polícia Federal, Departamento de Polícia Rodoviária Federal e Secretaria da Receita Federal do Brasil no Conselho sobre as operações brasileiras de combate à pirataria.

• Palestra no evento da Associação Brasileira das Empresas de Software (ABES) – Road Show – curso de capacitação de agentes públicos em João Pessoa, Paraíba.

DEZEMBRO

• Lançamento da logomarca "Brasil Original: Compre Essa Atitude".

• Assinatura de dois acordos de cooperação técnica e operacional relativos aos projetos Cidade Livre de Pirataria e Feira Legal, com as cidades de São Paulo e, Curitiba, em 3 de dezembro, Dia Nacional de Combate à Pirataria.

• Lançamento de Cartilha Educativa intitulada Plenarinho, para crianças do ensino fundamental, em parceria com a Escola Nacional de Administração Fazendária – ESAF e a Câmara dos Deputados.

• Palestra no evento da Associação Brasileira das Empresas de Software (ABES) – Road Show – curso de capacitação de agentes públicos em Belém, Pará.

• Participação em reunião com o gerente do projeto Parceria e Cooperação com Provedores de Internet.

EVENTOS 2010

JANEIRO	• Participação no Programa de Intercâmbio do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC), com participação de estudantes graduandos.
FEVEREIRO	• Reunião com representantes do Ministério da Educação, visando a realização futura de ações conjuntas. • Reunião ordinária do CNCP.
MARÇO	• Participação em reunião para tratar da pré-produção de quatro filmes educativos sobre o combate à pirataria que serão desenvolvidos em parceria com a ANCINE. • Palestra no evento da Associação Brasileira das Empresas de Software (ABES) – Road Show – curso de capacitação de agentes públicos em Belém, Pará. • Participação em reunião na Comissão Especial da Secretaria Municipal de Segurança Urbana de São Paulo.

ABRIL

• Participação no 12º Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção ao Crime e Justiça Criminal, na cidade de Salvador, Bahia.

• Participação em reunião com o Chefe da Delegação Europeia no Brasil e com o Presidente da Comissão do Comércio Internacional do Parlamento Europeu, no Ministério da Justiça.

• Participação em reunião com representante da *Ompi* para apresentação do novo Plano Nacional de Combate à Pirataria, no Ministério da Justiça.

• Participação, a convite da Anvisa, no lançamento da campanha "Medicamento Verdadeiro", em Brasília.

• Palestra no evento da Associação Brasileira das Empresas de Software (ABES) – Road Show – curso de capacitação de agentes públicos em Florianópolis, Santa Catarina.

• Reunião ordinária do CNCP.

• Palestra no evento da Associação Brasileira das Empresas de Software (ABES) – Road Show – curso de capacitação de agentes públicos em Brasília, Distrito Federal.

MAIO

• Palestra no evento da Associação Brasileira das Empresas de Software (ABES) – Road Show – curso de capacitação de agentes públicos em Cascavel, Paraná.

• Participação na XXXVII Comissão Mista Brasil-Alemanha, na cidade de Munique.

JUNHO

• Palestra no II Fórum Nacional sobre Rastreabilidade de Medicamento: Prevenção e Combate à Falsificação e Contrabando no Brasil, no Senado Federal.

• Palestra no evento da Associação Brasileira das Empresas de Software (ABES) – Road Show – curso de capacitação de agentes públicos em Vitória, Espírito Santo

• Palestra na audiência pública sobre Abusos em Propaganda Inserida em DVDs Infantis, na Câmara dos Deputados.

• Participação no evento Painel: Propriedade Intelectual, Patentes Farmacêuticas e Acesso a Medicamentos no Brasil, na Anvisa.

JULHO

• Participação no 1º Seminário Internacional sobre Propriedade Intelectual promovido pela Escola de Magistratura do Estado de Santa Catarina, com o apoio da Associação Antipirataria Cinema e Música (APCM), na cidade de Florianópolis.

• Participação, a convite do Instituto Overmundo, no workshop "O Combate à Pirataria e a Economia da Cultura no Brasil".

• Palestrar a convite da Secretaria de Estado da Ordem Pública do Distrito Federal (SEOPS), para os servidores daquela secretaria sobre as atividades do CNCP.

AGOSTO

• Participação em reunião com representantes do CNCP e a Secretaria de Estado da Ordem Pública do Distrito Federal (SEOPS)

• Participação em reunião com o setor ótico, no Ministério da Justiça.

• Participação no evento Anvisa: *Workshop Combate aos Saneantes* Irregulares.

• Assinatura de Acordo de Cooperação Técnica e Operacional com o Distrito Federal e realização de Seminário de capacitação, em Brasília.

SETEMBRO

• Reunião conjunta com representantes da Prefeitura de Curitiba e autoridades locais envolvidas no combate à pirataria para discussão do projeto Cidade Livre de Pirataria.

• Apresentação do projeto Diretório Nacional de Marcas aos conselheiros do CNCP.

• Palestra na III Conferência Internacional de Combate à Pirataria e Proteção da Propriedade Intelectual, na cidade do Rio de Janeiro.

OUTUBRO

• Participação em evento da Anvisa: Balanço das Operações Conjuntas de Combate à Pirataria e Falsificação de Medicamentos, em Brasília.

• Palestra no Seminário de Capacitação de Agentes Públicos, Projeto Cidade Livre de Pirataria, na cidade de Curitiba, e assinatura do aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica de Combate à Pirataria.

• Palestra, a convite da Federação Nacional do Comércio de Bens e Serviços (CNC), sobre projeto Comércio Contra a Pirataria.

NOVEMBRO

• Realização da Operação Hai Dao pela Polícia Civil do Distrito Federal, com o apoio do CNCP, na Feira dos Importados em Brasília.

• Palestra no evento da Associação Brasileira das Empresas de Software (ABES) – Road Show – curso de capacitação de agentes públicos em Belo Horizonte.

• Participação em reunião com representante da Prefeitura de Belo Horizonte para apresentação do Projeto Cidade Livre de Pirataria.

• Participação em reunião do Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual, com vistas a analisar o projeto de Lei Geral da Copa do Mundo FIFA 2014, no MDIC.

• Participação em reunião com o Grupo Regional RJ de Combate à Pirataria, na Federação das Industrias do Estado do Rio de Janeiro (FIRJAN).

• Participação e apoio do CNCP no evento Prêmio da Música Digital no Rio de Janeiro.

DEZEMBRO

• Participação na *6th Session: Adsory Committee on Enforcement* , em Genebra, Suíça.

• Participação na III Reunião Informal Brasil–Comissão Europeia sobre Propriedade Intelectual, em Brasília.

• Palestra no Curso de Capacitação de Agentes Públicos, na cidade de São Luís, Maranhão, a pedido do Ministério Público.

• Participação na II Reunião do Grupo de Trabalho Brasil–China sobre Propriedade Intelectual, em Pequim.

• Lançamento, em parceria com a ANCINE, de campanha educativa, no dia 3 de dezembro, em São Paulo.

• Participação na reunião com os Secretários de Segurança Pública dos Estados, no Ministério da Justiça.

DIÁLOGO E PARCERIAS PARA FORTALECER O INTERCÂMBIO

RELAÇÕES
INTERNACIONAIS

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DIÁLOGO E PARCERIAS PARA FORTALECER O INTERCÂMBIO

O intercâmbio de informações e experiências com outros Países é fundamental para avançar no combate à pirataria e à contrafação, problema global que atinge tanto Países desenvolvidos como Países em desenvolvimento. Nos anos de 2009 e 2010, o governo brasileiro buscou aprofundar os mecanismos de diálogo com diversos dos nossos mais importantes parceiros comerciais e estabeleceu novos canais de trocas de informações e experiências, notadamente com a China. No biênio 2011-2012, o Brasil seguirá trabalhando com os parceiros consolidados, a exemplo de Estados Unidos, União Europeia, China e Japão, e fomentará a aproximação com outros Países em desenvolvimento, sempre com base nas três vertentes que orientam as ações do CNCP: repressiva, educativa e econômica.

ESTADOS UNIDOS

No biênio 2009-2010, o Brasil e os Estados Unidos mantiveram troca de informações fluidas e positivas sobre a observância dos direitos de propriedade intelectual, no âmbito do mecanismo de diálogo entre o MRE e o USTR, com reuniões de frequência anual.

Na reunião de 2009, o Brasil apresentou o novo Plano Nacional de Combate à Pirataria, com destaque para seus projetos prioritários sobre os quais os representantes norte-americanos assinalaram a possibilidade de buscar áreas de cooperação. Os êxitos do projeto Cidade Livre de Pirataria foram o principal tema das discussões sobre observância no encontro de 2010.

UNIÃO EUROPEIA

Desde 2008, o Brasil e a União Europeia mantêm diálogo informal com reuniões anuais, ocasiões em que tem lugar intercâmbio de experiências sobre temas de propriedade intelectual.

Nessas reuniões, a Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Combate à Pirataria, a Receita Federal do Brasil, a Polícia Rodoviária Federal e a Polícia Federal fizeram apresentações sobre

suas ações e os resultados obtidos. Os representantes da União Europeia reconheceram os esforços do governo brasileiro no combate às infrações de direitos de propriedade intelectual.

Na reunião realizada em dezembro de 2010, a delegação brasileira reiterou a preocupação do governo com repetidos casos de violação de direitos autorais de artistas brasileiros em Países da UE.

JAPÃO

Em seguimento aos esforços conjuntos para intensificar o combate à pirataria e à contrafação, em 2008, quando representante de empresas japonesas visitaram o Brasil e foram recebidos pelo CNCP, realizaram-se encontros anuais entre autoridades brasileiras e japonesas para discutir temas de propriedade intelectual.

Em 2009, por ocasião da II Reunião do Comitê Conjunto de Promoção Comercial e de Investimentos Brasil–Japão, a Secretaria-Executiva do CNCP realizou apresentação do Novo Plano Nacional de Combate à Pirataria e Contrafação como parte dos esforços de divulgação do modelo brasileiro de combate aos delitos de propriedade intelectual. A apresentação brasileira foi seguida de apresentação das políticas públicas japonesas de combate à pirataria e contrafação, o que contribuiu para troca de experiências entre os dois Países.

Em 2010, iniciou-se o processo de discussão sobre as formas de cooperação entre os dois países em projetos relacionados ao "enforcement", área na qual o Japão demonstra grande interesse.

CHINA

No biênio 2009 -2010 destaca-se a criação de mecanismo de cooperação no combate à contrafação e à pirataria com a China, previsto nas metas do novo Plano Nacional de Combate à Pirataria. Em abril de 2010, foi assinado memorando de entendimento no qual as partes estabeleceram formalmente um Grupo de Trabalho sobre propriedade intelectual, a fim de melhor conhecer as respectivas legislações nacionais e fortalecer a cooperação bilateral em matéria de propriedade intelectual, bem como promover a coordenação em fóruns multilaterais relevantes.

Este Grupo de Trabalho já realizou dois encontros, nos quais ficou consignado o entendimento entre as partes sobre a necessidade não só de medidas repressivas, como também econômicas e educativas no combate à pirataria e à contrafação. O Grupo atua como foro facilitador de cooperação entre os órgãos competentes na matéria para tornar mais efetivas as ações de "enforcement" em ambos os Países e mais profunda a cooperação nos foros internacionais nesse âmbito. Mereceu destaque a troca de informações sobre casos específicos relacionados à observância de direitos de propriedade intelectual nos dois Países.

PARAGUAI

O Memorando de Entendimento assinado entre Brasil e Paraguai sobre a criação de grupo bilateral de inteligência na esfera do combate à falsificação, à pirataria e ao contrabando foi aprovado pelo Congresso Nacional, pelo Decreto Legislativo nº 983, de 22 de dezembro de 2009. O instrumento prevê a criação de mecanismo de cooperação em ações de repressão com a participação da Polícia Federal, da Polícia Rodoviária Federal, da Receita Federal, da Agência Brasileira de Inteligência, do Ministério da Justiça, do Ministério das Relações Exteriores e de suas contrapartes paraguaias. Para que o acordo entre em vigor é necessário ainda a aprovação pelo legislativo paraguaio.

Carlos Márcio Bicalho Cozendey
Diretor de Departamento Econômico
do Ministério das Relações Exteriores (MRE)
Conselheiro Titular do MRE

Kenneth Félix H. da Nóbrega
Chefe da Divisão de Propriedade Intelectual
do Ministério das Relações Exteriores (MRE)
Conselheiro Suplente do MRE

DEPARTAMENTO DE
POLÍCIA FEDERAL (DPF)

A OBSERVÂNCIA DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL (DPF)

O ENFRENTAMENTO AO CRIME NAS FRONTEIRAS

A pirataria é hoje um problema mundial. Os produtos fabricados num extremo do globo são comercializados em outro. O comércio dos produtos ilegais rompe barreiras e principalmente fronteiras. Os juristas da comunidade internacional são cada vez mais clamados ao combate dos problemas gerados pela globalização.

A Polícia Federal tem o dever de fiscalizar as fronteiras do Brasil. Atua em parceria com outras instituições, como a Polícia Rodoviária Federal e a Receita Federal, formando um complexo sistema que se destina ao controle do comércio e da circulação de produtos.

Essa é uma tarefa um tanto árdua, pois o Brasil conta com uma extensa faixa de fronteira seca, fazendo divisa com dez Países em desenvolvimento, além da costa marítima e vários aeroportos internacionais.

A pirataria é um prática ilegal e, infelizmente, altamente rentável. No entanto, o tratamento dado à questão na comunidade internacional ainda não se compara a outros crimes, como o tráfico ilícito de entorpecentes, cuja repressão é mais uniforme e o regime de cooperação internacional é maior.

O crescente uso da Internet para cometer crimes tem demandado uma adaptação, ou seja, um maior aprimoramento da legislação e da forma de trabalho até então utilizada para ganhar o dinamismo que as relações sociais possuem atualmente.

Nas próximas linhas, pretendemos apresentar a realidade, os problemas que enfrentamos e as possíveis soluções.

APRESENTANDO A REALIDADE

A sequência de mapas a seguir apresenta as fronteiras secas, portos e aeroportos cuja fiscalização é de responsabilidade da Polícia Federal. Esses locais todos são pontos de entrada de produtos ilegais, que demandam recursos humanos e financeiros para controle. Os mapas abaixo evidenciam a fronteira seca, portos e aeroportos em que realizamos trabalho de fiscalização.

FRONTEIRA SECA

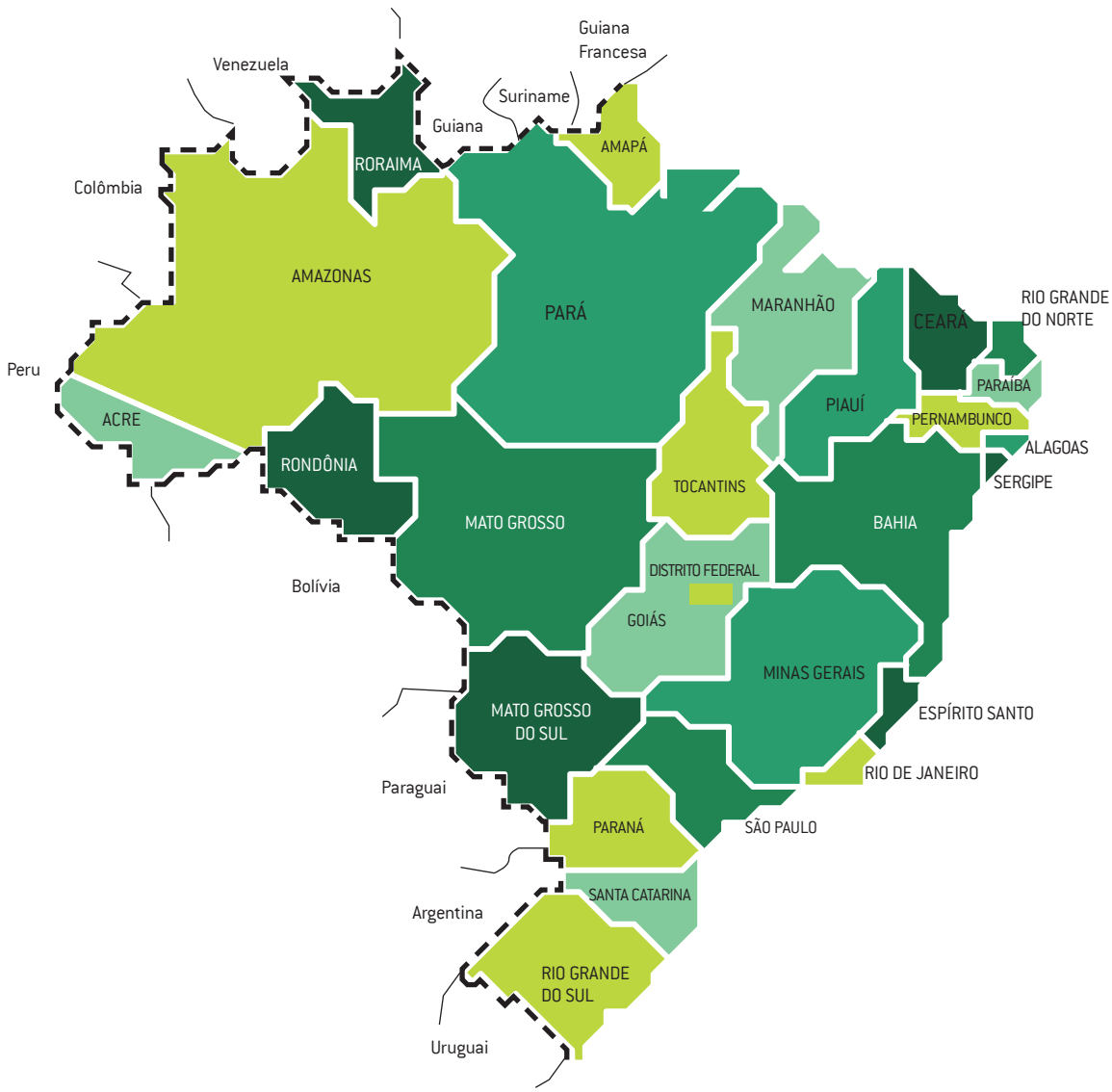

PRINCIPAIS PORTOS

AEROPORTOS INTERNACIONAIS

DADOS ESTATÍSTICOS

Abaixo, constam algumas estatísticas acerca do nosso trabalho na repressão do contrabando, descaminho e pirataria.

INQUÉRITOS INSTAURADOS		
Ano	Contrabando e Descaminho (art. 334, CPB)	Pirataria (art. 184, CPB)
2009	8.325	718
2010	8.066	555

INDICIAMENTOS		
Ano	Contrabando e Descaminho (art. 334, CPB)	Pirataria (art. 184, CPB)
2009	4.130	344
2010	8.066	555

PRISÕES EFETUADAS (art. 334 e 184, CPB)		
	2009	2010
JAN	7	10
FEV	27	23
MAR	40	35
ABR	48	40
MAI	44	41
JUN	60	46
JUL	44	54
AGO	108	32
SET	45	25
OUT	66	69
NOV	37	22
DEZ	18	15
TOTAL	544	412

AÇÕES DEFLAGRADAS (art. 334 e 184, CPB)		
	2009	2010
JAN	4	5
FEV	15	12
MAR	21	13
ABR	11	19
MAI	16	08
JUN	09	10
JUL	13	18
AGO	22	21
SET	21	24
OUT	26	18
NOV	22	26
DEZ	15	12
TOTAL	195	186

ALGUMAS OPERAÇÕES EM 2009

OPERAÇÃO	DESCRIÇÃO
FRAGATA	Na manhã de 12 de fevereiro, a Delegacia de Polícia Federal de Foz do Iguaçu, com o apoio da Polícia Civil e da Polícia Militar do Paraná, desencadeou a OPERAÇÃO FRAGATA, para cumprir 14 mandados de prisão e 11 mandados de busca e apreensão. A ação visava desarticular uma organização criminosa voltada para práticas de furto, roubo, corrupção ativa, contrabando e descaminho, tentativa de homicídio, bem como associação com o tráfico internacional de entorpecentes na região da Tríplice Fronteira.
ZERO GRAU	A Polícia Federal desencadeou, na manhã do dia 7 de abril, a OPERAÇÃO ZERO GRAU, resultado das investigações realizadas em vários inquéritos conduzidos pela PF em Naviraí (MS). Restou apurada a atuação de uma quadrilha dedicada ao contrabando de cigarros em grande escala e que utilizava carretas tanque e caminhões frigoríficos (razão do nome da operação).
PINDORAMA	A Polícia Federal desencadeou, no dia 16 de junho, a OPERAÇÃO PINDORAMA, para desarticular uma quadrilha envolvida com o contrabando de produtos do Suriname. Foram cumpridos 15 mandados de prisão e 20 mandados de busca e apreensão em Belém, Abaetetuba, Ananindeua e Igarapé Mirí.
BITUCA	A Polícia Federal, em Guaíra, desarticulou uma organização criminosa do noroeste do Paraná envolvida com o contrabando de cigarros oriundos do Paraguai, na denominada OPERAÇÃO BITUCA. A operação iniciou-se com a apreensão ocorrida em 06/04/2009, em que foram apreendidos um caminhão e uma carreta transportando num total de 1488 caixas de cigarros estrangeiros.
SEBTA	A Polícia Federal realizou, no dia 18 de agosto, na Rua Santa Ifigênia, centro de São Paulo, a OPERAÇÃO SEBTA, com o objetivo de combater a prática de crimes de contrabando e descaminho em pontos comerciais daquela região.
CARGA PESADA	No dia 18 de agosto, a Polícia Federal desencadeou a OPERAÇÃO CARGA PESADA, em Foz do Iguaçu, para desarticular uma organização criminosa envolvida com o tráfico internacional de entorpecentes e com o crime de contrabando na região da Tríplice Fronteira. A organização criminosa possui ramificações nos estados de São Paulo, Minas Gerais, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. A Justiça decretou a prisão de 21 pessoas, sendo 15 prisões preventivas e 6 prisões temporárias.
CORSÁRIO	A Polícia Federal e a Receita Federal deflagraram, no dia 27 de agosto, a OPERAÇÃO CORSÁRIO, em Vitória da Conquista, visando coibir o contrabando de mercadorias e a pirataria de CDs, DVDs e jogos eletrônicos, principalmente na Feira Popular da região, conhecida como Feira do Paraguai.

RESSACA	A Polícia Federal deflagrou, no dia 06 de outubro, a OPERAÇÃO RESSACA, em parceria com a Receita Federal, com o objetivo de desarticular uma quadrilha especializada em falsificações de selos comprobatórios de recolhimento tributário (IPI), de mídias importadas irregularmente, bem como a falsificação e contrabando de bebidas alcoólicas. As investigações foram iniciadas cinco meses antes da deflagração e constataram que a quadrilha estava atuando desde 2005.
TERMINAL 12 HORAS	A Polícia Federal desencadeou, no dia 4 de novembro, na rodoviária de Cascavel, a operação TERMINAL 12 HORAS para reprimir o contrabando, o descaminho e o tráfico de drogas feitos através dos ônibus de linhas regulares procedentes de diversas cidades, principalmente Foz do Iguaçu.
EFEITO COLATERAL	Foi deflagrada, nos dias 24 e 25 de novembro, a operação EFEITO COLATERAL, na cidade de Redenção, que contou com a participação integrada da Polícia Federal, ANVISA, Conselho Regional de Farmácia do Estado do Pará e as Vigilâncias Sanitárias Estadual e Municipal, objetivando combater o contrabando, comércio e fabricação irregular/ilegal de medicamentos, dentre outras irregularidades em estabelecimentos da cidade.
SAFÁRI III	A operação SAFÁRI III foi desencadeada pela Polícia Federal com o objetivo de reprimir a prática dos crimes de quadrilha ou bando, corrupção passiva, corrupção ativa, contrabando e lavagem de dinheiro.

ALGUMAS OPERAÇÕES EM 2010

OPERAÇÃO	DESCRIÇÃO
PISTA LIVRE	Em Rio Branco–AC, a Polícia Federal deflagrou, no dia 23 de junho, a OPERAÇÃO PISTA LIVRE, que tinha o objetivo de reprimir o contrabando de cigarros, a corrupção, a facilitação ao contrabando e a formação de quadrilha.
CANAL VERMELHO	Em Fortaleza–CE, a Polícia Federal deflagrou, no dia 12 de agosto, a Operação CANAL VERMELHO, para reprimir crimes de contrabando, descaminho e homicídios, praticados por uma organização criminosa.
COMODORO	Em Santana do Livramento–RS, a Delegacia de Polícia Federal de Santana do Livramento, juntamente com a Receita Federal do Brasil, deflagrou no dia 14 de setembro, a Operação COMODORO, que investiga descaminho de produtos adquiridos em Rivera e remetidos ilegalmente para Porto Alegre e região metropolitana, Caxias do Sul e São Paulo.
PERSA	Em Fortaleza–CE, a Policia Federal, em conjunto com a Receita Federal do Brasil, deflagrou, no dia 22 de setembro, a Operação PERSA, com o objetivo de realizar 33 fiscalizações em estabelecimentos comerciais localizados em diversos endereços nesta capital, sob suspeita de comercializar mercadorias de origem estrangeiras, com ingresso irregular no Brasil, tipificando, em tese, crimes de contrabando, descaminho, sonegação fiscal e pirataria.
ANA MARIA	Em Florianpólis–SC, a Polícia Federal em Santa Catarina desencadeou, no dia 9 de novembro, a Operação ANA MARIA, objetivando o combate ao crime de descaminho de cigarros, entre outros delitos relacionados.

SETE DE OUROS	Em Pelotas–RS, a Polícia Federal deflagrou, no dia 7 de outubro, a Operação SETE DE OUROS para combater crimes de contrabando de cigarros e pirataria na cidade e região metropolitana de Porto Alegre. As apreensões ocorridas durante a investigação totalizaram cerca de R$2 milhões dentre móveis e imóveis, além de vinte e uma pessoas presas. A investigação teve sua origem em informes de remessa de fumo picado ao Paraguai em troca de cigarros manufaturados.
CORTINA DE FUMAÇA	Em Montes Claros–MG, a Polícia Federal realizou, no dia 14 de outubro, a OPERAÇÃO CORTINA DE FUMAÇA, para desarticular uma organização criminosa que atuava no contrabando e comercialização de cigarros oriundos do Paraguai. Tendo como base a cidade de Montes Claros, o grupo atuava em todo o norte do estado de Minas Gerais.

PROJETOS

Nos próximos meses, a Polícia Federal estará editando o primeiro manual para padronização dos inquéritos que envolvam os crimes dos artigos 334 e 184 do Código Penal Brasileiro. Trata-se de uma iniciativa da Coordenação-Geral de Polícia Fazendária que visa padronizar o tratamento das notícias de crimes de contrabando, descaminho e pirataria em todo o País.

Paralelamente, conforme anunciado no Relatório de 2008, já está em desenvolvimento o sistema e-pol, que visa consolidar todas as informações policiais dos nossos inquéritos em um único sistema, permitindo o cruzamento de informações e, por consequência, maior rapidez e eficiência nas investigações.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Continuamos atuando ativamente no combate à pirataria sob o enfoque do contrabando. A Polícia Federal está na busca constante de um maior aprimoramento para entregar à sociedade um serviço efetivo e de qualidade.

Josemauro Pinto Nunes
Delegado de Polícia Federal da Coordenação Geral de Polícia Fazendária – DPF
Conselheiro Titular do Departamento de Polícia Federal

Tatiane da Costa Almeida
Delegada de Polícia Federal da Coordenação Geral de Polícia Fazendária – DPF
Conselheira Suplente do Departamento de Polícia Federal

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL (DPRF)

CERCO AO CRIME ORGANIZADO NAS ESTRADAS

A Polícia Rodoviária Federal (PRF) foi criada em 24 de julho de 1928, tendo recebido essa denominação em 1945. Com a reforma constitucional de 1988 ela foi integrada ao Sistema Nacional de Segurança Pública, recebendo a missão de exercer o patrulhamento ostensivo das rodovias federais.

A PRF está distribuída em todo o território nacional, contando com 416 postos policiais, 151 delegacias e 26 unidades regionais (superintendências e distritos regionais). Suas competências estão definidas no artigo 144 da Constituição Federal, na Lei nº 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), no Decreto nº 1655, de 3 de outubro de 1995, e no seu regimento interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.375, de 2 de agosto de 2007.

Vinculada ao Ministério da Justiça, a PRF fiscaliza diariamente mais de 66 mil quilômetros de rodovias e estradas federais, meios de circulação de bens e pessoas, nas quais sua maior preocupação é a defesa da vida, a garantia da paz pública e a promoção dos direitos humanos.

Ademais, a Polícia Rodoviária Federal tem atuado de forma integrada em apoio às solicitações de diversas naturezas, compondo forças-tarefa, conselhos, comitês, Grupos de Trabalho, celebrando convênios e, por consequência, realizando ações de enfrentamento aos crimes de exploração sexual de crianças e adolescentes, tráfico de seres humanos, trabalho em condições análogas à escravidão, crimes ambientais e, em especial, no combate à pirataria, contrabando e descaminho.

MISSÃO DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

Preservar a vida e promover a paz pública com segurança cidadã.

VISÃO DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

Ser referência como instituição de policiamento ostensivo e indutora de políticas públicas de valorização da vida, com reconhecimento internacional.

VALORES DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

Para bem cumprir a missão e alcançar a visão de futuro, há uma série de valores que refletem o caráter duradouro da PRF e o compromisso de seus colaboradores. São eles:

- Ética
- Comprometimento
- Honestidade
- Urbanidade
- Profissionalismo
- Lealdade
- Equidade
- Coragem
- Orgulho de pertencer

FISCALIZAÇÃO NAS RODOVIAS E ESTRADAS FEDERAIS

A atuação do DPRF no combate aos ilícitos compreende todo o território nacional e a cada ano tem intensificado ações para o enfrentamento da pirataria e do contrabando, transformando-se em forte aliado na defesa dos direitos à propriedade intelectual.

As equipes dos Núcleos de Operações Especiais – NOE e a Divisão de Combate ao Crime são grandes pilares do enfrentamento a esta prática delituosa que utiliza as rodovias e estradas federais como meio de trânsito dos seus produtos. As operações desencadeadas por estas equipes visam apreender quaisquer mercadorias clandestinas que circulam pelo território federal. Tal esforço tem permitido expressivas apreensões, como mostra a seguir:

AÇÃO	2008	2009	2010	ACUMULADO 2008 A 2010
BEBIDA (L)	100.715	152.752	106.670	360.137
CD/DVD (UN)	7.267.284	9.132.720	5.799.680	22.199.684
CIGARRO (PAC)	1.718.310	2.709.295	3.422.606	7.850.211
COMBUSTÍVEIS (L)	128.295	503.565	98.854	730.714
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (UN)	85.585	105.771	98.613	289.969
ELETRÔNICOS (UN)	228.571	431.379	393.428	1.053.378
MEDICAMENTOS (UN)	496.663	3.228.915	18.150.578	21.876.156

Fonte: Relatório Operacional Diário Online
Data da atualização: 25/01/2011, às 11h10

As imagens apresentadas a seguir mostram algumas ocorrências em que foram flagrados transportes de produtos contrabandeados ou descaminhados.

Apreensão de carreta com carregamento de cigarros ilegais – Rio Grande do Sul

Apreensão de munições e armas – Paraná

Apreensão de contrabando de bebidas energéticas – Santa Catarina

Apreensão de veículo com carregamento de cigarros ilegais – Rio Grande do Sul

Apreensão de Medicamentos – Mato Grosso do Sul

A preocupação com as fronteiras levou a PRF, por meio do financiamento advindo do Pacto Contra o Crack, a integrar, no período de 8 de setembro a 23 de dezembro de 2010, a força-tarefa da denominada Operação Sentinela, que, apesar de focada no combate ao tráfico de entorpecentes, também resultou em um grande volume de apreensões de diversas mercadorias pirateadas e contrabandeadas nas diversas regiões de fronteiras.

Esta operação teve abrangência nos estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Rondônia e Acre, fronteira oeste do País, onde há um alto índice de entrada de mercadorias contrabandeadas ou descaminhadas por meio terrestre.

APREENSÕES	TOTAL DPRF	TOTAL OPERACÃO SENTINELA	% DO TOTAL DPRF
BEBIDA (L)	22.032	17.918	81,33%
CD/DVD (UN)	970.802	741.066	76,34%
CIGARRO (PAC.)	892.736	723.985	81,10%
COMBUSTÍVEIS (L)	25.330	1.236	4,88%
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (UN)	20.360	14.449	70,97%
ELETRÔNICOS (UN)	121.584	60.670	49,90%
MEDICAMENTOS (UN)	898.712	62.608	6,97%

Dos índices acima apresentados, pode-se verificar que as apreensões realizadas em decorrência da Operação Sentinela representaram mais de 50% do total apreendido pelo departamento durante o mesmo período. Vale ressaltar que esta operação ocorreu em apenas sete estados da federação.

O DPRF E O CNCP

O Departamento de Polícia Rodoviária Federal participa ativamente do Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual, contribuindo na elaboração, no desenvolvimento e na execução dos projetos.

O combate ao transporte de insumos para a produção e a comercialização de artigos piratas requer um trabalho pormenorizado da Polícia Rodoviária Federal, que com o apoio do CNCP vem capacitando seus servidores e participando de palestras e workshops, de modo a garantir o conhecimento necessário ao combate dos delitos em questão.

CRIMES CONEXOS

Muito se fala em crime organizado e na diversificação dos delitos cometidos pelas quadrilhas. A rota pelos contrabandistas que inserem produtos pirateados no território brasileiro é a mesma percorrida por outros criminosos e pelos produtos de seus crimes. No rol dos delitos em trânsito estão veículos roubados, dinheiro, drogas ilícitas, medicamentos, tráfico de animais silvestres e de seres humanos.

AÇÃO	2008	2009	2010	ACUMULADO 2008 A 2010
COCAÍNA (KG.)	3.584,91	3.702,10	5.133,66	12.420,67
CRACK (KG.)	511,05	750,16	1.144,69	2.405,90
MERLA (KG.)	5,66	1,79	0,17	7,62
MACONHA (TON.)	72,56	61,91	90,79	225,26
PÉS DE MACONHA	1.749.767	52.852	12.700	1.815.319
HAXIXE (UN.)	157.674	150.588	89.257	397.519
ANFETAMINA / BARBITÚRICOS (UN.)	1.092	1.037	134.885	137.014
MUNIÇÕES (UN.)	66.216	101.119	140.386	307.721
ARMAS (UN.)	1.469	1.644	1.308	4.421
ANIMAIS SILVESTRES (UN.)	9.789	17.169	7.558	34.516
CARVÃO (M^3)	16.367	18.779	19.749	54.895
MADEIRA (M^3)	78.389	437.398	48.883	564.670
TOTAL DE DETIDOS (UN.)	26.579	32.292	30.625	89.496
TRABALHADOR LIBERTADO (UN.)	906	797	636	2.339
VEÍCULOS RECUPERADOS (UN.)	3.451	3.993	3.602	11.046

PRISÕES EFETIVADAS

DETENÇÕES	2008	2009	2010	TOTAL
ASSALTANTES DE CARGA	69	204	77	349
ASSALTANTES DE ÔNIBUS	75	107	32	207
ESTRANGEIROS ILEGAIS	292	328	154	771
MANDADOS DE PRISÃO	2.374	2.515	2.855	7.614
TRÁFICO DE ENTORPECENTES	1.830	1.758	1.721	5.215
ROUBO/FURTO DE VEÍCULOS	1.511	1.832	1.638	4.900
CONTRABANDO/DESCAMINHO	1.827	1.771	1.569	5.116
CRIMES DE TRÂNSITO	9.241	14.789	15.186	38.460
CRIMES AMBIENTAIS	1.830	1.480	1.090	4.353
OUTRAS TIPIFICAÇÕES	7.530	7.508	6.303	21.025
TOTAL DE DETIDOS	26.579	32.292	30.625	88.010

O volume de apreensões registrado nos últimos anos se deve a vários fatores, dentre os quais a ampliação das atividades de combate ao crime, com desenvolvimento de operações de vulto nacional, transformação da Assessoria de Inteligência em Coordenação de Inteligência (COINT), com Núcleos de Inteligência replicados em todas as Unidades Regionais, prestando informações mais focais às atividades finalísticas, capacitação continuada do efetivo policial, integração com outros órgãos de enfrentamento e ampliação das ações dos Núcleos de Operações Especiais nas regionais.

A Polícia Rodoviária Federal empenha todos os seus esforços em seu principal objetivo: salvar vidas. Naturalmente, o enfrentamento à rede criminosa que envolve o contrabando, descaminho e a contrafação também caminha neste sentido.

Inspetor Alvarez de Souza Simões
Coordenação Geral de Operações/DPRF
Conselheiro Titular do Departamento de Polícia Rodoviária Federal

Inspetor Giovanni Bosco Farias di Mambro
Divisão de Combate ao Crime/DPRF
Conselheiro Suplente do Departamento de Polícia Rodoviária Federa

RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB)

CONSTANTES RECORDES NA ATUAÇÃO DAS ADUANAS

A Secretaria da Receita Federal do Brasil, exercendo funções essenciais para que o Estado possa cumprir seus objetivos, é responsável pela administração dos tributos de competência da União, inclusive os previdenciários e aqueles incidentes sobre o comércio exterior.

Composta por unidades centrais e unidades descentralizadas distribuídas por todo o território nacional, abrangendo uma área de 8,5 milhões de quilômetros quadrados, a RFB, por intermédio de suas repartições aduaneiras, exerce importante papel de proteção à sociedade ao executar a vigilância aduaneira e promover a repressão ao contrabando, descaminho, à pirataria, ao tráfico ilícito de drogas, animais e a outros atos ilícitos relacionados ao comércio internacional.

RESULTADOS EM 2010

As apreensões de mercadorias realizadas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) no ano de 2010 resultaram no montante de R$ 1.274.978.567,90 (US$ 758.915.814,22[1]). Tais apreensões, originadas no exercício das atividades de despacho, fiscalização, vigilância e repressão aduaneira, são o resultado da formalização de 69.466 processos de perdimento, 18.730 de representações fiscais para fins penais e a realização de 2.223 operações de vigilância e repressão.

APREENSÕES DE MERCADORIAS

Valores em R$

RF	2010 JAN – DEZ	2010 % DO TOTAL
1ª	99.649.189,99	7,82
2ª	54.960.462,97	4,31
3ª	24.916.115,59	1,95
4ª	12.364.743,91	0,97
5ª	11.062.768,79	0,87
6ª	32.170.102,83	2,52
7ª	237.429.305,96	18,62
8ª	417.401.617,16	32,74
9ª	343.783.336,25	26,96
10ª	41.240.924,45	3,23
TOTAL	1.274.978.567,90	100

FONTE: CTMA

OBS: Apreensões originadas das atividades de:

1 – Despacho

2 – Vigilância

3 – Repressão

[1] Câmbio USD = R$ 1,68

As mercadorias que apresentaram um maior volume de apreensões no ano foram: eletroeletrônicos, veículos, cigarros, óculos de sol e vestuário.

QUADRO GERAL – JANEIRO A DEZEMBRO 2010 (ACUMULADO RESUMIDO)

DESCRIÇÃO		JANEIRO A DEZEMBRO 2010	
		VALOR (R$)	% DO TOTAL
Armas e Munições		190.453,85	0,01
Bebidas	Alcoólicas	8.945.794,60	0,70
	Outras	603.508,85	0,05
Brinquedos		17.562.018,91	1,38
Bolsas e acessórios		28.060.900,28	2,20
Canetas esferográficas e lápis		2.552.873,63	0,20
Calçados	Esportivo	4.578.055,11	0,36
	Outros	2.398.500,79	0,19
Cigarros e similares		93.906.589,29	7,37
Eletroeletrônicos		115.468.626,49	9,06
Informática		38.084.663,03	2,99
Inseticidas, fungicidas, herbicidas, desinfetantes		4.617.929,32	0,36
Isqueiros		977.077,74	0,08
Máquinas de jogos de azar		52.081.324,01	4,08
Medicamentos		6.313.394,27	0,50
Mídias para gravação (CD, DVD)	Gravadas	3.962.382,72	0,31
	Não Gravadas	12.262.636,25	0,96
Óculos de sol		68.937.030,66	5,41
Óculos		16.644.898,68	1,31
Relógios		46.191.012,80	3,62
Veículos		106.120.019,68	8,32
Vestuário		68.441.229,22	5,37
Tecidos		22.706.423,92	1,78
Total dos principais itens		721.607.344,10	56,60
Outras mercadorias		553.371.223,77	43,40
TOTAL		1.274.978.567,87	100,00

Fonte: CTMA

MERCADORIAS APREENDIDAS

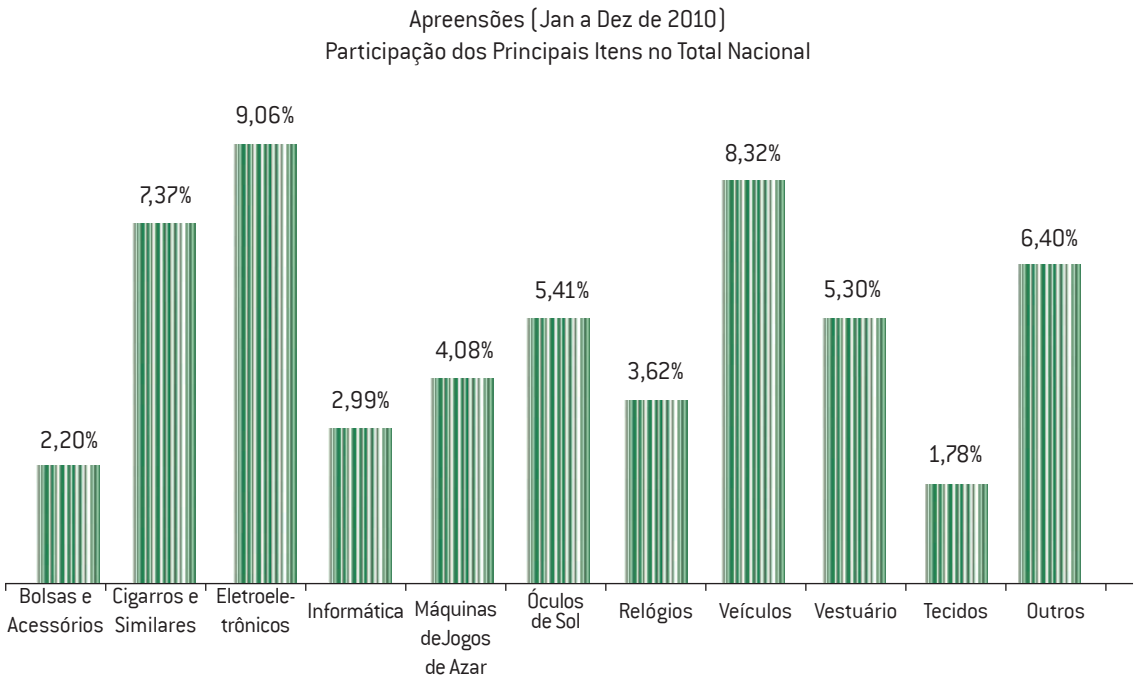

VEÍCULOS TERRESTRES APREENDIDOS – DEZEMBRO 2010 (ACUMULADO)

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010			
TIPOS DE VEÍCULOS	QUANTIDADE	UNID. MEDIDA	VALOR (R$)
AUTOMÓVEIS DE PASSEIO	4.616	Unidade	72.799.512,23
CAMIONETAS, FURGÕES E PICK UPS	75	Unidade	1.310.138,51
CAMINHÕES	74	Unidade	4.534.341,40
ÔNIBUS	304	Unidade	14.464.939,42
MOTOS	2.055	Unidade	3.940.485,08
OUTROS	121	Unidade	9.070.603,04
TOTAL	7.245	Unidade	106.120.019,68

Fonte: CTMA

OPERAÇÕES DE VIGILÂNCIA E REPRESSÃO REALIZADAS

Com a execução de 2.223 operações de vigilância e repressão no ano (11% acima das metas fixadas), a RFB, baseada em novos recursos tecnológicos, informação e inteligência, atuou de maneira bastante forte na proteção da economia nacional contra a movimentação ilícita de mercadorias e na proteção da sociedade (produtos nocivos/perigosos). Um fator decisivo para o sucesso destas ações foi o fortalecimento das parcerias aduaneiras com outras autoridades governamentais.

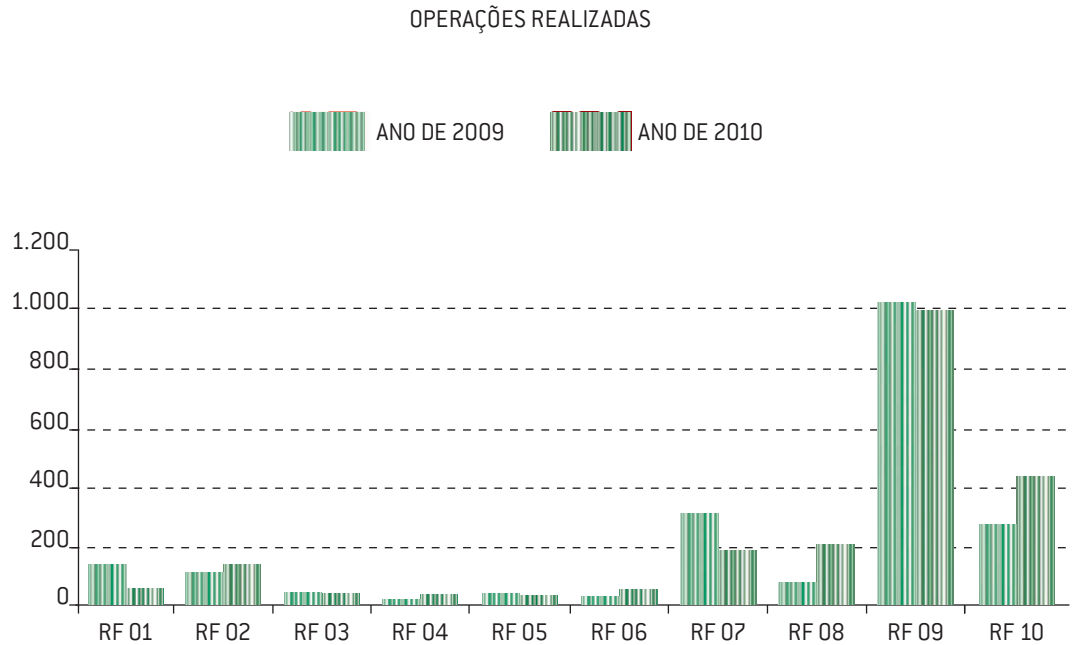

DESTINAÇÃO DE MERCADORIAS

Uma importante etapa do processo de apreensão de mercadorias é sua destinação (saída). No ano de 2010, mais de 3.500 toneladas de mercadorias, no valor de R$ 353.664.477,32 (US$ 210.514.569,83[2]), foram destruídas.

São mercadorias condenadas por não atenderem às normas de vigilância sanitária ou defesa agropecuária, e, ainda, produtos como CDs e DVDs piratas, cigarros, pneus usados, bebidas, cosméticos, preservativos, medicamentos e alimentos impróprios para consumo ou utilização, produtos falsificados (brinquedos, pilhas, isqueiros, relógios, agrotóxicos), químicos, entre outros.

Desta forma, a Receita Federal do Brasil evita a circulação, em território nacional, de produtos potencialmente nocivos à saúde e ao meio ambiente, e inibe a prática de crimes que geram desemprego, sonegação de impostos e concorrência desleal à indústria e ao comércio regularmente instalado.

Osmar Expedito Madeira Jr.
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Coordenador de Vigilância e Repressão – Coana/Corep
Conselheiro Titular da RFB no CNCP

Juscelino de Souza Pedralho
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Conselheiro Suplente da RFB no CNCP

INSTITUTO BRASILEIRO DE ÉTICA CONCORRENCIAL (ETCO)

A SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

INSTITUTO BRASILEIRO DE ÉTICA CONCORRENCIAL (ETCO)

A LUTA CONTRA A CONCORRÊNCIA DESLEAL

PROJETO CIDADE LIVRE DE PIRATARIA

Há quinze anos, pirataria era considerada um problema de indústrias e setores que não tinham acompanhado a revolução tecnológica e não mais atendiam seus clientes de forma eficiente. Tratava-se de um delito menor, com o qual deveriam se preocupar as empresas obsoletas e os consumidores de *whisky* que não quisessem uma forte ressaca.

Ao longo dos últimos anos, a pirataria, ou comércio ilegal, tornou-se um fenômeno global, ligado ao crime organizado, e altamente lucrativo. Com isso, os governos passaram a perceber que não se trata de um crime que pode ser combatido de forma esporádica e/ou pontual. O fim (ou quase extinção) de algumas indústrias, com ou sem suas próprias falhas e idiossincrasias, mostrou que, no mundo globalizado, a participação do Estado na luta contra este delito é fundamental.

A CPI da Pirataria, conduzida pelo Congresso Nacional em 2003, trouxe à tona algumas das fortes raízes do problema e apontou algumas soluções. A principal delas, a criação do Conselho Nacional de Combate à Pirataria (CNCP) foi, sem dúvida, um divisor de águas para essa luta no País. Iniciativa pioneira no mundo, o Conselho foi responsável por promover a união de esforços entre o Estado e a sociedade civil, o que viabilizou o desenvolvimento de estratégias e ações para combater o problema.

É importante frisar, no entanto, que não há solução mágica e o problema requer ações múltiplas, criativas e permanentes que passam por ações de repressão, de educação, de legislação e econômicas, e que, todas elas juntas só frutificarão a médio e longo prazos. Ainda assim, e apesar de grandes desafios que temos adiante, já é possível contabilizar muitas vitórias contra a pirataria no Brasil nos últimos anos.

Em 2008, durante o Planejamento Estratégico do CNCP, com a presença do Secretário-Executivo do Ministério da Justiça, Dr. Luiz Paulo Teles Barreto, foram discutidas várias medidas de combate à pirataria, à falsificação e ao contrabando.

Identificou-se que, apesar do crescente aumento da fiscalização e das apreensões nos principais portos, aeroportos e em áreas de fronteira, o produto falsificado, assim como drogas e armas, continuavam entrando no País, utilizando-se, para isso, a extensa faixa de fronteira terrestre e marítima.

Trata-se de um volume gigantesco, escoado principalmente por meio do comércio ilegal das pequenas, médias e grandes cidades. Ele gera valores significativos que ficam à margem da economia formal. Por essa razão, e com o intuito de somar esforços e unir os municípios na luta contra a pirataria e ilegalidade, o projeto Cidade Livre de Pirataria foi escolhido como uma das ações prioritárias do CNCP.

Em mais uma iniciativa de vanguarda, cada um dos projetos foi distribuído a um dos membros do Conselho para o seu gerenciamento. Ao Instituto Brasileiro de Ética Concorrencial – ETCO coube a honrosa missão de gerenciar o projeto, dando continuidade ao ano anterior, pela Associação Antipirataria Cinema e Música (APCM), na cidade de Blumenau.

Desta vez, para a primeira etapa do projeto, as cidades de São Paulo, Curitiba, Brasília, Rio de Janeiro e Ribeirão Preto foram escolhidas, não apenas por sua importância estratégica, mas pelas iniciativas que já vinham adotando para o enfrentamento da questão.

PRIMEIROS PASSOS

Em 2009, o ETCO iniciou as visitas às cidades escolhidas para o início do projeto, com o objetivo de estabelecer contato com algumas Secretarias que tinham atuação destacada e liderança em ações educativas e/ ou repressivas. Em 01/12/2010, São Paulo e Curitiba se tornaram as duas primeiras cidades a assinarem o Acordo de Cooperação com o Ministério da Justiça, seguidas de Brasília, em 26/08/2010.

Em São Paulo, o programa conta com o apoio da Secretaria de Segurança Urbana (SSU) e da Secretaria de Controle Urbano (SCU), por meio de seus secretários Edsom Ortega e Orlando Almeida.

Em Curitiba, o apoio partiu da Secretaria Municipal de Urbanismo (SMU), responsável pela fiscalização, e da Secretaria Antidrogas. Já em Brasília, a Secretaria de Segurança do Governo do Distrito Federal (GDF) lidera os trabalhos.

O objetivo do projeto Cidade Livre de Pirataria é aproveitar iniciativas locais, impulsionando-as e criando sinergias entre as diversas agências do setor público e representantes da sociedade civil engajados nessa luta, adaptando, desta maneira, as ações do projeto às iniciativas locais e particulares de cada município.

Durante o primeiro ano de vigência do Acordo de Cooperação com essas três cidades, o destaque foi o engajamento e a coordenação entre os diversos órgãos de repressão, o que resultou em um número crescente de apreensões de produtos falsificados.

Além disso, eventos de capacitação de agentes públicos, como os realizados na sede da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), em Brasília, e no Ministério Público, em Curitiba, contaram com a presença de mais de 300 agentes cada um.

Em São Paulo, a SSU vem liderando as ações de combate à pirataria. Para isso, o Secretário Edsom Ortega determinou a criação de um grupo de trabalho que envolvesse diversas áreas dos poderes Municipal, Estadual e Federal, além de membros do CNCP e do setor privado. Assim, foram convidados a participar do grupo: representantes da Prefeitura (Guarda Civil Metropolitana, Departamento de Controle do Uso de Imóveis (CONTRU), Secretaria de Educação, Secretaria da Fazenda, entre outros), do Estado (Ministério Público, Polícia Civil, Polícia Militar, Delegacia Especializada, Secretaria da Fazenda) e da União (Polícia Federal e Receita Federal). Foram também criados três grupos menores para discutir e planejar ações específicas em três vertentes: repressão, educação e comunicação. Esses grupos se reuniram ao longo de dois meses e ao final apresentaram uma proposta de trabalho que previa ações específicas para cada uma das vertentes.

A parceria com a cidade de São Paulo proporcionou a realização de um evento na Associação Paulista dos Magistrados (APAMAGIS), que teve a participação de membros do CNCP, do Ministério Público e da Magistratura, em um debate sobre os principais desafios encontrados pelos setores público e privado na luta contra a pirataria.

Na esfera repressiva, o projeto também tem conseguido importantes resultados. Em Curitiba, a SMU tem intensificado as ações contra o comércio ilegal e, com isso, a cidade permanece como um dos bons exemplos de controle e fiscalização do comércio ilegal.

Em Brasília, a Secretaria de Segurança Pública deflagrou uma grande operação contra a pirataria e a falsificação, controlada por um grupo que vendia produtos contrabandeados na famosa Feira dos Importados. A operação teve a colaboração do CNCP e a participação de diversos órgãos públicos, além de fazer a apreensão de milhares de produtos falsificados e de estrangeiros ilegais.

Em São Paulo, às vésperas do Natal, a Prefeitura, em uma operação que mobilizou mais de 300 homens da Guarda Civil Metropolitana, Polícia Civil, Secretaria da Fazenda, CONTRU, entre outros, fechou e lacrou um dos principais "shoppings" de pirataria e contrabando, localizado no coração da cidade, em plena Avenida Paulista, esquina com a Rua Pamplona, local de grande concentração de escritórios e lojas, frequentados por consumidores de alto poder aquisitivo. Estima-se que o local, usado basicamente para a venda de produtos ilegais, recebia mais de 15 mil pessoas por dia, sem qualquer condição de segurança para os frequentadores.

PRÓXIMOS PASSOS

Não resta dúvida de que ainda há muito a ser feito. Todavia, uma fase importante do projeto já está implantada: o início efetivo das atividades e a criação de bases sólidas que viabilizarão a realização de novos trabalhos e iniciativas.

O projeto já despertou o interesse de outras cidades, como Belo Horizonte e Recife, onde estão sendo discutidas ações conjuntas com as Secretarias de Administração Regional Centro-Sul e Secretaria de Direitos Humanos e Segurança Cidadã, respectivamente.

O Brasil será palco de importantes eventos internacionais nos próximos anos, como a Copa do Mundo e as Olimpíadas. Em razão desses eventos, o País assumiu importantes compromissos na área de propriedade intelectual, a fim de defender as marcas dos patrocinadores. Para o ano de 2011, um dos objetivos do projeto Cidade Livre de Pirataria é ingressar em todos os municípios-sede da Copa do Mundo e, posteriormente, em todos os municípios considerados estratégicos, com portos, aeroportos e em áreas de fronteira, para que, com isso, possam ser antecipadas ações que mostrem ao mundo que podemos organizar com primor os eventos que estão por vir.

Combater a pirataria no Brasil não é uma tarefa fácil. Porém, com a união de esforços, traduzidos em projetos como o Cidade Livre de Pirataria, cria-se um campo vasto para ações estratégicas e organizadas que são responsáveis, indiscutivelmente, por reprimir de modo eficaz aqueles que se utilizam desse mercado ilegal, além de conscientizar a população acerca dos diversos males que ocasiona à sociedade.

André Franco Montoro Filho
Presidente-Executivo do Instituto Brasileiro de Ética Concorrencial
Conselheiro Titular do Instituto Brasileiro de Ética Concorrencial

Heloisa de Moura Ribeiro
Diretora-Executiva
Conselheira Suplente do Instituto Brasileiro de Ética Concorrencial

ASSOCIAÇÃO ANTIPIRATARIA CINEMA E MÚSICA (APCM)

A UNIÃO EM PROL DO DIREITO AUTORIAL

A Associação Antipirataria Cinema e Música (APCM) foi criada em meados de 2007. Com sede em São Paulo, substituiu as antigas associações protetoras dos direitos intelectuais, a APDIF do Brasil (Fonográfico) e ADEPI (Audiovisual), respectivamente os braços operacionais de combate à falsificação da indústria fonográfica (ABPD) e da indústria de cinema e vídeo (MPA). O acordo, até então inédito na América Latina, foi assinado entre os escritórios regionais da Federação Internacional da Indústria Fonográfica (IFPI) e da *Motion Pictures Association* (MPA) e teve como intuito a otimização de recursos, aumento no grau de cooperação entre ambas e, consequentemente, o aprimoramento dos esforços no combate à pirataria de obras audiovisuais e fonográficas no País, que hoje representa um prejuízo incalculável às duas indústrias.

OS OBJETIVOS

A APCM tem como objetivo principal a defesa dos direitos de propriedade intelectual, o fomento aos estudos e ações pertinentes ao combate à violação destes direitos e a defesa dos interesses de seus associados junto às autoridades policiais, governamentais e judiciais em todo o território nacional, além de:

- Resguardar os direitos autorais dos seus titulares;
- Levar ao conhecimento das autoridades competentes denúncias e informações sobre violação de direito autoral;
- Oferecer subsídios para a realização de ações que visem o combate à pirataria;
- Intercâmbio iniciativa privada/ poder público (cursos/suporte em informações e logística/ participação no CNCP através da ABPD e da MPA);
- Apoiar as autoridades públicas no combate à pirataria.

AS ATIVIDADES

A APCM tem atuação em todo o Brasil e preconiza o combate à distribuição e comercialização de músicas e filmes falcificados, feito de uma forma unificada em todas as regiões do País. Esta missão é fortemente apoiada pela idealização e realização de campanhas educacionais, treinamentos e seminários de conscientização em âmbito nacional. Conheça mais detalhes sobre cada setor da Associação:

OPERACIONAL

Diariamente são realizadas operações de combate à pirataria em todo o País. A APCM busca apoio, por meio dos agentes operacionais da instituição, de autoridades públicas (Polícia Civil, Militar, Ministério Público, entre outros) em todas as regiões.

JURÍDICO

O Departamento Jurídico da APCM acompanha procedimentos policiais e processos criminais, por site e *in loco* (foros e delegacias), relacionados com a violação de direitos autorais de filmes e músicas, cuja titularidade pertence às suas associadas. Para tanto, trabalha na elaboração de notícias-crime, solicitação de investigações e de ofícios e petições, bem como por meio de seus representantes legais, a prestação de depoimentos junto às delegacias e foros, além da realização de treinamentos destinados às autoridades, buscando esclarecer aspectos técnicos e jurídicos acerca da pirataria fonográfica e audiovisual.

INTERNET

A pirataria também é combatida na Internet, por meio de um departamento específico da APCM, que faz o monitoramento diário de sites que oferecem, sem autorização, conteúdos cujo acesso constitui violação dos direitos autorais.

DENÚNCIAS

O departamento de Denúncia trabalha com o gerenciamento de denúncias e possui uma base de dados na qual constam todas as denúncias recebidas de várias fontes, principalmente, do site da APCM. A partir do cadastro da denúncia, o trabalho consiste em: padronizar a informação recebida; determinar prioridades; acompanhar o *status* das denúncias; enviar notificações em casos de suspeita de violação de direitos e ofícios às prefeituras e autoridades policiais.

COMUNICAÇÃO

É responsável por toda a divulgação interna e externa da Associação, bem pela análise quantitativa e qualitativa dos resultados, traçando assim sua estratégia comunicacional.

TREINAMENTO DE CAPACITAÇÃO EM ANTIPIRATARIA

- O programa é uma iniciativa promovida conjuntamente pela APCM e Associação Brasileira das Empresas de *Software* (ABES), com o apoio do Conselho Nacional de Combate à Pirataria (CNCP);
- O objetivo é treinar agentes públicos para a identificação de produtos piratas e abordar aspectos referentes à legislação vigente. No evento, é apresentado um panorama geral sobre a ilegalidade nos setores de músicas, filmes e software, além dos prejuízos causados à indústria local. Por fim, é feito um balanço acerca das ações de combate à pirataria realizadas na região;
- Cerca de quatro mil agentes públicos já foram capacitados em todas as regiões brasileiras.

APCM COLABORA NA APREENSÃO DE MAIS DE 40 MILHÕES DE CDS E DVDS PIRATAS E VIRGENS NO PAÍS

AS AÇÕES PARA A RETIRADA DE MÍDIAS PIRATAS DO COMÉRCIO ILEGAL ACONTECERAM NO ANO DE 2010

A Associação Antipirataria Cinema e Música (APCM) registra diariamente os números em relação à pirataria física e virtual (Internet) em todo o País. Por meio das apreensões realizadas pelas autoridades públicas com apoio dos agentes da Associação, foi possível retirar do comércio ilegal do País 40.278.860 CDs e DVDs piratas e virgens durante o ano de 2010 em 3.455 ações realizadas.

Outro importante dado que demonstra um avanço nas ações de combate à pirataria é o número de pessoas condenadas por violação de direito autoral, crime disposto no art. 184 e parágrafos do Código Penal. Também no ano de 2010 foram constatadas 534 condenações em todo o País, 110% a mais que o ano anterior.

A pirataria também é combatida na Internet, por meio de um departamento específico da APCM que faz o monitoramento de sites onde se oferece conteúdo sem proteção à propriedade intelectual. De janeiro a novembro de 2010 foram enviadas 10.699 notificações para remoção de conteúdos musicais e audiovisuais ilegais distribuídos na rede, notificações estas que resultaram na remoção de 949.163 links com conteúdo ilegal, 244.196 de páginas de blogs e sites, 2.047 anúncios de venda de produtos ilegais em sites de leilões e 49.982 postagens em fóruns e redes sociais que continham conteúdo ilegal disponível para *download*.

O MERCADO ATUAL

O setor fonográfico tem 65% de seu mercado tomado pela pirataria, o que já ocasionou, nos últimos anos, a perda de mais de 80 mil empregos formais e uma queda de mais de 50% no faturamento do setor. Além disso, mais de 3,5 mil pontos de vendas legalizados já foram fechados no País, e a estimativa com a perda em arrecadação de impostos já ultrapassa

os R$ 500 milhões anuais. Todo este prejuízo também afetou diretamente os artistas, já que as gravadoras reduziram em mais de 50% os lançamentos de produtos nacionais e a contratação de artistas locais.

No setor audiovisual, as estatísticas não são muito diferentes. No ano de 2006, por exemplo, mesmo o mercado lançando cerca de 1,7 mil títulos de filmes em DVD e um faturamento de mais de R$ 700 milhões em bilheteria de cinema no Brasil, ele ainda perde com a pirataria, pois 59% dos DVDs comercializados não são originais. A cópia de filmes piratas (39%) e os *downloads* pela Internet (38%) são os grandes responsáveis pela perda da indústria.

OS DADOS:

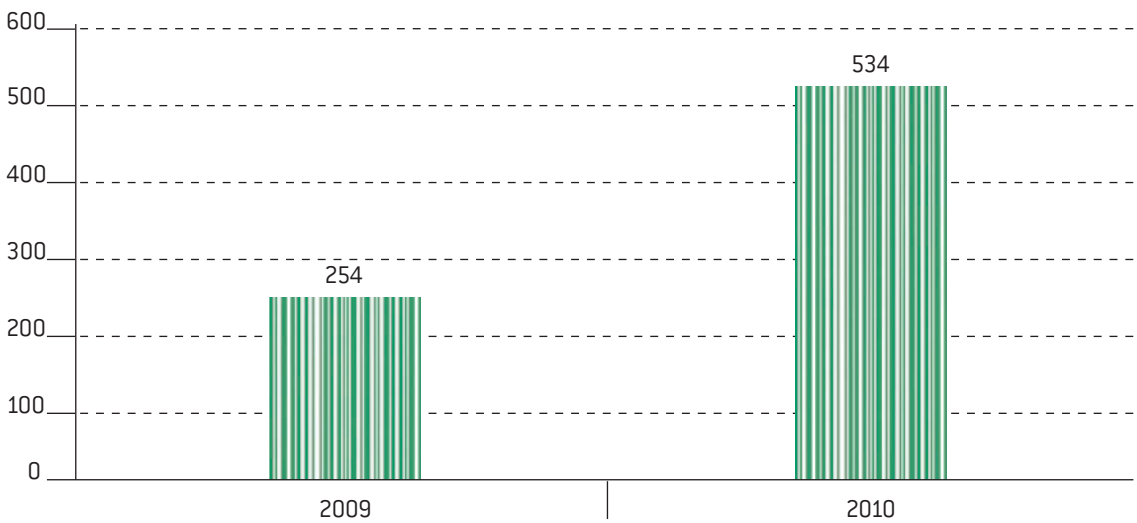

As notificações enviadas têm como objetivos: habilitações em inquéritos policiais, envio de materiais explicativos aos peritos de todo o território nacional, elogios a autoridades públicas, solicitações para destruição de materiais junto a juízes, respostas a indagações das promotorias, bem como notícia-crime a autoridades policiais.

NOTIFICAÇÕES ENVIADAS

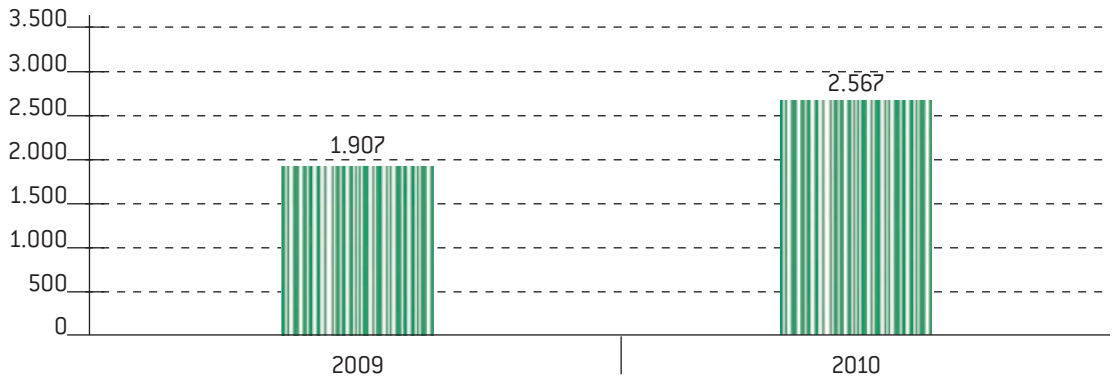

LINKS ILEGAIS REMOVIDOS

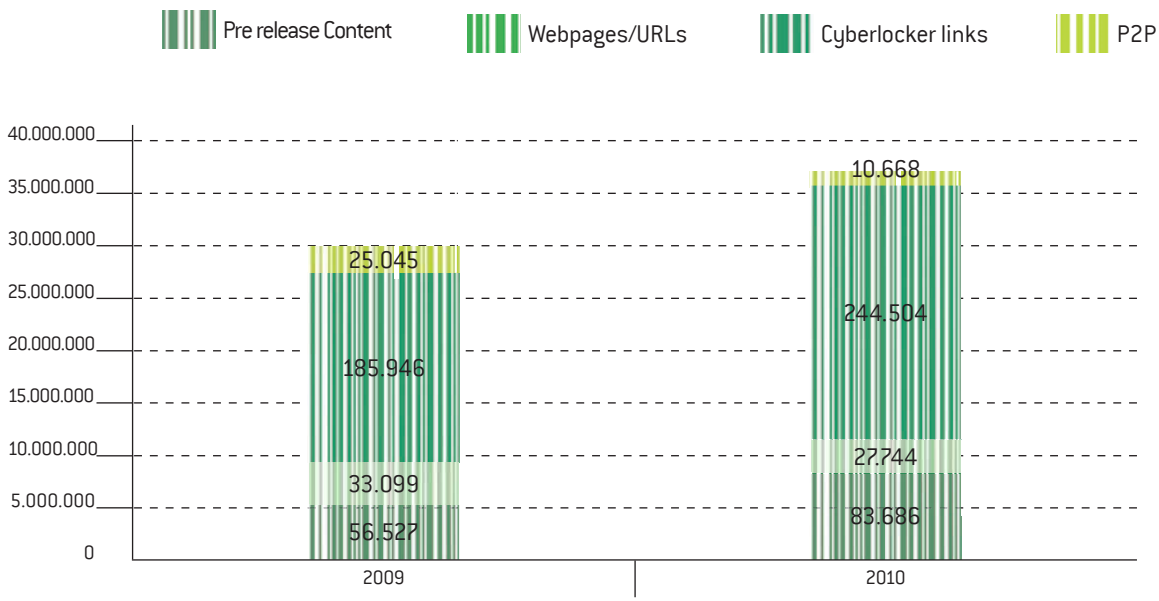

** O RPP (Release Protection Program) é um programa da APCM que busca concentrar seus esforços de monitoramento na proteção prioritária dos lançamentos de suas associadas e fornecer dados específicos sobre a disseminação desse conteúdo na Internet.*

*** Os cyberlockers são discos virtuais onde você pode armazenar e compartilhar qualquer tipo de arquivo por meio do site do serviço.*

**** BitTorrent é um protocolo de processamento rápido que permite ao utilizador fazer download (descarga) de arquivos indexados em websites. Essa rede introduziu o conceito "partilhe o que já descarregou", maximizando muito o desempenho e possibilitando downloads rápidos e imediatos.*

MÍDIAS APREENDIDAS 2009 x 2010

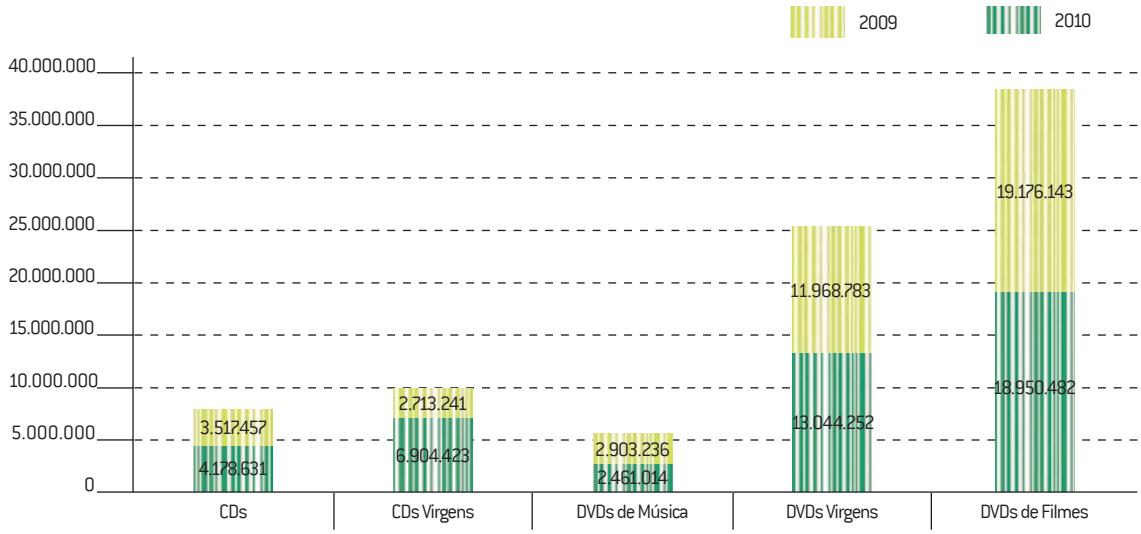

LOCAIS DAS APREENSÕES 2009 x 2010

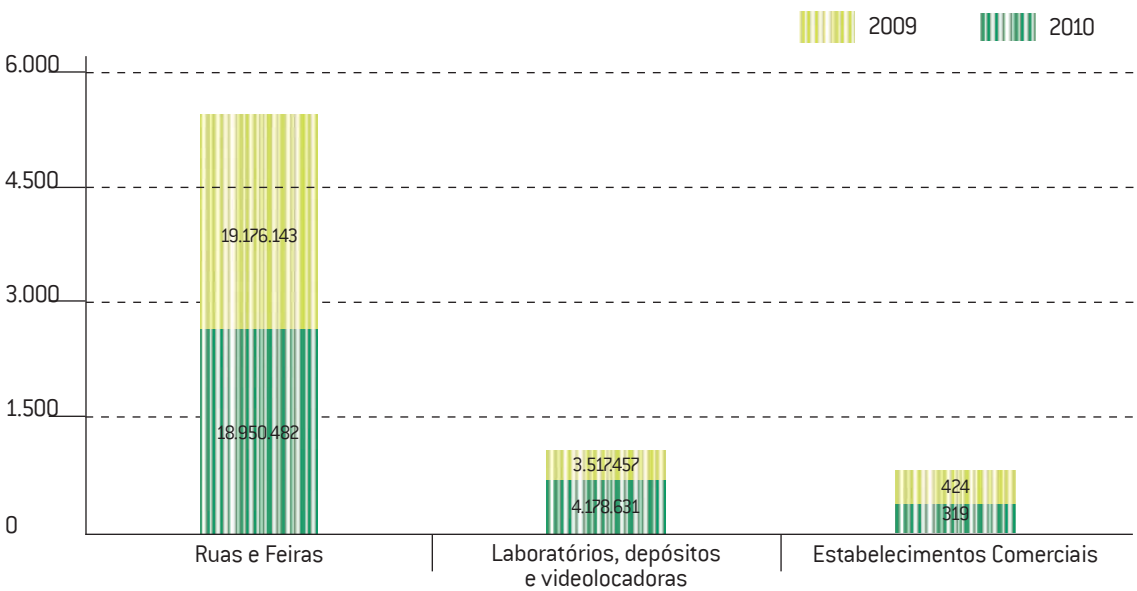

OS DESTAQUES DE 2010

POLÍCIA FECHA LABORATÓRIO DE PRODUÇÃO DE CDs E DVDs PIRATAS EM AFOGADOS - PE

A polícia fechou, na manhã desta segunda-feira (26 de abril de 2010), um laboratório de produção de CDs e DVDs piratas na rua Fernando Curió, n° 190, em Afogados, Zona Oeste do Recife. Foram apreendidos, aproximadamente, cinco mil DVDs piratas, oito computadores com 80 gravadores e quatro impressoras. Quatro pessoas foram presas, entre elas, duas menores.

Jair Soares da Neves, de 23 anos, Denevaldo Bispo dos Santos, 38, e as duas jovens foram presos em flagrante. O suposto dono do estabelecimento, cujo nome é Ednaldo, conhecido como Nado, conseguiu fugir. A polícia irá pedir sua prisão preventiva.

De acordo com o delegado Tiago Cardoso, este foi o maior laboratório de CDs e DVDs piratas fechado em Pernambuco este ano. O último laboratório fechado foi em Caruaru, no Agreste do estado, em março deste ano.

Para se ter uma ideia, o laboratório de Afogados tinha 80 gravadoras, que copiavam seis mil mídias piratas por dia, enquanto o de Caruaru possuía 23 máquinas.

Todos irão responder por pirataria e formação de quadrilha. Jair Soares e Denevaldo Bispo serão encaminhados ao Centro de Triagem (Cotel), em Abreu e Lima. As menores seguirão para a Gerência de Polícia da Criança e do Adolescente (GPCA).

Fonte: APCM News

APCM REALIZA DESTRUIÇÃO DE CDS, DVDS E ENCARTES PIRATAS EM SP

No último dia 15, a APCM (maio de 2010), por meio do seu Departamento Jurídico, conseguiu a autorização para destruir mais de 100 mil CDs e DVDs piratas e quase 80 mil encartes que se encontravam no depósito da Associação e eram provindos de 34 processos judiciais de Ribeirão Preto e São Paulo, capital. Todo o material foi encaminhado para reciclagem.

Para a advogada da APCM, Dra. Juliana Branco, a destruição de mídias pirateadas é de extrema importância: "Mais uma vez, a APCM demonstrou responsabilidade ao destruir, mediante autorização judicial, grande quantidade de CDs e DVDs piratas em empresa especializada em reciclagem, transformando, dessa forma, materiais ilegais (oriundos da prática prevista no artigo 184 e parágrafos do Código Penal Brasileiro) em mercadoria própria para a confecção de produtos legalizados, como canetas", finaliza.

Fonte: APCM News

APCM CONFIRMA DUAS PRISÕES DE ADMINISTRADORES DO "BRAZIL SERIES"

A Polícia Civil de São José dos Campos, com base na notícia-crime protocolada pela Associação Antipirataria Cinema e Música (APCM), realizou ontem, dia 15 (maio de 2010), as prisões em flagrante de dois administradores do site "Brazil Series", em São José dos Campos, interior de São Paulo. O site, hospedado atualmente nos Estados Unidos (EUA), é um dos mais famosos na distribuição de séries protegidas por direitos autorais no Brasil.

A investigação durou mais de dois anos e os presos responderão pelo crime de violação de direitos autorais, artigo 184, §3 do Código Penal Brasileiro, e formação de quadrilha ou bando.

Já estava claro que o site se dedicava a disponibilizar filmes de forma ilegal, ignorando todos os canais legais de divulgação e uma cadeia produtiva de autores, atores, produtores, roteiristas, legendadores etc.

O site, assim como outras fontes de infrações aos direitos de autores, ainda continua sendo observado pelo Departamento de Internet da Associação, que trabalha diariamente no monitoramento e solicitação de exclusão de conteúdos ilegais aos provedores e, mesmo *online*, encontra-se totalmente desbloqueado para qualquer tipo de interatividade.

Fonte: APCM News

QUINZE PESSOAS SÃO PRESAS EM FLAGRANTE POR PIRATARIA EM FLORIANÓPOLIS

Ontem, dia 26 (agosto de 2010), a Polícia Civil, com apoio da APCM, realizou operação de combate à pirataria a mochileiros no centro de Florianópolis – SC. A ação aconteceu após 60 dias de investigações e resultou na prisão em flagrante de quinze pessoas (art. 184 do Código Penal Brasileiro: Violação de Direitos Autorais), sendo que, entre elas, estava o distribuidor dos CDs e DVDs piratas da região.

No total, foram retiradas 2,3 mil mídias piratas do comércio ilegal, incluindo os lançamentos: "Meu Malvado Favorito", "Os Mercenários", "Salt", "Sex and the City 2", "A Origem", "400 por 1", entre outros.

Fonte: APCM News

POLÍCIA FECHA LABORATÓRIO DE PRODUÇÃO DE CDS E DVDS PIRATAS EM CAMBÉ – PR

O NURCE (Núcleo de Repressão a Crimes Econômicos), com apoio da APCM, fechou, dia 21 (outubro de 2010), um laboratório com capacidade de produção de mil CDs e DVDs piratas/dia em Cambé – PR. Foram apreendidos, aproximadamente, cinco mil CDs e DVDs piratas, 50 gravadores e duas impressoras. Uma pessoa foi presa em flagrante.

Também essa semana, dia 20, policiais do NURCE apreenderam seis máquinas jukeboxes em Sarandi – PR, dando continuidade à megaoperação realizada em Maringá no dia 03 de setembro, oportunidade em que foram apreendidas 42 máquinas.

Fonte: APCM News

POLÍCIA CIVIL DESMANTELA FÁBRICA DE MÁQUINAS JUKEBOXES EM MARINGÁ – PR

A Polícia Civil realizou uma megaoperação de combate à pirataria em Maringá – PR. A ação teve como objetivo principal coibir a fabricação de máquinas jukeboxes, aparelho eletrônico utilizado geralmente em bares e lanchonetes, que toca músicas escolhidas pelo cliente após a inserção de uma moeda (novembro de 2010) .

As investigações iniciaram-se após a realização de denúncia anônima, e já foram apreendidas mais de 40 máquinas. As jukeboxes eram fabricadas, vendidas e alugadas para todo o País e funcionavam com uma linha de montagem e depósito.

É importante ressaltar que tanto os proprietários dos comércios que não possuem autorização para terem jukebox, quanto os fabricantes da máquina, estão cometendo crime de violação de direitos autorais, de acordo com o art. 184, parágrafo 2º, do Código Penal, que prevê reclusão de dois a quatro anos e multa.

Fonte: APCM News

O GRANDE DIFERENCIAL

O trabalho desenvolvido pelo Conselho Nacional de Combate à Pirataria (CNCP/MJ) é de fundamental importância na repressão e prevenção a essas fraudes.

Por ser um órgão composto por representantes do setor público e da iniciativa privada, age como ponto de equilíbrio entre esses setores.

Além disso, discute e delibera sobre políticas a serem adotadas nas três vertentes que norteiam suas ações: repressiva, educativa e econômica.

Antônio Borges Filho
Diretor-Executivo da Associação Antipirataria de Cinema e Música – APCM
Conselheiro Suplente da Motion Picture Association

ASSOCIÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE (ABES)

O CRESCIMENTO DO MERCADO ALIADO À QUEDA DO ÍNDICE DA PIRATARIA

2010: UM ANO DE RECUPERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO

O ano de 2010 foi um ano de recuperação para o setor de TI no Brasil, que mostrou um crescimento da ordem de 21,3%. Especificamente, os setores de *software* e serviços cresceram quase 24%, um pouco menos que o segmento de *hardware*. Entretanto, considerando-se que o mercado mundial de *software* e serviços apresentou um aumento discreto, da ordem de 0,5% em 2010, o Brasil terminou o ano em uma situação de destaque neste cenário, alcançando a 11ª posição no *ranking* mundial, tendo movimentado 19,04 bilhões de dólares, equivalente a 1% do PIB brasileiro daquele ano. Deste total, foram movimentados 6,74 bilhões de dólares em *software*, o que representou perto de 2,2% do mercado mundial, e 12,3 bilhões de dólares em serviços relacionados.

Em 2010, a participação de programas de computador desenvolvidos no País atingiu 30% do total do mercado brasileiro de *software*, reforçando a tendência de crescimento que vem sendo apontada desde 2004.

Este mercado é explorado por cerca de 8.520 empresas, dedicadas ao desenvolvimento, produção e distribuição de *software* e de prestação de serviços. Daquelas que atuam no desenvolvimento e produção de *software*, 94% são classificadas como micro e pequenas empresas.

Indústria e finanças representaram praticamente 45% do mercado usuário, seguidos por serviços, comércio, governo e agroindústria. Já em termos de crescimento, o governo foi o setor que apresentou o maior aumento nos investimentos, com variação positiva de mais de 27% em relação a 2009.

MERCADO TOTAL DE TI NO BRASIL – 2010

SEGMENTAÇÃO MERCADO	MERCADO DOMÉSTICO	MERCADO EXPORTAÇÃO	MERCADO TOTAL
Mercado de *Software*	5,40	0,11	5,51
Mercado de Serviços	11,90	1,63	13,53
Subtotal	17,30	1,74	19,04
Mercado de *Hardware*	19,80	0,21	20,01
Mercado de Telecom	80,60	–	80,60
Outros Serviços	6,10	0,44	6,54
TI In-House	39,50	–	39,50
Mercado Total	163,30	2,39	165,69

Este panorama criou bases para que, no ano de 2011, o Brasil apresente um mercado mais vigoroso ainda. As estimativas de crescimento são muito animadoras: o mercado total de TI deverá crescer 10,3%, com maior crescimento do setor de *software* e serviços que juntos, devem apresentar uma variação da ordem de 10,5% este ano. Para o mesmo período, o IDC prevê que o mercado mundial de TI crescerá cerca de 7,9%.

O *International Data Corporation* (IDC) projeta o crescimento do mercado brasileiro de TI para 2011 da seguinte forma:

SETOR	MERCADO (U$ BILHÕES)	PARTICIPAÇÃO (%)	VARIAÇÃO 2011/2010
Software	7,5	17,4	+ 11,3%
Serviços	13,5	31,4	+10,1%
Hardware	22,0	51,2	+9,9%
TI Total	43,0	100	+10,3%

Este estudo foi realizado com base em dados coletados pelo IDC junto a seus 50 escritórios no mundo, além de entrevistas com fornecedores e exportadores de *software*, inclusive empresas multinacionais instaladas no Brasil.

PRINCIPAIS INDICADORES DO MERCADO BRASILEIRO – 2010

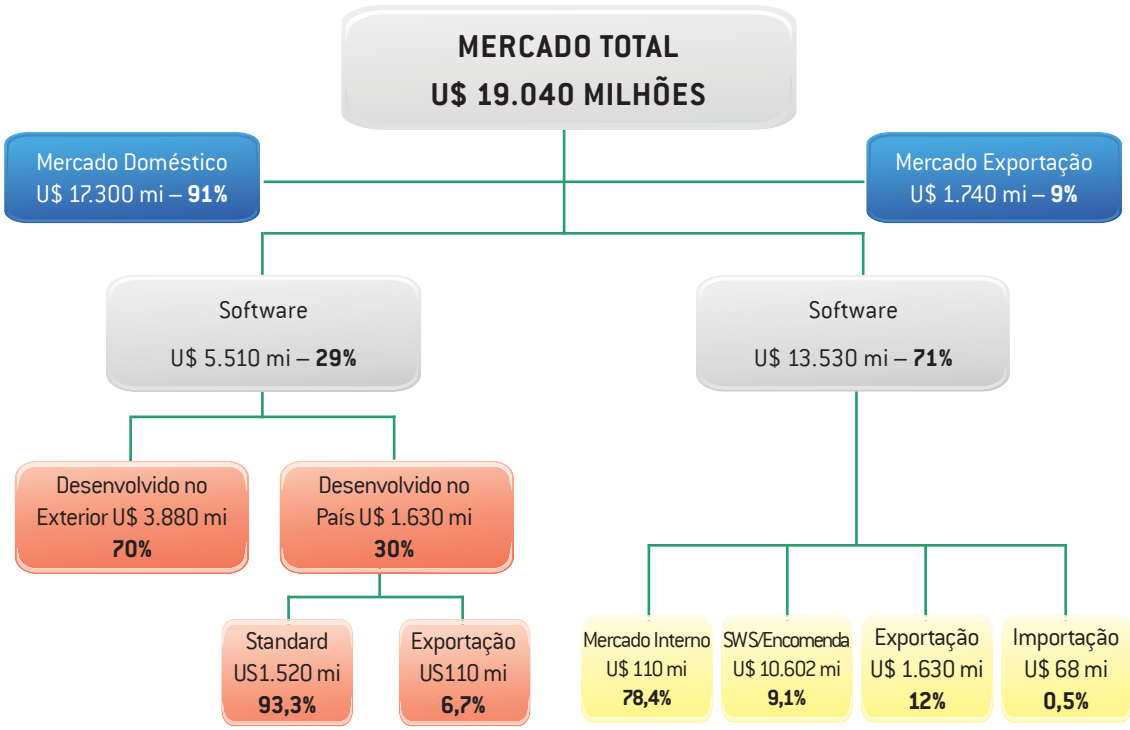

INDICADORES DE MERCADO: EVOLUÇÃO 2004 – 2010

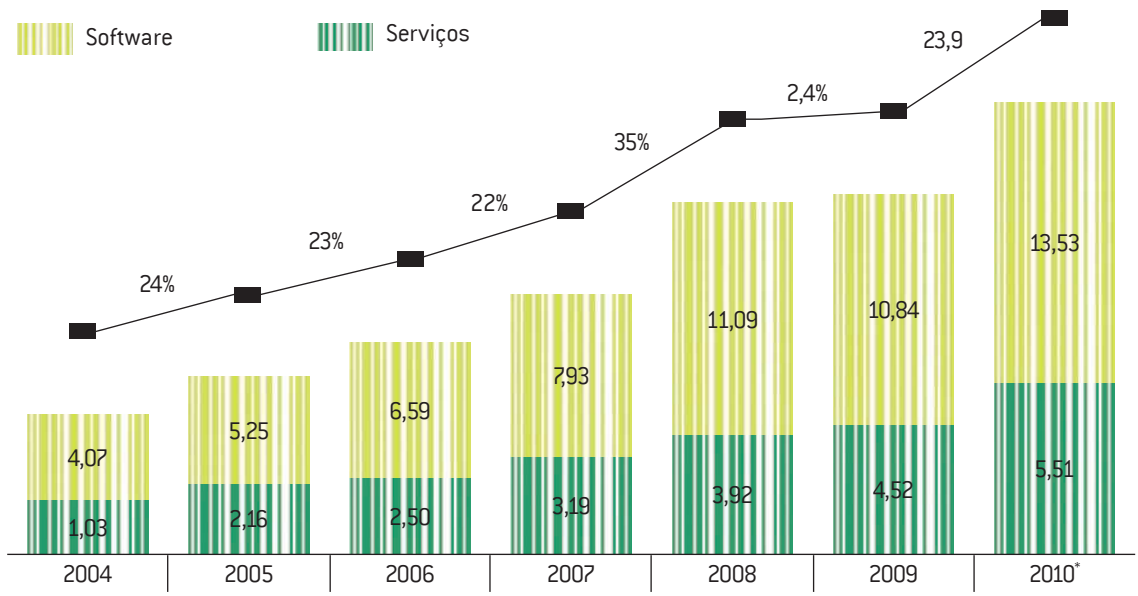

O MERCADO MUNDIAL DE SOFTWARE E SERVIÇOS – 2010

PAÍS	Volume (U$ bilhões)	Participação (%)	10/09
USA	359,2	40,6	↑
JAPÃO	76,9	8,7	↑
UK	65,4	7,4	↓
ALEMANHA	58	6,5	↓
FRANÇA	45,6	5,2	↓
CANADÁ	23,8	2,7	↓
ITÁLIA	21	2,4	↓
HOLANDA	18,4	2,1	↓
CHINA	17,7	2	↑
ESPANHA	17,5	2	↓
BRASIL	**17,3**	**1,9**	↑
AUSTRÁLIA	16,2	1,8	↓
SUÍÇA	10,9	1,2%	↔
SUÉCIA	10,1	1,1	↓
ÍNDIA	9,7	1,1	↑
ROW	115,9	13,1	↓
TOTAL	884,5	100	-0,44%

Nota: Os valores referem-se aos mercados internos de cada País, não sendo considerados os montantes de exportação.

O mercado mundial de *software* e serviços atingiu, em 2010, o valor de US$ 884,5 bilhões e o Brasil ficou em 11º lugar no *ranking* mundial, com um mercado interno de US$ 17,3 bilhões.

O MERCADO BRASILEIRO DE SOFTWARE E SERVIÇOS - 2010

SOFTWARE

- Mercado doméstico de US$ 5,51 bilhões
- Crescimento de 21,9% em relação a 2009
- Representa 1,8% do mercado mundial
- Atendido em 30% por programas desenvolvidos no País
- Exportação de US$ 110 milhões
- Conta com 6.529 empresas dedicadas à exploração econômica

SERVIÇOS

- Mercado doméstico de US$ 13,53 bilhões
- Crescimento de 24,8% em relação a 2009
- Representa 2,3% do mercado mundial
- Exportação de US$ 1,63 bilhões
- Conta com 1.994 empresas dedicadas à exploração econômica

INDICADORES GERAIS DE TI

- Crescimento de 21,3% em 2010, atingindo US$ 37 Bilhões
- Brasil representa 49,6% da América Latina
- Brasil representa 2,4% do mercado mundial de TI
- 56,5 milhões de computadores instalados em 2010
- 81,5 milhões de usuários de Internet em 2010

AS EMPRESAS DO SETOR DE SOFTWARE E SERVIÇOS – 2010

No ano de 2010, foram identificadas mais de 8.520 empresas atuando no setor de software e serviços sendo, aproximadamente, a metade dedicadas à distribuição e comercialização.

EMPRESAS	QUANTIDADE	PARTICIPAÇÃO
Desenvolvimento e Produção	2.117	24,6
Distribuição e Comercialização	4.412	50,1
Prestação de Serviços	1.994	25,2
Total	8.523	100

Considerando apenas o porte das empresas dedicadas à produção e desenvolvimento, que totalizam 2.117 empresas, estas podem ser divididas da seguinte maneira:

Micro Empresa	36,7
Pequena Empresa	57,6%
Média Empresa	4,7%
Grande Empresa	0,9%

O MERCADO MUNDIAL DE TI – 2010

O Mercado Mundial de TI em 2010 foi de US$ 1,54 trilhões, com um crescimento de 7,7% sobre o ano anterior, sendo os principais mercados:

PAÍS	MERCADO (U$ bilhões)
USA	536
JAPÃO	134
UK	96
CHINA	97
BRASIL	37
ESPANHA	29
ÍNDIA	24
RÚSSIA	21
MÉXICO	13
ARGENTINA	5
IRLANDA	4
COLÔMBIA	4

O MERCADO MUNDIAL DE TI – 2010

O mercado latino-americano atingiu, em 2010, um total de US$ 74,6 bilhões, sendo que o Brasil representou o maior mercado regional, correspondendo a 49,6 % do total.

Mesmo representando a maior participação do mercado, a distribuição do mercado de TI no Brasil (*hardware, software* e serviços) é mais próxima àquela dos mercados mundiais mais importantes do que a do mercado latino-americano, que responde por um volume expressivamente mais alto na produção de *hardware* do que no desenvolvimento de *software* e prestação de serviços.

PRINCIPAIS TENDÊNCIAS

ECONOMIA AQUECIDA IMPULSIONARÁ OS INVESTIMENTOS EM TI EM 2011

- Crescimento no Brasil será quase o dobro da média mundial, impulsionado pela economia, planos de crescimento das empresas, explosão do mercado de *smartphones* e apetite por equipamentos eletrônicos na classe C.

A DÉCADA DA MOBILIDADE COMEÇOU. EM 2011 VEREMOS GRANDES NOVIDADES

- Pela primeira vez, as vendas de *notebooks* serão maiores que as de *desktops* no mercado brasileiro. A demanda motivará o lançamento de ofertas mais específicas (segmentação).
- O segundo semestre será de movimentação em torno dos produtos *tablets*, com mais fabricantes lançando produtos, e o mercado brasileiro entrando nessa rota.
- A nova geração de *smartphones* com alto poder de processamento se tornará cada vez mais o computador do futuro. Em 2011, as vendas ultrapassarão as vendas de *notebooks*.

EXPLODIRÁ A DEMANDA POR INFORMAÇÕES E CONHECIMENTO SOBRE O CONCEITO DE *CLOUD*

- Explodirá o número de empresas em busca de mais informações e conhecimento sobre o conceito *Cloud*. Procura por serviços como colaboração, segurança, CRM, *Storage* e ferramentas de produtividade acelerará em 2011.
- Virtualização e consolidação de infraestrutura continuarão como prioridade de investimento nas empresas. Novas soluções prepararão as empresas brasileiras para uma profunda mudança na maneira como operam e entregam TI.
- Fornecedores lançarão ofertas específicas e segmentadas de *Cloud* em 2011, juntamente com grandes campanhas de *marketing*, com a rápida proliferação das ofertas de plataformas como serviço (PAAS) e infraestrutura como serviço (IAAS).
- Vários outros fornecedores aproximarão o relacionamento com seus parceiros e ISVs, com programas para acelerar o desenvolvimento de aplicações voltadas para o modelo *Cloud*.
- Legislação e tributos continuarão como um ponto de interrogação em 2011.

REDES SOCIAIS IMPULSIONANDO AS MUDANÇAS NOS AMBIENTES COLABORATIVOS E PORTAIS

- 2011 deverá ser o ano em que as ferramentas de colaboração e portais serão revisitadas, visando integração com as redes sociais .
- A convergência destas ferramentas com soluções de *Business Analytics* e CRM serão responsáveis por gerar um diferencial competitivo para estas empresas.
- Muitas empresas revisitarão seus *websites*, que deixarão de ser institucionais para serem mais transacionais, colaborativos e com alguma integração com redes sociais.
- Ferramentas de gestão continuarão em alta, impulsionadas pelas aberturas de capital, M&As e segmentos como comércio, saúde e serviços.

CRESCIMENTO ECONÔMICO IMPULSIONARÁ RENOVAÇÕES DE INFRAESTRUTURA E REDE

- O mercado aquecido tornará ainda mais urgente a necessidade de atualizações de sistemas para absorver um volume maior de negócios.
- O câmbio valorizado favorecerá importações. Veremos impactos positivos nos ambientes de infraestrutura de TI com foco em consolidação e otimização, com destaque para:

a) Virtualização de servidores: esta tecnologia – que já é realidade nas médias e grandes empresas – continuará como foco das atenções em 2011. Pesquisas da IDC revelam que 89% destas empresas investirão em virtualização de servidores neste ano. Objetivos são a melhor utilização dos recursos ociosos, aumento da velocidade de resposta de TI e da disponibilidade das aplicações.

b) *Storage* e memória: para absorver um volume de dados que cresce, em média, 30% ao ano, a proliferação de máquinas virtuais e o aumento da utilização de novas aplicações como CRM e *Business Intelligence*, empresas investirão fortemente em memória e soluções de *storage*, com foco em gerenciamento e desduplicação, objetivando a melhor utilização do espaço disponível.

c) Redes: o aumento no tráfego de dados advindo da virtualização e da expansão do uso de dispositivos móveis nas redes corporativas (como *notebooks, tablets e smartphones*) afetará positivamente o mercado de *switches* e redes LAN sem fio em 2011. Neste contexto, a preocupação com segurança de dispositivos móveis ganhará espaço na lista de prioridades dos CIOs neste ano.

A JANELA PARA APROVEITAR A COPA E AS OLIMPÍADAS SE FECHARÁ EM BREVE

- Os fornecedores de tecnologia e telecomunicações terão que se posicionar em 2011 para aproveitar as oportunidades geradas pela Copa do Mundo e Olimpíadas. Quem não se posicionar até meados de 2012 poderá ficar fora da festa.
- Investimentos bilionários serão realizados pelo Governo em Segurança Nacional, afetando também o mercado de TI.
- A Copa impulsionará ainda mais a expansão geográfica dos fornecedores.
- Sistemas de Comando, Controle, Comunicações, Computadores e Inteligência (C4I) ganharão evidência.
- Minas Gerais será o "benchmark" da Copa.

PIRATARIA NO SETOR DE *SOFTWARE*

As cópias irregulares sempre foram um sério problema para a indústria de *software* para os governos e para a sociedade. Calcula-se que, para cada cópia legítima em uso no mundo, pelo menos outra é produzida sem a autorização do titular dos respectivos direitos autorais, custando bilhões de dólares por ano à indústria de *software*, aos cofres públicos e milhares de empregos.

Os estudos realizados demonstram também que a pirataria de *software* age na contramão do crescimento econômico e da prosperidade do País, contribuindo para o crime organizado e impedindo o crescimento de mercados, a geração de empregos e o aumento de arrecadação de tributos.

Os prejuízos causados pela prática ilegal são muito relevantes para o conjunto da economia no País. No Brasil, o índice de pirataria de *software*, considerado alarmente, apresentou um recuo na última década, caindo de um patamar de 90% em 1989, para 54% em 2010, registrando o prejuízo de US$ 2.619 bilhões. Vale ressaltar que, com essa redução em 2010, o Brasil completou cinco anos seguidos de queda do índice de pirataria no mercado.

A última pesquisa publicada através do 8º Estudo Anual Mundial de Pirataria de *Software* revelou que 54% dos *softwares* instalados no ano de 2010 em computadores pessoais, no Brasil, foram obtidos ilegalmente. Esta redução significativa da pirataria de *software* no Brasil e no mundo é, fundamentalmente, resultado de esforços bem sucedidos advindos da iniciativa privada, por meio de ações coordenadas pelas entidades representativas do setor, juntamente com o setor público.

O gráfico a seguir mostra os índices de pirataria e as perdas financeiras que representam aos Países da América Latina:

	PIRACY RATES					COMMERCIAL VALUE OF UNLICENSED SOFTWARE ($M)				
	2010	2009	2008	2007	2006	2010	2009	2008	2007	2006
LATIN AMERICA										
ARGENTINA	70%	71%	73%	74%	75%	$681	%645	$339	$379	$303
BOLIVIA	89%	80%	81%	82%	83%	$54	$40	$20	$19	$15
BRAZIL	54%	56%	58%	59%	60%	$2.619	$2.254	$1.645	$1.617	$1.148
COLOMBIA	54%	55%	56%	58%	59%	$272	$244	$136	$127	$111
COSTA RICA	58%	59%	60%	61%	64%	$55	$33	$24	$22	$27
DOMINICAN REPUBLIC	76%	77%	%79	%79	%79	$87	$66	$43	$39	$19
ECUADOR	67%	67%	66%	67%	67%	$79	$65	$37	$33	$30
EL SALVADOR	80%	80%	80%	81%	82%	$55	$46	$28	$28	$18
GUATEMALA	80%	80%	81%	80%	81%	$106	$74	$49	$41	$26
HONDURAS	73%	74%	74%	74%	75%	$22	$17	$9	$8	$7
MEXICO	58%	60%	59%	61%	63%	$1.199	$1.056	$823	$836	$748
NICARAGUA	79%	79%	79%	80%	80%	$8	$5	$4	$4	$4
PANAMA	72%	73%	73%	74%	74%	$68	$42	$24	$22	$18
PARAGUAY	83%	82%	83%	82%	82%	$55	$29	$16	$13	$10
PERU	68%	70%	71%	71%	71%	$176	$124	$84	$75	$59
URUGUAY	69%	68%	69%	69%	70%	$78	$40	$25	$23	$16
VENEZUELA	88%	87%	86%	87%	86%	$662	$685	$484	$464	$307
OTHER LA	84%	83%	84%	83%	83%	$405	$430	%319	%195	$96
TOTAL LA	64%	63%	65%	65%	66%	$7,030	$6,210	$4,311	$4,123	$3,125

CAUSAS ESPECÍFICAS DA PIRATARIA NO SETOR DE *SOFTWARE*

A proliferação da pirataria no setor de *software* beneficiou-se da evolução tecnológica da mídia ótica. Especificamente, os gravadores de CD-ROM foram os meios ferramentais que a pirataria mais utilizou para escalonar a cópia ilícita de *software* em todo mundo.

Com efeito, a demanda de *software* cresce exponencialmente com a impressionante expansão das vendas de PCs, inclusive para uso doméstico, estabelecendo um grande mercado a ser explorado. A pirataria contaminou também este canal, através dos chamados integradores de *hardware*, alguns dos quais montam computadores com componentes de origem duvidosa e oferecendo *software* irregular, como argumentos de venda, como brinde ou vantagem financeira. Além de lesar o consumidor, este tipo de pirataria causa ainda outro grave dano à economia: torna-se concorrência desleal com os integradores e fabricantes lícitos, que pagam os direitos autorais sobre os *softwares* contidos nas máquinas vendidas

A expansão da Internet, além de aumentar a demanda por *software*, foi utilizada vastamente pela pirataria, como canal de vendas (em sites específicos ou em leilões), e diretamente através de *downloads* ilegais (cada vez mais utilizados com a disseminação das conexões de alta velocidade).

No caso do Brasil, a este cenário soma-se a ímpar quantidade de vendedores ambulantes, os chamados camelôs, que aproxima a oferta do *software* pirata do público e dificulta as ações corretivas por parte das autoridades. Ademais, em Países como o Brasil, cuja discrepância social e econômica é latente, a pirataria se torna um atrativo tanto no consumo, através da diferença da precificação no produto pirata a despeito do original, quanto na própria proliferação do canal informal de venda, iludindo alguns como oportunidade financeira.

INICIATIVAS ANTIPIRATARIA

As iniciativas antipirataria de *software* no Brasil começaram em 1989, através da parceria entre a ABES e a BSA – *Business Software Alliance*. Desde então, estas entidades unem es-

forços para educar e conscientizar consumidores sobre o uso correto de *software* e seu gerenciamento, conforme a legislação em vigor.

Adicionalmente, em 2002, a ABES firmou um convênio com a ESA – *Entertainment Software Association* – que é a principal organização mundial voltada para a proteção jurídica de *software* de entretenimento (jogos), para uso em consoles de videogame, dispositivos portáteis, computadores pessoais e Internet, para atuarem em conjunto no Brasil na defesa desse segmento.

Fundamentalmente, a ABES, em parceria com as demais associações, atua nas três principais vertentes destacadas pelo Conselho Nacional de Combate à Pirataria (CNCP):

- Repressiva – medidas que visam retirar ou mesmo impedir a entrada de produtos piratas no mercado. Neste segmento, a ABES oferece suporte logístico e todo material necessário para as autoridades policiais realizarem operações;

- Educativa – conscientização e educação sobre o uso correto de *software* e os malefícios da pirataria, através de inserções publicitárias em jornal, rádio e televisão; distribuição de *newsletter*, manuais e panfletos; treinamentos de agentes públicos; participação em feiras, congressos e seminários; e palestras em escolas e universidades;

- Econômica – aprimoramento da legislação (apresentando projetos de lei e propostas de emendas legislativas) e redução da carga tributária, visto que a alta tributação do setor tem como origem uma tentativa frustrada de oferecer proteção de mercado.

CAMPANHAS DE ESCLARECIMENTO

Nos últimos anos, as entidades realizaram diversas campanhas de conscientização com objetivo de educar e informar os usuários sobre a correta utilização do *software*, dos riscos técnicos da cópia pirata, dos riscos pecuniários aos quais as empresas estão sujeitas, além de, principalmente, explicitar que o consumo do produto pirata alimenta e financia o crime organizado. Estas campanhas objetivaram sempre o engajamento e regularização de toda a sociedade.

A ABES ganhou destaque ao realizar outras ações totalmente diferenciadas, como treinamento para policiais em parceria com o Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos Contra a Propriedade Intelectual (CNCP) e a Associação Antipirataria Cinema e Musica (APCM) e, constantemente, são realizados seminários e palestras sobre o tema junto a universidades, associações, entidades governamentais e empresas, para esclarecer e educar os usuários sobre a utilização legal do *software*.

FATOR PREÇO

Uma das possíveis causas da pirataria é o preço, razão pela qual a vertente econômica é de suma importância para os consumidores. Algumas iniciativas recentes do Governo Federal, como, por exemplo, o sucesso do programa do Governo Federal intitulado Computador para Todos, instituído pela Lei nº 11.196, isentou a cobrança de PIS/PASEP e COFINS nos microcomputadores com preço de varejo inferior a R$ 1,5 mil, desonerando o preço final em 9,25%.

A REAÇÃO DO MERCADO FOI IMEDIATA.

Nesta mesma linha, as empresas do setor vêm se mobilizando para oferecer produtos com preços mais acessíveis, mesmo que de forma diferenciada, como é o caso do antivírus que pode ser feito por assinatura mensal pela Internet, dispensando a compra da caixa do produto. Outro exemplo são os *softwares* para estudantes, que chegam a dar 90% de desconto no produto.

Muito embora o setor se esforce, jamais poderá competir com o mercado ilegal e, por esta razão, nossos esforços devem se concentrar nas ações educativas, pois acreditamos que somente com o apoio da sociedade será possível reverter esse cenário. Infelizmente, o que observamos em nosso País é que a pirataria ainda é socialmente aceita. Por isso, combatê-la é uma tarefa árdua e que requer tempo. Temos grandes desafios pela frente, mas, sem dúvida, precisamos comemorar os resultados já conquistados.

RESULTADOS OBTIDOS

Com o objetivo de proteger e incentivar o mercado, a ABES realizou inúmeras ações. O combate à pirataria foi intensificado e iniciativas educativas foram ampliadas. Apenas nos últimos dois anos foram realizadas 1.392 ações em todo o País, que resultaram na apreensão de mais de 2,7 milhões de CDs contendo programas piratas.

Também foram retirados do ar 658 sites que comercializavam *softwares* piratas, além das entidades registrarem mais de 28,6 mil contatos com denúncias e solicitações de informações contra o comércio ou uso de programas piratas.

No tocante à educação, considerada hoje em dia como a principal vertente, a ABES se destacou em diversas ações neste segmento, reforçando a parceria com a Associação Antipirataria Cinema e Música (APCM) para redobrar a fiscalização nas regiões do País e, para complementar, a Associação deu continuidade ao Treinamento de Capacitação em Antipirataria, iniciativa realizada com o apoio do Ministério da Justiça, por meio do CNCP, e que passou por mais de 70 cidades e conscientizou mais de 5,5 mil policiais e 2,4 mil jovens.

Os quadros a seguir sintetizam as ações antipirataria promovidas nos últimos anos.

ATIVIDADES NO SEGMENTO CONSUMO DEZEMBRO/2010

AÇÕES DE REPRESSÃO	SP	RJ	OUTROS	TOTAL /MÊS	ACUMULADO ANO
RUAS – AMBULANTES	1	47	0	48	2.115
LOJAS	4	9	18	31	179
LABORATÓRIOS	0	0	0	0	8
PORTOS E FRONTEIRAS	0	0	7	7	84
TOTAL	5	56	25	86	2.386

MATERIAL APREENDIDO	SP	RJ	OUTROS	TOTAL MÊS	ACUMULADO ANO
APLICATIVOS	0	360	0	360	14.292
PC GAMES	0	470	12.198	12.668	227.006
VIDEOGAMES (CD)	0	22.150	72.901	95.051	818.781
VIDEOGAMES (CARTRIDGE)	0	48	516	564	6.027
OUTROS	0	0	0	0	0
NÃO SEPARADOS	3.715	0	48.996	52.711	626.676
TOTAL	3.715	23.028	134.611	161.354	1.692.782

MONITORAMENTO INTERNET	DETECTADOS	REMOVIDOS	DETECTADOS ANO	REMOVIDOS ANO
SITES	41	23	468	308
ANÚNCIOS EM SITES LEILÃO	1.444	1.444	18.085	18.085
ANUNCIANTES REMOVIDOS	298	298	3.285	3.285
TOTAL	1.783	1.765	21.838	21.678

RESULTADOS ACUMULADOS NA CAMPANHA

ANO	2000	2001	2002	2003	2004
Nº DE AÇÕES	134	274	253	528	654
CDS APREENDIDOS	212.304	353.587	355.156	1.315.182	1.260.174
ACUMULADO	235.142	588.729	943.885	2.259.067	3.529.241
LOJAS INVESTIGADAS	17	133	86	495	428
LABORATÓRIOS FECHADOS	19	9	113	18	0
PRISÕES EM FLAGRANTE	0	0	0	2	18
ANÚNCIOS REMOVIDOS	n/a	n/a	n/a	n/a	15.474
SITES REMOVIDOS	n/a	n/a	n/a	n/a	258

ANO	2005	2006	2007	2008	2009
Nº. DE AÇÕES	655	576	673	651	618
CDS APREENDIDOS	1.717.337	872.849	2.254.658	1.648.616	1.128.322
ACUMULADO	5.236.578	6.109.427	8.364.085	10.012.747	11.141.069
LOJAS INVESTIGADAS	625	310	488	384	175
LABORATÓRIOS FECHADOS	19	9	13	18	0
PRISÕES EM FLAGRANTE	57	34	46	106	8
ANÚNCIOS REMOVIDOS	16.529	28.841	29.456	16.082	17.982
SITES REMOVIDOS	540	264	239	375	272

EVOLUÇÃO DO ÍNDICE DE PIRATARIA NO BRASIL (%)

ANO	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
ÍNDICE	91%	88%	88%	86%	85%	83%	77%
ANO	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001
ÍNDICE	91%	88%	88%	61%	58%	58%	56%
ANO	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
ÍNDICE	55%	61%	64%	64%	60%	59%	58%
ANO	2009	2010					
ÍNDICE	56%	54%					

RESULTADOS DE 2009

As ações realizadas no 1º semestre de 2009 atingiram as seguintes regiões:

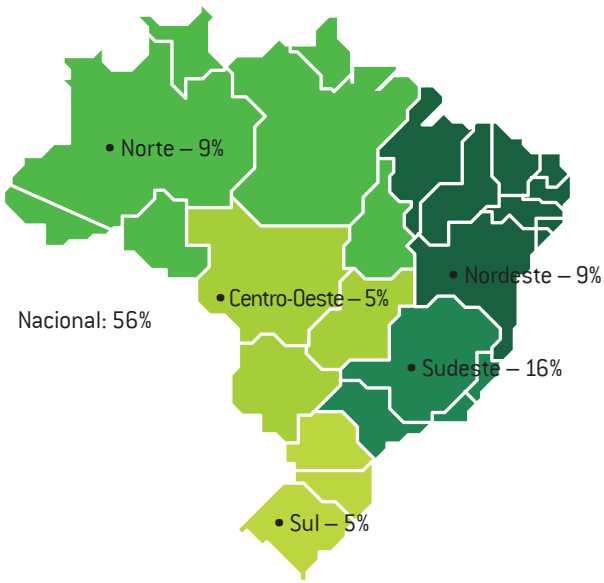

As ações realizadas no 2º semestre de 2009 atingiram as seguintes regiões:

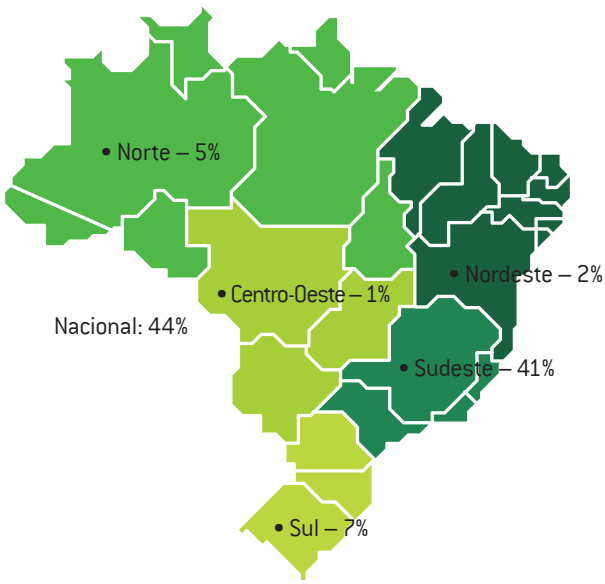

As ações realizadas no 2º semestre de 2010 atingiram as seguintes regiões:

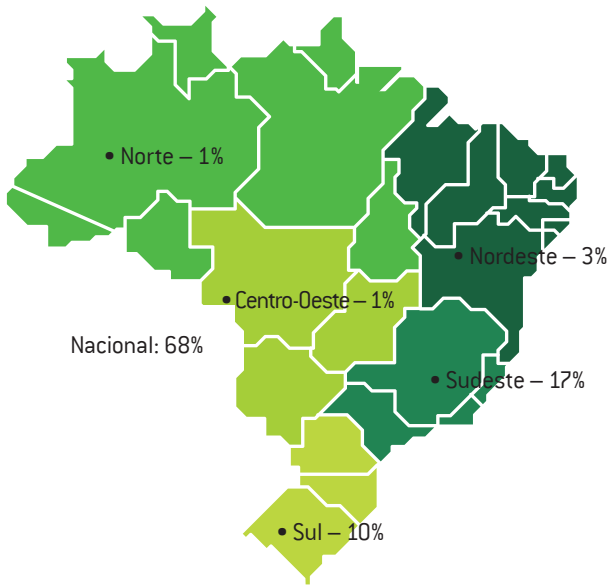

José Curcelli
Conselheiro Titular pela Associação Brasileira das Empresas de Software

Antonio Eduardo Mendes da Silva
Conselheiro Suplente pela Associação Brasileira das Empresas de Software

A SAÚDE EM
PRIMEIRO LUGAR

AGÊNCIA NACIONAL
DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
(ANVISA)

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A SAÚDE EM PRIMEIRO LUGAR

A ANVISA E AS AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE À PIRATARIA

A pirataria de produtos sujeitos à vigilância sanitária, em especial os medicamentos, é um dos problemas mais graves na área de saúde pública, preocupando e mobilizando ações de prevenção e combate em diversos Países.

É preciso destacar que, diferentemente de outros produtos de consumo, as pessoas não buscam medicamentos falsos como uma opção e quando o adquirem dificilmente são capazes de identificar a falsificação, potencializando os riscos à saúde.

A crise de falsificação de medicamentos, entre os anos de 1997 e 1998, com falsificações de diversos medicamentos, dentre eles analgésicos, antibióticos, antitérmicos, sendo emblemático o Caso do Androcur®, medicamento utilizado para tratamento do câncer e para o qual se estimou mais de um milhão de comprimidos falsos, espalhados em pelo menos seis estados brasileiros, foi o momento em que se constatou a gravidade do problema.

Uma vez que o uso de medicamentos falsificados é potencialmente letal, este cenário motivou discussões e ações importantes em várias instituições do País, que se mobilizaram para combater este grave risco sanitário para a população.

Este momento de discussões coincide e influencia a criação da Anvisa, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, que passou a coordenar o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, pela Lei nº. 9782/1999, atuando na área de prevenção, controle de riscos e promoção da saúde. Entre suas diversas atribuições, a Agência é responsável pelo registro, pelo acompanhamento do mercado, da segurança, da eficácia e da qualidade de produtos como medicamentos, alimentos, cosméticos, produtos para saúde e saneantes.

Para a ampliação da atuação da Anvisa no combate à falsificação foi essencial a alteração do Código Penal Brasileiro pela lei n° 9.677/98, que adicionou, entre outros, o artigo 273, incluindo o crime de falsificação de medicamentos e medicamentos sem registro, e a lei nº 9.695/98, que classificou o delito como crime hediondo, incluindo-o na redação do art.1º da lei nº 8.072/90.

> CÓDIGO PENAL - CAPÍTULO III - DOS CRIMES CONTRA A SAÚDE PÚBLICA
> Falsificação, corrupção, adulteração ou alteração de produto destinado a fins terapêuticos ou medicinais
> Art. 273- Falsificar, corromper, adulterar ou alterar produto destinado a fins terapêuticos ou medicinais:
> Pena - reclusão, de 10 (dez) a 15 (quinze) anos, e multa.
> § 1º - Nas mesmas penas incorre quem importa, vende, expõe à venda, tem em depósito para vender ou, de qualquer forma, distribui ou entrega a consumo o produto falsificado, corrompido, adulterado ou alterado.
> § 1º-B - Está sujeito às penas deste artigo quem pratica as ações previstas no § 1º em relação a produtos em qualquer das seguintes condições:
> I - sem registro, quando exigível, no órgão de vigilância sanitária competente;
> II - em desacordo com a fórmula constante do registro previsto no inciso anterior;
> III - sem as características de identidade e qualidade admitidas para a sua comercialização;
> IV - com redução de seu valor terapêutico ou de sua atividade;
> V - de procedência ignorada;
> VI - adquiridos de estabelecimento sem licença da autoridade sanitária competente.

A procura por medicamentos mais baratos gera uma demanda que o mercado não regulado pode responder por meio da pirataria. Neste sentido, quanto maiores os lucros potenciais, maior a possibilidade deste crime: medicamentos originais de custo elevado ou medicamentos de aquisição restrita são os mais visados pelos criminosos.

Segundo dados da INTERPOL, os medicamentos falsificados são produzidos em sua maioria no leste asiático e contrabandeados para o Brasil pelas fronteiras secas.

Atualmente, os medicamentos falsificados e os contrabandeados mais encontrados no Brasil são os usados para tratamento da disfunção erétil, os utilizados como anabolizantes e os indicados para tratamento da obesidade.

Outros medicamentos que não são registrados no Brasil e alguns proibidos no País também são contrabandeados, especialmente os psicotrópicos e entorpecentes, popularmen-

te conhecidos como “medicamentos tarja preta”, cuja distribuição é controlada pela Anvisa.

Neste cenário, destaca-se a publicação da Lei nº 11.343/2006, que institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas Sobre Drogas e define os crimes, com destaque para os artigos 33 e 66, que mencionam as substâncias sujeitas a controle especial da Portaria SVS/MS nº 344/98.

> Art. 33. Importar, exportar, remeter, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor à venda, oferecer, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, ministrar, entregar ao consumo ou fornecer drogas, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar.
>
> Art. 66. Para fins do disposto no parágrafo único do art. 1º desta Lei, até que seja atualizada a terminologia da lista mencionada no preceito, denominam-se drogas substâncias entorpecentes, psicotrópicas, precursoras e outras sob controle especial, da Portaria SVS/MS no 344, de 12/05/1998.

Na Anvisa foi criada a Assessoria de Segurança Institucional – ASEGI, pela Portaria nº 354/2006, tendo como atribuição integrar atividades de inteligência de segurança pública voltadas para as áreas de atuação da Agência, em consonância com os órgãos de inteligência federais e estaduais, e acompanhar e apoiar as atividades de identificação de agentes econômicos envolvidos no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária que estejam executando atividades ilegais, e produzir conhecimento que subsidie ações de órgãos de segurança pública destinadas a neutralizar, coibir, inibir e reprimir os atos ilícitos relativos ao setores de mercado de interesse da vigilância sanitária.

Em 2008, foi instituída uma parceria entre a Anvisa e o Ministério da Justiça, através do Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual (CNCP), com o objetivo de fortalecer a articulação, a colaboração e a comunicação entre as instituições, de modo a abarcar a complexidade da pirataria de produtos submetidos à vigilância sanitária. Foram intensificadas as ações de investigação e fiscalização de estabelecimentos clandestinos, a busca de produtos piratas (falsificados, adulterados, contrabandeados e sem registro) e as ações de capacitação de agentes que lidam com o tema.

OPERAÇÕES CONJUNTAS DE COMBATE A PRODUTOS PIRATAS

O Acordo de Cooperação Técnica entre a Anvisa e o Ministério da Justiça envolve também a Polícia Federal e a Polícia Rodoviária Federal, possibilitando o desenvolvimento de operações conjuntas de combate aos crimes contra saúde pública. Também integram as equipes as vigilâncias sanitárias municipais e estaduais, conselhos de classe de profissionais de saúde e delegacias especializadas da Polícia Civil, em especial, delegacias de crimes contra a saúde e delegacias do consumidor.

Estas operações são de fundamental importância para a defesa da saúde pública, protegendo a população da exposição a produtos e serviços que não atendam aos requisitos de qualidade e segurança para o uso.

Este trabalho gera impactos diretos e imediatos de grande repercussão, como por exemplo: interdição de estabelecimentos (farmácias, drogarias, distribuidoras, indústrias, academias, lojas de produtos naturais); apreensão e destruição de produtos clandestinos; e prisão dos responsáveis pelos crimes de falsificação, adulteração, contrabando, comércio de produtos sem registro e/ou tráfico de drogas na modalidade medicamentos.

PRINCIPAIS DADOS DAS OPERAÇÕES CONJUNTAS REALIZADAS ENTRE OS ANOS DE 2007 E 2010

OPERAÇÕES CONJUNTAS	2007	2008	2009	2010	TOTAL
NÚMERO DE OPERAÇÕES	10	20	63	60	153
LOCAIS INSPECIONADOS	136	318	691	1.245	2.390
LOCAIS INTERDITADOS	49 (36,1%)	119 (37,4%)	213 (30,8%)	492 (39,5%)	873 (36,5%)
PRISÕES	10	59	203	317	589
MÉDIAS DE PRISÕES POR OPERAÇÃO	1	3	3	5	4

QUADRO EVOLUTIVO DAS OPERAÇÕES CONJUNTAS DE 2007 E 2010.

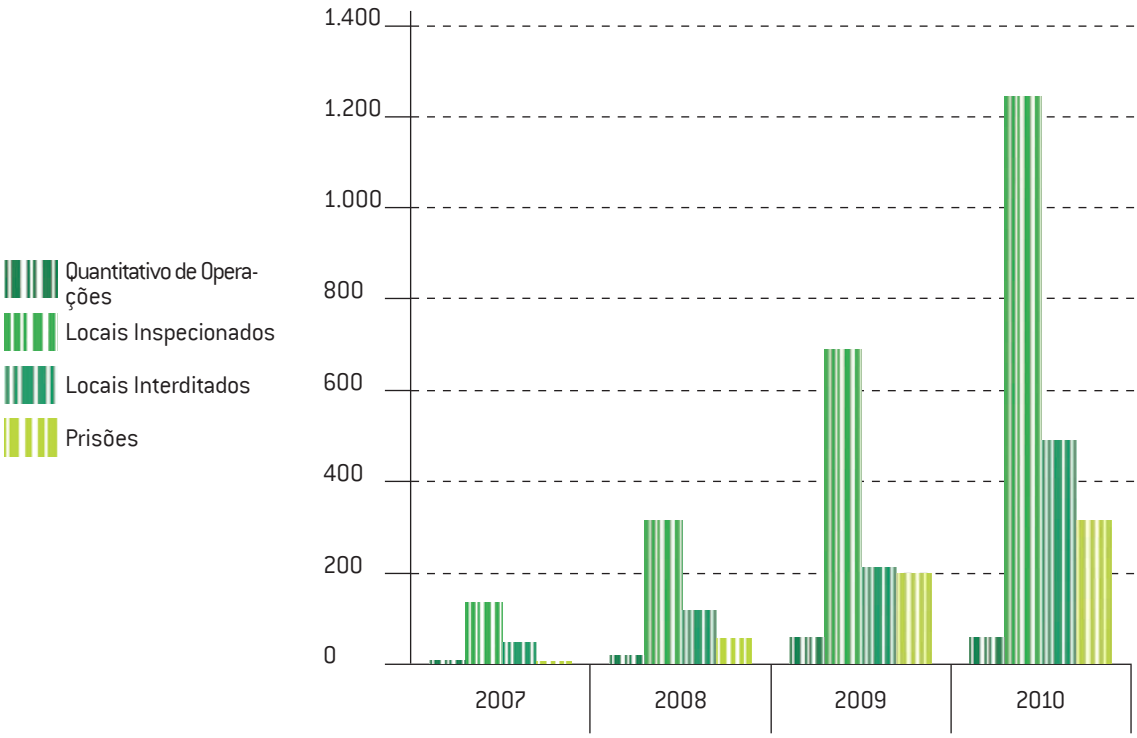

Desde 2007 até dezembro/2010, foram realizadas 153 operações conjuntas, inspecionados mais de 2.300 locais, com interdição total de 36,5% dos estabelecimentos, e 589 prisões. Dentre as principais apreensões, destacam-se: 135.438 unidades de medicamentos falsos e contrabandeados; 386.417 mil caixas de medicamentos controlados; 355,6 toneladas de medicamentos sem registro; e 408 toneladas de outros produtos (agrotóxicos, alimentos, saneantes, produtos para saúde) sem registro ou impróprios para o consumo. Os aumentos nas apreensões, interdições e prisões mostram a melhoria do processo de fiscalização, ou seja, quanto mais operações são feitas, mais crimes são detectados e os responsáveis punidos.

Como atualmente os produtos piratas não são encontrados apenas no mercado informal (feiras livres, camelôs, Internet), mas também em farmácias, drogarias e lojas, o trabalho de fiscalização de rotina executado pela Vigilância Sanitária e as operações conjuntas assumem maior relevância.

Divulgação de operações conjuntas em jornais impressos, 2010.

PRINCIPAIS APREENSÕES NO ANO DE 2010.

TIPO DE PRODUTO APREENDIDO	QUANTITATIVO*
Falsificados	67.755 comprimidos/ampolas
Contrabandeados	13.451 comprimidos/ampolas
Medicamentos controlados portaria nº 344/98	9 milhões de Unidades Farmacêuticas (305.234 caixas)(36,1%)
Medicamentos sem registro	71,5 Toneladas
Cigarros e tabaco	3,5 Toneladas
Medicamentos e soros vencidos ou impróprios	72,5 Toneladas
Alimento sem registro	600.000 comprimidos/cápsulas
Produtos usados na adulteração de drogas	1,5 toneladas
Saneante sem registro	50 toneladas

* Dados de operações conjuntas que foram coordenadas pela Anvisa. Não incluem apreensões das operações coordenadas pela Polícia Federal nas quais a Anvisa colaborou como apoio técnico, nem as apreensões cautelares.

MEDICAMENTOS PIRATAS NO BRASIL E SEUS RISCOS PARA A SAÚDE

Os medicamentos falsificados, adulterados, contrabandeados e sem registro, estão à margem da legislação. As empresas são clandestinas e não foram inspecionadas pela vigilância sanitária. Desta forma, não é possível garantir nenhum aspecto relativo à sua fabricação e ao seu uso, ou seja, não há garantias de que contenham princípio ativo correto, na dosagem correta, que não estejam contaminados por outras substâncias, que possuam os efeitos terapêuticos indicados, dentre outros fatores que trazem risco à saúde.

AÇÕES DE EDUCAÇÃO E CAPACITAÇÃO

A Anvisa vem se estruturando e cada vez mais o País tem melhores condições para enfrentar o desafio de prevenir e combater a falsificação. No entanto, é indispensável o fortalecimento dos mecanismos de cooperação interinstitucional e a motivação da participação da comunidade e dos profissionais de saúde.

Para combater a pirataria e a clandestinidade na área de produtos sujeitos à vigilância sanitária é preciso investir em ações de repressão, mas também na prevenção, na educação da população e na capacitação de agentes envolvidos com os produtos.

Ao longo dos anos, a Anvisa produziu campanhas para a população em cooperação com diversas instituições, destacando-se o CNCP/MJ, onde realizou dezenas de treinamentos e oficinas de capacitação para profissionais de saúde e da área policial.

Guia Prático para Identificação de Medicamentos Irregulares no Mercado e Guia para Prevenção e Combate à Falsificação e Fraude de Medicamentos, 2010.

Campanha Medicamento Verdadeiro, 2010.

Cada vez mais, autoridades, especialistas e a sociedade discutem assuntos ligados à saúde e à vigilância sanitária, destacando-se a pirataria, o contrabando, a falsificação, os produtos sem registro, e também cobram ações que tornem mais seguros, eficazes e confiáveis os produtos e os estabelecimentos de saúde.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O combate à pirataria é exercido de forma responsável e compartilhada envolvendo o governo, representado pela Anvisa, pelo Ministério da Justiça, pelo Ministério Público, pela Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Civil e Militar e Receita Federal, e a sociedade civil, organizações, instituições privadas, além da maior parte do setor regulado, representado pela indústria farmacêutica, clínicas, hospitais, distribuidoras, farmácias e drogarias que estão legalizados e são comprometidos com a saúde pública e têm trabalhado diariamente pela promoção da saúde no Brasil.

O enfrentamento da pirataria não é simples e não existem soluções padronizadas. O trabalho da Anvisa foca, além da ampliação da fiscalização e do combate aos crimes, as inspeções de rotina, a melhoria da qualidade e da segurança dos produtos, a elaboração de um arcabouço legal fortalecido, com mecanismos de controle em todas as etapas da cadeia de produtos regulares, ou seja, pesquisa, fabricação, distribuição, comércio e, também, o monitoramento pós-mercado e a melhoria dos mecanismos de segurança das embalagens, além de ações de educação e divulgação.

No Brasil, a compreensão de que a pirataria é um crime e que seu combate se dá em defesa não apenas de interesses econômicos, mas da própria saúde pública, somada ao esforço conjunto de governo, sociedade e diferentes instituições que se articulam e se apoiam para enfrentar o problema vem construindo resultados sólidos e concretos e possibilitam a base, a estrutura e o apoio necessários para consolidar os estabelecimentos que trabalham de acordo com a legislação, que prestam serviços e oferecem produtos legítimos, seguros, eficazes e de qualidade, garantindo a promoção e a proteção da saúde.

PRINCIPAIS RESULTADOS DAS OPERAÇÕES CONJUNTAS

OPERAÇÃO TOLERÂNCIA ZERO — MAR/2009 — MACAPÁ/AP

Apreensão do medicamento Pramil (sildenafil) contrabandeado (falsos e originais) e de Durateston® falsificado.

OPERAÇÃO SEQUELA II — MAI/2010 — JOÃO PESSOA/PB

Saneantes clandestinos em uma feira.

OPERAÇÃO PHARMACOS — JUL/2009 — MANAUS/AM

Apreensão de ampolas de medicamento usado como anabolizante. A ampola de Durateston® falsa continha um mosquito em seu interior.

OPERAÇÃO FÊNIX — FEV/2010 — JUNDIAÍ/SP

Apreensão de Viagra®, Cialis®, Hemogenin® e Durateston® falsificados e dos medicamentos Pramil, Stanozolol e Potentciem® contrabandeados. As imagens mostram os medicamentos irregulares escondidos no cofre da empresa.

OPERAÇÃO ANTÍDOTO II — OUT/2009 — SÃO LUÍS/MA

A Operação apurou denúncia de fabricação de medicamentos fitoterápicos clandestinos. A foto mostra a área de produção de cápsulas da empresa.

OPERAÇÃO H1N1 — ABR/2010 — MINAS GERAIS

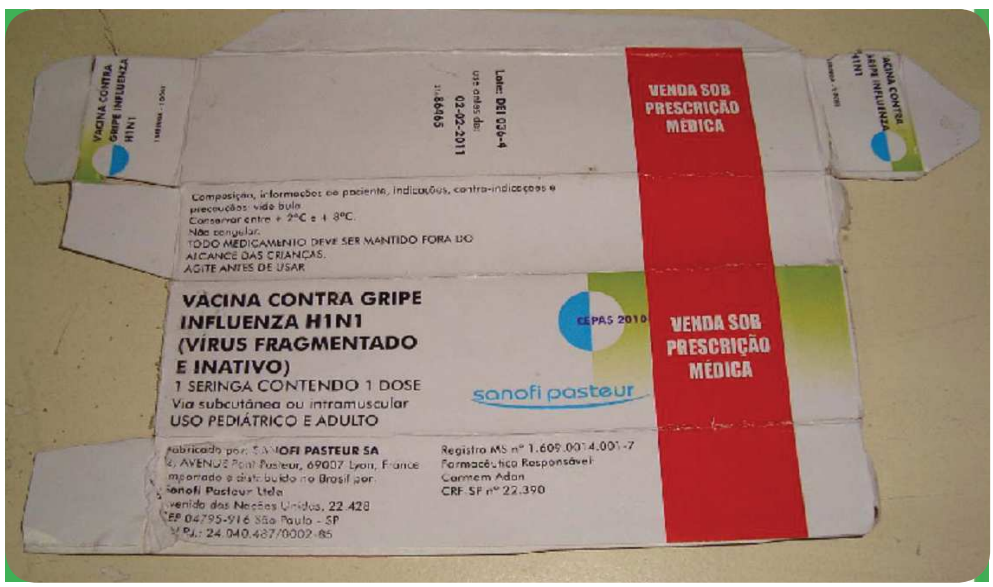

A Operação apurou denúncia de venda de vacinas H1n1 em drogarias e identificou a distribuição de vacinas falsificadas. A foto apresenta a embalagem secundária (caixa) usada para acondicionar a vacina.

OPERAÇÃO SALUTE — SET/2010 — SALGUEIRO/PE

A operação apurou denúncias de tráfico de medicamentos da Portaria nº. 344/98 em drogarias. A foto exibe a apreensão realizada de mais de cem mil caixas de diversos remédios.

OPERAÇÃO TOPAZIO — ABR/2010 — BELÉM/PA

Apreensão de medicamentos usados como anabolizantes e outros com substâncias proibidas no Brasil que foram contrabandeados.

Adilson Batista Bezerra
Assessor-Chefe ASEGI/Anvisa

Ricardo Ramos Sampaio
Assessor-Chefe Substituto ASEGI/Anvisa

Lorilei de Fátima Wzorek
Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária

O PAPEL DA INDÚSTRIA

FEDERAÇÃO DA INDÚSTRIA
DO RIO DE JANEIRO
(FIRJAN)

FEDERAÇÃO DA INDÚSTRIA NO RIO DE JANEIRO

O PAPEL DA INDÚSTRIA

GRUPO REGIONAL RJ DE COMBATE À PIRATARIA

A consolidação de uma trajetória segura e crescente de desenvolvimento requer uma série de medidas e condutas a serem adotadas pela sociedade. Nesse contexto, cumpre à sociedade encarar com muita seriedade o combate à pirataria, uma das piores práticas de concorrência desleal.

A FIRJAN acredita que, para resolver o problema, é necessário uma ação articulada que envolva toda a sociedade, como entidades empresariais, governo e cidadãos. Essa ação, enquanto política pública, se configura uma realidade desde a criação, em 2004, do Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos Contra a Propriedade Intelectual – CNCP.

A formação de um grupo regional de combate à pirataria foi um desdobramento natural desse movimento, uma vez que o engajamento das várias entidades empresariais é imprescindível para reforçar o movimento e ampliar o alcance das ações, desde a elaboração de políticas específicas até a mobilização da opinião pública.

Assim, a partir do convite do CNCP para integrar o painel dos colaboradores, a FIRJAN percebeu a necessidade de uma mobilização regional. Em 2006, criou o Grupo Regional RJ de Combate à Pirataria, dando continuidade às ações iniciadas em 2000 com a CNI, tendo agora um novo papel de coordenador e articulador das ações e propostas do grupo.

O objetivo da formação do Grupo foi potencializar as ações individuais de cada entidade no combate à pirataria através da formação de parcerias e, com isso, promover a conscientização da sociedade sobre os prejuízos do consumo de produtos piratas. Desde fevereiro de 2006, o Grupo Regional RJ de Combate à Pirataria protagonizou ações importantes no cenário estadual no combate a este crime.

O Grupo promove a troca de informações e articula ações conjuntas entre as entidades participantes, por meio de reuniões periódicas. As ações se dão de forma articulada, envolvendo iniciativa privada, governo e sociedade.

A maior dificuldade encontrada pelo Grupo é contornar os problemas inerentes à operacionalização para essa integração, dadas as diferenças existentes entre as partes envolvidas, e tangibilizar as reais vantagens do trabalho conjunto e o retorno previsto. Após cinco anos de existência, o sucesso das ações do grupo é fruto do comprometimento de cada entidade que participa e doa seu tempo na construção da agenda e discussão das soluções propostas.

A atuação do Grupo é dividida em duas vertentes: Subcomitê de Repressão e Subcomitê de Educação e Marketing. A coordenação do Grupo e destes subcomitês é feita pelo Sistema FIRJAN, com apoio das instituições participantes.

INSTITUIÇÕES QUE PARTICIPAM/APOIAM O GRUPO:

- ABES – Associação Brasileira de Empresas de *Software*
- ABV – Associação Brasileira de Vídeo
- ACRJ – Associação Comercial do Rio de Janeiro
- AEMERJ – Associação Estadual de Municípios do Rio de Janeiro
- ALERJ – Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro
- Amcham – Câmera Americana de Comércio
- ANCINE – Agência Nacional do Cinema
- ANP – Agência Nacional de Polícia
- APCM – Associação Antipirataria de Cinema e Música
- APREMERJ – Associação de Prefeitos dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro
- BSA – *Business Software Alliance*
- Casa Roberto Lyra Advocacia
- CNCP – Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos Contra a Propriedade Intelectual
- COB – Comitê Olímpico Brasileiro

- CODEPIN – Comissão Estadual de Defesa da Propriedade Intelectual
- Disque-Denúncia
- DRCPIM – Delegacia de Repressão aos Crimes Contra a Propriedade Imaterial
- ETCO – Instituto Brasileiro de Ética Concorrencial
- FECOMÉRCIO – Federação de Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do RJ
- Grupo Mabel
- Guarda Municipal do Rio de Janeiro
- INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial
- INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial
- Instituto Brasil Legal
- IBDC – Instituto Brasileiro de Direito e Criminologia
- OAB – Ordem dos Advogados do Brasil
- Polícia Civil
- Polícia Federal
- Polícia Militar
- Polícia Rodoviária Federal
- Receita Federal
- Rede Globo
- *Rio Film Commission*
- Secretaria de Desenvolvimento do Rio de Janeiro
- Secretaria do Estado de Educação
- Secretaria do Estado de Fazenda
- GEFE/RJ – Secretaria do Estado de Fazenda – Grupo de Educação Fiscal
- Secretaria Especial de Ordem Pública
- UBV – União Brasileira de Vídeo

REPRESSÃO

A pirataria é uma prática de concorrência desleal que prejudica diretamente a indústria, e a economia nacional perde imensamente com isso. Pesquisa feita pela FIRJAN mostrou que, devido a isso, as empresas fluminenses tinham um prejuízo de quase R$ 1 bilhão ao ano, e

cerca de 18 mil postos de trabalhos perdidos. Segundo informações divulgadas, empresas nacionais de roupas, discos, brinquedos e cigarros perdem quase R$ 6 bilhões ao ano com a pirataria. Só o setor têxtil perde 20% de suas vendas.

As apreensões demonstram que as mesmas organizações criminosas que estão envolvidas com pirataria também estão ligadas ao tráfico de drogas e contrabando de armas. Por tudo isso, a repressão à pirataria — junto com um trabalho intenso de conscientização sobre as questões que envolvem esse tema — é tão importante.

O Subcomitê de Repressão do Grupo Regional/RJ teve, inicialmente, a preocupação de integrar as principais entidades que combatem o crime no estado e possibilitar a existência de um canal permanente de comunicação. A partir das reuniões e da troca de informação, experiências são compartilhadas, ações são articuladas e questões são levantadas para solução conjunta. Novamente, o propósito, através da parceria, é potencializar a ação individual de cada entidade.

No Rio de Janeiro, não podemos deixar de destacar a atuação da DRCPIM (Delegacia de Repressão aos Crimes Contra a Propriedade Imaterial), que é delegacia especializada no combate a esse tipo de crime. A criação do órgão é uma iniciativa pioneira no Brasil e tem atuação repressiva e educativa. As investigações e apreensões alcançam os principais fornecedores e comerciantes de produtos contrafeitos no estado.

O Grupo Regional RJ de Combate à Pirataria promove a articulação entre DRCPIM, Receita Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Militar, Guarda Municipal, ANP e Prefeitura, entre outras instituições, para ações em conjunto.

EDUCAÇÃO

A repressão à pirataria cresceu admiravelmente nos últimos anos, com um trabalho brilhante das entidades. No entanto, sensibilizar a sociedade é fundamental para se reverter o quadro atual. Assim, as atividades voltadas para a educação ocupam um grande espaço na agenda das entidades do Grupo, seja através das ações conjuntas ou individuais.

As ações de educação são trabalhadas em duas vertentes, basicamente conscientizar a população sobre os malefícios da pirataria, através de programas, seminários ou cartilhas, e capacitação de agentes públicos, através de cursos e seminários com informações técnicas para apoiar no melhor desempenho de suas funções no combate ao crime.

ENTRE AS AÇÕES REALIZADAS NOS ÚLTIMOS ANOS, PODEMOS CITAR:

- Treinamento na ACADEPOL (Academia de Polícia Civil do Estado do RJ), voltado para a capacitação das polícias e agentes públicos do estado do rio de janeiro.
- Elaboração de cartilha sobre combate à pirataria, juntamente com as entidades que participam do Grupo Regional e do Sub-Grupo de Educação.
- Lançamento da Série Cidadania, com o objetivo de educar e conscientizar a população.
- Campanha interna com todos os colaboradores do Sistema FIRJAN.
- Conscientização da sociedade através de participação na Ação Global, Fashion Rio e outros eventos.
- Participação na I, II e III Conferência Internacional de Combate à Pirataria.
- Palestras em universidades e representações regionais da FIRJAN.

TREINAMENTO NA ACADEPOL

Nos últimos anos foram realizados vários encontros e cerca de mil agentes públicos foram capacitados. A proposta foi oferecer uma grade fixa de aulas dando a oportunidade dos agentes públicos participarem de acordo com sua disponibilidade de tempo, sem comprometer um grande contingente do efetivo.

Nesta ação, foi fundamental a apresentação de cada entidade e o trabalho que cada uma realiza, facilitando a identificação dos movimentos pelos parceiros, reduzindo os ruídos de atuação e propiciando maior integração e cooperação entre as entidades. Todas as palestras foram dadas por membros do Grupo e coube à FIRJAN a construção da grade e articulação com os parceiros. Para 2011, o IBDC está articulando com a Secretaria de Segurança a realização desses cursos sob sua coordenação.

CARTILHA SOBRE COMBATE À PIRATARIA

A cartilha foi elaborada pela FIRJAN com o apoio das entidades que participam do Grupo Regional e do Subcomitê de Educação. Houve a preocupação de criar um texto com linguagem jovem e que conseguisse comunicar a questão de forma lúdica, mas objetiva. A cartilha foi validada pelos alunos do Colégio Estadual Rainha Nzinga de Angola, em Acari, que participaram através de questionários, avaliando, fazendo as considerações e dando opiniões no Rio de Janeiro em relação ao conteúdo para sua confecção final.

O material foi distribuído para 17 mil alunos da rede pública, SESI e SENAI, e está disponível para *download* no site da FIRJAN (Série Cidadania).

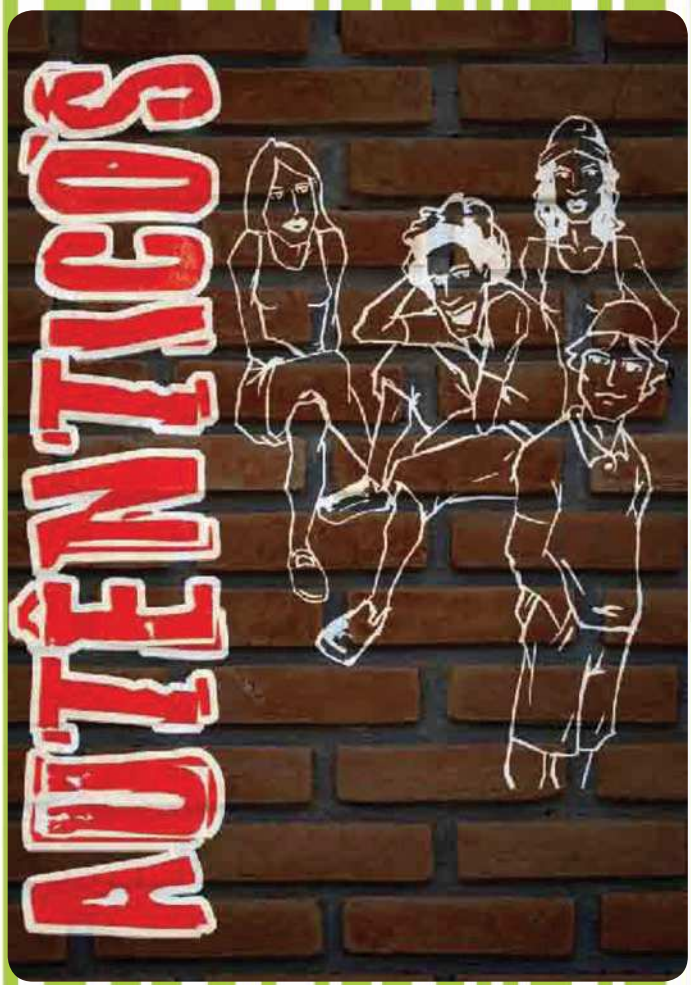

SÉRIE CIDADANIA

O Sistema FIRJAN lançou, em 2008, a Série Cidadania que tem por objetivo implementar, de forma estruturada, diversas ações educacionais cuja temática privilegie a promoção do exercício da cidadania, incluindo a capacitação das equipes de educação. As ações são voltadas para estudantes da rede pública, SESI-RJ e SENAI-RJ.

Em março de 2008, o tema foi Consumo Consciente. Na ocasião, houve debates direcionados aos professores, abordando os problemas da pirataria, além de concurso voltado para os alunos. Já em 2010, a discussão continuou em torno da Educação para o consumo, com o tema Propriedade Intelectual.

A Série Cidadania é um projeto de ação contínua.

MOBILIZAÇÃO

Exibição de filme de combate à pirataria, seguido de debate com alunos, professores e colaboradores. Mobilização de cerca 16 mil alunos.

AÇÕES PEDAGÓGICAS

Palestras curtas sobre juventude e responsabilidade, pirataria e suas implicações; elaboração de textos com exposição em murais das unidades; elaboração de concurso; trabalhos com crianças da Educação Infantil.

AÇÃO GLOBAL

O Grupo Regional RJ de Combate à Pirataria participou da tenda do Sistema FIRJAN na Ação Global, levando o tema Combate à Pirataria para a população. Durante o evento, a DRCPIM exibiu produtos falsificados apreendidos e, juntamente com a ALERJ, distribuiu material informativo à população sobre os males que os produtos piratas podem causar.

Também houve distribuição de CDs e DVDs originais, cedidos pela Globosat.

III CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DE COMBATE À PIRATARIA

A III Conferência Internacional de Combate à Pirataria, realizada em parceria com o Instituto Brasileiro de Direito e Criminologia, a Casa Roberto Lyra, a FIRJAN e BSA, aconteceu em setembro de 2010, dando continuidade às edições anteriores do evento. Na ocasião, organizações governamentais e não governamentais debateram as ações que vêm sendo desenvolvidas e levaram sugestões de ações futuras, com objetivo de aperfeiçoar a legislação e os mecanismos de prevenção e repressão à pirataria e contrafação. Entre os temas abordados na Conferência, estão os prejuízos causados pela pirataria; crimes contra a propriedade intelectual; pesquisa e desenvolvimento de farmoquímicos; marcas e pirataria nos esportes; combate à pirataria de *software* no Brasil e no exterior; entre outros.

Entre os resultados obtidos com o evento, podemos citar:

- Ampliação e aperfeiçoamento das parcerias;
- Adaptação do projeto e realização, em 2011, de conferência específica dirigida aos juízes e desembargadores do estado do Rio de Janeiro;
- Realização do próximo Curso de Capacitação, Desenvolvimento e Aperfeiçoamento no Combate à Pirataria e Proteção da Propriedade Intelectual;
- Novos arquivos, dados e informações recebidas em função da conferência;
- Consolidação do trabalho realizado e da estratégia adotada;
- Repercussão na mídia: mais de vinte matérias publicadas em diversos veículos.

EDUCAÇÃO FISCAL

No Rio de Janeiro, o Grupo de Educação Fiscal – GEFE/RJ é responsável pelas ações de Educação Fiscal no estado, dentro do Programa de Educação Fiscal no Rio de Janeiro – PEF/RJ.

O PEF/RJ abrange ações junto às escolas, repartições públicas e a sociedade em geral e visa pavimentar o caminho capaz de possibilitar a formação de um cidadão consciente de seus direitos e obrigações. A pedagogia da Educação Fiscal demonstra que todos pagam tributos. Essa simples informação possibilita sedimentar a ideia de que tudo que é público é de todos. É fruto do trabalho coletivo da sociedade e, por isso, deve ser preservado.

A Educação Fiscal é aplicada como tema transversal a ser desenvolvido de forma inter e multidisciplinar em todas as áreas do conhecimento e sua proposta educativa consiste em garantir o processo de formação do cidadão e a sensibilização gradativa de todos os setores e camadas da sociedade, estimulando a mudança de valores, crenças e culturas como meio de possibilitar o desenvolvimento de uma consciência de cidadania e propiciar a transformação social.

O Grupo de Educação Fiscal – GEFE/RJ é composto pelas instituições gestoras abaixo, sob a coordenação da SEFAZ:

- SEFAZ – Secretaria Estadual de Fazenda;
- SEEDUC – Secretaria Estadual de Educação;
- RFB – Receita Federal do Brasil;
- CGU/RJ – Controladoria Geral da União;
- PRFN/RJ – Procuradoria Regional da Fazenda Nacional;
- MEC – Ministério de Educação;
- ESAF – Escola de Administração Fazendária.

PRINCIPAIS AÇÕES E PROJETOS DO GRUPO DE EDUCAÇÃO FISCAL, RELACIONADOS AO COMBATE À PIRATARIA:

- Palestras, seminários, reuniões e encontros presenciais em todo o estado, articulados pelo GEFE/RJ e dirigidos aos alunos, professores, municipalidades e outros públicos;
- Palestras feitas nas coordenadorias de educação e nos municípios para diretores de escolas e orientadores pedagógicos, nas universidades, Câmara dos Vereadores, prefeituras, nas escolas etc.;
- Site do Programa de Educação Fiscal – PEF-RJ, hospedado em www.educacaofiscal.rj.gov.br, onde são divulgados ações e projetos com a temática "pirataria";
- Participação na Ação Global, em 2010;
- Assegurada inclusão dos conteúdos do Programa Nacional de Educação Fiscal no Plano Estadual de Educação, instituído pela lei nº 5.557/09;
- Assegurada inclusão dos conteúdos do PNEF no Plano Nacional de Educação, a partir da participação e aprovação de proposta acordada nacionalmente de inserção destes conteúdos na formação dos profissionais de educação de todos os níveis de ensino, na Conferência Nacional de Educação – CONAE/RJ;
- Participação na Conferência Estadual e Nacional das Cidades, com proposta aprovada de inclusão dos conteúdos do PNEF e atuação no Conselho das Cidades do ERJ;
- I Encontro Para Formação de Jovens Multiplicadores (Projeto Acampamento Legal/2009), de 19 a 24/07/2009 – CE Monteiro de Carvalho, Santa Teresa. Público-alvo: alunos de escolas públicas, representantes de grêmios estudantis, parlamento juvenil e UBES. Resultados: 27 coordenadorias (SEEDUC), 54 municípios, 139 escolas, 219 estudantes, 15 coordenadores, 20 servidores (apoio), 49 tutores, 20 desistentes (sendo 15 por motivos de doença). Faixa etária: 6%

de 12 a 14 anos; 69% de 15 a 17 anos; 20% de 18 a 20 anos; 5% de 22 a 41 anos. Avaliação final: "Passará a exigir o cupom fiscal/nota fiscal? 227 responderam. 1% NÃO e 99% SIM" e "Entende que a pirataria favorece a corrupção e a sonegação fiscal? 229 responderam. 2% NÃO E 98% SIM". Parcerias: UFRJ – UFF – SEBRAE – ANCINE – Observatório do Valongo – Música no Museu – Forças Armadas – Defesa Civil – Guarda Municipal – Polícia Militar – Fábrica Carioca Catalisadores–- AFRERJ/AMAFRERJ – CCBB – CONDEPORTS – UNIGRANRIO – ALERJ;

- Participação no Curso de Multiplicadores de Educação Fiscal do Município de Rio das Ostras/2009, com palestra sobre Propriedade Intelectual;
- Participação no lançamento do Orçamento Participativo Jovem e Infantil do Município de Rio das Ostras;
- Encaminhamento de Projeto de Lei criando o Dia Estadual da Educação Fiscal, propondo ações nas secretarias de Fazenda e Educação, no dia 25 de fevereiro;
- Lançamento do III Prêmio Destaque em Educação Fiscal. Temas: "Educação Fiscal" e "Combate à Pirataria e a Favor da Legalidade". Categorias: Projeto e Imprensa, com término previsto para 25/02/2011;
- Participação em reuniões bimestrais do Grupo Regional de Combate à Pirataria/FIRJAN e nas reuniões da subcomissão de educação, pelo Programa de Educação Fiscal;
- Artigo publicado na Revista Plurale/2010, "Pirataria e ICMS Ecológico";
- Projeto em execução "Concurso de Redação SEFAZ/2010", com os temas: "Cupom Fiscal, por que devo pedir?" e "Combate à Pirataria e a favor da Legalidade". Categorias: Estagiários e FIAs;
- Projeto aprovado para 2011: "FÓRUM PERMANENTE DE EDUCAÇÃO FISCAL", palestras com dias e horas marcados (ex. 5ªs feiras – 16h às 17h30), para o público interno da SEFAZ e aberto para familiares dos servidores, com uma hora de palestra e trinta minutos para debate e sugestões.
- Participação na FEINPORT/2007 e realização da CONDEPORTS (Confederação dos Portos), com apresentação do FNCP;
- Entrevista concedida à rádio MEC, em 2010, sobre o combate à pirataria no ERJ.

Patrícia Gonçalves
Grupo Regional de Combate à Pirataria
Federação da Indústria do Rio de Janeiro

DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES CONTRA A PROPRIEDADE IMATERIAL (DRCPIM/RJ)

DELEGACIAS ESPECIALIZADAS

DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES CONTRA A PROPRIEDADE IMATERIAL (DRCPIM/RJ)

REPRESSÃO ALIADA À CONSCIENTIZAÇÃO

A falsificação é uma prática universal, não se podendo estimar a data em que se teve notícia dos primeiros produtos falsificados. Com o aumento do comércio internacional e a abertura das fronteiras para o livre comércio, o volume de produtos falsificados aumentou exponencialmente. E hoje, com a divulgação instantânea de informações pela *Internet* e com a automação industrial, é possível falsificar um produto e distribuí-lo por todo o mundo logo após o seu lançamento no País de origem. Diante da complexidade alcançada pela temática da pirataria e dos maléficos índices registrados de sua prática, ela se tornou um assunto de grande interesse dos órgãos e agentes públicos, que compreenderam a sua conexão com o crime organizado, a sonegação fiscal, a lavagem de dinheiro, a corrupção, a extorsão e a evasão de divisas.

O Rio de Janeiro é uma das unidades da federação que têm se destacado no combate à pirataria. O estado possui uma delegacia e uma promotoria de investigação penal especializadas, além da CODEPIN – Comissão Estadual de Defesa da Propriedade Intelectual (inserida no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços) e do Grupo Regional de Combate à Pirataria, vinculado à Federação das Indústrias do Rio de Janeiro (FIRJAN), órgão este que procura adaptar para o Rio as ações já adotadas pelo CNCP – Conselho Nacional de Combate à Pirataria.

A Delegacia de Repressão aos Crimes Contra a Propriedade Imaterial, criada através do Decreto Estadual n° 33.535, de 07/07/03, possui atribuição privativa para a investigação e repressão da falsificação, distribuição e comercialização de bens produzidos ou reproduzidos com violação de direito autoral, bem como a investigação dos crimes tipificados nas leis nº 9.279/96 (Propriedade Industrial) e nº 9.609/98 (Proteção da Propriedade Intelectual de Programas de Computador).

Em sua atual estruturação, a DRCPIM conta com um delegado de polícia e vinte e nove agentes, que se distribuem entre os diversos setores previstos no âmbito do Programa Delegacia

Legal, no qual a Especializada foi inserida no final do ano de 2009. Não obstante seu efetivo diminuto diante da questão a ser enfrentada e das dimensões do pujante estado do Rio de Janeiro, a Delegacia tem buscado, diariamente, desencadear sua ação repressiva em pontos estratégicos de comércio ambulante, camelódromos e estabelecimentos comerciais onde o monitoramento do setor de inteligência e a ação atenta dos agentes identifiquem a exposição de artigos falsificados. Nesse tocante, prestigiamos cada vez mais o uso da inteligência nas ações de combate à pirataria, pois só dessa maneira conseguiremos acompanhar a evolução dos meios que os autores dos crimes contra direitos intelectuais utilizam para burlar as ações de fiscalização. Dessa forma, temos alcançado não só os responsáveis pela venda dos produtos, mas também aqueles que, de alguma forma, inserem esse tipo de material no mercado (fabricantes e fornecedores).

Sem dúvida, a DRCPIM tem seu foco voltado para as investigações que alcancem os principais fabricantes, distribuidores e comerciantes de produtos contrafeitos no estado, realizando ainda um trabalho diário de repressão ao varejo desse tipo de produto, em conjunto com as diversas associações que representam setores ligados à proteção da propriedade intelectual. Para que o seu trabalho seja mais eficiente, a DRCPIM tem buscado estabelecer canais de comunicação com órgãos públicos e representantes da sociedade civil, perseguindo, ainda, a aproximação com outras instituições que também enfrentam a questão da pirataria no seu dia-a-dia, como, por exemplo, as prefeituras e a Receita Federal. Entendemos que essa união torna o combate à pirataria mais eficiente, na medida em que cada entidade tem em suas atribuições, deveres e prerrogativas que podem significar, se coesos, um duro golpe naqueles que se valem da pirataria como meio de vida. Temos a consciência de que a solução para a problemática da pirataria somente pode consistir em uma ação articulada que envolva iniciativa privada, governo e sociedade.

Neste tocante, vale mencionar que, em setembro de 2010, a DRCPIM participou de interessante evento, nominado Cúpula de Propriedade Intelectual, de iniciativa do USPTO – *United States Patent and Trademark Office*, em parceria com a Polícia Civil do Estado de Pernambuco, onde foi ventilado o tema "As Experiências dos Estados Brasileiros na Aplicação dos Direitos de Propriedade Intelectual", com a participação de autoridades policiais de diversos estados da federação, que tiveram a oportunidade de conhecer as conquistas e as mazelas do embate contra a pirataria em outras localidades.

No final de novembro de 2010, a DRCPIM prestigiou o programa "Brasil Sem Pirataria" de proposição da FECOMÉRCIO, cedendo, temporariamente, alguns objetos de seu acervo cartorário para exibição em um estande estruturado na estação metroviária carioca. Ulteriormente, em dezembro de 2010, a DRCPIM, de igual modo, participou de evento em celebração ao Dia Internacional de Combate à Corrupção, realizado na sede do Ministério da Fazenda e de iniciativa da Controladoria Geral da União e, em seu estande, foram exibidas imagens de operações, bem como demonstrados ao público diversos produtos falsificados e os artigos originais correspondentes. Nesse evento, os agentes distribuíram material educativo: panfletos alertando sobre os riscos do consumo de produtos falsificados e canetas com os dizeres "PRODUTO FALSO. RISCO REAL. DIGA NÃO À PIRATARIA". O público era, ainda, convidado a preencher um questionário sobre o consumo de produtos piratas.

Nesta esteira de atuação, a par de sua ação repressiva, a DRCPIM buscou desenvolver junto à população a vertente educacional de combate à pirataria, inclusive através da distribuição pelos agentes de panfletos educativos estruturados pela Especializada, alertando quanto ao risco do consumo de produtos falsificados. Outrossim, nos diversos eventos, tanto de iniciativa pública quanto privada, onde existe o debate sobre o tema e nos quais a DRCPIM tem se feito presente, é ofertado ao público para preenchimento um questionário cujo resultado é divulgado no endereço eletrônico da PCERJ.

Nos anos de 2009 e 2010, foram instaurados mais de dois mil procedimentos apuratórios, resultantes da arrecadação de toda a sorte de artigos contrafeitos pelos agentes que se deslocam a locais sinalizados como de sua produção, distribuição ou mercancia. Discos compactos graváveis (DVD-R e CD-R) ostentando títulos de filmes, músicas e shows, jogos e programas são os produtos piratas mais consumidos e apreendidos, como pode ser abaixo vislumbrado. Ressaltamos que os gráficos a seguir foram finalizados no início do mês de dezembro, não sendo contabilizadas as últimas apreensões do ano de 2010.

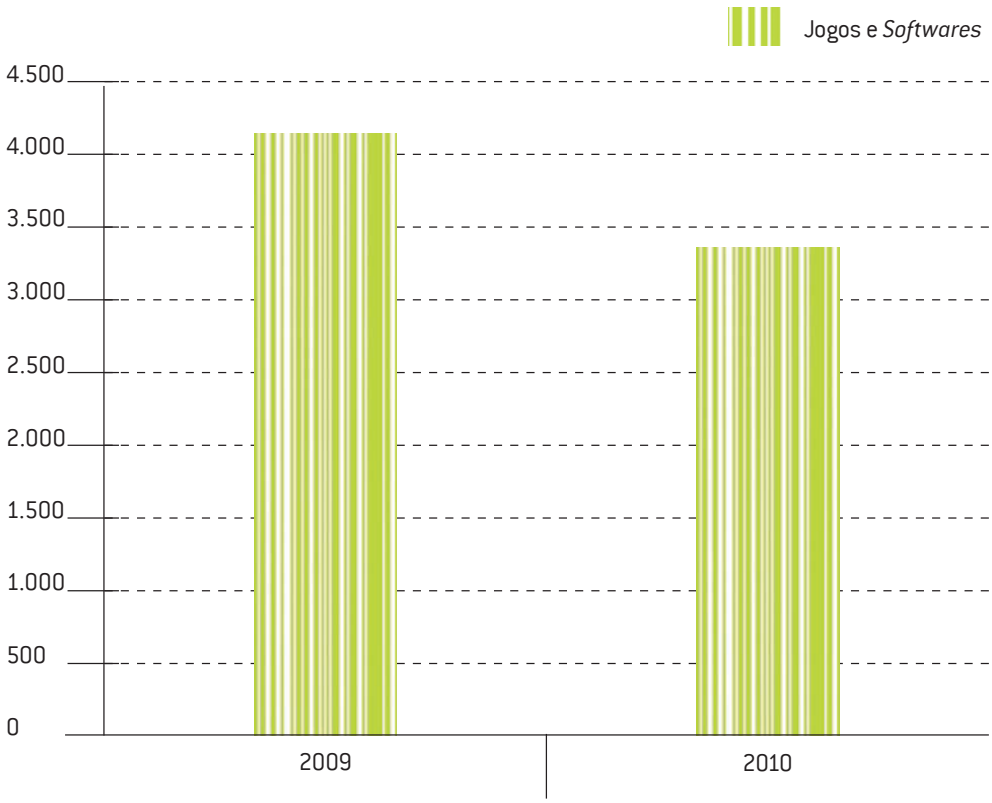

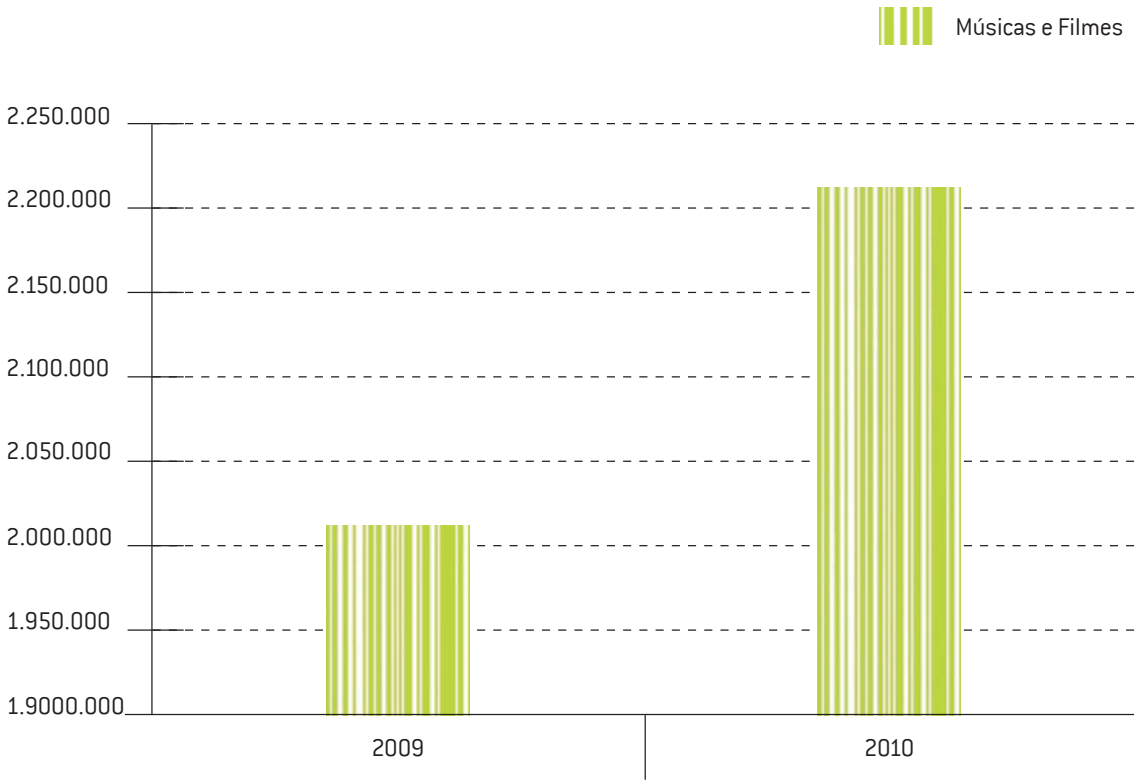
Músicas e Filmes
2.250.000
2.200.000
2.150.000
2.100.000
2.050.000
2.000.000
1.950.000
1.9000.000
2009
2010

Vestuário e Acessórios
Calçados
80.000
60.000
40.000
20.000
0
2009
2010

Foram, ainda, realizadas operações de repercussão na mídia local e nacional, como a que identificou, em julho de 2010, duas salas comerciais alugadas em um edifício situado na Praça Tiradentes, estrategicamente posicionado próximo ao Mercado Popular da Uruguaiana, que abrigavam o maior laboratório de mídias piratas localizado desde a criação da DRCPIM, tendo sido apreendidos 144 (cento e quarenta e quatro) gravadores e 38 (trinta e oito) impressoras, além de 6.000 (seis mil) encartes, 2.000 (duas mil) mídias virgens e 6.000 (seis mil) discos já finalizados, prontos para serem distribuídos. A estimativa de produtividade da fábrica clandestina era de 10.000 (dez mil) discos por dia, com lucro mensal aproximado de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Na ação, cinco pessoas foram autuadas em flagrante, incluindo o responsável pela montagem e manipulação do laboratório.

Em agosto de 2010, após intenso trabalho de monitoramento de inteligência, foi desencadeada ação no município de Petrópolis, onde restaram recolhidos, em inúmeros estabelecimentos comerciais da Rua Teresa – tratando-se do maior polo de moda da região serrana fluminense –, dezenas de milhares de artigos do vestuário falsificados, tendo sido identificada uma grande fábrica de roupas contrafeitas, cuja proprietária mantinha, ainda, em uma mesma galeria comercial, um depósito e uma loja de atendimento ao público. No local havia milhares de recortes, botões e etiquetas de papel e tecido com inscrições de marcas estrangeiras de renome, prontas para serem inseridas nas peças.

No mês de setembro de 2010, foi efetivada operação em um imponente e conhecido shopping situado na Barra da Tijuca, área nobre da cidade do Rio de Janeiro, tendo sido identificadas, em diversos estabelecimentos, mídias piratas sendo reproduzidas nos aparelhos eletrônicos de som e televisão expostos à venda. Na oportunidade, os agentes se utilizaram de discurso informativo e educativo, alertando sobre a repercussão e a influência negativa sobre o público consumidor. A ação foi elogiada pela imprensa, pois ficou evidenciado que qualquer pessoa pode ser responsabilizada pela prática da pirataria, que financia o crime organizado no Brasil e no mundo, tendo os gerentes sido conduzidos à DRCPIM para que prestassem esclarecimentos.

Em outubro de 2010 foi deflagrada, às vésperas do Dia da Criança, diligência em um conhecido polo de distribuição e comercialização de brinquedos e artigos para festas da cidade do Rio de Janeiro, denominado Mercadão de Madureira, tendo agentes da Es-

pecializada se deslocado até o local em viaturas descaracterizadas e se infiltrado entre os milhares de consumidores que transitavam pelo local. Foram apreendidos mais de trinta mil artigos produzidos com violação dos direitos autorais respectivos, tendo os proprietários dos estabelecimentos envolvidos sido identificados e indiciados nos inquéritos policiais instaurados

Ainda em outubro, a DRCPIM conseguiu localizar uma residência que servia como verdadeiro laboratório de bebidas alcoólicas falsificadas, principalmente *whisky* e vodka, tratando-se do endereço de um fabricante e fornecedor de bebidas alcoólicas para casas de festas e bares da região Oeste do Rio. No local foram encontradas centenas de garrafas cheias e vazias, além de tampas e caixas vazias. Na investigação que antecedeu a diligência, foi apurado que o proprietário do local adquiria em distribuidores ou mesmo em estabelecimentos comerciais garrafas vazias de bebidas estrangeiras, de grande va-

lor comercial, e despejava em tais garrafas bebidas nacionais, de baixo valor comercial, reutilizando os selos do IPI.

No mês de novembro de 2010, após intenso e coordenado trabalho de inteligência e monitoramento, foram apreendidas centenas de réplicas de distintivos ostentando símbolos de instituições públicas que eram adquiridas por quaisquer pessoas, sem a exibição de documentos que comprovassem a sua condição de servidores públicos. Essa ação foi importante, pois um cliente que adquirisse um distintivo como estes poderia fazer uso indevido e abusivo do mesmo e a imagem de uma instituição pública poderia ser maculada devido a este ato ilícito. Foram identificados e conduzidos à Especializada o proprietário de estabelecimento comercial onde eram expostos ao público e o distribuidor desse tipo de material.

Além disso, em duas operações consecutivas realizadas em novembro e em dezembro de 2010, foram arrecadados um total de onze mil pares de tênis falsificados que iriam abastecer camelódromos da cidade do Rio de Janeiro e de cidades satélites, sobretudo devido à grande demanda por este tipo de artigo face a proximidade das festas natalinas. Em uma das oportunidades, cinco mil pares estavam armazenados em um depósito estabelecido em uma residência residência em um bairro da Zona Norte da cidade do Rio, enquanto, mais recentemente, agentes da DRCPIM interceptaram três veículos de carga que transportavam tênis oriundos da cidade mineira de Nova Serrana e que iriam ser entregues no Mercado Popular da Uruguaiana.

A efetivação de sucessivas incursões em locais de fabricação, depósito ou comercialização de falsificações, sobretudo nos alcunhados "camelódromos", permitiu, há muito, a percepção de que a aproximação da equipe policial e de viaturas caracterizadas (ostensivas) acarreta o imediato fechamento do local e o afastamento do responsável, acarretando a desconstituição do ponto ilícito, tratando-se de mecânica planejada, articulada, calculada para se evitar a abordagem e a perda de mercadoria ilegal armazenada no interior daquele espaço, buscando, ainda, aqueles que ali atuam a subtração à necessária responsabilização criminal.

Não poderíamos esperar menos dos responsáveis por práticas consideradas hodiernamente mais lucrativas e disseminadas que o tráfico ilícito de entorpecentes, contando, sem dúvida, os maus comerciantes e maus ambulantes com instrumentos de comunicação e pessoas encarregadas da observação das atividades das forças públicas, a exemplo dos "olheiros" do tráfico. Tal "organização" compele os agentes da DRCPIM a, de igual modo, se prepararem para o combate eficaz às práticas ali perpetradas, e operações envolvendo agentes infiltrados e veículos descaracterizados têm resultados, sem dúvida, mais produtivos, sendo possível impedir o fechamento de boxes que conseguem ser alcançados pelos policiais em ações assim implementadas.

Ainda no segundo semestre do ano de 2010, foi realizado intenso trabalho de monitoramento de inteligência no Mercado Popular da Uruguaiana, colhendo-se informações que possibilitaram a deflagração, no dia 26/01/11, da OPERAÇÃO ILEGAL NUNCA MAIS, con-

siderada pela mídia nacional como a maior ação já efetivada contra a pirataria no País. Policiais de diversas delegacias especializadas, agentes da Receita Federal do Brasil e oficiais de justiça que buscavam dar cumprimento a mandado de busca e apreensão expedido no mês de dezembro pela 6ª Vara Empresarial da Comarca da Capital se deslocaram para aquele centro popular de compras, considerado uma referência nacional de ponto de venda de produtos falsificados, contrabandeados e descaminhados, além de outros furtados e roubados, participando de meticuloso processo de vistoria dos boxes ali existentes.

Ao final da primeira fase da operação, que durou cinco dias, foram extirpadas do camelódromo mercadorias que preencheram quatorze caminhões e que tiveram como destino os depósitos da DRCPIM, da Receita Federal e do BPG – Grupo de Proteção às Marcas, autor da ação cível que redundou na expedição do mandado em questão. Após a retirada do material ilícito que era comercializado naquele local, teve início a segunda e decisiva etapa do projeto, uma vez que a DRCPIM tem ali mantido, todos os dias, agentes efetuando um estudo do comportamento daquele centro de compras, bem como monitorando a eventual entrada ou venda de novos produtos ilegais, consistindo em um denso trabalho de moralização daquele espaço, em consonância com a política de segurança pública desenvolvida pela Secretaria de Segurança Pública e pela Chefia de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, no sentido de ser intolerante com qualquer tipo de criminalidade, sobretudo quando esta se considera acima do Poder Público, utilizando um espaço às escâncaras para as suas atividades delituosas.

A par de tal atuação repressiva, os agentes novamente buscaram implementar um trabalho educativo através da distribuição dos panfletos aludidos tanto aos comerciantes informais do camelódromo quanto ao público ali passante, pois a vitória contra a pirataria necessariamente passa por um processo de convencimento e de disseminação do consumo consciente.

A obstar a efetividade das ações dos órgãos de repressão incumbidos do enfrentamento da pirataria, podemos citar, precipuamente, os seguintes fatores: a falta de envolvimento do Poder Judiciário na temática, sendo, ainda, poucas as condenações pela prática dos delitos con-

tra a propriedade intelectual e imaterial; e a tolerância da comunidade em relação à pirataria, desconhecendo muitas vezes os danos causados por essa prática.

Na realidade, a consciência de que a pirataria é um delito de efeitos nocivos, devastadores tanto para o consumidor quanto para o mercado formal de trabalho, para o fisco e para a economia nacional, é recente. A opinião pública, em um primeiro momento, era contrária ao combate aos "trabalhadores" que vendiam mercadorias vistas como inofensivas, pois não acreditava que o produto falsificado pudesse vir a trazer qualquer prejuízo à sua saúde física, à integridade de aparelhos domésticos ou ao erário. Por muitos anos, a pirataria foi abordada como um problema exclusivo do setor privado, sem efeitos para a sociedade. Neste tocante, é de incontestável relevância o trabalho de conscientização da opinião pública para a ideia de que a pirataria é ilegal e que a sua prática provoca prejuízos e um elevado custo social para o nosso País. No Brasil, muitos não têm um conhecimento adequado das consequências e das ramificações desse desvio de conduta que, muitas vezes, é visto com certa leniência ou até mesmo com disfarçada benevolência. A luta contra a produção e a comercialização de produtos falsificados somente será vencida se contar com a adesão de toda a sociedade.

Valéria de Aragão Sádio
Delegada de Polícia Civil do Rio de Janeiro

DELEGACIA DE CRIMES CONTRA A PROPRIEDADE IMATERIAL (DEPRIM/PE)

O PIONEIRISMO NA REPRESSÃO AO CRIME NO NORDESTE

A Delegacia de Crimes Contra a Propriedade Imaterial de Pernambuco foi criada no dia 14 de junho de 2010, através do Decreto Estadual nº 30.538/2007, em substituição ao Núcleo de Prevenção e Repressão aos Crimes Contra a Propriedade Intelectual – Núcleo Antipirataria, sendo a primeira delegacia especializada no combate a esse tipo de delito no Norte-Nordeste, um marco para a região, trazendo para a parte setentrional do País o debate e a preocupação contra um crime que movimenta, em todo o mundo, mais de US$600 bilhões, quantia superior às transações que envolvem o tráfico de entorpecentes – US$360 bilhões – de acordo com relatório elaborado pela INTERPOL – Organização Internacional de Polícia Criminal.

A ideia foi prevista no Plano Estadual de Segurança Pública, conhecido como Pacto Pela Vida, que surgiu durante reuniões do Fórum Estadual de Segurança Pública de Pernambuco, ocorridas em março e abril de 2007. Assim, o Núcleo de Repressão à Pirataria que existia em Recife foi transformado em Delegacia Especializada, uma vez que foi verificado o crescimento das relações comerciais no estado, um fluxo maior de entrada de mercadorias através do Porto de Suape e das rodovias pernambucanas e, por conseguinte, aumento na oferta de produtos falsificados e contrafeitos, principalmente nas feiras livres e mercados populares. Outrossim, a demanda de setores prejudicados por tal atividade ilícita, principalmente locadoras e empresas locais e nacionais que estavam investindo e crescendo na região, sendo prejudicadas pela concorrência desleal com mercadorias falsificadas, do mesmo modo, convergiram para que fosse criado um órgão especializado nesse tipo de infração penal.

Corroborando o exposto, um estudo feito pela *US Chamber of Commerce*, divulgado pela Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco – FIEPE – em 2005, mostrou que, somente em Recife, o impacto no mercado formal de venda de produtos falsificados foi de R$352 milhões, e na arrecadação de impostos chega a atingir R$140 milhões.

Outro dado significativo foi demonstrado com a pesquisa realizada pelo Instituto Maurício de Nassau, amplamente divulgada nos meios de comunicação locais, em que é traçado o perfil do comprador de produto pirata na cidade de Recife. Tal pesquisa, divulgada em julho de 2010, apontou que 70,5% da população declarou-se consumidora desses produtos ilícitos. E, observando-se o cruzamento do consumo com classes sociais, há um forte porcentual concentrado na classe C (80%), sendo a compra de CDs e DVDs os mais buscados pelos cidadãos – 89% e 84% respectivamente.

Assim, percebe-se que as dificuldades econômicas e a baixa renda da população são fatores que alimentam tal comércio ilegal, propiciando grande oferta desses bens e a existência de inúmeras barracas abarrotadas de material ilegal nas principais vias das cidades pernambucanas, o que causa um desordenamento urbano, aumento do trabalho informal, além do costume social que acarreta num aumento da procura e, consequentemente, um crescimento também da oferta desses bens ilícitos.

A DEPRIM possui atribuição em todo o estado pernambucano na investigação e repressão à fabricação, comercialização e distribuição de bens falsificados e contrafeitos, combatendo, principalmente, os delitos de violação de direito autoral, crimes contra a saúde pública e crimes previstos na lei nº 9.279/96 (Propriedade Industrial).

Atualmente, a estrutura operacional da Delegacia conta com um delegado de polícia, três escrivães, quatro comissários de polícia, seis agentes e cinco viaturas, entre ostensivas e descaracterizadas, números evidentemente diminutos em face das dimensões do estado de Pernambuco.

Até setembro de 2010, a DEPRIM dividia um prédio com mais cinco unidades policiais, num espaço reduzido, com uma carente estrutura de depósito. Naquele mês, ocorreu um incêndio que destruiu 80% do edifício, atingindo a Delegacia em seu depósito, cartório e sala de investigação, felizmente, sem feridos.

Todavia, logo em seguida, em face da necessidade e urgência da situação, a Delegacia passou a funcionar em um edifício mais amplo, melhor estruturado, com três áreas de depósitos para produtos apreendidos e mais próximo da sua principal área de atuação, o centro comercial de Recife.

A despeito de seu reduzido efetivo, a DEPRIM vem efetuando apreensões quase que diárias dos mais diversos artigos falsificados em estabelecimentos comerciais e centros populares de comércio da região metropolitana de Recife e no interior, principalmente na feira livre de Caruaru.

Em 2009, foram remetidos ao Poder Judiciário 338 procedimentos policiais, sendo indiciados 415 indivíduos. Ademais, foram apreendidos 764.603 objetos falsificados, principalmente CDs e DVDs e o maquinário utilizado para a falsificação dos mesmos. Em 2010, houve a remessa de 306 procedimentos à justiça, com o indiciamento de 472 pessoas e a apreensão recorde de 1.514.009 itens falsificados, a maior ocorrida em toda a história da Polícia Civil de Pernambuco.

A Delegacia focou o trabalho no fechamento de laboratórios e fábricas de confecção de bens piratas, bem como os depósitos e principais pontos distribuidores. Dessa forma, a tônica das investigações e nossos esforços são voltados para aqueles que compõem a parte superior da cadeia de produção, ou seja, aqueles que auferem grandes lucros com a atividade criminosa, sendo então presos e os bens pirateados e o material utilizado na sua produção apreendidos.

Ademais, as apreensões continuaram nas vias públicas e feiras livres, pois, a partir dessa iniciativa é que começamos a puxar o fio do novelo até chegar na ponta da cadeia criminosa. Também foram interiorizadas mais ações da DEPRIM nos diversos municípios pernambucanos, principalmente na região do Agreste, onde ocorre, nas madrugadas de terça-feira, a feira livre de Caruaru, maior feira do Nordeste, em que é frequente a comercialização de bens falsificados.

A feira de Caruaru ocorre num espaço físico de 40 mil m^2, possuindo mais de 10 mil barracas, que atendem, em média, mais de 40 mil pessoas por dia, com um giro de capital superior a R$1 milhão. Nela são vendidos os mais diversos produtos, recebendo compradores de toda a região Nordeste. Mesmo que somente em torno de 2% das barracas comercializem produtos pirateados, o volume de venda dessas mercadorias é enorme, sendo encontrados desde roupas e DVDs até remédios e isqueiros falsos. A Delegacia, mensalmente, realiza operações na feira, localizando, inclusive, os depósitos onde são armazenadas as mercadorias ilícitas. Essa forma de atuação está trazendo resultados positivos, havendo, inclusive, redução na oferta de produtos falsificados, e uma conscientização dos feirantes sobre as consequências da venda de bens irregulares, como a responsabilização criminal do mesmo e a apreensão dos bens irregulares.

O aprimoramento nos meios investigativos, com o aumento de interceptações telefônicas realizadas, maior recrutamento de informantes e crescimento da participação da população nas denúncias através do Disque-Denúncia – Organização não governamental em parceria com a Secretária de Defesa Social de Pernambuco gerou o recorde de bens retirados de circulação no comércio paralelo.

Foram realizadas ainda operações de grande repercussão na mídia local e nacional, como a Operação Volta às Aulas, desencadeada em janeiro de 2010, no Beco do Sebo e Praça dos Diários, centro de Recife, resultando na apreensão de mais de 28 mil livros do professor, de venda proibida e indiciamento de 14 pessoas pelo delito de violação de direito autoral. Tal volume, o maior já apreendido no País, foi resultado de prévia investigação onde foram localizados seis depósitos abarrotados de livros, os quais eram distribuídos por escolas particulares de Recife.

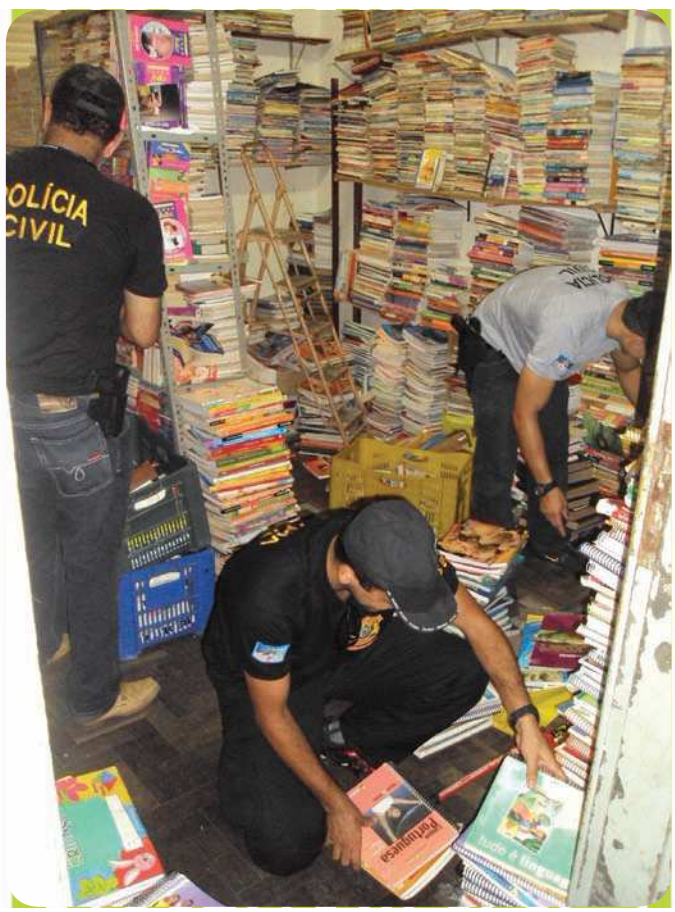

Outra operação exitosa foi a Operação Fumo Proibido, realizada em março de 2010, com a apreensão de 600 mil carteiras de cigarros das marcas US e Meridian contrabandeadas do Paraguai – a maior apreensão de cigarro contrabandeado do Nordeste e uma das maiores do País realizada fora de região de fronteira. A equipe de investigações conseguiu, em dois meses, identificar os pontos de venda desses cigarros ilícitos no Mercado São José e, no dia da operação, interceptaram a kombi que transportava parte dos cigarros para serem vendidos no local, como também os depósitos situados no distrito de Cruz de Rebouças onde estavam armazenadas milhares de caixas de cigarros trazidas ilegalmente do Paraguai que abasteciam os mercados populares da região metropolitana.

Nas vésperas da Copa do Mundo de 2010, foi realizada a Operação Fora de Jogo nas cidades de Toritama, Santa Cruz do Capibaribe e Caruaru, os principais polos têxteis do estado, visando o combate à falsificação de material esportivo, tais como tênis e roupas de time de futebol, principalmente da seleção brasileira, quando foram retirados do mercado mais de vinte mil itens falsificados e interditadas fábricas onde tais camisas eram confeccionadas.

Em novembro de 2010, na Operação Caça-Piratas, os policiais da DEPRIM conseguiram apreender 65 mil DVDs falsificados em três depósitos no Mercado de Cavaleiro, Jaboatão dos Guararapes, e na interdição de três laboratórios na mesma cidade, sendo recolhidas 26 torres de gravação, 15 impressoras e 250 gravadoras. A ação foi resultado de interceptações telefônicas, onde foi monitorada toda a cadeia de confecção, distribuição e venda dos DVDs piratas, resultando na prisão em flagrante de cinco indivíduos.

Também são realizadas intervenções frequentes no comércio recifense, principalmente no camelódromo Dantas Barreto e galerias com predominantemente produtos chineses, locais conhecidos pelo comércio de produtos falsificados – sobretudo DVDs, roupas, calçados, aparelhos celulares e seus acessórios – com destaque para a Operação Wei Jin, em dezembro de 2009, em que mais de cem policiais civis cercaram o camelódromo e apreenderam oitenta mil objetos falsificados.

Tais ações foram provocadoras de diversas discussões no seio da população pernambucana, principalmente, através dos meios de comunicação, além de chamarem a atenção das associações e entidades setoriais de proteção a marcas e patentes – a maioria com sede nas regiões Sul e Sudeste do País – mostrando que, na região Nordeste, há índices significativos de comércio ilegal e, principalmente, de um combate expressivo.

Com isso, em setembro de 2010, o *United States Patent and Trademark Office USPTO* – através do Consulado Americano, em parceria com a Polícia Civil, realizou a Cúpula Internacional de Propriedade Intelectual e Pirataria, reunindo delegados de polícia de treze estados do País, contando também com policiais norte-americanos, da polícia de Nova Iorque, NYPD, Los Angeles, LAPD, policiais federais, FBI, e representantes da indústria de marcas. Esse evento foi de extrema valia, possibilitando troca de experiências e conhecimentos entre os dois Países e, principalmente, entre os policiais civis brasileiros, discutindo ações e estratégias para o melhor combate a essa atividade criminosa.

Um dos principais temas debatidos em tal evento foi a problemática da falta de espaço nas unidades policiais para armazenamento do material apreendido e sua destinação após a conclusão do procedimento policial. Essa matéria também é crucial na Delegacia, porém, desde julho de 2009, o Conselho de Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco, após interpelação da Secretaria de Direitos Humanos da Prefeitura de Recife, autorizou a doação dos bens pirateados apreendidos, desde que haja nos autos laudos de apreensão e perícia comprovando a ilicitude do objeto.

Por conta dessa decisão, em janeiro de 2010, mais de 500 mil unidades de mídias pirateadas foram destruídas e recicladas, sendo a verba gerada com a reciclagem doada para o Fundo

Municipal de Direitos Humanos para serem aplicados em suas atividades de apoio aos idosos. Além da iniciativa, várias outras também foram realizadas, tais como: utilização das torres de gravação de mídias para a confecção de material de estudo dos alunos da Academia de Polícia de Pernambuco; doação de milhares de DVDs falsificados para serem utilizados na ornamentação de carnaval na cidade de Olinda, bem como nas decorações dos festejos natalinos das cidades de Caruaru, Gravatá e Agrestina. Em Recife, 200 mil DVDs piratas apreendidos foram usados para confeccionar uma árvore de natal de 18 metros de altura, instalada numa balsa flutuante no Rio Capibaribe, centro da cidade.

A iniciativa é de extrema importância, tendo em vista que através dela os depósitos da DEPRIM não ficam abarrotados de objetos apreendidos e conseguimos fazer com que os produtos produzidos pela atividade criminosa sejam revertidos para projetos sociais para o bem-estar dos cidadãos,

Apesar de tais iniciativas e modos de atuação operacional que destacam o combate à pirataria local, existem ainda dificuldades que vão além da logística da Delegacia e que comprometem o efetivo combate a este delito, e que poderiam ser melhoradas com as seguintes atividades:

- Promoção de campanhas publicitárias educativas, explicando os danos e malefícios causados pelo uso de produtos falsificados e contrafeitos, através da mídia escrita e televisiva;
- Projetos de qualificação profissional e reinserção no mercado de trabalho de indivíduos que comercializam produtos falsificados;
- Mudança na Lei de Crimes Contra a Propriedade Imaterial, estipulando penas pecuniárias e gradação da pena, diferenciando vendedores, produtores e distribuidores de produtos pirateados e contrafeitos.

Os pernambucanos, apesar de ainda consumirem produtos falsos, estão mais atentos para os malefícios causados por essa atividade criminosa. Isso se deve, inclusive, à nova gestão implementada e que vem trazendo resultados positivos ano após ano, sendo reconhecida aqui em Pernambuco e também no restante do País.

A pirataria e a contrafação estão entranhados na sociedade, presente no comércio, ruas e feiras de nossas cidades, demandando, cada vez mais, esforços para combatê-lo. Atento para tal fato e acreditando que as mudanças só ocorrerão com o envolvimento coletivo da sociedade com os demais órgãos públicos, a DEPRIM está estreitando os laços com a Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano de Recife e com a Polícia Militar, procurando realizar operações conjuntas e unir esforços contra esse dano.

A Polícia Civil também tem consciência da necessidade de um aperfeiçoamento ainda maior da DEPRIM. Com isso, está em tramitação projeto de criação de um núcleo de inteligência na Delegacia, o que aprimorará ainda mais as investigações em curso. Também está previsto aumento no efetivo policial e melhoria do espaço físico atual. Dessa feita, esperamos continuar com apreensões recordes ano após ano e ser referência no combate à pirataria no Brasil.

Tiago Cardoso da Silva
Delegado de Polícia Civil de Pernambuco

Conselho Nacional de
Combate à Pirataria

Ministério da
Justiça

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Biblioteca - Ministério da Justiça
MJU00059268D17

Conselho Nacional de Combate à Pirataria

Seus **Direitos**
Sua **Proteção**
Sua **Segurança**

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

341.55712
C755T
DEP.LEGAL

MJ - BIBLIOTECA

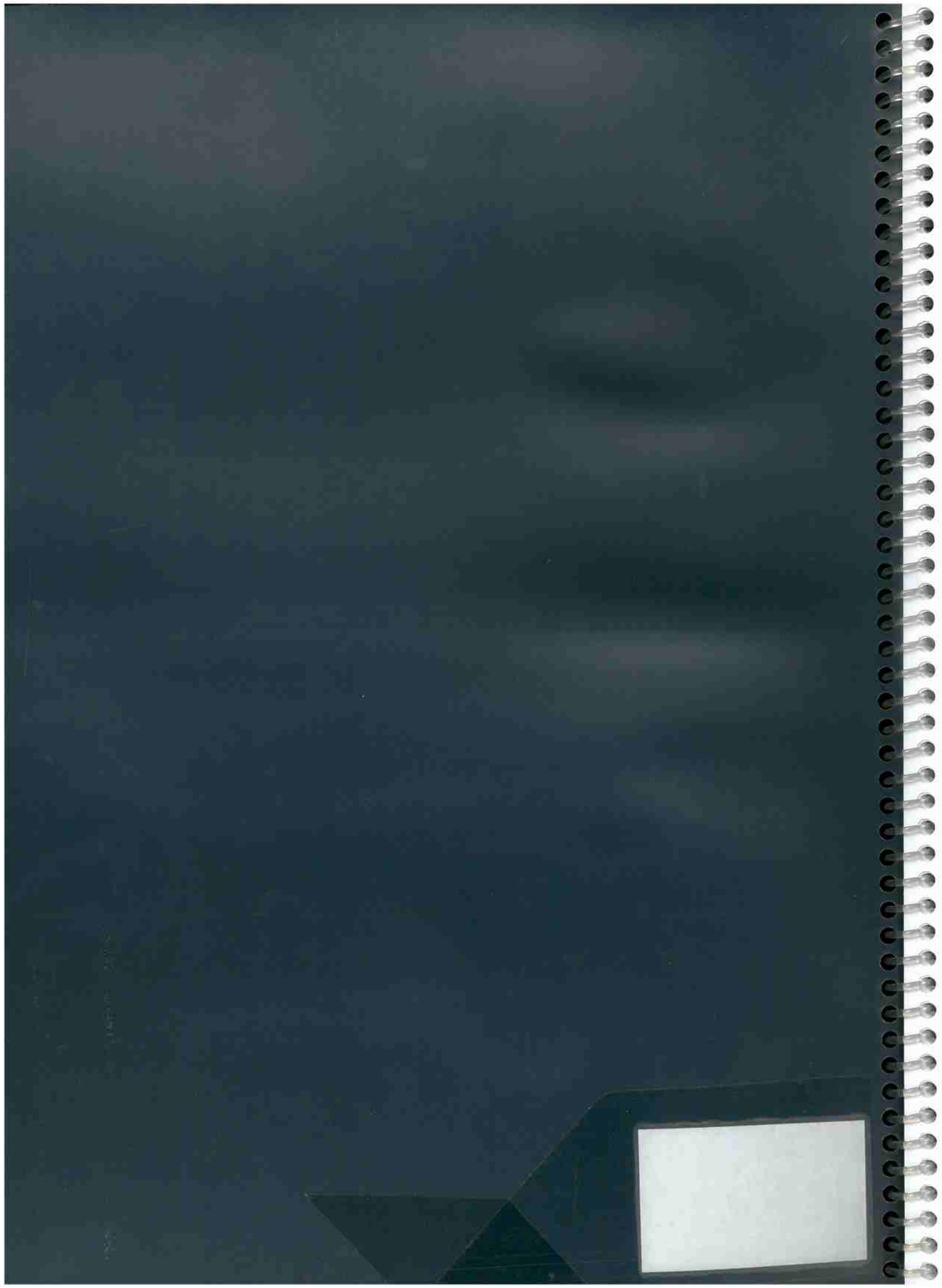

Conselho Nacional de Combate à Pirataria

Seus Direitos
Sua Proteção
Sua Segurança

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Esplanada dos Ministérios, bloco T
Brasília/DF. CEP: 70.064-900

Conselho Nacional de
Combate à Pirataria

Ministério da
Justiça

MJ - BIBLIOTECA

1082372

341.65712
C755T
DEP.LEGAL

1. III Plano Nacional de Combate à Pirataria (2013-2016)

Em 2004, com a instauração da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pirataria (CPI da Pirataria), pelo Congresso Nacional, constatou-se que, vinculada à prática da pirataria, existiam diversas organizações criminosas que formavam uma imensa rede de ilegalidades em cada unidade da federação do Brasil.

Em seu relatório final, a CPI da Pirataria sugeriu a criação de um órgão público de inteligência para articulação e implantação de políticas públicas de combate à pirataria, e que fosse responsável pela formulação de um Plano Nacional de Combate à Pirataria. A Comissão sugeriu que este órgão deveria contar, também, com a colaboração de representantes da sociedade civil organizada de diversos setores.

Por esse motivo, no dia 14 de outubro de 2004, foi criado o Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos Contra a Propriedade Intelectual (CNCP) na estrutura do Ministério da Justiça, tendo em sua composição órgãos do poder público federal e entidades da sociedade civil representando os principais setores prejudicados pela pirataria no país. Em suma, o CNCP é uma entidade governamental composta por representantes do poder público e privado, o que representa uma iniciativa pioneira no mundo no que tange à proteção da propriedade intelectual.

Desde então, o Conselho tem desempenhado um importante papel na elaboração de políticas públicas de enfrentamento à pirataria e demais delitos contra a propriedade intelectual. A partir da articulação entre a sociedade civil organizada e os órgãos do governo federal, estadual e municipal responsáveis pelo *enforcement* das normas de propriedade intelectual, o CNCP se tornou o mais relevante *lócus* de discussão e planejamento desse segmento.

Importante ressaltar que o Conselho, atualmente, encontra-se em um novo momento. Passados 4 (quatro) anos da elaboração do Segundo Plano Nacional de Combate à Pirataria (2009-2012), o Conselho passou por uma fase de balanço e reflexão sobre os projetos e as ações realizadas ao final da gestão de 2012, o que culminou na elaboração de um novo plano nacional de combate à pirataria.

MJ - BIBLIOTECA

Em 14 de maio de 2013, foi lançado pelo Ministro da Justiça o "III Plano Nacional de Combate à Pirataria (2013-2016)", posteriormente publicado por meio da Portaria n ° 2.114, de 24 de maio de 2013. Estruturado sobre três eixos (educacional, econômico e repressivo) e totalizando 19 (dezenove) diretrizes, o CNCP, por intermédio do III Plano, reconhece o caráter dinâmico do fenômeno da pirataria e demais delitos contra a propriedade intelectual, bem como a necessidade de se buscar o aperfeiçoamento constante das ações públicas e privadas que se destinam a lidar com o tema.

A partir do eixo educacional, previram-se projetos que objetivam conscientizar os consumidores e os próprios órgãos públicos a respeito da relevância e da complexidade dos direitos de propriedade intelectual, bem como da necessidade de preservá-los.

No tocante ao eixo econômico, o III Plano contempla propostas que visam fortalecer o ambiente de negócios e a segurança jurídica no Brasil, inclusive no ambiente digital, no que toca aos direitos de propriedade intelectual. A partir dessa vertente de atuação, o CNCP pretende propor políticas públicas e apoiar iniciativas da sociedade civil voltadas à formalização da economia, inclusão social, apoio à gestão da inovação e ao empreendedorismo.

Por fim, o eixo repressivo ou de fiscalização contempla práticas e projetos que propiciem o aperfeiçoamento de medidas de repressão administrativas e penais às infrações contra a propriedade intelectual, que envolvam órgãos públicos de todas as esferas de governo e entidades da sociedade civil.

Dessa forma, com base na abordagem orientada por projetos, o CNCP veio consolidando, paulatinamente, a visão de que a pirataria e os demais delitos contra a propriedade intelectual devem ser enfrentados não apenas pelo viés repressivo, mas também com medidas econômicas e educativas ou preventivas, que devem ser pensadas e articuladas em conjunto, com a participação tanto de entidades públicas quanto privadas. Trata-se, portanto, de um problema extremamente complexo e que não pode estar limitado a uma abordagem unilateral.

2. Principais atividades desenvolvidas em 2013

Tendo como meta a implantação das diretrizes que compõem o "III Plano Nacional de Combate à Pirataria (2013-2016)", foram desenvolvidas pelo CNCP, ao longo de 2013, os projetos relacionados abaixo.

2.1 Cidade Livre de Pirataria

O projeto tem como meta municipalizar o combate à pirataria e ao comércio ilegal por meio de um acordo de cooperação interinstitucional que incentive as Prefeituras a criarem estratégias locais de cunho econômico, preventivo ou de conscientização e de repressão aos delitos contra a propriedade intelectual. O objetivo do Cidade-Livre de Pirataria é que as cidades participantes assumam ativamente o combate à pirataria, desenvolvendo ações em conjunto com instituições municipais, estaduais e federais, além de representantes da sociedade civil. Assim, todas as medidas antipirataria, como fiscalização, operações para apreensão de produtos, campanhas de conscientização e medidas de incentivo à formalização do comércio, entre outras, passam a ser trabalhadas de forma integrada e coordenadas pela prefeitura, o que garante mais eficácia e melhores resultados locais.

Em cada cidade, o projeto se desenvolve de maneira singular, aproveitando as iniciativas e experiências locais. Em 2013, o foco do CNCP foi firmar acordos de cooperação com todas as cidades-sede da Copa do Mundo FIFA 2014, sendo que até dezembro foram assinados acordos com as seguintes cidades: São Paulo, Curitiba, Belo Horizonte, Brasília, Rio de Janeiro, Osasco, Salvador, Manaus, Cuiabá, Vitória e Porto Alegre.

2.2 Capacitação de agentes públicos

Este projeto representa um desdobramento do projeto "Cidade Livre de Pirataria", na medida em que em todas as cidades que estabelecem a cooperação interinstitucional, o Conselho pretende promover o evento de capacitação de agentes públicos locais. As capacitações são treinamentos voltados aos agentes públicos que atuam na parte repressiva e de fiscalização (policiais, guardas municipais, fiscais da fazenda, agentes das prefeituras),

fornecendo-lhes informações técnicas sobre uma gama variada de produtos (tênis, óculos, medicamentos, roupas, software, entre outros), possibilitando aos agentes identificarem com mais agilidade e eficiência se determinado item é original ou pirata.

Em 2013, foram realizados 4 (quatro) cursos de capacitação nas cidades de Salvador, Cuiabá, Manaus e Porto Alegre, servindo a um público de, aproximadamente, 400 agentes públicos estaduais e municipais.

2.3 Prêmio Nacional de Combate à Pirataria 2013 (PNCP 2013)

O PNCP 2013 tem como objetivo reconhecer e premiar entidades públicas e privadas com atuação destacada no enfrentamento à pirataria e outros delitos contra a propriedade intelectual que realizaram ações de combate à pirataria e ao mercado ilegal em qualquer localidade do Brasil, no período de agosto de 2012 a setembro de 2013.

Estruturado sobre 3 (três) eixos (projetos educacionais, econômicos e repressivos), o PNCP 2013 também se preocupou em reconhecer os esforços locais com a entrega de prêmios aos chamados "destaques regionais". Com isso, espera-se que as ações premiadas sirvam como referência ("melhores práticas"), contribuindo para a intensificação do enfrentamento dessa problemática por órgãos públicos e privados e por entidades não governamentais.

Os premiados de 2013 foram escolhidos por uma Comissão Julgadora formada pelo Presidente e Secretário Executivo do CNCP, respectivamente, Flávio Crocce Caetano e Rodolfo Tsunetaka Tamanaha, além de autoridades notoriamente conhecedores do tema acerca do enfrentamento da pirataria, a saber: Vanessa Grazziotin, Senadora; Sidnei Beneti, Ministro do Superior Tribunal de Justiça; Eunice Carvalhido, Presidente do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais; Luis Carlos Furlan, ex-Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e empresário; e Guilherme Campos, Deputado Federal.

No dia 03 de dezembro de 2013, data em que se realiza o "Evento de Mobilização em Comemoração ao Dia Nacional de Combate à Pirataria", ocorreu a entrega do PNCP 2013 para as seguintes entidades:

Eixo Econômico
Ouro: Associação Brasileira das Empresas de Software (ABES)
Prata: Delegacia de Crimes contra a Propriedade Imaterial de Pernambuco

Eixo Educacional
Ouro: Câmara Americana de Comércio (AMCHAM)
Prata: Sindicato Nacional dos Analistas-Tributários da Receita (SINDIRECEITA)

Eixo Repressivo
Ouro: Associação Brasileira de Automação (GS1)
Prata: Departamento da Polícia Rodoviária Federal (DPRF)
Bronze: Câmara de Dirigentes Lojistas de Salvador (CDL Salvador)

Além deles, houve a premiação dos seguintes "destaques regionais":

Eixo Educacional
Sudeste: Federação das Indústrias do Rio de Janeiro - FIRJAN
Norte: Delegacia Sindical dos Analistas-Tributários da Receita do Amazonas
Centro-Oeste: Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

Eixo Repressivo
Sudeste: Superintendência da Receita Federal na 8ª Região Fiscal – SRRF 08/DIREP
Centro-Oeste: Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social do Distrito Federal – SEOPS

2.4 Diretório Nacional de Combate à Falsificação de Marcas

O Diretório Nacional de Combate à Falsificação de Marcas é um projeto do CNCP desenvolvido em parceria com o Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, e normatizado pela Resolução nº 1, de 2 de dezembro de 2013, do Ministério da Justiça.

Trata-se de um sistema de informação que visa otimizar e tornar mais eficiente os procedimentos fiscais e administrativos em casos em que haja indícios de contrafação de

produtos apreendidos, através de um acesso exclusivo às bases de dados da autarquia federal por parte dos agentes de fiscalização, que poderão acessar um cadastro específico de representantes de marcas, por seguimento de atividade, facilitando os trabalhos de perícia, obtenção de representações e documentos para fins de instauração de inquérito policial ou termo circunstanciado, entre outras medidas de combate à pirataria.

O projeto piloto foi lançado no dia 03 de dezembro de 2013, durante o "Evento de Mobilização em Comemoração ao Dia Nacional de Combate à Pirataria", e já se encontra em fase de implementação pelo INPI nas 12 cidades-sede da Copa do Mundo FIFA 2014.

O diretório pode ser visualizado no site: http://www.inpi.gov.br/portal/login/cedpi.

2.5 Cartilha Contra a Pirataria nas Licitações Públicas

A cartilha foi elaborada pelo CNCP em conjunto com o Fórum Nacional de Combate à Pirataria (FNCP) e apresenta recomendações objetivas para que os órgãos públicos (federais, estaduais e municipais) adotem precauções legais tanto no momento da elaboração do edital de licitação, quanto do recebimento das mercadorias adquiridas, de forma a evitar a aquisição e recebimento de produtos que violem os direitos de propriedade intelectual.

As definições de conceitos e sugestões de cláusulas editalícias apresentadas na Cartilha pautam-se na Lei Geral de Licitações (Lei 8.666/93), bem como na Lei 12.846, de 01 de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública.

A referida Cartilha foi lançada no dia 03 de dezembro de 2013, durante o "Evento de Mobilização em comemoração ao Dia Nacional de Combate à Pirataria", do CNCP, e a sua distribuição será feita junto aos órgãos públicos das esferas federal, estadual e municipal, especialmente para aqueles responsáveis pelos procedimentos licitatórios e recebimento dos produtos adquiridos.

2.6 Radiografia da Pirataria

De acordo com o inciso III, do art. 2º do Decreto 5.244, de 14 de outubro de 2004, para cumprir sua missão de elaborar as diretrizes para a formulação e proposição de políticas públicas para o combate à pirataria, à sonegação fiscal dela decorrente e aos delitos contra a propriedade intelectual, cabe ao CNCP "efetuar levantamentos estatísticos com o objetivo de estabelecer mecanismos eficazes de prevenção e repressão da pirataria e de delitos contra a propriedade intelectual". Nesse contexto, a Radiografia da Pirataria surge com o objetivo de mapear a comercialização e consumo de produtos produzidos com violação dos direitos de propriedade intelectual em território nacional, o que possibilitará, entre outras medidas, quantificar os impactos econômicos, tributários e sociais ao País, desse comércio ilegal.

Durante o "Evento de Mobilização em comemoração ao Dia Nacional de Combate à Pirataria", ocorrido no dia 03/12/2013, foi assinado o "Protocolo de Intenções" entre o Ministério da Justiça, por intermédio do Presidente do CNCP, Flávio Crocce Caetano, e o Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas – IPEA, representado pela Ministra Interina da Secretária de Assuntos Estratégicos, Suzana Dieckmann, o qual formalizou a colaboração institucional entre ambos os órgãos para que seja elaborada a Radiografia da Pirataria no Brasil no primeiro semestre de 2014.

2.7 "Estudos CNCP"

O concurso acadêmico "Estudos CNCP" almeja selecionar, premiar e publicar, em formato digital e impresso, trabalhos monográficos cujo foco seja a compreensão das práticas da pirataria, contrafação e outros crimes contra a propriedade intelectual, com o intuito de auxiliar o processo de formulação, análise e avaliação de políticas públicas referentes a esses temas no âmbito do CNCP. A longo prazo, o objetivo do projeto é contribuir para a construção de uma extensa base de trabalhos acadêmicos que subsidie e qualifique a atuação do Conselho, e sirva também como material útil a qualquer interessado no tema.

Para o projeto piloto, serão selecionados até 3 trabalhos monográficos inéditos, que serão contemplados com prêmios em dinheiro. Os prêmios serão distribuídos de acordo com a avaliação e recomendação do Comitê Supervisor e do Comitê Acadêmico do concurso. Caso mais de três trabalhos recebam recomendação para publicação pelo Comitê Acadêmico, poderão também ser publicados, sem premiação. Trabalhos mais ou menos extensos poderão ser aceitos, premiados e/ou publicados a critério do Comitê Supervisor, assessorado pelo Comitê Acadêmico.

O CNCP está interessado, para a primeira edição do projeto, em trabalhos monográficos que versem sobre temas relacionados às seguintes áreas:

1) **Estruturas institucionais para a observância dos direitos de propriedade intelectual**: a primeira área temática reúne interesses de pesquisa relacionados à compreensão da institucionalização das políticas de observância dos direitos de propriedade intelectual, no setor público ou privado, no âmbito nacional e internacional, com foco na avaliação e análise crítica dos processos envolvidos; e

2) **Mercado, dinâmicas econômicas e práticas de consumo de produtos piratas e/ou contrafeitos**: a segunda área temática abrange estudos referentes aos aspectos econômicos, culturais e sociais da pirataria, contrafação, e delitos contra a propriedade intelectual. Enquadram-se nessa área as pesquisas que busquem compreender os fluxos de mercadorias e recursos no âmbito da pirataria e da contrafação. O objetivo é atingir uma maior compreensão sobre as dinâmicas envolvidas nessas práticas — produção, trocas (comerciais ou não), consumo —, e também descobrir quem são os atores que compõem essas complexas cadeias.

2.8 Cooperação com entidades da sociedade civil, nacionais e internacionais, voltadas ao intercâmbio de conhecimento, informações e experiências

Referida diretriz visa promover a divulgação internacional das ações do CNCP e possibilitar a troca de informações e de melhores práticas internacionais mediante o

estabelecimento de acordos de cooperação com as principais entidades públicas e privadas estrangeiras que atuem no enfrentamento da pirataria e proteção dos direitos de propriedade intelectual. Para tanto, a participação em reuniões e eventos internacionais são indispensáveis, assim como a recepção e promoção de interlocução institucional com autoridades estrangeiras no Brasil. Em 2013, destacamos as reuniões mais expressivas:

2.8.1 *Comité National Anti-Contrefaçon* – CNAC (Paris/França): o CNAC é uma coalização de instituições públicas e privadas francesas preocupadas com o respeito aos direitos de propriedade intelectual e com a luta contra a contrafação. Fundada em 1995, reúne as mais importantes associações industriais e artísticas, associações profissionais, empresas e administrações envolvidas no que diz respeito à propriedade intelectual (patentes, marcas, desenhos industriais, indicações geográficas, direitos autorais, entre outros).

Tratativas foram iniciadas no primeiro semestre de 2013 com vistas à celebração de acordo de cooperação entre os Conselhos, o que possibilitaria o intercâmbio de informações e experiências entre os órgãos, o compartilhamento de metodologias de pesquisa que auxiliariam na compreensão do fenômeno da pirataria em escala global, entre outras medidas.

Em setembro de 2013, o Secretário Executivo do CNCP, Rodolfo Tsunetaka Tamanaha, se reuniu em Paris com o Presidente do CNAC, Richard Yung, com o Secretário Geral, Yves Lapierre, e com o Vice Presidente da *Union des Fabricants*, Phillippe Lacoste, para discutir os termos do acordo de cooperação.

Por sua vez, no dia 12.12.2013, por ocasião da vinda da comitiva do presidente francês François Hollande ao Brasil, o acordo foi assinado no Palácio do Itamaraty pelo Presidente e Secretário Executivo do CNCP, respectivamente, Flávio Crocce Caetano e Rodolfo Tsunetaka Tamanaha, representando o Brasil, e pela Ministra do Comércio Exterior, Nicole Bricq, e pelo Secretário Geral do CNAC, Yves Lapierre, representando a França. O acordo

estabelece que, pelo prazo de 2 (dois) anos, os conselhos promoverão a troca de informações sobre a situação do combate à pirataria nos dois países, promoverão um seminário internacional em conjunto, entre outras ações.

2.8.2 "VI Reunião do Diálogo Bilateral Informal sobre Temas de Propriedade Intelectual Brasil – União Europeia" (Bruxelas/Bélgica): participação em reunião com o Ministério das Relações Exteriores e representantes da União Européia ocorrida em setembro de 2013, a fim de trocar experiências e informar os avanços bilaterais em questões relativas às políticas nacionais e comunitárias de combate à pirataria e contrafação.

2.8.1 *European Observatory on Infringements of Intellectual Property Rights – EU Observatory* (Bruxelas/Bélgica): ao término da "VI Reunião do Diálogo Bilateral Informal", em setembro de 2013, realizou-se reunião de trabalho com o Diretor Executivo do *EU Observatory*, Paul Maier, para iniciar as tratativas para formalização de cooperação entre o CNCP e a principal instituição europeia especializada na proteção dos direitos de propriedade intelectual, pertencente à OHIM, agência da União Europeia responsável pela concessão de marcas e patentes em território europeu. O *EU Observatory* reúne um grande número de instituições públicas e privadas que usam suas habilidades técnicas, experiência e conhecimento para proteger e promover os direitos de PI na União Européia.

2.8.3 *Korean Copyright Commission* (Brasília/Brasil): em conjunto com o Itamaraty (Divisão de Propriedade Intelectual – DIP), o CNCP recepcionou representantes da comitiva coreana, liderada pelo Secretário Geral (Kang, Suk Woo), para tratar das ações do Conselho e de uma possível cooperação internacional.

2.9 Seminário de Alto Nível: Segurança e Desenvolvimento na Tríplice Fronteira

O "Seminário de Alto Nível: Segurança e Desenvolvimento na Tríplice Fronteira" é uma iniciativa do Ministério da Justiça, coordenada pelo CNCP, que tem como objetivo debater e propor medidas de aperfeiçoamento da fiscalização e combate ao contrabando, pirataria,

descaminho e outros delitos transfronteiriços, adotadas pelos diversos órgãos públicos que atuam na Tríplice Fronteira, visando estimular o desenvolvimento econômico e social da região. A segurança cidadã na região da Tríplice Fronteira visa construir ambiente propício à geração sustentável de desenvolvimento econômico e social, no qual possam ser efetivadas políticas voltadas à produção, emprego, renda, saúde e infra-estrutura, além de oferta de educação e qualificação profissional para os segmentos mais desfavorecidos da população, possibilitando o exercício da cidadania e melhoria da qualidade de vida.

Sua realização está prevista para o primeiro trimestre de 2014, em Foz do Iguaçu.

2.10 Observatório do CNCP

Objetiva-se desenvolver portal de comunicação interativo na internet, que apresente o cenário nacional de enfrentamento da pirataria e todas as ações adotadas pelo CNCP. O Observatório hospedará a "Radiografia da Pirataria", além de contemplar todas as campanhas educativas promovidas ou apoiadas pelo CNCP, viabilizar o oferecimento de cursos à distância de capacitação de agentes públicos, por intermédio do instrumento de *e-learning*, disponibilizar as monografias premiadas no âmbito do concurso "Estudos CNCP", entre outras funcionalidades.

Espera-se oferecer um canal de comunicação e interação com a sociedade que seja, ao mesmo tempo, dinâmico e informativo, contribuindo para o fortalecimento da presença do CNCP no ambiente digital. Para tanto, o desenho que se pensou seria o de transformar a *homepage* do CNCP em um portal, que contemplasse as seguintes informações: (i) O que é o CNCP (o que faz, organograma e etc); (ii) Atividades e agenda; (iii) Legislações; (iv) Campanhas e ações de combate à pirataria; (v) Material Referência (estudos, pesquisas, material educativo); (vi) Capacitação à distância (e-learning); (vii) Notícias; (viii) Espaço Associados (acesso restrito).

2.11 Criação de modelos de negócios inovadores, inclusive no ambiente digital

Referida diretriz constante do eixo econômico do 3º Plano Nacional de Combate à Pirataria (2013-2016) objetiva incentivar a implementação de projetos que visem fortalecer o ambiente de negócios e a segurança jurídica no Brasil, com especial atenção para o comércio eletrônico.

2.11.1 Acordo de Cooperação com Operadores de Pagamento Online

Na 10ª Reunião Ordinária do CNCP, ocorrida no dia 08 de outubro de 2013, foi aprovada a constituição de Comissão Especial destinada a analisar o projeto "Acordo de Cooperação com Operadores de Pagamento Online". Referido projeto se propõe a estabelecer um acordo de cooperação com os operadores de pagamento online, visando o cancelamento de contas de pagamento utilizadas por sites que comercializam produtos piratas e contrafeitos.

O projeto, dividido em 3 fases, encontra-se atualmente na finalização da primeira fase, que teve por objetivos: (a) identificar a forma de atuação e particularidades dos operadores de meios de pagamento, delineando o papel de cada um deles no comércio eletrônico; (b) apresentar o arcabouço legislativo que disciplina o tema, (c) evidenciar paradigmas de sucesso no Brasil e no exterior, e (d) propor a estratégia para firmar e implementar acordo de cooperação. Para tanto, a Comissão Especial responsável por esse projeto, liderada pela Associação Brasileira de Softwares – ABES, elaborou parecer técnico-jurídico para subsidiar as discussões pelos seus integrantes.

2.12 Evento de Mobilização em Comemoração ao Dia Nacional de Combate à Pirataria (03.12)

O objetivo deste evento, que ocorreu no dia 03 de dezembro de 2013, foi apresentar alguns dos principais trabalhos que o Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos Contra a Propriedade Intelectual – CNCP desenvolveu em 2013, visando implementar as diretrizes

estipuladas no "III Plano Nacional de Combate à Pirataria (2013-2016)". Ocorreram, nesse evento, as seguintes solenidades:

a) Solenidade de premiação dos vencedores do "Prêmio Nacional de Combate à Pirataria 2013" (PNCP-2013);
b) Lançamento do "Diretório Nacional de Combate à Falsificação de Marcas";
c) Lançamento da "Cartilha contra a Pirataria nas Licitações Públicas";
d) Assinatura do "Protocolo de Intenções" entre o CNCP e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, para elaboração da Radiografia da Pirataria;
e) Anunciada a intenção de cooperação internacional entre o CNCP e o *Comité National Anti-Contrefaçon* – CNAC (Paris/França), que viria a ser firmada no dia 12.12.2013.

2.13 Atuação em conjunto com a Frente Parlamentar Mista de Combate à Pirataria, do Congresso Nacional, pela aprovação de projetos de lei e demais assuntos de interesse do CNCP

Essa diretriz tem como foco central promover a colaboração institucional entre o CNCP e a Frente Parlamentar Mista de Combate à Pirataria do Congresso Nacional – FPMCP para a aprovação de projetos de lei e demais assuntos que contribuam para o enfrentamento da pirataria no Brasil.

Para tanto, no dia 11.07.2013, o Secretário Executivo do CNCP, Rodolfo Tsunetaka Tamanaha, participou da Audiência Pública promovida pela Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, no Anexo II, Plenário 05, da Câmara dos Deputados, a fim de tratar do seguinte tema: "Pirataria, Prevenção, Repressão e seus Impactos na Economia do País".

Ademais, elaborou-se material informativo, em novembro de 2013, que foi entregue ao Deputado Federal Guilherme Campos, Presidente da FPMCP, que fundamenta a relevância da aprovação do PLC nº 63, de 2012, pelo Congresso Nacional.

2.14 Acordo de Cooperação entre o CNCP e ANVISA/DPF/DPRF

Este projeto é desenvolvido em parceria com Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, o Departamento de Polícia Federal – DPF e Departamento de Polícia Rodoviária Federal – DPRF, e tem como objetivo central propiciar atenção especial às medidas destinadas ao enfrentamento da pirataria de produtos submetidos à vigilância sanitária.

Para tanto, o acordo de cooperação interinstitucional pretende facilitar o intercâmbio de informações e articulação entre as iniciativas pública e privada, propiciando a união de esforços para a redução de práticas que contribuam para o risco à saúde pública; estabelecer mecanismos de cooperação da ANVISA com o DPF e o DPRF para execução de operações específicas de combate à pirataria de produtos submetidos à vigilância sanitária, principalmente nos portos, aeroportos, unidades de fronteira e nas malhas rodoviária e fluvial brasileiras; estabelecer ações conjuntas de prevenção e orientação sobre a importância do envolvimento de todos os setores no combate à Pirataria, promovendo, reciprocamente, chancela nas campanhas a serem realizadas pelo CNCP e pela ANVISA; e, por fim, promover, em regime de cooperação, estudos, debates, seminários, pesquisas e outras atividades que contribuam para o permanente esclarecimento da sociedade acerca dos malefícios e riscos sanitários relacionados à pirataria de produtos sujeitos à vigilância sanitária.

2.15 Participação da Secretaria Executiva do CNCP no Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual (GIPI)

O Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual – GIPI foi criado pelo Decreto, de 21 de agosto de 2001, e tem por objetivo debater a política pública de propriedade intelectual no Brasil. A atuação do GIPI baseia-se no equilíbrio entre os interesses de titulares e usuários do bem intelectual e na defesa dos interesses nacionais. Para tanto, cumpre realizar o acompanhamento da evolução do direito interno e internacional, operar o aprimoramento do quadro normativo, quando necessário, e providenciar o suporte para a inserção brasileira em acordos bilaterais e multilaterais, além de acordos de integração regionais, em matéria de direitos de propriedade intelectual, sem descuidar da adequada promoção do exercício e

da observância dos direitos de propriedade intelectual e difusão da cultura da propriedade intelectual.

Nesse contexto, a participação da Secretária Executiva no CNCP tem permitido o aprofundamento das discussões atinentes às políticas públicas de observância dos direitos de propriedade intelectual no âmbito do CNCP, notadamente sob as perspectivas econômicas e educacionais/preventivas estabelecidas pelo III Plano Nacional de Combate à Pirataria (2013-2016).

3. Representação Institucional do CNCP

De forma a divulgar as ações do CNCP e as diretrizes estabelecidas pelo Ministro da Justiça no trato da pirataria no Brasil, materializadas no III Plano Nacional de Combate à Pirataria (2013-2016), a Secretaria Executiva do CNCP participou, na condição de palestrante, de diversos eventos, sendo os principais:

3.1 "Intellectual Property System Rio Workshop" (11 e 12 de junho), no auditório da Federação das Indústrias do Rio de Janeiro (FIRJAN), organizado pelo Fórum Econômico Mundial e pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI). O Secretário Executivo do CNCP integrou o painel "IP in the New Internet Era".

3.2 "II Seminário Internacional Consumo Seguro e Saúde" (27 e 28 de junho), no Auditório Tancredo Neves, do Ministério da Justiça, organizado pela Secretaria Nacional do Consumidor. O Secretário Executivo do CNCP integrou o painel "O combate à pirataria e a proteção da saúde e segurança do consumidor".

3.3 "Seminário da Associação Brasileira de Licenciamento (ABRAL)" (06 de agosto), organizado pela Associação Brasileira de Licenciamento. O Secretário Executivo do CNCP integrou o painel "Os Trabalhos Atuais do Conselho Nacional de Combate à Pirataria".

3.4 "2ª Semana da Defesa da Concorrência" (23 e 24 de setembro), no Auditório do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, organizada pela Escola da Magistratura da 4ª Região. O Secretário Executivo do CNCP integrou o painel "Concorrência Desleal e Pirataria".

3.5 "Festival de Cinema do Rio", RioMarket 2013 (07 de outubro), na Sala RioSeminars 2, organizado pelo RioMarket . O Secretário Executivo integrou o painel "Pirataria Digital".

4. 12 (doze) Reuniões Ordinárias do CNCP

Durante o ano de 2013, a Secretaria Executiva do CNCP se incumbiu de promover a coordenação, planejamento e execução das Reuniões Ordinárias do CNCP, que totalizaram 12 (doze) encontros durante o ano, o que incluiu a elaboração e publicação de Atas.

Ademais, a Secretaria Executiva se incumbiu de assistir o Presidente do CNCP na supervisão e coordenação das atividades do Conselho; articular as ações intra-setoriais a cargo do Ministério da Justiça e as extra-setoriais quanto aos demais órgãos e entidades; auxiliar o Presidente na definição de diretrizes e na implementação das deliberações; entre outras atribuições.

5. Principais atividades desenvolvidas em 2014

5.1 Cidade Livre de Pirataria

Em 2014, dando prosseguimento à meta de estabelecer cooperação com as cidades-sede da Copa do Mundo FIFA 2014, firmou-se acordo com a prefeitura de Fortaleza. Em tratativas para formalizar a parceria com o Conselho encontram-se as prefeituras de Recife, Natal e Caxias do Sul.

5.2 "Estudos CNCP"

Deve-se promover reunião da Comissão Especial para discutir o cronograma do concurso e o plano de divulgação junto às universidades. A minuta da resolução prevê para agosto de 2014 a publicação do edital, e a expectativa é que, em dezembro de 2014, as monografias escolhidas sejam impressas para lançamento nacional no dia 03.12.

5.3 1º Seminário Internacional do CNCP

Deve-se promover reunião da Comissão Especial para discutir a minuta da programação do seminário. Pretende-se promover um fórum público de debates sobre o enfrentamento da pirataria e defesa da propriedade intelectual. Espera-se contar com a participação de especialistas do Brasil e do exterior para debater temas ligados à pirataria e promoção do respeito pelos direitos de propriedade intelectual. O objetivo do seminário é, além de fomentar o debate público sobre o tema, contribuir para a disseminação de melhores práticas de enfrentamento da pirataria nas vertentes repressiva, educativa e econômica entre os atores mais relevantes do setor, conforme preconizado pelo III Plano Nacional de Combate à Pirataria (2013-2016).

5.4 Acordo de Cooperação com Operadores de Pagamento Online

No dia 17.02.2014, realizou-se a reunião da Comissão Especial constituída para analisar o estudo elaborado pela consultoria contratada pelo co-gestor. Nessa reunião, ficou constatado que o projeto não teria condições de avançar a partir do desenho institucional apresentado. Entretanto, tendo em vista a relevância do tema, a comissão deliberou que outra estratégia seria adotada: os representantes dos meios eletrônicos de pagamento seriam convidados pelo CNCP para participar de uma reunião de trabalho, oportunidade na qual seria apresentada a problemática envolvendo o comércio de produtos piratas e contrafeitos pela internet. O objetivo do encontro será o de sinalizar para os *stakeholders* que o CNCP

entende que o assunto merece a atenção do setor, mas que as medidas a serem adotadas devem ser apresentadas pelos próprios envolvidos.

Paralelamente, é importante registrar que, segundo relato da ABES, em maio de 2014, tomou conhecimento de que o Comitê de Meios de Pagamento da Camara Brasileira de Comércio Eletrônico (também denominada camara-e.net) desenvolvia, ainda em estágios iniciais, iniciativa voltada a uma atuação coordenada de operadores de pagamento online, incluindo bandeiras, adquirentes e sub-adquirentes, iniciativa voltada ao combate da utilização dos sistemas de pagamento online de seus membros para o cometimento de fraudes, em especial de pirataria.

Diante disso, nos foi informado que a ABES participou de uma reunião formal do Comitê de Meios de Pagamento da camara-e.net, oportunidade na qual foi desenhado um piloto da cooperação privada entre os *stakeholders*, voltado às obras do segmento audiovisual, com o propósito de testar o conceito de suspensão ou retirada do ar de contas de pagamento utilizadas para a comercialização de itens pirateados, a partir das regras previstas nos termos contratuais que regem a relação comercial entre adquirentes e estabelecimentos de venda.

Havendo sucesso no piloto, sugere-se que a ABES apresente os resultados à presidência e secretaria executiva do CNCP para discussão e definição de eventuais próximos passos no sentido ou de obter o apoio do CNCP a uma iniciativa que, com a cooperação espontânea dos meios de pagamento, tornar-se-ia exclusivamente privada, ou de investigar maneiras de permitir a implementação do projeto no âmbito do Conselho.

5.5 Operação GOL 14

O CNCP participou da organização de evento de capacitação em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, a *Federation of European Sporting Goods – FESI* e a *World Customs Organization – WCO*, ocorrido nos dias 18 a 28 de março de 2014. Trata-se de evento de capacitação que visou compartilhar as melhores práticas com os servidores da Aduana

brasileira a respeito da identificação de produtos e artigos esportivos contrafeitos e falsificados, bem como sobre os critérios de identificação de situações de alto risco, tendo em vista a proximidade da Copa do Mundo FIFA 2014.

5.6 Radiografia da Pirataria

Dando seqüência à implementação do projeto, realizaram-se dois workshops com representantes do IPEA e o CNCP com o intuito de debater aspectos técnicos da pesquisa a ser realizada pelo instituto. O primeiro encontro foi realizado no dia 20/01/2014, e teve por objetivo discutir os aspectos metodológicos da pesquisa. Por sua vez, o segundo workshop ocorreu no dia 18/02/2014 e visou debater a minuta de questionário criado pelo IPEA. Vale ressaltar que a ferramenta escolhida para realizar o mapeamento do consumo de produtos piratas e contrafeitos foi o Sistema de Informações de Percepções Sociais – SIPS, vocacionado a dimensionar os hábitos de consumo do público alvo. A pesquisa de campo foi realizada entre os meses de abril e maio de 2014, sendo que os primeiros resultados deverão ser apresentados até o final de julho do corrente ano.

5.7 Cooperação com entidades da sociedade civil, nacionais e internacionais, voltadas ao intercâmbio de conhecimento, informações e experiências

5.7.1 A convite do Diretor Executivo do *European Observatory on Infringements of Intellectual Property Rights – EU Observatory*, Paul Maier, a Secretaria Executiva do CNCP participou do painel de abertura do seminário "Intellectual Property Crimes in Sports", organizada pelo *EU Observatory* e pela *Europol*, com apoio do *Office for Harmonization in the Internal Market* – OHIM, em Alicante/Espanha, nos dias 26 a 28 de março de 2014. A convite do CNCP, a Secretaria da Receita Federal participou de painel por intermédio de representante da Chefia do Centro Nacional de Gestão de Riscos Aduaneiros – CERAD.

O escopo da participação do CNCP foi, de um lado, apresentar os trabalhos desenvolvidos pelo Governo Federal do Brasil no tocante ao enfrentamento da pirataria e, de outro, iniciar

as tratativas para uma futura cooperação internacional para troca de informações com o *EU Observatory*, que é o mais relevante órgão europeu de promoção da observância dos direitos de propriedade intelectual.

5.8 Cooperação com o *Comité National Anti-Contrefaçon* – CNAC

Dando continuidade à cooperação internacional com o CNAC, a Secretaria Executiva do CNCP palestrou no congresso "Economic Competitiveness and Intellectual Property", organizado pelo *Comité National Anti-Contrefaçon* – CNAC e a *Union des Fabricants*, ocorrido entre os dias 13 e 14 de fevereiro de 2014, em Paris/França. O tema da apresentação foi o "3º Plano Nacional de Combate à Pirataria do Brasil".

Ao final do citado evento, o Secretário Executivo participou da solenidade de ratificação do "Plano de Trabalho" do Acordo de Cooperação Internacional firmado no Brasil no dia 12.12.2013 entre o CNCP e o CNAC. Referida solenidade contou com a presença do Presidente do CNAC, Richard Yung, do Secretário Geral do CNAC, Yves Lapierre, do Presidente da *Union des Fabricants*, Christian Peugeot, e da Ministra do Comércio Exterior da França, Nicole Bricq.

5.9 Atuação em conjunto com a Frente Parlamentar Mista de Combate à Pirataria, do Congresso Nacional, pela aprovação de projetos de lei e demais assuntos de interesse do CNCP

Pretende-se manter o acompanhamento da tramitação do PLC nº 63, de 2012, bem como de outras proposições de interesse do CNCP em todas as comissões temáticas e fases do processo legislativo. Além disso, está se realizando o levantamento de outras proposições legislativas em tramitação na Câmara dos Deputados e no Senado Federal cuja aprovação (com ou sem alterações) seja relevante para reforçar o combate à pirataria e a proteção da propriedade intelectual.

5.10 Acordo de Cooperação do CNCP com a ANVISA/DPF/DPRF

O projeto encontra-se em fase de finalização do texto do acordo de cooperação, a ser firmado em evento próprio.

5.11 4º Premio Nacional de Combate à Pirataria (PNCP 2014)

Em 06 de maio de 2014, realizou-se a primeira reunião de trabalho da Comissão Especial constituída para discutir o PNCP 2014, objetivando avaliar o desenvolvimento da edição anterior do prêmio e determinar quais deveriam ser as mudanças e aperfeiçoamentos para a próxima edição. Nesse sentido, a comissão deliberou que o formato da premiação deveria permanecer o mesmo, mas que a comissão deveria estudar e propor uma nova estratégia de divulgação, de forma a promover a divulgação mais ampla possível da campanha.

5.12 Parceria com a Associação Brasileira das Empresas de Software (ABES)

Encontra-se na fase de tratativas a renovação da parceria institucional entre o CNCP e a ABES, com o fim de promover a campanha "Empreendedor Legal", que tem por objetivo expor os benefícios da utilização de software originais para ganho de competitividade e credibilidade no mercado nacional e internacional, estimular a regularização da estrutura de TI das empresas nacionais e promover a conscientização sobre a necessidade de uso de softwares e hardwares originais.

5.13 Seminário "Combate à Pirataria nas Licitações Públicas e a Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção)"

Em 03 de dezembro de 2013 – Dia Nacional de Combate à Pirataria (Lei 11.203/2004) –, o CNCP, em parceria com o Fórum Nacional de Combate à Pirataria – FNCP, lançaram a "Cartilha contra a Pirataria nas Licitações Públicas". Referida cartilha visa promover a adoção por parte dos órgãos públicos de práticas preventivas que desestimulem a participação em certames públicos de empresas inidôneas ou que adotem práticas ilegítimas

como a entrega de produtos piratas, falsos, contrafeitos e/ou comercializados sem o pagamento dos tributos devidos.

Por sua vez, no início de 2010, a Controladoria Geral da União – CGU e o Ministério da Justiça, com a contribuição da Advocacia-Geral da União (AGU) e da Casa Civil da Presidência da República, encaminharam ao Legislativo projeto de lei sobre a responsabilização da pessoa jurídica por atos contra a Administração Pública. Esse esforço do poder público resultou na publicação, em 2 de agosto de 2013, da Lei 12.846, que trata da responsabilidade administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos ilícitos contra a Administração Pública nacional ou estrangeira, lei que, atualmente, é conhecida como "Lei Anticorrupção".

O que se vislumbra é que a Lei 12.846/2013 tem o potencial de contribuir decisivamente para a moralização dos processos licitatórios e combate aos atos de corrupção, além de representar importante instrumento de enfrentamento de outros ilícitos que grassam nos certames públicos. Nessa senda, entende-se que a realização do seminário "Combate à Pirataria nas Licitações Públicas e a Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção)" pode exercer uma influência positiva no tocante ao enfrentamento dos ilícitos contra a propriedade intelectual por parte do Poder Público, motivo pelo qual se propõe debater a política de combate à corrupção no contexto do "III Plano Nacional de Combate à Pirataria (2013-2016)".

5.14 Acordo de Cooperação com o Conselho Administrativo de Defesa Econômica

No final de março de 2014, o Presidente e o Secretário Executivo do CNCP se reuniram com o Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) para debater os termos de acordo de cooperação a ser firmado entre as duas instituições, com o objetivo de fortalecer as políticas públicas de promoção da observância dos direitos de propriedade intelectual e da concorrência.

as tratativas para uma futura cooperação internacional para troca de informações com o *EU Observatory*, que é o mais relevante órgão europeu de promoção da observância dos direitos de propriedade intelectual.

5.8 Cooperação com o *Comité National Anti-Contrefaçon* – CNAC

Dando continuidade à cooperação internacional com o CNAC, a Secretaria Executiva do CNCP palestrou no congresso "Economic Competitiveness and Intellectual Property", organizado pelo *Comité National Anti-Contrefaçon* – CNAC e a *Union des Fabricants*, ocorrido entre os dias 13 e 14 de fevereiro de 2014, em Paris/França. O tema da apresentação foi o "3º Plano Nacional de Combate à Pirataria do Brasil".

Ao final do citado evento, o Secretário Executivo participou da solenidade de ratificação do "Plano de Trabalho" do Acordo de Cooperação Internacional firmado no Brasil no dia 12.12.2013 entre o CNCP e o CNAC. Referida solenidade contou com a presença do Presidente do CNAC, Richard Yung, do Secretário Geral do CNAC, Yves Lapierre, do Presidente da *Union des Fabricants*, Christian Peugeot, e da Ministra do Comércio Exterior da França, Nicole Bricq.

5.9 Atuação em conjunto com a Frente Parlamentar Mista de Combate à Pirataria, do Congresso Nacional, pela aprovação de projetos de lei e demais assuntos de interesse do CNCP

Pretende-se manter o acompanhamento da tramitação do PLC nº 63, de 2012, bem como de outras proposições de interesse do CNCP em todas as comissões temáticas e fases do processo legislativo. Além disso, está se realizando o levantamento de outras proposições legislativas em tramitação na Câmara dos Deputados e no Senado Federal cuja aprovação (com ou sem alterações) seja relevante para reforçar o combate à pirataria e a proteção da propriedade intelectual.

5.10 Acordo de Cooperação do CNCP com a ANVISA/DPF/DPRF

O projeto encontra-se em fase de finalização do texto do acordo de cooperação, a ser firmado em evento próprio.

5.11 4º Premio Nacional de Combate à Pirataria (PNCP 2014)

Em 06 de maio de 2014, realizou-se a primeira reunião de trabalho da Comissão Especial constituída para discutir o PNCP 2014, objetivando avaliar o desenvolvimento da edição anterior do prêmio e determinar quais deveriam ser as mudanças e aperfeiçoamentos para a próxima edição. Nesse sentido, a comissão deliberou que o formato da premiação deveria permanecer o mesmo, mas que a comissão deveria estudar e propor uma nova estratégia de divulgação, de forma a promover a divulgação mais ampla possível da campanha.

5.12 Parceria com a Associação Brasileira das Empresas de Software (ABES)

Encontra-se na fase de tratativas a renovação da parceria institucional entre o CNCP e a ABES, com o fim de promover a campanha "Empreendedor Legal", que tem por objetivo expor os benefícios da utilização de software originais para ganho de competitividade e credibilidade no mercado nacional e internacional, estimular a regularização da estrutura de TI das empresas nacionais e promover a conscientização sobre a necessidade de uso de softwares e hardwares originais.

5.13 Seminário "Combate à Pirataria nas Licitações Públicas e a Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção)"

Em 03 de dezembro de 2013 – Dia Nacional de Combate à Pirataria (Lei 11.203/2004) –, o CNCP, em parceria com o Fórum Nacional de Combate à Pirataria – FNCP, lançaram a "Cartilha contra a Pirataria nas Licitações Públicas". Referida cartilha visa promover a adoção por parte dos órgãos públicos de práticas preventivas que desestimulem a participação em certames públicos de empresas inidôneas ou que adotem práticas ilegítimas

como a entrega de produtos piratas, falsos, contrafeitos e/ou comercializados sem o pagamento dos tributos devidos.

Por sua vez, no início de 2010, a Controladoria Geral da União – CGU e o Ministério da Justiça, com a contribuição da Advocacia-Geral da União (AGU) e da Casa Civil da Presidência da República, encaminharam ao Legislativo projeto de lei sobre a responsabilização da pessoa jurídica por atos contra a Administração Pública. Esse esforço do poder público resultou na publicação, em 2 de agosto de 2013, da Lei 12.846, que trata da responsabilidade administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos ilícitos contra a Administração Pública nacional ou estrangeira, lei que, atualmente, é conhecida como "Lei Anticorrupção".

O que se vislumbra é que a Lei 12.846/2013 tem o potencial de contribuir decisivamente para a moralização dos processos licitatórios e combate aos atos de corrupção, além de representar importante instrumento de enfrentamento de outros ilícitos que grassam nos certames públicos. Nessa senda, entende-se que a realização do seminário "Combate à Pirataria nas Licitações Públicas e a Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção)" pode exercer uma influência positiva no tocante ao enfrentamento dos ilícitos contra a propriedade intelectual por parte do Poder Público, motivo pelo qual se propõe debater a política de combate à corrupção no contexto do "III Plano Nacional de Combate à Pirataria (2013-2016)".

5.14 Acordo de Cooperação com o Conselho Administrativo de Defesa Econômica

No final de março de 2014, o Presidente e o Secretário Executivo do CNCP se reuniram com o Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) para debater os termos de acordo de cooperação a ser firmado entre as duas instituições, com o objetivo de fortalecer as políticas públicas de promoção da observância dos direitos de propriedade intelectual e da concorrência.

Ficou acordado que a cooperação a ser firmada contemplará as seguintes ações: troca de documentos e informações e compartilhamento de bancos de dados, de relatórios, de diagnósticos e de estatísticas; compartilhamento dos pareceres técnicos ou resultados de estudos e pesquisas elaborados unilateralmente ou dos quais tomou conhecimento em virtude de suas respectivas atuações; realização de reuniões, encontros, *workshops* e visitas técnicas; intercâmbio de servidores públicos; realização conjunta de estudos e pesquisas, nos termos de planos de trabalho; entre outras medidas.

A minuta do acordo foi encaminhada para a Presidência do CADE que, após ajustes, se incumbiu de submetê-la à Consultoria Jurídica do órgão e, na sequência, agendar a data da celebração do acordo.

5.15 Alteração do Decreto nº. 5.244/04

Em razão do advento do Decreto nº. 8.243, de 23 de maio de 2014, que instituiu a Política Nacional de Participação Social – PNPS e o Sistema Nacional de Participação Social – SNPS, a Presidência do CNCP solicitou que fosse realizado estudo com o objetivo de ajustar o Decreto nº. 5.244/04, que dispõe sobre a composição e funcionamento do CNCP, às diretrizes estabelecidas pela Presidência da República no tocante à participação da sociedade civil no CNCP.

Na 6ª Reunião Ordinária do CNCP, solicitou-se que os membros e colaboradores encaminhassem sugestões de alteração do Decreto nº. 5.244/04 para a Secretaria Executiva do CNCP, responsável pela condução dos trabalhos.

6. Reuniões Ordinárias do CNCP em 2014

Durante o ano de 2014, a Secretaria Executiva do CNCP se incumbiu de promover a coordenação, planejamento e execução das Reuniões Ordinárias do CNCP, que totalizaram 6 (encontros) encontros durante o ano, o que incluiu a elaboração e publicação de Atas.

RODOLFO TSUNETAKA TAMANHA
Secretário Executivo do CNCP

RELATÓRIO ANUAL DO CNCP – 2019

(CNCP em números e ações)

ÍNDICE

Principais ações e atividades do conselho nacional de combate à pirataria ano 2019	**3**
Informações gerais	**5**
CNCP (Presidência e Secretaria-Executiva) – principais ações e atividades	**7**
Meses: janeiro a dezembro	**10**
Dados relativos a apreensões	**43**
Operações integradas	**44**
Campanhas	**50**
Ações dos Órgãos de Governo membros do CNCP:	
• Secretaria de Operações Integradas -SEOPIMJSP	**54**
• Polícia Federal – PF	**65**
• Receita Federal – RFB	**94**
• Ministério das Relações Exteriores – MRE	**100**
• Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL	**102**
• Agência Nacional de Cinema – ANCINE	**116**
• Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA	**122**
• Ministério da Cidadania – Secretaria Especial de Cultura – SDAPI/MC	**128**
• Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO (convidado)	**133**
• Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI	**138**
• Polícia Rodoviária Federal - PRF	**146**
• Ministério Público Federal - MPF	**153**
Glossário	**154**

PRINCIPAIS AÇÕES E ATIVIDADES DO CONSELHO NACIONAL DE COMBATE À PIRATARIA - 2019

INTRODUÇÃO:

É com muita satisfação que o Conselho Nacional de Combate à Pirataria e aos Delitos contra a Propriedade Intelectual – CNCP/SENACON, agora sob a direção da Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça e Segurança Pública, apresenta este Relatório Anual de atividades de Combate à Pirataria e aos Delitos contra a Propriedade Intelectual ("CNCP em números e ações").

Sua elaboração, embora não pioneira, retoma uma atividade de suma importância para a prestação de contas e publicidade de suas ações, conferindo, além disso, visibilidade nacional e internacional em relação às ações do Governo Brasileiro sobre o tema.

Com efeito, reafirmou-se a necessidade de proteção à propriedade privada e, consequentemente, da propriedade intelectual. Proteger a propriedade intelectual significa proteger e incentivar a inovação e a produtividade, garantir investimentos privados para o crescimento do país e, por consequência, a geração de empregos. Por outro lado, a proteção aos direitos de propriedade intelectual implica em combater o crime organizado e a violência por ele perpetrada, diminuindo suas fontes de financiamento e a prática de outros delitos.

Há uma grande necessidade de demonstrar para a sociedade que os delitos de pirataria e contrabando, assim como a sonegação fiscal deles decorrentes não podem ser considerados crimes sem gravidade. Ao contrário, as organizações criminosas que atuam nesta seara utilizam em grande parte a estrutura de transporte e logística utilizados para os tráficos de drogas e armas, alimentando e alimentando-se de tais crimes, diversificando investimentos dos criminosos e criando um círculo não-virtuoso de criminalidade, com intensos aspectos sociais decorrentes.

Com base nestas premissas o CNCP buscou retomar suas atividades de forma mais ativa, relevante e concreta, demonstrando a importância do tema, tentando articular com os membros e outros atores a realização de estudos e adoção de medidas efetivas para atacar o problema, sempre tendo como norte o diálogo e o debate, próprios de um colegiado.

O presente Relatório busca condensar, em um primeiro momento, as atividades do próprio Conselho, isto é, suas ações e iniciativas, tomadas com a colaboração de seus membros. Após, serão apresentados os relatórios dos próprios membros de governo do CNCP, relatando as suas principais atividades em relação ao assunto.

O intuito deste Relatório e demonstrar que o Brasil tem feito muito em matéria de combate à pirataria, ao contrabando e delitos contra a propriedade intelectual, especialmente considerando

o tamanho de suas fronteiras e a situação geopolítica e econômica da América do Sul. Certamente há muito mais a se fazer e evoluir, razão pela qual o CNCP não tem poupado esforços para articular o setor público para a formulação de políticas públicas de eficácia no trato da matéria, com a colaboração do setor econômico/produtivo, e consoante boas práticas internacionais.

INFORMAÇÕES GERAIS:

O Conselho Nacional de Combate à Pirataria e aos Delitos conta a Propriedade Intelectual - CNCP, órgão consultivo integrante do Ministério da Justiça e Segurança Pública, criado em 2004 e atualmente regido pelo Decreto 9.875 de 27 de junho de 2019, tem entre suas atribuições estudar e propor medidas e ações destinadas ao enfrentamento da pirataria, contrabando, à sonegação fiscal dela decorrentes e aos delitos contra a propriedade intelectual, estimular, auxiliar e fomentar o treinamento de agentes públicos envolvidos em operações e processamento de informações relativas aos delitos contra propriedade intelectual e, ainda, propor mecanismos de combate à entrada de produtos piratas ou contrabandeado, efetuar levantamentos estatísticos, sugerir fiscalizações, fomentar campanhas educativas e acompanhar o trabalho realizado pelas diversas agências e órgãos que atuam nesta seara.

Merecem destaque o papel articulador de integração do CNCP entre agências governamentais e entre essas agências e o setor privado, assim como o papel de fomento de políticas públicas relacionadas ao tema.

O Conselho é um colegiado com composição mista entre setor privado e governo.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS – Secretaria Nacional do Consumidor - SENACON, Polícia Federal-PF, Polícia Rodoviária Federal-PRF, Secretaria Nacional de Segurança Pública-SENASP, Secretaria de Operações Integradas-SEOPI, Secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB, Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade, Ministério das Relações Exteriores, Ministério da Cidadania (representado pela Secretaria de Direitos Autorais e Propriedade Intelectual – SADPI), Agência Nacional do Cinema-ANCINE, Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, Agência Nacional de Telecomunicações-ANATEL e Instituto Nacional da Propriedade Industrial-INPI.

REPRESENTANTES DO SETOR PRIVADO - Confederação Nacional do Comércio – CNC, Confederação Nacional da Indústria – CNI, Fórum Nacional Contra a Pirataria – FNCP, *Motion Picture Association* – MPA, Grupo de Proteção à Marca – BPG, União Brasileira de Vídeos e Games – UBV&G e Associação Brasileira das Empresas de Software – ABES.

COLABORADORES ("PAINEL DE COLABORADORES"): Assessoria Especial de Assuntos Legislativos**,** Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, Instituto Nacional de Metrologia - INMETRO, Conselho Estadual de Combate à Pirataria de SC - CECOP, Associação

Brasileira da Indústria e Comércio de Artigos Esportivos – ÁPICE, Associação Brasileira de TV por Assinatura – ABTA, *The Software Alliance* – BSA, Associação dos Laboratórios Farmacêuticos Nacionais - ALANAC, Sindicato Nacional da Indústria de Produtos para Saúde Animal - SINDAN, Associação Brasileira da Indústria do Fumo - ABIFUMO, Associação Brasileira da Indústria do Vidro - ABIVIDRO, Associação de Empresas de Desenvolvimento Tecnológico Nacional e Inovação - P&D Brasil, Instituto Brasileiro de Ética Concorrencial – ETCO, Associação Nacional de Proteção e Apoio aos Concursos – ANPAC e Associação Paulista de Propriedade Intelectual – ASPI. Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica - ABINEE, Associação Nacional para Garantia dos Direitos Intelectuais – ANGARDI, Alianza contra Pirataria de Televisão Paga - ALIANZA, Associação Brasileira de Licenciamento – ABRAL, Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social de Fronteiras – IDESF, Instituto para o Desenvolvimento do Varejo – IDESF, Associação Brasileira de Bebidas – ABRABE, Associação Nacional das Distribuidoras de Combustíveis, Lubrificantes, Logística e Conveniência – PLURAL e Associação Brasileira de Automação – GS1.

Nos termos do Decreto 9.978, de 27 de junho de 2019, **compete** ao Conselho:

I - elaborar estudos e propor medidas e ações destinadas ao combate à pirataria, ao contrabando, à sonegação fiscal delas decorrentes e aos delitos contra a propriedade intelectual no País;

II - efetuar levantamentos estatísticos, criar e manter, a partir de informações coletadas em âmbito nacional, banco de dados integrado ao Sistema Único de Segurança Pública, com o objetivo de estabelecer mecanismos eficazes de prevenção e repressão à pirataria, ao contrabando, à sonegação fiscal delas decorrentes e aos delitos contra a propriedade intelectual;

III- apoiar as medidas necessárias ao combate à pirataria, ao contrabando, à sonegação fiscal delas decorrentes e aos delitos contra a propriedade intelectual junto aos Estados e ao Distrito Federal;

IV - incentivar e auxiliar o planejamento de operações especiais e investigativas de prevenção e repressão à pirataria, ao contrabando, à sonegação fiscal delas decorrentes e aos delitos contra a propriedade intelectual;

V - propor mecanismos de combate à entrada de produtos que violem direitos de propriedade intelectual e de controle do ingresso no País de produtos cuja importação, ainda que regular, possam vir a se constituir em insumos para a prática de pirataria;

VI- sugerir fiscalizações específicas nos portos, nos aeroportos, nos postos de fronteiras e na malha rodoviária brasileira;

VII - estimular, auxiliar e fomentar o treinamento de agentes públicos envolvidos em operações e processamento de informações relativas à pirataria, ao contrabando, à sonegação fiscal delas decorrentes e aos delitos contra a propriedade intelectual;

VIII - fomentar ou coordenar campanhas educativas sobre o combate à pirataria, ao contrabando, à sonegação fiscal delas decorrentes e aos delitos contra a propriedade intelectual;

IX - acompanhar, por meio de relatórios enviados pelos órgãos competentes, a execução das atividades de prevenção e de repressão à violação de obras protegidas por direito autoral; e

X - estabelecer mecanismos de diálogo e colaboração com os Poderes Legislativo e Judiciário, com o propósito de promover ações efetivas de combate à pirataria, ao contrabando, à sonegação fiscal delas decorrentes e aos delitos contra a propriedade intelectual.

CNCP (Presidência e Secretaria-Executiva) – PRINCIPAIS AÇÕES E ATIVIDADES:

Com a assunção da nova administração do Ministério da Justiça e Segurança Pública foi conferido ao Conselho Nacional de Combate à Pirataria e aos delitos contra a Propriedade Intelectual – CNCP a missão de se tornar referência sobre o tema, nacional e internacionalmente.

Além disso, a orientação ministerial é de que o CNCP devesse reforçar sua atuação como instrumento de combate ao crime organizado que gira em torno da pirataria e contrabando, sabe-se que diversos crimes gravitam e são financiados pela pirataria: furtos, roubos, homicídios, corrupção, ameaças, lavagem de dinheiro, sonegação fiscal, tráfico de drogas, dentre outros, bem como sua atuação como instrumento de construção de um ambiente de competitividade empresarial saudável e justo, e de geração de empregos formais.

Para tanto, o CNCP adotou como estratégias de atuação: a) definição de políticas públicas baseadas em evidências, estudos e levantamentos; b) incentivo à autorregulação (regulada e incentivada pelo poder público); c) prática e incentivo ao diálogo interagências governamentais, inclusive com o Poder Judiciário e Legislativo, e entre estes e o setor privado/produtivo; d) sensibilização dos órgãos públicos envolvidos em relação à necessidade de atenção e ações sobre o tema; e) estudo de boas práticas internacionais aplicáveis ao tema; e) intensa cooperação com unidades de proteção aos direitos de propriedade intelectual de outros países (especialmente Estados Unidos, Reino Unido, Itália e França, além de países vizinhos ao Brasil, organizações internacionais como a OCDE e WIPO, com estreito apoio do Ministério das Relações Exteriores –

MRE); f) incentivo e cooperação em capacitações, lato sensu; g) incentivo e cooperação à realização de ações e operações de fiscalização e policiais.

Assim, o CNCP não se descuida da abordagem do tema sob os seguintes aspectos: 1) possibilidade de aperfeiçoamento da legislação aplicável (abordagem normativa); 2) promoção estudos para incentivar a economia formal e diminuição da economia informal e violadora dos direitos de propriedade intelectual (abordagem econômica); 3) promoção e apoio a atividades educacionais e campanhas (abordagem educacional) e; 4) promoção e incentivo a operações de fiscalização (abordagem repressiva).

O CNCP durante o ano de 2019 buscou a sua consolidação e reafirmação como fórum de debates, ideias e de interlocução para a busca de estratégias e medidas para diminuir a incidência da pirataria, contrabando e dos crimes correlatos.

As ações do CNCP serão detalhadas abaixo, mês a mês (principais ações), mas é necessário ressaltar as seguintes medidas:

A) reativação do Conselho pelo Decreto nº 9.875, de 27 de junho de 2019, após a extinção realizada pelo Decreto nº 9.759/19 (ato que extinguiu boa parte dos conselhos, comitês, comissões, grupos do governo federal), demonstrando a importância de manutenção do funcionamento do CNCP e seu estratégico posicionamento;
B) realocação do posicionamento do CNCP no Ministério da Justiça, saindo da Secretaria-Executiva para a Secretaria Nacional do Consumidor – SENACON, conferindo maior estabilidade às ações do Conselho, agora em uma área-fim do ministério;
C) Manutenção das reuniões ordinárias do CNCP, bimestralmente, além de reuniões mensais com os representantes de órgãos públicos membros do Conselho;
D) Realização do II Encontro Nacional de Combate à Pirataria e ao Crimes Correlatos, e apoio institucional a diversos outros;
E) Assinatura de memorando de entendimento com a Organização Mundial de Propriedade Intelectual – OMPI (WIPO);
F) Assinatura de memorando de entendimento com a polícia de propriedade Intelectual do Reino Unido (PIPKO);
G) Assinatura de protocolo de intenções com a Secretaria de Direitos Autorais e Propriedade Intelectual, da Secretaria Especial da Cultura;
H) Apoio a campanhas publicitárias da ABRAL e BASCAP;
I) Secretariado e apoio ao grupo de trabalho criado para estudar o contrabando de cigarros no Brasil;
J) Participação no Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual – GIPI, criado no âmbito do Ministério da Economia;

K) Intensa articulação para a realização de ações de fiscalização e operações policiais;

L) Intensa atuação das comissões especiais criadas no CNCP, cujo objetivo é avaliar matérias específicas relativas ao combate à pirataria, ao contrabando, à sonegação fiscal delas decorrentes e aos delitos contra a propriedade intelectual, que demandam aprofundamento de estudos e proposição de ações e medidas mediatas e imediatas:

H1. Comissão de Contrabando – foco na interlocução para a realização de operações, sugestão de alterações normativas e estudos de tributação;

H2. Comissão de Hardware – capitaneada pela ANATEL, as ações são melhor explicitadas no capítulo destinado a agência, neste relatório;

H2. Comissão de E-commerce, plataformas digitais – após os apontamentos realizados pelos membros da comissão, foram realizados diversos debates com os atores do segmento (em especial nos dias 25/03; 01/07, 01/10, 01/11 e 21/11), objetivando incentivar a autorregulação no setor com o intuito de diminuir a oferta de bens piratas, contrabandeados ou que de alguma forma violem a propriedade intelectual. STATUS ATUAL – o CNCP apresenta uma sugestão de memorando de entendimento contendo um guia de autorregulação, para consulta pública;

H3. Comissão de Publicidade digital e meios de pagamento - após os apontamentos realizados pelos membros da comissão, foram realizados diversos debates com os atores do segmento. As reuniões foram segmentadas entre a parte de publicidade digital (reuniões realizadas em 06/08 e 04/10), STATUS ATUAL: proposta de memorando pronta, a ser assinada no dia 03/12; e de meios de pagamento (reuniões realizadas em 08/08, 25/09 e 31/10), STATUS ATUAL: o CNCP apresenta uma sugestão de memorando de entendimento contendo um guia de autorregulação, para consulta pública;

H4. Comissão de Saúde – recém-instalada, sob responsabilidade da ANVISA, os estudos ocorrerão em 2020.

Necessário ainda registrar que o CNCP tem buscado intensa cooperação com as forças policiais e de fiscalização, realizando reuniões mensais com os órgãos públicos membros do CNCP, e apoiando ações da Secretaria de Operações Integradas – SEOPI, cujos maiores exemplos são a operação VIGIA/HORUS (bloqueio de fronteiras) e a operação 404 (atuação contra os serviços ilegais de audiovisual), detalhados abaixo e no capítulo destinado à SEOPI/MJSP.

Em anexo estarão os memorandos de entendimento firmados, além daqueles submetidos à consulta pública.

Abaixo, mês a mês, registros e informações sobre a atuação do CNCP (principais eventos, sem contar reuniões e despachos internos e de menor extensão). Posteriormente serão relatadas as principais ações e atividades de combate à pirataria e delitos correlatos dos membros do CNCP e

de alguns colaboradores governamentais (como o INMETRO e o Ministério Público Federal, que passou a acompanhar as reuniões e debate do Conselho).

JANEIRO

Posse dos novos gestores, alinhamentos internos.

FEVEREIRO

Dia 07 – Participação do Conselho na **1ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Combate à Pirataria da Agência Nacional de Cinema – ANCINE,** Rio de Janeiro**,** da qual o CNCP é membro.

Dia 27 – 1ª Reunião Ordinária do CNCP – Abertura realizada pelo Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, Dr. Luiz Pontel de Souza, em que apresentou os novos Dirigentes do CNCP: Dr. Luciano Benetti Timm – Presidente, Dr. Leonardo Albuquerque Marques, Suplente e Dr. Guilherme Vargas da Costa, Secretário-Executivo.

MARÇO

Dia 21 – Reunião com representantes da Secretaria de Operações Integradas – SEOPI. Pauta: Integração de informações relativas a dados de apreensões de produtos piratas e de contrabando, e proposta de realização de operações conjuntas entre os órgãos públicos de segurança e de fiscalização.

Dia 25 – Reunião com as Plataformas de E-commerce. Participaram da reunião a Mercado Livre e Amazon. **Pauta**: Iniciar entendimentos para propostas de melhoria do controle da pirataria nos chamados “marketplaces” e apresentação dos trabalhos da Comissão Especial de e-Commerce.

Dias 25 a 29 – Participação do Presidente do CNCP no *Inter-regional Workshop on Copyright Enforcement, in Seol, Republic of Korea – WIPO-MCST.*

Dia 26 – Reunião com o Secretário Nacional de Segurança Pública, General Guilherme Cals Teophilo Gaspar **e com o Coordenador-Geral de Combate ao Crime Organizado,** Delegado de Polícia Federal Wagner Mesquita de Oliveira. **Pauta:** Solicitação de acesso do CNCP às informações do Sistema Único de Segurança Público.

Dia 26 – Reunião com as Comissões Especiais do CNCP – reunião de acompanhamento dos trabalhos e ações das referidas comissões.

ABRIL

Dia 04 - Participação do Conselho na **2ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Combate à Pirataria da Agência Nacional de Cinema – ANCINE,** Rio de Janeiro**,** da qual o CNCP é membro, em que houve apresentação institucional feita pela delegação de Portugal, composta por Daniela Antão, representante da APRITEL (Associação Portuguesa de Representação da Indústria de Telecomunicações); Carlos Eugênio (Secretário Geral da Mapinet - associação de sociedades de gestão coletiva) e Paulo Santos, Diretor da FEVIP e GEDIPE, sobre as principais ações extrajudiciais realizadas pelo Inspeção-Geral das Atividades Culturais (IGAC) no bloqueio de "sites piratas" em Portugal.

Dia 24 – 2ª Reunião Ordinária do CNCP – reunião em que foi apresentado e discutido o trabalho "Uma alternativa de combate ao contrabando de cigarro", de autoria de Matheus Lazzarini Nicola, Mario Antonio Margarido e Pery Francisco Assis Shikida; houve apresentação pela Motion Picture Association sobre investigação dos dez maiores *Targets* de Pirataria Audiovisual no Brasil; as

relatorias das Comissões Especiais relataram as ações e apontaram as questões mais relevantes que estão sendo estudadas. A ANCINE relatou a importância da apresentação institucional feita pela Delegação de Portugal, por ocasião de sua 2ª Reunião Ordinária, em particular sobre as ações extrajudiciais promovidas pela Inspeção-Geral das Atividades Culturais – IGAC – no bloqueio de sites piratas.

MAIO

Dia 08 - Reunião com Representante do *Regional Intellectual Property Advisor for Mercosur*, *Guianas and Suriname U.S. Consulate General/U.S. Department of Commerce, ITA/U.S. Patent & Trademark Office* e com Adida Regional de Propriedade Intelectual do **USPTO. Pauta:** Introdução ao trabalho da USPTO na região e a colaboração bilateral em temas de combate à pirataria e contrabando.

Dia 8 – 1ª Reunião do Grupo de Trabalho constituído pela Portaria nº 263, de 23 de março de 2019, no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, para avaliar a conveniência e oportunidade da redução da tributação de cigarros fabricados no Brasil.

Dia 29 – Reunião com representantes da Associação Brasileira de Automação GS1 Brasil. Pauta: O combate à pirataria e rastreabilidade.

Dia 31 – Reunião com as Comissões Especiais do CNCP, por audioconferência.

JUNHO

Dia 05 – Realização do II Encontro Nacional de Combate à Pirataria e aos Delitos Correlatos.

O CNCP, com o objetivo de dar continuidade às ações previstas no Plano Nacional de Combate à Pirataria 2018/2021, realizou o II Encontro Nacional de Combate à Pirataria e aos Delitos Correlatos.

Entre as áreas de atuação do CNCP está a educativa, cujas ações incluem a discussão e proposição de medidas de conscientização e esclarecimento dos agentes públicos e dos consumidores a respeito da complexidade dos direitos de propriedade intelectual e da necessidade de promover o seu respeito, além de ações voltadas à necessária e permanente capacitação dos agentes públicos, que atuam na fiscalização, apreensão e repressão dos crimes de pirataria e de delitos correlatos.

O II Encontro Nacional, organizado pelo CNCP e com o apoio de associações representativas de diversos segmentos do mercado brasileiro afetado pela pirataria, que integram o CNCP na qualidade de Conselheiros e Colaboradores, tratou de temas abrangentes como a relação da pirataria e o crime organizado, a atuação das aduanas e do Poder Judiciário, registro de marcas, comércio eletrônico, plataformas digitais e defesa do consumidor, unindo à experiência brasileira a expertise dos órgãos e entidades estrangeiras, em particular de Portugal no combate à pirataria e as crimes correlacionados a essa prática danosa aos cofres públicos, ao funcionamento do comércio e danos ao consumidor.

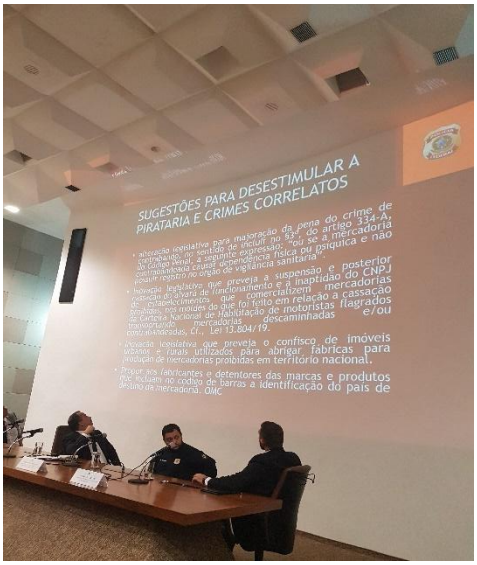

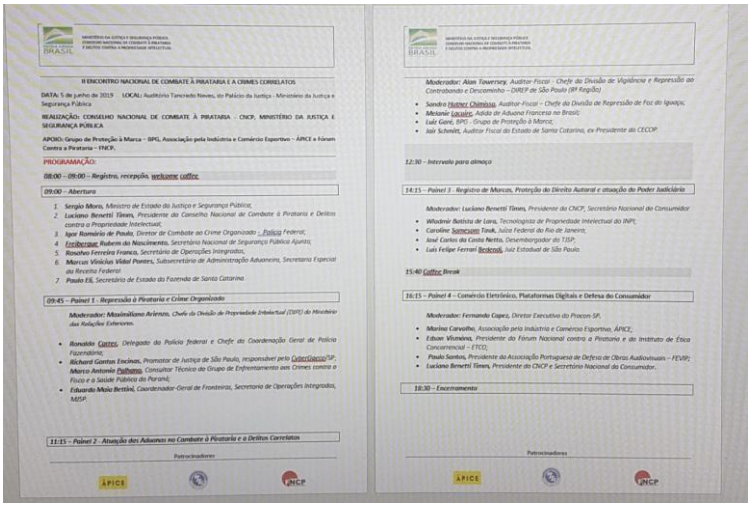

Dia 18 – Presença do CNCP no Lançamento da Frente Parlamentar Mista de Combate ao Contrabando e à Falsificação, Câmara dos Deputados.

Dia 19 – 3ª Reunião do Grupo de Trabalho constituído pela Portaria nº 263, de 23 de março de 2019, no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, para avaliar a conveniência e oportunidade da redução da tributação de cigarros fabricados no Brasil.

Dia 26 – 3ª Reunião Ordinária do CNCP – na reunião houve o relato da Presidência e Secretaria-Executiva do Conselho acerca das ações do CNCP após a disponibilização dos relatórios das Comissões Especiais do Conselho; foi apresentado o Memorando de Entendimento no âmbito da Organização Mundial de Propriedade Intelectual – WIPO/ACE; houve a apresentação do Adido da Embaixada da Itália sobre o combate à contrafação e ao contrabando na Itália;

Dia 27 – Participação do Conselho na **3ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Combate à Pirataria da Agência Nacional de Cinema – ANCINE,** Rio de Janeiro**,** da qual o CNCP é membro.

JULHO

Dia 1º - Reunião do CNCP com as Plataformas de Marketplace para tratar de Regras para Comercialização de Produtos. Participaram da reunião Mercado Livre, Amazon, Americanas e Magazine Luiza.

Dia 1º - 1ª Reunião dos órgãos governamentais representados no CNCP. Pauta: Ações Integradas de Combate à Pirataria e aos Delitos Correlatos. Participantes: SEOPI, PF, PRF, RFB, MRE, ANVISA, ANATEL e ANCINE.

Dia 03 – Participação do CNCP na Reunião de Lançamento dos Projetos Estratégicos em Propriedade Intelectual – Combate ao Backlog e Adesão do Brasil ao Protocolo de Madri, organizada pelo Ministério da Economia.

Dia 15 – Tratativas como o **Governo Britânico sobre a proposta de memorando de entendimento com vistas à formulação de ações conjuntas**, dentro das competências deste Conselho, com vistas à proteção à propriedade intelectual.

Dentre as áreas de cooperação, a minuta contempla as seguintes:

a) intercâmbio de melhores práticas, experiências e conhecimentos sobre proteção, utilização e efetivação de PI por meio de atividades relevantes;

b) compilação de materiais de informação relevante, incluindo a avaliação do tamanho e da escala de infrações contra a PI;

c) intercâmbio de informações não confidenciais relacionadas com os DPI, incluindo estatísticas através de atividades de capacitação, incluindo, mas não se limitando a, visitas de intercâmbio;

d) qualquer outra modalidade de cooperação que possa ser decidida pelos Participantes.

A ideia é que os participantes façam um plano de trabalho e estabeleçam pontos focais e procurarão desenvolver planos de trabalho os quais seriam futuramente incorporados aos termos do memorando, frisado que a celebração do memorando não implica na imediata assunção de obrigações por quaisquer das partes e que a sua execução está sujeita à disponibilidade do orçamento necessário para tanto.

Ainda, existe a previsão de mecanismos de monitoramento, da forma pela qual as informações relacionadas ao eventual memorando podem ser compartilhadas e como devem ser tratados vínculos funcionais entre os participantes e os seus agentes (onde a minuta infere que os funcionários de um participante não terão nenhum vínculo funcional com o outro participante).

Finalmente, existe a previsão de uma *sunset clause,* segundo a qual se estabelece um prazo de três anos de vigência do memorando, após a sua assinatura, podendo o mesmo ser renovado mediante manifestação dos participantes neste sentido e as controvérsias decorrentes da aplicação do memorando deverão ser resolvidas de forma amigável entre os participantes.

Dia 24 – Reunião do CNCP com a Missão de Representantes da OPAS/Washington e OMS/Genebra. Pauta: Controle e mecanismos de combate ao comércio ilícito de cigarros e

aplicação do Protocolo sobre Mercado Ilícito de Produtos do Tabaco, no âmbito da Convenção-Quadro Para o Controle do Tabaco.

Dia 30 – Participação do CNCP na **Reunião da *International Chamber Commerce Brasil - ICC Brasil e Business Action to Stop Counterfeiting and Piracy - BASCAP***, em São Paulo/SP. **Pauta:** *IP Key Program* (oportunidades para BASCAP em apoiar o programa); *E-commerce Working Group*; Landlords Liability Program; Desenvolvimento da regional da BASCAP com apoio da ICC Costa Rica; Áreas prioritárias da BASCAP no *Brazil Working Group* e Possibilidade da BASCAP sediar workshop no Brasil no fim do ano de 2019.

AGOSTO

Dia 05 – 2ª Reunião dos órgãos governamentais representados no CNCP. Pauta: Ações Integradas de Combate à Pirataria e aos Delitos Correlatos. Participantes: SEOPI, ANCINE, PRF, ANVISA, Ministério da Cidadania, Ministério das Relações Exteriores, Polícia Federal, ANATEL, AGU, ANATEL, Ministério da Economia e Receita Federal.

Dia 06 – Reunião com os Agentes do Mercado Publicitário Online. Pauta: Adoção de mecanismos para impedir ações de publicidade e sites eletrônicos e plataformas de *e-commerce*, que comercializam produtos piratas ou contrabandeados. Participantes: CENP, CONAR, ABAP, MPA.

Dia 07 – Participação do CNCP no **Fórum de Competitividade do Varejo, no Ministério da Economia**. Pauta: Comércio Eletrônico, Questões Trabalhistas, Prova – Laboratório de Inovação do Varejo e outros assuntos.

Dia 08 – Reunião com os Meios de Pagamento. **Pauta**: Estudos sobre a adoção de mecanismos para coibir a utilização de meios de pagamento na aquisição de produtos e serviços ilícitos no e-commerce. Participantes: VISA, ELO, ABECS, MERCADO PAGO, MASTERCARD e Banco Central do Brasil.

Dia 09 – Participação do CNCP na **Videoconferência Brasil-Estados Unidos** – ***Enforcement Against Copyright Piracy and Trademark Counterfeiting – ATEC***, no Ministério das Relações Exteriores. **Pauta**: *Bilateral Cooperation: Regulatory Reform and Non-Tariff Barriers e Intelellectual Property and Innovation; Didital Trade and Services; Exchange of Information on other Issues and Dialogue on Investiment Regimes V8VX.*

Dia 13 – Entrega do Relatório Final do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 263, de 23 de março de 2019 ao Ministro Sergio Moro **(GT Cigarro).**

Dia 14 – Participação do CNCP no **Workshop sobre Venda de Medicamentos Falsos na Internet, promovido pelo FNCP**, no Hotel San Marco, Brasília.

Dia 15 – O CNCP passa a integrar o **Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual – GIPI**, da Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação – Ministério da Economia, sendo representado pelo Presidente e pelo Secretário-Executivo.

Dia 16 – Tratativas com o **Ministério das Relações Exteriores e com a Organização Mundial de Propriedade Intelectual** para firmar **Carta de Entendimento** com vistas ao fornecimento de informações à plataforma de compartilhamento de dados denominada "Projeto de Base de Dados para a Promoção do Respeito à Propriedade Intelectual", dentro das competências deste Conselho, com vistas à proteção à propriedade intelectual.

Pontos principais da Carta de Entendimento:

a) A OMPI disponibilizará sistema on-line para que o contribuidor autorizado (CNCP) envie lista nacional de websites que suscitem razoáveis suspeitas de que infrinjam deliberadamente ou facilitem a infração de direitos de propriedade intelectual e direitos conexos;

b) o encaminhamento da lista nacional de websites será de responsabilidade do contribuidor autorizado, que também deverá adotar as medidas pertinentes para assegurar a lisura da lista e a retirada de qualquer website que por equívoco tenha sido incluído;

c) a lista nacional fornecida pelo contribuidor autorizado poderá ser formada a partir da contribuição de outras instituições públicas nacionais;

d) o contribuidor autorizado, ou as instituições públicas nacionais citadas na forma do item "c" serão responsáveis civilmente pelo conteúdo das listas e eventuais equívocos em sua formação.

A ideia decorrente desta Carta de Entendimento e da formação de listas nacionais de websites violadores de direitos autorais é reduzir os rendimentos que estes operadores obtêm a partir de publicidade digital legítima, assinaturas de pacotes, e utilização de meios de pagamento legítimos, principais fontes de financiamento destes delitos, além de possibilitar a instauração de investigações para análise do aspecto penal das violações de direito autoral.

A celebração desta Carta de Entendimento não implica na imediata assunção de obrigações por parte do CNCP, o qual terá, como contribuidor autorizado, "toda liberdade de apresentar ou atualizar uma lista nacional", e que a sua execução está sujeita à aspectos operacionais e logísticos.

O documento prevê cláusulas de tratamento de queixas e reclamações decorrentes da lista nacional e mecanismo de resolução de litígios entre as partes ("deverão ser solucionados amigavelmente, através de negociações entre as partes").

Por fim, esclareço que a Carta de Entendimento poderá ser rescindida mediante simples aviso prévio por escrito com 90 dias de antecedência, e que quaisquer alterações serão realizadas mediante mútuo consentimento.

Esta iniciativa está em plena consonância com os estudos e levantamentos que o CNCP tem realizado no âmbito das comissões especiais de "e-commerce" e de "publicidade digital e meios de pagamento", no sentido de elaboração de listas de websites cuja publicidade ou utilização de meios de pagamento não é indicada, de forma a diminuir os ganhos e rendimentos dos operadores ilegais.

Dia 21 – 4ª Reunião Ordinária do CNCP – Pauta: Apresentações: “Operação Hórus”, pela Coordenação-Geral de Fronteiras da SEOPI; “O Contrabando de Defensivos Agrícolas”, pelo IDESF; Relato do Ministério da Economia sobre a recriação do Grupo Interministerial de Propriedade

Intelectual – GIPI; divulgação da Campanha Publicitária que alerta os riscos de consumo de brinquedos piratas "Pirataria não é brincadeira", pela Associação Brasileira de Licenciamento – ABRAL. Solenidade de Assinatura do Protocolo de Intenções entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública e o Ministério da Cidadania.

O Protocolo de Entendimento entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública e o Ministério da Cidadania é, em síntese:

1) O escopo do Protocolo de Intenções é unir esforços no combate à pirataria e proteção ao direito de propriedade intelectual, utilizando ações efetivas voltadas à elaboração e aplicação de políticas públicas;
2) O objetivo do acordo é diminuir concretamente os índices de pirataria, a ser aferido por estudos específicos e por análise de relatórios de posicionamento brasileiro em rankings internacionais;
3) Os seguintes compromissos são firmados:
   a) Realizar estudos para desenvolver metas específicas ao combate à pirataria; Minuta de Protocolo
   b) Identificar pontos críticos a serem trabalhados;
   c) Desenhar ações a serem instituídas para combater a pirataria;
   d) Elaborar um plano de trabalho contendo o detalhamento das ações e cronograma com os prazos de execução.
   e) Assinar Termo de Cooperação Técnica com as atribuições específicas finalísticas de cada partícipe;
4) Especificamente ao Ministério da Cidadania, compete:
   a) Desenvolver ações de natureza educativa e de difusão relacionadas à conscientização acerca do combate à pirataria de obras intelectuais protegidas;
   b) Promover ações regulatórias relativas ao combate à pirataria e à proteção aos direitos autorais; c) Receber denúncias acerca do tema e encaminhá-las ao órgão competente dentro do Ministério da Justiça e Segurança Pública;
   d) Subsidiar o Ministério da Justiça e Segurança Pública no acompanhamento e na averiguação de processos relacionados ao combate à pirataria de obras intelectuais protegidas;
   e) Acompanhar, no que couber, o andamento dos processos e das investigações referentes às denúncias recebidas e comunicadas ao Ministério da Justiça e Segurança Pública;
   f) Identificar e executar outras ações para o efetivo combate à pirataria de obras intelectuais protegidas, no âmbito do Ministério da Cidadania.
5) **Ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, compete:**

a) Realizar ações de fiscalização e investigação das infrações aos direitos autorais;
b) Desenvolver ações estratégicas, em nível de segurança pública, acerca do combate efetivo da pirataria e de outras violações de direitos autorais;
c) Apoiar ações de natureza educativa e de difusão relacionadas à conscientização acerca do combate à pirataria de obras intelectuais protegidas;
d) Realizar operações e ações de combate motivadas por denúncias e investigações advindas da parceria contida neste Instrumento;
e) Identificar e executar outras ações para o efetivo combate à pirataria de obras intelectuais protegidas, no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Ao final do ano de 2019, o CNCP ficou com a responsabilidade de apresentar o Relatório Anual das atividades e ações empreendidas pelas principais instituições federais (PF, PRF, MRE, SEOPI, ME, ANVISA, ANATEL, ANCINE, MC), integrantes do Conselho, relativas ao combate à pirataria, ao contrabando, à sonegação fiscal e aos demais crimes correlatos.

Dia 21 – Participação do CNCP no **Seminário "Combate ao Mercado Ilegal – Muito além da Repressão"**, organizado pelo Poder360 e pelo Instituto de Ética Concorrencial – ETCO, no B Hotel, Brasília.

SETEMBRO

Dia 02 – Participação do CNCP na **14ª Sessão do Comitê Consultivo sobre Implementação das Políticas da Organização Mundial de Propriedade Intelectual – WIPO, Genebra, Suíça.**

https://www.wipo.int/meetings/en/details.jsp?meeting_id=50412

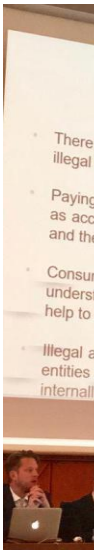

Dia 05 – Participação do CNCP na **59ª Reunião Ordinária da Comissão Nacional para a implementação da Convenção Quadro para o Controle do Tabaco – CONICQ,** com a presença do Ministro de Estado da Saúde, Luiz Henrique Mandetta, no Ministério da Saúde, Brasília-DF.

Dia 09 – 3ª Reunião dos órgãos governamentais representados no CNCP. Pauta: Apresentação do **Memorando de Entendimento** a ser firmado entre o Governo Britânico, por meio do Escritório de Propriedade Intelectual do Reino Unido – UK IPO, e o Conselho Nacional de Combate à Pirataria e aos Delitos contra a Propriedade Intelectual: **Peter Ratcliffe** – Detetive Superintendente da ***Police Intellectual Property Crime Unit - PIPCU*** e **Mathew Cope** – Diretor-Adjunto de IP *Enforcement* do Governo Britânico; Breve relato do Subsecretário de Estado de Governo e Relações Institucionais do Rio Janeiro, Carlos Chelfo, sobre os **Projetos "Segurança Presente" e "Marca da Cidadania e Ordem**"; Abordagem dos temas relativos às ações governamentais no combate à pirataria e aos crimes correlatos. **Participantes:** MRE; PF; PRF; RFB; ANVISA; ANATEL; ANCINE; SEOPI/MJSP; CECOP/SC; Ministério da Cidadania; SEPEC/Ministério da Economia; Representantes da UKIPO.

Dia 10 – Participação do CNCP no **Seminário Internacional sobre Ações Integradas no Combate às Falsificações**, organizado pelo BPG, com apoio do CNCP, Receita Federal e Embaixadas da Grã-Bretanha, França Estados Unidos e Japão, no *Hotel Grand Mercure*, Brasília.

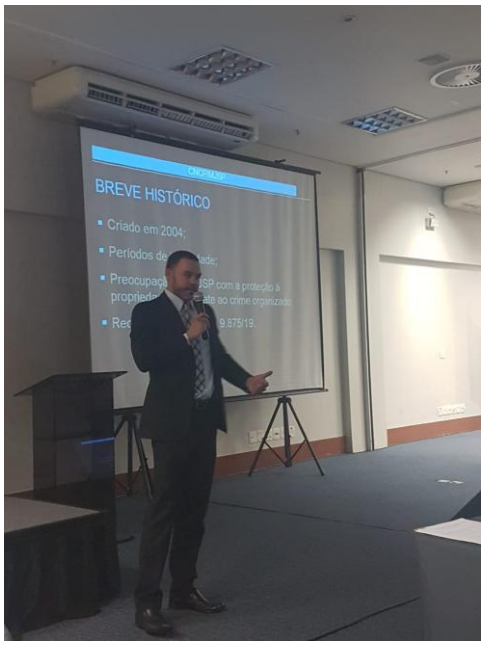

Dia 10 – Assinatura do **Memorando de Entendimento entre o Escritório de Propriedade Intelectual do Reino Unido (UKIPO) e o Conselho Nacional de Combate à Pirataria e aos Delitos contra a Propriedade Intelectual (CNCPP),** no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Dias 16 a 19 – Participação do CNCP no **Workshop de Combate à Pirataria Digital**, organizado pelo *United States Patent and Trademark Office – USPTO*, na cidade do Rio de Janeiro.

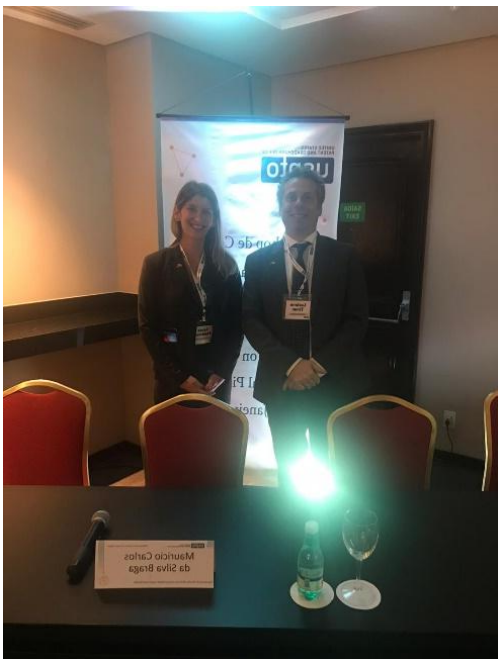

Dia 23 – Participação do CNCP, como membro, na 1º Reunião do **Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual – GIPI,** no Ministério da Economia.

http://www.economia.gov.br/noticias/2019/09/grupo-interministerial-de-propriedade-intelectual-inicia-atividades

Dia 25 – Reunião com os Meios de Pagamento para elaboração de proposta preliminar de **Minuta de Entendimento** para coibir a utilização dos meios de pagamento na aquisição de produtos e serviços ilícitos no e-commerce. Participantes: VISA, ELO, ABECS, MERCADO PAGO, MASTERCARD, CIELO, CÂMARA-E.NET e BANCO CENTRAL DO BRASIL.

OUTUBRO

Dia 01 – Reunião com Marketplaces para elaboração de proposta preliminar de **Minuta de Entendimento** sobre regras de comercialização de produtos pelas plataformas de e-commerce (proposta de autorregulação regulada). Participantes: MERCADO LIVRE, AMAZON, AMERICANAS, MAGAZINE LUIZA, CÂMARA.E-NET e IDV.

Dia 04 - Reunião com Agentes do Mercado Publicitário Online para elaboração de proposta preliminar de **Minuta de Entendimento** sobre adoção de mecanismos para impedir ações de publicidade em sites eletrônicos e plataformas de e-commerce, que comercializam produtos piratas ou contrabandeados (proposta de autorregulação regulada). Participantes: IAB BRASIL, CONAR, ABAP, ABA. Local: Sede da ABA, São Paulo.

Dia 24 - **Reunião com a ÁPICE, Câmara.e-net e IDV**. Pauta: Reunião de alinhamento sobre o Memorando de Entendimento com Plataformas Digitais. Participantes: Dr. Luciano Timm, Marina Carvalho, Felipe Brandão e Marcelo Silva. Local: São Paulo/SP.

Dia 24 – Apresentação sobre o CNCP no Treinamento SEOPI/ASCOM. Palestra do Dr. Leonardo Albuquerque Marques, Presidente Suplente. Público: agentes de segurança e servidores da área de comunicação. Local: Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Dia 29 – Reunião com equipe do Ministério da Economia – Subsecretaria de Desenvolvimento de Comércio e Serviços sobre Autorregulamentação das plataformas digitais. Participantes: Dr. Guilherme Vargas, Márcia Silva, Fábio Pina e Adriana Azevedo. Local: CNCP.

Dia 30 – 5ª Reunião Ordinária do CNCP. Entre os temas da pauta, foi realizada apresentação do Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual – GIPI, sobre a Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual; apresentação de sugestões sobre as Ações do Memorando de Entendimento firmado entre o CNCP e o Escritório de Propriedade Intelectual do Reino Unido – UKIPO; formas de aplicação do Memorando de Entendimento firmado entre o CNCP e o WIPO; relato sobre as reuniões realizadas com representantes dos Marketplaces, Meios de Pagamento e de Publicidade online; exposição sobre a Lei nº 13.800/2019 sobre os instrumentos de parceria e termos de execução de programas, projetos pela Administração Pública com organizações gestoras de fundos patrimoniais; apresentações de ações e campanhas para o Dia Nacional de Combate à Pirataria e para o Natal; ações para a realização do evento "Destaques do Ano"; tratativas com o Conselho Estadual de Combate à Pirataria de Santa Catarina – CECOP, visando à elaboração de Acordo de Cooperação Técnica e Lançamento da Campanha BASCAP – BPG.

AS FALSIFICAÇÕES PODEM CUSTAR VIDAS

Dia 31 – Reunião com Meios de Pagamento. Assunto: Estudos sobre a adoção de mecanismos para coibir a **utilização de meios de pagamento na aquisição de produtos e serviços ilícitos no e-commerce, com vista à assinatura de Memorando de Entendimento.** Participantes: FEBRABAN, ABBC, CADE, VISA, ELO, ABECS, Mercado Pago, MASTERCARD, CIELO e Câmara-e.net. Local: CNCP.

NOVEMBRO

Dia 1º - Reunião com Marketplaces. Assunto: Regras para comercialização de produtos pelas plataformas de *marketplace:* discussão sobre Proposta de Autorregulação. Participantes: Mercado Livre, Amazon, Americans.com, Magazine Luiza, Câmara.e-net, IDV, FNCP, ÁPICE, Ministério da Economia, Receita Federal, ABTA. Local: Sede do Banco Central, Av. Paulista, São Paulo/SP.

Dia 12 – Reunião do CNCP com a Receita Federal, Representantes do Governo Francês e da Prefeitura de SP. Pauta: Combate à Pirataria. Participantes: Giovanni Christian Nunes Campos, Superintendente da RF/SP, Karen Fujimoto, Fabiano Coelho e André Luiz G. Martins, Diretores da RF/SP e dos Aeroportos de Viracopos e Guarulhos, Alan Towersey, Diretor da Divisão de Repressão ao Contrabando da RFB/COREP/SP, Brieuc Pont, Mélanie Lacuire, Adida Aduaneira da Embaixada da França no Brasil, Amandine Montredon, Conselheira Regional INPI France para América Latina e Luiz Claudio Garé, Presidente do BPG.

Dia 12 – Participação do CNCP na Reunião do Conselho Superior do Cinema. Apresentação feita pelo CNCP e SEOPI sobre as ações e operações deflagradas no combate à pirataria e aos delitos correlatos. Casa Civil, Palácio do Planalto. Brasília-DF.

Dia 22 – Participação do CNCP no VI Seminário FRONTEIRAS DO BRASIL, promovido pelo Instituto de Desenvolvimento Social de Fronteiras – IDESF, Foz do Iguaçu – Paraná.

Dia 22 – Participação do CNCP na *Roundtable* 'O combate à pirataria no comércio eletrônico', São Paulo/SP.

THE ACTIONS OF THE NATIONAL COUNCIL ON COMBATING PIRACY AND INTELLECTUAL PROPERTY CRIMES IN BRAZIL
Luciano Benetti Timm
President of the National Council on Combating Piracy and Intellectual Property (CNCP) and National Secretary for Consumer Affair

comércio eletrônico

Dia 25 – Participação do CNCP no 1ºª Workshop de Combate à Pirataria de Produtos para Telecomunicações não Homologados, promovido pela ANATEL. Sede da Polícia Federal, Brasília/DF.

DEZEMBRO

Dia 03 – 6ª Reunião Ordinária do CNCP. Entrega de homenagem aos "Destaques do Ano no Combate à Pirataria e aos Delitos Correlatos". Salão Negro, Palácio da Justiça, Brasília-DF.

DADOS RELATIVOS A APREENSÕES

Os dados abaixo foram fornecidos pela Receita Federal do Brasil – RFB, considerando que os produtos piratas e contrabandeados apreendidos pela PF, PRF, Agências Reguladoras e órgãos estaduais de polícia e fiscalização são encaminhados, de regra, para a RFB (consolidado até setembro de 2019):

Janeiro a Setembro de 2019						
DESCRIÇÃO		QUANTIDADE	UNID. DE MEDIDA	VALOR(R$)	TOTAIS PARCIAIS (R$)	% DO TOTAL
Armas e Munições	Armas	309	unidade	335.268,66		
	Munições	183	kg	3.883,09		
		17.279	unidade	50.718,42	389.870,17	0,02%
Bebidas	Alcoólicas	32.473	garrafa	545.161,50		
		4.398	kg	119.182,48		
		20.833	l	1.223.738,77		
		378.484	unidade	25.688.050,45	27.576.133,20	1,17%
	Outras	6	garrafa	6,00		
		91	kg	900,60		
		74	l	438,00		
		182.055	unidade	366.249,52	367.594,12	0,02%
Bolas Esportivas		101.081	unidade	572.577,16		
		6.265	kg	26.210,52	598.787,68	0,03%
Bolsas e acessórios		1.428.036	unidade	17.998.126,13		
		149.327	kg	2.463.818,97	20.461.945,10	0,87%
Brinquedos		5.909.290	unidade	109.869.009,60		
		778.988	kg	27.384.048,96	137.253.058,56	5,82%
Calçados	Esportivo	131.346	kg	11.156.234,14		
		63.631	unidade	4.340.024,29	15.496.258,43	0,66%
	Outros	26.448	kg	2.747.032,01		
		73.906	unidade	2.601.276,86	5.348.308,87	0,23%
Cigarros e similares		745	kg	40.623,98		
		170.053.594	maço	836.450.649,26	836.491.273,24	35,48%
Eletroeletrônicos		4.135.407	unidade	238.330.722,30		
		194.875	kg	26.992.418,18	265.323.140,48	11,25%
Informática		1.453.845	unidade	52.372.684,69		
		28.835	kg	2.659.285,49	55.031.970,18	2,33%
Inseticidas, fungicidas, herbicidas, desinfetantes		21.880	unidade	2.355.358,25		
		240	l	6.714,82		
		11.663	kg	2.014.694,64		
		0	saca	0,00	4.376.767,71	0,19%
Máquinas de jogos de azar		-7.029	unidade	1.367.904,51	1.367.904,51	0,06%
Medicamentos		253.538	unidade	1.438.807,16		
		13	l	73,32		
		2.488	kg	151.466,13	1.590.346,61	0,07%
Mídias para gravação (CD, DVD)	Gravadas	62.621	unidade	1.085.523,81		
		1.647	kg	17.779,64	1.103.303,45	0,05%
	Não Gravadas	11	kg	592,08		
		4.356.916	unidade	1.339.244,66	1.339.836,74	0,06%
Óculos de sol		10.074	kg	7.386.324,20		
		1.095.472	unidade	23.527.906,40	30.914.230,60	1,31%
Perfumes		756	kg	153.842,70		
		102.160	unidade	8.996.228,65	9.150.071,35	0,39%
Pneus		42.329	unidade	6.851.540,00		
		267	kg	16.666,02	6.868.206,02	0,29%
Pilhas e Baterias		3.024.695	unidade	17.779.722,87		
		10.742	kg	556.904,31	18.336.627,18	0,78%
Relógios		884.400	unidade	17.827.648,23		
		83.503	kg	9.469.991,96	27.297.640,19	1,16%
Aeronaves e Embarcações		2.162	unidade	25.763.706,10	25.763.706,10	1,09%
Veículos		3.349	unidade	74.106.995,22	74.106.995,22	3,14%
Vestuário		1.136.125	kg	64.556.681,09		
		8.036.730	unidade	83.011.923,44	147.568.604,53	6,26%
Videogames	Consoles	67.696	unidade	15.910.384,23		
		84	kg	14.968,00	15.925.352,23	0,68%
	Acessórios	2.388	unidade	336.302,60		
		45	kg	7.350,82	343.653,42	0,01%
Total dos principais itens				1.730.391.585,89	1.730.391.585,89	73,40%
Outras mercadorias				627.118.912,20	627.118.912,20	26,60%
TOTAL				2.357.510.498,09	2.357.510.498,09	100,00%

OPERAÇÕES INTEGRADAS

ANCINE/SEOPI/CNCP – Pirataria no Setor de Audiovisual

http://g1.globo.com/globo-news/videos/v/policia-civil-faz-operacao-de-combate-a-pirataria-digital/8051569/

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
DINT
DIOP
SECRETARIA DE OPERAÇÕES INTEGRADAS
SECRETARIA DE OPERAÇÕES INTEGRADAS
EDUARDO LUIZ
CÉSAR AUGUSTO MARTINEZ

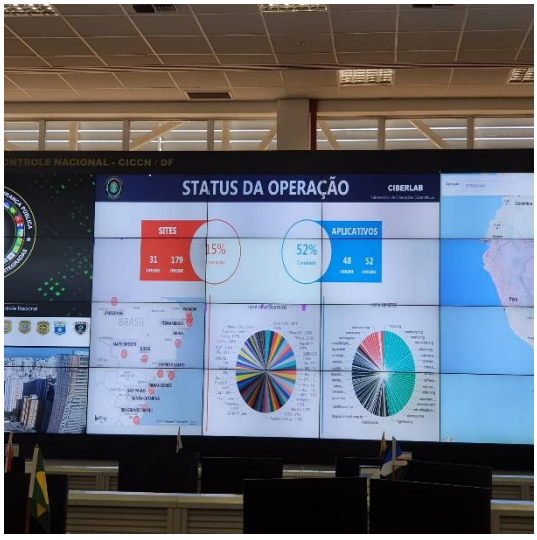
STATUS DA OPERAÇÃO
CIBERLAB
SITES
APLICATIVOS
31
179
15%
52%
48
52

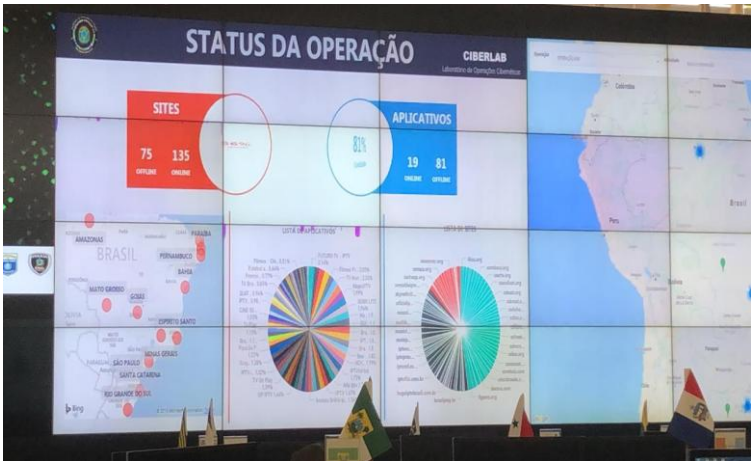
STATUS DA OPERAÇÃO
CIBERLAB
SITES
75
135
APLICATIVOS
81%
19
81
BRASIL

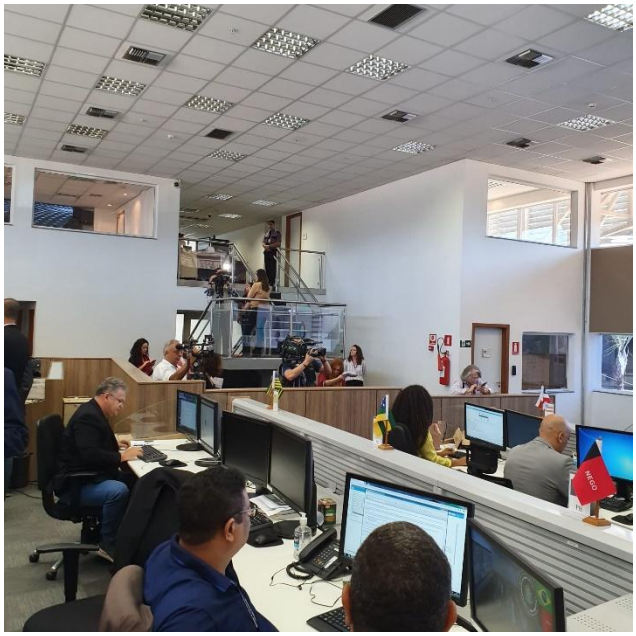

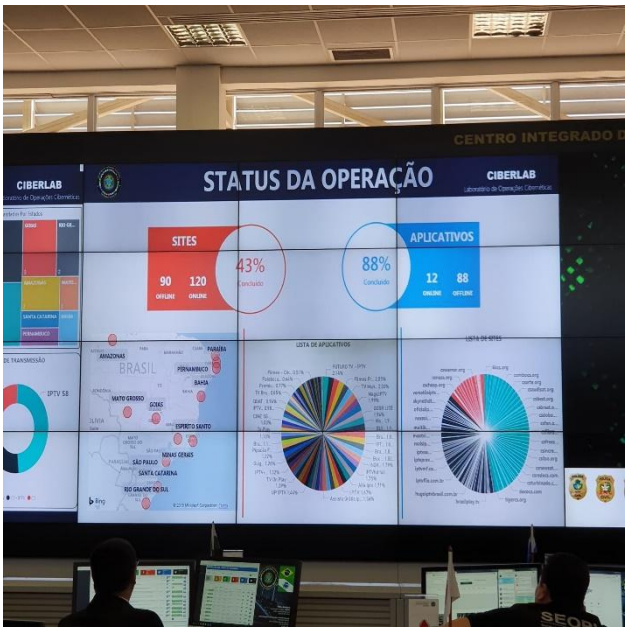
CENTRO INTEGRADO
CIBERLAB
STATUS DA OPERAÇÃO
CIBERLAB
SITES
90
120
43%
APLICATIVOS
88%
12
88

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SEOPI
SECRETARIA DE OPERAÇÕES INTEGRADAS
OPERAÇÃO 404
NOT FOUND
COMBATE AOS CRIMES PRATICADOS CONTRA PROPRIEDADE AUDIOVISUAL NA INTERNET.
12 ESTADOS PARTICIPANTES
30 MANDADOS DE BUSCA E APREENSÃO
210 SITES BLOQUEADOS
100 APLICATIVOS SUSPENSOS
REMOÇÃO DE PERFIS DE REDES SOCIAIS
DESINDEXAÇÃO DE CONTEÚDO EM MECANISMOS DE BUSCA
DIOP/CGCCO/CIBERLAB
Coordenação Geral de Combate ao Crime Organizado
PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

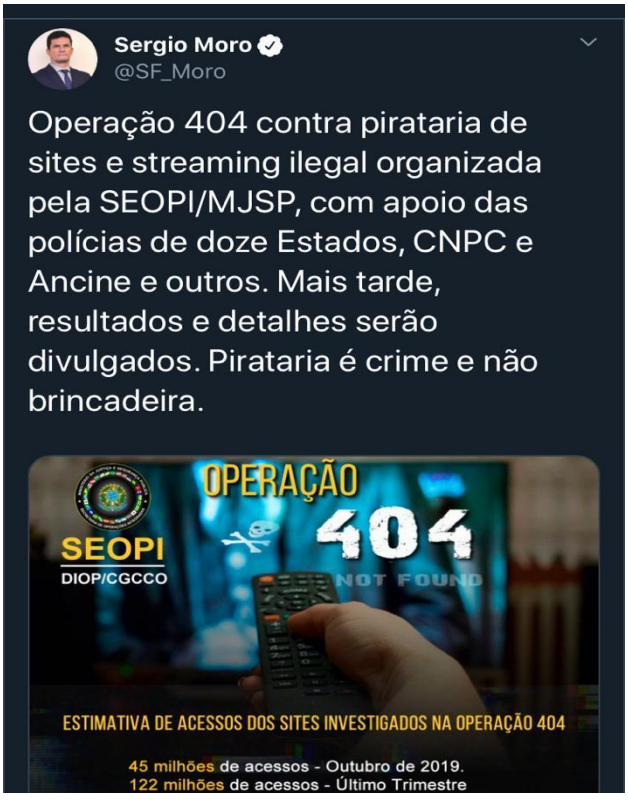
Sergio Moro
@SF_Moro
Operação 404 contra pirataria de sites e streaming ilegal organizada pela SEOPI/MJSP, com apoio das polícias de doze Estados, CNPC e Ancine e outros. Mais tarde, resultados e detalhes serão divulgados. Pirataria é crime e não brincadeira.
OPERAÇÃO 404
SEOPI
DIOP/CGCCO
NOT FOUND
ESTIMATIVA DE ACESSOS DOS SITES INVESTIGADOS NA OPERAÇÃO 404
45 milhões de acessos - Outubro de 2019.
122 milhões de acessos - Último Trimestre

https://www.novo.justica.gov.br/news/operacao-404-combate-pirataria-na-internet

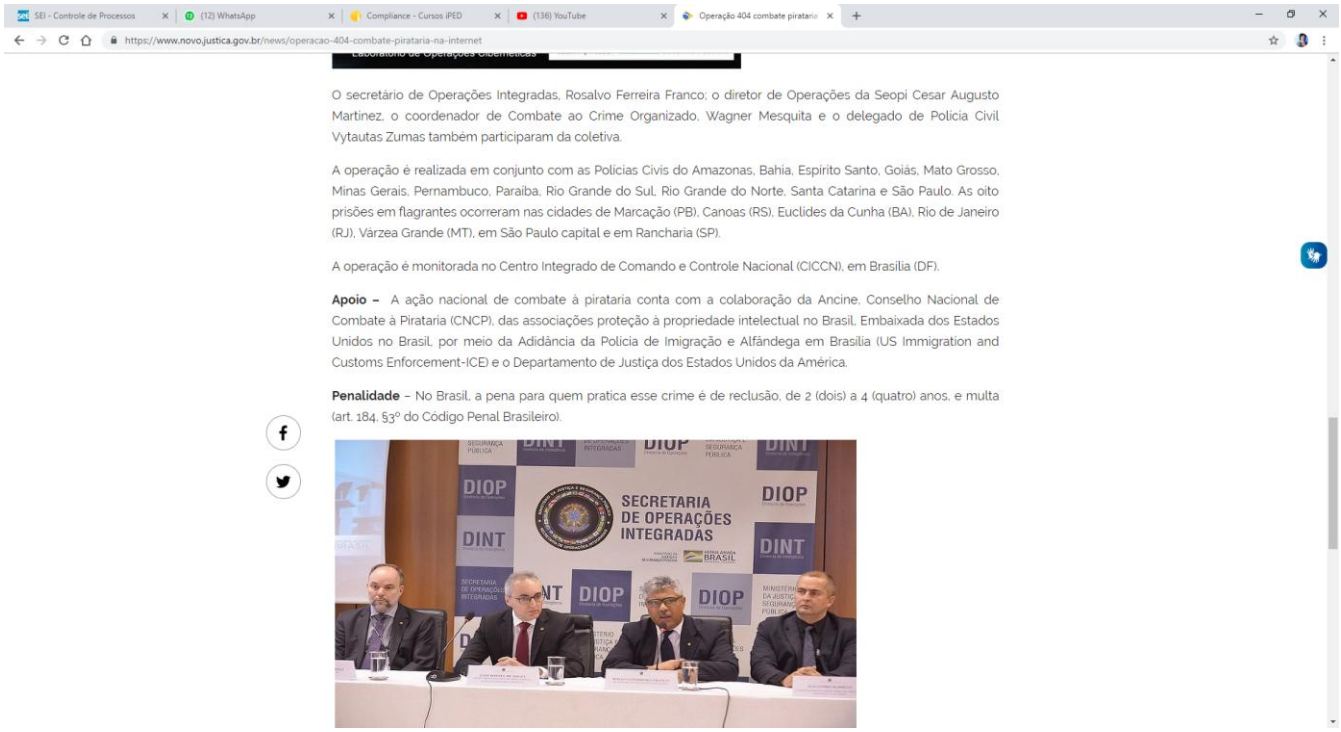

O secretário de Operações Integradas, Rosalvo Ferreira Franco; o diretor de Operações da Seopi Cesar Augusto Martinez, o coordenador de Combate ao Crime Organizado, Wagner Mesquita e o delegado de Polícia Civil Vytautas Zumas também participaram da coletiva.

A operação é realizada em conjunto com as Polícias Civis do Amazonas, Bahia, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso, Minas Gerais, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Sul, Rio Grande do Norte, Santa Catarina e São Paulo. As oito prisões em flagrantes ocorreram nas cidades de Marcação (PB), Canoas (RS), Euclides da Cunha (BA), Rio de Janeiro (RJ), Várzea Grande (MT), em São Paulo capital e em Rancharia (SP).

A operação é monitorada no Centro Integrado de Comando e Controle Nacional (CICCN), em Brasília (DF).

Apoio – A ação nacional de combate à pirataria conta com a colaboração da Ancine, Conselho Nacional de Combate à Pirataria (CNCP), das associações proteção à propriedade intelectual no Brasil, Embaixada dos Estados Unidos no Brasil, por meio da Adidância da Polícia de Imigração e Alfândega em Brasília (US Immigration and Customs Enforcement-ICE) e o Departamento de Justiça dos Estados Unidos da América.

Penalidade – No Brasil, a pena para quem pratica esse crime é de reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa (art. 184, §3º do Código Penal Brasileiro).

https://soulegal.tv.br/2019/11/01/operacao-404-e-deflagrada-para-combater-crimes-praticados-contra-a-propriedade-intelectual/

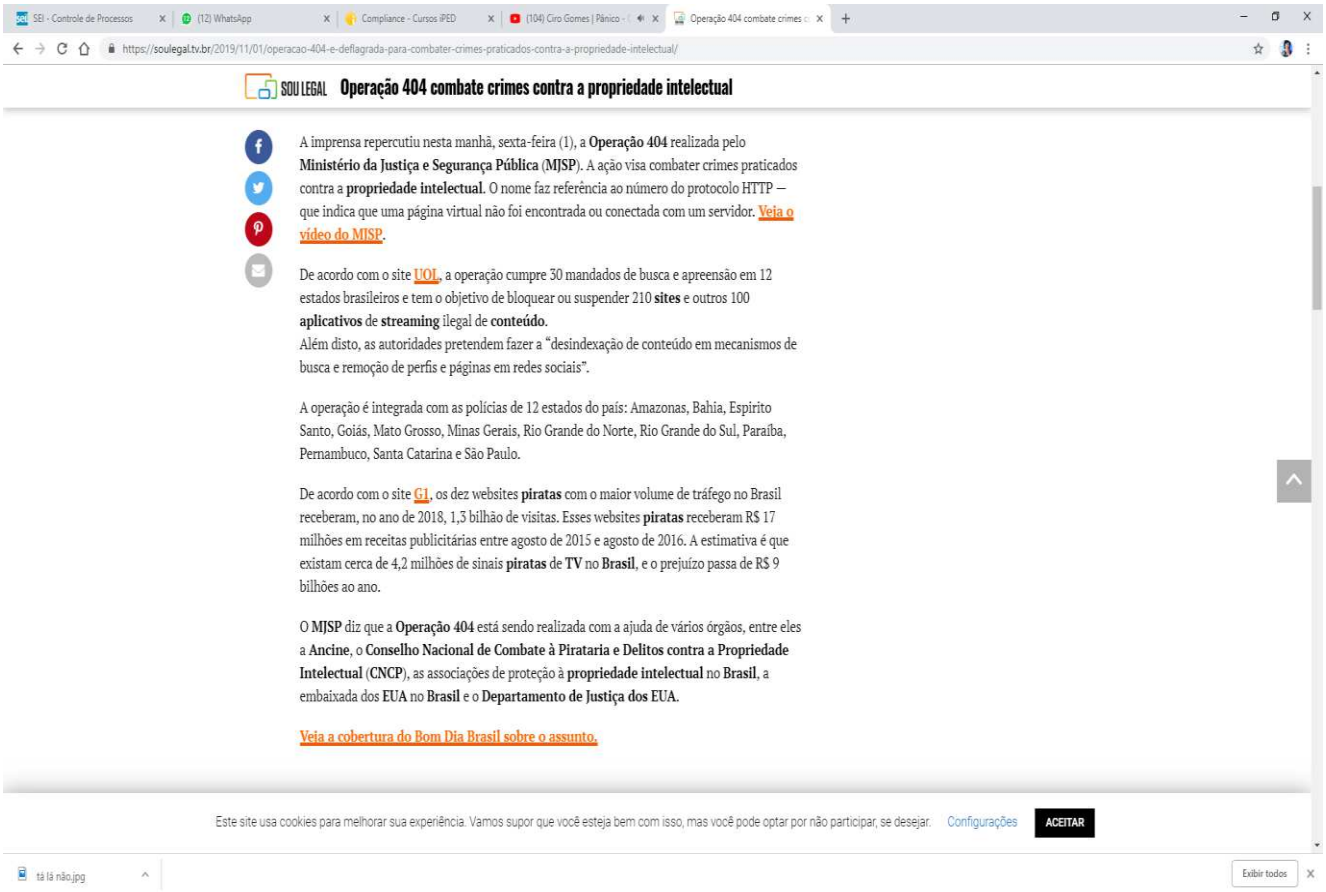

SOU LEGAL **Operação 404 combate crimes contra a propriedade intelectual**

A imprensa repercutiu nesta manhã, sexta-feira (1), a **Operação 404** realizada pelo **Ministério da Justiça e Segurança Pública** (**MJSP**). A ação visa combater crimes praticados contra a **propriedade intelectual**. O nome faz referência ao número do protocolo HTTP — que indica que uma página virtual não foi encontrada ou conectada com um servidor. Veja o vídeo do MJSP.

De acordo com o site UOL, a operação cumpre 30 mandados de busca e apreensão em 12 estados brasileiros e tem o objetivo de bloquear ou suspender 210 **sites** e outros 100 **aplicativos** de **streaming** ilegal de **conteúdo**.
Além disto, as autoridades pretendem fazer a "desindexação de conteúdo em mecanismos de busca e remoção de perfis e páginas em redes sociais".

A operação é integrada com as polícias de 12 estados do país: Amazonas, Bahia, Espirito Santo, Goiás, Mato Grosso, Minas Gerais, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Paraíba, Pernambuco, Santa Catarina e São Paulo.

De acordo com o site G1, os dez websites **piratas** com o maior volume de tráfego no Brasil receberam, no ano de 2018, 1,3 bilhão de visitas. Esses websites **piratas** receberam R$ 17 milhões em receitas publicitárias entre agosto de 2015 e agosto de 2016. A estimativa é que existam cerca de 4,2 milhões de sinais **piratas** de **TV** no **Brasil**, e o prejuízo passa de R$ 9 bilhões ao ano.

O **MJSP** diz que a **Operação 404** está sendo realizada com a ajuda de vários órgãos, entre eles a **Ancine**, o **Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual** (**CNCP**), as associações de proteção à **propriedade intelectual** no **Brasil**, a embaixada dos **EUA** no **Brasil** e o **Departamento de Justiça dos EUA**.

Veja a cobertura do Bom Dia Brasil sobre o assunto.

Este site usa cookies para melhorar sua experiência. Vamos supor que você esteja bem com isso, mas você pode optar por não participar, se desejar. Configurações ACEITAR

tá lá não.jpg Exibir todos

CAMPANHAS APOIADAS PELO CNCP

ABRAL – Semana da Criança

Links:

https://www.facebook.com/watch/?v=1168038443586729

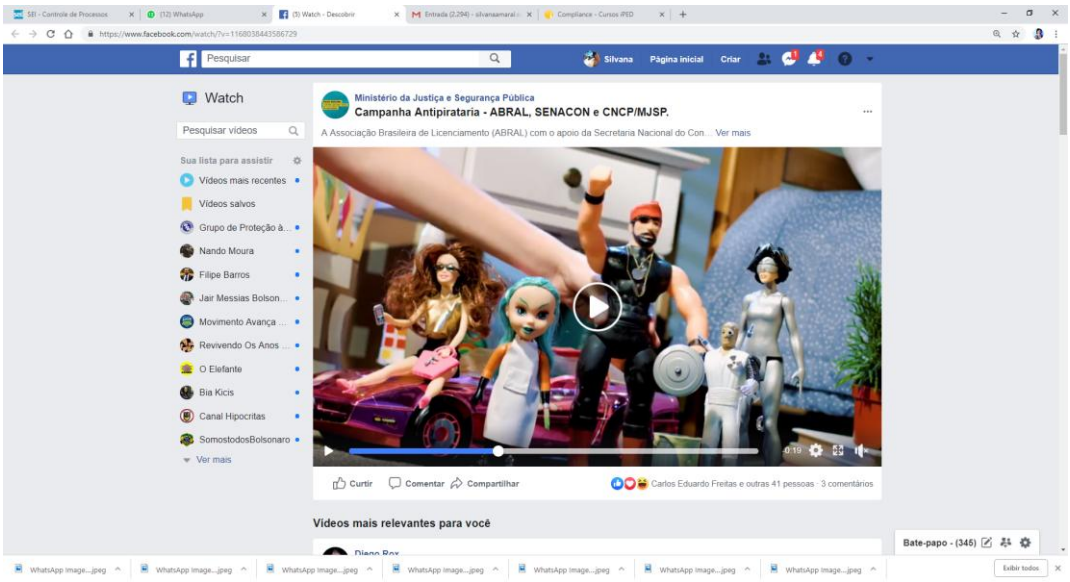

https://www.youtube.com/watch?v=5jt9PAqgEQo

https://www.instagram.com/p/B37v9LmhX2E/?igshid=ht5493vhqu3d

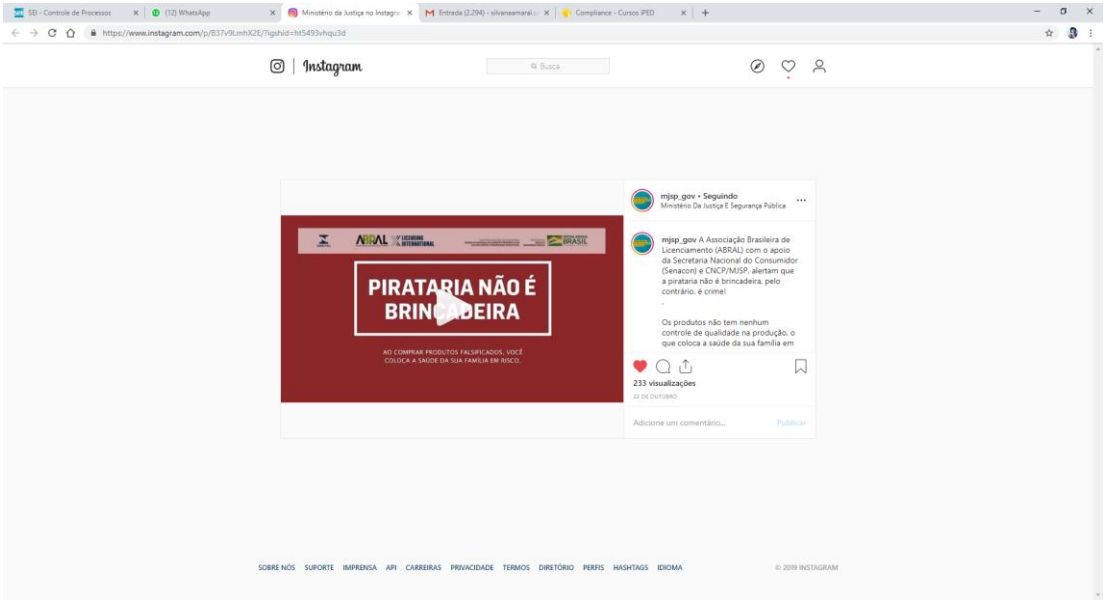

BASCAP - BPG

https://www.novo.justica.gov.br/news/conselho-nacional-de-combate-a-pirataria-lanca-campanha-de-conscientizacao-para-o-consumidor/

https://www.linkedin.com/feed/update/urn:li:activity:6595392225956503552/

CNCP/SENACON

CAMPANHA CNCP- BASCAP – ICC - BPG

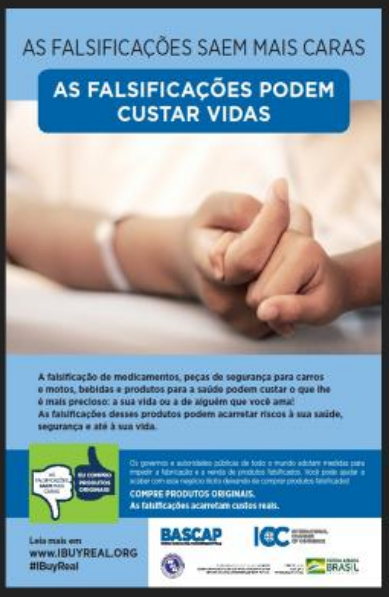

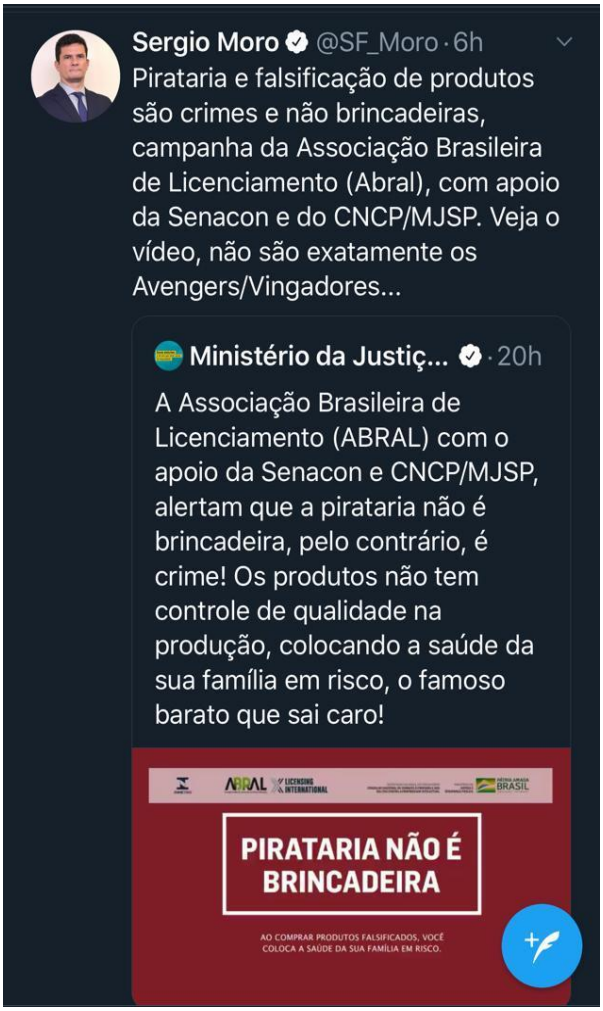
Sergio Moro @SF_Moro · 6h
Pirataria e falsificação de produtos são crimes e não brincadeiras, campanha da Associação Brasileira de Licenciamento (Abral), com apoio da Senacon e do CNCP/MJSP. Veja o vídeo, não são exatamente os Avengers/Vingadores...
Ministério da Justiç... · 20h
A Associação Brasileira de Licenciamento (ABRAL) com o apoio da Senacon e CNCP/MJSP, alertam que a pirataria não é brincadeira, pelo contrário, é crime! Os produtos não tem controle de qualidade na produção, colocando a saúde da sua família em risco, o famoso barato que sai caro!
ABRAL
PIRATARIA NÃO É BRINCADEIRA
AO COMPRAR PRODUTOS FALSIFICADOS, VOCÊ COLOCA A SAÚDE DA SUA FAMÍLIA EM RISCO.

AÇÕES DE COMBATE À PIRATARIA DOS ÓRGÃOS DE GOVERNO MEMBROS DO CNCP

Ações dos Órgãos de Governo membros do CNCP

A partir deste ponto apresentaremos as ações individuais dos órgãos de governo com assento no CNCP no que se refere ao combate à pirataria, contrabando e aos crimes correlatos, conforme estrita manifestação encaminhada pelos seus representantes.

1. Secretaria de Operações Integradas – SEOPI/MJSP:

Informamos primeiramente, que o Brasil possui uma faixa de fronteira com extensão que corresponde a 27% do território nacional (2.357.850 km²) e caracteriza-se geograficamente por ser uma faixa de até 150 km de largura ao longo dos cerca de 16.886 km de extensão da fronteira terrestre brasileira, sendo 7.363 km em linha seca e 9.523 km em rios, lagos e canais ao longo de 11 estados da Federação, que fazem divisa com 10 países da América do Sul. Nessa área há 23.415 km de rodovias federais e nela residem mais de 11 milhões de brasileiros, em 588 municípios, sendo 120 limítrofes, com 32 cidades gêmeas.

A despeito de todo o trabalho desenvolvido pelas instituições que atuam nas fronteiras, verifica-se que ainda há muito o que fazer, inclusive utilizando métodos e equipamento modernos e que estejam ao alcance dos profissionais que atuam nessas regiões, para que se possa produzir os resultados esperados pela Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, instituída pela Lei nº 13.675 de 11 de junho de 2018. Nesse sentido, o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), com a publicação do Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, criou a SEOPI e abaixo desta a Diretoria de Operações (DIOP), sendo relevante salientar algumas das competências desta Secretaria e Diretoria:

> Art. 29. À Secretaria de Operações Integradas compete:
> II - implementar, manter e modernizar redes de integração e de sistemas

> nacionais de inteligência de segurança pública, em conformidade com disposto na Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018;
>
> Art. 30. À Diretoria de Operações compete:
> II - participar do processo de integração das atividades da Secretaria de Operações Integradas e dessas com as atividades operacionais dos demais órgãos de segurança pública federais, estaduais e distritais;
> IV - estimular e propor aos órgãos federais, estaduais e distrital a implementação de programas e planos de operações integradas de segurança pública, com vistas à prevenção e à repressão da violência e da criminalidade;
> VII - propor a elaboração de projetos e políticas que subsidiem ou promovam ações integradas de segurança pública.

A Coordenação-Geral de Fronteiras (CGFRON), também criada com o advento do Decreto nº 9.662, de 2019, desenvolveu o Projeto **V.I.G.I.A.** (Vigilância, Integração, Governança, Interoperabilidade e Autonomia), de Segurança Nacional de Fronteiras, em total consonância com o disposto no Decreto nº 8.903 de 16 de novembro de 2016, que institui o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF), principalmente com o previsto no artigo 4º, inciso IV: "*implementação de projetos estruturantes para o fortalecimento da presença estatal na região de fronteira;*". O Projeto **V.I.G.I.A.** foi devidamente validado pelo Senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública (9073787, 9080010, 9082749 e 9086268) e tem como proposta principal a "prevenção e repressão, com o intuito de fortalecer o enfrentamento à criminalidade com enfoque em organizações criminosas, tráfico, corrupção, contrabando, descaminho, crimes contra a propriedade intelectual, lavagem de dinheiro e atuação na faixa de fronteira, com o uso de metodologias modernas de gestão e governança" utilizando a integração de equipes especializadas (por meio da produção de conhecimento, tratamento de informações e operações exploratórias e sistemáticas), capacitação para nivelamento de conhecimento, interoperabilidade de sistemas, atuação coordenada e autônoma e governança e padronização de procedimentos. Trata-se de uma organização multifuncional em células, onde o conjunto das unidades prima pela fusão entre produção de conhecimento e operações, designadas através da implementação do ciclo aplicado às Operações Especiais F3EAD (encontrar, fixar, finalizar, explorar, analisar e difundir), estimulando a implementação de uma cultura organizacional adaptada a ambientes classificados como voláteis, incertos, complexos e ambíguos (V.I.C.A.), onde as competências centrais são a adaptabilidade e a capacidade de trabalho integrado em redes (*networking*), com o fortalecimento de uma doutrina específica para a atuação em fronteiras, com capacidade de influência e ampliação das boas práticas identificadas e desenvolvidas no programa, assim como das lições aprendidas (adaptabilidade).

Dentro da tríade Operações, Capacitações e Aquisições, pilares do Projeto **V.I.G.I.A.**, podemos destacar que:

Capacitações: já foram realizadas 5 (cinco) capacitações, que envolveram cerca de 120 profissionais de forças de segurança pública e de defesa de diferentes estados fronteiriços, cabendo ressaltar que até o final do presente ano serão realizadas mais 12 capacitações, envolvendo cerca de 300 (trezentos) profissionais capacitados, com um custo de aproximadamente R$600.000,00 (seiscentos mil reais);

Aquisições: serão investidos R$26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais) na implantação de sistema de rádio digital troncalizado, em parceria com o Exército Brasileiro; R$4.500.000,00 (quatro milhões quinhentos mil reais) na manutenção do sistema de rádio digital troncalizado; R$6.000.000,00 (seis milhões de reais) na aquisição de equipamentos optrônicos, a serem destinados aos profissionais que atual em operações na faixa de fronteira; R$4.500.000,00 (quatro milhões quinhentos mil reais) na aquisição de veículos automotores, destinados à unidades de atuação fronteiriça; e,

Operações: no dia 15 de abril do presente ano foi iniciada a Operação HÓRUS PARANÁ, com apenas 6 (seis) policiais militares do Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFron), da Polícia Militar do Paraná, em conjunto com o Núcleo de Polícia Marítima (NEPOM) da Polícia Federal de Guaíra/PR, sendo que após 2 (dois) meses de trabalhos intensos, foram apreendidos mais de 3 milhões de maços de cigarro contrabandeado, 30 veículos e 12 embarcações. Atualmente, a Operação HÓRUS continua vigente no PARANÁ, sendo estendida ao MATO GROSSO DO SUL, MATO GROSSO, RONDÔNIA e ACRE, com previsão de início também em AMAZONAS, TOCANTINS, SANTA CATARINA e RORAIMA, com a participação de Policiais Militares, Policiais Civis, Policiais Federais, Policiais Rodoviários Federais, Ministério Público, Força Nacional de Segurança Pública e Receita Federal, tudo com o devido apoio desta SEOPI, o que acarretou, até o momento, na apreensão de 23,6 milhões de maços de cigarros contrabandeados (que geraram cerca de R$132.000.000,00 (cento e trinta e dois milhões de reais) de prejuízo aos criminosos, sendo evitado cerca de R$111.400.000,00 (cento e onze milhões quatrocentos mil reais) de prejuízo aos cofres públicos), 38,8 toneladas de substâncias entorpecentes, 69 embarcações, 302 veículos, 1 tonelada de agrotóxicos contrabandeados, 1.312 aparelhos celulares, 725 pneus, 80 armas de fogo, sendo ainda tirados de circulação 178 criminosos, além de recuperados 44 veículos furtados/roubados, tudo com um

custo de aproximadamente R$2.000.000,00 (dois milhões de reais), referentes ao pagamento de diárias aos cerca de 215 profissionais de segurança pública envolvidos.

Ademais, importante salientar que na primeira quinzena de dezembro do presente ano, será realizado na cidade de Foz do Iguaçu/PR o II Fórum Nacional de Fronteiras, que tem como objetivo alinhar as operações desenvolvidas dentro do Projeto **V.I.G.I.A.**, compartilhar boas práticas e ações de sucesso, fazer prospecção de informações sobre o andamento e desenvolvimento das próximas atividades do referido Projeto aos elementos de execução e ainda avaliar de forma conjunta o resultado das Operações.

Já no que compete a Coordenação-Geral de Combate ao Crime Organizado – CGCCO – está planejar, coordenar, integrar, orientar, apoiar e/ou supervisionar a execução de operações interagências de interesse da Diretoria de Operações da SEOPI, no que tange ao combate às organizações criminosas, observando a Doutrina Nacional de Atuação Integrada de Segurança Pública.

Nesse passo, a CGCCO, vem atuando de forma integrada com outros órgãos de segurança pública visando o combate ao crime organizado, coordenando e promovendo a integração desses órgãos com o fito de impedir a entrada de drogas, cigarros, armas, munições e demais produtos fruto de contrabando e falsificação pelas fronteiras do País.

Desta feita, informamos que ações de combate ao contrabando e ao descaminho, em particular a entrada irregular de cigarros em nosso país, estão sendo realizadas, porquanto, a incidência dessa prática, notadamente em sua vertente transnacional, reforça a necessidade de continuar com essa integração entre os órgãos de segurança pública e de fiscalização, sendo que a divulgação neste momento representará ameaça, prejuízo e comprometimento das ações em curso.

RESULTADO OPERAÇÃO HÓRUS - PR
SETEMBRO 17 A 23
APREENSÕES
600 KG DE AGROTÓXICOS
171 MIL MAÇOS DE CIGARRO
5 EMBARCAÇÕES
101 KG DE MACONHA
23 KG DE CRACK
R$ 855 MIL DE PREJUÍZO AOS CRIMINOSOS
EVITOU-SE O PREJUÍZO DE R$820.000 AOS COFRES PÚBLICOS
Operação Hórus: Polícia Federal; Polícia Militar do Paraná; Exército Brasileiro; Polícia Rodoviária Federal; Força Nacional de Segurança Pública e Receita Federal com apoio da Seopi/MJSP.
SECRETARIA DE OPERAÇÕES INTEGRADAS
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA DE OPERAÇÕES INTEGRADAS
CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE NACIONAL

PROGRAMA VIGIA - CGFRON

20.232.290
CGFRON - Maços de Cigarro Apreendidos

14.081
CGFRON - Kg de DROGAS apreendidas

62
CGFRON- Embarcações Apreendidas

200
CGFRON - Veículos Apreendidos

107.001.200
CGFRON - Prejuízo aos Criminosos - (em R$)

95.236.019
CGFRON- Prejuízo Evitado aos Cofres Públicos (CIGARRO) - (em R$)

CGFRON - Maços de Cigarro Apreendidos

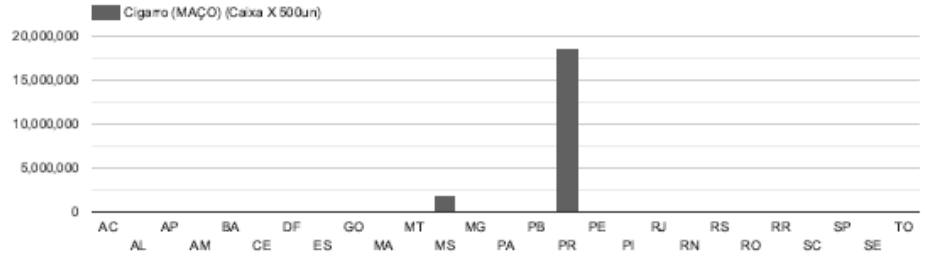

Período	15/04/2019	Até	30/09/2019

Recursos Envolvidos

#	Aeronaves asa rotativa	Ônibus / Microônibus	CICC MÓVEL	EFETIVO	Embarcações	Veículos Pesados	Viaturas
DIOP/SEOPI	0	0	0	0	0	0	0
MARINHA DO BRASIL	0	0	0	0	0	0	0
PC	0	0	0	0	0	0	0
PF	0	0	0	0	0	0	0
PM	0	0	0	0	0	0	0
PRF	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA FEDERAL	0	0	0	0	0	0	0
SEJUSP-AC	0	0	0	0	0	0	0
SEJUSP-MS	0	0	0	0	0	0	0
SEOPI	0	0	0	0	0	0	0
SESP-MT	0	0	0	0	0	0	0
SESP-PR	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**

Resultados da Operação 404

Quantidade de presos:

1- Marcação PB

1-Canoas RS

1- Euclides da Cunha BA

1- Rio de Janeiro- RJ

1- Várzea Grande-MT

3- (2 na capital e 1 Rancharia)

Total 8 presos

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SEOPI
SECRETARIA DE OPERAÇÕES INTEGRADAS
OPERAÇÃO 404
NOT FOUND
COMBATE AOS CRIMES PRATICADOS CONTRA PROPRIEDADE AUDIOVISUAL NA INTERNET.
12 ESTADOS PARTICIPANTES
30 MANDADOS DE BUSCA E APREENSÃO
210 SITES BLOQUEADOS
100 APLICATIVOS SUSPENSOS
REMOÇÃO DE PERFIS DE REDES SOCIAIS
DESINDEXAÇÃO DE CONTEUDO EM MECANISMOS DE BUSCA
DIOP/CGCCO/CIBERLAB
Coordenação Geral de Combate ao Crime Organizado
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

OPERAÇÃO
404
NOT FOUND
SEOPI
DIOP/CGCCO
CIBERLAB
Laboratório de Operações Cibernéticas
A Operação tem como escopo dar cumprimento à 30 mandados de busca e apreensão em 12 estados brasileiros.
Amazonas
Bahia
Espírito Santo
Goiás
Mato Grosso
Minas Gerais
Paraíba
Pernambuco
Rio Grande do Norte
Rio Grande do Sul
Santa Catarina
São Paulo.
Bloqueio e/ou suspensão de 210 sites e 100 aplicativos de streaming ilegal de conteúdo, desindexação de conteúdo em mecanismos de busca e remoção de perfis e páginas em redes sociais.
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

Segurança integrada nas fronteiras do AM

Ver a chamada de capa

Programa "Vigia", do Governo Federal, unirá ações de órgãos federais e estaduais no combate aos crimes fronteiriços

BRASÍLIA (SUCURSAL) - No Amazonas e até o final de 2019 nas regiões de fronteira do Acre, Rondônia e do Rio Grande do Sul chegará o "Vigia", **programa**.de segurança das fronteiras brasileiras do **Ministério da Justiça**, em parceria com o Ministério da Defesa e órgãos de **segurança pública** federais e estaduais. Em execução há sete meses no Paraná, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, o "Vigia" vai além das fronteiras com atuação nas divisas estaduais.

As operações do **programa** no Amazonas vão iniciar pelo município de Coari (a 370 quilômetros de Manaus) e em toda a extensão do rio Solimões para combater o tráfico de **drogas**, roubo de combustível, ações dos "piratas dos rios" e o contrabando de armas. A previsão da **Secretaria de Operações Integradas/MJSP** é que seja utilizado um contingente inicial de 200 policiais, mas até o final do ano deve subir para 700, com investimentos de R$ 3 milhões.

O **programa** "Vigia" trabalha com três eixos: capacitação, **aquisição** de equipamentos tecnológicos e operações buscando a integração das instituições que trabalham com segurança das fronteiras: **Ministério da Justiça**, **Polícia Federal**, **Polícia Rodoviária Federal**, Polícias Civil e Militar estaduais, Agência Brasileira de Inteligência (Abin), Receita Federal e as forças armadas.

O "Vigia" tem como desafio fortalecer o combate ao **crime organizado**, aumentar a fiscalização e a repressão aos crimes fronteiriços, como contrabando, tráfico de **drogas**, armas e munições. Em um modelo de atuação integrada, o **programa** une as instituições que atuam nas fronteiras, direcionando esforços e propósitos em estratégia unificada, construída a partir de parâmetros obtidos em experiências internacionais. As instituições passam a utilizar um sistema de base que reúne informações com estruturas conectadas para que sejam compartilhados dados entre o nível operacional e o de produção de conhecimento, contribuindo para a formulação de estratégias para as operações.

CIFRAS E RESULTADOS

Duas grandes operações já foram realizadas nas fronteiras Sul do País - Operação Hórus e Operação Vigia. E os resultados estão divididos em dois tipos: estatística negativa ou cifra negativa - o que deixa de entrar de contrabando de armas e munições no País. Esse lucro negativo está estimado em R$ 5,5 bilhões. E o segundo resultado são os dados estatísticos propriamente ditos, que está chegando à casa dos R$ 160 milhões em prejuízos por conta das apreensões de contrabando e de **drogas**.

Desde abril de 2019, as operações do "Vigia" já fizeram bloqueio de 220 embarcações que carregavam contrabando, sendo 72 delas de alta velocidade; quase 50 toneladas de **drogas** foram apreendidas, 1,2 mil quilos de agrotóxico, 46 veículos roubados foram recuperados, 387 veículos apreendidos, 72 armas de vários calibres, 86 milhões de maços de cigarros.

Meta é reduzir verba do crime

® Com a meta de dificultar o contrabando, por meio do **programa** "Vigia" às fronteiras, o governo federal quer enfraquecer o poder econômico dessas organizações, que financia m outros tipos de crime.De acordo com o **Ministério da Justiça**, há pelo menos 20 crimes associados ao contrabando, que vão desde a **corrupção** e **lavagem de dinheiro** ao roubo de veículos - que também tendem a diminuir com o cerco nas fronteiras.

Blog

Eduardo Bettini

Coordenador-geral de fronteiras da **Seopi/MJSP**

"O Vigia tem alguns pontos que são bem característicos. Agente parte do princípio de se criar ambientes para instituições poderem trocar informações, experiências que vão ajudar na integração de sistemas de dados, na integração das instituições, que chamamos de convergência de propósitos. Havia muito problema nas operações de fronteira, desde a falta de sincronização, por exemplo, uma instituição A trabalhando em algum lugar, chega outra para fazer operação na mesma região sem que uma saiba da existência da outra. Essa ação integrada ajuda muito quando se trata de **criminalidade** transfrontei riça e, principalmente, interestadual. Os investimentos iniciais foram de R$ 150 mil. Ainda serão investidos outros R$22 milhões,destinados ao custeio das operações em curso e planejadas. A aplicação desses recursos atenderá tanto as necessidades estruturais, como equipamentos, material e estrutura,quanto a valorização profissional, além de aprimorar a comunicação para o comando e controle, facilitando a localização das equipes em operação".

2. Polícia Federal:

DFAZ/CGPFAZ/DICOR/PF

Data de coleta: até 16/09/2019

Assunto: Dados estatísticos (apreensões, inquéritos instaurados, operações e prisões) referentes à repressão/pirataria pela PF entre os anos de 2015 e 2019.

1. INTRODUÇÃO:

Os dados utilizados foram extraídos do e-Pol (Sistema de Gestão da Atividade de Polícia Judiciária), bem como do Sistema Palas Pandora. Isto posto, ressalta-se que foram considerados os seguintes crimes nas pesquisas realizadas:

- Código Penal: artigos 180, 184, 334 e 334-A;

- Lei 9.279/96, art. 195 (crimes contra a concorrência desleal);

- Lei 8.137/90, art. 7º, II;

- Lei 9.677/98, art. 273 (comércio de medicamentos falsos pela internet);

- Lei 9.609/98 (Lei do Software), art. 12

2. INQUÉRITOS / APREENSÕES

2.1. Código Penal, artigo 184 (Violação de direito autoral)

*2.1.1. Quantidade de **IPLs instaurados** anualmente:*

ANO	INSTAURADOS	RELATADOS	ENCERRADOS	EM ANDAMENTO

2015	132	124	130	02
2016	88	79	86	02
2017	62	41	45	07
2018	26	19	19	07
2019	19	02	02	17
2015 – 2019	**317**	**265**	**282**	**35**

*2.1.2. Quantidade de **IPLs instaurados** por Unidade da Federação*

Unidade UF	IPLs Instaurados	Unidade UF	IPLs Instaurados
PR	145	PB	2
RS	49	AM	1
SP	41	BA	1
SC	36	CE	1
MS	11	GO	1
MG	9	MA	1
RJ	7	PE	1
DF	4	RO	1
MT	3	SE	1
ES	2	TO	1

*2.1.3. Quantidade de **IPLs instaurados** por Unidade da PF*

Unidade Sigla	IPLs Instaurados	Unidade Sigla	IPLs Instaurados	Unidade Sigla	IPLs Instaurados
PF/FIG/PR	108	PF/MGA/PR	3	PF/JLS/SP	1

PF/SAG/RS	20	PF/PCA/SP	3	PF/JNE/CE	1
PF/LIV/RS	19	PF/PFO/RS	3	PF/PGZ/PR	1
PF/XAP/SC	18	SR/PF/RS	3	PF/PTS/RS	1
SR/PF/SP	13	PF/CCM/SC	2	PF/SCS/RS	1
PF/CAC/PR	12	PF/DCQ/SC	2	PF/SJE/SP	1
PF/GRA/PR	10	PF/IJI/SC	2	PF/SJK/SP	1
PF/JVE/SC	10	PF/LGE/SC	2	PF/SMA/RS	1
PF/NVI/MS	7	PF/PPA/MS	2	PF/STS/SP	1
SR/PF/RJ	6	PF/SIC/MT	2	PF/VLA/RO	1
PF/BRU/SP	5	PF/UDI/MG	2	PF/VRA/RJ	1
PF/SOD/SP	5	PF/URA/MG	2	SR/PF/AM	1
SR/PF/MG	5	SR/PF/PB	2	SR/PF/BA	1
SR/PF/PR	5	PF/ANS/GO	1	SR/PF/ES	1
PF/CAS/SP	4	PF/ARU/SP	1	SR/PF/MA	1
PF/RPO/SP	4	PF/CIT/ES	1	SR/PF/MS	1
SR/PF/DF	4	PF/CXS/RS	1	SR/PF/MT	1
PF/GPB/PR	3	PF/CZO/SP	1	SR/PF/PE	1
PF/LDA/PR	3	PF/DRS/MS	1	SR/PF/SE	1
				SR/PF/TO	1
				PF/PAT/PB	0

*2.1.4. Quantidade de **itens apreendidos** anualmente:*

ANO	QTD APREENDIDA	APREENSÕES
2015	31.842	114

2016	18.917	48
2017	4.639	34
2018	2.669	39
2019	2.907	25
2015 – 2019	**60.973**	**215**

*2.1.5. Quantidade de **itens apreendidos** por Unidade da PF*

Apreensão Unidade Sigla	Quantidade Apreendida	Apreensão Unidade Sigla	Quantidade Apreendida	Apreensão Unidade Sigla	Quantidade Apreendida
PF/UDI/MG	17.320	PF/SIC/MT	620	PF/CAE/MT	8
PF/ARU/SP	7.691	PF/LIV/RS	603	PF/PGZ/PR	5
PF/SOD/SP	5.767	PF/FIG/PR	545	PF/RPO/SP	2
SR/PF/PR	3.720	PF/BRU/SP	441	SR/PF/SP	2
PF/XAP/SC	3.361	PF/PFO/RS	394	SR/PF/PE	2
PF/PTS/RS	3.211	PF/CAS/SP	275	SR/PF/SE	2
PF/URA/MG	2.733	PF/JLS/SP	232	PF/JPN/RO	2
PF/GPB/PR	2.638	SR/PF/GO	208	SR/PF/BA	1
PF/SMA/RS	2.450	PF/SAG/RS	178	SR/PF/PA	1
PF/CCM/SC	2.020	PF/CIT/ES	66	PF/PPA/MS	1
SR/PF/AM	1.325	PF/LGE/SC	44	PF/SJE/SP	0
PF/NVI/MS	1.319	SR/PF/PB	42	PF/RDO/PA	0
PF/DCQ/SC	1.217	PF/SNM/PA	42	PF/MGA/PR	0
SR/PF/MG	835	SR/PF/TO	38	PF/NIG/RJ	0
PF/GRA/PR	776	SR/PF/ES	20	PF/VRA/RJ	0
PF/CAC/PR	774	SR/PF/RS	17	SR/PF/MS	0

		SR/PF/RO	13	SR/PF/PI	0
		SR/PF/DF	12		

2.1.6. Discriminação dos itens apreendidos

Item Material Tipo	Qtde Apreendida	Item Material Tipo	Qtde Apreendida
Produtos de informática	23.908	Aparelhos eletrônicos	138
Produtos do tabaco e instrumentos	19.565	Documentos	47
Cédulas e moedas legítimas	9.958	Ordem política e social	31
Aparelhos de som	2.137	Veículos	10
Objetos de uso pessoal	1.653	Aparelhos de comunicação	5
Munições	973	Armas	1
Aparelhos de vídeo	852	Aparelhos de ótica	1
Explosivos	804	Cédulas e moedas falsas	1
Materiais hospitalares	396	Produtos químicos	1
Utilidades domésticas	345	Produtos musicais	1
Brinquedos	146	Entorpecentes	0
Mídias	0	Material de informática	0

2.2. Código Penal, artigo 180 (Receptação)

*2.2.1. Quantidade de **IPLs instaurados** anualmente*

ANO	INSTAURADOS	RELATADOS	ENCERRADOS	EM ANDAMENTO
2015	531	480	513	18
2016	666	582	601	65
2017	620	511	519	101
2018	567	390	385	182
2019	352	139	138	214
2015 – 2019	**2.736**	**2.102**	**2.156**	**580**

*2.2.2. Quantidade de **IPLs instaurados** por Unidade da Federação*

Unidade UF	IPLs Instaurados	Unidade UF	IPLs Instaurados
PR	567	ES	47
MS	373	AM	43
SP	296	GO	38
SC	169	AP	37
RJ	163	PE	33
RS	141	CE	32
RO	139	PB	30
MG	125	DF	26
BA	102	AC	25
MT	87	SE	25
MA	65	RN	23
TO	56	PI	19

PA	50	RR	16
		AL	10

*2.2.3. Quantidade de **IPLs instaurados** por Unidade da PF*

Unidade Sigla	IPLs Instaurados	Unidade Sigla	IPLs Instaurados	Unidade Sigla	IPLs Instaurados
PF/GRA/PR	226	PF/CGE/PB	19	PF/GMI/RO	7
PF/PPA/MS	214	PF/TBA/AM	19	PF/LGE/SC	7
PF/FIG/PR	108	PF/DCQ/SC	18	PF/SJE/SP	7
SR/PF/SP	100	PF/GPB/PR	18	SR/PF/PB	7
PF/CAC/PR	90	SR/PF/PA	18	PF/SNM/PA	6
PF/MII/SP	88	SR/PF/RN	18	PF/CHI/RS	5
PF/VLA/RO	64	PF/ITZ/MA	17	PF/JGO/RS	5
PF/NVI/MS	59	PF/CRU/PE	16	PF/JTI/GO	5
SR/PF/RS	58	SR/PF/PI	16	PF/MOS/RN	5
SR/PF/RJ	54	PF/BRU/SP	15	PF/PNG/PR	5
PF/UDI/MG	52	PF/SCS/RS	15	PF/PTS/RS	5
SR/PF/SC	52	PF/IJI/SC	14	PF/RPO/SP	5
SR/PF/MA	48	PF/JZO/BA	14	PF/UGA/RS	5
SR/PF/MS	47	PF/CAE/MT	13	PF/MBA/PA	4
PF/VDC/BA	45	PF/PDE/SP	13	PF/PAT/PB	4
SR/PF/TO	44	PF/SOD/SP	13	PF/VAG/MG	4
PF/JVE/SC	41	SR/PF/RR	13	DEAIN/SR/PF/SP	3
PF/GOY/RJ	40	PF/AGA/TO	12	PF/ANS/GO	3

SR/PF/PR	39	PF/CRA/MS	12	PF/BRG/MT	3
PF/MGA/PR	38	PF/CZO/SP	12	PF/CXS/RS	3
SR/PF/ES	37	PF/JFA/MG	12	PF/CZS/AC	3
PF/JPN/RO	36	PF/OPE/AP	12	PF/JLS/SP	3
SR/PF/MG	36	PF/STS/SP	12	PF/JNE/CE	3
PF/XAP/SC	35	PF/EPA/AC	11	PF/MOC/MG	3
SR/PF/MT	34	SR/PF/AC	11	PF/PAC/RR	3
PF/LDA/PR	33	PF/BRA/BA	10	PF/PHB/PI	3
SR/PF/RO	32	PF/PGZ/PR	10	PF/PSO/BA	3
PF/DRS/MS	31	PF/TLS/MS	10	PF/RDO/PA	3
SR/PF/GO	30	PF/GVS/MG	9	DEAIN/SR/PF/RJ	2
PF/ROO/MT	29	PF/SAG/RS	9	PF/AQA/SP	2
SR/PF/CE	29	SR/PF/AL	9	PF/ARU/SP	2
PF/NIG/RJ	28	SR/PF/PE	9	PF/BGE/RS	2
SR/PF/BA	28	PF/CAS/SP	8	PF/CCM/SC	2
SR/PF/DF	26	PF/CIT/ES	8	PF/ILS/BA	2
SR/PF/AP	25	PF/LIV/RS	8	PF/MCE/RJ	2
SR/PF/SE	25	PF/SGO/PE	8	PF/PCA/SP	2
SR/PF/AM	24	PF/SIC/MT	8	PF/SBA/RS	2
PF/NRI/RJ	22	PF/SJK/SP	8	PF/SMA/RS	2
PF/PFO/RS	22	PF/VRA/RJ	8	PF/SMT/ES	2
PF/ATM/PA	19	PF/ARS/RJ	7	PF/SSB/SP	2
		PF/DVS/MG	7	PF/URA/MG	2
				DEAER/SR/PF/SP	1

*2.2.4. Quantidade de **itens apreendidos** anualmente*

ANO	QTD APREENDIDA	APREENSÕES
2015	22.462.553	764
2016	1.491.441.530	1.094
2017	488.268.319	1.047
2018	11.743.118	1.209
2019	120.542.922	861
2015 – 2019	**2.134.458.442**	**3.605**

*2.2.5. Quantidade de **itens apreendidos** por Unidade da PF*

Apreensão Unidade Sigla	Quantidade Apreendida	Apreensão Unidade Sigla	Quantidade Apreendida	Apreensão Unidade Sigla	Quantidade Apreendida
SR/PF/GO	1.477.227.321	PF/CRU/PE	65.987	PF/PAT/PB	1.259
PF/GPB/PR	475.343.193	PF/SGO/PE	51.657	SR/PF/RO	1.251
PF/MII/SP	113.133.560	PF/CAE/MT	48.824	PF/CAS/SP	1.118
PF/PPA/MS	14.445.239	PF/MGA/PR	45.139	PF/GVS/MG	1.075
PF/PDE/SP	10.513.463	SR/PF/AL	42.179	PF/PAC/RR	1.045
PF/DRS/MS	6.364.937	PF/XAP/SC	39.701	PF/GMI/RO	923
PF/FIG/PR	6.294.348	SR/PF/MA	37.988	SR/PF/AP	824
SR/PF/MS	5.618.266	SR/PF/AM	36.939	PF/NRI/RJ	816
PF/GRA/PR	3.921.478	PF/TBA/AM	33.043	PF/CIT/ES	796
PF/CAC/PR	2.044.697	PF/LDA/PR	30.159	DEAIN/SR/SP	721
PF/SJE/SP	1.930.368	PF/IJI/SC	17.131	PF/PSO/BA	646

PF/TLS/MS	1.828.320	SR/PF/TO	16.710	SR/PF/RN	623
SR/PF/MG	1.594.362	PF/JPN/RO	14.464	PF/OPE/AP	603
SR/PF/PR	1.323.756	PF/UGA/RS	11.958	PF/GOY/RJ	581
PF/NVI/MS	1.112.985	PF/STS/SP	10.606	PF/MBA/PA	458
PF/UDI/MG	1.040.063	PF/JVE/SC	9.665	SR/PF/PI	446
PF/SOD/SP	1.032.886	PF/RDO/PA	9.499	PF/CGE/PB	429
PF/JTI/GO	1.009.088	SR/PF/DF	9.302	PF/NIG/RJ	426
PF/PFO/RS	983.996	SR/PF/PB	7.299	SR/PF/PA	167
PF/JGO/RS	785.445	PF/SIC/MT	6.790	PF/VRA/RJ	151
PF/PGZ/PR	706.140	PF/VLA/RO	6.027	DEAER/SR/PF/SP	141
PF/JLS/SP	663.661	PF/DVS/MG	5.857	PF/ITZ/MA	132
PF/PTS/RS	596.564	SR/PF/CE	5.485	PF/CRA/MS	110
SR/PF/RS	580.092	SR/PF/AC	4.532	PF/SNM/PA	106
SR/PF/MT	568.056	SR/PF/BA	4.520	PF/JNE/CE	78
PF/CZO/SP	396.883	PF/ARU/SP	4.230	PF/BRG/MT	73
PF/CHI/RS	388.744	PF/PHB/PI	3.858	PF/SSB/SP	63
PF/SAG/RS	359.974	SR/PF/PE	3.735	PF/MOS/RN	59
PF/RPO/SP	331.332	SR/PF/SP	3.711	PF/SMT/ES	39
PF/LIV/RS	304.375	SR/PF/RR	3.642	PF/MCE/RJ	24
PF/SJK/SP	293.828	SR/PF/RJ	3.438	PF/CCM/SC	14
PF/DCQ/SC	241.575	PF/ROO/MT	3.130	PF/ATM/PA	13
PF/VDC/BA	179.601	PF/URA/MG	3.116	PF/CXS/RS	13
PF/LGE/SC	155.950	SR/PF/SC	2.933	PF/ARS/RJ	12
PF/SMA/RS	132.431	DEAIN/SR/PF/RJ	2.382	PF/BRA/BA	7
PF/BRU/SP	105.853	PF/JZO/BA	1.965	PF/VAG/MG	7
SR/PF/SE	102.456	PF/SBA/RS	1.950	PF/ANS/GO	6

PF/SCS/RS	98.438	PF/EPA/AC	1.904	PF/CZS/AC	6
PF/JFA/MG	73.112	PF/AGA/TO	1.814	PF/BGE/RS	6
		PF/PNG/PR	1.624	PF/RGE/RS	4
		SR/PF/ES	1.442	PF/ILS/BA	4

2.2.6. Discriminação dos itens apreendidos

Item Material Tipo	Qtde Apreendida	Item Material Tipo	Qtde Apreendida
Entorpecentes	2.009.084.273	Produtos veterinários	679
Aparelhos eletrônicos	111.115.238	Armas	607
Cédulas e moedas legítimas	9.875.883	Máquinas/equipamentos agrícolas	598
Produtos do tabaco e instrumentos	4.014.181	Aparelhos de som	225
Objetos de uso pessoal	116.129	Produtos de medidas	166
Frutos do mar	61.084	Explosivos	137
Produtos agrícolas e alimentícios	48.787	Aparelhos de vídeo	113
Ordem política e social	45.043	Materiais esportivos	80
Materiais hospitalares	12.973	Motocicletas	66
Minérios	12.526	Moedas real	62
Munições	10.384	Aparelhos eletrodomésticos	56
Produtos de informática	10.104	Materiais fotográficos	45
Brinquedos	10.101	Aparelhos de ótica	30
Documentos	8.004	Material de informática	30
Combustíveis	4.805	Produtos musicais	26
Bebidas	3.734	Cédula 50 reais	11

Pedras e metais preciosos	3.690	Mídias	5
Produtos químicos	3.630	Cédula 2 reais	4
Animais	3.158	Laboratório	4
Veículos	2.991	Cédula 20 reais	3
Materiais de construção	2.643	Cédula 100 reais	2
Cédulas e moedas falsas	1.858	Aparelhos eletrônicos	2
Utilidades domésticas	1.510	Cartão benefício inss	1
Produtos do tabaco e instrumentos para u	1.000	Carteira de identidade - rg	1
Embarcações e material de pesca	951	Colete funcional	1
Aparelhos de comunicação	810	Carteira de trabalho - ctps	0
		Título de eleitor	0
		Cadastro pessoa física - cpf	0

2.3. Código Penal, artigos 334 e 334-A (Contrabando e Descaminho)

*2.3.1. Quantidade de **IPLs instaurados** anualmente*

ANO	INSTAURADOS	RELATADOS	ENCERRADOS	EM ANDAMENTO
2015	7.334	6.555	7.096	238
2016	5.612	4.936	5.215	397
2017	5.041	4.137	4.297	744
2018	4.755	3.156	3.173	1.581
2019	3.615	1.237	1.182	2.431
2015 – 2019	**26.357**	**20.021**	**20.963**	**5.391**

*2.3.2. Quantidade de **IPLs instaurados** por Unidade da Federação*

Unidade UF	IPLs Instaurados	Unidade UF	IPLs Instaurados
PR	7.913	DF	195
SP	7.036	ES	195
RS	2.073	AC	183
MS	2.051	BA	147
SC	1.620	CE	136
MG	1.489	RN	110
RJ	940	PB	82
GO	397	AP	73
MT	386	PA	67
RR	363	MA	58
RO	299	PI	57
PE	218	TO	39
AM	213	AL	29
		SE	26

*2.3.3. Quantidade de **IPLs instaurados** por Unidade da PF*

Unidade Sigla	IPLs Instaurados	Unidade Sigla	IPLs Instaurados	Unidade Sigla	IPLs Instaurados
PF/FIG/PR	3.273	SR/PF/SC	178	PF/SIC/MT	43
SR/PF/SP	2.138	PF/LIV/RS	168	PF/JNE/CE	42
PF/GRA/PR	1.008	SR/PF/MT	160	SR/PF/PA	41

SR/PF/PR	871	PF/SMA/RS	159	SR/PF/AP	40
PF/MGA/PR	848	PF/JTI/GO	153	PF/GOY/RJ	39
PF/CAC/PR	847	SR/PF/ES	150	PF/CIT/ES	38
PF/CAS/SP	630	PF/VAG/MG	149	SR/PF/PB	35
SR/PF/MG	627	SR/PF/RR	149	DEAIN/SR/PF/RJ	33
PF/SOD/SP	579	PF/LGE/SC	147	PF/OPE/AP	33
PF/DRS/MS	572	PF/VRA/RJ	144	PF/MOS/RN	32
PF/BRU/SP	543	PF/URA/MG	143	PF/ANS/GO	31
SR/PF/MS	502	PF/NIG/RJ	139	SR/PF/AL	29
PF/STS/SP	492	PF/TBA/AM	135	PF/VDC/BA	28
SR/PF/RS	429	SR/PF/PE	129	PF/SBA/RS	27
SR/PF/RJ	425	PF/DVS/MG	121	SR/PF/SE	26
PF/RPO/SP	407	PF/SJK/SP	121	SR/PF/TO	25
PF/LDA/PR	396	SR/PF/AC	121	PF/PAT/PB	24
PF/MII/SP	379	PF/JFA/MG	118	PF/CGE/PB	23
PF/PCA/SP	361	PF/ROO/MT	109	PF/VLA/RO	23
PF/GPB/PR	343	PF/UGA/RS	106	PF/JPN/RO	21
PF/IJI/SC	330	PF/JLS/SP	105	PF/SSB/SP	20
PF/NVI/MS	323	PF/CCM/SC	101	PF/ARS/RJ	17
PF/PPA/MS	317	PF/CRA/MS	101	PF/SGO/PE	16
PF/PDE/SP	303	PF/NRI/RJ	98	PF/AGA/TO	14
PF/SJE/SP	300	SR/PF/CE	94	PF/BRG/MT	14
PF/XAP/SC	300	PF/PTS/RS	89	PF/SNM/PA	11
PF/DCQ/SC	290	SR/PF/BA	88	PF/PHB/PI	10
PF/JVE/SC	269	PF/BGE/RS	86	PF/BRA/BA	9
PF/PGZ/PR	268	SR/PF/AM	78	DEAER/SR/PF/SP	8

PF/SAG/RS	260	SR/PF/RN	77	PF/CXA/MA	8
PF/TLS/MS	231	PF/CRU/PE	73	PF/ILS/BA	8
PF/PAC/RR	214	PF/CZO/SP	73	PF/JZO/BA	8
SR/PF/GO	212	SR/PF/RO	66	PF/SMT/ES	7
PF/UDI/MG	205	PF/MOC/MG	65	PF/ATM/PA	6
PF/SCS/RS	202	PF/CAE/MT	59	PF/ITZ/MA	6
PF/PFO/RS	199	PF/GVS/MG	59	PF/PSO/BA	6
PF/CXS/RS	197	PF/EPA/AC	58	PF/RDO/PA	5
PF/ARU/SP	196	PF/JGO/RS	51	PF/CZS/AC	4
SR/PF/DF	195	PF/CHI/RS	50	PF/MBA/PA	4
PF/GMI/RO	189	PF/RGE/RS	50		
DEAIN/SR/PF/SP	185	PF/PNG/PR	49		
PF/AQA/SP	185	SR/PF/PI	47		
		SR/PF/MA	44		
		PF/MCE/RJ	43		

*2.3.4. Quantidade de **itens apreendidos** anualmente*

ANO	QTD APREENDIDA	APREENSÕES
2015	17.025.553	4.981
2016	15.102.962	4.764
2017	229.581.486	5.030
2018	27.573.755	5.333
2019	52.396.293	4.071
2015 – 2019	**341.680.048**	**19.446**

*2.3.5. Quantidade de **itens apreendidos** por Unidade da PF*

Apreensão Unidade Sigla	Quantidade Apreendida	Apreensão Unidade Sigla	Quantidade Apreendida	Apreensão Unidade Sigla	Quantidade Apreendida
PF/MII/SP	129.041.529	PF/LGE/SC	539.842	PF/SBA/RS	61.825
PF/GRA/PR	56.450.162	PF/CZO/SP	494.734	PF/CRA/MS	54.615
PF/NVI/MS	35.289.175	PF/PAC/RR	482.743	SR/PF/RO	50.616
PF/JTI/GO	20.594.844	SR/PF/RR	477.249	SR/PF/PI	43.628
PF/FIG/PR	13.116.355	PF/CHI/RS	456.256	PF/VLA/RO	37.636
PF/BRA/BA	8.946.403	PF/JFA/MG	446.998	PF/SGO/PE	36.339
PF/DRS/MS	8.837.759	PF/PCA/SP	380.734	SR/PF/AL	34.248
SR/PF/RS	4.339.564	PF/CXS/RS	373.629	PF/MOC/MG	30.260
PF/MGA/PR	3.963.808	PF/VAG/MG	370.992	PF/JPN/RO	29.736
PF/CAC/PR	3.596.573	PF/RPO/SP	359.857	PF/GVS/MG	27.846
PF/PTS/RS	3.354.158	PF/XAP/SC	351.804	PF/NIG/RJ	26.210
SR/PF/PR	3.010.102	PF/CAS/SP	332.209	PF/CGE/PB	25.946
PF/ROO/MT	2.887.274	PF/STS/SP	250.937	PF/NRI/RJ	25.200
PF/TBA/AM	2.751.720	PF/LDA/PR	237.894	SR/PF/MA	23.923
PF/GPB/PR	2.673.485	PF/RGE/RS	234.711	PF/JLS/SP	23.290
PF/BRU/SP	2.420.996	PF/SAG/RS	225.141	PF/ILS/BA	16.289
SR/PF/CE	2.221.603	SR/PF/SP	210.793	PF/GOY/RJ	11.923
SR/PF/RN	2.179.180	PF/UGA/RS	198.128	PF/OPE/AP	11.760
PF/SOD/SP	2.128.590	PF/CAE/MT	191.195	PF/PNG/PR	11.318
SR/PF/MS	1.929.676	PF/CRU/PE	162.377	PF/SJK/SP	10.114
PF/URA/MG	1.616.432	SR/PF/AP	137.028	PF/CIT/ES	9.049

PF/PPA/MS	1.573.049	PF/CCM/SC	136.992	SR/PF/TO	7.051
PF/ARU/SP	1.558.571	PF/GMI/RO	130.385	PF/JNE/CE	6.602
PF/IJI/SC	1.447.490	SR/PF/SC	107.861	SR/PF/PA	5.448
PF/LIV/RS	1.439.662	SR/PF/SE	107.666	PF/SSB/SP	5.016
PF/UDI/MG	1.362.241	SR/PF/BA	106.870	PF/BRG/MT	2.988
PF/AQA/SP	1.129.675	PF/JGO/RS	106.772	DEAER/SR/PF/SP	2.477
PF/TLS/MS	1.023.227	PF/MOS/RN	105.331	PF/MCE/RJ	2.278
PF/PGZ/PR	1.013.297	PF/ANS/GO	97.082	PF/ATM/PA	2.273
SR/PF/MT	1.012.302	PF/SMA/RS	90.524	PF/ITZ/MA	2.239
PF/PDE/SP	975.344	SR/PF/AC	89.196	PF/SMT/ES	1.640
PF/DCQ/SC	954.771	PF/VRA/RJ	87.563	PF/RDO/PA	1.065
SR/PF/PB	875.761	PF/BGE/RS	82.761	DEAIN/SR/PF/RJ	895
PF/SCS/RS	769.923	SR/PF/DF	81.485	PF/PSO/BA	689
PF/DVS/MG	767.980	PF/SNM/PA	78.332	PF/JZO/BA	473
PF/PFO/RS	760.863	SR/PF/RJ	77.195	PF/CXA/MA	272
PF/JVE/SC	747.869	PF/PAT/PB	77.027	PF/CZS/AC	147
SR/PF/MG	746.478	PF/EPA/AC	75.635	PF/MBA/PA	133
PF/SJE/SP	690.123	SR/PF/AM	73.321	PF/ARS/RJ	44
SR/PF/GO	670.590	PF/PHB/PI	72.831		
PF/VDC/BA	608.010	PF/AGA/TO	72.754		
DEAIN/SR/SP	596.873	PF/SIC/MT	64.866		
		SR/PF/PE	63.388		
		SR/PF/ES	61.976		

*2.3.6. Discriminação dos **itens apreendidos***

Item Material Tipo	Quantidade Apreendida	Item Material Tipo	Quantidade Apreendida
Aparelhos eletrônicos	112.560.585	Cédulas e moedas falsas	20.982
Produtos do tabaco e instrumentos	74.536.196	Brinquedos	20.392
Cédulas e moedas legítimas	73.909.699	Aparelhos de comunicação	11.697
Entorpecentes	65.945.119	Materiais fotográficos	11.390
Objetos de uso pessoal	5.054.018	Minérios	9.050
Ordem política e social	2.825.830	Embarcações e material de pesca	8.192
Frutos do mar	2.784.285	Explosivos	5.732
Materiais hospitalares	950.957	Materiais esportivos	5.245
Produtos de informática	557.203	Animais	4.379
Documentos	491.279	Aparelhos de vídeo	4.113
Produtos químicos	378.093	Máquinas/equipamentos agrícolas	2.387
Produtos agrícolas e alimentícios	292.875	Aparelhos eletrodomésticos	2.195
Produtos veterinários	281.262	Motocicletas	759
Utilidades domésticas	236.528	Produtos musicais	283
Combustíveis	185.712	Carteira nacional de habilitação	279
Bebidas	101.757	Material de informática	207
Aparelhos de ótica	92.788	Midias	125
Pedras e metais preciosos	85.681	Moedas real	46
Munições	79.432	Materiais de bingo	44
Aparelhos de som	51.742	Aperelhos eletônicos	12
Produtos do tabaco e instrumentos	45.333	Laboratório	9

para u			
Veículos	43.011	Carregador de pistola	7
Produtos de medidas	39.533	Aeronaves	4
Armas	22.104	Objeto de informática	2
Materiais de construção	21.494	Imóveis	1
		Selo	1

2.4. Lei 9.609/98 (Lei de proteção da propriedade intelectual de programa de computador), artigo 12 - Violar direitos do autor de programa de computador

*2.4.1. Quantidade de **IPLs instaurados** anualmente*

ANO	INSTAURADOS	RELATADOS	ENCERRADOS	EM ANDAMENTO
2015	**02**	**02**	**02**	**00**
2017	**02**	**01**	**02**	**00**
2019	**01**	**00**	**00**	**01**
2015 – 2019	**05**	**03**	**04**	**01**

*2.4.2. Quantidade de IPLs instaurados **por Unidade da Federação***

Unidade UF	IPLs Instaurados
SP	3
MG	1
RS	1
GO	0

2.4.3. Quantidade de IPLs instaurados ***por Unidade da PF***

Unidade Sigla	IPLs Instaurados
PF/CAS/SP	1
PF/CZO/SP	1
PF/SAG/RS	1
SR/PF/MG	1
SR/PF/SP	1

2.4.4. Quantidade de ***itens apreendidos*** *anualmente*

ANO	QTD APREENDIDA	APREENSÕES
2016	06	01
2017	05	01
2019	07	01
2015 – 2019	**18**	**03**

2.4.5. Quantidade de itens apreendidos por ***Unidade da PF***

Apreensão Unidade Sigla	Quantidade Apreendida
SR/PF/RO	7
SR/PF/AM	6
PF/SAG/RS	5

2.4.6. Discriminação dos itens apreendidos

Item Material Tipo	Quantidade apreendida
Produtos de informática	15
Aparelhos eletrônicos	3

2.5. Lei 8.137/90, artigo 7º, II (vender ou expor à venda mercadoria cuja embalagem, tipo, especificação, peso ou composição esteja em desacordo com as prescrições legais, ou que não corresponda à respectiva classificação oficial)

*2.5.1. Quantidade de **IPLs instaurados** anualmente*

ANO	INSTAURADOS	RELATADOS	ENCERRADOS	EM ANDAMENTO
2015	15	12	13	02
2016	11	09	10	01
2017	16	09	11	05
2018	18	09	09	09
2019	18	02	02	16
2015 – 2019	**78**	**41**	**45**	**33**

*2.5.2. Quantidade de **IPLs instaurados** por Unidade da Federação*

Unidade UF	IPLs Instaurados
SP	23
MG	11

RS	8
RJ	7
SC	7
PR	5
BA	3
MA	3
AM	2
RN	2
ES	1
MS	1
PA	1
PB	1
PE	1
PI	1
TO	1

*2.5.3. Quantidade de **IPLs instaurados** por Unidade da PF*

Unidade Sigla	IPLs Instaurados	Unidade Sigla	IPLs Instaurados	Unidade Sigla	IPLs Instaurados
SR/PF/SP	10	SR/PF/BA	2	PF/PSO/BA	1
SR/PF/RJ	4	SR/PF/RN	2	PF/RDO/PA	1
PF/IJI/SC	3	PF/AQA/SP	1	PF/RGE/RS	1
PF/VAG/MG	3	PF/CAS/SP	1	PF/SOD/SP	1
SR/PF/MA	3	PF/CZO/SP	1	PF/SSB/SP	1
SR/PF/MG	3	PF/DCQ/SC	1	PF/UGA/RS	1

PF/CAC/PR	2	PF/DVS/MG	1	PF/XAP/SC	1
PF/CXS/RS	2	PF/GVS/MG	1	SR/PF/ES	1
PF/NIG/RJ	2	PF/JFA/MG	1	SR/PF/MS	1
PF/RPO/SP	2	PF/JVE/SC	1	SR/PF/PB	1
PF/SCS/RS	2	PF/MCE/RJ	1	SR/PF/PE	1
PF/SJK/SP	2	PF/MGA/PR	1	SR/PF/PI	1
PF/STS/SP	2	PF/MII/SP	1	SR/PF/PR	1
PF/URA/MG	2	PF/PCA/SP	1	SR/PF/RS	1
SR/PF/AM	2	PF/PFO/RS	1	SR/PF/SC	1
		PF/PGZ/PR	1	SR/PF/TO	1

*2.5.4. Quantidade de **itens apreendidos** anualmente*

ANO	QTD APREENDIDA	APREENSÕES
2015	2.111	20
2016	295	18
2017	65	20
2018	2.618	27
2019	15	15
2015 – 2019	**5.104**	**75**

2.5.5. *Quantidade de **itens apreendidos** por Unidade da PF*

Apreensão Unidade Sigla	Quantidade Apreendida	Apreensão Unidade Sigla	Quantidade Apreendida

PF/UGA/RS	2.035	PF/VAG/MG	12
PF/CXS/RS	1.214	SR/PF/BA	11
PF/RGE/RS	961	PF/PSO/BA	7
PF/JFA/MG	247	SR/PF/SP	5
PF/SCS/RS	230	SR/PF/ES	5
SR/PF/MG	188	SR/PF/CE	4
PF/CZO/SP	50	PF/PPA/MS	3
PF/XAP/SC	42	PF/PFO/RS	2
SR/PF/RS	30	PF/GVS/MG	2
SR/PF/AM	27	PF/MBA/PA	1
PF/SJK/SP	27	PF/DVS/MG	1

2.5.6. *Discriminação dos **itens apreendidos***

Item Material Tipo	Quantidade Apreendida	Item Material Tipo	Quantidade Apreendida
Aparelhos de ótica	1.068	Produtos químicos	13
Frutos do mar	961	Entorpecentes	11
Munições	921	Utilidades domésticas	9
Bebidas	627	Objetos de uso pessoal	7
Máquinas/equipamentos agrícolas	604	Veículos	6
Produtos do tabaco e instrumentos	440	Produtos veterinários	4
Documentos	196	Armas	3
Produtos agrícolas e alimentícios	113	Animais	3
Materiais hospitalares	36	Aparelhos de vídeo	2

Produtos de informática	28	Produtos de medidas	1
Ordem política e social	20	Aparelhos de comunicação	1
Aparelhos eletrônicos	17	Cédulas e moedas legítimas	0
Materiais fotográficos	13	Materiais de construção	0

2.6. Lei 9.279/96 – Crimes contra a propriedade intelectual - Artigos 183, 184, 189, 190, 191 e 195

*2.6.1. Quantidade de **IPLs instaurados** anualmente*

ANO	INSTAURADOS	RELATADOS	ENCERRADOS	EM ANDAMENTO
2015	36	35	36	00
2016	54	48	46	08
2017	44	28	24	20
2018	60	34	24	36
2019	24	03	03	21
2015 – 2019	**218**	**148**	**133**	**85**

*2.6.2. Quantidade de **IPLs instaurados** por Unidade da Federação*

[Unidade UF]	IPLs Instaurados
SP	181

RJ	12
SC	8
RS	7
PR	5
DF	2
MG	2
AL	1
ES	1
GO	1

*2.6.3. Quantidade de **IPLs instaurados** por Unidade da PF*

Unidade Sigla	IPLs Instaurados	Unidade Sigla	IPLs Instaurados
SR/PF/SP	127	PF/GVS/MG	1
PF/STS/SP	45	PF/IJI/SC	1
PF/DCQ/SC	6	PF/JLS/SP	1
PF/NIG/RJ	5	PF/LGE/SC	1
PF/PFO/RS	5	PF/LIV/RS	1
SR/PF/PR	4	PF/MCE/RJ	1
SR/PF/RJ	4	PF/RPO/SP	1

PF/MII/SP	3	SR/PF/AL	1
PF/NRI/RJ	2	SR/PF/ES	1
SR/PF/DF	2	SR/PF/GO	1
DEAIN/SR/PF/SP	1	SR/PF/MG	1
PF/CAS/SP	1	SR/PF/RS	1
PF/FIG/PR	1	PF/SMA/RS	0
		PF/UGA/RS	0

*2.6.4. Quantidade de **itens apreendidos** anualmente*

ANO	**QTD APREENDIDA**	**APREENSÕES**
2015	13	12
2016	525	22
2017	1.123	21
2018	2.170	22
2019	17.044	22
2015 – 2019	**20.875**	**14**

2.6.5. *Quantidade de **itens apreendidos** por Unidade da PF*

Apreensão Unidade Sigla	Quantidade Apreendida	Apreensão Unidade Sigla	Quantidade Apreendida
PF/DCQ/SC	11.281	PF/MCE/RJ	5
PF/NRI/RJ	7.825	PF/VAG/MG	4
SR/PF/SP	1.234	PF/RPO/SP	1
PF/JLS/SP	370	SR/PF/ES	1

PF/PFO/RS	78	PF/STS/SP	1
SR/PF/AM	31	SR/PF/BA	0
SR/PF/MG	17	SR/PF/PA	0
SR/PF/PR	9	PF/CZO/SP	0
PF/IJI/SC	7	SR/PF/SC	0
SR/PF/CE	6	PF/NIG/RJ	0
SR/PF/GO	5	SR/PF/AL	0
		PF/MII/SP	0

2.6.6. *Discriminação dos **itens apreendidos***

Item Material Tipo	Quantidade Apreendida	Item Material Tipo	Quantidade Apreendida
Cédulas e moedas legítimas	7.264	Materiais fotográficos	52
Produtos de informática	7.143	Produtos químicos	25
Objetos de uso pessoal	4.144	Ordem política e social	14
Aparelhos eletrônicos	1.254	Aparelhos de comunicação	6
Produtos do tabaco e instrumentos	521	Produtos de medidas	2
Utilidades domésticas	181	Brinquedos	1
Materiais esportivos	179	Veículos	1
Documentos	87	Produtos musicais	1

3. Quantidade de Operações e Prisões (2018 e 2019)

Em 2018 foram realizadas 91 operações concernentes aos crimes que envolvem Pirataria, somando três prisões provisórias, 19 temporárias e 504 flagrantes; já em 2019 foram 72

operações, contando com 30 prisões provisórias, nenhuma prisão temporária, e 252 prisões em flagrante.

4. <u>Atividades realizadas no âmbito da PF relativas ao combate à Pirataria, contrabando, delitos contra a propriedade intelectual e correlatos</u>

A Polícia Federal tem acompanhada a tramitação de proposições legislativas relacionadas à temática no âmbito do Congresso Nacional e, como membro do Conselho Nacional de Combate à Pirataria, contribuído com as ações do mesmo, sobretudo, propondo alterações legislativas notadamente no tocante ao Regulamento Aduaneiro vigente no país e a capacitação do efetivo policial federal, inclusive, com a previsão de participação no mês de dezembro do corrente ano de representante do referido Conselho no Encontro Nacional de Chefes de Delegacias de Repressão à Crimes Fazendários.

Ademais, atuou também Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 263, de 23 de março de 2019, do Ministério da Justiça e Segurança Pública para "*avaliar a conveniência e oportunidade da redução da tributação de cigarros no Brasil, e assim, diminuir o consumo de cigarros estrangeiros de baixa qualidade, o contrabando e os riscos à saúde dele decorrentes".*

Por fim, a Polícia Federal tem colaborado com as ações integradas da Operação Hórus do Ministério da Justiça e Segurança Pública nas regiões transfronteiriças situadas nos estados do Paraná e Mato Grosso do Sul.

3 – Secretaria da Receita Federal do Brasil

Receita Federal

COORDENAÇÃO-GERAL DE COMBATE AO CONTRABANDO E DESCAMINHO – COREP - Divisão de Vigilância e Repressão ao Contrabando e Descaminho

A RECEITA FEDERAL DO BRASIL

A Secretaria da Receita Federal do Brasil, exercendo funções essenciais para que o Estado possa cumprir seus objetivos, é responsável pela administração dos tributos de competência da União, inclusive dos previdenciários, e daqueles incidentes sobre o comércio exterior.

Composta por unidades centrais e unidades descentralizadas, distribuídas por todo o território nacional, abrangendo uma área de 8,5 milhões de quilômetros quadrados, a RFB, por intermédio de suas repartições aduaneiras exerce importante papel de proteção à sociedade ao executar a vigilância aduaneira e promover a repressão ao contrabando, ao descaminho, a pirataria, ao tráfico ilícito de drogas e animais e a outros atos ilícitos relacionados ao comércio internacional.

RESULTADOS DOS 1º, 2º e 3º TRIMESTRES DE 2019

As apreensões de mercadorias realizadas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) no 1º, 2º e 3º trimestres de 2019 resultaram no montante de R$ 2.357.510.498,09. Tais apreensões, originadas no exercício das atividades de despacho, fiscalização, vigilância e repressão aduaneira, são o resultado da formalização de 48.765 processos de perdimento e a realização de 3.746 operações de vigilância e repressão.

1. APREENSÕES DE MERCADORIAS

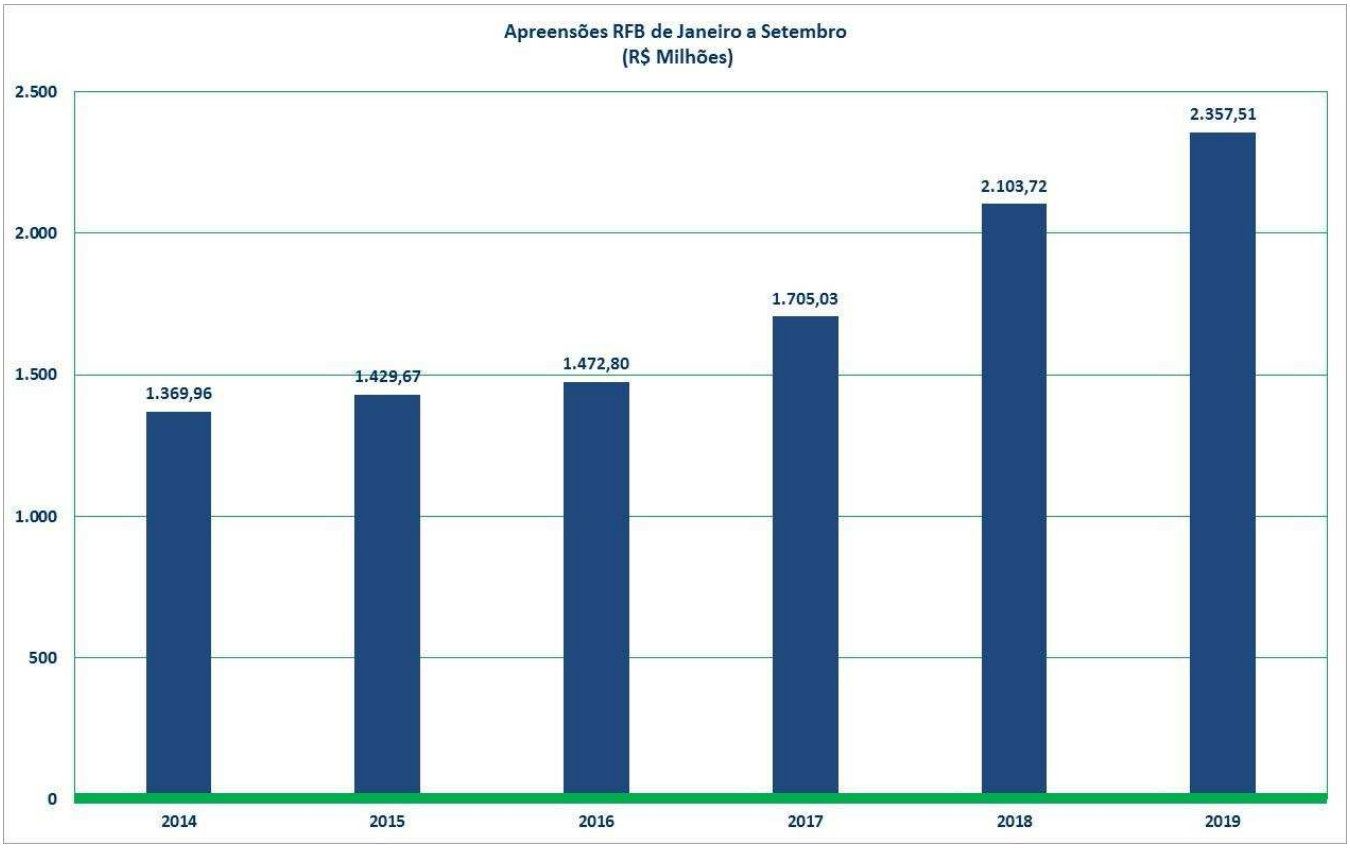

As mercadorias que apresentaram um maior volume de apreensões no ano foram: eletroeletrônicos, veículos, cigarros, brinquedos e vestuário.

1.1 Quadro Geral – Janeiro a Setembro 2019 (Acumulado Resumido)

DESCRIÇÃO		Janeiro a Setembro de 2019	
		VALOR(R$)	% DO TOTAL
Armas e Munições		389.870,17	0,02%
Bebidas	Alcoólicas	27.576.133,20	1,17%
	Outras	367.594,12	0,02%
Bolas Esportivas		598.787,68	0,03%
Bolsas e acessórios		20.461.945,10	0,87%
Brinquedos		137.253.058,56	5,82%
Calçados	Esportivo	15.496.258,43	0,66%
	Outros	5.348.308,87	0,23%
Cigarros e similares		836.491.273,24	35,48%
Eletroeletrônicos		265.323.140,48	11,25%
Informática		55.031.970,18	2,33%
Inseticidas, fungicidas, herbicidas, desinfetantes		4.376.767,71	0,19%
Máquinas de jogos de azar		1.367.904,51	0,06%
Medicamentos		1.590.346,61	0,07%
Mídias para gravação (CD, DVD)	Gravadas	1.103.303,45	0,05%
	Não Gravadas	1.339.836,74	0,06%
Óculos de sol		30.914.230,60	1,31%
Perfumes		9.150.071,35	0,39%
Pneus		6.868.206,02	0,29%
Pilhas e Baterias		18.336.627,18	0,78%
Relógios		27.297.640,19	1,16%

Aeronaves e Embarcações		**25.763.706,10**	**1,09%**
Veículos		**74.106.995,22**	**3,14%**
Vestuário		**147.568.604,53**	**6,26%**
Videogames	**Consoles**	**15.925.352,23**	**0,68%**
	Acessórios	**343.653,42**	**0,01%**
Total dos principais itens		**1.730.391.585,89**	**73,40%**
Outras mercadorias		**627.118.912,20**	**26,60%**
TOTAL		**2.357.510.498,09**	**100,00%**

(Fonte: CTMA)

1.2 Mercadorias Apreendidas

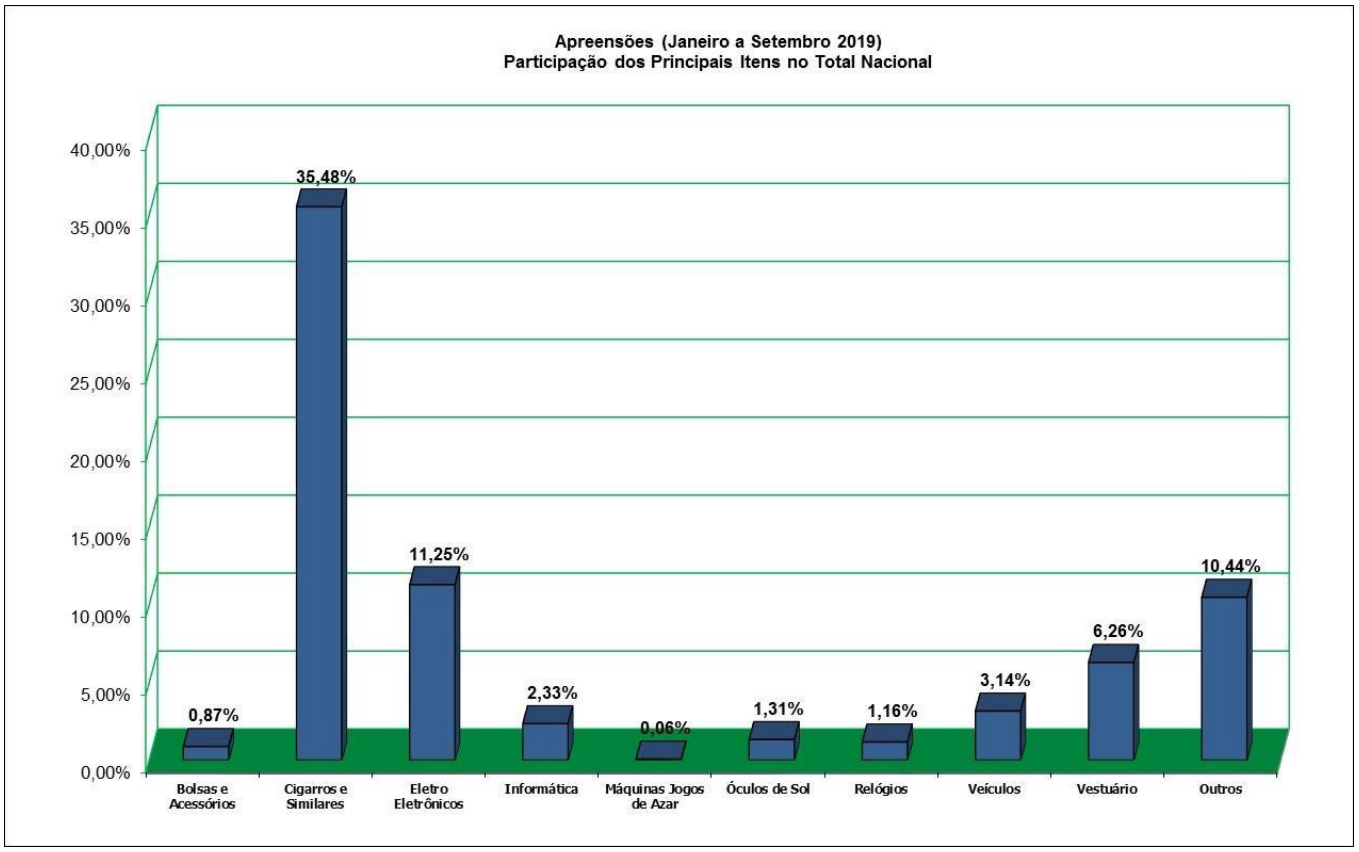

Gráfico I -

1.3 VEÍCULOS TERRESTRES APREENDIDOS - Janeiro a Setembro 2019 (Acumulado)

Janeiro a Setembro de 2019			
TIPOS DE VEÍCULOS	**QUANTIDADE**	**UNID. MEDIDA**	**VALOR (R$)**
Automóveis de passeio	**2.286**	**unidade**	**45.892.816,46**
Camionetas, Furgões e Pick-Ups	**62**	**unidade**	**4.096.908,00**
Caminhões	**79**	**unidade**	**5.998.262,00**
Ônibus	**155**	**unidade**	**6.023.439,97**
Motos	**669**	**unidade**	**1.547.427,32**
Outros	**98**	**unidade**	**10.548.141,47**
TOTAL	**3.349**	**unidade**	**74.106.995,22**

Fonte: CTMA

2. OPERAÇÕES DE VIGILÂNCIA E REPRESSÃO REALIZADAS

Com a execução de 3.746 operações de vigilância e repressão nos 1º, 2º e 3º trimestres de 2019 (11,92% de crescimento em relação a todo ano de 2018), a RFB baseada em novos recursos tecnológicos, informação e inteligência, atuou de maneira bastante forte na proteção da economia nacional contra a movimentação ilícita de mercadorias e na proteção da sociedade (produtos nocivos/perigosos). Um fator decisivo para o sucesso destas ações foi o fortalecimento das parcerias aduaneiras com outras autoridades governamentais.

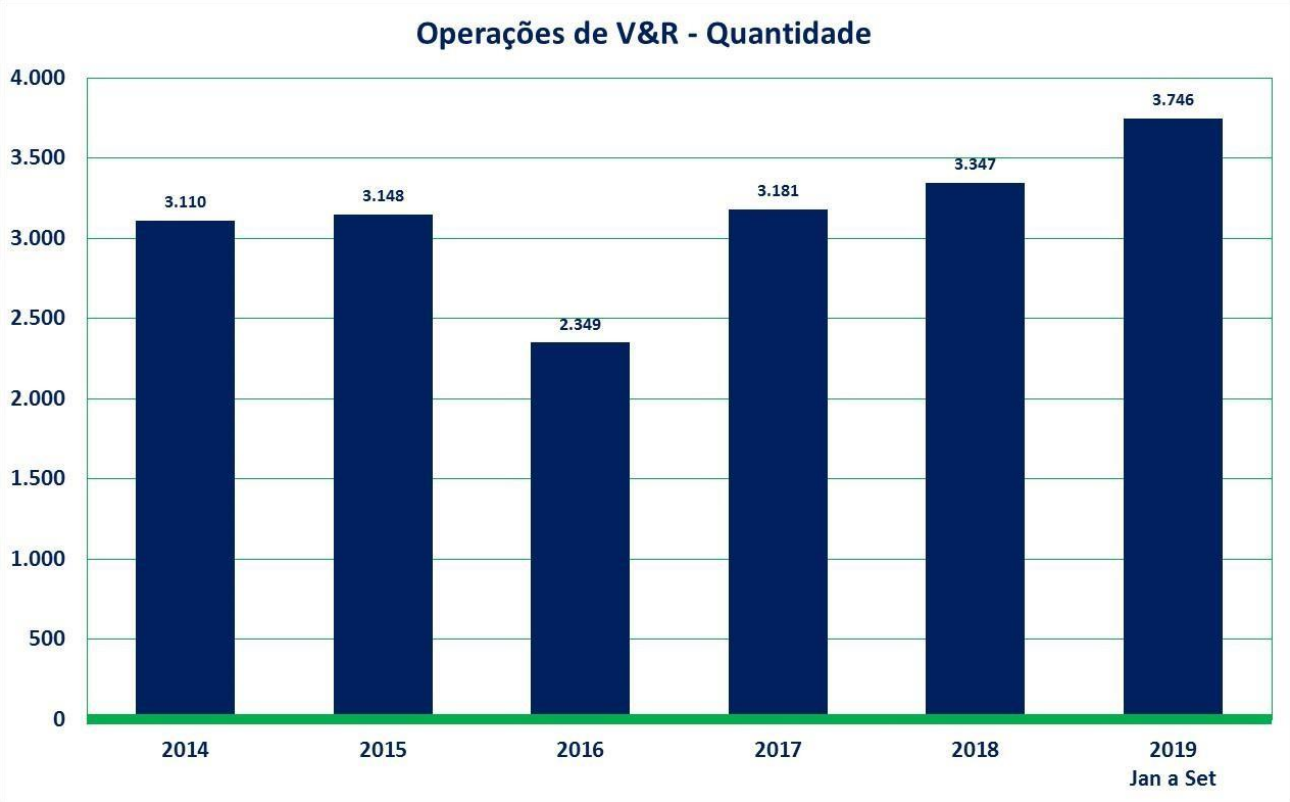

3. DESTINAÇÃO DE MERCADORIAS

Uma importante etapa do processo de apreensão de mercadorias é sua destinação (saída). No ano de 2019 mercadorias no valor de R$ 1.072.725.606,40 foram destruídas.

São mercadorias condenadas por não atenderem às normas de vigilância sanitária ou defesa agropecuária, e, ainda, produtos como CDs e DVD's piratas, cigarros, pneus usados, bebidas, cosméticos, preservativos, medicamentos e alimentos impróprios para consumo ou utilização, produtos falsificados (brinquedos, pilhas, isqueiros, relógios, agrotóxicos), químicos, entre outros produtos.

Desta forma a Receita Federal do Brasil evita a circulação, em território nacional, de produtos potencialmente nocivos à saúde e ao meio ambiente, e inibe a prática de crimes que geram

desemprego, sonegação de impostos e concorrência desleal à indústria e ao comércio regularmente instalado.

4 – Ministério das Relações Exteriores:

Em 2019, o Ministério das Relações Exteriores (MRE) abriu caminho para integrar o Brasil a esforço mundial de combate à pirataria e à contrafação no ambiente digital. Iniciativa da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI), o projeto *Building Respect for Intellectual Property* (BRIP) dificulta o financiamento de sítios eletrônicos e de aplicativos nos quais conteúdo pirata ou contrafeito está armazenado. Os diplomatas brasileiros da Divisão de Propriedade Intelectual, em Brasília, e da Missão Junto à Organização Mundial do Comércio (OMC) e Outras Organizações Econômicas em Genebra identificaram no projeto uma oportunidade para consolidar e ampliar as ações já empreendidas por instituições brasileiras. Nesse sentido, viabilizaram que o Presidente do CNCP, Luciano Timm, assinasse Carta de Entendimento com a OMPI, em 4 de setembro, a fim de formalizar a participação do Brasil no projeto. Estimam que, até o fim do ano, a Agência Nacional do Cinema (ANCINE) também integrará o projeto.

Por meio de análise do contexto político que se estabeleceu no Paraguai após a eleição do Presidente Mario Abdo Benítez, diplomatas forneceram, em 29 de maio, informações relevantes para o planejamento de grupo de trabalho, no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, voltado para o setor do tabaco. O controle do contrabando, a mitigação dos riscos à saúde e a coordenação de operações nas fronteiras podem ser aperfeiçoados a partir do monitoramento constante que é realizado pelo MRE da conjuntura política em países vizinhos.

As competências adicionais e a nova institucionalidade do CNCP, formalizadas no Decreto nº 9.875, de 27 de junho de 2019, puderam ser apresentadas aos demais membros da OMPI na 14ª sessão do Comitê Consultivo sobre Observância (ACE, na sigla em inglês), em setembro de 2019. Os diplomatas brasileiros da Divisão de Propriedade Intelectual em Brasília e da Missão Junto à Organização Mundial do Comércio (OMC) e Outras Organizações Econômicas em Genebra possibilitaram que o Presidente do CNCP fosse o primeiro brasileiro em nível de secretário nacional a ser representado no Comitê.

Durante a 59ª Assembleia Geral da OMPI, no final de setembro e no início de outubro, a delegação brasileira reiterou os princípios propalados na 14ª sessão do ACE. Assinalou engajamento internacional renovado para o combate a violações de direitos de propriedade intelectual, sempre que possível em cooperação com outros países sul-americanos, o que provocou reações positivas tanto de outras delegações quanto de membros do secretariado da OMPI.

Representantes do MRE estiveram presentes em todas as reuniões do CNCP em 2019. O chefe da Divisão de Propriedade Intelectual foi convidado, ainda, a participar, como moderador, do II Encontro Nacional de Combate à Pirataria e Delitos Contra a Propriedade Intelectual, em 5 de junho, e da mesa diretora do Congresso Internacional de Direito do Consumidor, em 11 de setembro.

O MRE procurou sublinhar, em todas essas atividades, de que forma o combate às violações de direitos de propriedade intelectual pode (a) aprimorar a imagem internacional do País e sua capacidade de atrair investimentos estrangeiros e de celebrar acordos comerciais abrangentes; (b) aperfeiçoar o sistema de segurança nacional e fronteiriça, atualmente sob pressão de atividades ilícitas para a capitalização de organizações criminosas; (c) incentivar geração de emprego e renda e maior arrecadação fiscal; (d) promover segurança e saúde para o consumidor; e (e) melhorar o ambiente de negócios, minimizando as perdas dos setores prejudicados por violações.

5 – ANATEL

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

Relatório de Atividades

1. ÁREA

1.1. Superintendência de Fiscalização da Anatel (SFI) e Superintendência de Outorga e Recursos à Prestação (SOR).

2. PERÍODO

2.1. Principais atividades realizadas pela Agência Nacional de Telecomunicações no âmbito do Plano de Ação de Combate à Pirataria (PACP) no ano de 2019.

3. OBJETIVOS

3.1. Trata-se de resposta ao Ofício nº 79/2019/CNCPDPI/SE/MJ, de 5 de agosto de 2019, em que o Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual, do qual a Anatel é membro, solicita "relatório contendo as principais atividades realizadas pela Agência Nacional de Telecomunicações relativas ao combate à pirataria, contrabando, aos delitos contra a propriedade intelectual e aos crimes correlatos (principais ações, inclusive de capacitação e treinamento, operações, prisões, apreensões, além de, se possível, uma sucinta análise situacional sobre o tema), a fim de subsidiar: a proposição de políticas públicas de proteção e defesa da propriedade intelectual e de medidas necessárias ao combate à pirataria, ao contrabando e à sonegação fiscal, e a elaboração do Relatório Anual de Atividades do Brasil no combate a tais delitos, a ser divulgado no âmbito interno e externamente.

3.2. Inicialmente, cumpre ressaltar que, conforme determina o art. 1º da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações - LGT), compete à União, por intermédio do órgão regulador e nos termos das políticas estabelecidas pelos Poderes

Executivo e Legislativo, organizar a exploração dos serviços de telecomunicações. No parágrafo único do mesmo dispositivo, depreende-se que essa organização inclui, entre outros aspectos, o disciplinamento e a fiscalização da execução, comercialização e uso dos serviços e da implantação e funcionamento de redes de telecomunicações, bem como da utilização dos recursos de órbita e espectro de radiofrequências.

3.3. Coerente com tal determinação normativa, o inciso VIII do art. 19 do mesmo diploma legal preconiza que compete à Anatel adotar as medidas necessárias para o atendimento do interesse público e para o desenvolvimento das telecomunicações brasileiras, atuando com independência, imparcialidade, legalidade, impessoalidade e publicidade, e especialmente, administrar o espectro de radiofrequências e o uso de órbitas, expedindo as respectivas normas.

3.4. No artigo 157, a LGT define o espectro de radiofrequências como recurso limitado, constituindo-se bem público administrado pela Agência, vedando a utilização de equipamentos emissores de radiofrequência sem cerificação expedida ou aceita pela Agência, conforme art. 162, § 2º. Nesse aspecto, tem-se que a utilização de produtos não homologados pela Agência pode causar insegurança na utilização do espectro, gerando interferências prejudiciais, por exemplo, nas faixas de frequências aeronáutica utilizadas na aviação civil; nas radiofrequências utilizadas para a segurança pública e defesa nacional e nos serviços de telecomunicações de interesse coletivo como o Serviço Móvel Pessoal.

3.5. Nesse sentido, o inciso XIII do art. 19, atribui à Anatel a competência de expedir ou reconhecer a certificação de produtos de telecomunicações.

3.6. Especificamente sobre o tema certificação de equipamentos de telecomunicações, cabe trazer à baila os comandos legais estabelecidos pela Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações):

> Art. 19. À Agência compete adotar as medidas necessárias para o atendimento do interesse público e para o desenvolvimento das telecomunicações brasileiras, atuando com independência, imparcialidade, legalidade, impessoalidade e publicidade, e especialmente:
>
> (...)
>
> X III - expedir ou reconhecer a cerificação de produtos, observados os padrões e normas por ela estabelecidos;
>
> A rt. 156. Poderá ser vedada a conexão de equipamentos terminais sem cerificação, expedida ou aceita pela Agência, no caso das redes referidas no art. 145 desta Lei.
>
> (...)

§ 2º Cerificação é o reconhecimento da compatibilidade das especiações de determinado produto com as características técnicas do serviço a que se destina.

Art. 162. *Omissis*

(...)

§ 2º É vedada a utilização de equipamentos emissores de radiofrequência sem cerificação expedida ou aceita pela Agência.

3.7. Do exposto, verifica-se que é competência da Anatel estabelecer as regras para cerificação de equipamentos, expedindo o competente cerificado ou reconhecendo documento expedido por outros organismos ouadministrações.

3.8. A LGT, quando prevê a possibilidade de vedação da conexão de equipamentos sem cerificação às redes de telecomunicações, estabelece obrigação de cerificação dos mencionados equipamentos, sendo que, para equipamentos transmissores de radiofrequências, não há exceção à obrigação de certificação.

3.9. Ademais, por meio da Resolução nº 242, de 30 de novembro de 2000, a Anatel aprovou o Regulamento para Cerificação e Homologação de Produtos de Telecomunicações, de modo que Agência possa atestar a segurança na utilização de determinado produto, emissor de radiofrequência, a fim de que não sejam produzidas interferências prejudiciais, velando pelo uso eficiente e adequado do espectro de frequência. O Anexo da Resolução nº 242/2000, no parágrafo único do art. 20, estabelece que a emissão do documento de homologação é pré-requisito obrigatório para comercialização e utilização dos produtos de telecomunicações no país.

3.10. No modelo atualmente adotado no país para a cerificação de equipamentos, estabelecido pelo referido Regulamento, a Anatel reconhece Organismos Certificadores Designados (OCDs) e homologa os cerificados expedidos por essas entidades. A Anatel, também, estabelece os requisitos técnicos para a certificação dos equipamentos.

3.11. Assim dispõe o Regulamento aprovado pela Resolução nº 242/2000:

Art. 1º Este Regulamento estabelece as regras e os procedimentos gerais relativos à cerificação e à homologação de produtos para telecomunicação, incluindo:

I - a avaliação da conformidade dos produtos para telecomunicação em relação à regulamentação técnica emitida ou adotada pela Anatel; e

II - os requisitos para a homologação de produtos para telecomunicação previstos neste Regulamento.

> Art. 2º Constituem princípios gerais dos processos de cerificação e de homologação de produtos para telecomunicação:
>
> I - assegurar que os produtos comercializados ou utilizados no País estejam em conformidade com os Regulamentos editados ou com as normas adotadas pela Anatel;
>
> II - assegurar que os fornecedores dos produtos atendam a requisitos mínimos de qualidade para seus produtos;
>
> III - assegurar que os produtos para telecomunicação comercializados no País, em particular aqueles ofertados pelo comércio diretamente ao público, possuam um padrão mínimo de qualidade e adequação aos serviços a que se destinam;
>
> IV 0 assegurar o atendimento aos requisitos de segurança e de não agressão ao ambiente; (...)
>
> Art. 14. A Anatel designará Organismos de Cerificação para atuar na condução dos processos de certificação de produtos para telecomunicação.

3.12. O Regulamento aprovado pela Resolução nº 242/2000 também estabelece as sanções para as seguintes condutas, entre outras, pelo uso, emprego ou conexão de produtos não homologados pela Anatel; pelo uso incorreto ou alteração de características técnicas dos produtos; pela fabricação de produtos em desacordo com os requisitos de cerificação e homologação; pela utilização indevida da homologação; e pela comercialização de produtos não homologados.

3.13. Recentemente, mais precisamente na data de 25 de outubro de 2019, o Conselho Diretor da Anatel aprovou, mediante Resolução nº 715, de 23 de outubro de 2019, o Regulamento de Avaliação da Conformidade e de Homologação de Produtos para Telecomunicações, que estabelece os princípios que regem a avaliação da conformidade e a homologação de produtos para telecomunicações, em especial, a proteção e segurança dos usuários dos produtos para telecomunicações; o atendimento aos requisitos de segurança, de compatibilidade eletromagnética, de proteção ao espectro radioelétrico e de não agressão ao meio ambiente; o uso eficiente e racional do espectro radioelétrico; o acesso dos consumidores a produtos diversificados, com qualidade, e regularidade adequados à natureza dos serviços e aplicações aos quais os produtos se destinam; a comercialização ou utilização de produtos em conformidade com as normas técnicas expedidas pela Agência; a liberdade econômica e livre concorrência; a criação de oportunidades de investimento e de estímulo ao desenvolvimento tecnológico da indústria de produtos para telecomunicações; além do incentivo ao

comportamento responsivo dos entes regulados.

3.14. Com o objetivo de fortalecer a atuação da fiscalização no combate à comercialização e utilização de equipamentos sem cerificação, além de estabelecer ações de fiscalização coordenadas relacionadas à importação, distribuição, comercialização e utilização de produtos de telecomunicações não homologados, foi estabelecido pela Anatel o Plano de Ação de Combate à Pirataria - PACP, inicialmente alinhado às diretrizes táticas aprovadas por meio da Portaria nº 722, de 30 de maio de 2017. Senão vejamos.

3.15. O Plano de Trabalho (SEI nº2390996), constante do processo nº 53542.000287/2018- 44, traz a motivação para a elaboração do PACP:

> 4.1 Historicamente, a Anatel vem fiscalizando o cumprimento da obrigação de cerificação de equipamentos diretamente, por meio de verificação de denúncias, e indiretamente, quando da verificação de características técnicas de estações, ou na realização de vistorias, quando os fiscais se deparam com equipamentos sem a certificação exigida.
>
> 4.2 Na fiscalização específica sobre a cerificação de equipamentos, basicamente, tem se atuado junto ao mercado, lojas e centros comerciais.
>
> 4.3 Em razão da massificação dos serviços de telecomunicações, igualmente massificou-se a oferta e a venda dos dispositivos de telecomunicações, com o consequente aumento da comercialização de produtos sem a devida qualificação técnica.
>
> 4.1. Também relacionado ao crescimento da utilização de equipamentos de telecomunicações, houve aumento no número de denúncias, na Anatel, sobre a comercialização e utilização de equipamentos não certificados, servindo de motivação para o estabelecimento de ações específicas de fiscalização sobre a cerificação de equipamentos. Em 2017, por exemplo, foram apresentadas 111 denúncias sobre esse tema à Agência, que se transformaram em ações de fiscalização. A tabela abaixo apresenta o número de ações de fiscalização do tema "Cerificação e Homologação", desde 2012. O levantamento, realizado utilizando-se o Sistema Radar, mostra um crescimento de 105% nas atividades de fiscalização motivadas por denúncias relacionadas ao tema de "Cerificação e Homologação".
>
> (...)
>
> 4.7. Dentre as denúncias e informações sobre a comercialização e utilização de equipamentos não homologados, a *P&D Brasil - A ssociação de Empresas de Desenvolvimento Tecnológico Nacional e Inovação*, entidade representante de fabricantes de equipamentos com tecnologia nacional,

realizou estudo em que concluiu que no mercado de Provedores de Internet (ISPs, do inglês *Internet Service Providers*), aproximadamente 70% dos equipamentos utilizados não possuem certificação homologada ou aceita pela Anatel.

4.8. Em dados providos pela Associação Brasileira de Televisão por Assinatura (ABTA) há informação de perdas bilionárias à indústria eletro-eletrônica e à arrecadação de tributos, relacionadas ao descaminho de produtos de telecomunicações ou mesmo à importação legal de produtos não homologados. Só no mercado de TV por Assinatura, a estimativa da ABTA é de perdas anuais de receita de R$ 6 bilhões.

3.16. Considerando que o PACP visa o combate à utilização de produtos não homologados, sendo este um dos pilares para a garantia do uso adequado do espectro, bem como objetiva assegurar a qualidade da prestação dos serviços, fortalecendo a atuação da fiscalização da Agência no combate à comercialização e utilização de equipamentos de telecomunicações sem cerificação, trazendo ganhos diretos para a percepção da qualidade dos serviços prestados à sociedade pela Agência decorrente da efetividade da sua atuação, esta Agência, por meio da Superintendência de Fiscalização (SFI) e Superintendência de Outorga e Recursos à Prestação (SOR), deu prosseguimento em 2019 ao Plano de Ação de Combate à Pirataria (PACP), encontrando-se alinhado com as Diretrizes "Promover o uso eficiente e adequado de espectro, órbita e numeração considerando a evolução tecnológica", "Promover ações regulatórias orientadas à proteção do consumidor e melhoria das relações de consumo, especialmente nas questões ligadas à oferta e ao relacionamento" e "Proporcionar o fortalecimento institucional da Anatel", constantes do Plano Tático da Anatel para o período de 2019-2020, aprovado pela Portaria nº 899, de 28 de maio de 2018 (SEI nº 2781313).

3.17. Espera-se, com a continuação de sua execução, que a comercialização de equipamentos de telecomunicações seja realizada com a devida segurança para uso do consumidor final, além de proporcionar um ambiente competitivo e saudável do setor, estimulando investimentos em pesquisa e desenvolvimento. Ainda, que haja uma melhoria da gestão do espectro eletromagnéfico, na medida em que são retirados do mercado aqueles equipamentos que não operam nos limites técnicos estabelecidos pela Anatel, o que tenderá a uma diminuição na ocorrência de interferências e, consequentemente, poderá impactar na melhoria da qualidade na prestação dos serviços de telecomunicações.

3.18. O Plano de Ação de Combate à Pirataria é elaborado e executado a partir de um planejamento anual minucioso e consiste no tratamento centralizado das denúncias de comercialização de produtos não homologados com o objetivo de produzir informação qualificada sobre o tema para a Agência, tendo sido escolhida a

Gerência Regional da Anatel nos Estados de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Tocantins (GR07) como coordenadora nacional do Plano. Além disso, são executadas regularmente ações prevenfivas de fiscalização, buscando conhecimento sobre a cadeia de comercialização de produtos irregulares no mercado brasileiro. O Plano de Ação de Combate à Pirataria permitiu a aproximação da Agência com outros órgãos da administração pública, como a Receita Federal do Brasil (RFB), o Departamento de Polícia Rodoviária Federal (DPRF), o Conselho Nacional de Combate à Pirataria (C NC P) e a Agência Nacional do Cinema (Ancine) com o foco no compartilhamento de informações, na difusão e na busca de conhecimento e no fortalecimento de parcerias em ações conjuntas de fiscalização.

4. RESULTADOS/IMPACTOS

4.1 A coordenação nacional do Plano de Combate à Pirataria da Anatel pode contar com a colaboração dos aproximadamente 400 (quatrocentos) agentes de fiscalização da Agência distribuídos nas 27 (vinte e sete) unidades da federação.

4.2. As ações de fiscalização do PACP concentram-se em 5 (cinco) estratégias:

I. comercialização de produtos não homologados em distribuidores;

II. so de equipamentos não homologados por Provedores de Serviços de Internet (*Internet Services Providers* - ISPs);

III. comércio eletrônico (*e-commerce*) de produtos de telecomunicações;

IV. importação de produtos de telecomunicações em recintos alfandegados, com apoio à Receita Federal do Brasil (RFB); e

V. comercialização de produtos não homologados em feiras e eventos.

4.3.A Anatel analisa e estuda informações e denúncias recebidas, de forma a concentrar fiscalizações em grandes fontes.

4.4 Como resultado do trabalho, em 2018, aproximadamente 200 mil produtos para telecomunicações sem homologação que estavam prestes a serem comercializados, ou que estavam em utilização, foram lacrados ou apreendidos; cerca de 30 mil produtos foram retidos nos recintos alfandegários dos Correios ou de outras empresas *courriers*; 193 (cento e noventa e três) anúncios veiculados na internet foram retirados do ar, e mais de 20 (vinte) expositores foram flagrados comercializando produtos para telecomunicações sem homologação em feiras do setor.

4.5 Somente no primeiro semestre de 2019 foram efetuadas 203 (duzentas e três) ações de fiscalização, sendo 20 (vinte) delas voltadas ao *e-commerce*; além de 44.509 (quarenta e quatro mil e quinhentos e nove) produtos para telecomunicações sem homologação que estavam prestes a serem

comercializados, ou que estavam em utilização, foram lacrados ou apreendidos. Os produtos com mais irregularidades encontradas nas ações de fiscalização são cabos de redes, antenas, telefones, equipamentos de redes e equipamentos de radiação restrita. Adicionalmente, 25.534 (vinte e cinco mil e quinhentos e trinta e quatro) produtos foram retidos nos recintos alfandegários, sendo os desbloqueadores de TV por Assinatura, Smart TV BOX, repetidor de sinal e equipamentos óticos os produtos mais retidos.

4.6 Considerando todas as ações de 2019, até o presente momento, foram realizadas cerca de 400 (quatrocentas) ações de fiscalização, tendo sido lacrados 92.050 (noventa e dois mil e cinquenta) e apreendidos 11.196 (onze mil cento e noventa e seis) produtos para telecomunicações irregulares.

4.7 Fiscalização da comercialização de produtos não homologados em importadores e distribuidores:

4.7.1 Durante as atividades de fiscalização foram lacrados 89.105 (oitenta e nove mil e cento e cinco) e apreendidos 8.065 (oito mil e sessenta e cinco) produtos para telecomunicações irregulares. A Anatel utiliza informações de denúncias e da identificação da cadeia de comercialização durante ações pontuais em varejistas para identificar os maiores distribuidores e importadores de produtos irregulares.

4.8Fiscalização do uso de equipamentos não homologados por Provedores de Serviços de Internet (*Internet Services Providers* -ISPs):

4.8.1Durante as atividades de fiscalização foram lacrados 2.945 (dois mil e novecentos e quarenta e cinco) e apreendidos 3.131 (três mil e cento e trinta e um) produtos para telecomunicações irregulares. Além das ações de fiscalização, a Anatel tem reforçado a orientação aos pequenos provedores de Internet. Em reuniões promovidas por associações do setor, a Anatel tem enfatizado a necessidade de que utilizem apenas equipamentos homologados.

4.9 Fiscalização do comércio eletrônico (E-Commerce) de produtos de telecomunicações:

4.9. 1O comércio eletrônico pode ser realizado em sites próprios na internet, ou por meio de *market places*, que consistem em grandes portais de compras que veiculam anúncios de diversos comerciantes. Entre os maiores *market places* no Brasil estão sites como Americanas, Mercado Livre, Amazon, Submarino, Casas Bahia, Ponto Frio, entre outros.

4.9.2 Quando identificado um produto irregular em um anúncio, a Anatel notifica os responsáveis pelos market places para remoção do anúncio e

solicita informações sobre os vendedores anunciantes.

4.9.3 Em 2019 foram realizadas 20 (vinte) ações de fiscalização em e-commerce e 42 (quarenta e dois) anúncios foram retirados do ar.

4.10 Apoio à Receita Federal do Brasil (RFB) na fiscalização da importação de produtos de telecomunicações em recintos alfandegados:

4.10.1 Nos recintos alfandegários, para encomendas expressas (via aérea), em Curitiba/PR foram fiscalizados 56.089 (cinquenta e seis mil e oitenta e nove) produtos e, destes, ficaram retidos, por não homologação, 54.248 (cinquenta e quatro mil e duzentos e quarenta e oito).

4.10.2 Em São Paulo/SP foram fiscalizados 17.418 (dezessete mil e quatrocentos e dezoito) produtos e ficaram refidos cerca de 11.314 (onze mil trezentos e quatorze) produtos para telecomunicações.

4.10.3 Os produtos com maiores quantidades retidas foram: Desbloqueadores de TV por Assinatura, Smart TV BOX, Bloqueadores de Sinais de Radiofrequência (*J"ammers"*), repefidor de sinal de celular e equipamentos óticos.

4.10.4 Em 2019 a Anatel realizou o trabalho permanente de fiscalização da importação, via remessas postais e expressas internacionais, de produtos de telecomunicações não homologados e proibidos junto à Receita Federal nos recintos alfandegados do Centro de Distribuição dos Correios em Pinhais-PR, em São Paulo-SP e Rio de Janeiro-RJ.

4.11 Fiscalização da comercialização de produtos não homologados em feiras e eventos:

4.11.1 A fiscalização da Anatel em feiras e eventos segue o procedimento de investigação prévia dos produtos comercializados, seguida de uma abordagem reservado aos expositores para avaliação detalhada dos produtos.

4.11.2 Foram fiscalizados eventos em São Paulo e Brasília. Ao todo foram identificados 3 (três) usuários de drones e 7 (sete) empresas que estavam comercializando e/ou expondo produtos para telecomunicações ou que utilizavam o espectro de radiofrequências. Foram lacrados 26 (vinte e seis) terminais.

4.11.3 As equipes de fiscalização que visitaram os eventos em 2019 verificaram mudanças decorrentes do trabalho da Anatel. Alguns organizadores repassaram orientações prévias aos participantes sobre a

necessidade de regularização quanto à homologação e cerificação de produtos de telecomunicações, o que resultou em redução expressiva de equipamentos irregulares em uso ou sendo expostos.

4.12 A Anatel lançou em agosto de 2019, um**espaço dedicado às informações de combate à pirataria em seu site**: https://www.anatel.gov.br/setorregulado/combate-a-pirataria. A página disponibiliza resultados e históricos das ações de fiscalização da Anatel, além de informar a sociedade sobre procedimentos de cerificação e homologação, que facilitarão a regularização de quem quer ofertar e utilizar produtos no Brasil. O objetivo é divulgar entre os usuários e as entidades da sociedade civil o papel da Anatel na comercialização de produtos de telecomunicações.

4.13Além disso, em 2019, a Anatel participou de diversos eventos e operações coordenadas cujo objetivo é o combate à pirataria:

I - À convite da Receita Federal, a Anatel participou do XXIII Mutirão de Destruição de Mercadorias realizado pela Receita em Foz do Iguaçu (PR). Foram destruídos 3 mil equipamentos de telecomunicações nesta ação de combate ao contrabando, principalmente decodificadores piratas de TV por assinatura e aparelhos celulares irregulares. Inicialmente, os aparelhos são inutilizados e depois os componentes são manualmente separados por tipo e desafinados para cooperativas que promovem sua reciclagem e reaproveitamento. No Mutirão, representantes da Receita Federal destacaram a importância de ações conjuntas com a Anatel para inibir o uso e comercialização de produtos irregulares de telecomunicações. O trabalho de inteligência desenvolvido pela Anatel e as denúncias de entidades ligada à indústria e ao setor de telecomunicações têm sido de grande contribuição para o planejamento de ações de fiscalização na Receita. A partir de 2016, a ação conjunta da Anatel com a Receita Federal resultou na destruição de 112 mil decodificadores em Foz do Iguaçu.

II - Em apoio à Polícia Civil do Estado de Goiás, a Anatel participou da operação *Over Net* no dia 30 de maio de 2019. A ação decorreu de investigação empreendida pela 2ª DPP de Águas Lindas (GO).Com base nessas investigações, foi apurado que alguns prestadores do Serviço de Comunicação Multimídia (SC M) da localidade estariam adquirindo e utilizando equipamentos de telecomunicações furtados ou roubados das concessionárias e autorizadas do serviço móvel pessoal (SMP). A Justiça Estadual de Goiás expediu 19 (dezenove) mandados de busca e apreensão contra prestadores de SC M do município de Águas Lindas. A participação da Anatel na operação *Over Net* teve o objetivo

de apoiar a Polícia Civil na identificação dos equipamentos relacionados à prestação do SC M, além da efefiva fiscalização quanto à regularidade da prestação do serviço, que incluía a averiguação da utilização de produtos certificados.

lll - A Anatel e a Delegacia da Alfândega da Receita Federal do Brasil no Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro (Tom Jobim) reuniram-se em 11 de junho deste ano. Na oportunidade, a Anatel descreveu a atuação da fiscalização na importação de produtos para telecomunicações junto às delegacias da Receita Federal em São Paulo/SP e em Curifiba/PR, mencionando que no ano de 2018 impediu a entrada de mais de 30 mil equipamentos irregulares no País e, em 2019, reteve mais de 18 mil equipamentos irregulares. Foi acertado o início dessa operação no terminal de cargas do Aeroporto Tom Jobim, a parfir de julho de 2019. Com isso, passariam a ser fiscalizados 100% dos pontos de entrada de mercadorias por via aérea no País.

lV - Também na data de 11 de junho de 2019, foi realizada uma reunião entre representantes da Anatel e da Agência Nacional do Cinema (Ancine) para tratar do assunto de combate à comercialização de receptores de sinais de televisão não homologados, utilizados para a pirataria de conteúdo. As agências compartilharam informações sobre atividades de combate à pirataria e discutiram formas de atuação em conjunto. Houve consenso de que o maior desafio é a fiscalização do comércio eletrônico, uma das principais formas de distribuição desse fipo de equipamento. A Ancine revelou a estratégia de aproximação com os *Market Places* para que o bloqueio de anúncios com equipamentos irregulares seja feito de forma proafiva. A Anatel destacou os resultados do Plano de Ação de combate à Pirataria, que retirou mais de 200 mil produtos não homologados de circulação durante o ano de 2018 e tem apresentado resultados significativos também em 2019.

V - Reunião com a Polícia Federal, 28 de junho de 2019, cujo objetivo foi o de compartilhar os resultados das ações de fiscalização do Plano de Ação de Combate à Pirataria (PAC P) e estreitar o relacionamento institucional entre os dois órgãos, permitindo troca de informações, estratégias e conhecimento acerca da cadeia nacional de distribuição de produtos para telecomunicações não homologados, em especial, a importação de receptores de IPTV e bloqueadores de sinais de radiocomunicação. Foram apresentadas as ações que estão sendo realizadas no âmbito do PAC P em 2019, em especial os casos

que envolvem outros tipos de ilícitos, cuja competência para investigar seria do Departamento de Polícia Federal (DPF). Foram estabelecidas tratativas para a melhoria da comunicação entre as Gerências Regionais e Unidades Operacionais da Anatel com as Superintendências de Polícia Federal nos estados, em casos que envolvam apoio policial para a interrupção do funcionamento de estações clandestinas de FM, localizadas em áreas de risco e que estejam interferindo nas comunicações de rádio navegação aéreas.

VI - Reunião da Comissão Especial de Hardware do CNCP, 9 de maio de 2019, para estabelecer parcerias para o combate à comercialização de produtos irregulares, especialmente os destinados à pirataria de conteúdo.

VII - No dia 22 de maio, representantes da Anatel, da Ancine e da Polícia Federal realizaram reunião, no Rio de Janeiro, com o objetivo de orientar a rede de supermercados Carrefour a adotar medidas para evitar a exposição, em suas lojas e no comércio eletrônico, de produtos não homologados e que promovam a pirataria de TV por assinatura. A reunião ocorreu após divulgação na mídia sobre a comercialização, em uma das lojas da rede, de produto que prometia acesso irrestrito a mais de 8 mil canais de TV paga e, também, a séries e filmes de sucesso, sem a necessidade de contratar alguma operadora ou pagar mensalidades. A rede de supermercados esclareceu que a venda dos produtos era feita por um quiosque operado por um terceiro e retirou de suas lojas todos os equipamentos piratas. Além disso, vai divulgar, a fornecedores e grandes fabricantes, as orientações recebidas dos órgãos fiscalizadores e a legislação aplicável.

VIII - Em 22 de agosto de 2019, após verificar uma denúncia apresentada pela sociedade, fiscais da Anatel foram à sede de uma entidade autorizada a prestar o SCM na cidade de Catalão/GO e, depois, ao endereço onde fica o depósito de materiais. Na ocasião, verificaram que parte do estoque da operadora, principalmente equipamentos para rede óptica, não era homologado pela Anatel. Os ensaios laboratoriais exigidos para homologação examinam a conformidade de diversos requisitos técnicos dos produtos, protegendo os consumidores e a qualidade das comunicações, além de favorecerem um ambiente competitivo. A equipe de fiscais apreendeu parte do material irregular. Somente na ação de fiscalização, foram apreendidos equipamentos do tipo Access Point e lacrados milhares de acopladores e conectores ópticos, além de dezenas de *splitters*.

IX - Encontros regionais organizados pelo IDESF, Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social de Fronteiras, com participação da Polícia Federal, Receita Federal, Polícia Rodoviária Federal e Anatel. O objetivo foi integrar os órgãos nas ações de combate a produtos para telecomunicações não homologados. Reuniões realizadas em Campo Grande-MS, São Paulo-SP, Porto Alegre-RS, Florianópolis-SC e Foz do Iguaçu-PR.

X - Reuniões da Comissão Especial de Hardware do CNCP, 16 de julho de 2019, para debater e encaminhar propostas de ativi

XI - Diversas ações de fiscalização para interrupção de atividades clandestinas de telecomunicações, em especial daquelas que fazem uso de equipamentos não homologados e fazem uso de faixa de radiofrequência não outorgada, causando prejuízos para o setor de telecomunicações e para a sociedade, além de riscos à vida por causarem interferências diretas nas comunicações de controle de tráfego aérea. Como exemplo, cumpre destacar a ação de fiscalização em 13 de setembro deste ano, quando agentes de fiscalização da Anatel em São Paulo deflagraram uma grande operação de combate a emissoras clandestinas na Serra da Mata Fria (SP), em conjunto com a equipe do Comando de Operações Especiais (COE) da Polícia Militar do Estado de São Paulo, após diversas reuniões de planejamento com as forças de segurança vinculadas ao Governo estadual. A operação teve uma etapa preparatória, com a identificação de diversas antenas de FM clandestinas na reserva ambiental da Serra da Mata Fria, localizada entre os municípios de São Paulo e Mairiporã. Foi interrompido o funcionamento de 25 (vinte e cinco) emissoras clandestinas instaladas, além da prisão em flagrante de 3 (três) responsáveis pelas instalações, que foram conduzidos para a Superintendência da Polícia Federal. Alguns transmissores, instalados em meio à mata fechada e a centenas de metros do ponto de acesso mais próximo, tiveram que ser destruídos no local. Outra ação de suma importância ocorreu na data de 29 de junho de 2019, agentes da Anatel em Pernambuco realizaram mais uma importante operação de apoio ao Cindacta III, com o objetivo de garantir a segurança dos voos desafinados à capital pernambucana. O sistema de pouso por instrumentos, conhecido como ILS (*Instrument Landing System*), permanecia desativado devido às interferências. A equipe da Anatel, com o apoio da Polícia Federal, cessou o funcionamento da rádio pirata e a operação irregular. Constatada a ausência de quaisquer sinais de interferência, o sistema de pouso por instrumentos (ILS) foi religado. Dessa forma, as aeronaves voltaram a

pousar e decolar em segurança no Aeroporto Internacional de Recife.

4.13 Por fim, destaca-se o empenho desta Agência na promoção, ainda em 2019, mais especificamente nos dias 25 e 26 de novembro, do 1º Workshop sobre Combate à Comercialização de Produtos para Telecomunicações Não Homologados, na cidade de Brasília/DF, com o fito de possibilitar a ampliação das ações do PAC P junto aos órgãos parceiros, além de possibilitar a capacitação de agentes públicos sobre a regulamentação vigente, as formas de identificar os produtos passíveis de homologação, procedimentos para retenção, autuação ou perdimentos de produtos não homologados de telecomunicações.

5. DOCUMENTOS RELACIONADOS/ANEXOS

5.1. Plano Tático da Anatel para o período de 2019-2020 (SEI nº 4832006);

5.2. Pauta do 1º Workshop sobre Combate à Comercialização de Produtos para Telecomunicações Não Homologados (SEI nº 4892019).

6. CONCLUSÃO

6.1 O combate à pirataria tem como objetivo estabelecer padrões adequados de qualidade, que permitam o bom funcionamento dos produtos e equipamentos de telecomunicações em circulação no país, além de prover condições isonômicas de comercialização. A atuação constante da Agência, em especial no âmbito do Plano de Ação de Combate à Pirataria, diminui os riscos do uso de produtos não homologados como, por exemplo, exposição a campos eletromagnéficos acima dos limites recomendados pela Organização Mundial e Saúde (O MS), interferências em outros serviços, dentre os quais aqueles que podem trazer sérios riscos à vida, como controle de tráfego aéreo, além da falta de segurança para os usuários de telecomunicações, com redução dos casos de choques elétricos e explosões.

6.2 Para tanto, a Anatel considera importante e necessária a crescente cooperação entre os diversos órgãos, com o foco no compartilhamento de informações, na difusão e na busca de conhecimento e no fortalecimento de parcerias em ações conjuntas de fiscalização, principalmente no âmbito do Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos Contra a Propriedade Intelectual (CNCP), cuja missão é propor e coordenar ações públicas e privadas para prevenir e combater a pirataria e os delitos contra a propriedade intelectual.

6.3 Diante do exposto, o presente relatório encaminha informações requisitadas pelo Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual sobre as principais

atividades realizadas pela Agência Nacional de Telecomunicações relativas ao combate à pirataria, contrabando, aos delitos contra a propriedade intelectual e aos crimes correlatos.

6 - ANCINE

O papel da ANCINE no combate à pirataria

A missão da ANCINE é desenvolver, regular e fiscalizar o mercado audiovisual em benefício da sociedade brasileira. Destarte, vem realizando atividades de inteligência estratégica no que tange ao sistemático combate à pirataria de obras audiovisuais.

Os principais focos de atuação da agência no combate à pirataria são:

- a articulação e integração entre órgãos públicos e entidades privadas na busca de maior coordenação e eficiência nas ações;
- o fornecimento de subsídios e auxílio em operações policiais de investigação e repressão;
- a busca de acordos de cooperação com *marketplaces* para cessar a comercialização de equipamentos proibidos;
- a busca do corte do fluxo de financiamento de sites ilegais por meio de publicidade;
- o desenvolvimento de mecanismos que possibilitem a agência determinar por medidas administrativas

  o bloqueio de sites que distribuam conteúdo ilegal e
- o acompanhamento da pauta legislativa, na busca de um arcabouço jurídico moderno que fortaleça os mecanismos de combate a essas práticas.

A ANCINE está atenta e consciente da necessidade de se desenvolver estratégias de atuação de inteligência institucional e considera que pode, ao lado de outros órgãos governamentais e civis, como membro integrante do Conselho Nacional de Combate à Pirataria e delitos Contra a Propriedade Intelectual – CNCP do Ministério da Justiça e Segurança Pública, tornar-se indutora de debates que conduzam a avanços significativos nesse campo.

A importância da Câmara Técnica de Combate à Pirataria

Com a criação da Câmara Técnica de Combate à Pirataria da ANCINE - CTCP, todo o mercado audiovisual passou a atuar de forma integrada. O objetivo é estreitar o relacionamento da agência, dos demais órgãos, entidades e instituições públicas e da sociedade civil no que se refere à promoção do combate à pirataria, estimular o debate sobre o tema e facilitar a coordenação dos diversos atores envolvidos no combate à pirataria de obras audiovisuais no país.

Compõe a CTCP-ANCINE: Associação Brasileira de TV por Assinatura – ABTA, Motion Pictures Association – MPA, Associação Brasileira de Propriedade Intelectual – ABPI, União Brasileira de Vídeo & Games – UBV&G, Alianza contra Piratería de Televisión Paga – Alianza, Television Association of Programmers for Latin America – TAP, representante de produtores independentes, Ministério da Cidadania, Ministério da Justiça e Segurança Pública e ANATEL.

A unidade executiva para dar andamento à diretrizes do CNCP e da CTCP-ANCINE passou a existir com a criação da Coordenação de Combate à Pirataria - CCP, no âmbito da Superintendência de Fiscalização da ANCINE, que se tornou responsável por conduzir o Programa de Combate à Pirataria, firmar convênios e parcerias com instituições públicas ou privadas, coordenar ações educativas, de articulação e de proteção à indústria audiovisual, propor regulamentações de matérias relativas ao assunto e gerir diligências de combate à pirataria.

Um resultado prático obtido das atividades da CTCP-ANCINE foi o estabelecimento do fluxo de recebimento de denúncias/informações – dos membros participantes da

câmara técnica (detentores dos direitos autorais). Tais demandas são recepcionados pela Coordenação de Combate à Pirataria - CCP, que as submete a uma análise técnica e, em sendo o caso, encaminha e auxilia nas investigações dos órgãos de segurança pública (Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Secretaria de Operações integradas do Ministério da Justiça e governos estaduais). A CCP vem trabalhando em conjunto com tais entes, de modo a qualificar suas futuras ações no que tange, principalmente, ao Programa de Combate à Pirataria (PCP- ANCINE).

O acordo com o Mercado Livre e outras ações

Esse fluxo de informações advindas do mercado possibilitou operações conjuntas já realizadas com a Polícia Federal, com a Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e com a Secretaria de Governo do Estado do Rio de Janeiro.

A ANCINE realizou em março de 2019, no Rio de Janeiro, uma operação de combate à pirataria que envolveu Anatel, Secretaria de Governo do Estado do Rio de Janeiro (SEGOV) e Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro. O alvo da operação foi o comércio ilegal de aparelhos receptores de TV, conhecidos como set-top boxes. Na ação, deflagrada no bairro da Tijuca, Região Norte do Rio, todas as lojas da região foram alvos de fiscalização. A ocorrência, dentre as lojas fiscalizadas, aconteceu em uma única loja, que de fato comercializava produtos ilegais, foram apreendidos 3 equipamentos ilegais pela Anatel.

Em maio de 2019 a CCP promoveu um encontro com representantes do Carrefour, da Polícia Federal e da Anatel para debater sobre uma reportagem divulgada pela imprensa que denunciou a venda de aparelhos piratas (set-top boxes ilegais) dentro do supermercado. Na matéria, uma empresa que utilizava o espaço do Carrefour foi flagrada ofertando uma “setop box” que, entre outros serviços, permite o acesso ilegal a canais de TV por assinatura. Além de solicitar a retirada desses produtos das lojas físicas do Carrefour, a solicitamos a remoção dos anúncios de vendas dos aparelhos piratas do marketplace Carrefour. Desde então o Carrefour tem atendido todos os pedidos de retirada de produtos ilegais de seu site.

Em novembro de 2019 a Operação 404 do Ministério da Justiça e Segurança Pública foi deflagrada com o objetivo de bloquear e suspender sites e aplicativos que fazem streaming ilegal de filmes e séries. Realizada com a cooperação técnica da Ancine, da Alianza, da Associação Brasileira de TV por Assinatura - ABTA, Motion Picture Association -

MPA e Nagra, a ação buscou combater a violação de propriedade intelectual na internet. Foram realizados 30 mandados de busca e apreensão em 12 estados, bloqueio e suspensão de 210 sites e 100 aplicativos de streaming ilegal, desindexação de conteúdo em mecanismos de busca e remoção de perfis em redes sociais.

Merece destaque no trabalho da CCP a assinatura de acordo de cooperação técnica entre a ANCINE e a plataforma MERCADO LIVRE, visando o desenvolvimento de projetos e ações conjuntas concernentes à promoção do combate à pirataria.

O acordo tem por objetivo estabelecer, no que tange aos produtos relacionados ao setor audiovisual, rotinas de trabalho conjuntas entre o MERCADO LIVRE e a ANCINE, para buscar mecanismos que impeçam que os usuários cadastrados nesta plataforma publiquem anúncios de listas ilegais de IPTV e *set-top boxes* sem homologação da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), ambos de comercialização proibida. O mesmo tipo de acordo vem sendo proposto às demais plataformas de e-commerce e *marketplaces*.

Além da participação como membro conselheiro nas reuniões ordinárias do Conselho Nacional de Combate à Pirataria e delitos Contra a Propriedade Intelectual – CNCP, a ANCINE vem integrando, também, as Comissões Especiais, do Conselho, quais sejam: (a) Pirataria de Hardware e (b) Meios de Pagamento e Publicidade Online.

Estratégia "follow the Money" é a mais eficaz

A criação de uma Comissão dedicada a discutir medidas voltadas ao enfrentamento das fontes de receita e monetização da pirataria no país, denominada "Comissão de Meios de Pagamento e Publicidade Online", se funda no entendimento de que a redução ou extinção dos ganhos financeiros obtidos com a pirataria desestimula a atividade ilícita, atingindo especificamente a pirataria de escala comercial.

Essa estratégia, comumente conhecida como "*follow the money*", é uma das mais reconhecidas práticas internacionais no combate às violações de propriedade intelectual, e, de acordo com relatório de 2016 encomendado pelo governo do Canadá, denominado "*Examination of the 'follow-the-money' approach to copyright piracy reduction*" se baseia nos seguintes pilares:

1. Publicidade, uma vez que a violação de direitos de propriedade intelectual em escala comercial obtém receitas significativas a partir de anúncios inseridos em páginas web;

2. Meios de pagamento, que processam transações online exigidas para a obtenção de assinaturas e produtos em alguns serviços piratas em escala comercial;
3. Mecanismos de busca online que facilitam o acesso a conteúdo ilícito ao incluir seus hospedeiros em resultados de busca

Nesse sentido, foi autorizada a participação da ANCINE no projeto *Building Respect for Intellectual Property Project*" ("BRIP Project"), da Organização Mundial de Propriedade Intelectual (OMPI). Os objetivos do "*BRIP Project*" são reduzir o fluxo de dinheiro destinado a operadores de "*websites*" ilegais; proteger marcas contra a depreciação (em razão de anúncios não intencionais em "websites" suspeitos). Essa iniciativa consiste em uma base de dados, estabelecida pela OMPI, que reunirá listas de "*websites*" suspeitos, podendo ser acessada por anunciantes interessados em evitar a publicidade legítima, de maneira não intencional, nestes endereços eletrônicos listados.

Esse banco de dados online foi projetado para agregar listas de sites suspeitos de infringir os direitos autorais e disponibilizar essas informações aos anunciantes, a fim de evitar que publicidade legítima seja direcionada a esses sites. O projeto responde às necessidades dos detentores de direitos autorais, que desejam cortar o financiamento de sites piratas (a abordagem "*follow the money*") e também proprietários de marcas, que desejam proteger suas marcas contra sites ilegais ("*brand safety*").

Outro foco da Coordenação de Combate à Pirataria - CCP é a busca de mecanismos que possibilitem o bloqueio administrativo de sites que distribuam irregularmente conteúdo audiovisual. A proteção de conteúdo na internet deve ser perseguida por todos os elos da cadeia audiovisual. O fato é que o sistema judicial não é capaz de identificar, julgar e punir a pirataria online em tempo hábil, como por exemplo na transmissão ilegal de uma atividade esportiva ao vivo. Torna-se necessário procurar soluções que respeitem os pressupostos legais pertinentes e que possam dar uma resposta efetiva ao combate à pirataria digital.

Um exemplo de sucesso é o Memorando de Entendimentos (MoU) assinado em Portugal, produto de uma grande coligação de posições, unidos no interesse comum da proteção da cultura e dos bens culturais. O MoU português foi assinado por autoridades administrativas, titulares de direitos do autor e direitos conexos, prestadores de acesso à internet, mercado de publicidade, gestão de domínios e associações de consumidores. Este memorando representou um marco no bloqueio administrativo de sites que disponibilizem produtos/conteúdos sem a autorização dos detentores dos direitos. Um projeto simples, rápido, previsível e com a correta repartição de riscos. Esse modelo vem sendo desenvolvido

pela Coordenação de Combate à Pirataria CCP desde abril de 2019, com 4 encontros realizados com representantes de associações de gestão de direitos de Portugal e espera-se implantar no Brasil em 2020.

Além da participação como conselheiros no CNCP, passamos a integrar em 2019 o Conselho Estadual de Combate à Pirataria do Governo do Estado de Santa Catarina, a Comissão de Estudos e Combate à Pirataria da OAB/RJ e o Conselho de Combate ao Mercado Ilegal da Fecomércio/RJ.

7 – ANVISA:

ANVISA
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

No período de 2018 a 2019 foram realizadas cinquenta e duas (52) operações conjuntas para repressão ao mercado ilícito de produtos falsificados, pirateados, adulterados e contrabandeados, sendo fiscalizadas duzentas e vinte e nove (229) empresas; cinco (05) feiras médicas/odontológicas; quarenta e seis (46) empresas foram interditadas total ou parcialmente e quarenta e uma (41) pessoas foram conduzidas pela prática do art. 273 do CP.

As operações conjuntas podem ocorrer em várias cidades simultaneamente, a exemplo de uma operação conjunta que seja realizada em São Paulo e que pode ser deflagrada em outras três cidades, Campinas, São Bernardo do Campo e Jundiaí. Nesse caso, contam-se 4 operações e não só uma.

Durante as fiscalizações foram apreendidos oitocentos e oitenta e dois (882) equipamentos médicos, odontológicos e oftalmológicos provenientes de contrabando; sessenta quilos (60kg) de cosméticos contrabandeados; um mil novecentos e vinte (1.920) caixas de medicamentos adulterados, contrabandeados e substâncias psicoativas e trezentos e vinte e três mil cento e cinquenta (323.150) unidades de implantes, componentes e ferramentais odontológicos.

No mesmo período foram efetuados trinta e cinco (35) levantamentos de campo, visando identificar empresas infratoras e noventa e sete (97) denúncias foram encaminhadas para polícia judiciária que envolviam falsificação, pirataria, adulteração e contrabando de produtos regulados pela ANVISA.

ATIVIDADES DE 2018				
FINALIDADE	**CIDADE**	**INÍCIO**	**FINAL**	**PCD**
CAPACITAÇÃO	São Paulo - SP	30/01/2018	04/02/2018	76/18
OPERAÇÃO CONJUNTA	Juiz de Fora/MG	26/02/2018	01/03/2018	333/18
OPERAÇÃO CONJUNTA	Palmas - TO	05/03/2018	08/03/2018	480/18
OPERAÇÃO CONJUNTA	Senador Canedo - GO	23/02/2018	23/02/2018	487/18
OPERAÇÃO CONJUNTA	Fortaleza - CE Imperatriz - MA Campo Grande - MS	18/03/2018	24/03/2018	505/18
OPERAÇÃO CONJUNTA	Senador Canedo - GO	23/02/2018	23/02/2018	539/18
OPERAÇÃO CONJUNTA	São Paulo - SP	01/04/2018	07/04/2018	696/18
OPERAÇÃO CONJUNTA	Anápolis - GO	06/03/2018	06/03/2018	715/18
OPERAÇÃO CONJUNTA	João Pessoa- PB	16/04/2018	21/04/2018	877/18
OPERAÇÃO CONJUNTA	Macapá/AP	25/03/2018	29/03/2018	899/18
OPERAÇÃO CONJUNTA	Anápolis - GO	16/03/2018	16/03/2018	939/18
OPERAÇÃO CONJUNTA	Maceió - AL	24/04/2018	28/04/2018	1279/18
CAPACITAÇÃO	São Paulo - SP	22/05/2018	26/05/2018	1424/18
OPERAÇÃO CONJUNTA	Natal - RN	02/05/2018	05/05/2018	1474/18
OPERAÇÃO CONJUNTA	Fortaleza - CE	27/05/2018	31/05/2018	1743/18
OPERAÇÃO CONJUNTA	Anápolis - GO	12/06/2018	12/06/2018	2151/18
OPERAÇÃO CONJUNTA	Macapá - AP	26/06/2018	30/06/2018	2211/18
OPERAÇÃO CONJUNTA	João Pessoa- PB	08/07/2018	10/07/2018	2174/18
OPERAÇÃO CONJUNTA	Natal - RN	26/08/2018	31/08/2018	2826/18
OPERAÇÃO CONJUNTA	São Paulo - SP	13/08/2018	18/08/2018	2828/18
CAPACITAÇÃO	São Paulo - SP	02/09/2018	03/09/2018	3103/18
OPERAÇÃO CONJUNTA	São Paulo - SP	10/09/2018	15/09/2018	3375/18
CAPACITAÇÃO	Florianópolis - SC	19/09/2018	21/09/2018	3528/18
OPERAÇÃO CONJUNTA	São Paulo - SP	21/10/2018	27/10/2018	3915/18
OPERAÇÃO CONJUNTA	Macapá - AP	06/11/2018	07/11/2018	4164/18
OPERAÇÃO CONJUNTA	João Pessoa - PB	04/11/2018	10/11/2018	4220/18
CAPACITAÇÃO	Foz do Iguaçu - PR	10/12/2018	15/12/2018	4802/18

ATIVIDADES DE 2019				
FINALIDADE	**CIDADE**	**INÍCIO**	**FINAL**	**PCD**
OPERAÇÃO CONJUNTA	São Paulo - SP	23/04/2019	27/04/2019	950/19
OPERAÇÃO CONJUNTA	Recife - PE	17/04/2019	18/04/2019	971/19
OPERAÇÃO CONJUNTA	Goiânia - GO	11/04/2019	11/04/2019	1083/19
OPERAÇÃO CONJUNTA	São Paulo - SP	05/05/2019	10/05/2019	1217/19
OPERAÇÃO CONJUNTA	São Paulo - SP	21/05/2019	24/05/2019	1630/19
CAPACITAÇÃO	Rio de Janeiro - RJ	11/06/2019	13/06/2019	1700/19
OPERAÇÃO CONJUNTA	Campinas - SP	13/06/2019	13/06/2019	1874/19
OPERAÇÃO CONJUNTA	Campinas - SP	12/04/2019	14/06/2019	1865/19
OPERAÇÃO CONJUNTA	Goiânia - GO	04/06/2019	04/06/2019	2042/19
OPERAÇÃO CONJUNTA	Goiânia - GO	18/06/2019	18/06/2019	2128/19
OPERAÇÃO CONJUNTA	Goiânia - GO	18/06/2019	18/06/2019	2129/19
OPERAÇÃO CONJUNTA	Belém - PA	29/07/2019	31/07/2019	2372/19
OPERAÇÃO CONJUNTA	Foz do Iguaçu - PR	19/08/2019	23/08/2019	2465/19
OPERAÇÃO CONJUNTA	São Paulo - SP	03/09/2019	07/09/2019	2894/19
CAPACITAÇÃO	Belém/PA	27/08/2019	29/08/2019	3171/19
OPERAÇÃO CONJUNTA	São José do Rio Preto - SP	19/09/2019	21/09/2019	3425/19
OPERAÇÃO CONJUNTA	Marabá - PA	02/10/2019	05/10/2019	3563/19
OPERAÇÃO CONJUNTA	Rio de Janeiro - RJ	14/10/2019	17/10/2019	3721/19
OPERAÇÃO CONJUNTA	Fortaleza - CE	14/10/2019	17/10/2019	3721/19
OPERAÇÃO CONJUNTA	BRASÍLIA - DF	01/11/2019	01/11/2019	-------
OPERAÇÃO CONJUNTA	Rio de Janeiro - RJ	10/11/2019	14/11/2019	3722/19

A falsificação ou pirataria de produtos odontológicos no Brasil é realizada por empresas totalmente clandestinas ou por empresas legalizadas que fabricam uma segunda linha, copiando produtos registrados de fabricantes legalizados. A distribuição e comércio é realizado através da internet, redes sociais, porta a porta e principalmente por cadastro de dentistas que foram copiados ilegalmente.

O principal mercado de consumo dos produtos falsificados ou pirateados são as clínicas odontológicas de implantes e escolas de implantodontia. Em operações realizadas desde de 2017 verificamos que os maiores consumidores de produtos pirateados eram os professores de escolas de implantodontia que ofereciam implantes dentários a população a preços reduzidos.

Nos anos de 2018 e 2019 no CIOPS/SP a ANVISA realizou operações conjuntas com a Polícia Civil de SP, onde foram apreendidos milhares de unidades de produtos falsificados ou pirateados e ocorreram diversas prisões dos vendedores.

Para confeccionar as falsificações são utilizados desenhos em CAD/CAM que são comercializados em mídia digital e oferecidos conjuntamente com os tornos utilizados na fabricação dos produtos.

O mercado de falsificação ou pirataria é dominado por empresas altamente ramificadas no meio odontológico contanto com distribuidores regionalizados. Em detrimento das apreensões e denúncias recebidas desde o ano de 2016, estimamos que o mercado da falsificação ou pirataria comercializam milhares de unidades mensais.

Os principais fabricantes e consumidores de produtos falsificados ou pirateados estão localizados na região Sudeste e Sul do país.

Os implantes e/ou componentes dentários falsificados ou pirateados são produzidos sem atender as regras sanitárias, confeccionados em ambientes contaminados e se utilizando de matérias primas de baixa qualidade. A sua utilização pode provocar sérios riscos à saúde do paciente, como rejeição, perda óssea e infecções.

Sobre o comércio de equipamentos médicos usados e contrabandeados dos Estados Unidos e Europa, foram levantadas algumas informações de relevante interesse desta Agência, informações estas provenientes de novas denúncias e do trabalho conjunto entre CSEGI/ANVISA, Polícia Federal e Interpol, após as Operações Equipo – Fase ANVISA e Curto-Circuito, em 2017.

Internacionalmente, estes equipamentos são adquiridos após contato com fornecedores em feiras de equipamentos médicos ou hospitais e clínicas, ou ainda provenientes de furtos em serviços de saúde. Os equipamentos médicos são, então, desmontados e enviados para o Brasil com NCM diversos daqueles regulados pela ANVISA, como os da SEÇÃO XVI, 84 e 85 (Resolução n.125, de 15 de dezembro de 2016, que trata da Nomenclatura de Comércio de Mercadorias), de modo que não sejam fiscalizados pelo órgão sanitário, ou ingressam ilegalmente via fronteira Brasil Paraguai.

No Brasil, os mesmos são recebidos por quadrilhas especializadas na receptação de cada tipo de equipamento: grupo endoscópios/colonoscópios, grupo ultrassonografia, grupo Raios-X e tomógrafos, por exemplo, que já possuem uma rede de distribuição especializada para estes segmentos (conforme identificado em levantamento de inteligência prévio). Os receptadores "importadores" encaminham os equipamentos para "maquiadores" de equipamentos, que limpam

e repintam as peças plásticas, além de oferecerem assistência não autorizada e ilegal, com peças

provenientes de outros equipamentos usados (do Brasil ou exterior) ou de "sucata".

Após passarem por estes procedimentos, os equipamentos médicos, agora compostos por peças de diversas outras unidades e descalibrados, retornam aos receptadores que os encaminham para seus representantes responsáveis pelo comércio dos mesmos em hospitais, clínicas, ou mesmo na internet, utilizando sítios eletrônicos de diversas empresas especializadas no comércio de equipamentos usados. Algumas dessas empresas já foram alvo de fiscalizações pela ANVISA, onde pudemos colher informações sobre a cadeia de distribuição desses produtos no Brasil.

Já foram apreendidos oitocentos e oitenta e dois equipamentos (882) equipamentos, entre tomógrafos, mamógrafos, ultrassons, ressonâncias magnéticas, raios-x e equipamentos de anestesia geral foram apreendidos pela CSEGI por terem sido importados de forma fraudulenta, sucateados e adulterados em suas peças, além de não possuírem a etiqueta indelével obrigatória (a qual dispõe da identificação do fabricante, modelo, número de série e registro do equipamento na ANVISA).

Identificamos *in loco* a ocorrência de acordos comerciais para fornecimento de equipamentos usados em Feiras Internacionais, além de diversas feiras com áreas específicas para remanufaturados, como exemplo a FIME 2019 (Seção: *Refurbished medical devices market in North and Latin Americas*), fonte potencial de fornecedores desses equipamentos nos EUA para "importadores" brasileiros.

Em relação aos medicamentos e insumos farmacêuticos falsificados ou contrabandeados a situação atual é muito diferente do período de 2007 a 2011, onde se verificou um grande comércio de medicamentos falsos, principalmente os utilizados para disfunção erétil. Atualmente não dispomos de dados confiáveis das quantidades possivelmente falsificadas em circulação no país, tendo em vista, que as notificações de falsificações ou apreensões são feitas de forma descentralizada.

Quanto ao contrabando de medicamentos e insumos farmacêuticos, estes representam quase a totalidade das apreensões realizadas pela ANVISA. Entre os produtos mais consumidos e adquiridos principalmente pela internet estão os anabolizantes, as substâncias psicoativas e abortivos.

8 – Secretaria Especial da Cultura (Secretaria de Direitos Autorais e Propriedade Intelectual - SDAPI)

AÇÕES REALIZADAS PELA SDAPI- MINISTÉRIO DA CIDADANIA

1) DIA MUNDIAL DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Data: 26/04/2019

Evento em comemoração ao dia Mundial da Propriedade Intelectual

Tema: “Alcançar o Ouro: PI e Esportes”

O evento aconteceu na sala de reuniões do 12º andar do Edifício Parque Cidade Corporate. Contou com a participação do Secretário de Direitos Autorais e Propriedade Intelectual Sr. Maurício Braga, Secretário Especial da Cultura Sr. Henrique Pires, Secretário Especial do Esporte interino Sr. Washington Cerqueira, Ministro do TST Sr. Guilherme Caputo Bastos, Coordenador-Geral de Bolsa Atleta Sr. Mosiah Rodrigues, Representante da OAB/DF Sr. Luciano Andrade Pinheiro, Diretora de Política Regulatória da SDAPI Sra. Carolina Panzolini. Além da participação de atletas e outros convidados.

2) CONSULTA PÚBLICA SOBRE A REFORMA DOS DIREITOS AUTORAIS

Data: 28/06/2019

O Ministério da Cidadania, por meio da Secretaria Especial da Cultura, abriu uma consulta pública sobre a necessidade de se reformar a Lei de Direitos Autorais (LDA). Este é o primeiro passo do governo federal para a construção de um anteprojeto de lei para a reforma da LDA e para a formulação de uma política pública destinada ao setor que inclua a participação da sociedade civil.

A Lei n° 9.610, de 1998, que regula os direitos autorais no Brasil, completou 20 anos em 2018 com apenas uma mudança legislativa, que tratou de dispositivos relacionados especificamente à gestão coletiva de direitos autorais. É necessário, portanto, atualizar a lei, em particular para lidar com as novas tecnologias e os novos modelos de negócios que surgiram ao longo desse período. Entre as áreas diretamente relacionadas ao tema, estão os serviços de *streaming* de música, livros, filmes e seriados; plataformas de disponibilização e compartilhamento de conteúdo por terceiros; tecnologias de inteligência artificial, coleta de dados, impressão em 3-D e realidade virtual.

3) IV OFICINA DE PROPRIEDADE INTELECTUAL PARA PROFISSIONAIS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Data: 04/07/2019

Evento Organizado pela Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI), Realizado na cidade de Belo Horizonte.

Palestrante da SDAPI: Sra. Carolina Panzolini- Diretora de Política Regulatória.

4) CURSO DE VERÃO DA OMPI

Data: 15 a 26 julho de 2019

Evento realizado pela Organização da Propriedade Intelectual (OMPI) com o apoio do Ministério da Cidadania através da SDAPI.

Palestrantes da SDAPI: Aline Iramina (Coordenadora-Geral de Regulação, Negociação e Análise) Priscila Cecatto de Cantuária (Coordenadora de Regulação e Legislação)

5) ASSINATURA DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES ENTRE O MINISTÉRIO DA CIDADANIA E DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Data: 02/08/2019

Constitui objeto do Protocolo a conjugação de esforços para o combate à pirataria de obras intelectuais protegidas, utilizando de efetivas ações voltadas à elaboração e aplicação de políticas públicas. Como resultado, o Protocolo deverá gerar diminuição concreta dos índices de Pirataria, ou seja, do uso ilegítimo das obras intelectuais, que devem ser aferido por estudos específicos e por análise de relatórios e posicionamento brasileiro em rankings internacionais.

6) SEMINÁRIO DA COMISSÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL DA OAB/SP

Data: 10/09/2019 – São Paulo

Palestrante da SDAPI: Maurício Braga, Secretário de Direitos Autorais.

7) WORKSHOP DE COMBATE À PIRATARIA DIGIGAL

Data: 17 a 18 de setembro de 2019 - Rio de Janeiro

Evento realizado no Hotel JW Marriot (Av. Atlântica, 2600 – Copacabana- Rio de Janeiro)

Palestrantes da SDAPI: Sr. Maurício Braga, Secretário de Direitos Autorais; Sr. Carolina Panzolini, Diretora de Política Regulatória.

8) A SDAPI/MCID e a UFPR firmaram Termo de Execução Descentralizada (TED) para a realização do **XIII CODAIP- Congresso de Direito de Autor e Interesse Público 2019,** realizado nos dias 04 a 05 de novembro de 2019, **XIV Seminário Internacional de Propriedade Intelectual**, á nos dias 06 e 07 de novembro de 2019, ambos na cidade de Curitiba/Paraná. O valor total do projeto de R$ 161.000,00.

OFICINAS: SALAS – TEMAS – ORGANIZADORES
sala 1 – Tema:
– DIREITO AUTORAL E ARTE / Organizadores: Prof. Dr. Marcelo Conrado – UFPR e Profa. Dra.. Dulce Osinski– UFPR
sala 2 – Tema:
– DIREITO AUTORAL E CULTURA / Organizadores: Prof. Dr. Francisco Humberto Cunha Filho – UNIFOR e Prof. Dr. Rodrigo Vieira – GEDAI/UFERSA
sala 3 – Tema:
– LGPD E PROTEÇÃO DE DADOS / Organizadores: Pedro Luz – GEDAI/UFPR; Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas – PUCPR e Prof. Dr. Ulisses Levy Silvério dos Reis – UFERSA
sala 4 – Tema:
– INOVAÇÃO ABERTA, TRANSPARÊNCIA E P&D / Organizadores: Francisco Viegas Neves da Silva – GEDAI/UFPR e Alvaro Justen – Escola de Dados
sala 5 – Tema:
– DIREITO AUTORAL E GESTÃO COLETIVA / Organizadores: Prof. Dr. Eduardo José dos Santos de Ferreira Gomes – UNIFACS/BA e Prof. Msc. Alexandre Ricardo Pesserl – GEDAI/UFPR
sala 6 – Tema:
– PARQUES TECNOLÓGICOS, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E DIREITOS CULTURAIS / Organizadoras: Patricia de Oliveira Areas – INOVAPARQ e Profa. Dra. Salete Oro Boff – IMED/RS
sala 7 – Tema:
– DIREITO AUTORAL E EDUCAÇÃO / Organizadores: Prof. Dr. Pedro Mizukami – FGV/SP, Prof. Dr. Marcos Wachowicz– GEDAI/UFPR
sala 8 – Tema:
– SOFTWARE E DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL / Organizadoras: Heloísa Medeiros – GEDAI/UEMA e Profa. Dra. Letícia Canut – GEDAI/UFPR
sala 9 – Tema:
– DIREITO AUTORAL E GAMES / Organizadores: Luca Schirru – GEDAI/UP e Prof. Dr. Luiz Gonzaga Silva Adolfo – UNISC

sala 10 – Tema:

– DIREITO AUTORAL E APLICAÇÕES DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL / Organizadores: Lukas Ruthes Gonçalves – GEDAI/UFPR e Pedro de Perdigão Lana – GEDAI/UFPR

MINICURSO DE PROPRIEDADE INTELECTCUAL

MiniCurso: Os Direitos Intelectuais e a Concorrência Desleal: conflitos e convergências

WORKSHOPS:

1) WORKSHOP DE APRESENTAÇÃO DO GRUPO DO PROGRAMA DE MESTRADO/DOUTORADO EM PROPRIEDADE INTELECTUAL DA FLACSO / ARGENTINA
2) WORKSHOP DE APRESENTAÇÃO DO GRUPO DO PROGRAMA DE MESTRADO EM PROPRIEDADE INTELECTUAL PROFNIT-UFPR
3) WORKSHOP DE APRESENTAÇÃO DO GRUPO DO CENTRO DE ESTUDOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL / URUGUAI
4) WORKSHOP DE APRESENTAÇÃO DO GRUPO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM DIREITO DIGITAL E CULTURAIS / UFERSA
5) WORKSHOP DE APRESENTAÇÃO DO GRUPO INCT PROPRIETAS DO INCT
6) WORKSHOP DE APRESENTAÇÃO DO GRUPO DE PESQUISA EM DIREITOS FUNDAMENTAIS NA SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ – UNISC
7) WORKSHOP DE APRESENTAÇÃO DO GRUPO DE PESQUISA DA UNIVERSIDADE DA FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC
8) WORKSHOP DE APRESENTAÇÃO DO GRUPO DE PESQUISA EM DIREITOS CULTURAIS DA UNIFOR
9) WORKSHOP DE APRESENTAÇÃO DO GRUPO DE PESQUISA EM DIREITO DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO
10) WORKSHOP DE APRESENTAÇÃO DO GRUPO DE PESQUISA DA UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE / SANTA CATARINA
11) WORKSHOP DE APRESENTAÇÃO DO GRUPO DE PESQUISA DA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS / SÃO PAULO
12) WORKSHOP DE APRESENTAÇÃO DO GRUPO DE PESQUISA EM DIREITO AUTORAL DO ITS / RIO DE JANEIRO
13) WORKSHOP DE APRESENTAÇÃO DO GRUPO DE PESQUISA EM DIREITO DA PONTÍFICIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO
14) WORKSHO DE APRESENTAÇÃO DO GRUPO INTERDISCIPLINAR DE PESQUISA EM PROPRIEDADE INTELECTUAL – GIPPI
15) WORKSHOP DE APRESENTAÇÃO DO GRUPO DE PESQUISA EM DIREITO AUTORAL E INDUSTRIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ – GEDAI/UFPR

9) PARTICIPAÇÃO NO EVENTO "TALLER SUB REGIONAL SOBRE INSTRUCCIÓN ESPECIALIZADA EM GESTIÓN COLECTIVA DE DERECHOS", ORGANIZADO PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA PROPRIEDADE INTELECTUAL – OMPI, EM PARCERIA COM A DIREÇÃO NACIONAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL DO PARAGUAI (DINAPI).

Data: 05 a 07 de novembro de 2019 - Assunção- Paraguai.

Reunião privada entre os funcionários dos Escritórios de direitos autorais da América Latina

- Intercâmbio de experiências entre os países sobre a gestão coletiva do direito de autor e dos direitos conexos, incluindo: (i) funções escritório de direitos autorais em matéria de gestão coletiva e a sua base jurídica (promoção, criação, monitoramento, OGC vigilância); (Ii)tipologia de gestão OGC e práticas existentes; (Iii) OGC ser estabelecida no país; e (iv) outros tópicos. incluindo: desafios e oportunidades para OGC; gestão individual de direitos; existência de boas práticas e códigos de conduta para OGC; e aplicação no ambiente digital.

Oradores: Os participantes representantes da Argentina, **Brasil - Priscilla W. S. Gomes- Coordenadora Geral de Combate à Pirataria e Tráfico de Bens Culturais**, Colômbia, República Dominicana, Equador ,Paraguai, El Salvador, Guatemala, México, Panamá, Peru e Uruguai

Moderador: Ms. Lorena Bolaños(OMPI).

9– INMETRO (colaborador)

Ações do Inmetro de Combate à Pirataria 2019

Diversas ações de combate à pirataria no Brasil foram realizadas em 2019 pelo Inmetro e pela Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade (RBMLQ), composta pelas Superintendências do Inmetro e pelos órgãos com os quais o Inmetro mantém convênios nos estados.

Em São Paulo, em março, operações coordenadas pela Prefeitura da Cidade de São Paulo e pela Receita Federal, da qual o Ipem/SP fez parte, apreenderam mais de 10 milhões de reais de brinquedos piratas. As apreensões se deram por ausência de selo de identificação da conformidade em sua maioria, e também porque foram encontrados brinquedos com selo falso e com tinta tóxica.

Fonte: https://globoplay.globo.com/v/7483074/programa/

O Ipem - RJ, em setembro, em parceria com a Receita Federal e a Secretaria de Fazenda (Sefaz), apreendeu mais de 100 mil produtos em quatro galpões de mercadorias no bairro Água Santa, na Zona Norte do Rio.

A operação ocorreu após o recebimento de denúncias e, durante a fiscalização, foram encontrados e apreendidos produtos como cadeirinhas de crianças, luminárias, lixeiras, torneiras, espelhos e lâmpadas sem certificações e sem passarem pelo Fisco, responsável por controlar e fiscalizar o cumprimento da legislação tributária.

Operação Vagalume ocorrida em Água Santa em setembro de 2019 Fonte: IPEM-RJ

Fonte: http://www.ipem.rj.gov.br/noticias/Visualizar.aspx?ID=380

Naquele mesmo mês, o Ipem-RJ também identificou irregularidades em produtos têxteis e em brinquedos. Nas ações de fiscalização realizadas em 2019, os produtos têxteis considerados não conformes apresentaram evidências de falsificação de marca. Já os brinquedos apreendidos estavam sendo comercializados sem ostentar o selo de identificação de conformidade e apresentaram indícios de serem falsificados. Foram realizadas cerca de 380 mil ações de fiscalização em produtos têxteis e mais de 250 mil em brinquedos.

No estado do Paraná as ações de combate à pirataria tiveram como foco os produtos têxteis.

O Ipem-PR identificou bermudas, camisetas, jaquetas e moletons com ausência de informações obrigatórias, tais como identificação fiscal, país de origem e composição. Alguns

produtos, que apresentaram suspeita de erro na composição, tiveram amostras coletadas para ensaio em laboratório têxtil.

As empresas responsáveis foram notificadas e os responsáveis pela comercialização dos produtos não conformes autuados.

Em outubro, Operação realizada pelo Inmetro em parceria com a Receita Federal (RFB) detectou quantidades de Cádmio e Chumbo – metais pesados altamente agressivos aos organismos vivos – acima do permitido em joias e bijuterias apreendidas pela RFB no Porto de Itaguaí (RJ).

De acordo com a Portaria Inmetro nº 43/2016, é proibida a importação e fabricação no mercado nacional de joias e bijuterias com concentração de Cádmio e Chumbo igual ou superior a 0,01% e a 0,03%, respectivamente.

Através do uso do equipamento portátil (Espectrômetro de Fluorescência de Raios-X), foi possível detectar nos produtos testados concentrações acima de 15%, ou seja, mais de 1.500 vezes o valor permitido. Todos os produtos considerados irregulares, que inicialmente seriam ofertados em leilão, serão agora destruídos.

Operação realizada no Porto de Itaguaí (RJ) em outubro de 2019 Fonte: INMETRO

http://www4.inmetro.gov.br/node/5888

Na área da Metrologia Legal, desde 2015, o Inmetro tem recebido denúncias de diversas empresas sobre o comércio irregular de balanças eletrônicas, destinadas à venda direta ao público e, portanto, regulamentadas pelo Inmetro, mas sem Portaria de Aprovação de Modelo. A importação de balanças sem aprovação de modelo ou, eventualmente, falsificadas ou com adulteração de marca e de selos do Inmetro está ocorrendo também com o uso do sistema de anuência que opera entre Inmetro e Receita Federal do Brasil (RFB).

A consulta de Licenças de Importação (LI) é lançada pelo importador no sistema informatizado do Inmetro, onde é analisada com base na exigência de Portaria de Aprovação de Modelo (PAM), emitida pelo Inmetro após um processo de ensaios e verificações.

As balanças geralmente são importadas como se fossem para uso doméstico, mas são precificadoras, com indicação de preço por kg e preço a pagar. Estas balanças geralmente são vendidas em feiras livres, pequenos comércios e no comércio eletrônico na internet.

O Inmetro recebeu, desde 2015, mais de 600 denúncias sobre venda online de balanças sem aprovação de modelo.

Diante da contundência das evidências levantadas pelo esforço conjunto entre Inmetro, empresas que atuam no segmento e a Receita Federal do Brasil, da gravidade dos fatos que refletem no prejuízo à indústria nacional, da lesão ao erário e do consequente prejuízo ao consumidor, e ainda da sensibilidade do assunto em relação ao papel do Inmetro na prevenção de práticas ilegais relacionadas ao comércio o caso em apreço necessita do máximo rigor e agilidade em sua solução.

Sendo assim, a partir de março de 2019, como resposta à importação ilegal de balanças, o Inmetro definiu a seguinte estratégia de atuação:

1. Anuência de instrumentos de medição realizada pelo Inmetro;
2. Acesso a bases de dados da Receita Federal para ações de inteligência e rastreamento;
3. Validação de fabricantes e importadores idôneos com sites de e-commerce;
4. Acordos de cooperação com sites de e-commerce;
5. Retirada de links indevidos de sites de e-commerce como projeto piloto;
6. Plantão de servidores da RBMLQ-I nos portos e aeroportos;
7. Rastreamento de importadores indevidos utilizando inteligência de bases de dados;
8. Reunião de trabalho Inmetro X Sindicato das Indústrias de Balanças, Pesos e Medidas (Sibapem) para alinhar ações de inteligência;
9. Agendamento de reunião com a Receita Federal e a Polícia Civil;
10. Uso de certificado de atributo para restringir venda de instrumentos irregulares;
11. Parametrização de fabricantes idôneos e com portaria de aprovação de modelo;
12. Possibilidade de parametrização de importadores inidôneos;

13. Treinamento de servidores do Inmetro para uso dos sistemas da Receita Federal;
14. Aproximação e reunião com Receita Federal para ações em conjunto;
15. Reunião com o Sibapem para alinhamento de ações e estratégias.

10 - INPI

INPI
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

I – INTRODUÇÃO

Criado pela Lei n.º 5.648 de 1970, o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), vinculado ao Ministério da Economia, atua como órgão executor do sistema brasileiro de propriedade industrial, através das normas da Lei n.º 9.279 de 1996 e na esfera do direito de autor, realiza os registros de programas de computador (Decreto n.º 2.556/1998) e na proteção *sui generis*, os registros de topografia de circuitos integrados (Lei n.º 11.484/2007), consistindo este conjunto de atribuições de concessão de direitos, uma atuação efetiva do INPI na denominada propriedade intelectual.

Preceitua a Lei da Propriedade Industrial (Lei nº 9.279/96):

> Art. 1º Esta Lei regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial.
>
> Art. 2º A proteção dos direitos relativos à propriedade industrial, considerado o seu interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do País, efetua-se mediante:
>
> I - concessão de patentes de invenção e de modelo de utilidade;
>
> II - concessão de registro de desenho industrial;

III - concessão de registro de marca;

IV - repressão às falsas indicações geográficas; e

V - repressão à concorrência desleal.

No ano de 2019, o INPI manteve uma tendência de diminuição drástica do tempo de espera para decisões de marcas e patentes, ações que impactam diretamente na segurança jurídica dos titulares de direitos de propriedade industrial, portanto, propiciando auxílio indireto no *enforcement* em PI do país, além da disseminação da cultura das boas práticas em propriedade intelectual através de cooperação, cursos e palestras por todo o país. Contudo, o INPI também realiza atividade de apoio direto às instituições com poder de polícia em conjunto com o CNCP, por intermédio do Diretório Nacional de Combate à Falsificação de Marcas.

A adesão do Brasil ao **Protocolo de Madri** em 2019 é a materialização do trabalho desenvolvido na área de concessão de registros de marcas de que o país alcançou parâmetros internacionais de desempenho e, na concessão de patentes, o atual desempenho do **Plano de Combate ao Backlog de Patentes** do INPI[1], recém-lançado, confirmam os resultados do comprometimento do INPI para com as diretrizes do governo federal para um ambiente de negócios saudável no país e com as melhores práticas internacionais em PI.

II - APOIO AO COMBATE À FALSIFICAÇÃO E CONTRAFAÇÃO DE MARCAS EM CONJUNTO COM O CNCP

Amplamente veiculado em mídias, em termos de volume de apreensões e casos levados à justiça, a contrafação no país é majoritariamente realizada sobre marcas, em menor, mas relevante medida, em desenhos industriais, sendo residual a contrafação em outros títulos de propriedade industrial, inclusive patentes.

[1] http://www.inpi.gov.br/menu-servicos/patente/plano-de-combate-ao-backlog, acesso em nov de 2019.

O INPI, em apoio ao Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual (CNCP) é o gestor do Diretório Nacional de Combate à Falsificação de Marcas, um projeto conjunto do CNCP e do INPI.

Criado pela Resolução nº 1, de 2 de dezembro de 2013, do CNCP, o Diretório está passando por um processo de aprimoramento e será relançado em 2020 com o objetivo de expandir sua atuação de apoio ao combate à pirataria e outros delitos contra a PI no país. Por exemplo, envolvendo as Polícias Judiciárias estaduais, entre outros.

Disponibilizado para instituições públicas com poder de polícia, o Diretório é um sistema de informação com o objetivo de otimizar os procedimentos fiscais e administrativos nos casos em que o agente público encontre indícios de falsificação de marca.

A ação penal de natureza privada do crime de propriedade industrial estabelece, em linhas gerais, que para um produto com indício de falsificação ser apreendido, o agente público com poder de polícia deve entrar em contato com o titular ou o representante legal do produto original, para que se ateste a contrafação.

O Diretório, através de um cadastro, auxilia o contato do agente público e dos titulares de marcas e seus representantes, além de dispor de uma base de dados de informações estratégicas de natureza não sigilosa, fornecidas pelas marcas, como por exemplo, imagens sobre produtos originais e falsificados - que não substituem a necessidade da expertise de um perito, mas permitem a observação de elementos gerais da falsificação.

De janeiro a outubro de 2019, foram cadastradas no Diretório 3.566 marcas registradas relativas a nove cadastros de titulares ou representantes de marcas, representando 17% do total de registros de marcas e 5% dos cadastros. Desde o seu lançamento em 2013, o cadastro do Diretório totaliza 20.687 marcas relativas a 169 titulares ou representantes de marcas cadastrados até o presente momento.

Foram realizados quatro atendimentos diretos relativos a indício de falsificação no segmento de eletrônicos, demandadas pela Receita Federal do Brasil, por intermédio do CNCP. A forma de

utilização indireta do Diretório não é um indicador, uma vez que a norma que instituiu o Diretório permite a utilização do sistema para auxiliar na convicção da apuração do indício de ilícito, de forma desburocratizada e em auxílio ao agente público, não cabendo ao INPI o monitoramento destas atividades que são desempenhadas normativamente pelas próprias instituições com poder de polícia.

Gráfico 1 – Cadastro de Marcas no Diretório em 2019 em Proporção ao Total de Marcas

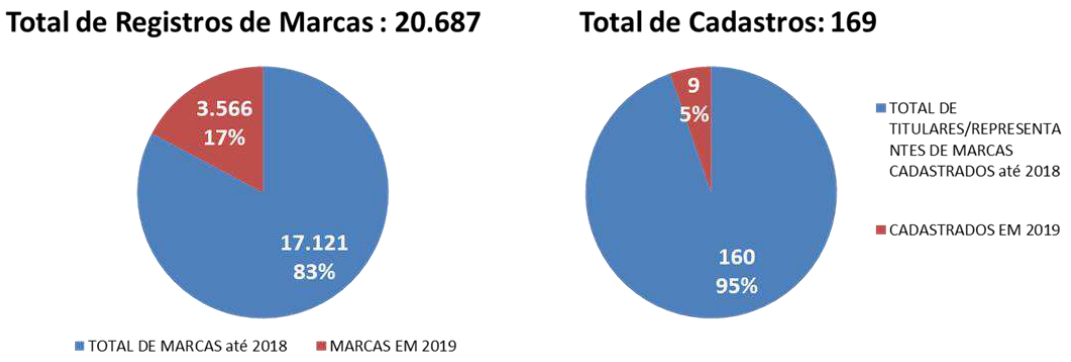

Fonte: INPI/ Elaborado por Diretório Nacional de Combate à Falsificação de Marcas com apoio da Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas do INPI, em novembro de 2019.

Verifica-se que a origem das marcas do Diretório remete a sete países em 2019, incluindo o Brasil, destacando-se França e Estados Unidos com dois cadastros cada um.

Sendo a França o país com maior volume de marcas, com 2.088 marcas voltadas ao segmento de medicamentos e de cosméticos, principalmente.

Os segmentos mercadológicos registrados envolveram 30 das 34 classes internacionais de produtos, excetuando as classes 02, 13, 17 e 23, assim como houve registros nas 11 classes internacionais de serviços.

Gráfico 2 – Perfil por Segmento Mercadológico das Marcas no Diretório em 2019

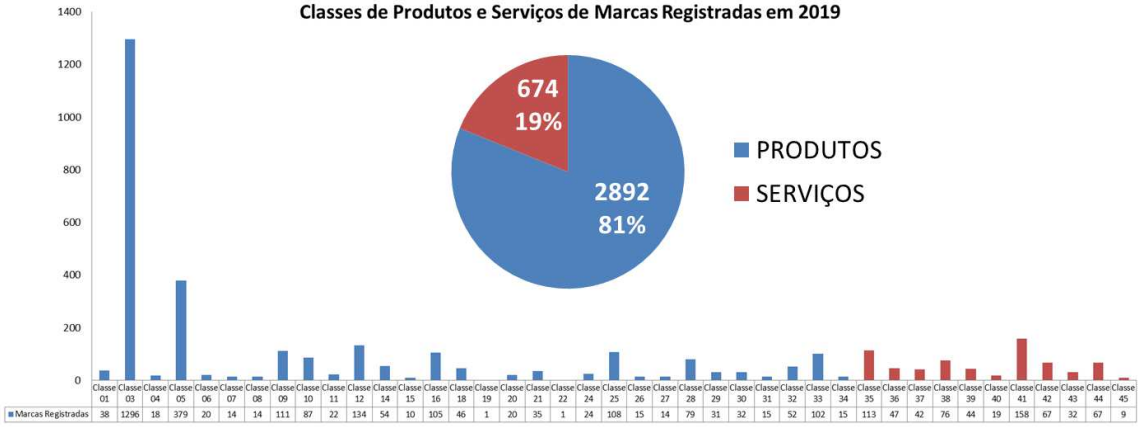

Fonte: INPI/ Elaborado por Diretório Nacional de Combate à Falsificação de Marcas com apoio da Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas do INPI, em novembro de 2019. Obs: convertidas marcas da classe nacional para internacional, para fins desta análise.

A seguir, na tabela 1, observe-se que as marcas, em que pesem atuarem em vários segmentos mercadológicos, possuem um segmento principal por meio do qual são conhecidas, que concentram o maior número de marcas. Excetuando-se o demandante do cadastro nº 163 que por ser uma entidade ligada ao esporte global, atua de forma bem diversificada em praticamente todos os segmentos.

Tabela 1 – Perfil dos Cadastros no Diretório em 2019

CADASTRO	Nº de Marcas	Nº de Marcas do Principal Segmento Mercadológico	DESCRIÇÃO do Principal Segmento (síntese)	PAÍS DE ORIGEM
Nº 161	747	362	Medicamentos	França
Nº 162	246	98	Automóveis	Reino Unido
Nº 163	1075	83	Vestuário (esporte)	Suiça
Nº 164	1341	1237	Cosméticos	França
Nº 165	129	85	Bebida alcoólicas	Suécia
Nº 166	7	2	Bolsas, vestuário, calçados.	Estados Unidos
Nº 167	5	2	Brinquedos	Hong-Kong
Nº 168	10	3	Eletrônicos	Estados Unidos
Nº 169	6	3	Entretenimento	Brasil
Total	**3566**	**1875**		

Fonte: INPI/ Elaborado por Diretório Nacional de Combate à Falsificação de Marcas com apoio da Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas do INPI, em novembro de 2019.

Ressalte-se que os representantes de titulares de marcas presentes no Diretório possuem um portfólio variado de representação, incluindo os demais ativos de propriedade industrial no INPI.

II - APOIO AO COMBATE À CONTRAFAÇÃO DE PATENTES

Os indicadores de contrafação de patentes no país ainda são incipientes, contudo, o INPI desenvolveu um indicador para acompanhamento de situações relativas a hipóteses de contrafação que estão em sua esfera de atuação, uma vez que a instituição não possui prerrogativa normativa de polícia, perícia ou juiz.

Os dados a seguir indicam o número de 106 requerimentos de trâmite prioritário em pedidos de patentes por alegação de contrafação em 2019, sendo residuais diante dos cerca de 30.000 pedidos de patentes anuais no Brasil. Ademais, tais pedidos de exame prioritários não se traduzem em contrafação de fato, pois, entre os próprios pedidos há aqueles que não prosperam administrativamente por não possuírem a cópia da notificação extrajudicial do agente acusado de reprodução indevida do objeto do pedido de patente, por exemplo.

Gráfico 3 – Nº de Requerimentos de Trâmite Prioritário por Alegação de Contrafação em 2019

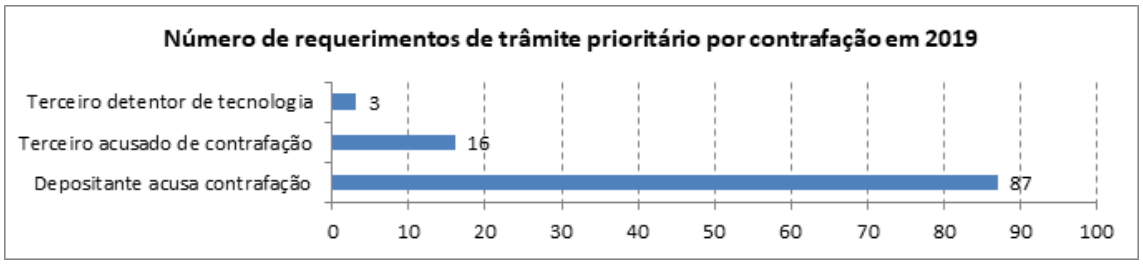

Fonte: INPI/ Elaborado pela Diretoria de Patentes, Programas de Computador e Topografias de Circuitos Integrados em novembro de 2019.

III – COOPERAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DA PI

Em 2019, a cooperação internacional e nacional do INPI, além da disseminação da matéria de PI, concentrou esforços:

- ✓ Na implantação de parcerias internacionais e nacionais com foco na melhoria da qualidade dos pedidos de PI depositados;
- ✓ Na maior eficiência do INPI na concessão de direitos;
- ✓ Na informação a pequenas e microempresas; entre outros.

As ações de disseminação se deram por atendimentos, palestras e cursos, em sua maioria executadas pelas unidades regionais do INPI.

A Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI), diversos Escritórios de Propriedade Intelectual, como o do Estados Unidos da América, França, Japão, China, Reino Unido, Dinamarca, além de Universidades, estão entre as principais parcerias do INPI no ano corrente.

III.1 Tratativas para retornar a atividade de disseminação em *enforcement*

Em 2019, no que tange à disseminação específica do *enforcement* em PI, estão em andamento as tratativas com o CNCP e Federações Indústriais, como a Federação das Industrias do Estado de São Paulo (FIESP), para o retorno da atuação de disseminação do Diretório de Marcas que propiciou desde de 2013 até 2016, cerca de 50 apresentações, cursos, para mais de 3.600 agentes públicos.

IV - CONCLUSÃO

Na atuação do INPI no *enforcement* em Propriedade Intelectual em 2019, destacam-se os avanços relativos à redução do estoque de marcas e patentes dependentes de decisão do INPI, consubstanciados com a adesão do Brasil ao Protocolo de Madri, para registro de marcas, e com o Plano de Combate ao *Backlog* de Patentes.

Para 2020, o INPI retomará seu papel na disseminação do Diretório em conjunto com o CNCP, a partir de demandas da sociedade e instituições. E espera construir um **PLANO DE AÇÃO** decorrente do diálogo com os órgãos de combate à falsificação, tanto na área de capacitação e treinamento, como no registro de ocorrências que estejam sob sua esfera de atuação legal.

11 – PRF - Diretoria de Operações

RELATÓRIO GERENCIAL – GRUPO DE ENFRENTAMENTO AOS CRIMES CONTRA O FISCO E A SAÚDE PÚBLICA - GEFIS I/III

1. SITUAÇÃO

Tendo em vista o disposto no Planejamento Estratégico da PRF (2013-2020), nota-se que o Grupo de Enfrentamento aos Crimes Contra o Fisco e a Saúde Pública - GEFIS, por ser altamente estratégico e intrínseco a praticamente todas as vertentes de enfrentamento aos mais diversos tipos de ilícitos, tem destaque na missão, na visão de futuro e nos valores institucionais, principalmente no que diz respeito à prestação de serviços de excelência e com efetividade e entrega de resultados com segurança e cidadania.

Com vistas a aprimorar o desenvolvimento das ações de atividades inerentes ao Grupo, é de fundamental importância a articulação de ações e estratégias com diversas instituições públicas e privadas, promovendo intercâmbio de informações e ações integradas para o efetivo combate à criminalidade.

Além de planejar, promover, coordenar e executar estas ações específicas de prevenção e repressão ao crime, é necessário verificar resultados já produzidos, propor diretrizes, estimular e supervisionar as atividades de combate ao crime também no âmbito das Regionais e compilar tais dados a fim de se planejar estrategicamente as atividades futuras.

O COE realiza ações de gerenciamento e coordenação operacionais direcionadas ao enfrentamento da criminalidade em âmbito nacional, bem como articula com demais órgãos do Sistema Nacional de Segurança Pública, o intercâmbio de informações e a participação de ações integradas.

Diante das competências do COE, a **portaria nº 30/2019/DIROP**, que institui os Grupos Especializados de Enfrentamento ao Crime e estabelece os responsáveis pela gestão de cada área de enfrentamento, assim como as competências, dentre as quais destaca-se:

- articular ações e estratégias com os demais órgãos do Sistema Nacional de Segurança Pública, Ministério Público, outras instituições da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, além da iniciativa privada, promovendo o intercâmbio de informações e ações integradas para o combate à criminalidade;
- planejar, promover, coordenar e executar ações específicas de prevenção e repressão ao crime;
- propor diretrizes, estimular e supervisionar a atividade de combate ao crime nas Superintendências;
- acompanhar e analisar dados referentes aos crimes praticados nas rodovias e estradas federais, e propor ações específicas de combate à criminalidade nas regiões que apresentarem as maiores incidências;
- propor e estimular a capacitação, bem como promover o nivelamento técnico e atualização do efetivo operacional para otimizar as ações de sua competência.

Por fim, as ações do COE, que estão alinhadas ao Planejamento Estratégico da PRF, buscam a consecução dos seguintes resultados institucionais:

- assegurar a livre circulação nas rodovias federais;
- contribuir para a redução da criminalidade e da violência no país; aumentar a percepção de segurança dos usuários das rodovias federais.
-

Tendo em vista as atribuições do chefe do GEFIS, dentre as elencadas no Art. 4º da Portaria nº 30/2019/DIROP (SEI nº 17660134), de 14 de março de 2019, o relatório em tela visa avaliar os resultados do Grupo, bem como subsidiar a adoção de ações estratégicas inerentes à pasta.

2. OBJETIVOS

Apresentar os resultados operacionais e ações desenvolvidas pelo Grupo de Enfrentamento aos Crimes Contra o Fisco e a Saúde Pública - GEFIS no 1º quadrimestre de 2019 (correspondente ao período de 01 de janeiro a 30 de abril de 2019).

Apresentar os aspectos positivos e pontos a melhorar nas ações desenvolvidas (operacionais e gerenciais) pelo Grupo e o impacto dessas ações nos resultados gerais da PRF.

3.	**EXECUÇÃO**
3.1	PERÍODO

.

01/01/2019 a 30/04/2019.

3.2 RESULTADOS

.

3.2.1. **Operações**

I - Operação Nordeste: Ordem de Serviço 9/2019/SPE/COE/DIROP (SEI nº 16929631)

Relatório Final Pós-ação Operação Nordeste II (SEI nº 17505603 (Processo sigiloso)) - 31 de janeiro a 13 de fevereiro de 2019.

2.2 Visitas técnicas, tratativas e/ou acordos interinstitucionais

I - No dia 24/04/2019 foi realizada a 2ª Reunião Ordinária com os colaboradores do Conselho Nacional de Combate à Pirataria e delitos contra a propriedade intelectual (CNCP), ata de reunião (SEI nº 19544161).

2.3 Cursos, palestras e capacitação

A convite da Missão Diplomática dos Estados Unidos no Brasil, na pessoa do Adido Hector Martir (DHS/ICE) foi encaminhado 05 vagas para o seminário **"Aspectos Contemporâneos do Combate aos Crimes contra a Propriedade Imaterial no Conesu"I que foi realizado em Santos/SP na data de 09 a 12 de abril de 2019** com todos os custos suportados pela missão diplomática. Participaram do evento os PRF's: JOÃO CARLOS ZAVALHIA SARZI, MARCO ANTONIO PALHANO, SANDRO PEREIRA, RAFAEL CAMPOS COUTINHO, IURI DANIEL MOREIRA LIMA e WERMESON ANTONIO DE LIMA BARBOSA.

Ordem de serviço Nº 6/2019/GEFRON/COE/DIROP SEI nº 18132327 Relatório Final (SEI nº 18396547)

2.4 Outras atividades

I -**Reunião CNCP - Conselho Nacional De Combate a Pirataria e Delitos Contra Propriedade - SEI nº 18535346**

Reunião composta por membros, conselheiros de diversos órgãos, com objetivo de combater a pirataria, crimes de contrabando e outros delitos conexos. Foram realizadas diversas palestras referentes aos crimes de pirataria em todos os tipos de ramos.

3. QUADRO DE RESULTADOS CIGARROS INDIVIDUALIZADO

Comparativo Apreensões Cigarros (pacotes)	2018	2019	Variação	Variação %
Janeiro	984.187	742.698	-241.489	↓ **24,5%**
Fevereiro	1.130.300	574.903	-555.397	↓ **49,13%**
Março	1.587.127	623.036	-964.091	↓ **60,74%**
Abril	806.050	1.352.082	+546.032	↑ **67,74**
TOTAL	**4.507.664**	**3.292.719**	-1.214.945	↓ **26,95%**

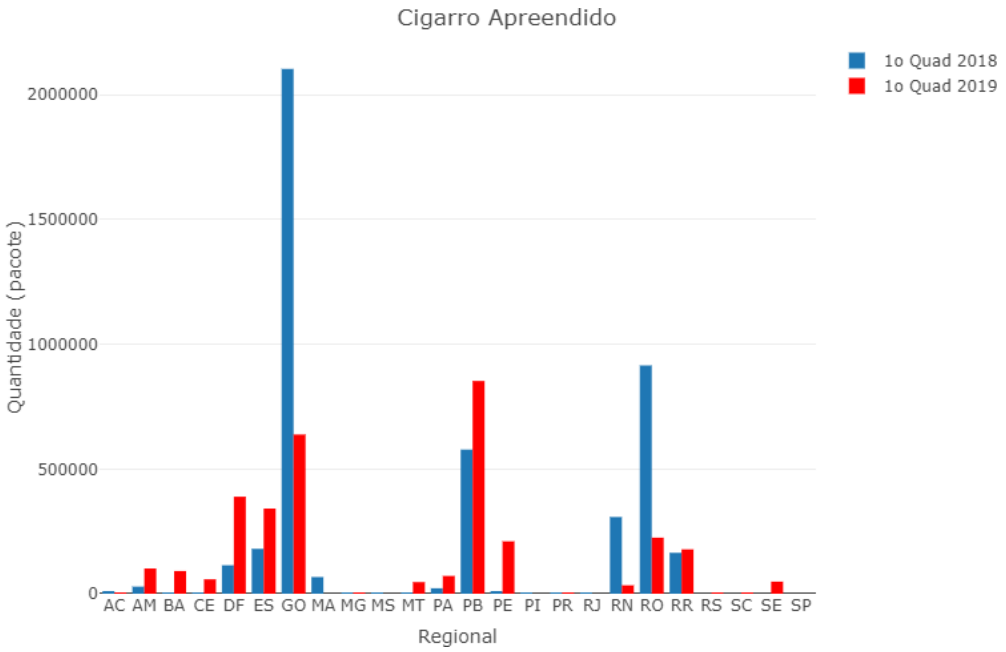
Cigarro Apreendido
1o Quad 2018
1o Quad 2019
Quantidade (pacote)
2000000
1500000
1000000
500000
0
AC AM BA CE DF ES GO MA MG MS MT PA PB PE PI PR RJ RN RO RR RS SC SE SP
Regional

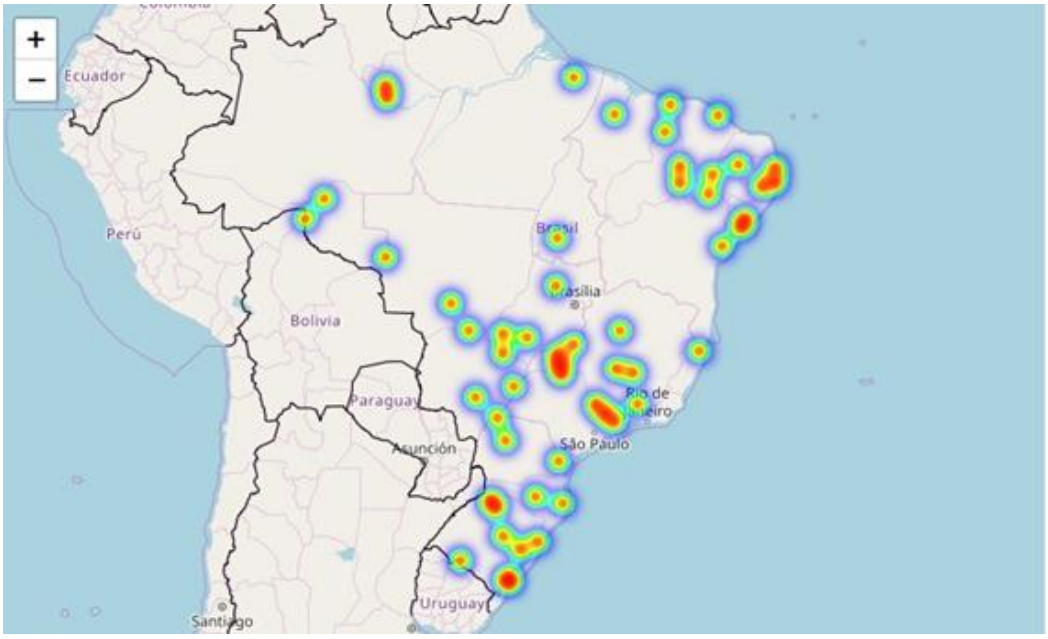
Ecuador
Perú
Bolivia
Paraguay
Asunción
Brasil
Brasília
São Paulo
Uruguay
Santiago

QUADRO DE RESULTADOS - COMPARATIVO TEMPORAL

OCORRÊNCIAS	1º QUADRIMESTRE 2018	1º QUADRIMESTRE 2019	Variação %
Agrotóxicos (KG)	4.208	5.359	↑ 27%
Bebidas (Litros)	9.435	308.641	↑ 3.171%
Cigarros (Pacotes)	4.507.664	3.292.719	↓ 27%
Eletrônicos (Unidades)	3.388	4.021	↑ 19%
Medicamentos (Unidades)	1.120	65.976	↑ 5.791%
Pneus (Unidades)	5.843	966	↓ 83%
Vestuário (Unidades)	82.715	30.088	↓ 64%
Total	**4.614.373**	**3.707.770**	↑ 8.834%

QUADRO DE RESULTADOS - ANÁLISE PRÉ E PÓSAÇÃO- Sem margem para o período.

RECURSOS FINANCEIROS

Sem análise para o período.

4. ASPECTOS POSITIVOS DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO

Com o advento da Operação Lábaro houve uma facilidade na convocação/liberação de servidores constantes na Portaria nº 30/2019/DIROP (SEI nº 17660134), otimizando o desenvolvimento dos trabalhos para possíveis reuniões, instruções e operações.

A proximidade entre os servidores responsáveis pelas pastas de enfrentamento ao Crime, do COE traz interação, novas idéias e possibilidade de ação conjunta em operações temáticas e de combate ao crime, o que otimiza recursos.

Muito embora ainda não tenham ocorrido convocações específicas de servidores desta área, foram levantadas idéias e possíveis planos de ação para a pasta.

5. ASPECTOS A MELHORAR E SUGESTÃO DE APERFEIÇOAMENTO

Com as mudanças e transferências realizadas nesta unidade, atualmente a pasta não possui um servidor que a gerencie de maneira plena, sendo exercida a função muitas vezes pelos responsáveis por outras áreas.

Dificuldade de convocação de alguns servidores por causa do defasamento das diárias que confronta com outros adicionais dados ao efetivo, além das operações e cursos sendo realizados no mesmo período.

Necessidade criação de grupo de trabalho com os consultores técnicos do grupo, para compilar um plano de ação efetivo da área.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

A convocação de servidores para atuação na pasta é primordial para levantamento de dados, contatos com outras áreas e continuidade desta área de enfrentamento.**12 - Ministério Público Federal (convidado).**

12 – Ministério Público Federal – MPF

Dados solicitados relativos à atuação do Ministério Público Federal no combate à pirataria para elaboração do relatório do Conselho Nacional de Combate à Pirataria.

Cabe destacar que, em regra, a atuação do Ministério Público Federal no combate à pirataria se dá através da persecução dos crimes de contrabando e descaminho, uma vez que uma parcela considerável dos bens introduzidos ilegalmente no território nacional viola direitos de propriedade intelectual.

Pesquisa realizada pela assessoria da 3ª Câmara de Coordenação e Revisão revelou um total de 1.078 denúncias pelos crimes de contrabando, descaminho e diversos tipos contra a propriedade intelectual oferecidas no ano de 2019 até o mês de outubro.

Por razões de eficiência na persecução penal, os Procuradores da República em regra adotam patamares mínimos de dano para o oferecimento de denúncia nos crimes em questão, de forma que as apreensões em montante insignificante nos termos da Jurisprudência dos Tribunais ou orientações das Câmaras de Coordenação e Revisão são objeto de arquivamento.

Por fim, ainda que promovido o arquivamento na esfera criminal, os bens contrafeitos ou de natureza ilícita não são devolvidos, sendo eventualmente encaminhados para destruição pelos órgãos competentes, com a efetiva retirada do mercado e não chegando às mãos dos consumidores.

GLOSSÁRIO

Ministério da Justiça e Segurança Pública	**MJSP**
Secretaria Nacional do Consumidor	**SENACON**
Conselho Nacional de Combate à Pirataria e aos Delitos contra Propriedade Intelectual	**CNCP**
Secretaria de Operações Integradas	**SEOPI**
Polícia Federal	**PF**
Polícia Rodoviária Federal	**PRF**
Ministério das Relações Exteriores	**MRE**
Ministério da Economia	**ME**
Ministério da Cidadania	**MC**
Agência Nacional do Cinema	**ANCINE**
Agência Nacional de Telecomunicações	**ANATEL**
Agência Nacional de Vigilância Sanitária	**ANVISA**
Instituto Nacional de Propriedade Industrial	**INPI**
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia	**INMETRO**
Conselho Administrativo de Defesa Econômica	**CADE**
Confederação Nacional do Comércio	**CNC**
Confederação Nacional da Indústria	**CNI**
Fórum Nacional Contra a Pirataria	**FNCP**
Grupo de Proteção à Marca	**BPG**
União Brasileira de Vídeos e Games	**UBG&V**
Associação Brasileira das Empresas de Software	**ABES**
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	**MAPA**
Conselho Estadual de Combate à Pirataria de Santa Catarina	**CECOP**

Instituto de Ética Concorrencial	
Instituto de Desenvolvimento do Varejo	**ETCO**
Conselho Executivo de Normas-Padrão	**IDV**
Interactive Advertising Bureau	**CENP**
Conselho Nacional de Autorregulamentação Publicitária	**IAB** **CONAR**
Associação Brasileira de Agências de Publicidade	**ABAP**
Associação Brasileira de Anunciantes	**ABA**
Federação Brasileira de Bancos	**FEBRABAN**
Associação Brasileira de Bancos	**ABBC**

Relatório Anual do CNCP 2020

Brasília - DF, 3 de Dezembro de 2020

CNCP Conselho Nacional de Combate à Pirataria

SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PATRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

ÍNDICE

Principais ações e atividades do Conselho Nacional de Combate à Pirataria ano 2019 ..... **3**

Informações gerais **4**

CNCP (Presidência e Secretaria-Executiva) – principais ações e atividades **5**

Guia de boas práticas e orientações às plataformas de comércio eletrônico **6**

Guia de boas práticas e orientações aos provedores de meios de pagamento **9**

Ações do CNCP mês a mês **12**

Relatório de Atividades do Órgãos representados no CNCP:

- Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL **29**
- Agência Nacional de Cinema – ANCINE **33**
- Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA **37**
- Receita Federal – RFB..... **41**
- Ministério das Relações Exteriores – MRE .....
- Ministério da Economia – Sec. Esp. de Produtividade, Emprego e Competitividade - SEPEC **45**
- Polícia Federal – PF **47**
- Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP **75**
- Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI **85**
- Polícia Rodoviária Federal – PRF **92**
- Secretaria de Operações Integradas – SEOPI/MJSP **100**
- Secretaria Nacional de Direitos Autorais e Propriedade Intelectual/SECULT/MTUR..... **113**

PRINCIPAIS AÇÕES E ATIVIDADES DO CONSELHO NACIONAL DE COMBATE À PIRATARIA - 2020

INTRODUÇÃO:

Dando continuidade à política de transparência e prestação de contas das atividades do Conselho Nacional de Combate à Pirataria e aos Delitos contra a Propriedade Intelectual - CNCP, a Presidência do colegiado apresenta neste momento a edição 2020 do Relatório de Atividades do CNCP (CNCP em números e ações) objetivando dar ampla visibilidade, nacional e internacional, em relação às ações do Governo Federal sobre o tema.

O presente Relatório reafirma o firme propósito do Ministério da Justiça e Segurança Pública-MJSP, assim como dos demais membros do CNCP, em adotar medidas efetivas para a proteção à propriedade privada e, consequentemente, da propriedade intelectual.

O ano de 2020 certamente trouxe enormes desafios em diversas áreas em razão da pandemia do Corona vírus causador da COVID 19. Além dos óbvios impactos surgidos em decorrência da interrupção das atividades presenciais durante boa parte do ano, não há dúvida de que a quarentena deu impulso ainda maior ao comércio digital, o qual, embora inovador e definitivamente inserido nos hábitos do consumidor brasileiro, trouxe novos desafios em termos de comercialização de produtos ilegais, exigindo medidas e atenção especial.

Nesse sentido, o CNCP teve como principal atividade a aprovação, divulgação e implementação de dois guias de boas práticas, que tem como principal foco o comércio digital. Tais Guias foram fruto de longas e intensas discussões realizadas já em 2019, mas concluídas apenas este ano, após consulta pública e debate realizado pelo colegiado.

O "Guia de boas práticas e orientações às plataformas de comércio eletrônico para implementação de medidas de combate à venda de produtos piratas, contrabandeados ou, de qualquer modo, em violação à propriedade intelectual" tem por objetivo induzir e fomentar a adoção de standards e padrões mínimos de cuidados e ações por parte das plataformas de comércio eletrônico, com auxílio do poder público e titulares de direito, para diminuir a venda de produtos ilegais.

Já o "Guia de boas práticas e orientações para a implementação de medidas de combate à pirataria pelo Poder Público, pelos Titulares de Direito, pelas Associações e pelos Provedores de Serviços de pagamento - PSPs, com o intuito de inviabilizar ou dificultar o recebimento de receitas oriundas da venda de bens, dispositivos e serviços, em violação à propriedade intelectual", tem por missão permitir o contato entre o Poder Público e o mercado de meios de pagamento para acionamento e retirada de seus legítimos serviços em websites sobre os quais hajam razoáveis suspeitas de infração a direitos de propriedade intelectual.

Com tais medidas, ainda em andamento e em fazer de implementação, que exigem cooperação do setor privado para dar bons resultados, o CNCP almeja aumentar os padrões de controle e *compliance* dos s*takeholders* envolvidos. Em 2021 será necessário examinar os impactos e efetividades destas iniciativas.

Desse modo, ainda que com as limitações impostas pelo combate à COVID 19, o CNCP manteve-se firme na realização bimestral de suas reuniões e inúmeras outras reuniões setoriais, adotando todas as medidas possíveis para fomentar discussões, ações e medidas de combate à pirataria, seguindo o entendimento de que proteger a propriedade intelectual significa proteger e incentivar a inovação e a produtividade, garantir investimentos privados para o crescimento do país

e, por consequência, a geração de empregos, além de combater o crime organizado e a violência por ele perpetrada, diminuindo suas fontes de financiamento e a prática de outros delitos.

Do mesmo modo que o Relatório 2019, o Relatório Anual 2020 busca condensar as atividades do próprio Conselho (Presidência, Secretaria-Executiva), assim como dos demais membros de governo presentes no CNCP, relatando as suas principais atividades em relação ao assunto.

INFORMAÇÕES GERAIS:

O Conselho Nacional de Combate à Pirataria e aos Delitos conta a Propriedade Intelectual - CNCP, órgão consultivo integrante do Ministério da Justiça e Segurança Pública, criado em 2004 e atualmente regido pelo Decreto 9.875 de 27 de junho de 2019, tem entre suas atribuições estudar e propor medidas e ações destinadas ao enfrentamento da pirataria, contrabando, à sonegação fiscal dela decorrentes e aos delitos contra a propriedade intelectual, estimular, auxiliar e fomentar o treinamento de agentes públicos envolvidos em operações e processamento de informações relativas aos delitos contra propriedade intelectual e, ainda, propor mecanismos de combate à entrada de produtos piratas ou contrabandeado, efetuar levantamentos estatísticos, sugerir fiscalizações, fomentar campanhas educativas e acompanhar o trabalho realizado pelas diversas agências e órgãos que atuam nesta seara.

Merecem destaque o papel articulador de integração do CNCP entre agências governamentais e entre essas agências e o setor privado, assim como o papel de fomento de políticas públicas relacionadas ao tema.

O Conselho é um colegiado com composição mista entre setor privado e governo.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS – Secretaria Nacional do Consumidor - SENACON, Polícia Federal-PF, Polícia Rodoviária Federal-PRF, Secretaria Nacional de Segurança Pública-SENASP, Secretaria de Operações Integradas-SEOPI, Secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB, Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade, Ministério das Relações Exteriores, Ministério da Cidadania (representado pela Secretaria de Direitos Autorais e Propriedade Intelectual – SADPI), Agência Nacional do Cinema-ANCINE, Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, Agência Nacional de Telecomunicações-ANATEL e Instituto Nacional da Propriedade Industrial-INPI.

REPRESENTANTES DO SETOR PRIVADO - Confederação Nacional do Comércio – CNC, Confederação Nacional da Indústria – CNI, Fórum Nacional Contra a Pirataria – FNCP, *Motion Picture Association* – MPA, Grupo de Proteção à Marca – BPG, União Brasileira de Vídeos e Games – UBV&G e Associação Brasileira das Empresas de Software – ABES.

COLABORADORES ("PAINEL DE COLABORADORES"): Assessoria Especial de Assuntos Legislativos/MJSP**,** Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, Instituto Nacional de Metrologia - INMETRO, Conselho Estadual de Combate à Pirataria de SC - CECOP, Associação Brasileira da Indústria e Comércio de Artigos Esportivos – ÁPICE, *The Software Alliance* – BSA, Associação dos Laboratórios Farmacêuticos Nacionais - ALANAC, Sindicato Nacional da Indústria de Produtos para Saúde Animal - SINDAN, Associação Brasileira da Indústria do Fumo - ABIFUMO, Associação Brasileira da Indústria do Vidro - ABIVIDRO, Associação Brasileira de TV por Assinatura – ABTA, Associação de Empresas de Desenvolvimento Tecnológico Nacional e Inovação - P&D Brasil,

Instituto Brasileiro de Ética Concorrencial – ETCO, Associação Nacional de Proteção e Apoio aos Concursos – ANPAC e Associação Paulista de Propriedade Intelectual – ASPI. Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica - ABINEE, Associação Nacional para Garantia dos Direitos Intelectuais – ANGARDI, Alianza contra Piratataria de Televisão Paga - ALIANZA, Associação Brasileira de Licenciamento – ABRAL, Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social de Fronteiras – IDESF, Instituto para o Desenvolvimento do Varejo – IDV, Associação Brasileira de Bebidas – ABRABE, Associação Nacional das Distribuidoras de Combustíveis, Lubrificantes, Logística e Conveniência – PLURAL e Associação Brasileira de Automação – GS1.

Nos termos do Decreto 9.978, de 27 de junho de 2019, **compete** ao Conselho:

> I - elaborar estudos e propor medidas e ações destinadas ao combate à pirataria, ao contrabando, à sonegação fiscal delas decorrentes e aos delitos contra a propriedade intelectual no País;
> II - efetuar levantamentos estatísticos, criar e manter, a partir de informações coletadas em âmbito nacional, banco de dados integrado ao Sistema Único de Segurança Pública, com o objetivo de estabelecer mecanismos eficazes de prevenção e repressão à pirataria, ao contrabando, à sonegação fiscal delas decorrentes e aos delitos contra a propriedade intelectual;
> III- apoiar as medidas necessárias ao combate à pirataria, ao contrabando, à sonegação fiscal delas decorrentes e aos delitos contra a propriedade intelectual junto aos Estados e ao Distrito Federal;
> IV - incentivar e auxiliar o planejamento de operações especiais e investigativas de prevenção e repressão à pirataria, ao contrabando, à sonegação fiscal delas decorrentes e aos delitos contra a propriedade intelectual;
> V - propor mecanismos de combate à entrada de produtos que violem direitos de propriedade intelectual e de controle do ingresso no País de produtos cuja importação, ainda que regular, possam vir a se constituir em insumos para a prática de pirataria;
> VI- sugerir fiscalizações específicas nos portos, nos aeroportos, nos postos de fronteiras e na malha rodoviária brasileira;
> VII - estimular, auxiliar e fomentar o treinamento de agentes públicos envolvidos em operações e processamento de informações relativas à pirataria, ao contrabando, à sonegação fiscal delas decorrentes e aos delitos contra a propriedade intelectual;
> VIII - fomentar ou coordenar campanhas educativas sobre o combate à pirataria, ao contrabando, à sonegação fiscal delas decorrentes e aos delitos contra a propriedade intelectual;
> IX - acompanhar, por meio de relatórios enviados pelos órgãos competentes, a execução das atividades de prevenção e de repressão à violação de obras protegidas por direito autoral; e
> X - estabelecer mecanismos de diálogo e colaboração com os Poderes Legislativo e Judiciário, com o propósito de promover ações efetivas de combate à pirataria, ao contrabando, à sonegação fiscal delas decorrentes e aos delitos contra a propriedade intelectual.

PRINCIPAIS AÇÕES E ATIVIDADES: CNCP (Presidência e Secretaria-Executiva)

Presidente: Juliana Oliveira Domingues
Suplente: Leonardo Albuquerque Marques
Secretário-Executivo: Guilherme Vargas da Costa
Secretária-Executiva Substituta: Silvana Maria Amaral Silveira

A nova Presidência do CNCP manteve a orientação para que o CNCP continuasse como fórum atuante para discussões e adoção de medidas concretas para o combate à Pirataria, continuando a ser um instrumento de combate ao crime organizado que gira em torno da pirataria e contrabando, e de construção de um ambiente de competitividade empresarial saudável e justo, com geração de empregos formais e sustentáveis.

Neste sentido, o CNCP aprofundou sua natural tendência para o diálogo e debate, dando ênfase à adoção de mecanismos de autorregulação, com parâmetros mínimos sugeridos pelo Poder Público, incentivando que o setor privado implementasse as melhores alternativas para diminuição da venda de produtos ilegais, sem prejudicar suas regras de negócio e políticas internas.

Abaixo, mês a mês, registros e informações sobre a atuação do CNCP (principais eventos, sem contar reuniões e despachos internos e de menor extensão). Posteriormente serão relatadas as principais ações e atividades de combate à pirataria e delitos correlatos dos membros do CNCP e de alguns colaboradores governamentais.

Inicialmente, considerando sua importância, será dado destaque aos Guias de boas práticas lançados em 2020.

Guia de boas práticas e orientações às plataformas de comércio eletrônico para implementação de medidas de combate à venda de produtos piratas, contrabandeados ou, de qualquer modo, em violação à propriedade intelectual

Link: https://www.novo.justica.gov.br/news/conselho-nacional-de-combate-a-pirataria-lanca-guia-de-boas-praticas-e-orientacoes-as-plataformas-de-comercio-eletronico

Este Guia foi originado a partir de discussões realizadas durante o ano de 2019, as quais resultaram em documentos preliminares que foram submetidos à consulta pública, tendo sido aprovado pelo CNCP na 2º Reunião Ordinária de 2020 (15/04).

Teve como premissas o fomento à livre adesão e adoção de boas práticas (nudge) – *behavioural insig*hts, caráter de "soft law", colaboração e boa-fé entre os aderentes. Além disso, levou em conta o Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90), o Decreto que regulamenta a contratação no comércio eletrônico (Decreto 7.962/13) a Nota Técnica nº 610/2019-CCSS/CGCTSA/DPDC/SENACON/MJ e a Draft *Recommendation On Consumer Product Safety* – OCDE. A propósito:

- Nota Técnica nº 610/2019-CCSS/CGCTSA/DPDC/SENACON/MJ:

"(...) resta claro que produtos ilegais e falsificados, à luz do Código de Defesa do Consumidor e da própria Constituição Federal, são proibidos de serem comercializados, inclusive em plataformas de comércio eletrônico, sem prejuízo de possível responsabilidade imposta pelo CDC seja pela ausência de registro adequado de vendedores que não permitam consumidores identifica-los, seja pela ausência de informação sobre esses vendedores ou mesmo sobre os limites de responsabilidade da plataforma pelos atos de terceiros (...), as plataformas de comércio eletrônico não podem se furtar da responsabilidade de comercializarem estes tipos de produtos, alegando impossibilidade de retirada dos anúncios em respeito à liberdade de expressão, pois disso não se trata, mas sim do exercício da liberdade econômica, que com ele não se confunde" .

- *Draft Recommendation On Consumer Product Safety* – OCDE :

Define como "empresas" abrangidas pela recomendação "toda cadeia de fornecimento, incluindo fabricantes, varejistas, plataformas on-line que permitem a terceiros vender produtos para consumidores, bem como centros de atendimento".

Principais pontos do Guia referente ao comércio eletrônico:

Em relação aos Titulares de direito:

- principal responsável geral pela proteção aos DPI, devendo colaborar para o combate à pirataria e ao contrabando nos pontos de fabricação inicial e distribuição;
- previsão de monitoramento constante das ofertas de produtos ilegais;
- possibilidade de realização de denúncias, em canal célere e eficaz;
- fornecimento de informações que permitam às plataformas de comércio eletrônico identificar produtos ilegais preventivamente.

Em relação às Plataformas de comércio eletrônico:

- definição de prazos para a análise das notificações realizadas (até 48h, salvo justa causa);
- maior controle do cadastro de seus usuários vendedores, com medidas ativas de compliance e validação mínima ("conheça seu vendedor"), impedindo ou suspendendo vendedores reincidentes;
- atenção à exigência de documentos fiscais e obrigações acessórias pertinentes, em especial em relação aos "vendedores contínuos" (que vendem com habitualidade, insertos na cadeia de consumo);
- adoção de medidas para identificar e/ou impedir preventivamente a subida de ofertas de produtos ilegais, sem prévia denúncia específica do titular de direitos, com base em lista de palavras-chave, lista de produtos homologados pelas autoridades e outras informações;
- as Plataformas de Comércio Eletrônico comprometem-se a adotar, publicar e aplicar políticas de adequação ao presente Guia, e adequação dos termos de uso.

Em relação ao Poder Público:

- criar programas de educação e conscientização;
- adotar as medidas necessárias de coordenação de ações de inteligência e de combate à pirataria;
- apoiar os entes federados;
- regulamentar os requisitos fiscais e consumeristas para as Plataformas de Comércio Eletrônico;
- tomar medidas legais contra vendedores de produtos ilegais;
- monitorar e acompanhar a execução do presente Guia, o que poderá ser substituído pela criação de órgão de autorregulação análogo ao existe no mercado publicitário (CONAR).

CNCP Conselho Nacional de Combate à Pirataria
SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

	Painel das Associações/Empresas/Federações aderentes ao Guia de boas práticas e orientações no e-commerce
01	**ABCOMM.ORG** - Associação Brasileira de Comércio Eletrônico
02	**ABIMO** - Associação Brasileira da Indústria de Artigos e Equipamentos Médicos, Odontológicos, Hospitalares e de Laboratórios
03	**ABRAL** – Associação Brasileira de Licenciamento
04	**ABRABE -** Associação Brasileira De Bares E Restaurantes
05	**ABIT-** Associação Brasileira da Indústria Têxtil
06	**ABRAFAS –** Associação Brasileira de Produtores de Fibras Artificiais e Sintéticas
07	**ABRINQ** – Associação Brasileira Dos Fabricantes De Brinquedos
08	**ABTA** – Associação Brasileira de TV por Assinatura
09	**ABVTEX-** Associação Brasileira do Varejo Têxtil
10	**ANAMACO** - Associação Nacional Dos Comerciantes De Material De Construção
11	**ANGARDI** – Associação Nacional para a Garantia dos Direitos Intelectuais
12	**ÁPICE** - Associação pela Indústria e Comércio Esportivo
13	**ASCA** – ASCA Brinquedos LTDA
14	**BPG** - Grupo De Proteção À Marca
15	**B2W** – Companhia Digital
16	**CNC** – Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo
17	**COPAG.COM** Comércio de Cartas para Jogos por meio da Internet LTDA
18	**COPAG DA AMAZÔNIA**
19	**DAFITI-** GFG Comercio Digital Ltda
20	**RAIA DROGASIL S.A**
21	**ETCO** - Instituto Brasileiro de Ética Concorrencial
22	**FNCP** - Fórum Nacional Contra a Pirataria e Ilegalidade
23	**FRESO** - Verona Indústria de Plásticos Ltda
24	**FECOMÉRCIO RJ** – Federação do Comércio de Bens e Turismo do Estado do Rio de Janeiro
25	**FECOMÉRCIO RS** – Federação do Comércio de Bens e de Serviços do Estado do Rio Grande do Sul
26	**IBL** - Instituto Brasileiro de Defesa da Competitividade – INSTITUTO BRASIL LEGAL
27	**IDV** – Instituto para o Desenvolvimento Do Varejo
28	**KALUNGA** comércio e Indústria Gráfica LTDA.
29	**LIVRARIA CULTURA**
30	**MAGAZINE LUIZA S.A**
31	**P&D Brasil –** Associação P&D Brasil
32	**RI HAPPY** - RI HAPPY BRINQUEDOS S/A
33	**SIBAPEM-** Sindicato Interestadual da Indústria de Balança Pesos e Medidas
34	**SINDAN -** Sindicato Nacional da Indústria de Produtos para Saúde Animal
35	**SOL Paragliders** – Sports Indústria e Comércio LTDA
36	**SINTEX-** Sindicato das Indústrias de Fiação, Tecelagem e do Vestuário de Blumenau
37	**TOYSTER** Brinquedos LTDA
38	**UBV&G -** União Brasileira de Vídeo e Games

Conselho Nacional de Combate à Pirataria
SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

39	**VIA VAREJO S/A**
40	**APDIF do Brasil** – Associação Protetora dos Direitos Intelectuais
41	**PRO-Música Brasil** – Produtores Fonográficos Associados
42	**FECOMÉRCIO RN** – Federação do Comércio de Bens e Turismo do Estado do Rio Grande do Norte
43	**FECOMÉRCIO MG** – Federação do Comércio de Bens e Turismo do Estado de Minas Gerais
44	**FECOMÉRCIO RO** – Federação do Comércio de Bens e Turismo do Estado de Rondônia
45	**FECOMÉRCIO BA** – Federação do Comércio de Bens e Turismo do Estado da Bahia
46	**FECOMÉRCIO CE** – Federação do Comércio de Bens e Turismo do Estado do Ceará

Guia de boas práticas e orientações para a implementação de medidas de combate à pirataria pelo Poder Público, pelos Titulares de Direito, pelas Associações e pelos Provedores de Serviços de pagamento - PSPs, com o intuito de inviabilizar ou dificultar o recebimento de receitas oriundas da venda de bens, dispositivos e serviços, em violação à propriedade intelectual

Link: https://is.gd/EZjvDh

Também foi fruto de discussões realizadas durante o ano de 2019, as quais resultaram em documentos preliminares que foram submetidos à consulta pública, tendo sido aprovado pelo CNCP na 4º Reunião Ordinária de 2020 (19/08).

Assim como o Guia voltado às plataformas de comércio eletrônico, teve como premissas o fomento à livre adesão e adoção de boas práticas *(nudge) – behavioural insights*, caráter de "soft law", colaboração e boa-fé entre os aderentes.

Tem por objetivo a estipulação e implementação de medidas de combate a comercialização ou venda de Produtos Ilegais ou de Conteúdo Protegidos pelos Órgãos Públicos, pelos Titulares de Direito, pelas Associações e pelos Provedores de Serviços de pagamento - PSPs, com o intuito de inviabilizar ou dificultar o recebimento, por Vendedores, de receitas oriundas da venda de bens, dispositivos e serviços que, de forma ilegal (sem licença ou autorização por parte das Titulares de Direitos), permitam ao usuário final ter acesso a Conteúdos Protegidos ou, ainda, Produtos Ilegais, em violação às legislações de propriedade intelectual, consumerista, concorrencial, do mercado financeiro e penal vigentes, em prejuízo da sociedade, consumidores, dos Governos Federal, Estaduais e Municipais, dos PSPs e dos Titulares de Direitos.

Principias pontos:

- Proposta de previsão de cláusulas que proíbam a utilização dos meios de pagamento para a comercialização dos Produtos Ilegais e de Conteúdos Protegidos, bem como as consequências advindas desta utilização indevida;
- Criação de um canal de denúncias, com previsão de elementos que devem conter no relato dos titulares de direito ou consumidores (URL, evidencia da titularidade do direito e elementos de materialidade e autoria da venda de produtos ilegais ou conteúdo protegido);
- Análise prévia das denúncias pelo CNCP, eventualmente com auxílio dos seus membros, no âmbito da competência/atribuição de cada um;
- A análise prévia pode gerar um "Alerta" aos PSPs para adoção das medidas previstas em contrato e no âmbito da legislação que rege a atividade do mercado de meios de pagamento;
- Base de dados no âmbito do CNCP (conforme acordos com o mercado publicitário, Ancine e Organização Mundial da Propriedade Intelectual)

Conselho Nacional de Combate à Pirataria
SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

Painel de aderentes ao Guia de boas práticas e orientações nos – MEIOS DE PAGAMENTO

Nº	Associação/ Empresa /Federação
01	**UBV&G** - União Brasileira de Vídeo e Games
02	**BPG-** Grupo de Proteção à Marca
03	**ABRAL-**Associação Brasileira de Licenciamento de Marcas e Personagens
04	**MPA** –Motion Picture Association América Latina
05	**ÁPICE** - Associação pela Indústria e Comércio Esportivo
06	**CNC-** Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo
07	**APDIF do Brasil** – Associação Protetora dos Direitos Intelectuais
08	**PRO-Música Brasil** – Produtores Fonográficos Associados
09	**ABTA** – Associação Brasileira de Televisão por Assinatura
10	**FECOMÉRCIO RN** – Federação do Comércio de Bens e Turismo do Estado do Rio Grande do Norte
11	**FECOMÉRCIO MG** – Federação do Comércio de Bens e Turismo do Estado de Minas Gerais
12	**FECOMÉRCIO RO** – Federação do Comércio de Bens e Turismo do Estado de Rondônia
13	**FECOMÉRCIO BA** – Federação do Comércio de Bens e Turismo do Estado da Bahia
14	**FECOMÉRCIO CE** – Federação do Comércio de Bens e Turismo do Estado do Ceará

Ações do CNCP, mês a mês:

JANEIRO

Dia 13 – Reunião com Angélica Garcia, Adida de Propriedade Intelectual do Governo Britânico, sobre o Memorando de Entendimento Reino Unido e CNCP - Projeto de Estudo de *Enforcement*. Local: Embaixada Britânica, Brasília-DF.

Dia 15 – Videoconferência no Palácio do Itamaraty sobre a V Rodada de Negociação Mercosul – Korea - Propriedade Intelectual.

Dia 16 - Reunião sobre o Projeto Unesco/SENACON 2020 – Termo de Referência do Curso EAD voltado a agentes públicos e público infanto-juvenil sobre combate à pirataria. Local: SENACON.

Dia 17 – Reunião com representantes de Meios de Pagamento sobre o Guia de Boas Práticas. Local: Sede da AGU, São Paulo/SP.

Dia 20 – Reuniões com representantes do Instituto de Desenvolvimento do Varejo – IDV sobre o Guia de Boas Práticas no e-commerce e da Associação pela Indústria e Comércio Esportivo – ÁPICE. Local: Sede da AGU, São Paulo/SP.

Dia 22 – Reunião com Câmara Brasileira de Comércio Eletrônico - Câmara.e-net sobre o Guia de Boas Práticas. Local: CNCP.

Dia 22 - 3ª Reunião do Grupo de Trabalho sobre prevenção e combate ao crime cibernético. Local: MJSP.

Dia 23 – Reunião com integrantes da Comissão Especial de Saúde do CNCP para tratar da agenda de ações para o ano de 2020. Local: CNCP.
Dia 24 - Reunião sobre o Projeto SEOPI e CNCP. Pauta: Recursos do CFDD. Local: SENACON.
Dia 24 - Reunião sobre o Projeto Unesco/SENACON 2020 – Termo de Referência do Curso EAD voltado a agentes públicos e público infanto-juvenil sobre combate à pirataria. Local: SENACON.
Dia 27 – Reunião com Representantes da Embaixada Americana para tratar de Proteção à Propriedade Intelectual e *Report Special 301.*
Dia 28 - Reunião sobre o Projeto Unesco/SENACON 2020 – Termo de Referência do Curso EAD voltado a agentes públicos e público infanto-juvenil sobre combate à pirataria. Local: SENACON.
Dia 29 – Reunião com a Chefia de Gabinete da SENACON sobre Projetos CFDD.
Dia 30 - Reunião com o Grupo de Trabalho Estratégia Nacional de PI, no âmbito do Grupo Interministerial de PI – GIPI, coordenado pelo Ministério da Economia. Local: SEBRAE.

FEVEREIRO

Dia 03 – Participação na palestra "A Regulação da Publicidade Infantil: Mídia Tradicional x Plataforma Digital". Local: Auditório Tancredo Neves, MJSP.
Dia 03 – Reunião com Representantes da Secretaria de Operações Integradas – SEOPI sobre Interlocução com as Secretarias de Estado para obtenção de dados relativos a apreensões de falsificações e contrabando/operações.
Dia 05 – Reunião com Representantes da Casa Civil, Ministério das Relações Exteriores e Ministério da Economia sobre a Proposta da OCDE e da IPO UK para diagnóstico da pirataria no Brasil. Local: SENACON.
Dia 05 – 1ª Reunião Ordinária do CNCP. Pauta: **Abertura pelo** Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, **Sergio Moro; Assinatura do Memorando de Entendimento entre CNCP-ANCINE** para implementação do uso da base de dados do BRIP Project; **Comentários sobre a Nota Técnica nº 610/2019/DPDC/SENACON,** que dispõe acerca de produtos proibidos e produtos piratas que geram risco à vida, saúde e segurança dos consumidores e sobre a atuação da Secretaria Nacional do Consumidor no âmbito do consumo seguro e demais providências; **Apresentação** sobre as ações integradas realizadas na cidade de São Paulo de combate à pirataria, contrabando e sonegação fiscal, **Fábio Lepique,** Secretário-Executivo da Prefeitura de São Paulo/SP; Apresentação sobre o artigo **"Crime organizado e terrorismo na América do Sul", pelo Major Olavo Mendonça,** Polícia Militar do Distrito Federal; **Estratégia de atuação junto aos Estados e Municípios** (retomada do "Cidade Livre de Pirataria"); **Apresentação** dos principais pontos dos **Guias de Boas Práticas** (e-commerce e meios de pagamento); **Destaques do Ano:** estabelecimento de critérios, reformulação; **III Encontro Nacional de Combate à Pirataria**: **data sugerida**: 20/08;Informações acerca do **Regimento Interno do CNCP, Chamamento Público, Alteração do Decreto;** Criação da **Comissão de Acompanhamento** da efetividade dos Guias de boas práticas**; Campanhas publicitárias**; Deliberação sobre o **Calendário de Reuniões Ordinárias do CNCP 2020 – datas sugeridas:** 15/04,

03/06, 19/08, 07/10 e 03/12; **Calendário de eventos** nacionais e internacionais relevantes para participação do CNCP.

Dia 06 - 4ª Reunião - Grupo de Trabalho - prevenção e combate ao crime cibernético. Local: MJSP.
Dia 07 - Reunião com Representantes da Superintendência de Fiscalização da ANTT - CAMPANHA BASCAP. Local: SENACON.

Dia 07 - Reunião com Dr. Luiz Garé - BPG e Eduardo Bettini – Coordenador-Geral de Fronteiras - SEOPI sobre treinamentos e eventos destinados a agentes públicos.

Dias 11 a 13 – Participação no evento “Práticas e estratégias no combate à Pirataria. A experiência comparada; São Paulo x EUA", promovido pelo Departamento de Justiça dos Estados Unidos. Local: São Paulo/SP.

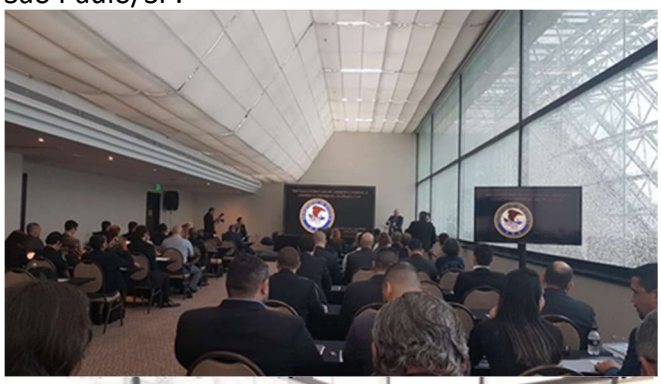

Dia 14 - Reunião sobre o Projeto Unesco/SENACON 2020 – Termo de Referência do Curso EAD voltado a agentes públicos e público infanto-juvenil sobre combate à pirataria. Local: SENACON.
Dia 28 – Participação no Treinamento Governa Eventos, coordenado pela Chefia de Gabinete do Ministro. Local: MJSP.

MARÇO

Dia 03 - *Conference call* com Mathilde Persuy, Legal Counsel na Hadopi, Autoridade Pública Francesa.
Dia 03 - Reunião com o Diretor Executivo Nacional da Agência Brasileira de Agências de Publicidade - ABAP, Alexandre Gibotti. Pauta: Planejamento estratégico de comunicação para o CNCP. Local: CNCP.
Dia 04 - Apresentação de Boletins para Coletiva de Imprensa - Resultados SENACON (Dia do Consumidor). Local: CNCP.
Dia 04 - Reunião com Whirlpool (Brastemp, Consul e KitchenAid) acerca das Contribuições para a Plataforma Consumidor.gov.br e Combate à Pirataria. Local: SENACON.
Dia 05 – Participação na Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Combate à Pirataria – CECOP/SC. Local: Florianópolis -SC.

Dia 05 - Reunião com a Cibele Nunes, Gerente de Promoção da Marca da Infraero para Apresentação da Campanha BASCAP. Local: INFRAERO.
Dia 05 - Reunião com o Grupo de Trabalho Estratégia Nacional de PI, no âmbito do Grupo Interministerial de PI – GIPI, coordenado pelo Ministério da Economia. Local: SEBRAE.
Dia 10 - 5ª Reunião do Grupo de Trabalho - prevenção e combate ao crime cibernético. Local: MJSP.
Dia 11 - Reunião com Representantes da Associação pela Indústria e Comércio Esportivo – ÁPICE sobre pirataria no comércio eletrônico. Local: CNCP.
Dia 12 -Participação no Congresso Defesa do Consumidor e Balanço da SENACON – Dia Mundial do Consumidor. Local: Auditório Tancredo Neves, MJSP.

Dia 12 – Participação no lançamento das atividades da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Propriedade Intelectual e de Combate à Pirataria para 2020 e comemoração dos 50 anos do INPI Brasil. Local: Câmara dos Deputados.
Dia 16 – Reunião com a CONJUR para tratar da minuta do Regimento Interno do CNCP. Local: CNCP.

- **A PARTIR DO DIA 17 DE ABRIL AS REUNIÕES PASSARAM A SER REMOTAS EM RAZÃO DAS MEDIDAS EMERGENCIAIS DA PANDEMIA DE COVID-19.**

ABRIL

Dia 6 - Reunião/Visita à UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. Pauta: E-commerce no Brasil e Marketplaces.
Dia 8 - Reunião com *Amazon* e Ministério Público de São Paulo. Pauta: Pirataria online.
Dia 15 – 2ª Reunião Ordinária do CNCP. Pauta: Apresentação dos principais pontos do **Guias de Boas Práticas voltado ao comércio eletrônico**; Deliberação e votação sobre o texto final do Guia; Deliberação sobre a **criação da Comissão de Acompanhamento da efetividade do Guias de boas práticas voltado ao comércio eletrônico**; Informações acerca do **Regimento Interno do CNCP**, **Chamamento Público** aprovado pela CONJUR; Apresentação do **Plano de Ações da Comissão Especial de Hardware**, Igor Leite Moreira – ANATEL; Apresentação **do Plano de Ações da Comissão Especial de Contrabando**, Edson Vismona; **Apresentação do Plano de Ações da Comissão Especial de Saúde**, Marcel Figueira - ANVISA; Apresentação um ano do **programa VIGIA** – Eduardo Bettini – SEOPI/MJSP.

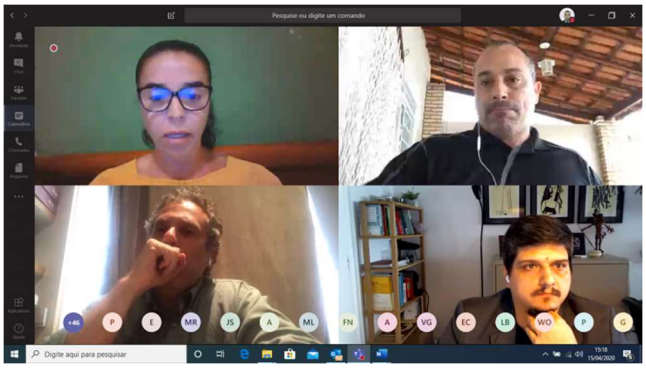

Dia 16 – Reunião GT-ENPI. Pauta: Propostas de Ações.
Dia 17 - Reunião com Representantes da Polícia Rodoviária Federal - Apresentação do Comitê de Gestão da Política Nacional de Roubos e Furtos de Veículos e Cargas.
Dia 17 – Reunião com Representantes de Plataformas Digitais -Preços abusivos - Identificação de infratores.

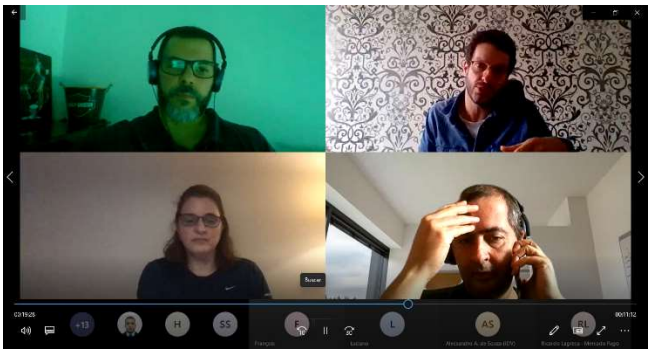

Dia 23 – **1ªReunião dos Membros de Governo integrantes do CNCP**. Pauta: Anuência da ANATEL ao SISCOMEX; Estudos OCDE sobre Pirataria; Articulação de Operações da INTERPOL sobre Pirataria tais como EPSON, PANGEA e Júpiter no plano de Ações do CNCP e da SEOPI/MJSP.

Dia 22 - Reunião Senacon/ABA/IDV/Câmara.e-net/IAB.

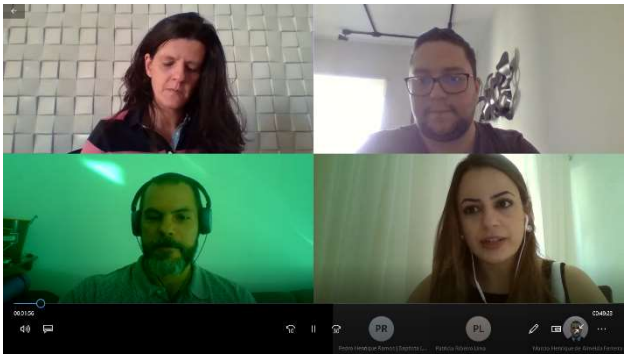

Dia 28 - Reunião da CEPAC - Comissão de Estudos Permanentes de Acidentes de Consumo.

Dia 30 - Reunião GT-ENPI.

MAIO

Dia 4 – Reunião sobre a Plataforma de Denúncias de Falsificação com o INPI.
Dia 5 - Reunião com *Motion Picture Association - MPA*. Pauta: Garantia de qualidade de serviços prestados, o combate à pirataria e a regulação.
Dia 6 – Reunião GIPI.
Dia 11 - **2ª Reunião dos Membros Integrantes do Governo no CNCP**. Pauta: Protocolo de Operações Integradas - Eduardo Maia Bettini, SEOPI/MJSP; Diretório Nacional de Marcas - Elton Ferreira Barbosa, INPI.

Dia 12 – Reunião sobre o Canal de Denúncias de Falsificação com o INPI.
Dia 12 - Reunião com Investidor Bradesco BBI (I). Pauta: Comércio eletrônico no geral, auto regulação e desenvolvimento do setor.
Dia 13 - Reunião com Grupo de Investidores Bradesco (II). Pauta: Comércio eletrônico no geral, auto regulação e desenvolvimento do setor.
Dia 14 - Reunião sobre a Plataforma de Denúncias de Falsificação com o INPI.
Dia 18 - Reunião sobre a Plataforma de Denúncias de Falsificação com o INPI.
Dia 19 – Reunião com o INPI, RFB, Ministério da Economia. Pauta: Acesso às bases de marcas para medidas de fiscalização aduaneira.
Dia 21 - Reunião GT-ENPI.
Dia 27 – Reunião com a ANCINE sobre a Plataforma Alerta OMPI – *Black List*.
Dia 29 – Reunião sobre o Termo de Referência da UNESCO.

JUNHO

Dia 3 - 3ª Reunião Ordinária do CNCP. Pauta: Atualização sobre a Adesão ao "Guia de boas práticas e orientações para implementação de medidas de combate à pirataria nas plataformas de comércio online"; Informes do Diretório do INPI; Informações a respeito do "Guia de boas práticas para a implementação de medidas de combate à pirataria pelos provedores de serviços de pagamento; Apresentação de dados oficiais sobre apreensão de mercadorias/operações nas fronteiras em contraposição a artigos e notas publicadas na grande mídia; III Encontro Nacional de Combate à Pirataria: data sugerida anteriormente 20/08, novas sugestões de data: 01, 08 ou 29/10; Informações acerca do Regimento Interno do CNCP, Chamamento Público, Alteração do Decreto; Comissão de Acompanhamento da efetividade dos Guias de boas práticas.

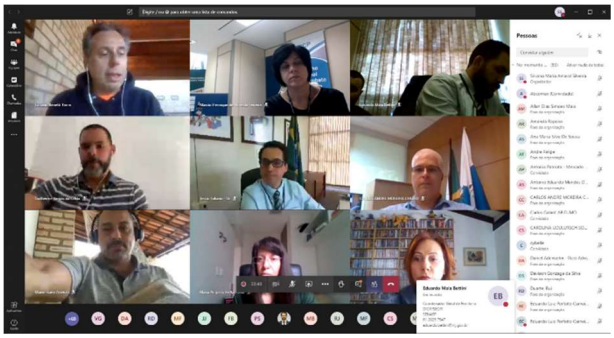

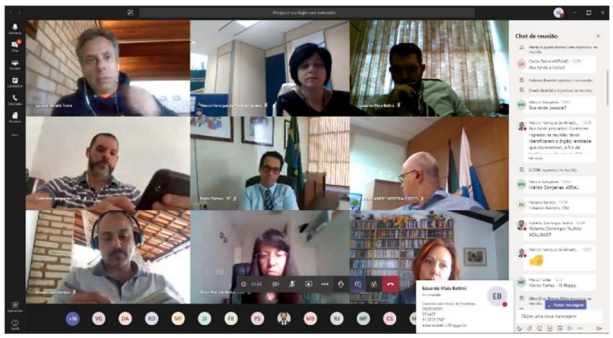

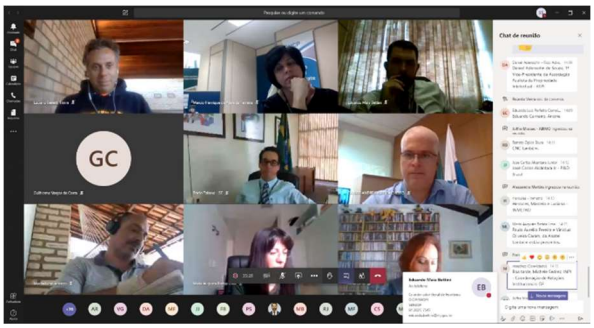

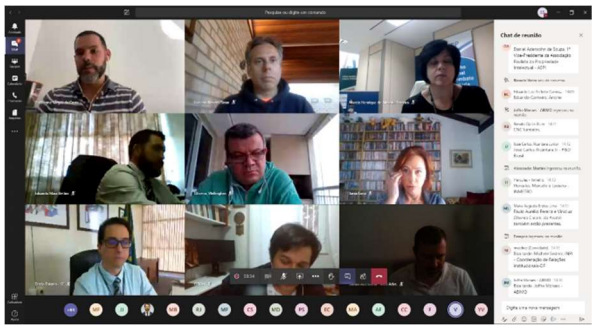

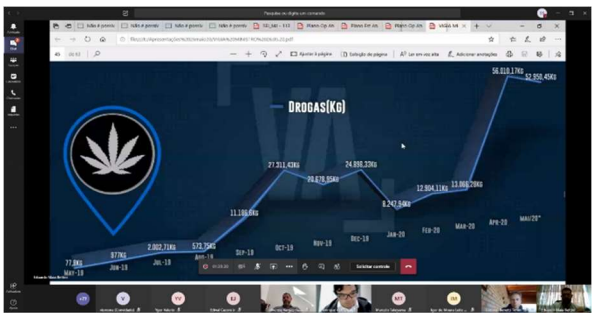

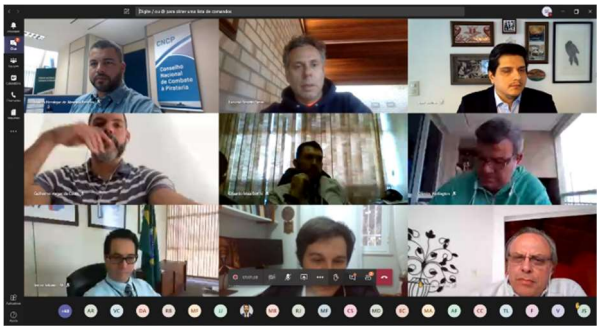

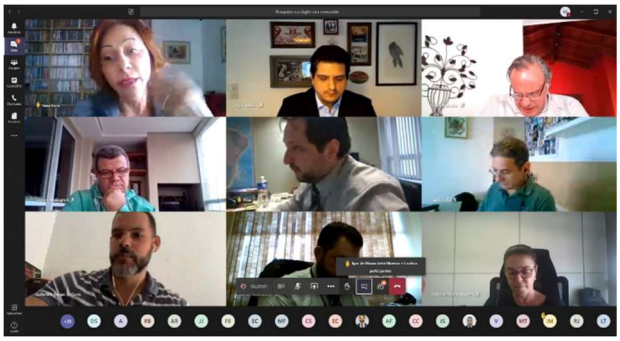

Dia 4 - Reunião Senacon/Itahub. Pauta: Autorregulação.
Dia 25 - Participação na Reunião Ordinária do CECOP/SC.
Dia 29 - Reunião com Amazon. Pauta: Apresentação institucional; Questionamento da Senacon para as bandeiras a respeito dos requerimentos de compartilhamento de dados dos *marketplaces*.
Dia 30 – Participação na Videoconferência da Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina – SEFAZ/SC \e do Conselho Estadual de Combate à Pirataria de Santa Catarina – CECOP/SC.

JULHO

Dia 2 - Cerimônia Virtual de Adesão ao Guia de Boas Práticas no Combate à Pirataria no Comércio Eletrônico.

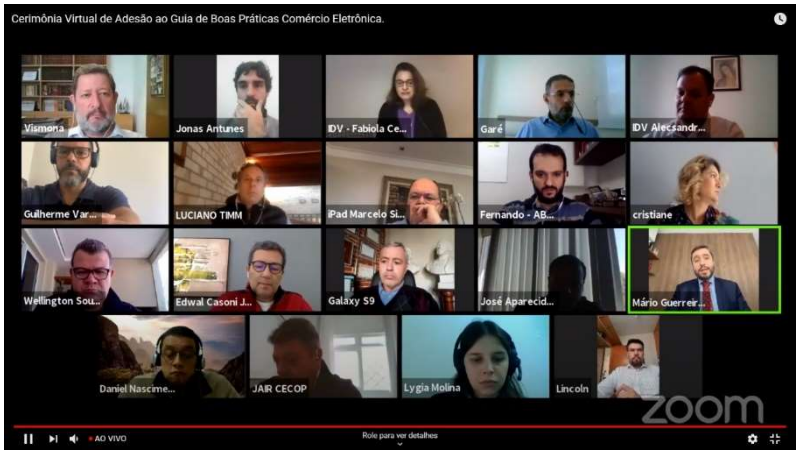

Dia 3 - Reunião sobre Programa de Integridade da Senacon com a Assessoria Especial de Controle Interno do MJSP.
Dia 13 - Reunião com o Sindicato Interestadual da Indústria de Balanças, Pesos e Medidas - SIBAPEM. Pauta: fabricação de instrumentos metrológicos (balanças, pesos-padrão) falsificados.
Dia 14 – Participação na Reunião da Comissão de Combate à Informalidade da Fecomércio-RS.
Dia 14 - Reunião de alinhamento para o Webinar “O Combate à Pirataria no Brasil - 15 anos do CNCP”.
Dia 15 - Reunião GT - ENPI. Pauta: Revisão para consulta pública.
Dia 17 – Reunião sobre TR - Pirataria Cooperação técnica UNESCO.

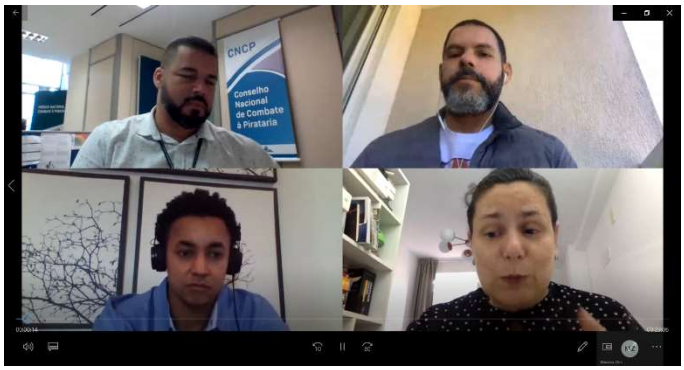

Dia 20 – Reunião sobre parecer da CONJUR ao Guia de Boas práticas e orientações para a implementação de medidas de combate à pirataria nos serviços e meios de pagamento.
Dia 21 – Reunião com *Constellation Asset Management*. Pauta: A evolução do debate sobre a Regulacão d*os Marketplaces.*
Dia 22 – Participação na Live "Desafios Jurídicos do Comercio Eletrônico", realizada pelo Instituto Mackenzie.
Dia 24 - GT-ENPI. Revisão da ENPI para consulta pública.
Dia 27 - Treinamento virtual acerca do problema dos defensivos agrícolas ilegais no país – SYNGENTA.
Dia 28 - Apresentação do Guia do Guia de Boas práticas e orientações às plataformas de comércio eletrônico para implementação de medidas de combate à venda de produtos piratas, contrabandeados ou, de qualquer modo, em violação à propriedade intelectual.
Dia 30 - Reunião Virtual com UBS - Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A**.** Pauta: Regulação dos *Marketplaces/*Setor *e-commerce* no Brasil, desafios e perspectivas.

AGOSTO

Dia 3 – Reunião entre CNCP e ANVISA. Pauta: Fiscalização de produtos médicos, odontológicos e medicamentos.
Dia 7 - Reunião sobre a Planilha de Integridade Senacon.
Dia 10 – Reunião sobre o TR com a Unesco - Combate à Pirataria.
Dia 18 – Participação na 3ª Reunião da Coalização Empresarial de Propriedade Intelectual – CNI/CEPI. Pauta: Guia de Boas Práticas e Orientações às Plataformas de Comércio Eletrônico.
Dia 18 - Reunião Mercado Livre e Senacon. Pautas: Ações do Marketplace no Combate à Pirataria; PL 533- sobre pretensão resistida nas relações de consumo e Consumidor.gov.
Dia 19 - **4ª Reunião Ordinária do CNCP**. Pauta: Apresentação da nova Presidente do CNCP, Juliana Oliveira Domingues; aprovação e eventual aprovação do **"Guia de boas práticas** e orientações para a implementação de medidas de combate à pirataria pelo Poder Público, pelos Titulares de Direito, pelas Associações e pelos Provedores de **Serviços de pagamento** - PSPs, com o intuito de inviabilizar ou dificultar o recebimento de receitas oriundas da venda de bens, dispositivos e serviços, em violação à propriedade intelectual"; Constituição da **Comissão de Seleção do Chamamento Público**; Discussão da **Minuta "Destaques do Ano**"; divulgação da iniciativa de assinar o **Memorando de Entendimento com o USPTO**; apresentação da **Comissão Especial de Saúde** e informações sobre a abertura da **Consulta Pública da Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual**.
Dia 25 – Participação na Reunião do MRE e Delegação norte-americana para proteção de direitos de propriedade intelectual.

Dia 28 – Reunião sobre a demanda do SIBAPEM- Sindicato da Indústria de Balanças, Pesos e Medidas de São Paulo. Pauta: Necessidade de apoio ao combate à pirataria no segmento de metrologia.

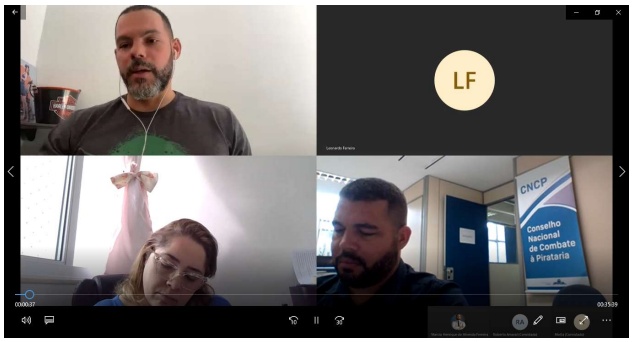

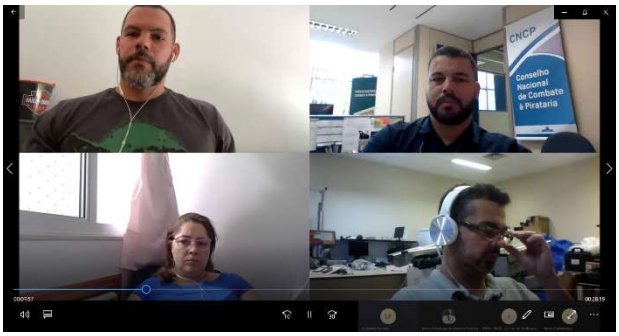

Dia 31 – Reunião com o INMETRO sobre tratativas referentes às consequências da revogação da Portaria nº 258/INMETRO, publicada em 26 de agosto de 2020.

SETEMBRO

Dia 1º- Reunião com a Câmara-e.net. Pauta: Economia Digital.

Dia 3 – Reunião sobre o Planejamento das atividades do Curso "Avaliação ex-post para Políticas Públicas".

Dia 10 - Congresso de Comemoração dos 30 anos do Código de Defesa do Consumidor e Novas Tendências. Painéis: III Painel: Comércio Eletrônico e a Proteção do Consumidor; IV Painel: Tratamento do Decreto do Serviço de Atendimento ao Consumidor – SAC.

Dia 10 – Reunião com a *Euromonitor* – Consultoria inglesa sobre Mapeamento de mercado em projetos de ilícitos/piratas.

Dia 15 – Reunião preparatória para a Reunião com SEAE e INMETRO – Portaria nº 258.

Dia 15 - Audiência com Marcos Heleno Guerson de Oliveira Junior, Presidente do IMETRO e Diretorias.

Dia 16 - Reunião do Comitê Relacionamento com o Consumidor da IDV. Pauta: Cartilha de Boas Práticas de Marketplace e Comércio Eletrônico, Dosimetria entre outros.

Dia 16 - Reunião Senacon e ABDR - Associação Brasileira de Direitos Reprográficos. Pauta: Irregularidades relacionadas ao direito do consumidor praticadas por alguns *marketplaces*.

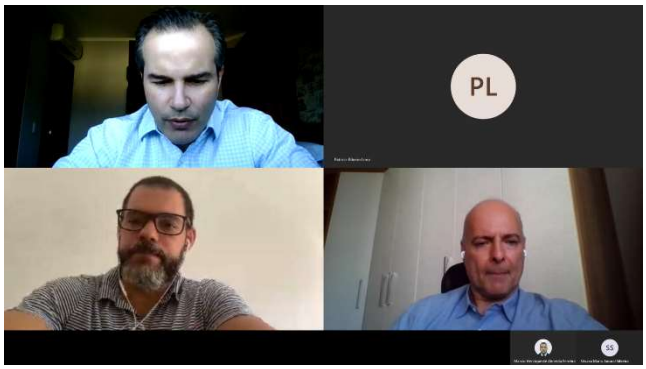

OUTUBRO

Dia 1º - Reunião da Senacon com o Rogério Cupti, Ouvidor do Procon RJ. Pauta: Apresentação pessoal e dos projetos de aplicativos.

Dia 2 – Reunião com a Equipe de Apoio CNCP- Simulação de votação e apuração - Chamamento Público nº1/2020.

Dia 13 - Reunião Senacon e Mercado Livre. Pauta: Continuação da reunião do dia 18/08.

Dia 14 - **5ª Reunião Ordinária do CNCP de 2020**. Pauta: Discussão e avaliação sobre **alteração do Guia de boas práticas voltado ao mercado de meios de pagamento**; apresentação preliminar das medidas adotadas em decorrência da adesão ao **Guia de boas práticas e orientações de comércio eletrônico (**BPG, ABRAL e MAGALU); apresentação pelos membros de sugestões ao "Destaques do Ano"; discussão de sugestões para o Dia Internacional de Combate à Pirataria – 3 de dezembro; apreciação do pedido da ABIFINA, PRÓ-MÚSICA/APDFI e da Comissão de Estudos e Combate à Pirataria da OAB/RJ para integrarem o painel de colaboradores do CNCP; reiteração da importância do envio das principais atividades realizadas pelos órgãos governamentais relativas ao combate à pirataria, contrabando, aos delitos contra a propriedade intelectual e aos crimes correlatos (prazo: 11 de novembro), a fim de subsidiar o Relatório Anual do CNCP; atualização dos representantes dos órgãos de governo no CNCP; publicação de edital para contratação de consultor para pesquisa ampla sobre a pirataria no Brasil, como apoio da UNESCO e informações sobre o chamamento público.

Dia 15 – Reunião com o IDV. Pauta: participação no CNCP.

Dia 16 – Reunião com Angélica Garcia, Embaixada do Reino Unido. Pauta: projetos decorrentes da assinatura de memorando de entendimento.

Dia 19 – Reunião da Equipe CNCP - Apresentação da Política Pública do CNCP no Grupo Técnico - Comissão de Gestão Estratégica do MJSP.

Dia 20 – Reunião GT-CGE.

Dia 20 - Reunião com a Ápice. Pauta: Pleitos de redução tarifária.

Dia 21 – Reunião de Alinhamento nas ações de combate à comercialização de balanças piratas e divulgação do material publicitário- INMETRO.

Dia 22 – Reunião de Alinhamento nas ações de combate à comercialização de balanças piratas e divulgação do material publicitário- INMETRO.

Dia 22 – Reunião de Avaliação de Desempenho Senacon.

Dia 29 - **Reunião Extraordinária de 2020**: Pauta: seleção de dez representantes e seus respectivos suplentes entre os indicados pelas instituições organizações ou associações civis consideradas habilitadas pela Comissão Avaliadora: voto secreto dos Conselheiros indicados pelos órgãos e entidades públicos.

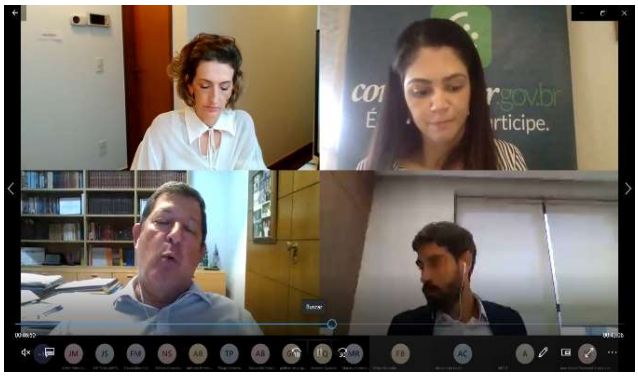

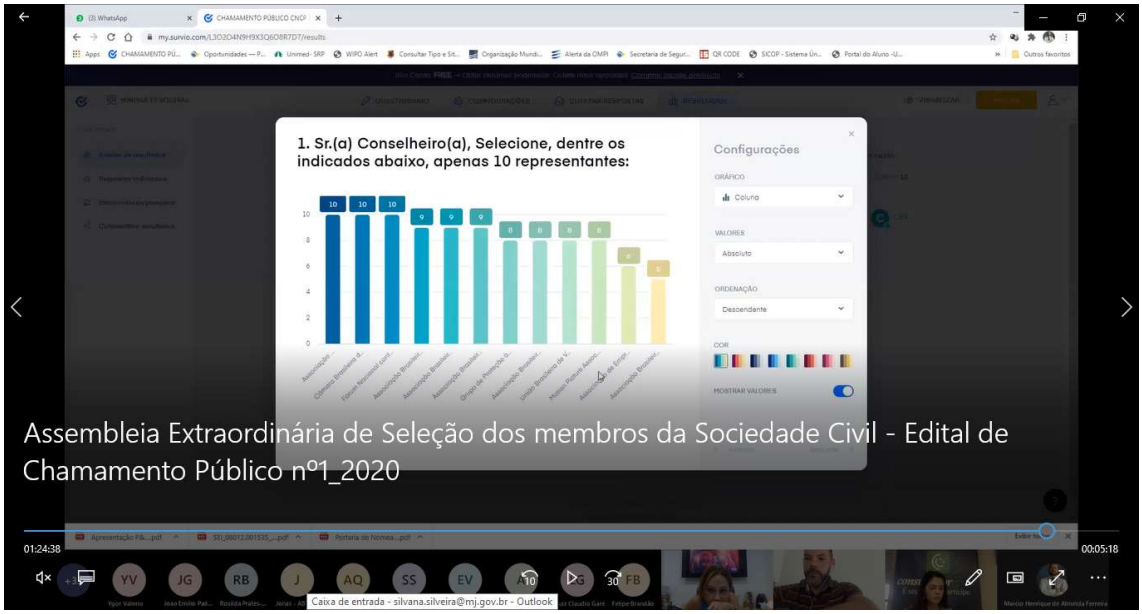
1. Sr.(a) Conselheiro(a), Selecione, dentre os indicados abaixo, apenas 10 representantes:
Configurações
Assembleia Extraordinária de Seleção dos membros da Sociedade Civil - Edital de Chamamento Público nº1_2020
01:24:38
00:05:18

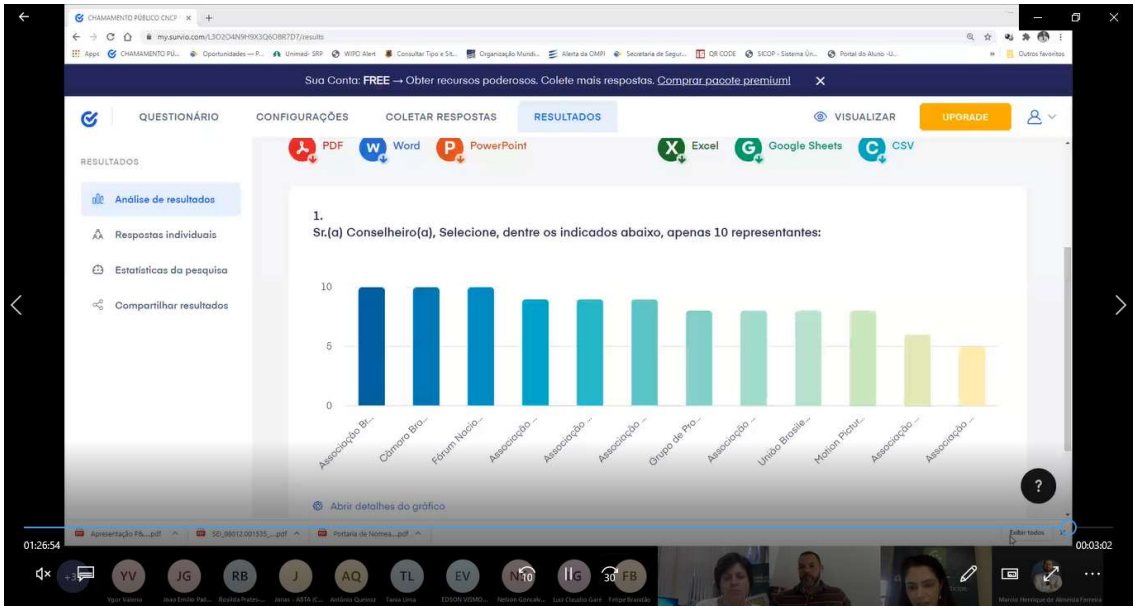

NOVEMBRO

Dia 4 - Reunião GT ENPI. Revisão da Estratégia.

Dia 5 - *Virtual Roundtable Best Practices on Customs Enforcements* - Benefícios do Registro de Marcas nas Alfândegas", proposta pelo Comitê de Anticontrafação para America Latina e Caribe, da INTA.

Dia 12 – Reunião Projeto 914BRZ 5018 - Cooperação técnica UNESCO - Candidatos para consultoria.

Dia 18 - Reunião GIPI.

Dia 19 – Reunião com a ANCINE. Pauta: Lista de sites para a OMPI.

Dia 24 – Reunião sobre Mapeamento das competências técnicas: SENACON, SEGEN e SENASP.

Dia 24 – Etapa de entrevistas com candidatos selecionados - EDITAL Nº 01/2020_PROJETO 914BRZ5018 - Consultor em defesa da propriedade intelectual.

Dia 27 – Apresentação na Reunião da Coalizão Empresarial de Propriedade Intelectual (CEPI/CNI): Propostas que orientem a atuação da indústria brasileira em propriedade intelectual.

Dia 27 – Reunião - Balanço de Resultados da Senacon.

Dia 30 - Reunião FecomercioSP. Pauta: Guia de Boas Práticas no Combate à Pirataria nos Marketplaces

DEZEMBRO

Dia 2 – Reunião com a P&D Brasil – Associação de Empresas de Desenvolvimento Tecnológico Nacional e Inovação, entidade colaboradora do CNCP. Pauta: adesão aos Guias de Boas Práticas e Orientações às Plataformas de Comércio Eletrônico e de Orientações aos Meios de Pagamentos.

Dia 3 - 6ª Reunião Ordinária do CNCP. Pauta: **Posse** dos novos Conselheiros do CNCP; Assinatura simbólica do **MOU CNCP e USPTO**; Apresentação sobre a **segunda fase da operação 404**, (Cyberlab/MJSP); Divulgação dos **Destaques do Ano** (entrega simbólica da placa comemorativa); Apresentação sobre a **conclusão do Estudo CNCP-PNUD "Estudo Analítico Propositivo em Matéria de Proteção à Propriedade Intelectual para diagnóstico do cenário brasileiro"**, pela consultora contratada Maria Marinho; Apresentação sobre o **resultado final do Estudo realizado pelo GIPI** - Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual; **Apresentação do livro "A Pandemia da Pirataria"**,

Márcio Gonçalves – ABRAL; Deliberação sobre a data da 1ª Reunião Ordinária do CNCP de 2021: 10/02 ou 24/02.

Dia 8 – Participação no Webinar "Controle do Tabaco para a Rede de Vigilância Sanitária", promovido pelo INCA e ANVISA. Painel: O papel do Ministério da Justiça.

Trata-se da consolidação das manifestações da Gerência-Geral de Toxicologia (GGTOX) e da Coordenação de Registro e Fiscalização de Produtos Fumígenos Derivados ou não do Tabaco (CCTAB/GGTAB), em resposta ao Ofício nº 76/2020/CNCP/SENACON/MJ do Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual quanto às principais atividades realizadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) relativas ao combate à pirataria, contrabando, aos delitos contra a propriedade intelectual e aos crimes correlatos.

Análise

1. A fiscalização sanitária é o conjunto de ações para verificação do cumprimento das normas sanitárias de proteção da saúde e gerenciamento do risco sanitário, exercido mediante o poder de polícia administrativo na cadeia de produção, transporte, armazenamento, importação, distribuição e comercialização de produtos e serviços sujeitos à vigilância sanitária.
2. O Decreto nº 8.077, de 14 agosto de 2013, fixa os critérios para a fiscalização sanitária no seu capítulo IV.
3. Já a Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, tipifica infrações à legislação sanitária federal, estabelecendo as sanções respectivas, sendo a executoriedade desta lei atribuída à autoridade sanitária competente, no caso a Anvisa.
4. Conforme a Lei nº 6.437/1977,
5. "Art . 10 - São infrações sanitárias:
6. (...)
7. IV - extrair, produzir, fabricar, transformar, preparar, manipular, purificar, fracionar, embalar ou reembalar, importar, exportar, armazenar, expedir, transportar, comprar, vender, ceder ou usar alimentos, produtos alimentícios, medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, produtos dietéticos, de higiene, cosméticos, correlatos, embalagens, saneantes, utensílios e aparelhos que interessem à saúde pública ou individual, sem registro, licença, ou autorizações do órgão sanitário competente ou contrariando o disposto na legislação sanitária pertinente;
8. (...)
9. XXVIII - fraudar, falsificar ou adulterar alimentos, inclusive bebidas, medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene, dietéticos, saneantes e quaisquer outros que interessem à saúde pública: (...)
10. XXIX - transgredir outras normas legais e regulamentares destinadas à proteção da saúde. (grifo nosso).
11. A Gerência-Geral de Toxicologia (GGTOX) iniciou suas considerações destacando que a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem, a rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o

controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos seus componentes e afins são regidos pela Lei n° 7.802, de 11 de julho de 1989.

12. O processo de registro de produtos agrotóxicos é um ato complexo e compartilhado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), o Ministério do Meio Ambiente, por meio do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e o Ministério da Saúde, por meio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). Cada órgão realiza a avaliação do pleito de registro em sua área de atuação, cabendo ao MAPA, como órgão registrante, a emissão do certificado de registro.
13. Dentro desse arcabouço regulatório, a ANVISA é responsável pela avaliação dos aspectos toxicológicos afetos à saúde humana e de risco de exposição ocupacional e dietética de agrotóxicos. A avaliação da Anvisa é regulamentada pelas Resoluções de Diretoria Colegiada – RDCs nº 294, 295 e 296, de 29 de julho de 2019.
14. Diante dos riscos inerentes aos agrotóxicos, seus componentes e afins, ao longo de toda a cadeia de suprimentos e comercialização, o Decreto n° 4074, de 4 de janeiro de 2002 estabeleceu as competências para realização de fiscalização pelos órgãos responsáveis em níveis federal, estadual e municipal, conforme previsto no Art. 71:
15. *Art. 71. A fiscalização dos agrotóxicos, seus componentes e afins é da competência:*
16. *I - dos **órgãos federais** responsáveis pelos **setores da agricultura, saúde e meio ambiente**, dentro de suas respectivas áreas de competência, quando se tratar de:*
17. *a) estabelecimentos de produção, importação e exportação; b) produção, importação e exportação; c) coleta de amostras para análise de controle ou de fiscalização; d) resíduos de agrotóxicos e afins em produtos agrícolas e de seus subprodutos; e e) quando se tratar do uso de agrotóxicos e afins em tratamentos quarentenários e fitossanitários realizados no trânsito internacional de vegetais e suas partes;*
18. *II - dos **órgãos estaduais** e do **Distrito Federal** responsáveis pelos **setores de agricultura, saúde e meio ambiente**, dentro de sua área de competência, ressalvadas competências específicas dos órgãos federais desses mesmos setores, quando se tratar de: a) uso e consumo dos produtos agrotóxicos, seus componentes e afins na sua jurisdição; b) estabelecimentos de comercialização, de armazenamento e de prestação de serviços; c) devolução e destinação adequada de embalagens de agrotóxicos, seus componentes e afins, de produtos apreendidos pela ação fiscalizadora e daqueles impróprios para utilização ou em desuso; d) transporte de agrotóxicos, seus componentes e afins, por qualquer via ou meio, em sua jurisdição; e) coleta de amostras para análise de fiscalização; f) armazenamento, transporte, reciclagem, reutilização e inutilização de embalagens vazias e dos produtos apreendidos pela ação fiscalizadora e daqueles impróprios para utilização ou em desuso; e g) resíduos de agrotóxicos e afins em produtos agrícolas e seus subprodutos.*
19. Portanto, no âmbito de sua competência, a Anvisa pode atuar sobre a fiscalização das atividades descritas no Inciso I do artigo 71 do Decreto n° 4074, de 2002. Entretanto, como o registro de agrotóxicos é um ato compartilhado entre os três órgão federais, sendo o MAPA o responsável pela concessão de registro dos produtos, a fiscalização desses produtos não é competência exclusiva da Anvisa.
20. Foi informado pela GGTOX sobre ações de fiscalização conduzidas por aquela área em estabelecimentos fabricantes de agrotóxicos, entre o período de 2009 e 2017, quando foram instaurados processos administrativos para apuração das infrações sanitárias identificadas. No entanto, comunicou que essas ações foram programadas em

estabelecimentos devidamente regularizados para averiguação se a produção estava compatível com o aprovado nos registros concedidos.

21. Por outro lado, a GGTOX informou que a fiscalização direcionada para coibir falsificação e pirataria de produtos não faz parte da rotina estabelecida por aquela Gerência-Geral. Não obstante, já participou de forma cooperativa de algumas ações policiais com este foco intermediadas pela Coordenação de Segurança Institucional (CSEGI) da ANVISA.
22. No que se refere às atribuições da Coordenação de Registro e Fiscalização de Produtos Fumígenos Derivados ou não do Tabaco (CCTAB), estabelecidas pelo Regimento Interno da Anvisa, aprovado e promulgado por meio da Resolução de Diretoria Colegiada-RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018:
23. " Art. 163. São competências da Coordenação de Controle de Produtos Fumígenos, Derivados ou não do Tabaco:
24. (...)
25. IV - **controlar, fiscalizar e avaliar a comercialização e a exposição dos produtos fumígenos**, derivados ou não do tabaco, com base na legislação em vigor;" (grifo nosso).
26. Foi destacado pela CCTAB que as atividades de fiscalização por ela realizadas estão relacionadas com a Convenção Quadro para o Controle do Tabaco (Primeiro Tratado Internacional para a área da Saúde) e com o Protocolo de Combate ao Comércio Ilícito. Este último trata-se de um instrumento legal para fortalecer as ações do Brasil no combate ao comércio ilícito de cigarros e produtos afins. Ele foi ratificado pelo Brasil por meio do Decreto nº 9.516, de 1º de outubro de 2018 que promulga o Protocolo para Eliminar o Comércio Ilícito de Produtos de Tabaco, de 12 de novembro de 2012. Este protocolo estabelece, dentre outras atividades, a necessidade de interação de diversos órgãos, responsáveis pela cadeia de fabricação e distribuição de produtos fumígenos dentro e fora do país, uma vez que as atividades ilícitas relacionadas aos produtos derivados ou não do tabaco podem atingir diferentes países.
27. De acordo com o referido protocolo (item 6 do Decreto n° 9.516, de 2018), entende-se por "**comércio ilícito**", **toda prática ou conduta proibida por lei** relativa à produção, envio, recepção, posse, distribuição, venda ou compra, incluída toda prática ou conduta destinada a facilitar essa atividade." (grifo nosso)
28. Ao receber uma denúncia quanto a uma possível infração sanitária referente a produtos sujeitos à vigilância sanitária, ou ainda, ao fiscalizar os produtos fumígenos disponíveis no mercado, como no caso dos produtos expostos à venda na internet, qualquer irregularidade observada é averiguada, sendo conduzidas as ações e tomadas as medidas administrativas estabelecidas pela legislação vigente no que compete à Anvisa.
29. No decorrer da investigação, pode-se decidir pela publicação de uma medida preventiva para mitigar, de forma imediata, qualquer risco sanitário decorrente da irregularidade observada. Preenchidos todos os requisitos necessários, prossegue-se com a lavratura do Auto de Infração Sanitária (AIS), o qual iniciará o Processo Administrativo Sanitário (PAS), com a finalidade de apurar a infração sanitária.
30. Feitas as ponderações acima, no âmbito da fiscalização sanitária, utiliza-se o termo "produto não regularizado" para se referir a produtos que não estão regularizados na autoridade sanitária competente, de acordo com a legislação sanitária pertinente; e o termo "produto falsificado" usualmente para se referir a produtos que indicam a sua identidade, ou origem de forma deliberadamente fraudulenta.

31. E considerando os termos acima, estabelece-se um paralelo entre os termos "produto não regularizado", "comércio ilícito" e "contrabando de mercadoria" e entre os termos "produto falsificado" e "pirataria" e "delitos contra a propriedade intelectual" para apresentar as principais atividades realizadas pela Anvisa relativas ao combate à pirataria, contrabando, aos delitos contra a propriedade intelectual.
32. Além das atividades de rotina da CCTAB também são realizadas capacitações dos órgãos de Vigilância Sanitária estaduais e municipais, dentre as quais cita-se o treinamento presencial da Vigilância Sanitária do Município do Rio de Janeiro realizada na primeira quinzena de março de 2020, bem como o Webinar sobre Controle do Tabaco, com foco no consumidor, realizado em setembro de 2020.

Conclusão

33. Diante do exposto, existe competência legalmente estabelecida para que a Anvisa desenvolva ações fiscalizatórias de agrotóxicos. Foram realizadas algumas ações em estabelecimentos fabricantes de agrotóxicos regularizados para verificação da conformidade da prática produtiva aos quesitos aprovados no registro. Entretanto, a GGTOX destaca que esta atividade também é realizada de forma sistemática pelos órgãos registrantes, o que leva a uma sobreposição de atividades, caso sejam realizadas de forma isolada.
34. Não faz parte da rotina operacional da GGTOX a programação de ações fiscalizatórias voltadas ao combate à pirataria, contrabando, aos delitos contra a propriedade intelectual e aos crimes correlatos. No entanto, sempre que solicitado, a área atua de forma colaborativa com ações intermediadas pela Coordenação de Segurança Institucional (CSEGI).
35. Já a CCTAB atua de forma rotineira na fiscalização dos produtos fumígenos.

O papel da ANCINE no combate à pirataria

1. A missão da ANCINE é desenvolver, regular e fiscalizar o mercado audiovisual em benefício da sociedade brasileira. Destarte, vem realizando atividades de inteligência estratégica no que tange ao sistemático combate à pirataria de obras audiovisuais.

2. Os principais focos de atuação da agência no combate à pirataria são:

I - a articulação e integração entre órgãos públicos e entidades privadas na busca de maior direcionamento e eficiência nas ações de combate às violações de direitos autorais;

II - o fornecimento de subsídios e auxílio em operações policiais de investigação e repressão às violações de direitos autorais;

III - o fornecimento de subsídios e auxílio em ações fiscalização promovidas por outros órgãos públicos para repressão às violações de direitos autorais;

IV - a busca de acordos de cooperação com *marketplaces* para cessar a comercialização de equipamentos proibidos;

V - a busca do corte do fluxo de financiamento de sites ilegais por meio de publicidade;

VI - o desenvolvimento de mecanismos que possibilitem a agência buscar medidas de bloqueio de sites que predominantemente distribuam conteúdo ilegal e

VII - o acompanhamento da pauta legislativa, na busca de um arcabouço jurídico moderno que fortaleça os mecanismos de combate a essas práticas.

3. A ANCINE está atenta e consciente da necessidade de se desenvolver estratégias de atuação de inteligência institucional e considera que pode, ao lado de outros órgãos governamentais e civis, como membro integrante do Conselho Nacional de Combate à Pirataria e delitos Contra a Propriedade

Intelectual – CNCP do Ministério da Justiça e Segurança Pública, tornar-se indutora de debates que conduzam a avanços significativos nesse campo.

A importância da Câmara Técnica de Combate à Pirataria

4. Com a criação da Câmara Técnica de Combate à Pirataria da ANCINE - CTCP, todo o mercado audiovisual passou a atuar de forma integrada. O objetivo é estreitar o relacionamento da agência, dos demais órgãos, entidades e instituições públicas e da sociedade civil no que se refere à promoção do combate à pirataria, estimular o debate sobre o tema e facilitar a coordenação dos diversos atores envolvidos no combate à pirataria de obras audiovisuais no país.

5. Compõe a CTCP-ANCINE: Associação Brasileira de TV por Assinatura – ABTA, Motion Pictures Association – MPA, Associação Brasileira de Propriedade Intelectual – ABPI, União Brasileira de Vídeo & Games – UBV&G, Alianza contra Piratería de Televisión Paga – Alianza, Television Association of Programmers for Latin America – TAP, representante de produtores independentes, Câmara Brasileira de Comércio Eletrônico (Camara-e.net), Associação Neo, Sindicato Nacional das Empresas de Telefonia e de Serviços Móvel Celular e Pessoal (SINDITELEBRASIL), Secretaria Nacional de Direitos Autorais e Propriedade Intelectual da Secretaria Especial de Cultura, Conselho Nacional de Combate à Pirataria do Ministério da Justiça e Segurança Pública e ANATEL.

6. A unidade executiva para dar andamento à diretrizes do CNCP e da CTCP-ANCINE passou a existir com a criação da Coordenação de Combate à Pirataria - CCP, no âmbito da Superintendência de Fiscalização da ANCINE, que se tornou responsável por conduzir o Programa de Combate à Pirataria, firmar convênios e parcerias com instituições públicas ou privadas, coordenar ações educativas, de articulação e de proteção à indústria audiovisual, propor regulamentações de matérias relativas ao assunto e gerir diligências de combate à pirataria.

7. Um resultado prático obtido das atividades da CTCP-ANCINE foi o estabelecimento do fluxo de recebimento de denúncias/informações – dos membros participantes da câmara técnica (detentores ou representantes dos direitos autorais). Tais demandas são recepcionados pela Coordenação de Combate à Pirataria - CCP, que as submete a uma análise técnica e, em sendo o caso, encaminha e auxilia nas investigações dos órgãos de segurança pública (Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Secretaria de Operações integradas do Ministério da Justiça e governos estaduais). A CCP vem trabalhando em conjunto com tais entes, de modo a qualificar suas futuras ações no que tange, principalmente, ao Programa de Combate à Pirataria (PCP-ANCINE).

O acordo para uso de plataforma da OMPI e outras ações

8. Esse fluxo de informações advindas do mercado possibilitou operações conjuntas já realizadas com a Polícia Federal, com a Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça, com a Receita Federal e com a Secretaria de Governo do Estado do Rio de Janeiro.

9. Em fevereiro de 2020, foi assinado o acordo com o Conselho Nacional de Combate à Pirataria e aos Delitos contra a Propriedade Intelectual - CNCP para a participação da ANCINE no projeto Building Respect for Intel ectual Property Project" ("BRIP Project"), da Organização Mundial de Propriedade Intelectual (OMPI). Considerando o acordo de cooperação técnica já assinado entre o CNCP e a OMPI para colaboração na iniciativa "*BRIP Project* " e, considerando que o Decreto nº 9.875, de 27 de junho de 2019 incluiu em seu Art. 4º, V a ANCINE como membro conselheiro do CNCP.

10. Ainda em fevereiro de 2020, conseguimos apoio da Polícia Rodoviária Federal - PRF para colaboração mútua entre nossas agências, com a inclusão do item "set top box

(conversor, decodificador, receptor de TV)" na lista de produtos apreendidos passíveis de qualificação no Boletim de Ocorrências Policias (BOP) daquele órgão, para que possamos produzir conhecimento sobre as principais rotas de entrada e circulação de tais equipamentos no Brasil.

11. Em abril, em nova interação com a PRF e com o intuito de desenvolver atividades de cooperação para o incremento do combate à pirataria de obras audiovisuais, mais notadamente, para efeito do aumento da fiscalização da entrada e circulação no País das *set top box* (conversor, decodificador ou receptor que se conecta a um televisor e a uma fonte externa de sinal o transformando em conteúdo no formato que possa ser apresentado em uma tela), entendemos pela conveniência e oportunidade de uma parceria para capacitação de presencial e à distância de agentes da PRF e disponibilização de vagas em atividades de ensino da PRF para servidores da ANCINE. Por conta da Pandemia, 3 eventos de capacitação agendados tiveram de ser adiados.

12. Em maio foi formalizada a participação da ANCINE em equipe de projeto com a ANATEL com o objetivo de realizar estudos técnicos e análise de impacto regulatório visando a elaboração de uma proposta de regulamentação conjunta que possibilite de forma administrativa, a emissão de ordem de bloqueio de acesso a nomes de domínios (*Domain Name System)*, endereços IP (Internet Protocol), URLs (Uniform Resource Locator) e extensões utilizados por aplicações de internet que possam ser objetivamente consideradas como exclusiva ou primordialmente dedicadas à distribuição de obras audiovisuais protegidas por direitos autorais, sem prévia autorização dos titulares.

13. Foram realizadas duas reuniões desta equipe de trabalho com a ANATEL entre os meses de junho e julho. Por iniciativa da ANCINE, na segunda reunião da referida equipe ocorrida dia 07/07/2020, foram promovidas palestras que contaram com a participação de representantes da *Police Intelectual Property CrimeUnit (PIPCU*) - Londres e do Ministério Público do Estado de São Paulo (MP-SP). O trabalho desta equipe segue em curso.

14. Em julho de 2020, em interação com a Polícia Civil do Estado de São Paulo, disponibilizamos para a 1º Delegacia de Investigações Gerais – DIG, do Departamento Estadual de Investigações Criminais – DEIC, listagem de 802 modelos de equipamentos set top boxes dos tipos FTA (free-to-air) e OVP (online video piracy), que chegam ao país com aplicativos pré instalados destinados à disponibilização de conteúdo audiovisual não autorizado, portanto, em tese, teriam sua entrada proibida no país com base no art. 184 do Código Penal c/c o art. 26 do Decreto Lei nº 1455/1976.

15. Também foi disponibilizado para a Poilícia Civil de São Paulo a identificação de 28 suspeitos de comercializarem ilegalmente set top box (conversor, decodificador, receptor de TV etc) através de *marktplaces* nacionais. As investigações seguem estão em curso com o apoio da ANCINE.

16. Em agosto, como início de uma parceria com a Receita Federal do Brasil, disponibilizamos para a Coordenação Geral de Combate ao Contrabando e Descaminho da Receita Federal - COREP, listagem de 802 modelos de equipamentos set top boxes dos tipos FTA (*free-to-air*) e OVP (*online video piracy*), que chegam ao país com aplicativos pré instalados destinados à disponibilização de conteúdo audiovisual não autorizado, portanto, em tese, teriam sua entrada proibida no país com base no art. 184 do Código Penal c/c o art. 26 do Decreto Lei nº 1455/1976.

17. Entre os meses de setembro e outubro foram realizadas inspeções em cargas de TV boxes apreendidas pela Receita Federal na 2ª e 7ª regiões fiscais, que totalizaram 545 mil equipamentos que, após perícia da ANCINE, ficou atestada a destinação à violação de direitos autorais de obras audiovisuais, estando, à critério das autoridades competentes, os responsáveis pelas mercadorias retidas enquadrados nas práticas delituosas de violações de direitos autorais (art. 184, §3º do CP), contrabando (art. 334-A do CP), crime contra as relações de consumo (art 7º, VII da Lei nº 8.137/1990, arts. 66 e 76, III do CDC), na medida que induz o consumidor a erro, não

revelando a natureza ilícita do produto que está sendo oferecido; além de crime de concorrência desleal (art. 195, III da Lei nº 9.279/1996), na medida em que concorre com o mercado legal em oferecer tais serviços por valores irrisórios, desviando os consumidores para o mercado ilícito.

18. No mês de outubro, atualizamos para 823 modelos a listagem de equipamentos set top boxes dos tipos FTA (free-to-air) e OVP (online video piracy), que chegam ao país com destinados à disponibilização de conteúdo audiovisual não autorizado. Esta nova lista foi disponibilizada para a Receita Federal e para a Coordenadoria de Recursos Especiais – CORE da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, que participaram ativamente das apreensões de centenas de milhares de TV boxes ilegais naquele mês.

19. Em novembro ocorreu a 2ª fase da Operação 404, coordenada pela Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça, com participação preponderante da Associação Brasileira de Televisão por Assinatura, *Motion Pictures Association* e Alianza, todos membros da Câmara Técnica de Combate à Pirataria da ANCINE, na identificação de alvos e fornecimento se subsídios para a operação.

20. Foram cumpridos, por determinação judicial, 25 mandados de busca e apreensão em 10 Estados da federação, bloqueio e/ou suspensão de 252 sites e 65 aplicativos de streaming ilegal de conteúdo, desindexação de conteúdo em mecanismos de busca e remoção de perfis e páginas em redes sociais.

21. Ocorreram 5 prisões em flagrante, apreensão de 11 veículos de luxo, além de armas, dinheiro e equipamentos.

22. A ação contou com a colaboração das embaixadas dos Estados Unidos (*Homeland Security Investigations* - HSI e Departamento de Justiça - DOJ) e do Reino Unido no Brasil (*UKIPO – Intelectual Property Office e PIPCU - Police Intelectual Property Crime Unit*). Foram bloqueados 3 sites nos Estados Unidos e 27 no Reino Unido.

23. Servidores da Coordenação de Combate à Pirataria da ANCINE acompanharam policiais civis no cumprimento de mandados de busca e apreensão nas cidades de São Paulo, Penápolis-SP, Goiânia e Aparecida de Goiânia-GO. E seguimos auxiliando as autoridades policiais no curso dos inquéritos e perícias a serem realizadas.

24. Ainda no mês de novembro, fornecemos ao CNCP a primeira listagem de sites infratores a ser incluída no projeto *Building Respect for Intelectual Property Project*" ("BRIP Project"), da Organização Mundial de Propriedade Intelectual (OMPI).

25. No dia 17 de novembro, a agência decidiu iniciar processo de consulta pública sobre proposta de instrução normativa para regular o recebimento de notícias de violações de direitos autorais na internet e medidas para contenção dos danos advindos desta prática.

26. Este regulamento visa atingir sites que possam ser objetivamente considerados como exclusiva ou primordialmente dedicados à disponibilização obras audiovisuais protegidas por direitos autorais, sem prévia autorização dos titulares.

27. Dentre as medidas de contenção dos danos aos direitos autorais estão: notificações ao violador, inclusão do endereço da internet em lista de sites infratores, notificação a entidades de registro de nomes de domínio, notificação aos órgãos de segurança pública e, em última análise, a possibilidade de propositura de ações judiciais pela própria agencia visando o bloqueio de acesso aos sites infratores.

28. Além da participação como conselheiros no CNCP, participamos ativamente no ano de 2020 das reuniões do Conselho Estadual de Combate à Pirataria do Governo do Estado de Santa Catarina, da Comissão de Estudos e Combate à Pirataria da OAB/RJ, do Conselho de Combate ao Mercado Ilegal da Fecomércio/RJ e do Conselho Empresarial de Competitividade, Ambiente de Negócios e Segurança da Associação Comercial do Rio de Janeiro.

1. Relatório

Trata-se da consolidação das manifestações da Gerência-Geral de Toxicologia (GGTOX) e da Coordenação de Registro e Fiscalização de Produtos Fumígenos Derivados ou não do Tabaco (CCTAB/GGTAB), em resposta ao Ofício nº 76/2020/CNCP/SENACON/MJ do Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual quanto às principais atividades realizadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) relativas ao combate à pirataria, contrabando, aos delitos contra a propriedade intelectual e aos crimes correlatos.

2. Análise

A fiscalização sanitária é o conjunto de ações para verificação do cumprimento das normas sanitárias de proteção da saúde e gerenciamento do risco sanitário, exercido mediante o poder de polícia administrativo na cadeia de produção, transporte, armazenamento, importação, distribuição e comercialização de produtos e serviços sujeitos à vigilância sanitária.

O Decreto nº 8.077, de 14 agosto de 2013, fixa os critérios para a fiscalização sanitária no seu capítulo IV.

Já a Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, tipifica infrações à legislação sanitária federal, estabelecendo as sanções respectivas, sendo a executoriedade desta lei atribuída à autoridade sanitária competente, no caso a Anvisa.

Conforme a Lei nº 6.437/1977,

"Art . 10 - São infrações sanitárias:

(...)

IV - extrair, produzir, fabricar, transformar, preparar, manipular, purificar, fracionar, embalar ou reembalar, importar, exportar, armazenar, expedir, transportar, comprar, vender, ceder ou usar alimentos, produtos alimentícios, medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, produtos dietéticos, de higiene, cosméticos, correlatos, embalagens, saneantes, utensílios e aparelhos que interessem à saúde pública ou individual, sem registro, licença, ou autorizações do órgão sanitário competente ou contrariando o disposto na legislação sanitária pertinente;

(...)

XXVIII - fraudar, falsificar ou adulterar alimentos, inclusive bebidas, medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene, dietéticos, saneantes e quaisquer outros que interessem à saúde pública: (...)

XXIX - transgredir outras normas legais e regulamentares destinadas à proteção da saúde. (grifo nosso).

A Gerência-Geral de Toxicologia (GGTOX) iniciou suas considerações destacando que a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem, a rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a

inspeção e a fiscalização de agrotóxicos seus componentes e afins são regidos pela Lei n° 7.802, de 11 de julho de 1989.

O processo de registro de produtos agrotóxicos é um ato complexo e compartilhado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), o Ministério do Meio Ambiente, por meio do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e o Ministério da Saúde, por meio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). Cada órgão realiza a avaliação do pleito de registro em sua área de atuação, cabendo ao MAPA, como órgão registrante, a emissão do certificado de registro.

Dentro desse arcabouço regulatório, a ANVISA é responsável pela avaliação dos aspectos toxicológicos afetos à saúde humana e de risco de exposição ocupacional e dietética de agrotóxicos. A avaliação da Anvisa é regulamentada pelas Resoluções de Diretoria Colegiada – RDCs nº 294, 295 e 296, de 29 de julho de 2019.

Diante dos riscos inerentes aos agrotóxicos, seus componentes e afins, ao longo de toda a cadeia de suprimentos e comercialização, o Decreto n° 4074, de 4 de janeiro de 2002 estabeleceu as competências para realização de fiscalização pelos órgãos responsáveis em níveis federal, estadual e municipal, conforme previsto no Art. 71:

> *Art. 71. A fiscalização dos agrotóxicos, seus componentes e afins é da competência:*
>
> *I - dos **órgãos federais** responsáveis pelos **setores da agricultura, saúde e meio ambiente**, dentro de suas respectivas áreas de competência, quando se tratar de:*
>
> *a) estabelecimentos de produção, importação e exportação; b) produção, importação e exportação; c) coleta de amostras para análise de controle ou de fiscalização; d) resíduos de agrotóxicos e afins em produtos agrícolas e de seus subprodutos; e e) quando se tratar do uso de agrotóxicos e afins em tratamentos quarentenários e fitossanitários realizados no trânsito internacional de vegetais e suas partes;*
>
> *II - dos **órgãos estaduais** e do **Distrito Federal** responsáveis pelos **setores de agricultura, saúde e meio ambiente**, dentro de sua área de competência, ressalvadas competências específicas dos órgãos federais desses mesmos setores, quando se tratar de: a) uso e consumo dos produtos agrotóxicos, seus componentes e afins na sua jurisdição; b) estabelecimentos de comercialização, de armazenamento e de prestação de serviços; c) devolução e destinação adequada de embalagens de agrotóxicos, seus componentes e afins, de produtos apreendidos pela ação fiscalizadora e daqueles impróprios para utilização ou em desuso; d) transporte de agrotóxicos, seus componentes e afins, por qualquer via ou meio, em sua jurisdição; e) coleta de amostras para análise de fiscalização; f) armazenamento, transporte, reciclagem, reutilização e inutilização de embalagens vazias e dos produtos apreendidos pela ação fiscalizadora e daqueles impróprios para utilização ou em desuso; e g) resíduos de agrotóxicos e afins em produtos agrícolas e seus subprodutos.*

Portanto, no âmbito de sua competência, a Anvisa pode atuar sobre a fiscalização das atividades descritas no Inciso I do artigo 71 do Decreto n° 4074, de 2002. Entretanto, como o registro de agrotóxicos é um ato compartilhado entre os três órgão federais, sendo o MAPA o responsável pela concessão de registro dos produtos, a fiscalização desses produtos não é competência exclusiva da Anvisa.

Foi informado pela GGTOX sobre ações de fiscalização conduzidas por aquela área em estabelecimentos fabricantes de agrotóxicos, entre o período de 2009 e 2017, quando foram instaurados processos administrativos para apuração das infrações sanitárias identificadas. No entanto, comunicou que essas ações foram programadas em estabelecimentos devidamente regularizados para averiguação se a produção estava compatível com o aprovado nos registros concedidos.

Por outro lado, a GGTOX informou que a fiscalização direcionada para coibir falsificação e pirataria de produtos não faz parte da rotina estabelecida por aquela Gerência-Geral. Não obstante, já participou de forma cooperativa de algumas ações policiais com este foco intermediadas pela Coordenação de Segurança Institucional (CSEGI) da ANVISA.

No que se refere às atribuições da Coordenação de Registro e Fiscalização de Produtos Fumígenos Derivados ou não do Tabaco (CCTAB), estabelecidas pelo Regimento Interno da Anvisa, aprovado e promulgado por meio da Resolução de Diretoria Colegiada-RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018:

" Art. 163. São competências da Coordenação de Controle de Produtos Fumígenos, Derivados ou não do Tabaco:

(...)

IV - **controlar, fiscalizar e avaliar a comercialização e a exposição dos produtos fumígenos**, derivados ou não do tabaco, com base na legislação em vigor;" (grifo nosso).

Foi destacado pela CCTAB que as atividades de fiscalização por ela realizadas estão relacionadas com a Convenção Quadro para o Controle do Tabaco (Primeiro Tratado Internacional para a área da Saúde) e com o Protocolo de Combate ao Comércio Ilícito. Este último trata-se de um instrumento legal para fortalecer as ações do Brasil no combate ao comércio ilícito de cigarros e produtos afins. Ele foi ratificado pelo Brasil por meio do Decreto nº 9.516, de 1º de outubro de 2018 que promulga o Protocolo para Eliminar o Comércio Ilícito de Produtos de Tabaco, de 12 de novembro de 2012. Este protocolo estabelece, dentre outras atividades, a necessidade de interação de diversos órgãos, responsáveis pela cadeia de fabricação e distribuição de produtos fumígenos dentro e fora do país, uma vez que as atividades ilícitas relacionadas aos produtos derivados ou não do tabaco podem atingir diferentes países.

De acordo com o referido protocolo (item 6 do Decreto n° 9.516, de 2018), entende-se por "**comércio ilícito**", **toda prática ou conduta proibida por lei** relativa à produção, envio, recepção, posse, distribuição, venda ou compra, incluída toda prática ou conduta destinada a facilitar essa atividade." (grifo nosso)

Ao receber uma denúncia quanto a uma possível infração sanitária referente a produtos sujeitos à vigilância sanitária, ou ainda, ao fiscalizar os produtos fumígenos disponíveis no mercado, como no caso dos produtos expostos à venda na internet, qualquer irregularidade observada é averiguada, sendo conduzidas as ações e tomadas as medidas administrativas estabelecidas pela legislação vigente no que compete à Anvisa.

No decorrer da investigação, pode-se decidir pela publicação de uma medida preventiva para mitigar, de forma imediata, qualquer risco sanitário decorrente da irregularidade observada. Preenchidos todos os requisitos necessários, prossegue-se com a lavratura do Auto de Infração Sanitária (AIS), o qual iniciará o Processo Administrativo Sanitário (PAS), com a finalidade de apurar a infração sanitária.

Feitas as ponderações acima, no âmbito da fiscalização sanitária, utiliza-se o termo "produto não regularizado" para se referir a produtos que não estão regularizados na autoridade sanitária competente, de acordo com a legislação sanitária pertinente; e o termo "produto falsificado" usualmente para se referir a produtos que indicam a sua identidade, ou origem de forma deliberadamente fraudulenta.

E considerando os termos acima, estabelece-se um paralelo entre os termos "produto não regularizado", "comércio ilícito" e "contrabando de mercadoria" e entre os termos "produto falsificado" e "pirataria" e "delitos contra a propriedade intelectual" para apresentar as principais atividades realizadas pela Anvisa relativas ao combate à pirataria, contrabando, aos delitos contra a propriedade intelectual.

Além das atividades de rotina da CCTAB também são realizadas capacitações dos órgãos de Vigilância Sanitária estaduais e municipais, dentre as quais cita-se o treinamento presencial da Vigilância Sanitária do Município do Rio de Janeiro realizada na primeira quinzena de março de 2020, bem como o Webinar sobre Controle do Tabaco, com foco no consumidor, realizado em setembro de 2020.

3. Conclusão

Diante do exposto, existe competência legalmente estabelecida para que a Anvisa desenvolva ações fiscalizatórias de agrotóxicos. Foram realizadas algumas ações em estabelecimentos fabricantes de agrotóxicos regularizados para verificação da conformidade da prática produtiva aos quesitos aprovados no registro. Entretanto, a GGTOX destaca que esta atividade também é realizada de forma sistemática pelos órgãos registrantes, o que leva a uma sobreposição de atividades, caso sejam realizadas de forma isolada.

Não faz parte da rotina operacional da GGTOX a programação de ações fiscalizatórias voltadas ao combate à pirataria, contrabando, aos delitos contra a propriedade intelectual e aos crimes correlatos. No entanto, sempre que solicitado, a área atua de forma colaborativa com ações intermediadas pela Coordenação de Segurança Institucional (CSEGI).

Já a CCTAB atua de forma rotineira na fiscalização dos produtos fumígenos.

A RECEITA FEDERAL DO BRASIL

A Secretaria da Receita Federal do Brasil, exercendo funções essenciais para que o Estado possa cumprir seus objetivos, é responsável pela administração dos tributos de competência da União, inclusive dos previdenciários, e daqueles incidentes sobre o comércio exterior.

Composta por unidades centrais e unidades descentralizadas, distribuídas por todo o território nacional, abrangendo uma área de 8,5 milhões de quilômetros quadrados, a RFB, por intermédio de suas repartições aduaneiras exerce importante papel de proteção à sociedade ao executar a vigilância aduaneira e promover a repressão ao contrabando, ao descaminho, a pirataria, ao tráfico ilícito de drogas e animais e a outros atos ilícitos relacionados ao comércio internacional.

RESULTADOS DOS 1º, 2º e 3º TRIMESTRES DE 2020

As apreensões de mercadorias realizadas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) no 1º, 2º e 3º trimestres de 2020 resultaram no montante de R$ 2.228.916.102,66. Tais apreensões, originadas no exercício das atividades de despacho, fiscalização, vigilância e repressão aduaneira, são o resultado da formalização de 36.969 processos de perdimento e a realização de 2.989 operações de vigilância e repressão.

1. **APREENSÕES DE MERCADORIAS**

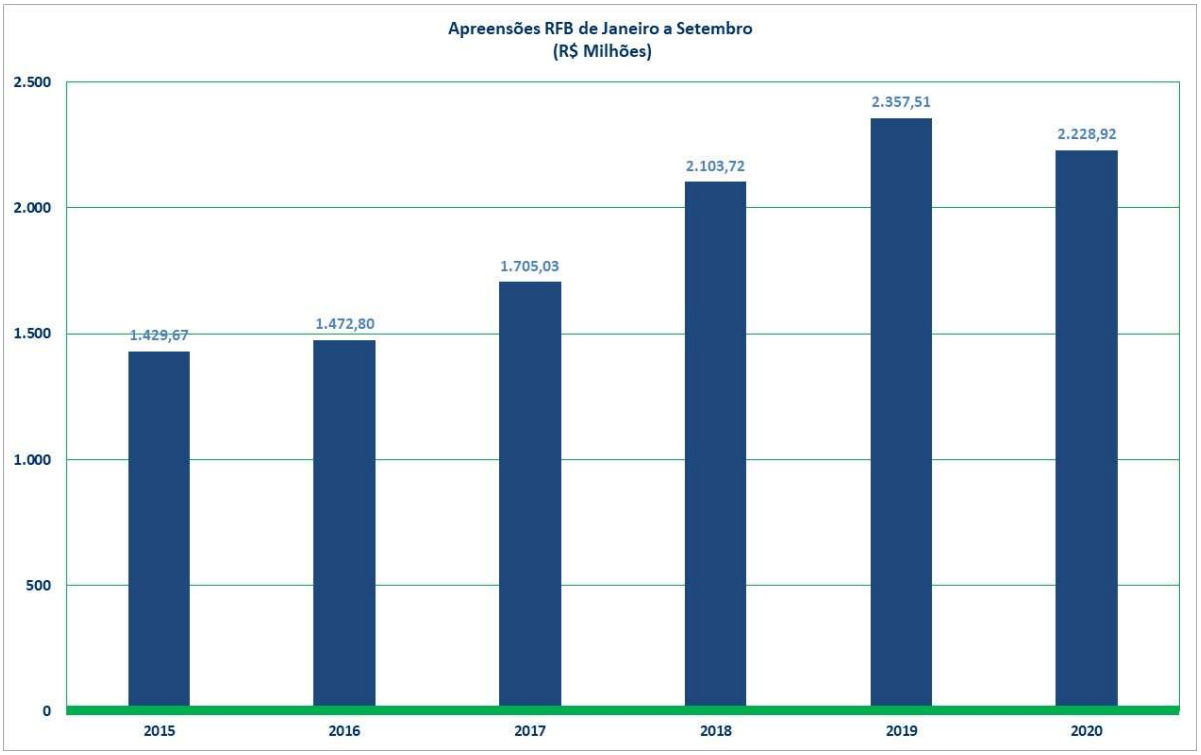

As mercadorias que apresentaram um maior volume de apreensões no ano foram: cigarros, eletroeletrônicos, vestuário, veículos e informática.

1.1 Quadro Geral – Janeiro a Setembro 2020 (Acumulado Resumido)

DESCRIÇÃO		Janeiro a Setembro de 2020	
		VALOR(R$)	% DO TOTAL
Armas e Munições		439.733,55	0,02%
Bebidas	Alcoólicas	26.031.837,54	1,17%
	Outras	475.871,92	0,02%
Bolas Esportivas		334.576,95	0,02%
Bolsas e acessórios		17.906.546,33	0,80%
Brinquedos		68.009.887,17	3,05%
Calçados	Esportivo	8.080.970,22	0,36%
	Outros	6.151.725,47	0,28%
Cigarros e similares		925.121.704,16	41,51%
Eletroeletrônicos		200.215.979,57	8,98%
Informática		68.203.954,05	3,06%
Inseticidas, fungicidas, herbicidas, desinfetantes		6.307.593,49	0,28%
Máquinas de jogos de azar		900.881,60	0,04%
Medicamentos		4.607.891,66	0,21%
Mídias para gravação (CD, DVD)	Gravadas	2.248.085,15	0,10%
	Não Gravadas	458.095,66	0,02%
Óculos de sol		47.404.512,34	2,13%
Perfumes		9.503.770,22	0,43%
Pneus		5.095.895,69	0,23%
Pilhas e Baterias		11.061.909,14	0,50%
Relógios		28.128.905,47	1,26%
Aeronaves e Embarcações		63.857.322,55	2,86%
Veículos		96.422.852,47	4,33%
Vestuário		161.999.070,31	7,27%
Videogames	Consoles	9.523.387,97	0,43%
	Acessórios	60.536,33	0,00%
Total dos principais itens		1.768.553.496,98	79,35%
Outras mercadorias		460.362.605,68	20,65%
TOTAL		2.228.916.102,66	100,00%

(Fonte: CTMA)

Gráfico I

1.2 Mercadorias Apreendidas

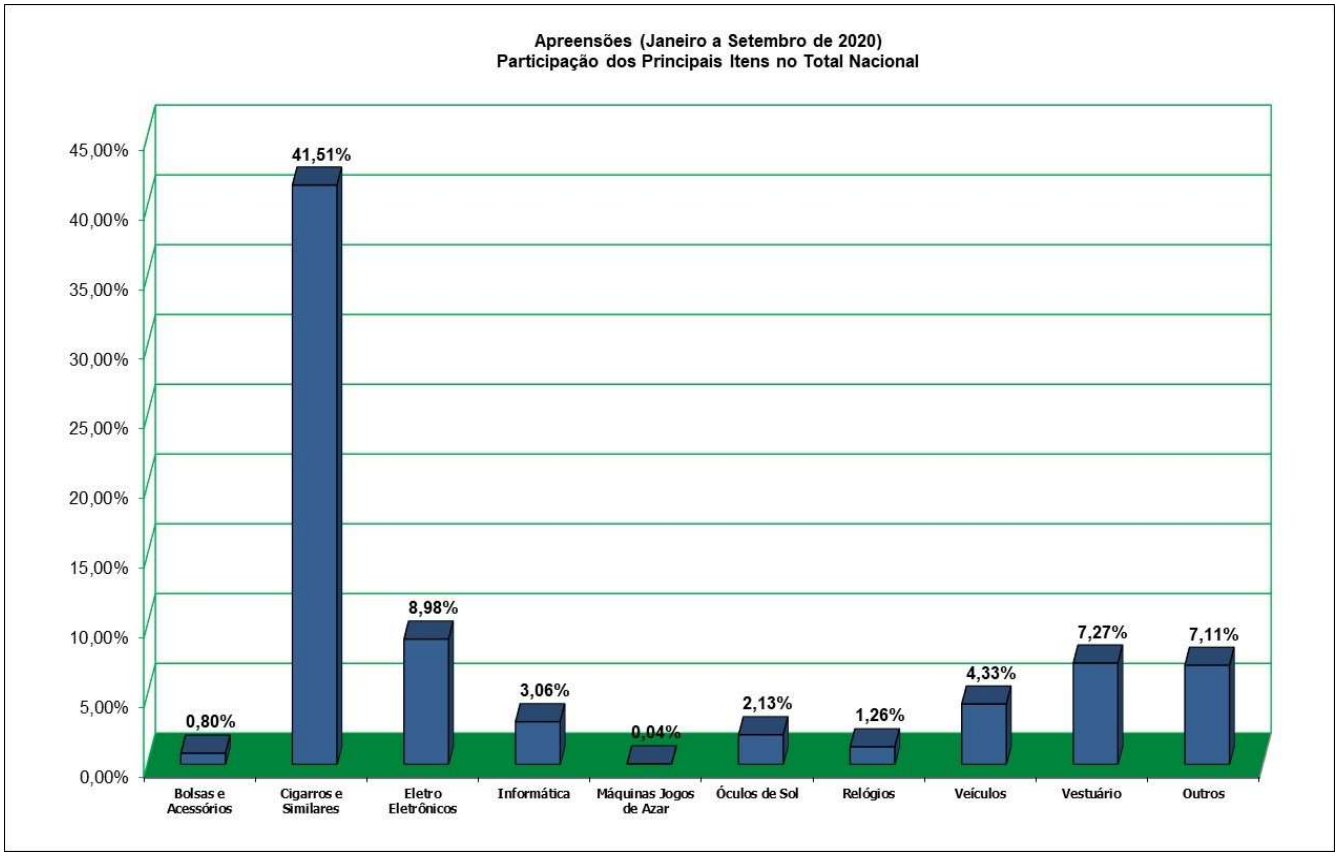

1.3 VEÍCULOS TERRESTRES APREENDIDOS - Janeiro a Setembro 2020 (Acumulado)

Janeiro a Setembro de 2020			
TIPOS DE VEÍCULOS	QUANTIDADE	UNID. MEDIDA	VALOR (R$)
Automóveis de passeio	2.772	unidade	54.298.834,67
Camionetas, Furgões e Pick-Ups	184	unidade	13.947.700,25
Caminhões	37	unidade	2.654.238,85
Ônibus	121	unidade	5.136.988,69
Motos	1.024	unidade	2.721.404,51
Outros	165	unidade	17.663.685,50
TOTAL	4.303	unidade	96.422.852,47

Fonte: CTMA

2. OPERAÇÕES DE VIGILÂNCIA E REPRESSÃO REALIZADAS

Com a execução de 2.989 operações de vigilância e repressão nos 1º, 2º e 3º trimestres de 2020 (20,21% de redução em relação ao mesmo período de 2019), a RFB baseada em novos recursos tecnológicos, informação e inteligência, atuou de maneira bastante forte na proteção da economia nacional contra a movimentação ilícita de mercadorias e na proteção da sociedade (produtos

nocivos/perigosos). Um fator decisivo para o sucesso destas ações foi o fortalecimento das parcerias aduaneiras com outras autoridades governamentais.

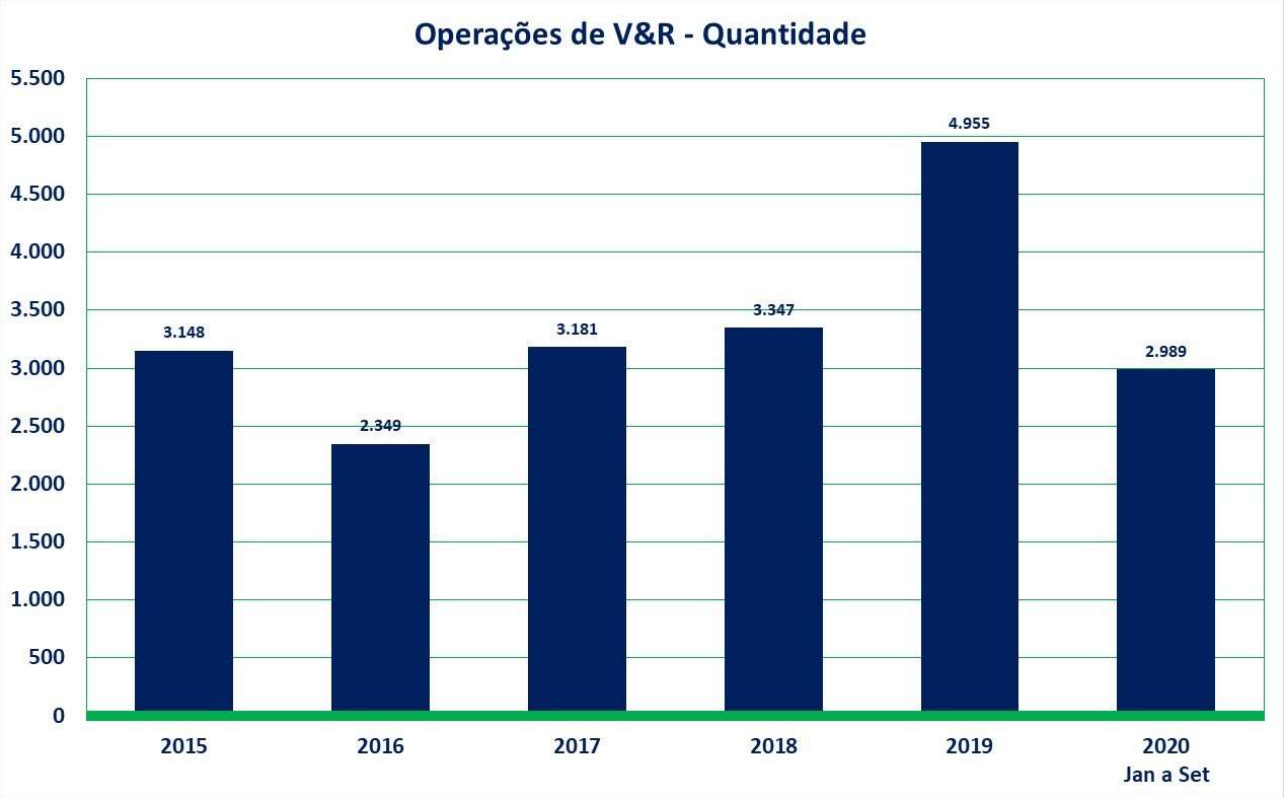

3. DESTINAÇÃO DE MERCADORIAS

Uma importante etapa do processo de apreensão de mercadorias é sua destinação (saída). No ano de 2020 mercadorias no valor de R$ 994.363.097,68 foram destruídas.

São mercadorias condenadas por não atenderem às normas de vigilância sanitária ou defesa agropecuária, e, ainda, produtos como CDs e DVD's piratas, cigarros, pneus usados, bebidas, cosméticos, preservativos, medicamentos e alimentos impróprios para consumo ou utilização, produtos falsificados (brinquedos, pilhas, isqueiros, relógios, agrotóxicos), químicos, entre outros produtos.

Desta forma a Receita Federal do Brasil evita a circulação, em território nacional, de produtos potencialmente nocivos à saúde e ao meio ambiente, e inibe a prática de crimes que geram desemprego, sonegação de impostos e concorrência desleal à indústria e ao comércio regularmente instalado.

Em atendimento à solicitação do Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos Contra a Propriedade Intelectual (CNCP), realizada ao Ministério da Economia via Ofício nº 80/2020/CNCP/SENACON/MJ, esta Subsecretaria de Inovação e Transformação Digital informa que, no que diz respeito às principais atividades realizadas para o combate à pirataria, contrabando, aos delitos contra a propriedade intelectual e aos crimes correlatos, houve importante avanço institucional com a continuidade dos trabalhos do Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual (GIPI), constituído pelo Decreto n. 9.931 de 2019, cujo principal foco foi a elaboração de uma Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual.

Ao longo de 2020 foram realizadas uma série de reuniões do Grupo Técnico para a construção da Estratégia Nacional, criado no âmbito do GIPI, no ano de 2019, bem como eventos para divulgação da construção da ENPI e workshops para receber contribuição de especialistas e interessados em geral. Adicionalmente, foi realizada consulta pública sobre a Proposta preliminar de Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual de 10/08/2020 a 13/09/2020. Os resultados foram analisados e revisões propostas considerando os comentários recebidos pela consulta. Até o fim de 2020, espera-se que a Proposta de Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual seja aprovada pelo GIPI e que seja constituído novo Grupo Técnico para elaborar o Plano de Ação, com ações prioritárias detalhadas, entregas e metas estabelecidas para implementação.

Vale ressaltar a existência do eixo de "Observância e Segurança Jurídica" na ENPI, o qual foi elaborado com a participação dos membros do CNCP. Este eixo prevê uma série de ações voltadas ao combate à pirataria, contrabando, aos delitos contra a propriedade intelectual e aos crimes correlatos, que serão aprovadas pelo GIPI como parte da ENPI. O planejamento dos Planos de Ação, com detalhamento das iniciativas deste eixo, e a sua execução dependerão da participação e coordenação dos trabalhos pelo CNCP, conforme definições de prioridade e análise de exequibilidade.

No ano de 2020, a Subsecretaria de Inovação e Transformação Digital, como Secretaria-Executiva do GIPI, apoiou, junto à Secretaria Especial da Receita Federal, o encaminhamento da minuta de anteprojeto de lei para modernização do Regulamento Aduaneiro, no que se refere a medidas aduaneiras para o combate à pirataria e aos delitos contra a propriedade intelectual, com o propósito de conferir mais celeridade e efetividade às ações de fiscalização das autoridades aduaneiras.

Além das atividades diretamente relacionadas ao GIPI, a Subsecretaria de Inovação e Transformação Digital acompanha os Projetos de Lei no Congresso que possuem alguma relação com o tema de combate à pirataria de delitos conta a propriedade intelectual, tendo se posicionado, por meio de Notas Técnicas enviadas à Assessoria Parlamentar, favorável aos Projetos que, de alguma forma, desestimulam as violações aos direitos de PI.

Parabenizo ainda a iniciativa do CNCP em conduzir estudos em parceria com a UNESCO e com o governo do Reino Unido, para identificar impactos e rotas do mercado de ilícitos relacionados

à propriedade intelectual no Brasil. Coloco a Subsecretaria à disposição para colaborar com a realização desses estudos, especialmente no que se refere aos impactos da pirataria na economia brasileira. A geração desse tipo de dados será essencial para a definição de indicadores para o monitoramento de resultados da ENPI.

Esta Subsecretaria de Inovação e Transformação Digital permanece à disposição para esclarecimentos e informações adicionais.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE POLÍCIA FAZENDÁRIA – CGPFAZ/DICOR/PF
DIVISÃO DE REPRESSÃO A CRIMES FAZENDÁRIOS – DFAZ/CGPFAZ/DICOR/PF

RELATÓRIO ESTATÍSTICO PIRATARIA - 2020
DFAZ/CGPFAZ/DICOR/PF

Data de coleta: até 24/08/2020
Assunto: Dados estatísticos (apreensões, inquéritos instaurados, operações e prisões) referentes à repressão/pirataria pela PF entre os anos de 2015 e 2020.

1. INTRODUÇÃO:

Os dados utilizados foram extraídos do e-Pol (Sistema de Gestão da Atividade de Polícia Judiciária), bem como do Sistema Palas Pandora. Isto posto, ressalta-se que foram considerados os seguintes crimes nas pesquisas realizadas:

- Código Penal: artigos 180, 184, 334 e 334-A;
- Lei 9.279/96, art. 195 (crimes contra a concorrência desleal);
- Lei 8.137/90, art. 7º, II;
- Lei 9.677/98, art. 273 (comércio de medicamentos falsos pela internet);
- Lei 9.609/98 (Lei do Software), art. 12

2. INQUÉRITOS / APREENSÕES

2.1. Código Penal, artigo 184 (Violação de direito autoral)

*2.1.1. Quantidade de **IPLs instaurados** anualmente:*

ANO	INSTAURADOS	RELATADOS	ENCERRADOS	EM ANDAMENTO
2015	132	124	130	02
2016	88	79	86	02
2017	62	41	45	07
2018	26	19	19	07
2019	30	12	11	17
2020	28	01	0	28
2015 – 2020	**366**	**276**	**291**	**63**

*2.1.2. Quantidade de **IPLs instaurados** por Unidade da Federação de 2015 a 2019*

Unidade UF	IPLs Instaurados	Unidade UF	IPLs Instaurados
PR	145	PB	2
RS	49	AM	1
SP	41	BA	1
SC	36	CE	1
MS	11	GO	1
MG	9	MA	1
RJ	7	PE	1
DF	4	RO	1
MT	3	SE	1
ES	2	TO	1

*2.1.2.1. Quantidade de **IPLs instaurados** por Unidade da Federação em 2020*

Unidade UF	IPLs Instaurados	Unidade UF	IPLs Instaurados
RJ	**6**	DF	1
SC	6	MG	1
PR	5	PB	1
RS	4	PE	1
SP	1		

*2.1.3. Quantidade de **IPLs instaurados** por Unidade da PF de 2015 a 2019*

Unidade Sigla	IPLs Instaurados	Unidade Sigla	IPLs Instaurados	Unidade Sigla	IPLs Instaurados
PF/FIG/PR	108	PF/MGA/PR	3	PF/JLS/SP	1
PF/SAG/RS	20	PF/PCA/SP	3	PF/JNE/CE	1
PF/LIV/RS	19	PF/PFO/RS	3	PF/PGZ/PR	1
PF/XAP/SC	18	SR/PF/RS	3	PF/PTS/RS	1
SR/PF/SP	13	PF/CCM/SC	2	PF/SCS/RS	1
PF/CAC/PR	12	PF/DCQ/SC	2	PF/SJE/SP	1
PF/GRA/PR	10	PF/IJI/SC	2	PF/SJK/SP	1
PF/JVE/SC	10	PF/LGE/SC	2	PF/SMA/RS	1
PF/NVI/MS	7	PF/PPA/MS	2	PF/STS/SP	1
SR/PF/RJ	6	PF/SIC/MT	2	PF/VLA/RO	1
PF/BRU/SP	5	PF/UDI/MG	2	PF/VRA/RJ	1
PF/SOD/SP	5	PF/URA/MG	2	SR/PF/AM	1
SR/PF/MG	5	SR/PF/PB	2	SR/PF/BA	1
SR/PF/PR	5	PF/ANS/GO	1	SR/PF/ES	1

PF/CAS/SP	4	PF/ARU/SP	1	SR/PF/MA	1
PF/RPO/SP	4	PF/CIT/ES	1	SR/PF/MS	1
SR/PF/DF	4	PF/CXS/RS	1	SR/PF/MT	1
PF/GPB/PR	3	PF/CZO/SP	1	SR/PF/PE	1
PF/LDA/PR	3	PF/DRS/MS	1	SR/PF/SE	1
				SR/PF/TO	1
				PF/PAT/PB	0

*2.1.3.1. Quantidade de **IPLs instaurados** por Unidade da PF em 2020*

Unidade Sigla	IPLs Instaurados	Unidade Sigla	IPLs Instaurados
SR/PF/RJ	5	DPF/CRU/PE	1
DPF/LIV/RS	4	DPF/RPO/SP	1
DPF/XAP/SC	3	DPF/UDI/MG	1
DPF/CCM/SC	2	DPF/VRA/RJ	1
DPF/FIG/PR	2	SR/PF/DF	1
DPF/LDA/PR	2	SR/PF/PR	1
DPF/CGE/PB	1	SR/PF/SC	1

*2.1.4. Quantidade de **itens apreendidos** anualmente:*

ANO	QTD APREENDIDA	APREENSÕES
2015	31.842	114
2016	18.917	48
2017	4.639	34
2018	2.669	39
2019	3.377	9
2020	1.854	9
2015 – 2020	**63.298**	**253**

*2.1.5. Quantidade de **itens apreendidos** por Unidade da PF de 2015 a 2019*

Apreensão Unidade Sigla	Quantidade Apreendida	Apreensão Unidade Sigla	Quantidade Apreendida	Apreensão Unidade Sigla	Quantidade Apreendida
PF/UDI/MG	17.320	PF/SIC/MT	620	PF/CAE/MT	8
PF/ARU/SP	7.691	PF/LIV/RS	603	PF/PGZ/PR	5
PF/SOD/SP	5.767	PF/FIG/PR	545	PF/RPO/SP	2
SR/PF/PR	3.720	PF/BRU/SP	441	SR/PF/SP	2
PF/XAP/SC	3.361	PF/PFO/RS	394	SR/PF/PE	2
PF/PTS/RS	3.211	PF/CAS/SP	275	SR/PF/SE	2

PF/URA/MG	2.733	PF/JLS/SP	232	PF/JPN/RO	2
PF/GPB/PR	2.638	SR/PF/GO	208	SR/PF/BA	1
PF/SMA/RS	2.450	PF/SAG/RS	178	SR/PF/PA	1
PF/CCM/SC	2.020	PF/CIT/ES	66	PF/PPA/MS	1
SR/PF/AM	1.325	PF/LGE/SC	44	PF/SJE/SP	0
PF/NVI/MS	1.319	SR/PF/PB	42	PF/RDO/PA	0
PF/DCQ/SC	1.217	PF/SNM/PA	42	PF/MGA/PR	0
SR/PF/MG	835	SR/PF/TO	38	PF/NIG/RJ	0
PF/GRA/PR	776	SR/PF/ES	20	PF/VRA/RJ	0
PF/CAC/PR	774	SR/PF/RS	17	SR/PF/MS	0
		SR/PF/RO	13	SR/PF/PI	0
		SR/PF/DF	12		

*2.1.5.1. Quantidade de **itens apreendidos** por Unidade da PF em 2020*

Apreensão Unidade Sigla	Quantidade Apreendida
DPF/CRU/PE	1.612
DPF/LIV/RS	119
SR/PF/SC	114
DPF/CCM/SC	9

2.1.6. Discriminação dos itens apreendidos de 2015 a 2019

Item Material Tipo	Qtde Apreendida	Item Material Tipo	Qtde Apreendida
Produtos de informática	23.908	Aparelhos eletrônicos	138
Produtos do tabaco e instrumentos	19.565	Documentos	47
Cédulas e moedas legítimas	9.958	Ordem política e social	31
Aparelhos de som	2.137	Veículos	10
Objetos de uso pessoal	1.653	Aparelhos de comunicação	5
Munições	973	Armas	1
Aparelhos de vídeo	852	Aparelhos de ótica	1
Explosivos	804	Cédulas e moedas falsas	1
Materiais hospitalares	396	Produtos químicos	1
Utilidades domésticas	345	Produtos musicais	1
Brinquedos	146	Entorpecentes	0
Mídias	0	Material de informática	0

2.1.6.1. Discriminação dos itens apreendidos em 2020

Item Material Tipo	Qtde Apreendida
Produtos de informática	124
Produtos do tabaco e instrumentos	156
Cédulas e moedas legítimas	1.248
Aparelhos de som	305
Aparelhos eletrônicos	1
Veículos	1

2.2. Código Penal, artigo 180 (Receptação)

*2.2.1. Quantidade de **IPLs instaurados** anualmente*

ANO	INSTAURADOS	RELATADOS	ENCERRADOS	EM ANDAMENTO
2015	531	480	513	18
2016	666	582	601	65
2017	620	511	519	101
2018	567	390	385	182
2019	481	318	317	153
2020	350	156	141	207
2015 – 2020	**3.215**	**2.437**	**2.476**	**726**

*2.2.2. Quantidade de **IPLs instaurados** por Unidade da Federação de 2015 a 2020*

Unidade UF	IPLs Instaurados	Unidade UF	IPLs Instaurados
PR	567	ES	47
MS	373	AM	43
SP	296	GO	38
SC	169	AP	37
RJ	163	PE	33
RS	141	CE	32
RO	139	PB	30
MG	125	DF	26
BA	102	AC	25
MT	87	SE	25
MA	65	RN	23
TO	56	PI	19
PA	50	RR	16
		AL	10

*2.2.2.1. Quantidade de **IPLs instaurados** por Unidade da Federação em 2020*

Unidade UF	IPLs Instaurados	Unidade UF	IPLs Instaurados
PR	85	RN	6
MS	50	SC	6
RJ	40	CE	5
SP	26	BA	4
PA	15	ES	4
MG	14	TO	4
PE	13	MA	3
RS	11	AC	2
AP	9	SE	2
PI	9	DF	1
RO	9	RR	1
MT	8		
PB	8		
AM	7		

*2.2.3. Quantidade de **IPLs instaurados** por Unidade da PF de 2015 a 2019*

Unidade Sigla	IPLs Instaurados	Unidade Sigla	IPLs Instaurados	Unidade Sigla	IPLs Instaurados
PF/GRA/PR	226	PF/CGE/PB	19	PF/GMI/RO	7
PF/PPA/MS	214	PF/TBA/AM	19	PF/LGE/SC	7
PF/FIG/PR	108	PF/DCQ/SC	18	PF/SJE/SP	7
SR/PF/SP	100	PF/GPB/PR	18	SR/PF/PB	7
PF/CAC/PR	90	SR/PF/PA	18	PF/SNM/PA	6
PF/MII/SP	88	SR/PF/RN	18	PF/CHI/RS	5
PF/VLA/RO	64	PF/ITZ/MA	17	PF/JGO/RS	5
PF/NVI/MS	59	PF/CRU/PE	16	PF/JTI/GO	5
SR/PF/RS	58	SR/PF/PI	16	PF/MOS/RN	5
SR/PF/RJ	54	PF/BRU/SP	15	PF/PNG/PR	5
PF/UDI/MG	52	PF/SCS/RS	15	PF/PTS/RS	5
SR/PF/SC	52	PF/IJI/SC	14	PF/RPO/SP	5
SR/PF/MA	48	PF/JZO/BA	14	PF/UGA/RS	5
SR/PF/MS	47	PF/CAE/MT	13	PF/MBA/PA	4
PF/VDC/BA	45	PF/PDE/SP	13	PF/PAT/PB	4
SR/PF/TO	44	PF/SOD/SP	13	PF/VAG/MG	4
PF/JVE/SC	41	SR/PF/RR	13	DEAIN/SR/PF/SP	3

PF/GOY/RJ	40	PF/AGA/TO	12	PF/ANS/GO	3
SR/PF/PR	39	PF/CRA/MS	12	PF/BRG/MT	3
PF/MGA/PR	38	PF/CZO/SP	12	PF/CXS/RS	3

*2.2.3.1. Quantidade de **IPLs instaurados** por Unidade da PF em 2020*

Unidade Sigla	IPLs Instaurados	Unidade Sigla	IPLs Instaurados	Unidade Sigla	IPLs Instaurados
DPF/GRA/PR	48	DPF/CZO/SP	3	SR/PF/TO	2
SR/PF/RJ	22	DPF/JZO/BA	3	DPF/ARS/RJ	1
DPF/PPA/MS	20	DPF/MGA/PR	3	DPF/BGE/RS	1
DPF/LDA/PR	12	DPF/NRI/RJ	3	DPF/BRG/MT	1
DPF/FIG/PR	11	DPF/PFO/RS	3	DPF/CGE/PB	1
DPF/TLS/MS	10	DPF/TBA/AM	3	DPF/CXS/RS	1
SR/PF/SP	10	SR/PF/MA	3	DPF/DVS/MG	1
DPF/CRU/PE	9	SR/PF/PE	3	DPF/GPB/PR	1
SR/PF/PI	9	SR/PF/RO	3	DPF/JFA/MG	1
SR/PF/AP	8	DPF/AGA/TO	2	DPF/JGO/RS	1
SR/PF/MG	8	DPF/ATM/PA	2	DPF/JLS/SP	1
DPF/GOY/RJ	7	DPF/CAE/MT	2	DPF/JNE/CE	1
DPF/CAC/PR	6	DPF/GMI/RO	2	DPF/MOC/MG	1
DPF/MBA/PA	6	DPF/JPN/RO	2	DPF/OPE/AP	1
SR/PF/MS	6	DPF/ROO/MT	2	DPF/PAT/PB	1
SR/PF/PB	6	DPF/SIC/MT	2	DPF/PCA/SP	1
DPF/DRS/MS	5	DPF/SJK/SP	2	DPF/RDO/PA	1
DPF/NIG/RJ	5	DPF/SMA/RS	2	DPF/SBA/RS	1
DPF/NVI/MS	5	DPF/SMT/ES	2	DPF/SGO/PE	1
SR/PF/PA	5	DPF/UDI/MG	2	DPF/SNM/PA	1
DPF/BRU/SP	4	DPF/VLA/RO	2	DPF/SOD/SP	1
DPF/CRA/MS	4	DPF/VRA/RJ	2	DPF/VAG/MG	1
DPF/JVE/SC	4	SR/PF/AC	2	DPF/VDC/BA	1
DPF/MOS/RN	4	SR/PF/ES	2	SR/PF/DF	1
DPF/RPO/SP	4	SR/PF/RN	2	SR/PF/MT	1
SR/PF/AM	4	SR/PF/RS	2	SR/PF/RR	1
SR/PF/CE	4	SR/PF/SC	2		
SR/PF/PR	4	SR/PF/SE	2		

*2.2.4. Quantidade de **itens apreendidos** anualmente*

ANO	QTD APREENDIDA	APREENSÕES
2015	22.462.553	764

2016	1.491.441.530	1.094
2017	488.268.319	1.047
2018	11.743.118	1.209
2019	16.939.709	476
2020	59.132.866	262
2015 – 2020	**2.089.988.095**	**4.852**

*2.2.5. Quantidade de **itens apreendidos** por Unidade da PF de 2015 a 2019*

Apreensão Unidade Sigla	Quantidade Apreendida	Apreensão Unidade Sigla	Quantidade Apreendida	Apreensão Unidade Sigla	Quantidade Apreendida
SR/PF/GO	1.477.227.321	PF/CRU/PE	65.987	PF/PAT/PB	1.259
PF/GPB/PR	475.343.193	PF/SGO/PE	51.657	SR/PF/RO	1.251
PF/MII/SP	113.133.560	PF/CAE/MT	48.824	PF/CAS/SP	1.118
PF/PPA/MS	14.445.239	PF/MGA/PR	45.139	PF/GVS/MG	1.075
PF/PDE/SP	10.513.463	SR/PF/AL	42.179	PF/PAC/RR	1.045
PF/DRS/MS	6.364.937	PF/XAP/SC	39.701	PF/GMI/RO	923
PF/FIG/PR	6.294.348	SR/PF/MA	37.988	SR/PF/AP	824
SR/PF/MS	5.618.266	SR/PF/AM	36.939	PF/NRI/RJ	816
PF/GRA/PR	3.921.478	PF/TBA/AM	33.043	PF/CIT/ES	796
PF/CAC/PR	2.044.697	PF/LDA/PR	30.159	DEAIN/SR/SP	721
PF/SJE/SP	1.930.368	PF/IJI/SC	17.131	PF/PSO/BA	646
PF/TLS/MS	1.828.320	SR/PF/TO	16.710	SR/PF/RN	623
SR/PF/MG	1.594.362	PF/JPN/RO	14.464	PF/OPE/AP	603
SR/PF/PR	1.323.756	PF/UGA/RS	11.958	PF/GOY/RJ	581
PF/NVI/MS	1.112.985	PF/STS/SP	10.606	PF/MBA/PA	458
PF/UDI/MG	1.040.063	PF/JVE/SC	9.665	SR/PF/PI	446
PF/SOD/SP	1.032.886	PF/RDO/PA	9.499	PF/CGE/PB	429
PF/JTI/GO	1.009.088	SR/PF/DF	9.302	PF/NIG/RJ	426
PF/PFO/RS	983.996	SR/PF/PB	7.299	SR/PF/PA	167
PF/JGO/RS	785.445	PF/SIC/MT	6.790	PF/VRA/RJ	151
PF/PGZ/PR	706.140	PF/VLA/RO	6.027	DEAER/SR/PF/SP	141
PF/JLS/SP	663.661	PF/DVS/MG	5.857	PF/ITZ/MA	132
PF/PTS/RS	596.564	SR/PF/CE	5.485	PF/CRA/MS	110
SR/PF/RS	580.092	SR/PF/AC	4.532	PF/SNM/PA	106
SR/PF/MT	568.056	SR/PF/BA	4.520	PF/JNE/CE	78
PF/CZO/SP	396.883	PF/ARU/SP	4.230	PF/BRG/MT	73
PF/CHI/RS	388.744	PF/PHB/PI	3.858	PF/SSB/SP	63
PF/SAG/RS	359.974	SR/PF/PE	3.735	PF/MOS/RN	59

PF/RPO/SP	331.332	SR/PF/SP	3.711	PF/SMT/ES	39
PF/LIV/RS	304.375	SR/PF/RR	3.642	PF/MCE/RJ	24
PF/SJK/SP	293.828	SR/PF/RJ	3.438	PF/CCM/SC	14
PF/DCQ/SC	241.575	PF/ROO/MT	3.130	PF/ATM/PA	13
PF/VDC/BA	179.601	PF/URA/MG	3.116	PF/CXS/RS	13
PF/LGE/SC	155.950	SR/PF/SC	2.933	PF/ARS/RJ	12
PF/SMA/RS	132.431	DEAIN/SR/PF/RJ	2.382	PF/BRA/BA	7
PF/BRU/SP	105.853	PF/JZO/BA	1.965	PF/VAG/MG	7
SR/PF/SE	102.456	PF/SBA/RS	1.950	PF/ANS/GO	6
PF/SCS/RS	98.438	PF/EPA/AC	1.904	PF/CZS/AC	6
PF/JFA/MG	73.112	PF/AGA/TO	1.814	PF/BGE/RS	6
		PF/PNG/PR	1.624	PF/RGE/RS	4
		SR/PF/ES	1.442	PF/ILS/BA	4

*2.2.5.1. Quantidade de **itens apreendidos** por Unidade da PF em 2020*

Apreensão Unidade Sigla	Quantidade Apreendida	Apreensão Unidade Sigla	Quantidade Apreendida	Apreensão Unidade Sigla	Quantidade Apreendida
DPF/GRA/PR	223	SR/PF/PI	12	DPF/VAG/MG	4
DPF/BRG/MT	152	DPF/VLA/RO	11	DPF/BGE/RS	3
DPF/PPA/MS	61	DPF/CRA/MS	10	DPF/DVS/MG	3
DPF/JZO/BA	54	DPF/CZO/SP	10	DPF/NRI/RJ	3
SR/PF/PE	44	SR/PF/AP	10	DPF/TBA/AM	3
DPF/SMA/RS	41	SR/PF/RJ	10	DPF/VRA/RJ	3
DPF/GOY/RJ	31	DPF/MGA/PR	8	SR/PF/PB	3
DPF/TLS/MS	29	DPF/NIG/RJ	8	DPF/ARS/RJ	2
SR/PF/SP	29	DPF/UDI/MG	8	DPF/GPB/PR	2
DPF/PCA/SP	27	DPF/GMI/RO	7	DPF/JNE/CE	2
DPF/JVE/SC	26	DPF/PAT/PB	7	DPF/MBA/PA	2
DPF/FIG/PR	25	DPF/RPO/SP	7	DPF/SMT/ES	2
DPF/NVI/MS	23	DPF/PFO/RS	6	DPF/SNM/PA	2
DPF/BRU/SP	21	SR/PF/ES	6	DPF/SOD/SP	2
DPF/DRS/MS	20	SR/PF/MS	6	SR/PF/RN	2
DPF/CAC/PR	19	SR/PF/PA	6	SR/PF/RS	2
DPF/CRU/PE	18	DPF/CAE/MT	5	SR/PF/SC	2
DPF/MOS/RN	18	DPF/SGO/PE	5	SR/PF/TO	2
DPF/ATM/PA	17	DPF/SJK/SP	5	DPF/CGE/PB	1
SR/PF/AM	17	DPF/JFA/MG	4	DPF/JPN/RO	1
DPF/RDO/PA	16	DPF/JLS/SP	4	DPF/OPE/AP	1

DPF/SIC/MT	15	DPF/MOC/MG	4	SR/PF/PR	1
SR/PF/MG	15	DPF/ROO/MT	4		

2.2.6. Discriminação dos itens apreendidos de 2015 a 2019

Item Material Tipo	Qtde Apreendida	Item Material Tipo	Qtde Apreendida
Entorpecentes	2.009.084.273	Produtos veterinários	679
Aparelhos eletrônicos	111.115.238	Armas	607
Cédulas e moedas legítimas	9.875.883	Máquinas/equipamentos agrícolas	598
Produtos do tabaco e instrumentos	4.014.181	Aparelhos de som	225
Objetos de uso pessoal	116.129	Produtos de medidas	166
Frutos do mar	61.084	Explosivos	137
Produtos agrícolas e alimentícios	48.787	Aparelhos de vídeo	113
Ordem política e social	45.043	Materiais esportivos	80
Materiais hospitalares	12.973	Motocicletas	66
Minérios	12.526	Moedas real	62
Munições	10.384	Aparelhos eletrodomésticos	56
Produtos de informática	10.104	Materiais fotográficos	45
Brinquedos	10.101	Aparelhos de ótica	30
Documentos	8.004	Material de informática	30
Combustíveis	4.805	Produtos musicais	26
Bebidas	3.734	Cédula 50 reais	11
Pedras e metais preciosos	3.690	Mídias	5
Produtos químicos	3.630	Cédula 2 reais	4
Animais	3.158	Laboratório	4
Veículos	2.991	Cédula 20 reais	3
Materiais de construção	2.643	Cédula 100 reais	2
Cédulas e moedas falsas	1.858	Aparelhos eletrônicos	2
Utilidades domésticas	1.510	Cartão benefício inss	1
Produtos do tabaco e instrumentos para u	1.000	Carteira de identidade - rg	1
Embarcações e material de pesca	951	Colete funcional	1
Aparelhos de comunicação	810	Carteira de trabalho - ctps	0
		Título de eleitor	0
		Cadastro pessoa física - cpf	0

2.2.6.1. Discriminação dos itens apreendidos em 2020

Item Material Tipo	Qtde Apreendida	Item Material Tipo	Qtde Apreendida

Entorpecentes	58.361.821	Armas	336
Aparelhos eletrônicos	191	Máquinas/equipamentos agrícolas	16
Cédulas e moedas legítimas	141.362	Aparelhos de som	11
Produtos do tabaco e instrumentos	374.978	Produtos de medidas	2
Objetos de uso pessoal	545	Explosivos	35
Frutos do mar	1.260	Aparelhos de vídeo	4
Ordem política e social	284	Motocicletas	7
Materiais hospitalares	1	Aparelhos eletrodomésticos	2
Minérios	235.861	Aparelhos de ótica	1
Munições	7.581	Produtos musicais	3
Produtos de informática	40		
Documentos	5.504		
Bebidas	3		
Pedras e metais preciosos	42		
Animais	238		
Veículos	239		
Materiais de construção	1.247		
Cédulas e moedas falsas	494		
Utilidades domésticas	190		
Embarcações e material de pesca	5		
Aparelhos de comunicação	51		

2.3. Código Penal, artigos 334 e 334-A (Contrabando e Descaminho)

*2.3.1. Quantidade de **IPLs instaurados** anualmente*

ANO	INSTAURADOS	RELATADOS	ENCERRADOS	EM ANDAMENTO
2015	7.334	6.555	7.096	238
2016	5.612	4.936	5.215	397
2017	5.041	4.137	4.297	744
2018	4.755	3.156	3.173	1.581
2019	2.457	1.838	1.814	607
2020	1.493	625	557	900
2015 – 2020	**26.692**	**21.247**	**22.152**	**4.467**

*2.3.2. Quantidade de **IPLs instaurados** por Unidade da Federação de 2015 a 2019*

Unidade UF	IPLs Instaurados	Unidade UF	IPLs Instaurados
PR	7.913	DF	195
SP	7.036	ES	195

RS	2.073	AC	183
MS	2.051	BA	147
SC	1.620	CE	136
MG	1.489	RN	110
RJ	940	PB	82
GO	397	AP	73
MT	386	PA	67
RR	363	MA	58
RO	299	PI	57
PE	218	TO	39
AM	213	AL	29
		SE	26

*2.3.2.1. Quantidade de **IPLs instaurados** por Unidade da Federação em 2020*

Unidade UF	IPLs Instaurados	Unidade UF	IPLs Instaurados
PR	481	RN	14
SP	273	BA	12
MS	245	PI	10
RS	86	DF	9
SC	74	AM	8
MG	53	TO	8
AC	24	MA	5
GO	23	PB	5
RO	22	AP	4
PE	19	PA	4
RJ	19	ES	3
RR	19	AL	1
CE	17	SE	1
MT	14		

*2.3.3. Quantidade de **IPLs instaurados** por Unidade da PF de 2015 a 2019*

Unidade Sigla	IPLs Instaurados	Unidade Sigla	IPLs Instaurados	Unidade Sigla	IPLs Instaurados
PF/FIG/PR	3.273	SR/PF/SC	178	PF/SIC/MT	43
SR/PF/SP	2.138	PF/LIV/RS	168	PF/JNE/CE	42
PF/GRA/PR	1.008	SR/PF/MT	160	SR/PF/PA	41
SR/PF/PR	871	PF/SMA/RS	159	SR/PF/AP	40

PF/MGA/PR	848	PF/JTI/GO	153	PF/GOY/RJ	39
PF/CAC/PR	847	SR/PF/ES	150	PF/CIT/ES	38
PF/CAS/SP	630	PF/VAG/MG	149	SR/PF/PB	35
SR/PF/MG	627	SR/PF/RR	149	DEAIN/SR/PF/RJ	33
PF/SOD/SP	579	PF/LGE/SC	147	PF/OPE/AP	33
PF/DRS/MS	572	PF/VRA/RJ	144	PF/MOS/RN	32
PF/BRU/SP	543	PF/URA/MG	143	PF/ANS/GO	31
SR/PF/MS	502	PF/NIG/RJ	139	SR/PF/AL	29
PF/STS/SP	492	PF/TBA/AM	135	PF/VDC/BA	28
SR/PF/RS	429	SR/PF/PE	129	PF/SBA/RS	27
SR/PF/RJ	425	PF/DVS/MG	121	SR/PF/SE	26
PF/RPO/SP	407	PF/SJK/SP	121	SR/PF/TO	25
PF/LDA/PR	396	SR/PF/AC	121	PF/PAT/PB	24
PF/MII/SP	379	PF/JFA/MG	118	PF/CGE/PB	23
PF/PCA/SP	361	PF/ROO/MT	109	PF/VLA/RO	23
PF/GPB/PR	343	PF/UGA/RS	106	PF/JPN/RO	21
PF/IJI/SC	330	PF/JLS/SP	105	PF/SSB/SP	20
PF/NVI/MS	323	PF/CCM/SC	101	PF/ARS/RJ	17
PF/PPA/MS	317	PF/CRA/MS	101	PF/SGO/PE	16
PF/PDE/SP	303	PF/NRI/RJ	98	PF/AGA/TO	14
PF/SJE/SP	300	SR/PF/CE	94	PF/BRG/MT	14
PF/XAP/SC	300	PF/PTS/RS	89	PF/SNM/PA	11
PF/DCQ/SC	290	SR/PF/BA	88	PF/PHB/PI	10
PF/JVE/SC	269	PF/BGE/RS	86	PF/BRA/BA	9
PF/PGZ/PR	268	SR/PF/AM	78	DEAER/SR/PF/SP	8
PF/SAG/RS	260	SR/PF/RN	77	PF/CXA/MA	8
PF/TLS/MS	231	PF/CRU/PE	73	PF/ILS/BA	8
PF/PAC/RR	214	PF/CZO/SP	73	PF/JZO/BA	8
SR/PF/GO	212	SR/PF/RO	66	PF/SMT/ES	7
PF/UDI/MG	205	PF/MOC/MG	65	PF/ATM/PA	6
PF/SCS/RS	202	PF/CAE/MT	59	PF/ITZ/MA	6
PF/PFO/RS	199	PF/GVS/MG	59	PF/PSO/BA	6
PF/CXS/RS	197	PF/EPA/AC	58	PF/RDO/PA	5
PF/ARU/SP	196	PF/JGO/RS	51	PF/CZS/AC	4
SR/PF/DF	195	PF/CHI/RS	50	PF/MBA/PA	4
PF/GMI/RO	189	PF/RGE/RS	50		
DEAIN/SR/PF/SP	185	PF/PNG/PR	49		
PF/AQA/SP	185	SR/PF/PI	47		

		SR/PF/MA	44
		PF/MCE/RJ	43

*2.3.3.1. Quantidade de **IPLs instaurados** por Unidade da PF em 2020*

Unidade Sigla	IPLs Instaurados	Unidade Sigla	IPLs Instaurados	Unidade Sigla	IPLs Instaurados
DPF/GRA/PR	152	DPF/XAP/SC	11	DPF/GVS/MG	3
DPF/FIG/PR	96	DPF/GMI/RO	10	DPF/JPN/RO	3
DPF/CAC/PR	94	DPF/AQA/SP	9	DPF/NRI/RJ	3
DPF/DRS/MS	76	DPF/CRU/PE	9	DPF/SGO/PE	3
SR/PF/SP	68	DPF/SJE/SP	9	DPF/SIC/MT	3
DPF/NVI/MS	61	DPF/VAG/MG	9	DPF/SMA/RS	3
DPF/PPA/MS	61	SR/PF/CE	9	SR/PF/BA	3
SR/PF/PR	46	SR/PF/DF	9	SR/PF/PA	3
DPF/MGA/PR	35	DPF/BGE/RS	8	SR/PF/PB	3
DPF/MII/SP	30	DPF/JNE/CE	8	DPF/ANS/GO	2
DPF/PDE/SP	29	SR/PF/RJ	8	DPF/CHI/RS	2
DPF/GPB/PR	28	SR/PF/RN	8	DPF/JGO/RS	2
DPF/SOD/SP	26	SR/PF/RR	8	DPF/PNG/PR	2
SR/PF/MS	24	DPF/PFO/RS	7	DPF/PSO/BA	2
DPF/TLS/MS	23	DPF/TBA/AM	7	DPF/URA/MG	2
DPF/BRU/SP	21	SR/PF/PE	7	DPF/VDC/BA	2
DPF/CAS/SP	19	SR/PF/RO	7	DPF/VLA/RO	2
DPF/SAG/RS	19	DPF/CXS/RS	6	DPF/VRA/RJ	2
DPF/PGZ/PR	16	DPF/MOS/RN	6	SR/PF/ES	2
SR/PF/GO	16	DPF/PHB/PI	6	DPF/BRA/BA	1
DPF/CCM/SC	14	DPF/ROO/MT	6	DPF/CAE/MT	1
DPF/JVE/SC	14	DPF/SJK/SP	6	DPF/CGE/PB	1
DPF/ARU/SP	13	SR/PF/SC	6	DPF/CIT/ES	1
DPF/DCQ/SC	13	DPF/JFA/MG	5	DPF/CXA/MA	1
DPF/PCA/SP	13	DPF/JLS/SP	5	DPF/CZO/SP	1
DPF/STS/SP	13	DPF/JTI/GO	5	DPF/CZS/AC	1
DPF/UDI/MG	13	DPF/LGE/SC	5	DPF/GOY/RJ	1
SR/PF/MG	13	DPF/NIG/RJ	5	DPF/MBA/PA	1
DPF/LDA/PR	12	SR/PF/TO	5	DPF/PAT/PB	1
DPF/PTS/RS	12	DPF/DVS/MG	4	DPF/RGE/RS	1
SR/PF/AC	12	DPF/JZO/BA	4	DPF/SBA/RS	1
SR/PF/RS	12	DPF/MOC/MG	4	DPF/SCS/RS	1

DPF/EPA/AC	11	DPF/OPE/AP	4	DPF/UGA/RS	1
DPF/IJI/SC	11	SR/PF/MA	4	SR/PF/AL	1
DPF/LIV/RS	11	SR/PF/MT	4	SR/PF/AM	1
DPF/PAC/RR	11	SR/PF/PI	4	SR/PF/SE	1
DPF/RPO/SP	11	DPF/AGA/TO	3		

*2.3.4. Quantidade de **itens apreendidos** anualmente*

ANO	QTD APREENDIDA	APREENSÕES
2015	17.025.553	4.981
2016	15.102.962	4.764
2017	229.581.486	5.030
2018	27.573.755	5.333
2019	50.842.307	3.134
2020	16.476.066	1.785
2015 – 2020	**356.602.129**	**25.027**

*2.3.5. Quantidade de **itens apreendidos** por Unidade da PF de 2015 a 2020*

Apreensão Unidade Sigla	Quantidade Apreendida	Apreensão Unidade Sigla	Quantidade Apreendida	Apreensão Unidade Sigla	Quantidade Apreendida
PF/MII/SP	129.041.529	PF/LGE/SC	539.842	PF/SBA/RS	61.825
PF/GRA/PR	56.450.162	PF/CZO/SP	494.734	PF/CRA/MS	54.615
PF/NVI/MS	35.289.175	PF/PAC/RR	482.743	SR/PF/RO	50.616
PF/JTI/GO	20.594.844	SR/PF/RR	477.249	SR/PF/PI	43.628
PF/FIG/PR	13.116.355	PF/CHI/RS	456.256	PF/VLA/RO	37.636
PF/BRA/BA	8.946.403	PF/JFA/MG	446.998	PF/SGO/PE	36.339
PF/DRS/MS	8.837.759	PF/PCA/SP	380.734	SR/PF/AL	34.248
SR/PF/RS	4.339.564	PF/CXS/RS	373.629	PF/MOC/MG	30.260
PF/MGA/PR	3.963.808	PF/VAG/MG	370.992	PF/JPN/RO	29.736
PF/CAC/PR	3.596.573	PF/RPO/SP	359.857	PF/GVS/MG	27.846
PF/PTS/RS	3.354.158	PF/XAP/SC	351.804	PF/NIG/RJ	26.210
SR/PF/PR	3.010.102	PF/CAS/SP	332.209	PF/CGE/PB	25.946
PF/ROO/MT	2.887.274	PF/STS/SP	250.937	PF/NRI/RJ	25.200
PF/TBA/AM	2.751.720	PF/LDA/PR	237.894	SR/PF/MA	23.923

PF/GPB/PR	2.673.485	PF/RGE/RS	234.711	PF/JLS/SP	23.290
PF/BRU/SP	2.420.996	PF/SAG/RS	225.141	PF/ILS/BA	16.289
SR/PF/CE	2.221.603	SR/PF/SP	210.793	PF/GOY/RJ	11.923
SR/PF/RN	2.179.180	PF/UGA/RS	198.128	PF/OPE/AP	11.760
PF/SOD/SP	2.128.590	PF/CAE/MT	191.195	PF/PNG/PR	11.318
SR/PF/MS	1.929.676	PF/CRU/PE	162.377	PF/SJK/SP	10.114
PF/URA/MG	1.616.432	SR/PF/AP	137.028	PF/CIT/ES	9.049
PF/PPA/MS	1.573.049	PF/CCM/SC	136.992	SR/PF/TO	7.051
PF/ARU/SP	1.558.571	PF/GMI/RO	130.385	PF/JNE/CE	6.602
PF/IJI/SC	1.447.490	SR/PF/SC	107.861	SR/PF/PA	5.448
PF/LIV/RS	1.439.662	SR/PF/SE	107.666	PF/SSB/SP	5.016
PF/UDI/MG	1.362.241	SR/PF/BA	106.870	PF/BRG/MT	2.988
PF/AQA/SP	1.129.675	PF/JGO/RS	106.772	DEAER/SR/PF/SP	2.477
PF/TLS/MS	1.023.227	PF/MOS/RN	105.331	PF/MCE/RJ	2.278
PF/PGZ/PR	1.013.297	PF/ANS/GO	97.082	PF/ATM/PA	2.273
SR/PF/MT	1.012.302	PF/SMA/RS	90.524	PF/ITZ/MA	2.239
PF/PDE/SP	975.344	SR/PF/AC	89.196	PF/SMT/ES	1.640
PF/DCQ/SC	954.771	PF/VRA/RJ	87.563	PF/RDO/PA	1.065
SR/PF/PB	875.761	PF/BGE/RS	82.761	DEAIN/SR/PF/RJ	895
PF/SCS/RS	769.923	SR/PF/DF	81.485	PF/PSO/BA	689
PF/DVS/MG	767.980	PF/SNM/PA	78.332	PF/JZO/BA	473
PF/PFO/RS	760.863	SR/PF/RJ	77.195	PF/CXA/MA	272
PF/JVE/SC	747.869	PF/PAT/PB	77.027	PF/CZS/AC	147
SR/PF/MG	746.478	PF/EPA/AC	75.635	PF/MBA/PA	133
PF/SJE/SP	690.123	SR/PF/AM	73.321	PF/ARS/RJ	44
SR/PF/GO	670.590	PF/PHB/PI	72.831		
PF/VDC/BA	608.010	PF/AGA/TO	72.754		
DEAIN/SR/SP	596.873	PF/SIC/MT	64.866		
		SR/PF/PE	63.388		
		SR/PF/ES	61.976		

*2.3.5.1. Quantidade de **itens apreendidos** por Unidade da PF em 2020*

Apreensão Unidade Sigla	Quantidade Apreendida	Apreensão Unidade Sigla	Quantidade Apreendida	Apreensão Unidade Sigla	Quantidade Apreendida
DPF/GRA/PR	719	SR/PF/SE	56	DPF/LDA/PR	17
DPF/NVI/MS	470	DPF/LIV/RS	53	SR/PF/SC	17

DPF/DRS/MS	372	DPF/CXS/RS	52	DPF/UGA/RS	16
SR/PF/SP	353	DPF/GMI/RO	52	SR/PF/PI	16
DPF/FIG/PR	345	DPF/PFO/RS	49	DPF/PHB/PI	15
DPF/CAC/PR	326	DPF/JTI/GO	47	DEAER/SR/PF/SP	14
DPF/PPA/MS	285	DPF/PTS/RS	47	SR/PF/PA	14
DPF/MII/SP	223	DPF/SJE/SP	45	DPF/JPN/RO	13
DPF/BRU/SP	216	SR/PF/CE	45	DPF/SMA/RS	13
DPF/MGA/PR	184	DPF/ARU/SP	44	DPF/VRA/RJ	13
DPF/MOS/RN	179	DPF/AQA/SP	43	DPF/ANS/GO	12
DPF/SOD/SP	177	DPF/CAS/SP	43	DPF/NRI/RJ	12
SR/PF/MS	165	DPF/JGO/RS	36	DPF/URA/MG	12
DPF/TLS/MS	160	DPF/BGE/RS	35	DPF/VLA/RO	11
DPF/DCQ/SC	138	DPF/SJK/SP	35	DPF/GVS/MG	10
DPF/PDE/SP	119	SR/PF/TO	35	DPF/CHI/RS	9
SR/PF/RR	117	SR/PF/BA	34	DPF/PAT/PB	9
DPF/CRU/PE	105	DPF/XAP/SC	32	SR/PF/MT	9
SR/PF/RS	104	DPF/IJI/SC	31	DPF/PNG/PR	8
SR/PF/PR	101	DPF/SGO/PE	31	DEAIN/SR/SP	7
SR/PF/AC	98	DPF/VAG/MG	29	DPF/MBA/PA	7
SR/PF/RN	96	DPF/AGA/TO	27	DPF/BRA/BA	6
DPF/SAG/RS	91	DPF/PAC/RR	27	DPF/CXA/MA	6
DPF/STS/SP	85	DPF/DVS/MG	26	DPF/GOY/RJ	6
DPF/UDI/MG	85	DPF/LGE/SC	24	DPF/PSO/BA	5
SR/PF/GO	83	DPF/ROO/MT	24	SR/PF/AM	5
DPF/GPB/PR	80	DPF/TBA/AM	24	DPF/CZO/SP	4
DPF/PGZ/PR	78	DPF/JFA/MG	23	DPF/SBA/RS	4
DPF/CCM/SC	75	DPF/MOC/MG	23	DPF/SCS/RS	4
DPF/SIC/MT	75	SR/PF/RJ	22	SR/PF/ES	4
SR/PF/MG	75	SR/PF/PB	21	DPF/CGE/PB	3
SR/PF/DF	66	DPF/JLS/SP	19	DPF/RGE/RS	3
DPF/RPO/SP	65	DPF/NIG/RJ	19	DPF/CAE/MT	2
DPF/JVE/SC	62	DPF/VDC/BA	19	DPF/CZS/AC	2
DPF/PCA/SP	61	DPF/JZO/BA	18	SR/PF/AL	2
SR/PF/PE	61	DPF/OPE/AP	18	DEAIN/SR/DPF/RJ	1
DPF/JNE/CE	60	SR/PF/MA	18	DPF/CIT/ES	1
DPF/EPA/AC	58	SR/PF/RO	18		

*2.3.6. Discriminação dos **itens apreendidos** de 2015 a 2019*

Item Material Tipo	Quantidade Apreendida	Item Material Tipo	Quantidade Apreendida
Aparelhos eletrônicos	112.560.585	Cédulas e moedas falsas	20.982
Produtos do tabaco e instrumentos	74.536.196	Brinquedos	20.392
Cédulas e moedas legítimas	73.909.699	Aparelhos de comunicação	11.697
Entorpecentes	65.945.119	Materiais fotográficos	11.390
Objetos de uso pessoal	5.054.018	Minérios	9.050
Ordem política e social	2.825.830	Embarcações e material de pesca	8.192
Frutos do mar	2.784.285	Explosivos	5.732
Materiais hospitalares	950.957	Materiais esportivos	5.245
Produtos de informática	557.203	Animais	4.379
Documentos	491.279	Aparelhos de vídeo	4.113
Produtos químicos	378.093	Máquinas/equipamentos agrícolas	2.387
Produtos agrícolas e alimentícios	292.875	Aparelhos eletrodomésticos	2.195
Produtos veterinários	281.262	Motocicletas	759
Utilidades domésticas	236.528	Produtos musicais	283
Combustíveis	185.712	Carteira nacional de habilitação	279
Bebidas	101.757	Material de informática	207
Aparelhos de ótica	92.788	Midias	125
Pedras e metais preciosos	85.681	Moedas real	46
Munições	79.432	Materiais de bingo	44
Aparelhos de som	51.742	Aperelhos eletônicos	12
Produtos do tabaco e instrumentos para u	45.333	Laboratório	9
Veículos	43.011	Carregador de pistola	7
Produtos de medidas	39.533	Aeronaves	4
Armas	22.104	Objeto de informática	2
Materiais de construção	21.494	Imóveis	1
		Selo	1

*2.3.6.1. Discriminação dos **itens apreendidos** em 2020*

Item Material Tipo	Quantidade Apreendida	Item Material Tipo	Quantidade Apreendida
Aparelhos eletrônicos	51.720	Cédulas e moedas falsas	5.972
Produtos do tabaco e instrumentos	7.592.400	Brinquedos	6.143
Cédulas e moedas legítimas	2.859.553	Aparelhos de comunicação	4.385
Entorpecentes	5.067.486	Materiais fotográficos	2.540
Objetos de uso pessoal	64.082	Minérios	93

Ordem política e social	1.171	Embarcações e material de pesca	2.010
Frutos do mar	24.583	Explosivos	39
Materiais hospitalares	34.303	Materiais esportivos	131
Produtos de informática	7.515	Animais	13
Documentos	3.673	Aparelhos de vídeo	212
Produtos químicos	92.999	Máquinas/equipamentos agrícolas	469
Produtos agrícolas e alimentícios	28.413	Aparelhos eletrodomésticos	2.379
Produtos veterinários	4.205	Motocicletas	12
Utilidades domésticas	2.991	Produtos musicais	95
Combustíveis	8.840	Midias	8
Bebidas	28.583	Laboratório	1
Aparelhos de ótica	33.738		
Pedras e metais preciosos	403		
Munições	1.907		
Aparelhos de som	1.382		
Veículos	3.992		
Produtos de medidas	112		
Armas	462		
Materiais de construção	337		

2.4. Lei 9.609/98 (Lei de proteção da propriedade intelectual de programa de computador), artigo 12 - Violar direitos do autor de programa de computador

*2.4.1. Quantidade de **IPLs instaurados** anualmente*

ANO	INSTAURADOS	RELATADOS	ENCERRADOS	EM ANDAMENTO
2015	**02**	**02**	**02**	**00**
2017	**02**	**01**	**02**	**00**
2019	**05**	**02**	**04**	**01**
2020	**00**	**00**	**00**	**00**
2015 – 2020	**09**	**05**	**06**	**01**

*2.4.2. Quantidade de IPLs instaurados **por Unidade da Federação** de 2015 a 2019*

Unidade UF	IPLs Instaurados
SP	3
MG	1
RS	1
GO	0

*2.4.3. Quantidade de IPLs instaurados **por Unidade da PF** de 2015 a 2019*

Item Material Tipo	Quantidade Apreendida
Produtos de informática	15
Aparelhos eletrônicos	3

Unidade Sigla	IPLs Instaurados
PF/CAS/SP	1
PF/CZO/SP	1
PF/SAG/RS	1

*2.4.4. Quantidade de **itens apreendidos** anualmente*

ANO	QTD APREENDIDA	APREENSÕES
2016	06	01
2017	05	01
2019	12	01
2020	00	00
2015 – 2020	**23**	**03**

*2.4.5. Quantidade de itens apreendidos por **Unidade da PF** de 2015 a 2019*

Apreensão Unidade Sigla	Quantidade Apreendida
SR/PF/RO	7
SR/PF/AM	6
PF/SAG/RS	5

*2.4.6. Discriminação dos **itens apreendidos** de 2015 a 2019*

2.5. Lei 8.137/90, artigo 7º, II (vender ou expor à venda mercadoria cuja embalagem, tipo, especificação, peso ou composição esteja em desacordo com as prescrições legais, ou que não corresponda à respectiva classificação oficial)

*2.5.1. Quantidade de **IPLs instaurados** anualmente*

ANO	INSTAURADOS	RELATADOS	ENCERRADOS	EM ANDAMENTO
2015	15	12	13	02
2016	11	09	10	01

2017	16	09	11	05
2018	18	09	09	09
2019	24	09	07	13
2020	14	09	07	11
2015 – 2020	**98**	**57**	**57**	**41**

*2.5.2. Quantidade de **IPLs instaurados** por Unidade da Federação de 2015 a 2019*

Unidade UF	IPLs Instaurados
SP	23
MG	11
RS	8
RJ	7
SC	7
PR	5
BA	3
MA	3
AM	2
RN	2
ES	1
MS	1
PA	1
PB	1
PE	1

*2.5.2.1. Quantidade de **IPLs instaurados** por Unidade da Federação*

Unidade UF	IPLs Instaurados
SP	4
MG	2
RJ	2

*2.5.3. Quantidade de **IPLs instaurados** por Unidade da PF de 2015 a 2019*

Unidade Sigla	IPLs Instaurados	Unidade Sigla	IPLs Instaurados	Unidade Sigla	IPLs Instaurados
SR/PF/SP	10	SR/PF/BA	2	PF/PSO/BA	1
SR/PF/RJ	4	SR/PF/RN	2	PF/RDO/PA	1
PF/IJI/SC	3	PF/AQA/SP	1	PF/RGE/RS	1
PF/VAG/MG	3	PF/CAS/SP	1	PF/SOD/SP	1
SR/PF/MA	3	PF/CZO/SP	1	PF/SSB/SP	1

SR/PF/MG	3	PF/DCQ/SC	1	PF/UGA/RS	1
PF/CAC/PR	2	PF/DVS/MG	1	PF/XAP/SC	1
PF/CXS/RS	2	PF/GVS/MG	1	SR/PF/ES	1
PF/NIG/RJ	2	PF/JFA/MG	1	SR/PF/MS	1
PF/RPO/SP	2	PF/JVE/SC	1	SR/PF/PB	1
PF/SCS/RS	2	PF/MCE/RJ	1	SR/PF/PE	1
PF/SJK/SP	2	PF/MGA/PR	1	SR/PF/PI	1
PF/STS/SP	2	PF/MII/SP	1	SR/PF/PR	1
PF/URA/MG	2	PF/PCA/SP	1	SR/PF/RS	1
SR/PF/AM	2	PF/PFO/RS	1	SR/PF/SC	1
		PF/PGZ/PR	1	SR/PF/TO	1

*2.5.3.1. Quantidade de **IPLs instaurados** por Unidade da PF em 2020*

Unidade Sigla	IPLs Instaurados
DPF/AQA/SP	2
DPF/MCE/RJ	1
DPF/SOD/SP	1
DPF/VAG/MG	1
SR/PF/MG	1
SR/PF/RJ	1
SR/PF/SP	1

*2.5.4. Quantidade de **itens apreendidos** anualmente*

ANO	QTD APREENDIDA	APREENSÕES
2015	2.111	20
2016	295	18
2017	65	20
2018	2.618	27
2019	39.650	30
2020	860	16
2015 – 2020	**45.599**	**131**

2.5.5. *Quantidade de **itens apreendidos** por Unidade da PF de 2015 a 2019*

Apreensão Unidade Sigla	Quantidade Apreendida	Apreensão Unidade Sigla	Quantidade Apreendida
PF/UGA/RS	2.035	PF/VAG/MG	12
PF/CXS/RS	1.214	SR/PF/BA	11

PF/RGE/RS	961	PF/PSO/BA	7
PF/JFA/MG	247	SR/PF/SP	5
PF/SCS/RS	230	SR/PF/ES	5
SR/PF/MG	188	SR/PF/CE	4
PF/CZO/SP	50	PF/PPA/MS	3
PF/XAP/SC	42	PF/PFO/RS	2
SR/PF/RS	30	PF/GVS/MG	2
SR/PF/AM	27	PF/MBA/PA	1
PF/SJK/SP	27	PF/DVS/MG	1

*2.5.5.1. Quantidade de **itens apreendidos** por Unidade da PF em 2020*

2.5.6. *Discriminação dos **itens apreendidos** de 2015 a 2019*

Item Material Tipo	Quantidade Apreendida	Item Material Tipo	Quantidade Apreendida
Aparelhos de ótica	1.068	Produtos químicos	13
Frutos do mar	961	Entorpecentes	11
Munições	921	Utilidades domésticas	9
Bebidas	627	Objetos de uso pessoal	7
Máquinas/equipamentos agrícolas	604	Veículos	6
Produtos do tabaco e instrumentos	440	Produtos veterinários	4
Documentos	196	Armas	3
Produtos agrícolas e alimentícios	113	Animais	3
Materiais hospitalares	36	Aparelhos de vídeo	2
Produtos de informática	28	Produtos de medidas	1
Ordem política e social	20	Aparelhos de comunicação	1
Aparelhos eletrônicos	17	Cédulas e moedas legítimas	0
Materiais fotográficos	13	Materiais de construção	0

*2.5.6.1. Discriminação dos **itens apreendidos** em 2020*

Item Material Tipo	Quantidade Apreendida
Veículos	1
Produtos do tabaco e instrumentos	1
Produtos de informática	2
Aparelhos de comunicação	1

2.6. Lei 9.279/96 – Crimes contra a propriedade intelectual - Artigos 183, 184, 189, 190, 191 e 195

*2.6.1. Quantidade de **IPLs instaurados** anualmente*

ANO	INSTAURADOS	RELATADOS	ENCERRADOS	EM ANDAMENTO
2015	36	35	36	00
2016	54	48	46	08
2017	44	28	24	20
2018	60	34	24	36
2019	26	13	13	11
2020	02	00	00	02
2015 – 2020	**222**	**158**	**143**	**77**

*2.6.2. Quantidade de **IPLs instaurados** por Unidade da Federação de 2015 a 2019*

[Unidade UF]	IPLs Instaurados
SP	181
RJ	12
SC	8
RS	7
PR	5
DF	2
MG	2
AL	1
ES	1
GO	1

*2.6.2.1. Quantidade de **IPLs instaurados** por Unidade da Federação em 202*

[Unidade UF]	IPLs Instaurados
SP	3
RS	1

*2.6.3. Quantidade de **IPLs instaurados** por Unidade da PF de 2015 a 2019*

Unidade Sigla	IPLs Instaurados	Unidade Sigla	IPLs Instaurados
SR/PF/SP	127	PF/GVS/MG	1
PF/STS/SP	45	PF/IJI/SC	1
PF/DCQ/SC	6	PF/JLS/SP	1
PF/NIG/RJ	5	PF/LGE/SC	1
PF/PFO/RS	5	PF/LIV/RS	1
SR/PF/PR	4	PF/MCE/RJ	1
SR/PF/RJ	4	PF/RPO/SP	1
PF/MII/SP	3	SR/PF/AL	1
PF/NRI/RJ	2	SR/PF/ES	1

SR/PF/DF	2	SR/PF/GO	1
DEAIN/SR/PF/SP	1	SR/PF/MG	1
PF/CAS/SP	1	SR/PF/RS	1
PF/FIG/PR	1	PF/SMA/RS	0
		PF/UGA/RS	0

*2.6.3.1. Quantidade de **IPLs instaurados** por Unidade da PF em 2020*

Unidade Sigla	IPLs Instaurados
SR/PF/SP	2
DPF/LIV/RS	1
DPF/STS/SP	1

*2.6.4. Quantidade de **itens apreendidos** anualmente*

ANO	QTD APREENDIDA	APREENSÕES
2015	13	12
2016	525	22
2017	1.123	21
2018	2.170	22
2019	17.056	14
2020	11.434	05
2015 – 2020	**32.321**	**96**

2.6.5. *Quantidade de **itens apreendidos** por Unidade da PF de 2015 a 2019*

Apreensão Unidade Sigla	Quantidade Apreendida	Apreensão Unidade Sigla	Quantidade Apreendida
PF/DCQ/SC	11.281	PF/MCE/RJ	5
PF/NRI/RJ	7.825	PF/VAG/MG	4
SR/PF/SP	1.234	PF/RPO/SP	1
PF/JLS/SP	370	SR/PF/ES	1
PF/PFO/RS	78	PF/STS/SP	1
SR/PF/AM	31	SR/PF/BA	0
SR/PF/MG	17	SR/PF/PA	0
SR/PF/PR	9	PF/CZO/SP	0
PF/IJI/SC	7	SR/PF/SC	0
SR/PF/CE	6	PF/NIG/RJ	0
SR/PF/GO	5	SR/PF/AL	0
		PF/MII/SP	0

2.6.5.1. *Quantidade de **itens apreendidos** por Unidade da PF*

Apreensão Unidade Sigla	Quantidade Apreendida
DPF/DCQ/SC	29

2.6.6. *Discriminação dos **itens apreendidos** de 2015 a 2019*

Item Material Tipo	Quantidade Apreendida	Item Material Tipo	Quantidade Apreendida
Cédulas e moedas legítimas	7.264	Materiais fotográficos	52
Produtos de informática	7.143	Produtos químicos	25
Objetos de uso pessoal	4.144	Ordem política e social	14
Aparelhos eletrônicos	1.254	Aparelhos de comunicação	6
Produtos do tabaco e instrumentos	521	Produtos de medidas	2
Utilidades domésticas	181	Brinquedos	1
Materiais esportivos	179	Veículos	1
Documentos	87	Produtos musicais	1

2.6.6.1. *Discriminação dos **itens apreendidos** em 2020*

Item Material Tipo	Quantidade Apreendida	Item Material Tipo	Quantidade Apreendida
Cartão de Memória	10.359	Tênis	467
Bolsa	239	Bijuteria	232
Vestuário	49	Relógio	39
Calçados	27	Carteiras Diversas	9
Perfume	6	Telefone Celular	2
Creme de Barbear	2	Cinto Abdominal	2
Óculos	1		

3. Quantidade de Operações e Prisões (2020)

Em 2020 foram realizadas 158 operações concernentes aos crimes que envolvem Pirataria, somando 19 prisões provisórias, 4 temporárias e 236 flagrantes.

4. Atividades realizadas no âmbito da PF relativas ao combate à Pirataria, contrabando, delitos contra a propriedade intelectual e correlatos

A Polícia Federal tem acompanhada a tramitação de proposições legislativas relacionadas à temática no âmbito do Congresso Nacional e, como membro do Conselho Nacional de Combate à Pirataria (CNCP), contribuído com as ações do mesmo, sobretudo, propondo alterações legislativas notadamente no tocante ao Regulamento Aduaneiro vigente no país e a capacitação do efetivo policial federal, inclusive, com a previsão de participação no mês de dezembro do corrente ano de representante do referido Conselho no Encontro Nacional de Chefes de Delegacias de Repressão à Crimes Fazendários.

Ademais, atuou também Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 263, de 23 de março de 2019, do Ministério da Justiça e Segurança Pública para "*avaliar a conveniência e oportunidade da redução da tributação de cigarros no Brasil, e assim, diminuir o consumo de cigarros estrangeiros de baixa qualidade, o contrabando e os riscos à saúde dele decorrentes*".

A Polícia Federal tem colaborado com as ações integradas da Operação Hórus do Ministério da Justiça e Segurança Pública nas regiões transfronteiriças situadas nos estados do Paraná e Mato Grosso do Sul.

Por fim, no ano de 2020, as principais ações da Polícia Federal estão abaixo listadas:

a) Em janeiro de 2020 – A Polícia Federal apresentou proposta de interlocução entre o Estado-Maior das Forças Armadas e o Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual, a fim de incluir a temática em comento nas ações da Operação Ágata;
b) Em fevereiro de 2020 – A Polícia Federal promoveu a difusão dos cursos sobre propriedade intelectual na plataforma https://college.iipcic.org/#/public-dashboard, e solicitou à INTERPOL verificar a possibilidade de disponibilização de forma gratuita, outros cursos em língua portuguesa, como por exemplo além do curso L1 Nível introdutório: Investigações sobre a criminalidade transnacional e organizada contra a propriedade intelectual também o curso L2 sobre Pirataria na Internet, sem prejuízo de gestões no sentido da tradução para o português dos cursos sobre Pirataria Audiovisual na Internet, Comércio ilícito de Produtos Médicos e Comércio Ilícito do Tabaco;
c) Em junho de 2020, a Polícia Federal participou de reuniões técnicas do GT para implementação do Protocolo da CQCT para discussão sobre propostas de indicadores para monitorar o comércio ilícito de produtos de tabaco e ao fortalecimento de leis e infrações, indicadas na Parte IV do Protocolo da CQCT;
d) Em julho de 2020, foi elaborado breve relatório acerca dos impactos da pandemia (Covid-19) no desenvolvimento das atividades policiais no âmbito de Polícia Fazendária**,** de modo a subsidiar a participação da Polícia Federal brasileira na reunião virtual extraordinária de alto nível com os Chefes de Polícia da América do Sul, cuja pauta é "*Polícia em tempos de Coronavírus: um olhar estratégico*", no qual foi destacado no campo preventivo o Guia de Boas Práticas e Orientações do CNCP;
e) Em julho de 2020, a Polícia Federal divulgou o "Relatório de Produtos Farmacêuticos 2019" elaborado pelo Instituto Nacional de Criminalística contendo o monitoramento por meio de laudos periciais sobre produtos farmacêuticos: medicamentos industrializados, manipulados, suplementos alimentares, medicamentos de uso veterinário, cosméticos e insumos farmacêuticos;
f) Em agosto de 2020, a Polícia Federal criou o Grupo de Trabalho de avaliação e desenvolvimento de novos parâmetros do Índice de Produtividade Operacional – IPO – para contemplar os casos de contrabando, pirataria e propriedade intelectual;
g) Em agosto de 2020, a Polícia Federal participou do compartilhamento de Informações no âmbito do "*Programa de bens ilícios e saúde global*" e da "*Operação Pangea*" (Illicit Goods

& Global Health Programme - Operation Pangea) da Secretaria-Geral da INTERPOL sobre venda de medicamentos na internet, para o mercado brasileiro, durante a COVID-19;

h) Em agosto de 2020, a Polícia Federal firmou parceria via INTERPOL para em ter acesso a base de dados disponibilizada pelo Escritório Europeu de Luta contra a Fraude (OLAF) e

i) Em agosto de 2020, a Polícia Federal promoveu a difusão do "Guia de meios de pagamento" elaborado no âmbito do CNCP junto às Unidades de Repressão à Crimes Cibernéticos e de Polícia Fazendária.

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP

Principais atividades realizadas por esta Senasp relativas ao combate à pirataria, contrabando, aos delitos contra a propriedade intelectual e aos crimes correlatos, fornecidas pelas áreas técnicas da SENASP:

Diretoria de Políticas de Segurança Pública - DPSP: OFÍCIO Nº 1545/2020/DPSP/SENASP/MJ (12406811).

2. Ao exposto, informo que não são geridas ações relativas ao combate à pirataria, ao contrabando, aos delitos contra a propriedade intelectual ou à crimes correlatos no âmbito desta Diretoria, conforme o DESPACHO Nº 345/2020/CGPS/DPSP/SENASP/MJ (12403495) da área técnica.

3. Na mesma oportunidade, diante da informação dos representantes no Conselho Nacional de Combate à Pirataria e aos Delitos contra a Propriedade Intelectual - CNCP no DESPACHO Nº 2984/2020/GAB-SENASP/SENASP/MJ (12330985), solicito que Ronney Augusto Matsui Araújo (Suplente) seja substituído por este Diretor Adjunto.

Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP: OFÍCIO Nº 1446/2020/GAB-DFNSP/DFNSP/SENASP/MJ (12868083).

Esta Diretoria encaminha, apenso à este expediente, dados estatísticos acerca da produtividade da operação Fronteira Segura, que ocorre em apoio à Polícia Federal, em 21 (vinte e um) municípios distribuídos na faixa de fronteira, no período de 1 de janeiro até 31 agosto de 2020, no que tange as ações da Força Nacional de Segurança Pública. Contudo, julgamos importante destacar que, como se trata de uma operação conjunta, os números eventualmente podem estar contidos em extratos da Polícia Federal.

PRODUTIVIDADE OPERAÇÕES DE FRONTEIRA											
OPERAÇÕES DE FRONTEIRA											
AÇÕES	AC	AM	AP	MS	PA	PR	RO	RR	RS	SC	TOTAL
Prisões em flagrante (Und)		23		5	2	40	8	5	8	5	96
Apreensão de arma de pressão/AIRSOFT (Und)						4					4
Apreensão de defensivos agrícolas ilegais/contrabandeados (Kg)						30					30
Apreensão de descaminho (Kg)						7,025.05	9,990.00			1,000.00	18,015.05
Apreensão em dinheiro de outras nacionalidades (Valor)						83,829,295.00	1,240.00				83,830,535.00
Apreensões de minérios preciosos (ouro, diamante) (Kg)								2.9			2.9
Apreensão de bebidas alcoólicas (Und)							2,124			115	2,239
Apreensões de carregadores (Und)		15		15		1			1		32
Apreensões de cigarros (Maço)						5,140,891	25,660				5,166,551
Apreensão de combustível (Litro)		4,783				1,550	1,749				8,082
Apreensões em dinheiro (DOLAR) (Valor)				4,122.00		57,756.00					61,878.00
Apreensões de embarcações (Und)		1				47	3				51
Apreensões em dinheiro (EURO) (Valor)						495					495
Apreensões de explosivos (Und)				14							14
Apreensão de medicamentos (Cart)						8946					8,946
Apreensões de menor infrator (Und)							5	2	1		8
Apreensões de motocicletas (Und)		1				11			1		13
Apreensões de munição (Und)		222		126		18		15	259		640

Apreensão de pasta base de cocaína (Kg)		184.77									184.77
Apreensão de pneus (Und)						127					127
Apreensões de produtos eletrônicos (Und)		3		39	1	11,184	349	3	17		11,596
Apreensões em dinheiro (REAL) (Valor)		908.2		100,062.00	150	160,632.84	1,858.05	126.92	1,320.10	126	265,184.11
Apreensões de veículos (Und)		2		10		78	5	2	3	3	103
Apreensões de arma de fogo (Und)		13		7	1	4		1	3		29
Apreensões de caminhões (Und)		2				14					16
Apreensão de cocaína (Kg)		28.86		0.018		1.06			0.175		30.113
Contrabando (Und)						298				2	300
Apreensão de crack (Kg)					0.075	0.006					0.081
Deportação de estrangeiro (Und)						4	4				8
Descaminho (Und)						21,088	120			3	21,211
Apreensão de maconha (Kg)		821.5		503.013	8.768	10,214.85		1.7	3.591	0.018	11,553.44
Motoserras apreendidas (Und)		3									3
Outros equipamentos apreendidos (Und)		4				22,206	2	1			22,213
Veículos recuperados / localizados (Und)		1									1
Período de 01 JAN a 31 AGO 2020											

PRODUTIVIDADE GERAL 2020							
OPERAÇÕES AMBIENTAIS							
AÇÕES	CHICO MENDES - PA	ONDA VERDE ITINERANTE / VITÓRIA DO XINGU - PA	VERDE BRASIL II CUIABÁ / MT	VERDE BRASIL II - MARABÁ / PA	VERDE BRASIL II - PORTO VELHO / RO	VERDE BRASIL II - RIO BRANCO / AC	TOTAL
Abordagem a embarcações (Und)							12
Abordagem a motos (Und)		1	258				259
Abordagem a ônibus (Und)			82				82
Abordagem a pessoas (Und)	49		771	6		3	5,627
Abordagem a veículos (Und)	4		196	3			203
Prisões em flagrante (Und)	2		3	1			9
Adultos presos por mandado judicial (Und)				1			1
Apreensões de carregadores (Und)							2
Apreensão de combustível (Litro)			29				29
Apreensões de menor infrator (Und)		1					1
Apreensões de motocicletas (Und)		1					1
Apreensões de munição (Und)	42	6	71				207
Apreensão de pneus (Und)			3				3
Apreensões de produtos eletrônicos (Und)	2	1					5
Apreensões em dinheiro (REAL) (Valor)		650.95					46,215.95
Apreensões de veículos (Und)		1		1			2
Apreensões de arma de fogo (Und)	14	27	5	2			49

Busca pessoal / física em bagagens (Und)							5,508
Apreensões de caminhões (Und)	4	3	2				9
Apreensão de cocaína (Kg)							11.1
Combate a incêndio florestal (Und)			1				1
Desintrusão (Und)		1					1
Fiscalização ambiental (Und)	33	151	1	3	2	1	191
Fornos destruídos (Und)		1					1
Apreensão de maconha (Kg)							45
Madeira serrada apreendida (m³)		312.194	199				511.194
Madeira em tora apreendida (m³)	56.5	1,858.66	320	2,760.25			4995.412
Motoserras apreendidas (Und)	10	15	5	1			31
Multas ambientais aplicadas (R$)	687	11,077,590.34	1,318,891.00	791,805.00			13,188,973.34
Notificação ambiental (Und)	9	1		1			11
Outras escoltas (Und)	9	7			14	1	31
Outros embargo/interdição (Und)		1					1
Outros equipamentos apreendidos (Und)	16	167	8	204			395
Serrarias autuadas (Und)		1					1
Serrarias embargadas (Und)		4					4
Serrarias fiscalizadas (Und)			2				2
Tratores apreendidos (Und)	4	3	1	2			10
Período de 01 JAN a 31 AGO 2020							

PRODUTIVIDADE GERAL											
OPERAÇÕES OSTENSIVAS											
OPERAÇÃO	BELO MONTE - PA	BOA VISTA RR / OSTENSIVA	HÓRUS - AM	NOVA OLINDA - AM	PNECV S. J. PINHAIS - PR / OSTENSIVA	PNECV ANANINDEUA - PA / OSTENSIVA	PNECV CARIACICA - ES / OSTENSIVA	PNECV GOIÂNIA - GO / OSTENSIVA	PNECV PAULISTA - PE / OSTENSIVA	TEKOHÁ II - MS / OSTENSIVA	TOTAL
Abordagem a Caminhão (Und)										161	161
Abordagem a edificações (Und)					5	35	42	217			299
Abordagem a embarcações (Und)			56	14							70
Abordagem a motos (Und)		597			1,121	6,800	6,528	1,840	3,508	692	21,086
Abordagem a ônibus (Und)		6				73	155	13	8	24	279
Abordagem a pessoas (Und)		4,195	4,798	51	10,460	30,551	32,337	9,288	18,073	5,438	115,191
Abordagem a veículos (Und)		820			1,801	6,102	3,818	1,742	2,384	2,227	18,894
Prisões em flagrante (Und)		9	3		93	34	146	11	22	26	344
Adultos presos por mandado judicial (Und)					45	1	25			5	76
Apreensão de dinheiro falsificado (Valor)					200						200
Apreensão de drogas em capsula (Und)							5				5
Apreensão de LSD em cartelas/selos (Und)							1				1
Apreensão de rádios comunicadores e/ou acessórios (Und)							17			1	18
Apreensão de simulacro de arma de fogo (Und)		2			4	2	7	2	4		21
Apreensões de carregadores (Und)			2		1		7				10
Apreensões de cigarros (Maço)										3,440	3,440
Apreensão de confecções (Kg)							0.01				0.01

Apreensões de lança perfume/cheirinho/loló (Und)					0.014		27				27
Apreensões de menor infrator (Und)		3			24	13	28	3	4	3	78
Apreensões de motocicletas (Und)					5	5		3	2	2	17
Apreensões de munição (Und)		5	88		44		400	10	9	27	583
Apreensão de pasta base de cocaína (Kg)					0.023	0.003					0.026
Apreensões de produtos eletrônicos (Und)		9	2		67	8	61	3	24	14	188
Apreensões em dinheiro (REAL) (Valor)		210	45,565.00		22,375.05	1,604.90	13,062.47	385	1,744.15	1,904.50	86,851.07
Apreensão de sementes de maconha (Kg)					0.006						0.006
Apreensões de veículos (Und)		2			8	4	10		4	8	36
Apreensões de armas brancas (Und)					4	2	4	4	2	4	20
Apreensões de arma de fogo (Und)		2	1		9	1	21	6	2	7	49
Apreensões de caminhões (Und)					74						74
Apreensão de cocaína (Kg)			11.1		0.82	0.052	3.73	0.013	0.003	0.04	15.758
Apreensão de crack (Kg)		0.01			1.663	0.014	1.113	0.007	0.215		3.022
Apreensão de maconha (Kg)		0.11	45		3.514	6.414	8.572	2.117	0.144	400.677	466.548
Outras drogas (Kg)								0.017		6.7	6.717
Outros equipamentos apreendidos (Und)					2	12			23		37
Prisão de foragidos da justiça (Und)		1			4					3	8

Veículos recuperados / localizados (Und)					7	7	10	4	6	4	38
Período de 01 JAN a 31 AGO 2020											

PRODUTIVIDADE GERAL 2020					
OPERAÇÕES INDÍGENAS					
OPERAÇÃO	**APYTEREWA - PA**	**CAARAPÓ II - MS**	**TI CANA BRAVA - GUAJAJARA/MA**	**TI VALE DO JAVARI - AM**	**TOTAL**
QTD DE BOLETINS	242	15	180	238	675
Abordagem a Caminhão (Und)		8	1		9
Abordagem a embarcações (Und)				4	4
Abordagem a motos (Und)		14	197		211
Abordagem a ônibus (Und)		2			2
Abordagem a pessoas (Und)	1	307	590	13	911
Abordagem a veículos (Und)		114	124		238
Prisões em flagrante (Und)	1		9	10	20
Animais apreendidos (Und)				20	20
Apreensão de simulacro de arma de fogo (Und)			1		1
Apreensões de motocicletas (Und)			2		2
Apreensões de munição (Und)				70	70
Apreensões de produtos eletrônicos (Und)			1		1
Apreensões de veículos (Und)			1		1
Apreensões de armas brancas (Und)	2			5	7
Apreensões de arma de fogo (Und)			2	4	6
Assistência a feridos (Und)			1		1
Auxílios a comunidade (Und)			7		7
Apreensões de caminhões (Und)			1		1
Fiscalização ambiental (Und)				188	188
Apreensão de maconha (Kg)			0.045		0.045
Madeira em tora apreendida (m^3)			174		174

Patrulhamento (Und)		15	161	188	364
Local de homicídio atendido (Und)			1		1
Prisão de foragidos da justiça (Und)			1		1
Roubo (Und)			1		1
Serviço de Armaria (Und)	242	15			257
Serviço de guarda armada (Und)	480				480
Uso de instrumento de menor potencial ofensivo (Und)			1		1
Violência domestica (Und)			1		1
Período de 01 JAN a 31 AGO 2020					

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI

I – INTRODUÇÃO

Destaca-se em 2020 na atuação específica do INPI relacionada às atribuições do Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual, a retomada e conclusão do projeto conjunto do INPI e do CNCP denominado Diretório Nacional de Combate à Falsificação de Marcas[1].

Fonte: (mapa-mundi) Google/ Desenvolvido por Diretório-INPI
*Obs: listas das 50 Marcas mais valiosas em 2020 por Forbes e por Interbrand vide lista de Marcas presentes no Diretório

Criado pela Lei n.º 5.648 de 1970, o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), vinculado ao Ministério da Economia, atua como órgão executor do sistema brasileiro de propriedade industrial, através das normas da Lei n.º 9.279 de 1996, enquanto na esfera do direito de autor, realiza os registros de programas de computador (Decreto n.º 2.556/1998) e na proteção *sui generis*, os registros de topografia de circuitos integrados (Lei n.º 11.484/2007), consistindo este conjunto de

[1] https://www.gov.br/inpi/pt-br/projetos-institucionais/combate-a-falsificacao-de-marcas (acesso 15/11/20).

atribuições de concessão de direitos, uma atuação efetiva do INPI na denominada propriedade intelectual.

Preceitua a Lei da Propriedade Industrial (Lei nº 9.279/96):

> Art. 1º Esta Lei regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial.
>
> Art. 2º A proteção dos direitos relativos à propriedade industrial, considerado o seu interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do País, efetua-se mediante:
>
> I - concessão de patentes de invenção e de modelo de utilidade;
>
> II - concessão de registro de desenho industrial;
>
> III - concessão de registro de marca;
>
> IV - repressão às falsas indicações geográficas; e
>
> V - repressão à concorrência desleal.

No ano de 2020, ainda que a Pandemia do COVID 19 tenha impactado em todos os aspectos da vida humana, sociedade e trabalho. O INPI em um esforço concentrado de logística e operação de tecnologia da informação conseguiu no prazo de uma semana colocar todos os seus servidores públicos e colaboradores em trabalho remoto (*home office*). Colaborou para a operação, o fato da instituição já dispor de um sólido programa de trabalho remoto anterior à pandemia.

Manteve-se em 2020 a tendência de diminuição do tempo de espera para decisões de marcas e patentes, ações que impactam diretamente na segurança jurídica dos titulares de direitos de propriedade industrial, portanto, propiciando auxílio indireto no *enforcement* em PI do país.

Em marcas[2], destaca-se o início do **Protocolo de Madrid** que recepcionou, até o momento, 9.156 designações ao Brasil de pedidos internacionais de marcas, subdivididos em 21.500 pedidos por classe (segmento mercadológico) e possibilitou 129 pedidos internacionais do Brasil ao exterior, subdivididos em 230 pedidos de marcas por classe.

Soma-se ao desempenho do INPI, o **Plano de Combate ao Backlog de Patentes**[3], que em 2020 já possibilitou 40.606 decisões frente à entrada de 18.074 pedidos de patentes[4], confirmando-se os resultados do comprometimento do INPI para com as diretrizes do governo federal para um ambiente de negócios saudável no país e com as melhores práticas internacionais em PI.

[2] https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/marcas/arquivos/protocolo-de-madri/PainelMadri12nov2020.pdf (acesso 15/11/20).
[3] http://www.inpi.gov.br/menu-servicos/patente/plano-de-combate-ao-backlog, (acesso 15/11/20).
[4] https://www.gov.br/inpi/pt-br/acesso-a-informacao/pasta-x/boletim-mensal/arquivos/documentos/boletim-mensal-de-propriedade-industrial_19-10-2020.pdf (acesso 15/11/20).

II - APOIO AO COMBATE À FALSIFICAÇÃO E CONTRAFAÇÃO DE MARCAS EM CONJUNTO COM O CNCP

Amplamente veiculado em mídias, em termos de volume de apreensões e casos levados à justiça, a contrafação no país é majoritariamente realizada sobre marcas, em menor, mas relevante medida, em desenhos industriais, sendo muito menor a contrafação em outros títulos de propriedade industrial, inclusive patentes.

O INPI, em apoio ao Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual (CNCP) é o gestor do Diretório Nacional de Combate à Falsificação de Marcas, um projeto conjunto do CNCP e do INPI.

Criado pela Resolução nº 1, de 2 de dezembro de 2013, do CNCP/MJSP, o Diretório aprimorou-se para ser relançado em 2020 com o objetivo de expandir sua atuação de apoio ao combate à pirataria e outros delitos contra a PI no país.

Disponibilizado para instituições públicas com poder de polícia, o Diretório é um sistema de informação com o objetivo de otimizar os procedimentos fiscais e administrativos nos casos em que o agente público encontre indícios de falsificação de marca.
A ação penal de natureza privada do crime de propriedade industrial estabelece, em linhas gerais, que para um produto com indício de falsificação ser apreendido, o agente público com poder de polícia deve entrar em contato com o titular ou o representante legal do produto original, para que se ateste a contrafação.

O Diretório, através de um cadastro, auxilia o contato do agente público e dos titulares de marcas e seus representantes, além de dispor de uma base de dados de informações estratégicas de natureza não sigilosa, fornecidas pelas marcas, como por exemplo, imagens sobre produtos originais e falsificados - que não substituem a necessidade da expertise de um perito, mas permitem a observação de elementos gerais da falsificação.

Figura 1 – Informações Estratégicas no Diretório

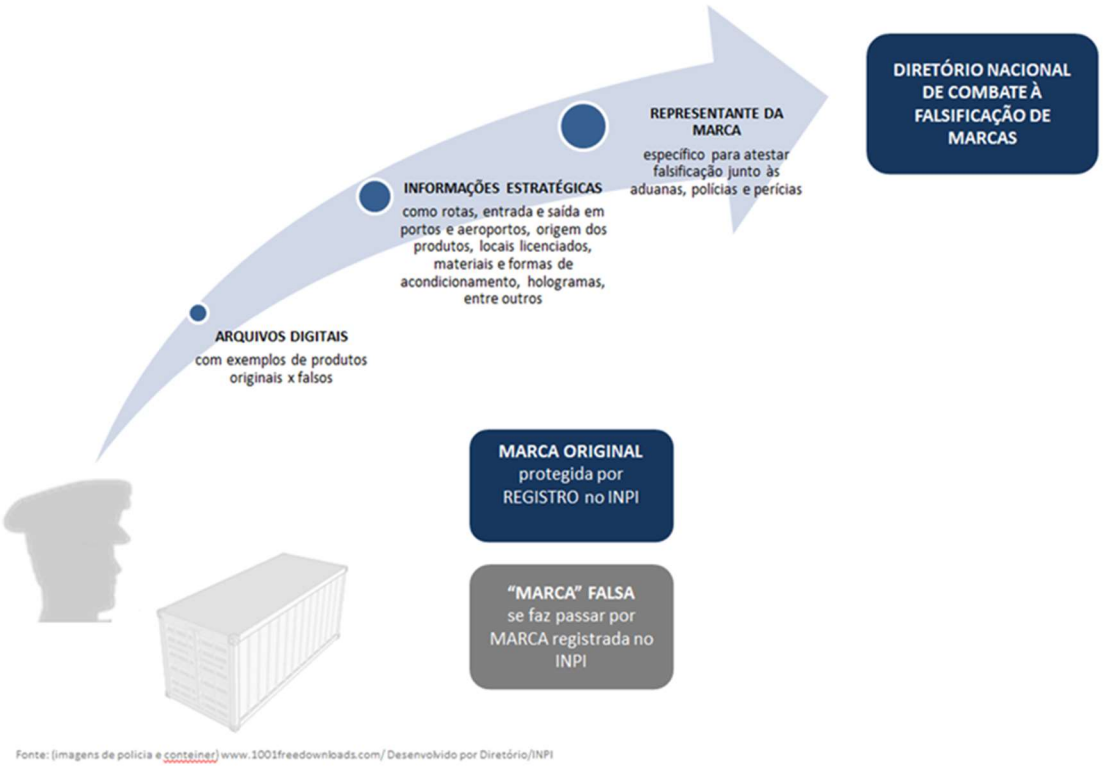

III – O NOVO DIRETÓRIO NACIONAL DE COMBATE À FALSIFICAÇÃO DE MARCAS

O Diretório é um projeto em plataforma livre, sem custos financeiros, desenvolvido com o apoio das instituições públicas presentes no CNCP, assim como os representantes da sociedade civil participantes do Conselho.

O projeto busca auxiliar os agentes públicos que estão no fronte do combate às falsificações, através de um suporte administrativo desburocratizado para autoridades públicas que passam a contar não só com um sistema de informações estratégicas, como o apoio focal de servidores públicos especialistas em marcas do INPI. As transformações no projeto em 2020 foram significativas, a seguir, como exemplo, as figuras 1 e 2 esboçam algumas das alterações.

Figura 2 – Página inicial, Antes (2013-2020) e Agora (2020)

Fonte: INPI/ Desenvolvido por Diretório

Figura 3 – 1ª Página da área logada, Antes (2013-2020) e Agora (2020)

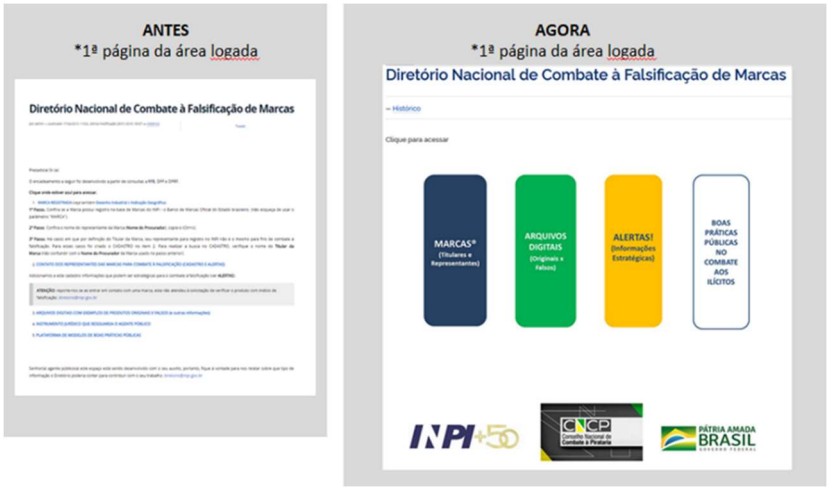

Fonte: INPI/ Desenvolvido por Diretório

IV – ESTATÍSTICAS

O Diretório passou a ter uma página para acompanhamento estatístico dos dados relativos ao projeto.[5]

[5] https://www.gov.br/inpi/pt-br/projetos-institucionais/combate-a-falsificacao-de-marcas/programa-de-combate-a-falsficacao-estatisticas-e-informacoes

A seguir, a figura 4, permite a visualização do histórico de registros desde a criação do projeto em 03/12/13, até a data de 15/11/20. Observe-se que a demanda pelo sistema é crescente, evolui positivamente de ano a ano.

Em torno de 205 Marcas/Empresas já possuem cadastro para fins específicos de combate à falsificação no Diretório, sendo que cada "marca principal" pode ser detentora de uma ou até milhares de marcas registradas. Para compreender esta dimensão, foi desenvolvido um gráfico que contabiliza o total de marcas registradas protegidas.

A origem das marcas que mais utilizam o sistema é os Estados Unidos, seguido pelo Brasil. Compondo um total de 24 países até o momento.
Figura 4 – Registros no Diretório (2013-2020)

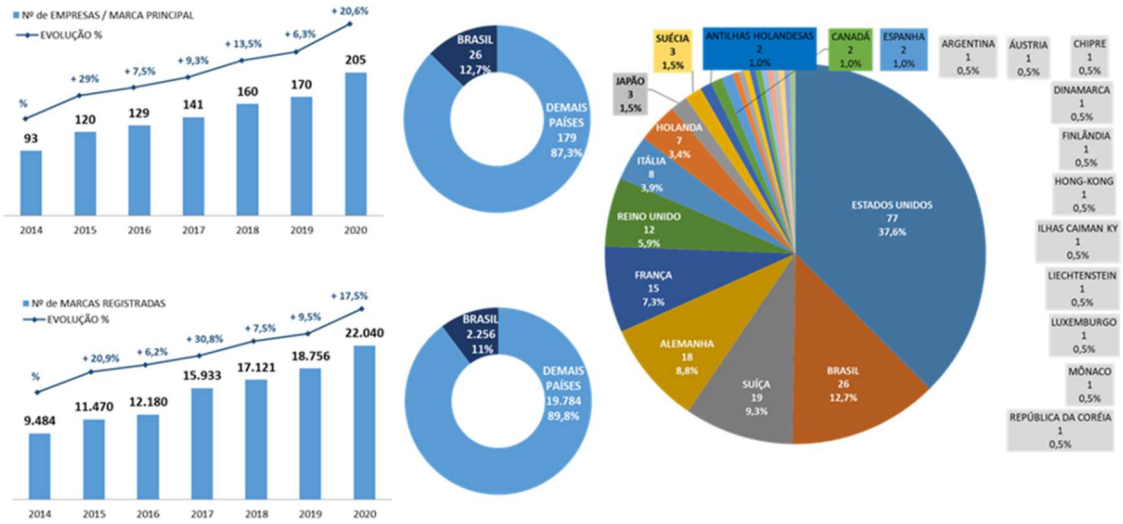

Fonte: INPI/ Desenvolvido por Diretório

V - CONCLUSÃO

Na atuação do INPI no *enforcement* em Propriedade Intelectual em 2020, destacam-se os avanços relativos à redução do estoque de marcas e patentes dependentes de decisão do INPI, consubstanciados com a adesão do Brasil ao Protocolo de Madri, para registro de marcas, e com o Plano de Combate ao *Backlog* de Patentes. E de maneira mais efetiva, direta, o relançamento do Diretório Nacional de Combate à Falsificação de Marcas, projeto conjunto do INPI e do CNCP.

Para 2021, o INPI retomará seu papel na disseminação do Diretório em conjunto com o CNCP, a partir de demandas da sociedade e instituições. E espera construir um PLANO DE AÇÃO decorrente do diálogo com os órgãos de combate à falsificação, tanto na área de capacitação e treinamento, como no registro de ocorrências que estejam sob sua esfera de atuação legal.

Ministério das Relações Exteriores

Relatório de Atividades de Combate à Pirataria, aos Delitos contra a Propriedade Intelectual e aos Crimes Correlatos em 2020

Representantes do Ministério das Relações Exteriores (MRE) estiveram presentes em todas as reuniões do Conselho Nacional de Combate à Pirataria e aos Delitos contra a Propriedade Intelectual (CNCP) em 2020.

O MRE participa da coordenação da posição do Brasil em foros externos multilaterais e bilaterais sobre a matéria e promove consultas e cooperação com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, a Receita Federal, a Polícia Federal, a Agência Brasileira de Inteligência e a Polícia Rodoviária Federal. A contribuição do MRE ocorre em vários níveis e almeja fomentar o diálogo entre instituições brasileiras e seus homólogos em outros países, bem como consolidar e defender a posição internacional brasileira.

Desde 2019, o Brasil participa ativamente da Força de Trabalho para o Combate ao Comércio Ilícito (TF CIT), foro de discussões e troca de experiências relacionadas ao contrabando e seus efeitos conexos, no âmbito da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE).

O Itamaraty tem participado também das atividades do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF), criado em novembro de 2016. O PPIF, que veio a substituir o Plano Estratégico de Fronteiras (PEF), tem por objetivo promover a atuação coordenada de órgãos de segurança pública, inteligência, Receita Federal e Forças Armadas nas regiões de fronteiras, envolvendo ainda autoridades de municípios fronteiriços e autoridades de países vizinhos.

O MRE organiza e coordena Comissões Mistas sobre Drogas e Temas Conexos com todos os países da América do Sul e com parceiros como México e Moçambique. Nessas Comissões Mistas, diversos temas relacionados à criminalidade podem ser abordados, como a lavagem de dinheiro, o contrabando e o tráfico de armas.

Recentemente, o Itamaraty passou a atuar mais fortemente em temas relacionados ao contrabando, sobretudo de cigarros, em especial por meio da cooperação com países da região e outros parceiros.

Dando seguimento ao trabalho iniciado em 2019, o MRE tem acompanhado o desenvolvimento das atividades de cooperação entre o CNCP e a OMPI no âmbito do projeto "*Building Respect for Intellectual Property*", renomeado como *WIPO Alert*, que visa a dificultar o financiamento de sítios eletrônicos e de aplicativos nos quais conteúdo pirata ou contrafeito está armazenado.

Em agosto de 2020, a Presidência da República encaminhou ao Congresso Nacional a Mensagem nº 446, para apreciação do Tratado de Budapeste sobre o Reconhecimento Internacional do Depósito de Microorganismos para Efeitos do Procedimento em Matéria de Patentes.

Em setembro de 2020, foi assinado acordo de cooperação entre a OMPI e o Conselho Nacional de Justiça. O instrumento foi negociado com auxílio da Divisão de Propriedade Intelectual (DIPI) e da Missão do Brasil junto à OMC. O Brasil é um dos dez países que tornaram disponíveis, desde a inauguração do portal, sentenças judiciais que são relevantes para os direitos de propriedade intelectual no país.

O MRE procurou sublinhar, em todas as atividades, de que forma o combate às violações de direitos de propriedade intelectual pode (a) aprimorar a imagem internacional do País e sua capacidade de atrair investimentos estrangeiros e de celebrar acordos comerciais abrangentes; (b) aperfeiçoar o sistema de segurança nacional e fronteiriça, atualmente sob pressão de atividades ilícitas para a capitalização de organizações criminosas; (c) incentivar geração de emprego, renda e maior arrecadação fiscal; (d) promover segurança e saúde para o consumidor; e (e) melhorar o ambiente de negócios, minimizando as perdas dos setores prejudicados por violações.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL DIRETORIA DE OPERAÇÕES

RELATÓRIO GERENCIAL – ATIVIDADES DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL RELACIONADOS AOS CRIMES CONTRA O FISCO E A SAÚDE PÚBLICA - 2020

SITUAÇÃO

Tendo em vista o disposto no Planejamento Estratégico da PRF (2020-2028), nota-se que o enfrentamento aos crimes contra o fisco e a saúde pública, por ser estratégico e intrínseco a praticamente todas as vertentes de enfrentamento aos mais diversos tipos de ilícitos, tem destaque na missão, na visão de futuro e nos valores institucionais, principalmente no que diz respeito à prestação de serviços de excelência e com efetividade e entrega de resultados com segurança e cidadania.

Com vista a aprimorar o desenvolvimento das ações de atividades inerentes ao tema, é de fundamental importância a articulação de ações e estratégias com diversas instituições públicas e privadas, promovendo intercâmbio de informações e ações integradas para o efetivo combate à criminalidade.

Além de planejar, promover, coordenar e executar estas ações específicas de prevenção e repressão ao crime, é necessário verificar resultados já produzidos, propor diretrizes, estimular e supervisionar as atividades de combate ao crime também no âmbito das Superintendências Estaduais e compilar tais dados a fim de se planejar estrategicamente as atividades futuras.

A Diretoria de Operações - DIROP realiza ações de gerenciamento e coordenação operacionais direcionadas ao enfrentamento da criminalidade em âmbito nacional, bem como articula com demais órgãos do Sistema Nacional de Segurança Pública, o intercâmbio de informações e a participação de ações integradas.

Diante das competências da DIROP, há a portaria nº 30/2019/DIROP, que institui os Grupos Especializados de Enfrentamento ao Crime e estabelece os responsáveis pela gestão de cada área de enfrentamento, assim como as competências, dentre as quais destaca-se:

- articular ações e estratégias com os demais órgãos do Sistema Nacional de Segurança Pública, Ministério Público, outras instituições da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, além da iniciativa privada, promovendo o intercâmbio de informações e ações integradas para o combate à criminalidade;
- planejar, promover, coordenar e executar ações específicas de prevenção e repressão ao crime;

- propor diretrizes, estimular e supervisionar a atividade de combate ao crime nas Superintendências;
- acompanhar e analisar dados referentes aos crimes praticados nas rodovias e estradas federais, e propor ações específicas de combate à criminalidade nas regiões que apresentarem as maiores incidências;
- propor e estimular a capacitação, bem como promover o nivelamento técnico e atualização do efetivo operacional para otimizar as ações de sua competência.

Por fim, as ações da DIROP, que estão alinhadas ao Planejamento Estratégico da PRF, buscam a consecução dos seguintes resultados
institucionais:

- Prevenção e repressão qualificada ao crime e às organizações criminosas; Garantia de trânsito seguro nas rodovias federais.

Tendo em vista as atribuições do Serviço de Fronteiras - SEFRON, o presente relatório visa avaliar os resultados da PRF nos oito primeiros meses de 2020 ou seja, de janeiro a agosto, com o objetivo de subsidiar a adoção de ações estratégicas inerentes à pasta.

OBJETIVOS

Apresentar os resultados operacionais e ações desenvolvidas pelo Grupo de Enfrentamento aos Crimes Contra o Fisco e a Saúde Pública - GEFIS nos meses de janeiro a agosto 2020 (1º e 2º quadrimestre de 2020).

EXECUÇÃO

PERÍODO

Parcial - 01/01/2020 a 31/08/2020 comparado com o mesmo período do ano anterior.

RESULTADOS

Operações específicas

I - Não houve.

Visitas técnicas, tratativas e/ou acordos interinstitucionais

I - Não houve.

Cursos, palestras e capacitação

Visitas técnicas, tratativas e/ou acordos interinstitucionais

I - Não houve.

Cursos, palestras e capacitação

3.2. QUADRO DE RESULTADOS DE APREENSÕES DE CIGARROS INDIVIDUALIZADO

3.3.

Comparativo Apreensões Cigarros (pacotes)	2019	2020	Variação %
Janeiro	742.698	2.213.270	↑ 198,00
Fevereiro	574.903	2.188.000	↑ 280,58
Março	623.036	1.893.710	↑ 203,94
Abril	1.352.082	600.230	↓ 55,60
Maio	7.426.980	1.620.690	↓ 78,17
Junho	5.749.030	4.503.080	↓ 21,67
Julho	6.230.360	862.080	↓ 86,16
Agosto	13.520.820	455.000	↓ 96,63
TOTAL	36.219.909	14.336.060	↓ 39,50

* Os referidos valores foram extraídos da base de dados do do Sistema de Informações Gerenciais - SIGER, em 19 de novembro de 2020.

3.3.1. Quadro de resultados - comparativo parcial MAI, JUN, JUL e AGO

OCORRÊNCIAS	1º QUADRIMESTRE 2019	1º QUADRIMESTRE 2020	Variação %	2º QUADRIMESTRE 2019	2º QUADRIMESTRE 2020	Variação %
Agrotóxicos (KG)	580	2.138	↑ 268,62	1.810	1.508	↓ 16,68
Bebidas (Litros)	308.641	330.514	↑ 7,08	428.669	5.930.772	↑ 1.283
Cigarros (Maço/Carteira)	3.292.719	6.895.210	↑ 109,40	4.887.575	7.440.850	↑ 52,24
Combustíveis (Litros)	781.975	1.182.291	↑ 51,19	2.280.354	1.308.639	↓ 42,61
Eletrônicos (Unidades)	4.021	11.117	↑ 176,47	5.524	23.173	↑ 319,49
Medicamentos (Unidades)	65.976	40.643	↓ 38,39	3.181	225.342	↑ 6.983
Pneus (Unidades)	1.224	475	↓ 61,19	871	1.033	↑ 18,59
Vestuário (Unidades)	30.088	274.948	↑ 813,81	380.717	744.009	↑ 95,42
TOTAL	3.707.770	8.737.336	↑ 135,64	3.707.770	8.978.561	↑ 142,15

* Os referidos valores foram extraídos da base de dados do Sistema de Informações Gerenciais - SIGER, em 19 de novembro de 2020.

Mapa Termal de Apreensões de Cigarro - 1º Quadrimestre de 2020

* Os referidos valores foram extraídos da base de dados do SIGER, em 20 de novembro de 2020.

ASPECTOS POSITIVOS DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO

Tendo em vista a pandemia de COVID-19, as ações da PRF sofreram impacto no primeiro quadrimestre até ser encontrado um ponto de equilíbrio na segurança sanitária para se restabelecer a fiscalização. Diante disso, foram criadas alternativas diante da necessidade de isolamento social, como a realização de diversas instruções e palestras com o objetivo de promover o nivelamento técnico do efetivo operacional, nesse ano.

ASPECTOS A MELHORAR E SUGESTÃO DE APERFEIÇOAMENTO

Fomentar operações temáticas, cursos, seminários e capacitações para aprimorar os conhecimentos atinentes aos crimes fiscais. Estreitar relacionamentos com Instituições e empresas que possam fornecer conhecimentos ou equipamentos ao GEFIS.

Fomentar a criação de uma disciplina específica de enfrentamento aos crimes contra o fisco e saúde pública para os cursos da Universidade Corporativa da PRF - UniPRF, tanto Curso de Formação quanto os de especializações.

Criar alternativas diante da necessidade de isolamento social, decorrente da pandemia de COVID-19, como a realização de diversas instruções e palestras não-presenciais, com o objetivo de promover o nivelamento técnico do efetivo operacional.

SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA
Secretaria Nacional de Direitos Autorais e Propriedade Intelectual

Cumpre ressaltar que compete à Secretaria Nacional de Direitos Autorais e Propriedade Intelectual, da Secretaria Especial de Cultura, propor, apoiar e promover ações de proteção aos direitos autorais e de combate à pirataria e aos usos ilegais de obras intelectualmente protegidas.

Sendo assim, esta Secretaria buscou desenvolver Plano de Trabalho alinhado ao escopo de tais competências, notadamente no que tange à difusão da cultura de proteção aos direitos autorais e na discussão e na proposição de medidas normativas com vistas a se coibir o uso e divulgação de conteúdo com violação de direitos autorais.

Entendemos que um dos pilares fundamentais para a consecução de tais competências atribuídas a esta Secretaria concentra-se na consolidação de um ambiente normativo adequado, que desencoraje a prática de violação aos direitos autorais, promova a cultura de proteção aos direitos autorais, ao mesmo tempo que assegure medidas que não impliquem em violação à liberdade de expressão.

Em razão disso, após realização de ampla Consulta Pública, encontra-se em elaboração Relatório para subsidiar anteprojeto de proposta de reforma da Lei de Direitos Autorais, no qual se discute a adoção de medidas com vistas à responsabilização cível e criminal pela utilização e divulgação de conteúdo com violação de direitos autorais.

Cumpre informar ainda que foi assinado, em 2019, Protocolo de Intenções com o Ministério da Justiça (anexo) com vistas à conjugação de esforços para o combate à pirataria de obras intelectuais protegidas, utilizando de efetivas ações voltadas à elaboração e aplicação de políticas públicas.

No âmbito do referido Protocolo foi elaborada minuta de Plano de Trabalho (anexo) com atividades estruturadas nos seguintes eixos:

1. Parcerias Institucionais e com a sociedade civil;
2. Ações Educativas e Estudos; e
3. Ações Regulatórias.

Entretanto, adversamente ao esperado, tanto em razão das várias substituições no comando da Secretaria Especial de Cultura, como devido ao estado de emergência decretado em função da pandemia decorrente do Covid 19, grande parte das ações pretendidas deixaram de ser realizadas neste exercício.

Assim, tal situação de excepcionalidade pausou temporariamente tais ações. Contudo, pretende-se a retomada delas tão logo a situação volte à normalidade.
Ademais disso, em reunião com representantes da sociedade civil do ramo da indústria de audiovisual, realizada no segundo semestre de 2020, a questão da pirataria veiculada pela internet foi novamente debatida, oportunidade em que se entabulou a possibilidade de atuação do setor privado atingido em parceria com poder público, de forma a tentar a interrupção de tais ações de forma administrativa. Porém, em razão de disposição existente no Marco Legal da Internet, essa prática não é permitida, tendo que se socorrer ao Poder Judiciário para a defesa daqueles direitos.

Outras soluções estão sendo pensadas de modo a dar maior eficiência às ações de repressão e combate à pirataria no setor de audiovisual contando, em qualquer caso, com a efetiva participação do ente privado.

Trata-se de Relatório de Atividades e relação de projetos em andamento e planejados, que visa subsidiar a Secretaria Nacional do Consumidor deste Ministério, com informações sobre as ações desenvolvidas pela Coordenação Geral de Fronteiras-CGFRON/DIO/SEOPI.

1. LABORATÓRIO DE INTELEGÊNCIA CIBERNÉTICA – SEOPI/MJSP

OPERAÇÃO 404 - NACIONAL

No dia 01/11/2019 sob a coordenação do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), foi deflagrada a Operação 404, com o objetivo de combater crimes praticados contra a propriedade intelectual na Internet.

O objetivo da Operação foi dar cumprimento a 24 mandados de busca e apreensão em 12 estados brasileiros, bloqueio e/ou suspensão de 210 sites e 100 aplicativos de *streaming* ilegal de conteúdo, desindexação de conteúdo em mecanismos de busca e remoção de perfis e páginas em redes sociais. No território nacional, a operação integrada envolveu as policiais civis de oito estados: Bahia, Ceará, Goiás, Mato Grosso, Minas Gerais, Paraná, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Santa Catarina e São Paulo. Foram contabilizados 08 (oito) presos em flagrante delito.

OPERAÇÃO 404.FASE 2 -INTERNACIONAL

No dia 05/11/2020 sob a coordenação do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), foi deflagrada a Operação 404, fase 2, com o objetivo de combater crimes praticados contra a propriedade intelectual na Internet.

O objetivo da Operação foi dar cumprimento a 24 mandados de busca e apreensão em 10 estados brasileiros e ainda no Reino Unido e Estados Unidos com bloqueio e/ou suspensão de 252 sites e 65 aplicativos de streaming ilegal de conteúdo, desindexação de conteúdo em mecanismos de busca e remoção de perfis e páginas em redes sociais. No território nacional, a operação integrada envolveu as policiais civis de estados: Amazonas, Bahia, Espirito Santo, Goiás,

Mato Grosso, Minas Gerais, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo. Foram contabilizados 05 (cinco) presos em flagrante delito.

2. COORD. GERAL DE FRONTEIRAS –CGFRON/SEOPI/MJSP

PROGRAMA VIGIA - ARRANJOS DE GESTÃO

PAINEL DE MONITORAMENTO PROGRAMA VIGIA

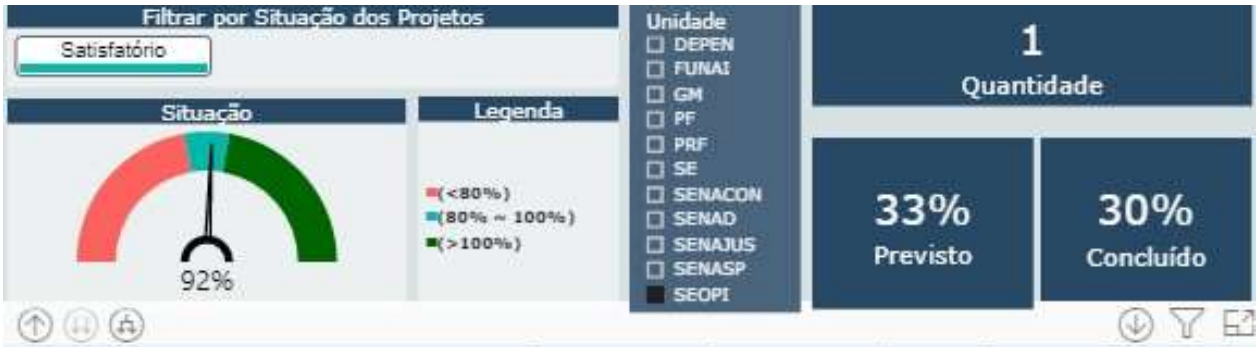

Projeto Estratégico	Data Início	Data Fim	Previsto	Concluído	Situação
P452 - Programa Vigia	02/09/2019	29/12/2023	33%	30%	
001-Implantação de Sistemas de Radioco...	02/09/2019	30/06/2020	64%	51%	Satisfatório
008-Capacitação e valorização de profissio...	02/12/2019	29/12/2023	29%	41%	Adiantado
015-Projeto de Aparelhamento das bases i...	02/09/2019	30/09/2020	44%	50%	Adiantado
022-Aparelhamento das bases integradas ...	03/02/2020	30/06/2021	23%	0%	Atrasado
029-Expansão dos Centros Integrados de ...	02/01/2020	29/12/2023	29%	0%	Atrasado
034-Gestão e Governança	02/01/2020	29/12/2023	32%	57%	Adiantado

Gestão estratégica – Indicadores de Implantação

O programa Nacional de Segurança nas Fronteiras e Divisas-VIGIA, consiste em uma iniciativa do Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Secretaria de Operações Integradas, cujo objetivo principal é fortalecer a prevenção, a vigilância, a fiscalização e o controle nas regiões de fronteira, divisas e áreas de interesse operacional, por meio da atuação integrada de órgãos de segurança pública, de controle aduaneiro, defesa, fiscalização e outras instituições (**bases integradas**), nas três esferas de governo, fazendo uso de metodologias de gestão e governança com

vistas a reprimir os crimes transnacionais e outros delitos conexos, por meio de uma tríade de elementos constitutivos: **operações integradas** (fazendo uso de coleta, tratamento e análise de dados para a produção e difusão de conhecimento, além de operações exploratórias e sistemáticas); **capacitações**, visando o treinamento, nivelamento de conhecimento e o intercâmbio dos profissionais envolvidos diretamente nas ações; e, **aquisições** de equipamentos e sistemas, que propiciem atuação coordenada, autônoma e governança e padronização de procedimentos.

Trata-se de uma organização multifuncional em células, onde o conjunto das unidades prima pela fusão entre produção de conhecimento e operações, designadas por meio da implementação do ciclo aplicado às Operações Especiais F3EAD (encontrar, fixar, finalizar, explorar, analisar e difundir), estimulando a adoção de uma cultura organizacional adaptada a ambientes classificados como voláteis, incertos, complexos e ambíguos (V.I.C.A.), onde as competências centrais são a adaptabilidade e a capacidade de trabalho integrado em redes (*networking*), com o fortalecimento de uma doutrina específica objetivando integração, padronização e estímulo a criação de uma consciência compartilhada para a atuação em fronteiras, divisas e áreas de interesse operacional da SEOPI, com capacidade de influência e ampliação das boas práticas identificadas e desenvolvidas no programa, assim como das lições aprendidas (adaptabilidade).

O programa Vigia, que possui como princípios basilares de atuação a simplicidade, a convergência de propósito entre instituições e seus agentes e o propósito, já está bem desenvolvido em diversas regiões de fronteira e divisas (fronteiras: AC, AM, MT, MS, PR, RO, RR, SC e RS; divisas: GO e TO) e se consolida como um dos principais programas do governo federal para o combate à criminalidade. A seguir estão apresentadas todas as atividades do programa, desde a sua implantação, a fim de que possa ser monitorado, controlado e avaliado a qualquer tempo.

Monitoramento

O Monitoramento das ações desenvolvidas no Programa Nacional de Segurança nas Fronteiras e Divisas-Vigia. Atualizado até 31/10/2020. O monitoramento é necessário para a mensuração dos indicadores pactuados quando da implantação do programa, no mês de abril de 2019.

Realização de 130 operações integradas Hórus do Programa Nacional de Segurança nas Fronteiras-VIGIA, no período de 15/04/2019 a 31/10/2020;

No período foram capacitados 533 policiais que atuam nas operações Horus do Programa Vigia;

Finalizado processo de aquisição de equipamentos optrônicos para a fase I de aparelhamento das bases integradas do Programa Vigia: Óculos de Visão Noturna (OVN), Óculos Panorâmicos de Visão Noturna (POVN) e Binóculos de Imagem Térmica e RCOS. Os equipamentos deverão ser entregues nas bases até o mês de fevereiro de 2021;

Implantação do Escritório de Gerenciamento de Projetos-EGP/SEOPI. O processo está em fase de reuniões do grupo de trabalho para definição da metodologia de monitoramento e controle dos projetos do órgão, em acordo com as diretrizes da Coordenação-Geral de Gestão Estratégica e Inovação Institucional-CGGE/MJSP;

Elaboração do planejamento anual de capacitações 2020 para os profissionais que atuam no Programa Vigia. Planejamento finalizado. A execução está atrasada, dependendo da evolução dos efeitos da pandemia provocada pelo SARS-Cov-2;

Celebrado Acordo de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Operações Integradas-SEOPI/MJSP e o Comando de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército-CComGEx. O acordo permite a implantação dos sistemas de radiocomunicação digital troncalizados nas regiões de fronteira e divisas, aproveitando a expertise do Exército Brasileiro, com ênfase no Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras-SISFRON.

Alocação dos equipamentos dos Sistemas de Radiocomunicação Digital Troncalizados-SRDT para os municípios de fronteira dos estados do Amazonenses e Paraná onde os sistemas estão sendo instalados;

Elaboração da Minuta de Portaria de regulamentação do Programa Vigia. Em fase de tratativas para deliberação do Comitê Executivo do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras-CEPPIF;

Atuação do Programa Vigia em onze estados de fronteira (AC, AM, MT, MS, PR, RO, RR, SC e RS) e dois de divisas (GO e TO).

Implantação de barreiras sanitárias em cidades gêmeas. Essa ação foi necessária em face dos efeitos da pandemia provocada pelo SARS-Cov-2, cujos distúrbios veem assolando a sociedade brasileira no que se refere a contaminação pelo vírus, muitas vezes resultando em óbitos, dado ao fato de que ainda não há tratamento ou prevenção para o combate ao tipo de enfermidade produzido. Nesse sentido, e

buscando proteger as regiões de fronteira e divisas do aprofundamento da crise, a SEOPI definiu como prioridade, no âmbito das ações desenvolvidas pelo Programa Vigia, a implantação de barreiras sanitárias voltadas ao aumentos do controle de fluxo de pessoas e produtos que possam provocar danos à população que habita essas regiões;

Elaboração de Minuta de Acordo de Cooperação Técnica-ACT com estados de fronteira e divisas. Processo retornou da CONJUR e está aguardando a análise da Minuta de Portaria do Programa vigia, para ser encaminhado aos estados. Os protocolos irão contribuir de forma significativa para o aprimoramento da gestão compartilhada do órgão central do governo federal com os estados aderentes ao programa. Serão celebrados, no âmbito destes instrumentos jurídicos, outros protocolos denominados de Contratos de Objetivos Operacionais, com a finalidade de tornar mais céleres decisões tático-operacionais;

Envio de minutas de Acordos de Cooperação Técnica-ACT e de Planos de Trabalho-PT, para a Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-SDA/MAPA e para a Secretaria de Vigilância em Saúde o Ministério da Saúde-SVA/MS. O objetivo principal é semelhante ao do item anterior;

Sugestão de inclusão do Programa Vigia como critério objetivo no Fundo Nacional de Segurança Pública-FNSP. Encaminhado à Secretaria Nacional de Segurança Pública-SENASP. Essa ação tem o objetivo principal de tornar mais justo o rateio dos recursos disponibilizados para os estados de fronteira, em que estes serão incentivados a realizar investimento no fortalecimento dos órgãos estaduais de segurança pública, que atuam na prevenção e repressão ao crime;

Doação de Equipamentos de Proteção individual-EPI (prevenção ao SARS-Cov-2) a profissionais que atuam nas operações integradas Hórus do Programa Vigia. Equipamentos entregues. Essa iniciativa está respaldada no eixo estratégico valorização profissional, e foi realizada para que os profissionais passassem a atuar com maior segurança nas operações integradas;

Realização de processo de aquisição de fardamento e demais Equipamentos de Proteção Individual-EPI (acessórios) para profissionais que atuam nas operações Hórus do Programa Vigia;

Planejamento Operacional da Operação Hórus que ocorreu em apoio as ações de repressão a drogas da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas-SENAD, em alusão

à Semana Internacional de Combate às Drogas, celebrada no mês de junho, tendo sido um grade sucesso.

Gestão operacional – Indicadores de Resultados

Após um e cinco meses ininterruptos de ações de enfrentamento ao crime, o Programa Vigia alcançou diversos resultados como a indução de uma política de segurança para as fronteiras norteada pela atuação integrada dos órgãos em atividade nessas regiões. Outro aspecto importante está relacionado aos esforços das agências nas três esferas de governo, que realizaram diversas apreensões de drogas, de cigarros contrabandeados e outros produtos ilegais, que imputaram importante prejuízo às organizações criminosas. A seguir apresentamos os dados referentes ao período do mês de maio de 2019 ao mês de outubro de 2020.

Indicadores de Resultados do Programa VIGIA - 01/05/2019 a 31/10/202

Indicadores de Resultados do Programa VIGIA - 01/05/2019 a 31/10/2020

APREENSÕES	MAI19	JUN19	JUL19	AGO19	SET19	OUT19	NOV19	DEZ19
Drogas(kg)	77,8	977	2.002,71	573,75	11.186,6	27.311,43	20.678,95	24.898,33
Cigarros(mç)	2.465.000	2.895.000	4.171.500	6.207.060	4.821.730	5.931.408	2.080.470	718.900
Veículos	19	19	35	71	83	147	111	143
Embarcações	7	14	9	13	25	22	5	7
Prejuízos								
Prejuízo criminosos(R$)	12.902.800	15.452.000	22.374.711,6	34.240.381,6	52.106.303,2	95.777.699,7	54.217.234	45.499.785
Prejuízo evitado Cofres públicos (R$)	11.829.533	13.893.104	19.659.101	29.787.680,4	23.098.441,5	28.464.320,8	9.984.440	3.402.010,6
APREENSÕES								
Armas	0	2	1	7	55	22	32	87
Prisões	1	11	49	49	54	194	149	272
Celulares	0	0	3	308	515	135	122	325
Roupas/Óculos/Similares (fardos)	0	0	6	0	101	2	36	5
Eletrônicos em geral (v)	6	8	61	370	42	818	415	81
Pneus (un)	0	71	36	39	89	574	316	272
Brinquedos (un)	3	0	0	0	0	29	661	13
Agrotóxicos (Kg)	0	0	200	0	600	280	160	50.375
Relógios (cx)	0	0	0	0	12	48	43	45
Calçados (cx)	0	0	0	0	2	0	6	0

JAN20	FEV20	MAR20	ABR20	MAI20	JUN20	JUL20	AGO20	SET20	OUT20	TOTAL
8.247,94	12.908,16	13.070,95	56.014,17	70.777,77	123.476,11	62.223,83	100.217,35	83.499,50	41.300,75	**659.443,10 Kg**
4.109.980	6.240.000	7.131.230	6.642.127	8.605.269	7.504.620	8.232.709	3.583.423	7.704.020	5.179.680	**94.224.126 Mç**
169	249	226	253	330	367	331	293	321	209	**3.376 Un**
12	14	7	14	37	23	27	36	53	17	**342 Un**
81.262.539	63.093.736	89.091.150	134.318.376	141.891.208,75	215.639.834,68	226.392.813,2	238.244.206,5	358.810.949,18	160.278.929,67	**R$ 2.041.586.658,08**
19.629.289	29.749.780	33.954.356	31.875.565,4	41.294.352,94	35.822.714,63	39.508.770,49	17.180.044,32	36.971.590,48	24.857.284,32	**R$ 450.962.379,55**
111	113	123	86	65	104	209	113	162	142	**1.434**
341	352	332	351	451	551	520	495	542	407	**5.121**
548	675	111	499	4.156	2.452	3.225	3.094	2.398	735	**19.301**
12	45	52	3	89	60	93	43	84	17	**648**
559	401	61	128	11	85	111	1.623	3.021	4	**7.827**
500	469	565	118	226	540	293	132	461	448	**5.149**
8.076	1.219	18	1	0	0	49	3	2	1	**10.076**
1.160	48.053,20	2.577	1.348	570	0	2.542	270	263	7.075	**115.473,20**
61	46	17	2	8	14	24	28	31	19	**370**
0	0	0	0	0	0	10	258	86	420	**782**

O gráfico a seguir mostra a evolução das apreensões de drogas e cigarros, prejuízos ao crime e os evitados aos cofres públicos, resultado dos esforços integrados dos órgãos envolvidos nas Operações Hórus do Programa Nacional de Segurança nas Fronteiras e Divisas - VIGIA, nos estados de fronteiras e divisas.

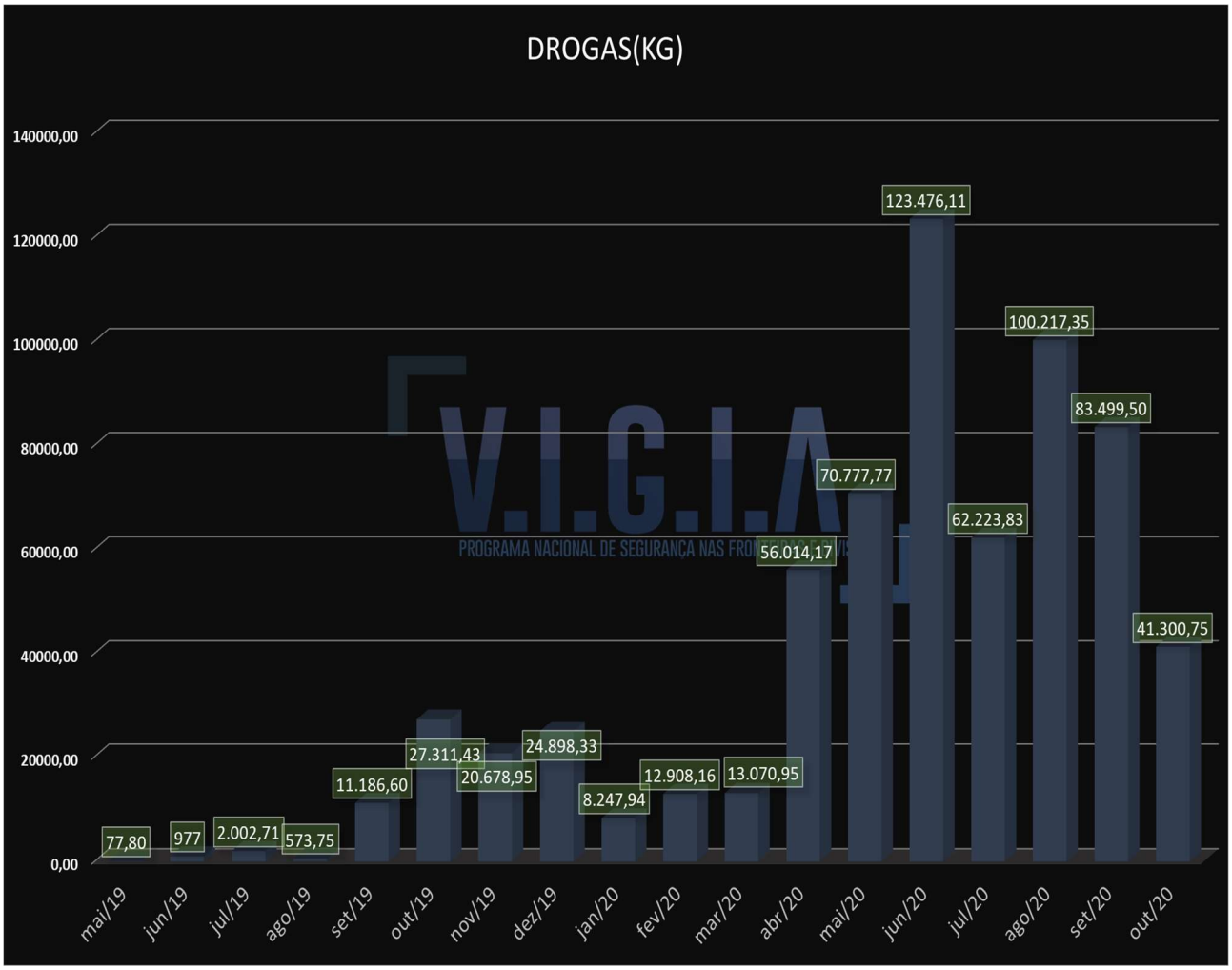

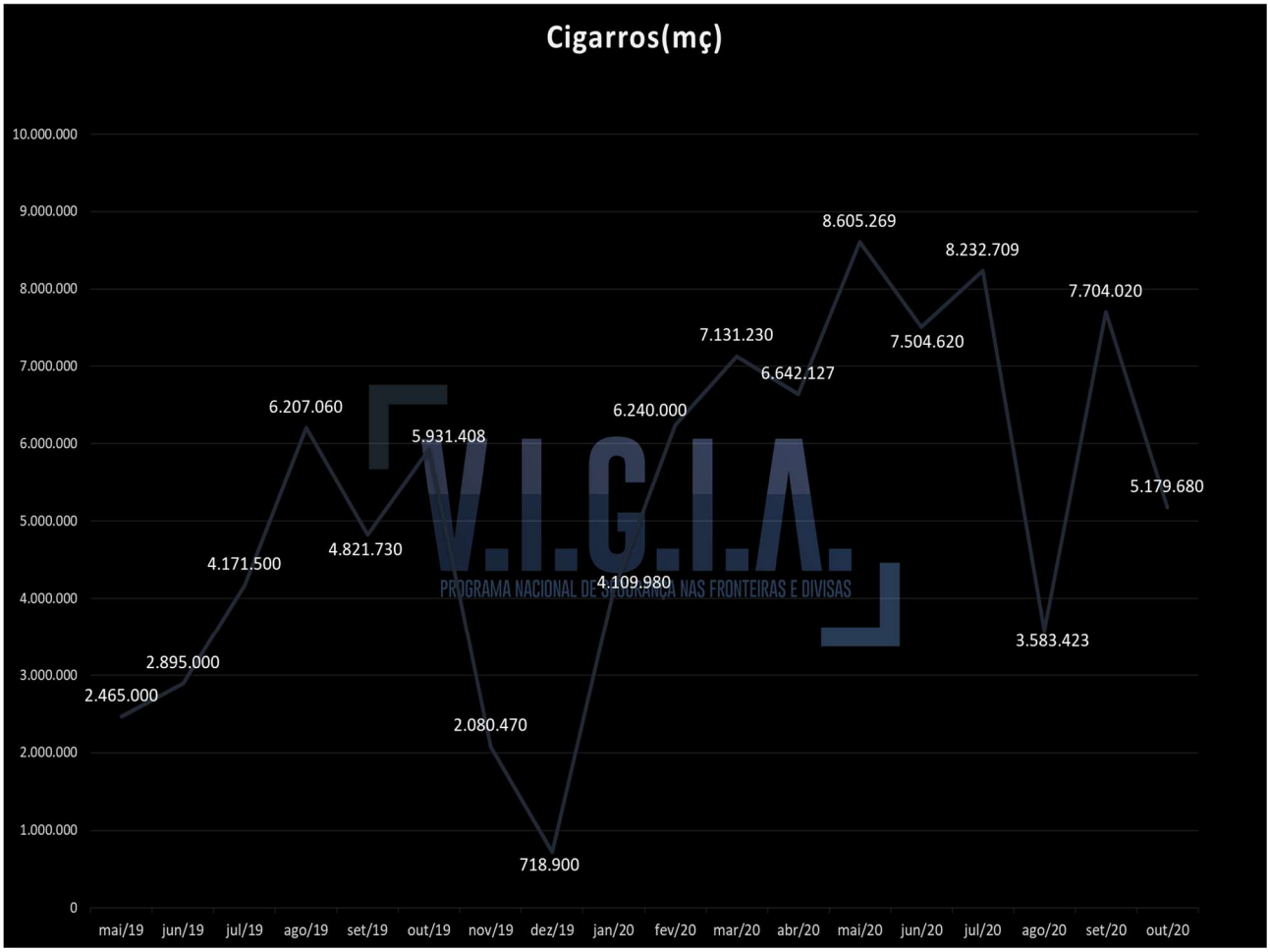

V.I.G.I.A.
PROGRAMA NACIONAL DE SEGURANÇA NAS FRONTEIRAS E DIVISAS

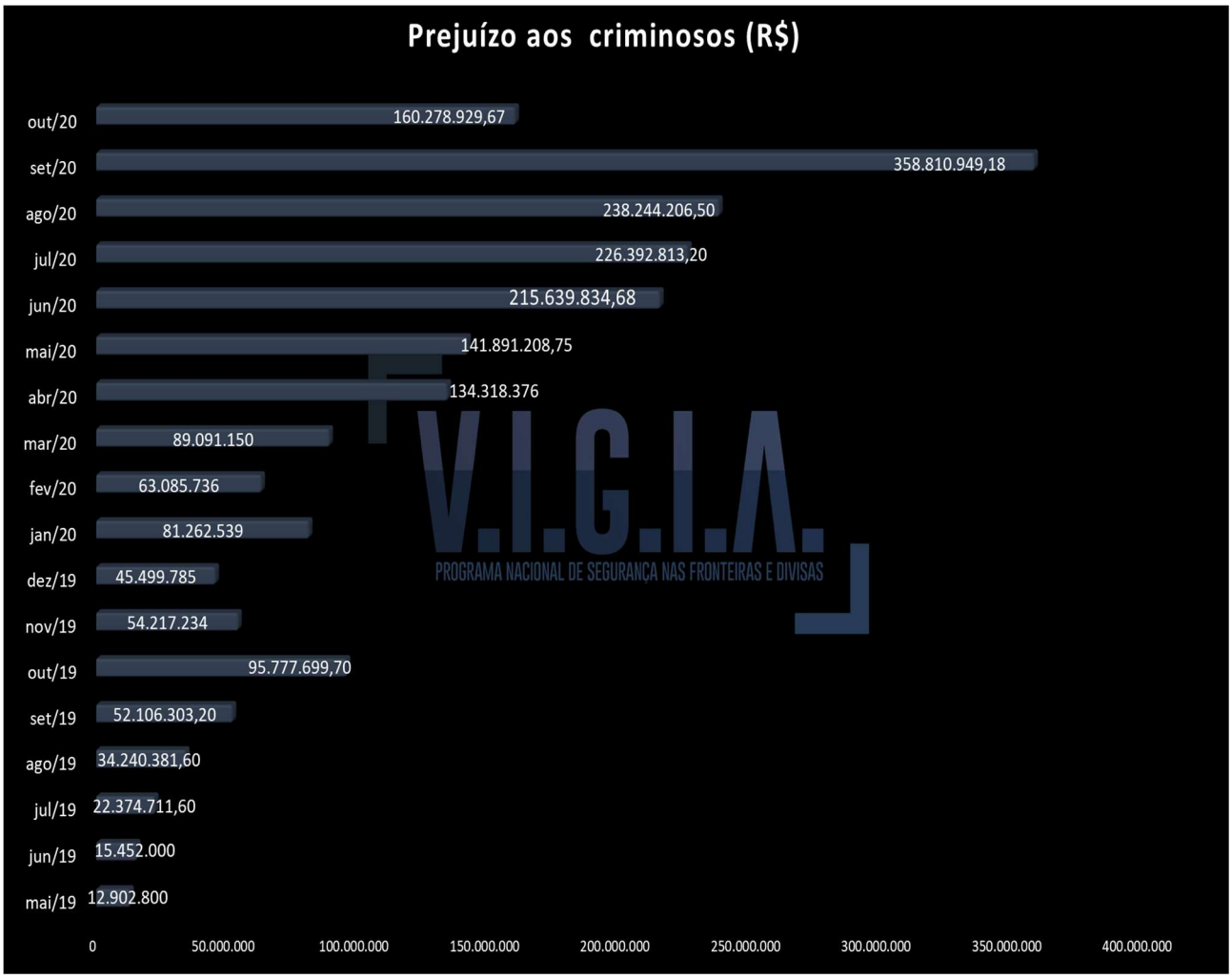
Prejuízo aos criminosos (R$)
out/20
160.278.929,67
set/20
358.810.949,18
ago/20
238.244.206,50
jul/20
226.392.813,20
jun/20
215.639.834,68
mai/20
141.891.208,75
abr/20
134.318.376
mar/20
89.091.150
fev/20
63.085.736
jan/20
81.262.539
dez/19
45.499.785
nov/19
54.217.234
out/19
95.777.699,70
set/19
52.106.303,20
ago/19
34.240.381,60
jul/19
22.374.711,60
jun/19
15.452.000
mai/19
12.902.800
0
50.000.000
100.000.000
150.000.000
200.000.000
250.000.000
300.000.000
350.000.000
400.000.000
V.I.G.I.A.
PROGRAMA NACIONAL DE SEGURANÇA NAS FRONTEIRAS E DIVISAS

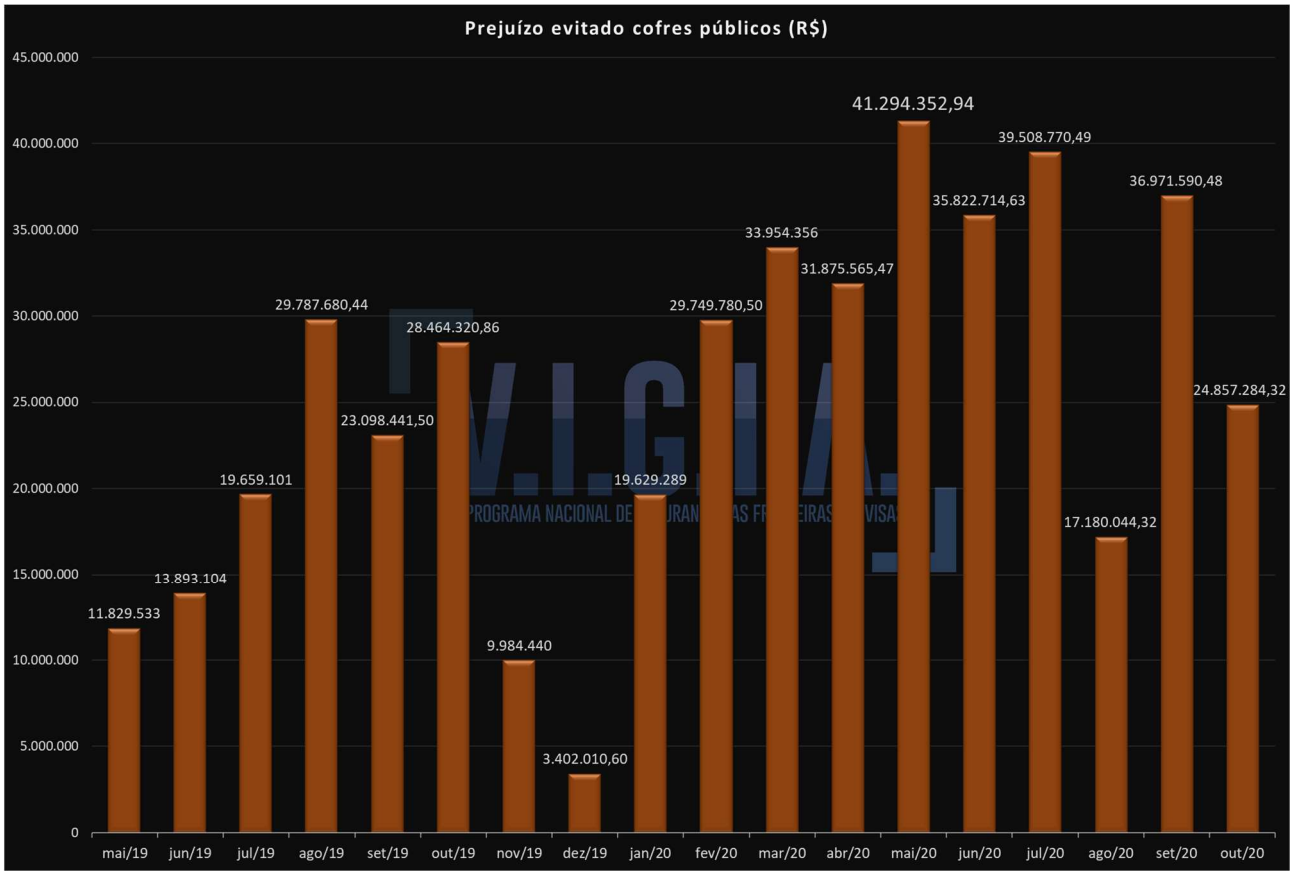

O monitoramento das Operações Hórus do Programa Vigia é realizado pelo Sistema Cortex, que é uma plataforma criada pela Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública-SEOPI/MJSP, e que passou a ser utilizada para fazer o acompanhamento e monitoramento de todas as operações planejadas e coordenadas a partir de ambiente comum, gerenciadas ou apoiadas pelo órgão, inclusive aquelas desenvolvidas no âmbito do Programa Vigia. Para ilustrar o sistema, apresentamos a seguir um painel que mostra informações gerais sobre os principais resultados alcançados.

Painel de monitoramento Operações Hórus do Programa Vigia

JUSTIFICATIVA DE EVENTUAIS ATRASOS

Projeto Capacitação

A continuação dos cursos de capacitação foi prejudicada em função dos efeitos provocados pela pandemia associada ao Sars-Cov-2. Tão logo o ambiente organizacional normalize, o projeto terá as suas atividades normalizadas. Há forte possibilidade de não cumprimento do cronograma em sua íntegra.

Projeto Sistema Integrado de Radiocomunicação Digital Troncalizado-SRDT

Todos os equipamentos dos sistemas estão alocados nos estados de fronteira, no entanto, as atividades estão atrasadas em função dos efeitos provocados pela pandemia associada ao Sars-Cov-2. Tão logo o ambiente organizacional normalize, o projeto terá as suas atividades normalizadas. As perspectivas é que seja concluído até o final do ano em curso.

Projeto Aparelhamento das bases integradas do programa Vigia - fase II

O atraso na celebração do Acordo de Cooperação com Exército Brasileiro se deu em face da priorização das ações para a implantação dos sistemas de radiocomunicação digital troncalizados, nos estados do Amazonas e Paraná. Posteriormente, a partir do mês de março do ano em curso, o atraso foi potencializado pelos efeitos da pandemia provocada pelo Sars-Cov-2.

AÇÕES PREVISTAS OU EM ANDAMENTO COM VISTAS A MINIMIZAR O ATRASO OU O IMPACTO DO ATRASO NO PROJETO

Projeto Capacitação

Articulação com os gestores estaduais e os órgãos participantes, por meio de contato telefônico e videoconferência, do Programa Vigia, no sentido de manter os órgãos mobilizados para o retorno imediato assim que cessarem os efeitos da pandemia do Sars-Cov-2.

Projeto Sistema Integrado de Radiocomunicação Digital Troncalizado-SRDT

As equipes da empresa contratada para a implantação do SRDT estão mobilizadas para agilizarem as atividades de instalação dos equipamentos, tão logo cessem os efeitos da pandemia do Sars-Cov-2.

Projeto Aparelhamento das bases integradas do programa Vigia - fase II

As reuniões de trabalho com o Exército Brasileiro serão retomadas assim que cessarem os efeitos da pandemia do Sars-Cov-2.

MINISTÉRIO DO TURISMO

SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA

SECRETARIA NACIONAL DE DIREITOS AUTORAIS

Cumpre ressaltar que compete à Secretaria Nacional de Direitos Autorais e Propriedade Intelectual, da Secretaria Especial de Cultura, propor, apoiar e promover ações de proteção aos direitos autorais e de combate à pirataria e aos usos ilegais de obras intelectualmente protegidas.

Sendo assim, esta Secretaria buscou desenvolver Plano de Trabalho alinhado ao escopo de tais competências, notadamente no que tange à difusão da cultura de proteção aos direitos autorais e na discussão e na proposição de medidas normativas com vistas a se coibir o uso e divulgação de conteúdo com violação de direitos autorais.

Entendemos que um dos pilares fundamentais para a consecução de tais competências atribuídas a esta Secretaria concentra-se na consolidação de um ambiente normativo adequado, que desencoraje a prática de violação aos direitos autorais, promova a cultura de proteção aos direitos autorais, ao mesmo tempo que assegure medidas que não impliquem em violação à liberdade de expressão.

Em razão disso, após realização de ampla Consulta Pública, encontra-se em elaboração Relatório para subsidiar anteprojeto de proposta de reforma da Lei de Direitos Autorais, no qual se discute a adoção de medidas com vistas à responsabilização cível e criminal pela utilização e divulgação de conteúdo com violação de direitos autorais.

Cumpre informar ainda que foi assinado, em 2019, Protocolo de Intenções com o Ministério da Justiça (anexo) com vistas à conjugação de esforços para o combate à pirataria de obras intelectuais protegidas, utilizando de efetivas ações voltadas à elaboração e aplicação de políticas públicas.

No âmbito do referido Protocolo foi elaborada minuta de Plano de Trabalho (anexo) com atividades estruturadas nos seguintes eixos:

1. Parcerias Institucionais e com a sociedade civil;
2. Ações Educativas e Estudos; e
3. Ações Regulatórias.

Entretanto, adversamente ao esperado, tanto em razão das várias substituições no comando da Secretaria Especial de Cultura, como devido ao estado de emergência decretado em função da pandemia decorrente do Covid 19, grande parte das ações pretendidas deixaram de ser realizadas neste exercício.

Assim, tal situação de excepcionalidade pausou temporariamente tais ações. Contudo, pretende-se a retomada delas tão logo a situação volte à normalidade.

Ademais disso, em reunião com representantes da sociedade civil do ramo da indústria de audiovisual, realizada no segundo semestre de 2020, a questão da pirataria veiculada pela internet foi novamente debatida, oportunidade em que se entabulou a possibilidade de atuação do setor privado atingido em parceria com poder público, de forma a tentar a interrupção de tais ações de forma administrativa. Porém, em razão de disposição existente no Marco Legal da Internet, essa prática não é permitida, tendo que se socorrer ao Poder Judiciário para a defesa daqueles direitos.

Outras soluções estão sendo pensadas de modo a dar maior eficiência às ações de repressão e combate à pirataria no setor de audiovisual contando, em qualquer caso, com a efetiva participação do ente privado.

Relatório Anual CNCP 2022

Brasília, 1 de dezembro de 2022

CNCP Conselho Nacional de Combate à Pirataria

SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PATRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

INTRODUÇÃO - PRINCIPAIS AÇÕES E ATIVIDADES DO CONSELHO NACIONAL DE COMBATE À PIRATARIA ANO 2022	
CNCP (Presidência e Secretaria-Executiva) – principais ações e atividades	
Resolução nº 3 – aprova o Plano Nacional de Combate à Pirataria 2022-2025	
Ações do CNCP mês a mês	
CONTRIBUIÇÕES DOS MEMBROS E COLABORADORES	
Ações do Membros do CNCP	
Ações das Comissões Especiais do CNCP	
Ações dos Núcleos de Acompanhamento	

INTRODUÇÃO

PRINCIPAIS AÇÕES E ATIVIDADES DO CONSELHO NACIONAL DE

COMBATE À PIRATARIA - 2022

INFORMAÇÕES GERAIS:

O Conselho Nacional de Combate à Pirataria e aos Delitos conta a Propriedade Intelectual - CNCP, órgão consultivo integrante do Ministério da Justiça e Segurança Pública, criado em 2004 e atualmente regido pelo Decreto 9.875 de 27 de junho de 2019 e pela Portaria nº 232,de 25 de junho de 2020 e tem entre suas atribuições estudar e propor medidas e ações destinadas ao enfrentamento da pirataria, contrabando, à sonegação fiscal dela decorrentes e aos delitos contra a propriedade intelectual, estimular, auxiliar e fomentar o treinamento de agentes públicos envolvidos em operações e processamento de informações relativas aos delitos contra propriedade intelectual e, ainda, propor mecanismos de combate à entrada de produtos piratas ou contrabandeado, efetuar levantamentos estatísticos, sugerir fiscalizações, fomentar campanhas educativas e acompanhar o trabalho realizado pelas diversas agências e órgãos que atuam nesta seara.

O Conselho é um colegiado com composição mista entre setor privado e governo.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS – Secretaria Nacional do Consumidor - SENACON, Polícia Federal-PF, Polícia Rodoviária Federal-PRF, Secretaria Nacional de Segurança Pública- SENASP, Secretaria de Operações Integradas-SEOPI, Secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB, Secretaria Especial de Produtividade – SEPEC/ME, Ministério das Relações Exteriores, Agência Nacional do Cinema-ANCINE, Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, Agência Nacional de Telecomunicações-ANATEL e Instituto Nacional da Propriedade Industrial-INPI, Ministério do Turismo – MTUR.

REPRESENTANTES DO SETOR PRIVADO - ABIFINA-Associação Brasileira das Indústrias de Química Fina, Biotecnologia e suas Especialidades, ABTA - Associação Brasileira de TV Por Assinatura, BPG- Grupo de Proteção à marca e o FNCP-Fórum Nacional Contra a Pirataria e a ilegalidade.

COLABORADORES ("PAINEL DE COLABORADORES"): MAPA-Ministério da Agricultura, pecuária e abastecimento, BSA- The Software Alliance, APICE- Associação pela Indústria e Comércio Esportivo, ALANAC- Associação dos Laboratórios farmacêuticos Nacionais, ABIVIDRO- Associação Técnica Brasileira das Indústrias Automáticas de Vidro, CECOP-Conselho Estadual de Combate à Pirataria de Florianópolis Santa Catarina, APRO- Associação Brasileira da Produção de Obras AudiOvisuais, ABIFUMO- Associação Brasileira da Indústria do Fumo, Instituto Palavra Aberta, ETCO-Instituto Brasileiro de ética Concorrencial, ABRAIDI-Associação Brasileira de Importadores e Distribuidores de Implantes, SINDAN-SindicatoNacional da

Indústria de Produtos Para Saúde Animal, ANPAC - Associação Nacional de Proteção e Apoio aos Concursos, ABIMO - Associação Brasileira da Indústria de Artigos e Equipamentos Médicos e Odontológicos, ABRASS - Associação Brasileira de Produtos de Semente de Soja, INMETRO - Instituto Nacional de Meteriologia, Qualidade e Tecnologia, P&D Brasil - Associação de Empresas de Desenvolvimento Tecnológico Nacional e Inovação, ABINEE - Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica, ALIANZA - Alianza Contra Pirataria de Televisão Paga, ANGARDI - Associação Nacional para Garantia dos Direitos Intelectuais, ABRAL - Associação Brasileira de Licenciamento de Marcas e Personagens, PLURAL - Associação Nacional das Distribuidoras de Combustíveis, Lubrificantes, Logística e Conveniência, PRÓ-MUSICA/APDIF do Brasil, Associação Protetora de Direitos Intelectuais Fonográficos, Comissão De Estudos E Combate À Pirataria Da OAB/RJ – CECP, IDV - INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DO VAREJO, IDESF - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE FRONTEIRAS, ASPI - Associação Paulista da Propriedade Intelectual, CNI-Confederação Nacional da Indústria, CNC- Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, MPA-Montion Picture Association, AEAL-Assessoria Especial de Assuntos Legislativos.

Nos termos do Decreto 9.978, de 27 de junho de 2019, **compete** ao Conselho:

> I - elaborar estudos e propor medidas e ações destinadas ao combate à pirataria, ao contrabando, à sonegação fiscal delas decorrentes e aos delitos contra a propriedade intelectual no País;
> II - efetuar levantamentos estatísticos, criar e manter, a partir de informações coletadas em âmbito nacional, banco de dados integrado ao Sistema Único de Segurança Pública, com o objetivo de estabelecer mecanismos eficazes de prevenção e repressão à pirataria, ao contrabando, à sonegação fiscal delas decorrentes e aos delitos contra a propriedade intelectual;
> III- apoiar as medidas necessárias ao combate à pirataria, ao contrabando, à sonegação fiscal delas decorrentes e aos delitos contra a propriedade intelectual junto aos Estados e ao Distrito Federal;
> IV - incentivar e auxiliar o planejamento de operações especiais e investigativas de prevenção e repressão à pirataria, ao contrabando, à sonegação fiscal delas decorrentes e aos delitos contra a propriedade intelectual; V - propor mecanismos de combate à entrada de produtos que violem direitos de propriedade intelectual e de controle do ingresso no País de produtos cuja importação, ainda que regular, possam vir a se constituir em insumos para a prática de pirataria;
> VI- sugerir fiscalizações específicas nos portos, nos aeroportos, nos postos de fronteiras e na malha rodoviária brasileira;
> VII - estimular, auxiliar e fomentar o treinamento de agentes públicos envolvidos em operações e processamento de informações relativas à pirataria, ao contrabando, à sonegação fiscal delas decorrentes e aos delitos contra a propriedade intelectual;
> VIII - fomentar ou coordenar campanhas educativas sobre o combate à pirataria, ao contrabando, à sonegação fiscal delas decorrentes e aos delitos contra a propriedade intelectual;

IX - acompanhar, por meio de relatórios enviados pelos órgãos competentes, a execução das atividades de prevenção e de repressão à violação de obras protegidas por direito autoral; e

X - estabelecer mecanismos de diálogo e colaboração com os Poderes Legislativo e Judiciário, com o propósito de promover ações efetivas de combate à pirataria, ao contrabando, à sonegação fiscal delas decorrentes e aos delitos contra a propriedade intelectual.

PRINCIPAIS AÇÕES E ATIVIDADES: CNCP
(Presidência e Secretaria Executiva)

Presidente: Rodrigo Roca

Secretária-Executiva: Silvana Maria Amaral Silveira

Em 2022, o CNCP buscou constriuir com amplo apoio de todo o Colegiado as prioridades e principais desafios a serem enfretados ao longo do ano.

Neste sentido, inicialmente focou suas preocupações em relação ao desnvolvimento das ações delineadas no Plano Nacional de Combate à Pirataria 2022-2025, fruto de intenso debate por intermédio de discussões fomentadas no âmbito de Comissão Especial, Consulta Pública, deliberação pelo Colegiado e homologado pelo Ministro da Justiça e Segurança Pública, contempla a visão sistêmica sobre o tema, com previsão de metas e indicadores de desempenho, estando alinhado à Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual – ENPI/GIPI/ME. Aresenta 62 metas para combater à pirataria com ações de curta (até um ano), média (até três anos), e longa duração (mais de três anos) e está estruturado sobre quatro eixos de atuação que englobam diversas esferas para enfrentamento da questão.

O CNCP deliberou no inicio do ano pela criação de três Comissões Especiais (**Hardware**, relatado pela ANATEL; **Saúde, medicamentos, equipamentos hospitalares e agrotoxicos**, relatado pela ABIFINA e **Acompanhamento do Plano Nacional**, relatada pelo FNCP e BPG) e três núcleos permanentes (1 – Combate ao contrabando, relatado pela Receita Federal e Polícia Federal; 2 – **Fortalecimento do Diretório Nacional**, relatado pelo INPI, e Aplicação dos Guias de Boas Práticas, relatado pela ABTA e pelo BPG), os quais produziram relatórios, análises e solicitação de providências que foram debatidas pelo Colegiado.

CONSELHO NACIONAL DE COMBATE À PIRATARIA E AOS DELITOS CONTRA A PROPRIEDADE INTELECTUAL

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

Aprova o Plano Nacional de combate à pirataria, ao contrabando, à sonegação fiscal delas decorrentes e aos delitos contra a propriedade intelectual (PNCP 2022-2025).

A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE COMBATE À PIRATARIA E AOS DELITOS CONTRA A PROPRIEDADE INTELECTUAL, DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem a alínea "a" do art. 4º do Decreto nº 9.875, de 27 de junho de 2019, e o caput do art. 5º do Anexo da Portaria nº 232, de 25 de junho de 2020, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública; e tendo em vista o contido no inciso IV do art. 37, e no inciso II do art. 38 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; e no art. 2º do Decreto nº 9.875, de 27 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma do anexo, o Plano Nacional de combate à pirataria, ao contrabando, à sonegação fiscal delas decorrentes e aos delitos contra a propriedade intelectual (PNCP 2022-2025).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no dia de sua publicação.

JULIANA OLIVEIRA DOMINGUES

ANEXO

Plano Nacional de Combate à Pirataria (2022/2025)

EIXO 01 - INSTITUCIONAL/ARTICULAÇÃO - AÇÕES DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL ENTRE INSTITUIÇÕES/ORGANIZAÇÕES OBJETIVANDO INCREMENTAR O DIÁLOGO, A INTERAÇÃO E COORDENAÇÃO ENTRE AGENTES PÚBLICOS RESPONSÁVEIS POR COMBATER A PIRATARIA E PROMOVER A DEFESA DOS DIREITOS DA PROPRIEDADE INTELECTUAL:

a) METAS DE CURTO PRAZO (concluídos em até 01 ano):

1.a1. Realizar as reuniões ordinárias na forma do Decreto 9.875/19 e reuniões extraordinárias quando necessário.

Indicador: reuniões realizadas.

1.a2. Estabelecer a relação de todas as ações previstas no PNCP com as ações da ENPI para integração de esforços e alinhamento das articulações nacionais e internacionais necessárias à sua implementação.

Indicador: relatório de acompanhamento da ENPI.

1.a3. Contribuir para as ações da ENPI relacionadas à análise de viabilidade de criação de varas judiciais e promotorias especializadas em propriedade intelectual.

Indicador: reuniões e documentos produzidos.

1.a4. Iniciar discussões com Estados e o DF, discussões sobre a viabilidade da instalação de Delegacias Especializadas no combate à Pirataria e violações dos direitos de Propriedade Industrial.

Indicador: reuniões e documentos produzidos.

1.a5. Articular a inclusão do combate à pirataria, contrabando e demais delitos contra a propriedade intelectual no Sistema único de Segurança Pública, inclusive para fins estatísticos.

Indicadores: reuniões e documentos produzidos.

1.a6. Iniciar discussões com Estados e DF sobre a possibilidade de criação de conselhos ou fóruns estaduais de combate à pirataria.

Indicadores: reuniões e documentos produzidos.

1.a7. Criar e acompanhar o trabalho desenvolvido pelas comissões especiais do CNCP, conforme deliberação do colegiado, mapeando os temas mais sensíveis e importantes do ano.

Indicadores: comissões criadas, relatórios produzidos.

1.a8. Apoiar e fortalecer o Diretório Nacional de Combate à Falsificação de Marcas CNCP-INPI.

Indicador: reuniões e manifestações realizadas.

1.a9. Avaliar a viabilidade de inclusão de outros tipos de direitos de propriedade intelectual, como indicações geográficas, no Diretório Nacional de Combate à Falsificação de Marcas CNCP-INPI.

Indicador: ampliação do escopo das atividades do Diretório.

1.a10. Realizar levantamento dos projetos legislativos em tramitação no Congresso Nacional que tratem do combate à pirataria e participar com sugestões que possam aprimorar sua eficácia e efetividade.

Indicador: levantamento produzido.

1.a11. Articular junto ao Congresso Nacional com o objetivo de aprimorar a legislação no sentido de se revisar as penas aplicáveis à prática de crime de pirataria e demais delitos contra a propriedade intelectual, além de se prever pena para a prática de interceptação de sinal de tv por assinatura.

Indicador: reuniões e documentos criados

1.a12. Articular aperfeiçoamentos legislativos, objetivando construir instrumentos para a retirada de conteúdo da Internet com violação a direitos de propriedade intelectual.

Indicador: reuniões e documentos produzidos.

1.a13. Articular reuniões com a alta direção dos órgãos públicos que são membros do Conselho para maior estreitamento institucional entre eles, mitigando barreiras e dificuldades para a realização de ações de fiscalização em conjunto.

Indicador: Reuniões e documentos produzidos

B) METAS DE MÉDIO PRAZO (concluídas em até 03 anos):

1.b1. Acompanhar e relatar conclusivamente o andamento das discussões relacionadas no item ações de curso prazo que dependam da ação de entidades não integrantes do CNCP ou que, por sua natureza, demandem atuação continuada.

Indicador: relatório produzido.

1.b2. Firmar acordos e memorandos de entendimento com entidades ou organizações internacionais com intuito de intercâmbio de informações, boas práticas, e auxílio para capacitação e treinamento de agentes públicos.

Indicador: acordos e memorandos firmados.

1.b3. Atuar em sinergia com as ações da ENPI para, em coordenação com as autoridades nacionais designadas, buscar mecanismos que possam habilitar ainda mais o Judiciário brasileiro no combate à pirataria e na promoção da defesa dos direitos de propriedade intelectual, inclusive para discussões relacionadas a estabelecimento de um centro de mediação e arbitragem da OMPI no Brasil.

Indicador: reuniões e documentos produzidos

1.b4. Promover a articulação de ações entre os integrantes do CNCP e entre estes e os Estados e Municípios e com a sociedade civil.

Indicadores: reuniões realizadas, acordos firmados.

1.b5. Levantar e relatar os acordos e memorandos firmados pelos integrantes do CNCP em assuntos relacionados ao combate à Pirataria e proteção aos direitos de propriedade intelectual.

Indicador: levantamentos produzidos.

1.b6. Compilar anualmente as atividades realizadas pelos integrantes do CNCP relacionadas ao combate à Pirataria.

Indicador: relatório anual produzido.

1.b7. Listar anualmente os destaques nacionais no combate à pirataria.

Indicador: Listas produzidas.

1.b8. Expandir e consolidar o Diretório Nacional de Combate à Falsificação de Marcas CNCP-INPI aumentando a participação de titulares de direito e instituições públicas.

Indicador: acordos firmados, documentos produzidos.

1.b9. Participar e promover debates, workshops, seminários e outros eventos com os setores atingidos pela pirataria, contrabando e demais delitos contra a propriedade intelectual, com o objetivo de articular ações conjuntas e a efetiva participação no processo de combate à pirataria.

Indicador: eventos realizados.

1.b10. Promover a articulação entre o CNCP e o Conselho de Gestão do Patrimônio Genético (CGen), para apoiar iniciativas de combate à biopirataria.

Indicador: acordos firmados, documentos produzidos.

C) METAS DE LONGO PRAZO (mais de 03 anos):

1.c1. Acompanhar e relatar conclusivamente o andamento das discussões relacionadas no item ações de médio prazo que dependam da ação de entidades não integrantes do CNCP ou que, por sua natureza, demandem atuação continuada.

Indicador: relatórios produzidos.

1.c2. Fomento à criação de Fórum Sul-americano de combate à pirataria e defesa dos direitos de propriedade intelectual e articular reuniões bilaterais e multilaterais para tratar do tema.

Indicador: Reuniões e documentos produzidos.

1.c3. Estabelecer parcerias de apoio e fomento às pesquisas cujo foco sejam a compreensão da pirataria nos diversos setores econômicos, para auxílio na formulação de políticas públicas.

Indicador: parcerias firmadas.

EIXO 2 - PREVENÇÃO/PROTEÇÃO - AÇÕES QUE OBJETIVEM EFETIVAMENTE PREVENIR E COMBATER A PRODUÇÃO, IMPORTAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS ILEGAIS (PIRATAS, CONTRAFEITOS, CONTRABANDEADOS OU, DE QUALQUER MODO, EM VIOLAÇÃO À PROPRIEDADE INTELECTUAL):

A) METAS DE CURTO PRAZO:

2.a1. Mapear com auxílio dos órgãos públicos e setor privado ações delituosas que pelas

características, extensão ou modus operandi demandem coordenação nacional.

Indicadores: levantamentos realizados, ações realizadas.

2.a2. Articular, planejar e coordenar em conjunto com os órgãos públicos membros do CNCP ação nacional de combate à pirataria.

Indicador: ação realizada.

2.a3. Mapear junto aos integrantes do CNCP as ações preventivas e de proteção previstas para o ano relacionadas ao combate à pirataria, contrabando e delitos contra a propriedade intelectual.

Indicador: levantamento realizado.

2.a4. Ampliar e apoiar as ações de prevenção e proteção aos direitos de propriedade intelectual que demandem atuação do CNCP, tendo como norte a Operação 404, da SEOPI/MJSP.

Indicador: ações realizadas.

2.a5. Alimentar a lista de sites violadores de propriedade intelectual da Organização Mundial da Propriedade Intelectual - OMPI.

Indicador: listas encaminhadas.

2.a6. Analisar a efetividade dos mecanismos de combate à pirataria digital criados pelo CNCP, em especial os Guias de boas práticas lançados, e propor aperfeiçoamentos e ações subsequentes.

Indicador: relatórios produzidos.

2.a7. Estabelecer rotina de divulgação dos dados do Diretório Nacional de Combate à Falsificação de Marcas CNCP-INPI.

Indicador: protocolo de rotina criado.

B) METAS DE MÉDIO PRAZO:

2.b1. Acompanhar e relatar conclusivamente o andamento das ações relacionadas no item ações de curto prazo que dependam da ação de entidades não integrantes do CNCP ou que, por sua natureza, demandem atuação continuada.

Indicador: relatórios produzidos.

2.b2. Requerer aos integrantes do CNCP, bem como aos Estados e DF, informação sobre o planejamento de médio prazo para o combate à pirataria e delitos contra a propriedade intelectual.

Indicador: levantamentos realizados.

2.b3. Propor e apoiar ações que permitam bloqueios administrativos de sítios eletrônicos que violem preponderante e substancialmente direitos de propriedade intelectual.

Indicador: reuniões e documentos produzidos.

2.b4. Fomentar a realização de ações nacionais anuais de combate à pirataria.

Indicadores: ações realizadas.

2.b5. Estudar e propor mecanismos e aperfeiçoamentos necessários para diminuir o comércio de produtos e serviços piratas por meio digital, com articulação junto às plataformas de comércio eletrônicos, mercado publicitários, mercado de meios de pagamento e Agência Nacional de Proteção de Dados.

Indicadores: estudos e documentos produzidos.

2.b6. Estudar e propor mecanismos e aperfeiçoamentos necessários para evitar a aquisição de produtos e serviços piratas por meio físico.

Indicadores: estudos e documentos produzidos

2.b7. Estudar e propor mecanismos e aperfeiçoamentos necessários para evitar a aquisição de produtos e serviços piratas em compras públicas.

Indicadores: estudos e documentos produzidos.

2.b8. Estudar e propor mecanismos para apoiar os pequenos negócios no combate à pirataria e aos delitos contra a propriedade intelectual.

Indicadores: estudos e documentos produzidos.

2.b9. Apoiar iniciativas para o combate a delitos contra direitos de propriedade intelectual de uso coletivo, como as indicações geográficas, marcas de certificação e as marcas coletivas.

Indicador: reuniões e documentos produzidos.

2.b10. Fomentar discussões relacionadas ao desenvolvimento de novas tecnologias e ferramentas para o combate à pirataria, inclusive para rastreamento de produtos e verificação de autenticidade de produtos a serem utilizadas pelos órgãos de fiscalização e controle, compras governamentais, consumidores e cidadãos.

Indicadores: estudos e documentos produzidos.

C) METAS DE LONGO PRAZO:

2.c1. Acompanhar e relatar conclusivamente o andamento das ações relacionadas no item

ações de médio prazo que dependam da ação de entidades não integrantes do CNCP ou que, por sua natureza, demandem atuação continuada.

Indicador: relatórios produzidos.

2.c2. Criar banco de dados e/ou dashboard centralizado para reunir os resultados das ações de combate à pirataria e proteção dos direitos de propriedade intelectual realizado pelos órgãos públicos membros do Conselho e, quando possível, pelas autoridades estaduais e municipais.

Indicador: estudos e documentos realizados, banco de dados criado.

EIXO 3 - CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO - AÇÕES QUE OBJETIVEM A CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE AGENTES PÚBLICOS COM OU SEM PARTICIPAÇÃO DO SETOR PRIVADO, DESENVOLVENDO AS MELHORES PRÁTICAS E O CONHECIMENTO PARA EFETIVO COMBATE À PIRATARIA E PROMOÇÃO DA DEFESA DOS DIREITOS DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

A) METAS DE CURTO PRAZO:

3.a1. Mapear as ações de capacitação e treinamento realizadas pelos integrantes do CNCP e setor privado.

Indicador: levantamento realizado.

3.a2. Fomentar o engajamento de membros do Judiciário e do Ministério Público brasileiro no "Foro de Propriedade Intelectual para Juízes da OMPI" - evento anual que promove o diálogo global entre judiciários.

Indicador: Indicar juízes e promotores brasileiros às edições do Foro.

3.a3. Elaborar, criar e disponibilizar curso EAD de combate à pirataria para agentes públicos;

Indicador: curso criado e disponibilizado.

3.a4. Fomentar, apoiar e participar de capacitações e treinamentos relacionados ao combate à pirataria e delitos correlatos, com foco no intercâmbio de informações e boas práticas operacionais e de investigação.

Indicador: cursos realizados.

3.a5. Realizar capacitação e treinamento para utilização do Diretório Nacional de Combate à Falsificação de Marcas CNCP-INPI.

Indicador: cursos realizados.

3.a6. Inserir conteúdo sobre indicações geográficas e marcas coletivas em materiais de capacitação de agentes públicos.

Indicador: conteúdo disponibilizado.

B) METAS DE MÉDIO PRAZO:

3.b1. Acompanhar e relatar conclusivamente o andamento das ações relacionadas no item ações de curto prazo que dependam da ação de entidades não integrantes do CNCP ou que, por sua natureza, demandem atuação continuada.

Indicador: relatórios produzidos.

3.b2. Aprimorar o curso de capacitação e treinamento para utilização do Diretório Nacional de Combate à Falsificação de Marcas CNCP-INPI.

Indicador: atos de reformulação do curso

3.b3. Fomentar Instituições de Ensino Superior, Escolas e Academias profissionais para inclusão em seus programas de formação, ensino e aprimoramento de iniciativas que tenham como tema central o combate ao mercado ilegal, especialmente pirataria, os crimes contra a propriedade intelectual e a proteção aos direitos de propriedade intelectual, em consonância com a ENPI.

Indicador: estudos e reuniões realizados.

C) METAS DE LONGO PRAZO:

3.c1. Acompanhar e relatar conclusivamente o andamento das ações relacionadas no item ações de médio prazo que dependam da ação de entidades não integrantes do CNCP ou que, por sua natureza, demandem atuação continuada.

Indicador: relatórios produzidos.

EIXO 4 - EDUCAÇÃO/CONHECIMENTO - AÇÕES QUE OBJETIVEM DEBATER, ESTUDAR E DIVULGAR PARA AS INSTITUIÇÕES/ORGANIZAÇÕES E SOCIEDADE EM GERAL OS MALEFÍCIOS DECORRENTES DA PIRATARIA, CONTRAFAÇÃO, CONTRABANDO E DEMAIS DELITOS CONTRA A PROPRIEDADE INTELECTUAL, IMPACTOS PARA A ECONOMIA, SEGURANÇA PÚBLICA E GERAÇÃO DE EMPREGOS, E SUGESTÕES PARA O ENFRENTAMENTO DA QUESTÃO.

A) METAS DE CURTO PRAZO:

4.a1. Formular cartilhas para a população sobre os malefícios do crime de pirataria e as consequências nos diversos setores da sociedade.

Indicador: campanhas e cartilhas criadas.

4.a2. Apoiar as campanhas educativas de conscientização contra a pirataria propostas pelo setor privado.

Indicador: campanhas apoiadas.

4.a3. Apoiar a realização de eventos acadêmicos e de debates sobre a proteção da propriedade intelectual.

Indicador: eventos realizados.

B) METAS DE MÉDIO PRAZO:

4.b1. Acompanhar e relatar conclusivamente o andamento das ações relacionadas no item ações de curto prazo que dependam da ação de entidades não integrantes do CNCP ou que, por sua natureza, demandem atuação continuada.

Indicador: relatórios produzidos.

4.b2. Promover uma ampla campanha educativa de conscientização para o combate à pirataria.

Indicador: campanha realizada.

4.b3. Realizar acordos de cooperação com Instituições de Ensino Superior, Escolas Nacionais e Academias para inclusão em seus programas de formação, ensino e aperfeiçoamento disciplinas, programas e iniciativas que tenham como tema central a pirataria e delitos contra propriedade intelectual.

Indicador: acordos firmados.

C) METAS DE LONGO PRAZO:

4.c1. Acompanhar e relatar conclusivamente o andamento das ações relacionadas no item ações de médio prazo que dependam da ação de entidades não integrantes do CNCP ou que, por sua natureza, demandem atuação continuada.

Indicador: relatórios produzidos.

AÇÕES DO CNCP, MÊS A MÊS:

JANEIRO

Dias 10 a 13 - Reuniões internas de alinhamento, definição de cronogramas, preparação para as reuniões ordinárias do ano, preparação de relatórios de monitoramento e entregas do 1º semestre.
Ação PNCP: Eixo 1 - 1.a7

Dia 14 – Reunião Amcham Brasil & CNCP para alinhamnto de evento.
Ação PNCP: Eixo 4 - 4.a3

Dia 18 – Evento Amcham Brasil & CNCP - As Políticas Públicas e o papel do Setor Privado no Combate à Pirataria e à Contrafação
Ação PNCP: Eixo 4 - 4.a3

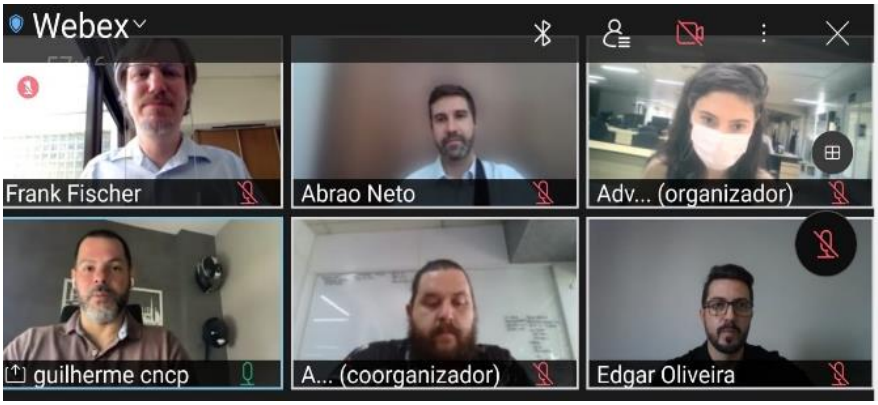

Dia 19 - Apresentação Institucional da Shopee pelo Grupo Sea ao CNCP.
Ação PNCP: Eixo 2 - 2.b5

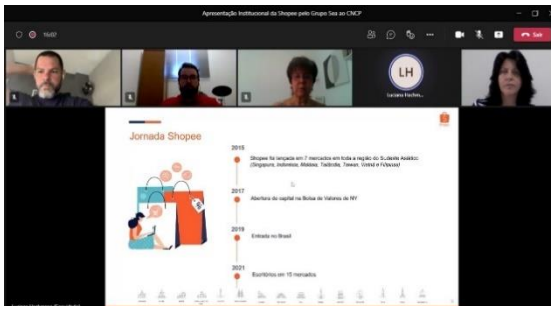

Dia 27 – Reunião CNCP/DOJ/USPTO Brasil (detalhes evento dia 9/fev).
Ação PNCP: Eixo 1 - 1.a13 e Eixo 3 - 3.a4

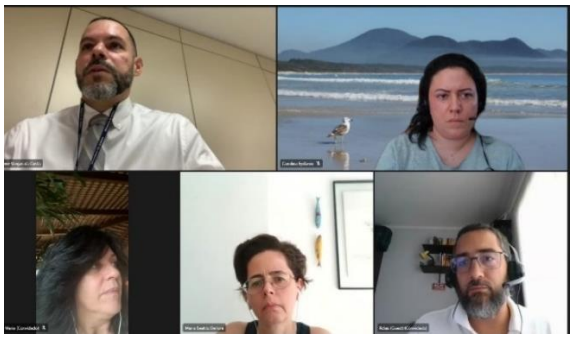

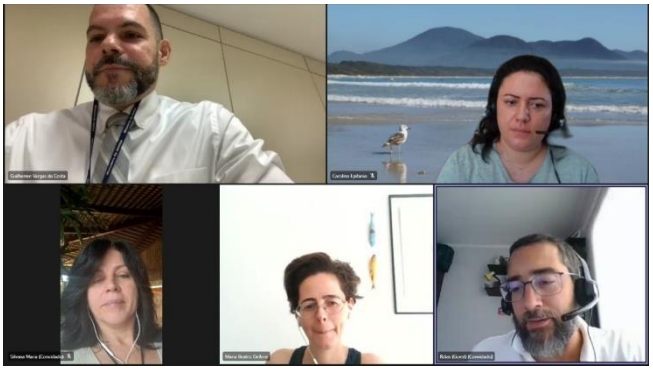

FEVEREIRO

Dia 01 - Reunião Nacional do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor – SNDC.
Ação PNCP: EIXO 1 – 1a.2

Dia 01 - Reunião entre CNCP, ANCINE e ABTA - Alinhamento de ações da OMPI.
Ação PNCP: EIXO 01 - 1.b3.

Dia 03 - CNCP, SEPEC, ABTA,BPG - Reunião para discutir sobre a Cartilha de comércio eletrônico.
Ação PNCP: EIXO 4 - 4.a1

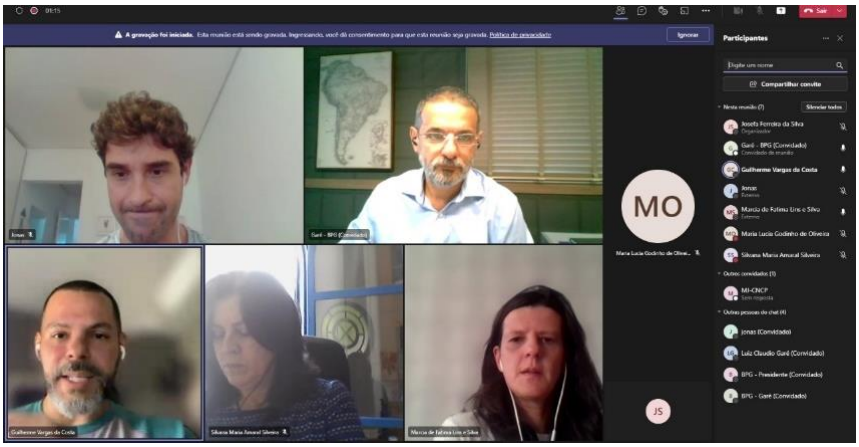

Dia 07 - Reunião com o Dr. Silvinei Vasques, Diretor-Geral da PRF.
Ação PNCP**:** Eixo 1 – 1a.2

Dia 09 - Reunião Senacon e UBV&G. Pauta: Mudanças no setor de vídeo e games.
Ação PNCP**:** Eixo 2 – 1.b4

Dia 09 - Evento: "Lei de Proteção de Streaming Legal" USTPO.
Ação PNCP**:** Eixo 2 – 1.b4

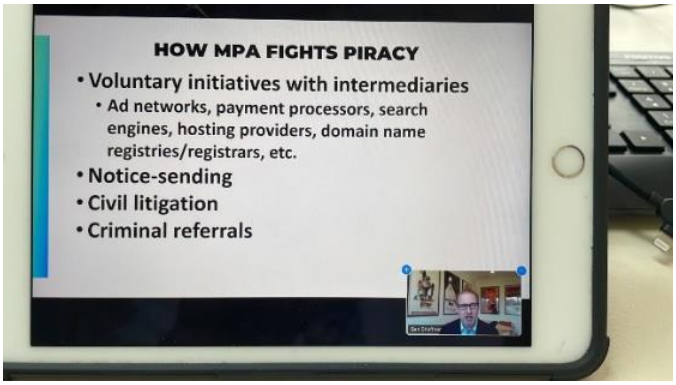

Dia 18 - Alinhamento MOU - SEPEC e CNCP
Ação PNCP: EIXO 01 - 1.b2

Dia 23 - 1° Reunião Ordinária 2022 - CNCP/SENACON
Ação PNCP: Eixo 1 – 1.a.1

Dia 03 - Reunião para tratar sobre a Cartilha de comércio eletrônico - CNCP, ABTA, SEPEC e BPG.
Ação PNCP: EIXO 4 - 4.a1

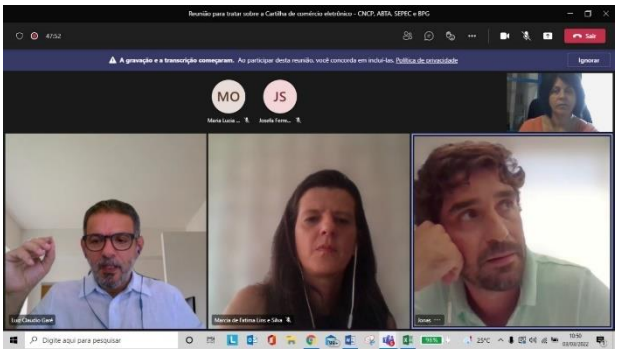

Dia 08 - 32º REUNIÃO ORDINARIA DO CECOP
Ação PNCP: EIXO 01 - 1.b9.

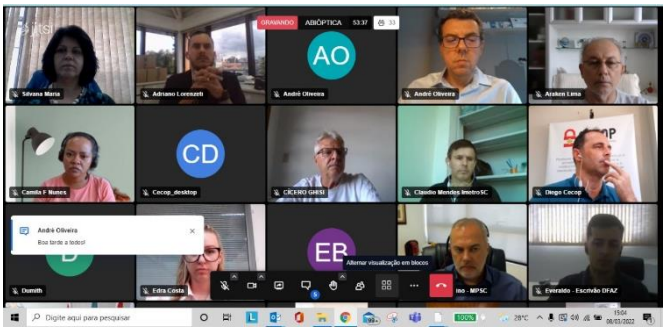

Dia 17 - Acordo de Cooperação Técnica entre CNCP e SEPEC,
Ação PNCP:Eixo 1 -1.b4

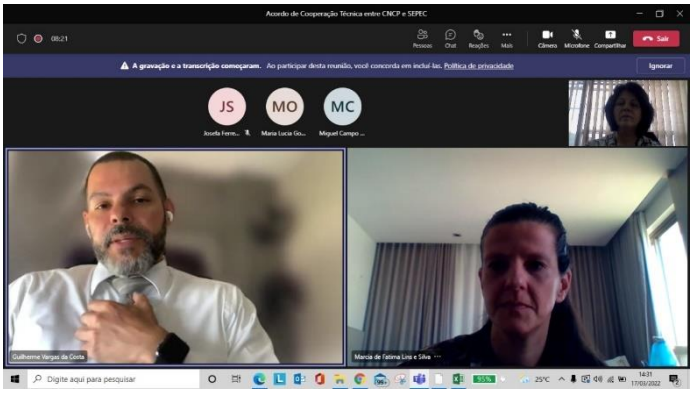

Dia 18 - Atuação do CNCP e sugestão da inclusão do combate a crimes contra a propriedade intelectual nas estatísticas da CONSINESP
Ação PNCP: Eixo I 1.a5.

Dia 23 - GIPI - Ações do Plano Nacional de Combate à Pirataria.

Ações PNCP:(Eixo 1.a3), (Eixo 1.a4), (Eixo 1.a10), (Eixo 1.b30), (Eixo 2.b9), (Eixo 1.a12), (Eixo 2.b3), (Eixo 3.a2).

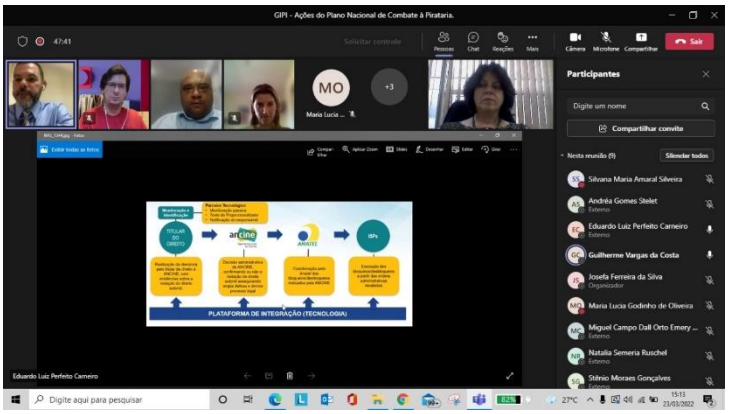

Dia 28 - 1ª Reunião do Conselho Nacional de Defesa do Consumidor do Ministério da Justiça e Segurança Pública - CNDC/MJSP.
Ação PNCP: EIXO 1 – 1a.2

Dia 31 - Grupo Boticário - Adesão ao Guia de Boas Práticas
Ação PNCP: Eixo 2 - 2.b5

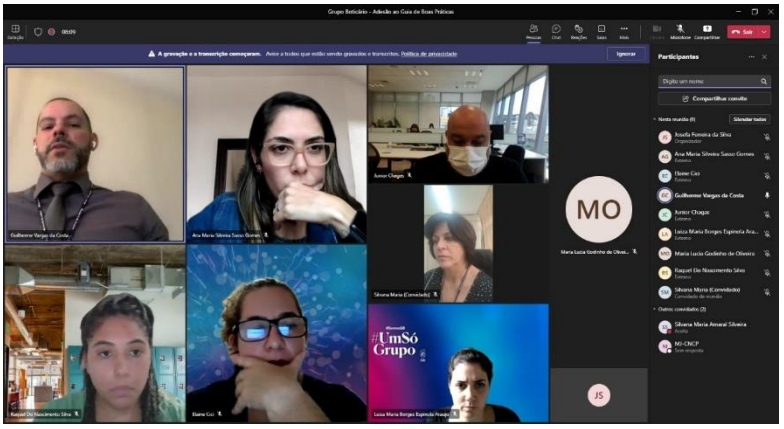

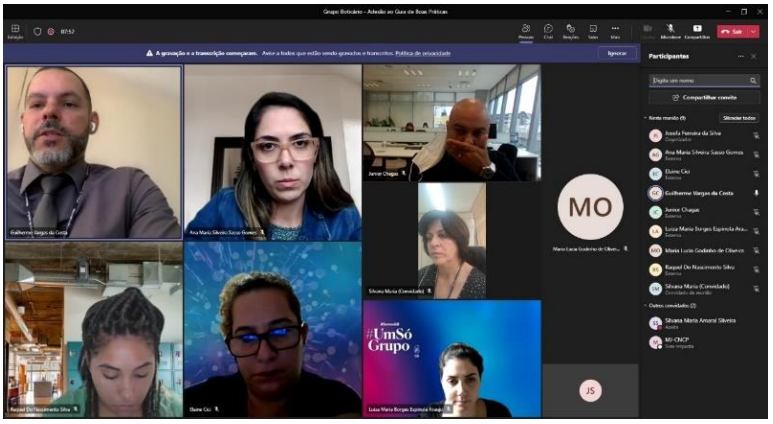

Dia 31 - Despacho interno sobre reunião do CNCP.

ABRIL

Dia 04 - Iniciativa WIPO ALERT – Fifth Stakeholders' Meeting - Sessão 2

Dia 05 - Reunião virtual com EUIPO.

Dia 06 – 1ª reunião da Comissão Especial de Saúde do CNCP.
Ação PNCP: Eixo 1 1.a7

Dia 07 – Núcleo de Acompanhamento dos Guias
Ação PNCP: Eixo 1 - 1.a7.

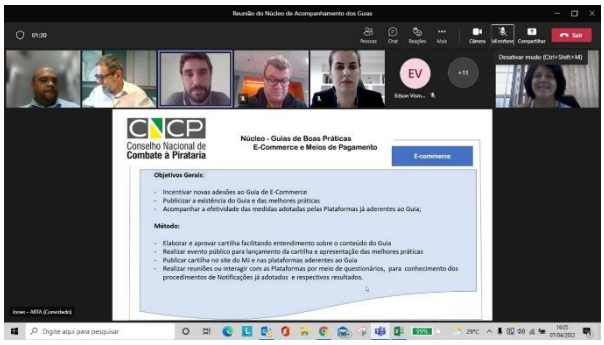

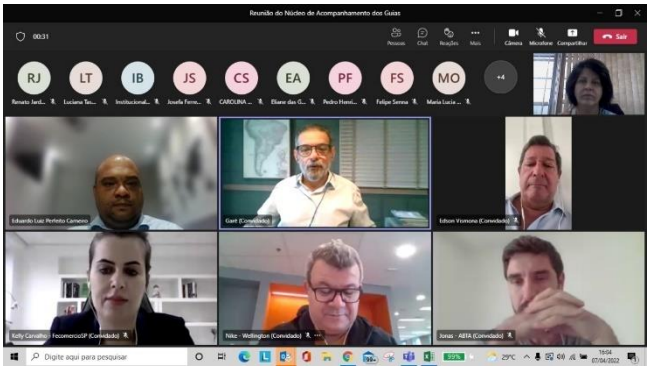

Dia 08 - Ajustes da 1° Reunião da Comissão de Acompanhamento do Plano Nacional
Ação PNCP: Eixo 1 - 1.a7

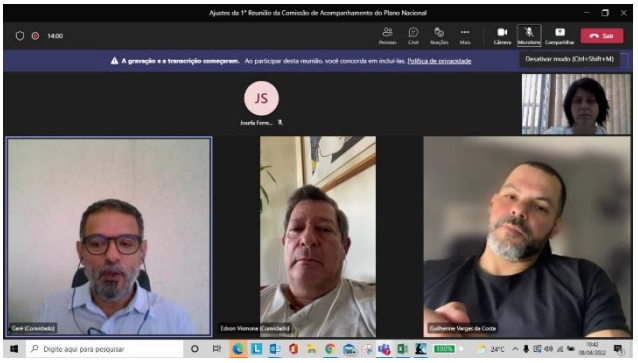

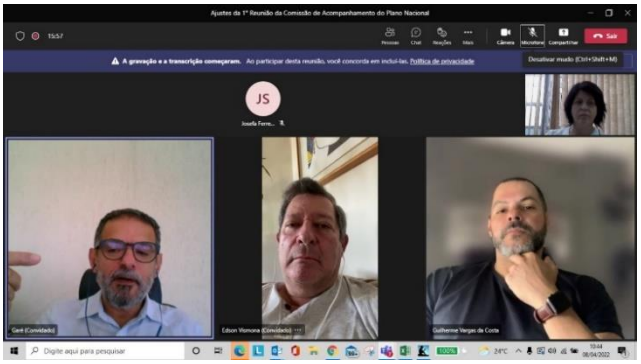

Dia 08 - Apresentação Institucional OLX.
Ação PNCP: Eixo 2 - 2.b5

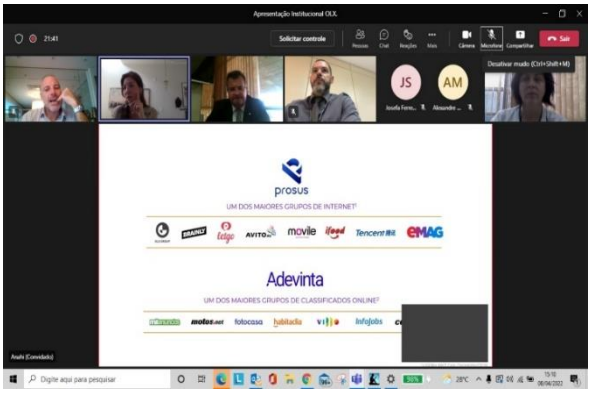

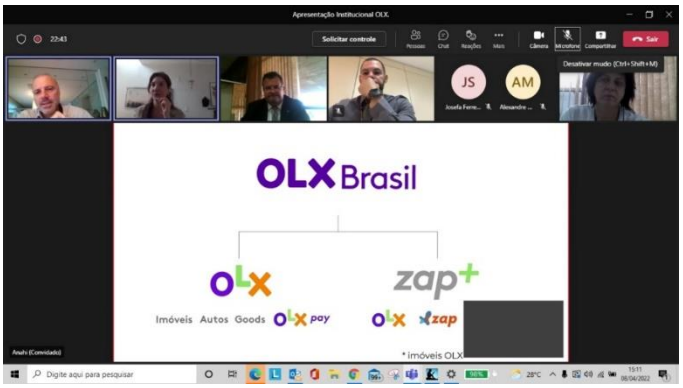

Dia 11 – Visita a PF - Apresentação institucional do novo DPFAZ

Dia 11 - MRE - Ações do Plano Nacional de Combate à Pirataria
Ação PNCP: Eixo 1.a3, Eixo 1.a4, Eixo 1.a10, Eixo 1.b3, Eixo 2.b9, Eixo 1.a12, Eixo 2.b3, Eixo 3.a2

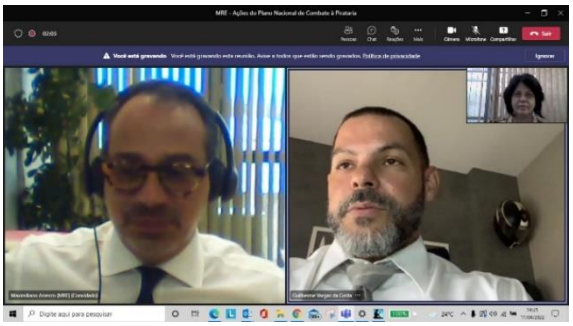

Dia 12 - USPTO - Ações do Plano Nacional de Combate à Pirataria - CNCP/SENACON
Ação PNCP: Eixo - 1.b2, Eixo 1 - a3.

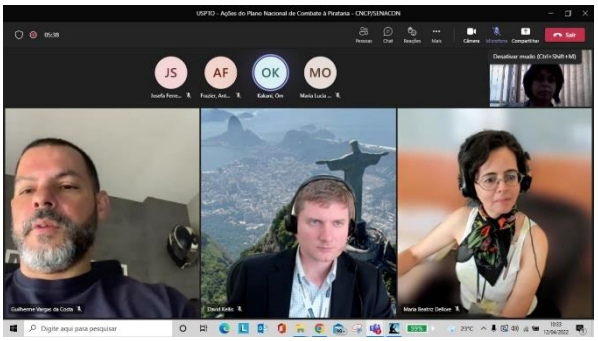

Dia 12 - Reunião com BPG - Sugestões para o tratamento das denúncias recebidas no CNCP.

Dia 18 - Reunião com o INPI, Propriedade intelectual de Portugal e CNCP
Ação PNCP: Eixo 1 - 1.b2

Dia 19 - Reunião com a Associação Brasileira de Bebidas Destiladas (ABBD)
Ação PNCP:

Dia 26 - Reunião sobre a migração do portal Defesa do Consumidor para o Gov.br
Ação PNCP: EIXO 1 – 1a.2

Dia 28 - Seminário Negócios Digitais x Ilegalidade: O Brasil que queremos
Ação PNCP: Eixo 4 -

Ação PNCP: Eixo 1-1.b9.

MAIO

Dia 04 - Cartilha Ecommerce: alinhamento sobre evento
Ação PNCP: Eixo 4 - 4.a1

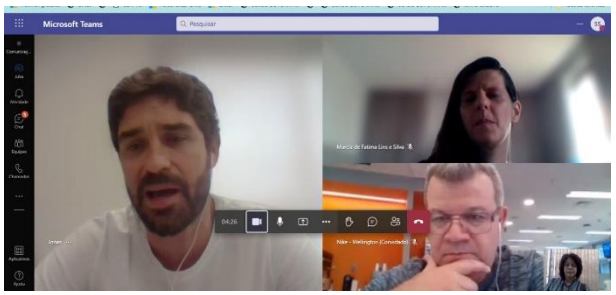

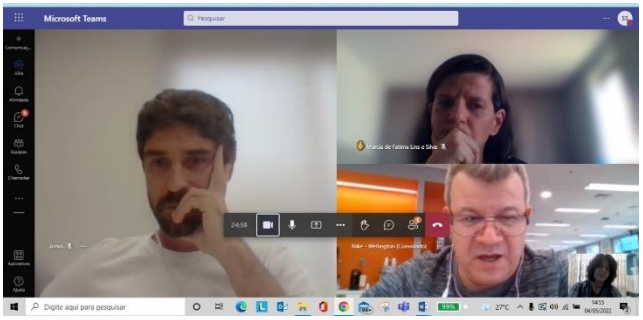

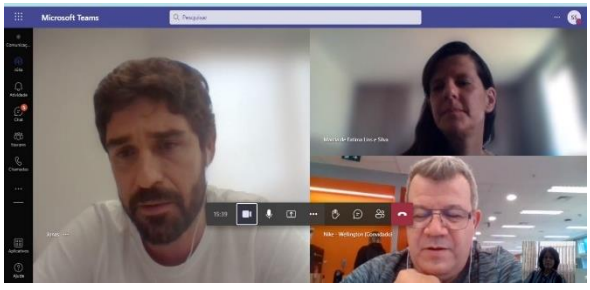

Dia 05 - GT da ENPI - monitoramento, alinhamento e revisão de 12 meses

Ação PNCP: **Eixo 1 e 3 ,** 1.a2, 1.a3, 1.b3, 3.b3

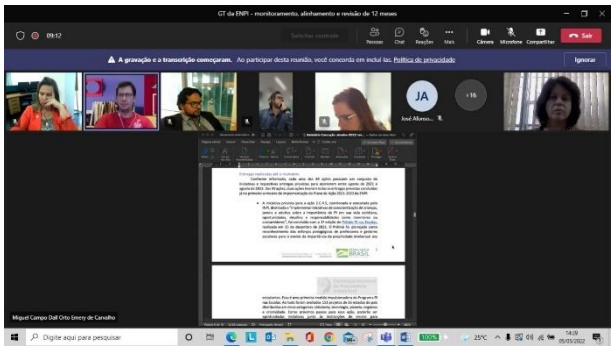

Dia 11 - Reunião Senacon e Mercado Livre. Pauta: Combate à Pirataria.
Ação PNCP: Eixo 2.2.b5

Dia 13 - Reunião PLOA 2023 - Fase Qualitativa

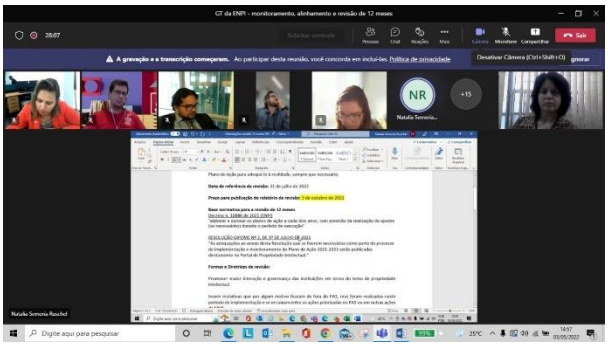

Dia 17 - Reunião da Comissão de Hardware
Ação PNCP: Eixo 1 1.a7

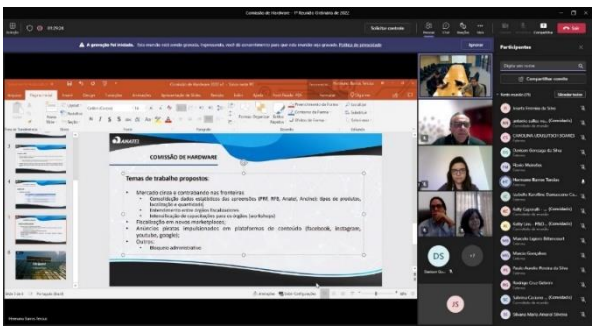

Dia 17 - VII Encontro da Aliança Latino-Americana Anticontrabando – ALAC
Ação PNCP:

Dia 18 - VII Encontro da Aliança Latino-Americana Anticontrabando – ALAC
Ação PNCP:

Dia 19 - NÚCLEO DE COMBATE AO CONTRABANDO
Ação PNCP: Eixo 1. 1.a7

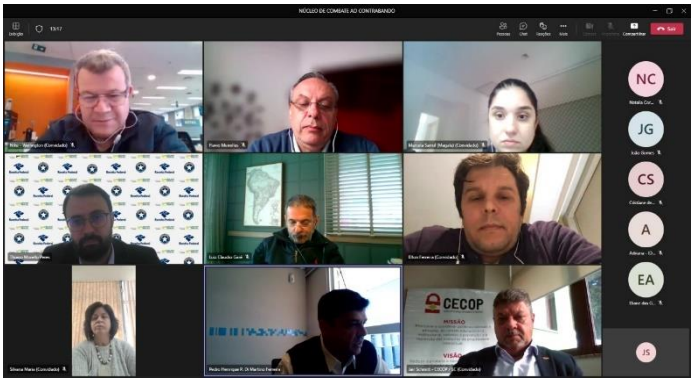

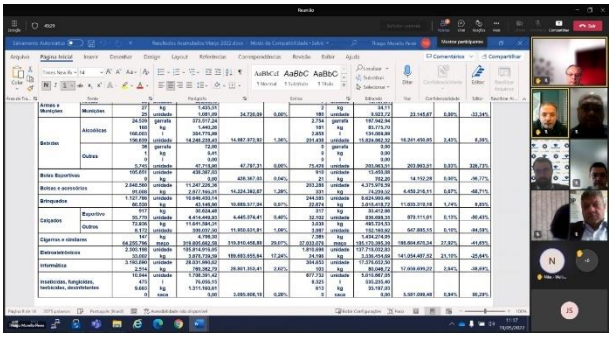

Dia 25 – Evento em comemoração aos 10 anos da Senacon

Dia 27 - OFICIO Nº 10/2022/CNCP/SENACON/MJ

Dia 31 - 2ª Reunião da Comissão Especial de Saúde CNCP
Ação PNCP: Eixo 1. 1.a7

JUNHO

Dia 1 - Alinhamento do Seminário sobre Cartilha E-commerce
Ação PNCP: Eixo 4 4.a1

Dia 2 - CONVOCAÇÃO DA 33ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CECOP
Ação PNCP:

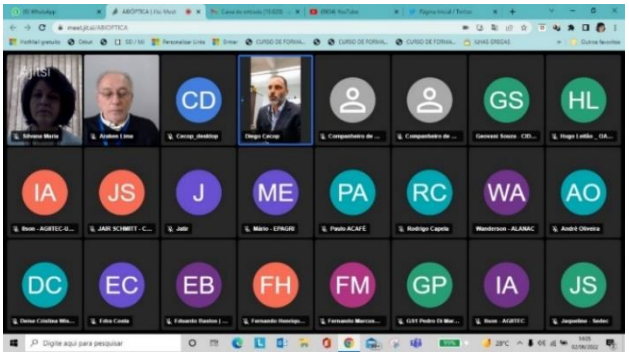

Dia 8 - 1ª reunião do GIPI de 2022
Ação PNCP: 1.a3, 1.a4, 1.a10, 1.a11, 1.a12, 1.b3, 2.b3, 2.b9

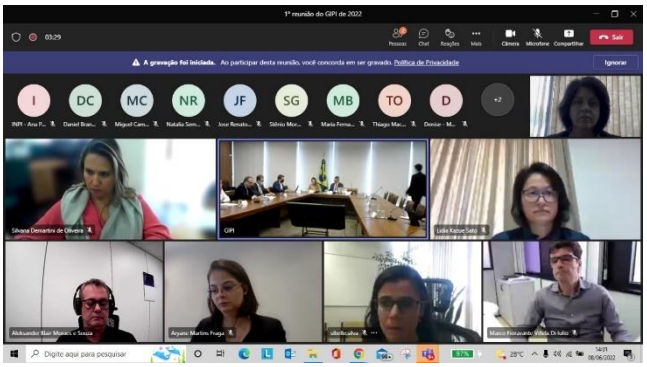

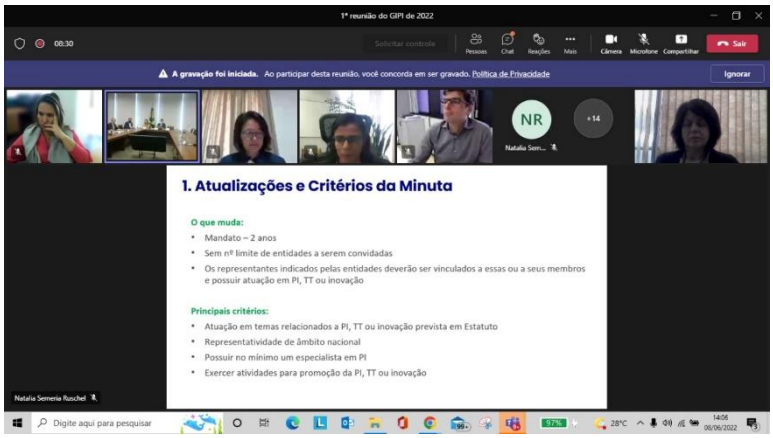

Dia 8 - Convocação para reunião a 1ª ordinária da CPAGC 2022

Dia 8 - Reunião Senacon e Alibaba Group. Pauta: proteção aos consumidores.
Ação PNCP: Eixo 2. 2.b5

Dia 13 - Mercado Ilegal de Cultivares - Certificado de registro de marcas

Ação PNCP: Eixo 2 2.b5.

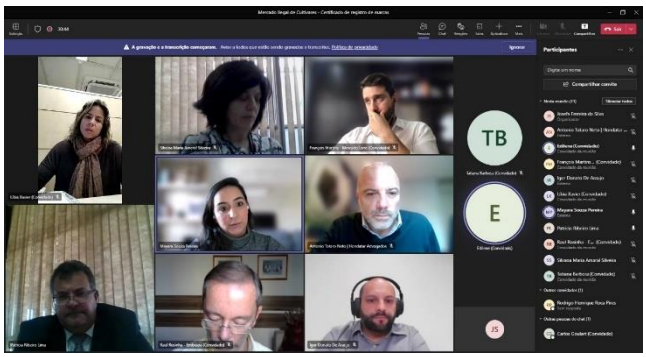

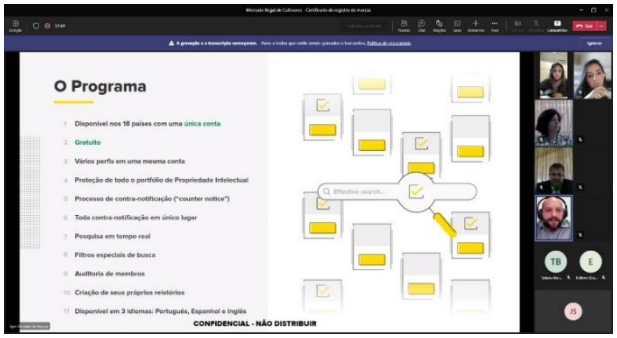

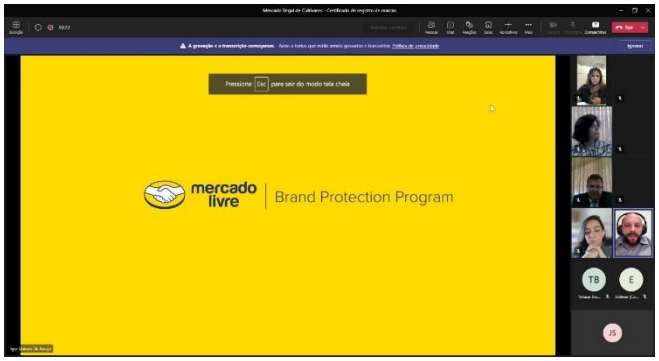

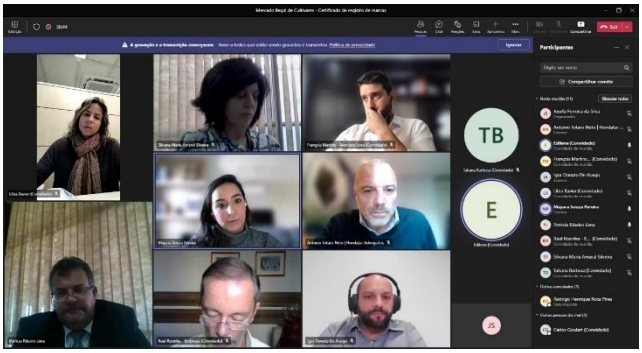

Dia 15 - Reunião com Núcleo de Acompanhamento dos Guias
Ação PNCP: Eixo 1.a7

Dia 15 - Reunião Senacon e INPI. Pauta: Tratativas para Acordo de Cooperação Técnica.
Ação PNCP: Eixo 1 - 1.b2.

Dia 17 - Alinhamento Seminário Cartilha de boas Praticas
Ação PNCP: Eixo 4 4.a1

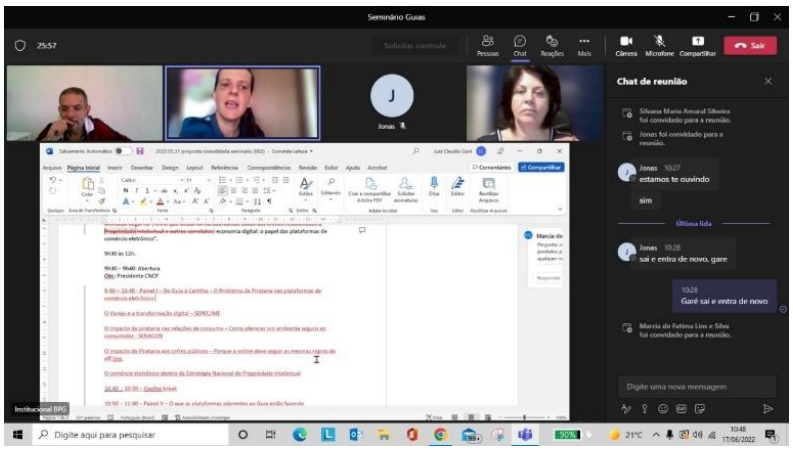

Dia 29 - OMC. VIII Revisão de Política Comercial (TPR) do Brasil. Missão do Secretariado da OMC a Brasília
Ação PNCP: Eixos 1 e 4 - 4.a3. 1.b9.

Dia 30 - WIPO Respect for IP Webinars: Camcording and Copyright Enforcement Challenges (June 30)
Ação PNCP:

Dia 30 - Reunião do Núcleo Diretório INPI
Ação PNCP: 1.a8.,1.b8, 2.a7, 3.a5, 3.b2

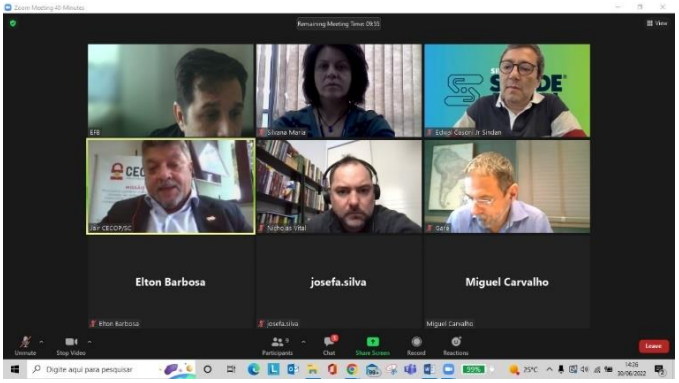

JULHO

Dia 1 - Videoconferência - PIRATARIA E CONTRABANDO – ICL
Ação PNCP: Eixo 1 - 1.b9

Dia 1 - Comissão de Hardware - 2ª Reunião Ordinária
Ação PNCP: Eixo 1.a7

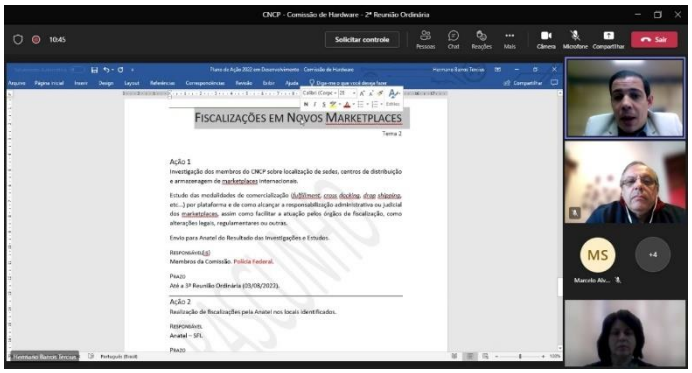

Dia 4 - Projeto Piloto para criação de Conselhos Estaduais de Combate à Pirataria.
Ação PNCP: Eixo 1.a6

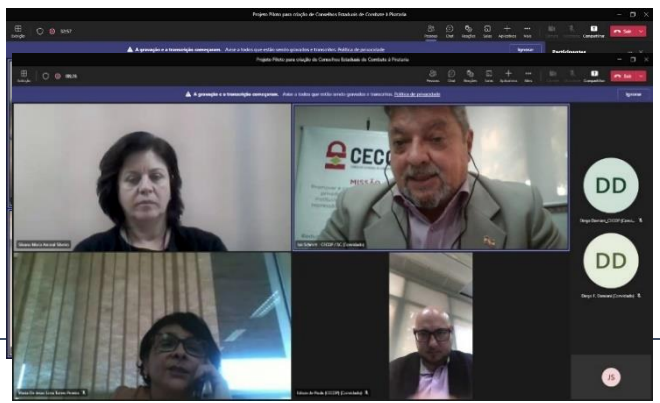

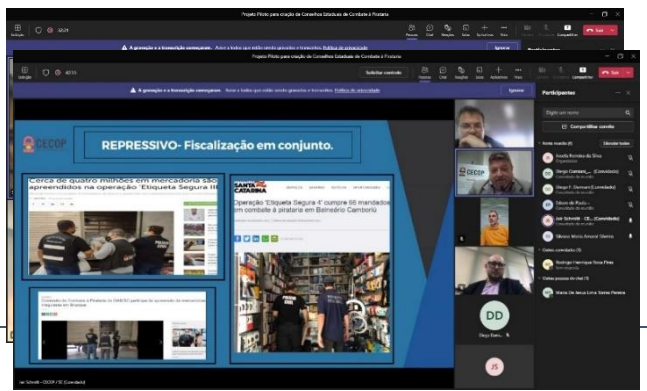

Dia 5 – Participação em reunião na Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (Firjan) – Pirataria.
Ação PNCP: Eixo 1.b9
Ação PNCP: Eixo 1.b9

Dia 06 - 3ª Reunião da Comissão Especial de Saúde CNCP.
Ação PNCP: Eixo 1.a7

Dia 06 - Reunião com o Sea Group. Pauta: Apresentação Institucional e Mercado Ilegal de Cultivares - Certificado de registro de marcas.

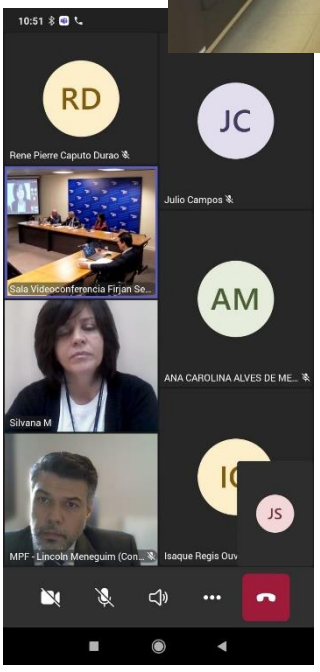

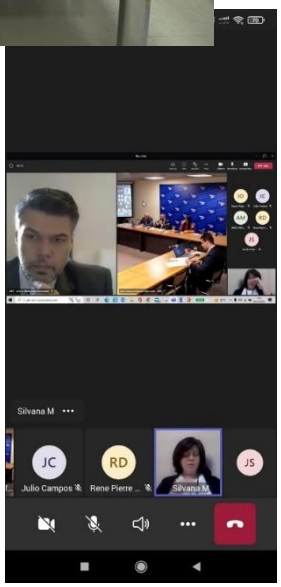

Dia 07 - Seminário: "Combate à Pirataria e economia digital: o papel das plataformas de comércio eletrônico"
Ação PNCP: Eixo: 1.b9

Dia 07 - 3° Reunião Ordinária - Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos Contra a Propriedade Intelectual - CNCP/SENACON/MJSP
Ação PNCP: Eixo 1.a1

Dia 08 - Reunião com a ABIPLA.
Ação PNCP: 1.b4

Dia 11 – Reunião com a Senacon e Procon SP
Ação PNCP:

Dia 18 – Visita de cortesia - Federação das Indústrias do Estado do rio de Janeiro (Firjan)
Ação PNCP:

Dia 18 – Reunião Projeto 914BRZ5018 - UNESCO
Ação PNCP: Eixo 3 - 3.a3

Dia 26 – Reunião de alinhamento, para tratar do tema relativo a Cigarros Eletrônicos
Ação PNCP: **EIXO –** 3.a3, 3.a4

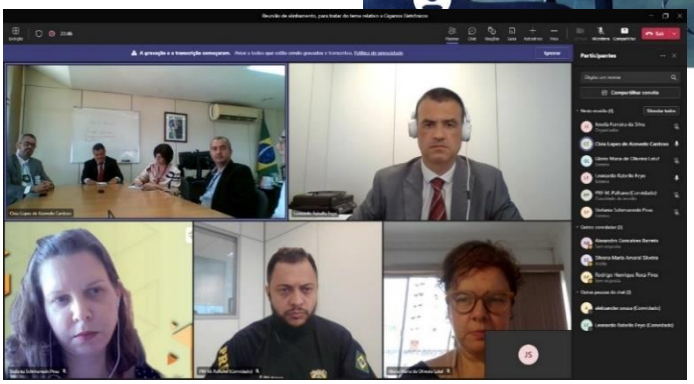

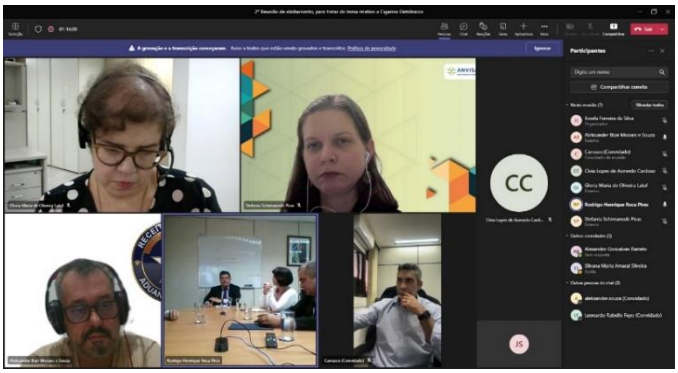

Dia 26 – Recepção da Delegação dos Estados Unidos - Embaixada dos EUA.
Ação PNCP:

Dia 27 – Reunião extraordinária Comissão de Hardware
Ação PNCP: Eixo 1.a7

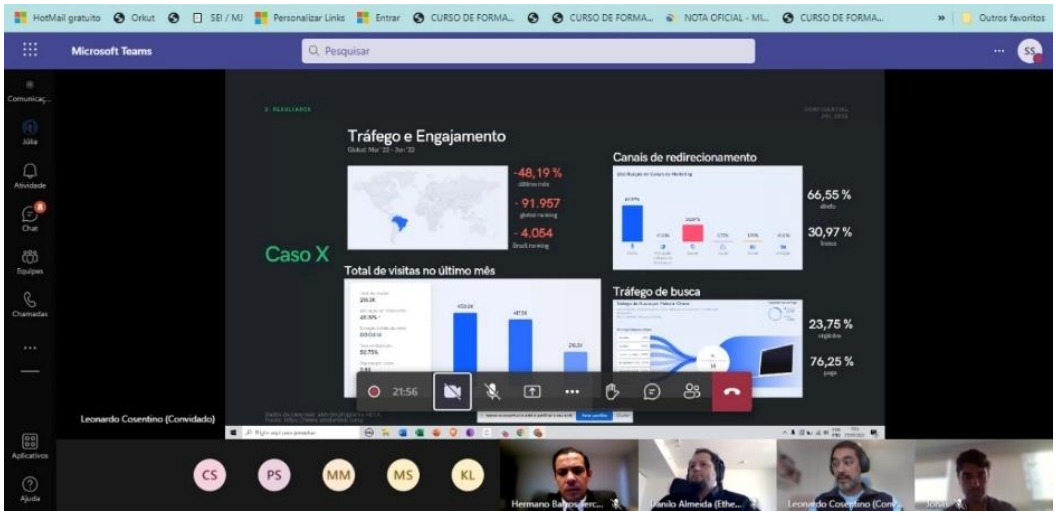

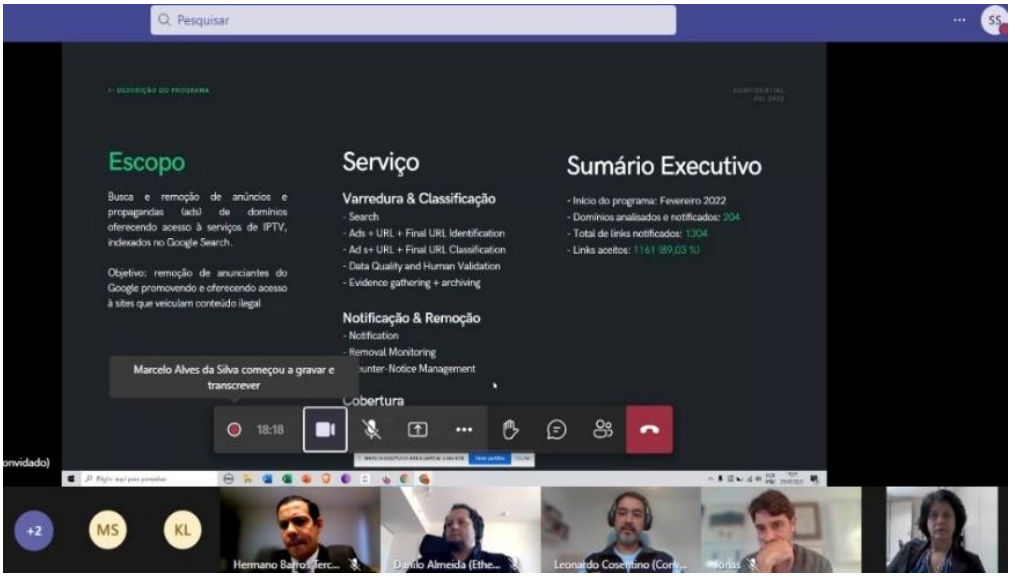

Dia 2 – Visita do Assessor Especial do Diretor Presidente da ANVISA, Dr. Alberto Avelino Frambach Neto, e do Coordenador de Segurança Institucional da ANVISA, Dr. Marcel Figueira à SEOPI.
Ação PNCP:

Dia 2 - Reunião com o Assessor Especial do Diretor Presidente da ANVISA, Dr. Alberto Avelino Frambach Neto, e com o Coordenador de Segurança Institucional da ANVISA, Dr. Marcel Figueira - temas relevantes de interesse do CNCP, SENACON e ANVISA.
Ação PNCP:

Dia 3 – 2° Reunião de alinhamento, para tratar do tema relativo a Cigarros Eletrônicos
Ação PNCP: 3.a3, 3.a4

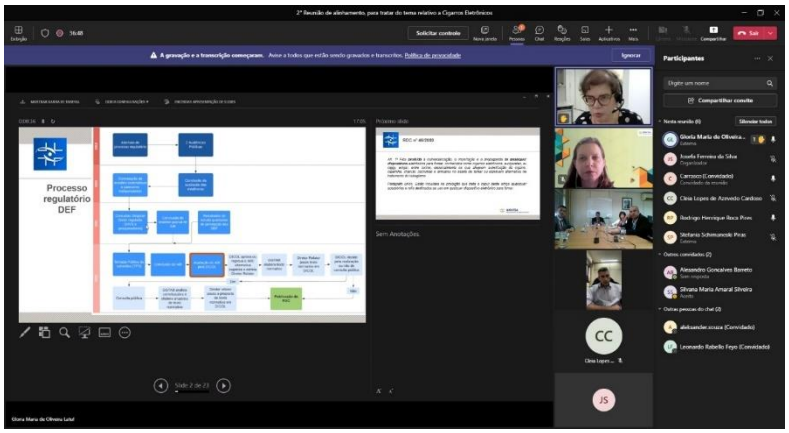

Dia 4 – Convite/Audiência - Evento "Diálogo Aduaneiro" - 18/08 - Alinhamento

Dia 5 – Treinamento sobre Cigarro Eletrônico na Plataforma da Escola/Senacon
Ação PNCP: Eixo 3.a3, 3.a4

Dia 8 a 10 – Seminário “DESAFIOS E MELHORES PRÁTICAS NO COMBATE AO MERCADO ILEGAL NO BRASIL” em celebração aos 20 anos do BPG – em Foz do Iguaçu.
Ação PNCP: Eixo 1.b9

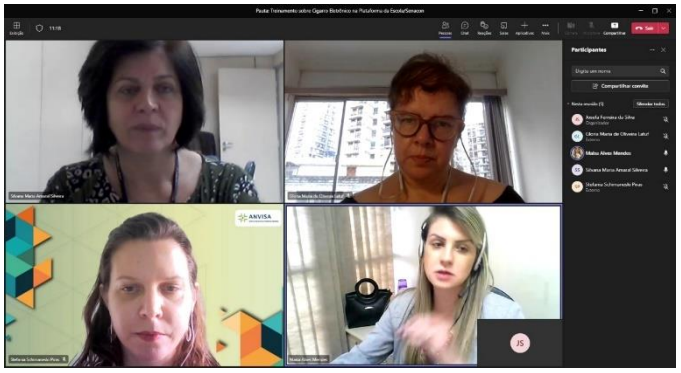

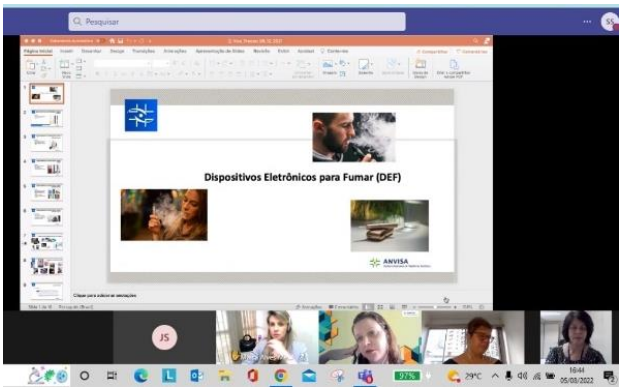

aos 20 anos do BPG – em Foz do Iguaçu.
Ação PNCP: Eixo 1.b9

Dia 11 – Audiência com a SHEIN - Adesão ao Guia de Boas Práticas e E-Commerce
Ação PNCP: Eixo 2.b5

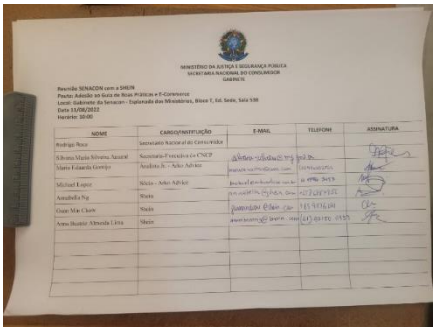

Dia 11 – Treinamento sobre Cigarro Eletrônico na Plataforma da Escola/Senacon" UNB/SENACON/CNCP/ANVISA
Ação PNCP: **EIXO –** 3.a3, 3.a4

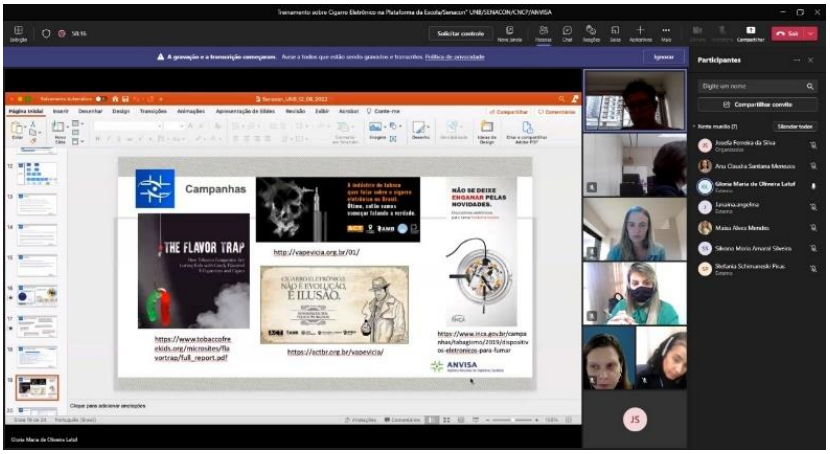

Dia 15 – 3ª Reunião da Comissão de Hardware do CNCP
Ação PNCP: Eixo 1.a7

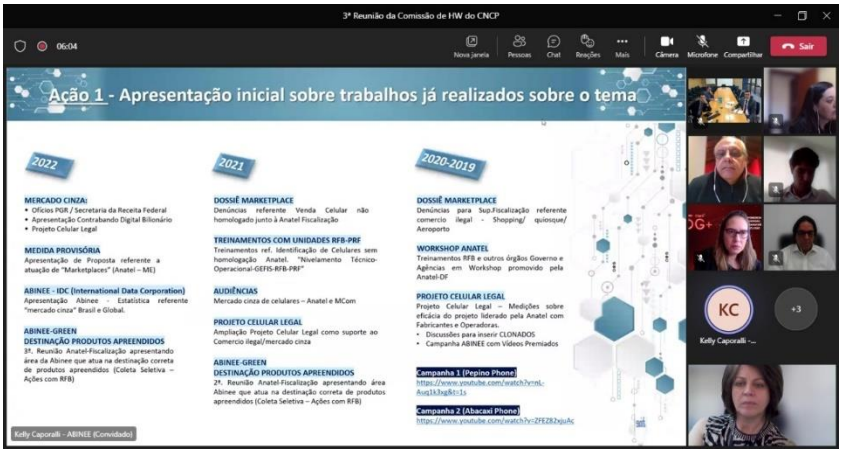

Dia 16 – Ações do Núcleo de Acompanhamento do Diretórios Nacional de Marcas - CNCP-INPI
Ação PNCP: Eixo 1.a7.

Dia 16 – Reunião - COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPAMENTO DO PLANO NACIONAL
Ação PNCP: Eixo 1.a7

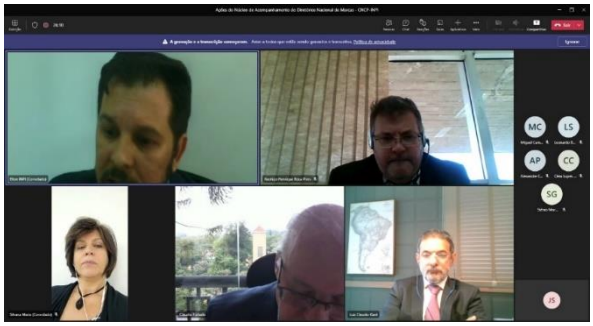

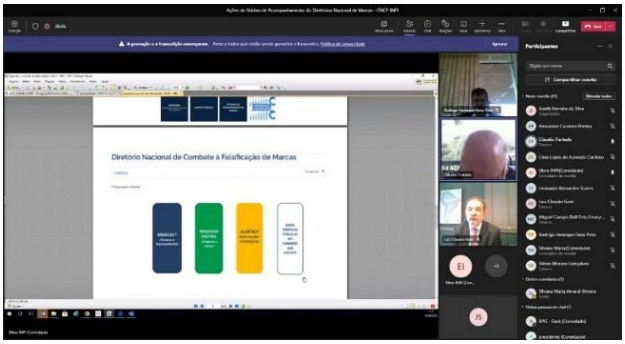

Dia 18 – Reunião de alinhamento da ENPI
Ação PNCP: 3.b3, 1.a2, 1.a3, 1.b3

Dia 18 – Diálogo Aduaneiro promovido pela Faculdade Mackenzie e Sindireceita
Ação PNCP: Eixo 4.a3, 1.b9

Dia 24 – 2º Webinário de Segurança da Informação - 08084.003649/2022-25

Dia 26 – PNCP - Ação: Cidade Livre de Pirataria
Ação PNCP: Eixo 1.a7.

Dia 30 – Reunião da Relatoria da Comissão de Acompanhamento do PNCP 2022-2025 com a Consultoria da ENPI e Representantes do GIPI/ME sobre o Projeto Cidade Livre de Pirataria.
Ação PNCP: Eixo 1.a7

Dia 30 - CORREIOS - Interesse em participar do CNCP, ações conjuntas.
Ação PNCP: 2.b5

SETEMBRO

Dia 1 - Seminário Internacional de Propriedade Intelectual.
Ação PNCP: 1.b9, 4.a3

Dia 8 - Apresentação institucional - Naten Brasil Serviços Ltda ("Noc Noc").
Ação PNCP: 2.b5

Dia 14 - 4° Reunião Ordinária - Conselho Nacional de Combate à Pirataria e aos Delitos contra a Propriedade Intelectual - CNCP/SENACON.
Ação PNCP: 1.a1

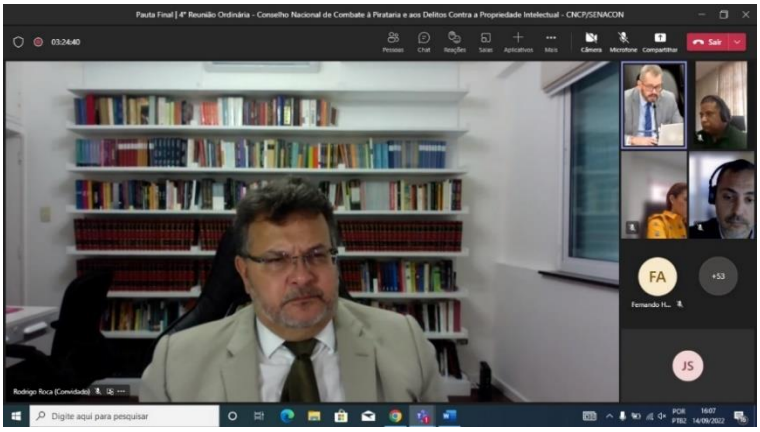

Como ponto de destaque da 4ª Reunião Ordinária, destaca-se a decisão do Plenário pela inclusão da Motion Picture Association – MPA como Membro representante da sociedade civil, ocupando a vaga da União Brasileira de Vídeos e Games - UBV&G, em razão de sua inatividade. A MPA terá o mandato de 2 anos, a contar de 03/12/2022. Após essa data, caso demonstre interesse por novo mandato, deverá participar do Chamamento Público a ser realizado no ano de 2024.

Dia 15 – Reunião com Representantes do Grupo Alibaba.
Ação PNCP: 2.b5

Dia 19 - 34º Reunião do CECOP
Ação PNCP: 1.b9, 4.a3.

Dia 19 - Lançamento de Editais Unesco
Ação PNCP: 3.a3, 3.a4

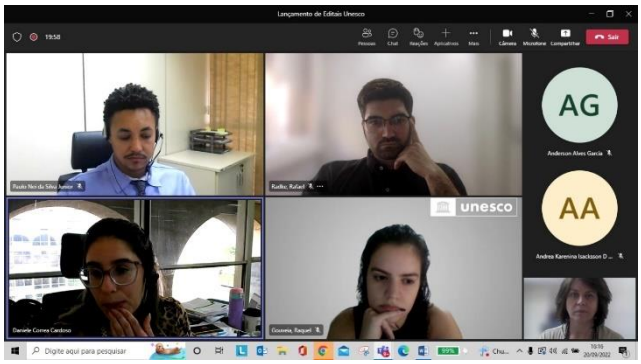

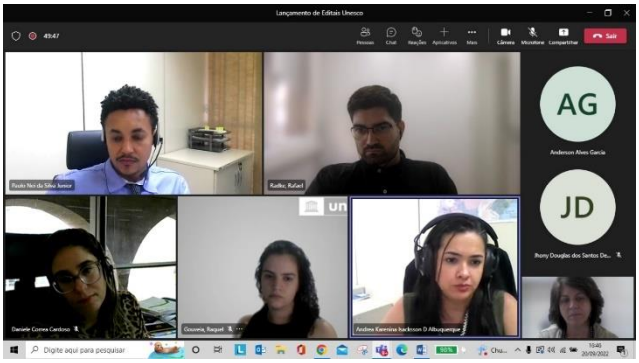

Dia 22 - Reunião com a Relatoria do Núcleo de Acompanhamento dos Guias de Boas Práticas.
Ação PNCP: 1.a7

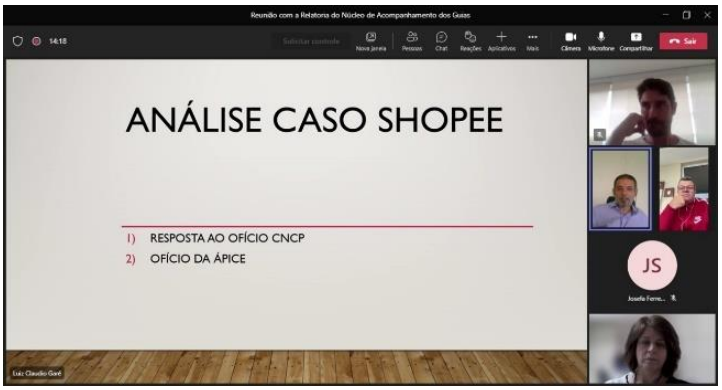

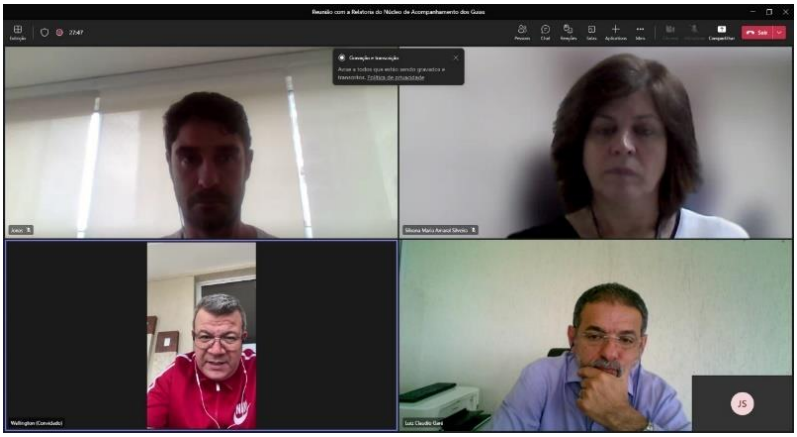

Dia 27 - Pontos Focais Ações ENPI - ponto de controle e revisão 12 meses.
Ação PNCP: 3.b3, 1.a2, 1.a3, 1.b3

Dia 27 - *Webinar Overview of WIPO and its activities – with a focus on the Collective Management of Copyright and Related Rights.*
Ação PNCP: 4.a3, 1.b9.

OUTUBRO

Dia 14 - Convite 4ª reunião Comissão de Saúde - CNCP
Ação PNCP: 1.a7

Dia 20 - Reunião do Núcleo de Acompanhamento do Guias de Boas Práticas em E-Commerce
Ação PNCP: 1.a7

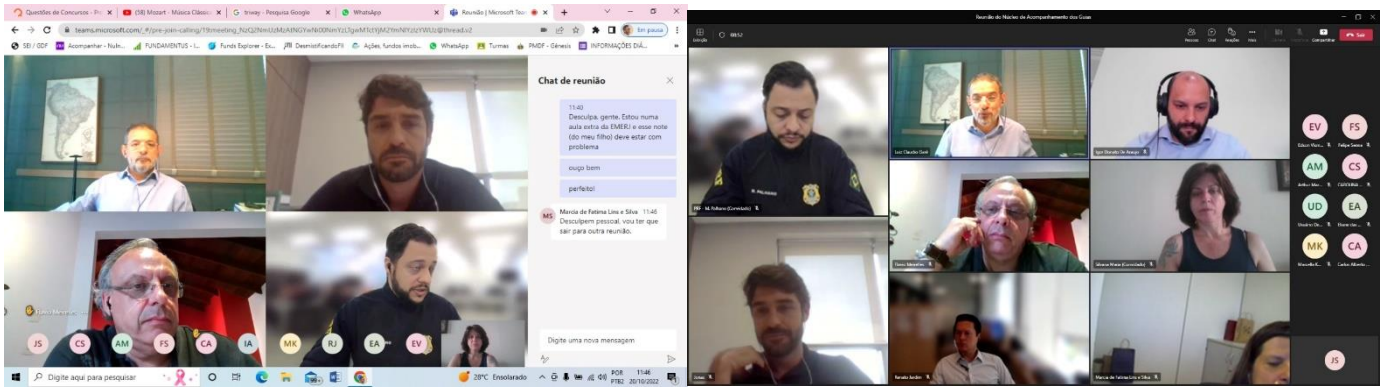

NOVEMBRO

Dia 07 - 1° Reunião da Comissão Avaliadora do Prêmio Nacional de Combate à Pirataria 2022.
Ação PNCP: 1.a7

Dia 11 - 2° Reunião da Comissão Avaliadora do Prêmio Nacional de Combate à Pirataria 2022.
Ação PNCP: 1.a7

Dia 22 - 2 Reunião Plenária do GIPI 2022.
Ação PNCP: Eixos: 1.1.a3, 1.a4, 1.a9, 1.a10, 1.a11,1.a12, 1.b3, 2.b3, 2.b9, 3.a2

Dia 23 - workshop “Combate aos produtos ilegais”

Dia 23 - 3ª Reunião do Núcleo Acompanhamento do Contrabando – CNCP
Ação PNCP: 1.a7

DEZEMBRO

Dia 1 - Seminário “Combate à Pirataria e economia digital: o papel dos provedores de meios de pagamentos eletrônicos” / CNCP.
Ação PNCP: 1.b9

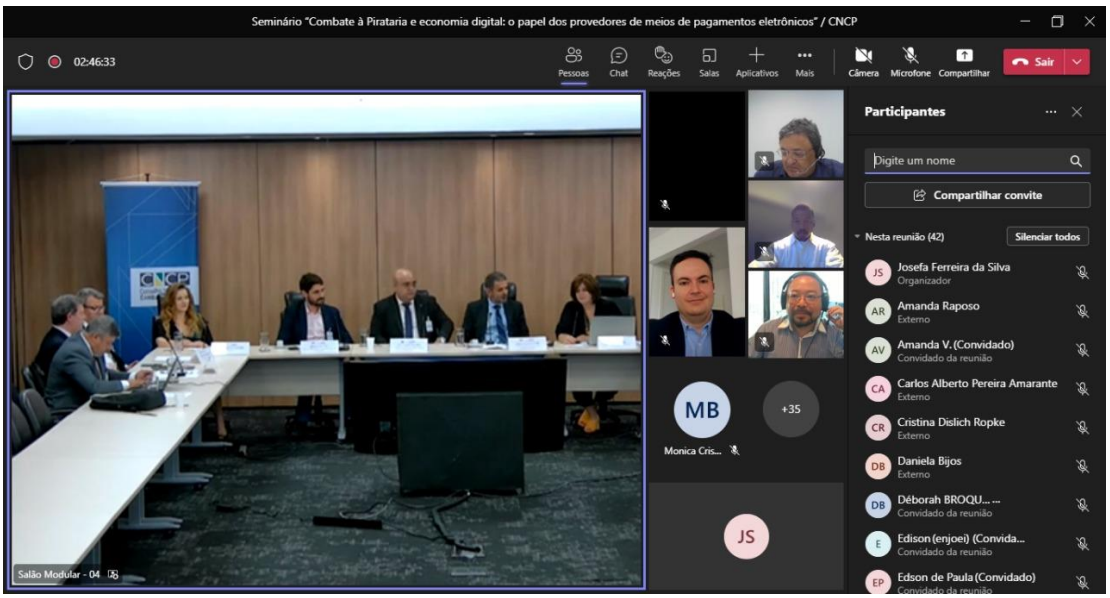

Dia 1 - 5° Reunião Ordinária - Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos Contra a Propriedade Intelectual – CNCP. Cerimônia de entrega do Prêmio Nacional de Combate à Pirataria – Destaques do Ano 2022.
Ação PNCP: 1.a1

THIAGO MORELLO

HERMANO TERCIUS

MARK TOLEMACHE

Agraciados com o Prêmio Nacional de Combate à Pirataria 2022:

- **Policial Rodoviário Federal Luís Antonio Gameleira Correa**
  Pela atuação pública relevante desde 2012 no GEFIS (Grupo de Enfrentamento aos Crimes Contra o Fisco e a Saúde Pública), participando de dezenas de operações de combate à pirataria e capacitando operadores da PRF e de muitas outras instituições convidadas.

- **Juíza Thais Fortunato Bim**
  Por decisão proferida no processo n° 1008882-12.2022.8.26.0050 (ordem judicial que suspendeu a atividade econômica de 15 sites de pirataria audiovisual a partir de bloqueios dinâmicos dos domínios apontados, mas também de novos domínios que foram criados pelo salvos para burlar a referida ordem judicial). Entre novembro de 2021 e janeiro de 2022 esses sites tiveram 149 milhões de acessos por internautas brasileiros, com estimativa de faturamento anual de R$ 20 milhões. Esses mesmos alvos eram operações piratas resilientes, que foram objeto de outras iniciativas de defesa do ecossistema legal (operação 404 e denúncias para Ancine no âmbito do Programa da WIPO BRIPS). A partir da ordem dinâmica concedida, 56 provedores de internet foram oficiados pelo MP-SP, por 9 vezes (desde jun/22), com indicação total de 635 domínios para bloqueios e, apesar da estratégia de criação de novos domínios pelos alvos, com queda dos acessos agregados de16% (de 173 milhões em mai/22 para 146 milhões em ago/22). A queda de tráfego dos domínios originais dos 15 alvos foi de 65% (de 13,2 milhões de acessos para 4,7 milhões). Esse parece ser o ponto de partida para que os bloqueios dinâmicos, hoje ordenados judicialmente, possam em breve também ser ordenados administrativamente pela Anatel em parceria com a Ancine.

- **Delegado Receita Federal do Brasil Mark Tollemache**, representado pelo Auditor Fiscal da Receita Federal **Aleksander Blair**.
  Pela luta incansável, durante todo o ano de 2022, para combater a importação ilegal de vinhos para o Brasil, logrando-se em apreender milhares de garrafas irregulares da bebida. Como bem reportado pela mídia nacional, hoje o contrabando e/ou descaminho de vinhos é uma das fontes de receita de organizações criminosas, como o P.C.C., tendo em vista a lucratividade advinda da comercialização desse produto. Dessa feita, o combate a essa prática ilícita visa, além de prevenir que o consumidor regular desses produtos adquira uma bebida com características diversas daquelas que deveria conter (já que o vinho contrabandeado é importado sem as devidas cautelas pelos contrabandistas, o que certamente reduz a qualidade e preservação dos elementos dos produtos), também obstar o fortalecimento ainda maior das organizações desses criminosos.

- **Policial Rodoviário Federal Marco Antonio Palhano**
  Responsável pela criação do grupo de Whatsapp do GEFIS (Grupo de Enfrentamento aos Crimes Contra o Fisco e a Saúde Pública), que promoveu a integração dos servidores da PRF com diversos órgãos públicos e escritórios detentores das marcas. Tal grupo facilitou a comunicação e fomentou o aumento de operações nas estradas, aumentando exponencialmente a apreensão de mercadorias fruto de pirataria, contrabando e delitos correlatos.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DOS MEMBROS DO CNCP

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA

Fiscalização sanitária é o conjunto de ações para verificação do cumprimento das normas sanitárias de proteção da saúde e gerenciamento do risco sanitário, exercido mediante o poder de polícia administrativo na cadeia de produção, transporte, armazenamento, importação, distribuição e comercialização de produtos e serviços sujeitos à vigilância sanitária.

A Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, regulamentada pelo Decreto nº 74.170, de 10 junho de 1974, e a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, regulamentada pelo Decreto nº 8.077, de 14 agosto de 2013, fixam critérios para a fiscalização sanitária em seus Capítulo VII (Da fiscalização) e Título XIV (Da fiscalização), respectivamente.

Já a Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, tipifica infrações à legislação sanitária federal, estabelecendo as respectivas sanções, sendo a executoriedade desta lei atribuída à autoridade sanitária competente, no caso a Anvisa.

As ações de fiscalização têm início a partir de denúncias, de queixas técnicas ou de programas de monitoramento. Ao ter conhecimento de uma possível infração sanitária referente a produtos sujeitos à vigilância sanitária, a Anvisa conduz as ações e toma as medidas necessárias e estabelecidas na legislação, no que compete ao seu âmbito de atuação.

Durante o processo de avaliação de um problema sanitário, a Anvisa tem a prerrogativa de adotar medidas com o objetivo de eliminar, reduzir ou atenuar os riscos sanitários associados a produtos ou serviços sujeitos à sua atuação. Tanto as medidas preventivas como as medidas cautelares não são penalidades; quando aplicadas, não têm caráter condenatório ou punitivo. A finalidade delas é evitar a exposição ao consumo e o uso de produtos irregulares ou sob suspeita.

Após as etapas anteriores, preenchidos todos os requisitos necessários, prossegue-se com a lavratura do Auto de Infração Sanitária (AIS), o qual iniciará o Processo Administrativo Sanitário (PAS), com a finalidade de apurar a infração sanitária.

Feitas as ponderações acima, no âmbito da fiscalização sanitária, utiliza-se o termo "produto irregular" para se referir a quaisquer produtos que não atendam às regras definidas pela Anvisa e, portanto, não ofereçam à sociedade garantia de eficácia, segurança e qualidade exigida para itens sob vigilância sanitária. O conjunto de itens irregulares inclui, entre outros, produtos sem registro ou notificação na Agência, produtos falsificados, furtados, roubados ou contrabandeados. Também entram nessa categoria os produtos cuja propaganda é considerada inadequada e aqueles que apresentam desvios de qualidade em seu processo de fabricação.

No portal Anvisa, é disponibilizada uma página específica em que é possível consultar as ações de fiscalização adotadas, medidas preventivas ou cautelares para produtos que contrariam os dispositivos estabelecidos nas legislações sanitárias: Consulta de produtos irregulares — Português (Brasil) (www.gov.br). Ainda, com o propósito de facilitar a identificação do comércio de emagrecedores irregulares, a Agência passou a disponibilizar no portal uma lista de produtos emagrecedores proibidos: Lista de emagrecedores irregulares — Português (Brasil) (www.gov.br). Também é possível consultar informações sobre as ações de fiscalização adotadas pela Anvisa em Ações de fiscalização — Português (Brasil) (www.gov.br).

Importante mencionar uma ação de destaque em 2022, desenvolvida mediante parceria entre a Anvisa e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). Trata-se do projeto-piloto de fiscalização de produtos irregulares comercializados na internet (e-commerce), cujo objetivo é monitorar produtos vendidos irregularmente e atuar ostensivamente de modo a reduzir as irregularidades identificadas.

Por meio de uma ferramenta de inteligência artificial, monitoram-se os produtos comercializados irregularmente em plataformas de e-commerce, para que os responsáveis pelo site sejam notificados e retirem os anúncios irregulares do ar. A ferramenta também realiza o monitoramento de forma a assegurar que o anúncio foi retirado e que não houve retorno ao ar do mesmo anúncio.

Desde o início do projeto (dezembro/2021) até 27/10/2022 foram captados mais de 73.700.000 sinais (url's), que, após etapas de validação resultaram em 399.037 ameaças em potencial e 81.097 potenciais irregularidades. A partir dos critérios estabelecidos, foram enviadas 80.381 notificações (*takedowns*) às empresas anunciantes. Os dados indicam, portanto, que 80.381

anúncios de produtos irregulares foram retirados do ar, o que representaria, aproximadamente R$5.400.000,00. Esse valor pode estar subestimado, pois foi baseado em uma única venda para cada anúncio.

O painel de monitoramento do e-commerce de produtos sujeitos a vigilância sanitária está disponível em Microsoft Power BI.

Em relação às medidas preventivas ou cautelares publicadas de 1º de janeiro a 3 de outubro de 2022, foram identificadas 519 medidas publicadas, as quais tiveram as seguintes motivações:

- ausência de registro sanitário: 258;
- em desacordo com o registro sanitário: 65;
- descumprimento das boas práticas de fabricação: 58;
- desvio de qualidade: 56;
- laudo fiscal insatisfatório: 50;
- produto falsificado: 28;
- farmacovigilância: 4.

Não obstante, em 2022, de 1º de janeiro a 25 de outubro, foram concluídos 1.507 dossiês de investigação sanitária referentes a medicamentos, produtos para saúde, cosméticos, alimentos, saneantes e insumos farmacêuticos ativos. Neste período também foram lavrados 484 Autos de Infração Sanitária (AIS), os quais contemplam, dentre outras, infrações sanitárias associadas a produtos falsificados e irregulares.

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SENASP

1 SENASP E OS EVENTOS CONSELHO NACIONAL DE COMBATE À PIRATARIA (CNCP)

A SENASP participou dos seguintes eventos organizados pelo Conselho Nacional de Combate à Pirataria:

1.1 Seminário a Nova Lei de Proteção do Streaming Legal dos Estados Unidos (*U.S. Protect Lawful Streaming Act*) (09/02/2021)

Realizado em conjunto com o Departamento de Justiça dos Estados Unidos da América, o Escritório de Marcas e Patentes dos Estados Unidos (USPTO) com objetivo é reunir os membros do CNCP, juntamente com as partes interessadas da sociedade em geral, para dialogar sobre esta nova legislação e mostrar como a luta contra a transmissão ilegal está se desenvolvendo nos EUA.

1.2 I Reunião Ordinária do CNCP (23/02/2022)

Não houve participação no evento por falha de comunicação no convite

1.3 II Reunião Ordinária do CNCP (dia 13/04/2022)

Houve participação presencial no evento do Conselheiro Titular, da Senasp

1.4 Seminário: "Combate à Pirataria e economia digital: o papel das plataformas de comércio eletrônico" (07/07/2022).

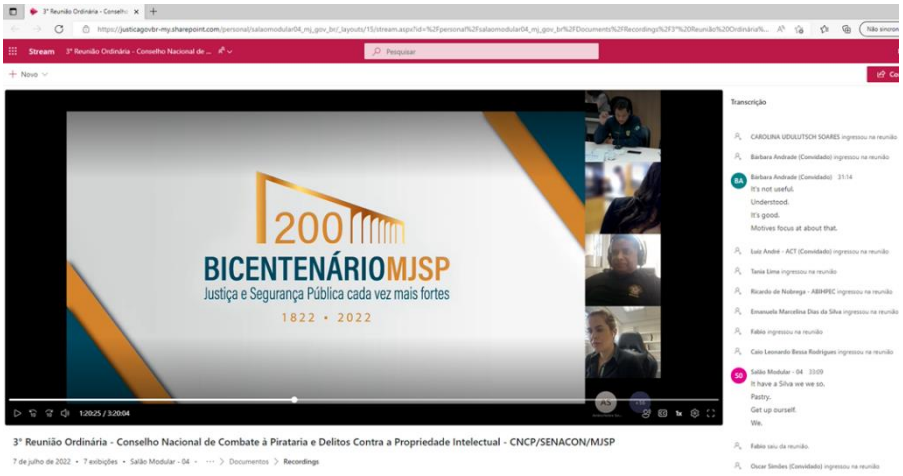

1.6 IV Reunião Ordinária do CNCP (dia 14/09/2022)

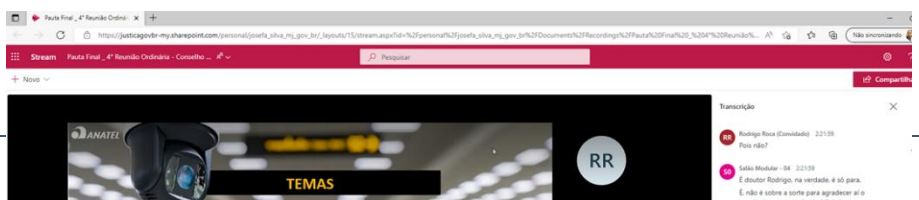

2 SENASP E A CAPACITAÇÃO EM COMBATE À PIRATARIA

Em 2022, **foram capacitados 159 profissionais mobilizados da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública(DFNSP)/SENASP**, em 03 (três) Instrução de Nivelamento e Conhecimento (INC), na qual consta a Disciplina de Policiamento de Fronteiras com carga horária de 4 horas, com o objetivo de estabelecer condições para que o(a) profissional de Segurança Pública possa: 1) Ampliar conhecimentos para conhecer a faixa de fronteira, sua diversidade geográfica, cultural, relativismo e etnocentrismo; Conhecer a legislação inerente a faixa de fronteira, conhecer as principais rotas e destinos do tráfico de drogas e armas no Brasil e nos países fronteiriços, compreender a importância do policiamento em fronteiras e seus reflexos no cenário da segurança pública nacional e internacional; 2) Exercitar suas habilidades para, aplicar com propriedade os conhecimentos legais e étnicos específicos de cada região de fronteira do Brasil, quando no terreno; Identificar os diferentes "Crimes Transnacionais" que ocorrem nas regiões de fronteira, empregar as táticas e técnicas mais adequadas aos "modus operandi" da região, encaminhar a ocorrência aos órgãos responsáveis pela persecução criminal, elaborar e preencher os documentos necessários de acordo com a ocorrência; 3) Fortalecer suas atitudes para, reconhecer a importância do respeito à diversidade cultural e a necessidade de mudança de comportamento ante os preconceitos, principalmente o etnocentrismo e a xenofobia, estar ciente da importância do Patrulhamento Policial nas operações realizadas nas áreas de fronteiras e valorizar os fundamentos éticos e jurídicos das atividades exercidas pelos profissionais de segurança pública.

3 A SENASP E AS OPERAÇÕES COM AÇÕES DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO DE COMBATE À PIRATARIA, DESCAMINHO, CONTRABANDO DE MERCADORIAS EM GERAL, SONEGAÇÃO FISCAL E AOS CRIMES CORRELATOS.

3.1 Operações no Arco Norte

Ocorreu a Operação Boa Vista/Ostensiva – RR (De 01/001/2022 a 30/09/2022) com o Órgão apoiado foi Governo do Estado de Roraima, através das Ações da Sub-base Pacaraima-RR.

PRINCIPAIS AÇÕES	T OTAL
QTD DE BOLETINS	7 5
ABORDAGEM A MOTOS (UND)	7 8
ABORDAGEM A PESSOAS (UND)	5 34
ABORDAGEM A VEÍCULOS (UND)	1 05
APOIO A OPERAÇÕES DE POLICIAMENTO (UND)	1
PATRULHAMENTO (UND)	2 43
SERVIÇO DE GUARDA ARMADA (UND)	3

Tabela 1 - A Produtividade Operações (Período: 01/01/2022 a 30/09/2022) no Arco Norte

3.2 Operações no Arco Sul

As Operações SETE QUEDAS - PR e OPJFN / FRONTEIRA - PR são em apoio ao Governo do Estado do Paraná e aos órgãos de segurança pública. Tem suas atividades focadas, prioritariamente nas cidades localizadas na região fronteiriça Brasil-Argentina-Paraguai, com ações que visam o combate aos crimes transnacionais, com atividades de Policiamento Ostensivo e ações de Polícia Judiciária.

As Operações OPJFN / CIOF - PR e OPTCFN / CIOF - PR são em apoio ao Centro Integrado de Operações de Fronteira (CIOF/SEOPI/MJSP)**.** Suas atividades são de apoio na área de polícia Judiciária e Polícia Técnico-Científica, no enfrentamento aos crimes fronteiriços têm suas atividades focadas na região da fronteira do Estado do Paraná com a Argentina e Paraguai, no combate aos crimes fronteiriços.

Tabela 2 - A Produtividade Operações (Período: 01/01/2022 a 30/09/2022) no Arco Sul

AÇÃO	SETE QUEDAS - PR	OPJFN / FRONTEIRA - PR	OPJFN / CIOF - PR	OPTCFN / CIOF - PR	TOTAL

AÇÕES INVESTIGATIVAS (UND)	0	172	0	0	172
ADULTOS PRESOS POR MANDADO JUDICIAL (UND)	4	14	0	0	18
APREENSÃO DE ARMA DE PRESSÃO/AIRSOFT (UND)	23	1	0	0	24
APREENSÃO DE CRACK (KG)	0,021	0	0	0	0,021
APREENSÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS ILEGAIS/CONTRABANDEADOS (KG)	1.584,00	0	0	0	1.584,00
APREENSÃO DE DESCAMINHO (KG)	18	0	0	0	18
APREENSÃO DE HAXIXE (KG)	4,015	0	0	0	4,015
APREENSÃO DE MACONHA (KG)	695,539	386,219	0	0	1.081,76
APREENSÃO DE MEDICAMENTOS (UND)	1.224	0	0	0	1.224
APREENSÃO DE OUTROS OBJETOS (UND)	61.099	6	0	0	61.105
APREENSÃO DE PASTA BASE DE COCAÍNA (KG)	13,235	0	0	0	13,235
APREENSÃO DE PNEUS (UND)	531	0	0	0	531
APREENSÃO DE RÁDIOS COMUNICADORES E/OU ACESSÓRIOS (UND)	103	2	0	0	105
APREENSÃO DE SEMENTES DE MACONHA (KG)	6,17	0	0	0	6,17
APREENSÕES DE ARMA DE FOGO (UND)	6	2	0	0	8
APREENSÕES DE CIGARROS (MAÇO)	409.190	45.000	0	0	454.190
APREENSÕES DE MENOR INFRATOR (UND)	4	3	0	0	7
APREENSÕES DE MUNIÇÃO (UND)	99	16	0	0	115
APREENSÕES DE PRODUTOS ELETRÔNICOS (UND)	23.361	2	0	0	23.363
APREENSÕES DE VEÍCULOS (UND)	521	2	0	0	523
APREENSÕES EM DINHEIRO (DOLAR) (VALOR)	$6.654,00	$0,00	$0,00	$0,00	$6.654,00
APREENSÕES EM DINHEIRO (REAL) (VALOR)	R$52.290,95	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$52.290,95
AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE (UND)	0	9	0	0	9
CONFRONTO PAPILOSCÓPICO (AFIS/DOC) (UND)	0	0	0	60	60
CONSULTA DE PESSOAS/DADOS PESSOAIS (UND)	0	7	36.013	0	36.020
CONSULTA DE PLACAS VEICULARES (UND)	0	0	1.059	0	1.059
CONTRABANDO (UND)	3	0	0	0	3
CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL (UND)	0	13	0	0	13
DESCAMINHO (UND)	11.737	0	0	0	11.737
INSERÇÃO DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL EM SISTEMAS (UND)	0	0	0	1.496	1.496
INSERÇÃO DE IMPRESSÕES/FRAGMENTOS DIGITAIS NO SISTEMA AFIS (UND)	0	0	0	2.600	2.600
LAUDO PAPILOSCÓPICO (UND)	0	0	0	4	4
LESÃO CORPORAL (UND)	1	0	0	0	1
MANDADO DE INTIMAÇÃO (UND)	0	552	0	0	552
MANDADO DE PRISÃO PREVENTIVA CUMPRIDO (UND)	0	3	0	0	3
OCORRÊNCIA COM AUTOR ESTRANGEIRO (UND)	497	0	0	0	497
OUTRAS DROGAS (KG)	3,6	0	0	0	3,6
PRISÕES EM FLAGRANTE (UND)	50	7	0	0	57

PROCESSAMENTO DE ANOTAÇÕES CRIMINAIS (PESQUISA ONOMÁSTICA) (UND)	**0**	**0**	**0**	**871**	**871**
VEÍCULOS RECUPERADOS / LOCALIZADOS (UND)	**2**	**0**	**0**	**0**	**2**
VIGILÂNCIA MONITORADA/CAMPANA (UND)	**0**	**11**	**0**	**0**	**11**

3.2.1 Memória Fotográfica das Operações no Arco Sul, disponibilizada pelo Centro de Gerenciamento e Monitoramento – CGM/CGOFN/DFNSP.

APREENSÃO DE DROGAS (JAN 2022)

PRISÃO DE FORAGIDOS DA JUSTIÇA (JAN 2022

APREENSÃO DE ANABOLIZANTES (FEV 2022)

APREENSÃO DE DROGAS (FEV 2022)

APREENSÃO DE PRODUTOS ELETRÕNICOS ESCONDIDOS NA LATARIA DE MOTOCICLETA (FEV 2022

APREENSÕES DE DROGAS (MAR 2022

APREENSÃO DE ELETRÔNICOS (MAR 2022)

APREENSÃO DE CIGARROS ELETRÔNICOS (ABR 2022

APREENSÃO DE PRODUTOS DE DESCAMINHO (ABR 2022)

APREENSÃO DE DROGAS (ABR 2022)

APREENSÃO DE AIR SOFT (MAI 2022)

APREENSÃO DE AIR SOFT (JUN 2022)

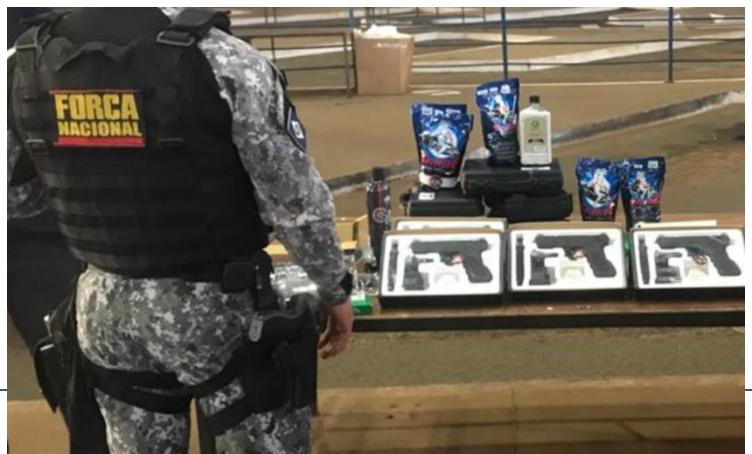

APREENSÃO DE DINHEIRO (JUN 2022)

APREENSÕES DE CIGARROS (JUN 2022)

APREENSÕES DE ARMAS E MUNIÇÕES (SET 2022)

SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL LIGADAS AO COMBATE À PIRATARIA, CONTRABANDO, AOS DELITOS CONTRA A PROPRIEDADE INTELECTUAL E CRIMES CORRELATOS – SEPEC/ME

Em atendimento à solicitação do Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos Contra a Propriedade Intelectual (CNCP), realizada ao Ministério da Economia via email, a Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade vem informar sobre as principais ações

realizadas para o combate à pirataria, contrabando, delitos contra a propriedade intelectual e crimes correlatos, além de uma sucinta análise situacional sobre o tema.

Subsecretaria de Ambiente de Negócios e Competitividade

Em 12/04/2022, foi assinado o Acordo de Cooperação Técnica – ACT nº 63/2022 celebrado entre a Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade – SEPEC do Ministério da Economia – ME e o Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos Contra a Propriedade Intelectual - CNCP do Ministério da Justiça e Segurança Pública para o desenvolvimento de projetos e ações conjuntas concernentes à promoção do combate à pirataria.

O Acordo tem como objetivo a promoção do desenvolvimento de projetos e ações conjuntas concernentes à promoção do combate à pirataria de bens e serviços, inclusive no comércio eletrônico, e à conscientização do mercado sobre os prejuízos advindos dos delitos contra os direitos de propriedade intelectual.

Nesse contexto, a SEPEC/ME trabalhou em conjunto com o CNCP e seus parceiros na elaboração da cartilha para as empresas e entidades representativas do setor de comércio eletrônico relativa ao "Guia de boas práticas e orientações às plataformas de comércio eletrônico para a implementação de medidas de combate à venda de produtos piratas, contrabandeados ou, de qualquer modo, em violação à propriedade intelectual". O CNCP e o Ministério da Economia (SEPEC) publicaram cartilha para divulgar e incrementar à adesão ao Guia. (link para cartilha: https://www.gov.br/produtividade-e-comercio-exterior/pt-br/assuntos/comercio-e-servicos/comercio-mais-digital).

Subsecretaria de Inovação e Transformação Digital

Os trabalhos desta SIN concentraram-se em apoiar a Secretaria Executiva do GIPI na coordenação da implementação da ENPI a partir do Plano de Ação 2021-2023. Portanto, todas as ações desta SIN estão dentro do escopo de iniciativas da ENPI, as quais estão diretamente conectadas com o CNCP e alinhadas ao Plano Nacional de Combate à Pirataria.

Sendo assim, e considerando que as ações sob responsabilidade desta SIN são essencialmente ligadas ao estímulo da proteção de ativos de PI e ao seu uso estratégico para a competitividade dos negócios no Brasil, bem como à gestão e governança da implementação da ENPI, no papel de Secretaria Executiva do GIPI, não houve ação isolada desta SIN relacionada ao combate à pirataria.

Todas as ações realizadas foram contribuições aos trabalhos do CNCP, incluindo apoio à divulgação de campanhas e projetos do CNCP, elaboração e implementação do Plano Nacional de Combate à Pirataria e participação ativa nos debates do CNCP.

Podemos citar também a Comemoração do Dia Mundial da PI (26/04/2022), que este ano teve como tema "Jovens e PI". Do evento oficial patrocinado pela OMPI, participaram representantes do GIPI, do INPI, da ABPI e do USPTO, seguido de uma aula magna sobre PI voltada ao público jovem. Além do evento oficial no dia 26 de abril, foi realizada uma série de eventos. Entre os quais um evento em Florianópolis, Santa Catarina, em parceria com o CECOP/SC que levou alunos de escolas públicas para uma aula lúdica sobre PI, em parceria com o programa PI nas Escolas do INPI, a qual abordou expressamente questões de combate à pirataria. Além disso, foram realizadas diferentes oficinas para discutir temas de vanguarda da PI, como NFTs.

Ademais, esta SIN busca sempre apoiar e se manifestar tecnicamente a favor de políticas, programas e projetos de lei que criem desincentivos à pirataria, contrafação e demais crimes. No entanto, até o momento da elaboração deste relatório, não houve nenhuma manifestação técnica específica ao longo de 2022.

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE

O PAPEL DA ANCINE NO COMBATE À PIRATARIA

A missão da ANCINE é desenvolver, regular e fiscalizar o mercado audiovisual em benefício da sociedade brasileira. Como agência reguladora do audiovisual no país, tem atribuição legal para zelar pelo respeito ao direito autoral sobre obras audiovisuais nacionais e estrangeiras (conforme artigo 6º, XI da Medida Provisória Nº 2228-1/2001) e de promover o combate à pirataria de obras audiovisuais (conforme o artigo 7º, III da Medida Provisória Nº 2228-1/2001). Destarte, vem

realizando atividades de inteligência estratégica no que tange ao sistemático combate à pirataria de obras audiovisuais.

Os principais focos de atuação da agência no combate à pirataria são:

a articulação e integração entre órgãos públicos e entidades privadas na busca de maior eficiência nas ações de combate às violações de direitos autorais;

o fornecimento de subsídios e auxílio em operações policiais de investigação e repressão às violações de direitos autorais;

o fornecimento de subsídios e auxílio em ações fiscalização promovidas por outros órgãos públicos para repressão às violações de direitos autorais;

a cooperação com *marketplaces* para reduzir a comercialização de equipamentos proibidos;

a busca pelo corte do fluxo de financiamento de sites ilegais por meio de publicidade;

o desenvolvimento de mecanismos que possibilitem a agência buscar medidas de bloqueio de sites que exclusivamente distribuam conteúdo ilegal e

fornecimento de capacitação para agentes públicos na identificação de violações de direitos autorais

A ANCINE está atenta e consciente da necessidade de se desenvolver estratégias de atuação de inteligência institucional e considera que pode, ao lado de outros órgãos governamentais e civis, como membro integrante do Conselho Nacional de Combate à Pirataria e delitos Contra a Propriedade Intelectual – CNCP do Ministério da Justiça e Segurança Pública, tornar-se indutora de debates que conduzam a avanços significativos nesse campo.

A IMPORTÂNCIA DA PARTICIPAÇÃO DA ANCINE NO CNCP

A ANCINE é membro do Conselho Nacional de Combate à Pirataria e delitos contra a Propriedade Intelectual - CNCP, desde a Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 229-E, de 06/03/2018 e do Decreto nº 9.875/2019. O CNCP é um órgão consultivo integrante do Ministério da Justiça e Segurança Pública, criado em 2004 e atualmente regido pelo Decreto 9.875/ 2019 e pela Portaria nº 232/2020. Trata-se de órgão colegiado que conta com representantes de órgãos de governo e do setor privado. A melhor forma de garantir eficiência na proteção aos direitos de propriedade intelectual, é com a união de esforços de entidades públicas e privadas, essa é uma tendência seguida mundialmente.

Um resultado prático obtido pela participação da ANCINE no CNCP foi o estabelecimento do fluxo de recebimento de denúncias/informações enviadas aos canais de Ouvidoria do Ministério e por membros do conselho. Tais demandas são recepcionados pela Coordenação de Combate à Pirataria - CCP, que as submete a uma análise técnica, agregando mais informações em pesquisas em fontes abertas e encaminha aos órgãos de segurança pública (Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Secretaria de Operações integradas do Ministério da Justiça e governos estaduais). A CCP vem trabalhando em conjunto com tais entes, de modo a qualificar suas futuras ações no que tange, principalmente, ao Programa de Combate à Pirataria (PCP-ANCINE).

Esse fluxo de informações advindas do mercado audiovisual/denúncias possibilitou operações conjuntas realizadas em 2022 com a Secretaria de Operações Integradas do Ministério

da Justiça, com a Receita Federal, com a Polícia Rodoviária Federal e com a Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro.

Além disso a agência participa ativamente da Comissão de Acompanhamento do Plano Nacional de Combate à Pirataria, da Comissão de Acompanhamento dos Guias de Boas Práticas e também do Núcleo de Acompanhamento de Contrabando.

DA REMOÇÃO DE OFERTAS DE TV BOXES ILEGAIS EM MARKETPLACES

Em fevereiro de 2020, o CNCP lançou o Guia de Boas práticas e orientações às plataformas de comércio eletrônico para implementação de medidas de combate à venda de produtos piratas, contrabandeados ou, de qualquer modo, em violação à propriedade intelectual.

O objetivo do guia é aumentar a eficácia na redução de ofertas de produtos ilegais em *marketplaces*, com o estabelecimento de uma série de princípios que poderão ser aplicados às ofertas carregadas nas plataformas de comércio eletrônico, de forma que a atuação dos aderentes do guia e dos titulares dos direitos seja pautada pelos princípios da legalidade, razoabilidade, boa-fé e proporcionalidade.

Os aderentes aos termos do guia concordam que o comércio de produtos ilegais prejudica consumidores pela baixa qualidade e potenciais riscos à saúde, prejudicam o detentor dos direitos de propriedade intelectual (e toda a cadeia de produção do mercado audiovisual, no caso das violações de direitos autorais), bem como a reputação da própria plataforma de comércio eletrônico.

Antes do movimento de monitoramento da oferta de equipamentos ilegais nos *marketplaces*, buscamos o diálogo com essas plataformas e fornecemos catálogo com foto e descrição de mais de 800 tipos de TV Boxes com comprovação de destinação para violação de direitos autorais. O objetivo era que de forma proativa as plataformas evitassem que terceiros utilizassem esse meio para fazer ofertas destes equipamentos.

Portanto, o monitoramento das ofertas de *TV boxes* em *marketplaces* visa aferir a efetividade dessas ações. Nossas solicitações de retirada de ofertas de equipamentos ilegais têm sido prontamente atendidas pelas plataformas. E, considerando que não é mais tão fácil localizar ofertas de equipamentos em clara destinação para disponibilização ilegal de conteúdo audiovisual, entendemos que estamos no caminho para alcançar o objetivo de redução de oferta. Como resultado destas ações, foram removidos dos *marketplaces* mais de 28 mil ofertas de equipamentos ilegais.

WIPO ALERT

Em abril de 2020, foi assinado o acordo com o Conselho Nacional de Combate à Pirataria e aos Delitos contra a Propriedade Intelectual - CNCP para a participação da ANCINE no projeto Building Respect for Intellectual Property Project" ("BRIP Project"), da Organização Mundial de Propriedade Intelectual (OMPI), atualmente denominado *WIPO Alert*. Os objetivos do "*WIPO Alert*" são reduzir o fluxo de dinheiro de publicidade destinado a operadores de "*websites*" ilegais e proteger marcas contra a depreciação (em razão de anúncios publicitários não intencionais em "websites" que violam direitos autorais).

Essa iniciativa consiste em uma base de dados, estabelecida pela OMPI, que reune listas de "*websites*" que violam direitos autorais, podendo ser acessada por anunciantes interessados em evitar a publicidade legítima, de maneira não intencional, nestes endereços eletrônicos listados.

Desde o início desta parceria, esta agência recebeu denúncias contendo uma série de aplicações de internet com evidências de violações de direitos autorais de obras audiovisuais.

Após análise deste conjunto de evidências apresentadas, com a garantia de ampla defesa e contraditório e a constatação da oferta de conteúdo audiovisual não autorizado pelos detentores dos direitos autorais, foram reportados ao CNCP e incluídos na lista do WIPO Alert o total **de 525** websites , sendo que destes, **292** foram no ano de 2022.

DENÚNCIAS RECEBIDAS NOS TERMOS DO GUIA DE BOAS PRÁTICAS DOS MEIOS DE PAGAMENTO

Em agosto de 2020 o CNCP lançou o Guia de boas práticas e orientações para implementação de medidas de combate à pirataria pelo poder público, pelos titulares de direitos, pelas associações e pelos provedores de serviços de pagamento - PSPs, com o intuito de inviabilizar ou dificultar o recebimento de receitas oriundas da venda de bens, dispositivos e serviços em violação à propriedade intelectual.

O objetivo do Guia é inviabilizar ou dificultar o recebimento, por vendedores, de receitas oriundas da venda de bens, dispositivos e serviços que, de forma ilegal (sem licença ou autorização por parte das Titulares de Direitos), permitam ao usuário final ter acesso a conteúdos protegidos ou, ainda, produtos ilegais, em violação às legislações de propriedade intelectual, consumerista, concorrencial, do mercado financeiro e penal vigentes, em prejuízo da sociedade, dos consumidores, do governo federal, dos governos estaduais e municipais, dos PSPs e dos Titulares de Direitos.

Desde o início desta parceria, esta agência recebeu denúncias contendo uma série de websites com evidências de violações de direitos autorais de obras audiovisuais e recebimento de recursos através de provedores de serviços de pagamento.

Após análise deste conjunto de evidências apresentadas e a constatação da oferta de conteúdo audiovisual não autorizado pelos detentores dos direitos, foram reportados ao CNCP o de total **54** websites, sendo que destes, **49** foram no ano de 2022.

PRINCIPAIS AÇÕES NO COMBATE À PIRATARIA AUDIOVISUAL EM 2022

Em março de 2022 a Coordenação de Combate à Pirataria promoveu eventos de capacitação nas cidades de Uruguaiana-RS e Santana do Livramento-RS. A instrução visou a repressão a violações de direitos autorais no mercado audiovisual, em especial à circulação de TV Boxes ilegais e foi direcionada para a Receita Federal, Polícia Rodoviária Federal, Batalhão de Choque da Polícia Militar do Rio Grande do Sul e Guarda Municipal de Uruguaiana.

Ainda em março de 2022 acompanhamos em Resende-RJ a destruição de 111 mil TV Boxes ilegais apreendidos pela Divisão de Repressão ao Contrabando e Descaminho da 7 ª Região Fiscal (DIREP 7) da Receita Federal no Estado do Rio de Janeiro.

Em abril de 2022, apoiamos a Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro em operação deflagrada contra os responsáveis por 3 websites que disponibilizavam conteúdo audiovisual de forma ilegal. Os websites totalizavam 46 milhões de acessos por ano e representavam um prejuízo superior a R$100 milhões ao mercado audiovisual. Foram cumpridos 13 mandados de busca e apreensão, com 1 prisão em flagrante. O impacto dessas atividades ilegais é direto no desenvolvimento econômico e social do país, na medida em que deixam de ser gerados empregos e renda, além de servir de fonte de financiamento ao crime organizado.

Ainda em abril de 2022 participamos da Operação Tentáculos II organizada pelo Grupo de Enfrentamento aos Crimes contra o Fisco e a Saúde Pública da Polícia Rodoviária Federal nos Estados de Rondônia e Acre. Nesta ocasião, ministramos instrução sobre a repressão ao trânsito de equipamentos destinados ao crime de violações de direitos autorais no mercado audiovisual para servidores da Polícia Rodoviária Federal, Polícia Federal, Receita Federal, ANATEL, Polícia Militar de

Rondônia, Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia e Secretaria de Estado de Fazenda do ACRE.

Em junho de 2022 apoiamos a 4ª fase da Operação 404. A ação faz parte de uma mobilização internacional coordenada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública por meio da Secretaria de Operações Integradas e polícias civis de 11 Estados na repressão a crimes praticados contra a propriedade intelectual na internet.

A ação integrada no combate à pirataria online foi deflagrada com a colaboração das embaixadas dos Estados Unidos *(Homeland Security Investigations – HSI* e Departamento de Justiça – DOJ) e do Reino Unido no Brasil (*IPO – Intellectual Property Office e PIPCU - Police Intellectual Property Crime Unit*), Conselho Nacional de Combate à Pirataria, ANCINE, além da cooperação de associações de proteção da propriedade intelectual no Brasil.

Nesta ação foram bloqueados 266 websites, 461 aplicativos foram removidos de lojas virtuais, 4 canais e 90 vídeos foram removidos do Metaverso, com o cumprimento de 30 medidas de busca e apreensão e 10 prisões em flagrante.

Em setembro de 2022 participamos de evento de capacitação organizado pela ANATEL em Belém-PA. Nesta ocasião, ministramos instrução sobre a repressão ao trânsito de equipamentos

destinados ao crime de violações de direitos autorais no mercado audiovisual para servidores da Polícia Rodoviária Federal, Receita Federal e ANATEL.

Em Outubro de 2022 participamos de mais um evento organizado pelo Grupo de Enfrentamento aos Crimes contra o Fisco e a Saúde Pública da Polícia Rodoviária Federal, desta vez em formato online, sobre a repressão ao trânsito de equipamentos destinados ao crime de violações de direitos autorais no mercado audiovisual para servidores da Polícia Rodoviária Federal.

Além das ações pontuadas acima, atendemos rotineiramente autoridades policiais de todo o país, ministério público, sindicatos do mercado audiovisual representando produtores independentes, os próprios distribuidores/produtores independentes de conteúdo audiovisual de forma isolada, bem como o cidadão comum, que nos envia denúncias de supostas disponibilizações ilegais de conteúdo audiovisual. Em todos esses casos tentamos agregar mais informações aos fatos denunciados, usando pesquisas em fontes abertas, para posterior envio destas informações para as autoridades policiais prosseguirem com o trabalho.

Em relação ao bloqueio administrativo de websites e aplicativos que se dediquem exclusivamente a violar direitos autorais de conteúdo audiovisual, encontra-se em discussão entre as diretorias da ANCINE e da ANATEL um possível acordo de cooperação sobre o tema.

Desta forma procuramos atender a atribuição legal conferida à ANCINE de proteger direitos autorais e combater a pirataria de todos os elos da cadeia audiovisual.

Midia Impressa

- Folha de São Paulo
- O Estado de São Paulo
- Correio Braziliense
- O Globo
- Valor Econômico

Midia on line/mobile

Fórum Nacional Contra a Pirataria e a Ilegalidade

Rádio

- Band News
- Jovem Pan
- CNN
- CBN

Midia Out of Home

Aeroportos

- Brasília
- Rio de Janeiro
- Teresina
- São Paulo

Fórum Nacional Contra a Pirataria e a Ilegalidade

Comissão Especial de Saúde

Relatoria: Cristina Dislich Ropke, diretora de Biodiversidade da ABIFINA.

Integrantes:

Breno Viario Cunha (Magazine Luiza)
Edson Vismona (FNCP)
Eliane das Graças M. S. de Araujo (GS1)
Fernanda Costa (ABIFINA)
Marcos Vinícius de Santana Leandro
Fernando Marcussi (ALANAC)
Flávio Meirelles (FNCP)
Henrique Tada (ALANAC)
Jair Schmitt (CECOP)
Ricardo de Nobrega (ABIHPEC)
Liana Tieko (ANVISA)
Luciana Bitencourt (ABIFINA)
Wanderson dos Reis (ALANAC)
Marcela Vieitas Sarruf de Almeida Angi (Magazine Luiza)
Edwal Casoni (SINDAN)
Márcio Bosio (ABIMO)
Marcos Eielson Pinheiro de Sá (MAPA)
Fernando Henrique Marini (ABIFINA)
Marilia Muchiuti (Dafiti)
Marina Moreira (ABIFINA)
Pedro Henrique P. Di Martino Ferreira (GS1)
Juliana do Amaral Moreira Conforti Vaz (MAPA)
Thais Antero (Dafiti)
Thais Clemente (ABIFINA)
Tatiana Morais Barbosa (MAPA)
Marcos Vinícius de Santana Leandro Júnior (MAPA

Início das atividades: 06 de abril de 2022
Término das atividades: 01 de dezembro de 2022

REUNIÕES DE ALINHAMENTO DA COMISSÃO

1ª reunião – 6 de abril de 2022

A reunião contou com expressiva participação de seus membros, ocasião em que foram definidas as propostas do Plano de Ação da Comissão, tanto para os segmentos de defensivos agrícolas e produtos veterinários, quanto para os segmentos de produtos naturais e medicamentos

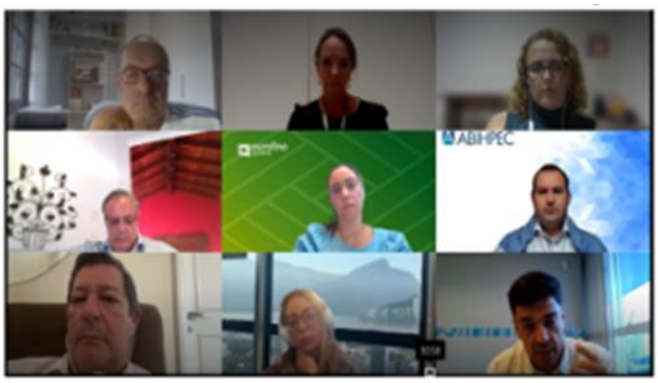

Como propostas do plano de ação para o ano de 2022 estão: (i) a criação do Observatório de Ilegais, site contendo clipping setorial com as principais notícias e estatísticas das apreensões; (ii) a realização de levantamento, por setor, sobre dificuldades e prioridades para o combate à pirataria; (iii) a expansão de um canal direto com a Anvisa, para mitigar o mercado ilegal, e conhecer ações que já estão em andamento; (iv) a criação do "Movimento pelo Consumo Seguro", campanha com vídeos curtos para as redes sociais; e (v) a realização de evento para marcar o encerramento das atividades da Comissão.

Também foi realizada a discussão acerca da criação de Sub-relatorias da Comissão Especial de Saúde e convite à Associação Brasileira da Indústria de Dispositivos Médicos – ABIMO e Associação Brasileira da Indústria de Higiene Pessoal, Perfumaria e Cosméticos – ABIHPEC para composição. Tal convite teve sua deliberação aprovada na Reunião Ordinária do CNCP realizada em 13 de abril de 2022. Foi de comum acordo a necessidade de convidar o Mapa (Saúde Animal) e Anvisa (Higiene Pessoal, Perfumaria e Cosméticos) para integrar esta Comissão Especial e ter maior participação nas discussões. Esta integração permitiu, também, estreitar as parcerias com o setor regulado.

2ª reunião – 31 de maio de 2022

A 2ª reunião da Comissão Especial de Saúde foi realizada no dia 31 de maio de 2022, onde foi trabalhado o cronograma de ações e periodicidade das reuniões. ABIFINA informou sobre o lançamento do "Monitoramento de Ilegais AgroVet", boletim semanal da entidade que relaciona as principais notícias de apreensões realizadas pela fiscalização do MAPA, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal e demais órgãos. O boletim é enviado diretamente por e-mail a qualquer interessado, que deverá solicitar à ABIFINA o cadastramento.

Nesta reunião contamos com a participação de representantes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Desabastecimento – MAPA, que informaram sobre algumas ações previstas para o ano, tais como: (i) a atualização e publicação da lista de produtos veterinários irregulares; (ii) as tratativas com as principais plataformas eletrônicas para bloquear anúncios de produtos irregulares; e (ii) o Acordo de Cooperação Técnica com as entidades representativas para inutilização dos produtos apreendidos (a destinação adequada para esses produtos é um entrave no setor de saúde animal).

3ª reunião - 6 de julho de 2022

A 3ª reunião da Comissão Especial de Saúde foi realizada no dia 06 de julho de 2022, na qual foi realizada uma breve exposição da Abihpec, quanto a destruição de produtos ilegais no setor de higiene pessoal, perfumaria e cosméticos. Na ocasião foi informado que parte dos resíduos foi doado para cooperativas do setor de reciclagem para serem reaproveitados, sinalizando uma importante parceria. Também foi reiterado o pedido para que as plataformas de comércio eletrônico e a Anvisa ampliem o diálogo, dado que há casos em que a plataforma somente fará uma ação contra produtos

irregulares após notificação da agência de vigilância sanitária Os membros da comissão concordaram com a necessidade e importância da prorrogação da Comissão de Saúde até o final de novembro de 2022, para que possamos dar andamento às discussões e ações. O pedido foi realizado e acatado pelo CNCP no dia 07 de julho.

Entre uma das ações realizadas no período foi o envio de contribuições do setor de Higiene Pessoal, Perfumaria e Cosméticos à Cartilha de Boas Práticas no E-commerce, devido à situação de ofertas de produtos não registrados/notificados na Anvisa para venda no Brasil junto às principais Plataformas (relevantes), que foram alertadas pela Abihpec, porém não acatada por estas por ser necessária uma notificação da ANVISA.

4ª reunião - 14 outubro de 2022

A 4ª reunião da Comissão Especial de Saúde foi realizada no dia 14 de outubro de 2022, com pauta exclusiva para tratar da programação preliminar do Workshop “Ações e sugestões para o combate aos produtos ilegais” a ser realizado de forma online em 23 de novembro de 2022 para o encerramento das atividades da comissão no período de 2020-2022. O evento está sendo organizado pela ABIFINA e tem a previsão de com a participação de representantes do MAPA, Anvisa, e entidades parceiras ao longo de 3 painéis.

No período entre reuniões da comissão, foi realizado em 16 de agosto um encontro virtual com a Anvisa, ABIFINA e Abihpec, de apresentação das atividades da Comissão Especial de Saúde e das ações realizadas pela Abihpec de combate aos produtos ilegais do setor. Um breve relato será apresentado no tópico posterior, em “Articulação com o Governo Federal”.

Também no período ocorreu a conclusão das tratativas para adesão a campanha “Movimento Consumo Seguro”, que tem por objetivo de desenvolver ações nas redes sociais com vídeos curtos, com depoimentos de especialistas e pessoas de expressão, visando alertar a população sobre os riscos à saúde que produtos falsificados e contrabandeados podem causar. O projeto somente será veiculado nas redes após o período eleitoral e contou com a adesão das entidades: ABIFINA, ALANAC, ABIHPEC e SINDAN.

Durante a 4ª Reunião Ordinária do CNCP realizada em 14 de setembro foi deliberado acerca

da recondução dos membros atuais do CNCP para o mandato de 2022-2024 através de consulta direta aos representantes e participantes da reunião. Foi aprovada a recondução da ABIFINA como membro do CNCP. Posteriormente será deliberado se há necessidade de transformar a Comissão Especial de Saúde em Núcleo permanente.

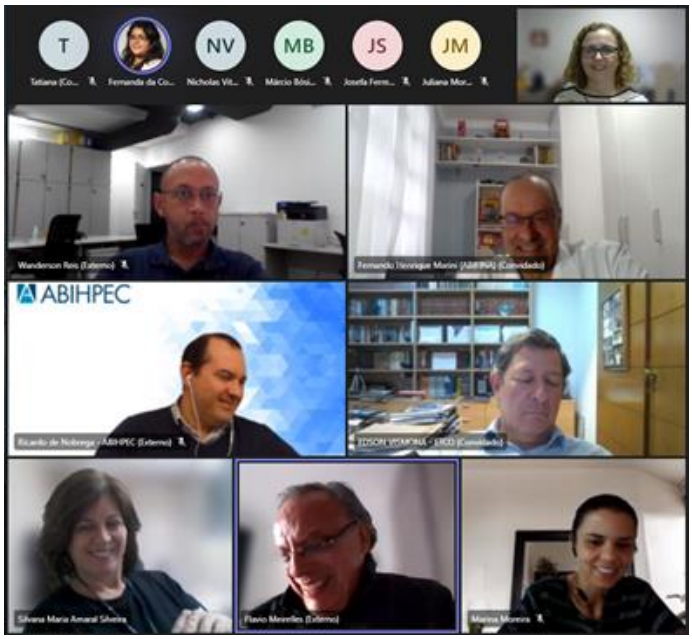

ARTICULAÇÃO COM O GOVERNO FEDERAL

Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa)

A ABIFINA, como relatora da Comissão Especial de Saúde, e a Abihpec, como membro da comissão, realizaram no dia 16 de agosto reunião com a Gerência de Inspeção e Fiscalização Sanitária de Alimentos, Saneantes e Cosméticos – GIASC, da Gerência Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária - GGFIS/ANVISA, representada pela Renata Zago D. Fonseca.

O encontro teve por objetivo a apresentação das ações que vêm sendo realizadas por esta Comissão Especial, estreitar canal de relacionamento e ações realizadas pela Abihpec de combate aos produtos ilegais do setor higiene pessoal, perfumaria e cosméticos. Foi apresentada a parceria da Abihpec com instituições para destruição dos produtos ilegais apreendidos.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)

A ABIFINA realizou diversas reuniões com representantes do MAPA para melhor entendimento das ações realizadas pelo ministério e entender quais ações poderiam ser feitas em parceria com a entidade e também a Comissão Especial de Saúde. Como resultado dos debates está a possibilidade de participação de diversos representantes do MAPA (defensivos agrícolas e saúde animal) no workshop a ser realizado no final de novembro, quando do encerramento das atividades da Comissão.

A ABIFINA também está elaborando, juntamente com o MAPA, um Termo de Cooperação para futuras ações de cunho educativo quando do momento ou após as apreensões com o objetivo de combater os produtos ilegais relacionados à temática de defensivos agrícolas e produtos veterinários.

MONITORAMENTO DE ILEGAIS AGROVET

Em junho deste ano, foi lançada a newsletter semanal que reúne notícias sobre pirataria de insumos agropecuários - produtos veterinários e defensivos agrícolas; como destaque para as ações de autoridades policiais, aduaneiras e de fiscalização agropecuária.

Notícias e outras informações sobre o tema são reunidas em um clipping enviado semanalmente aos interessados.

Trata-se de um trabalho pioneiro, que reforça o compromisso institucional com o comércio e o consumo legais de matérias-primas do campo e destinadas à saúde dos bichos de estimação. Nada melhor que a conscientização para a sociedade frear essa prática que, além de criminosa, é uma questão de saúde pública.

Atualmente a newsletter possui 161 assinantes dentre membros de entidades, agências reguladoras estaduais e federais, ministérios empresas.

MOVIMENTO CONSUMO SEGURO

O Movimento Consumo Seguro nasce a partir da união de vários setores da sociedade em prol da conscientização da população sobre os efeitos nocivos do consumo de produtos piratas, para a saúde, para o meio ambiente e para o País.

Com o patrocínio da ABIFINA, ABIHPEC, ALANAC e SINDAN - entidades que representam os setores de produtos naturais, produtos veterinários, higiene pessoal, perfumaria, cosméticos e defensivos agrícolas; buscaremos através das redes sociais, com o compartilhamento vídeos curtos com depoimentos de especialistas e pessoas de expressão, alertar a população sobre os riscos à saúde que esses produtos podem causar.

O Movimento foi lançado no dia 23 de novembro, durante workshop virtual que marcará o encerramento das atividades desta Comissão Especial.

WORKSHOP COMBATE AOS PRODUTOS ILEGAIS

Como atividade final desta Comissão Especial de Saúde, está prevista a realização do workshop “Ações e sugestões para o combate aos produtos ilegais”, no dia 23 de novembro, a partir das 14 horas (evento online) - programa em construção.

O objetivo do evento será apresentar as principais ações do setor público no combate aos

ilícitos no Brasil e debater como aproximar o setor privado, com sugestões de melhorias no combate aos ilegais.

RESUMO FINAL

Dentre as ações propostas ao longo do ano de 2022 foram realizadas:

- ✓ Criação do Observatório de Ilegais – em fase de criação pela ABIFINA – expectativa de apresentação ao final de novembro de 2022;
- ✓ Realização de levantamento sobre dificuldades e prioridades para o combate à pirataria – amplo debate realizado durante as reuniões da comissão;
- ✓ Expansão de um canal direto com a Anvisa – Convite para participação na Comissão e reunião de apresentação e aproximação;
- ✓ Criação do "Movimento pelo Consumo Seguro" – Campanha em fase de finalização e divulgação até o final de novembro; e
- ✓ Realização de evento para marcar o encerramento das atividades da Comissão – Evento realizado em 23 de novembro.

Produção Equipe ABIFINA
Fernanda Costa, Especialista em Comércio Exterior e Cadeia Química
fernanda.costa@abifina.org.br

Marina Moreira, Especialista em Assuntos Regulatórios
marina.moreira@abifina.org.br
Núcleo de Acompanhamento contra o Contrabando

DOS DADOS APRESENTADOS

Pela Receita Federal, foram apresentados os seguintes dados referentes ao primeiro, segundo e terceiro trimestre de 2022:

DESCRIÇÃO		Janeiro a Setembro de 2022				
		QUANTIDADE	UNID. DE MEDIDA	VALOR(R$)	TOTAIS PARCIAIS (R$)	% DO TOTAL
Armas e Munições	Armas	202	unidade	1.119.126,59		
	Munições	2	kg	34,11		
		7.470	unidade	25.354,90	1.144.515,60	0,05%
Bebidas	Alcoólicas	55.046	garrafa	5.249.201,15		
		596	kg	91.084,79		
		9.735	l	534.803,66		
		580.925	unidade	42.926.295,92	48.801.385,52	2,22%
	Outras	0	garrafa	0,00		
		0	kg	0,00		
		0	l	0,00		
		604.875	unidade	1.478.155,56	1.478.155,56	0,07%
Bolas Esportivas		211.385	unidade	809.971,30		
		21	kg	702,20	810.673,50	0,04%
Bolsas e acessórios		1.719.703	unidade	21.070.610,42		
		3.139	kg	593.788,19	21.664.398,61	0,98%
Brinquedos		946.711	unidade	14.211.528,43		
		139.703	kg	24.236.918,91	38.448.447,34	1,75%
Calçados	Esportivo	9.377	kg	2.252.475,18		
		93.357	unidade	7.398.087,11	9.650.562,29	0,44%
	Outros	22.639	kg	4.215.540,54		
		134.184	unidade	1.879.463,71	6.095.004,25	0,28%
Cigarros e similares		8.270	kg	1.514.695,67		
		119.265.427	maço	597.421.106,25	598.935.801,92	27,21%

Eletroeletrônicos		**8.032.159**	**unidade**	**441.504.408,83**	**448.638.828,25**	**20,38%**
		60.659	**kg**	**7.134.419,42**		
Informática		**956.417**	**unidade**	**60.336.073,73**	**60.778.070,30**	**2,76%**
		2.503	**kg**	**441.996,57**		
Inseticidas, fungicidas, herbicidas, desinfetantes		**700.639**	**unidade**	**12.489.646,46**	**20.338.598,84**	**0,92%**
		138.786	**l**	**7.194.927,51**		
		5.716	**kg**	**654.024,87**		
		0	**saca**	**0,00**		
Máquinas de jogos de azar		**213**	**unidade**	**192.236,31**	**192.236,31**	**0,01%**
Medicamentos		**249.769**	**unidade**	**5.340.742,05**	**5.628.180,43**	**0,26%**
		1	**l**	**596,63**		
		5.933	**kg**	**286.841,75**		
Mídias para gravação (CD, DVD)	**Gravadas**	**4.136**	**unidade**	**432.894,81**	**436.466,36**	**0,02%**
		103	**kg**	**3.571,55**		
	Não Gravadas	**1**	**kg**	**7,09**	**50.407,05**	**0,00%**
		294	**unidade**	**50.399,96**		
Óculos de sol		**18.445**	**kg**	**5.885.453,52**	**14.892.738,82**	**0,68%**
		922.616	**unidade**	**9.007.285,30**		
Perfumes		**2.693**	**kg**	**987.270,99**	**12.321.002,21**	**0,56%**
		112.234	**unidade**	**11.333.731,22**		
Pneus		**43.266**	**unidade**	**9.876.876,65**	**9.876.876,65**	**0,45%**
		0	**kg**	**0,00**		
Pilhas e Baterias		**1.672.497**	**unidade**	**9.161.033,54**	**10.449.050,67**	**0,47%**
		73.473	**kg**	**1.288.017,13**		
Relógios		**845.331**	**unidade**	**26.284.728,54**	**27.193.116,35**	**1,24%**
		8.654	**kg**	**908.387,81**		
Aeronaves e Embarcações		**979**	**unidade**	**5.834.913,91**	**5.834.913,91**	**0,27%**

Veículos		**10.227**	**unidade**	**162.680.780,92**	**162.680.780,92**	**7,39%**
Vestuário		**775.394**	**kg**	**50.111.127,14**	**98.304.316,14**	**4,47%**
		8.699.634	**unidade**	**48.193.189,00**		
Videogames	**Consoles**	**186.396**	**unidade**	**11.271.269,93**	**11.272.176,68**	**0,51%**
		9	**kg**	**906,75**		
	Acessórios	**98**	**unidade**	**514,50**	**2.714,50**	**0,00%**
		88	**kg**	**2.200,00**		
Total dos principais itens				**1.615.919.418,98**	**1.615.919.418,98**	**73,40%**
Outras mercadorias				**585.561.006,52**	**585.561.006,52**	**26,60%**
TOTAL				**2.201.480.425,50**	**2.201.480.425,50**	**100,00%**

(Fonte: CTMA)

Especificamente para o segmento de eletroeletrônicos, foram obtidos os seguintes resultados:

Janeiro a Setembro de 2022			
DESCRIÇÃO	**QUANTIDADE**	**UNID. MEDIDA**	**VALOR(R$)**
Geral	**5.417.091**	**unidade**	**232.048.162,66**

	55.681	**kg**	**6.007.027,18**
Celular, Smartphones e acessórios	**104.946**	**unidade**	**134.560.153,41**
	42	**kg**	**5.731,74**
Eletroportáteis	**183.836**	**unidade**	**7.053.414,07**
	192	**kg**	**588.720,31**
Amplificadores de áudio, alto-falantes e microfones	**2.251.109**	**unidade**	**60.117.474,62**
	4.744	**kg**	**532.940,19**
Aparelhos de Reprodução de CD	**224**	**unidade**	**27.610,63**
	0	**kg**	**0,00**
Aparelhos de Gravação e Reprodução de DVD	**858**	**unidade**	**451.389,30**
	0	**kg**	**0,00**
Câmeras Digitais e Filmadoras	**74.095**	**unidade**	**7.246.204,14**
TOTAL	**8.032.159**	**unidade**	**441.504.408,83**
	60.659	**kg**	**7.134.419,42**
Fonte: CTMA			**448.638.828,25**

DEMAIS INFORMAÇÕES

1. Representante do CECOP/SC solicitou ao INPI uma capacitação em DPI, a se realizar em SC. Além disso, informou da possibilidade de uma reunião com membros do núcleo prevista para o dia 13 de dezembro.
2. Representante da sociedade civil solicitou que os dados anexos sejam informados também por unidades de medida.

Núcleo de Acompanhamento contra o Contrabando:

RELATORIA:

Thiago Morello Peres (RFB) - thiago.peres@rfb.gov.br e Rodrigo Koehler - koehler.rolk@pf.gov.br (PF - substituto eventual de Leonardo Rabello)

Participantes:

- Adriana Motta (IDESF)- adriana@idesf.org.br
- Edson Vismona (IBL) - vismona@institutobrasillegal.org.br
- Eduardo Luis Perfeito Carneiro (ANCINE) – Eduardo.carneiro@ancine.gov.br
- Elisandra (ABCF)
- Elton Ferreira (INPI) - eltonfb@inpi.gov.br
- Jair Antonio Schmitt (CECOP/SC) - jschmitt@sef.sc.gov.br
- Luiz Claudio Garé (BPG) – gare@gareortiz.com.br
- Silvana Maria Amaral Silveira – silvana.silveira@mj.gov.br

COMISSÃO ESPECIAL DE HARDWARE – CNCP

Relatório de Atividades 2022

Comissão de Hardware – CNCP

OBJETIVO E PERÍODO

Descrever as principais atividades realizadas pela Comissão de Hardware, no período de janeiro a outubro de 2022.

MEMBROS

A Comissão de Hardware possui como membros as seguintes entidades: Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), Receita Federal do Brasil (RFB), Agência Nacional de Cinema (ANCINE), Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica (ABINEE), Associação Brasileira de TV por Assinatura (ABTA), P&D Brasil, Fórum Nacional Contra a Pirataria e Ilegalidade (FNCP) e Instituto Meirelles de Proteção à Propriedade Intelectual (IMEPPI).

TEMA 1: MERCADO CINZA E CONTRABANDO NAS FRONTEIRAS

Ação 1 – Nivelamento entre os membros sobre os trabalhos já realizados acerca do Mercado Cinza de aparelhos de celulares no país.

A Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica (ABINEE) fez uma apresentação sobre o tema **durante a 3ª. Reunião Ordinária da Comissão de Hardware, no dia 15 de agosto de 2022.** Dentre os pontos tratados, podem ser destacados os seguintes:

a) Ofícios encaminhados à Procuradoria Geral da República e para a Secretaria da Receita Federal do Brasil sobre o mercado cinza de aparelhos celulares no país.

b) Atividades realizadas por empresas associadas no Biênio 2021/2022:

- 47 audiências/treinamentos junto a órgãos públicos;
- Mapeamento de Ofertas Ilegais em Marketplaces com aquisição de produtos: 4.133 celulares adquiridos e analisados;
- Denúncias e Remoções em Marketplaces: 2186 remoções = R$ 13.116.000,00 em vendas;
- Ofícios encaminhados às Comissões de Leilão da Receita Federal do Brasil: 31 ofícios através do IBL – Instituto Brasil Legal;
- Unidades da Receita Federal do Brasil – Comissões de Licitação, propondo a exclusão de aparelhos celulares não homologados;
- **"Cartilha Sobre Combate ao Comércio Ilegal de Aparelhos Celulares e Peças"**, criado e distribuído pelo IBL: Instituto Brasil Legal.

c) Apresentação do tema Contrabando Digital Bilionário.

d) Tratativas da ABINEE com a Anatel sobre o Projeto Celular Legal, que busca coibir o uso e a comercialização de aparelhos celulares irregulares.

e) Apresentação de proposta para elaboração de Medida Provisória referente à atuação de empresas de *Marketplaces* no comércio eletrônico de aparelhos celulares.

f) Apresentação de estudo realizado pelo *International Data Corporation* (IDC) com informações sobre o mercado cinza no Brasil e no mundo.

g) Apresentação sobre a área da ABINEE que atua na destinação correta dos produtos apreendidos pela Receita Federal do Brasil (operacionalizar a Logística Reversa, coordenando os serviços de coleta, transporte e a destinação final ambientalmente adequada dos eletroeletrônicos descartados).

h) Projeto de criação de vídeo com orientações aos usuários para aquisição de celulares certificados e homologados. Previsão: dezembro/2022;

i) Confecção de Cartilha orientativa para órgãos Públicos: Previsão: 1º. Trimestre 2023.

Ação 2 – Elaboração de material e realização de capacitação para órgãos de fiscalização, especialmente sobre o mercado cinza (produtos originais, mas não regularmente importados).

A Agência Nacional de Telecomunicações realizou algumas atividades de capacitação no combate a produtos para telecomunicações não homologados, incluindo o mercado cinza, quais sejam:

a) Evento presencial para servidores locais da Receita Federal do Brasil, da Secretaria de Fazenda (SEFA) e para policiais da Polícia Rodoviária Federal (PRF), que ocorreu em Belém/PA.

b) Palestra para a Operação Tentáculos II, coordenada pela PRF com servidores de diversos órgãos, ocorreu nos estados de Rondônia e Acre.

c) Palestra para a Operação Hórus, coordenada pela PRF para policiais locais do estado do Amazonas, que ocorreu em Manaus/AM;

d) Treinamento no I Ciclo de Palestras do Grupo de Estudos do GEFIS da Polícia Rodoviária Federal;

A Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica (ABINEE) também realizou Treinamento no I Ciclo de Palestras do Grupo de Estudos do GEFIS da Polícia Rodoviária Federal. Na ocasião, líderes da Polícia Rodoviária Federal de todo o Brasil puderam conhecer em detalhes o processo de Identificação de celulares sem homologação Anatel, características dos dispositivos irregulares e o impacto do mercado cinza de celulares para o País, para a indústria e para o consumidor. O treinamento foi acompanhado por aproximadamente 400 policiais do serviço de fronteiras, que teve por objetivo aprimorar, discutir e planejar as ações da PRF contra o mercado ilegal no Brasil. O treinamento foi gravado e será reproduzido para cerca de 2.000 autoridades.

A Agência Nacional do Cinema (Ancine) realizou em 2022 atividades de capacitação para servidores da Receita Federal do Brasil e da Polícia Rodoviária Federal (PRF) com foco nos equipamentos de TV BOX que disponibilizam conteúdo audiovisual de forma ilegal. Os treinamentos presenciais ocorreram em Santana do Livramento/RS, Uruguaiana/RS, Porto Velho/RO e em Belém/PA. A Ancine foi mais uma entidade que participou do treinamento no âmbito do I Ciclo de Palestras do GEFIS da PRF.

Outra atividade realizada foi a elaboração e divulgação de campanha para conscientizar a população sobre os impactos da pirataria de televisão por assinatura. Essa campanha foi produzida pela Associação Brasileira de TV por Assinatura (ABTA) em 2021 e a veiculada nos canais abertos e fechados da TV brasileira até abril de 2022. De abril de 2021 a abril de 2022, foram feitas 21,2 mil inserções em 126 emissoras de TV aberta e outras 10,6 mil inserções em 24 canais da TV paga.

Além disso, em 2022 foi realizado o impulsionamento dessa campanha em mídias sociais, com os seguintes números obtidos até o momento:

a) **739 mil** visualizações dos filmes no Facebook;
b) **780 mil** reações a posts no Facebook (engajamento);
c) **19 mil** cliques em links no Facebook;
d) **143,7 mil** visualizações no YouTube;
e) **1,98 milhão** de impressões do Google Ads;
f) **37,9 mil** cliques em links do Google Ads;

O site Sou Legal (www.soulegal.tv.br) também repercutiu as ações das autoridades brasileiras contra a pirataria audiovisual e destacando os riscos da pirataria audiovisual para os consumidores, da seguinte forma:

Site - Sou Legal			
Usuários	**Sessões**	**Page Views**	**Páginas por sessão**
45 788	56 890	71 723	1,26

Em relação a 2021, ocorreu um crescimento de 778% em usuários e 805% em visualizações de páginas.

Ação 3 – Realização de estudo sobre destinação de produtos do mercado cinza apreendidos.

Os produtos para telecomunicações apreendidos em ações de fiscalização da Receita Federal do Brasil são objeto de atenção dos membros da Comissão de Hardware, no sentido de procurar prover o devido apoio na facilitação do processo de destinação e no descarte correto, considerando a legislação ambiental.

Em vista disso, a Abinee apresentou um trabalho que produziu sobre a destruição e descarte correto de produtos apreendidos. Esse trabalho foi submetido à Receita Federal, com os seguintes resultados até o momento:

- **Equipamentos de telecomunicações:** Foi firmada parceria com diversas regiões fiscais da RFB, de maneira que a destruição dos equipamentos já está sendo realizada pela Abinee/Green Eletron. O passo seguinte é ampliar essa parceria para todas as regiões da RFB no país, o que já está sendo intermediado pela representante da RFB na Comissão de Hardware. Além disso, a Receita Federal tem realizado parcerias com várias universidades e com o Ministério das Comunicações para conferir uma destinação útil aos dispositivos TV Box, que são descaracterizados, transformados em minicomputadores e doados a diversas escolas públicas.
- **Celulares (mercado cinza):** Está em avaliação na Receita Federal.

TEMA 2: FISCALIZAÇÃO EM NOVOS MARKETPLACES

Ação 1 - Realização de Fiscalização em *Marketplaces.*

Além da fiscalização realizada em outubro de 2021 no Mercado Livre, a Anatel realizou fiscalizações presenciais nos seguintes Marketplaces no ano de 2022:

- **Amazon**: Fiscalização realizada em **junho de 2022**, em Betim-MG e Cajamar-SP. Foram fiscalizados 67 mil produtos de telecomunicações, dos quais **5.700 foram apreendidos, em valor estimado de R$ 500 mil**. Maiores informações podem ser obtidas em: https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2022/06/anatel-apreende-5700-produtos-clandestinos-em-armazens-da-amazon.shtml

- **Shopee**: Fiscalização realizada no mês de **julho de 2022**, em Centros de Distribuição localizados em cidades da região metropolitana de São Paulo-SP. Foram apreendidos cerca de **2 mil produtos para telecomunicações não homologados, com valor estimado de mais de 53 mil reais**. Essa ação teve como destaque o fato de ter sido a primeira vez que a Agência conseguiu realizar uma fiscalização em centros de distribuição da modalidade de ***cross-doking***, onde os produtos já chegam de forma totalmente embalada, em pacotes sem nenhum tipo de identificação do seu conteúdo. Além disso, o tempo de armazenagem nesses locais é bem curto e só passam por lá produtos que já foram vendidos, diminuindo significativamente o quantitativo disponível para fiscalização. Mais informações podem ser obtidas em https://www.gov.br/anatel/pt-br/assuntos/releases/anatel-realiza-fiscalizacao-em-centros-de-distribuicao-da-shopee

Representantes da Comissão de Hardware têm contribuído com o levantamento de informações acerca do comércio eletrônico de produtos para telecomunicações não homologados por parte das empresas de Market places. Estas informações são direcionadas à Anatel, que avalia os documentos para subsidiar ações de fiscalização, tanto nos sites como nos Centros de Distribuição.

Ação 2 - Investigação dos membros do CNCP sobre localização de sedes, centros de distribuição e armazenagem de marketplaces internacionais.

O Fórum Nacional Contra a Pirataria e a Ilegalidade (FNCP) realizou investigação que resultou na identificação de mais de 300 endereços de locais (centros de distribuição e armazenagem, sedes, escritórios, etc) de 4 (quatro) grandes Marketplaces que realizam vendas no país. Esse resultado foi enviado para a Anatel, que o utilizará para o planejamento das fiscalizações do ano que vem.

Além disso, a Anatel solicitou à Secretaria de Operações Integradas (SEOPI) do Ministério da Justiça e Segurança Pública informações sobre endereços e CNPJ, em especial de Marketplaces internacionais. Esse resultado deve ser obtido até o fim do ano e também deverá subsidiar o planejamento das fiscalizações da Anatel em 2023.

TEMA 3: ANÚNCIOS IMPULSIONADOS DE PRODUTOS IRREGULARES EM PLATAFORMAS DE CONTEÚDO

Os objetivos da Comissão nesse tema eram:

1. Alinhamento dos membros do grupo, com apresentação dos trabalhos já realizados nesse assunto;

2. Levantamento de contribuições sobre ações específicas que podem ser adotadas para coibir a prática de anúncios impulsionados de produtos irregulares em plataforma de conteúdo.

3. Análise das contribuições e elaboração de estratégias de atuação em 2023

O alinhamento dos membros do grupo foi realizado dia 27 de julho, em reunião extraordinária da Comissão, por meio de apresentação, por parte de ABTA, de informações sobre os trabalhos que já foram realizados nesse tema. O segundo objetivo, relativo às contribuições de ações específicas que podem ser adotadas, foi cumprido durante a 3ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de agosto.

Com o resultado das duas primeiras etapas, a meta final, que era apenas a elaboração de um plano de atuação para o ano que vem, foi superada, de forma que se iniciou de fato o trabalho de combate à veiculação de anúncios impulsionados irregulares. No levamento de contribuições, foi identificado que haveria dois grupos principais que precisavam ser envolvidos nas ações, a saber:

- **META:** responsável pelas plataformas Facebook e Instagram;
- **Google**

META

A ABTA e a Claro realizaram tratativas com o Grupo META a fim de que passasse a ser realizada remoção automatizada de anúncios de marcas de Tvs BOX piratas. Depois de alguns meses de trabalho e evoluções, a META conseguiu implementar filtros automáticos para impedir a publicação de anúncios com base em palavras chaves (lista de marcas de TVs BOX piratas e outras expressões ligadas a busca de pirataria de conteúdo audiovisual). Algumas etapas e detalhes da implementação dessa solução estão descritos a seguir.

Um dos passos executados pela ABTA foi apresentar denúncias de anúncios que continham acesso a conteúdo audiovisual protegido por direitos autorais. Ao longo do ano de 2022, foram apresentados os seguintes quantitativos de denúncias:

Mês	Denúncias	Lista paga	Box/Receptor	App pago	Facebook	Instagram	Twitter

Jan/22	546	326	145	75	164	382	0
Fev/22	1.000	346	384	270	377	623	0
Mar/22	2.014	1.117	562	335	1.112	890	12
Abr/22	2.006	1.079	630	297	1.059	938	9
Mai/22	2.021	974	564	483	1.172	817	32
Jun/22	2.027	985	202	840	841	1.179	7
Jul/22	2.027	887	557	583	763	1.204	60
Ago/22	2.011	916	450	645	710	1.224	77
Set/22	**2.019**	**877**	**418**	**724**	**649**	**1.325**	**45**
Totais	**15.671**	**7.507**	**3.912**	**4.252**	**6.847**	**8.582**	**242**

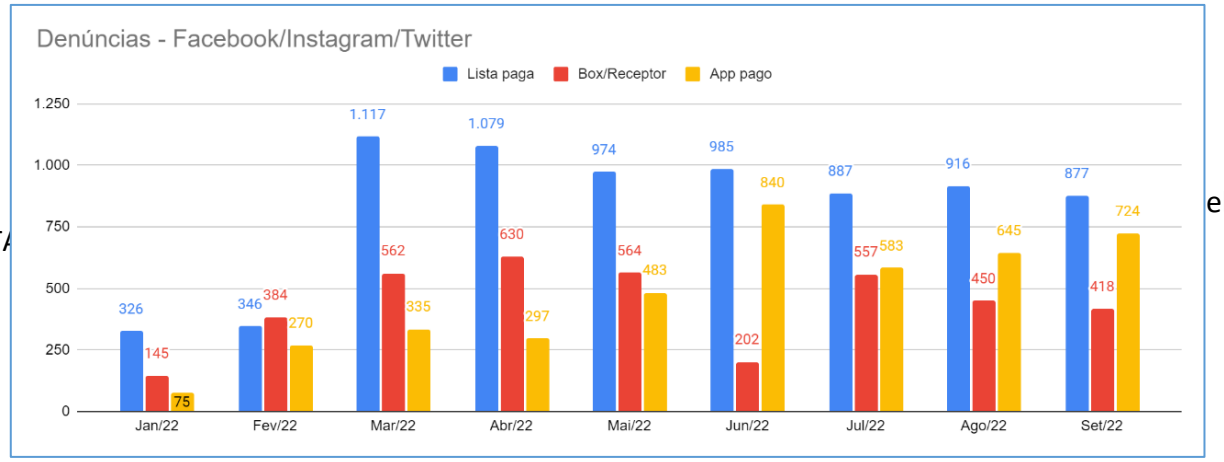

META ela

Algumas entidades associadas da ABTA se utilizam de ferramenta disponibilizada pela META para automatizar o monitoramento e denunciar anúncios ilegais (que utilizam indevidamente as marcas destes associados). Nesse processo, as empresas fazem o *upload* das imagens e os números dos registros de suas marcas do INPI na plataforma da META e, a partir de inteligência artificial de imagem, ela agrupa posts/anúncios com imagens similares (mas que não são as oficiais) facilitando os donos da marca a denunciar e derrubar aqueles posts e anúncios.

Outra iniciativa importante com a plataforma META diz respeito à aplicação de filtros a partir de palavras-chave (marcas de Tvs box, expressões como gato net, desbloqueadores de sinais, etc). **Em 2022, milhares de conteúdos foram removidos automaticamente do Facebook e Instagram a partir da aplicação dos filtros automatizados com base em palavras-chave**. A ABTA já enviou três listas de palavras-chave para a plataforma, apresentadas a seguir:

Lista de palavras-chave para filtros automatizados

LISTA 1	LISTA 2		LISTA 3
Alphasat	Agenius	Gato net	Americabox
Audisat	Agenius Box	Gatonet	Athomics
AzAmerica	Agenius receptor	MyFamilyCinema	AthomicsBox
AzBox	AKbox	Nazabox	ATVBox
BTV	AKbox Receptor	Nazabox Receptor	AudisatBox
Cinebox	AZClass	Neonsat	DTVBox
Duosat	AZClass Box	Neonsat Box	HTVBox
ETV	AZClass Receptor	NuSky	InXPlus
Evolutionbox	AZGold	NuSky Box	Maxfly
Freesky	AZGold Box	PantherSky	Meoflix
Gigabox	AZGold Receptor	PantherSky Box	Phantombox
Globalsat	AZMax	Premiumbox	Redlite
Gosat	AZMax Box	Premiumbox Receptor	Redpro
HTV	AZMax Receptor	Probox	Satboxtv
In X Plus	AZPlay	Probox Receptor	SportBox
Megabox	AZPlay Box	Satbox	VTVBox
Mibosat	AZPlay Receptor	Satbox Receptor	
Miuibox	Azplus	Showbox	
MXQ	AZplus Box	Showbox Receptor	
Mytvbox	AZplus Receptor	sky gato	
Nazabox	AZSat	skygato	
Netfree	AZSat Box	TVExpress	
Redplay	AZSky	UniTV	
Superbox	AZSky Box	Xplus	
Tocomfree	Blive		
Tocomlink	BlueTV		
Tocomsat	Bmovie		
Tourosat	desbloqueador de canais		
VTV	Dreambox		
	Dreambox Receptor		

Google

Da mesma forma que com a META, a ABTA apresentou denúncias de anúncios que continham acesso a conteúdo audiovisual protegido por direitos autorais. Ao longo do ano de 2022, foi apresentada a seguinte quantidade de denúncias:

Fonte: EtherCity

A ABTA tentou realizar com o Google o mesmo trabalho de bloqueio automático dos anúncios irregulares executado pela META, mas não obteve sucesso até o momento. Sendo assim, a Anatel procurou contato com o Google, para tentar resolver a questão. Consequentemente, no mês

de outubro de 2022, a Anatel realizou reunião presencial com representantes da empresa Google, cuja pauta foram os anúncios de produtos para telecomunicações não homologados e que são impulsionados pela plataforma da empresa. Como resultado da reunião, foi sinalizada a intenção do Google de colaborar para resolver o problema.

A Anatel apoiará a empresa no compartilhamento de informações sobre a lista de produtos para telecomunicações homologados, sobre produtos que trazem maiores riscos aos consumidores e interferências nas redes de telecomunicações, esclarecimentos acerca da legislação de telecomunicações e no desenvolvimento de ferramentas que fazem o bloqueio de anúncios de produtos irregulares. A expectativa é que até o fim do ano já exista algum avanço nas tratativas e que o referido bloqueio evolua de maneira significativa no ano de 2023.

NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DO DIRETÓRIO NACIONAL CNCP-INPI

COMPOSIÇÃO

SETOR PÚBLICO: ANVISA, CECOP-SC, INPI, MRE, PF, RFB e SEPEC/ME.

SETOR PRIVADO/SOCIEDADE CIVIL: ABIFINA, ABRAL, ALANAC, BPG, FNCP e SINDAN.

COMPOSIÇÃO POR REPRESENTANTES:

SETOR PÚBLICO

Alan Towersey (RFB) ad hoc

Aleksander Blair Moraes e Souza (RFB)

Elton Ferreira Barbosa (INPI)

Fernando Casarin (PF)

Jair Schmitt (CECOP)

Miguel Campo Dall'Orto Emery de Carvalho (SEPEC/ME)

Maximiliano Arienzo (MRE)

Liana Tieko (ANVISA)

SETOR PRIVADO/SOCIEDADE CIVIL

Ana Claudia Oliveira (ABIFINA)

Edwal Casoni (SINDAN)

Flávio Meirelles (FNCP)

Henrique Tada (ALANAC)

Luis Claudio Gare (BPG)

Luís Vismona (FNCP)

Márcio Gonçalves (ABRAL)

Wellington Oliveira (BPG)

RELATORIA

Elton Ferreira Barbosa (INPI)

SUPERVISÃO

Silvana Maria Amaral Silveira (CNCP/SENACON/MJSP)

RESUMO EXECUTIVO

1. Trata-se o presente relatório de produto preliminar das discussões e entregas do Núcleo de Acompanhamento do Diretório Nacional CNCP-INPI em 2022, constituído com o objetivo de acompanhar e fortalecer o "Diretório Nacional de Combate à Falsificação de Marcas CNCP-INPI".

2. Constatou-se a relevância da continuidade do Diretório CNCP-INPI mediante as melhores práticas internacionais de enforcement em PI e do cenário nacional, diante da evasão fiscal, perdas econômicas do setor produtivo, concorrência desleal e prejuízos ao consumidor, incluídos prejuízos relativos à saúde.

3. O Diretório é uma das ferramentas da coordenação e articulação do Governo Federal no combate aos delitos em PI realizada pelo CNCP. Criado pela Resolução nº 1/13 do CNCP/MJSP, de responsabilidade executiva do INPI, funciona como um centro de informações estratégicas fornecidas pelos titulares de Direito de Propriedade Intelectual - DPIs, notadamente de Marcas, para acesso restrito às autoridades públicas competentes. Projetado como instrumento de apoio administrativo, suporte a atividade de fiscalização e polícia, não substituindo ou se confundindo com a atividade finalística da autoridade de fiscalização e policial.

4. Metodologicamente, o relatório pautou-se pelo alinhamento à Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual – ENPI (GIPI/ME), ao Plano Nacional de Combate à Pirataria no âmbito do CNCP/SENACON/MJSP e ao Programa de Combate à Falsificação do INPI. De forma que as ações previstas no relatório podem se constituir em elementos de ações previstas nos referidos documentos.

5. O Diretório, enquanto sistema, está pronto e, como instrumento de disseminação/educação/treinamento do enforcement em PI em apoio ao CNCP, retornou uma parceria estratégica neste tema em 2021/2022, até então descontinuada em função da extinção da unidade responsável pela matéria no INPI em 2016. Sendo apresentado em dois eventos de disseminação para dezenas de stakeholders de setores industriais e para agentes públicos, acompanhando o CNCP.

6. Contudo, considerando a descontinuidade parcial a que o sistema passou nos anos de 2015-2019, observou-se a necessidade de fortalecimento institucional para melhor efetividade do sistema.

7. Como produto final das ações realizadas em 2022, até nov/22, observou-se avanços nos indicadores do Diretório: aumento de 4% no nº de Marcas registradas, aumento de 5,8% no nº de titulares de Marcas/Empresas cadastradas, sendo que cerca de 30% das consideradas maiores marcas do Mundo em 2022 estão no Diretório (levantamento Interbrand). Ainda, houve o cadastramento de agentes públicos no Diretório e solicitação de informações sobre a representação de cerca de 30 titulares de marcas, por parte de autoridades públicas que apreenderam mercadorias.

1. INTRODUÇÃO

Trata-se o presente relatório de produto preliminar das discussões e entregas do Núcleo de Acompanhamento do Diretório Nacional CNCP-INPI em 2021, constituído com o objetivo de acompanhar e fortalecer o "Diretório Nacional de Combate à Falsificação de Marcas" .

Compõem, inicialmente, o Núcleo do Diretório, as seguintes representações: i) setor público: ANVISA, CECOP-SC, INPI, MRE, PF, RFB e SEPEC/ME; e ii) setor privado/sociedade civil: ABIFINA, ABRAL, ALANAC, BPG, FNCP e SINDAN. Sendo franqueado à participação de novos integrantes em qualquer tempo.

A relatoria do Núcleo cabe ao INPI e a supervisão à SE-CNCP, em consonância ao modelo normativo da Resolução nº 01/13 CNCP/MJSP.

O Diretório é um centro de informações estratégicas fornecidas pelos titulares de Direito de Propriedade Intelectual - DPIs, concedidas pelo INPI, notadamente de Marcas, para acesso restrito às autoridades públicas competentes. Projetado como instrumento de apoio administrativo, suporte a atividade de fiscalização e polícia, não substituindo ou se confundindo com a atividade finalística da autoridade pública.

1.1 Metodologia

Metodologicamente, o relatório pautou-se pelo alinhamento à Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual – ENPI (GIPI/ME), ao Plano Nacional de Combate à Pirataria no âmbito do CNCP/SENACON/MJSP e ao Programa de Combate à Falsificação do INPI. De forma que as ações previstas no relatório podem se constituir em elementos de ações previstas nos referidos documentos.

2. HISTÓRICO - ANTECEDENTES

A relevância do Diretório para as atividades de enfrentamento aos ilícitos em PI no país pode ser observada, historicamente, a partir da identificação da necessidade de se desenvolver um sistema de cadastro como tal, previsto no 1º Plano Nacional de Combate à Falsificação em 2005.

A primeira base normativa para a constituição do Diretório foi aprovada no CNCP em 2011, sendo que a efetiva constituição do sistema foi possível a partir da entrada do escritório nacional de PI do Brasil no CNCP, o INPI, como responsável executivo do Diretório, através da Resolução nº 01/13 do CNCP/MJSP.

3. DIAGNÓSTICO

3.1 Âmbito Externo

No âmbito internacional, o Diretório já foi identificado como um indicador de referência em estudo da OCDE em 2018, relacionado a um conjunto de países que disporiam de sistemas semelhantes, vide figura 1. Assemelhando-se o modelo brasileiro, sediado no INPI, ao europeu, sediado no Escritório de Marcas e Desenhos Industriais da União Europeia - EUIPO.

Diversas oportunidades para utilização do sistema Diretório foram identificadas nas discussões no Núcleo do Diretório CNCP-INPI, inclusive, que sua base possa ser impulsionadora de um sistema de proteção internacional de DPIs nacionais.

Figura 1 - Estudo da OCDE

Table 2.4. Scope of sanctions for illicit trade in counterfeits in selected countries

Scope of sanctions	Belgium	Brazil	Canada	France	United Kingdom	United States
Customs ex-officio powers?	Yes	Yes	Yes	Yes	Yes	Yes
Days to retain goods without application for action from rights holder?[1]	4 days	10 days	10 days	4 days	4 days	10 days
Criminal prosecution?	Yes	Yes (but rare)	Yes (but rare)	Yes	Yes	Yes
Maximum Sentence	5 years	1 year	5 years	5 years + customs penalties (up to 10)	10 years	10 years
Maximum penalty	EUR 100,000	n/a[2]	Up to CAD 1,000,000	EUR up to 10x value of goods	Unlimited	Up to USD 2,000,000 (first offence)
Civil enforcement?	Yes	Yes	n/a	Yes	Yes	Yes
Customs has authority to destroy suspected goods	Yes – EU Regulation (608/2013)	No – by injunction only	No – rights holder obligation	Yes – EU Regulation (608/2013)	Yes – EU Regulation (608/2013)	Yes
System to automatically record trademarks?	Yes – EU Regulation and OHIM enforcement database	Yes – 2013 National Trademark Owners Directory	Yes – but not systematic. Request for assistance can be filed	Yes – EU Regulation and OHIM enforcement database	Yes – EU Regulation and OHIM enforcement database	Yes – CBP registration

Note: [1] Time periods may be shorter for perishable goods in instances across countries; [2] Not available.
Sources: OECD Secretariat research.

Fonte OECD (2018), Governance Frameworks to Counter Illicit Trade, OECD Publishing, Paris.

3.2 Âmbito Interno

3.2.1 Mercado Ilegal/Evasão Fiscal

No âmbito do mercado formal os números de evasão fiscal e perdas do setor produtivo são em si uma constatação da necessidade de instrumentos que reforcem a atividade legal no país, como o Diretório. Estudos e matérias na imprensa apontam para prejuízos de centenas de bilhões de reais, além da perda de empregos formais no país.

3.2.2 Segurança Pública

No âmbito da segurança pública, considerando que os modais de logística e operação de contrabando e contrafação/pirataria possam ser eventualmente os mesmos de outros ilícitos de gravidade civil e penal superiores, realizados pelos mesmos operadores, o Diretório ao incentivar o combate aos ilícitos em PI, acaba por contribuir incidentalmente no combate a outras formas de crimes.

A conjunção do sistema Diretório atrelado à atividade de sua divulgação em cursos, palestras aos agentes públicos em eventos organizados ou apoiados pelo CNCP, pode se constituir em instrumento de incentivo, apoio às boas práticas de um modo geral no âmbito da segurança pública, fortalecendo a dissuasão de atividades ilícitas em PI.

Observou-se a possibilidade de integração da proteção do Diretório às Indicações Geográficas, a partir de observações da SEPEC/ME, consubstanciadas no PNCP (2022-2025).

3.3 Pontos Fortes

Destacam-se, entre os pontos fortes do Diretório:

i) O sistema está pronto;

ii) Software livre - comum a todos as páginas eletrônicas do Governo Federal;

iii) Desburocratizado;

iv) Econômico - autossustentável, não sujeito a descontinuidade por contingência financeira;

v) Gratuito (como o sistema da União Europeia). Acessível para pequenos e médios empreendedores;

vi) Diminuição do custo Brasil - economia de recursos para as marcas em deslocamentos pelo país;

vii) Segurança – propicia maior segurança física aos titulares e representantes de marcas; entre outros.

3.4 Pontos Fracos

Destacam-se entre os pontos fracos:

i) Fragilidade normativa no INPI - não há uma unidade formal no INPI para lidar com o tema, a partir da revogação do decreto nº 7.356/10 em 2016, que levou a descontinuidade parcial do sistema Diretório. Sendo que a atuação no Diretório é amparada, desde 2019, pela Portaria nº 004/19 que possibilitou um retorno mais efetivo das atividades relacionadas ao Diretório, contudo, a norma é apenas infralegal, por isso, mais frágil;

ii) Equipe dispersa em unidades diferentes, atuando de forma voluntária. A responsabilidade de realização de cadastros e respostas está amparada em um único servidor público, que a realiza concomitantemente a outras atribuições.

4. RESULTADOS, AÇÕES EFETIVAS E EM ANDAMENTO

Como produto final das ações realizadas em 2022, até nov/22, observou-se avanços nos indicadores do Diretório, vide figura 3. Houve crescimento de 4% no nº de Marcas registradas e de 5,8% no nº de titulares de Marcas/Empresas cadastradas, sendo que cerca de 30% das consideradas maiores marcas do Mundo em 2022 estão no Diretório (levantamento Interbrand). Ainda, houve o cadastramento de agentes públicos no Diretório e solicitação de informações sobre a representação de cerca de 30 titulares de marcas, por parte de autoridades públicas que apreenderam mercadorias.

Figura 3 – Dashboard Diretório

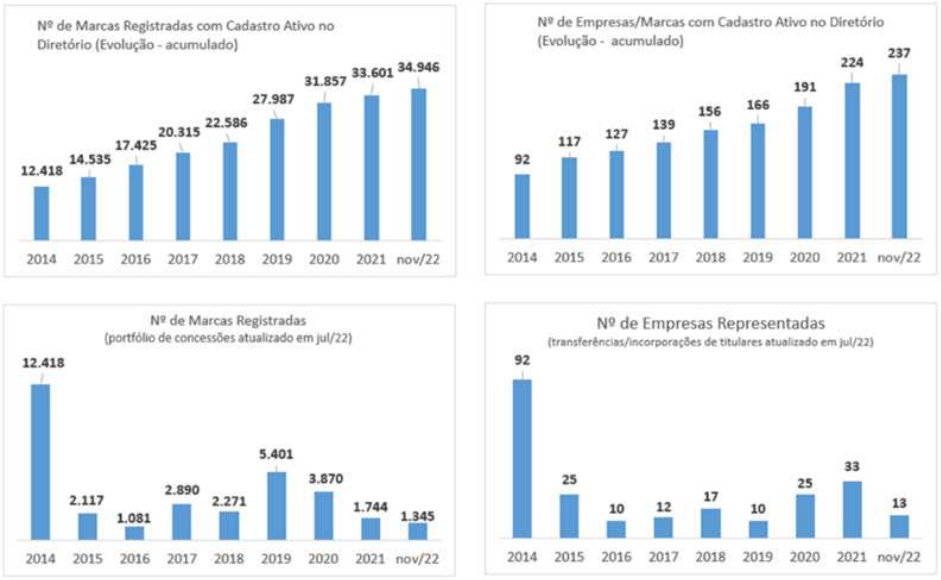

Fonte: INPI.

4.1 Fatos Portadores de Futuro

Observada a necessidade de fortalecimento institucional do Diretório para sua continuidade e efetiva utilização. Foram realizadas disseminações do Diretório CNCP-INPI, destacando-se a apresentação em evento organizado pela Associação Brasileira de Criminalística "XXVI Congresso Nacional de Criminalística". Enquanto a publicação do PNCP 2022-2025, contemplando as discussões do Núcleo do Diretório CNCP-INPI, consistiu no fato portador de futuro mais relevante para consolidação do Diretório, vide figura 4.

Figura 4 – Diretório no PNCP 2022-2025

Plano Nacional de Combate à Pirataria (2022/2025)

INTERFACE COM O DIRETÓRIO

	PERÍODO/META	AÇÃO	INDICADOR
EIXO 1 - INSTITUCIONAL /ARTICULAÇÃO	a) CURTO PRAZO (concluídos em até 01 ano)	1.a8. Apoiar e fortalecer o Diretório Nacional de Combate à Falsificação de Marcas CNCP-INPI.	reuniões e manifestações realizadas.
		1.a9. Avaliar a viabilidade de inclusão de outros tipos de direitos de propriedade intelectual, como indicações geográficas, no Diretório Nacional de Combate à Falsificação de Marcas CNCP-INPI.	ampliação do escopo das atividades do Diretório
	MÉDIO PRAZO (concluídas em até 03 anos)	**1.b8. Expandir e consolidar o Diretório Nacional de Combate à Falsificação de Marcas CNCP-INPI aumentando a participação de titulares de direito e instituições públicas.**	acordos firmados, documentos produzidos
EIXO 2 – PREVENÇÃO/ PROTEÇÃO	CURTO PRAZO	2.a7. Estabelecer rotina de divulgação dos dados do Diretório Nacional de Combate à Falsificação de Marcas CNCP-INPI.	protocolo de rotina criado
EIXO 3 – CAPACITAÇÃO/ TREINAMENTO	CURTO PRAZO	3.a5. Realizar capacitação e treinamento para utilização do Diretório Nacional de Combate à Falsificação de Marcas CNCP-INPI.	cursos realizados
	MÉDIO PRAZO	3.b2. Aprimorar o curso de capacitação e treinamento para utilização do Diretório Nacional de Combate à Falsificação de Marcas CNCP-INPI.	atos de reformulação do curso

5. CONCLUSÃO

- Constatou-se a relevância da continuidade do Diretório CNCP-INPI mediante as melhores práticas internacionais de enforcement em PI e do cenário nacional, diante da evasão fiscal, perdas econômicas do setor produtivo, concorrência desleal e prejuízos ao consumidor, incluídos prejuízos relativos à saúde.
- O Diretório é uma das ferramentas da coordenação e articulação do Governo Federal no combate aos delitos em PI realizada pelo CNCP, executada pelo escritório nacional de PI, o INPI, perante as Instituições com poder de polícia, titulares e representantes de DPIs e da sociedade civil organizada.
- Foram requeridas informações ao Diretório de cerca de 30 titulares de marcas em 2022, em função de apreensões/investigações, solicitadas especialmente pelo Ministério Público.
- Constata-se que há apoio efetivo ao fortalecimento institucional do Diretório no INPI, uma vez que no âmbito dos membros do CNCP de instituições públicas e da sociedade civil organizada, o sistema dispõe de apoio consubstanciado pela constituição do próprio Núcleo de Acompanhamento do Diretório no CNCP e, notadamente no PNCP (2022-2025).
- O Diretório enquanto sistema está pronto e como instrumento de disseminação/educação/treinamento do enforcement em PI em apoio ao CNCP, retornou uma parceria estratégica neste tema em 2021-2022, até então descontinuada em função da extinção da unidade responsável pela matéria no INPI em 2016. Sendo apresentado em eventos de disseminação para dezenas de stakeholders de setores industriais e para agentes públicos, acompanhando o CNCP, com retorno positivo.
- Contudo, considerando a descontinuidade parcial a que o sistema passou nos anos de 2015-2019, observou-se certa fragilidade institucional para melhor efetividade do sistema.
- A base normativa para atuação no Diretório não está prevista no regimento interno do INPI, sendo exercida atualmente por norma infralegal.
- Como produto e solução para as fragilidades encontradas, concluiu-se como ação a ser perseguida, entre outras, a realização de acordo de cooperação entre o CNCP e o INPI (ACT).

6. SUGESTÕES

- Sugere-se que os planos de trabalho dos ACTs tenham como foco a efetiva atuação do Diretório, evitando uma amplitude de temas que acabem por descaracterizar o objetivo perseguido, que é o fortalecimento institucional do “Diretório”.
- Sugere-se, em função do histórico de descontinuidade e da necessidade de segurança para atuação em tema sensível “contrafação/pirataria” que envolve segurança pública, que a eventual unidade que venha a ser recriada ou adaptada no INPI para lidar com o tema, seja caracterizada por técnica - blindagem necessária

para o tema.

- Sugere-se que um ACT entre o INPI e o CECOP, ou, triangulado entre o CNCP, INPI e Conselho Estadual de Combate à Pirataria de Santa Catarina – CECOP, contemple a possibilidade do CECOP atuar como ponto focal voluntário de atividades de requisição de informação para os agentes públicos estaduais de Santa Catarina junto ao Diretório, em função da reconhecida proficiência e atuação da entidade no combate aos ilícito em PI.
- Sugere-se atenção especial do Diretório ao setor de saúde e correlatos, dada a importância à saúde pública da dissuasão de ilícitos neste segmento, consubstanciado pelo trabalho de referência desenvolvido pela Comissão de Saúde do CNCP e pelo PNCP (2022-2025).

7. RECOMENDAÇÃO

- Tratando-se este de um relatório preliminar de 2022, com os dados apresentados em 01/12/22 na 5ª RO do CNCP, recomenda-se sua finalização com os dados consolidados de 2022, incluindo o mês de dezembro, e que o texto do relatório passe por discussão junto aos demais integrantes do Núcleo.

CONTRIBUIÇÕES DE COLABORADORES DO CNCP:

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO PARA O COMBATE A ATIVIDADES ILÍCITAS COM MERCADORIAS, BENS E MATERIAIS AGROPECUÁRIOS - MAPA

Atividades com mercadorias agropecuárias ilícitas, embora sempre tenham existido, passaram a acompanhar o crescimento do agronegócio brasileiro a partir do momento em que agrotóxicos, produtos de uso veterinário, fertilizantes, sementes e mudas passaram a ser cada vez mais demandados pelo próprio processo produtivo, passando a concorrer de forma extremamente desleal com o setor regular do agronegócio, com estabelecimentos produtores, indústrias de insumos agrícolas e pecuários, mas também com as indústrias de produtos de origem animal e vegetal.

Ocorre que, diferentemente das atividades regulares, onde o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) estabelece os requisitos, garantias e exigências para a produção, fabricação, depósito, transporte e comercialização de produtos, nas atividades irregulares, não existem as garantias sanitárias, fitossanitárias, de qualidade e inocuidade requeridas pelo MAPA para que o produto ou o estabelecimento possa produzir e comercializar no País, de forma que o trânsito e comércio irregular de animais, vegetais, seus produtos e insumos agropecuários são as principais causas de introdução de pragas e doenças em áreas livres, de prejuízos, lesões e agravos à saúde do produtor e do consumidor, bem como da persistência de substâncias nocivas em alimentos.

Essas atividades ilegais passaram a ser objeto de interesse inclusive de organizações criminosas, dado o alto valor agregado de mercadorias agropecuárias (animais vivos, produtos cárneos, lácteos, pescado, bebidas, agrotóxicos, produtos veterinários, sementes, mudas, sêmen e embriões), o mercado consumidor existente e o caráter relativamente brando das penalidades aplicáveis, quando comparamos as penas aplicáveis ao contrabando, descaminho, aos crimes contra as relações de consumo, crimes ambientais e crimes contra a saúde pública, com a pena aplicável ao tráfico de drogas por exemplo.

Essa intensificação das atividades ilícitas com mercadorias agropecuárias e o aumento da participação das organizações criminosas nessas atividades fizeram com que aumentasse o interesse dos órgãos policiais, de defesa nacional e de segurança pública em atuar de forma conjunta com a defesa agropecuária principalmente em função da especialização cada vez maior dos ilícitos praticados, seja no contrabando, descaminho, falsificação e adulteração, até mesmo na fabricação de produtos irregulares, requerendo um alto nível de conhecimento técnico, que atualmente não está disponível nos órgãos policiais.

O Programa de Vigilância em Defesa Agropecuária para Fronteiras Internacionais – Vigifronteira, em 2019, passou a ter um enfoque operacional, voltado para resultados, por meio do combate a atividades irregulares com mercadorias agropecuárias, privilegiando a integração e a ação conjunta com os demais órgãos e entidades que atuam no combate a ilícitos, por ser de interesse e competência da União. Essa nova concepção parte do princípio de que o trânsito e o comércio irregular de mercadorias agropecuárias constituem a principal forma de introdução de pragas e doenças em áreas livres, de concorrência desleal no comércio de produtos e insumos agropecuários e a principal causa de prejuízos ao consumidor e de agravos ao meio ambiente e à saúde pública.

Como resultado da aproximação com os demais órgãos e entidades integrantes do Programade Proteção Integrada de Fronteiras – PPIF, as operações do Programa Vigifronteira se iniciaram em outubro de 2020, oportunidade em que foram obtidos os primeiros frutos da cooperação entre a SDA/MAPA, a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO, a Polícia Militar do Estado do Mato Grosso do Sul – PM/MT e a SEOPI/MJSP, com as primeiras apreensões realizadas, ainda que tenha sido uma operação de caráter ostensivo, sem trabalho prévio de investigação e inteligência.

Em 2020 e 2021, foram realizadas 15 operações, sendo 13 integradas de combate a ilícitos com mercadorias agropecuárias e duas de reconhecimento e vigilância, que tiveram como destaque o início da utilização da atividade de inteligência para o planejamento e execução das atividades de fiscalização, com produção e obtenção de conhecimentos sensíveis que resultaram em um aumento na eficiência das ações e um recorde no número de apreensões, com 1.238 toneladas de produtos e insumos, 22.466 produtos de uso veterinário e 15.730 litros de bebidas irregulares.

O aumento na eficiência das operações se deu em função do melhor dimensionamento de equipes, da delimitação de áreas de interesse operacional e da identificação prévia de alvos, com redução dos custos proporcionais com a emissão de passagens, diárias e combustível e aumento no volume de apreensões por operação.

Estes resultados que demonstraram a importância da realização de duas atividades distintas, mas suplementares, a atividade de inteligência e o planejamento das operações. Essa constatação fez com que ao final de 2021, fosse criada a Divisão de Fiscalização e Coerção ao Trânsito Irregular – DICOT, composta por dois serviços, o Serviço de Operações Especiais – SOE/DICOT e o Serviço de Investigação e Análise – SIA/DICOT, dentro da estrutura da Coordenação Geral do Sistema Vigiagro.

Essa nova unidade administrativa, que tem como atribuições, dentre outras, o gerenciamento do Programa Vigifronteira, a representação como ponto focal junto ao PPIF e outros fóruns relacionados ao combate a ilícitos fronteiriços, o planejamento e execução das ações de inteligência e combate a ilícitos, tem em sua composição dois serviços, uma unidade para realização das atividades de inteligência, contrainteligência e operações de inteligência, que subsidiariam a realização das operações, e outra, para o planejamento, coordenação, execução e avaliação dos resultados das operações de combate a ilícitos com mercadorias agropecuárias.

Desde da reformulação do Vigifronteira, em 2019, e da criação da Divisão de Fiscalização e Coerção ao Trânsito Irregular – DICOT, em 2021, já foram realizadas 26 operações de combate a ilícitos com mercadorias agropecuárias, tendo sido fiscalizadas 417 propriedades rurais, 3.650 veículos, 57 embarcações e 101 estabelecimentos comerciais, dos quais 20 foram interditados, com apreensão de 269 toneladas (t) de agrotóxicos, 213 t de fertilizantes, 573 t de sementes, 147 t de produtos de origem animal, 168 t de produtos de origem vegetal, 24.229 litros de bebidas e 44.751 unidades de produtos de uso veterinário.

Ainda como resultado das operações realizadas, além das medidas administrativas cabíveis, ratificando o caráter ilícito das atividades irregulares com mercadorias agropecuárias, foram realizadas 21 prisões em flagrante.

Os resultados das operações demonstraram também a importância da observação de um novo enfoque para a fiscalização, complementar à fiscalização das atividades regulares, com intensificação das ações de coerção ao trânsito e comércio irregular, ampliação da integração com os órgãos de segurança pública, defesa, controle aduaneiro e de inteligência e, importância da especialização da atividade de fiscalização para o combate a atividades ilícitas com mercadorias agropecuárias, utilizando-se a atividade de inteligência como o principal norteador para o planejamento e execução das

operações.

Imagem 01. Operação RONDA AGRO II.

Imagem 02. Operação RONDA AGRO XV.

Imagem 03. Operação RONDA AGRO XXV.

RELATÓRIO ANUAL CNCP 2023

Dez. 2023

Autor: Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Combate à Pirataria e aos Delitos contra a Propriedade Intelectual da Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça e Segurança Pública.
Diagramação e organização: Andrey Lucas Macedo Corrêa – Secretário-Executivo do CNCP
Título: **Relatório anual das atividades desempenhadas pelo Conselho Nacional de Combate à Pirataria e aos Delitos contra a Propriedade Intelectual, Brasília, 2023**.
Biblioteca do Ministério da Justiça e Segurança Pública.
28 páginas.

Sumário

1. Introdução 4
2. Atos normativos 6
3. Estruturação de equipe 11
4. Organização Administrativa 12
5. Plataformas de Comércio Eletrônico 13
6. Atuação Operacional 14
7. Atuação Internacional 16
8. Combate às redes de desinformação envolvendo o mercado ilegal 17
9. Consultoria CNCP/SENACON – UNESCO 18
10. Atuação junto ao Congresso Nacional 21
11. Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual (2023/2025) 21
13. Programa de Enfrentamento a Organizações Criminosas (ENFOC) 25
14. Revitalização do Diretório Nacional de Combate à Falsificação de Marcas (CNCP-INPI). 26
15. Conclusão 28

1. Introdução

O ano de 2023 representou um novo momento no Conselho Nacional de Combate à Pirataria e delitos contra a Propriedade Intelectual (CNCP/SENACON/MJSP). Com o início da nova Administração Federal, representando mudanças no comando da Secretaria Nacional do Consumidor e, em abril, com a posse da nova Secretaria-Executiva do Conselho, foram apresentados aos Conselheiros os princípios norteadores das atividades do CNCP, em destaque: a responsabilização de plataformas de comércio eletrônico e de redes sociais que apresentam produtos ilegais em seus domínios; a ampliação dos órgãos e entidades da sociedade civil representadas no CNCP; a maior interlocução com os demais órgãos do poder público federal; a busca pela revitalização do marco legal de combate à pirataria, do contrabando e dos crimes contra a Propriedade Intelectual; a busca pela ampliação das temáticas do CNCP na área ambiental, notadamente a proteção do patrimônio genético e dos conhecimentos tradicionais associados, atuando junto do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima; o estabelecimento de parcerias internacionais equânimes do Brasil na temática; a integração do CNCP com as demais frações da SENACON entre outras.

De forma objetiva, foram realizadas 03 (três) reuniões ordinárias e 01 (uma) reunião extraordinária entre abril e novembro de 2023. Além disso, a Secretaria-Executiva e a Presidência do CNCP participaram de mais de 180 (cento e oitenta) reuniões sobre as temáticas de pirataria, contrabando e delitos contra a propriedade intelectual, demonstrando o compromisso do Conselho com uma gestão democrática e aberta ao diálogo.

No campo interno, uma das primeiras ações tomadas foi o resgate e regulamentação de todos os Conselheiros, ampliando, também, o rol de colaboradores. Além disso, dezenas de reuniões foram realizadas com órgãos públicos federais e

estaduais para o entendimento do cenário atual dos crimes contra a Propriedade Intelectual no Brasil, bem como a busca pela compreensão das capacidades de ação de cada ator estatal, identificando potencialidades que poderiam ser catalisadas pela atuação do CNCP, tudo isso permeado pela primazia do interesse público. Nesse sentido, a Secretaria-Executiva do CNCP atuou em conjunto com o Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC) na elaboração do planejamento 2023-2025 da Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual (ENPI) e da construção da Estratégia Nacional de Infraestrutura da Qualidade do Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial. Junto da Secretaria de Relações Institucionais (SRI), o CNCP iniciou parceria para atuar junto ao Conselho de Desenvolvimento Econômico Social Sustentável (CDESS) na busca de ações de combate ao mercado ilegal que afetam setores estratégicos da indústria nacional. Por fim, o CNCP consta como representante da SENACON no Programa de Enfrentamento a Organizações Criminosas (ENFOC), iniciativa do Ministério da Justiça e Segurança Pública que atuará, até 2026, no combate às organizações criminosas nacionais e transnacionais que infligem profundos danos à sociedade brasileira.

No campo externo, o CNCP iniciou tratativas, propostas inclusive na ENFOC, de parcerias com países como a França, Inglaterra, Estados Unidos, Argentina e Japão para aumentar o grau de capacitação dos agentes públicos brasileiros, além da realização de operações em conjunto visando fortalecer o sistema brasileiro de proteção da propriedade intelectual e da segurança dos consumidores. Foram realizadas reuniões de trabalho com adidos brasileiros em outros países, em especial no Paraguai, visando o melhor trânsito de informações estratégicas ao CNCP. Outrossim, o Conselho passou a compor o Grupo de Trabalho de Pirataria Digital do Hemisfério Ocidental, iniciativa do Departamento de Justiça dos Estados Unidos, que permitirá um sistema robusto de proteção dos consumidores no cenário digital, combatendo estruturas internacionais de crimes cibernéticos e de difusão de desinformações. Por fim, em parceria com a Universidade

Federal de Uberlândia, o CNCP representou o MJSP na Conferência Internacional da Organização Mundial de Propriedade Intelectual, Agência das Nações Unidas (ONU), na defesa do patrimônio genético e dos conhecimentos tradicionais associados do Brasil.

O cenário encontrado pela gestão foi de um CNCP enfraquecido, com apenas um servidor em vias de aposentadoria, sem dotação orçamentária e com suas estruturas administrativas desatualizadas. Finalizamos o ano de 2023 com três servidores, um consultor contratado e várias parcerias estabelecidas, além de dotação orçamentária própria em 2024, tudo isso projeta o Conselho nos próximos anos para se consolidar como uma instituição permanente do Estado Brasileiro em 2024, quando se completam 20 anos de existência do CNCP.

2. Atos normativos

No esforço de atualizar as competências e projetar o CNCP para o futuro, a atual gestão promoveu uma consulta aos Conselheiros sobre a atualização do Decreto 9.875/2019, que regulamenta o Conselho. O texto propondo as alterações foi elaborado pela Secretaria-Executiva do CNCP e aprovado por unanimidade pelos conselheiros, com posterior encaminhamento à Casa Civil da Presidência da República para análise.

Com o novo texto, ocorre o fortalecimento dos fóruns de interlocução da Administração Pública e a Sociedade Civil Organizada, seguindo a orientação da Presidência da República, cristalizada em ações como os Fóruns Interconselhos. Nesses eventos, foi estabelecida a necessidade pela Presidência de recriar, reformular e expandir a atuação dos conselhos do governo federal.

Essas diretrizes foram o norte escolhido ao produzir a minuta do novo Decreto do CNCP, expandindo a participação da Sociedade Civil Organizada, aumentando, para

outras áreas do Estado, as temáticas tratadas pelo Conselho e, por fim, criando sistemas de fiscalização e *accountability* para enfrentar os desafios que se impõem ao Brasil. Fundamental para esse fim, além da expansão proposta, é o estabelecimento de uma estrutura fixa para o Conselho, assim como ocorre com outras instituições semelhantes na estrutura estatal. Esse arcabouço legal cria um corpo técnico permanente, a exemplo de outros países do mundo.

Além disso, com a alteração da estrutura do Poder Executivo em 2023, a lista de órgãos com representação ficou anacrônica. Em 2019, data da publicação do Decreto 9.875 não existia o Ministério da Cultura, nem o Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços e outras estruturas. Para melhor caminhar dentro do sistema normativo e condução das atividades, o novo desenho do CNCP atualiza a lista de órgãos componentes do colegiado.

A proposta aprovada pelo CNCP e encaminhada à Presidência da República aumenta de 05 para 10 o número de representantes da sociedade civil no Conselho, agrega importantes órgãos públicos na estrutura do colegiado, como a Agência Brasileira de Inteligência, o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), a Advocacia Geral da União (AGU), o Ministério dos Povos Indígenas, o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), o IBAMA e o ICMBio.

Essas dimensões institucionais são essenciais para reestruturação da espinha cervical do setor público no CNCP, responsável pela formulação das Políticas Públicas de enfrentamento e conscientização da população brasileira nas temáticas da Pirataria, do Contrabando e dos demais delitos contra a Propriedade Intelectual. A população brasileira, enfrentando riscos sistêmicos com alimentos, bebidas, brinquedos, cigarros, produtos eletrônicos e toda uma multiplicidade de produtos falsificados, contrabandeados ou sem registro, com potencial lesão a bens jurídicos fundamentais, como saúde e segurança demandam uma resposta mais robusta do Estado Brasileiro e que pretende ser

estabelecida nesta gestão. Além disso, o prejuízo fiscal com os crimes elencados ultrapassa a marca de 100 bilhões de impostos não arrecadados, anualmente, nos últimos 07 anos, representando estigma grave a ser superado.

Em outra dimensão, diante do novo panorama inaugurado pela atual gestão do Governo Federal, a pauta ambiental apresenta importância impar e deve ser implementada de forma transversal em todos os setores da Administração Pública. Nesse sentido, o CNCP buscou na reforma do Decreto 9.875/2019 a inclusão da temática da biopirataria, entendida como uma lesão ao patrimônio genético, à biodiversidade e aos conhecimentos tradicionais associados, que impactam tanto o Estado Brasileiro quanto as comunidades tradicionais.

O estabelecimento de uma política pública de combate à biopirataria no Ministério da Justiça e Segurança Pública, é de extrema importância devido aos seguintes motivos:

- Preservação da biodiversidade: A biopirataria envolve a exploração ilegal e não autorizada dos recursos biológicos de um país. Isso inclui plantas, animais, micro-organismos e outros componentes da natureza. Uma política pública efetiva é fundamental para preservar a biodiversidade de um país, garantindo que os recursos naturais sejam utilizados de maneira sustentável e responsável.
- Proteção dos conhecimentos tradicionais: Muitas comunidades indígenas e locais possuem um profundo conhecimento sobre as propriedades medicinais e terapêuticas de plantas e outros organismos. A biopirataria leva à apropriação indevida desses conhecimentos, sem reconhecimento ou benefício para as comunidades detentoras. Uma política pública pode garantir a proteção desses conhecimentos tradicionais e promover o respeito pelos direitos das comunidades envolvidas.

- Estímulo à inovação e pesquisa: Ao combater a biopirataria, é possível incentivar a pesquisa científica e a inovação tecnológica. Ao garantir que as empresas e pesquisadores obtenham acesso legal e justo aos recursos biológicos, é criado um ambiente propício para o desenvolvimento de novos produtos, medicamentos e tecnologias. Uma política pública eficaz nesse sentido estimula a pesquisa e a colaboração entre cientistas, empresas e comunidades.
- Fortalecimento da economia: Considerando que o Brasil, é um dos países que possuem uma rica diversidade biológica, fonte de vantagem econômica no cenário global. No entanto, a biopirataria leva à exploração predatória desses recursos, sem benefícios majorados ao país explorado. Uma política pública de combate à biopirataria cria um ambiente favorável para a exploração sustentável dos recursos biológicos, estimulando a geração de empregos e o crescimento econômico.
- Cooperação internacional: A biopirataria é um problema global que requer cooperação entre os países. Estabelecer uma política pública robusta é fundamental para promover o diálogo e a colaboração internacional no combate à biopirataria. Isso pode envolver acordos de cooperação, troca de informações e medidas de fiscalização conjuntas. Uma abordagem global para o combate à biopirataria é essencial para lidar com os desafios complexos que ela representa.

Em resumo, o debate dentro do CNCP, em parceria com o titular da referida política pública que é o Ministério do Meio Ambiente e da Mudança Climática é crucial para preservar a biodiversidade, proteger os conhecimentos tradicionais, estimular a inovação e pesquisa, fortalecer a economia e promover a cooperação internacional. Essas medidas auxiliam na garantia do uso sustentável dos recursos biológicos e os benefícios justos para os países e comunidades envolvidas. O objetivo do CNCP é iniciar trabalho

em conjunto com toda a estrutura do Brasil que já enfrenta esta modalidade de ilícito, como o MMA, MAPA, INPI, MPI, MCIT, IBAMA e o ICMBio, formando um verdadeiro sistema interministerial de defesa da biodiversidade brasileira. Nesse sentido, o CNCP irá conectar os esforços fiscalizatórios que já existem em temáticas como a Pirataria e o Contrabando a operações de combate à Biopirataria, por meio de capacitação de servidores de órgãos que compõem o Conselho, como Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal e Receita Federal do Brasil.

Além da composição e da nova direção de trabalho, a proposta da Secretaria-Executiva do CNCP, em análise, busca garantir maior capacidade executiva. A minuta que contou com anuência dos Conselheiros cria a figura dos Observatórios Temáticos, estruturas dentro do Conselho que visam avaliar matérias específicas relativas às temáticas tratadas pelo Colegiado, que demandem aprofundamento de estudos e proposição de ações mediatas e imediatas. Buscam ainda acompanhar a implementação das ações definidas, prospectam fontes de recursos disponíveis para o fortalecimento da estrutura de prevenção, publicização, detecção, fiscalização e combate das temáticas tratadas pelo Conselho, propondo e executando ações formativas de agentes públicos e da sociedade civil para conscientização e capacitação e acompanham operações de fiscalização e de Inteligência.

Consideradas estas mudanças no marco normativo do CNCP, projeta-se o Conselho a um novo patamar, ampliando suas competências e garantindo o tratamento das temáticas mais atuais no combate à pirataria, ao contrabando e aos demais delitos contra a Propriedade Intelectual. Tudo isso balizado pela ampliação da participação democrática no CNCP, cristalizada pelo aumento da participação de órgãos públicos e também pela majoração dos atores da sociedade civil organizada no Colegiado.

3. Estruturação de equipe

O CNCP iniciou 2023 com apenas um servidor, com um déficit processual e administrativo significativo. Essa situação se mostrava insustentável para um Conselho que busca se sedimentar como uma estrutura permanente do Estado Brasileiro, conforme proposto na Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Pirataria, em 2003, que fomentou a criação do CNCP em 2004.

Enfrentando essa realidade, a atual gestão acrescentou aos quadros do CNCP dois servidores públicos oriundos dos quadros da Brigada Militar do Rio Grande do Sul com vasta experiência no combate a ilícitos transfronteiriços que, em conjunto com assessoramento de colaboradores terceirizados e de consultor contratado pela UNESCO, garantiram em 2023 o cumprimento da missão institucional do CNCP.

Os servidores e colaboradores, visando maior especialização nas temáticas do Conselho, realizaram capacitações, como os cursos introdutório e intermediário de investigações sobre a criminalidade transnacional e organizada contra a propriedade intelectual do *International IP Crime Investigators College* da INTERPOL, além de capacitações junto à Polícia Federal e à Agência Brasileira de Inteligência.

Todas essas iniciativas buscaram capacitar o corpo de servidores do CNCP, ampliando a compreensão sobre as temáticas tratadas no Conselho em conjunto com as expertises que os servidores trouxeram de experiências profissionais anteriores.

Além disso, foram abertas seleções para contratação de estagiários de graduação e pós-graduação no final de 2023 e também foi anunciado, pelo Governo Federal, concurso para recomposição dos quadros do Ministério da Justiça e Segurança Pública, ambas situações que possibilitarão consolidar a estrutura do CNCP e um ambiente formador para profissionais comprometidos com a luta contra o mercado ilegal e contra

os efetivos danos que a pirataria, o contrabando e demais ilícitos geram à sociedade brasileira.

4. Organização Administrativa

No que tange a organização administrativa, a atual gestão do CNCP encerrou um passivo de processos herdados da última gestão, como várias denúncias não apuradas, uma configuração desatualizada dos conselheiros do colegiado e a não existência de processos e procedimentos padrões para o atendimento das demandas do Conselho.

Nesse sentido, o primeiro passo foi zerar o contencioso de procedimentos abertos na unidade, organizando a dinâmica dos processos administrativos de competência do CNCP visando administrar melhor o fluxo procedimental do Conselho. Em segundo lugar, foram tratadas 187 denúncias recebidas pelo e-mail do Conselho, promovendo o pronto reestabelecimento da via de contatos do CNCP com a sociedade brasileira.

Com o mesmo objetivo de transparência e *accountability*, foram enviados ofícios a todos os órgãos públicos e entidades da sociedade civil para renomeação dos conselheiros titulares e suplentes das organizações, com publicação da nova portaria de designação dos membros prevista para fevereiro de 2024. Tudo isso, somado ao novo sítio eletrônico do CNCP a ser lançado no primeiro trimestre de 2024 proporcionará à sociedade a devida transparência dos componentes do Conselho.

Da mesma forma, visando garantir um fluxo constante de dados e conhecimentos entre os atores do CNCP, iniciou-se busca pelo estabelecimento de canal seguro de comunicação entre os conselheiros e colaboradores do Conselho. Isso têm a capacidade

de converter o CNCP em um fórum adequado e seguro de interlocução, garantindo maior executividade e rapidez para as ações.

5. Plataformas de Comércio Eletrônico

A gestão iniciou uma nova estratégia para lidar com o crescente fluxo de produtos ilegais sendo comercializados em plataformas de comércio eletrônico. Dentro do empenho geral da Administração Pública Federal, foram iniciadas tratativas para aumentar o grau de responsabilidade das plataformas junto aos consumidores.

O foco da atuação do CNCP/SENACON nesta temática foi, sobretudo, no que tange a comercialização de produtos ilegais com potencial lesivo à saúde e segurança dos consumidores. Diante do cenário de baixa regulamentação do setor, o Conselho se propõe a buscar uma revisão dos marcos voluntários de conformidade, como o Guia de Boas Práticas no Comércio Eletrônico e também ações sancionatórias, atuando junto do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC/SENACON). Uma das dimensões mais centrais nessa temática são os anúncios patrocinados, ou seja, aqueles em que as plataformas ganham, além da comissão de venda, verbas para anunciar em destaque os produtos ilegais.

Foram emitidos pareceres evidenciando a necessidade de tutela administrativa dos casos de produtos com potencial lesivo à saúde e à segurança dos consumidores além da produção de relatórios de Inteligência que identificaram setores críticos afetados pela pirataria e pelo contrabando no comércio eletrônico.

Ainda nesta seara, foram realizadas reuniões com o Conselho Federal de Nutricionistas e com a ANVISA, visando parceria técnica para regulamentação do mercado de suplementos alimentares e similares. Este setor, apesar da crescente

popularidade, ainda não conta com um registro sanitário obrigatório nacional, o que gera montantes recordes de produtos falsificados ou adulterados, colocando a saúde do consumidor em risco.

Por fim, foram emitidos ofícios para todas as plataformas de comércio eletrônico que intermediam vendedores e consumidores solicitando que as mesmas apresentem metodologia para exigirem dos vendedores publicizem os registros sanitários (ANVISA) e agropecuários (MAPA) aos consumidores, promovendo um processo de conscientização e empoderamento dos cidadãos quanto a importância da verificação destes registros.

6. Atuação Operacional

Considerando o momento de reestruturação do CNCP em 2023, as atividades operacionais realizadas foram focadas na produção de relatórios temáticos visando subsidiar ações operacionais de outros órgãos, atores e também do setor de sanções administrativas da SENACON.

Em 2023, foram produzidos 11 (onze) relatórios, direcionados para órgãos públicos, abordando as seguintes temáticas:

- Relatório sobre o comércio de suplementos alimentares falsificados e/ou adulterados em plataformas de comércio eletrônico.
- Relatório sobre o comércio de suplementos alimentares falsificados e/ou adulterados em marketplaces de redes sociais.
- Relatório sobre o comércio de medicamentos e anabolizantes falsificados em marketplaces de redes sociais.
- Relatório sobre o comércio de rolamentos de veículos automotores falsificados.

- Relatório sobre atores envolvidos nas redes de contrabando na fronteira Brasil/Paraguai.
- Relatório sobre a comercialização do medicamento *Ozempic* em marketplaces de redes sociais.
- Relatório sobre o comércio de cosméticos e similares falsificados em plataformas de comércio eletrônico.
- Relatório sobre o comércio de cosméticos e similares falsificados em marketplaces de redes sociais.
- Relatório sobre o comércio de medicamentos veterinários falsificados em marketplaces de redes sociais.
- Relatório sobre sítios eletrônicos envolvidos em ilícitos de pirataria de conteúdos digitais.
- Relatório sobre o comércio de Dióxido de Cloro em plataformas de Comércio Eletrônico.

Estes relatórios são peças fundamentais para inicio de investigações e para subsidiar a tutela administrativa da SENACON e de outros órgãos. Importante ressaltar que o acompanhamento da temática por parte do CNCP não finda com a produção do relatório, ou seja, os documentos passam por constante atualização visando entregar o melhor produto.

Além dos relatórios, o Conselho recebeu por e-mail 187 denúncias em 2023, todas devidamente tratadas e, quando contavam com elementos que permitiam identificar materialidade mínima, foram encaminhadas de forma fundamentada aos órgãos responsáveis ou subsidiaram a produção de conhecimentos pelo CNCP. Importante ressaltar que foi encomendado em 2023, com entrega prevista para o primeiro trimestre de 2024, um novo sítio eletrônico do CNCP, contando com um canal de denúncias com maior possibilidade de descrição do ocorrido, solicitando do denunciante elementos que

permitam melhor caracterizar o ilícito, além da preservação da identidade do comunicante.

Por fim, o CNCP participou da sexta fase da Operação 404, liderada pelo Laboratório de Operações Cibernéticas (CIBERLAB) da Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp/MJSP). Foram cumpridos, por determinação judicial, 22 mandados de busca e apreensão, 238 bloqueios e/ou suspensão de sites e aplicativos de streaming ilegal de conteúdo, desindexação de conteúdos em mecanismos de busca e remoção de perfis e páginas em redes sociais. Nos demais países participantes, foram bloqueados aproximadamente 368 sites e cumpridos dois mandados de busca e apreensão.

Durante o cumprimento dos mandados foram apreendidos equipamentos, sendo diversos HDs internos, que serão encaminhados à perícia para análise. A ação integrada no combate à pirataria online contou com a colaboração das embaixadas do Reino Unido no Brasil (IPO – Intellectual Property Office e PIPCU - Police Intellectual Property Crime Unit); dos Estados Unidos (Department of Justice – DOJ e United States Patent and Trademark Office - USPTO); do Instituto Nacional de Defesa da Concorrência e da Proteção da Propriedade Intelectual (Indecopi), do Peru; da Unidade Fiscal Especializada em Investigação de Crimes Cibernéticos (UFEIC), do Departamento Judiciário de San Isidro da Argentina; além da cooperação da Premier League e das associações de proteção da propriedade intelectual no Brasil (APDIF, IFPI, ESA, ABTA, MPA, ALIANZA, ACE).

7. Atuação Internacional

O CNCP, pautando-se sempre pela prevalência dos interesses brasileiros, realizou, em 2023, uma série de parcerias internacionais visando a ampliação do sistema nacional de combate à pirataria, ao contrabando e demais ilícitos contra a Propriedade Intelectual.

O Conselho, representando o Ministério da Justiça e Segurança Pública na Organização Mundial de Propriedade Intelectual das Nações Unidas (OMPI/ONU), apresentou sugestões à *Special Session of the Intergovernmental Committee on Intellectual Property and Genetic Resources, Traditional Knowledge and Folklore,* buscando aumentar o nível de responsabilidade de atores globais nas temáticas da biopirataria, do patrimônio genético e conhecimentos tradicionais associados. O CNCP foi representado na sede da OMPI/ONU por um professor da Universidade Federal de Uberlândia e recebeu subsídios técnicos de uma servidora do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio/MMA).

Foram realizadas reuniões de trabalho com países como o Reino Unido, Japão, França, Argentina, Peru e Estados Unidos para projeção de esforços conjuntos no combate à pirataria e a fraudes aos consumidores, especialmente no ambiente digital. Um dos resultados foi o convite ao CNCP para compor a Força Tarefa Latino-Americana de Pirataria Digital e Investigações de Código Aberto (DPWG).

Além dessas iniciativas, projeta-se em 2024 o estabelecimento de parcerias oficiais com outros países focadas na realização de operações conjuntas, capacitação de servidores e identificação de atores e organizações envolvidas nos ilícitos contra a Propriedade Intelectual.

8. Combate às redes de desinformação envolvendo o mercado ilegal

Considerando que as redes de contrabando e de falsificação são utilizadas para introduzir no Brasil produtos difundidos como medicamentos por redes de desinformação, colocando em risco a confiança da população nos tratamentos comprovados cientificamente, o CNCP somou esforços com vários outros atores estatais

no programa Saúde Com Ciência. A iniciativa, liderada pela Secretaria de Comunicação da Presidência da República e pelo Ministério da Saúde, busca combater informações falsas sobre tratamentos médicos e também ampliar a cobertura vacinal no Brasil.

Uma das dimensões abordadas pelo programa foi a difusão da substância Dióxido de Cloro, também conhecida como MMS, que é sugerida, sem comprovação científica, para o tratamento de várias doenças, além de "desabilitar" vacinas, como a da COVID-19, gerando incomensuráveis danos aos consumidores. O CNCP identificou que a oferta deste produto, de comercialização restrita e de utilização certificada apenas para seu uso como saneante, seguia a mesma lógica de distribuição de outros produtos ilegais e/ou irregulares. Com isso, foi produzido relatório ao DPDC/SENACON que posteriormente subsidiou a tutela sancionatória frente a plataformas de comércio eletrônico e sites que comercializavam o produto e/ou direcionavam seu uso como medicamento.

9. Consultoria CNCP/SENACON – UNESCO

Buscando realizar um estudo sobre o estado da arte da legislação brasileira sobre os crimes contra a Propriedade Intelectual, observar como outros países lidam com a temática e também compreender as proposições legislativas atualmente em debate no Congresso Nacional, o CNCP, por meio do convênio UNESCO-SENACON, contratou um Consultor, após processo seletivo nacional.

O trabalho de consultoria com duração de julho a dezembro de 2023 foi realizado a partir de pesquisas e reuniões com conselheiros e colaboradores do CNCP. O contrato contou com a demanda dos seguintes produtos:

- Recolhimento, catalogação, ordenação e tradução, em arquivos eletrônicos suficientes à posterior divulgação e circulação ao público e aos gestores, da legislação internacional sobre a proteção contra o contrabando, contra o descaminho, e contra a pirataria; a coleta e a ordenação de legislação será realizada obedecendo aos parâmetros de trabalho de: reunião de legislação alienígena; ordenação de forma a permitir o estudo comparativo; o trabalho será ordenado de maneira dividida: primeiro análise do direito das OIs, OCDE, ONU, na sequência dos blocos regionais/comunitários, e ao final a legislação dos 3 estados nacionais indicados (França, Portugal e Reino Unido).
- Recolhimento, catalogação e ordenação, em arquivos eletrônicos suficientes à posterior divulgação e circulação ao público e aos gestores, de todas as proposições legislativas, ora em curso no legislativo nacional federal; análise das proposições que fazem a reprodução integral dos textos já existentes; mensuração do grau de alteração ou ineditismo; análise dos casos de revogação parcial; análise dos casos de substituição, supressão ou acréscimo de dispositivos na legislação vigente; nesta etapa também se realizará o apanhado, com consolidação, do estado da jurisprudência nos Tribunais Federais, STJ e STF, sobre o tratamento dado ao contrabando, descaminho e à pirataria.
- Análise e descrição do estado de ação administrativa, de maneira setorializada dos ilícitos de contrabando, pirataria e descaminho: indústria farmacêutica; defensivos agrícolas; biocombustíveis;
- Redação de documento de balanço de todas as atividades; documento com caráter descritivo e estratégico, já com ações e proposições para o desenvolvimento e aperfeiçoamento institucional, normativo de formulação de políticas; indicação de ações e oportunidades para o estado

> brasileiro e para o fortalecimento do poder econômico nacional com políticas repressivas, regulatórias e promocionais para o combate/minoração dos problemas de ilícitos de contrabando, descaminho e pirataria; examinar as propostas de proposições normativas quanto ao mérito, à oportunidade, à conveniência; examinar as proposições normativas quanto à compatibilização da matéria neles tratada com as políticas e as diretrizes do Governo; analisar a articular-se com os órgãos interessados para efetuar os ajustes necessários nas propostas de atos normativos, de ação fiscalizadora e de ação regulamentadora; a análise comparativa visará: identificar similitudes e elementos dissímeis; identificar padrões na legislação estrangeira; com base nos padrões gerais procurar apresentar elementos de predictibilidade da regulação, regulamentação e ação na área do termo; explorar a diversidade de experiências para a execução de política igualitária e diversa na área temática do termo; interpretar a proteção/repressão da matéria objeto do termo como fenômeno histórico e cultura.

Os produtos foram entregues no final de dezembro de 2023, conforme cronograma, e serão diagramados pela Secretaria-Executiva do CNCP para futura discussão junto aos Conselheiros e publicação. A proposta é, a partir dos achados da pesquisa, debater durante o ano de 2024 uma proposição do CNCP ao Congresso Nacional de um marco nacional de combate à pirataria, ao contrabando e aos demais ilícitos contra a Propriedade Intelectual.

10. Atuação junto ao Congresso Nacional

Uma das primeiras ações da atual gestão do CNCP foi a busca pela atualização da representação de todos os órgãos no colegiado, em especial, dos Conselheiros da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, desatualizadas desde 2021 e que estavam sem representação. Foi o primeiro passo para iniciar o diálogo com o Congresso Nacional buscando garantir o amplo debate com parlamentares no sentido de ampliar e revitalizar a legislação de combate aos delitos contra a Propriedade Intelectual.

Foram realizadas reuniões com parlamentares das duas casas do Congresso Nacional além da participação em eventos organizados por bancadas temáticas, visando debater os temas que podem ser objeto de mudanças legislativas. Além disso, a 2ª Reunião Ordinária do CNCP contou com a presença do Senador Humberto Costa, que realizou uma reflexão sobre a importância de avançarmos no combate à falsificação de medicamentos.

11. Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual (2023/2025)

O CNCP é o representante do Ministério da Justiça e Segurança Pública no Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual (GIPI), que têm como uma das principais missões organizar e coordenar a Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual (2023/2025).

O propósito da ENPI é estabelecer governança e coordenação para as iniciativas, projetos e programas ligados à propriedade intelectual, a fim de alavancar a competitividade e o desenvolvimento econômico e social do Brasil. O período de vigência

da ENPI é de 10 anos (2021-2030). Ela possui 210 ações organizadas em 7 eixos estratégicos, as quais serão implementadas por Planos de Ação bienais. A ENPI está no centro da agenda de trabalho do Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual (GIPI), o qual instituiu, em setembro de 2019, um Grupo Técnico de representantes do governo para sua elaboração e implementação. O trabalho foi iniciado a partir de um diagnóstico realizado por especialistas na área, seguido da realização de 3 oficinas virtuais com as partes interessadas (empresas, academia, especialistas, consumidores, inventores, criadores, governo) a fim de confirmar o diagnóstico e coletar dados, fatos e sugestões de ações para a ENPI. A partir das informações coletadas e debatidas nas oficinas, foi elaborado documento base com a proposta de Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual.

As atividades propostas pelo CNCP à ENPI (2023-2025) foram apresentadas em 2023:

- Revisão do Decreto nº 9.875/2019, que institui o CNCP, para fortalecer a atuação do Conselho.
- Instituição de Observatórios Temáticos no âmbito do CNCP para atuar ativamente na identificação de crimes contra a Propriedade Intelectual: os observatórios visam garantir maior executividade aos membros do CNCP para atuação conjunta em temáticas específicas.
- Programa nacional de combate a medicamentos, bens alimentícios e similares falsificados, em parceria com o Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Associação Brasileira das Indústrias de Química Fina, Biotecnologia e suas Especialidades (ABIFINA), Ministério das Comunicações (MCOM) e Secretaria de Comunicação Social (SECOM/PR).

- Workshop internacional em parceria com a Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI) visando fomentar a criação de Conselhos ou Comitês de combate à pirataria, ao contrabando e demais ilícitos contra a Propriedade Intelectual no MERCOSUL.
- Cursos de capacitação em matérias de propriedade intelectual para forças de segurança estaduais.
- Realização de operações de combate à pirataria no ambiente cibernético em parceria com a Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) e demais órgãos componentes do CNCP.
- Selo de boas práticas para plataformas de comércio eletrônico visando reformar os mecanismos de autorregulação existentes. O Selo significa o avançar de políticas implementadas no passado, como o Guia de Boas Práticas no Comércio Eletrônico, e visa garantir uma sistemática de promoção de boas práticas acompanhadas de mecanismos específicos de responsabilização de plataformas de comércio eletrônico que não cumpram a legislação nacional.

Essas ações, assim como outras a serem propostas, representam o compromisso do CNCP com as ações interministeriais, com o objetivo de maior integração e coerência dos esforços da Administração Pública Federal sobre a temática. Além disso, somadas a outras iniciativas, o GIPI e o CNCP estão inseridos na iniciativa Brasil Participativo, da Presidência da República, que busca ampliar a participação da sociedade brasileira nos debates sobre políticas públicas.

12. Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – CONMETRO

O CNCP é o representante adjunto do Ministério da Justiça e Segurança Pública no Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – CONMETRO, que é presidido pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC). O colegiado, que é presidido pelo Ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços detém a competência para formular, coordenar e supervisionar a política nacional de metrologia, normalização industrial e certificação da qualidade de produtos, serviços e pessoal, prevendo mecanismos de consulta que harmonizem os interesses públicos, das empresas industriais e dos consumidores; Assegurar a uniformidade e a racionalização das unidades de medida utilizadas em todo o território nacional; Estimular as atividades de normalização voluntária no País; Estabelecer regulamentos técnicos referentes a materiais e produtos industriais; Fixar critérios e procedimentos para certificação da qualidade de materiais e produtos industriais e; Fixar critérios e procedimentos para aplicação das penalidades nos casos de infração a dispositivo da legislação referente à metrologia, à normalização industrial, à certificação da qualidade de produtos industriais e aos atos normativos dela decorrentes.

A partir da nova gestão do CNCP, a participação no CONMETRO persegue o objetivo de promover ações de fiscalização de produtos fora dos parâmetros de normalização e buscar a atuação dos órgãos componentes do CNCP para combater e conscientizar a população sobre a importância de consumir produtos devidamente certificados.

Buscando a integração entre as melhores práticas de defesa da normalização de produtos essenciais à sociedade em nível internacional, o CNCP participou do Workshop do Comitê de Políticas para os Consumidores (COPOLCO) da *International*

Organization for Standardization, visando estruturar o sistema de consulta de normas técnicas aos consumidores do Brasil.

Entre os produtos que merecem destaque na temática, as balanças, brinquedos e demais itens regulamentados pelo INMETRO apresentam centralidade. No caso das balanças, considerando o impacto negativo direto de produtos desta natureza aos consumidores e às relações de consumo, o CNCP pretende estabelecer um protocolo nacional de reciclagem de balanças apreendidas e um programa de conscientização da população sobre a importância de se frequentar estabelecimentos comerciais que contem com balanças certificadas. Nesta temática, o CNCP iniciou estudos junto à Receita Federal do Brasil que demonstram o enorme prejuízo aos lares brasileiros pela proliferação de balanças ilegais e/ou adulteradas no comércio. Em linhas gerais, plano iniciado em 2023, desencadeará um projeto piloto em 2024 em parceria com a Receita Federal do Brasil, visando o tratamento ecologicamente correto dessas balanças apreendidas, com proposição de implementação nacional em 2025.

13. Programa de Enfrentamento a Organizações Criminosas (ENFOC)

O Programa de Enfrentamento a Organizações Criminosas (ENFOC) é uma iniciativa do Ministério da Justiça e Segurança Pública lançado em 2023. O programa é voltado a ações contra o crime organizado com investimento de R$ 900 milhões, estruturado em três ciclos (2023-2024, 2024-2025 e 2025-2026) e que contará com cinco eixos de atuação: interação institucional e informacional; eficiência dos órgãos policiais; trabalho em portos, aeroportos e fronteiras; eficiência do sistema de justiça e cooperação entre os entes.

Considerando que as temáticas da pirataria, do contrabando e dos crimes contra a propriedade intelectual estão inseridas diretamente no debate sobre Organizações Criminosas, o CNCP foi designado como representante da SENACON no programa. A partir disto, foram propostas várias ações dentro do organograma de execução da iniciativa visando combater organizações que exploram a pirataria, o contrabando e demais ilícitos relacionados.

O CNCP executará, em conjunto e por meio dos órgãos que compõem o colegiado, ações de fiscalização, inteligência, capacitação e de aquisição de equipamentos e infraestrutura para os órgãos públicos. Além disso, por meio do programa, o CNCP realizará intercâmbio de agentes públicos em outros países, visando atualizar o indumentário institucional brasileiro sobre as melhores práticas para combater organizações criminosas que praticam e/ou utilizam os ilícitos contra a propriedade intelectual para financiar outras práticas criminosas.

Além disso, o auxílio para compra de equipamentos, por meio do programa e direcionado pelo CNCP possibilitará aos órgãos públicos incrementar o grau de celeridade e eficiência das atividades fiscalizatórias. Com isso, busca-se a sedimentação do Brasil como referência na América Latina no combate às organizações criminosas em todas as suas facetas.

14. Revitalização do Diretório Nacional de Combate à Falsificação de Marcas (CNCP-INPI).

O Diretório Nacional de Combate à Falsificação de Marcas, presente no Plano Nacional de Combate à Pirataria (2022-2025), é um projeto conjunto do Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual (CNCP), subordinado à Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON) no Ministério da Justiça

e Segurança Pública (MJSP) e do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), autarquia do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC) responsável pela concessão de diversos direitos de propriedade intelectual no Brasil, como marcas, indicações geográficas, patentes, desenhos industriais e programas de computador.

O Diretório funciona como um centro de informações estratégicas acessadas exclusivamente por agentes públicos atuantes no combate às falsificações, autorizados pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública através da Resolução nº 01 de 02 dezembro de 2013, como Autoridades Aduaneiras, Policias Judiciárias e Ministério Público.

Contando com um novo visual e funcionalidades, a plataforma disponibiliza dezenas de arquivos digitais fornecidos por marcas de diversos segmentos industriais e de serviços, com exemplos de produtos originais x falsos, informações sobre locais de produção e de comercialização licenciados, rotas de entrada e saída dos produtos no Brasil e no Mundo, diversas orientações técnicas sobre invólucros, conteúdos, que atestem a autenticidade das marcas, além do contato dos responsáveis pela representação especializada no combate à falsificação das marcas - condição necessária para atestar a contrafação de marca.

A partir de 2023, pela reafirmação da parceria entre o CNCP e o INPI, o Diretório passou a contar com estrutura fixa, responsável pelo incremento e manutenção do banco de dados existente. Além disso, buscou-se a ampliação do alcance do Diretório, incorporando novos atores e, em 2024, pretende-se o cadastro e monitoramento das concessões de registro envolvendo Indicações Geográficas, fechando o arcabouço proposto na temática de defesa do patrimônio genético e dos conhecimentos tradicionais associados do Brasil.

15. Conclusão

Ante o exposto, as atividades do CNCP em 2023 buscaram a reestruturação do Conselho e a projeção das ações do colegiado para os próximos anos. Todo esse processo busca uma sinergia das ações do Conselho com as demais estruturas da Administração Pública Federal, buscando demonstrar o movimento concentrado do Brasil no combate aos crimes contra a Propriedade Intelectual.

Em 2024 estão previstas a expansão das ações do Conselho, com políticas que buscam promover ações de enfrentamento, capacitação e integração internacional, tanto realizadas pelo CNCP quanto por seus órgãos componentes. Além disso, foi realizado esforço para aumentar a participação da sociedade civil organizada, parte fundamental da construção democrática do CNCP.

CONSELHO NACIONAL DE
COMBATE À PIRATARIA

RELATÓRIO ANUAL CNCP 2024

Jan. 2025

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional do Consumidor
Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual

Autor: Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Combate à Pirataria e aos Delitos contra a Propriedade Intelectual da Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça e Segurança Pública.
Diagramação e organização: Andrey Lucas Macedo Corrêa – Secretário-Executivo do CNCP
Título: **Relatório anual das atividades desempenhadas pelo Conselho Nacional de Combate à Pirataria e aos Delitos contra a Propriedade Intelectual, Brasília, 2024**.
Biblioteca do Ministério da Justiça e Segurança Pública.
28 páginas.

CONSELHO NACIONAL DE COMBATE À PIRATARIA
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONSELHO NACIONAL DE COMBATE À PIRATARIA E DELITOS CONTRA A PROPRIEDADE INTELECTUAL - 2024

Sumário

1. Introdução 6

2. Principais ações e atividades desenvolvidas em 2024 8

a. Prêmio Nacional de Combate à Pirataria 2023 8

b. Ação contra o comércio ilegal de Dióxido de Cloro 10

c. 1ª Reunião com as Polícias Civis sobre Pirataria e Contrabando. 12

d. CNCP e representantes da Dinamarca firmam parceria e trocam experiências no combate à pirataria e a outros crimes 13

e. Notificação de plataformas de comércio eletrônico sobre aparelhos celulares irregulares 16

f. Participação no evento IP Cyber Talks Interconnection 17

g. Tratado da Organização Mundial de Propriedade Intelectual (OMPI) sobre Propriedade Intelectual, Recursos Genéticos e Conhecimento Tradicional. 18

h. Atuação sobre o mercado ilegal de suplementos alimentares e a parceria com o Conselho Federal de Nutrição 20

i. Expansão do Diretório Nacional contra a Falsificação de Marcas e a criação do Diretório Nacional de combate à Falsificação de Indicações Geográficas. 21

j. Parceria do CNCP com o projeto IPKey da União Europeia. 23

k. Parceria do CNCP com o Departamento de Justiça dos Estados Unidos. 24

l. Articulação do CNCP junto à INTERPOL 24

m. Campanha de conscientização no Dia das Crianças 26

i. Início da parceria entre o CNCP e Administração Estatal para Regulamentação do Mercado da China (SAMR) 27

n. Memorando de Entendimento CNCP-CNAC 28

o. Atuação no mercado ilegal de produtos odontológicos 29

p. Workshop Regional sobre Crimes contra a Propriedade Intelectual (CNCP/OMPI) 30

3. O CNCP em números 31

4. Conclusão 31

1. Introdução

O Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual (CNCP), vinculado à Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon) do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), teve um ano de 2024 marcado por diversas iniciativas voltadas ao combate à pirataria e à proteção dos direitos de propriedade intelectual no Brasil. O presente relatório detalha as principais ações realizadas ao longo do ano, incluindo reuniões ordinárias, cooperação internacional, operações de fiscalização, campanhas educativas e desenvolvimento de novas estratégias para enfrentar os desafios impostos pelo mercado ilegal.

Desde o início do ano, o CNCP manteve uma agenda intensa de encontros e deliberações que permitiram o aperfeiçoamento de suas estratégias e a ampliação de sua rede de cooperação nacional e internacional. A primeira reunião ordinária, realizada em janeiro de 2024, definiu diretrizes fundamentais para as ações do ano, com ênfase na intensificação de operações de fiscalização e na ampliação da cooperação internacional, buscando o aprimoramento da legislação relacionada à propriedade intelectual e a inovação no combate aos crimes de pirataria. Nos meses seguintes, a segunda reunião ordinária, ocorrida em março, abordou o fortalecimento do mercado legal e as medidas para coibir crimes relacionados à pirataria digital e física, contando com a presença de representantes da indústria e do setor jurídico.

Em junho, a terceira reunião ordinária reuniu especialistas e membros do governo para discutir estratégias de proteção à propriedade intelectual e o impacto da pirataria no setor econômico. Seguindo essa agenda, em setembro, a quarta reunião ordinária enfatizou a necessidade de uma integração mais efetiva entre os setores público e privado para enfrentar os desafios impostos pelo mercado ilegal. Encerrando o ciclo de debates e definições, a quinta e última reunião ordinária, realizada em novembro, avaliou os avanços alcançados ao longo do ano e estabeleceu novas metas para o planejamento de

2025. Além disso, o CNCP promoveu encontros extraordinários ao longo do ano para tratar de temas emergentes, como a crescente sofisticação dos crimes de pirataria digital e a necessidade de regulamentação específica para novas formas de violação de direitos de propriedade intelectual.

A pirataria e os crimes contra a propriedade intelectual têm uma dimensão transnacional, exigindo uma abordagem coordenada e integrada entre diferentes nações. Nesse sentido, o CNCP buscou fortalecer suas parcerias internacionais em 2024. Para além disso, diversas operações foram apoiadas pelo CNCP, acordos foram firmados e a interlocução entre todos os atores envolvidos no combate à pirataria e aos delitos contra a propriedade intelectual foi fortalecida.

Além dessas iniciativas, o CNCP também participou de conferências internacionais organizadas por entidades como a Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI) e a Interpol, contribuindo para a formulação de políticas globais de combate à pirataria e ao crime organizado associado. Essas parcerias internacionais resultaram na implementação de novas diretrizes para o aprimoramento das operações de fiscalização no Brasil, alinhando as práticas nacionais com os padrões internacionais de controle e repressão aos delitos de propriedade intelectual.

No cenário nacional, o CNCP apoiou diversas operações de fiscalização e determinou a remoção de milhares de produtos no comércio eletrônico, visando garantir a segurança e saúde dos consumidores. Em novembro, a Senacon determinou a retirada de produtos odontológicos irregulares vendidos online, reforçando ainda a segurança sanitária no mercado digital.

A conscientização e a capacitação também foram áreas prioritárias para o CNCP em 2024. Em abril, em parceria com a INTERPOL, foi disponibilizado acesso aos cursos do International IP Crime Investigators College a todos os delegados e policiais das polícias civis do Brasil que trabalham na área. Além disso, foram realizadas campanhas temáticas: Dia das Crianças, suplementos alimentares, produtos químicos entre outras.

Em suma, o CNCP reafirmou seu compromisso com a luta contra a pirataria e a proteção dos direitos de propriedade intelectual no Brasil. Por meio de suas ações de fiscalização, parcerias internacionais, campanhas educativas e aprimoramento das políticas de combate ao mercado ilegal, o Conselho obteve avanços significativos no fortalecimento do ambiente econômico legal. Para 2025, as perspectivas incluem a revisão e modernização da legislação pertinente, o fortalecimento da estrutura do CNCP, bem como a intensificação das operações de fiscalização e repressão aos crimes contra a propriedade intelectual, consolidando um mercado mais seguro e justo para consumidores e empresas no país.

Dentre as metas estabelecidas para o próximo ano, destacam-se o apoio ao desenvolvimento de tecnologias avançadas para identificação de produtos falsificados, a ampliação da cooperação entre órgãos nacionais e internacionais e a intensificação de campanhas educativas voltadas para o público em geral. O CNCP também tem buscado fortalecer o diálogo com plataformas de comércio eletrônico, visando a implementação de mecanismos mais rígidos de verificação de autenticidade de produtos, reduzindo o impacto do mercado ilegal na economia formal.

2. Principais ações e atividades desenvolvidas em 2024

a. Prêmio Nacional de Combate à Pirataria 2023

O ano de 2024 começou com a premiação dos destaques no combate à Pirataria em 2023, com a cerimônia do Prêmio Nacional de Combate à Pirataria. A honraria é uma iniciativa que visa reconhecer e valorizar entidades que se destacaram em ações efetivas contra a pirataria, o contrabando e outros crimes relacionados à propriedade intelectual.

A premiação contemplou iniciativas que abrangem desde operações de repressão até programas educativos e preventivos, buscando incentivar a adoção de boas práticas e a cooperação entre diferentes setores da sociedade.

Durante a cerimônia, foram homenageadas diversas instituições e profissionais que desenvolveram projetos de destaque no combate à pirataria ao longo de 2023.

A edição de 2024 do prêmio reforçou o compromisso do CNCP e do MJSP em promover a proteção da propriedade intelectual e combater o mercado ilegal no país. As iniciativas reconhecidas demonstraram que, por meio de ações coordenadas e do engajamento de diferentes atores, é possível alcançar resultados significativos na redução da pirataria e na promoção da legalidade.

O Prêmio Nacional de Combate à Pirataria tem se consolidado como uma importante ferramenta para incentivar e disseminar boas práticas no enfrentamento aos crimes contra a propriedade intelectual. A cada edição, novas experiências e estratégias são compartilhadas, contribuindo para o aprimoramento das políticas públicas e das ações do setor privado nesse campo.

A cerimônia de 2024 não apenas celebrou os resultados alcançados, mas também renovou o compromisso das instituições envolvidas em continuar trabalhando de forma integrada e eficiente contra a pirataria. O evento destacou a importância da continuidade das ações e da adaptação às novas dinâmicas do mercado ilegal, garantindo a proteção dos direitos de propriedade intelectual e a segurança dos consumidores brasileiros.

b. Ação contra o comércio ilegal de Dióxido de Cloro

Em abril de 2024, a Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon), por meio do CNCP, notificou plataformas de e-commerce pela venda ilegal de dióxido de cloro para fins medicinais, substância que é proibida e apresenta riscos à saúde. A medida faz parte do esforço contínuo para proteger os consumidores e assegurar que produtos não regulamentados não sejam comercializados online. A atuação da Senacon se alinha com iniciativas como o Programa Saúde com Ciência da SECOM/PR, que promove a disseminação de informações científicas confiáveis, combatendo mitos e promovendo práticas de saúde seguras, incluindo a educação sobre os riscos do uso de substâncias não aprovadas. Ao combater práticas como a venda de dióxido de cloro, as ações de fiscalização ajudam a reforçar a credibilidade das informações científicas e a proteger a saúde pública. A colaboração entre o governo, plataformas digitais e a sociedade é fundamental para criar um ambiente de consumo mais seguro e para garantir que os consumidores tenham acesso a produtos eficazes e seguros. Além disso, campanhas de

conscientização que associam ciência e saúde são essenciais para informar a população sobre os riscos de seguir terapias sem base científica, promovendo um consumo responsável e informativo. Essas iniciativas complementam a fiscalização digital com educação, formando uma rede de proteção para o consumidor.

Na ação, dez sites de comércio eletrônico foram notificados por venda irregular de dióxido de cloro, substância utilizada originalmente na fabricação de produtos de limpeza. Ao menos uma plataforma recomendava a substância para consumo humano para fins medicinais, citando efeitos sem nenhuma comprovação científica e que podem provocar riscos à saúde.

O dióxido de cloro é categorizado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) como saneante, e é usado, principalmente, para a produção de desinfetantes, alvejantes e no tratamento de água. Por tratar-se de produto sujeito à vigilância sanitária, só pode ser fabricado e comercializado por estabelecimentos com Autorização de Funcionamento (AFE) emitida pela Anvisa, conforme a Lei nº 6360/1976. A venda ou comércio sem regularização prévia da Agência caracteriza infração sanitária, prevista na Lei nº 6.437/77.

Conhecida também pelos nomes MMS, CDS, Solução Mineral Milagrosa, entre outros, o dióxido de cloro é altamente reativo e tóxico e conhecido por causar efeitos adversos graves à saúde quando ingerido. Os principais sintomas são irritação nasal e nos olhos, pulmões e garganta, náuseas, vômito, dificuldades de respiração, diarreia, desidratação severa, além de complicações que podem levar à morte.

Com essa medida, o CNCP eliminou o comércio da substância na internet em plataformas de comércio eletrônico. A iniciativa demonstrou a conexão entre o mercado ilegal envolvido em infrações à propriedade intelectual com outros crimes, incluindo a difusão de informações falsas, que geram enorme prejuízo aos consumidores.

c. 1ª Reunião com as Polícias Civis sobre Pirataria e Contrabando.

Também em abril de 2024, o Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual (CNCP), realizou a primeira Reunião de Trabalho com delegacias de Polícia Civil de todo o país. O encontro teve como foco o fortalecimento das estratégias de combate à pirataria e demais crimes relacionados à propriedade intelectual. A reunião contou com a participação de policiais de 26 estados da federação e do Distrito Federal.

Essa iniciativa reforça a necessidade de integração entre os órgãos de segurança pública e as instituições envolvidas na fiscalização e repressão de ilícitos. A troca de experiências, o compartilhamento de informações e a coordenação de operações conjuntas são fundamentais para ampliar a eficácia das ações contra o mercado ilegal. A parceria entre o CNCP e as delegacias especializadas buscou aprimorar os mecanismos de investigação e repressão, permitindo um enfrentamento mais contundente à pirataria e ao contrabando.

Durante o evento, foram discutidas as dificuldades enfrentadas pelas delegacias na investigação e repressão da pirataria, bem como os desafios para a capacitação dos agentes de segurança. Entre os temas abordados, destacou-se a necessidade de investimento em tecnologia e capacitação para aprimorar as técnicas de identificação e rastreamento de produtos ilegais, especialmente em ambientes digitais.

A reunião também permitiu que as delegacias compartilhassem experiências bem-sucedidas na repressão ao crime de pirataria. Algumas unidades relataram estratégias eficazes que incluíram a formação de grupos especializados e a colaboração direta com entidades do setor privado para a identificação de produtos falsificados. Essas boas práticas podem servir de modelo para outras delegacias, contribuindo para um combate mais efetivo ao crime em todo o território nacional.

A integração entre os diferentes atores envolvidos na fiscalização e repressão à

pirataria é essencial para enfrentar esse problema de forma ampla e coordenada. O trabalho conjunto entre a Senacon, o CNCP, as polícias federais, as polícias civis, a Receita Federal, o Ministério Público e as empresas do setor produtivo permitem uma atuação mais eficiente e abrangente.

O evento demonstrou a relevância do trabalho integrado na luta contra crimes que impactam diretamente a economia e a segurança da sociedade. As ações discutidas e planejadas nessa reunião servirão como base para o aprimoramento das estratégias de fiscalização e repressão em todo o país. O compromisso do CNCP segue firme no sentido de apoiar as polícias em todos os níveis federativos e realizar a interseção destas com outros órgãos públicos e organismos internacionais.

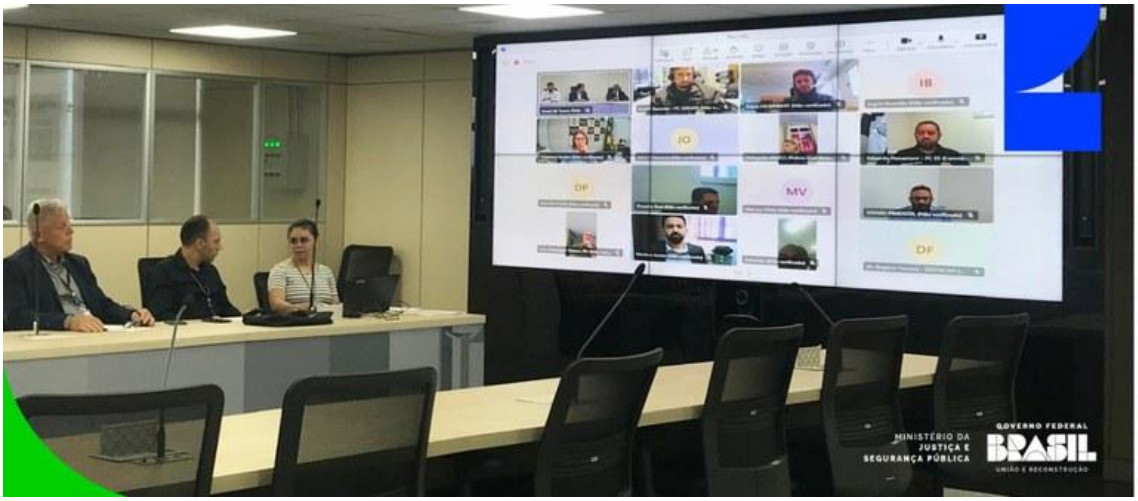

d. CNCP e representantes da Dinamarca firmam parceria e trocam experiências no combate à pirataria e a outros crimes

Ainda em abril de 2024, o Brasil, por meio do CNCP/SENACON e a Embaixada

da Dinamarca e o Escritório de Patentes Dinamarquês fortaleceram sua cooperação no combate à pirataria e outros crimes relacionados à propriedade intelectual. Representantes de ambos os países se reuniram na sede do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), em Brasília, para compartilhar experiências e discutir estratégias conjuntas.

Durante o encontro, foram abordadas as melhores práticas adotadas por cada nação no enfrentamento de delitos digitais e na proteção dos direitos dos consumidores. A troca de conhecimentos visou aprimorar as políticas públicas e as ações de fiscalização, buscando reduzir a circulação de produtos falsificados e proteger os cidadãos de ofertas enganosas.

Além disso, durante o evento, foi ressaltada a relevância de alinhar expectativas e reforçar os laços entre as nações no que diz respeito ao combate à pirataria. A parceria entre o Brasil e a Dinamarca reflete um compromisso mútuo em enfrentar os desafios impostos pela pirataria e outros crimes relacionados à propriedade intelectual. A colaboração internacional é fundamental para desenvolver soluções eficazes e garantir a proteção dos consumidores em um mercado globalizado.

Com essas iniciativas, o Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual (CNCP) reforçou seu compromisso em promover ações integradas e fortalecer as relações internacionais no combate à pirataria, visando a construção de um ambiente de consumo mais seguro e transparente para todos.

Como resultado dessa reunião, foi elaborada uma Carta de Intenções do CNCP junto do Escritório de Patentes da Dinamarca (DKPTO) que será assinada em fevereiro de 2025. Ainda como consequência, o CNCP liderou uma comitiva brasileira à Dinamarca, em agosto de 2024, visando conhecer a estrutura dinamarquesa de controle de fronteiras, conscientização sobre os crimes contra PI entre outras atividades.

O intercâmbio de experiências permitiu a análise de melhores práticas adotadas pela Dinamarca na proteção da propriedade intelectual e na repressão à comercialização de produtos ilícitos, especialmente no que tange à falsificação de medicamentos. A

missão também buscou alinhar ações e estabelecer parcerias que visam aprimorar as políticas públicas brasileiras nessa área.

A missão brasileira em Copenhague reforçou o compromisso do Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual (CNCP) em promover ações coordenadas e fortalecer as relações internacionais no combate à pirataria. Essas iniciativas visam garantir um mercado mais seguro e justo para os consumidores brasileiros, protegendo-os dos riscos associados a produtos falsificados e não regulamentados.

A visita à Agência Dinamarquesa de Medicamentos destacou a importância de abordar a falsificação de medicamentos como uma ameaça significativa à saúde pública. A colaboração entre os países nesse setor é essencial para desenvolver mecanismos de detecção e prevenção mais eficazes, assegurando que medicamentos seguros e eficazes estejam disponíveis para a população. A comitiva contou com a presença de representantes da DIOPI/SENASP/MJSP, da ANVISA, do INPI, do Ministério Público de São Paulo e do CIBERLAB/DIOPI/SENASP/MJSP.

e. Notificação de plataformas de comércio eletrônico sobre aparelhos celulares irregulares

Em maio de 2024, a Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon), por meio do Conselho Nacional de Combate à Pirataria (CNCP), notificou as plataformas de comércio eletrônico Amazon e Mercado Livre, solicitando a remoção dos anúncios dos 50 maiores vendedores de celulares irregulares em suas plataformas. A medida foi motivada por uma denúncia da Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica (Abinee), que alertou sobre a crescente comercialização de telefones celulares ilegais nesses sites. Este é mais um exemplo de ação em parceria entre o setor público e associações do terceiro setor.

A investigação conduzida pela Senacon identificou diversas irregularidades, incluindo a venda de aparelhos sem homologação pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) e sem emissão de nota fiscal, presença de anúncios em língua estrangeira entre outras irregularidades. Essas práticas não apenas violam a legislação brasileira, em especial o Código de Defesa do Consumidor, mas também colocam em

risco a saúde e a segurança dos consumidores, uma vez que produtos não homologados podem não atender aos padrões de qualidade e segurança exigidos.

A notificação estabeleceu um prazo de 48 horas para que as plataformas removessem os anúncios irregulares e apresentassem esclarecimentos sobre as medidas adotadas para coibir a venda de produtos ilegais. Além disso, foi solicitado que as empresas aprimorassem seus mecanismos de controle para impedir a reincidência dessas práticas, garantindo maior segurança aos consumidores.

Essa ação reflete o compromisso contínuo da Senacon e do CNCP em proteger os direitos dos consumidores e assegurar a integridade do mercado eletrônico brasileiro. A colaboração entre o governo e as plataformas digitais é essencial para criar um ambiente de consumo mais seguro e confiável, onde os consumidores possam adquirir produtos que atendam aos padrões regulamentares e de qualidade estabelecidos.

A iniciativa também destaca a importância de uma fiscalização rigorosa e de parcerias estratégicas entre o setor público e privado no combate à comercialização de produtos ilegais. Ao responsabilizar vendedores e plataformas pela oferta de produtos irregulares, busca-se desestimular práticas ilícitas e promover um mercado mais transparente e seguro para todos.

Como desenvolvimento desta ação, em dezembro de 2024 o CNCP e o DPDC publicaram Nota Técnica impondo a retirada de todos os anúncios irregulares de aparelhos celulares e, em janeiro de 2025, foi aberto Procedimento Administrativo sobre a temática.

f. Participação no evento IP Cyber Talks Interconnection

Em maio, o Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos Contra a Propriedade Intelectual (CNCP e o Laboratório de Operações Cibernéticas (Ciberlab), da Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), participaram do IP Cyber Talks

Interconnection, evento organizado pelo CyberGaeco, do Ministério Público de São Paulo. O encontro discutiu estratégias eficazes para combater crimes virtuais, com destaque para a pirataria digital. No evento o CNCP teve a oportunidade de trocar expertises com a oficiais da Guarda de Finanças da Itália.

g. Tratado da Organização Mundial de Propriedade Intelectual (OMPI) sobre Propriedade Intelectual, Recursos Genéticos e Conhecimento Tradicional.

O CNCP participou da delegação brasileira que discutiu o Tratado da Organização Mundial de Propriedade Intelectual (OMPI) sobre Propriedade Intelectual, Recursos Genéticos e Conhecimento Tradicional. A participação ativa do Conselho na assinatura de um tratado internacional histórico é uma demonstração inequívoca do Estado Brasileiro na defesa da biodiversidade e dos conhecimentos tradicionais que também enfrentam desafios na área de Propriedade Intelectual. O tratado, aprovado por mais de

190 países após mais de 20 anos de negociações, visa combater a biopirataria e proteger os recursos genéticos e os conhecimentos tradicionais dos povos indígenas.

A participação do Brasil foi reconhecida internacionalmente, evidenciada pela escolha do país para presidir a Conferência Diplomática, refletindo seu papel como facilitador de soluções consensuais na agenda global. Este é o primeiro tratado da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI) a incluir dispositivos específicos para povos indígenas e comunidades locais, promovendo uma propriedade intelectual mais inclusiva.

O tratado estabelece que os demandantes de patentes devem divulgar a origem dos recursos genéticos e os conhecimentos tradicionais utilizados em seus trabalhos, garantindo transparência e respeito aos direitos das comunidades detentoras desses conhecimentos.

A participação do CNCP na assinatura deste tratado reforça o compromisso do conselho em proteger os direitos de propriedade intelectual e combater a biopirataria, alinhando-se às diretrizes internacionais e promovendo um ambiente de inovação justo e ético.

Ainda sobre essa temática, o CNCP participou em fevereiro de 2024 da reunião do Advisory Committee on Enforcement (ACE/WIPO), comitê consultivo que desempenha um papel essencial na promoção de boas práticas, cooperação internacional e desenvolvimento de estratégias para o combate a infrações contra a propriedade intelectual. O ACE reúne representantes de governos, setor privado, academia e organismos internacionais para discutir desafios e soluções na aplicação de direitos de propriedade intelectual. Na oportunidade, o CNCP discursou sobre a importância de se tratar dos temas da bioeconomia e da biodiversidade dentro do comitê, proposta atendida na reunião seguinte do ACE de fevereiro de 2025.

h. Atuação sobre o mercado ilegal de suplementos alimentares e a parceria com o Conselho Federal de Nutrição

Começando em junho de 2024, o Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual (CNCP), intensificou suas ações contra o mercado ilegal de suplementos alimentares, reconhecendo os riscos significativos que esses produtos representam para a saúde pública.

Em junho, o CNCP promoveu uma reunião com o Conselho Federal de Nutricionistas (CFN) para discutir estratégias de enfrentamento ao comércio clandestino desses produtos. Durante o encontro, foram delineadas ações conjuntas visando à fiscalização e conscientização dos consumidores sobre os perigos associados ao consumo de suplementos irregulares.

Em novembro, o CNCP, em parceria com a Senacon, o CFN e o Congresso Nacional, reforçou o diálogo para elaborar medidas que combatam práticas ilícitas no

setor. Estão previstas ações conjuntas para a promoção de debates, fiscalizações e campanhas de conscientização sobre os riscos da falsificação de suplementos alimentares.

Ainda sobre a temática, o CNCP elaborou e encaminhou ao CFN uma minuta de um projeto de Lei a ser encaminhado ao Congresso Nacional visando regulamentar o setor e ampliar a capacidade do Estado Brasileiro em enfrentar a falsificação e a adulteração de suplementos alimentares.

i. Expansão do Diretório Nacional contra a Falsificação de Marcas e a criação do Diretório Nacional de combate à Falsificação de Indicações Geográficas.

A parceria estratégica do CNCP com o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) permanece gerando avanços na proteção da Propriedade Intelectual. Em junho, o Presidente do INPI anunciou uma nova funcionalidade no Diretório Nacional contra a Falsificação de Marcas, o acesso ao público geral de informações de contato de

todas as marcas registradas no Diretório. Trata-se do objetivo de expandir e difundir a plataforma, permitindo sua maior efetividade.

Além disso, em novembro, foi lançado o Diretório Nacional de combate à Falsificação de Indicações Geográficas. O lançamento ocorreu durante o "Origens Brasileiras - 6º Evento Internacional de Indicações Geográficas e Marcas Coletivas", realizado em São Paulo e organizado pelo SEBRAE.

O novo diretório visa reforçar a proteção das IGs no Brasil, oferecendo uma plataforma digital que auxilia na identificação e combate à falsificação de produtos com certificação de origem. A iniciativa é uma extensão do Diretório Nacional de Combate à Falsificação de Marcas, existente desde 2013, e busca proporcionar maior segurança e competitividade aos produtos nacionais.

O objetivo é fortalecer a proteção das IGs, garantindo que produtos tradicionais brasileiros sejam reconhecidos e valorizados, além de coibir práticas ilícitas que prejudicam produtores locais e confundem os consumidores.

O lançamento do diretório demonstra o compromisso contínuo do CNCP em aprimorar mecanismos de proteção à propriedade intelectual no país, promovendo a integridade e autenticidade dos produtos brasileiros no mercado nacional e internacional.

j. Parceria do CNCP com o projeto IPKey da União Europeia.

Também em 2024, o CNCP estabeleceu uma parceria com o projeto IPKEY, da União Europeia. Nesta parceria, foi produzido um vídeo sobre os perigos da pirataria para os consumidores e para a sociedade.

O vídeo já conta com mais de 320 mil visualizações:

k. Parceria do CNCP com o Departamento de Justiça dos Estados Unidos.

Iniciada em 2023, a parceria entre o CNCP e o Departamento de Justiça dos Estados Unidos, por meio do Escritório regional da entidade em São Paulo/SP. O Grupo de Trabalho de Pirataria Digital (GT) é organizado pelo Escritório de Desenvolvimento, Assistência e Capacitação (OPDAT) do Departamento de Justiça dos EUA, com a colaboração da Seção Internacional de Narcóticos e Aplicação da Lei (INL) do Departamento de Estado dos EUA, e constitui uma ferramenta de cooperação, treinamento, troca de informações e boas práticas sobre a investigação de pirataria digital entre promotores, investigadores, policiais, membros de entidades reguladoras, da região da América Latina e Caribe. O CNCP participa do grupo desde a fundação.

Durante 2024, foram realizados dois encontros de capacitação do grupo. O primeiro, em abril, ocorreu em Londres e reuniu organizações como Interpol, Departamento de Justiça dos Estados Unidos da América, Agência da União Europeia para Cooperação Judiciária Penal, Polícia de Manchester, Polícia da Cidade de Londres, Centro de Propriedade Intelectual do Homeland Security Investigations dos Estados Unidos e Escritório de Propriedade Intelectual do Reino Unido.

O segundo encontro ocorreu em Bogotá-Colômbia e discutiu as melhores técnicas de investigação em pirataria digital e também abordou o papel da integração interagências no enfrentamento a estes crimes.

l. Articulação do CNCP junto à INTERPOL por intermédio da Polícia Federal

Em julho de 2024, o CNCP participou de uma série de reuniões em Buenos Aires, Argentina, focadas no combate aos crimes de pirataria e contrabando nas áreas de saúde e no ambiente digital. Esses encontros reuniram representantes de diversos países sul-

americanos para discutir estratégias conjuntas de enfrentamento a essas práticas ilícitas.

Durante as reuniões, foram abordados temas como o enfrentamento ao mercado ilegal de medicamentos no ambiente digital e o alinhamento de ações para combater o crime na América do Sul. A participação do CNCP reflete o compromisso do Brasil em colaborar com nações vizinhas para desenvolver políticas integradas e eficazes contra a pirataria e o contrabando, especialmente no setor de saúde, onde os riscos à segurança dos consumidores são significativos.

Além disso, é fundamental fomentar a cooperação regional no combate a crimes que ultrapassam fronteiras e afetam diretamente a saúde e o bem-estar da população. A troca de experiências e a definição de estratégias conjuntas são fundamentais para enfrentar os desafios impostos pelo mercado ilegal de produtos de saúde no ambiente digital.

Este encontro também serviu de preparativo para Operação Creta II, deflagrada em 30 de outubro de 2024, no Brasil, pela Polícia Federal em parceria com a Interpol, que teve como objetivo reprimir crimes transnacionais de violação de direitos autorais, focados no compartilhamento ilegal de séries e filmes pela internet. Foram cumpridos mandados de busca e apreensão nos estados da Bahia e Santa Catarina, com o bloqueio de R$ 527 mil nas contas dos investigados e a apreensão de bens obtidos como resultado dos crimes. Essa operação é um desdobramento de um acordo de cooperação policial internacional entre a Polícia Federal e a Interpol, voltado ao combate de crimes transnacionais relacionados a direitos autorais, especialmente aqueles praticados no ambiente cibernético.

A parceria com a INTERPOL, intermediada pela Polícia Federal, também refletiu na capacitação, conforme exposto anteriormente, de mais de 500 delegados e policiais civis de todos os estados da federação. Os profissionais foram capacitados pelo Centro Internacional de Investigação contra Crimes de Propriedade Intelectual (International IP Crime Investigators College). O centro, vinculado à INTERPOL, é referência mundial na

área e já formou cerca de 37 mil alunos em mais de 10 anos de atuação em seus módulos on-line. Os alunos foram capacitados no curso básico e intermediário sobre crimes contra a Propriedade Intelectual.

m. Campanha de conscientização no Dia das Crianças

Entre as campanhas de conscientização executadas pelo CNCP em 2024 se destaca a campanha do Dia das Crianças. Na atividade, foram elaboradas cartilhas e um vídeo, demonstrando os riscos associados à falsificação de brinquedos.

Essa campanha também foi a primeira depois da decisão da Secretaria Executiva do CNCP em utilizar os dados produzidos por organizações do terceiro setor sobre o impacto da pirataria no país.

i. Início da parceria entre o CNCP e Administração Estatal para Regulamentação do Mercado da China (SAMR)

O ano de 2024 também representou o início da parceria do CNCP com a Administração Estatal para Regulamentação do Mercado da China (SAMR). Em 06 de novembro, ocorreu uma reunião do órgão chinês com a presidência do CNCP. A delegação chinesa, liderada por Liu Jun, incluiu autoridades como o diretor-geral do Departamento de Gestão de Padrões Inovativos, Xiao Han, e o vice-diretor-geral do Departamento de Execução e Inspeção de Leis, Miao Dan. Pelo Brasil, o secretário Nacional do Consumidor, Wadih Damous, foi acompanhado pelo secretário-executivo do Conselho Nacional de Combate à Pirataria e aos Delitos Contra a Propriedade Intelectual (CNCP), Andrey Corrêa.

Como resultado prático, foi dado início ao processo de elaboração de um memorando de entendimento entre a Senacon e a SAMR. Esse acordo, uma vez formalizado, deverá contemplar a troca de dados sobre produtos perigosos ou defeituosos e criar um canal de comunicação direto entre os órgãos reguladores de Brasil e China,

que tem como objetivo fomentar ações coordenadas de fiscalização e apoio mútuo em questões de proteção ao consumidor.

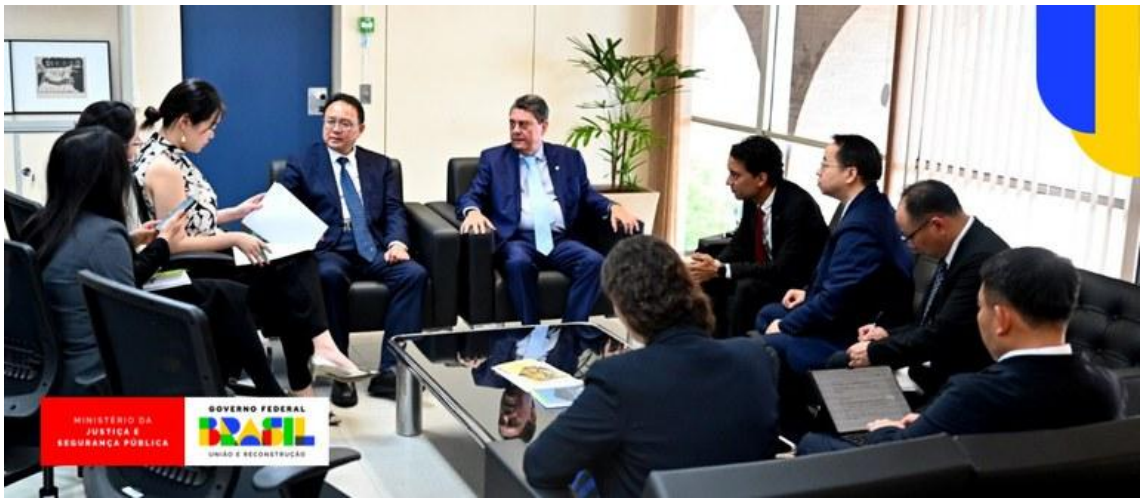

n. Memorando de Entendimento CNCP-CNAC

Em dezembro de 2024, a Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon), por meio do Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual (CNCP), firmou, na sexta-feira (13), um Memorando de Entendimento com o Comité National Anti-Contrefaçon (CNAC), da França. O acordo estabelecido entre o Brasil e o país europeu tem como objetivo fortalecer a cooperação no combate à pirataria e à violação de direitos autorais.

A formalização ocorreu na sede do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), no Rio de Janeiro (RJ), como parte do Workshop Regional sobre Crimes contra a Propriedade Intelectual, promovido pela Senacon em parceria com a Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI), vinculada à ONU.

O documento foi assinado pelo secretário-executivo do CNCP, Andrey Corrêa, representando o presidente do Conselho e Secretário Nacional do Consumidor, Wadih

Damous, e pelo parlamentar francês Christophe Blanchet, presidente do CNAC. O acordo reflete a prioridade dada por ambos os países à proteção da propriedade intelectual, não apenas para fortalecer a economia, mas também a segurança e a saúde públicas.

O memorando de entendimento estabelece uma agenda de colaboração bilateral com foco na troca de informações estratégicas, capacitação técnica e no desenvolvimento de políticas públicas que fortaleçam os mecanismos de proteção à propriedade intelectual nos dois países. Entre as ações previstas estão a realização de treinamentos conjuntos, o intercâmbio de boas práticas e o aperfeiçoamento das legislações locais para lidar com as novas formas de pirataria, incluindo aquelas relacionadas ao ambiente digital.

A parceria visa, ainda, ampliar a conscientização do público sobre os prejuízos causados pela pirataria e pela contrafação, que não apenas geram perdas econômicas significativas, mas também impactam a geração de empregos, o desenvolvimento tecnológico e a segurança do consumidor.

o. Atuação no mercado ilegal de produtos odontológicos

Em dezembro de 2024, o CNCP notificou diversas plataformas de comércio

eletrônico solicitando a retirada de comercialização de produtos odontológicos ilegais. Os produtos não contavam com registro junto à ANVISA.

O objetivo da ação foi garantir que itens odontológicos, como clareadores, alinhadores e materiais de uso clínico, atendam às normas sanitárias e regulamentares, preservando a saúde e a segurança dos consumidores. A venda desses produtos, sem a devida regulamentação, pode expor os consumidores a graves riscos, além de prejudicar profissionais e empresas do setor que atuam conforme a lei.

A remoção desses produtos visou impedir a venda de itens que oferecem risco à saúde dos consumidores e valorizar os fornecedores que seguem as normas de segurança e regulamentação sanitária. Nesse sentido, a rápida adesão das plataformas ao pedido da Senacon reforçou o compromisso em criar um ambiente de consumo digital mais seguro e em conformidade com as leis nacionais.

Essa ação faz parte de um esforço contínuo do CNCP para fortalecer o combate à pirataria e regular o mercado digital, promovendo um comércio eletrônico mais seguro e alinhado às legislações brasileiras.

p. Workshop Regional sobre Crimes contra a Propriedade Intelectual (CNCP/OMPI)

Como última atividade de 2024, o Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual (CNCP), promoveu, de 11 a 13 de dezembro, o Workshop Regional sobre Crimes contra a Propriedade Intelectual. O evento, ocorreu na sede do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), no Rio de Janeiro (RJ), e é uma parceria entre o Governo Federal e a Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI), vinculada à Organização das Nações Unidas (ONU).

Participaram durante os três dias do encontro representantes dos seguintes países:

Uruguai, Paraguai, Argentina, Brasil, Peru, República Dominicana, Estados Unidos, Inglaterra, Japão, França e diversas organizações.

3. O CNCP em números

Tipo de Produção	número
Documentos na plataforma SEI!	794
Relatórios	6
Pedidos de Acesso à Informação	29
Denúncias recebidas	98

4. Conclusão

O Relatório Anual do Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual (CNCP) de 2024 evidencia avanços significativos no combate ao mercado ilegal e na proteção dos direitos de propriedade intelectual no Brasil. Durante

o ano, o CNCP implementou diversas ações estratégicas, incluindo operações de fiscalização, parcerias internacionais, campanhas educativas e aprimoramento da regulação.

As reuniões ordinárias e extraordinárias realizadas ao longo do ano permitiram um alinhamento estratégico com órgãos nacionais e internacionais, resultando em iniciativas concretas como a intensificação da fiscalização de produtos ilegais no comércio eletrônico, o fortalecimento da cooperação com países como Dinamarca, Estados Unidos, França e China e a participação ativa em eventos globais organizados por entidades como a OMPI e a INTERPOL.

A atuação do CNCP em 2024 demonstrou um esforço contínuo para modernizar os mecanismos de combate à pirataria, especialmente no ambiente digital, além de reforçar a importância da conscientização pública sobre os riscos da aquisição de produtos ilegais. O reconhecimento de boas práticas por meio do Prêmio Nacional de Combate à Pirataria e o engajamento com diversos setores, incluindo a indústria e órgãos de segurança pública, foram fundamentais para o sucesso das ações implementadas.

Para 2025, o CNCP planeja expandir suas iniciativas, priorizando a modernização da legislação, o aprimoramento das tecnologias de identificação de produtos falsificados e o fortalecimento da cooperação com plataformas de e-commerce. A continuidade dessas estratégias será essencial para consolidar um mercado mais seguro, justo e competitivo para consumidores, empresas e inovadores no Brasil.

O compromisso do CNCP com a repressão ao mercado ilegal e a proteção da propriedade intelectual se mantém firme, e os avanços alcançados em 2024 refletem um caminho promissor para o enfrentamento dos desafios impostos pela pirataria e pela falsificação no país e no cenário global.

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

FINALIDADE:

INVESTIGAR FATOS RELACIONADOS À PIRATARIA DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS E À SONEGAÇÃO FISCAL

RELATÓRIO

PRESIDENTE: DEPUTADO MEDEIROS

RELATOR: DEPUTADO JOSIAS QUINTAL

ÍNDICE

AGRADECIMENTOS..... 5
INTRODUÇÃO..... 8

CAPÍTULO I – A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA PIRATARIA..... 11
1. DA ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS
2. DO ATO DE CRIAÇÃO DA COMISSÃO E DE SUA COMPOSIÇÃO
3. DAS REUNIÕES REALIZADAS PELA COMISSÃO
4. DAS DILIGÊNCIAS REALIZADAS PELA COMISSÃO
5. DA VISITA DA CPI AO PARAGUAI
6. DA VIAGEM DA CPI A WASHINGTON D.C.
7. AFINAL, O QUE É A PIRATARIA?
8. CAMPANHA EDUCACIONAL – "EU SOU LEGAL"

CAPÍTULO II - BEBIDAS..... 30
1 – O SETOR DE BEBIDAS
2. ASPECTOS TRIBUTÁRIOS
3. O SETOR DE BEBIDAS E O OBJETO DA CPI
4. ALGUNS CASOS DENUNCIADOS
5. CONCLUSÃO

CAPÍTULO III – CIGARROS..... 45
1. A PIRATARIA NO RAMO DOS CIGARROS
2. EVASÃO FISCAL
3. OUTRAS CONSEQÜÊNCIAS DA PIRATARIA
4. SUGESTÕES
5. EMPRESAS NACIONAIS QUE FABRICAM E COMERCIALIZAM CIGARROS COM SONEGAÇÃO FISCAL
6. PESSOAS FÍSICAS DIRETAMENTE ENVOLVIDAS COM AS EMPRESAS SONEGADORAS
7. O IMPÉRIO DE ROBERTO EULETÉRIO DA SILVA (LOBÃO)
8. O "PARAGUAIO" JÚLIO OSVALDO DOMINGUEZ DIBB
9. BRASILEIROS QUE FABRICAM CIGARROS NO PARAGUAI
10. PRINCIPAIS INDÚSTRIAS DE CIGARRO QUE ABASTECEM O MERCADO BRASILEIRO
11. PRINCIPAIS INTERMEDIÁRIOS
12. A INTERLIGAÇÃO DO CRIME
13. A ORIGEM DO CONTRABANDO
14. A ATUAÇÃO DA RECEITA FEDERAL E AS MEDIDAS LIMINARES
15. CASOS QUE DEVEM SER ACOMPANHADOS
16. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

CAPÍTULO IV – COPIADORAS..... 106
1. O MERCADO DAS COPIADORAS
2. TENDÊNCIAS DO MERCADO
3. A DENÚNCIA
4. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

CAPÍTULO V - DIREITOS AUTORAIS E EDITORIAIS..... 109
1. O MERCADO BRASILEIRO DE LIVROS
2. A PIRATARIA DE DIREITOS AUTORAIS E EDITORIAIS
3. CASOS APURADOS
4. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

CAPÍTULO VI - INDÚSTRIA FONOGRÁFICA E CINEMATOGRÁFICA 114
1. O MERCADO FONOGRÁFICO
2. A PIRATARIA E A FALSIFICAÇÃO DE CDs NO MUNDO
3. A PIRATARIA E A FALSIFICAÇÃO DE CDs e DVDs NO BRASIL
4. OS REFLEXOS DA PIRATARIA NO POLO INDUSTRIAL DE MANAUS
5. A IMPORTAÇÃO DE CD ROMs
6. AS MAIORES EMPRESAS IMPORTADORAS
7. DADOS PROVENIENTES DA QUEBRA DE SIGILO
8. LAW KIN CHONG E AS IMPORTAÇÕES DE CDs NO BRASIL
9. OS EFEITOS DA PIRATARIA NA INDÚSTRIA DA MÚSICA BRASILEIRA
10. AÇÕES DA INDÚSTRIA CONTRA A FALSIFICAÇÃO DE CDs NO BRASIL
11. RECOMENDAÇÕES
12. OS PORTOS DE SANTOS E PARANAGUÁ
13. O MERCADO CINEMATOGRÁFICO
14. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

CAPÍTULO VII - LAW KIN CHONG..... 136
1. O IMPÉRIO DE LAW KIN CHONG
2. A PRISÃO DE LAW KIN CHONG
3. O INQUÉRITO PARALISADO
4. EMPRESAS DE LAW KIN CHONG

CAPÍTULO VIII – SOFTWARES..... 149
1. CONSIDERAÇÕES GERAIS
2. A PIRATARIA
3. CONSEQÜÊNCIAS DA PIRATARIA
4. BENEFÍCIOS DA REDUÇÃO DA PIRATARIA DE SOFTWARE NO BRASIL
5. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

CAPÍTULO IX - PRODUTOS FARMACÊUTICOS..... 159
1. ALGUNS DADOS SOBRE A FALSIFICAÇÃO DE MEDICAMENTOS NO MUNDO
2. A FALSIFICAÇÃO DE MEDICAMENTOS NO BRASIL
3. O CASO DO PRODUTO FARMACÊUTICO CELOBAR
4. O CASO DO METHIL LENS HYPAC 2%
5. O CASO DO PRODUTO OPT VISC 2% DA EMPRESA OFT VISION

CAPÍTULO X – ÓCULOS..... 192
1. O SETOR DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ÓPTICOS
2. OS PROBLEMAS DO SETOR
3. OS ÓCULOS E A SAÚDE
4. CONCORRÊNCIA DESLEAL
5. CONCLUSÃO

CAPÍTULO XI - PEÇAS AUTOMOTIVAS..... 197
1. CARACTERÍSTICAS DO SETOR DE PEÇAS AUTOMOTIVAS
2. A PIRATARIA
3. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

CAPÍTULO XII - TV POR ASSINATURA 199
1. DIMENSÃO DO SETOR
2. CARACTERÍSTICAS DO MERCADO
3. DESCRIÇÃO DO PROBLEMA
4. CONCLUSÃO

CAPÍTULO XIII – NOTEBOOKS..... 202
1. A IMPORTAÇÃO CRIMINOSA DE NOTEBOOKS
2. A CONFRARIA
3. O CASO DA SB COMERCIAL LTDA.
4. A ANÁLISE DAS PROVAS APREENDIDAS
5. CONCLUSÃO E OBSERVAÇÕES

CAPÍTULO XIV - ANÁLISE DAS CONDUTAS DELITUOSAS NOTICIADAS PERANTE A COMISSÃO..... 224

CAPÍTULO XV – UMA VISÃO PAN-ÓPTICA DA PIRATARIA..... 234

CAPÍTULO XVI - CONCLUSÃO 240

INDICAÇÕES E PROJETOS 247

AGRADECIMENTOS

Grandiosos foram os esforços para que concluíssemos essa CPI, na mesma proporção de grandeza da colaboração das inúmeras pessoas que contribuíram para a riqueza das informações constantes nesse relatório.

Ao citar nominalmente algumas pessoas e instituições poderia, possivelmente, estar cometendo alguma injustiça com aqueles que porventura não tenham sido mencionados, mas não poderia deixar de dirigir sinceros agradecimentos ao(s):

- Doutores Regina Reis, Marco Mourão e Geraldo Luchesi, consultores da Câmara dos Deputados;
- Dr. Paulo Fernando Da Costa Lacerda, Diretor-Geral da Polícia Federal;
- Dr. Zulmar Pimentel Dos Santos, Diretor Executivo do Departamento de Polícia Federal;
- Dra Mariam Ibrahim, Diretora de Inteligência Policial da Polícia Federal;
- Dr. Francisco Baltazar Da Silva, Superintendente da Polícia Federal em São Paulo;
- Doutores Arthur Lobo, Eudes Carneiro, Gilberto Américo, Protógenes Pinheiro De Queiroz, Roberto Borelli Zuzi, Emanuel Balduíno, Luiz Roberto Despontin delegados da Polícia Federal;
- Agente Jackson Fernandez da Polícia Federal;
- Dr. Helio Cardoso Derenne, Diretor-Geral da Polícia Rodoviária Federal;
- Inspetores Reinaldo Szydloski, Antônio Fernando e Pérsio Monteiro, da Polícia Rodoviária Federal;
- Dr. Jorge Antonio Deher Rachid, Secretário da Receita Federal;
- Doutor Angel Prieto, consultor da iniciativa privada;
- Funcionários Cardoni e Reginaldo, do Banco Central;
- Doutor Lambach, escritor contratado pela Câmara dos Deputados;
- Assessores Parlamentares Milena e Mariete, do gabinete da Deputada Vanessa Grazziotin;
- Assessor Parlamentar Cel EB Marco Antônio Veiga Pinto, do gabinete do Deputado Josias Quintal;
- Major PM Márcio dos Santos Guimarães, da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.
- Auditora Rosanne Mannarino, do Tribunal de Contas da União;
- Dra Therezinha Astolphy Cazerta; Desembargadora;
- Dra Ivana David Boriero, Juíza Corregedora do DIPO 5;
- Dr. Helio Egydio De Matos Nogueira, Juiz Federal;

- Doutores Guilherme Zanina Schelbe, Silvio Luís Martins De Oliveira, Janice Ascari, Procuradores da República;
- Secretário Sílvio, servidores José Veiga, Eliane, Sebastião, Francisca e Divercina, Membros da Secretaria da CPI;
- Servidores Cristiano e Antônio Carlos, da Administração da CPI;
- Dr. José Carlos Guilhem Blat - Promotor de Justiça – SP;
- Dr. Rodrigo Canellas - Promotor de Justiça – SP;
- Dra. Lilian Moreira Pinho - Promotora de Justiça – RJ;
- Dr. Charles Amilton Pinho - Promotor de Justiça – PE;
- Dr. Gilberto Martins - Promotor de Justiça – PA;
- Dra. Ana Lara Camargo Castro - Promotor de Justiça – MS;
- Dr. João Maria Rodrigues Filho - Promotor de Justiça - PE;
- Dr. Marco Antônio Desgualdo; Delegado-Geral de Polícia Civil do Estado de São Paulo;
- Dr. Godofredo Bittencourt, Diretor do Departamento de Investigações sobre o Crime Organizado – DEIC, do Estado de São Paulo;
- Dr. Antônio Mestre Júnior, Delegado de Polícia Civil do Estado de São Paulo, titular da Divisão de Proteção à Pessoa do Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa;
- Dr. Fernão Dias Silva Leme, Delegado de Polícia Civil do Estado de São Paulo, titular da Delegacia de Investigações Gerais de Bragança Paulista;
- Dr Milton Montimor, Delegado de Polícia Civil do Estado de São Paulo;
- Dr. Otávio Fineis Júnior, Diretor Executivo de Administração Tributária da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo;
- Dr. Antônio Carlos de Moura Campos, Diretor Executivo Adjunto de Administração Tributária da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo;
- Dr. Renato Michel Bosso, Agente Fiscal de Rendas da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo;
- Dr. André de Almeida – BSA;
- Dr. Carlos Alberto de Camargo – ADEPI;
- Dr. Paulo Rosa – ABPD;
- Dr. João Bosco de Sá Valente - Procurador de Justiça – AM;
- Dr. Cláudio Maierovitch Pessanha Henriques – ANVISA;
- Dr. Emerson Kapaz – ETCO.;
- Dr. José de Miranda Dias – ABES;
- Dr. Bernd Enzenmuller - SINDIPEÇAS;
- Dr. José Estanislau do Amaral – ABIPLA.;
- Dr. Synésio Batista da Costa – ABFB;
- Dr. Flávio Vormittag – INTERFARMA;
- Dr. Armando Monteiro Netto – CNI;
- Dr. Fernando Ramazzini – ABCF;
- Dr. Alvacyr Henrique Fortes Resende – ABILUX;

- Dr. Virgílio Maurício Vianna – Secretário de Meio Ambiente AM;
- Procuradoria Geral da República
- Ministérios Públicos Federal e Estaduais;
- Policia Federal;
- Polícia Rodoviária Federal;
- Banco Central do Brasil;
- Banco do Brasil;
- Tribunal de Contas da União;
- Secretaria da Receita Federal, e
- Delegacia de Combate à Pirataria do Rio de Janeiro.

Dedico um agradecimento especial ao nobre amigo Deputado Leonardo Picciani, que, convocado para outra missão, teve que se desvincular dessa CPI, ressaltando que, durante o período que esteve diante da relatoria, exerceu brilhantemente a função, o que facilitou em muito a continuidade dos trabalhos.

E, finalmente, agradeço aos companheiros parlamentares dessa CPI que, de forma profícua e democrática, conduziram o presente trabalho que se materializou em um acervo de mais de 300.000 (trezentas mil) laudas, as quais se sintetizam no presente relatório.

Deputado Josias Quintal
Relator

INTRODUÇÃO

A instalação da CPI da pirataria decorreu do justo clamor da sociedade brasileira representada, principalmente, pelos segmentos geradores de riquezas e, por via de conseqüência, de empregos e tributos públicos, disseminando-se este clamor por outros segmentos dedicados à expansão da cultura nacional, todos a exigir uma resposta eficaz por parte do Estado para pôr fim a esta desordem cujo potencial de danificação da ordem econômica e social é a cada dia mais avassalador.

Desde o início, porém, a CPI situou o Estado – detentor do monopólio do uso da força, da ordem jurídica e da gestão dos excedentes econômicos representados pelos impostos referentes – como grande prejudicado em suas ações voltadas para o bem-estar da população como um todo, mormente em relação à distribuição equitativa da renda nacional e aos investimentos prioritários em saúde, educação, segurança etc.

A Câmara Federal, por meio da ação de seus parlamentares, não poderia deixar de contribuir para o encontro de uma solução deste gravíssimo óbice ao desenvolvimento nacional, de modo a garantir, máxime, o trabalho formal, único meio de minimizar a violenta sangria de recursos que circulam no âmbito viciado da pirataria e culminam depositados em paraísos fiscais. Esta é, sem dúvida, uma modalidade de pilhagem que lembra os remotos tempos em que as riquezas do solo brasileiro eram desenfreadamente extraídas para atender à cobiça dos colonizadores.

Nesses tempos novos tempos da *sociedade de informações*, o avanço da tecnologia – especialmente da informática e da Internet – vem privilegiando mais e mais a comunicação digital, tanto que o *conhecimento* é hoje mais valorado que o próprio dinheiro, ou, como informa o mestre Idalberto Chiavenato em sua obra Introdução à Teoria Geral da Administração, Editora CAMPUS, 6ª ed., Rio de Janeiro, 2000, o *"capital intelectual,* baseado no *conhecimento* é um recurso mais importante que o *capital financeiro."* Ocorre que o Estado, com sua maquinaria inegavelmente obsoleta, avança em progressão aritmética, enquanto a tecnologia a serviço do crime caminha a passos largos, em progressão geométrica, na dianteira do aparelho repressor governamental. Daí é que atualmente se observa o funcionamento descarado e impune de uma economia informal de natureza criminosa e de tal monta que, até por necessidade de sobrevivência, arrasta a economia formal ralo abaixo, com graves prejuízos para o desenvolvimento do país.

Dentro desta ótica aqui sintetizada, a CPI viu-se instada a observar o problema telescopicamente, até mesmo ultrapassando algumas fronteiras, e a, concomitantemente, demonstrar alguma prática de "solução policial", modo microscópico e não menos importante de combater a pirataria, mas que até então só tem produzido resultados acanhados, em razão de muitos fatores negativos, entre os quais se poderia destacar a facilidade da corrupção de autoridades públicas, como assim se provou pela corajosa iniciativa do Presidente da CPI.

Deve-se ainda, de pronto, sublinhar que não se pode confundir com pirataria a economia invisível representada pelo segmento desempregado que busca uma subsistência digna produzindo e vendendo artesanato ou trabalhando em profissões informais (biscates). Estes não contribuem para a comercialização de produtos manufaturados de *soft* e *hard* vindos de fora, particularmente de países asiáticos e de outros do próprio Cone Sul. E nem precisa esforço para identificar esses produtos falsificados nos milhares de tabuleiros de camelôs espalhados pelas grandes cidades ou comercializados casa a casa por "sacoleiros" que compram essas quinquilharias no Paraguai e aqui mesmo no Brasil.

Eis, pois, o foco da apuração da CPI, que, porém, apenas inicia este trabalho hercúleo, posto que a pirataria abrange, na realidade, toda espécie de adulteração e falsificação de produtos, promovendo com isto incalculáveis prejuízos ao consumidor e estupendo desvio de impostos que poderiam ser revertidos em serviços públicos visando ao bem-estar da população brasileira. Deste modo, a CPI espera ter dado o primeiro passo de uma longa jornada que virá pela frente, e que decerto contará com o apoio incondicional da sociedade brasileira, até que se institua um paradigma de prevenção e de repressão real e imediata à pirataria em qualquer ponto do território nacional, conforme esta CPI pretende sugerir em sua conclusão, deixando claro que é fundamental, primeiro, que se aprofunde o conhecimento, em esmerado diagnóstico, para daí se estabelecer um arcabouço legal compatível com a dimensão e a complexidade do problema.

Outro fator situado realisticamente pela CPI é que a pirataria, antes de tudo, é um problema complexo e, de certa forma, enraizado na cultura do povo brasileiro, quase que uma situação de anomia em razão principalmente do seguinte: a) independentemente de ser ou não um crime, trata-se de ótimo negócio porque o lucro não recebe nenhum impacto de impostos ou qualquer outra modalidade de fiscalização; b) as leis brasileiras não inibem a prática da pirataria suficientemente, o que estimula a sua prática impune; o desemprego e o desespero social conseqüente justificam os discursos proselitistas e culminam na proteção à prática da pirataria. Enfim, se instituiu no Brasil a prosélita justificativa desta prática, o

que vem permitindo aos mafiosos do setor, pátrios e alienígenas, ampliar seus escusos negócios sem que o Estado consiga coibi-lo a contento e definitivamente. E foi neste contexto de realidade que a CPI iniciou seus trabalhos, não para apresentar soluções “salvadoras da pátria”, mas para, antes de tudo, focar o problema instituindo um norte a ser aprofundado e disseminado por toda a sociedade organizada e pelos organismos estatais, nos três níveis de poder, através de ampla discussão e finalização, mediante uma reengenharia conjuntural e estrutural com vistas ao alcance da vitória contra os mais variados crimes de pirataria.

CAPÍTULO I

1 - Da organização dos trabalhos

Esta CPI decorreu da iniciativa do Deputado Medeiros, que em boa hora ouviu os clamores dos segmentos produtivos brasileiros em risco de falência por conta da falsificação e da venda de produtos que comprometem a saúde e a segurança das pessoas, tais como bebidas, cigarros, óculos, remédios, autopeças, combustíveis e mais um sem-número de manufaturados.

Com efeito, a tolerância brasileira à pirataria vem gerando uma desordem pública com efeitos desanimadores: a população não reclama e incentiva a prática da pirataria como se estivesse realizando um grande negócio: compra uma mercadoria "igual" por preço menor que o do comércio formal, o que resulta em prejuízo para ambos, comprador (por adquirir uma quinquilharia que logo sucumbe diante de sua má qualidade) e comerciante estabelecido (que deixa de vender um bom produto, seu negócio entra em declínio e o maior prejudicado é seu empregado, que perde o emprego formal). O poder público, por sua vez, não se empenha na repressão por considerar tratar-se de atividade exercitada apenas por indivíduos integrantes da população menos favorecida, que, face ao desemprego, procura ganhar a vida no mercado informal, ou, pior, é neutralizado por outros meios inconfessáveis.

A realidade, porém, é que a concorrência que o mercado pirata faz com o mercado legal é desleal e aviltante: sem custos de pesquisa, de desenvolvimento do produto, de produção, de salários e seus encargos, de impostos, de distribuição e venda do produto, enfim, sem custo algum, além, é claro, da péssima qualidade do que oferece ao consumidor, o pirata tem praticamente todo o preço de sua mercadoria constituído em lucro!...

A prática da pirataria afeta negativamente diversos segmentos da sociedade, destacando-se entre os mais perversos: a) a produção de medicamentos falsos e geradores de danos irreparáveis à saúde; b) a redução do número de empregos formais e a conseqüente sobrecarga do sistema previdenciário; c) a fuga de investidores nacionais e internacionais, que sofrem a concorrência desleal dos que operam à margem da lei; d) o sucateamento e até o fechamento das indústrias nacionais em decorrência da avalanche de produtos oferecidos à sociedade, que, burlando o fisco, chegam aos consumidores por preço abaixo do praticado pelo mercado legal; e) o desestímulo à pesquisa e à cultura pela falta de respeito aos direitos editoriais e autorais; e f) a adulteração de combustíveis, o que

compromete a eficiência e a longevidade dos motores, além da poluição do meio ambiente.

Como a sociedade e o Estado não identificam claramente o sistema que comercializa mercadorias na ilegalidade, o mercado clandestino fica à disposição do crime organizado, incluindo-se organizações criminosas nacionais e internacionais. Por tudo isso, se pode notar, facilmente, que o perfil do problema é de extrema gravidade, além de emergencial, o que legitimou a instalação desta CPI e exige a continuidade dos trabalhos com vistas à solução definitiva deste óbice ao desenvolvimento da economia pátria.

2. Do ato de criação da comissão e de sua composição

A CPI, com a finalidade de investigar fatos relacionados à pirataria de produtos industrializados e à sonegação fiscal, foi instituída por Ato da Presidência em face do requerimento nº 18, de autoria do Deputado Medeiros.

Esgotado o prazo de vigência de 120 dias, foi procedida a primeira prorrogação por mais 60 dias. Ao término desse período, prorrogou-se a vigência dos trabalhos da CPI para a conclusão e apresentação do relatório final. É do que agora se cuida.

ATO DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no uso de suas atribuições regimentais, constitui, nos termos do art. 35 do Regimento Interno, Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a "investigar fatos relacionados **à pirataria de** produtos industrializados e sonegação fiscal" , e

RESOLVE

1 - estabelecer o prazo de 120 dias, a contar de sua constituição, para a conclusão de seus trabalhos;

II - convocar os membros ora designados para a reunião de instalação, a realizar-se no dia 3 de junho, às 14h30, no Plenário II, do **Anexo** II.

Brasília, 30 de maio e 2003.

JOÃO PAULO CUNHA
Presidente

Da composição da comissão

PRESIDENTE	DEPUTADO MEDEIROS
1º VICE-PRESIDENTE	DEPUTADO JÚLIO LOPES
2ª VICE-PRESIDENTE	DEPUTADO VANESSA GRAZZIOTIN
3º VICE-PRESIDENTE	DEPUTADO JÚLIO SEMEGHINI
RELATOR	DEPUTADO JOSIAS QUINTAL
TITULARES	**SUPLENTES**
PT	
DEVANIR RIBEIRO	
RUBINELLI	
WASNY DE ROURE	
PFL	
LAURA CARNEIRO	
MARCOS ABRAMO	
ROBSON TUMA	
PMDB	
JOSIAS QUINTAL	
OLAVO CALHEIROS	
PSDB	
CARLOS ALBERTO LERÉIA	EDUARDO BARBOSA
JÚLIO REDECKER	NICIAS RIBEIRO
JÚLIO SEMEGHINI	
PP	
JÚLIO LOPES	RICARDO BARROS
SANDES JÚNIOR	PEDRO HENRY
PTB	
ALEX CANZIANI	ARMANDO MONTEIRO
RONALDO VASCONCELLOS	CARLOS DUNGA
PL	
MAURÍCIO RABELO	NEUCIMAR FRAGA
MEDEIROS	WANDERVAL SANTOS
PSB	
DR. RIBAMAR ALVES	PAULO BALTAZAR
PPS	
LUPÉRCIO RAMOS	GERALDO THADEU
PDT	
DR. RODOLFO PEREIRA	SEVERIANO ALVES
PC DO B	
VANESSA GRAZZIOTIN	JANDIRA FEGHALI

PV	
SARNEY FILHO	JOVINO CÂNDIDO

3 – Das reuniões realizadas pela comissão

DATAS	ASSUNTO
05/06/03	Instalação da comissão e eleição do presidente e dos vice-presidentes.
11/06/03	Eleição do segundo vice-presidente e definição do roteiro dos trabalhos.
17/06/03	Audiência Pública com a presença dos seguintes convidados: Dr. JOSÉ CARLOS GUILHEN BLAT **–** Promotor de Justiça do Estado de São Paulo Dr. RODRIGO CANELLAS **–** Promotor de Justiça do Estado de São Paulo Dr. GILBERTO MARTINS **–** Promotor de Justiça do Estado do Pará, Dr. JOÃO BOSCO DE SÁ VALENTE **–** Procurador de Justiça do Estado do Amazonas.
24/06/03	Audiência Pública para depoimento dos Promotores: Drª. LILIAN MOREIRA PINHO **–** Estado do Rio de Janeiro Dr. JOÃO MARIA RODRIGUES FILHO **–** Estado de Pernambuco.
26/06/03	Audiência Pública com os seguintes convidados: EMERSON KAPAZ **–** Presidente do Instituto Brasileiro de Ética Concorrencial – ETCO; FLÁVIO VORMITTAG **–** Presidente da Associação da Indústria Farmacêutica de Pesquisa – INTERFARMA; CLAÚDIO MAIEROVITCH PESSANHA HENRIQUES **–** Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária **–** ANVISA.
01/07/03	1. Audiência Pública com representantes das seguintes associações: Dr. CARLOS ALBERTO DE CAMARGO **–** Diretor Executivo da Associação de Defesa de Propriedade Intelectual **–** ADEPI; Dr. JOSÉ DE MIRANDA DIAS **–** Presidente da Associação Brasileira de Empresas de Software **–** ABES; Dr. ANDRÉ DE ALMEIDA **–** Presidente da Business Software Alliance **–** BSA; Dr. PAULO ROSA **–** Diretor da Associação Brasileira dos Produtores de Discos – ABPD; 2. Votação de requerimentos.
03/07/03	Audiência Pública para ouvir depoimento do senhor: Professor VIRGÍLIO MAURÍCIO VIANNA **–** Secretário do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Amazonas.
	1. Audiência Pública para ouvir depoimento do senhor:

08/07/03	FERNANDO RAMAZZINI **–** Diretor de Comunicação da Associação Brasileira de Combate à Falsificação **–** ABCF. 2. Votação de requerimentos.
09/07/03	Votação de requerimentos.
10/07/03	Votação de requerimentos.
15/07/03	Audiência Pública para ouvir depoimento do senhor: MARCO ANTÔNIO FRANCO **–** Delegado da Receita Federal do Porto de Paranaguá.
17/07/03	1. Audiência Pública com o depoimento dos senhores: JORGE DEVAÍ ALCÂNTARA **–** Investigador da Polícia Civil do Estado de São Paulo; PAULO SÉRGIO OPPIDO FLEURY **–** Delegado da Polícia Civil do Estado de São Paulo; 2. Apreciação de requerimentos.
18/07/03	Reunião em Campinas com o depoimento dos senhores: DANIELA SILVA – Farmacêutica; ALESSANDRA MÁRCIA VAZ DE LIMA – Farmacêutica com Vigilância Sanitária Leste; VICENTE PISANI NETO – Coordenador da Vigilância Sanitária; HAMILTON CAVIOLLA FILHO – Delegado; DELTAN MARTINAZZO DELLAGNOL – Procurador da República; TEREZINHA DE CARVALHO – Vereadora; ANTÔNIO LUÍS DE MELO FOCHEZATTO – Motorista; VALFRIDO OLIVA JÚNIOR – Empresário.
21/07/03	Reunião no Rio de Janeiro com o depoimento dos senhores: MARIA DE LOURDES MATES JÚLIO CÉSAR MARIA LUÍSA LEONTINA VIANA LOPES NIVIO RENATO NUNES ALESSANDRO DE PAULA FREITAS
	1. Audiência Pública com a tomada de depoimento dos senhores: FÁBIO LUÍS DA SILVA – Técnico Bioquímico da H&J Cosméticos Ltda. e sócio do Laboratório Lens Surgical Oftalmologia Indústria e Comércio Ltda. ; JOSÉ ROBERTO COELHO – Sócio do Laboratório Lens Surgical Oftalmologia Indústria e Comércio;

24/07/03 **24/07/03**	JOSÉ SOARES DA SILVA – Sócio do Laboratório Lens Surgical Oftalmologia Indústria e Comércio; RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS – Representante Comercial e Gerente do Laboratório Lens Surgical Oftalmologia Indústria e Comércio GILDENICE MENDES DE OLIVEIRA – Proprietária do Laboratório Surgical Oftalmologia Indústria e Comércio; 2. Votação de requerimentos.
29/07/03	Audiência Pública com a tomada de depoimento dos senhores: Dr. CLÁUDIO MAIEROVITCH PESSANHA HENRIQUES – Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA; Drª. MARIA JOSÉ DELGADO FAGUNDES – Gerente de Controle e Fiscalização de Medicamentos e Produtos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA; ANTÔNIO CARLOS DA COSTA BEZERRA – Gerente-geral da Inspeção e Controle de Medicamentos e Produtos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.
29/07/03	Audiência Pública com a tomada de depoimento dos senhores: PAULO AUGUSTO ALMEIDA DE LIMA – Filho do Senhor Otávio Gonçalves de Lima, ex-comerciante em Goiânia-GO, morto pelo uso do contraste CELOBAR; MÁRCIO D'ICARAHY CÂMARA LIMA – Proprietário do Laboratório Enila, que fabrica o medicamento CELOBAR; MÁRCIA ANDREA DE SOUZA ALMEIDA FERNANDES – Farmacêutica do Laboratório Enila, responsável pela fabricação do medicamento CELOBAR.
30/07/03	1. Depoimento do senhor: Dr. JOSÉ CARLOS GUILLEN BLAT – Promotor de Justiça do Estado de São Paulo; 2. Votação de requerimentos.
31/07/03	1. Depoimento dos senhores: FERNANDO LOUREIRO – Diretor da Área de Ação Governamental da Associação Brasileira da Indústria Eletro Eletrônica – ABINEE; ALVACYR HENRIQUE FORTES RESENDE – Consultor Jurídico da Semp Toshiba e da Eletros; 2. Votação de requerimentos.
04/08/03	Reunião no Rio de Janeiro com o depoimento do senhor: MARCOS ENYUAN SUN.
05/08/03	1. Audiência Pública com tomada de depoimento dos srs.: STELLEO TOLDA – Representante da empresa virtual Mercadolivre.com; SYLVIO CASSU DE CASTRO – Representante da empresa virtual Arremate.com;

	2. Votação de requerimentos.
08/08/03	Reunião no Rio de Janeiro com depoimento das seguintes pessoas: MARCOS ENYUAN SUN TEMENG MILTON WU FENG SHING
12/08/03	Votação de requerimentos e tomada de depoimento dos senhores: EDÍSIO CARLOS PEREIRA FILHO – Sócio-proprietário da Indústria de Tabaco Brasileira Ltda. – ITABA; LEILÇO LOPES SANTOS – Sócio-proprietário da Indústria de Tabaco Brasileira Ltda. – ITABA.
13/08/03	1. Audiência Pública com os seguintes representantes da Empresa PHILIPS DO BRASIL: Dr. JAVIER LOZADA – Diretor para a América Latina de Licença de Patentes Dr. MAURÍCIO ARGENTO – Advogado para assuntos ligados à licença de patentes 2. Votação de requerimentos
14/08/03	1. Audiência Pública com a tomada dos seguintes depoimentos: ALEXANDRE PAULO MARTINS PEREIRA e RICARDO JORGE MARTINS PEREIRA – Acusados de comercializar cigarros falsificados no Estado de Pernambuco 2. Votação de requerimentos
18/08/03	Reunião no Porto de Paranaguá como o depoimento das seguintes pessoas: MARCO ANTÔNIO FRANCO ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA HADANO OGARITO LINHARES
19/08/03	Reunião em Foz do Iguaçu com depoimento do senhor: ROY TEICHMANN, CESAR CABRAL NARCISO VALIATI JOÃO CELSO MINOSSO
21/08/03	Votação de requerimentos
08/09/03	Reunião em São Paulo com depoimento das seguintes pessoas: RENATO CID ANDRADE ARMANDO ABDO HALLI NÁJUA BASI JOSÉ ANTÔNIO BENIX
09/09/03	Votação de requerimentos
15/09/03	Reunião em São Paulo com o depoimento das seguintes pessoas: JOSÉ NORBERTO DOS SANTOS JEAN WAGNER CABRAL

	ETTORE CAPALBO SOBRINHO JOSÉ ARMANDO NUDE
16/09/03	Reunião em São Paulo com o depoimento das seguintes pessoas: NICOLA ROMANINI IVAN RAYMONDI BARBOSA
17/09/03	Votação de requerimentos
18/09/03	Reunião em São Paulo com o depoimento das seguintes pessoas: ARNALDO FERRACINI LUIZ CARLOS FILHO JEAN WAGNER CABRAL ETTORE CAPALBO SOBRINHO JOSÉ ARMANDO NUDE MÁRIO GUILHERME DA SILVEIRA CARVALHO ALDO GALIANO JUNIOR
19/09/03	Reunião em São Paulo com o depoimento das seguintes pessoas: TÂNIA DOS SANTOS LUIZ CARLOS FILHO ARNALDO FERRACINI
22/09/03	Reunião em São Paulo com o depoimento das seguintes pessoas: MARCELO MOURA CARDOSO ADELAIDE RODRIGUES SANTOS PEREIRA
23/09/03	Votação de requerimentos.
01/10/03	Reunião em São Paulo com o depoimento de: MICHELE CRISTIANE CAMPANELI MARCO ANTÔNIO DESGUALDO
06/10/03	Reunião em São Paulo com a tomada de depoimento das seguintes pessoas: ROBERTO EULETÉRIO DA SILVA HÉLIO CARDOSO DERENNE
08/10/03	Votação de requerimentos.
10/10/03	Reunião em Manaus com o depoimento das seguintes pessoas: JOÃO BOSCO DE SÁ VALENTE ANDERSON CAMPOS DOS SANTOS JOSÉ RENATO RIBEIRO CHAVES JURANDIR OLIVEIRA DA SILVA
13/10/03	Reunião em São Paulo com depoimento de: MARCELO STRACIERI BARBOSA
15/10/03	Votação de requerimentos.

21/10/03	Votação de requerimentos.
29/10/03	Votação de requerimentos.
30/10/03	Reunião em São Paulo com o depoimento das seguintes pessoas: GERSON CONTE MARIA DE LOURDES DA SILVA CONTE
31/10/03	Reunião em São Paulo com o depoimento das seguintes pessoas: LUCIANO SUELY PUERTA
03/11/03	Reunião em São Paulo com o depoimento do senhor: GILBERTO APARECIDO AMÉRICO
05/11/03	1. Audiência Pública com a tomada de depoimento da testemunha: WENDEL BENEVIDES DE MATOS – Policial Rodoviário Federal 2. Votação de requerimentos.
11/11/03	Reunião em São Paulo com o depoimento do senhor: LAW KIN CHONG
13/11/03	Votação de requerimentos.
19/11/03	Reunião em São Paulo com o depoimento de: NEUSA DE ALMEIDA TIAN FUMING
25/11/03	Audiência Pública para tomada de depoimento do senhor: REINALDO CLEMENTE KHERLAKIAN – Proprietário da Galeria Pagé.
26/11/03	Audiência Pública para tomada de depoimento dos senhores: GERSON CONTE, GERSON CONTE JÚNIOR e PEDRO GIMENEZ JÚNIOR – Proprietários e Administradores da Cervejarias Conti Ltda.; BOUTROS SARKIS MEZHER – Proprietário da Empresa LEMOND, COMÉRCIO, IMP. E EXP. LTDA.; RICARDO VITA PORTO – Advogado; VICTOR VINICIUS DE BACELAR E CUNHA – Responsável pela Empresa EXPORTADORA E IMPORTADORA TOPAZIO LTDA.
12/12/03	Reunião com a tomada de depoimento dos senhores: CARLOS ALEXANDRE PEREIRA DO NASCIMENTO MICHELLE MESSIAS DE SOUZA
17/12/03	Audiência Pública para tomada de depoimento da senhora: NORMA REGINA EMILIO CUNHA – Presa juntamente com autoridades públicas em razão de provas colhidas na "Operação Anaconda", sob a acusação de pertencer a uma das maiores quadrilhas de falsificadores de cigarros, entre outros crimes.

02/03/04	Votação de requerimentos, definição da agenda para o reinício dos trabalhos e tomada do depoimento, em São Paulo, dos senhores: GODOFREDO BITENCOURT FILHO – Delegado-Chefe do DEIC; RICARDO KHERLAKIAN – Sócio minoritário da Kher Empreendimentos; ROBERTO GIULIANI – ex-funcionário da galeria Pagé.
09/03/04	Votação de requerimentos e definição da agenda de audiências.
12/03/04	Reunião em São Paulo para tomada de depoimento do senhor: JOÃO CARLOS DA ROCHA MATOS – Juiz Federal.
16/03/04	Votação de requerimento e discussão de assuntos internos.
18/03/04	1. Audiência Pública para tomada de depoimento do senhor: LAW KIN CHONG 2. Votação de requerimentos.
27/04/04	- Votação de requerimentos (não houve). - Assuntos Internos.
04/05/04	- Votação de requerimentos . - Assuntos Internos.
06/05/04	- Oitiva de convocados (não houve).
13/05/04	Reunião em São Paulo para tomada de depoimento de: - Paulo Moraes - Rodrigo Cabral Dias Dutra - Fausto Mourão da Silveira Montenegro - Delcio Scudino Borges - Álvaro José Lisboa de Oliveira - Felipe Hossri Neto - Carlos José Gialluca Hossri - Vicente Ortiz Godoy Júnior - Renata Gaban - Rodrigo Navarro de Camargo - Adelino Bernardo dos Santos Pereira – Não compareceu.
24/05/04	Reunião em São Paulo para depoimento de: - Marco Antônio Ferreira Cardoso - Elaine Cristina Fagundes - Antoniela de Cássia Araújo Massinetti - Cristiane Sangiacomo - Deoclécio Aparecido as Silva - Patrícia Nastromagario Silva - Adelino Bernardo dos Santos Pereira - Rodrigo Carvalho de Camargo

	- Nilson Henrique
25/05/04	Reunião em São Paulo para depoimento de: - Sílvio Ferreira - Petra Flávia Barbosa - Agelson Ferreira - José Ramberto Cadima Cabezas - Maria Bemilde Tomelim - Adriano Martins Marsili - Luiz Ricardo Marine Marcondes de Oliveira
27/05/04	- Votação de Requerimentos (não houve). - Encontro com autoridades americanas para discutir o interesse BRASIL x EUA no combate à Pirataria: - **Grant Aldonas**; Secretário executivo de comércio; - **John Andersen**; Especialista em comércio exterior; - **Dinah McDougall**; Responsável pelo BRASIL em Washington no departamento de comércio; - **Richard Chriss**; Conselheiro senior para assuntos de comércio exterior; - **Carol Petty**; Chefe de gabinete do secretário; - **John Harris**; Ministro conselheiro para assuntos comerciais no Brasil; - **Janice Corbett**; Conselheira para assuntos comerciais no Brasil; - **Julie Adams**; Conselheira para assuntos econômicos.
03/06/04	Votação de Requerimentos (extra pauta).
08/06/04	Apresentação e discussão do relatório.
09/06/04	Votação do relatório.

4. Das diligências realizadas pela comissão

Foram realizadas vinte e duas reuniões para a oitiva de testemunhas em várias cidades brasileiras, notadamente Rio de Janeiro-RJ, Campinas-SP, Manaus-AM, Foz do Iguaçu-PR, Porto de Paranaguá-PR e São Paulo-SP.

Também foram efetuados 33 (trinta e três) Mandados de Busca e Apreensão de instrumentos de falsificação ou contrafação e objetos

falsificados ou contrafeitos. A grande maioria das buscas foi feita com mandado judicial expedido em razão de requerimento do Ministério Público local ou mesmo da própria CPI.

Cabe destacar a operação realizada nos bairros Penha e Centro do Rio de Janeiro, bem como as realizadas em São Paulo, na Galeria Pagé, Mundo Oriental e Shopping 25 de março, ocasião em que foram apreendidas grandes quantidades de mercadorias falsificadas e contrafeitas, provenientes de contrabando e descaminho.

Lamentavelmente, alguns magistrados indeferiram requerimentos da CPI. Diante disso, em algumas ocasiões, por ser imprescindível o desencadeamento de ações para fins de comprovação da existência de grande quantidade de material falsificado e contrabandeado, como de fato se constatou, a CPI determinou, ela própria, a busca e a apreensão, ocasião em que teve esse comportamento judicialmente questionado. Inclusive o Supremo Tribunal Federal ainda não deliberou a respeito desse conflito. Alguns ministros entendem ser o Mandado de Busca e Apreensão importante como medida cautelar, estando, portanto, fora dos "poderes de investigação, próprios das autoridades judiciais", concedidos às CPIs pela Constituição Federal.

O que a CPI da pirataria entende, porém, é que o Mandado de Busca e Apreensão constitui meio de prova imprescindível. Não bastasse isso, no exame da questão é importante sublinhar que, se a Constituição conferiu tão amplos poderes às Comissões Parlamentares de Inquérito é porque há razões para tal, especialmente a maior delas: o interesse público. Afinal, as CPIs são naturalmente ágeis em expor ao conhecimento da sociedade os fatos irregulares apurados. Evidentemente, as CPIs não têm o poder de julgar nem de apenar ninguém, mas deixam a descoberto as chagas da sociedade brasileira. Cabe, posteriormente, ao Ministério Público denunciar e ao Poder Judiciário julgar. A questão é que os trâmites judiciais são de tal forma morosos que acabam incutindo na mente dos cidadãos a idéia de que tudo é reduzido à impunidade, ou seja, tudo termina "em pizza"...

Se não bastasse, na luta contra o crime organizado há de haver poderes amplos para que as CPIs determinem a busca e apreensão, sim, e sempre, sob pena de se perpetuar, no Brasil, o império da impunidade e a instituição de um "estado paralelo", ou "poder paralelo", como já se referem às organizações criminosas.

A falta de estratégia e de táticas adequadas ao combate de um crime mais e mais sofisticado e ágil enfraquece o Estado Democrático de Direito. E na medida em que os poderes constituídos não se entendem entre si, cria-se um clima de anomia que só interessa ao banditismo em geral. É por isso que a CPI da pirataria lamenta ter enfrentado o próprio Estado num momento em que resolveu atacar frontalmente um problema que insiste em

obstaculizar o próprio desenvolvimento nacional voltado para o bem-estar de milhões e milhões de brasileiros que vivem à mingua, mas que poderiam viver melhor se não houvesse tanta evasão de renda pela via deste impressionante mercado informal e ilegal da pirataria.

5. Da visita da CPI ao Paraguai

Quando da confirmação da Audiência Pública da CPI da Pirataria em Foz do Iguaçu, a ABCF contatou seu diretor em Ciudad del Este, Mario de La Cruz Aguilera Ortiz, para que viabilizasse a abertura dos depósitos públicos onde se encontravam apreendidos diversos produtos falsificados, com marcas brasileiras, inclusive ostentando selos da Receita Federal.

Prontamente, o diretor do ABCF naquela localidade se dirigiu ao representante do Ministério Público da Região do Alto Paraná solicitando a abertura do depósito, de modo que os deputados-membros desta CPI, que se encontravam em Foz do Iguaçu, pudessem examinar as diversas fraudes e demais falsificações apreendidas e ali depositadas. Tratavam-se, na verdade, de cotonetes, escovas dentais, cigarros brasileiros de marcas diversas, estampilhas de cigarros brasileiros, bolivianos e mexicanos, além de CDs, roupas, remédios e quejandos, tudo falso.

Uma vez autorizada pelo representante do Ministério Público, a comitiva de deputados – acompanhada do Diretor de Comunicação da ABCF, Fernando Ramazzini, do Delegado da Receita Federal em Foz do Iguaçu, Mauro de Brito e demais autoridades – atravessou a fronteira. Naquela oportunidade, a polícia paraguaia, comandada pelo ilustre Capitão Benitez, passou a dar atenção à comitiva parlamentar, conduzindo-a ao depósito existente na Região do Alto Paraná. Em lá chegando, foram todos os parlamentares bem recebidos pela Fiscal Marcária Srta. Basilisa Vasquez, que acompanhou a comitiva e mostrou os diversos produtos apreendidos, conforme lhe determinara o superintendente daquela repartição. Os deputados verificaram, *in loco*, todos os produtos falsos, responderam às perguntas de alguns repórteres paraguaios que ali registravam o acontecimento e regressaram ao Brasil com a proteção da polícia paraguaia, que se desobrigou da segurança na fronteira brasileira.

Ocorre que tal visita, que não poderia jamais ser confundida com diligência, eis que é notório que autoridades de um país não têm nenhum poder sobre outro, e ainda que o Brasil tenha sempre primado por uma coexistência pacífica e pelo respeito à soberania das nações amigas, tal visita foi alvo de alegações levianas por parte de um dos principais falsificadores de cigarros do Paraguai, Osvaldo Domingues Dibb, que, através de seu filho, senador paraguaio, alegou maldosamente que os deputados brasileiros teriam invadido o Paraguai atentando contra a

soberania daquele país, e que iria formalizar uma queixa junto à Embaixada do Brasil para receber justificativas de tal procedimento. Ele convenientemente olvidou que a polícia paraguaia acompanhou os deputados brasileiros durante todo o trajeto e que naquele local somente estiveram porque foram adrede autorizados pelo Superintendente, Juan Carlos Duarte. Diante disso, a CPI encaminhou ofício do Ministério das Relações Exteriores para que intercedesse junto às autoridades paraguaias, através do embaixador brasileiro naquele país, para que tudo se esclarecesse.

6. Da viagem da CPI a Washington D.C.

Dada a grande repercussão alcançada por esta CPI, inclusive no exterior, foi recebido um convite do *International Anti-Piracy Caucus* (Comitê Internacional de Combate à Pirataria) para que seus membros realizassem uma visita ao Congresso norte-americano e lá apresentasse um esboço de seu trabalho no sentido do desvelamento da realidade desta economia invisível baseada no crime.

A delegação que visitou Washington de 23 a 26 de março de 2004 foi composta pelos Deputados Medeiros, Josias Quintal, Júlio Semeghini, Júlio Lopes e Wagner Rubinelli, estes que ouviram elogios à atuação da CPI, que chegou a ser qualificada como “experiência única no mundo”.

O Congresso norte-americano manifestou na ocasião preocupação com a pirataria, especialmente com a usurpação da propriedade intelectual que no Brasil causa grandes prejuízos aos interesses brasileiros e norte-americanos, mais particularmente às indústrias fonográfica, cinematográfica e de software.

Os membros da comitiva demonstraram o esforço parlamentar que se faz contra a falsificação em geral e a pilhagem criminosa de direitos autorais, de marcas e de patentes. Ainda se acrescentou a certeza da criminosa vinculação desta máfia com muitos agentes públicos, desde os mais subalternos até aos que se situam nos mais elevados escalões dos três poderes do Estado. Também foram expostos os resultados negativos da pirataria para o país: aumento da criminalidade, queda na arrecadação fiscal, prejuízos à atividade econômica lícita, aumento do desemprego, com seus efeitos perversos sobre o desenvolvimento, e ainda, no caso específico da pirataria de direitos autorais, os efeitos nefastos à produção e à disseminação da própria cultura nacional.

Finalmente foram mostrados os expressivos resultados que a CPI obteve com a apreensão de imensa quantidade de mercadoria falsificada e prisões de diversos delinqüentes, tudo contando com o apoio da sociedade brasileira e da imprensa, salientando-se a providencial colaboração do Ministério Público, da Justiça e dos organismos policiais de âmbito federal e estadual.

7. Afinal, o que é a pirataria?

Pirataria, palavra muito difundida em nossa sociedade, não é, evidentemente, uma definição de natureza técnica ou jurídica. Trata-se apenas de uma figura de retórica, quase que uma gíria, mas com significado amplo e grave e que poderia ser resumido à idéia de que todo produto falsificado com vistas a ocupar o lugar do verdadeiro no mercado, burlando o fisco e produzindo prejuízos materiais e morais a terceiros, pode assim ser designado. A pirataria foi recentemente recepcionada como sinônimo do contrabando e da falsificação de produtos, vez que tais condutas, entre outras descritas, pilham o patrimônio do legítimo proprietário da mercadoria, prejudicam o Estado com a evasão fiscal e, tal como os piratas do passado, os criminosos de hoje não se importam com os prejuízos decorrentes de seus atos ilícitos. E poderia ser ainda muito mais que isto, e cansativo seria listar os crimes conexos aos interesses escusos de falsificadores, contrabandistas, sonegadores etc., com vistas a lucrar em detrimento do prejuízo alheio.

Não é o caso, e nem é importante, definir pirataria num sentido estrito, pois, a bem da verdade a tal pirataria, não passa de um conjunto de situações ilícitas que envolvem pessoas físicas e jurídicas praticando uma

variedade incontável de crimes com o objetivo acima resumido. E se há de igualmente incluir agentes públicos e instituições que, por ação ou omissão, contribuam para esta prática ilegal. Por isso, e sem que se imponha qualquer restrição, é possível, porém, identificar os crimes de "pirataria" com que a CPI mais se deparou no decorrer das apurações, a saber:

► **Falsificação:** os piratas se apropriam de produtos de terceiros legalmente industrializados e de marcas conhecidas, e, usurpando uma propriedade que não é sua, coloca-os no mercado como se fossem verdadeiros. A falsificação, quando de alta qualidade, ilude até mesmo os bons conhecedores e consumidores. Não raro, a audácia do falsificador é tão grande que coloca a mercadoria falsificada no mercado legal e o consumidor a adquire como se fosse a mercadoria original.

► **Duplicação:** é uma espécie de falsificação. Sua diferença para a primeira é que o duplicador não tem a intenção de ludibriar o comprador fazendo-o supor que sua mercadoria é original. Tanto o vendedor quanto o comprador têm a consciência de que se trata de imitação do original. Ocorre este tipo de crime com CDs, bolsas, cigarros, ferramentas etc.

► **Sonegação:** é a forma de pirataria onde o Estado é o alvo imediato, mas que indiretamente atinge toda a sociedade. O Estado acumula recursos de tributos para devolvê-los em forma de serviços essenciais à população. Na medida em que há a sonegação, o Estado não tem como oferecer à população escola, saúde, segurança pública, saneamento etc. Enfim, não tem como exercer plenamente o seu papel de promotor da felicidade e do bem-estar da população. A sonegação é feita de várias formas, a saber:

► **Sonegação em sentido estrito:** o pirata ilude o fisco falsificando, por exemplo, selos de cigarro, colocando-os em circulação como se tivessem recolhido os tributos devidos;

► **Contrabando:** crime caracterizado pela entrada de mercadoria proibida em território nacional;

► **Descaminho:** conduta que consiste em iludir, no todo ou em parte, o pagamento de direito ou imposto devido pela entrada ou pela saída de mercadorias. Milhões de reais são perdidos por conta do descaminho praticado incessantemente pelos piratas que atuam no Brasil.

Tanto o contrabando como o descaminho envolve normalmente um esquema complexo, pois sua atuação depende de alguém no exterior para remeter a mercadoria e de uma rede interna que a distribua. Os produtos-frutos do descaminho e do contrabando entram no país de inúmeras formas e passam pelas mais variadas rotas existentes ou criadas para esse fim. As organizações criminosas que se prestam a essas condutas delituosas corrompem todo tipo de pessoas, estas que se engajam em ações delituosas e delas geralmente permanecem reféns.

Como muitas vezes a conduta de burlar o fisco e a propriedade imaterial é vista como “esperteza” por parte do que frauda, a sociedade brasileira aceita a pirataria crendo se tratar de delito menos importante. A prática, porém, mostra que a pirataria se expandiu de modo assustador, sendo esse tipo de crime fomentado pelo próprio consumidor, formando uma nefasta cultura de consumo de produtos falsificados em todo o território nacional, em detrimento de bons produtos que não saem das prateleiras dos pagadores de impostos e geradores de riquezas por meio de trabalho lícito.

A prática da pirataria alimenta o desemprego, uma vez que sucateia a indústria nacional com enorme prejuízo à arrecadação tributária. Está ela relacionada com os crimes contra a saúde pública, os de relação de consumo, os homicídios, a extorsão, o roubo de carga, a corrupção etc., sem falar no fato de que as pessoas que com ela trabalham ficam à margem das garantias previdenciárias e trabalhistas. Com isto, verifica-se que não é o problema social que traz a pirataria, mas o inverso.

8 - CAMPANHA EDUCACIONAL – “EU SOU LEGAL”

Na semana de 2 a 5 de setembro de 2003, sob a coordenação do deputado Júlio Lopes, a Câmara dos Deputados realizou a campanha “ EU SOU LEGAL” tendo como foco a amostra de produtos pirateados. Neste evento, inúmeros produtos pirateados, cuja comercialização ocorre na maioria das grandes cidades do Brasil, foram expostos, dando conhecimento à população de mercadorias que ilegalmente são ofertadas. Mostrou-se como esses produtos chegam às barracas ou lojas, e os prejuízos que acarretam ao comércio, além dos malefícios que podem trazer para os consumidores.

Destruição de CDs piratas na avenida Beira-Mar, com as presenças do governador Lúcio Alcântara e dos deputados Marcos Cals e Gony Arruda e do vice-presidente da CPI da Pirataria da Câmara Federal, deputado Júlio Lopes. 28/11/03 - Foto: Dário Gabriel

"EU SOU LEGAL" atingiu plenamente seu objetivo, mostrando às milhares de pessoas que passaram pelos corredores da Câmara a necessidade de combater a ilegalidade e os males que esses produtos acarretam.

CAPÍTULO II

BEBIDAS

1 – O setor de bebidas

O setor de bebidas abrange diversos produtos, que vão das águas comercializáveis às bebidas alcoólicas de alto teor e até o próprio álcool.

O interesse da CPI pelo setor decorreu de informações sobre um enorme quantitativo financeiro de sonegação que estaria ocorrendo, aliada a possíveis falsificações ou desconformidade dos produtos vendidos com as normas sanitárias. Com efeito, no curso das investigações foram apresentadas diversas denúncias de sonegação fiscal e de outras irregularidades.

De acordo com o Sindicato Nacional da Indústria de Cerveja (SINDICERV), o Brasil é atualmente o quarto produtor mundial de cervejas em volume, atrás apenas dos Estados Unidos, da China e da Alemanha. No entanto, o consumo *per capita* em torno de 46,8 litros/ano por habitante é relativamente baixo, sendo facilmente superado por países como México (50 litros/ano) e Japão (56 litros/ano).

A indústria cervejeira produziu em 2002, segundo o sindicato, 8,5 bilhões de litros, resultando um faturamento de 13 bilhões de reais. A produção de refrigerantes alcançou 11,5 bilhões de litros e as engarrafadoras de águas minerais produziram 4,2 bilhões de litros. Em 2003, o consumo de cervejas caiu em relação ao ano anterior, fixando-se em 8,22 bilhões de litros. O setor emprega cerca de cento e cinqüenta mil pessoas em postos diretos e indiretos.

No mercado mundial, de acordo com estudo setorial do BNDES (1994), duas tendências parecem contrapor-se. De um lado, nos países desenvolvidos, houve, nos anos noventa, certa estabilidade e, mesmo, declínio em países de tradição como Bélgica, Inglaterra, Alemanha e Estados Unidos. Essa tendência parece ser conseqüência da expansão do negócio de microcervejarias que ali se vem desenvolvendo. A moda parece favorecer os *brew pubs,* bares e restaurantes que elaboram sua própria cerveja, afetando negativamente o mercado das grandes indústrias em função do custo mais baixo e da moda gastronômica de beber cerveja onde é fabricada. Uma segunda tendência, em conseqüência, tem sido a das fusões e aquisições de grandes cervejarias na tentativa de captar um

mercado estagnado. No entanto, a crise não parece ter atingido a Ásia, onde o consumo vem crescendo em média 10% a.a.

Na América Latina, o consumo aumentava (em meados dos 90) 4% a.a. Os maiores consumidores, México, Brasil e Argentina, vêm despertando o interesse das grandes indústrias como das americanas Annheuser-Busch (maior produtora mundial), da Miller (terceira produtora) e da Heineken (segunda). Recentemente, assistimos à fusão das duas maiores empresas brasileiras (Brahma e Antarctica) na AmBev e, ainda nos dias de hoje, estamos assistindo à fusão desta com a holandesa Interbrew.

2. Aspectos tributários

Na venda de bebidas, incidem os impostos sobre produtos industrializados (IPI) e sobre circulação de mercadorias e serviços (ICMS), o primeiro federal e o outro estadual. Além dos impostos, o produto é onerado também com as contribuições ao PIS/PASEP e à COFINS.

A Lei nº 7.798, de 1989, autoriza que o IPI incida sobre bebidas e cigarros com uma quantia fixa em reais que varia de acordo com o tipo e a capacidade da embalagem (alíquota específica), sem levar em consideração o seu valor. A alíquota foi estabelecida em Notas Complementares à Tabela de Incidência do IPI (TIPI), aprovada pelo Decreto nº 4.542, de 2002. Assim, por exemplo, a água mineral contida em uma garrafa de vidro retornável de 1 litro paga R$ 0,0303, mas, se a garrafa for não-retornável, o valor passa a R$ 0,0724. As alíquotas específicas das cervejas variam de R$ 0,0971 para garrafas de vidro retornáveis, com capacidade inferior ou igual a 260 ml, até R$ 0,1815 para garrafas não retornáveis com capacidade entre 661 ml a 1.100 ml. Barris, latas e recipientes especiais têm também suas alíquotas específicas de acordo com a capacidade.

Uma conseqüência importante dessa modalidade de tributação é a perda da relação entre o tributo e o valor tributável que se costuma praticar, pagando o mesmo imposto uma garrafa que custa R$ 1,00 e outra que custa R$ 1,50. O corolário desse procedimento é que, na prática, pagam mais impostos os produtos mais baratos.

O ICMS é imposto estadual e recai sobre os produtos com alíquotas que podem variar de Estado a Estado, na faixa de 18% a 30%, sendo que sua incidência é por dentro, o que faz com que as alíquotas efetivas sejam de 25% a 42%.

O PIS/PASEP e a COFINS são contribuições sociais de competência federal cuja incidência passou recentemente a ser não-cumulativa, tendo, com isto, sofrido aumento das alíquotas. No caso das bebidas, em virtude da Lei 10.865, de 2004, regulamentada pela Instrução Normativa da

Receita Federal nº 389, de 2004, as alíquotas a partir de 1º de maio de 2004 passaram a ser respectivamente de 2,5% e 11,9%, maiores do que as gerais, de 1,65% e de 7,6%, em razão da substituição tributária que mencionaremos a seguir. É de se notar que o aumento das alíquotas veio para compensar a não cumulatividade das contribuições, de cuja base de cálculo agora se podem abater as despesas de produção, aí incluídos os insumos.

Entretanto, também neste caso foi estabelecida uma alíquota específica para as empresas produtoras de bebidas que façam opção pela tributação de acordo com o volume (litros) produzido. Tais alíquotas, por exemplo, são de R$ 0,0117 (PIS) e R$ 0,539 (COFINS) para águas e bebidas refrescantes não-alcoólicas. A maior incidência é de R$ 0,0629 (PIS) e R$ 0,2904 (COFINS) para preparações destinadas ao fabrico de bebidas refrescantes não-alcoólicas (xaropes). Essas modificações da legislação são muito recentes e seus efeitos ainda não se fizeram sentir. Mas não é necessária nenhuma experiência para afirmar que a tributação por unidade física de produto faz com que os produtos mais caros paguem relativamente menos imposto. E as associações têm alegado que, embora a intenção de aumentar a alíquota fosse apenas compensar a perda de receita ocorrida com o fim da cumulatividade, na realidade houve aumento de carga tributária.

Para se ter uma apreciação macro da incidência tributária, utilizamos dados que constam da página do SIDICERV, na Internet, onde se faz uma análise global dos aspectos tributários da cerveja.

Em 2003, o faturamento bruto da indústria foi de 16,5 bilhões, e os tributos pagos montaram 7 bilhões: 1,5 bilhões de Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e 5 bilhões de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), além de 800 milhões de contribuições com o PIS e a COFINS).

O ICMS tem maior participação entre os tributos incidentes sobre a cerveja. Suas alíquotas variam de acordo com os Estados. São Paulo e Minas Gerais têm alíquotas menores, de 18%, mas outros Estados chegam a cobrar alíquotas de 30%. Essas discrepâncias tendem a gerar diferenças de até 16% no preço final da cerveja entre os Estados.

Para o pagamento de impostos existem regras especiais, como a substituição tributária, mecanismo de antecipação dos tributos pela indústria, que é obrigada a recolher, além dos valores que lhe são atribuídos, os impostos devidos pelos distribuidores e varejistas.

Na avaliação da Secretaria da Receita Federal, de acordo com reportagens e entrevistas de seus representantes, o setor de bebidas, ao lado dos cigarros, é um dos mais suscetíveis à sonegação fiscal em razão da intensidade da imposição e da dispersão dos contribuintes. Embora não

haja uma estimativa oficial, a Receita trabalha com uma hipótese de que a evasão deve girar em torno de 1,5 bilhões a 2 bilhões. O sindicato do setor, naturalmente, é mais modesto nessa avaliação e estima uma evasão de 720 milhões (O Estado de São Paulo, 17.12.03).

Por esse motivo, a Secretaria da Receita Federal vem desenvolvendo estratégias para diminuir essa brecha fiscal. Uma delas foi a substituição tributária que, concentrando a arrecadação na indústria produtora, diminuiu a dispersão dos contribuintes facilitando a fiscalização. No mesmo sentido aponta o regime especial do IPI, com a pauta de alíquotas específicas que, prescindindo do valor, tributa a produção física, mais fácil de monitorar.

Outra iniciativa com o mesmo objetivo é a implantação de medidores de vazão nas empresas produtoras de bebidas, permitindo que se conheça de imediato o volume produzido de forma semelhante aos medidores de água dos prédios residenciais. Inicialmente, os medidores serão usados para controle e fiscalização, e não ainda como determinante da base tributária. Autorizada pela M. P. nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, a implantação dos medidores de vazão vem sendo estudada com cuidado pela Receita em parceria com as associações e sindicatos do setor, contando com a colaboração do Centro de Pesquisas Renato Archer, ao qual foi incumbida a tarefa de determinar as características técnicas do aparelho. Sendo um equipamento que representa custo relativamente alto de investimento para as empresas produtoras, está prevista a isenção tributária na aquisição do equipamento.

3. O setor de bebidas e o objeto da CPI

A CPI tem por objeto a pirataria entendida como falsificação, uso indevido de marca e de direitos de propriedade intelectual e da sonegação a ela associada, entre outros fatores. A sonegação pura e simples não é o alvo das investigações, pois levaria longe demais seu campo de abrangência.

No caso das bebidas, não surgiram muitas denúncias de falsificação, roubo de marca etc., como era de se supor. Informações esporádicas acerca de falsificação da cerveja Antarctica não chegaram a tomar corpo. No setor de vinhos e vinagres foram oferecidas denúncias de adulteração e utilização indevida de nome dos produtos no rótulo. O grosso das denúncias, no entanto, referiu-se a processos de fraude e de sonegação fiscal utilizando velhas fórmulas de aquisição de insumos sem nota fiscal ou com notas frias, simulação de exportação ou de envio de produtos para Estados em que a tributação estadual é mais favorável.

Esses fatos têm, sem dúvida, diversas implicações com o objeto da CPI. O primeiro é que representa, à semelhança da pirataria, concorrência

desleal com as empresas que recolhem honestamente seus impostos, o que leva o empresário consciente a pensar duas vezes antes de fazer um investimento que pode fracassar ou ficar em dificuldade devido à concorrência desleal.

A segunda vinculação com o objeto da CPI é que um comportamento ilegal tende a associar-se a outro do mesmo tipo, o que acarreta associações criminosas. Assim, uma sonegação de tipo "menor", mediante fraude na emissão de nota fiscal ou na sua não-emissão, leva a estabelecer um esquema de transporte para simulação de exportação, o que pode resultar em contrabando e assim por diante.

Outra reflexão oportuna refere-se ao fato de que seria de se esperar um maior volume de denúncias relativas à falsificação ou má qualidade de bebidas, o que não ocorreu. Isto leva a crer que a fiscalização relativa ao setor, seja no aspecto sanitário, seja na salvaguarda dos direitos de marca, não está eficaz.

E, por fim, deve-se lembrar que no Brasil existe uma das maiores cargas tributárias sobre bebidas. De acordo com o SIDICERV, a carga tributária sobre a cerveja é de 35,6%. É claro que este, juntamente com o dos cigarros, é o segmento de eleição para ser sobretaxado. Mas é preciso atentar para o fato de que o excesso de impostos acaba levando à sonegação e ao contrabando, modos ilícitos de sobrevivência que não interessam à nação. Além disso, a equidade tributária exige que os tributos devam ser, no mínimo, proporcionais, e não-regressivos, como vem ocorrendo com a pauta de alíquotas específicas.

4. Alguns casos denunciados

As denúncias oferecidas à CPI ligaram-se a fabricantes de cervejas, refrigerantes e a alguns fabricantes de vinagre e sangria. Evitaremos enunciar o nome de pessoas e empresas em virtude de não terem sido conclusivas as pesquisas, cujos indícios serão encaminhados aos órgãos especializados para prosseguirem com as investigações. No entanto, é preciso relatar os processos, pois revelam que a dinâmica do mercado, aliada a determinados procedimentos fiscais, leva a fraudes que cumpre coibir, seja por medidas legislativas ou regulamentares, seja por controle e fiscalização pelos órgãos competentes.

4.1 – A fraude numa indústria de cerveja

As denúncias concentraram-se em uma indústria onde, de acordo com os denunciantes, havia um conluio de diversas pessoas para o objetivo específico de sonegar impostos.

A sonegação na indústria tem por objetivo não pagar os impostos na venda de bebidas, repassando parte do valor sonegado para o preço e investindo parte em campanhas publicitárias. Isso é claro indício da forte concorrência a que o setor está submetido.

A técnica de fiscalização consiste basicamente na verificação das vendas registradas nas notas fiscais e na relação técnica que se estabelece entre os insumos adquiridos e o produto resultante. O exame de todas as notas fiscais é praticamente impossível. Estima-se em setenta milhões as notas fiscais emitidas pelo setor em apenas um ano. A verificação da carga no transporte nas barreiras fiscais é aleatória, o que gera a probabilidade de não ocorrer verificação alguma. Mas não pode haver incoerência nos registros de entrada de insumos e na saída do produto, porque isto é verificável pelo Fisco. Assim, a sonegação na venda implica a sonegação na compra de insumos.

4.1.1 – A fraude na compra de insumos

O principal insumo no fabrico da cerveja é o malte. Produz-se pouco no país, utilizando-se, ainda, bastante matéria-prima importada. O segundo insumo importante é a lata de alumínio, que é individualmente o insumo mais oneroso na indústria da cerveja. Juntos, o malte e a lata compõem cerca de 90% do custo dos insumos da produção.

A CPI recebeu uma fita de vídeo na qual foi registrado o diálogo de uma pessoa que afirma servir de intermediário na compra de malte e de latas. Há uma empresa que compra os insumos de indústrias regulares em nome próprio, mas entrega sem comprovante à indústria cervejeira. Por segurança, 50% das entregas são regulares. Nessas operações não há cheques ou outras modalidades de transação bancária; tudo é feito a dinheiro.

Esta pessoa chegou a constituir firma no exterior para prover a importação de malte e, segundo afirma na gravação, também nesta importação sonega o imposto devido, passando malte por cevada, que é produto mais barato. Esse indivíduo afirma que vende insumos para pequenas indústrias do interior de São Paulo, Rio de Janeiro, Paraná, Santa Catarina e Bahia. Muitas delas teriam alcançado significativo incremento decorrente da sonegação fiscal de insumos e da vendas sem nota fiscal. Fundamental neste esquema é a logística: uma frota de caminhões que realiza o transporte e a entrega. Sobre essas operações abriu-se inquérito policial.

Na mencionada fita de vídeo, o contraventor conversa relaxadamente e menciona diversas técnicas de sonegação e fraude, bem como acrescenta informações a respeito de detalhes dos esquemas utilizados.

4.1. 2 – O esquema de vendas

O segundo braço da sonegação ocorre nas vendas, no sistema de distribuição. Fundamental na distribuição da cerveja é o conhecimento do mercado, o domínio de uma carteira de clientes. Havia algumas pessoas que possuíam um rol de centenas de milhares de clientes: botequins, mercearias, bares, restaurantes etc. Junto com o conhecimento do mercado detinham também a tecnologia da sonegação mediante a venda sem nota fiscal. Nesse caso usava-se o esquema 4 x 1, isto é, uma nota fiscal para cobrir cinco viagens.

Outra técnica de sonegação consiste na simulação de remessas a distribuidoras situadas em Estados em que é menor a alíquota do ICMS e a utilização das respectivas notas fiscais para venda nos próprios Estados em que ocorre a produção, onde a alíquota é mais alta. Como se observou ao tratar dessa tributação, as diferenças podem chegar a 15%. O esquema comporta atuação junto às barreiras fiscais, utilização de "laranjas" e emprego de empresas reais ou fictícias.

Na distribuição pode haver a utilização de caminhoneiros independentes. É necessário, então, orientá-los nas manobras. Uma testemunha informou que, para isso, utilizam despachantes, que se postam junto aos armazéns de carregamento dos caminhões. Sob o pretexto de agilizar, preenchem os conhecimentos de carga e os formulários de seguro, elaboram guias de ICMS e as pagam. No entanto, a documentação é manipulada de forma a sonegar os impostos devidos. A cada cinco notas fiscais, uma é verdadeira. Além disso, orientam os caminhoneiros estabelecendo itinerários e horários para os caminhões cruzarem as fronteiras dos Estados.

4.1. 3 – A sonegação na simulação de exportação

Como se sabe, a exportação é isenta de impostos e ainda gera utilização de crédito tributário. É, portanto, uma das técnicas mais eficazes de sonegação. A CPI verificou a existência de pelo menos duas operações de simulação de exportação. O registro da exportação é feito como se fosse uma exportação normal, mas a mercadoria não é embarcada. É vendida no mercado interno. Na operação foi utilizada a senha de averbação junto ao SISCOMEX (Sistema de Comércio Exterior) de uma empresa de comércio exterior. A fraude foi detectada porque não houve a entrada de divisas na contrapartida da exportação. Houve, destarte, uma associação fraudulenta para a simulação de exportação, onde um dos

envolvidos já operava nas fraudes relativas aos insumos. Foi aberto processo no Banco Central para averiguação dos delitos.

4.1. 4 – Um distribuidor fraudado

O denunciante deste caso é proprietário de uma distribuidora no Nordeste. Estabeleceu contato com a Indústria de Cervejas para efetuar a distribuição em seu Estado e, em razão da concorrência, teve vendas limitadas e dificuldades financeiras.

Em viagem a São Paulo, recebeu número significativo de notas fiscais em discordância com o montante de suas compras. Através de investigações constatou que o real destinatário delas era um distribuidor da cerveja no Rio de Janeiro. Ele havia sido usado na fraude como se fosse uma das empresas fantasmas. Em razão da indignação pelo uso indevido de sua firma, e por ter tido seu crédito e de seus familiares abalado, foi-lhe proposta a venda da distribuidora para um dos elementos do grupo.

O denunciante afirma que seu filho teve o nome inscrito no SERASA por débitos não reconhecidos. Ele próprio recebeu nota de crédito de uma indústria de vidros por aquisições que não realizou. Descobriu inúmeros negócios efetuados em nome de suas empresas, de que não tinha qualquer conhecimento.

Ele, inconformado com o uso do seu nome pelo grupo de fraudadores, ofereceu denúncia à Polícia Federal entregando as notas fiscais emitidas em nome de sua empresa. Instaurou-se inquérito policial que, curiosamente, não fez qualquer menção às notas fiscais fraudadas...

4.1.5 – Uma pequena cervejaria cresce com crédito estranho

Esta cervejaria é uma pequena indústria de bebidas de caráter familiar. Duas suspeitas levaram à investigação da empresa: um informe de que em suas exportações para o Paraguai ocorreria contrabando de cigarros, e de que a indústria teria sido adquirida por Roberto Euletério, o "Lobão" – pessoa ligada ao contrabando e à falsificação de cigarros – e o proprietário nominal estaria operando como "laranja". Sobre a atuação com cigarros nada se pôde provar. Vê-se, a seguir, uma resenha dos fatos apurados na investigação:

Em 1999/2000, a indústria obteve do FINAME um empréstimo de 13 milhões de reais para a criação de uma empresa e a instalação de uma produtora de cerveja. Em 2002 conseguiu outro empréstimo de cerca de R$ 27 milhões junto à empresa alemã fornecedora de equipamentos Steinecker-Krones, que tem representação no Brasil. Tal empréstimo não

se deu em dinheiro, mas em equipamentos. Chamou a atenção o fato de não haver garantias reais na transação além dos próprios equipamentos adquiridos; destacou-se também o fato de já existir empréstimo anterior no valor de R$ 1.850.000,00 que não havia sido pago. Essas sucessivas operações levaram a um incremento da produção de 150 mil caixas para 300 mil caixas mensais. A produção é basicamente distribuída no interior do Estado de São Paulo, pouca em outros Estados, e cerca de 7% a 10% da produção são exportados para o Paraguai.

A questão da exportação para o Paraguai foi também investigada e verificou-se que apenas um exportador adquire cerca de 30 mil caixas mensais e as exporta para uma única importadora paraguaia, sediada em Pedro Juan Caballero. Não se constataram irregularidades nas operações de exportação, apesar de serem atípicas as atividades exclusivas das pessoas envolvidas. Recentemente, a indústria estabeleceu representação comercial em Assunção.

Outra informação investigada foi a de que a empresa teria sido vendida a Roberto Euletério, o Lobão. A informação foi veementemente negada. Suspeita-se, no entanto, que Lobão tenha comparecido à sede da empresa com essa finalidade.

4.1.6 – Vinhos e vinagres

A denúncia proveio de um sindicato local, que detectou um vinho e uma sangria que não satisfaziam às especificações técnicas para usarem o nome de vinho e sangria. A análise do Serviço de Inspeção Vegetal do Ministério da Agricultura comprovou a falsa denominação que constava no rótulo, embora no verso a garrafa contivesse a informação correta. A conclusão foi a de que o nome “tinto de mesa” não era adequado e tampouco a composição do produto denominado “sangria” satisfazia as condições para usar essa denominação.

4.2 – Questionamentos fiscais

Não se trata aqui de irregularidade ou ilícito fiscal, mas de questionamento feito por empresas e representantes do setor de bebidas relativamente a normas e procedimentos estabelecidos. Naturalmente, o questionamento universal reclama da carga tributária que incide sobre o setor, mas isso atinge a todos os contribuintes no Brasil. Duas questões específicas foram tratadas: a da pauta de tributação com alíquota específica e a dos incentivos fiscais da Zona Franca de Manaus.

4.2.1 – A pauta do IPI

O ilustre Deputado Ribamar Alves fez pronunciamento no plenário da Câmara dos Deputados acerca da pauta de tributação específica sobre bebidas. Como já explicado, a pauta fixa valores em reais que incidem sobre unidades físicas dos produtos de acordo com o tipo e a capacidade da embalagem, sem relação com seu preço. O parlamentar raciocinou que, se se utilizasse a alíquota *ad valorem* das cervejas, que, na tabela normal, é de 40%, haveria um imposto maior, em determinada indústria de cerveja, de R$ 544 milhões. Essa diferença provém de que, com a alíquota específica, sem levar em conta o valor do produto, o imposto calculado fica bem menor.

A segunda alegação é a de que essa sistemática não tem equidade tributária e acarreta benefício comercial para as maiores empresas, que têm produtos mais caros.

Como se informou anteriormente, uma lata de cerveja que custe R$ 1,00 e outra que custe R$ 1,50 pagam o mesmo IPI de R$ 0,07224. Em termos relativos, a primeira está pagando 7,24% e a outra, 4,82%. Há, segundo o questionamento levantado, um claro benefício comercial e financeiro para as empresas que vendem produtos mais onerosos.

4.2.2 – Os incentivos da Zona Franca de Manaus

Este questionamento refere-se a uma empresa cuja principal fábrica se situa na Zona Franca de Manaus e recebe os incentivos fiscais da região, entre os quais a isenção do IPI. Ocorre que o IPI é um imposto sobre o valor agregado em cada etapa de produção, e uma etapa isenta deixa toda a carga fiscal para as etapas seguintes, sem utilização de qualquer crédito tributário. No caso, as engarrafadoras do refrigerante, que são a segunda etapa, suportam o ônus dessa tributação acrescido ainda mais pela substituição tributária que as onera com os impostos das etapas seguintes.

A questão da utilização do crédito do IPI foi resolvida por uma decisão do Supremo Tribunal Federal que admitiu a utilização do crédito como se tivesse sido pago na primeira etapa.

Novamente, empresas regionais, ou mesmo nacionais, que não tenham fábrica situada na Zona Franca de Manaus, alegam que há, no procedimento, benefício financeiro e comercial àquela empresa lá situada.

5. Conclusão

Embora a CPI não tenha obtido denúncias ou indícios de pirataria na conceituação adotada, mas apenas casos de sonegação, algumas considerações de caráter preventivo se impõem.

5.1- O setor de bebidas, e mais especificamente o de cervejas e refrigerantes, tem uma estrutura oligopólica, com poucas empresas dominando em torno de 70% do mercado. Os lances para conquistar ou aumentar a participação têm sido bastante agitados. Neste ponto é importante preservar a concorrência e a possibilidade de surgirem pequenas empresas. Há riscos aqui. As pequenas, dada a elevada carga tributária, tenderão a sonegar; as grandes tentarão esmagar a concorrência com seu poder de mercado; as pequenas podem ser cooptadas ou vendidas para o crime organizado. Algumas suspeitas desses riscos repontam nos casos analisados:

5.1.1 - A tendência da concorrência será intensificar-se e globalizar-se. No caso das cervejas, surge uma partição do mercado: grandes indústrias globais e pequenos estabelecimentos locais diferenciados. Ambos são legítimos e representam segmentos distintos de mercado a serem preservados.

5.1.2 - Uma nova tendência parece firmar-se: o sistema de distribuição das indústrias de bebidas, antes fator fundamental de sucesso e entregue a conhecedores do mercado, está sendo concentrado nas próprias produtoras ou entregue a operadoras de menor porte, evitando, com isso, aumento de custos.

5.1.3 - A carga tributária já mencionada parece excessiva em comparação com a de países desenvolvidos e mesmo de países no mesmo estágio de desenvolvimento do Brasil. Uma racionalização das incidências liberando a produção e onerando mais a renda livre seria benéfica para a concorrência e a produtividade do setor.

5.1.4 - É estranhável que não tenham surgido mais casos de contrafação e de utilização indevida de marcas, bem como de falta de qualidade dos produtos. Essa ausência faz supor uma omissão de fiscalização no setor.

5.2. Providências

5.2.1 - Projeto de Lei determinando a instalação do Sistema de Medição de Vazão nos estabelecimentos industriais produtores de bebidas

Durante as audiências públicas foi mencionada uma das medidas adotadas pelo Governo Federal, em 2001, para inibir a

falsificação e a sonegação fiscal: o projeto de instalação de medidores de vazão pelos fabricantes de cervejas e refrigerantes, implantado pela Receita Federal com base na Medida Provisória n° 2.158-35, de 24 de agosto de 2001.

Em data de 03.05.2004, através do Of. N° 689/2004, da Presidência da CPI, foram solicitadas à Secretaria da Receita Federal informações sobre o andamento do projeto de instalação de medidores de vazão na indústria de bebidas.

Em atendimento a essa solicitação, a SRF, através de NOTA, prestou os seguintes esclarecimentos:

"(...)

2. A obrigatoriedade de instalação de Medidores de Vazão para os setores fabricantes de cervejas e refrigerantes foi estabelecida por intermédio do art. 36 da Medida Provisória n° 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, regulamentada pela SRF por meio da Instrução Normativa SRF n° 265, de 20 de dezembro de 2002, que atribuiu à Coordenação-Geral de Fiscalização (Cofis) a responsabilidade por estabelecer:

a) as condições de funcionamento, bem assim as características técnicas e de segurança de equipamentos;

b) os procedimentos para homologação e credenciamento dos equipamentos e respectivos fabricantes dos mesmos;

c) os limites mínimos de produção ou faturamento, a partir do qual os estabelecimentos ficarão obrigados à instalação dos equipamentos;

3. A SRF, visando a iniciar o processo de implantação no setor de fabricação de cerveja, firmou diversos convênios de cooperação técnica para especificação e implantação dos medidores de vazão, em especial junto ao Sindicato Nacional da Indústria da Cerveja (SINDICERV), além de Unidades da Federação, tais como, Bahia, Pernambuco, Ceará, Pará, São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Paraná, sendo que com estas, além do objetivo anteriormente mencionado, também o de promover o intercâmbio de informações e a prestação de mútua assistência na fiscalização do cumprimento das obrigações tributárias, o que permitirá um controle significativamente ampliado deste segmento de alto interesse fiscal.

4. A Coordenação-Geral de Fiscalização, por sua vez, em relação aos itens "a" e "c" acima mencionados, editou o Ato Declaratório Executivo Cofis n° 20, de 1° de outubro de 2003, disciplinando a especificação de requisitos do Sistema de Medição de Vazão a ser implantado na indústria de cerveja.

5. O Sistema de Medição de Vazão será composto por equipamentos medidores de vazão, condutivímetros, bem assim por aparelhos para controle, registro, gravação e transmissão remota dos quantitativos medidos à SRF. Deverá monitorar continuamente a produção de bebidas nos estabelecimentos industriais onde estiver instalado, com a realização das seguintes funções:

a) medição da vazão (isto é, volume por unidade de tempo) dos líquidos que alimentam cada enchedora;

b) medição da condutividade elétrica e da temperatura dos líquidos que alimentam cada enchedora;

c) registro das medidas obtidas de vazão, condutividade e temperatura e disponibilização dessas informações para uso da Secretaria da Receita Federal;

d) comunicação remota com sistemas da Secretaria da Receita Federal, para a transferência das informações registradas.

6. As medidas de condutividade elétrica e de temperatura possibilitarão, sob determinadas condições, a diferenciação entre as espécies de líquidos que alimentam uma enchedora. As medidas de vazão fornecidas pelo SMV permitirão estimar o volume de bebidas produzido, em um período determinado de tempo, por um estabelecimento industrial.

7. O Sistema de Medição de Vazão, no que se refere à indústria de cervejas, encontra-se em fase de validação das normas e procedimentos relativos à instalação, verificação de conformidade e homologação do sistema, que serão estabelecidos em Ato Declaratório Executivo da Cofis. Após a publicação do referido ato, prevê-se a homologação do primeiro equipamento em um prazo máximo de três meses, devendo a instalação, em todas as linhas de produção de cervejas do país, ser feita no prazo de até seis meses, contados do primeiro equipamento homologado pela SRF.

8.Em relação à indústria de refrigerantes, foi assinado convênio no dia 27 de abril de 2004 entre a SRF e a Associação Brasileira da Indústria de Refrigerantes (ABIR) para a implementação do Sistema de Medição de Vazão no setor. A expectativa é de prazo reduzido para esse segmento em vista da representativa semelhança dos equipamentos e de seus requisitos (...)"

A par das informações da SRF, percebe-se que o projeto de implantação dos medidores de vazão é, a curto e médio prazo, a solução que se apresenta para o controle da falsificação de bebidas e sua conseqüente sonegação fiscal.

Percebe-se, porém, que a legislação específica atualmente em vigor requer aprimoramentos no sentido de definir competências e responsabilidades para um melhor controle do Sistema de Vazão.

Sendo assim, a CPI deliberou a apresentação de projeto de lei obrigando a instalação de equipamentos medidores de vazão nos estabelecimentos industriais de bebidas classificadas na tabela TIPI, ressalvados aqueles cuja capacidade instalada de produção anual seja inferior a cinco milhões de litros, computadas as capacidades das respectivas filiais, pessoas jurídicas associadas, coligadas, controladas e controladoras.

O projeto determinará, ainda, que a Receita Federal, o INMETRO e a ANVISA, no âmbito de suas atribuições, definam os parâmetros de vazão, condutividade elétrica, temperatura dos líquidos e a interferência do sistema de vazão no processo de fabricação de bebidas.

Considerando tratar-se de equipamentos de precisão e demandar investimento por parte das indústrias, será conveniente prever um prazo de 12 meses a partir da publicação da lei para que a indústria e o poder público promovam as adequações necessárias à implantação do Sistema de Vazão.

E, por fim, a eficiência do Sistema de Vazão deverá ser alcançada com a atuação, em conjunto, da União, Estados-membros, DF e Municípios na elaboração dos procedimentos de instalação, fiscalização e controle do Sistema de Vazão, para o que a proposição prevê a celebração de convênio entre a União e os demais entes federados.

Estamos convencidos de que a presente proposta possibilitará não só o combate à falsificação e à sonegação, mas permitirá maiores condições de participação do Brasil num mercado altamente competitivo e globalizado como é o atual mercado de bebidas.

5.2.2 – Também será encaminhada indicação ao Poder Executivo sugerindo alteração da pauta de alíquotas específicas incidentes sobre bebidas.

CAPÍTULO III

CIGARROS

Dentre os vários dados trazidos à CPI, alguns são estarrecedores. O mercado brasileiro comercializa anualmente cerca de 144 bilhões de cigarros (98 bilhões no mercado legal + 46 bilhões no mercado ilegal). O valor dos cigarros comercializados atinge a cifra de 8,5 bilhões de reais, sendo 6,6 bilhões de reais no mercado legal e 1,9 bilhão de reais no mercado ilegal.

O Brasil possui em torno de 18 fabricantes de cigarros, dos quais apenas 2 podem ser considerados legais. O Paraguai possui 33. Juntos, eles colocam no mercado brasileiro aproximadamente 420 marcas, das quais 366 são ilegais.

Com esses números é possível calcular que apenas os impostos indiretos, que deixam de ser recolhidos em razão da ilegalidade, atingem o total de 1,4 bilhão de reais por ano.

O mercado brasileiro ilegal de cigarros ocupa o 2º lugar em vendas da América Latina, ultrapassando países como México (45 bilhões de cigarros) e Argentina (35 bilhões). Os dados acima foram apresentados pela ETCO.

1. A pirataria no ramo dos cigarros

A história da indústria do tabaco no Brasil apresenta momentos onde a elevação tributária foi uma forma rápida de aumentar a arrecadação, além de constituir-se também em política antitabagista. Tal conduta, porém, gerou efeitos adversos: sendo o Brasil um dos países que pratica a maior carga tributária do mundo; em uma sociedade pobre, contudo, a conseqüência é o estímulo à ilegalidade. Somando-se a isso as dificuldades na fiscalização de nossas fronteiras, o resultado foi a transformação do mercado ilegal de cigarros em atividade extremamente rentável.

Os cigarros falsificados, a princípio, eram vendidos apenas pelos ambulantes, mas aos poucos foram entrando no mercado formal. Como resultado tem-se o fato de que 35% do mercado de cigarro legal no Brasil é proveniente do Paraguai.

Atualmente, a carga tributária incidente no cigarro atinge aproximadamente, 65 % do preço final ao consumidor apenas em tributos (IPI, Selo, ICMS, PIS, COFINS). Como as empresas falsificadoras não pagam tributo nem seguem as normas, fabricam produtos sem

preocupação de qualidade ou segurança, mas com preços extremamente atrativos, crescem em um mercado que a cada ano está sendo mais e mais controlado pela ilegalidade.

Em audiência pública nesta CPI, o representante da ABCF (Associação Brasileira de Combate à Falsificação) informou que essa mesma entidade mandou realizar uma perícia nos cigarros pirateados, ocasião em que foi descoberto que neles há besouros, além de teores de nicotina e alcatrão muito superiores aos permitidos no Brasil, e mais a cumarina (substância proibida em vários países do mundo, inclusive no Brasil) e inseticidas que são proibidos há mais de 18 anos.

Em mais uma das várias tentativas de coibir a atuação dos piratas, a ABCF, em parceria com a Receita Federal, conseguiu instalar em Foz do Iguaçu uma máquina de picar cigarros. O projeto, de grande consciência ecológica, não despeja o cigarro picado em rios ou lixões. O papel é separado do fumo, que sofre uma compostagem e é finalmente utilizado como adubo. Essa máquina, durante o ano de 2002, destruiu cerca de 1.300 toneladas de cigarros falsos. A mesma instituição informou também que há empresas que estão doando às polícias brasileiras lâmpadas fluorescentes que possibilitam distinguir o cigarro falso do verdadeiro.

Entre as formas de pirataria já apontadas, o contrabando, o descaminho, a falsificação e a sonegação têm apresentado um crescimento constante no Brasil, fenômeno que regrediu em 2003. Os últimos dados levantados por pesquisas demonstram que 30 % do mercado brasileiro é de produtos piratas. A alta tributação sempre permitiu a fabricação e a comercialização de produtos ilegais, mas foi a partir da criação do imposto de exportação de cigarros para países limítrofes, em 1998, que a ilegalidade apresentou grande expansão.

No Brasil, as pequenas empresas que já atuavam no mercado se estruturaram através de associação, participação ou instalação de fábricas no Paraguai. A expansão das fábricas, tanto no país quanto no Paraguai, foi em crescente constante, sendo que no Paraguai passaram de 5 para 33 nos últimos dez anos.

Em 2002, os produtos ilegais comercializados no Brasil atingiram seu mais alto índice, chegando a 32,5 % do mercado. Naquele ano, dos 144 bilhões de cigarros vendidos, nada menos que 46 bilhões foram de cigarros ilegais. Em 2003, o mercado comercializou 131 bilhões, sendo que 40 bilhões foram de produtos ilegais.

O que se verificou em 2003 foi uma forte redução nos volumes de cigarros ilegalmente vendidos, fruto das diversas ações desencadeadas sob a influência da CPI da pirataria, como a prisão de Roberto Euletério da Silva, mais conhecido como “Lobão”, além da denúncia e da prisão de outros envolvidos e inúmeras apreensões de mercadorias feitas pela

Polícia Federal e pela Polícia Rodoviária Federal. Tudo isso provocou uma migração dos consumidores de cigarros ilegais para o mercado legal, que, por operar com preços mais altos, provocou a redução do consumo total de cigarros. Em 2003 o consumo de cigarros teve uma redução de 9 %, caindo de 144 bilhões para 131 bilhões, o que nos leva a concluir que o combate ao mercado ilegal reduz o consumo de cigarros no país, em linha com as campanhas antitabagistas do governo, ou seja :

UMA DAS FORMAS DE COMBATER
O TABAGISMO NO BRASIL É ELIMINAR O COMÉRCIO ILEGAL

É inegável que o cigarro é um produto que faz mal à saúde. Diante disso, os fabricantes, por determinação do Ministério da Saúde, são obrigados a destacar nas embalagens os malefícios que seu consumo pode acarretar. Por outro lado, para a Secretaria da Receita Federal, segundo suas próprias declarações, o cigarro é considerado um instrumento de arrecadação tributária do governo nas esferas federal e estadual. Ou seja, a comercialização do cigarro é importante fonte de renda. No entanto, para o próprio Estado há um problema crucial que envolve a indústria do fumo no Brasil, que é a evasão fiscal. Se considerarmos apenas o mercado formal (aquele que opera através de varejos tradicionais com informação de produção à Receita Federal), a sonegação atinge o valor de R$ 307 milhões por ano. Este valor representa aproximadamente 23 % da evasão total no país.

Do total sonegado, 75% são oriundos do contrabando e do descaminho, incluindo-se a entrada de cigarros falsificados no país. Isto representa, aproximadamente, a quantia de R$ 1,1 bilhão, que, complementada pela evasão das empresas nacionais, atinge a cifra de R$ 1,4 bilhão.

Das várias formas de pirataria em relação aos cigarros, as mais fortes são, sem dúvida, o contrabando e o descaminho, que se alimentam da produção do Paraguai e da falsificação de marcas brasileiras.

Conforme reportagem da revista paraguaia *Dinero y Negocios*, a fabricação de cigarros tornou-se a mais importante atividade econômica daquele país. Lá, a capacidade instalada para a fabricação de cigarros é 33 vezes maior do que a do seu consumo, podendo ser fabricados 100 bilhões de unidades. Mas são consumidos apenas 3 bilhões. No Uruguai, o total produzido alcança 10 bilhões, mas são consumidos apenas 3,5 bilhões. Evidentemente, a produção excedente é direcionada para o mercado externo, em especial para o Brasil.

Com a carga tributária praticada no Brasil, o preço médio de um maço legal é de R$ 1,69, e o de um maço contrabandeado é de R$ 0,87. Por isso, alguns brasileiros vislumbraram no país vizinho a possibilidade de

ampliar seus lucros e investiram em empresas no Paraguai. Esta decisão pode ser atribuída a alguns fatores:

► **Menor carga tributária** – enquanto no Brasil a carga de tributos incidente no cigarro é de quase 65 % do preço final destinado ao consumidor, no Paraguai é de aproximadamente 15 % do custo do fabricante no país, o que significa um imposto de aproximadamente 1,5 % do preço final destinado ao consumidor, (quando contrabandeado para o Brasil);

► **Incentivo Fiscal** – o Paraguai concede a quem queira lá investir 5 anos de isenção do Imposto de Renda e do Imposto de Importação sobre máquinas;

► **Relações Trabalhistas** – as empresas paraguaias, em sua maioria, não possuem vínculo trabalhista com seus funcionários, estes que exercem suas atividades sem garantias ou contrato de trabalho;

► **Ações de Repressão** – é quase inexistente a probabilidade de uma intervenção policial por parte do governo paraguaio. As "exportações de fronteira" não sofrem fiscalização.

No Brasil, o contrabando e o descaminho têm atualmente quatro grandes portas de entrada, todas na divisa com o Paraguai. A principal delas é entre as cidades de Ponta Porã (MS) e Pedro Juan Caballero, que é uma fronteira seca, vulnerável, de 600 km de extensão. As outras estão localizadas nas cidades de Guaíra e Mundo Novo, que fazem fronteira com a paraguaia Salto del Guaira, em Foz do Iguaçu.

Após meses de pesquisa, a Associação Brasileira de Combate à Falsificação mapeou as principais rotas usadas pelos contrabandistas. De acordo com o Sr. Fernando Ramazzini, presidente da ABCF, alguns portos além da Região Norte também são usados pelos contrabandistas, mas o maior prejuízo está nas fronteiras com o Paraguai.

As rotas que o contrabando costuma utilizar nessas cidades são:

► Ciudad Del Este/Foz do Iguaçu
► Ponta Porã/Campo Grande
► Foz de Iguaçu/Mundo Novo /Pedro Juan Caballero
► Foz de Iguaçu/Mundo Novo/Guaíra

Conforme se pode verificar do mapa abaixo:

Além dessas rotas, há a Ponte da Amizade, onde, estima-se, são realizados 50% do contrabando e do descaminho no país por meio de ônibus de turismo que fazem o transporte das mercadorias em caixas e em veículos sem bancos. Ou seja, os ônibus são, na verdade, cargueiros, sendo que cada ônibus comporta o equivalente a um *container* de vinte pés, transportando uma média de 180 caixas de cigarros correspondentes a 450 milhões de cigarros por semana. Considerando-se que 250 ônibus cruzam semanalmente a ponte, o contrabando e o descaminho atingem o volume de 20,2 bilhões por ano.

Mas o problema não se restringe aos ônibus que semanalmente cruzam a ponte. Há também a fronteira seca. O Brasil não tem condições de combater o contrabando e o descaminho de mercadorias como armas, drogas e cigarros porque, além do sucateamento dos postos da Receita e da Polícia Federal, há a corrupção das áreas de fronteira. Os poucos

resultados obtidos pelas autoridades são oriundos das ações conjuntas entre Brasil e Paraguai através do Comitê de Fronteira.

Além do prejuízo para o erário pelo não-recolhimento de impostos, há também o problema de saúde pública. Como já dito, análises revelam que o tabaco que produz esses cigarros é de péssima qualidade e contém substâncias nocivas. Esses "empresários" são, na realidade, verdadeiros criminosos que visam apenas a seus lucros. Não possuem nenhum respeito pelo consumidor, na medida em que expõem sua saúde a uma infinidade de doenças, aumentando assim os riscos já conhecidos do cigarro. Portanto, diferente da indústria legal, que cumpre as leis, paga os impostos devidos e atende às exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), inclusive a de fornecer uma série de dados sobre o produto.

2. Evasão fiscal

Relatórios da Secretaria da Receita Federal sobre a arrecadação de impostos das indústrias de cigarros demonstram a evasão existente no segmento. Esta análise está concentrada no IPI, que é o imposto mais representativo. Para fazê-la, foram consideradas as seguintes empresas:

► American Virginia Ind e Com Imp. e Exp. de Tabacos Ltda. - CPJ 01.099.651/0001-43
► Cibahia Tabacos Especiais Ltda – CPJ 96.833.058/0001-95
► Cibrasa Ind. e Com. de Tabacos S/A – CNPJ 28.274.157/0001-24
► Cabofriense Indústria Comércio de Cigarros Ltda – CNPJ 39.495.676/0001-39
► Cia. Sulamericana de Tabacos S/A – CNPJ 01.301.517/0001-83
► Fenton Ind. E Com de Cigarros Imp. E Exp. Ltda – CNPJ 02.421.127/0001-00
► Itaba Ind. De Tabaco Brasileira Ltda – CNPJ 02.750.676/0001-55
► Philip Morris Brasil S/A – CNPJ 50.684.117/0001-00
► Ind. E Com. Rei Ltda – CNPJ 14.188.007/0001-93
► Souza Cruz S/A – CNPJ 33.009.911/0001-39
►Tabacolt Comércio de Tabacos Ltda – CNPJ 04.412.650/0001-03

A tabela a seguir mostra a evolução do IPI recolhido, considerando-se R$ mil:

	1999	2000	2001	2002	01/07/03	Total
Amer. Virginia	3.918	2.992	119	875	1.652	9.556
Cibahia	0	13	1	105	0	119
Cibrasa	166	52	0	111	566	895
Cabofriense	23	337	246	49	0	655
Cia.Sulamericana	384	12	10	21	0	427
Fenton		86	1	0	0	87
Itaba		0	2.413	3	0	2.416
M.W. Tabacaria	0	0	0	0	0	0
Philip Morris	335.204	302.620	299.312	329.092	161.880	1.428.108
Rei		0	6	0	0	6
Souza Cruz	1.960.802	1.705.754	1.711.777	1.611.600	810.116	7.800.049
Tabacolt			0	0	0	0
Total	2.300.497	2.011.866	2.013.879	1.941.856	974.214	9.242.312

Com base nas informações, é possível fazer os seguintes cálculos:

- Produção (em vintenas ou maço) no Brasil = 5.249.237.518 (www.receita.fazenda.gov.br)
- IPI por vintena de Souza Cruz e Philip Morris = R$ 0,40 (estimado segundo tabela de IPI)
- IPI pago por Souza Cruz e Philip Morris = R$ 1.940.692 mil (tabela acima)
- Produção (em vintenas) de Souza Cruz + Philip Morris = R$ 1.940.692 / R$ 0,40 = 4.851.730.163
- Produção das demais = 5.249.237.518 - 4.851.730.163 = 397.507.355
- IPI por vintena das demais = R$ 0,35 (estimado segundo tabela de IPI)
- IPI que deveria ser recolhido pelas demais = 397.507.355 x R$ 0,35 = R$ 139.127 mil
- IPI pago pelas demais = R$ 1.164 mil
- Evasão de IPI = R$ 139.127 – R$ 1.164 = **R$ 137.963 mil**

O IPI representa 45% da carga tributária. Os outros 55% são ICMS, PIS, COFINS, SELO

Evasão total = R$ 137.963 / 0,45 = R$ 306.585 mil

EMPRESAS	Produção	Arrecadação
SOUZA CRUZ + PHILIP MORRIS	94,3%	99,4%
DEMAIS	7,57%	0,06%

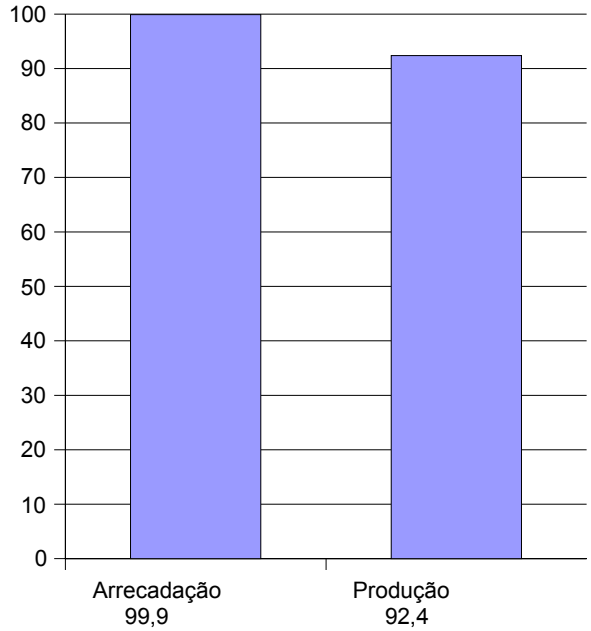

Estes dados mostram a evasão, em apenas 1 ano, do mercado regular, ou seja, aquele que de alguma forma tem documentação de suporte ou informações escritas. De acordo com pesquisas realizadas no mercado global, mais de um terço dos cigarros consumidos no Brasil é ilegal. Os relatórios da SRF apresentam outras informações sobre a situação fiscal e procedimentos de fiscalização das empresas citadas, que demonstram a falta de providências efetivas contra a evasão fiscal.

3. Outras conseqüências da pirataria

Este cenário de ilegalidades que impera no mercado brasileiro tem conseqüências danosas para o Estado, para as empresas legalmente constituídas e para a sociedade, destinatária principal da Administração Pública.

Na agricultura, os produtores de fumo, que são famílias dedicadas ao cultivo em pequenas áreas, perdem com a redução da demanda.

Na indústria, as empresas que operam dentro da legalidade enfrentam concorrência desleal, desigual e nociva.

Nos governos federal e estadual, que deixam de arrecadar cerca de R$ 1,4 bilhões por ano, dinheiro que seria usado em benefício do povo.

Os consumidores, induzidos pelos baixos preços, são expostos a produtos de qualidade e procedência duvidosas, sem o controle da agência competente.

Toda a sociedade perde, uma vez que deixa de ser beneficiada com os investimentos sociais de que tanto necessita, em razão dos impostos não-recolhidos.

4. Sugestões

Da mesma forma que armas, remédios e outros produtos que têm tratamento especial, o cigarro deve ser visto como um que exige fiscalização diferenciada e autorização especial para ser produzido e comercializado. Diante disso, sugerimos ao Ministério da Saúde que algumas medidas sejam tomadas para a autorização de funcionamento de fábricas de cigarro, uma vez que estes incidem danosa e diretamente sobre a saúde dos usuários.

É imprescindível também que o governo, tanto na esfera federal quanto na estadual, compreendam que o investimento feito nas polícias e secretarias de receita, tanto patrimonial quanto de capacitação de funcionários, tem retorno a curto prazo, em função da maior arrecadação tributária.

5. Empresas nacionais que fabricam e comercializam cigarros com sonegação fiscal

5.1. American Virginia Indústria e Comércio Import. e Export. de Tabacos Ltda – CNPJ 01.099.651 / 0001 – 43

Esta empresa tem apresentado inúmeras alterações em seu contrato social. Ela teve início em 1997, com João Carlos Duarte Ferreira (90% do capital) e Luiz Antônio Duarte Ferreira (10%). Posteriormente, em 1998, inverteram-se as posições, ficando Luiz A. D. Ferreira com 90% e João C. D. Ferreira com 10%. Em 1999, nova alteração foi feita, aparecendo Pedro Gelsi Júnior com 5%, Luiz A. D. Ferreira com 85% e João C. D. Ferreira com os 10% restantes. Finalmente, em 2001, entra Mauro Donati com 15%, Luiz A. D. Ferreira fica com os 85% restantes e saem João Carlos Duarte Ferreira e Pedro Gelsi Júnior.

De acordo com a Revista Isto é Dinheiro, publicada em 10 de setembro de 2003, um dos advogados da American Virginia, Dr. José Maria Gelsi, aparece como proprietário no contrato social da Tabacalera Central, com sede no Paraguai.

Nestes anos, a expansão da American Virginia foi impressionante. De uma unidade industrial em Ramos, no Rio de Janeiro, passou a ser uma empresa com duas fábricas, sendo uma no Pará, além de mais de dez pontos comerciais em vários Estados da Federação. Pelos dados levantados e aqui relatados, grande parte, senão a maior, dos recursos que permitiram tão estupendo crescimento, são originados da sonegação fiscal. De acordo com dados de 2002, demonstramos abaixo a evasão somente de IPI:

Faturamento ► R$ 113.992.084 (docs. enviados pelo BACEN)
Preço máximo de venda ► R$ 0,90 por vintena ou maço
Venda de cigarros ► R$ 113.992.084□R$ 0,90 = 126.657.871 vintenas
Participação no mercado ► 126.657.871□5.249.237.518 = 2,41%
Participação no pagamento de IPI ► R$ 875.190□ R$ 1.941.856.058 = 0,045%
IPI total contabilizado ► R$ 43.789.494
% de IPI recolhido ► R$ 875.190□R$ 43.789.494 = 2%

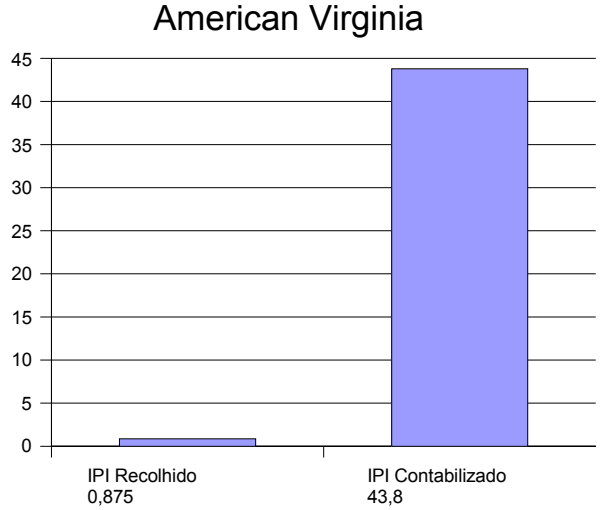

A empresa pagou apenas 2 % do IPI que deveria ter pago. Deixou de pagar 98% do imposto devido, o que representou uma evasão de R$ 42.914.304,00 apenas em 2002.

Conforme declarações de seu presidente, Luiz Antônio Duarte Ferreira, "crescer com responsabilidade e atento às novas oportunidades de mercado é o desafio que vem sendo superado pela indústria brasileira de tabaco, que mais cresceu nos últimos 5 anos: a American Virginia". Como dados da ACNielsen mostram que aproximadamente 20% dos varejos que trabalham com cigarros comercializam produtos da American Virginia, concluímos que a distribuição eficiente do produto no ponto de venda, aliada à prática de preços extremamente inferiores aos da indústria formal, em virtude da sonegação fiscal, vem possibilitando o rápido crescimento na participação de mercado. Este é o **"**segredo**"** que o Luiz Antônio não contou.

Por ter optado pela forma de tributação através do Lucro Presumido, a Amercan Virginia está dispensada de apresentar Balanços à Receita Federal. Desta forma, não temos as informações disponíveis para uma análise mais apurada. No entanto, nos documentos recebidos dos bancos Primus e Banpará constam os Balanços Patrimoniais e a Demonstração de Resultados dos anos de 2001 assinados por Luiz Antônio Duarte Ferreira

e Plassistec Plan. e Ass. Contábil Ltda, e de 2002, assinados por Mauro Donati e Carlos Augusto de Oliveira Santos. Os Balanços foram passados em cartório, o que pressupõe serem verdadeiros.

Nas Demonstrações de Resultados, constam como Deduções das Receitas os valores de IPI sobre vendas de R$ 17.886.443,34, em 2001, e de R$ 43.789.494,06, em 2002. Como demonstrado acima, a SRF informou ter recebido R$ 118.689,00 em 2001 e R$ 875.190,00 em 2002. Se a empresa não recolheu o imposto, por que registrou esse total como dedução?

No Balanço Patrimonial de 2002 aparece no Ativo Diferido uma conta de nome “Programa Recuperação Fiscal“ com o valor de R$35.874.820,63, que desconhemos o que venha a ser. No Passivo Exigível a Longo Prazo, a conta “Obrigações Fiscais a Recolher” apresenta o valor de R$34.112.120,33, que também não sabemos o que é. Pode ser uma operação fiscal visando a compensar o imposto a pagar. Independentemente do que seja, o IPI devido e não-recolhido é superior a esses valores.

Dados da Receita Federal mostram que a American Virginia produziu aproximadamente 127 milhões de vintenas, o que resulta em faturamento superior a R$ 100 milhões e nos leva a algumas perguntas :

► Qual o fundamento fiscal que permite à empresa recolher aproximadamente 2% do total que deveria ser recolhido?

► Qual o valor real devido pela empresa ao fisco?

► Como uma empresa que fatura mais de R$ 40 milhões pode utilizar a Forma de Tributação do Lucro Presumido?

Documentos enviados pelo Banpará demonstram que a grande movimentação da empresa naquela instituição financeira é através de dinheiro ou cheques emitidos a favor da própria empresa. Esses cheques endossados não têm seu destino identificado. Da mesma forma, a movimentação no Banestado é, em sua maioria, em dinheiro ou em transferência para a própria empresa. A movimentação em dinheiro acima da quantia de R$ 10.000,00 não tem esclarecimentos por parte do banco, o que fere as normas do Bacen. A impressão é que os bancos não têm interesse em clarificar tais operações.

Operação estranha refere-se a cheques emitidos pela empresa, no Banpará, e que tiveram como beneficiários os governos de vários Estados e, mesmo assim, o banco registrou como “Declaração de Pagamentos e Recebimentos em Espécie”, o que demonstra saques em dinheiro. Como seria isso possível se os cheques eram nominativos aos governos dos Estados? Foram usados os Estados do Amazonas, Maranhão e Piauí, além da Secretaria Executiva da Fazenda.

Cruzando as informações bancárias de Edísio Carlos Pereira Filho – CPF 244.675.614 – 04, identificamos que entre 1998 e 2000 ele efetuou transferências para a American Virginia em montante superior a R$ 1,4 milhão, e para o Sr. Mauro Donati – CPF 826.169.228-00, um dos sócios da American Virginia, no montante de R$ 300.000,00. Muito estranha também a emissão de dois cheques de Edísio, do Bradesco, um para Mauro Donati (R$ 110.000,00) e outro para a Bom Bril S/A (R$ 170.000,00). Além dos valores elevados, os dois cheques foram depositados na mesma conta: no Bradesco, agência 1075-8, conta 43000 – 5, na Barra da Tijuca – RJ, bairro onde mora Donati. Tudo leva a crer que a conta é dele. E o que a Bom Bril tem com Edísio, Donati e com a American Virginia? Como classificar estas operações, se Edísio era empregado da empresa? Aliás, Edísio também era empregado da Itaba Ind. de Tabaco Brasileira Ltda. O que era, ou ainda é, Edísio para a American Virginia e a Itaba? Que relações existem entre elas?

Fatos levados ao conhecimento da Procuradoria da República no Estado do Paraná envolvendo a American Virginia demonstram operações suspeitas de ilícito cambial e de lavagem de dinheiro que foram objeto de comunicação ao Ministério Público. O Banco Central do Brasi,l em correspondência datada de 16 de outubro de 2003 - Direct – 2003 / 4032, informa sobre as diligências em andamento.

5.2 – Cibrasa Indústria e Comércio de Tabacos S/A – CNPJ 28.274.157/ 0001 – 24

É uma empresa que, por sua situação patrimonial, não deveria existir. É difícil entender como ainda está funcionando. Já sofreu uma gama de medidas policiais e fiscais no decorrer dos últimos anos e opera com grande parte da sua produção de cigarros utilizando selos falsos. Nunca é demais lembrar que a falsificação de qualquer papel de emissão legal destinado à arrecadação de imposto ou taxa é crime, nos termos do art. 293 do Código Penal.

São controladores da empresa José Luiz Teixeira, presidente, com 41,33%, Marco Antônio Patriarcha da Costa, diretor, com 31,15 %, Celso Castilha Cazorla, diretor, com 10,14%, Adil de Oliveira, diretor, com 10,14% e os restantes 7,24%, pertencentes ao espólio de Percy Pinheiro, sendo inventariante Antônio José Simões.

O trânsito de pessoas entre algumas empresas aqui analisadas é livre, aparecendo Gesydayse Canelli Alves, CPF nº 866.033.297– 00, como suplente do Conselho Fiscal da Cibrasa e também a responsável pelas informações prestadas pela Ind. e Com. Rei Ltda. Cabe ainda o registro de que Gesydayse é bacharel em Ciências Contábeis, podendo acumular o

cargo de contadora da empresa. A evasão fiscal, apenas em 2002, é a seguinte :

Faturamento ► R$ 9.936.285
Preço máximo de venda ► R$ 0,90□vintena ou maço
Venda de cigarros ► R$ 9.936.285□ R$ 0,90 = 11.040.316 vintenas
Participação no mercado ► 11.040.316□5.249.237.518 = 0,21%
Participação no pagamento de IPI ► R$ 111.006□R$ 1.941.856.058 = 0,0057%
IPI demonstrado ► R$ 4.389.806
% de IPI Recolhido ► R$ 111.006□R$ 4.389.806 = 2,52%

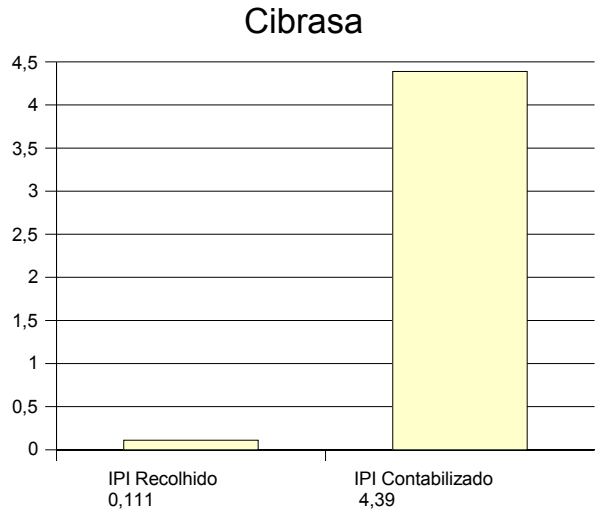

A empresa pagou apenas 2,52% do IPI que deveria ter pago. Deixou de recolher à União o valor de R$ 4.278.800, apenas em 2002. Nos anos analisados, apresentou prejuízos em todos eles. O Balanço de 2002 espelha um prejuízo acumulado de R$ 62.313.259,20. O Capital é de R$ 866.664,00. Seu patrimônio líquido é negativo em R$ 48.945.254,16. A empresa não consegue cobrir seus custos, não recolhe IPI e, presume-se, não deve recolher ICMS e outros impostos. Sua dívida tributária atinge a incrível soma de R$ 67.213.126,06. Os números acima são conhecidos e estão espelhados no Balanço. Tamanha ousadia significa que ela não tem medo da transparência. Por que? Seria a certeza da impunidade?... Seu descuido com os números vão ao absurdo de ter Depreciação superior ao Imobilizado. Os custos dos produtos vendidos não têm consistência, como demonstrado abaixo :

Ano	Vendas	Custo	Relação
1998	5.598.055,48	4.574.340,41	82 %
1999	7.105.558,41	6.096.960,72	86 %
2000	16.532.500,51	5.972.545,12	36 %
2001	8.928.552,25	967.107,61	11 %
2002	9.936.285,93	6.508.328,38	66 %

Todo o prejuízo está sendo financiado pelo Tesouro através do não-recolhimento dos impostos. Mas como gerir o Passivo existente, apenas o conhecido, se a empresa não tem Caixa, não é geradora de Caixa, não tem Capital de Giro, não pode ter créditos na praça, não tem financiamentos bancários e é deficitária?

Provavelmente pelos motivos acima, sua movimentação bancária é muito baixa, exceto em 1999, quando movimentou R$ 2,9 milhões, incompatíveis com suas operações comerciais. Como então está realizando seus negócios? Através de dinheiro em espécie ou utilizando outra estrutura compatível com seu ramo de negócio?

Além do setor financeiro estar corroído, o Ministério da Saúde, através da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, em sua Resolução – RE Nº 243, de 3 de dezembro de 2003, determinou a suspensão imediata da comercialização em todo o território nacional das marcas de cigarros fabricadas pela Cibrasa, por falta de cadastro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária Como essa empresa ainda está operando?

5.3. Itaba Indústria de Tabacos Brasileira Ltda – CNPJ 02.750.676 / 0001 – 28

Começou a fabricação de cigarros em setembro de 2000, de acordo com informações da Receita Federal. A sociedade é composta por duas empresas nacionais: a Relupar Empreendimentos e Participações Ltda, com 50% do capital social, cujo representante é Leilço Lopes Santos e a Sampar Empreendimentos e Participações Ltda, com os outros 50%, cujo representante é Edisio Carlos Pereira Filho.

Ambas as empresas pertencem a outras localizadas no Uruguai, sendo a Relupar de propriedade da Friedel Company S/A e Bluwal Investment S/A, com 50% cada, e a Sampar de propriedade da Gredick Company S/A e da Jackton Company S/A, também com 50% cada.

Nos três últimos anos, acumula prejuízos de R$ 16.951.764,53. Encerrou o exercício de 2002 com Patrimônio Líquido negativo de R$ 6.947.814,53.

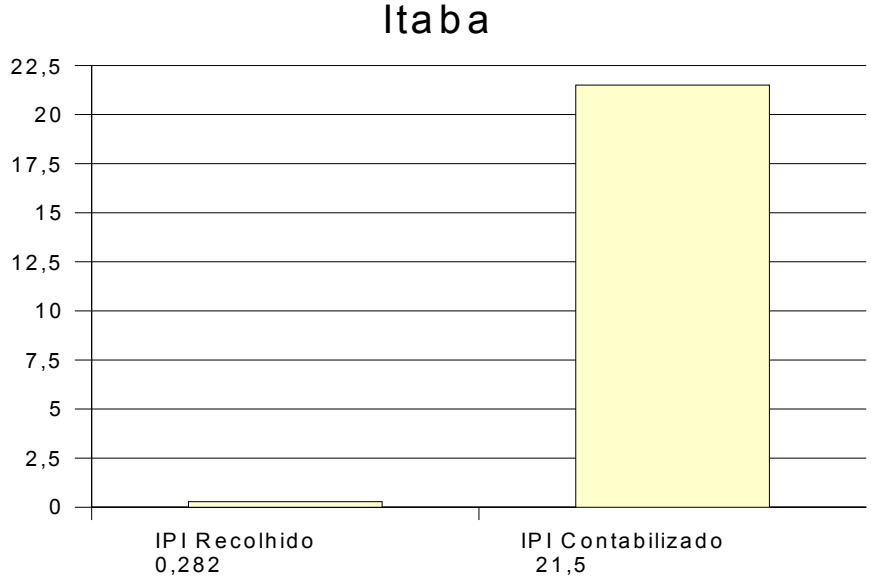

Computados os gastos de apenas duas contas, Custo de Produtos e ICMS, vemos que apenas o valor delas, em 2001, representa 106% das vendas, e em 2002, 93%. Ora, como pode uma empresa gastar apenas no pagamento de um tributo e de Custos de Produtos mais do que o que vende?

A empresa contabiliza vendas. A Receita Federal tem relatórios sobre o IPI devido e informações sobre o IPI recolhido a cada ano. Os valores não fecham. A lesão aos cofres públicos é visível e comprovável, além de aberrante. Qual seria a dívida real com o fisco a CPI não tem como saber, mas a evasão em 2002, apenas de IPI, é a seguinte :

Faturamento ► R$ 42.262.427

Preço máximo de venda ► R$ 0,90□vintena ou maço

Venda de cigarros ► R$ 42.262.427□R$ 0,90 = 46.958.252 vintenas

Participação no mercado ► 46.958.252□5.249.237.518 = 0,89 %

Participação no pagamento de IPI ► R$ 2.824□R$ 1.941.856.058 = 0,00015 %

IPI demonstrado ► R$ 21.526.186

% de IPI Recolhido ► R$ 2.824□R$ 21.526.186 = 0,013 %

Somente em 2002 a empresa deixou de recolher o valor de R$ 21.523.362, de IPI. Como vai quitar suas dívidas se não tem caixa e a

única coisa que consegue gerar é prejuízo? E o ICMS, embora contabilizado, será que foi recolhido? Por que uma empresa recolheria um tributo e não recolheria o outro?

A inconsistência nas informações atinge também as Vendas Contabilizadas e os Valores Transferidos para os Destinatários de seus produtos:

	R$ Destinatários	R$ Vendas Contabilizadas
2001 ►	6.502.795,95	5.928.411,56
2002 ►	17.237.755,26	43.196.242,12

Em 2001, algumas vendas não devem ter sido contabilizadas ou a remessa para os Destinatários apresenta erro. Em 2002, essas mesmas contas apresentam uma diferença de R$ 25.958.486,86, o que nos leva a indagar: “Como essas vendas foram efetuadas?”

As contradições e inconsistências continuam nas informações do cálculo do Pis/Pasep e da Cofins, onde o valor informado como faturamento (substituição), já excluídas as adições atribuídas ao contribuinte substituto, atingem valores muito superiores aos contabilizados;

2001 ► R$ 10.191.000

2002 ► R$ 81.200.000

Por que as vendas contabilizadas representam apenas a metade destas?... A despeito de tudo isso, a empresa é pujante em sua movimentação financeira:

1998 ► R$ 1.638.620,00

1999 ► R$ 814.607,35

2000 ► R$ 8.326.568,94

2001 ► R$ 16.441.177,57

2002 ► R$ 56.064.929,12

2003 ► R$ 68.637.712,20

Esse movimento se concentra em dois bancos: BCN e Bradesco, instituições que não costumam enviar documentação bancária em condições de análise conclusiva.

Os números apresentam muita inconsistência, seja no aspecto técnico, seja no empresarial. A situação da empresa junto à Receita Federal é, pelo menos, de devedora. Quanto ao negócio-objeto de sua atividade, é péssimo e inviável, como demonstram seus resultados.

5.4. Indústria e Comércio Rei Ltda - CNPJ 14.188.007/0001-93

Esta é constituída por duas empresas estrangeiras: Haulover Enterprises Limited, localizada nas Ilhas Virgens, com 49% do capital, e Richley International Sociedad Anonima, localizada no Uruguai, também com 49% do capital, e mais Lindemberg da Mota Silveira, brasileiro, com 1% e Moacir Pedro Pinto Alves, brasileiro, também com 1%.

Ela mantém a mesma característica das demais empresas aqui analisadas, gerando prejuízo todos os anos. De acordo com informações da Receita Federal, iniciou suas atividades em maio de 2000 sempre com resultados negativos. Esta empresa apresenta erros contábeis mais grosseiros do que as outras, o que lhe dá descrédito total. Tais erros demonstram que a gestão é totalmente imatura, sem nenhuma qualificação técnica, ou pelo menos sem nenhum cuidado na apresentação dos resultados. Ativo e Passivo, é sábido por qualquer estudante iniciante, têm de fechar com os mesmos valores em face do princípio das partidas dobradas utilizado mundialmente. Nos anos de 1999 e 2002, isto sequer foi observado. A empresa não contabiliza Receitas, ou seja, nada vende, em todos os anos analisados. No entanto, no cálculo da Contribuição do Pis/Pasep e da Cofins referente a Faturamento/Receita Bruta foram registrados:

2001 ► R$ 4.928.845,71

2002 ► R$ 4.639.287,52

A conta de Clientes, no Ativo, aparece com valores contabilizados em 2 anos:

2001 ► R$ 1.022.704,82

2002 ► R$ 4.039.132,14

Na apuração de Resultados aparecem valores contabilizados em “Custo de Produtos Vendidos”:

2000 ► R$ 520.503,64

2001 ► R$ 1.319.812,74

2002 ► R$ 853.140,05

Afinal, a empresa tem vendas, logo tem receitas, ou nada vende? Se vende, várias perguntas teriam resposta, ficando apenas uma no ar: “Por que não foram contabilizadas?” Se não vende, nada há a contabilizar. Mas vários esclarecimentos precisam ser feitos:

- De onde surgiram as receitas informadas no Pis e Cofins?
- Como pode haver a conta “Clientes”?
- O que significa a conta “Impostos a Recolher”?

A empresa é controlada por dois sócios no exterior, mas o Capital registrado no Balanço está lançado na conta “Capital de Domiciliados no País”. Será que os dois sócios brasileiros, Lindemberg da Mota Silveira e Moacir Pedro Pinto Alves são os reais e únicos proprietários? Se não o são, por que não há registro para o Capital de Domiciliados no Exterior?

Não há informações sobre a movimentação financeira da empresa. Ela aparentemente não utiliza a rede bancária para suas operações. Será que só opera com papel-moeda? Como é possível uma empresa não utilizar bancos?

Seus prejuízos acumulados, de 2000 a 2002, somam R$ 621.423,50. Estranhamente, essa conta aparece no Balanço com o resultado do ano. Assim, o saldo em 2002 é de R$ 1.221.198,11, que é o prejuízo apurado no ano. O que foi feito com os prejuízos anteriores? Graças a essa mágica contábil, o Patrimônio Líquido é negativo em apenas, R$1.099.198,11.

Em escuta telefônica de Roberto Euletério da Siva (Lobão), um distribuidor ligado a ele diz que está vendendo cigarros novamente, que comprou da American Virginia e da Rei. Ou seja, a Rei efetuou vendas. Conforme auto de apreensão da Polícia Rodoviária Federal, datado de março de 2003, a empresa opera com selos e notas falsas.

Pelos dados levantados, essa empresa é um absurdo e os sócios responsáveis pelos negócios não têm nenhum respeito pelas instituições legais do país, já que nem se preocupam em “maquiar” balanços.

- **Petroforte Brasileiro de Petróleo CNPJ 96.288.881/0001 – 67**

Esta empresa, com faturamento em 1998 na ordem de R$ 277,6 milhões, e que chegou a R$ 333,1 milhões em 2000, está no rol das grandes empresas brasileiras. Seu ativo era de R$ 254,1 milhões em 1999

e, sem qualquer explicação, demonstrou em 2000 suas contas patrimoniais zeradas, mesmo num ano em que teve faturamento de R$ 333,1 milhões.

No Balanço de 1999, o último com valores em suas contas, notamos que a empresa apresentou na conta "Crédito de Pessoas Ligadas", do Ativo, R$ 147,2 milhões, e na conta "Outras Contas", do Passivo, R$ 180,1 milhões. Desconhecemos a composição da conta do Passivo, mas, sem dúvida, as contas da empresa confundiam-se com as de suas proprietárias.

A Secretaria da Receita Federal não informou movimentação financeira com o Banco Pontual – em Liquidação desde 01/11/1999, mas a empresa tinha empréstimos contraídos em 1998, com vencimento em 1998 e 1999, junto a essa instituição, no valor de R$ 20.761.975,41. Esses empréstimos foram garantidos por investimentos em Certificados de Depósitos do The First Newland Bank Ltd. – Nassau – Bahamas, e com "Security Agreement". Conforme relato do interventor, Adilson Modesto, essas operações não foram registradas no Banco Central. Cabe questionar como o dinheiro foi colocado no exterior e o que foi feito dele. Por que essa operação não foi legalizada no Banco Central? É a Petroforte ainda devedora junto ao Banco Pontual – em Liquidação?

Operação semelhante foi realizada por outra empresa com a qual Aparecida Pessuto tem ligações: Poliana Transportes Ltda., com empréstimos de R$ 5.455.877,00. Com prejuízos em todos os anos analisados, a única coisa que se pode afirmar é que a empresa não faliu, pois continuou com movimento financeiro em 2003.

Mais uma vez, diante da complexidade do tema e da vasta quantidade de dados a serem investigados, certamente outras empresas deixaram de ser citadas em razão da indisponibilidade de tempo da CPI para que as investigações fossem concluídas, no que esta Comissão sugere que estas sejam investigadas por parte dos órgãos competentes.

6. Pessoas físicas diretamente envolvidas com as empresas sonegadoras

- **Edísio Carlos Pereira Filho - CPF nº 244.675.614 – 04**

Proprietário da Coliseu Câmbio e Turismo, empregado da Itaba, da American Virginia e da Euroexport, além de ser procurador da Sampar Emp. e Partic. Ltda, uma das proprietárias da Itaba.

Suas Declarações de Renda não espelham nem a relação de empregados nem a de empregador. Seus rendimentos tributáveis foram muito baixos, exceto em 2002, quando apresentou renda razoável para o seu nível. Em 1998 e 1999, a maior parte de sua renda total, segundo sua declaração, foi oriunda de prêmios em corridas de cavalos. Em 2000 ainda

recebeu boa parte de sua renda nas tais corridas... Era um privilegiado, pois conseguiu viver do jogo por longo tempo e manter a família sem praticamente pagar Imposto de Renda. A maior parte de seus rendimentos, em todos os anos analisados, eram isentos ou tributados exclusivamente na fonte, como no caso dos prêmios de corridas.

Ele jamais declarou os rendimentos da American Virginia, da Euroexport e tampouco os ganhos que possa ter tido com a Coliseu. Pode ser que nada tenha ganho nesta última, motivo pelo qual nada declarou, mas a American Virginia, através de carta enviada ao banco, informou ter-lhe pago a importância de R$ 20.000,00 em maio de 1999.

Em todos os anos analisados, apresenta rendimentos e pagamentos muito semelhantes: em três anos os pagamentos superaram os recebimentos. Como é possível? E o movimento financeiro é simplesmente fabuloso. Vejamos:

Ano	Rendimentos	Pagamentos	Mov. Financ.
► 1998	89.965	80.816	3.894.709
► 1999	91.135	85.372	6.342.276
► 2000	77.592	78.087	3.548.113
► 2001	172.770	180.261	1.297.976
► 2002	140.298	142.304	486.584

Pode-se notar que nos anos de 2000 a 2002 ele recebeu menos do que pagou. A coluna supra refere-se aos pagamentos declarados, onde não estão incluídos casa, comida, vestuário etc. Mesmo nos outros anos, a sobra de recursos foi tão escassa que não seria suficiente para sua manutenção.

Como é possível movimentar milhões recebendo tão pouco? Grande parte de seu movimento financeiro não tem identificação, seja de cheques ou de depósitos. Muito movimento em dinheiro, muitos depósitos sem identificação da origem, muitos cheques para si próprio e muitos documentos que os bancos não enviaram. Vários, no entanto, estão claros e mostram a estranha relação que Edísio tem com determinadas empresas e pessoas. Embora constando como empregado, emitiu cheques de sua conta corrente em favor da American Virginia, da Euroexport e outras:

Favorecido	R$ mil

► American Virginia	1.400
► Mauro Donati	300
► Euroexport	140
► Master Tabacos Ltda	400
► Distribuidora Suprema	110
► Phoenix Int. Traders	72
► Orientor Ag. de Viagens e Turismo Ltda	609

Cabe enfatizar mais uma vez o fato já mencionado dos cheques emitidos por Edísio em favor de Mauro Donati e da Bom Bril S.A., que foram depositados na mesma conta, aparentemente pertencente a Mauro Donati.

Constata-se também que a empresa Phoenix Int. Traders é cliente da American Virginia, que Mauro Donati é um dos sócios da American Virginia e que a Distribuidora Suprema é revendedora de cigarros, assim como a Disnorte.

Cheques de valores menores para outras pessoas também foram emitidos.

Que papel cabe a Edísio nessa cadeia de negócios onde indústrias, distribuidoras e sócios estão envolvidos e onde o dinheiro se movimenta de um lado para outro, sem escrúpulos, sem cuidados e sem penalidades?

- **Lindemberg da Mota Silveira – CPF nº 003.310.074 – 87**

Aposentado, Subprocurador Geral da Fazenda Nacional, é sócio da Indústria e Comércio Rei Ltda., com 1% do Capital Social. De acordo com suas declarações de renda e informações cadastrais, é funcionário da Cibrasa Ind. e Com. de Tabacos S/A., além de ter sido procurador da Philterry Corporation S/A, empresa localizada no Uruguai, que foi sócia majoritária da Cibrasa.

As atividades e ligações de Lindemberg vão mais longe: adquiriu uma empresa de nome Profarm Dist. de Produtos Farmacêuticos Ltda., cujo nome foi alterado para Profarm Distribuidora de Fumos Ltda, além de ter outra empresa de nome Z X 7 Transportes Ltda, empresa que teve elevado o seu capital, em 01/03/2002, de R$ 2.000,00 para R$ 1.000.000,00, em que pese ter sido constituída como microempresa.

As relações comerciais de Lindemberg mostram claramente que, além da sua condição de aposentado da União, ele possui forte presença no mercado da industrialização e comercialização de cigarros. O fato de desenvolver atividades paralelas à sua condição de aposentado seria até louvável se não estivesse envolvido com uma empresa que, conforme já comentado neste relatório, apresenta movimentos estranhos, operações obscuras e gestão amadora e irresponsável. Analisadas suas declarações de renda, nota-se um volume de dinheiro em espécie declarado, o que não é normal: R$ 218.000,00 em 2001 e R$ 186.000,00 em 2002.

Embora declare participações acionárias diversas, não destacou, em nenhum ano, sua condição de sócio-estatutário de uma empresa, (Ind. e Com Rei Ltda.). Por que razão tal fato relevante foi "esquecido"? É comum que empregados e aposentados recebam seus rendimentos de suas fontes pagadoras. É pouco comum, no entanto, que dezenas de transferências sejam recebidas das mais diferentes origens. Que transações podem existir para gerar transferências de fundos entre pessoas? Pela quantidade de operações realizadas, deduzimos que entre Lindemberg e várias outras pessoas deve haver alguma relação comercial inconfessável. Conseguimos identificar alguns desses remetentes. A relação, conforme se verifica, é grande, e as operações só podem ser justificadas como "negócios":

► Nelson Fontana e Arlene Ferrapeira Fontana;

► Paulo Sérgio de Azevedo;

► Ailton Barbosa de Oliveira;

► Nivaldo Wilson Lima;

► Walter Frederico Raucci Junior;

► J. G. Santos Gonçalves Ltda;

► Landau Associados Trading S/A.;

► Intersul Com. Exp. Ltda.;

► N.C. Transp. e Logística Ltda.

A Landau Associados Trading S/A é a empresa da qual Aline Lemos Corrêa de Oliveira Andrade – CPF nº 866.598.044 – 04 possuía 78.000

ações, e em 1999 vendeu-as para Celso Castilha Gazorla, sócio diretor da Cibrasa Ind. e Com. de Tabacos S/A.

A Intersul Com. Exp. Ltda. aparece transferindo dinheiro para Lindemberg, mas também já apareceu recebendo dinheiro de Edisio Carlos Pereira Filho.

A empresa N.C. Transp. e Logística Ltda., que efetuou transferência de recursos para Lindemberg, é utilizada pelo esquema Lobão, conforme escuta telefônica de Roberto Euletério da Silva.

Há ainda uma informação na ficha cadastral do Bank Boston, de 1997, onde Lindemberg da Mota Silveira declara possuir investimentos no Exterior no valor de U$ 300.000. Na declaração de renda de 1998 e nas seguintes não há qualquer registro sobre tal investimento. O que terá ocorrido com tamanha fortuna?

- **Moacir Pedro Pinto Alves - CPF nº 592.399.218 - 34**

É um dos sócios brasileiros da Ind. e Com. Rei Ltda, com 1% do Capital, sem jamais ter declarado ao fisco esta sua condição. Suas declarações de renda destoam das informações cadastrais dos bancos onde tem movimento.

Os cadastros bancários informam ser ele empregado da Petroforte, empresa pertencente a Aparecida Maria Pessuto da Silva e Sandra Regina Davanço, e também que possuía 90% do Auto Posto de Serviços Vila Ema Ltda. e 50% do Auto Posto Apolo. Ainda conforme cadastro bancário, era proprietário de imóvel na R. Ceramista Roberto Weiss 502 – São José dos Campos, onde residia, além de automóveis. Nas fichas cadastrais o valor de seu patrimônio era de R$ 370.000,00. Em 1995, o faturamento anual dos postos atingia o total de R$ 960.000,00.

Ao analisar a declaração de renda apresentada à Receita Federal, vemos que seu patrimônio declarado é de R$ 2.000,00 e corresponde a sua participação no Auto Posto Vila Ema. Esse patrimônio só vai ser alterado em 2002, quando passa para R$ 3.220,00. Para a Receita ele não possui bens imóveis, veículos, investimentos, nada (Anexo 20).

- **Aparecida Maria Pessuto da Silva - CPF nº 67200.517.908 – 66**

Ex-mulher de Ari Natalino da Silva – CPF nº 774.851.068 – 72, é sócia majoritária da Petroforte Brasileiro de Petróleo Ltda.

Suas declarações de renda apresentam enorme patrimônio anterior a 1998. Podemos deduzir que este patrimônio deve ter sido constituído com empréstimos obtidos junto à Petroforte, pois a maior parte de suas dívidas

declaradas é com essa empresa. Em 1998, seu patrimônio era constituído por nove apartamentos, três casas, dezessete terrenos, cinco prédios, participação em oito empresas, além de outros valores num total de R$ 37,9 milhões. Seu bem de maior valor era um empréstimo concedido à Poliana Transportes Ltda. no valor de R$ 23.050.000,00.

Em 1999, seu patrimônio sofreu drástica redução com o desaparecimento, sem qualquer registro, dos apartamentos, casas, prédios e terrenos. Não há registros nem de venda, nem de doação. Por outro lado, aparecem participações em 69 empresas, a maioria com uma quota de R$ 1,00. Embora viável, é algo muito estranho tamanha diversificação de participações reduzida a valor tão insignificante.

Incompatível também é a movimentação financeira de R$ 1,7 milhão para quem teve mutação patrimonial tão elevada. Como foi feita a amortização de R$ 9,1 milhões da Poliana? Como se processou a redução de seu patrimônio?

Em 2000, as mudanças continuaram de forma radical. Seu patrimônio passou de R$ 26,4 milhões para R$ 9,6 milhões, ficando restrito, praticamente, à sua participação na HP Brasileira de Gas. Ltda. Suas dívidas caíram de R$ 34,8 milhões para R$ 102,93. Todos os outros bens que existiam em 1999 foram vendidos ou foram doados, inclusive sua participação na Petroforte. Não há registros do que houve. Outra vez sua movimentação financeira foi muito baixa, se comparada com a mutação do patrimônio.

Em 2001, houve a última descapitalização: seu patrimônio decaiu de R$ 9,6 milhões para irrisórios R$ 1.632,37. Sua movimentação financeira foi baixíssima, não espelhando o que aconteceu com o patrimônio. Não há registros, da mesma forma que nos anos anteriores.

Seus rendimentos, que em 1998 foram de R$ 1,4 milhão em 2001, reduziram-se a R$ 0,0.

Em 1999, tinha dívidas registradas com a Petroforte no valor de R$ 33,4 milhões, que em 2000 foram quitadas. Como? Não houve movimentação financeira compatível com esse valor. Ela não possuía caixa para quitar tamanha dívida.

Em 2002, não entregou sua declaração de renda.

Possui, juntamente com Sandra Regina Davanço, ex-sócia da Ind. e Com Rei Ltda., a Petroforte Brasileiro de Petróleo Ltda – CNPJ 96.288.881/0001 – 67.

- **Celso Castilha Gazorla – CPF nº 693.199.108 – 63**

É um dos controladores da Cibrasa Ind. e Com. de Tabacos S/A, com 10,14 % do Capital, e é um dos acionistas da Landau Associados Trading

S/A.. Sua participação na Landau ocorreu através de ações adquiridas de Aline Lemos Corrêa de Oliveira Andrade, a custo zero. Como não possuímos detalhes do capital da Landau, não sabemos que participação tem ele com suas 2.730.000 ações. Seus rendimentos são oriundos basicamente da Landau. Não possui qualquer rendimento isento ou tributado exclusivamente na fonte. Não tem investimentos financeiros, seus rendimentos são baixos e o imposto de renda pago é irrelevante.

Em 2002, seus bens apresentaram redução de R$ 14.405,00 indevidamente, pois reduziu o valor de seu apartamento. Outra incongruência é a de ter quitado o apartamento e amortizado o automóvel, reduzindo suas dívidas em R$ 63.971,00, com renda bruta de R$ 23.010,00. Como conseguiu efetuar pagamentos de R$ 64,0 mil com rendimentos de R$ 23,0 mil? Nas declarações de renda nunca informou sua condição de acionista estatutário da Cibrasa. Por quê?

Que ligação existe entre a Landau e a Cibrasa, visto ser Celso Castilha Gazorla acionista das duas, funcionário da primeira e diretor da segunda?

- **Dora Terezinha Vallerini Colavita – CPF nº 483.020.238-68**

Apresenta rendimentos sem especificar a origem em todos os anos analisados. Salvo em 1999, tais rendimentos são insignificantes, incompatíveis para uma pessoa que tem patrimônio tão elevado. Analisando-se o ano de 2002, possui bens no valor de R$ 455.799,65 e acumula dívidas de R$ 185.568,00. Seu patrimônio líquido é de R$ 270.231,65. Com rendas tão baixas, como consegue financiamentos bancários para adquirir apartamento e automóvel? Com rendas de R$ 23.000,00 em 2001, movimentou R$ 437.872,60, ou seja, dezoito vezes mais. Por que utiliza nove instituições financeiras se ganha tão pouco? Como a dívida com o Bradesco não sofreu alteração de 2001 para 2002, mesmo sendo um financiamento imobiliário? Informações recebidas dão como verdadeira a condição de ser procuradora da American Virginia. As declarações de renda apresentadas são obscuras e deixam a nítida impressão de que não espelham a verdade.

- **José Luiz Teixeira - CPF nº 784.362.657–34**

Acionista majoritário da Cibrasa Indústria e Comércio de Tabacos S/A, possui 41,33% de seu capital, de acordo com informações da Receita Federal. Conforme ficha cadastral do Bradesco, atualizada em 15/10/2003, seu tempo de serviço na Cibrasa é de 18 anos. Em 2002, adquiriu 41,33% do capital da empresa. Seus rendimentos anuais declarados não lhe permitiram que tivesse bens. Como conseguiu adquirir mais de 41% da

empresa? Seu patrimônio era constituído de uma casa no bairro do Grajaú, zona norte do Rio de Janeiro, no valor de R$ 23.631,98. Esse imóvel foi adquirido com financiamento da Caixa Ecômica Federal, o que lhe gerou dívida no valor de R$ 21.482,32, ou seja, seu patrimônio líquido era praticamente nulo.

Em 2001, mesmo com rendimentos baixos, mudou-se para a Barra da Tijuca, não declarando se para imóvel próprio ou alugado. Se próprio, não está na declaração de bens. Se alugado, não está na relação de pagamentos efetuados. Mas a ficha cadastral informa ainda que seu endereço é na Av. Sernambetiba 4600 – ap. 303 – Bl 2, Barra da Tijuca – RJ. Outro imóvel na Barra? Próprio? Com que renda? Alugado? Como paga?

No ano de 2002, ele apresenta entre gastos e aumento patrimonial valores maiores que os rendimentos. Como é possível? Justamente no ano em que passou a exercer o comando da empresa? Mais surpreendente é seu movimento financeiro, se comparado com suas rendas:

	Movimentação	Rendas
► 1999	R$ 2.078.000	R$ 52.000
► 2000	R$ 579.000	R$ 58.000
► 2001	R$ 4.487.000	R$ 67.000
► 2002	R$ 6.716.000	R$ 108.000
► 2003	R$ 6.437.000	desconhecido

De quem recebeu tanto dinheiro? Para quem enviou tanto dinheiro?

- **Marco Antônio Patriarcha da Costa - CPF nº 909.617.657- 04**

Possui 31,15% do capital social da Cibrasa Ind. e Com. de Tabacos S/A, sendo o segundo maior acionista da empresa. Após ter trabalhado durante vários anos como empregado e assumido posição de destaque no controle da organização, fácil é deduzir que tem sólidos conhecimentos sobre as operações que ela realiza. Passar de empregado a proprietário, embora não seja algo muito freqüente, ocorre às vezes. No caso, porém, como o fez, se nada possuía? Seu patrimônio era nulo até 2000. Em 2001, era de parcos R$ 15.600,00, saldo que possuía na casa (Bens menos Dívidas). Não tinha disponibilidade financeira. Como em 2002 ele conseguiu adquirir 31,15% da sociedade, se suas rendas nunca foram suficientes para gerar

poupança? Em 2002, apresentou desembolso superior a suas rendas sem endividar-se. Na declaração de renda não aparece sua participação na Cibrasa. Sua movimentação financeira, como a das demais pessoas aqui analisadas, é totalmente incompatível com suas rendas.

	Renda	Movimentação
► 1998	R$ 44.616	R$ 153.559
► 1999	R$ 46.963	R$ 796.390
► 2000	R$ 57.752	R$ 715.364
► 2001	R$ 67.040	R$ 1.558.409
► 2002	R$ 80.299	R$ 320.988

- **Sr. Leilço Lopes Santos - CPF nº 208.981.507 – 87**

Trabalha na Cibrasa, não se sabe em que cargo, é gerente delegado da Itaba e representante da Relupar Emprendimentos e Participações Ltda. Tamanha atividade profissional deveria ter como reflexo boa remuneração, o que não ocorreu nos anos analisados. Apenas em 2002 sua renda apresentou valor razoável, de R$ 63.036,00. Seu patrimônio é irrisório, tendo em 2002 (exatamente o ano em que declarou rendas mais altas) uma redução de R$ 79.366,00 para R$ 43.199,00, ou seja, de 46%. A humildade de seus números só é contrastada com a movimentação financeira, que embora não tão fantástica como a dos outros, demonstra ter negócios com terceiros. Quem são? Que tipo de transação realiza que não pode ser declarada? Que tipo de dinheiro é esse, que não fica em suas contas, nem no seu nome?

- **José Antônio Neuwald - CPF nº 177.438.260 - 15**

Este deveria ser objeto de investigação imediata da Receita Federal em razão das particularidades que apresenta em suas declarações de renda. As de 1998 e 1999 foram retificadas em agosto de 2003, coincidentemente quando a CPI começou a investigá-lo. Em 1998, ele apresentou na declaração retificada rendimentos tributáveis de R$ 3.459.370,00, além de rendimentos isentos no valor de R$ 933.327,49. Ou seja, “legalizou” mais de R$ 4,0 milhões. É bem verdade que declarou imposto de renda a pagar, mas nunca pagou imposto na fonte. Por que retificar uma declaração quatro anos depois? Apresentou bens de R$ 3,5 milhões como “dinheiro

em espécie". Seus rendimentos sempre foram obtidos de pessoas físicas; não declara rendimentos de pessoas jurídicas, mesmo tendo vínculo com várias.

Em 1998, declarou ter vendido suas ações da Cibrasa. Não informou para quem nem por quanto. Ainda nesse ano, obteve empréstimos de R$ 933 mil junto à Cibrasa, que por sua condição de proprietário seria possível. Mas, embora justificado tal empréstimo, tudo soa ilógico dada a situação caótica da empresa e a quantidade de "dinheiro em espécie" em sua declaração de bens. Até 2000, seus bens eram todos "dinheiro em espécie". Apenas em 2001 essa condição se alterou, quando aparece um empréstimo efetuado à Dalystone do Brasil Investimentos Ltda. – CNPJ 04.528.746 / 0001-23, no valor de R$ 2,3 milhões. Estranho também nada receber de pessoas jurídicas, mesmo tendo participação e vínculo com várias empresas, as quais abaixo relacionamos:

► Cotra S/A Empresa Comercial Exportadora

► Pacaembu Comércio Internacional Ltda

► Pande Comércio Importação e Exportação Ltda

► THK Empreendimentos Imobiliários Ltda

► Distrivale Representações Participações e Agropec Ltda

► Agegrano Armazens Gerais Ltda

► Transline Comércio e Transportes Ltda

► Cibrasa Industria e Comércio de Tabacos S/A

► Prince Partners Empreendimentos e Participações Ltda

Seu endereço declarado é R. Tenente Negrão, 220 – Apto. nº 1708 – Chácara Itaim – SP. Não há registro sobre esse imóvel. Se mora de aluguel, não declara o proprietário. Qual é a atividade econômica de Neuwald, que apresenta como ocupação principal "outras ocupações não especificadas anteriormente"? Estranho também é que as declarações de renda apresentem divergências enormes quando confrontadas com as informações da SRF.

- **Aline Lemos Corrêa de Oliveira Andrade - CPF nº 866.598.044 - 04**

Vive maritalmente com José Antônio Neuwald e, da mesma forma que ele, apresentou declaração retificadora referente a 2001 em 01/09/2003, exatamente na época em que a CPI estava examinando pessoas e empresas ligadas a ela. Essa retificação modificou completamente a declaração original, deixando claro que não foi feita por uma falha qualquer, inserindo dados que, caso permanecessem ignorados, poderiam deixá-la vulnerável diante de uma sindicância da Receita Federal. Havia esquecido de lançar no campo de rendimentos tributáveis a importância de R$ 600.000,00. Esqueceu de incluir sua participação na Charlotte Enterprises, no valor de R$ 300.000,00.

A base de sua retificação foi a maneira mais simples e objetiva para legalizar o dinheiro, que é declarar recebimentos de pessoas físicas, e nos bens e direitos declarar dinheiro em espécie. Aline, da mesma forma que José Antônio Neuwald, apresentou a maior parte de suas rendas tendo como origem pessoas físicas. Também como ele, não recolhe imposto de renda na fonte. Estranha é a concentração dessas rendas em um ou dois meses do ano. São operações de grande valor sem sabermos com quem, nem o tipo de operação que lhe permite auferir tamanho ganho. Também causa estranheza o fato de quase nada receber de pessoas jurídicas, muito embora tenha participação e vínculo com as várias empresas que abaixo relacionamos:

- ► São Cristóvão Empreendimentos e Participações Ltda.
- ► RGM Locadora de Veículos Ltda.
- ► Transline Comércio e Transportes Ltda.
- ► Expressline Transportes Ltda.
- ► Pandenor Importação e Exportação Ltda.
- ► Fluxo Brasileira de Manufaturados Ltda.
- ► RGM – Agência de Viagens e Turismo Ltda.
- ► Indústria Comércio e Participações Santa Rita Ltda.
- ► Landau Associados Trading S/ª
- ► Vitesse Confecções Ltda.

► Moreira Industrial de Madeira Ltda.

- **Ari Natalino da Silva - CPF nº 774.851.068 - 72**

É proprietário, acionista, sócio, responsável ou procurador de uma infinidade de empresas ligadas a diversas atividades econômicas, entre elas postos de combustíveis, transportadoras, materiais de construção, *factoring*, restaurantes etc. São empresas conhecidas, relacionadas pela Secretaria da Receita Federal e atingem um número impressionante: 121. E, embora seu império seja bastante diversificado, demonstra uma preferência especial por postos de combustíveis: são 108.

Possui extensa ficha policial, tendo respondido a mais de 70 inquéritos como incurso nos artigos 171 (estelionato), 168 (apropriação indébita), 180 (receptação), 288 (quadrilha ou bando), 304 (uso de documento falso), 155 (furto), 330 (desobediência), 121 (homicídio), e diversos enquadramentos na Lei 8.137/90, que trata dos crimes contra a ordem tributária. Sofreu várias condenações, inclusive fraudando combustíveis. Procurou diversificar suas atividades investindo maciçamente no ramo de fabricação e comercialização de cigarros. Poucos empresários no Brasil podem apresentar um currículo tão vasto de empresas. Poucos também devem declarar rendas tão baixas e pagar tão pouco imposto de renda. O contraste entre o poder econômico e a prestação de contas com o fisco é tão ostensivo quanto incompreensível. As rendas tributáveis de Ari bem como o imposto de renda retido ou pago, foram:

	Renda	I.Renda
► 1998	41.910	4.444
► 1999	52.744	9.440
► 2000	56.442	9.484
► 2001	24.000	0

No ano de 2002, ele não apresentou declaração de renda. Sua declaração de bens, composta de 128 itens, entre bens imóveis e participações em empresas, atingia o valor de R$ 31.272.658,25 em 1998. Apresentava dívidas de R$ 35.317.207,43, a maior parcela com a Poliana Transportes Ltda. A propósito, esta empresa aparece também em operação de financiamento com Aparecida Maria Pessuto da Silva, sendo

que neste caso a empresa é devedora. Interessante que os valores das operações sejam parecidos: credora do Ari em R$ 25.845.861,50 e devedora da Aparecida em R$ 23.050.000,00.

Embora transportadora, a Poliana Transportes opera como se fosse uma instituição financeira, emprestando e tomando dinheiro de pessoas físicas. Outra empresa comum nas operações financeiras envolvendo o casal é a Petroforte Brasileiro de Petróleo Ltda, pertencente a Aparecida, da qual Ari não tem participação. Mesmo assim, ele é devedor em R$ 3.820.822,93.

Os valores que circulam nessas transações são tão altos que mais uma vez nos espanta a minguada renda que Ari declara receber. Em 1999 seus bens sofreram uma redução violenta, decaindo para R$ 7.118.004,45, quando inúmeros investimentos seus desapareceram sem explicação. Esta é outra prática comum utilizada: a redução patrimonial surge como por encanto, apenas zerando-se o valor do investimento ou simplesmente ignorando-o como se nunca tivesse existido. Neste ano, o que não apresentou mudanças foi o empréstimo que ele tinha com a Poliana. Continuando o "processo de empobrecimento", em 2000 seus bens ficaram reduzidos a R$ 88.457,97 e suas dívidas foram reduzidas a R$ 19.269,15. Não se sabe como as transações reduzindo seus bens e suas dívidas foram realizadas. Não há detalhes do que aconteceu. O processo é semelhante ao ocorrido com Aparecida Pessuto. Mas, surpreendentemente, em 04/04/2000, Ari emitiu cheque do Bco. Rural, no valor de R$ 400.000,00, nominal à Prince Partners Emp. e Part., onde consta que se destina a pagar parte da compra da Ind. e Com. Rei Ltda! Em 2001, praticamente tudo foi zerado. Sim, ele nada tem, nada deve, nada ganha. E mantendo esta conduta contraditória, teve uma movimentação financeira de R$ 4.888.255,86 justamente no ano de 2002, quando nem declaração apresentou.

- **As escutas telefônicas de Ari Natalino da Silva**

Em escuta telefônica identificada pelo registro ID 9888107, Ari reclama com uma pessoa de nome Vivian a respeito dos contratos que ela estaria procurando e não conseguia localizar. Pede-lhe que entre em contato com Marco Antônio (filho de Ari, que está em Goiânia – GO) e que cuidara dos negócios da REI (Indústria e Comércio Rei, fabricante de cigarros). O contrato envolve Erick da Silva, filho de Ari, Aline Lemos Corrêa de Oliveira Andrade, filha do deputado Pedro da Silva Corrêa de Oliveira Andrade Neto e a empresa Caminhoneiro Veículos Ltda., pertencente a Aline Corrêa. Ari diz que nesse contrato estão os recibos que ele pagou na compra da REI: U$ 2.200.000, em 24 de março de 2003.

No ID 8455137, Ari recebe ligação do deputado Pedro Corrêa, que, em conversa com o Consul da Índia, mostrou interesse pelo açúcar e pelo álcool. Em contrapartida, Ari comenta sobre seu interesse pelos solventes que a Índia tem para exportar. Ari reforça seu interesse na retribuição que fará ao deputado Pedro Corrêa pela colaboração que vem dando: uma retirada mensal em dinheiro na Empresa Power Química.

ID 8675261 e 8689943 – Ari orienta Erick, seu filho, a respeito de uma reunião que o último terá com um deputado, e mais Fábio e Márcio. A reunião definirá valores a serem pagos mensalmente ao deputado. Ari comenta a possibilidade de oferecer R$ 200.000,00 por mês. Posteriormente, Erick, em conversa com Ari, confirma que o deputado Pedro Corrêa aceitou a proposta.

No ID 8702105, de 07/02/2003, Erick, em conversa com Ari, menciona que Fábio Neto já passou todos os dados referentes ao deputado Pedro Corrêa para a elaboração de um contrato de gaveta, e que, na terça-feira, o deputado já estará com o contrato na ANP, referente à Empresa Power Química.

- **Débora Aparecida Gonçalves - CPF nº 104.070.918 - 40**

Consta ser a atual mulher de **Ari Natalino da Silva**. Tem participação como sócia, proprietária, responsável ou vinculada em 90 (noventa) empresas onde o marido tem participação. Em outras 35 (trinta e cinco) não consta o nome dele. Ou seja, Débora tem um império semelhante ao de seu marido. Aliás, a semelhança com ele não fica nisso: seus rendimentos contradizem sua movimentação financeira e sua situação patrimonial é absurda. Vejamos:

	Renda Trib.	Mov. Financ.
► 1998	148.870	379.229
► 1999	0	280.523
► 2000	10.800	411.508
► 2001	12.150	378.374
► 2002		

- **As escutas telefônicas de Débora**

As escutas telefônicas não deixam nenhuma dúvida quanto ao interesse do casal pelo ramo de cigarros.

ID 8677205, de 06/02/2003, refere-se a uma conversa de Débora com Ari. Ela foi até a fábrica de cigarros, localizada no Rio de Janeiro, com a finalidade de apurar irregularidades que os sócios estariam praticando, envolvendo documentos e valores. Pessoas identificadas como "Carioca", Flávio e Fábio, trabalham na fábrica e alegam que fiscais foram até o local e retiraram os documentos, o que contraria Débora, que não acredita na estória e acha que os sócios estão desviando valores.

ID 8737063, Débora, em conversa com Marco Antônio, de Goiânia, comenta os problemas que está tendo com a fábrica de cigarros no Rio de Janeiro, que é gerenciada por Fábio Corrêa Neto, filho do deputado Pedro Corrêa. O interlocutor diz que "aquelas pessoas da fábrica de cigarros são todos pilantras e vagabundos, inclusive o deputado".

- **Osmar José de Souza Filho - CPF nº 102.607.248-40**

Na ficha cadastral do Bradesco, ele declara sua condição de gerente administrativo da Itaba Ind. de Tabaco Brasileira, da qual foi representante entre os anos de 1998 e 2000. Em suas declarações de renda, apresenta participação em Bingos e na Infrupar Indústria de Frutas Paraná Ltda., empresa da qual a Relupar Empreendimentos e Participações tinha o controle. A relação comercial entre Osmar e a indústria de cigarros é patente, o que apenas fortalece nossa visão de que o segmento ilegal do mercado de cigarros é um grande conglomerado onde todos estão ligados por liames inconfundíveis. A sonegação fiscal não se atém às pessoas jurídicas. O mesmo comportamento também é usado por pessoas físicas: a maioria praticamente não paga impostos e manipula o dinheiro de forma a que a sonegação predomine.

Osmar de Souza Filho, que paga irrisório imposto, demonstrou gastos elevados praticados no exterior. Seus bens apresentaram um crescimento espantoso, aparentemente financiado por empréstimos de seu pai, Osmar José de Souza. Nos anos analisados, ele apresentou gastos em dólares, o que pressupõe viagens ao exterior. Tais gastos são incompatíveis com suas rendas: em 2002, gastou quase U$ 31.000,00 (trinta e um mil dólares). Além disso, ele possui muitos negócios, declara pouca renda e paga um mísero imposto. Como quase a totalidade das pessoas

analisadas, sua movimentação financeira é muito alta e extremamente obscura.

- **Giuliano Pacheco Bertolucci - CPF nº 135.638.198-74**

Foi representante da Sampar Empreendimentos e Participações Ltda., uma das proprietárias da Itaba Ind. de Tabacos Brasileira Ltda., de 1998 a 2000. Neste período, não pagou imposto de renda, o que parece muito estranho, especialmente considerando o valor de seus bens: R$ 500 mil em 2002. Tem vivido com rendas obscuras, não tributadas, e com empréstimos de familiares que começaram em 2000 e atingiram a soma astronômica de R$ 415.900,00 em 2002. Para não fugir do padrão, sua movimentação financeira foi extraordinária.

7. O império de Roberto Euletério da Silva (Lobão)
CPF nº 697.177.298-91

Preso em São Paulo desde 03/09/2003, ele é considerado um dos maiores contrabandistas de cigarro do país. O escritório utilizado pela organização que ele comanda está localizado na Galeria Pagé, em São Paulo, conhecido reduto de lojas e negócios envolvidos com a máfia chinesa. Sua participação em indústrias de cigarro não se limita ao território brasileiro: estende-se ao Paraguai, onde tem controle total ou parcial nas seguintes empresas:

► Tabacalera Hernandária

► Coimexport

►Tabacalera Boqueron

► Sudan Paraguay

► Tabacalera Guarany

No Brasil, tem participação ou estreito relacionamento com Fenton, Sudan e American Virgínia, todas fabricantes de cigarro, cabendo a ele a distribuição, no território nacional, dos cigarros que deveriam ser exportados para outros países e que aqui são comercializados irregularmente. Seus negócios, porém, não se limitam a cigarros: em sua estrutura operacional aparecem ainda a Top Hill, a Transportadora Búfalo Branco, postos de gasolina, lojas de comércio, entre outras empresas.

O Inquérito policial nº 2-2118/2003 da Delegacia de Prevenção e Repressão a Crimes Fazendários (2003.61.81.007117-6, em que são partes Justiça Pública versus Marcelo Stracieri Barbosa e outros) demonstra o poderio de Roberto Euletério e a extensão de seus negócios no Brasil e no Paraguai, além de sua estreita ligação com Oswaldo Dibb e a ilicitude que comanda toda essa estrutura. Do citado inquérito extraímos o fato de que Fábio Printer, proprietário do imóvel localizado na Rua Marcelo Miller, 900, Vila Alpina, onde foram apreendidas cerca de 3.500 caixas de cigarros de procedência estrangeira, declarou ter alugado o imóvel para a empresa Shopping Inaraí Comércio, Importação e Exportação Ltda., a qual cumpriu a exigência do depósito-caução com dois cheques da Transportadora Búfalo Branco Ltda. Os cigarros apreendidos apresentam em muitas caixas rótulos indicando que foram produzidos pela Tabacalera Boquerón, sediada no Paraguai. A marca de cigarros RL, significa, "Roberto Lobão ".

O Ministério Público denunciou "Lobão" e outras dez pessoas, entre elas Marcelo Stracieri e o paraguaio Júlio Oswaldo Domingues Dibb, proprietário da Tabacalera Boquerón. A denúncia foi aceita e o número da ação penal tramita perante a 6º Vara Criminal da Seção Judiciária de São Paulo.

São fatos constantes da denúncia:

a) Em setembro de 2001 foram apreendidas 87 caixas de cigarro sem documentação. O veículo que transportava a mercadoria era de propriedade do Shopping SL Comércio, Importação e Exportação, cujos sócios eram José Paulino dos Santos e João Batista Jorge da Costa, camelôs. Posteriormente, investigações constataram que a empresa chefiada por Roberto Euletério da Silva destinava-se a comercializar cigarros contrabandeados ou falsificados;

b) Em outubro de 1997 foi constituída, na cidade paraguaia de Fernando de la Mora, a empresa Dragon Import Sociedad de Responsabilidad Limitada, que tem como sócios os paraguaios Carlos Antônio Duarte Torres e Gabino Meza Almiron. Um ano depois, outorgaram uma procuração com amplos poderes para o também paraguaio Roque Rodolfo Antônio Cabral Careaga. Correspondência trocada entre Roque Careaga e Roberto Euletério, indicam que este era o verdadeiro sócio-proprietário do empreendimento;

c) Entre janeiro e fevereiro de 2001, relatórios demonstram a remessa de dinheiro para a empresa Papeles Paraguaios Sociedad de Responsabilidad Limitada. Cheques emitidos pelas empresas Shopping SL, Shopping Inaraí e Dinossauro Com. Imp. e Exp. Ltda., foram entregues a funcionário de "Jorge Aluminium". Ao lado da cópia dos cheques aparece a expressão

“NOSSO”. É outro indicativo de que as empresas acima integram a organização comandada por “Lobão”;

d) Em 10/4/2001 os acusados Roberto Euletério da Silva e Tomy Dias Euletério da Silva, constituíram em Ciudad del Este, no Paraguai, a Companhia Tabacalera Guarani S/A - Taguasa, com capital de 15 bilhões de guaranis, equivalente a cerca de U$ 4 milhões.

Também na 6ª Vara Federal da Seção Judiciária de São Paulo tramita o processo nº 2002.34.00.040639-3, onde há provas de condutas ilícitas atribuídas a Lobão, tais como contrabando, falsificação e sonegação. Desses autos extraímos os seguintes fatos:

a) IDs 200303061115022 e 200303061119182: em 06/03/2003 Marcelo fala para André (Ponta Porã) que possui grande quantidade de Notas Fiscais de Exportação de Cigarros da SUDAN, as quais pretende negociar. Marcelo comenta que o cigarro falsificado é igual ao da Souza Cruz;

b) ID-200306231321010: Diógenes liga para Raquel e pergunta se o Derby que está vendendo possui o emblema da Souza Cruz. Raquel se sente inibida de falar ao celular e diz que fará contato por outro telefone.

7.1 - Com base na documentação recebida e na quebra do sigilo telefônico, foi possível listar as empresas que, de algum modo, estão relacionadas à figura de Lobão, no que essa CPI recomenda ao Ministério Público que sejam realizadas investigações mais aprofundadas sobre as empresas abaixo:

► Transportadora Búfalo Branco, situada na Rua Floriano de Sá, nº 93/101, Ipiranga, SP, onde atuam Marcelo e Socorro, que cuidam da confecção de notas fiscais frias dando cobertura aos cigarros ilegais que são transportados de maneira camuflada. Tem como sócios Marcelo Stracieri Barbosa e Gonçalo Painho da Silva.

► A PRT Comércio, Importação e Exportação Ltda. tem como sócio Gonçalo Painho da Silva que foi preso em flagrante por ter em depósito grande volume de mercadorias sem documentação fiscal. As mercadorias foram apreendidas na sede da empresa Shopping SL.

► A Dinossauro Comércio, Importação e Exportação Ltda. apresenta duas sócias, mas a documentação apreendida no escritório de contabilidade demonstra que a utilização de terceiros, normalmente pessoas simples, é prática constante no ramo de contrabando e descaminho. Interceptações telefônicas e cheques sacados pela

Dinossauro, apontam Roberto Euletério da Silva como o verdadeiro proprietário.

► Shopping SL Comércio, Importação e Exportação Ltda. Consta como sócio, João Batista Jorge da Costa, que assinou cheques sacados pela empresa para aportar capital na Papeles Paraguaios, da qual Roberto Euletério é sócio. Consta também, na documentação bancária da empresa, a anotação "Lobão" no verso de cheques, a maioria tendo como beneficiária a empresa Sudan – Indústria e Comércio de Cigarros Ltda.

► Sudan Indústria e Comércio de Cigarros Ltda., situada na rua Osasco nº 21500, Q 03, L 04, AB, Cajamar – SP, é a fábrica de cigarros de propriedade dos chineses Daniel e David Young e do brasileiro Maurício Rosílio. Fabrica cigarros para Lobão, que, por sua vez, fornece os insumos à Sudan. São sócios no esquema de exportação simulada.

► Shopping Inaraí Comércio, Importação e Exportação Ltda, tem como sócias Iraci Rosa Damasceno e Edna Cristina de Oliveira. A empresa foi constituída por Adelaide, contadora da organização Lobão, e os documentos apreendidos em seu escritório levam a crer que elas apenas figuram formalmente no contrato social.

► ABCD SL – Distribuidora de Cigarros Ltda., situada na Rua Marina Crespi nº 86, SP, é a distribuidora de cigarros onde o filho de Lobão, Tomy Dias Euletério da Silva, em colaboração com sua esposa, Michele Campanelli, sua mãe, Maria Izabel, e seguranças coordenam o recebimento de cargas, estabelecem contatos com gráficas para confecção de selos e embalagens falsas para cigarros e realizam os pedidos de cigarros ilegais feitos à empresa Sudan, através de Yamashita.

► Top Hill: incorporadora e construtora situada no bairro dos Jardins, em São Paulo-SP, tem como responsável Ruben Cláudio Genehr, que, juntamente com os proprietários da Sudan, reúne-se freqüentemente com Lobão para traçar suas estratégias de mercado.

► Depósito 1, denominado BIG, localizado na Rua Marina Ciufuli Zanfelice nº 157, Barra Funda – SP, é um dos locais onde Lobão e sua quadrilha armazenam os cigarros ilegais contrabandeados e falsificados para redistribuição.

► Depósito 2: galpão localizado na Rua Ourinhos, nº 350, Mooca, São Paulo, SP, no térreo da casa de Marcelo Stracieri Barbosa, que gerencia a

compra e a distribuição dos cigarros de Lobão provenientes do Paraguai; é responsável pela colocação dos cigarros no presídio de Campo Grande – MS.

► Transportadora Búfalo Branco, situada na rua João Crispim nº 1166, Fortaleza-CE, é o local de trabalho de Max Scalone Barbosa, filho de Marcelo Stracieri Barbosa. Recebe as cargas enviadas por seu pai de São Paulo para o Ceará e é responsável pela distribuição da mercadoria a receptadores daquele Estado. Max comenta com o pai que um caminhão do filho do patrão (Tomy) foi pego na BR e que vai para o Ceasa, próximo à Transportadora, resultando num acerto de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Lobão conversa com Marcos, do Nordeste, e este comenta que Lobão poderá receber uma visita da Polícia Federal porque prenderam novamente Andrade, devido a uma agenda de Rondineli, que ainda está preso e tem anotações sobre Lobão e sobre as contas da Dinossauro. Lobão comenta que, se algo vier para ele ser ouvido, deve vir por precatória da Polícia Federal, e, em assim sendo, ele fica tranqüilo, pois em São Paulo ele tem controle da PF. (ID-200306271446223)

► A exportação de cigarros na década de 90

A década de 90 foi marcada por intensa competição na conquista de novos mercados, principalmente aqueles relacionados ao Leste Europeu. Diversos países da América Latina tornaram-se base de exportação dos mais diferentes produtos, e, no caso da Indústria de Cigarros, por ser o Brasil país líder mundial na exportação de fumo e apresentar baixo custo relativo de produção, a indústria brasileira passou a desempenhar papel relevante nas exportações de cigarros.

A Rússia, notadamente, foi o principal mercado, sendo a Phillip Morris do Brasil base de exportações de Marlboro e, no caso da Souza Cruz, o cigarro Hollywood tornou-se a marca internacional do grupo British American Tobacco, com presença em diversos países do mundo.

O fenômeno do trânsito de mercadorias entre países não é exclusividade do Brasil com o Paraguai, havendo outros exemplos no mundo com relação a cigarros: Inglaterra x resto da Europa, Canadá x reservas indígenas, Espanha e França x Andorra, Hong Kong x China etc.

A demanda por produtos contrabandeados (descaminho) de outros países é verificada pela atratividade de preços, resultado da diferença tributária e da renda entre países. No caso de cigarros, a alta carga tributária no Brasil, o baixo valor agregado do frete no preço final e o fim da inflação (preços estáveis), contribuíram para o surgimento do fenômeno em meados daquela década.

O papel logístico do Paraguai neste cenário foi quase espontâneo, na medida em que a baixa carga tributária interna, o baixo imposto de importação devido à formação do bloco Mercosul, aliado ao trânsito livre entre fronteiras, possibilitaram a formação de distribuidores de cigarros naquele país para os mercados de diversos países da América do Sul. Brasil, Argentina, Chile, Peru, Colômbia e Venezuela são alvos do trânsito de cigarros oriundos do Paraguai.

Ciente do fenômeno, a indústria brasileira de cigarros alertou às autoridades brasileiras que deliberaram na criação do imposto de exportação (150 % do preço CIF) relativo às exportações para América Latina e Caribe, resultando na exclusão definitiva do Brasil do papel de exportador de cigarros para a região, a partir de dezembro de 1998.

Considerando que as distorções de mercado entre os dois países permaneceram inalteradas, o Paraguai, que tradicionalmente não fabricava cigarros para exportação, tornou-se base para a proliferação de mais de trinta fábricas de cigarros, cuja produção destina-se exclusivamente ao contrabando para países da Região Sulamericana.

O assunto sempre foi amplamente noticiado pela mídia, Governo e Indústria, sem nenhum indício de irregularidades naquelas exportações, 100 % registradas e controladas pela Receita Federal.

Apesar de o fato de as empresas brasileiras de cigarros não exportarem mais os seus produtos desde dezembro de 1998 para a região da América Latina e Caribe, o fenômeno do contrabando (descaminho) somente cresceu e se solidificou desde então, demonstrando estar baseado em aspectos econômicos e de repressão ineficaz.

O Decreto nº 2.876, de 14 de dezembro de 1998, estabeleceu que os cigarros, quando exportados para a América do Sul, América Central, inclusive Caribe, se sujeitariam ao imposto de exportação com a alíquota de 150%. Incidiria, ainda, o IPI com a alíquota específica normal aplicável ao produto comercializado no mercado interno.

O objetivo dessa tributação era realmente tornar proibitiva a exportação de cigarros para os países situados nas regiões mencionadas. Explica-se a drástica medida pelas circunstâncias existentes na época em relação ao mercado de cigarros. Tratava-se da fraude conhecida como simulação de exportação: os cigarros, seguindo a regra vigente nas exportações, ficavam isentos quando exportados e reingressavam no País através do contrabando ou descaminho. Naturalmente o diferencial de preços em relação aos cigarros comercializados regularmente era substancial, em razão da alta carga tributária. Outra alternativa de fraude era o chamado “passeio do papel”, em que o produto não era sequer movimentado, mas apenas os documentos recebiam os carimbos certificadores da exportação.

Como toda medida radical tem sua contrapartida, as indústrias passaram a instalar-se do outro lado da fronteira com grande proliferação além das fronteiras.

O Governo rebateu a nova estratégia: o Decreto nº 3.647, de 30 de outubro de 2000, estabeleceu alíquotas de 150% de imposto de exportação sobre o papel de cigarro exportado para os mesmos países, mas excetuou da incidência a Argentina, o Chile e o Equador. Essa última tributação foi, enfim revogada em 2003, pelo Decreto nº 4.831, de 5 de setembro.

Narciso Valiati, comerciante na área de exportação e importação, dono da Valiana Sociedade de Responsabilidade Limitada com 90%, em 19/08/03 prestou depoimento perante a CPI. Ao longo dos anos, foi distribuidor de cerveja e refrigerante e ultimamente distribuía os cigarros Ouro Fino e posteriormente o Broadway, da Monte Paz do Uruguai. Disse que ao adoecer, por volta de 1990/1991, a distribuição ficou sob a responsabilidade de seu sobrinho, João Celso Minosso. Afirmou que a distribuição do cigarro era feita no Paraguai. Questionado sobre a presença desse cigarro no Brasil, disse desconhecer pois estando em cadeira de rodas não podia locomover-se.

Valiati tinha ou ainda tem, duas outras empresas: Kansas , localizada no Brasil e que exportava as bebidas para o Paraguai e, Nebraska, localizada no Paraguai e que importava as bebidas da Kansas. Um de seus filhos, Wellington Gustavo, cuida dos negócios da Nebraska, o outro está em S. Paulo e é médico. A Nebraska ainda distribui bebidas, a Valiana está fechada desde 1992 / 1993, provavelmente após a prisão de João Minosso e a Kansas não se sabe.

Enquanto comandava os negócios, mantinha contato com a Diretoria da Monte Paz, através de Dom Júlio, provavelmente Júlio Gaioso.

Afirmou que quando seu filho Wellington foi seqüestrado, mandou que fossem na Companhia e entregassem tudo. O seqüestro ocorreu foi no Paraguai. Após esse evento, mandou que o filho se retirasse do comércio de cigarros e ficasse só com bebidas.

Já João Celso Minosso está preso há 10 meses. Brasileiro natural de São Miguel do Iguaçu, Paraná, residente há 20 anos em Foz do Iguaçu, ocupou o cargo de Diretor da Secretaria de Indústria e Comércio e Fiscalização de Comércio Ambulante. Depois foi trabalhar no Paraguai, em empresa que abriu lá, no comércio de alimentos, bebidas, refrigerantes, cigarros. Informa ser uma empresa de importação. A empresa é a Valiana da qual tem 10%. Segundo ele, essa empresa distribui o cigarro Broadway, no Paraguai, desconhecendo a venda desse cigarro no Brasil. Por estar preso, limitou suas respostas e por várias vezes negou-se a responder.

- **Pessoas físicas identificadas**

► João Heleno Gomes: distribuidor responsável pelos cigarros ilegais em Pernambuco. Armazena suas cargas em Serra Talhada. Foi alvo de flagrante quando da chegada de duas carretas em Recife, do qual se livrou negociando R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) em pagamento à autoridade policial. João Heleno liga para Marcelo e comenta sua situação depois da apreensão de suas mercadorias e a prisão de sua esposa, filho, gerente e motoristas. Comenta que está sem dinheiro, pois suas contas foram bloqueadas e que só pede a Deus que seu dinheiro não seja rastreado. Desconfia ter sido delatado por **Ferreira**, pessoa que tem ambição de ser o lider na região nesse tipo de negócio;

► Raimundo Nonato Sobral e Luciano: distribuidores e receptadores de cargas enviadas por Tomy Dias Euletério da Silva, distribuem as mercadorias no Ceará;

► Antônio Carlos Ferreira: distribuidor na Paraíba, compra e vende cigarros ilegais recebidos de Lobão. É o suspeito de ter delatado a carga de João Heleno Gomes. Em conversa com Ferreira, Lobão comenta que pagar a multa da carga de cigarros falsificados que foi descoberta e presa pelo fisco é um bom negócio, pois legaliza a mercadoria e dá para ganhar um bom dinheiro devido à diferença de preço que é colocado pela "casa-mãe". O cigarro é o Derby, da Souza Cruz, o que enseja uma investigação mais aprofundada, a ser realizada pelo Ministério Público.

- **Suborno e proteção policial**

Para garantir a tranqüilidade operacional de sua organização criminosa, Lobão paga propina para fiscais, policiais e servidores, pois, quando flagradas, suas cargas são liberadas, sejam em estradas, rodovias ou armazéns.

Um fato inusitado ocorreu em 13/02/2003, envolvendo Lobão e o policial civil Jean. O agente policial abordou uma carga irregular de cigarros com aproximadamente 800 caixas. Para liberar a mercadoria, o agente público sugeriu ao proprietário que lhe pagasse R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Após a negociação, o valor acertado e pago foi de R$ 10.000,00 (dez mil reais). A carga foi liberada. No entanto, o que torna o caso inusitado, é o telefonema do policial civil para Lobão, tentando devolver a importância recebida. Não por haver se arrependido do crime, mas porque o seu chefe, delegado Edson, ficaria prejudicado, pois Lobão deixaria de pagar, naquele mês, a propina. O agente não poderia se meter no esquema do chefe, que teria garantido a Lobão que a Zona Leste era dele (delegado) e

ali não haveria problemas para Lobão, desde que lhe pagasse a propina. (IDs-200302131121395, 203021312228035, 200302141014145 e 200302141014585, de 14/02/03)

Os cigarros produzidos nas fábricas de Roberto Euletério ou na Tabacalera Boquerón, de propriedade de Oswaldo Dibb, eram contrabandeados do Paraguai contando com a conivência de autoridades policiais e aduaneiras dos dois países.

- **Transações financeiras**

As transações financeiras Brasil/Paraguai, Brasil/Argentina, Brasil/Uruguai e outras feitas por Lobão são realizadas pela casa de câmbio (Agência de Turismo Intourist) localizada na rua Raul Camilo nº 47, conjunto 702, Bela Vista, SP. As remessas de dinheiro para fora do país e a base financeira do grupo são operacionalizadas por Olga Youssef Soloviov, conhecida como Flora, conforme consta em processo judicial já em andamento.

- **Contabilidade**

A contabilidade das empresas de Lobão é de responsabilidade de Adelaide Rodrigues dos Santos Pereira, com escritório na Rua Cantareira nº 327, sala 05, 2º andar, Centro – São Paulo, que administra as relações fiscais, tributárias e trabalhistas das empresas e funcionários de **Lobão**.

8. O *paraguaio* JÚLIO OSVALDO DOMINGUEZ DIBB

Em se tratando do contrabando de cigarros do Paraguai, um nome se destaca de imediato: Osvaldo Dibb. Dono da Tabacalera Boquerón, criou uma subsidiária, a Cia. de Tabacos Montecarlo, localizada em Ciudad del Este.

Com personalidade agressiva, não tem alianças comerciais, mas possui fortes aliados políticos. Aos 63 anos, esse argentino é um homem com amplo domínio no Partido Colorado. Conseguiu disputar a convenção para escolha do candidato à Presidência da República apresentando documentos que, supostamente, comprovavam sua "nacionalidade paraguaia". Este fato levou-o a responder processo por falsidade ideológica.

Presidente do Olímpia, controla uma rede de comunicação composta por quase 20 (vinte) estações de rádio e um dos principais jornais do país, o *La Nacion*.

Mais de uma vez tentou registrar, no Paraguai, o selo de controle do IPI pertencente à Receita Federal brasileira. A Embaixada brasileira em Assunção impediu a manobra. Dibb porta uma cédula de identidade brasileira para estrangeiros, obtida em Foz do Iguaçu.

Utiliza um avião do tipo Bell/90, série LA 46, registro ZP – TZE, em nome de sua filha, para a prática do contrabando ou descaminho. As pistas utilizadas são as do Aeroporto Guarani, de Ciudad del Este, e uma em La Fortuna, sendo esta de propriedade de Maria Magdalena Marecos Barrios, numa estância situada a 60 km da cidade. Suas mercadorias são destinadas, na maior parte, a Campinas, Diadema e Varginha. Suas ações em Salto Del Guaira são coordenadas pelo agente Marciano Godoy. Suas fábricas produzem pelo menos 13 marcas de cigarros de peso no mercado brasileiro: Belmont, Campeão, Derby, Indy, LS, Minister, Mistura Fina, Mustang, Oscar, Plaza, Ritz, US e Vanguard. Todas falsificadas!

Não satisfeito em falsificar marcas de terceiros, selos da Receita Federal brasileira e em contrabandear cigarros para o Brasil, este “empresário” vem fazendo sucessivas e incansáveis tentativas de obter a propriedade das marcas que falsifica através de medidas administrativas e judiciais propostas perante as autoridades paraguaias. Evidentemente, objetiva conferir legitimidade aos cigarros que produz.

Possui íntimas relações com pessoas importantes naquele país e com empresas brasileiras comprometidas com o contrabando, como Marcelo Ocerin, Ahnan Ali Mahamid e a empresa de transporte paraguaia Ara Vera, com sede em Lambaré e filiais na Argentina, Chile, Uruguai e Brasil. No Brasil, a empresa está situada no KM 730 da BR 277.

Em conversa de Marcelo Ocerin com Dom Osvaldo Domingues Dibb (Fábricas de cigarro Boqueron e Hernandárias, no Paraguai), os dois comentam acerca do número 11.000 caixas (compradas por Lobão), sendo afirmado por D. Osvaldo que eles podem ficar tranquilos porque toda a produção tem o mesmo padrão de qualidade. Esse assunto foi tratado em meio a uma discussão sobre os problemas que uma cooperativa de produtores está ameaçando trazer para quem não comprar de produtores cooperados. D. Osvaldo diz que são 17 (dezessete) fábricas pequenas que estão querendo pressionar, mas que podem ficar tranquilos. Marcelo Ocerin comenta que a fábrica de D. Osvaldo é coisa de primeiro mundo, que quando visitou ficou impressionado. Em seguida, Marcelo Ocerin é indagado sobre quanto custou a fábrica de cerveja que compraram e de quem eles compraram as máquinas. Marcelo diz que custou muito dinheiro e que a fábrica é completa. A única coisa que precisa de fora é das latinhas, e que o maquinário foi comprado da Kroni. D. Osvaldo demonstra interesse em montar uma fábrica de cervejas também diz que tem U$ 21 milhões para isso, pede para que Marcelo Ocerin estude para ele e passe

todas as informações necessárias, comentando também que outra coisa que dá muito dinheiro é fabricar remédios. (ID 200306211342505 de 21/6/2003)

Tal diálogo demonstra claramente a ligação entre Osvaldo Dibb e Lobão, atualmente no comércio de cigarros, com perspectivas de estender o rol de negócios para cerveja e remédios.

Como já dito, através do Inquérito Policial nº 2-2118/2003, Oswaldo Dibb foi denunciado juntamente com outras dez pessoas e mais Roberto Euletério da Silva, vulgo Lobão, por fazer entrar, clandestinamente, em território brasileiro, substância nociva à saúde, qual seja, cigarros fabricados sem autorização da ANVISA e sem o devido controle de qualidade. Além do crime do art. 334 do Código Penal (contrabando), Oswaldo Dibb foi incurso também no art. 278 do mesmo Código (outras substâncias nocivas à saúde pública).

Considerando a existência de processo crime contra Júlio Osvaldo Dominguez Dibb, esta CPI solicita ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal competente que, em razão da relevância que o assunto tem para o país, dê especial atenção à celeridade desse processo.

9. Brasileiros que fabricam cigarros no Paraguai

A ABCF enviou a esta CPI uma lista de fabricantes de cigarros no Paraguai. Tais fabricantes fazem parte de uma organização que, em 2002, movimentou 46 bilhões de cigarros, isto é, 32,5 % de todos os cigarros consumidos em território nacional. Os nomes que apresentamos agora são de brasileiros que, aproveitando as facilidades que o Paraguai oferece, lá se estabeleceram, e através de estrutura que têm aqui inserem no mercado os cigarros que lá produzem.

► Tabacalera Sudan SRL.: BRUNO ALBERTO BOFF, com identidade paraguaia, possui cerca de 25 % do capital da empresa; MAURÍCIO ROSÍLIO, identidade brasileira, possui 25 % do capital da empresa.

► Agroindustrial y Comercial Porto Franco: SILVIO ZANCANARO, casado, comerciante, possui 40 % do capital da empresa; RAYNOLD WENDT, casado, comerciante, possui 20 % do capital da empresa;

► Imperial Tabacos SRL: RUBENS CATENACCI, solteiro, possui registro de imigração permanente. É o presidente da empresa e possui 60 % do capital;

► Companhia Paraguaia de Tabacos (Tabapar) S/A: JOÃO CEZAR PASSOS, casado, possui registro de imigrante, reside em Salto del Guaira e tem um terço do capital da empresa;

► South American Tobaccos SA: OLAVO UNFER, comerciante, com identidade brasileira, possui 8% do capital da empresa; GUSTAVO DE OLIVEIRA ALMEIDA, comerciante, com identidade brasileira, possui 12% do capital da empresa; JOÃO CEZAR PASSOS, comerciante, com documento de admissão permanente do Paraguai, é o presidente da empresa e possui 40 % do capital; DALTON DE PAULA FREITAS, comerciante, com documento de admissão permanente do Paraguai, é o vice-presidente e possui 40 % do capital da empresa;

► Tabacoop SRL Importação e Exportação: RAMONA PEIXOTO VILLALBA, identidade brasileira, casada com Raul Villalba Gill, que possuía 50% da sociedade; FERNANDO MARCOS NUNES LESME, casado, possuía 50 % da sociedade antes de vender sua parte para Bruno Alberto Boff; MARIA ELIZABETH ROSSI LESME, identidade paraguaia, casada com Fernando Marcos Nunes Lesme; CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA GOMES, casado, possui 50% do capital da empresa; NOEMI CRUZ DE OLIVEIRA GOMES, casada com Carlos Alberto de Oliveira Gomes; BRUNO ALBERTO BOFF, com identidade paraguaia, possui 50% do capital da empresa; ENOELI PEREIRA BOFF, casada com Bruno Alberto Boff;

► Tabacalera Central S/A: ROQUE FABIANO SILVEIRA, com identidade paraguaia, possui 40 % do capital da empresa; JOSÉ MARIA GELSI, possui 30 % do capital da empresa;

► La Soberana de Tabacos S/A: JOAQUIM JOSÉ DE LA TORRE ARANDA, identidade brasileira, possui 50 % do capital da empresa; ALEXANDRE GALVÃO LEITE, identidade brasileira, possui 50 % do capital da empresa.

► Tabacalera Guarani S/A: ROBERTO EULETÉRIO DA SILVA (Lobão), casado, domiciliado em Ciudad del Este, possui 50 % do capital da empresa; TOMY DIAS EULETÉRIO DA SILVA, casado, filho de Lobão, possui 50% do capital da empresa;

► Tabacalera Veneto S/A: CESAR LUIZ QUADRI SANTI, casado, identidade paraguaia, possui 45% do capital da empresa;

► Borochi SRL (Tabacalera): ANÍSIO ABRÃO CERENTINI, solteiro, possui 50% do capital da empresa.

A rigor, não há nenhuma ilegalidade em estabelecer-se em outro país. No caso dos cigarros, a conduta criminosa é a de inserir em território nacional produtos falsificados ou produtos não falsificados, porém sem o pagamento dos tributos devidos. No primeiro caso, trata-se de crime de contrabando, no segundo, de descaminho, ambos tipificados no art. 334 do Código Penal.

Por atuarem no mesmo segmento de mercado, os cigarros falsificados e os vendidos com sonegação serão os substitutos naturais dos cigarros contrabandeados, caso a ação de repressão ao contrabando e ao descaminho tenha sucesso. Logo, as medidas a serem implantadas contra esses últimos devem ser acompanhadas de ações concomitantes de repressão à falsificação e à sonegação. Caso contrário, o mercado vai ajustar-se à ilegalidade, gerando apenas uma transferência de irregularidades, e o povo continuará a ser lesado, o Estado permanecerá sem receber os impostos devidos e os criminosos continuarão enriquecendo impunemente. A diferença é que eles serão 100% nacionais.

10. Principais indústrias de cigarro que abastecem o mercado brasileiro

► Monte Paz

Líder com mais de 75 % do mercado Uruguaio, pertence a uma das mais poderosas famílias do país, a família Mailhos, possui negócios em outras atividades como importação de bebidas, importação de automóveis japoneses e fábrica de papel para cigarros. Empresa bem organizada e muito bem administrada, a qualidade de seus produtos é superior à média do mercado ilegal. Seus produtos atingem todo o mercado brasileiro com marcas líderes em várias regiões do país. A distribuição dos cigarros da Monte Paz é feita pela La Republicana S.A., que assumiu toda comercialização das marcas da Monte Paz após sua reestruturação em 1981, e que distribui os produtos no Uruguai. Em 1999, a Monte Paz inaugurou no Paraguai a Tabacalera San Francisco S.A., que é proprietária de duas distribuidoras de cigarros: Grecon S.A e Calborty S.A., localizadas no Paraguai e responsáveis pela venda de suas marcas. Cabe observar que nenhuma das marcas produzidas pela San Francisco é comercializada no Paraguai. Da produção de 1,1 bilhões de cigarros produzidos, 200 milhões são exportados para Chile e Bolívia. Os restantes, 900 milhões,

têm o Brasil como destino sem que tenha havido a importação oficial desses cigarros.

A despeito de ter fábrica instalada no país vizinho, a Monte Paz exporta para o Paraguai cerca de 5 bilhões de cigarros por ano, volume 40 % superior ao mercado total do país, o que torna a operação suspeita. As marcas exportadas são Calvert e Broadway, que não são comercializadas no Uruguai. Os cigarros Calvert são importados pela distribuidora Calverty e os Broadway, pela distribuidora Valiana. Os cigarros Broadway vendidos nos camelôs brasileiros, atingem 2,0 Bilhões por ano. Esta marca, no Brasil, é de propriedade da Souza Cruz, e sua produção limitada é toda destinada à exportação. A Valiana é de propriedade de dois brasileiros, Narciso Valiati e João Celso Minosso, este preso sob a acusação de formação de quadrilha, contrabando de cigarros, lavagem de dinheiro e sonegação fiscal.

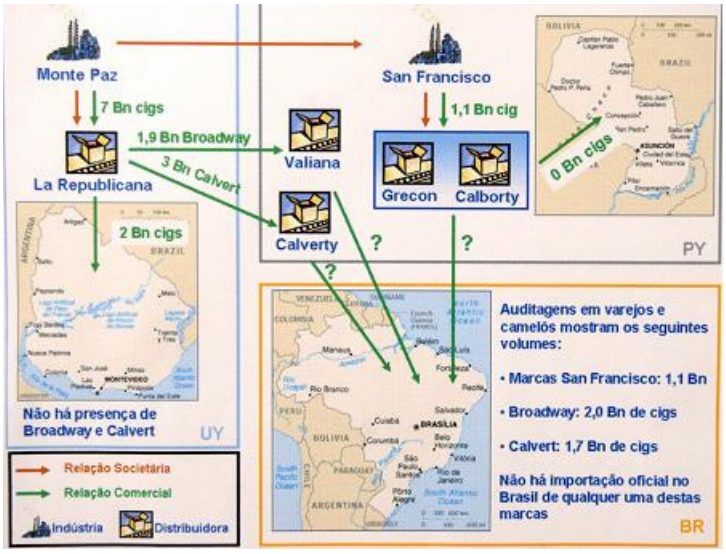

► TABACALERA BOQUERÓN PARAGUAI (Assunção): fundada em 1985, possui administração familiar e seu proprietário é Júlio Oswaldo Dominguez Dibb. Em 1996, constituiu uma subsidiária em Ciudad del Este, Paraguai, de nome Cia. de Tabacos Montecarlo. Conforme levantamentos da ABCF, é a empresa líder no contrabando, com inúmeros processos judiciais por contrafação. Suas marcas mais importantes são Carlton, Hilton, Derby, Free, Plaza, Hitz, Marlboro, LS, Calvert e Campeão, todas falsificadas. Não possui produtos no mercado paraguaio. Sua presença mais marcante no mercado brasileiro concentra-se nas regiões Sul e Sudeste.

► TABESA - TABACALERA DEL ESTE - PARAGUAI (Ciudad del Este): fundada em 1994, seus proprietários são a família paraguaia Cartes, da

qual se destacam Horácio e Sarah, além de um empresário de Andorra, José Maria Cases Ribalta. A família Cartes tem ligação com o Banco Amambay, de Assunção, que é presidido por Ramón Telmo Cartes, também membro da família. É considerada a empresa mais profissionalizada do Paraguai e seus produtos têm como destino principal as regiões sul e sudeste do Brasil.

► LA VENCEDORA - PARAGUAI (Assunção): empresa tradicional fundada em 1895, pertence à família Bo. São seus sócios Santiago Nicolas Bo Parodi, Franca Rosa Isabel Bo Latourrette e Eduardo Nicolas Bo Peña. Passa, no momento, por situação delicada, perdendo sua liderança histórica, já que sua marca principal (Clayton) foi suplantada pelo Palermo, da Tabesa. Detém os direitos de fabricação da marca Hollywood no Paraguai, uma das líderes do contrabando para o Brasil, com grande presença no sul e sudeste brasileiro.

11. Principais intermediários

► RAMON NUNES: residente em Ponta Porã, é um facilitador das conexões aduaneiras para liberar mercadorias para o Brasil. Tem intermediado negócios entre Oswaldo Dibb e Lobão, entre Reinério Santa Cruz e Lobão, e entre Bo e Lobão. Tem como colaborador Rene Gonzalez Push, filho do financista Rene Gonzalez;

► DIEGO NARA: o mais importante distribuidor de Ciudad del Este. Vende a maioria das marcas ilegais e atende a clientes de pequeno e médio porte de São Paulo. É ligado ao esquema de Jamil Fouad, em Pedro Juan Caballero, que é sócio de seu irmão Bonifacio Nara;

► PABLO PRIETO: embora seja originário de Pedro Juan Caballero, é atualmente outro importante distribuidor em Ciudad del Este que tem operações semelhantes a Diego Nara. É sobrinho de “Tulu” Georges e Ramon Marecos e também tem ligações com Jamil Fouad;

► JOSÉ SEBASTIÁN BURRO FRANCO: é o acionista controlador da produtora de cigarros Tabapar. É também distribuidor de outras marcas, incluindo o Palermo, de sua concorrente Tabesa;

► JAMIL FOUAD: também conhecido pelo nome de Fahd Yamil Georges, é investigado por suspeita de envolvimento com o crime organizado na região. Exerce forte influência em Salto del Guayra e Pedro

Juan Caballero, importantes pontos de contrabando das mais variadas mercadorias.

12. A interligação do crime

O presente relatório mostra, sem nenhuma dúvida, que a estrutura da ilegalidade no comércio de cigarros integra empresas e pessoas como se fosse um grande conglomerado legal. Essa organização não limita suas operações ao território nacional. Suas ramificações se estendem a outros países, com o único intuito de ampliar o máximo possível seus ganhos ilegais. Para melhor visualização, demonstramos na página seguinte esse emaranhado através de gráfico onde a integração de pessoas e empresas é inquestionável.

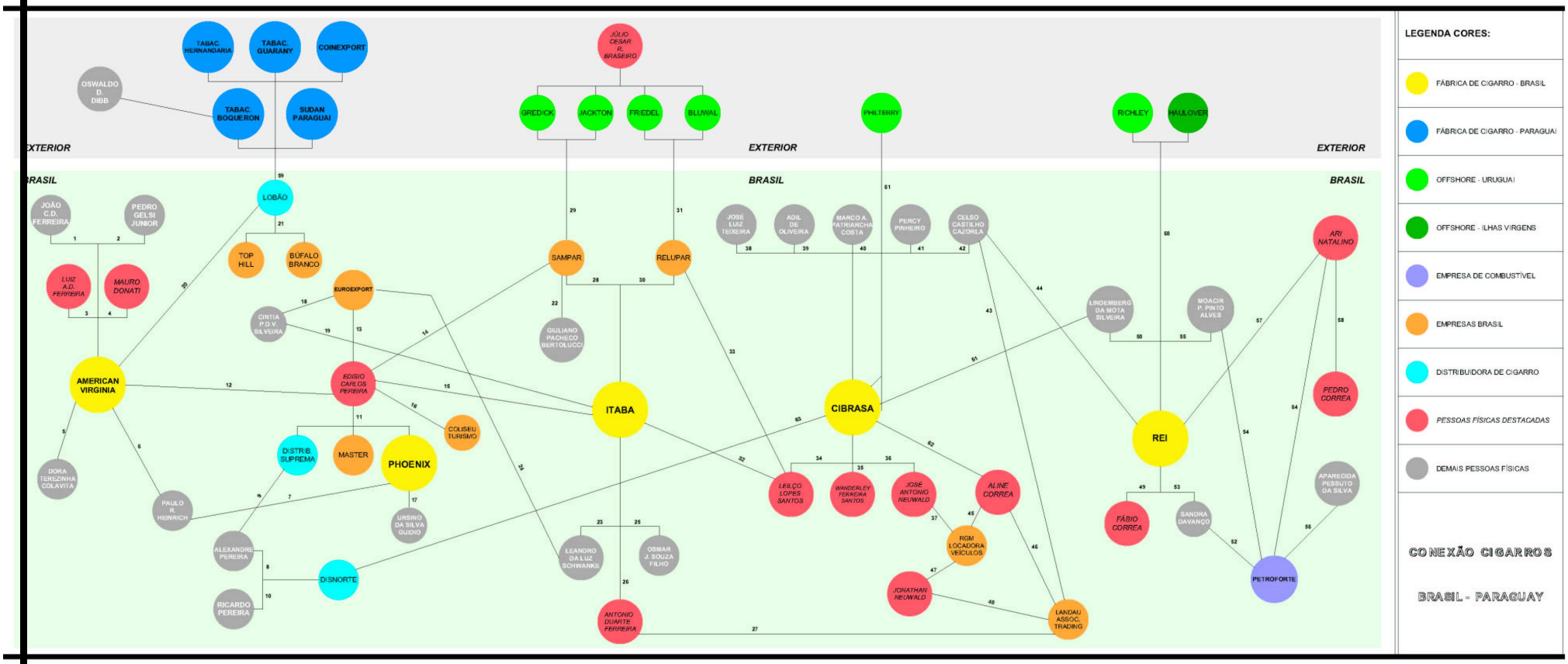
EXTERIOR
BRASIL
TABAC. HERNANDARIA
TABAC. GUARANY
COINEXPORT
OSWALDO D. DIBB
TABAC. BOQUERON
SUDAN PARAGUAI
LOBÃO
JOÃO C.D. FERREIRA
PEDRO GELSI JUNIOR
LUIZ A.D. FERREIRA
MAURO DONATI
TOP HILL
BÚFALO BRANCO
EUROEXPORT
CINTIA P.O.V. SILVEIRA
AMERICAN VIRGINIA
EDISIO CARLOS PEREIRA
COLISEU TURISMO
DISTRIB. SUPREMA
MASTER
PHOENIX
DORA TEREZINHA COLAVITA
PAULO R. HEINRICH
URSINO DA SILVA GUIDIO
ALEXANDRE PEREIRA
RICARDO PEREIRA
DISNORTE
JÚLIO CESAR R. BRASEIRO
GREDICK
JACKTON
FRIEDEL
BLUWAL
SAMPAR
RELUPAR
GIULIANO PACHECO BERTOLUCCI
ITABA
LEANDRO DA LUZ SCHWANKE
OSMAR J. SOUZA FILHO
ANTONIO DUARTE FERREIRA
PHILTERRY
JOSE LUIZ TEIXEIRA
ADIL DE OLIVEIRA
MARCO A. PATRIARCHA COSTA
PERCY PINHEIRO
CELSO CASTILHO CAZORLA
CIBRASA
LEILÇO LOPES SANTOS
WANDERLEY FERREIRA SANTOS
JOSE ANTONIO NEUWALD
ALINE CORREA
RGM LOCADORA VEICULOS
JONATHAN NEUWALD
LANDAU ASSOC. TRADING
RICHLEY
HALLOVER
REI
LINDEMBERG DA MOTA SILVEIRA
MOACIR P. PINTO ALVES
FÁBIO CORREA
SANDRA DAVANÇO
ARI NATALINO
PEDRO CORREA
APARECIDA PESSUTO DA SILVA
PETROFORTE
LEGENDA CORES:
FÁBRICA DE CIGARRO - BRASIL
FÁBRICA DE CIGARRO - PARAGUAI
OFFSHORE - URUGUAI
OFFSHORE - ILHAS VIRGENS
EMPRESA DE COMBUSTÍVEL
EMPRESAS BRASIL
DISTRIBUIDORA DE CIGARRO
PESSOAS FÍSICAS DESTACADAS
DEMAIS PESSOAS FÍSICAS
CONEXÃO CIGARROS
BRASIL - PARAGUAY

Identificação da relação do gráfico supra

1. ► Ex-sócio da American Virginia

2. ► Ex-sócio da American Virginia

3. ► Sócio majoritário da American Virginia – 85%

4. ► Sócio minoritário da American Virginia – 15%

5. ► Procuradora da American Virginia e Ex-procuradora da Philterry (Uruguai)

6. ► Relações trabalhistas com a American Virginia

7. ► Sócio da Phoenix

8. ► Sócio da Disnort

9. ► Efetuou transferência de dinheiro para a Dist. Suprema

10. ►Relações trabalhistas com a Disnort

11. ► Efetuou transferência de dinheiro para Suprema / Master / Phoenix

12. ► Efetuou transferência de dinheiro para a American Virginia e tem relações trabalhistas com a mesma.

13. ► Efetuou transferência de dinheiro para a Euroexport

14. ► Gerente Delegado da Sampar

15. ► Relações trabalhistas com a Itaba

16. ► Sócio proprietário da Coliseu Turismo – 99%

17. ► Sócio proprietário da Phoenix – 90%

18. ► Relações trabalhistas com a Euroexport

19. ► Efetuou transferência de dinheiro para a Itaba

20. ► Relações comerciais com a American Virginia

21. ► Sócio proprietário da Top Hill e Búfalo Branco

22. ► Representante da Sampar

23. ► Sócio da Euroexport

24. ► Relações trabalhistas com a Itaba

25. ► Relações trabalhistas com a Itaba

26. ► Relações trabalhistas com a Itaba

27. ► Diretor na Landau

28. ► Sócia da Itaba – 50%

29. ► Sócia da Sampar – 50%

30. ► Sócia da Itaba – 50%

31. ► Sócia da Relupar – 50%

32. ► Relações trabalhistas com a Itaba

33. ► Gerente Delegado da Relupar

34. ► Relações trabalhistas com a Cibrasa

35. ► Relações trabalhistas com a Cibrasa

36. ► Ex-acionista da Cibrasa

37. ► Relações trabalhistas com a RGM

38. ► Sócio da Cibrasa – 41,30%

39. ► Sócio da Cibrasa – 10,15%

40. ► Sócio da Cibrasa – 31,10%

41. ► Sócio da Cibrasa – 7,30%

42. ► Sócio da Cibrasa – 10,15%

43. ► Acionista da Landau

44. ► Relações trabalhistas com a Rei

45. ► Sócia da RGM

46. ► Ex-sócia da Landau

47. ► Sócio da RGM

48. ► Relações trabalhistas com a Landau

49. ► Diretor na Rei

50. ► Sócio da Rei – 1%

51. ► Relações trabalhistas com a Cibrasa

52. ► Sócia da Petroforte

53. ► Ex-sócia da Rei

54. ►Relações trabalhistas com a Petroforte

55. ► Sócio da Rei – 1%

56. ► Proprietária da Petroforte

57. ► Consta ser o verdadeiro proprietário da Rei

58. ► Relações comerciais com Ari Natalino

59. ► Proprietário das empresas no Paraguai

60. ► Sócios majoritários da Rei – 49% cada (Uruguai)

61. ► Ex-sócia da Cibrasa

62. ► Efetuou transferência de dinheiro para Aline

63. ► Relações comerciais com a Disnort

64. ► Relações comerciais com a Petroforte

13. A origem do contrabando

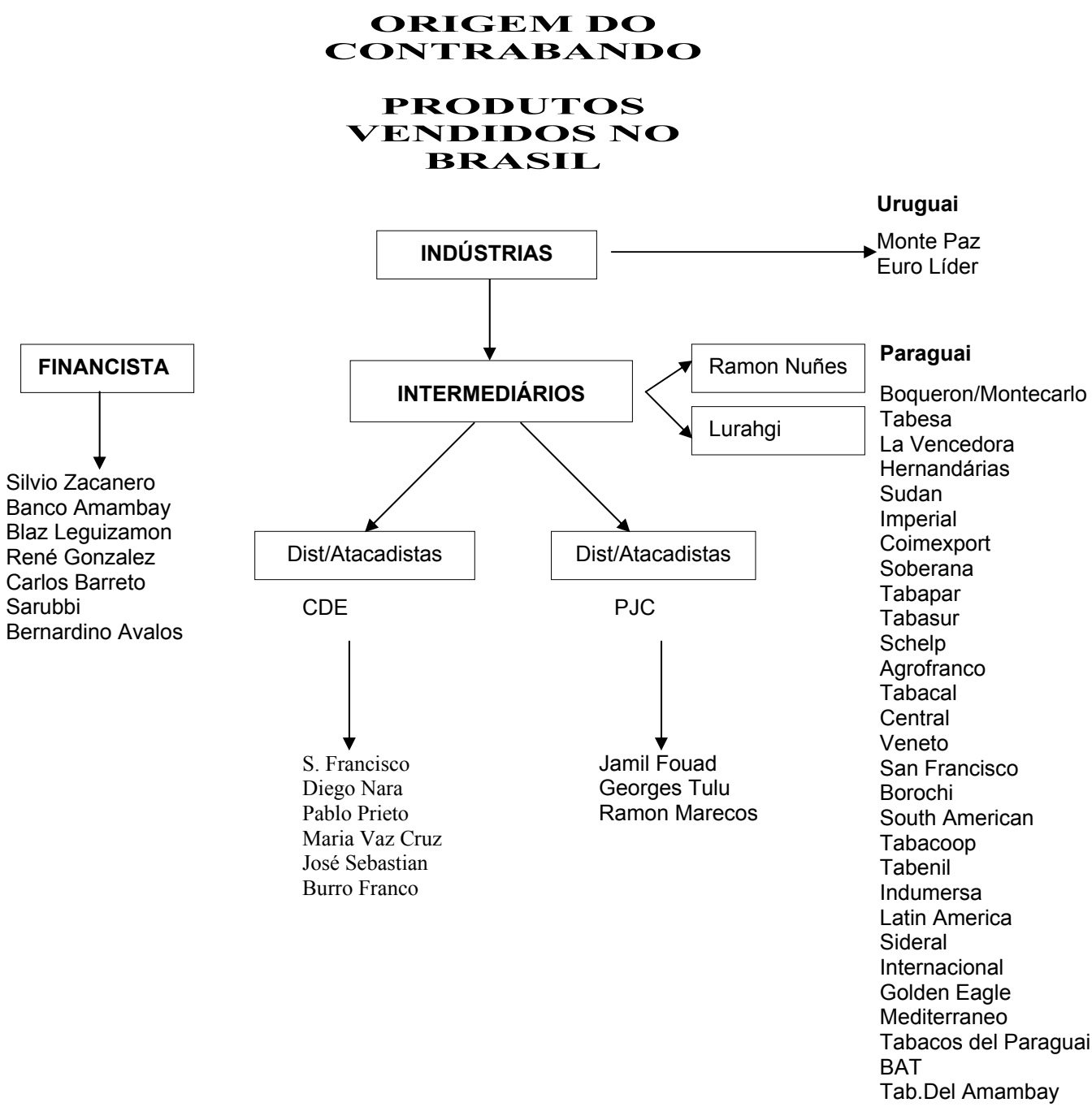

14 - A atuação da Receita Federal e as medidas liminares

Com base nas evidências apuradas quanto à sonegação fiscal existente no setor de cigarros, esta CPI encaminhou o Ofício nº 680 / 2003, de 28 de abril de 2004, à Secretaria da Receita Federal, com o objetivo de obter esclarecimentos sobre a situação das empresas, no que se refere ao recolhimento de tributos.

A Nota Cofis / GAB nº 2004 / 00055 de 06 de maio de 2004, assinada pelo Coordenador–Geral de Fiscalização da Receita Federal, Marcelo Fisch de Berredo Menezes, relata de maneira clara e inquestionável o quadro da sonegação fiscal existente, onde empresas que não atendem as condições básicas para operar e que não recolhem os impostos devidos, continuam produzindo e colocando no mercado produtos de qualidade duvidosa, pondo em risco a saúde dos consumidores e enriquecendo seus proprietários.

No item 3, do citado documento, informa que ao longo dos últimos anos, de 1997 a 2003, a arrecadação tem-se concentrado nas duas maiores empresas do setor, que arrecadam, em média, 99,3% do total. No entanto, a participação delas na produção vem apresentando decréscimo, caindo de 96,5% em 2000, para 87,0% em 2003.

O item 8 retrata a relevância desta situação, em virtude da elevada carga tributária sobre o cigarro, que torna a evasão fiscal do setor bastante atrativa por propiciar aumento dos lucros.

O atual sistema de tributação dos cigarros em relação ao IPI foi estabelecido a partir de 1° de junho de 1999, quando as marcas de cigarros passaram a ser distribuídas em classes de enquadramento, em substituição ao antigo sistema onde a tributação era feita sob a forma de a*d Valorem*. Esta mudança trouxe significativo incremento no controle do setor, por parte da SRF. Com a implantação dos diferentes selos de controle, de uso obrigatório pelos fabricantes de cigarros e fornecidos pela SRF, e das informações mensais prestadas pelos fabricantes quanto à produção e consumo de selos, pode-se verificar exatamente quanto de arrecadação será obtida pela administração tributária.

Os fabricantes de cigarros estão obrigados à inscrição no registro especial, não podendo exercer suas atividades sem prévia satisfação dessa exigência. A concessão do Registro Especial é do Coordenador-Geral de Fiscalização da SRF. A legislação prevê ainda que essa autoridade poderá cancelar o registro especial em algumas hipóteses. Práticas que infringem a legislação tributária pelos fabricantes de cigarros, justificam o cancelamento do registro especial de algumas empresas, o que impediria a continuidade de suas atividades. O que vem ocorrendo porém é que quando a Receita cancela o registro especial por não

atenderem os requisitos estabelecidos pela legislação do setor, medidas judiciais têm permitido que essas empresas continuem operando. A principal conseqüência obviamente, é o não recolhimento dos tributos devidos.

Atualmente, 6 empresas estão operando amparadas por liminares:

- Fenton Ind. e Com. de Cigarros Imp. e Exp. Ltda;
- Indústria e Comércio Rei Ltda;
- Alfredo Fantini Ind. e Com. Ltda;
- Cabofriense Ind. e Com. de Cigarros Ltda;
- Cibahia Tabacos Especiais Ltda e
- Ciamérica Cigarros Americana Ltda.

Outro tipo de ação judicial de que as empresas lançam mão refere-se à aquisição do selo de controle exigido pela SRF. Este selo só pode ser adquirido pelas empresas legalmente instaladas e é colocado nos cigarros produzidos. Sua venda é feita pela própria SRF de acordo com a capacidade produtiva da empresa. Por força de liminar, algumas empresas conseguem adquirir o selo em quantidade superior à sua capacidade e, novamente, continuam produzindo quantidade sem o recolhimento dos tributos devidos.

Há ainda uma terceira forma utilizada pelas indústrias de tabaco que é a de recolher o IPI com base na alíquota de *ad valorem* prevista no Decreto-Lei nº 34 de 1966, e não com base no valor das classes de enquadramento estabelecido pelo Decreto nº 3.070 de 1999. Quatro fabricantes estão beneficiados por liminares, que reduzem significativamente o valor do imposto devido, pelas empresas, porém mesmo assim, elas não têm recolhido o imposto correspondente.

Estas ações judiciais têm proporcionado a prática de preços inferiores à somatória do custo total de fabricação e dos impostos devidos, o que tem sido fator decisivo no aumento da participação dessas empresas no mercado, e de seus faturamentos, sem a correspondente contrapartida arrecadação dos impostos devidos.

Com os controles implantados pela Secretaria da Receita Federal, a instituição de obrigações acessórias, o aperfeiçoamento da legislação e a obrigatoriedade dos requisitos para exercer a atividade de fabricação de cigarros, além da fiscalização rigorosa sobre o setor, foi possível constituir créditos tributários, que em valores atualizados, ultrapassam a cifra de R$ 2 bilhões.

Os sonegadores, pelo não-recolhimento dos impostos devidos, praticam o crime contra a ordem tributária, previsto na Lei nº 8.137/90.

Conforme dito no item 30, da Nota enviada pela Coordenação Geral de Fiscalização, a SRF vem intensificando sua atuação junto à Procuradoria-

Geral da Fazenda Nacional, com o intuito de reverter as decisões judiciais já mencionadas.

Cabe alertar a Advocacia Geral da União sobre as ações que devem ser perpetradas pela Procuradoria da Fazenda Nacional para os casos citados, pois é inaceitável ver os ilícitos aumentarem de maneira assustadora e pouco ou quase nada ser feito para reverter esse mal. Isto, inclusive, incentiva que as pessoas físicas envolvidas com essas empresas também sejam coniventes com as práticas ilícitas.

O problema existente não é o desconhecimento da produção de cigarros, nem o valor do imposto devido, nem as pessoas físicas ou jurídicas envolvidas. Tudo isso já é conhecido. No entanto, além disso, os procedimentos de fiscalização levados a efeito pela Secretaria da Receita Federal também têm apurado outras práticas como a produção de cigarros sem o selo de controle ou com selo de controle falso, a omissão de receitas, o produto saído do estabelecimento industrial sem a emissão de nota fiscal, diferenças entre os valores registrados na contabilidade e os declarados à Receita Federal, bem assim omissão ou prestação de informações à Secretaria da Receita Federal de forma inexata ou incompleta. Para combater os efeitos decorrentes das mencionadas práticas, a Secretaria da Receita Federal vem desenvolvendo um Sistema de Controle e Rastreamento da Produção de Cigarros, para instalação em todas as fábricas de cigarros nacionais, que permitirão o controle total da produção, em qualquer nível, bem assim o seu destino final, além de permitir fácil identificação do produto legítimo em detrimento do falsificado.

Entendemos que os contribuintes que se sentem feridos em seus direitos não têm outra medida a tomar, senão bater às portas do Judiciário. No entanto, é difícil entender como empresas que estão na ilegalidade, que não deveriam estar funcionando por não atenderem aos mínimos requisitos exigidos pelas normas legais, e que sonegam claramente, conseguem liminares, e pior, mantêm-nas por anos a fio, sem que o Estado, lesado em seus direitos, consiga derrubá-las.

Permanecer neste quadro de desmando institucional, de desordem jurídica, de passividade na defesa dos interesses nacionais, é reconhecer nossa incapacidade para coibir a ilegalidade, o que nos leva a reconhecer que uma sociedade legalmente constituída não passa, para nós, de mero sonho.

É necessário implantar o rigor no cumprimento das obrigações fiscais e exigir a ação efetiva e rápida da Procuradoria da Fazenda Nacional e da AGU na defesa das autuações que a SRF realiza, caso contrário o Poder Judiciário passa a ser conivente com aqueles que agem na ilegalidade e que tantos prejuízos causam à Nação. Não é justo permitir que os marginais alijem os empresários; que o contrabando e a falsificação inibam

a produção legal e sufoquem os produtos; que o descaminho tome o lugar das mercadorias tributadas. A geração de emprego deve originar-se do empresário que cumpre a lei e que se constitui dentro das regras traçadas pelo Estado de Direito.

15. Casos que devem ser acompanhados.

► Como demonstrado no Capítulo III deste Relatório, a American Virginia Indústria e Comércio Import. e Export. de Tabacos Ltda. (CNPJ 01.099.651-43) pagou apenas 2 % do IPI que deveria ter pago: deixou de recolher 98% do imposto devido, o que representou a evasão de R$ 42.914.304,00, apenas em 2002.

► Os sócios João Carlos Duarte Ferreira e Pedro Gelsi Júnior devem ser investigados para saber se cometeram crime contra a ordem tributária antes de terem deixado a American Virginia. Quanto aos demais, Mauro Donati e Luiz Antônio Duarte Ferreira, já se encontram indiciados pela prática de crime contra a ordem tributária, conforme preceitua a Lei nº 8.137/90, art. 1º, I e II.

► A Cibrasa Indústria e Comércio de Tabacos S/A (CNPJ 28.274.157/0001) pagou apenas 2,52% do IPI que deveria ter pago. Deixou de recolher à União, o valor de R$ 4.278.800, apenas em 2002. Seus controladores, José Luiz Teixeira, Marco Antônio Patriarca da Costa, Celso Castilha Cazorla e Adil de Oliveira já se encontram indiciados pela prática de crime contra a ordem tributária, conforme o disposto na Lei nº 8.137/90, art. 1º, I e II.

► O trânsito de pessoas na indústria fumígera aqui analisada é estranhamente sem fronteiras. Gesydayse Canelli Alves, CPF 866.033.29-00, é um exemplo típico: bacharel em ciências contábeis, é suplente do Conselho Fiscal da Cibrasa e responsável pelas informações prestadas pela Ind. e Com. Rei Ltda. É uma pessoa que, pela posição que ocupa em empresas com tantas irregularidades, deve ser investigada.

► A Itaba Indústria de Tabacos Brasileira Ltda. – CNPJ 02.750.676/0001-28 – apenas em 2002 deixou de recolher o valor de R$ 21.523.362,00 de IPI. Os representantes das empresas controladoras, Leilço Lopes Santos e Edísio Carlos Pereira Filho devem responder pela prática de crime contra a ordem tributária, segundo o que prescreve a Lei nº 8.137/90, art. 1º, I e II.

► Indústria e Comércio Rei Ltda – CNPJ 14.188.007/0001-93: Lindemberg da Mota Silveira e Moacir Pedro Pinto Alves devem responder pelo cometimento de crime contra a ordem tributária, de acordo com a Lei nº 8.137/90, art. 1º, I e II, e com o art. 296 do Código Penal.

► Também devem responder por crime contra a ordem tributária (art. 1º, I eII da Lei nº 8.137/90): Aparecida Maria Pessuto da Silva (CPF 200.517.908-66); Sandra Regina Davanço; Dora Terezinha Vallerini Colavita (CPF 483.020.238-68); José Antônio Neuwald (CPF 177.438.260-15); Aline Lemos Corrêa de Oliveira Andrade (CPF 866.598.044-04); Ari Natalino da Silva (CPF 774.851.068-72); Débora Aparecida Gonçalves (CPF 104.070.918-40); Osmar José de Souza Filho (CPF 102.607.248-40); e Giuliano Pacheco Bertolucci(CPF 135.638.198-74).

16 . Conclusão e recomendações

As empresas supracitadas, que fabricam cigarros, não têm, via de regra, nenhuma preocupação com a veracidade de seus contratos sociais nem de suas declarações de renda. A American Virginia cresceu substancialmente à custa, entre outras ilicitudes, de sonegação fiscal. Como demonstrado, em sua Demonstração de Resultados constam como Deduções das Receitas os valores de R$ 17.886.443,34 e R$ 43.789.494,06, de IPI, nos anos de 2001 e 2002. Como a SRF informou ter recebido nesses anos apenas R$ 118.689,00 e R$ 875.190,00, em 2001 e 2002 respectivamente, evidencia-se a prática de crimes contra a ordem tributária, tipificados pela Lei nº 8.137/90.

Por sua vez, a Cibrasa tem como última preocupação seus registros. Por já ter sofrido várias medidas policiais e fiscais, não é possível entender como ainda funciona, mormente quando se sabe que grande parte da sua produção de cigarros utiliza selos falsos, o que caracteriza a conduta criminosa do art. 293 (falsificação de papéis públicos).

A Itaba também adota a reiterada prática de crimes contra a ordem tributária. A Receita Federal tem relatórios sobre o IPI devido e o recolhido por esta empresa, mas não chegaram à CPI notícias das providências tomadas por aquele órgão para o recebimento do seu crédito.

Esse emaranhado de empresas confunde-se com as mesmas pessoas. É fácil concluir que há uma estrutura que interliga as operações de pessoas físicas e jurídicas onde estão Lindemberg da Mota Silveira, Edísio Carlos Pereira Filho, Aline Lemos Corrêa de Oliveira Andrade, Celso Castilha Gazorla, Cibrasa Ind. e Com. de Tabacos S/A, Landau Associados Trading S/A, Ind. e Com. Rei Ltda. e esquema Lobão, dentre outras. Todas

essas empresas estão no ramo da industrialização e comercialização de cigarros.

A conclusão que se chega, pela constatação da movimentação financeira entre indivíduos que não têm renda suficiente para suportar os valores demonstrados nesse relatório é que as transações têm como base o ilícito, pois se assim não fosse, elas seriam claras, transparentes e tributadas. Provavelmente, é esse o objetivo final: a sonegação!

Afinal, que será que ocorre com as empresas ligadas às pessoas aqui relacionadas, que só geram prejuízos e deixam dúvidas quanto à veracidade dos fatos declarados? Que outros ilícitos se ocultam neste emaranhado de ilicitudes?

Outro fato observado é que os valores circulados nas transações que envolvem esses personagens são elevados, tendo todos uma prática bastante comum: a redução patrimonial acontece sem nenhuma explicação, apenas zerando-se o valor do investimento ou simplesmente ignorando-o, como se nunca houvesse antes existido. Ao final, a quase totalidade das pessoas aqui analisadas têm movimentação financeira elevada, pouco clara e sem declaração de origem.

Para lograr êxito no combate ao contrabando de cigarros e sua distribuição em território nacional, há de se fazer um passeio por vários artigos do Código Penal: inicia-se com o contrabando (art. 334), seguindo-se-lhe a corrupção ativa (art. 333), a receptação (180), formação de quadrilha (288), os crimes contra a ordem tributária (Lei nº 8.137/90); enfim, nota-se a presença de uma organização criminosa que domina todos os caminhos dos crimes cometidos.

Evidentemente, os cigarros produzidos nas fábricas de Roberto Euletério ou na Tabacalera Boquerón, de propriedade de Oswaldo Dibb, só são contrabandeados devido à conivência de autoridades policiais e aduaneiras dos dois países. Prova disso é a ID 200306271446 que traz:

► TransBalan: transportadora de propriedade de José Donizeth Balan e Laércio José Balan, localizada em Eldorado – MS, ambos responsáveis pela grande remessa de cigarros paraguaios falsificados destinados ao mercado brasileiro. No decorrer das investigações, são freqüentemente citados como homens-chaves na transposição de produtos nas fronteiras de Guaíra/PR, Salto del Guaíra/Paraguai e Mundo Novo/MS, onde eles provavelmente mantêm fortes vínculos com os agentes públicos, pois jamais interromperam a entrada de cigarros no país.

► J.A.N. Assistência Técnica e Comércio Ltda.; Dinossauro Comércio Importadora e Exportadora Ltda e Shopping Inarai Comércio Importação e Exportação Ltda.: são empresas do grupo comandado por Lobão. Figuram

como proprietárias das linhas de telefonia móvel administradas pela NEXTEL/SP e utilizadas por todos os membros da quadrilha, em vínculo direto com o líder Lobão. Embora com diversos endereços, essas empresas têm seu controle operacional na Rua Barão de Duprat nº 315, 11º andar, conjunto 113, São Paulo – SP.

A CPI recomenda ao Poder Executivo que trace um plano de combate à Pirataria, concedendo mais verbas e atenção à Receita Federal, à Polícia Federal. E ao TRF da 3ª Região que dê prioridade às ações penais sobre o contrabando de cigarros, em especial contra Roberto Euletério da Silva (Lobão) e Júlio Oswaldo Dominguez Dibb, especialmente no caso do processo 2002.34.00.040639-3, pois a celeridade na punição é uma das armas de que dispõe o Estado no combate à pirataria.

Diante de tantos casos envolvendo empresas sediadas no Paraguai, a CPI da pirataria fará uma Indicação ao Ministério das Relações Exteriores no sentido de alertar as autoridades daquele país, quanto ao possível envolvimento de tais empresas com atividades ilegais junto ao comércio exterior.

A CPI sugerirá também ao Ministério da Educação que insira Direitos Autorais como cadeira obrigatória nos cursos jurídicos.

CAPÍTULO IV

COPIADORAS

1. O mercado das copiadoras

Em 2003, o mercado mundial comercializou cerca de 4,5 milhões de copiadoras, enquanto o mercado brasileiro movimentou apenas algo em torno de 67.000, isto é, 1,5% das vendas mundiais. O volume de vendas brasileiras em 2002 foi, no entanto, 23% menor do que o de 2002. As causas da queda foram atribuídas a algumas tendências, dentre as quais a terceirização dos serviços de copiagem (*outsourcing*), desestimulando-se as empresas de possuírem máquinas e copiadoras induzindo-as a utilizar um prestador de serviços.

Em 2003, apenas duas empresas aumentaram a sua participação no mercado brasileiro em relação ao ano anterior: a Simpress e a Sharp. A Xerox, que detinha 41%, teve reduzida sua participação para 26%.

Do total de copiadoras vendidas no Brasil em 2003, 70% são equipamentos novos, 15,8 % produtos remanufaturados e 14,2% seriam correspondentes a máquinas usadas importadas (recondicionadas).

O quadro a seguir mostra o volume de vendas em 2003 pelas empresas do setor e a sua participação no mercado.

Comercialização de Copiadoras por Empresa – 2003

EMPRESAS	PARTICIPAÇÃO NO MERCADO NACIONAL	NÚMERO DE COPIADORAS COMERCIALIZADAS
Cano	5,29%	3.497
Gestt	2,00%	1.322
Shar	24,39%	6.1241
Simpr	12,00%	7.933
Xerox	26,00%	17.188
Toshi	2,21%	1.461
Minol	4,96%	3.279
Outras	23,15%	15.304
Total	100,00%	66.108

Todos esses dados foram fornecidos pela consultora de mercado IDC do Brasil.

2. Tendências do mercado

O mercado de copiadoras abrange negócios realizados com copiadoras analógicas e digitais. A tendência atual do mercado é a do aumento de comercialização de copiadoras digitais, tendendo as analógicas a desaparecer do mercado, o que se espera ocorrer por volta de 2006. Acredita-se que nos próximos anos haja uma redução significativa nas vendas de copiadoras. As máquinas multifuncionais (impressora/copiadora/*scanners*), a utilização de meios eletrônicos para transmissão de documentos e o *outsourcing* serão os fatores que provocarão essa mudança.

3. A denúncia

A IDC Brasil constatou que uma grande quantidade de copiadoras digitais da marca Sharp, comercializada no Brasil em 2003, era de máquinas recondicionadas que, em muitos casos, eram vendidas como copiadoras novas. Apurou-se ainda, que empresas de Miami, Califórnia, Ohio e outras oriundas dos Estados Unidos foram algumas fontes do envio destas copiadoras para o Brasil.

Curiosamente, os produtos Sharp possuem preços muito mais baixos que os preços de mercado do mesmo porte. Os preços são levemente superiores aos praticados em Miami.

O mercado paralelo atua desde 2001, quando um grande número de ex-técnicos de grandes empresas resolveu abrir seus próprios negócios e passaram a importar computadores, copiadoras, e outros produtos eletrônicos. Desde então, o mercado paralelo vem ganhando força. Naquele ano, segundo dados da IDC, o Brasil constatou grande adesão em relação a estas máquinas, especialmente devido aos preços bastante competitivos praticados na época. Desde então, o número de equipamentos comercializados pelo mercado paralelo vem crescendo, pois seus preços continuam bastante baixos se comparados ao mercado oficial.

Apesar de a importação de equipamentos usados ser uma atividade ilegal no Brasil, a IDC constatou que esse fato vem ocorrendo no mercado brasileiro há muito tempo. As empresas que realizam este tipo de atividade utilizam-se de uma série de artifícios para driblar a fiscalização. Uma das formas encontradas pelos importadores foi trazer os equipamentos parcialmente desmontados, especialmente sem o revestimento plástico externo. Desta forma, os equipamentos são importados como se fossem apenas componentes para alimentar as assistências técnicas. Além disso, existem importadores que trazem os equipamentos dos Estados Unidos

para o Brasil através de outros países da América do sul, principalmente Uruguai e Paraguai.

Os consumidores não têm consciência de que são ludibriados ao adquirir um produto eletrônico remanufaturado como novo. As marcas Sharp, Canon e Xerox, que possuem grande base instalada no mercado americano, são as marcas preferidas do mercado ilegal.

A origem destes equipamentos se dá nas companhias de *leasing* presentes nos EUA, que, ao final de seus contratos, vendem os seus produtos, principalmente copiadoras, para as empresas especializadas no comércio de copiadoras usadas. Estas empresas efetuam a remanufatura para revenda. Muitas destas empresas possuem websites em português e espanhol, além de contar com funcionários que se comunicam nestas línguas, o que evidencia a atuação destas companhias no mercado brasileiro.

O principal fator que impulsiona a importação de copiadoras usadas é o baixo custo destes equipamentos no mercado americano. O preço de uma copiadora remanufaturada é cerca de 42% menor que o de um equipamento novo comercializado nos EUA.

Em geral, deduz-se que as empresas que, porventura, importem equipamentos ilegalmente, dêem preferência a equipamentos de menor volume. Isso é provável que ocorra porque estes equipamentos são menores e mais leves, o que diminui o valor do frete. Além disso, os consumidores de equipamentos de menor volume não requerem um elevado nível de serviço, uma vez que estão mais preocupados com o preço do equipamento.

4. Conclusão e recomendações.

A solução do problema, está no rigor da fiscalização de produtos importados, que passa pelo investimento em material e capacitação dos funcionários da Receita e Polícia Federal, além do combate à corrupção dos agentes.

CAPÍTULO V

DIREITOS AUTORAIS E EDITORIAIS

"De norte a sul, uma horda de incontáveis máquinas reprográficas cospem cópias de livros, como que a zombar dos autores, que investem seu dinheiro em livros e seu tempo em estudos, das editoras, que acreditam nos autores e alocam capital na publicação de suas idéias, dos livreiros, que há séculos fazem da distribuição do conhecimento impresso o seu próprio magistério, mais do que a sua profissão." (Pirataria de Livros - Gladston Mamede, Professor Titular do Centro Universitário Newton Paiva, *in* A Pirataria do Livro no Brasil, ABPDEA, Brasília, 2003)

A participação do setor de livros na economia nacional não alcança cifras que possam gerar desequilíbrio nas finanças do país em decorrência da sonegação fiscal, mas é inegável o seu valor no processo de disseminação e armazenamento de informações. Uma sociedade pode ser avaliada não apenas pela grandiosidade de suas obras literárias, artísticas e científicas, mas sobretudo pela sua disseminação.

1. O mercado brasileiro de livros

O faturamento anual do setor de lviros, de acordo com dados do SNEL (Sindicato Nacional dos Editores de Livros) é da ordem de 2,18 bilhões de reais, sendo que a pirataria alcança cerca de 20% desse valor, ou seja, em torno de 400 milhões de reais.

Para melhor visualização do mercado interno, apresentamos o quadro abaixo, de responsabilidade da ABPDEA (Associação Brasileira para a Proteção dos Direitos Editoriais e Autorais). Os números são referentes ao ano de 2002.

Tipos de Livros	Faturamento (R$ 1.000)	Exemplares (1.000)
Didáticos	775.000	53.000
Obras Gerais	463.000	54.500
Religiosos	183.000	29.700

Científicos, Técnicos e Profissionais	378.000	21.200
Governo	382.000	162.200
Total	**2.181.000**	**320.600**

A pirataria no setor de livros atinge especificamente o subsetor de livros científicos, técnicos e profissionais. Cerca de 90% dos atos ilegais ocorrem neste último. Com tamanha cifra, pode-se inferir que de cada real faturado R$ 0,90 são pirateados.

O governo é o principal comprador de livros, participando com algo em torno de R$ 382.000.000,00 no faturamento (cerca de 20%), e 162.200.000 unidades do total de livros produzidos no país (50%). Segundo a ABPDEA, a pirataria é o segundo maior segmento da indústria do livro, responsável pela perda de R$400 milhões do faturamento por ano e por milhares de empregos. A mesma entidade diz ainda que, sem as compras do governo, a indústria do livro faturaria menos do que “a indústria de rações para gatos e cachorros”.

2. A pirataria de direitos autorais e editoriais

A pirataria nesse setor foi ganhando força à medida que se fechavam os olhos ao problema das cópias (totais ou parciais) de livros feitas para os estudantes. O governo não estabelecia uma política coerente para combater a ilicitude, os órgãos encarregados da repressão demonstravam despreparo e incapacidade e os detentores do direito editorial e autoral intimidavam-se. Os estudantes, vistos como a parte mais fraca, eram estimulados a fazer cópias e a retalharem os livros. Estes, por sua vez, passavam a fazer parte de um acervo de papéis de conteúdo e valor duvidosos e pouco recomendáveis. As copiadoras eram vistas como lojinhas do estudante e gozavam do privilégio de agir à margem da lei por fazerem contraposição às editoras e prestarem um serviço assistencial aos estudantes menos favorecidos.

Uma vez não tendo encontrado oposição, grupos cada vez mais fortes e numerosos formaram-se e espalharam-se por todo o país. Estabeleceram-se nas faculdades e, protegidos pelos Centros Acadêmicos, e passaram a produzir em escala industrial cópias e mais cópias de livros sem a autorização necessária. A economia subterrânea sofistica-se cada vez mais. Cadeias de lojas interestaduais, ocupando espaços privilegiados nas universidades, e sob o beneplácito de reitores e professores, comercializam a preço vil produtos que não estão autorizados a fazê-lo. Milhares de cópias ainda são colocadas à venda de forma ilegal, gerando concorrência desleal.

Esse crime (violação de direito autoral, tipificado no art. 184 do Código Penal) é visto por alunos, professores e copiadores como um delito de menor expressão, facilmente perdoável. Enquanto isso, editores e autores, a cada dia, empobrecem e buscam outras áreas de atuação para obter sustento. A cultura nacional é assim agredida e vilipendiada.

O advento da Lei 9.610/98 – Lei de Direito Autorais – fazia crer que este instrumento ofereceria proteção contra a proliferação de cópias não autorizadas de obras literárias. Pensava-se estar garantida a sobrevivência desse segmento da economia nacional. É bem verdade que os autores e editores conquistaram embasamento jurídico para o combate e a punição à pirataria, mas após a entrada em vigor desta lei, na prática, pouco ou quase nada mudou.

As copiadoras continuam funcionando em diversos estabelecimentos de ensino. Reitores e professores, quando arguidos quanto à falta de legalidade do ato, defendem-se alegando que apenas alugam ou cedem espaços, não tendo, desta forma, responsabilidade por eventuais ilegalidades praticadas. Argumentam ainda não terem participação nos negócios praticados naquele local, e até desconhecimento quanto à natureza das atividades lá realizadas.

O fenômeno é tão grande que a ABPDEA elaborou o seguinte gráfico para demonstrar como o número de vendas de livros tem decrescido em um país onde o número de universidades e o de matrículas em cursos superiores tem se multiplicado nos últimos anos.

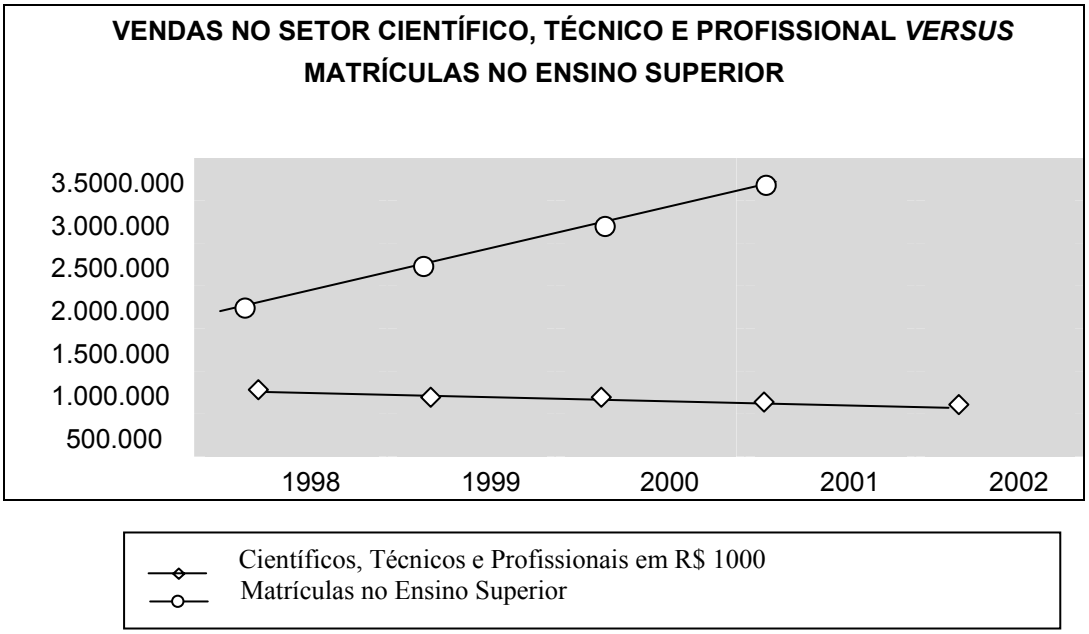

A sensação que se tem é a de que a comunidade acadêmica não vê a cópia como um ato ilícito, mas como um pecadilho à toa, facilmente perdoável ou justificável. É incompreensível que os professores, disseminadores que são da ciência, da educação e da cultura, promovam a atividade criminosa. “As famosas pastas de professor são uma tradição nacional e reúnem textos de diversas procedências para compor a bibliografia de uma determinada disciplina: capítulos soltos, artigos de jornais, uma seqüência de páginas.” (in A Pirataria do Livro no Brasil – ABPDEA – Brasília – 2003).

As gráficas são cada vez mais sofisticadas, pois não há amadores num ramo de negócio que fatura milhões por ano. E continuam a confeccionar milhares de cópias sem a devida autorização.

Diante desta concorrência desleal, que não paga impostos, não desenvolve produtos, não investe em treinamento e aprimoramento de mão-de-obra nem investe em marketing, as editoras cada vez investem menos recursos para a pesquisa e para os trabalhos de maior ousadia. As tiragens diminuem e a atividade está se tornando menos atraente para novos empreendimentos. Os autores não percebem o resultado da venda de suas obras. Sentem-se lesados em seus direitos e desistem de escrever. Os alunos, sem incentivo para a leitura e a pesquisa, graduam-se, a cada dia com menos conhecimentos e, em conseqüência, com menos preparo para atender às necessidades do mercado. O estudo deste ciclo demonstra que perdem tanto as editoras quanto os autores, tanto os estudantes quanto a cultura do país.

3. Casos apurados

Em 2001, a Associação Brasileira de Proteção dos Direitos Editoriais e Autorais (ABPDEA) ingressou com uma Ação de Busca e Apreensão contra a Universidade de Fortaleza – UNIFOR –, requerendo a apreensão, em todos os centros acadêmicos da universidade, de cópias de livros feitas em copiadoras que funcionassem no *campus*.

Centenas de apreensões foram realizadas. A direção do estabelecimento de ensino tentou esquivar-se da responsabilidade do ato delituoso praticado no local sob sua tutela, alegando a existência autônoma e independente dos centros acadêmicos e ainda o fato de que os locais são cedidos gratuitamente pela universidade. Tais alegações não firmaram o convencimento do Juiz da 11ª Vara Cível de Fortaleza, que reconheceu a UNIFOR como co-ré da ação, argumentando que “o fato de a universidade ceder o espaço físico dentro do seu *campus* para o funcionamento de centros acadêmicos não a exime de fiscalização das atividades ali

desenvolvidas". Esta decisão tem servido de argumentação jurídica para outras ações contra copiadoras que atuam em *campus* universitários.

Em outubro de 2002, foram apreendidas nas copiadoras existentes na Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ –, mais precisamente nos prédios onde funcionam a Faculdade de Direito e o Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, cópias de cerca de 140 obras. Elas estavam prontas para serem comercializadas. Alguns estudantes, quando perguntados a respeito do ocorrido, confirmaram que a reprodução dessas obras era uma prática muito comum.

Em abril de 2003, falsificadores foram flagrados na Universidade de Brasília com mais de 200 cópias de livros. O material, à semelhança do que já havia ocorrido com ações da mesma natureza em outros locais, estava pronto para venda a preço extremamente inferior ao praticado pelo mercado legal. Nesse evento, funcionários da própria universidade estavam envolvidos.

Em outubro de 2003, uma ação com as mesmas características foi realizada no campus da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Nela foram apreendidas 300 cópias piratas.

Em novembro de 2003, na cidade de Goiânia, ações semelhantes resultaram na apreensão de 4 copiadoras e 350 livros pirateados.

Hoje, decorridos cerca de seis anos do advento da Lei 9.610/98, a Associação Brasileira para a Proteção dos Direitos Editoriais e Autorais informa a existência de 90 (noventa) ações em curso no Poder Judiciário, decorrentes, em sua maioria, de respostas às denúncias de autores e livreiros. Percebe-se que a impunidade, não apenas aqui, mas em todos os setores, provoca a disseminação da atitude fraudulenta.

4. Conclusão e recomendações

A repressão à violação de direitos autorais esbarra na Lei nº 9.099/95, que por conferir a possibilidade de suspensão do processo quando a pena mínima cominada for igual ou inferior a um ano, passa a impressão à sociedade de que a violação a direito autoral é delito de menor importância.

Como visto, o crime em questão está hoje relacionado a redes de pirataria, fazendo-se necessária, pois, a alteração da lei majorando a pena inicial.

Diante de tantos casos, a CPI da pirataria fará uma Indicação ao Poder Executivo, através do Ministério da Educação, no sentido de alertar todas as Universidades e Faculdades por ela credenciadas de que a conduta por elas tolerada é criminosa, além dos malefícios que esse tipo de pirataria traz à disseminação da cultura, à formação do jovem e ao respeito pelos direitos alheios.

A CPI sugerirá também ao Ministério da Educação que insira Direitos Autorais como cadeira obrigatória nos cursos jurídicos.

CAPÍTULO VI

INDÚSTRIA FONOGRÁFICA E CINEMATOGRÁFICA

1. O mercado fonográfico

A pirataria tem-se alastrado no mercado da música brasileira principalmente nos últimos cinco anos. Em 1997, a pirataria de CDs era estimada em 3% do mercado e não chegava a afetar a indústria. Sua grande evolução deu-se com o avanço da tecnologia digital, com a disponibilidade de *hardware*.

Em Audiência Pública, Paulo Rosa, diretor da Associação Brasileira dos Produtores de Disco – ABPD – trouxe dados muito interessantes a esta CPI, como, por exemplo, o de que 76% das vendas de CDs musicais no país são de repertório brasileiro e apenas 24% de repertório estrangeiro. Foi, certamente, uma longa e brilhante evolução do mercado nacional, pois em 1950 havia a participação de apenas 25% de música brasileira contra 75% da música estrangeira. A taxa atual é uma das mais altas do mundo de participação de repertório nacional em vendas totais de música. Esse *ranking* é liderado pelos Estados Unidos; o Brasil encontra-se junto com o Japão em segundo lugar, à frente de países como França, Inglaterra, Itália, Espanha, Argentina, México etc.

Essa taxa de participação no mercado da música brasileira traz à tona uma trágica realidade: quando se fala em pirataria musical estamos tratando do enorme golpe que está sofrendo o mercado musical brasileiro. Para se ter uma idéia, 59%, ou seja, quase dois terços das vendas de música no Brasil são efetivadas pelos piratas (dados de uma pesquisa realizada pelo Instituto Franceschini de Pesquisa de Mercado, que indica que 115 milhões de CDs piratas são vendidos por ano no Brasil. Ainda de acordo com a pesquisa, 800 milhões de reais são movimentados pela pirataria.

Há total impossibilidade de competição da indústria fonográfica com a indústria pirata, uma vez que no preço da primeira há o custo de fabricação, marketing, impostos, custos de gravação, de distribuição, de transporte, direitos autorais, direito do intérprete, enfim, um sem-número de itens, enquanto a indústria pirata tem apenas o custo do CD.

A possibilidade de vir a indústria musical a fechar as portas no Brasil em pouco tempo não é mera figura de retórica. Em todo o setor, praticamente 30% dos postos de trabalho já não existem mais, e, infelizmente, 30% dos artistas que eram contratados de gravadoras hoje são independentes, "têm de correr atrás" da gravadora, disco a disco, ano a ano. Diz ainda a ABPD que 2.000 pontos de venda de CDs foram fechados nos últimos 5 anos no Brasil. O número de lançamentos caiu em quase 30% e estima-se a perda da arrecadação tributária, em decorrência da pirataria de CDs, em 500 milhões de reais.

O número de empregos perdidos no setor, considerando-se gravadoras, fabricantes, comércio varejista e toda a cadeia produtiva da música chega em torno de 60.000 postos formais. A indústria faturava 1 bilhão de reais em 1997; em 2002, faturou 625 milhões, ou seja, caiu 38%. Os CDs inéditos (que são o alvo principal dos piratas devido ao grande marketing) tiveram queda de 55% nas vendas. Se se fizer uma comparação do período de janeiro a maio de 2002 com janeiro a maio de 2003, verificar-se-á a queda de 26% nas vendas.

A ABPD costumava conceder prêmios para os artistas que mais vendiam: em 1997 foram 21 certificados de disco de platina duplo (platina duplo significa que foram vendidas 500.000 cópias); em 2002 foram concedidos apenas 4 certificados. Artistas que há alguns anos obtinham números expressivos de venda, hoje obtêm cerca de um terço do que obtinham há dois e três anos atrás.

A pirataria desse setor advém dos CDs virgens, chamados CDRs, contrabandeados. Consoante as apurações realizadas por esta CPI, o grande centro produtor de CDs é Taiwan. Os CDs entram clandestinamente no país, principalmente através do Porto de Paranaguá. Todavia, há casos registrados nos portos de Recife, Suape, Rio de Janeiro e Itajaí.

Interessante é notar que o Paraguai constitui também um dos grandes importadores mundiais de CDs. Importa mais de 100 milhões de CDRs, quantidade que não é absorvida por seu mercado, composto de população muito menor que a brasileira. Na verdade, grande parte dessa mercadoria é remetida para o Brasil, onde são copiados e vendidos os referidos produtos.

O número de apreensões de CDs virgens tem aumentado, mas é ainda muito pequeno se comparado com o volume que circula pelo mercado. Em

2002, foram apreendidos 8 milhões e 600 mil CDs virgens. Em 2003, apenas nos seis primeiros meses foram apreendidos seis milhões.

A pirataria afeta não só os direitos autorais sobre o conteúdo gravado, como também o direito intelectual sobre a fabricação do próprio CD (que no Brasil a Philips detém patente válida até o ano de 2009), sem contar que o produto falsificado lesa o consumidor por não estar no padrão de qualidade determinado pela legislação brasileira.

Apresentamos, a seguir, gráfico ilustrativo do aumento da pirataria no Brasil nos útimos anos:

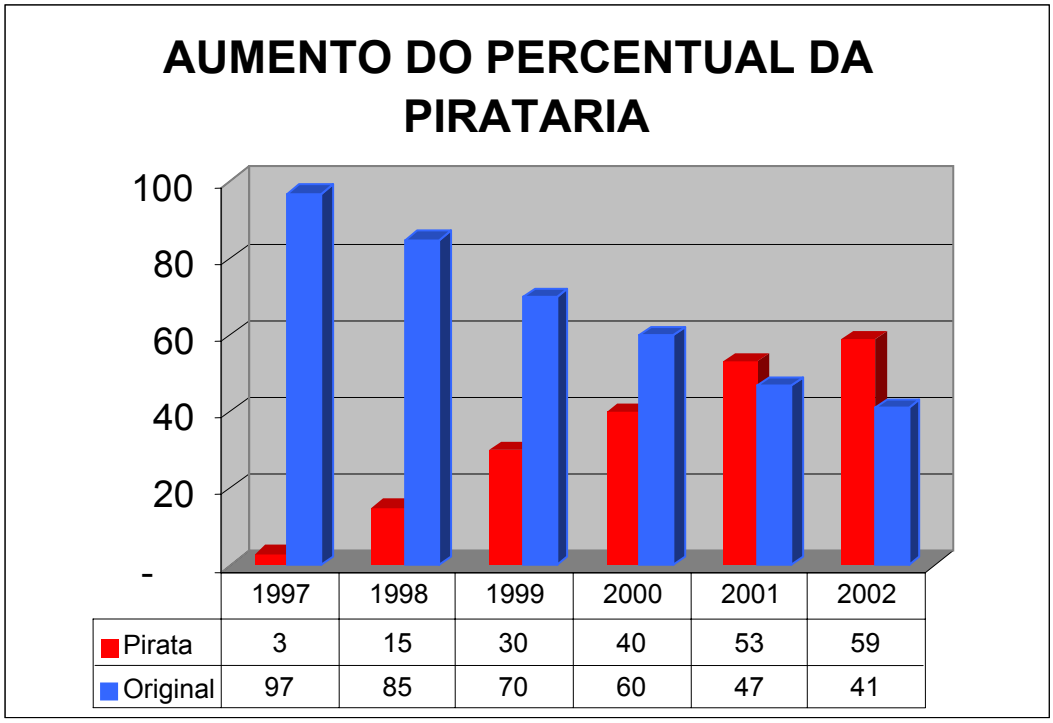

2. A pirataria e a falsificação de CDs no mundo

A pirataria mundial de música movimentou no ano de 2003 cerca de US$ 4,6 bilhões, segundo a Federação Internacional da Indústria Fonográfica – IFPI. Foram vendidos mais de um bilhão de CDs pirateados, o que significa que em cada três CDs comercializados um é ilegal.

A pirataria internacional é mais praticada pela Internet, onde o arquivo musical é comprimido, disponibilizado e por ela transmitido sem nenhum tipo de pagamento para aqueles que investiram na sua criação.

Um relatório produzido pela IFPI afirma que a pirataria está ligada ao crime organizado e até a grupos terroristas. O grau de aprimoramento técnico dos piratas, tanto na fabricação quanto na logística de distribuição das mercadorias falsificadas, vem comprovar esse envolvimento.

Na China, a pirataria equivale a 90% do mercado interno de CDs e fitas cassetes, com um movimento em torno de US$ 530 milhões. No México, a pirataria representou, no ano de 2000, cerca de 65% de todas as compras de música no país. De acordo com a IFPI, isso se deve à "pobre coordenação entre órgãos de justiça, falta de compromisso com a defesa dos direitos autorais pela justiça e a falta de punição nos tribunais." A pirataria no México é responsável por perdas anuais de mais de 220 milhões de dólares. Na Alemanha, a tentativa de combater a pirataria vem sendo feita através de legislação mais eficaz. Até então a legislação alemã só enquadrava os piratas profissionais que agiam em larga escala. A partir de agora o usuário só poderá baixar música ou filmes para o seu computador ou copiá-los em CD ou DVD. A nova legislação alemã também proíbe a fabricação, distribuição e venda de programas destinados a alterar ou contornar os sistemas anticópias dos CDs e DVDs. Nos Estados Unidos, a indústria fonográfica, representada pela Recording Industry Association Of America – RIAA –, lançou uma campanha para perseguir os usuários de P2P que estariam infringido a lei de direitos autorais. Mais de mil cartas foram enviadas para universidades e provedores, exigindo dados dos usuários de P2P e ameaçando exigir indenizações de até 150 mil dólares por música baixada.

A IFPI divulgou uma lista dos dez países mais afetados pela pirataria. Onde aparecem o Brasil, China, México, Paraguai, Polônia e Rússia. As vendas no mercado pirata brasileiro ultrapassam as do mercado legal.

3. A pirataria e a falsificação de CDs e DVDs no Brasil

Considera-se pirataria musical a cópia, reprodução, utilização indevida e a comercialização de obras fonográficas (aí incluídos os vídeos musicais – fonogramas com imagem), sem a expressa autorização e remuneração dos titulares de direitos sobre aquelas obras (autores, editores, artistas e produtores fonográficos) cujas obras estão legalmente protegidas no Brasil através da Lei 9.610, de 19 de Fevereiro de 1998, que alterou e consolidou a legislação de direito autoral em nosso país.

No setor fonográfico brasileiro, a forma mais comum e devastadora de pirataria é a reprodução de obras musicais em qualquer tipo de suporte material. Atualmente o CDR (CD virgem) é o mais utilizado para revenda sem autorização e sem remuneração dos detentores dos direitos autorais e conexos. O material gráfico da embalagem é grosseiramente copiado e de

fácil identificação. Esses produtos são vendidos quase que livremente em feiras, camelódromos e afins, bancas de rua, lojas e, muitas vezes, até nas praias, em impressionante impunidade.

Esta modalidade de pirataria surgiu nos anos 90, quando ocorreu a popularização do CD, produto que chegou ao mercado no fim dos anos 80. Naquela época, a pirataria musical passou a ser um negócio de quadrilhas especializadas em praticamente todo o sudeste asiático, chegando também ao Brasil.

São quatro os tipos de pirataria no setor fonográfico: contrafação (falsificação do produto original), compilações (coletâneas de artistas ou gêneros musicais fixadas em mídia virgem sem autorização), *bootlegs* (gravações clandestinas de shows ao vivo e concertos musicais que são posteriormente fixados em CD virgem), e pirataria na Internet, onde o arquivo musical é comprimido, disponibilizado e transmitido, via Internet, sem nenhum tipo de pagamento para aqueles que investiram na sua criação.

Salvo o caso da pirataria pela Internet, para as demais é imprescindível a entrada de grande quantidade de CDs no país. No Brasil ela é feita pelos meios regulares e através do contrabando. A importação é feita principalmente dos países do sudeste asiático, especialmente de Taiwan, por máfias chinesas e libanesas radicadas em São Paulo, em Foz do Iguaçu ou no Paraguai. Normalmente os chineses importam os CDRs, gravam uma parte, e os árabes se responsabilizam pela gravação do restante e pela distribuição dos CDs virgens e dos gravados. Constantemente são identificados grupos de chineses responsáveis por laboratórios clandestinos de gravação de CDRs, não sendo raro encontrar orientais e também paraguaios em regime de semi-escravidão trabalhando na reprodução de CDs piratas.

Somente em 2002 o Paraguai importou cerca de 110 milhões de CDRs (dados da APDIF – Associação Protetora dos Direitos Intelectuais Fonográficos), e em 2003 a estimativa oficial até o momento indica que importaram cerca de 140 milhões, enquanto seu mercado interno só utiliza uma quantidade estimada de no máximo 3 milhões de unidades. Além disso o Paraguai criou uma fábrica de CDRs, a SCA, que tem produção em larga escala.

Tanto os CDs importados quanto os produzidos no próprio Paraguai vêm direto para o Brasil. Cerca de 30% deles vêm gravados ilegalmente com música brasileira, e o restante chega ainda virgem, para que se efetue a gravação aqui, principalmente nos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Paraná, Goiás, Distrito Federal, Bahia, Pernambuco, Espírito Santo, Minas Gerais, Santa Catarina, Maranhão, Piauí, Ceará e Rio Grande do Sul, provavelmente nesta ordem decrescente.

A quantidade estimada de entrada no Brasil dos produtos importados, – ou em sua maior parte contrabandeados através do Paraguai, – gira em torno de 80 milhões, porquanto parte da quantidade importada da Ásia por aquele país abastece também outros países vizinhos como: Argentina, Uruguai, Chile, Bolívia, Colômbia e Equador, nesta seqüência.

A entrada do CDRs no país é feita geralmente pelos portos de Paranaguá, Santos, Rio Grande, São Francisco e Rio de Janeiro, com destaque para o porto de Paranaguá, que funciona como um entreposto em território brasileiro para as mercadorias vindas por via marítima do Paraguai, por onde entra a maior parte das mercadorias piratas.

No Brasil já foram feitas apreensões de milhões de CDRs por violação às normas legais de importação, já que algumas empresas importadoras não cumprem a legislação específica, utilizando-se de toda sorte de fraudes para introduzir produtos irregulares em território nacional. Destacamos, adiante, o resultado dos trabalhos desta CPI no que tange às importações de CDR's. Consoante se verifica, a maior parte delas é feita com valores declarados completamente insignificantes, o que evidencia crime contra a ordem tributária.

4. Os reflexos da Pirataria no Pólo Industrial de Manaus

O pólo produtivo que mais vem sofrendo com a Pirataria no Brasil encontra-se na Zona Franca de Manaus. Diante disso, a CPI da Pirataria esteve, nos dias 02 e 03 de setembro de 2003, em diligência na cidade de Manaus, visitando as empresas Videolar, Microservice, Technos, Bic e Kodak, no Pólo Industrial de Manaus – PIM.

O Pólo Industrial de Manaus - PIM abrange a maior parte da produção de CDs e DVDs do Brasil, entretanto, com o avanço da pirataria este setor produtivo tem enfrentado enormes dificuldades.

► Casos de pirataria de audiovisuais.

A pirataria de diversos produtos, em especial de obras audiovisuais, atinge fortemente o mercado legal em todas as cidades brasileiras e vem crescendo ano a ano. Segundo informações da ADEPI (Associação de Defesa da Propriedade Intelectual), o volume de audiovisuais chega a atingir cerca de 90% do mercado de Manaus.

Em Manaus existe uma entidade denominada AVILAN – Associação das Videolocadoras de Manaus, que seria a responsável pela atividade ilegal da pirataria. A referida entidade é dirigida por José Renato Ribeiro Chaves.

O Ministério Público do Amazonas, baseado nas denúncias da Associação de Defesa da Propriedade Intelectual – ADEPI e Associação

Protetora dos Direitos Intelectuais Fonográficos – APDIF, de que estaria havendo um avanço assustador da pirataria no mercado de audiovisuais de Manaus, instaurou procedimento administrativo para averiguar e concluir acerca da existência da prática de ilícitos.

Diante disso o Ministério Público do Amazonas, em conjunto com a Polícia Federal do Amazonas, organizou a operação denominada "DÓ-RÉ-MI", da qual foram presos em flagrante vários donos de videolocadoras de Manaus.

► Relatório sobre a Operação "DÓ-RÉ-MI"

Foi realizada uma grande operação de combate à pirataria de obras audiovisuais e a toda sua organização criminal. A operação, precedida de uma investigação da ADEPI – em apoio à Procuradoria Geral da Justiça do Amazonas e promotores públicos ligados ao combate ao crime organizado – foi executada pela Polícia Federal e pela Polícia Militar.

Com base nas investigações preliminares, foram expedidos dezesseis mandados de busca e apreensão. Paralelamente a isso, a CPI da Pirataria requisitou inúmeros documentos de diversos envolvidos e também da AVILAM – Associação das videolocadoras do Amazonas. Suspeita-se que esta entidade tenha sido criada exatamente para apoiar a prática da pirataria.

Na operação, o proprietário da locadora Simões Vídeo foi preso em flagrante delito pelo crime de pirataria. Foi adotado o critério de que só seriam presos em flagrante os donos de locadoras que estivessem no local. Foi localizado um laboratório na locadora Amazona Vídeo, onde foram apreendidos os equipamentos de gravação. Há informações de que tanto o proprietário da Simões Vídeo, como o da Amazona Vídeo pertencem ao grupo de líderes da AVILAM.

Na Amazon Importados, no Centro da cidade, foi necessário o arrombamento das portas, pois elas foram fechadas assim que os policiais chegaram ao local.

No Shopping Amazonas, também foi apreendida grande quantidade de material de vídeo, além de computadores, segundo instruções dos procuradores federais, para apuração de crimes de sonegação fiscal.

Foram inspecionadas dez locadoras e a maior apreensão ocorreu na Anastácia Vídeos. O resultado parcial de toda a operação dá conta da apreensão de mais de 6.000 fitas VHS piratas.

5. A importação de CD-ROMs

A CPI recebeu da Secretaria de Comércio Exterior vários mapas sobre a importação brasileira de CDRs. De todos esses, apresentamos os seguintes, que mostram o aumento das importações e as dez maiores importadoras no mesmo período.

MAPA IMPORTAÇÃO CD-Rs – UNIDADES IMPORTADAS POR ANO E VALOR (1998 a 2002)

(Memorando nº 618/SECEX de 20.06.2003)

ANO	EMPRESAS	UNIDADES IMPORTADAS	VALOR TOTAL DA IMPORTACÃO US$ /FOB	VALOR US$ /FOB	VALOR REAL R$
1998	TOTAL	1.438.694	1.397.506	1.1992	1.675.889,19
1999	TOTAL	8.167.305	2.951.441	1.9608	5.397.890,31
2000	TOTAL	11.988.383	2.704.131	1.9608	5.302.260,06
2001	TOTAL	33.227.568	2.998.730	2.3145	6.940.560,59
2002	TOTAL	55.277.260	3.791.437	3.5251	13.365.194,57
	TOTAL	110.099.210	13.843.245		32.681.794.72

As 10 maiores firmas importadoras 1998/2002
(por valor total US$ FOB)

EMPRESAS	LOCALIZAÇÃO	UNIDADES IMPORTADAS	VALOR TOTAL us$ FOB	VALOR UNITÁRIO
Viodeolar S/A.	Manaus-AM	3.622.800	2.603.086	0,719
Oubras Comércio Imp. e Exp.	São Paulo-SP	36.059.294	1.740.873	0,048
Philips da Amazônia Ind. Eletrônica	Guarulhos-SP	1.902.994	1.730.461	0,909
Hewlett Packard Comercial Brasil	Barueri-SP	3.076.924	1.224.538	0,398
Verbatin Datalife Comercial	São Paulo-SP	804.206	966.985	1,202
Tass Trading Imp. e Exp.	Maringá-PR	19.956.800	735.779	0,037
Mtrading Comércio, Imp. e Exp.	Serra-ES	11.654.298	526.875	0,045
Grove Comercial	Santo André-SP	502.952	369.521	0,735
Avalon Assessoria Empresarial	São Paulo-SP	340.258	243.314	0,715
Marear Comércio Internacional	Vitória-ES	993.310	280.070	0,282
TOTAL		78.913.836	10.421.502	

A análise das informações oficiais da Secretaria de Comércio Exterior permite-nos as seguintes conclusões:

► O total de CDs legalmente importados no período de 1998 a 2002 foi de 110.099.210 unidades, atingindo o valor de R$ 32.681.794,72. O aumento do número de mercadorias importadas no período foi extraordinário, pois passou de 1.438.694 para 55.277.260. Percentualmente, esse aumento foi de 3.742,18%. Como o aumento da indústria não foi dessa ordem, é imperioso concluir que os CDs importados não estão abastacendo a indústria legalizada;

► Da mesma forma que houve grande aumento das unidades importadas, aumentou também o número de empresas importadoras, que passaram de 9 a 43;

► As 10 maiores importadoras respondem por 75% do valor total importado e com 72% da importação na quantidade de unidades;

► As regiões sudeste e sul concentram a maioria das empresas importadoras, o que é normal. A primeira detém 70% e a segunda 22%.

O que causa espanto é a disparidade entre as importadoras, do valor pago em dólares por unidade. Tomando-se a mais cara e a mais barata, a diferença é astronômica:

Eplo S/A ►	U$ 0,002
Practica Informática ►	U$ 1,419
Diferença ►	70.850%

Se considerarmos apenas as dez maiores empresas, ainda assim há muita diferença entre os valores por elas declarados: enquanto a Tass Trading importa CDR a U$ 0,037 a unidade, a Verbatin o faz a U$ 1,202. A diferença é de 3.148%. Não resta dúvida de que essa questão é bastante intrigante. Como empresas “estabelecidas” conseguem, no mesmo mercado internacional, preços tão díspares?...

Os dados apresentados mostram que a importação de CDs cresceu muito nos últimos anos. Considerando-se a expansão ocorrida no segmento fonográfico, o incremento das importações é natural. As dúvidas que surgem da análise são as referentes à enorme variação dos preços por unidade.

6. As maiores empresas importadoras

Aproximadamente 70% do total das importações são atribuídos às empresas:

► OUBRÁS - Comércio, Importação e Exportação Ltda.;

► CAIHONG - Max Mídia do Brasil Ltda.;

► COMERCIAL MEGAMÍDIA Ltda.; e
► TASS - Trading, Importação e Exportação Ltda.

As três primeiras pertencem a um grupo de chineses estabelecidos em São Paulo, entre os quais se destacam OU YAO TZOU, WU YU WEN, WU YU JEN e TIAN FUMING, entre outros. A última, embora sediada em Maringá - PR, mantém estreitos vínculos com as três primeiras. Juntas, as quatro empresas citadas importaram no ano de 2002 a quantidade de quase 40 milhões de CDRs, num universo de 55 milhões de unidades.

Documentos apreendidos na sede da CAIHONG, ao final de 2003, dão conta de que, naquele ano, a entrada do produto era feita pelos portos de Paranaguá-PR e Santos. Os desembaraços, contudo, ocorriam através de empresa de armazém de desembaraço alfandegário denominado EADI – Estação Aduaneira do Interior –, estabelecida no município de Barueri, na Grande São Paulo.

O grupo em questão fornece CDs virgens para todas as regiões do país, especialmente para SÃO PAULO, VITÓRIA DA CONQUISTA, FEIRA DE SANTANA e CARUARU, notórios centros de pirataria musical.

A quadrilha chinesa também procura estender seus tentáculos à Zona Franca de Manaus, onde busca autorização para estabelecer a empresa TRACE DISC DA AMAZÔNIA MULTIMÍDIA LTDA., que tem por objetivo a produção de CDRs.

Há sérios indícios de que o grupo OUBRAS, como é conhecido, na verdade faria parte do "esquema" de LAW KIN CHONG, figura eminente do crime organizado vinculada à pirataria em geral.

Uma característica das empresas importadoras de CDRs é que trocam suas razões sociais rapidamente para dificultar investigações, sejam policiais, fiscais ou de qualquer outra natureza. Assim, a TASS atualmente chama-se H & S - Trading, Importação e Exportação Ltda. A OUBRAS transformou-se em Caihong e depois em COMERCIAL MEGAMÍDIA. Todavia, as pessoas físicas envolvidas são sempre as mesmas. Saliente-se que estas informações foram obtidas a partir da análise dos dados fornecidos pela Secex – Secretaria do Comércio Exterior.

7. Dados provenientes da quebra de sigilo

Da análise da quebra dos sigilos, a CPI apurou os seguintes dados:

► CAIHONG MAX MIDIA DO BRASIL LTDA - CNPJ 05.141.686/0001 - 54

a) Estrutura:

Envolvidos	*Qualificação*	*CPF*	*Nacionalidade*
Ge Liquan	*sócio*	229.572.288 -82	Chinesa
Ji Yun E	sócio	229.572.308 - 60	Chinesa
Tian Fuming	representante legal	213.308.138 - 04	desconhecida

b) Informações Financeiras - Ano de 2002:

Descrição	*R$*	*Observações*
Capital Registrado	?	A SRF desconhece o capital registrado
Receita Bruta	1.334.246,12	
Venda no Mercado Interno	1.289.853,85	Pressupõe a existência de exportações
Compras no ano	2.086.407,84	
Compras de CDs e similares	1.600.847,03	
Importações	1.293.729,49	
Importações (dados da SECEX)	438.726,89	De acordo com a SECEX, todas as importações são de CDs
Importações de CDs (SECEX)	438.726,89	
Valor a Pagar	1.406.889,32	
Custo médio por CD - em U$	0,036	Custo em dólares
Movimentação Financeira	8.490.949,95	

É estranho que o capital da empresa seja desconhecido. Se a empresa funciona realmente, se não é apenas uma fachada, não há justificativa para o não fornecimento dessa informação. Também não há explicações para a diferença, no valor das importações, entre a SRF e a SECEX. Sua movimentação financeira, de R$ 8.490.949,95, é incompatível com suas operações. Curioso é que uma de suas grandes fornecedoras de CDs e similares é a OUBRAS, e um de seus clientes é a P. T. T. Comércio Importação e Exportação Ltda., empresa que faz parte do Esquema Lobão. E o custo por CD é muito baixo, o que pressupõe serem subfaturados.

► OUBRAS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - CNPJ 71.717.342 / 001 - 75

a) Estrutura, conforme a SRF:

Envolvidos	***Qualificação***	***CPF***	***Nacionalidade***
Ou Yao Tzou	Sócio	871.990.768 – 00	Chinesa
Ou Cheng Su Yum	Sócio	413.059.737 – 04	Brasileira
Laerte José dos Santos	Representante Legal	533.123.508 – 29	Brasileira

b) Estrutura:

Envolvidos	***Qualificação***	***CPF***	***Nacionalidade***
Ou Yao Tzou	Sócio	871.990.768 – 00	Chinesa
Ou Cheng Su Yum	Sócio	413.059.737 - 04	Brasileira
Laerte José dos Santos	Sócio	533.123.508 - 29	Brasileira
Qiu Zhu Ying	Sócio	021.908.088 - 05	Brasileira

c) Informações Financeiras:

	1998	***1999***	***2000***	***2001***	***2002***
Capital Registrado	1.818,00	1.818,00	50.000,00	52.000,00	1.818,00
Receita Bruta	340.335,00	559.319,57	3.929.973,43	6.304.374,15	5.943.675,72
Venda no Mercado Interno	0	424.167,45	7.239.673,08	6.624.526,32	9.437.037,48
Exportações	0	0	0	0	0

Importações	0	0	1.657.967,02	3.036.759,86	2.904.982,19
Importações (MIDCE)	0	0	869.267,73	1.484.131,46	2.313.586,58
Estoque	110.270,15	212.168,57	443.470,00	949.343,88	0
Movimentação Financeira	7.849.985,33	448.337,79	4531.409,63	10.565.620,92	17.841.272,07

Ainda do exame da quebra dos sigilos descobriu-se que, entre seus maiores clientes, destacam-se as empresas:

► Oubras Com. Imp. Exp. ► 71.717.342/0002-56

► Caihong Max Mídia do Brasil ► 05.141.686/0001-54

Dentre seus maiores fornecedores, destacam-se as seguintes empresas:

► Oubras Com. Imp. Exp. ► 71.717.342/0002-56

► Oubras Com. Imp. Exp. ► 71.717.342/0001-75

► Ministério da Fazenda ► 00.394.460/0364-13

► Mtrading Com. Imp. Exp. ► 00.989.172/0001-30

► Videolar S/A ► 04.229.761 /0005-02

Do exame das informações acima, cabem as seguintes perguntas:

1) Quais são os reais donos da empresa, os do dossiê ou os da SRF?

2) O que aconteceu com o capital registrado, que, após ter sido elevado em 2000 e 2001, voltou a ser reduzido?

3) Como é possível que a Receita Bruta seja inferior às Vendas no Mercado Interno?... Isto aconteceu em 2000, 2001 e 2002.

4) Por que as importações informadas pela SRF e pelo SECEX apresentam valores diferentes em 2000, 2001 e 2002?

5) Em 2000, a empresa informou vendas de R$ 7,2 milhões e um movimento financeiro de R$ 4,5 milhões. Como é possível?

6) Uma empresa que negocia intermediando mercadorias não pode ter estoques zerados. Como seu estoque é R$ 0,00 em 2002?

7) Analisando os maiores clientes e fornecedores, nota-se que a empresa utiliza outras empresas importadoras de CD's como parceiros comerciais. Essas empresas podem fazer parte de uma rede onde os interessados sejam os mesmos?

8) Como pode o Ministério da Fazenda aparecer como fornecedor da Oubras?

9) Como é possível que uma mesma empresa seja sua própria fornecedora e sua própria cliente?

8. LAW KIN CHONG E AS IMPORTAÇÕES DE CD´S NO BRASIL

Há forte indícios de que este senhor domina uma rede de empresas que, juntas, foram responsáveis pela internação no país de aproximadamente 40 milhões de “compact disc recordable” – CDR.

As empresas, OUBRAS, CAIHON E MEGAMIDIA, pertencem a um grupo de chineses, conforme relatado em capítulo deste Relatório, entre os quais se destacam OU YAO TZOU, HERMES MACEDO HSIA, TIAN FUMING, MAURI MALDONADO, OU CHENG SU YUN, WU YU JEN, entre outros. Documentos apreendidos no estabelecimento de CAIHONG demonstram que, ao final do ano de 2003, as importações eram feitas através dos portos de Paranaguá-PR e Santos. Em Paranaguá, os sócios de OUBRAS/CAIHONG/COMERCIAL MEGAMIDIA mantinham ou mantém contacto com um individuo chamado GRACINDO, cujos dados qualificativos são por ora desconhecidos, possivelmente ligado à empresa AGENTE DE CARGAS ILHA DO MEL LTDA.

As principais transportadoras da mercadoria são ASIA SHIPPING TRANSPORTADORA LTDA. e TRANSFRONTEIRAS TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA. O grupo em questão fornece CDRs a todo nordeste, praticamente, especialmente para CARUARU-PE e VITORIA DA CONQUISTA, cidades conhecidas como os maiores pólos de pirataria de CDS do nordeste do Brasil. As importações de CDRs são normalmente sub-faturadas.

Assim, os valores representados nos documentos, menores, necessitam ser pagos “por fora”. Para tanto, via-de-regra, são utilizados os serviços de “doleiros”. A quadrilha utilizou ou utiliza os serviços de ALFAINTER TURISMO LTDA., AROUCA TURISMO LTDA., S. BRASIL TURISMO LTDA, DI SARTINE TURISMO e TURISMO LTDA. Em agendas

apreendidas no estabelecimento de CAIHONG existe a anotação " SATELITE – 3341-2866 e 3341-2141". Na cidade de São Paulo há uma agencia de turismo e câmbio chamada SATELITE, de propriedade de um chinês. O grupo mantém contatos estreitos com as "empresas americanas" a seguir relacionadas:

- ACER COMUUNICATIONS C. MULTIMEDIA AMERICA INC – 2641 – ORCHARD OARKWAY, BIDG.3 – SÃO JOSE – CA 95134 – USA;
- MGM TRADING ING – 2137 NW 79 AVENUE – MIAMI – FL 33122 – FONE 305 – 7170967;
- PTI INNOVATION LLC – 810 CANAL PLACE, CITY OF INDUSTRY, CA. 91746 – USA;
- EXPERT PC CORP- 8000 NW 31 STREET BAY – 15 MIAMI – FL 33122 – FONE 305 – 5942006;
- SOFINT CORP

14355 SW 97 IN – FONE 305.3820427

O grupo, ainda, mantém contato estreito com H & S Trading Importação e Exportação Ltda. Esta é sucessora de Tass Trading, Importação e Exportação Ltda. que, no ano de 2002, importou cerca de 18 milhões de CDRs.

Aparecem citadas em diversos documentos as seguintes empresas, que ao nosso ver devem ser investigadas: YVETEK COMERCIAL LTDA, FOX CIMENTINHO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., FRIZZI COMÉRCIO DE MANUFATURADOS LTDA. E GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA..

O grupo Yvetek consta como sendo o maior importador de mídia virgem através do Paraguai. Este país, segundo levantamento feito pela APDIF-Paraguai, produz e importa aproximadamente 110 milhões de CDRs. Destes, apenas 3 milhões são consumidos no citado país. O restante é contrabandeado para o Brasil.

9. Os efeitos da pirataria na indústria da música brasileira

O mercado brasileiro vive uma grave crise em função do crescimento da pirataria de música e do descontrole do comércio ambulante de CDs musicais em todas as regiões do país. Milhares de pontos de venda de produtos falsificados são encontrados diariamente, em plena luz do dia, abastecidos por uma enorme rede de crime organizado. O resultado é a redução de mais de 50% no mercado legítimo de música nos últimos cinco anos e, por via de conseqüência, a perda de milhares de empregos e a retração dos investimentos do setor fonográfico. Como ocorre em toda a cadeia produtiva da música, o mercado varejista também sente fortemente os efeitos da crise. Só no comércio especializado foram fechados mais de

dois mil pontos de venda em todo o país em conseqüência direta da concorrência desleal dos ambulantes.

A prática da pirataria surgiu na última década e teve uma evolução em grande escala nos últimos cinco anos, passando de 3% do mercado, em 1997, para 54%, em 2002. O Brasil, que foi o 6º colocado neste mercado legal do mundo em 1998, caiu para 13º, em 2003.

Pesquisa realizada pelo Instituto Franceschini aponta que o mercado ilegal movimenta aproximadamente 110 milhões de CDs piratas, o que significa um movimento acima de R$ 780 milhões por ano e mais de R$ 500 milhões de impostos não arrecadados pela União, Estados e Municípios. Esses números colocam o Brasil no 3º lugar do *ranking* mundial de pirataria de música. Estima-se que mais de 56 mil postos de trabalho diretos e indiretos foram fechados em decorrência desta situação, incluindo-se aqueles perdidos no mercado varejista de CDs. De acordo com a pesquisa, o maior prejudicado pela venda de produtos-piratas são os artistas brasileiros, uma vez que 85% dos produtos-piratas vendidos são nacionais.

O efeito desta queda no setor, de 1997 a 2003, foi a redução de 50% no número de postos de trabalho diretos somente nas gravadoras, sem contar o comércio varejista (acima mencionado), e uma diminuição de 50% no elenco de artistas contratados pelo setor fonográfico.

Se compararmos as vendas de 1997 às de 2003, é possível medir os efeitos da retração. Em termos nominais, a queda na venda do formato CD foi de 53%; porém, se considerarmos apenas os CDs de lançamento, a queda foi de 67%. Considerando-se a inflação oficial do período, os números saltam para 68% e 78%, respectivamente.

Queda nominal nas vendas
(em milhões de reais)

VENDAS	1997	2003	%
CDs	1.004	476	53
CDs Inéditos	863	288	67

Queda real nas vendas
(em milhões de reais)

VENDAS	1997	2003	%
CDs	1.416	476	68
CDs Inéditos	1.217	288	78

Grande parte das vendas da indústria fonográfica se concentra, como já dito, em novos lançamentos (CDs inéditos), fruto de investimentos e promoções específicas. Aproveitando-se do investimento, os comerciantes de produto-pirata também se concentram neste segmento. Por isso, a situação se torna ainda mais dramática quando analisamos a queda de 67% (nominal) e 78% (real) nas vendas de lançamentos de CDs inéditos nos últimos anos, o que reflete uma retração significativa, principalmente no que se refere a lançamentos de novos artistas, fundamental para a constante renovação da cultura musical brasileira.

10. Ações da Indústria contra a Falsificação de CD´S no Brasil

Desde 1995, a indústria fonográfica vem investindo milhões de reais em atividades de investigação e denúncia de casos de pirataria. A **APDIF** – Associação Protetora dos Direitos Intelectuais Fonográficos – vem contribuindo com as autoridades nas denúncias e nas apreensões de produtos pirateados, embora tais medidas não tenham sido eficazes o suficiente para inibir este crime.

Nos últimos quatro anos houve cerca de 3.500 ações com apreensão de cerca de 36 milhões de CDs pirateados, entre gravados e virgens, e mais de 6.700 *drives* de gravação de produtos falsificados, como mostra a tabela abaixo:

Apreensões realizadas a partir de 2000:

Apreensões	2000	2001	2002	2003
CDs Gravados	3.223.295	2.976.217	3.783.535	5.686.253
CDs Virgens	122.165	315.643	8.649.590	11.455.421
Drives de Gravação	280	691	847	4.883
Pessoas Averiguadas	1.348	1.213	1.264	1.060
Presos	s/registro	8	58	142

Fonte: APDIF

Do exame dos dados acima, verifica-se, infelizmente, que, contrariamente ao que se poderia supor, o aumento do número de apreensões não se traduz em diminuição da pirataria, esta que vem aumentando ano a ano.

Segundo dados de institutos de pesquisas remetidos à CPI, se o índice de falsificação caísse pela metade, ou seja, 27%, o mercado legalizado de

CDs cresceria 38%, gerando 30 mil novos postos de emprego e mais de R$ 90 milhões em arrecadação de impostos.

11. Recomendações

A pirataria que devasta a indústria fonográfica nacional só é possível graças à grande entrada de CDs em território nacional.

Além da entrada no país através das importadoras (que se estiverem declarando preços inferiores aos de mercado incidem em crime contra a ordem tributária – Lei nº 8.137/90), a entrada irregular de CDs no país através de contrabando (art. 334 do Código Penal) abastece o mercado para o passo seguinte: a receptação da mercadoria contrabandeada (art. 180) e a violação de direitos autorais (art. 184 do CP).

O exame dos dados das empresas é de causar, no mínimo, estranheza. Além da discrepância no valor unitário da mercadoria importada, a movimentação financeira de todas elas é incompatível com suas operações.

Não bastasse isso, as empresas são clientes e fornecedoras umas das outras, levando a crer que, na verdade, formam um só grupo voltado para a prática da pirataria. Como tudo não passa de fachada, não se importam em colocar o Ministério da Fazenda entre seus fornecedores.

12. Os portos de Santos e Paranaguá

Embora os produtos contrabandeados entrem por vários portos, o de Santos e o de Paranaguá ocupam lugar de destaque em razão de convênio firmado entre o Brasil e o Paraguai. Nele ficaram estabelecidos entrepostos de depósito franco, em ambos os portos, para recebimento, armazenagem e expedição das mercadorias destinadas ao Paraguai com regime aduaneiro livre.

A CPI recebeu inúmeras denúncias de que o Porto de Paranaguá, segundo porto brasileiro em movimentação de mercadorias, é o grande corredor de importação de CDs e de materiais eletrônicos para o Paraguai.

Como aquele país não tem capacidade de consumo de todas as mercadorias que importa, o excedente volta ao Brasil através do contrabando ou do descaminho. Dessa forma, grande quantidade de CDs com destino à violação de direitos autorais, e eletrônicos sem o pagamento do imposto de importação, invadem o mercado brasileiro, ou seja, a economia paraguaia se movimenta deixando o mercado legal brasileiro estagnado e o ilegal em franca expansão.

A conclusão é óbvia: ou o Brasil acorda para essa questão e revê os termos do tratado Brasil/Paraguai e dá suporte financeiro e de pessoal para

que a Receita Federal e a Polícia Federal consigam desempenhar suas funções nos portos e fronteiras, ou cada vez mais o país ficará refém do crime organizado. Em vez de deixar a economia formal expandir-se, gerar empregos e aumentar a arrecadação tributária, o país permanecerá com a economia informal crescendo a cada ano, deixando seus integrantes à margem de seus direitos e garantias e o Estado sem caixa para fazer os investimentos de que tanto necessita.

Segundo o delegado da Receita Federal no Porto de Paranaguá, Marco Antônio Franco, a fiscalização aduaneira da Receita Federal tem sido bastante rigorosa, levando-se em conta o baixo efetivo de que dispõe (13 agentes, 2 delegados e 4 escrivães). Segundo ele, não é comum as aduanas brasileiras apreenderem cargas em trânsito.

Em seu depoimento, sugeriu a compra de um *scanner* de alta resolução para que 100% das cargas fossem vistoriadas pela aduana brasileira. O *scanner f*unciona como um raio X de *container*, igual ao dos aeroportos. Segundo ele, o Brasil deveria começar a investir nesses recursos tecnológicos de ponta, uma vez que é impossível abrir todas as cargas, seja no porto, ou depois, quando seguem caminho. A abertura é morosa, implica abrir, fiscalizar e recolocar tudo. Tumultua a vida das pessoas e principalmente a celeridade do porto. Há países em que a fiscalização é maior que a do Brasil: o segredo é a tecnologia.

A CPI remete uma Indicação ao Gabinete da Casa Civil para alertar quanto a um plano de combate à pirataria por parte do governo federal, mas que inclua também a revisão do tratado Brasil/Paraguai. Afinal, um tratado tem de ser bom para ambas as partes, não apenas para uma.

13. O mercado Cinematográfico

A pirataria tem um efeito desastroso no mercado cinematográfico brasileiro, que enolve, no mínimo um contingente de mais de 60 mil trabalhadores, nos processos de criação, produão e distribuição de obras audiovisuais.

Ela causa um prejuíso de mais de R$ 370 milhões por ano, e representa 35% de todo o mercado.

Causa, também, danos sociais altamente relevantes, como a perda de 17 m,l vagas no mercado de trabalho e uma evasão fiscal de cerca de R$100 milhões por ano.

Ela é absolutamente fatal para o desenvolvimento do cinema nacional, já que compromete o mercado.

Tudo o que se falou obre pirataria e contrabando de CDs também vale para o DVD, matéria prima principal da pirataria de cinema.

14. Conclusão e recomendações

A organização criminal da Pirataria

Como ficou comprovado durante os trabalhos da CPI, há por trás da Pirataria diversas organizações criminais que se comunicam mutuamente e que se vinculam, na clandestinidade, a outras manifestações de crime organizado, formando uma imensa rede de ilegalidade, que se aproveita da banalização dos considerados pequenos delitos, da omissão e da tolerância do Estado, justificada muitas vezes pelo problema social do desemprego, da corrupção de agentes públicos, de brechas na legislação e da impunidade.

E essa organização criminal da Pirataria encaixa-se como uma luva no conceito de crime organizado: grupo que detém a estrutura hierárquico-piramidal para a prática de infrações penais, contando com uma divisão de tarefas entre membros restritos, envolvimento direto ou indireto de agentes públicos, voltado para a obtenção de dinheiro e poder, com domínio territorial determinado.

A ação da organização criminal da Pirataria vai muito além dos limites de cada uma das unidades da federação, atingindo toda a extensão do território nacional, e mesmo ultrapassando suas fronteiras, por conta de sua vinculação com máfias internacionais.

A ineficácia do combate "microscópico" à Pirataria

Embora a Pirataria se constitua em uma verdadeira rede organizada criminal, que ultrapassa os limites dos Estados e do próprio país, ela é, via de regra, combatida microscopicamente por delegacias de bairro, onde sequer as informações de um inquérito policial são aproveitadas nos demais inquéritos. E esses inquéritos acabam por se limitar a reportar o produto de uma apreensão, o laudo pericial e a identificação de quem o estava vendendo ou alugando, guardando etc, deixando de investigar toda a rede criminal envolvida. A maior parte dos casos sequer é investigada, e dos casos objeto de busca e apreensão, muitos não se tornam inquéritos policiais.

É essa desorganização do Estado que tem sido incapaz de enfrentar com um mínimo de eficácia a organização do crime, permitindo a compartimentação entre agências policiais, e justificando o não envolvimento de outras agências do governo, compondo uma equação perversa que permite os eventos de falta de controle, desarticulação, corrupção, omissão, tolerância, envolvimentos, falta de compromisso com a eficácia etc.

Necessidade de um Sistema Nacional de Combate à Pirataria

Só a organização do Estado será capaz de fazer frente ao crime organizado, o que torna vital a criação de **um Sistema Nacional de Combate à Pirataria (ou à Ilegalidade), formado por agências governamentais federais, estaduais e municipais, policiais e não**

policiais, que atue de maneira permanente, continuada, espontânea, enérgica e, sobretudo, articulada, com a colaboração do setor privado, dentro de uma rotina de prevenção e repressão.

A atuação sistêmica de agências governamentais de todos os níveis, mercê do compartilhamento de informações e do emprego operacional articulado, provocará uma verdadeira sinergia de competências, capaz de opor a organização do Estado à organização do crime.

Só o governo federal tem condições de organizar esse sistema, que deve ter amplitude nacional, e dentro dele, o ministério da justiça, através da secretaria nacional de segurança pública, pela sua localização na estrutura do governo, e por já ter canais de comunicação com as secretarias estaduais de segurança pública e com governos municipais.

O Sistema no nível municipal

Os municípios têm condições de se tornarem a primeira linha de defesa da sociedade, já que a insuficiência da persecução penal, como meio eficaz de controle da pirataria, pela via da prevenção geral e da repressão, realça a necessidade da atuação das prefeituras, na inibição do comércio de produtos piratas. Essa atuação consiste, em tese, na fiscalização do exercício de uma permissão administrativa e sua eventual interdição ou outra sanção, como a multa, na hipótese de se verificar a ilicitude do objeto da atividade permitida, por ser originado de pirataria, receptação, contrabando, descaminho, ou mesmo na proibição do exercício dessa atividade, quando exercida sem qualquer permissão do poder público.

Seus efeitos importantes são, assim, imediatos, e por seus reflexos econômicos, atingem o núcleo mesmo da lógica da pirataria, que é a acentuada diferença de preço entre o produto pirata e o verdadeiro.

Trata-se de fiscalização administrativa, mediante o emprego do poder de polícia administrativa, que pode contar com um arsenal de sanções, apreendendo materiais, aplicando multas, caçando alvarás de funcionamento e permissões de uso, interditando locais etc. A maior agilidade do poder público municipal ocorre em razão das próprias características do ato administrativo: presunção de legitimidade, auto-executoriedade, imperatividade e exigibilidade. Assim, os atos administrativos, que se presumem legítimos até prova em contrário, podem ser exigidos materialmente do administrado, imediatamente, independente de seu consentimento e de autorização judicial.

Como a competência para fiscalizar recai, como regra, sobre o ente político competente para regular a matéria, a fiscalização e eventual imposição de sanções a quem viola a permissão de comércio em razão da ilicitude do objeto desse comércio, ou a proibição de atividade de quem sequer tem a permissão, compete às prefeituras, que têm o poder-dever de agir nos casos de comercialização de produtos piratas. E as sanções cabíveis são impostas e executadas pela própria administração municipal, através de procedimentos administrativos regulares. Por tudo isso, o

emprego eficaz do Poder de Polícia Administrativa torna-se importante fator de prevenção criminal, particularmente quanto aos delitos de violação de direito autoral.

O Sistema no nível estadual

- **criação de massa crítica:** é necessário que se capacite agentes públicos, policiais e não policiais, para o combate eficaz à pirataria, através de cursos de treinamento que abordem o assunto sob o ponto de vista legal, técnico e operacional.
- **criação de modelo ideal:** em cima dessa massa crítica, formada de pessoas capacitadas e vocacionadas para o combate à pirataria, devem ser criados modelos ideais de organização e procedimentos, em cada estado, capazes de serem reproduzidos.

Sem prejuízo da competência do órgão de responsabilidade territorial, podem ser criados órgãos especializados no combate à pirataria, com vistas ao desenvolvimento de técnicas e ao trato profissional das informações. Uma coordenação de inteligência pode ser criada na própria secretaria de segurança, para reunião, análise e compartilhamento dessas informações.

- **reprodução do modelo ideal:** comprovada a eficácia do modelo, deve ser estimulada sua reprodução em outros estados, sempre sobre a massa crítica anteriormente preparada.
- **colocação dos órgãos em rede**: por melhor que sejam os agentes, órgãos e estruturas estaduais, sua eficácia será sempre limitada em face da organização criminal da pirataria, que avança sobre os limites estaduais, do próprio país e até do continente. Por isso, é preciso colocar os órgãos e as estruturas estaduais em rede nacional, para a troca de informações e ações conjuntas.

O Sistema no nível federal

Só o governo federal tem condições de articular as agências governamentais, de todos os níveis, policiais e não policiais. E como já foi dito, o ministério da justiça, pela sua situação na hierarquia do poder, além de conter órgãos como a secretaria federal de segurança pública e a polícia federal, é que parece estar mais bem estruturado e equipado para essa tarefa. Tem condições de chamar para o Sistema órgãos federais como a receita federal, e de estimular providências dos governos estaduais e municipais, até em função das contrapartidas exigidas para a distribuição dos recursos do fundo nacional de segurança pública. Poderá organizar um banco de dados nacional sobre pirataria, realizar cursos de capacitação e estimular a execução de operações nacionais, embora seja importante que o Sistema execute um trabalho permanente e rotineiro, de maneira que o combate à pirataria não dependa de operações esporádicas e do trabalho temporário e excepcional de forças- tarefas.

CAPÍTULO VII

LAW KIN CHONG

1. O império de Law Kin Chong

Após a realização de inúmeras diligências no curso da CPI, que culminou, inclusive, com a juntada de vários documentos, a CPI da Pirataria pode afirmar, com tranqüilidade, que Law Kin Chong é um dos grandes responsáveis, se não o maior, pelas atividades de descaminho, contrabando e receptação de produtos-piratas no Brasil.

Na cidade de São Paulo, a receptação dos produtos é feita ao redor do quartel-general do investigado, situado no sétimo andar do prédio nº 181 da Rua Barão de Duprat, Sé, São Paulo-SP, mais conhecido como **Shopping 25 de Março**; nas ruas adjacentes e também nos logradouros conhecidos como **Galeria Pagé** e **Shopping Oriental**.

É de se frisar que toda a região, estendendo-se até os bairros da Moóca e do Brás, presta-se ao estabelecimento de depósitos onde são armazenadas as mercadorias utilizadas no aviltante comércio.

Documentos apreendidos no escritório de Law Kin Chong dão conta de que ele está à procura de outros locais, tais como cinemas, galpões ou prédios antigos, para estabelecer novos pontos de venda na capital de São Paulo, mediante o sistema de pequenas lojas, ocupadas quase sempre por indivíduos originários da China Continental (na realidade, imigrantes clandestinos), que se encarregam de toda a comercialização varejista dos bens ilícitos.

Destaque-se que, em São Paulo, o comércio em questão já extrapolou os limites do centro velho: situado na rua Augusta, nas proximidades da Avenida Paulista, localiza-se o **Shopping Promocenter,** que nos mesmos moldes dos *shoppings* acima, é dominado pelos chineses para o comércio de mercadorias contrabandeadas. Aliás, a intenção de seus mentores é estender essa prática para todo o país.

A estrutura comandada por Law Kin Chong é sólida ao ponto de tão logo findarem as apreensões realizadas pela CPI (todas elas realizadas através das polícias federal e estadual, dos órgãos das receitas federais e estaduais, e do Ministério Público), os encarregados reabastecerem as lojas com seus produtos ilegais, em uma demonstração clara de força, destemor e organização das quadrilhas responsáveis, além de pouco caso para com as instituições estatais.

2. A prisão de Law Kin Chong

Como amplamente divulgado pela mídia, a CPI da Pirataria conseguiu a prisão de Law Kin Chong e de um despachante seu, Lindolfo Sarlo, pelo crime de corrupção ativa (art. 333 do CP).

Inicialmente, Lindolfo Sarlo contactou o Deputado Medeiros em seu gabinete, em Brasília, dizendo ter notícias relevantes para a CPI da Pirataria. Sustentou, na ocasião, que não gostaria de conversar com o Presidente da CPI naquela cidade, razão pela qual o encontro foi marcado na cidade de São Paulo.

O Deputado foi acompanhado do agente da Polícia Rodoviária Federal, Antônio Fernando de Miranda, que foi apresentado como seu homem de confiança. Após a saída do Deputado, Lindolfo apresentou-se ao referido agente como advogado de Law e lançou a oferta de dinheiro mediante a concessão de benefícios à pessoa de Law Kin Chong. Tal fato foi imediatamente reportado ao Presidente da CPI, que determinou ao referido policial fossem os próximos encontros e conversas gravados.

Devido à riqueza de provas conseguidas ao longo dos contactos com Pedro Lindolfo, ficou comprovado o fato de ser ele o representante de Law Kin Chong, uma vez que foi ele quem promoveu o encontro entre o "empresário" e o Presidente da CPI.

Diante desses fatos, o Presidente levou a notícia à Polícia Federal, onde foram colhidos os depoimentos do Deputado bem como do agente Fernando, ocasião em que foram apresentadas pela CPI todas as provas obtidas para as providências cabíveis.

É necessário destacar que Pedro Lindolfo Sarlo responde a inquérito policial perante a Justiça Federal de São Paulo como incurso no art. 125 da Lei 6815, acusado por participar de uma quadrilha de legalização de imigrantes ilegais, oriundos da China.

Merece também o registro de que Pedro Lindolfo, durante os encontros realizados com o agente Fernando, buscava sempre demonstrar seu poder de influência, dando-lhe cartões de visita, como por exemplo do Cônsul-Geral Adjunto da China, Chen Xiquan, um telefone celular com *chips* em nomes de terceiros ou sem registros, que dizia serem da ABIN, para que pudessem conversar sem perigo de eventuais interceptações, e ainda cartões de crédito telefônico.

Buscando impressionar o agente e o Presidente da CPI, Lindolfo Sarlo ofereceu-lhes, de presente, quatro quadros de porcelana, pintados a mão, com imagem de chinesas nuas.

Em um dos encontros, Pedro Lindolfo informou ao agente Fernando que

Law gostaria de contar com os seus serviços, para o que lhe oferecia a quantia de R$ 15 mil mensais; oferta essa confirmada, posteriormente, pelo próprio Law na viagem à cidade de Araraquara, quando então lhe forneceu um cartão de visita contendo seu nome com o telefone particular no verso. Foi oferecida também a possibilidade do agente em questão vir a integrar uma equipe da ABIN, onde Pedro Lindolfo dizia ter livre trânsito com os dirigentes bem como acerca de todas as informações pertinentes às investigações em andamento.

Frise-se ainda que o interesse de Law Kin Chong em cooptar o agente Fernando era também em razão de saber que o policial já havia, no curso de suas investigações, obtido provas que comprometiam pessoas de sua família (cunhadas, esposa, irmão e sogra), não obstante tinha conhecimento de seu *modus operandi* e de seus principais gerentes.

Dado o poderio de Law, a operação que culminou com a sua prisão só foi possível porque os policiais federais de Brasília se locomoveram para São Paulo de carro, a fim de que não houvesse vazamento da operação. Afinal, era com o vazamento de notícias sobre diligências que Law Kin Chong vinha conseguindo se manter incólume.

Diante da confirmação da proposta trazida por Pedro Lindolfo, foi acertado o encontro entre o Presidente da CPI e Law, em Araraquara, fato esse que, aliado às provas produzidas pela CPI, firmou o convencimento do MM. Juiz Federal Hélio Egydio, que deferiu o pedido de prisão preventiva, mandado de busca e apreensão, bem como escuta ambiental.

A produção de provas feita pela CPI traz a todos os membros da Comissão a grata sensação do dever cumprido, além da satisfação em ter contribuído para os serviços da Justiça.

3. O inquérito paralisado

No decorrer dos trabalhos da CPI foram compulsados alguns inquéritos, quando então a CPI apurou que, no ano de 1997, a Polícia Federal instaurou o inquérito policial 12.0102/97, em razão de apreensão feita pela Delegacia de Combate ao Crime Organizado/DELECOIE (proc. Nº 12.0035/97) no interior do estabelecimento comercial da empresa TAI-CHI TURISMO LTDA, localizada no município de Santo André, de propriedade de YAN FUAN KWI FUA. Na apreensão constava vasta documentação probatória de remessas de divisas ao exterior, inclusive com anotações pertinentes a operações de remessas de valores ao exterior feitas pela Sra. **Hwu Su Chiu Law** (esposa de Law Kin Chong, mais conhecida como **Míriam**), em favor de seu marido, em conta corrente mantida junto ao LOS ANGELES NATIONAL BANK.

Com a instauração do inquérito em questão, a Polícia Federal solicitou à

Justiça Federal os competentes mandados de busca e apreensão, que foram expedidos pela MM. Juíza Federal Dra. Simone Schoroeder, e realizados em conjunto com a Receita Federal. Nessa diligência, foram apreendidos milhões de dólares em produtos contrabandeados ou fruto do descaminho, especialmente no depósito sito à rua do Bucolismo, 77, Brás. Este imóvel, apesar de **tombado pela Prefeitura** Municipal de São Paulo desde dezembro de **1992**, até hoje **é utilizado em atividade criminosa**, em verdadeiro desrespeito à memória nacional.

Com a instauração do inquérito, Law Kin Chong começou a dar mostras do que é capaz:

- Nos autos do inquérito há notícias de furto das mercadorias apreendidas na Rua do Bucolismo;
- Em 11 de dezembro de 1997, o advogado CHIANG CHUNG I requereu a imediata devolução dos bens apreendidos no armazém da rua do Bucolismo, assim como o rompimento do lacre dos compartimentos. O pedido foi prontamente atendido pelo desembargador **THEOTÔNIO COSTA** que ainda requisitou instauração de inquérito policial para apurar abuso de autoridade supostamente praticado pelos policiais encarregados das diligências. Causa espanto que as demais assinaturas das petições do advogado chinês em questão em nada coincidem com a primeira, o que leva à conclusão de que a petição foi feita e assinada por outra pessoa que não o advogado. Ou seja, o ilustre causídico era também um "laranja". Aliás, a esse respeito, o delegado de Polícia Federal, Gilberto Aparecido Américo, ao ser ouvido por esta CPI, apontou a existência de laudo elaborado por peritos do Departamento de Polícia Federal que atesta a **falsidade** das firmas atribuídas ao advogado.
- No mesmo inquérito (fls. 1274/1276), a Polícia Federal solicitou e obteve o deferimento da quebra do sigilo bancário de várias pessoas físicas e jurídicas, todas relacionadas ao crime e vinculadas a Law. Contudo, Law Kin Chong impetrou *Habeas Corpus* com o intuito de impedir a quebra. O relator, Des. Fed. Oliveira Lima, era contrário à pretensão de Law, mas foi vencido, na Turma, pelos Desembargadores Federais **THEOTÔNIO COSTA** e **ROBERTO HADAD**, que hoje, afastados de suas funções, respondem processo perante o STJ.

No mesmo inquérito (fls. 1.262 a 1.272), há provas de operações de **remessas internacionais feitas por Laury dos Anjos Pires para Míriam Law**, **por intermédio de Sílvio Roberto Anspach.** Tais provas foram retiradas de um computador apreendido no escritório de empresa pertencente ao mesmo Sílvio Roberto Anspach, doleiro responsável pela remessa ao exterior de milhões de dólares, a grande maioria de origem criminosa.

Caso a quebra do sigilo tivesse sido realizada, poder-se-ia saber, hoje,

dos meandros da movimentação financeira da organização criminosa, o que infelizmente não foi possível.

Em sua oitiva no inquérito, LAW KIN CHONG, com a mesma defesa de sempre, disse o mesmo que afirmou perante esta Comissão: que é apenas um empresário do ramo imobiliário e que se encarrega somente de aluguéis de estabelecimentos comerciais (diz alugar um imóvel, dividi-lo em boxes e sublocar os tais boxes, sem ter nenhuma relação com o que é vendido lá dentro). Asseverou não ter vinculação direta com as empresas mencionadas no inquérito, mas, no interior do seu "bunker" foram arrecadados documentos que o vinculam à empresa COSMETIC CENTER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., além de haver depoimentos sobre essa relação. Ademais, os documentos de fls. 778 e seguintes não deixam dúvidas sobre o assunto, visto que ali se mencionam **cartas de crédito comercial** financiadas pelo BANCO DA AMÉRICA DO SUL S/A em favor de COSMETIC CENTER, em valor superior a **um milhão de dólares**, devidamente **garantidas por imóveis de propriedade de Law Kin Chong e Míriam.**

Já no estabelecimento de COSMETIC CENTER, foram apreendidos (fls. 285 e seguintes) um talonário de notas fiscais, sem uso, da empresa PRESIDENTE ENTERPRISES CORPORATION COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA., conjunto de etiquetas das importadoras GLP, BDN, FRANCO & OITAVIANI e BRILHO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA., bem como outros documentos. **Todas estas firmas, interligadas, foram criadas especificamente para ludibriar o fisco e dar ares de legalidade à atividade criminosa.**

Não há nenhuma dúvida de que todas as empresas citadas fazem parte do mesmo imbróglio, até porque o relatório elaborado pela Receita Federal, juntado às fls. 501 e seguintes do inquérito, corrobora totalmente a afirmação, asseverando inclusive que todos os "sócios" das "empresas" citadas são "laranjas".

Já Hwu Su Chiu Law, mais conhecida como Míriam, em seu depoimento, afirmou que:

1. não mantém ou mantinha conta corrente no LOS ANGELES NATIONAL BANK;

2. conhece apenas de vista Yan Fuan Kwi Fua;

3. não é conhecida por "Míriam Law" mas por "Su".

Ora, os documentos constantes do próprio inquérito desmentem a afirmação lançada ao item 1; o **milionário relacionamento comercial com a Sra. Yan** (item 02) está demonstrado nas transações consignadas às fls. 797 e seguintes; e no decorrer das investigações realizadas pela CPI, todos, indistintamente, referem-se a HWU SU CHIU LAW como MÍRIAM.

Outro fato interessante é que **os advogados dos "sócios-laranjas" e das "empresas" envolvidas na investigação são pessoas do relacionamento comercial ou pessoal de Law Kin Chong**, já que seus nomes ou cartões de apresentação, sem exceção, foram encontrados em pastas ou agendas apreendidas no escritório de Law, por ocasião de diligência realizada pela CPI ao final do ano passado. Por outro lado, os advogados PAULO SAYEG e RICARDO HASSON SAYEG, que primeiramente representavam os interesses de Law Kin Chong, renunciaram aos mandatos e passaram a advogar, ainda que sem procuração, para títeres daquele.

Registre-se ainda que, certos da impunidade, os "laranjas" envolvidos no inquérito, desenvolvem normalmente suas atividades nos shoppings de propriedade de Law Kin Chong. Ressalte-se a estreita ligação de Law Kin Chong com o agente da Receita Federal, Sr. Furukawa, que demitido, foi reintegrado, posteriormente, por decisão do Juiz João Carlos da Rocha Mattos.

Há ainda, no caso desse inquérito, outra grande "coincidência": o escritório de AZEVEDO E MACHADO PROMOÇÕES E COMÉRCIO LTDA, empresa responsável pela administração do depósito à Rua do Bucolismo, 77, situa-se na rua Barão de Duprat, 315, 10º andar, **sala 105**. O escritório do advogado Francisco Celio Scapatício, responsável pela impetração de Habeas Corpus a favor de Law (fls. 223), por sua vez, **fica logo ao lado, na sala 104**. O prédio em questão é a famigerada **Galeria Pagé**.

Registre-se que esta CPI apreendeu no escritório de Law Kin Chong **propagandas relativas a equipamentos utilizáveis em pirataria musical.**

Durante os trabalhos da CPI, Law se valeu dos serviços advocatícios de **Paulo Sérgio Lima Vasconcelos** e **Elcio Scapaticio** (filho de Francisco Célio Scapaticio). Por sua vez, os sócios da Caihong Importação e Exportação Ltda. também se utilizaram **dos mesmos causídicos** para o mesmo fim. Em processo-crime no qual **Ou Yao Tzou, proprietário de fato da Caihong**, é acusado por crime de descaminho, **seu advogado é Francisco Célio Scapaticio**, que também advoga para o famoso contrabandista de cigarros conhecido por LOBÃO. As coincidências acima, a rigor, provariam apenas a especialidade dos ilustres advogados, não fosse o fato de que têm escritório no mesmo local em que estão as bases criminosas de Law e Lobão, a famosa Galeria Pagé, que pertence, em grande parte, a Law Kin Chong.

Com referência à busca e apreensão efetuada pela CPI no escritório de Law Kin Chong, no sétimo andar do Shopping 25 de Março, foram apreendidas somente pastas e agendas contendo dados antigos até o ano de 2001, o que demonstra que a realização da diligência fora previamente

comunicada ao interessado. Mesmo assim foram encontradas informações que apontam interesses da quadrilha no Paraguai e na Zona Franca de Manaus. Na capital amazonense, inclusive, foi localizada uma empresa denominada CALINDA IND. DE RELÓGIOS E BRINQUEDOS LTDA., cujos sócios são LAW KIN JOHN, irmão de Law Kin Chong, Hwu Su Chiu San e John Wane Bessa Rosa.

Com todas essas informações, verifica-se tratar de uma quadrilha organizadíssima, liderada por LAW KIN CHONG, com raízes profundamente fincadas em órgãos estatais, o que impede o andamento de um simples inquérito policial e que ainda se irradia para outros locais do país. Necessita, portanto, ser urgentemente debelada.

Tanto é verdadeira a afirmação supra de que o inquérito policial está literalmente paralisado desde o ano de 1999. A CPI envia Indicação às autoridades competentes a fim de que adotem as providências tendentes ao andamento do inquérito policial em questão, visto que os crimes lá constantes estão perto de serem prescritos, e que se apurem as responsabilidades funcionais pela paralisação do feito.

Também serão enviadas Indicações aos Excelentíssimos srs. Ministros de Estado da Justiça e da Fazenda, Governador do Estado de São Paulo, e Procurador Geral da República, sugerindo a constituição de uma força-tarefa com a finalidade de investigar os “negócios” das pessoas aqui referidas.

4. Empresas de Law Kin Chong

É importante que se façam alguns comentários sobre possível ligação de Law Kin Chong com empresas instaladas na Zona Franca de Manaus, fato esse baseado em documentos recebidos por esta CPI.

A primeira empresa citada é a Calinda Indústria de Relógios e Brinquedos Ltda (CNPJ - 34.526.970/0001-47).

De acordo com documentos apresentados pela Junta Comercial do estado do Amazonas – JUCEA (Ofício nº 613/2004 – PRES), a esta CPI, a Calinda Indústria de Relógios e Brinquedos Ltda, tem seu registro comercial na cidade de Manaus, conforme se vê abaixo:

A) A Empresa CALINDA – INDÚSTRIA DE RELÓGIOS E BRINQUEDOS LTDA.

CNPJ: 34.526.970/0001-47

Inscrição na JUCEA/AM: 1320019746-1

Endereço: Av. Presidente Castelo Branco, 1325, Bairro Cachoeirinha – Manaus/AM;

Objeto: Fabricação, comércio, importação e exportação de relógios, canetas, brinquedos, material educativo e escolar, brindes diversos, bem como os seus respectivos componentes, partes e peças. Participações em outras empresas na qualidade de sócio cotista ou acionista.

Data da Constituição: 15 de agosto de 1989

Capital Social, em 03/12/1991: Ncz$. 500.000,00 (quinhentos mil cruzados novos);

Capital Social atual: R$. 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)

A)1. SÓCIOS:

- LAW KIN JOHN (irmão de Law Kin Chong)

CPF: 045.231.928-55

Nacionalidade chinesa, naturalizado brasileiro

Procurador: JÚLIO LAW (irmão de Law) – brasileiro – CPF – 048.115.768-96

- *HWU SU FAN (cunhada de Law Kin Chong)*

CPF: 100.659.858-85 (na Receita Federal esse CPF pertence ao Senhor JOHN VANE BESSA ROSA e está cancelado);

- JOHN VANE BESSA ROSA

CPF: 043.835.568-76

Nacionalidade Brasileira

A)2. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- Em 03 de dezembro de 1991, LAW KIN JOHN (pelo seu Procurador JÚLIO LAW) retira-se da sociedade e transfere a totalidade de suas cotas a seu sócio JOHN VANE BESSA ROSA

- Em 20 de dezembro de 1991, a empresa é transformada de Sociedade de Responsabilidade Limitada em Sociedade Anônima, cujos acionistas são:

JOHN VANE BESSA ROSA e HWU SU FAN e os Conselheiros: JOHN VANE BESSA ROSA, ANTÔNIO FERREIRA DO VALE – CPF – 119.246.402-87, DJAIR DE LIMA LEITE – CPF – 084.285.204-30, ODANI JANDERSON CAPETTI – CPF – 082.646.248-04 e SILVIO MELO DE BRITO – CPF – 077.806.802-15.

- Em 27 de maio de 1996, é eleito o novo Conselho de Administração:

- BENJAMIN BURSZTEJN (Presidente);
- JOHN VANE BESSA ROSA;
- NELSON SALES RIBEIRO;

Novos Diretores:

- BENJAMIN BURSZTEJN (Presidente);

- VITORIO LONGHI (de origem italiana);
-GIOVANNI O CENTARIONE SCOTTO(italiano).

- Em 15 de julho de 1997, a filial é fechada, sendo seu endereço: Rua Barão de Duprat nº 315 – 10º andar – São Paulo/SP, mesmo endereço onde estão estabelecidas empresas de Law;

► Em 15 de maio de 2000 são admitidos os novos acionistas: JOHN VANE BESSA; BENJAMIN BURSZTEJN; NELSON SALES RIBEIRO; SALOMÃO BURSZTEJN; T.J. TRANSPORTES INTERMODAL; SPAL IND. BRAS. DE BEBIDAS S. A; NORTON PUBLICIDADE S. A; REFRIGERANTES CAMPINAS S. A; REFRIGERANTES BAURU S. A; LUK COM. ADM. E PART. LTDA; SHERWIN WILLIANS BRAS. IND. COM. LTDA; ROYAL CANIN DO BRASIL IND. E COM. LTDA; CIA. EDITORA NACIONAL; GE – DAKO S. A; LOJAS CEM S. A; FUNDO DE INVEST. DA AMAZÔNIA – FINAM; SODIR TRANSPORTES E DESTILARIA LTDA; REFRIGERANTES MARILIA LTDA; REFRIGERANTES BAURU S. A;

► AÇÕES SUBSCRITAS PELO FINAM DA SUDAM

- Em 22 de setembro de 1993, deliberou-se sobre emissão de Ações Preferenciais subscritas pelo FINAM - Conforme Ofício da Sudam nº GS.1571/93, de 20.09.93, no valor de CR$. 45.505.588,80 (quarenta e cinco milhões, quinhentos e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito cruzeiros reais e oitenta centavos).
- Em 05 de agosto de 1994, deliberou-se sobre emissão de Ações Preferenciais subscritas pelo FINAM - Conforme Ofício da Sudam nº GS.1428/94, de 04/08/94, no valor de R$ 301.695,68 (trezentos e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos).
- Em 31 de outubro de 1997, deliberou-se sobre emissão de Ações Preferenciais subscritas pelo FINAM - Conforme Ofício da Sudam nº SAO/DAI.602/97, de 31/10/97, no valor de R$ 509.887,92 (quinhentos e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais, noventa e dois centavos).
- Em 30 de setembro de 1998, autoriza-se a emissão especial de Debêntures pelo FINAM (Conforme Ofício da Sudam nº SAO/DAI nº 412/98, de 29/09/98, no valor de R$ 1.110.113,00 (hum milhão, cento e dez mil, cento e treze reais).
- Em 09 de setembro de 1999 autoriza-se a emissão de Ações Preferenciais, (Conforme Ofício Sudam nº SAO/DAÍ 344, de 08/09/1999), no valor de R$ 1.107.080,68 (um milhão, cento e sete mil, oitenta reais e sessenta e oito centavos).
- Em 23 de junho de 2000 autoriza-se a emissão de Ações Preferenciais, (conforme autorização da Sudam Ofício nº SAA/DF nº 197,

de 21/06/2000), no valor de R$ 320.120,90 (trezentos e vinte mil, cento e vinte reais e noventa centavos).

B) INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E OUTRAS EMPRESAS LIGADAS A LAW

a) Precisa-se investigar com mais profundidade os repasses e aplicações dos recursos recebidos da SUDAM.

b) Os indícios de ligação da empresa Calinda Indústria de Relógios e Brinquedos Ltda. também aparecem em documentos (como contrato social da referida empresa), que estão assinados pelo Senhor Francisco Célio Scapatício, advogado de Law Kin Chong, bem como os documentos apresentados pelo próprio Law em abertura de conta da empresa Calinda Administração e Participação e Comércio Ltda (CNPJ – 39.032.453/0001-35). A cópia do contrato social da Calinda Indústria de Relógio e Brinquedos Ltda. são parte da documentação.

Questionado na CPI sobre possível ligação da empresa Calinda Indústria de Relógios e Brinquedos Ltda com seus negócios, Law Kin Chong negou qualquer envolvimento, ligação ou mesmo conhecimento com a referida empresa.

Destacamos que a referida empresa se encontra inativa junto à SUFRAMA, o que faz que a mesma não usufrua de qualquer benefício fiscal.

Outra empresa de Manaus com indícios de envolvimento com Law Kin Chong é Trace Disc Multimidia da Amazônia S. A .

Estão presentes indícios veementes no que se refere ao relacionamento de dependência comercial existente entre o Grupo OUBRAS/CAIHONG e LAW KIN CHONG. Os advogados que representam LAW e os sócios de OUBRAS junto ao Supremo Tribunal Federal (mandados de segurança impetrados contra atos praticados pela CPI DA PIRATARIA) são os mesmos (um deles, Élcio, é filho do advogado Francisco Célio Scapatício). Francisco Célio Scapatício representou OU YAO TZOU (conhecido como "Fernando", sócio de OUBRAS e um dos acionistas da Trace Disc Multimidia da Amazônia S. A) No bojo de processo-crime (contrabando) em trâmite junto ao Tribunal Regional Federal da 3ª. Região.

De acordo os documentos encaminhados pela Junta Comercial do Estado do Amazonas (Ofício nº 613/2004 - PRES), assim está constituída a empresa Trace Disc Multimidia da Amazônia S.A..

- Empresa TRACE DISC MULTIMIDIA DA AMAZÔNIA S.A

– CNPJ: 03.802.572/0001-82, constituída em 31 de março de 2000, Capital Social de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais);

Endereço: Rua Principal nº 209 – Loja 02 – Conjunto Adrianópolis – Bairro de Adrianópolis – Manaus/AM;

A empresa não está ativa junto à SUFRAMA.

Objeto: Indústria e comércio, importação e exportação de CD, CD-R, DVD, fitas VHS, outras fitas profissionais, disquetes, disquetes ópticos e serviços de gravação e/ou duplicação de CD e disquetes, produtos de multimídia em geral e a realização de demais atividades e empreendimentos relacionados com o objetivo social da empresa.

Os sócios são Mauri Maldonado CPF: 009.920.328-65 e TRACE DISC MULTIMÍDIA LTDA (Pessoa Jurídica) CNPJ: 96.190.269/0001-57, Endereço: Rua Alameda Juruá, 747 – Bairro Barueri – Alphaville – São Paulo/SP;

Em 09/07/2003, a empresa é transformada de Sociedade Anônima para Sociedade por quotas de Responsabilidade Limitada; retiram-se os acionistas MAURI MALDONADO e TRACE DISC MULTÍMIDIA LTDA e ingressam os Novos Acionistas:

WU YU WEN
Nacionalidade: chinês;
CPF – 071.042.448-59;
WU YU JEN
Nacionalidade: Chinês
CPF: 021.606.398-18
OU YAO TZOU
Nacionalidade: Chinês
CPF: 871.990.768-00

Outra empresa instalada em Manaus, com possível envolvimento com Law Kin Chong, é a Tecway da Amazônia Indústria e Comércio Ltda. O indício se deve ao fato de a empresa estar instalada no mesmo endereço da Calinda Indústria de Relógio e Brinquedos S/A.

- Empresa TECWAY DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 05.377.079/0001-98, foi constituída em 08 de agosto de 2002 e o Capital Social é de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais);

Endereço: Av. Castelo Branco, 1337 – Bairro Cachoeirinha Manaus/AM – mesmo endereço da Calinda.

Objeto: Entre outros, consta a fabricação de material eletrônico básico e de outros aparelhos ou equipamentos elétricos, transmissores de rádio e televisão, estações telefônicas para radiotelefonia, fabricação de aparelhos receptores de rádio e televisão e reprodução, gravação ou ampliação de som e vídeo, comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, reciclagem de sucatas de alumínio, comércio atacadista de equipamentos de informática, comércio atacadista de equipamento de monitoração, representante comercial e agente do comércio de equipamentos de monitoração, comércio atacadista de

equipamentos de segurança – uso doméstico, representante comercial e agente do comércio de equipamentos de segurança para uso doméstico, representante comercial e agente do comércio de equipamentos de segurança para uso industrial, comércio atacadista de peças e acessórios para máquinas indústrias. fabricação de relógio, computadores, aparelho de ginástica, motocicletas e motonetas, equipamentos de monitoração, equipamentos de segurança, comércio atacadista de relógios, comércio atacadista de aparelhos de ginástica, comércio a varejo e por atacado de motocicletas e motonetas;

Os Sócios são:

FERNANDO SILVESTRIM

CPF: 136.239.072-00

Nacionalidade: Brasileira

CLÁUDIO ROSA JÚNIOR

CPF: 114.475.038-56

Nacionalidade: Brasileira

Empresas com indícios de ligação com Law Kin Chong:

As informações seguintes, extraídos de documentos recebidos pela CPI, levam, possivelmente a uma rede de empresas que podem ter conexão direta ou indireta com a rede estabelecida por Law Kin Chong.

a) CALINDA – INDÚSTRIA DE RELÓGIOS E BRINQUEDOS LTDA.

b) TRACE DISC MULTIMIDIA DA AMAZÔNIA S.A

c) TECWAY DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

d)OUBRAS – COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.,

e)CAIHONG MAX MIDIA DO BRASIL LTDA., COMERCIAL MEGAMIDIA LTDA.

f)TASS TRADING, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

g) SATÉLITE TURISMO LTDA, a empresa tem como sócios os Srs. LIAU AN I e LIAU CHEN SHU CHEN e é Estabelecida à rua Galvão Bueno, Nº 724, Bairro da Liberdade, São Paulo-SP.

h) ALFAINTER TURISMO LTDA, tem como sócios RAUL MASSAYOSHI TAKAKI, WILSON KENJI SAITO, MILTON MIHARU MIYASAKA, ADEMAR SUSSUMO NAKAMURA, JÚLIO TADAHARU MISUMI e SADASHIGUE SATO. Tem como objeto a atividade de “SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE” (possivelmente viagens “turísticas”).

I) PLANETA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA , no ano de 1997, possuía um depósito na Rua do Bucolismo e uma loja no Shopping 25 de março. Naquele ano, a Polícia Federal apreendeu toneladas de mercadorias tanto no megadepósito da Bucolismo quanto no citado shopping. Todo o material arrecadado, segundo a Polícia Federal, pertencia a LAW, tanto que este e sua esposa Míriam foram indiciados no

inquérito instaurado. Um dos sócios de PLANETA chama-se WU YU JEN, sendo irmão de OU YAO TZOU (Fernando). Francisco Célio Scapatício trabalha para LAW há muito tempo (fato notório), além de manter escritório na Galeria Pagé, onde o contrabandista de cigarros LOBÃO também operava.

j) PARANÁ MULTIMÍDIA LTDA, estabelecida em Maringá, que também é vinculada ao GRUPO OUBRAS efetivamente pertence ao Sr. ÉDER FURLAN.

Ante o exposto, verifica-se a existência de indícios veementes no que se refere à vinculação direta entre LAW KIN CHONG e os participantes do grupo OUBRAS/CAIHONG/COMERCIAL MEGA MÍDIA e EDER FURLAN (PARANÁ MULTIMÍDIA, TASS e H & S) que, juntos, respondem por aproximadamente 70% da internação de mídia virgem no Brasil.

As importações supostamente legais de mídia virgem eram basicamente efetivadas por empresas estabelecidas em São Paulo-SP, Vitória-ES (Serra, etc. - municípios próximos a Vitória), Manaus-AM, Foz do Iguaçu-PR, Rio de Janeiro-RJ e Maringá-PR. Hoje, o quadro parece continuar idêntico. As principais envolvidas eram: OUBRAS – COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CAIHONG MAX MIDIA DO BRASIL LTDA., COMERCIAL MEGAMIDIA LTDA. E TASS TRADING, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CAPÍTULO VIII

SOFTWARES

1. Considerações Gerais

No Brasil, a indústria de software foi responsável por um faturamento da ordem de 3,8 bilhões de dólares em 2002, além de outros U$ 4,1 bilhões em serviços relacionados ao setor, tendo apresentado crescimento médio superior ao do PIB nacional nos últimos cinco anos (dados apresentados pela ABES – Associação Brasileira das Empresas de Software – e BSA – Business Software Alliance –, que, juntas, representam mais de 85% do mercado brasileiro de software).

A importância do setor de software enquanto propulsor da produtividade dos demais setores da economia já foi percebida pelo atual governo, que o colocou entre os quatro setores prioritários para o desenvolvimento da indústria brasileira.

A indústria de software serve de suporte ao setor de tecnologia da informação e, em conseqüência, promove o desenvolvimento da economia nacional como um todo. A demanda por esse produto cresce na razão direta da expansão da venda de PCs, o que gera um mercado cada vez mais promissor. A expansão e a facilidade de acesso à Internet é outro fator que contribui para o aumento da procura.

No mundo, nos últimos oito anos, houve uma significativa redução dos níveis de pirataria. Sua taxa vem decrescendo ano a ano desde 1994, até aumentar por dois anos consecutivos (2000 e 2001), o que indica que a pirataria continua a desafiar a indústria do setor.

A International Plannig and Research Coorporation apresenta o seguinte estudo sobre a taxa de pirataria de software no mundo, bem como a sua distribuição:

TAXA DE PIRATARIA DE SOFTWARE POR REGIÃO

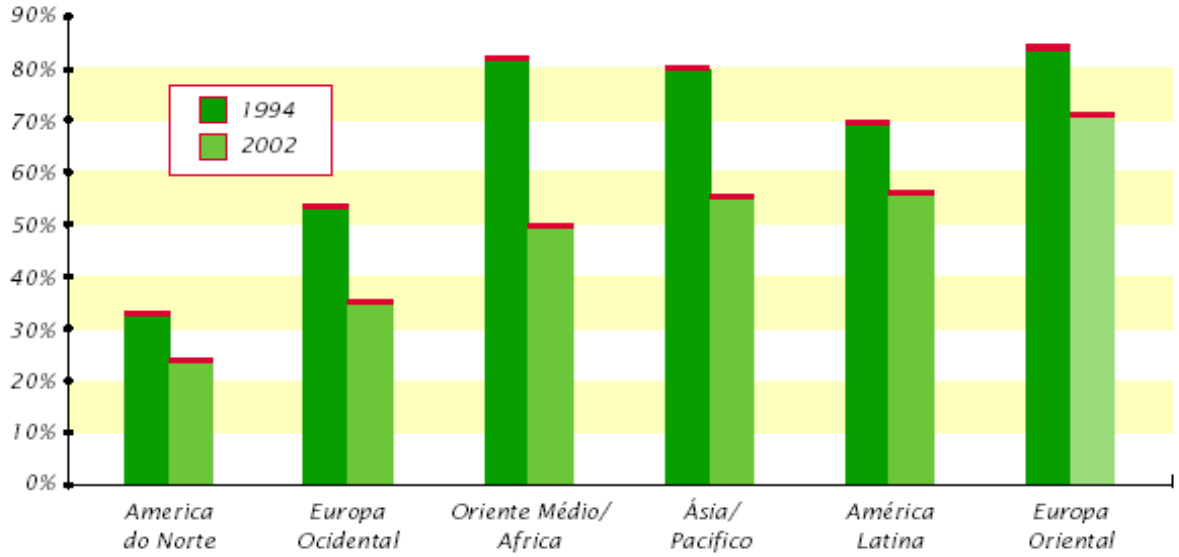

EVOLUÇÃO MUNDIAL DE PIRATARIA

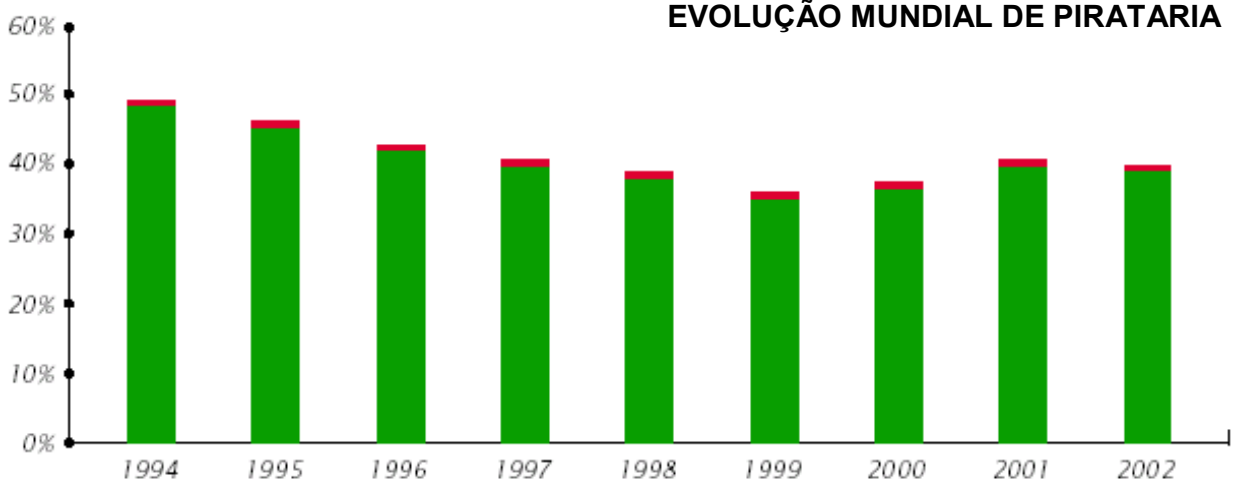

Na região latino-americana, as taxas de pirataria caíram 23 pontos percentuais: de 78% para 55%, entre 1994 e 2002. Esta melhoria ficou atrás apenas do Oriente Médio/África. A Guatemala obteve a maior queda, de 33 pontos percentuais (94% em 1994 para 61% em 2002). O Equador apresentou queda de 31 pontos percentuais (90% em 1994 para 68% em 2002). A Costa Rica e a República Dominicana apresentaram uma queda de 28 pontos percentuais cada uma (89% em 1994 para 61% em 2002). A Nicarágua foi o país com menos avanços, caindo 17 pontos percentuais (94% para 77% em 2002). A Argentina e a Venezuela vieram em seguida com declínios de 18 pontos percentuais (80% em 1994 para 62% em 2002). Brasil e México, os dois maiores países da região, apresentaram

declínio de 22 e 23 pontos percentuais, respectivamente (77% em 1994 para 55% em 2002 e 78% em 1994 para 55% em 2002).

RESULTADOS DO ESTUDO DA BSA SOBRE PIRATARIA, EM 2002

AMÉRICA LATINA	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002
Argentina	80%	80%	71%	65%	62%	62%	58%	62%	62%
Bolívia	93%	92%	89%	88%	87%	85%	81%	77%	74%
Brasil	77%	74%	68%	62%	61%	58%	58%	56%	55%
Chile	70%	68%	62%	56%	53%	51%	49%	51%	51%
Colômbia	74%	72%	66%	62%	60%	58%	53%	52%	51%
Costa Rica	89%	89%	82%	74%	72%	71%	68%	64%	61%
Rep. Dominicana	89%	89%	80%	76%	73%	72%	68%	64%	61%
Equador	90%	88%	80%	75%	73%	71%	65%	62%	59%
El Salvador	97%	97%	92%	89%	87%	83%	79%	73%	68%
Guatemala	94%	94%	89%	86%	85%	80%	77%	73%	61%
Honduras	89%	88%	83%	78%	77%	75%	68%	68%	66%
México	78%	74%	67%	62%	59%	56%	56%	55%	55%
Nicarágua	94%	92%	89%	83%	81%	80%	78%	78%	77%
Panamá	78%	77%	74%	72%	70%	66%	64%	61%	55%
Paraguai	95%	95%	89%	87%	85%	83%	76%	72%	71%
Peru	86%	84%	74%	66%	64%	63%	61%	60%	60%
Porto Rico	71%	71%	50%	49%	49%	48%	46%	47%	43%
Uruguai	86%	84%	79%	74%	72%	70%	66%	63%	60%
Venezuela	72%	72%	70%	64%	62%	60%	58%	55%	54%
Outros Am. Latina	79%	78%	75%	75%	72%	72%	67%	65%	62%
TOTAL AM. LATINA	**78%**	**76%**	**69%**	**64%**	**62%**	**59%**	**58%**	**57%**	**55%**

2. A pirataria

Apesar de no mundo ter havido uma redução dos níveis de pirataria em dez pontos percentuais, no Brasil ela foi de vinte e dois pontos (de 77% para 55%). Esse fato resultou da ação mais efetiva das entidades representativas deste segmento da economia nacional, em coordenação com as autoridades judiciárias e policiais.

Em nosso país, o cenário é singular. A discrepância social e econômica é incontestável e perfeitamente identificável em qualquer local, o que fez surgir milhares de vendedores ambulantes comercializando toda espécie de produtos, inclusive de informática. Esse canal informal é considerado altamente promissor face à diferença de preços oferecida aos consumidores. Em que pese, porém, a diminuição de ilicitudes em razão do esforço feito, os gráficos a seguir ainda demonstram uma grande incidência

desse tipo de crime no território nacional, instituindo um prognóstico nada promissor em relação ao futuro.

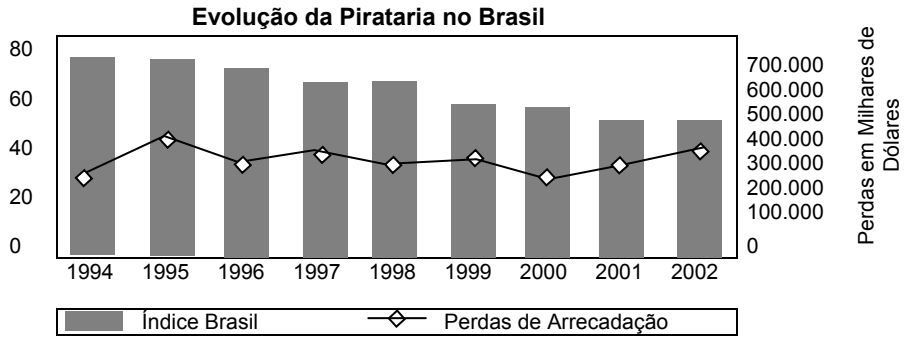

O último estudo, realizado em 2002 pelo IDC – International Data Corporation–, renomado instituto de métricas e pesquisas nos setor de tecnologia em todo o mundo, mensurou os impactos da pirataria de software em 60 países. Sua estimativa coincide com a da IPR quando diz que, no Brasil, o prejuízo da indústria de software com a pirataria foi alarmante, conforme mostra o quadro abaixo:

Métricas da Pirataria de *Software* em 2002 no Brasil	
perda de faturamento da indústria	US 1,36 bilhões
perda de arrecadação tributária direta	US$ 324 milhões
perda de empregos diretos / indiretos	44.649
taxa de pirataria de *software*	55%

Não obstante, não há como contabilizar os investimentos que deixaram de ser realizados no Brasil devido aos malefícios da pirataria. O pagamento de direitos autorais às empresas produtoras de software é condição precípua para a sua expansão. Milhões de dólares são investidos todos os anos em pesquisa, desenvolvimento, marketing, distribuição, entre outros, para a maturação de um software no mercado.

O Brasil, palco natural de elevadas taxas de pirataria, a cada dia se torna mais desinteressante para a injeção de novos investimentos nacionais e internacionais, uma vez que, embora a repressão venha surtindo bons efeitos, mais da metade do mercado ainda não paga direitos autorais pelo uso de software. Com efeito, os números acima, em relação à perda de empregos, faturamento e arrecadação são, em realidade, ainda maiores.

A proliferação da pirataria no setor beneficiou-se da evolução da mídia ótica, mais precisamente do surgimento do gravador de CD-ROM, ferramenta fundamental para a multiplicação de cópias ilícitas.

Outro fator que contribui sobremodo para o aumento das ilicitudes é a expansão do mercado de computadores pessoais" (PCs). Os integradores de hardware que atuam à margem da lei montam computadores com componentes de origem desconhecida e oferecem, à guisa de brinde ou vantagem financeira, softwares irregulares. Desta forma, lesam os consumidores e o fisco, acarretando danos à economia ao concorrerem de maneira desleal com os integradores e fabricantes que agem em conformidade com os preceitos legais.

A expansão da Internet pode ser considerada a mola propulsora da demanda por software, sendo largamente utilizada pela pirataria. Canais de venda (sites de venda ou de leilões) e downloads com baixas ilegais de software servem para a disseminação desse tipo de ilicitude.

A ABES atua no combate à pirataria de software desde 1989, sendo, portanto, uma das entidades pioneiras a enfrentar o problema. Desde 1990, trabalha em conjunto com a BSA – Business Software Aliance –, entidade internacional voltada para o combate da violação de direitos autorais. Ambas as entidades elaboraram um Relatório da Indústria de Programas de Computador que mostra o tipo, a origem e a forma de comercialização da pirataria consoante o seguinte quadro:

Modalidade	Definição	Origem	Comercialização
Falsificação	É a cópia e a comercialização ilegal de software com a intenção de imitar o material original.	Laboratórios especializados, com grande capacidade de produção, localizados fora do país.	Ainda inexistente no país.
CD-ROM Pirata	É a duplicação ilegal e a comercialização das cópias com objetivo de lucro. Diferente da falsificação, neste caso, o usuário sabe que está comprando uma cópia ilegal visto tratar-se de falsificação grosseira, sem a menor similaridade com o original.	Produção local em laboratórios pequenos, de forma semi-artesanal. No caso de jogos para console, as cópias são produzidas por laboratórios especializados, com grande capacidade de produção, localizados fora do país.	Venda de rua: camelôs em ruas e em camelódromos; Venda em lojas: centros de Venda (galerias e promocenters); Anúncios em jornais: nos cadernos de classificados dos veículos de grande circulação.
Integradores de Hardware	Alguns integradores de computador, sobretudo os que atuam no mercado informal (contrabando), gravam cópias não autorizadas de software nos	O próprio integrador, ao montar o equipamento, copia o software no disco rígido do PC.	Na compra do equipamento, o software pirata é usado como apelo de venda (brinde, diferencial, etc.).

	discos rígidos dos PCs.		
Pirataria Corporativa	É a execução de cópias não autorizadas de software para computadores dentro de organizações. As cópias adicionais são feitas para uso na corporação (empresas, escolas, repartições públicas, etc), sem a necessária aquisição de novas licenças. Ocorre também quando são instaladas cópias ilegais no servidor, ou mesmo uma cópia original, mas não destinada ao uso em rede ou ainda, permitir mais usuários do que a quantidade definida na licença.	Dentro das corporações	____
Pirataria On Line	Como o acesso à Internet se tornou uma prática comum nos ambientes de trabalho, este tipo de pirataria vem crescendo rapidamente. O software pode ser facilmente transferido e instalado, e mais, anonimamente. Sites próprios e sites de leilão são muito utilizados para a venda de software pirata.	Site próprio na Internet: o contrafrator monta um site, grande parte das vezes hospedado em provedores fora do país e anuncia produtos - piratas. Tem grande mobilidade (um site pode ser remanejado em questão de horas) e baixo custo (alguns são até gratuitos). Sites de leilão – os grandes trazem ofertas- piratas.	Compra do site: utilizando-se de ferramentas de correio eletrônico, o comprador coloca pedido e recebe o material pelo correio (pagamento contra-entrega) Download do site: o comprador faz o download dos arquivos (pagamento por depósito em conta ou débito em cartão) Lance no leilão: o comprador faz o lance pelo site de leilão e recebe material pelo correio (pagamento de acordo com normas do site).

É interessante notar que muitos dos integradores de hardware de que trata o quadro acima, como esclareceu José Miranda Dias, presidente da ABES, em Audiência Pública, valem-se de meios ilícitos para baixar os custos e obter competitividade diferenciada em relação aos demais integradores. Utilizam, por exemplo, guia para importar 10 componentes e trazem 100. “São aqueles que importam um gabinete por 5,6 dólares, que lá fora custa de 20 a 25 dólares, mas trazem dentro do gabinete todo o recheio do computador, e assim por diante. Quer dizer, são os integradores que deturpam o mercado e que, infelizmente, ainda representam 65% do mercado de PCs.”

Os principais usuários desse tipo de integrador são as pequenas empresas e o usuário doméstico. Um dos caminhos, portanto, para a

diminuição dos prejuízos da indústria de hardware seria o bloqueio das atividades desses integradores. Mas, no que tange ao mercado de softwares, a pirataria não vem de fora: é reproduzida aqui mesmo.

Outro fator apontado para a propagação da pirataria no Brasil é o preço da mercadoria pirateada. Quando se coloca numa economia pobre uma mercadoria a preço mais barato que o de mercado, a sociedade, mesmo sabendo que o produto não é original, incentiva a sua circulação. Sim, pois o consumidor não quer ver, quando adquire uma mercadoria pirata, é que o preço não é mais baixo devido apenas à ausência de tributação: é mais baixo porque não paga direito autoral, não tem custo de produção, de desenvolvimento do produto, de marketing, ou seja, é 100% de lucro para o pirata.

Embora o crescimento médio desse tipo de indústria tenha sido superior ao do PIB nacional nos últimos cinco anos, como já explicitado, ainda assim o prejuízo estimado para o mesmo ano de 2002 foi da ordem de 1,36 bilhões de dólares em razão da pirataria.

Quanto à pirataria por meio da Internet, sugeriu a ABES que a Associação de Provedores passe a exigir de seus associados boas práticas, não permitindo que os provedores de acesso tenham dentro deles sites com objetivos ilícitos ou que vendam produtos contrabandeados ou falsificados. Sugere ainda que os sites de leilão (ambiente virtual onde uma empresa permite que pessoas se cadastrem, ofertem produtos para a venda e que outras pessoas se cadastrem e comprem produtos) não leiloem produtos de origem não comprovada.

É importante ressaltar que o proprietário do site de leilão recebe comissão pelas vendas efetuadas e, ainda que assim não o fosse, vende o marketing que está em torno das ofertas ilícitas apresentadas em seu site. Muitos deles dizem que não têm como controlar, mas é evidente que tal alegação é feita em razão do proveito econômico da prática da pirataria. De acordo com o presidente da ABES, a pirataria de softwares é muito forte no setor de entretenimento. Não há, contudo, no país, um estudo que detecte a real dimensão do prejuízo.

Na mesma Audiência Pública foi ouvido André de Almeida, da Business Software Alliance – BSA –, que fez duras críticas ao Distrito Federal e ao Município de Campinas-SP, onde ocorrem a “oficialização pública da pirataria”, já que nessas cidades “os camelôs se instalam em boxes numerados para vender produtos de origem ilícita e a Administração cobra taxas de manutenção, segurança e luz”. Quanto aos insumos para a pirataria, ele disse: “São, muitas vezes, resultantes de contrabando ou de roubo de carga ou decorrentes de outras modalidades criminais, e têm também serviço de apoio, como gráficas.”

Em sentido contrário, manifestou-se Fernando Ramazzini, da Associação Brasileira de Combate à Pirataria, que sugeriu que as feiras legalizadas, como as de Brasília e Campinas, fossem transformadas numa espécie de cooperativa cujos integrantes, com seu CGC, teriam o direito de comprar CDs originais nas distribuidoras. Seu preço, por conseqüência, seria o mesmo que o de uma loja, uma vez que não haveria as despesas de uma loja e, em conseqüência, as pessoas deixariam de lado os atrativos do CD pirata. Tal raciocínio complementa, ao nosso ver, o exposto por Carlos Alberto de Camargo, Diretor-Executivo da Associação Brasileira de empresas de Software – ABES –, que disse que tudo o que puder ser feito para encarecer a operação do pirata deve ser feito, a fim de que se perca "a lógica econômica da pirataria".

A tabela abaixo aponta os indícios de um produto pirata, do tipo duplicação:

EMBALAGEM	MÍDIA	COMERCIALIZAÇÃO
Falta de embalagem oficial do fornecedor (apresentação singela em caixa ou saco plástico, sem impressão gráfica de qualidade)	CD do tipo regravável, não industrial (fundo nas cores amarela, verde ou azul). O verdadeiro é do tipo industrial (não-regravável) com fundo nas cores prata (para PC) e preto ou azul (para *PlayStation* e *DrenCast*)	Preço muito inferior à média de mercado, normalmente o mesmo para qualquer produto.
Ausência de manuais e termo de licença de uso.	Ausência de dados do produtor, selo de segurança e identificação do CD.	Compra e venda são realizadas sem emissão de documento fiscal.
Identificação do conteúdo através de fotocópia simples da embalagem original.	Identificação de conteúdo feita através de etiquetas adesivas ou anotações manuais sobre a mídia.	Pontos de venda nas ruas (camelôs) ou lojas em espaços fechados.
Ausência de número de série, senha ou código de instalação impresso na capa.	Mais de um produto gravado na mesma mídia (coletâneas)	Anúncios em classificados de jornais ou em sites da Internet, principalmente em sites de leilão.
Ausência de dados do produtor.		Entrega por correio (SEDEX)

No trabalho de combate à pirataria, esta CPI acha importante levar ao conhecimento de todos os interessados, os resultados alcançados pela ABES no período que vai de 1995 a 2002:

► Foram iniciadas 382 ações judiciais cíveis corporativas;

► Foram executadas 812 ações de busca e apreensão em lojas (galerias e *promocenters*) e camelôs, que resultaram na apreensão de 1.135.778 CDs;

► 21 ações de busca e apreensão em anunciantes de jornal, com o fechamento de 18 laboratórios de reprodução e a apreensão de 14.790 CDs;

► Apreensão de 800.000 CDs ilegais em portos e aeroportos;

► Desativação de 149 sites que comercializavam softwares-piratas;

► Doação, juntamente com outras entidades afetadas pela pirataria, às autoridades alfandegárias de Foz do Iguaçu, de equipamento especial para destruição de CD-ROMs;

► Parceria com os principais jornais do Estado de São Paulo para triagem dos anúncios, o que impediu a veiculação daqueles que oferecem produtos-piratas, o que tem garantido a ausência desse tipo de anúncio nos últimos 18 meses.

O quadro abaixo demonstra os resultados da campanha realizada em 2003:

Campanha de Combate à Pirataria 2003

Ações Judiciais Cíveis	89
Computadores Vistoriados em Ações Judiciais Cíveis	2.665
Chamadas Recebidas no Disque Denúncias	34.273
Notificações Judiciais	24
Notificações Extrajudiciais	1.400
Batidas Policiais	585
CDs Apreendidos	1.173.330

3. Conseqüências da Pirataria

A pirataria de software afeta o crescimento econômico, reduz os níveis de prosperidade do país, dificulta a expansão do mercado formal, restringe a geração de novos postos de trabalho, diminui a arrecadação fiscal e contribui para o incremento das atividades do crime organizado.

4. Benefícios da redução da pirataria de software no Brasil

Apesar da redução da pirataria de softwares ter sido de 22% no país, sua diminuição em mais de 10 pontos percentuais (hoje ela corresponde a 55%) traria diversos benefícios para toda a economia anualmente, como abaixo apresentam a ABES e a BSA:

► U$ 309 milhões de incremento no faturamento do setor de software*;*

► U$ 2,1 bilhões de aumento no faturamento do setor de tecnologia da informação;

► U$ 3,2 bilhões adicionados de forma indireta ao resto da economia brasileira;

► 13.000 novos empregos;

► U$ 335 milhões recolhidos em tributos gerados pelo aumento de faturamento na economia como um todo.

5. Conclusão e recomendações

Uma das grandes dificuldades vividas por quem combate a pirataria é a destinação da imensa quantidade de mercadorias pirateadas que são apreendidas.

Atualmente, o art. 530-D do Código de Processo Penal determina que a perícia seja feita em todos os bens apreendidos. Ora, como dito acima, as apreensões chegam, muitas vezes, a centenas de milhares de um mesmo produto. Não é razoável que se exija perícia em todos eles. A amostragem, nesse caso, é medida de razoabilidade, pelo que propomos modificação legal nesse sentido.

Propomos também a modificação do art. 530-E, para que as associações de titulares de direitos do autor possam ser nomeadas fiéis depositárias, pois na grande maioria das vezes é impossível para uma pessoa física manter depósitos que abriguem a quantidade absurda de mercadorias que têm sido apreendidas no Brasil.

Ainda como alteração legal, propomos nova redação do art. 530-H, permitindo que as associações titulares de direitos de autor e os que lhes são conexos possam, em seu próprio nome, funcionar como assistentes da acusação.

CAPÍTULO IX

PRODUTOS FARMACÊUTICOS

No entendimento da CPI, pirataria é a fabricação irregular, não autorizada, de produtos farmacêuticos, o que permite incluir situações que não são estritamente de falsificação, tais como adulterações, desvios de qualidade de produtos regulares etc.

Freqüentemente, ocorrem tais casos de desvios de qualidade em produtos registrados de empresas legalmente constituídas. Estes, embora possam incluir alterações ou deteriorações, deliberadas ou não, são diferentes da falsificação. A maior parte das denúncias de produtos falsificados se referem a empresas não reconhecidas pela autoridade sanitária e a produtos não registrados. Outras vezes, porém, são produtos originários de cargas roubadas que reingressam na rede de distribuição no atacado ou no varejo. Os produtos de origem desconhecida que deliberadamente imitam os originais são menos freqüentes, mas ocorrem igualmente no Brasil.

Mesmo que um medicamento corresponda exatamente às especificações do original, possuindo a mesma eficácia, se for produto ilegal, é considerado danoso à saúde pública, pois não se sujeitou aos requisitos legais para a sua fabricação. Por outro lado, medicamentos falsificados não devem ser confundidos com os similares fabricados em vista da fórmula do medicamento original, caso não haja restrição de patente; estes são produtos legítimos, fiscalizados e registrados no órgão federal de controle sanitário.

Devido à gravidade dos casos que já ocasionaram relevantes danos à saúde da população, inclusive com a ocorrência de muitos óbitos, esta CPI houve por bem investigar, também, as ocorrências de repercussão envolvendo o uso irregular de três produtos farmacêuticos.

O primeiro deles foi o medicamento denominado Celobar, fabricado pelo Laboratório Enila Indústria e Comércio de Produtos Químicos e Farmacêuticos S.A., sediado na Rua Viúva Cláudio, 355, Bairro Jacaré,

cidade do Rio de Janeiro (RJ). Este produto, que tem a função de contraste radiológico, é o principal suspeito de ter causado danos à saúde pública, incluindo-se a morte de 22 pessoas, nos estados de Goiás, Bahia e Minas Gerais.

O Rio de Janeiro foi o precursor nesta importante investigação, pois, num prazo recorde, conseguiu provar que o Celobar ceifou a vida de um paciente de nome Ricardo Diomedes, somando-se este caso pioneiro aos demais supracitados, sendo certo que Minas Gerais e Goiás se inspiraram na iniciativa do delegado titular da Delegacia de Repressão aos Crimes contra a Saúde Pública, Dr. Renato Nunes da Silva, este que se antecipou e providenciou a exumação do corpo, constatando em tempo hábil a relação de causa e efeito entre a contaminação da vítima pelo Celobar e seu óbito, o que lhe permitiu indiciar diversas pessoas do Laboratório Enila, entre elas o Diretor-Presidente, Márcio D'Icaray Câmara Lima, além de outros funcionários, seus subordinados. Deste modo, os Estados supracitados lograram o mesmo êxito, tornando-se o problema de interesse nacional.

A CPI, no entanto, foi surpreendida com a exoneração abrupta do delegado de polícia titular da DRCCSP/RJ, exatamente no período do inquérito policial em que a autoridade policial – além de indiciar os autores – representou no sentido da prisão preventiva de todos os envolvidos, num total de quatro. O inquérito retornou à delegacia, por iniciativa do Ministério Público, para diligências complementares. É de se estranhar o ocorrido, mormente pelo fato de as diligências requisitadas pelo Ministério Público estarem já em fase de conclusão e por envolver pessoas poderosas como acusados. Tal estranheza será devidamente comunicada ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, de modo que se esclareça a estranha movimentação de um delegado que, pelo que foi apurado pela CPI, atendia às reais expectativas do órgão ministerial no sentido da severa punição que se espera em relação aos acusados.

O segundo produto investigado foi o Methyl Lens Hypac 2%, de 2 ml, estéril (metilcelulose HPMC), fabricado pela empresa Lens Surgical Oftalmologia Indústria e Comércio Importação Exportação Ltda., supostamente situada da Rua Bento Simões Vieira, nº 366B, Jardim Santa Mônica, Campinas (SP). Este produto é suspeito de ter causado casos agudos de oftalmite e cegueira em pacientes do Hospital de Olhos de Niterói (RJ), da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro (RJ) e do Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto (SP). Muitas empresas, aparentemente de fachada, estão envolvidas neste caso, a exemplo da Farmavision – Farmácia de Manipulação Oftálmica, que fabricava o Metilcelulose HPMC 2%, e a empresa Oftalmopharma Indústria e Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda., ambas funcionando do

mesmo endereço, ou seja, na Rua Antônio Álvares Lobo, nº 399, Campinas (SP).

O terceiro produto, objeto de investigação, foi o OPT VISC 2%, apresentado em seringa, que também contém a substância metilcelulose. Este produto, assim como o outro, foi relacionado aos casos de endoftalmite em pacientes submetidos à cirurgia de catarata no Instituto de Olhos Vista Med, da cidade de São Caetano do Sul (SP). Mas ao término dos trabalhos outro caso apareceu com destaque na mídia, mas que, infelizmente, não tinha mais como ser investigado pela CPI: o do soro contaminado.

De acordo com denúncias que chegaram à CPI, pelo menos 11 bebês e um adulto morreram vitimados por infecção generalizada em seis hospitais no Município do Rio de Janeiro. Ao que parece, as vítimas passaram mal após receber nutrição intravenosa fornecida pela Gran Rio-Apoio Nutricional Ltda., mesmo incidente ocorrido com os bebês internados em UTIs neonatais de clínicas particulares. Há informações de que o fabricante, em São Cristóvão, teria sido interditado pela Vigilância Sanitária estadual.

Esses casos demonstram que o Brasil, apesar de acumular importante experiência com as questões de falsificação e adulteração de medicamentos nos anos de 1997 e 1998, ainda carece de um sistema eficiente de fiscalização, especialmente no aspecto do comércio atacadista e varejista de produtos farmacêuticos adulterados.

1. Alguns dados sobre a falsificação de medicamentos no mundo

A falsificação de medicamentos não ocorre apenas nos países em desenvolvimento. Os países desenvolvidos também enfrentam esse problema, do qual não se conhece a verdadeira extensão. Conforme estimativas do Counterfeit Intelligence Bureau, cerca de 5% do total do comércio mundial, em 1991, eram de produtos falsificados. A Organização Mundial da Saúde (OMS) estima que na área farmacêutica esta proporção é bem maior, e que, em 2001, aproximadamente 100 mil pessoas morreram no mundo em conseqüência do uso de medicamentos falsos.

A indústria farmacêutica suíça Novartis informa que as falsificações atingiram mundialmente um montante de 25 bilhões de dólares. A Confederação Internacional de Indústrias Farmacêuticas calcula que os remédios falsificados já atingem 7% do mercado mundial. A maior parte dos casos (70%) se dá em países em desenvolvimento, principalmente na África.

Entre os locais que mais enfrentam esse tipo de problema, destacam-se as regiões de Moscou, São Petersburgo, Sverdlovsk (Urais), Nijni

Novgorod (curso médio do Volga), Kaliningrado (enclave da Federação Russa no Mar Báltico), os territórios de Krasnodar, Stavropol e Primyrie, onde a circulação de produtos farmacêuticos falsificados alcançou proporções inéditas. São áreas da Rússia densamente povoadas, centros industriais e de transporte, com um largo mercado de consumo, o que favorece a propagação de produtos farmacêuticos falsificados, com a possibilidade de vendê-los e distribuí-los através de ambulantes e fora das farmácias.

Na Alemanha, segundo a Polícia Federal daquele país (BKA), foram descobertas três "falsificações totais" nos últimos 15 anos, isto é, casos em que a embalagem e o medicamento não eram originais. Conforme Claus-Peter Holz, representante da BKA, somente falsificações de alta qualidade vão parar no mercado alemão, via de regra através do comércio atacadista e de farmácias. Com exceção das imitações de anabolizantes comercializados ilegalmente pelas academias de esporte, não se conhecem casos de substâncias que tenham provocado danos à saúde na Alemanha. Porém, em razão de defeitos na legislação alemã, os fabricantes e distribuidores de falsificações praticamente não estão sujeitos a nenhuma punição, como nas imitações e cópias de remédios.

Entre os inúmeros casos que acontecem nos países menos desenvolvidos, ficou famoso o que aconteceu na Nigéria, onde um xarope misturado com detergente matou 100 crianças. No México, houve a venda de uma pomada contra queimaduras que continha serragem.

No que diz respeito à fiscalização, nos EUA a Food and Drug Administration (FDA), órgão regulador de medicamentos e alimentos, fiscaliza apenas 5% do mercado anualmente. No norte da Europa, esse controle abrange 10% do mercado.

2. A falsificação de medicamentos no Brasil

Entre 1997 e 1998, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) recebeu 172 denúncias de medicamentos falsificados. Em 1998, estimava-se que 10% da produção farmacêutica anual se originassem de roubo ou de falsificação. O grande número de denúncias sobre medicamentos falsificados naqueles anos resultou no seio da população uma espécie de síndrome de desconfiança relativa à origem, à qualidade, à segurança e à eficácia dos produtos comercializados no Brasil.

A criação da ANVISA, que estava em discussão desde o ano de 1994 no Ministério da Saúde, foi apressada com os acontecimentos de 1997/1998, que trouxeram à tona a completa precariedade dos órgãos de controle sanitário, tanto no âmbito federal como no estadual e no municipal.

Além da criação da ANVISA, que contemplou um órgão específico em

seu organograma para tratar do problema da falsificação, outras providências foram tomadas, entre as quais a mudança nas Leis brasileiras. No âmbito da regulação sanitária, segundo informações da ANVISA a esta CPI, foram e estão sendo tomadas providências como:

► alterações na legislação. Em 2 de julho de 1998, o Congresso Nacional aprovou a Lei nº 9.677, que modificou o Código Penal, para incluir na classificação de delitos considerados hediondos os crimes contra a saúde pública; nesses crimes foram incluídas as falsificações, corrupções, adulterações ou alterações de produtos para fins terapêuticos ou medicinais, além de matérias-primas farmacêuticas, dos reativos para diagnóstico, dos cosméticos e produtos de higiene e limpeza.

► Foi aprovada a Lei nº 9.695, de 21 de agosto de 1998, que complementou a lei citada anteriormente e alterou a Lei nº 6.437/77, que estabelece as infrações sanitárias de natureza administrativa e impõe as respectivas penas; ela aumentou as penas relacionadas à proibição de propaganda, ao cancelamento de licença de empresas, e instituiu a intervenção nos estabelecimentos que recebem recursos públicos de qualquer natureza, além de fixar valores de multas que variam de R$ 2 mil até R$ 200 mil.

► Resoluções regulamentadoras. A Portaria SVS/MS nº 802, de 8 de outubro de 1998, criou um sistema de controle e fiscalização em toda a cadeia de produtos farmacêuticos, incluindo as etapas de produção, distribuição, transporte e dispensação; determinou, entre outras coisas: o código de barras para identificação dos produtos; o selo com tinta reativa onde conste, sob uma camada removível, a logomarca da empresa; o lacre de segurança nas embalagens secundárias; a exigência de autorização de funcionamento para distribuidores (atacadistas), e que elas somente se abasteçam em empresas reconhecidas pela autoridade sanitária, e com medicamentos devidamente registrados; que somente forneçam os produtos a empresas licenciadas pela autoridade sanitária; que obedeçam às boas práticas de distribuição; que comuniquem, em caráter de urgência, qualquer suspeita de alteração, fraude ou falsificação dos produtos que distribui, e que somente efetuem transações comerciais com nota fiscal, na qual deve constar o número do lote do produto.

Outra regulamentação foi a RDC/ANVISA nº 320/02, que revisa e confirma a inclusão do número do lote em notas fiscais de distribuidoras, além de promover estudos de regulamentos que assegurem a rastreabilidade dos medicamentos e o recolhimento dos mesmos no mercado quando necessário.

► Tratamento do tema na Conferência Pan-Americana de Harmonização da Regulamentação Farmacêutica, promovida pela Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS) nos anos de 1997 e 1999. Nessas conferências foi criado um grupo de trabalho, coordenado pelo Brasil, que, em 2001, elaborou um diagnóstico da falsificação de medicamentos na região das Américas e constatou que não existiam mecanismos conceituais ou operacionais que permitissem a prevenção e o combate à falsificação de medicamentos nos países em geral. Na III Conferência Pan-Americana, realizada em 2002, foi aprovada uma proposta de ação conjunta que serve de recomendação aos países da região para as ações neste campo.

► Formação de um Comitê Nacional – integrado pela Anvisa, pelos órgãos estaduais de vigilância sanitária e pela OPAS –, que assumiu a responsabilidade de elaboração de um Plano Nacional para a Prevenção e o Combate à Falsificação e à Fraude de Medicamentos no Brasil. Tal Plano foi aprovado em fevereiro de 2002, em reunião realizada em Salvador (BA). O Comitê tem cinco grupos de trabalho com prioridades para o fortalecimento da inspeção e do controle em toda a cadeia do medicamento, a capacitação de recursos humanos e a agilização da comunicação de informações no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

No contexto desses trabalhos foram também definidos:

► Elaboração de um Manual de Investigação de Denúncias de Irregularidades de Medicamentos visando à padronização de procedimentos;

► Projeto de Monitoração da Qualidade de Medicamentos em Distribuidoras;

► Acordos entre as secretarias estaduais da saúde e da fazenda objetivando a cooperação técnica em ações de controle e fiscalização de medicamentos;

► Implantação de uma rede de “hospitais-sentinela” em todas as regiões do Brasil, que acompanham e monitoram a qualidade dos medicamentos e comunicam suspeitas de irregularidades;

► Elaboração conjunta entre instituições da polícia, fazenda, conselhos profissionais, associações de representação dos produtores e

comerciantes, órgãos de defesa do consumidor e Congresso Nacional, dentre outros, de um planejamento de ação conjunta para o fortalecimento da prevenção e do combate à falsificação e à fraude de medicamentos. Além disso, está em construção o Sistema de Informação Nacional de Vigilância Sanitária (SINAVISA), que integrará os três níveis de governo, o que permitirá maior agilidade operacional e gerencial na investigação de denúncias.

Em 2003, a Gerência de Investigação da ANVISA recebeu 2.149 notificações envolvendo suspeitas de irregularidade com medicamentos que geraram processos de investigação. Desses, foram confirmadas 117 irregularidades, sendo 35 de produtos sem registro, 9 de empresas sem autorização de funcionamento, 2 medicamentos falsificados e 52 desvios de qualidade.

Entre 1999 e 2003, a ANVISA informou ter havido 7 casos de medicamentos falsificados:

► Vick Vaporub (mentol e cânfora) – 4 casos em 2002 e 2003. Originalmente fabricado pela empresa Procter & Gamble SA. Foram apreendidas unidades no estado de São Paulo pelo órgão estadual de vigilância sanitária;

► Keflex (cefalexina monohidratada) – no ano de 2000. Originalmente fabricada pela Ely Lilly do Brasil Ltda.; apreendidas unidades nos estados do Rio de Janeiro, pela Delegacia de Repressão a Crimes contra a Saúde Pública; e em Minas Gerais, pela Delegacia de Defesa do Consumidor de Juiz de Fora;

► Kytilande (lavostatina) – no ano de 2002. Produto rotulado como sendo fabricado pelo laboratório Bayer SA., sendo que esta empresa informou não fabricar tal produto;

► Ampicilina 500 mg – em 1999. Fabricação atribuída à empresa Bremer Ltda. –, empresa clandestina, em endereço desconhecido; apreendidas unidades no Estado do Espírito Santo, pelo órgão de vigilância sanitária estadual.

Informação proveniente da ANVISA aponta como decorrência um projeto-piloto de monitoração de medicamentos, em distribuidoras atacadistas, realizado conjuntamente entre a Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais e a Secretaria Estadual da Fazenda do mesmo Estado, uma elevação da receita tributária da atividade

de atacado de medicamentos da ordem de 22%, no segundo semestre de 2002, em relação ao mesmo ano de 2001.

Segundo investigações da Polícia Federal, cerca de 2000 atacadistas que se dedicam a outros produtos fazem negócios, paralelamente, com medicamentos. Tais empresas podem ser a porta de entrada para remédios contrabandeados, reimportados ilegalmente e adulterados, entre outras falsificações ou fraudes.

3. O caso do produto farmacêutico Celobar

Na data de 27 de maio de 2003, a Superintendência de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás (VISA/GO), por meio de mensagem de fax, comunicou à ANVISA que havia determinado a apreensão do medicamento Celobar – suspensão oral – lote nº 3040068, produzido pelo Laboratório Enila Indústria e Comércio de Produtos Químicos e Farmacêuticos, em todo o Estado de Goiás.

A VISA/GO havia recebido denúncia relatando casos de óbito após o uso do referido medicamento, bem como informe do próprio fabricante de que uma reanálise microbiológica do produto havia detectado uma contaminação em níveis acima do permitido. Por isso, determinou também a interdição cautelar de outros lotes do medicamento.

No mesmo dia, a ANVISA comunicou o caso à VISA/RJ, e em 28.05.03 enviou alerta aos hospitais-sentinelas sobre o lote 3040068 do produto. Em face da gravidade das denúncias, e do risco envolvido, a ANVISA editou a Resolução nº 882, de 29 de maio de 2003, determinando a suspensão de uso e comercialização de todos os lotes do produto Celobar no Brasil.

Após contato telefônico com o Laboratório Enila, a ANVISA recebeu, em 30.05.03, comunicado da empresa informando da determinação de recolhimento do lote junto às distribuidoras.

Em 29 de maio de 2003, segundo a ANVISA, ocorreu uma inspeção de Boas Práticas de Fabricação por parte da VISA/RJ no Laboratório Enila, que detectou problemas na ordem de produção do lote nº 3040068 do Celobar e nos procedimentos da empresa:

► Crescimento bacteriano no produto intermediário, em 22.04.03, e também no produto final, em 24.04.03;

► Investigação de reanálise feita quase trinta dias após, em 22.05.03, após a liberação do produto;

► Falhas no processo de identificação das matérias-primas existentes no seu almoxarifado, pela não-realização de testes de identificação em

todos os recipientes de matérias-primas recebidas pela empresa, associada a falhas nos procedimentos de amostragem;

► Falta de cumprimento das responsabilidades do departamento de controle de qualidade, por ter se omitido na liberação do produto determinada pelo gerente de operações, contrariando o procedimento definido pela própria empresa (C-016, aprovação de um lote de fabricação).

► Diante dos resultados desta inspeção, a ANVISA, por meio das Resoluções nº 890, 891 e 892, determinou a suspensão da distribuição de todo o estoque, o comércio e o uso dos medicamentos, bem como a fabricação e importação de medicamentos pelo Laboratório Enila.

Em 1º de junho de 2003, A ANVISA contatou o representante da empresa alemã SACHTLEBEN CHEMIE GMBH DUISBURGA, fornecedora do sulfato de bário – a matéria prima principal do CELOBAR – ao Laboratório Enila, que revelou que este se encontrava inadimplente, e que a última entrega de sulfato de bário havia sido efetuada no início de 2002.

Outra inspeção realizada em 04 de junho de 2003, pela VISA/RJ, no Laboratório Enila concentrou-se na avaliação dos insumos utilizados na produção do CELOBAR e observou que a quantidade de sulfato de bário registrada da ordem de produção do CELOBAR, em 2002 e 2003, era insuficiente para o quantitativo produzido. Esta inspeção também verificou um registro, no livro de controle em processo de matérias-primas, de 600 kg de carbonato de bário, substância altamente tóxica (usada como raticida), cuja presença não foi justificada pela empresa.

Em 06 de junho de 2003, o Instituto Nacional de Qualidade em Saúde (INCQS), laboratório de referência do sistema de vigilância sanitária, liberou laudo parcial da análise do lote nº 3040068 do CELOBAR constatando "presença de grande quantidade de Carbonato, Sulfato e Sulfeto de Bário". O teor de bário solúvel, passível de ser absorvido pelo organismo, era de 14,4%, ou seja, cerca de 863 mg por litro de sangue, enquanto o máximo permitido é de 5 mg/litro. A análise revelou também presença de bactérias aeróbicas e de *pseudomonas aeruginosa*, uma bactéria altamente patogênica, em limites acima do especificado na Farmacopéia Brasileira (4ª ed.).

Em 17 de junho de 2003, foi realizada uma reunião, para orientação, instrução e tramitação do processo administrativo, com a Procuradoria da ANVISA, Procuradores da AGU lotados do Rio de Janeiro (RJ) e a VISA/RJ. O processo serviria de base para o cancelamento da Autorização de Funcionamento do Laboratório Enila e do registro de todos os seus

produtos, independentemente dos encaminhamentos para as sanções penais e civis cabíveis.

Na data de 29 de junho de 2003, o Laboratório Enila fez um pedido à ANVISA para desinterdição dos outros produtos de sua fabricação. Não há informação oficial da ANVISA sobre esse pedido; sabe-se, porém, que ele não foi atendido.

A ANVISA ainda informou que o Laboratório Enila havia sido inspecionado em 10 de fevereiro de 2002, pela VISA/RJ, ocasião em que o laboratório foi classificado como satisfatório para produzir medicamentos na forma de sólidos, líquidos, psicotrópicos, hormônios e antibiópticos, tendo recebido o Certificado de Boas Práticas de Fabricação por meio da Resolução nº 461, publicada no Diário Oficial da União em 20 de março de 2002. Como a certificação tem validade de um ano, ela venceu em 20 de março de 2003.

- **Considerações sobre os fatos e inquéritos policiais**

O produto CELOBAR tem como principal matéria-prima, componente da sua fórmula, o sulfato de bário, um sal utilizado mundialmente como contraste em exames radiológicos, administrado por via oral ou retal. Radiografias de esôfago, estômago, intestinos e dos vasos do coração, além do enema opaco, são os principais exames realizados com o auxílio deste contraste.

O sulfato de bário é um sal insolúvel em água e em gorduras, portanto, não é absorvido no organismo humano, propriedade que lhe confere segurança para ser usado como material de contraste radiológico. Sua absorção, tanto por via oral quanto por via retal, determina reações tóxicas, que surgem nas primeiras horas após o uso, tendo como principais sinais e sintomas: náuseas, vômitos, diarréias, dor abdominal, agitação, ansiedade, astenia, lipotimia, sudorese, tremores, fibrilação muscular, hipertonia dos músculos da face e do pescoço, dispnéia, arritmia cardíaca, parestesias de membros superiores e inferiores, crises convulsivas e coma.

Uma equipe de profissionais da ANVISA, VISA/GO e do Centro Nacional de Epidemiologia realizou uma investigação no Estado de Goiás que incluiu busca ativa de casos por meios de consultas telefônicas a pacientes que se submeteram a exames radiológicos em 11 clínicas e hospitais de Goiânia onde ocorreram óbitos suspeitos de estarem relacionados com o produto CELOBAR.

Após análise dos casos, em prontuários e entrevistas com familiares e equipes de saúde, o grupo de investigação concluiu que 9 óbitos estavam relacionados com o uso do CELOBAR, todos ocorridos em menos de 24 horas após o uso. Os principais sintomas indicados foram náuseas,

vômitos, diarréia e dor abdominal, em 65% dos casos. O maior número de casos de reações adversas ao uso do CELOBAR ocorreu no período de 11 a 24 de maio de 2003. As investigações estavam em andamento, sendo ampliadas para mais 12 estados (PE, BA, AL, ES, SC, RJ, GO, SP, DF, MG, RS e RN).

Ainda em Goiás, onde foram instaurados seis inquéritos que investigam as mortes de pessoas que utilizaram o CELOBAR, a Superintendência de Polícia Técnico-Científica divulgou, em 23 de julho de 2003, o resultado de exames realizados em amostras de tecidos de órgãos de 11 pessoas supostamente mortas por intoxicação com bário. O laudo mostra que há uma quantidade letal de bário solúvel nas vísceras de 10 dos cadáveres examinados.

Outra análise feita naquele estado pelo Instituto de Química da Universidade Federal de Goiás, indicou que o lote nº 3040068 do CELOBAR apresentou 12% de contaminação por carbonato de bário e sulfeto de bário, ambos produtos muito tóxicos.

Em 02 de julho de 2003, a Secretaria de Saúde de Goiás anuncia que 228 pacientes notificaram a ocorrência de reações adversas após o uso de contraste à base de bário. Estes pacientes estão sob acompanhamento do Hospital Geral de Goiânia. Dentre essas notificações, incluem-se duas mortes cujos pacientes usaram contraste radiológico baritado mas de outras diferentes do CELOBAR. Uma delas teria utilizado o produto BARIOGEL, do Laboratório Cristália, uso este comprovado pela Clínica que fez o exame; a outra teria usado o contraste EZ PAQUE, do Laboratório Bermedical. Entretanto, análises do Instituto Nacional de Qualidade em Saúde, da Fundação Oswaldo Cruz e do Instituto de Química da Universidade Federal de Goiás não encontraram contaminação de bário solúvel nestes dois produtos.

O Ministério Público Estadual de Goiás também acompanha os fatos relacionados aos óbitos atribuídos ao uso do produto dos contrastes à base de bário.

A Delegacia de Repressão de Crimes Contra a Saúde Pública da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Rio de Janeiro, instaurou o Inquérito 064/2003 e ouviu declarações de Márcio D'Icarahi Camara Lima – Diretor-Presidente do Laboratório Enila; de Antônio Carlos Fonseca da Silva – químico e Gerente Operacional do Laboratório Enila (a quem cabia a chefia da Divisão de Química, da Divisão de Farmácia e do Controle de Qualidade); da Sra. Márcia Andréa de Souza Almeida Fernandes – Farmacêutica Responsável do mesmo Laboratório; e outros funcionários da empresa. Em conclusão, o Delegado Responsável pelo Inquérito indiciou os três depoentes e mais Wagner Teixeira Alves, químico, Gerente de Produção, nos artigos 273 e 258 do Código Penal, dentre outras

penalidades, pela morte de Ricardo Diomedes, tendo em vista que o laudo do Instituto Médico Legal (RJ) mostrou alto teor de bário nos tecidos da vítima.

Recebemos informações de que a Promotoria de Proteção à Saúde Pública do Rio de Janeiro (RJ) também atua no caso.

Destas informações e declarações e dos depoimentos prestados sobre esse caso a esta CPI, podemos resumir o seguinte:

1. O Laboratório Enila, por meio da sua Divisão Química, esteve tentando obter o sulfato de bário, princípio ativo do CELOBAR, a partir de uma reação com carbonato de cálcio e ácido sulfúrico, segundo decisão tomada entre o Diretor-Presidente e o Químico Gerente Operacional. Segundo o químico responsável, a experiência teria malogrado e o material descartado no efluente da empresa que, entretanto, não tem nenhum registro deste projeto e nem do descarte realizado. A farmacêutica responsável alegou não ter conhecimento da experiência de obtenção do sulfato de bário a partir do carbonato de bário.

2. A hipótese emitida pelo Diretor-Presidente e pelo Químico Gerente de operações para explicar a contaminação do lote nº 3040068 do CELOBAR foi a de que, durante a experiência com o carbonato de cálcio, teriam sido usadas a mangueira móvel de transferência e a bomba de transferência, utilizadas na Divisão de Farmácia para transportar o medicamento CELOBAR do tanque de produção para a mesa e envasamento; que este equipamento, por motivos desconhecidos, não teria passado pela descontaminação antes de ser restituído à Divisão de Farmácia; ao serem usados no envase do Celobar, esses equipamentos, provavelmente, teriam contaminado apenas os primeiros frascos do lote, o que explicaria o fato de a contaminação não ter sido identificada nos testes físico-químicos em amostras do produto final.

3. Além da contaminação química, houve uma contaminação microbiológica do lote em questão, motivo pelo qual a farmacêutica responsável e outra funcionária do controle de qualidade teriam solicitado quarentena de 15 dias para o produto antes da sua expedição ao comércio. Por decisão do Gerente Operacional, o mesmo químico que realizou a experiência, o lote foi, entretanto, expedido e distribuído aos atacadistas, sem esperar a quarentena, sob o argumento de que a contaminação estava em um grau abaixo dos limites máximos dos parâmetros previstos.

4. Segundo o Diretor-Presidente do Laboratório Enila, no lote nº 3040068 do CELOBAR foram produzidas 4.500 unidades (frascos); 2.250 foram recolhidos por determinação da empresa após constatar a falha em liberar o produto que deveria estar em quarentena; os restantes 2.250 foram distribuídos por 156 cidades.

5. Nas declarações à Delegacia de Repressão aos Crimes contra a

Saúde Pública, do ex-farmacêutico do Laboratório Enila, Sérgio Portocarrero de Souza e da ex-funcionária Deise Rosane de Souza Pinto, apontaram total ingerência do Diretor-Presidente na linha de produção de medicamentos.

- **Sugestões**

Apesar das investigações desta CPI não terem sido exauridas, temos fatos e informações que nos permitem afirmar que houve uma negligência muito grande por parte dos diretores e técnicos-chefes do Laboratório Enila, que levaram a empresa a colocar no mercado produto reconhecidamente adulterado contendo substância letal aos pacientes.

Os inquéritos policiais, sobre pacientes que vieram a falecer após o uso do CELOBAR, foram instaurados com suficientes comprovações técnico-científicas sobre a contaminação com bário solúvel e os efeitos tóxicos por ele provocados. O Ministério Público de Goiás e a Promotoria de Proteção à Saúde Pública do Rio de Janeiro também investigam os casos. Entendemos que os principais encaminhamentos jurídicos estão determinados. Esta CPI apenas ratifica a necessidade de que a justiça seja feita celeremente.

Por outro lado, entendemos que providências no plano do controle sanitário devam ser tomadas para que casos como este não voltem a acontecer.

Sabemos que a primeira morte suspeita ocorreu em Goiânia, em 21 de maio de 2003, e que, em 24 do mesmo mês, outras quatro mortes teriam ocorrido após a ingestão do CELOBAR. A providência de interditar cautelarmente o produto, inicialmente procedida pela VISA/GO, deu-se no dia 26 de maio de 2003 e foi relativamente rápida, impedindo que novos pacientes pudessem receber contrastes radiológicos à base de bário para realizar exames de Raio X. Em 28 de maio, a ANVISA interditou o produto em todo o território nacional e interditou, também, o Laboratório Enila.

Não obstante esta positiva agilidade das autoridades regulatórias, percebemos falhas no processo de controle sanitário que podem ser corrigidas com maior atenção e empenho por parte das autoridades de vigilância sanitária do país.

O Relatório nº 466/03, da ANVISA, aponta um total de 22 casos de óbitos suspeitos de estarem relacionados ao produto CELOBAR, sendo 1 em Minas Gerais, 3 na Bahia e 16 em Goiás. O número de casos não é

exato já que a soma dos ocorridos nos três estados citados é 20.

Este relatório – recebido pela Secretaria da CPI em 26 de junho de 2003 – não tem data de elaboração. Ele é omisso quanto a uma inspeção, realizada pela VISA/RJ, durante os primeiros dias de maio/2003, a qual também encontrou o Laboratório Enila em condições satisfatórias para as linhas de produção em que trabalhava. A realização desta inspeção foi relatada pelo Diretor-Presidente do Laboratório Enila, tanto em seu depoimento nesta CPI, quanto no termo de declaração prestada à Delegacia de Repressão aos Crimes Contra a Saúde Pública do Estado do Rio de Janeiro, em 09 de junho de 2003.

Ao ser interrogado pela Deputada Vanessa Grazziotin e solicitado a apresentar os laudos com análises microbiológicas e físico-químicas do Controle de Qualidade do Laboratório Enila sobre o produto final CELOBAR, lote nº 3040068, à CPI, o Diretor-Presidente do Laboratório Enila afirmou que não tinha mais acesso às dependências do Laboratório e que documentos como estes laudos haviam sido recolhidos pelas inspeções realizadas pela VISA/RJ e pela ANVISA. Tais laudos, entretanto, importantes fontes de investigação, não foram mencionados no relatório remetido a esta CPI pela ANVISA. Esta CPI constatou que os laudos, remetidos pela VISA/RJ, analisam apenas quantitativamente a presença da matéria-prima principal no produto final. O Boletim de Controle Analítico engloba somente os testes de: descrição (física), odor, sabor, pH, densidade e dosagem (que deve estar cerca de 150 g/ 150 ml, com desvio padrão de 7 g). Não realiza, portanto, testes que pudessem identificar contaminantes (os sais solúveis de bário) no produto final.

Estas observações e contradições nos levam a recomendar:

a) maior empenho da ANVISA nas investigações de casos como este e maior cuidado na elaboração dos seus relatórios; as informações quanto ao recolhimento do lote do CELOBAR em questão e os casos de reações adversas em outros estados também não constam no relatório;

b) avaliação das inspeções de rotina realizadas nas empresas quanto à sua qualidade e a possíveis deficiências, que as levaram a perceber as falhas nas Boas Práticas de Fabricação do Laboratório Enila somente após os acontecimentos – falhas no processo de identificação das matérias-primas, nos procedimentos de amostragem, no controle microbiológico e na expedição de produtos sem a quarentena indicada, no farmacêutico responsável pela ordem de produção, entre outras. Duas inspeções realizadas, uma delas no período imediatamente anterior aos acontecimentos, não conseguiram perceber as insuficiências do setor de controle de qualidade e a sistemática interferência das áreas administrativas no processo de produção e de controle de qualidade dos produtos;

c) reforço em todo o sistema de vigilância sanitária especialmente nos aspectos de informação e da fiscalização.

O Diretor-Presidente da ANVISA afirmou a esta CPI que o sistema público ainda é deficiente para impedir casos como este, mas enumerou uma série de providências que a Agência vem tomando, entre as quais, o Plano Nacional de Prevenção e Combate à Fraude de Medicamentos; trabalhos junto às autoridades de fronteira para fiscalização de produtos, capacitação de pessoal para análises de controle de qualidade de medicamentos e estudos para uma nova legislação sobre as distribuidoras.

A fim de serem implementados sistemas efetivos de rastreamento de lotes de produtos interditados, recomendamos também a aprovação do Projeto de Lei nº 6.672/02, de autoria da Deputada Vanessa Grazziotin.

4. O caso do Methil Lens Hypac 2%

Em 8 de janeiro de 2003, a Gerência de Investigações da ANVISA recebeu uma denúncia, por telefone, efetuada pela administradora do Hospital de Olhos de Niterói (RJ), que relacionava casos de oftalmite com o produto Methil Lens Hypac 2% (metilcelulose HPMC). Orientada a fornecer mais detalhes do caso e do produto, o mesmo hospital enviou mensagem eletrônica onde relatava três casos em pacientes submetidos à cirurgia de facectomia por focoemulsão, em 09 de dezembro de 2002, onde foi utilizado, entre outros medicamentos, o Methyl Lens Hypac 2%, distribuída pela Mediphacos Ltda. Os pacientes apresentaram no pós-operatório reação inflamatória, evoluindo para um quadro de endoftalmite. As cirurgias foram realizadas no centro cirúrgico da instituição que, por sua conta solicitou análise laboratorial do produto, lotes 01/02 e 02/02, em laboratório não oficial, o qual apontou a presença da bactéria *Enterobacter cloacae*, a mesma que causou os casos de oftalmite aguda.

A administração do Hospital de Olhos de Niterói informou também que já havia comunicado a VISA/RJ do ocorrido, na data de 23 de dezembro de 2002, sobre casos ocorridos no dia 11 de dezembro daquele ano. Em data posterior, 20 de janeiro de 2003, o hospital enviou à ANVISA, dentre outros documentos, cópia da nota fiscal de compra nº 039371 e nº 040964, de 22 de outubro de 2002. As notas não continham o número dos lotes conforme determina a legislação.

Antes, em 27 de novembro de 2002, a Divisão Médica do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho (Hospital do Fundão, da UFRJ) foi notificada pela Coordenação de Controle de Infecção Hospitalar da ocorrência de 5 casos de endoftalmite após cirurgia oftalmológica, acometendo pacientes operados em 24 e 25 de novembro de 2002. Esse quadro fez com que houvesse suspensão de todas as cirurgias

oftalmológicas até a obtenção de novos esclarecimentos a partir de uma avaliação detalhada dos casos, com coleta de material para identificação de agente etiológico. Em três materiais colhidos para exame microbiológico foi constatada a presença da bactéria *Enterobacter cloacae*; em um deles a cultura deu negativa e no outro não houve condições técnicas para coleta.

No dia 4 de fevereiro, duas pessoas foram submetidas à cirurgia de facectomia na Santa Casa de Misericórdia, do Rio de Janeiro. As cirurgias foram realizadas sem quaisquer complicações, porém, 48 horas após, os pacientes tiveram graves reações inflamatórias que, após exame médico, diagnosticou-se endoftalmite. O médico responsável recolheu material para análise microbiológica, evidenciando a existência da bactéria *Enterobacter cloacae*, conforme consta nos documentos do Inquérito Policial n.º 80 da Delegacia de Repressão aos Crimes contra a Saúde Pública do Rio de Janeiro. Os processos inflamatórios resultaram na perda dos olhos das vítimas.

No banco de dados da ANVISA, não havia registros da empresa fabricante – LENS SURGICAL LTDA. – e do seu produto Methyl Lens Hypac 2%. Busca junto ao Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) revelou outra empresa com o CNPJ da Lens Surgical.

Em 6 de fevereiro de 2003 a ANVISA, por meio da publicação em Diário Oficial da Resolução n° 193, determinou a apreensão do produto em todo o território nacional.

O local da sede do fabricante era a cidade de Campinas (SP); do distribuidor, MEDPHACOS LTDA. Ophthalmics Professionals, era Belo Horizonte (MG). Os primeiros casos ocorreram no Rio de Janeiro (RJ). Em 7 de fevereiro de 2003, a Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais (VISA/MG) informa que a empresa MEDPHACOS tinha 77 caixas do produto em estoque e que, embora possuísse licença e autorização para fabricar, reembalar, embalar, exportar e importar, não possuía autorização para distribuir (atacado) produtos de terceiros.

No endereço da LENS SURGICAL, a vigilância sanitária do município de Campinas (VISA/Campinas), não encontrou nenhuma empresa. Entretanto, outras empresas, com números de CNPJs diferentes apontavam o mesmo endereço. Uma dessas empresas era a HEJ COSMÉTICOS LTDA. ME, detentora de Autorização de Funcionamento para armazenar, distribuir, fabricar, transportar e expedir cosméticos. A VISA/Campinas também identificou o procurador da empresa, José Soares da Silva, residente em Goiânia (GO) que, mais tarde, em 29 de abril, apresentou-se na Secretaria Municipal de Saúde de Campinas como um dos sócios da LENS SURGICAL OFTALMOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. O suposto responsável técnico pela empresa era o técnico em bioquímica Fábio Luís da Silva, inscrito no Conselho Regional

de Química de São Paulo sob o nº 04436861.

Na bula do Methyl Lens Hypac 2%, utilizado no Hospital de Olhos de Niterói-RJ, constava o nome de outra empresa, FOR EYES OFTAMOLÓGICA LTDA. EPP, sediada em Hortolândia (SP) à Rua Líbero Badaró, 314, Jardim Santa Rita de Cássia, de propriedade de Gildenice Mendes de Oliveira e Mônica Silva de Oliveira. De acordo com a vigilância sanitária do município de Hortolândia (VISA/Hortolândia), a empresa solicitou licença para funcionar em 24 de outubro de 2001, mas não chegou a iniciar atividades. Inspetores da VISA/Campinas Norte verificaram outro endereço dessa empresa Rua Egydio Moreira de Souza, 142, Bairro San Martin, Campinas (SP) e encontraram uma residência sem vestígios de existência de empresa no local.

Foi identificada uma outra empresa envolvida – ACECIL CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO COM. E IND. LTDA., situada à Rua Joaquim M. Norberto, 47, Jardim Santa Genebra, em Campinas (SP), que prestava serviços de esterilização do produto, com regularização junto à ANVISA.

Além do Hospital da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro (RJ), do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Fundão) e do Hospital de Olhos de Niterói (RJ), foram relatados casos à ANVISA, no Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto (SP).

Em 18 de fevereiro de 2003, o Centro de Vigilância Sanitária do Estado de São Paulo (VISA/SP) emitiu um comunicado sobre a proibição da comercialização e uso do produto; o seu recolhimento; a intervenção dos grupos de vigilância sanitária das diretorias regionais no processo de recolhimento; e a obrigação de a empresa apresentar relatório final do recolhimento do lote do produto.

No dia 24 de abril de 2003, Rogério Santos apresentou-se na vigilância sanitária do Distrito Norte (regional norte da VISA/SP) como funcionário da empresa LENS SURGICAL, informando que a empresa havia encerrado suas atividades em março de 2003, que estava estabelecida na Rua Bento Simões, 366, Santa Mônica, Campinas (SP), em instalações que eram da antiga empresa OFTÁLMICA. Posteriormente, em 18 de junho de 2003, fiscais da VISA/SP Norte constataram que:

a) a Farmácia de Manipulação GILEADE PHARMA, situada na Rua Francisco Alves, 37, Jardim Novo Botafogo, Campinas (SP), de propriedade de Roberto Alves da Silva, tinha como antigas proprietárias Gildenice Mendes de Oliveira e Lourdes de Fátima de Paula Oliva, e funcionava sob a razão social de OFTÁLMICA CAMPINAS M&O LTDA;

b) antes de ser OFTÁLMICA CAMPINAS M&O LTDA., no mesmo local funcionava a farmácia de manipulação CR TORRES, de propriedade de Cláudio Torres (falecido esposo de Gildenice Mendes de Oliveira), que

manipulava produtos oftálmicos;

c) Gildenice, que se apresentava de branco, como farmacêutica, segundo informações do proprietário da ESTERILIZADORA ACECIL, já referida neste relatório, é uma das sócias-proprietárias da LENS SURGICAL LTDA.

Nunca é demais lembrar que exercer a profissão de médico, dentista ou farmacêutico, sem autorização legal, vale dizer, sem sê-lo é crime previsto no art. 282 do Código Penal.

Em 13 de maio de 2003, a empresa entregou à VISA/SP Norte, 104 unidades do produto Visc Lens Hypac 2%, 2ml, proveniente de devolução de um cliente, como sendo o produto que ela fabricava e vendia ao mercado, uma vez que a Resolução nº193/03 da ANVISA havia mandado recolher o produto Methyl Lens Hypac. Mais tarde, a VISA/SP Norte, ao investigar a empresa EHJ COSMÉTICOS LTDA., constatou que o número de registro no Ministério da Saúde (MS) que o produto Visc Lens Hypac trazia em sua embalagem (nº 2.02882-7) era o número do registro de um óleo de massagem que a HEJ COSMÉTICOS LTDA. produzia.

Em suas investigações, a VISA/Campinas identificou que:

a) em 09 de fevereiro de 1998, quando inscreveu no CNPJ a empresa HEJ COSMÉTICOS LTDA., declarou endereço na Rua Egídio Moreira de Souza, 142, Vila San Martin, Campinas (SP); a VISA/Campinas Norte constatou que esse endereço era de uma residência familiar e que, segundo declarações dos moradores, nunca existiu empresa no local;

b) no Cadastro do Governo do Estado de São Paulo (SINTEGRA/ICMS), de 14 de agosto de 2000, a empresa HEJ COSMÉTICOS LTDA. localizava-se à Rua Bento Simões Oliveira, 366, Jardim Santa Mônica, Campinas (SP), o mesmo endereço declarado pela LENS SURGICAL;

c) na nota fiscal nº 204.966, de 28 de novembro de 2001, da empresa ACECIL CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO COM. IND. LTDA., a empresa HEJ COSMÉTICOS LTDA., apresentava um endereço na Rua Francisco Alves, 37, Jardim Novo Botafogo, Campinas (SP);

d) a VISA/Campinas Norte constatou que aquele endereço era da empresa CR TORRES ME, de propriedade de Cláudio Roberto Torres, falecido, que havia encerrado suas atividades em 01 de janeiro de 2003;

e) a inscrição estadual da HEJ COSMÉTICOS LTDA. é a mesma da LENS SURGICAL OFTALMOLOGIA LTDA;

f) em 25 de agosto de 2002, a LENS SURGICAL fez alteração contratual e mudou para o endereço Rua Santa Terezinha, 289, Bairro dos Prados, Itapira (SP); por meio de inspeção neste endereço a VISA/SP não encontrou atividade comercial.

A ANVISA também constatou várias alterações do contrato social da LENS SURGICAL – transferências de sociedade entre diversas pessoas,

de denominação social e endereços.

A VISA/Campinas publicou no Diário Oficial do Município, em 21 de maio de 2003, a interdição do produto Visc Lens Hypac 2%, 2ml, lote 02/022.

Inspeção da VISA/Campinas Leste, na empresa ACECIL CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO COM. IND. LTDA., constatou, por meio de notas fiscais emitidas, que esta empresa realizou serviços de esterilização para a LENS SURGICAL mesmo depois da publicação da Resolução ANVISA nº 193, em 06 de fevereiro de 2003, que interditou o produto Methyl Lens Hypac. Mesmo sabendo desta resolução a LENS SURGICAL continuou enviando materiais para esterilização, utilizando-se de dois números de CNPJ.

Outra inspeção, realizada em junho de 2003 na empresa MEDIPHACOS, de Belo Horizonte, que distribuía o Methyl Lens Hypac, por uma equipe constituída pela VISA/MG, RECEITA FAZENDÁRIA/MG e ANVISA detectou que:

a) a MEDIPHACOS recebeu a reclamação do Hospital de Olhos de Niterói, em 09 de janeiro de 2003, e não procedeu a nenhuma ação corretiva, seja de comunicação à VISA/MG, seja o recolhimento das unidades distribuídas a um grande número de clínicas, hospitais e lojas de produtos oftálmicos do país;

b) um dos fornecedores do Methyl Lens Hypac à MEDIPHACOS era uma empresa chamada LENS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., localizada na Rua Benjamin Constant, 484, sala 103, Setor Campinas, Goiânia (GO), sob responsabilidade do “Sr. Soares”; Rogério Machado Flores Pereira, advogado da MEDIPHACOS LTDA., declarou a inspetores da VISA/MG, RECEITA FAZENDÁRIA/MG E ANVISA, e assinou documento escrito de próprio punho, que o Sr. Soares é fornecedor do produto Metilcelulose; entretanto, esta empresa comunicou oficialmente à VISA/GO, em 20 de junho de 2002, que não trabalha com o supramencionado produto; em se tratando de José Soares da Silva, também residente em Goiânia (GO), que em 29 de abril de 2003 apresentou-se como um dos sócios da LENS SURGICAL LTDA., estaria configurada a evidente manobra desta empresa LENS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA para esquivar-se da responsabilidade de distribuir um produto sem registro na ANVISA, de uma empresa sem autorização para fabricar produtos médicos, que causou muitos danos a pacientes de cirurgias oftálmicas. Posteriormente, a ANVISA e a VISA/GO interditaram a distribuidora de José Soares da Silva, por não possuir autorização de funcionamento, embora o produto metil celulose não tivesse sido encontrado no estoque da mesma.

Em 27 de junho de 2003, a Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Piauí, informou à ANVISA que foi encontrado, em clínicas do município de Parnaíba (PI), o produto Metilcelulose HPMC 2%, fabricado pelas

empresas:

a) FARMAVISION – Farmácia de Manipulação Oftálmica MC MURA EPP, CNPJ 01225527/0001-87; cuja Responsável Técnica é Maria Célia Mura Pereira, inscrita no Conselho Regional de Farmácia de São Paulo (CRF/SP) sob o nº 11.279;

b) OFTALMOPHARMA – CNPJ 00192190/0001-96; cujo responsável Técnico é Acássio Renato Pereira, também inscrito no CRF/SP sob o nº 10.628.

As duas empresas funcionam no mesmo endereço, ou seja, Rua Antônio Álvares Lobo, 399, Campinas (SP). A ANVISA informou os órgãos de vigilância de todos os estados tratar-se da farmácia de manipulação MC MURA LTDA., que tem nome de fantasia de FARMA VISION FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO OFTALMOLÓGICA, situada na Rua Antônio Álvares Lobo, 399, Centro, Campinas-SP, autorizada a manipular produtos oficinais, magistrais e correlatos. Enquanto farmácia de manipulação, não poderia fabricar produtos em série e vendê-los em outros estados. A outra empresa era a OPHTALMOFARMA IND. E COM. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., que se utilizava de dois endereços: um na Estrada do Sítio Novo, s/n, chácara 13, no município de Artur Nogueira-SP e outro na Rua Doutor Antônio Álvares Lobo, 399, Centro, Campinas-SP.

O mesmo produto Metilcelulose HPMC 2%, dentre outros, manipulado pela MC MURA LTDA., foi encontrado em diversos hospitais em municípios diferentes do país.

Na data de 1º de julho de 2003, o Centro de Vigilância Sanitária de São Paulo (VISA/SP), com base na informação da VISA/Campinas de que a empresa MC MURA LTDA. (FARMA VISION) não possuía licença para funcionamento, emitiu o Comunicado CVS 213, determinando a interdição do estabelecimento e a proibição da comercialização e uso de todos os produtos por ela manipulados.

A Resolução ANVISA nº 1.058, de 1º de julho de 2003 (DOU 02.07.04) determinou a apreensão de cinco produtos da empresa MC MURA LTDA-EPP (fluoresceína, metilcelulose seringa, metilcelulose frasco-ampola, solução salina balanceada e carbachol).

Também foram apreendidos em todo o território nacional, por meio da Resolução nº 1.056 de 1º de julho de 2003 da ANVISA (DOU 02.07.04) nove produtos (metilcelulose, fluoresceína e colírios) da empresa FOR EYES OFTALMOLOGIA, situada na Rua Líbero Badaró, 346, Jardim Santa Rica de Cássia, Hortolândia (SP), por não possuir autorização de funcionamento.

Outra Resolução da ANVISA, de nº 1.057 fez o mesmo com dois produtos (metilcelulose e colírio de nitrato de prata) da HEJ COSMÉTICOS LTDA. ME, situada na Rua Bento Simões Vieira, 366, Jardim Santa

Mônica, Campinas-SP, por não possuir autorização de funcionamento para produção de medicamentos.

Em 4 de julho de 2003, a ANVISA emitiu a Resolução nº 1.084, publicada no DOU de 07.07.03, anulando a Autorização de Funcionamento, para manipulação de produtos oficinais, magistrais e correlatos, concedida a empresa MC MURA LTDA. em 5 de novembro de 2002. Na mesma data, outra Resolução, a de nº 1.088 determinou a apreensão, em todo o território nacional, de todos os produtos fabricados pela empresa MC MURA LTDA. (FARMA VISION FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO OFTÁLMICA), por não possuírem registro e por não estar autorizada a empresa (pela ANVISA) para fabricar produtos para a saúde.

O Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde (INCQS/FIOCRUZ), laboratório de referência do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, realizou testes microbiológicos por suspeita de contaminação microbiana de dois produtos:

a) Vexe Lens Hypac 2% - metilcelulose HPMC (Hypac) 2%, lote 02/02, registro MS nº 2.02.882-7, fabricado por Lens Surgical Produtos Oftalmológicos, apreendido no Hospital de Olhos de Niterói (RJ): laudo nº 2285.00/2003, em 1º de agosto de 2003 – foram isoladas no teste e primeiro reteste as bactérias *Enterobacter cloacae e Klebsiella oxytoce;*

b) Methyl Lens – Hidroxipropil Metil Celulose, registro MS nº 2.02.882-7, fabricado por Lens Surgical Produtos Oftalmológicos, apreendido no Hospital de Olhos de Niterói (RJ): laudo nº2290.00/2003, em 05 de agosto de 2003 – foi isolada a espécie *Enterobacter cloacae.*

- **Outras ações referentes aos produtos metilcelulose**

Pelos indícios de crime contra a saúde pública, a Secretaria Municipal de Saúde de Campinas, em 25 de junho de 2003, representou junto ao Ministério Público Federal de Campinas-SP, requerendo instauração de Ação Penal Pública contra José Soares da Silva, José Roberto Coelho, Fábio Luís da Silva e demais sócios da empresa LENS SURGICAL OFTALMOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, a fim de que fosse apurada a autoria e a materialidade dos fatos, uma vez que as inspeções e apreensões realizadas pelos agentes sanitários apresentavam provas incontestáveis da ocorrência de crimes contra a saúde pública e contra a fé pública, bem como contra as relações de consumo, com a corrupção, adulteração e falsificação de produto de uso medicamentoso. O uso indevido do registro MS nº 2.02.882-7 nas embalagens do produto Visc (Methyl) Lens Hypac 2%, 2ml – um registro de terceiro, de outro tipo de produto (cosmético), cancelado desde o ano de 1999, é crime de falsidade ideológica, tipificado

no artigo 299 do Código Penal.

O Ministério Público Federal em Campinas-SP, por meio do Processo nº 2003.61.05.008410-2 conseguiu a Busca e Apreensão do produto Methyl Lens Hypac 2%, com enumeração exaustiva de todos os envolvidos e os possíveis locais onde poderiam estar armazenadas ou guardadas unidades daquele produto.

Também foi instaurado o Inquérito Policial 9-0879/03 pelo Departamento de Polícia Federal – Campinas-SP, para apurar crime de responsabilidade dos representantes legais e técnicos do laboratório LENS SURGICAL LTDA.

Em 16 de maio de 2003, a Delegacia de Repressão aos Crimes contra a Saúde Pública do Rio de Janeiro também instaurou um inquérito policial em virtude do recebimento de queixas de que 10 pessoas teriam sido vítimas de infecção no globo ocular durante cirurgia de catarata, causada pelo gel metilcelulose denominado METHYL LENS HYPAC 2%: duas na Santa Casa de Misericórdia (RJ); três no Hospital de Olhos de Niterói (RJ); e cinco no Hospital Universitário da Universidade Federal do Rio de Janeiro (RJ).

O medicamento, como já afirmado, foi produzido pelo Laboratório Lens Surgical Oftalmologia Indústria e Comércio, Importação e Exportação Ltda, situado à Rua Bento Simões Vieira, 366-B, Jardim Santa Mônica, Campinas/SP e distribuído pela MEDIPHACOS, localizada em Minas Gerais com representação na Av. Presidente Vargas, 583, sala 1005, Centro, Rio de Janeiro-RJ.

O laboratório em questão não tinha autorização sanitária para funcionar bem como o medicamento não possuía registro junto à ANVISA. Foi determinada instauração de Inquérito Policial para apuração dos fatos e suas conseqüências.

Em 25 de junho de 2003, o Ministério Público Federal em Campinas obteve a informação de que a empresa LENS SURGICAL alegou ter comercializado 300 unidades do produto. No entanto, conforme informação prestada pela empresa ESTERILIZADORA ACECIL, responsável pela esterilização externa da embalagem do produto, no mínimo 6.704 unidades foram esterilizadas. Considerando que entre esses produtos esterilizados constem equipamentos de laboratório, mesmo descontando alguns, ainda assim é grande a divergência. O temor reside principalmente em se ter conhecimento de que mesmo depois de expedida a Resolução ANVISA nº 193/03, a ACECIL ainda esterilizou 559 unidades.

Esse tipo de crime está tipificado, segundo o relatório do Ministério Público Federal, no artigo 273, § 1º B do Código Penal. É considerado um crime hediondo de acordo com o artigo 1.º, inciso VII-B, da Lei 8.072/90. Os fatos também se traduzem em lesão corporal gravíssima, de acordo

com o artigo 129, § 2.º, inciso II do Código Penal.

O Ministério Público, a partir de denúncias recebidas do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo, objetivando buscar a verdade real dos fatos, requereu a expedição de mandados de busca e apreensão nos endereços das empresas suspeitas no envolvimento da produção, comercialização e distribuição do Methyl Lens Hypac 2%, bem como nas residências de seus sócios e das pessoas suspeitas de produzirem-no ou estocarem-no. Há uma série de pessoas e empresas envolvidas nos fatos, numa trama de interligações de sociedades, transferências de quotas sociais, endereços em comum e parentes participando de sociedades com atuação na área de remédios. Apresentamos, a seguir a relação das pessoas e empresas envolvidas:

EMPRESAS	SÓCIOS PROPRIETÁRIOS	PROCURADOR	ENDEREÇO
C R Torres (Oftálmica Campinas M & O Ltda)	Cláudio Roberto Torres Ineide Maria de Souza José Raimundo Santos Mônica Silva de Oliveira Lourdes de Fátima de Paula Oliva Gildenice Mendes de Oliveira		R. Francisco Alves, 37, Botafogo – Campinas (SP) R. Egydio Moreira de Souza, 132, Vila San Martin – Campinas (SP)
HEJ Cosméticos Ltda ME	Fábio André Thoni Décio Thoni José Carlos Gomes Deonília Rosa Freire Gildenice Mendes de Oliveira		R. Bento Simões Vieira, 366, Jardim Santa Mônica - Campinas (SP) Rua Egydio Moreira de Souza, 142, Vila SanMartini - Campinas (SP)
For Eyes Oftalmologia EPP	Gildenice Mendes de Oliveira		R. Líbero Badaró, 314, Jardim Santa Rita de Cássia, Hortolândia (SP)
Lenssurgical Oftalmologia Indústria e Comércio, Importação e Exportação Ltda	José Roberto Coelho José Soares da Silva	Gildenice Mendes de Oliveira	R. Santa Terezinha, 289, Bairro dos Prados – Itapira (SP) Rua Clodomiro Ferreira Camargo,195 - Jardim Chapadão – Campinas (SP)
Oftalmofarma Farm. Manip e Comércio Ltda ME (Farmavision)	Cláudio Roberto Torres		Est. Municipal do Sítio Novo, s/n.º, chácaras 13/14, Jardim Blumenau, Arthur Nogueira, SP
MC Mura ME	Maria Célia Mura Pereira		R. Antônio Álvares Lobo, 399, Centro - Campinas (SP)
Gileade Pharma Farmácia de Manipulação e Drogaria Ltda	Gildenice Mendes de Oliveira		R. Francisco Alves, 37, Botafogo - Campinas (SP) R. Egydio Moreira de Souza, 132, Vila San Martin – Campinas (SP)

Em 26 de junho de 2003, a denúncia sobre o medicamento falsificado foi esclarecida por um ex-empregado da empresa C R TORRES, Antônio Luís de Melo Fochezatto, que prestou depoimento na Procuradoria da República do município de Campinas-SP, esclareceu que foi admitido na empresa em abril de 2000 e saiu em novembro de 2001. Essa empresa usava o nome de fantasia OFTÁLMICA CAMPINAS, seu proprietário era o Cláudio Roberto Torres e ela produzia 2 ml de metilcelulose numa seringa e o carbacol, que contém colírio de uso em cirurgia de catarata, tudo sem

autorização dos órgãos competentes.

Posteriormente, o Sr. Cláudio uniu-se ao Sr. Eric, que dispunha de um barracão onde funcionava uma firma que fazia xampu e outros óleos para motel; referida firma possuía alvará da saúde. Essa sociedade deu origem a uma nova empresa, a HEJ COSMÉTICOS, que passou a produzir os medicamentos anteriormente fabricados por Cláudio, porém com o alvará da empresa de Eric. O nome OFTÁLMICA CAMPINAS continuou a ser utilizado como nome de fantasia.

Aproximadamente em novembro de 2000, a sociedade foi desfeita e Cláudio acabou morrendo de hepatite C, em janeiro de 2001. A esposa de Cláudio, Gildenice Mendes de Oliveira, associou-se a José Raimundo dos Santos, que passou a exercer a gerência de sua empresa. Como não podia usar o nome de seu marido, que era farmacêutico, como responsável técnico, contratou um técnico em química chamado Fábio Luís da Silva, e também mudou o nome do produto para metil 2%. Produziam de 4 a 5 tipos de colírio, cujo controle de pureza era feito pela própria Gildenice, que seguia as orientações escritas deixadas pelo falecido marido. O produto que mais vendia era o methyl, em segundo lugar vinha o carbacol. A empresa começou a apresentar déficits todo mês, culminando com a venda de 60% da empresa Oftálmica em 2001, para o Sr. Fábio, quando então o colírio passou a ser produzido em Hortolândia-SP. Gildenice não queria receber somente os 40% referentes à sua quota e passou a produzir o mesmo medicamento, com embalagem diferente e o nome de LENS SURGICAL, em Campinas, recebendo 100% da sua venda. De um lote de 100 seringas, enviava 50 para realizar teste no laboratório Adolfo-Lutz, em Campinas, o teste era realizado pela Microbial.

Quanto aos compradores, o caso da Santa Casa de Misericórdia Rio de Janeiro é emblemático. Os estabelecimentos de saúde têm a obrigação de exigir documentos que atestem a legalidade dos fabricantes e distribuidores, bem como dos produtos que adquirem. Tais informações devem ser checadas quando do recebimento da encomenda, seja dos laboratórios, dos distribuidores ou dos importadores.

A secretária administrativa da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro declarou, em seu depoimento, que tem entre suas atribuições efetuar os pagamentos e compra de materiais, agendamento de cirurgias e exames complementares; que possui no seu local de trabalho cerca de dois ou três fornecedores por cada espécie de medicamento que é utilizado pelo hospital. Quando o medicamento é requisitado pelo hospital, é realizado contato telefônico com os fornecedores, elegendo-se aquele que pode fornecer o produto com maior presteza. O fator preço, embora seja importante, fica em segundo plano, uma vez que o mais importante é a aquisição do medicamento para atender à demanda da oftalmologia. Com

relação ao gel metilcelulose, a Santa Casa tinha três fornecedores cadastrados: OFTVISION, MEDIPHACOS e OFTALMOS, mas declara que sempre adquiriu da OFTVISION e da OFTALMOS. Em 12 de dezembro de 2002, adquiriu 20 unidades do produto da empresa MEDIPHACOS ao preço de R$ 22,00. No início de fevereiro, após terem sido constatados dois casos de infecção pós-operatória naquele mesmo mês, foi que a declarante tomou conhecimento de que, no dia 6 de fevereiro, havia sido publicada no Diário Oficial a interdição do Methyl Lens Hypac 2%, de acordo com a resolução da Anvisa. A enfermaria de oftalmologia da Santa Casa de Misericórdia não possui mecanismos através dos quais possa inferir a legitimidade do registro do medicamento junto à ANVISA.

A forma de controle do Hospital de Olhos de Niterói, relacionada à qualidade do medicamento, exige das distribuidoras o laudo de exame prévio microbiológico. Porém, não há como saber se o número de registro descrito na embalagem pertencia efetivamente ao produto Methyl Lens Hypac 2%. Em 11 de dezembro de 2003, foram remetidos para o Laboratório Silo Controle de Qualidade em Alimentos e Produtos todos os medicamentos utilizados nas cirurgias. Foi constatada a presença da bactéria *Enterobacter cloacae* em 4 das 5 amostras do Methyl Lens Hypac 2%. Com base nesse diagnóstico, foi suspensa imediatamente a utilização do referido medicamento. O fato foi comunicado à Vigilância Sanitária do Rio de Janeiro em 23 de dezembro de 2002, informando-se a existência de três casos de endoftalmite pela bactéria *Enterobacter cloacae.*

Todas as empresas citadas neste Relatório tiveram detalhadas suas participações neste caso de produção clandestina de produtos para a saúde, em especial a Metilcelulose, e sofreram ações de natureza administrativa e sanitária. Inquéritos policiais e ações penais públicas estão em andamento, como relatado.

A empresa LENS SURGICAL LTDA. utilizava a autorização para funcionamento de outra empresa que fabricava e comercializava cosméticos, a HEJ COSMÉTICOS LTDA. – Me, CNPJ n.º 02354291/0001-41, com sede no mesmo endereço, que não tinha, entretanto, autorização junto à ANVISA para fabricar e comercializar produtos oftalmológicos. Forjou o uso do registro de um produto cosmético para tentar mostrar que o Methyl Lens Hypac 2% ou o Visc Lens Hypac 2% era registrado junto a ANVISA.

Uma rede de empresas de fachada – com vários sócios “laranjas” e muitos endereços fictícios – foi identificada e seus integrantes devem responder por toda a gama de ilícitos cometidos.

A empresa MEDIPHACOS LTDA. Ophtalmics Professionals foi responsável pela distribuição do referido medicamento. De acordo com a

legislação, sua responsabilidade está baseada pelo disposto na Portaria MS n.º 802, de 08 de outubro de 1998, a qual instituiu o Sistema de Controle e Fiscalização em toda a cadeia de produtos farmacêuticos, que reza, em seu art. 2º, parágrafo único:

"*as empresas responsáveis pelas etapas de produção, distribuição, transporte e dispensação são solidariamente responsáveis pela qualidade e segurança dos produtos farmacêuticos, objetos de suas atividades específicas*".

Além disso, estabelece, em seu art. 13, inciso I, que:

"as empresas autorizadas como distribuidoras têm o dever de somente distribuir produtos farmacêuticos legalmente registrados no país;...".

Outras obrigações estão dispostas também nas "Boas Práticas de Distribuição de Produtos Farmacêuticos".

Em 03 de janeiro de 2003, a empresa MEDIPHACOS LTDA. Ophthalmic Professional foi comunicada da denúncia formulada pelo Hospital de Olhos de Niterói à VISA/RJ. De acordo com as notícias da ANVISA, datada de 20 de junho de 2003, mesmo depois da publicação da Resolução nº 193/03, a MEDIPHACOS continuou vendendo o produto para hospitais, sem ter sequer tomado providências para comunicar seus clientes e providenciar o recolhimento dos produtos sob suspeita.

Fiscais da ANVISA e das VISAS estaduais descobriram que 69 estabelecimentos em 12 unidades federadas teriam adquirido o produto, sendo que 12 transações comerciais teriam ocorrido depois de 6 de fevereiro, data da publicação da Resolução nº 193/03, determinando a apreensão do Methyl Lens Hypac 2%.

Essas condutas configuram ilícito penal previsto no Código Penal nos arts. 273 e seus parágrafos e 129, § 2.º, I, III e IV. Apenas em Campinas, SP, ocorreram treze casos de cegueira relacionados ao uso do medicamento Methyl Lens Hypac 2%.

Em resumo, a LENS SURGICAL LTDA.:

a) não tem Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) para produzir produtos para a saúde;

b) não tem Licença Sanitária;

c) seus produtos não têm registro na ANVISA;

d) não possui responsável técnico farmacêutico;

e) tinha notas fiscais de serviços de esterilização, emitidas pela empresas ESTERILIZADORA ACECIL LTDA., em nome de CR TORRES ME, de HEJ COSMÉTICOS LTDA. e de LENS SURGICAL LTDA.;

f) continuou enviando produtos de sua manufatura para esterilização mesmo após a interdição do seu Methyl Lens Hypac 2%;

g) utilizava-se de dois números de CNPJ para a mesma razão social e endereço;

h) tinha o mesmo número de Inscrição Estadual que a empresa HEJ COSMÉTICOS LTDA.;

i) vendia o produto Methyl Lens Hypac, ou Visc Lens Hypac, com nota fiscal emitida por HEJ COSMÉTICOS LTDA.

Quanto à MEDIPHACOS LTDA. :

a) não possuía licença para distribuir os produtos de terceiros;

b) comprava e vendia produtos não registrados pela autoridade sanitária, de empresa não legalizada e sem garantia de boas práticas de fabricação;

c) incidiu em negligência e omissão ao não comunicar a vigilância sanitária a informação recebida do Hospital de Olhos de Niterói e, também, ao não providenciar as ações de recolhimento do produto suspeito;

d) vendia produtos sem indicar na nota fiscal os números dos lotes como manda a legislação sanitária.

Dentre as outras empresas envolvidas com o caso da LENS SURGICAL LTDA, bem como seus sócios e responsáveis, que também devem ser responsabilizados, identificamos:

a) MICROBIAL – LABORATÓRIO DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS LTDA.; que realizava as análises do produto Methyl Lens/Visc Lens da LENS SURGICAL LTDA;

b) FOR EYES OFTALMOLÓGICA LTDA.; de endereço não encontrado; de propriedade de Gildenice Mendes de Oliveira, sócia da LENS SURGICAL LTDA.;

c) HEJ COSMÉTICOS LTDA.; que tinha seu CNPJ e sua razão social usados pela LENS SURGICAL LTDA.;

d) ACECIL CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO COM. IND. LTDA.; que prestava serviços à LENS SURGICAL fornecendo notas fiscais em nome de diferentes empresas;

e) CR TORRES ME; cuja razão social também era usada pela LENS SURGICAL LTDA;

f) LENS PRODUTOS MÉDICOS LTDA.; de propriedade de sócio da LENS SURGICAL LTDA., José Soares da Silva, que distribuía seus produtos, embora tenha oficialmente negado esse fato, apesar de ser confirmado, em papel assinado por dirigentes da MEDIPHACOS LTDA.;

g) OFTÁLMICA CAMPINAS M&O LTDA.; de propriedade de Gildenice Mendes de Oliveira, sócia da LENS SURGICAL LTDA.;

h) OFTALMOFARMA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E COMÉRCIO; tem mesmo endereço da MC MURA LTDA.

Todas as empresas envolvidas com a distribuição dos produtos da LENS SURGICAL LTDA. em especial o Methyl (Visc) Lens Hypac 2%, devem ser responsabilizadas por adquirir e fornecer produtos não registrados na ANVISA. Entre essas empresas identificamos:

EMPRESAS/INSTITUIÇÕES	CGC/CNP J	LOCAL
EYES MEDICALS COMERCIAL LTDA	02.165.506/0001-86	Rio de Janeiro
CLÍNICA DE OLHOS ZONA OESTE LTDA.	39082151/0001-71	Rio de Janeiro
HG PRODUTOS OFTÁLMICOS	-	R. Conselheiro Tristão, 578, 2.º andar, Centro – Fortaleza
EMPRESAS/INSTITUIÇÕES	CGC/CNP J	LOCAL
EYES MEDICALS COMERCIAL LTDA	02.165.506/0001-86	Rio de Janeiro
CLÍNICA DE OLHOS ZONA OESTE LTDA.	39082151/0001-71	Rio de Janeiro
HG PRODUTOS OFTÁLMICOS	-	R. Conselheiro Tristão, 578, 2.º andar, Centro – Fortaleza
WF REPRESENTAÇÕES		R. Padre Anchieta, 1341, sala 204, Monte Castelo – Fortaleza
CARRERO COMÉRCIO LTDA	03.107.592/0001-33	R. Padre Domingos de Brito, 58, Garcia – Salvador
JOSÉ HIDER CARNEIRO FILHO – ME	04517628/0001-10	R. Major Gerardo Mendes, 194, Alto da Balança – Fortaleza.
COMERCIAL DE LENTES CARDOSO	01802063/0001-03	R. 109, 57, Setor Sul – Goiânia – GO
LENS PRODUTOS MÉDICOS LTDA.		R. Benjamin Constant, 484 – sl. 102 – Goiânia - GO
MEDIPHACOS LTDA.	21998885/001-30	R. Mestre Luiz, 31/43 – São Pedro – Belo Horizonte
ALFA LENTES COMERCIAL LTDA	20580015/0001-83	R. dos Otoni, 57, Sta Efigênia – Belo Horizonte
CARRERO COMÉRCIO LTDA	00082690/0001-95	R. Pitangui, 77, São Cristóvão – Belo Horizonte
EYES MEDICALS COMERCIAL	02165506/0001-86	R. México, 31, sl. 1902 – Centro – Rio de Janeiro
BBZ COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	80523996/0001-59	R. Carlos Carvalho, 1142, Centro - Curitiba
ALLMED LTDA	02588965/0001-43	R. Paraguay, 162, Floresta – Joinvile - SC
BBZ COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	80523996/0001-59	Av. Rio Branco, 622, Centro Florianópolis
CIRUESTE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES	65667404/0001-89	R. Francisco Giaxa, 429, Jd. Maria Izabel, Marília - SP
CLEUSA MARIA ESCATOLA DE BARROS - ME	72706690/0001-00	Av. Petralca Bachi, 360, Centro – Botucatu (SP)
DROGARIA INDEPENDÊNCIA	03840348/0001-85	R. XV de Novembro, 3597, Centro – São José do Rio Preto (SP)
FOUCHÊ COMERCIAL LTDA	02057457/0001-68	R. Cesário Motta, 194, Vila dos Lavradores – Botucatu (SP)
FOUCHÊ COMERCIAL LTDA		Pça. Da República, 80, centro - SP
H MED PRODUTOS MÉDICOS LTDA	0025558/0001-75	R. José Urias Fortes, 534, sl. 01, São José do Rio Preto - SP

INTER OPTIC DE LENTES LTDA	65536211/0001-99	R. Olavo Bilac, 830, Vila Seixas – Ribeirão Preto (SP)
LA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	04037087/0001-29	R. Padre Besano Faine, 310, Jd. Novo Itu – Itu (SP)
L KAZUO KASHE VARUCHI	04037087/0001-22	R. Independência, 3358 – Itu (SP)

Sob o ponto de vista do controle sanitário, apesar de, no geral, todas as investigações terem sido realizadas e as providências legais sido tomadas em tempo razoável pela complexidade dos fatos, temos de destacar que ainda estamos suscetíveis a um risco enorme de consumo de produtos fabricados e distribuídos clandestinamente por empresas sem licença ou autorização das autoridades sanitárias.

O Methyl Lens Hypac 2%, o Visc Lens Hypac 2%, dentre muitos outros produtos, durante muito tempo foi produzido, distribuído e consumido por todo o Brasil sem que a fiscalização sanitária identificasse sua origem clandestina. Toda a legislação e o controle da cadeia do medicamento – embora não se trate estritamente de um medicamento – foi fraudada por vários agentes, desde o produtor clandestino até os estabelecimentos de saúde que compravam e utilizavam os produtos em seus pacientes, passando pelos distribuidores e representantes que, também ostensivamente, ignoraram a legislação sanitária.

Não entendemos por que a Resolução da ANVISA nº 193/03 e o Comunicado nº do Centro de Vigilância Sanitária de São Paulo somente mandaram apreender os produtos da empresa LENS SURGICAL LTDA. e não interditaram a própria empresa, uma vez que ela não possuía autorização para funcionar. Produtos foram fabricados, esterilizados e vendidos mesmo após a Resolução da ANVISA, em 6 de fevereiro de 2003.

Nesse sentido, esta CPI recomenda ao Ministério da Saúde que:

a) realize esforços, administrativos e financeiros, junto à ANVISA para que sejam reforçadas as ações de fiscalização nos estabelecimentos de saúde, nas distribuidoras e nos produtores;

b) que nestas ações estejam incluídas coletas sistemáticas de produtos em uso nos estabelecimentos de saúde e à venda nos estabelecimentos varejistas para que estas amostras sejam submetidas a análise laboratorial;

c) que os bancos de dados e cadastros de estabelecimentos submetidos ao regime de vigilância sanitária, especialmente os bancos de dados da ANVISA proporcionem informação segura e rápida para a contenção de riscos envolvidos em produtos e serviços de saúde;

d) que o Ministério da Saúde e a ANVISA determinem providências para que os estabelecimentos de saúde, especialmente os hospitais envolvidos com o uso do Methyl (Visc) Lens Hypac, organizem seus sistemas de

compras e dispensação de produtos farmacêuticos segundo as normas vigentes, que mantenham profissionais qualificados que possam garantir a qualidade dos produtos adquiridos e utilizados em seus serviços;

e) que a ANVISA determine a autuação de todas as empresas distribuidoras dos produtos da LENS SURGICAL LTDA. em todos os estados do Brasil;

f) que a ANVISA planeje e execute, como já foi recomendado no Relatório da CPI dos Medicamentos (Câmara dos Deputados, 2000), um extenso programa de inspeções às farmácias de manipulação do país e que avalie as normas atuais que regulamentam essa atividade sob o ponto de vista da sua suficiência e efetividade.

5. O caso do produto Opt Visc 2% da empresa OFT VISION

Em 27 de março de 2003, o Instituto de Olhos Vista Med, de São Caetano do Sul-SP notificou que 6 pacientes que receberam o produto Opt Visc 2% seringa (metilcelulose), após serem submetidos a cirurgia de catarata, haviam apresentado sintomas de endoftalmite. No mesmo dia, a empresa sofreu uma inspeção do Centro de Vigilância Sanitária de São Paulo (VISA/SP) que constatou que o produto era registrado mas possuía irregularidades, dentre as quais a comercialização de lotes do Opt Visc 2% seringa – solução viscoelática (ME2SE0203, ME2EO702, ME2SE032, ME2SE39902, ME2SE0902, ME2SE4902, ME2SE1102, ME2SE0602, ME2SE0502 e ME2SE2701) antes do resultado do teste de esterilidade. O químico responsável pela empresa assinou uma declaração assumindo que o lote MESE0203 do produto em questão foi comercializado sem a análise do resíduo de óxido de etileno.

Ante a gravidade dos fatos, a VISA/SP informou o ocorrido ao Conselho Regional de Química-SP, ao Ministério Público e à ANVISA. O Ministério Público do Estado de São Paulo, por meio do seu Grupo de Atuação Especial da Saúde Pública e da Saúde do Consumidor, instaurou o Inquérito Civil nº 002/03 para apurar os fatos.

Face às comunicações que a empresa recebeu de hospitais reclamando de problemas, a fabricante OFT VISION IND. E COM. LTDA., situada na Rua Imbocuí, 283, Tatuapé, São Paulo-SP, encomendou a um laboratório particular uma análise do lote MESE0203, a qual apontou a presença de bactérias da espécie *Acinetobacter baumanii*. Por este fato, a empresa emitiu uma nota circular, em 20 de março de 2003, a todos os estabelecimentos que haviam recebido o lote em questão, solicitando o recolhimento, como procedimento cautelar, alegando "possível penetração de óxido de etileno no interior de algumas unidades".

Em 15 de abril, a VISA/SP publicou o Comunicado nº 113, determinando

a proibição de comercialização e o uso dos produtos da empresa; o recolhimento das unidades com emissão de relatório por parte da empresa; e a interdição da empresa, que ficava obrigada a publicar em jornal de grande circulação o problema ocorrido. Os estabelecimentos de saúde foram solicitados a relatar as possíveis ocorrências relacionadas ao produto.

O Laudo de Análise 3458.00/2003, expedido pelo Instituto Adolfo Lutz, referente ao lote MESE0203, revelou a presença das bactérias *Pseudomonas putida e Acinetobacter bauamii.*

Deve-se ressaltar que a empresa OFT VISION IND. E COM. LTDA. havia passado por uma inspeção conjunta ANVISA-VISA/SP, no período de 05 a 08 de fevereiro de 2002, para verificação do cumprimento das boas práticas de fabricação, tendo sido considerada "satisfatória com restrição", com risco de segurança, qualidade e rastreabilidade para seus produtos classificado como "moderados".

Paralelamente, a ANVISA recebeu, no dia 1º de abril de 2003, uma notificação do Hospital Governador Israel Pinheiro, de Belo Horizonte-MG, informando que o lote MESE0202 havia provocado miose e edema corneano em vários pacientes, com sérios comprometimentos de visão. O hospital informou que o lote existente em estoque fora recolhido pelo fabricante. Também no dia 1º de abril de 2003, a vigilância sanitária de Belo Horizonte (VISA/Belo Horizonte) notificou a ANVISA que uma análise parcial, realizada pelo laboratório oficial da Fundação Ezequiel Dias (LACEN/FUNED), havia constatado o crescimento de bactérias gram-negativas no lote ME2SE0203. Interpelado pela ANVISA, o fabricante reconheceu a contaminação também do lote ME2SE0203, informando que procedeu ao seu recolhimento. Outro lote suspeito, o ME2SE20021, foi apreendido e remetido a análise.

Uma pequena parte do lote ME2SE0203 foi comprada pelo Serviço Oftalmológico de Pernambuco (SEOPE) e devolvida ao fabricante assim que foram levantadas suspeitas de ter o produto provocado reações adversas em 10 pacientes de cirurgia de catarata. A VISA/PE, entretanto, somente alertou sobre o uso do medicamento no dia 20 de maio de 2003, mais de um mês depois da notificação do SEOPE.

No dia 28 de abril de 2003, a ANVISA publicou a Resolução nº 705/03 determinando a suspensão do comércio e uso dos lotes ME2SE0203 E ME2SE20021.

No dia 28 de abril, hospitais-sentinelas da ANVISA comunicaram problemas de inflamações pós-cirúrgicas decorrentes de outros produtos que, após investigação, foram identificados como Ofttrypan e Oftsol, os dois da mesma fabricante OFT VISION INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Em 18 de maio de 2003 inspetores da VISA/SP constataram que o lote

MESE0203 foi objeto de um total de 243 reclamações; que no lote ME2SE20203 foram produzidas 5.428 unidades, sendo que 1.840 haviam sido utilizadas e 3.588 recolhidas.

Em 18 de junho, a ANVISA publicou as Resoluções nº 1.010 e 1.011 (DOU de 23.06.03), determinando a suspensão do uso e a fabricação, em todo o território, de todos os lotes dos produtos fabricados pela empresa OFT VISION INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

- **Conclusão e recomendações**

A empresa OFT VISION INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., embora seja regularizada e autorizada, bem como tenha seus produtos registrados conforme determina a legislação sanitária brasileira, incorreu em falta grave sob o ponto de vista sanitário-administrativo ao não comunicar à autoridade sanitária – VISA/SP ou ANVISA – as recorrentes reclamações a respeito de danos causados por seus produtos a pacientes, em especial os operados de catarata.

Outro fato grave, relacionado às boas práticas de fabricação, que implica alto grau de risco aos pacientes que utilizam os produtos, refere-se à liberação, ao comércio, de lotes de produtos antes da análise dos resultados dos testes de esterilização.

As recomendações referentes a este caso são as mesmas já indicadas nos casos anteriores. Apenas salientamos a necessidade de serem identificados os órgãos de vigilância sanitária que ainda carecem de uma atuação mais eficaz e rápida e que estes sejam objeto de um trabalho de organização e estruturação para que possam exercer sua missão de proteger a saúde da população com mais eficiência.

Serão encaminhadas indicações ao Ministério Público para que se tenha especial atenção sob os seguintes aspectos:

- No que alude às Secretarias de Segurança Pública dos Estados de Goiás e do Rio de Janeiro para que alertem as autoridades competentes sobre a necessidade de celeridade nos casos de homicídio pelo contraste do CELOBAR;
- No que se refere à Anvisa, recomendando cuidado na elaboração de seus relatórios, bem como na avaliação das inspeções de rotina realizadas pela referida agência nas empresas quanto a possíveis qualidades e deficiências, reforçando assim todo o sistema de vigilância sanitária, especialmente nos aspectos de infra-estrutura e de fiscalização.

Bem como será encaminhada recomendação à Câmara dos Deputados para a aprovação do Projeto de Lei nº 6.672/02, da Deputada Vanessa Grazziotin.

CAPÍTULO X

ÓCULOS

Os óculos são uma das vítimas preferidas da pirataria. As razões para isso são fáceis de enunciar. A utilização habitual dos óculos tem duas funções: para a correção de visão em suas diversas patologias ou para proteção solar. Há outras utilizações como a proteção na indústria ou em atividades esportivas e outras atividades profissionais, que, embora importantes para segmentos específicos de usuários, não tiveram repercussão na CPI.

Ocorre que, além de sua utilização funcional, os óculos, adquiriram também um significado simbólico de prestígio ditado pela moda. Da mesma forma que os tênis de marca ou confecções de alta costura, os óculos passaram a ter design e *griffes* que são adquiridos por altos preços. Especialmente os óculos para proteção solar são suscetíveis dessa característica. E como os outros produtos mencionados, são objeto de falsificação, uso indevido de marca, de pirataria, enfim, além de outras infrações e ilegalidades.

1. O setor de produção e comercialização de produtos ópticos

O setor óptico é bastante complexo, pois ao lado do aspecto meramente industrial, inclui também um aspecto terapêutico, participa de uma tecnologia óptica de precisão e está condicionada, como se mencionou acima, a condicionantes de natureza estética, de design e de moda.

Além da atividade propriamente médica, costuma-se dividir o setor em indústria de equipamentos, industrialização de insumos, indústria de armações (montagem), indústria de lentes (fabricação de lentes semi-acabadas em bloco), industrialização dos óculos (finalização e corte das lentes, montagem na armação) , distribuição e varejo.

Existem, no país, 84 indústrias, 186 laboratórios, 15.000 pontos de varejo. A renda gerada no setor, excluído o atendimento médico, se compôs em 2002 de R$ 620 milhões atribuído à indústria, R$ 2,9 bilhões atribuídos ao comércio e US$ 20 milhões de exportação. As importações em 2001 nos principais pontos de chegada alcançaram US$ 35,2 milhões.

A Associação Brasileira de Indústrias de Produtos Ópticos (Abiotica) estima que a indústria nacional tem participação de 33,7% no mercado, a importação legal, de 18,7% e o contrabando e descaminho, de 47,5%, ou seja, quase 50% do mercado.

Nos últimos dez anos foram fechadas 102 empresas de óculos, lentes e armações e demitidos mais de 8 mil trabalhadores.

Além da pirataria, contrabando e descaminho, a indústria enfrenta também o processo de globalização em que o produto estrangeiro tem mais facilidade de ser importado.

2. Os problemas do setor

2.1 Pirataria : falsificação e uso indevido de marca

Esse é talvez o mais evidente crime no setor de óculos. Marcas famosas podem ser adquiridas no comércio ambulante por R$ 10,00 a R$ 20,00, quando o preço na loja especializada começa a partir de R$ 300,00. Não é necessária muita esperteza para se perceber que se trata de falsificação. Em reportagem para a revista View, dirigida à comunidade dos ópticos, a jornalista Cíntia Marcucci fez a experiência adquirindo diversos óculos falsos e os correspondentes verdadeiros. A única vantagem foram realmente os preços. Em todos os itens técnicos, faltava a devida precisão.

O Sindicato Interestadual da Indústria de Óptica do Estado de São Paulo (SINIOP) , em novembro de 2003, encaminhou ao Ministro da Justiça ofício em que afirmava que a falsificação e o contrabando representam 50% do mercado nacional de armações para óculos (de receituário). No caso de óculos solares, a pirataria chegaria a cinco vezes o mercado das principais marcas.

Em julho de 2003, a polícia apreendeu no Rio de Janeiro cinco milhões de óculos piratas de marcas famosas, prendendo o proprietário, sua mulher e filho em uma empresa que ocupava seis andares de um edifício. (O Globo, 19.07.03).

2.2 Subfaturamento e sonegação fiscal

O subfaturamento nas importações de óculos, armações, lentes comprova-se pelos valores indicados nas declarações de importação. Examinando as estatísticas de importação de material óptico, observam-se os seguintes valores médios:

a) óculos para correção : US$ 0,04 (2001); US$ 0,02 (2002), ambos os valores em Paranaguá;

b) óculos de segurança: US$ 1,40 (2001); US$ R$ 0,76 (2002), no porto do Rio de Janeiro;

c) outros óculos de proteção e para outros fins ; US$ 0,77 (2002); US$ 0,08 (2002) : Paranaguá;

d) armações de plástico: US$ 12,37 (2001) ; US$ 4,10 (2002), Rio de Janeiro;

e) armações de outros materiais: 5,39 (2001); US$ 0,57 (2002), no aeroporto de Campinas.

Observe-se que os preços apontados não são mínimos ou únicos, mas médios, o que faz supor que haja preços mais altos e mais baixos. Chama

também a atenção a variação dos preços nos anos sucessivos.

Embora a priori não se possa dizer, pelos preços apontados, que haja subfaturamento, seu pequeno valor, bem como a variação que ocorre entre os pontos de chegada, mereceria uma investigação do valor aduaneiro pela Secretaria da Receita Federal.

O SINIOP faz um extenso estudo para provar a inviabilidade de os importadores, mesmo utilizando esses produtos de baixo preço, conseguirem manter a oferta no mercado aos preços que são oferecidos.

Assim, permanece a suspeita, fortemente corroborada pelos dados de importação e dos cálculos do Sindicato, de que existe subfaturamento e sonegação de impostos nesse comércio.

2.3 Óculos de correção pré-graduados e lentes sem proteção

Há uma norma legal brasileira que proíbe a comercialização de óculos de correção pré-graduados. Ou seja, para cada receita oftalmológica com prescrição de utilização de óculos de correção, é necessário que se adapte a lente ao usuário, efetuando inclusive a medida de distancia papilar. Trata-se de medida sanitária que, enquanto não revogada, impede a importação de óculos pré-graduados.

No entanto, como se observou, há importações de óculos de correção, cuja importação não deveria ocorrer.

Outra irregularidade ocorre com os óculos de sol, que deveriam ter fator de proteção contra radiações ultravioleta.

O Sindicato Interestadual da Indústria de Óptica de São Paulo tem, inclusive, remetido aos órgãos públicos competentes correspondência alertando sobre os males que a pirataria de óculos pode causar aos consumidores.

3. Os óculos e a saúde

De acordo com o SINIOP, do ponto de vista da saúde, o uso de óculos inadequados pode ser extremamente maléfico, uma vez que a falta de informação do consumidor o deixa sem condições de realizar uma escolha consciente sobre o produto que lhe é mais conveniente. A proteção de raios ultravioletas nas lentes dos óculos, por exemplo, é importante para retardar o aparecimento de doenças degenerativas, dentre as quais a catarata.

Usar óculos escuros sem proteção contra os raios ultravioleta é pior do que não usar nada para a proteção dos olhos sob o sol, pois os óculos sem o filtro apenas facilitam a ação dos raios solares: No escuro as pupilas se dilatam, facilitando a entrada da radiação. Quando os óculos só escurecem e não protegem, colocam o olho em maior risco.

A situação é tão séria que dependendo do problema do usuário, a má qualidade da lente e o tempo de uso, entre outras conseqüências, pode até desenvolver câncer de córnea.

O CBO – Conselho Brasileiro de Oftalmologia já declarou que as lentes dos óculos sem procedência definida, comercializados unicamente em virtude do preço e da facilidade de sua distribuição por ambulantes ou em estabelecimentos sem a devida estrutura empresarial têm maiores probabilidades de apresentar aberrações, distorções e diferenças na localização dos focos dos dois olhos, sendo, portanto, prejudiciais ao bem-estar e saúde visual do usuário.

Referido conselho alertou para que os artefatos ópticos sejam comercializados apenas em estabelecimentos autorizados, sob a responsabilidade de um técnico em óptica e fiscalizados pela Vigilância Sanitária. O consumidor deve ser sempre esclarecido a adquirir produto de qualidade oftalmológica, preferencialmente contendo filtros para raios ultravioleta.

4. Concorrência desleal

A pirataria, como não poderia deixar de ser, prejudica o setor de óculos regularmente estabelecido, uma vez que a carga tributária incidente sobre o produto legal, como nos outros setores, é em grande parte sonegada nos produtos pirateados.

Na realidade, a irregularidade na entrada de óculos no país se dá, na maioria das vezes, como no setor de CDs: as importadoras subfaturam o valor do produto, escapando, dessa forma, à incidência da carga tributária.

Tais práticas causam prejuízo à indústria nacional, perdas de arrecadação, de emprego e impedem o desenvolvimento do setor óptico. A conseqüência é o fechamento de empresas que há muito estão no ramo.

5. Conclusão

Os óculos são dos exemplares mais típicos de pirataria, envolvendo quase todos os elementos de seu conceito: uso indevido de marca, cópia, imitação, subfaturamento, contrabando (caso de óculos de correção pré-fabricados).

Verificou-se que o mercado da indústria de produtos de óptica vem sendo abalado pela invasão de importados de baixa qualidade. Essas importações têm claros sinais de subfaturamento e, no comércio ambulante, também pela sonegação de imposto.

A falsificação, imitação e uso indevido de marca é outra característica distintiva desse comércio.

Ademais, normas de saúde pública estão sendo desrespeitadas com a comercialização de óculos de correção pré-graduados e de óculos de proteção solar com lentes sem a proteção contra radiação ultravioleta.

O Siniop já vem tomando algumas medidas para tentar reverter este quadro e salvar o pouco que restou da indústria nacional. As normas para o setor já estão algumas publicadas e outras em vias de publicação.

O Siniop estuda com a Anvisa — Agência Nacional de Vigilância Sanitária, uma forma de controle, tanto de produtos quanto do comércio de óculos.

Compete à CPI instar os órgãos do Poder Executivo para que a Secretaria da Receita Federal:

1) investigue o valor aduaneiro das cargas de óculos importados;

2) faça a verificação das lentes dos óculos de proteção solar, para impedir o desembaraço de óculos sem proteção com radiação ultravioleta.

3) impeça a importação de óculos de correção pré-graduados.

CAPÍTULO XI

PEÇAS AUTOMOTIVAS

O mercado de peças automotivas, no país, gravita em torno de R$ 11,5 bilhões. As entidades que representam este segmento (Sindicato Nacional da Indústria de Componentes para Veículos Automotores – SINDIPEÇAS – e Associação Brasileira de Combate à Falsificação – ABCF) informam que o comércio de peças falsas alcança o percentual de 10% do mercado legal; estimam que a indústria do setor deixou de faturar cerca de R$ 1,1 bilhão em 2003, em decorrência da pirataria.

1. Características do setor de peças automotivas

Por ser extremamente pulverizado, o mercado em questão apresenta cerca de 30 mil pontos de vendas espalhados pelo país. Este segmento da economia está se ajustando às novas exigências do mercado: pequenas lojas formam redes de varejo e muitas passaram a oferecer produtos a consumidores específicos, isto é, disponibilizam serviços voltados para uma determinada montadora de veículos ou para certo tipo de carro ou cliente. Simultaneamente a essa adaptação surgiu um componente que tem preocupado o setor: o aumento do número de peças falsificadas colocadas à venda. E uma peça fora do padrão pode provocar acidentes fatais ou produzir danos irreparáveis.

2. A pirataria

A pirataria nesse setor começou na década de 90. De lá para cá, ela tem aumentado em decorrência da fragilidade do controle alfandegário, da complacência das autoridades competentes ante o ato ilícito e da cumplicidade do consumidor, que no afã de levar vantagem submete-se a graves riscos, assim como coloca em risco a integridade física e a vida de terceiros.

Os produtos preferidos pela pirataria são: rolamentos, pastilhas de freio, caixas de direção, catalisadores, amortecedores, palhetas limpadoras de vidros, filtros e lâmpadas. Essas peças falsificadas são fabricadas fora dos padrões exigidos e necessários à vida dos condutores, ou são recondicionadas e vendidas como novas e originais.

A frota nacional de veículos apresenta uma elevada quilometragem rodada; fato que, aliado ao estado das estradas, provoca uma demanda

altíssima de peças de reposição, fazendo com que o mercado pirata seja um dos mais atraentes.

Os produtos falsificados, como regra, adentram o território brasileiro pelos portos, oriundos, na maioria das vezes, da Ásia e dos países da antiga Cortina de Ferro. Nesses pontos de entrada, após uma pseudo-fiscalização, as cargas são liberadas e boa parte das peças é conduzida para as cidades de Londrina-PR, Maringá-PR, Ribeirão Preto-SP, Araras-SP e Rio Claro-SP. Nessas localidades, elas são nacionalizadas, isto é, são polidas para apagar as marcas originais, e depois embaladas e distribuídas. Todo esse processo é operacionalizado pela existência do qualificado parque industrial localizado nessas cidades e pela rede de estradas que permite a distribuição, com rapidez e eficiência, para os milhares de pontos de venda existentes em todo o território nacional. Também a falta de fiscalização mais detalhada dos veículos para fins de licenciamento é outro fator que tem contribuído para o aumento do número de peças falsas.

A principal conseqüência da pirataria está no elevado número de acidentes decorrentes de falhas mecânicas. Embora não haja dados comprobatórios, deduz-se que a falsificação pode ter sido causadora de inúmeros acidentes automobilísticos fatais. Outro efeito é a diminuição do número de postos de trabalho oferecidos pelo comércio do setor, fato que, por sua vez, ainda resulta na redução da produção das indústrias nacionais, estendendo-se o prejuízo a muitos segmentos da economia.

3. Conclusão e recomendações

Mais uma vez, o problema da pirataria nesse setor tem como origem a entrada irregular de mercadoria nos portos. A recomendação é a mesma relativa a outros setores: o Brasil tem de investir em recursos materiais, já que é humanamente impossível a fiscalização de todas as cargas que aportam diariamente no país. É preciso radicalizar o combate à pirataria, dando condições para que a Polícia Federal e a Receita Federal federal possam exercer o seu papel do modo como a sociedade merece e necessita, sem se esquecer de também fiscalizar esses órgãos por via dos mecanismos de controle interno e externo para diminuir a corrupção.

A CPI enviará aos governos estaduais de todos os Estados da Federação Indicação Legislativa, alertando sobre a necessidade de fiscalização mais detalhada nos veículos, entre outras medidas de repressão ao comércio irregular e ilegal de peças falsificadas ou contrabandeadas.

CAPÍTULO XII

TV POR ASSINATURA

1. Dimensão do Setor

O mercado do setor de televisão por assinatura, segundo a Associação Brasileira de Televisão por Assinatura (ABTA), movimentou algo em torno de 2,9 bilhões de reais em 2002, com cerca de 3,5 milhões de assinantes. Essa entidade estima que a perda no faturamento bruto alcance cerca de 360 milhões de reais por ano.

Em 2002, este segmento da economia nacional cresceu 16 pontos percentuais em relação ao ano de 2001, conforme se verifica:

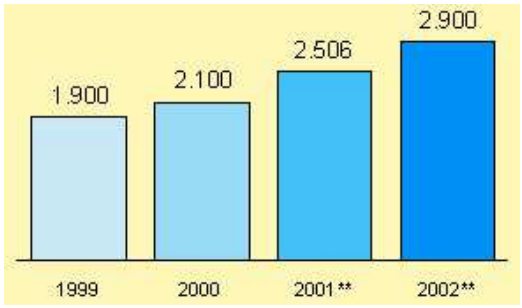

2. Características do mercado

O setor de TV por assinatura trabalha com mão-de-obra especializada, oferecendo seus produtos a um segmento específico da sociedade, contribuindo, dessa forma, para o aprimoramento cultural e tecnológico da população.

Os sinais eletromagnéticos produzidos pelo sistema de televisão a cabo são disponibilizados às residências e a outros logradouros mediante contratos onerosos firmados com os usuários.

A atuação da pirataria provoca um aumento dos custos operacionais, o que encarece o preço dos produtos oferecidos, afugentando significativa parcela de usuários em decorrência das altas tarifas cobradas.

O setor emprega cerca de 7,6 mil pessoas, arcando com o pagamento de todos os encargos sociais que garantem a segurança e a aposentadoria

dos seus profissionais. A geração de postos de trabalho não é o único objetivo de uma atividade econômica. É preciso gerá-los com responsabilidade, contribuindo com cultura, tecnologia e projeções econômicas de longo prazo.

3. Descrição do problema

Os ilícitos no setor das telecomunicações abrangem a exploração ilegal de mão-de-obra especializada ociosa, os furtos de sinais eletromagnéticos e o desrespeito aos direitos autorais.

Há cinco modalidades de ilícitos:

► Furto de sinal, diretamente do posteamento, para a residência do usuário clandestino;

► Furto físico de sinal de dentro de uma residência conectada legalmente;

► Furto do pacote de programação contratado, com burla ou furto do módulo de endereçamento da programação (decodificador), ocorrendo tanto de um assinante legal de pacote mais barato como de usuário clandestino;

► Pirataria comercial realizada através da aquisição de receptores decodificadores (DTH) via satélite, com contratos celebrados por pessoas físicas. De posse dos equipamentos, é montada uma central de televisão nas áreas comuns dos edifícios e os sinais são distribuídos a diversos usuários;

► Pirataria de redes de distribuição: trata-se de uma rede comunitária aberta que se transforma em veículo de comunicação de massa sem controle do Estado. Está começando a surgir em centros densamente povoados e de baixa renda, como por exemplo, em favelas.

A pirataria, como ocorre com os demais setores da economia, diminui ou até elimina os postos de trabalho formais nos concessionários de televisão por assinatura, gerando um mercado ilegal e incontrolável. Como conseqüência, atinge a área fiscal com a sonegação de impostos, a empresarial, com a fuga de capitais de investimento, além do retrocesso na qualidade dos serviços. Tudo isso culmina no desaquecimento da indústria, no aumento de custos e tarifas e queda na oferta de novos serviços.

O mercado paralelo se protege por via de um exemplo clássico de distorção ética, afirmando que a eliminação da atividade informal gera desemprego. Só que o processo é exatamente o inverso. O falso moralismo atravanca o desenvolvimento de uma atividade regular, geradora de benefícios reais e legais, ao trabalhador e à sociedade. É claro que ao mercado pirata interessa manter e ampliar este círculo vicioso, o ambiente ideal para a sua proliferação doentia que ao Estado cabe atalhar com um máximo de rigor, atentando-se para a idéia de que os crimes relacionados com os meios de comunicação têm uma seqüência lógica e são sustentados por três vértices: economia ilegal, fragilidade da lei e fortalecimento do crime.

4. Conclusão

O crime organizado talvez seja o segmento que mais lucrará potencialmente se não houver uma repressão concreta e dinâmica aos crimes de pirataria sobre os serviços de TV por assinatura e telecomunicações.

As instituições criminosas aproximam-se cada vez mais desses setores por razões muito fortes e sobejamente conhecidas. Além de auferir ganhos com receitas alternativas, podem expandir seus domínios na indústria de mão-de-obra e conquistar, através de pequenas redes locais, meios poderosos de comunicação com as comunidades, que, enfim, serão vítimas desta dominação.

Exemplo típico disso foi como os membros do PCC (Primeiro Comando da Capital – organização criminosa surgida dentro dos presídios paulistas) aprenderam a montar e a operar centrais telefônicas clandestinas. A tecnologia de telefonia foi criada nas duas últimas décadas do século XIX e hoje é de domínio público. Um mesmo impulso mercadológico está a ocorrer com tecnologia da televisão, 50 anos mais nova. Se especialistas envolvidos com o crime organizado evoluírem para pequenas operações clandestinas de sinais de televisão, esse tipo de crime passará a ser coletivo, muito perigoso, de conseqüências imprevisíveis e de difícil erradicação. Portanto, urge o aprofundamento de diagnósticos realistas com vistas à busca de uma solução permanente e dinâmica, de modo a salvaguardar a economia e a própria cultura do povo brasileiro.

CAPÍTULO XIII

NOTEBOOKS

1. A importação criminosa de notebooks

O trabalho de investigação da CPI no setor de importação de notebooks, foi iniciado a partir do recebimento de um procedimento investigatório (nº 18/01) do Grupo de Atuação Especial de Repressão ao Crime Organizado – GAECO com origem em denúncia da Semp Toshiba Informática Ltda., de que as empresas MAJOR COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA., UNIVERSAL TRADING DO BRASIL LTDA., e MIWAY COMÉRCIO LTDA., estariam importando notebooks dos Estados Unidos, da marca Toshiba, e colocando-os no mercado através de classificados em jornais, sites eletrônicos e outros meios de comunicação.

Referidas empresas colocam esses produtos à venda sem o atendimento das normas legais, que, no caso, são:

1. Cabos de conexão com a rede elétrica em desacordo com o padrão determinado pela Norma Técnica Brasileira, especificado na NBR 13249, aprovada pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e regulamentada pelas Portarias nº 1 de 17/03/99 e 236 de 29/06/00, INMETRO;
2. Ausência do selo ANATEL colado no corpo do produto, (conforme Resolução 242 de 30/11/00) para que os computadores fabricados ou comercializados no país possam interligar-se ao sistema de telefonia brasileiro;
3. Sistemas operacionais (softwares) e instruções de operação do equipamento em língua inglesa o que contraria o disposto no artigo 31 da Lei 8.078/90;
4. Embalagem, manuais e demais informações em língua inglesa, em total desrespeito aos artigos 31 e 39, inciso VIII do Código de Defesa do Consumidor;
5. Falta de etiquetas de identificação do produto em português, incluindo características e registro do CNPJ, que comprove a importação e comercialização do produto, em afronta às leis sem a qual fica comprometida a garantia técnica ao usuário.

Além desses itens que comprometem o funcionamento dos computadores importados pelas empresas e acarretam sérios prejuízos ao consumidor final, há ainda a questão da sonegação fiscal. Conforme levantamento da Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo a UNIVERSAL TRADING DO BRASIL, apresentou um faturamento de R$ 2.129.151,55, e ICMS a recolher, no mesmo período analisado, de R$

41.429,46, o que está muito abaixo do que deveria ser recolhido; a MAJOR COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, apresentou um faturamento de R$ 2.890.302,80, com ICMS a recolher no valor de R$ 54.882,46 e a MIWAY COMÉRCIO LTDA, um faturamento de R$ 41.734,93 que não corresponde à realidade.

As diligências realizadas que chegaram ao conhecimento da Comissão Parlamentar de Inquérito também apontaram para a prática de crime de estelionato, tendo em vista que os computadores que são importados pelas empresas investigadas, além de ludibriar o consumidor final, obrigam a empresa SEMP TOSHIBA INFORMÁTICA LTDA a reparar os equipamentos importados e que não estão adequados ao território nacional o que lhes causa prejuízos financeiros de grande monta. As empresas investigadas anunciam que estão ligadas às redes de assistência técnica da TOSHIBA, levando o consumidor a erro, mediante ardil, em prejuízo do adquirente e da empresa vítima.

Não raro, a Semp Toshiba foi acionada judicialmente e compelida a reparar os equipamentos, adequando-os ao país, consoante cópias de decisões judiciais que chegaram à CPI.

Com tanta irregularidade na importação, os softwares dos computadores vendidos pelas empresas citadas são evidentemente piratas.

Houve busca e apreensão nas empresas em questão, que foram, inclusive, acompanhadas pelos Deputados Federais integrantes desta CPI, além dos Promotores de Justiça do GAECO, fiscais da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo e a autoridade policial designada.

Assim, a Autoridade Policial, de posse dos necessário MANDADOS DE BUSCA e APREENSÃO, que uma vez cumpridos nas Empresas UNIVERSAL TRADING DO BRASIL LTDA - localizada na Alameda Santos, 234 – 8. andar – Cerqueira César/ Capital; MIWAY COMÉRCIO LTDA, localizada na rua Diogo Moreira, 132, 15. andar – Pinheiros/ Capital; e, MAJOR COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, Rua Azevedo Soares, 70 – Tatuapé – Capital, coletou elementos probatórios (livros, documentos fiscais, fichários, informações armazenadas em meios magnéticos, armazenadas sem documentação) que comprovam a denúncia inicialmente formulada.

Cumpre destacar que em relação à MIWAY COMÉRCIO LTDA, as irregularidades encontradas foram em menor escala, tendo essa empresa vindo a adequar-se posteriormente e continua operarando, fato que não ocorreu com as demais.

Mesmo com a ampla divulgação dessas medidas, outras empresas continuavam a praticar as mesmas operações irregulares. Diante disso, a CPI viu-se compelida a dar seguimento a outras diligências e investigações neste setor, visto que os documentos arrecadados nas buscas e

apreensões, os comerciais veiculados em jornais e revistas e outros anúncios de produtos fortaleciam a tese da continuação da prática delituosa.

Assim sendo, a partir de anúncios constatou-se que os próprios preços praticados pelas empresas investigadas denunciavam claramente algumas irregularidades. Assim foram identificadas as empresas Pro Stations Comercial Ltda – EPP/SP, World Stations Serviços S/C Ltda ME/SP, Pro Stations Representações S/S Ltda ME SP, SB Comercial Ltda/SP, Taleron Sistemas e Comércio Ltda/Campinas/SP, Metropolitan Trading Importações e Exportações e Comércio Ltda, R1 Comércio e Serviços Ltda/SP, como sendo as principais incrementadoras deste mercado, que poderiamos chamar de paralelo por estar à margem da legalidade. A CPI, aprovou, expediu e determinou o cumprimento de mandados de Busca e Apreensão nos respectivos endereços, que foram cumpridos pela Polícia Civil do Estado de São Paulo, através do Delegado Chefe do Departamento Estadual de Investigações Criminais (DEIC), Dr. Bitencourt, com o apoio da Secretaria da Fazenda Estadual do Estado de São Paulo.

2. A confraria

A partir do cumprimento destes mandados, apurou-se a formação de Cartel no setor da comercialização de produtos de informática, inclusive com fortes indícios de serem produtos de procedência ilícita, o que foi corroborado pelo Depoimento prestado perante a CPI por Renata Gaban, que confirmou os fatos acima apontados, e pela apreensão de um arquivo no formato “word”, na empresa PRO STATIONS REPRESENTAÇÃO S/S LTDA. ME, situado à Av. Ibirapuera, nº 2907, 5º andar, sala 509, bairro de Moema, no qual estava registrada a ata de fundação, em 23 de janeiro de 2003, de uma sociedade informal intitulada “CONFRARIA DAS REVENDAS DE NOTEBOOKS”.

O principal objetivo da instituição da dita “confraria”, conforme a ata da reunião, havia sido a “organização e moralização (SIC) do setor de Notebooks”. Dentre os assuntos lá discutidos destacam-se:

- Registro Legal ou Afiliação da Confraria em entidade legal ou sindical;
- Melhor lucratividade para as empresas através de balizamento e monitoramento de preços;
- Maior entrosamento e comunicação das revendas para dirimirem assuntos diários tais como: preços, investidas de golpistas, assaltos, fiscalizações arbitrárias ou extorsivas etc.

Ainda conforme a ata na ocasião, decidiu-se que todos os “confrades” colocariam, “em uma tabela de preços semanal, enviada por Luís H. T. Corrêa, o preço ideal de venda, o preço mínimo, com um desconto padrão a ser definido ainda, em torno de 2% ou 3%”. A partir daí, “todos decidirão por um preço médio de vendas bruto e um preço médio de vendas com o

desconto in-off". Foi ainda decidido que, "a partir desta definição todos os confrades deverão honrar, cumprir e fazer cumprir esses preços", bem como que "os anúncios publicados em jornais e revistas deverão estar sem preço ou em conformidade com esta tabela de preço médio definida", cabendo a todas as empresas envolvidas "fiscalizar e fazer com que os demais confrades cumpram o estabelecido".

Participaram da referida reunião as seguintes empresas:

MAX BRAZIL LTDA.; SOLUTIONS LTDA.; ON DIGITAL LTDA.; NOTEBOOK & CIA.; PRO STATIONS LTDA.; GLOBAL IMPORT.; ONOTEBOOK COM.

Face ao inusitado pacto acima retratado, cuja celebração faz lembrar os contornos de uma verdadeira quadrilha, a CPI da Pirataria decidiu-se pela expedição de novo Mandado de Busca e Apreensão, com o fito de localizar e apreender evidências comprobatórias de fraudes fiscais junto aos demais integrantes da "sociedade" então criada.

Todavia, no exíguo tempo concedido para a localização das empresas participantes daquele pacto, foi possível identificar apenas três: SOLUTIONS LTDA; ONOTEBOOK COM; NOTEBOOK & CIA.

Na análise dos dados cadastrais e financeiros das empresas, quando encontrados, bem assim durante as diligências de reconhecimento, constataram-se as seguintes práticas, por sinal muito comuns à atuação de empresas que comercializam produtos de origem ilícita.

1. Ausência de cadastramento junto às repartições fazendárias. Trata-se, nesta hipótese, de empresas de fato e não de direito, que operam por meio de anúncios em jornais e revistas de grande circulação;

2. Mobilidade de endereço. Raramente as revendas de notebooks e de outros produtos-objetos de descaminho funcionam por muito tempo no mesmo lugar. Além disso, as freqüentes mudanças de endereço não são comunicadas ao fisco.

3. Estabelecimentos localizados em locais não inscritos. Também muito raramente tais revendas operam em locais inscritos nas repartições fazendárias. Fazem-no com o claro objetivo de dificultar o acesso dos fiscais de tributos, uma vez que estes somente podem praticar atos de ofício nos estabelecimentos mediante autorização judicial expressa.

4. Emissão de notas fiscais em nome de outras empresas. Como o consumidor normalmente exige nota fiscal, face ao elevado valor dos produtos e à possibilidade de ocorrência de defeitos de funcionamento, as revendas utilizam-se de documentos fiscais atribuídos a outras empresas, reais ou fictícias. Ou seja, o produto é comprado numa empresa mas acobertado por meio de nota fiscal de outra.

5. Falsidade das informações tributárias prestadas ao fisco. As operações de venda ou não são reportadas ao fisco ou são reportadas por valores substancialmente inferiores aos reais.

6. Inexistência de documentação comprobatória da entrada das mercadorias. Como não há importação regular dos produtos, há apenas emissão de notas fiscais por ocasião das saídas.

3. O caso da SB Comercial Ltda.

Em 14 de abril do corrente ano, foi cumprido mandado de busca e apreensão na sede da empresa SB Comercial Ltda., sito à Rua Harmindo Hanne, 120, município de Osasco, Estado de São Paulo, objetivando a localização e apreensão de equipamentos eletroeletrônicos desacompanhados das respectivas documentações fiscais comprobatórias da regularidade, bem como para a apreensão de documentos ou registros de natureza bancária, fiscal, comercial ou contábil, assim como arquivos magnéticos e material de informática, que pudessem servir como meio de prova de eventuais ilícitos. O mandado foi cumprido pelas autoridades policiais do Departamento de Investigações Sobre o Crime Organizado DEIC – 1ª e 2ª Delegacias de Investigações Gerais DIG; por autoridades fiscais da Fazenda do Estado de São Paulo; por peritos criminais do Instituto de Criminalistica de São Paulo, e por representantes da CPI da Pirataria.

Na sede da empresa, as mencionadas autoridades procederam a apreensão de todo o estoque de produtos da empresa SB Comercial Ltda., além de diversos documentos lá encontrados, sendo certo que em função da grande quantidade de produtos, os mesmos não foram removidos, procedendo-se na ocasião o lacre da sede da empresa, encaminhando-se os documentos apreendidos para as sedes das delegacias especializadas do DEIC.

Durante os trabalhos da CPI, constatou-se que duas empresas estrangeiras constam dos quadros societários da empresa SB Comercial Ltda., empresa que iniciou suas atividades em 23/05/2002. Verificou-se, também, que no início das suas atividades, devido à necessidade de ter uma pessoa física para representá-la, foi outorgada procuração pública para a pessoa do Sr. Nilson Henrique, nomeando-o procurador da empresa. Em que pese tratar-se de pessoa humilde, tem pleno discernimento e capacidade mental para praticar os atos constantes do instrumento de procuração, ressaltando-se, inclusive, que a mencionada pessoa recebeu certa quantia da empresa para figurar como seu procurador, assim tendo permanecido por pequeno lapso temporal.

A CPI da Pirataria verificou através dos documentos constitutivos apresentados pela empresa SB Comercial, que Nilson Henrique já não consta mais como procurador da empresa, passando a assumir essa

condição de procurador o Sr. Rubens Morante Barcellos, (providência devidamente registrada perante a JUCESP e demais Órgãos). Em depoimento prestado perante a CPI da Pirataria, Rubens Morante Barcellos informou que desde o início das atividades da empresa foi o responsável por sua administração e gerência, e que não assumiu à época da constituição da empresa a condição de procurador por questões pessoais, vindo a fazê-lo posteriormente.

Afirmou que sua empresa mantém relações comerciais habituais com a SHARP CORPORATION, empresa detentora mundial da marca Sharp. Em seu depoimento, compareceu acompanhado por um representante da empresa Sharp Corporation, que estava no Brasil.

Com relação aos produtos apreendidos na sede da empresa SB Comercial Ltda., verificou-se que a maior parte eram da marca Sharp com posterior apresentação das notas fiscais de aquisição, o que prova que os produtos apreendidos foram licitamente adquiridos de algumas empresas nacionais.

Diante da comprovação da origem dos produtos, bem como da não apuração, em princípio, de qualquer ilícito pela empresa SB Comercial Ltda., a autoridade policial da 2ª Delegacia de Investigações Gerais do DEIC determinou o deslacre da sede da empresa, e nomeou depositário dos bens apreendidos o procurador da empresa, Rubens Morante Barcellos.

Restou, assim, comprovada de maneira inequívoca a relação comercial existente entre a empresa SB Comercial Ltda e a empresa SHARP CORPORATION, comprovando-se que os produtos comercializados no Brasil pela empresa SB Comercial Ltda com a marca SHARP, são produtos lícitos não se tratando de produtos pirateados ou contrabandeados.

Com relação aos fornecedores da empresa SB Comercial Ltda., foi procedida busca e apreensão na empresa DS BORGES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, sediada no Estado do Rio de Janeiro, por tratar-se do maior e principal fornecedor da empresa SB Comercial. Seu representante legal prestou depoimento perante a CPI da Pirataria, quando ficou comprovado tratar-se, a referida empresa, de pessoa jurídica idônea.

A CPI da Pirataria apurou também, que a empresa SB Comercial Ltda., tem licença expedida pela CETESB para proceder ao envazamento de TONERS, sendo tal envazamento feito nas instalações da empresa, não constituindo tal fato, em princípio, nenhuma ilegalidade.

4. A análise das provas apreendidas

4.1. A empresa M. A. F. CARDOSO INFORMÁTICA ME

Esta revenda opera com o nome fantasia de ONOTEBOOK. De todas as investigadas é, por certo, a mais agressiva em anúncios publicitários

veiculados em jornais de circulação nacional e revistas especializadas em informática.

Está situada em um sobrado à Rua Ribeiroles, nº 267, conforme demostrado na fotos da figura 1:

Figura 1

Figura 2

A foto reproduzida na figura 2 mostra o subsolo da casa, onde se localiza a assistência técnica. O atendimento aos clientes é efetuado no andar térreo e no primeiro andar.

Encontrava-se à testa da empresa, no momento da entrada dos membros da CPI e dos agentes fiscais e policiais, a Sra. CRISTIANE SANGIACOMO, que de início negou fossem ali comercializados notebooks. Segundo ela, os anúncios eram publicados em jornais apenas como forma de atrair clientes para serviços de assistência técnica. Diversos jornais foram encontrados no local veiculando anúncios da empresa, como demonstrado na figura 3:

Figura 3

Na figura 4, vê-se a sala de recepção e nas figuras 5 e 6, cartões de visita encontrados no local:

Figura 4

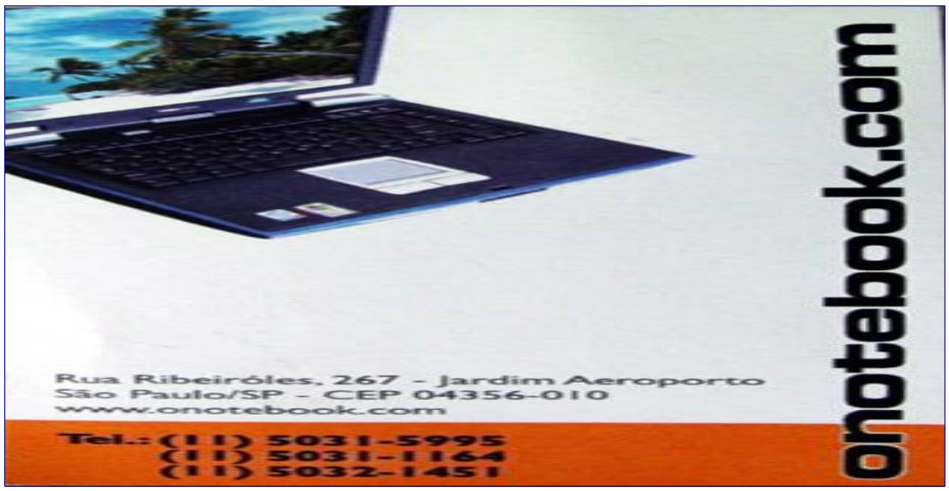

Figura 5

Figura 6

Pelos dados cadastrais comunicados à repartição fazendária, o estabelecimento da empresa deveria estar instalado no nº 239 da Rua Ribeiroles, e não no número 267. Apenas esta circunstância é suficiente para obstar a entrada de agentes públicos no local.

Logo no início da inspeção, os agentes fiscais conseguiram localizar talonários fiscais estampando vendas de notebooks, conforme figuras 7 e 8:

Figura 7

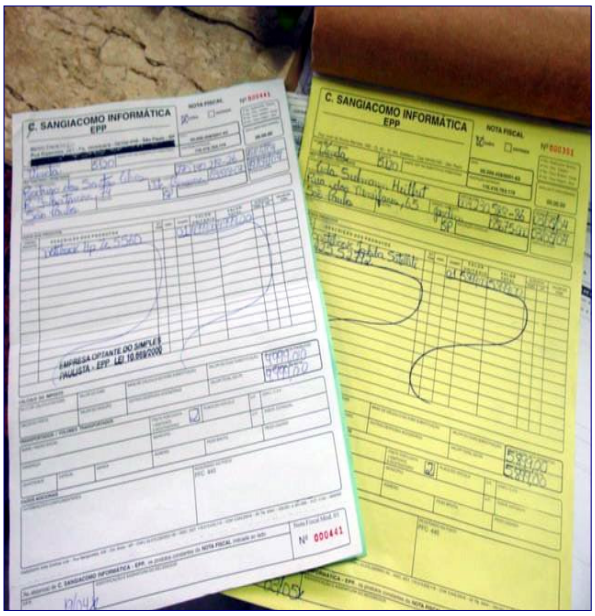

Figura 8

Saliente-se, no entanto, que, afora a cópia de uma única nota fiscal emitida pela M. A. F. CARDOSO INFORMÁTICA ME, encontrada no local, os talões de nota fiscal encontrados estavam titulados por outra empresa, a

C. SANGIACOMO INFORMÁTICA EPP, inscrição estadual 116.416.673.119, com endereço declarado à Rua José da Rocha Mendes, nº 32, conj. 2, Jardim Estéfano, nesta Capital.

A titular é CRISTIANE SANGIACOMO, esposa do Sr. MÁRCIO, que trabalha no 1º andar do imóvel, e ali não estava no momento da diligência; provavelmente deve ser um dos sócios da M. A. F. CARDOSO INFORMÁTICA ME, da qual é também sócio MARCO ANTÔNIO FERREIRA CARDOSO.

Embora tenha iniciado suas atividades em 2002, a C. SANGIACOMO jamais fez entrega, ao fisco, de suas informações fiscais e financeiras. Sendo a Empresa de Pequeno Porte (EPP), deveria tê-lo feito nas datas de 31 de março de 2003 e de 2004.

Vê-se, então, que a empresa foi aberta unicamente para obter autorização para impressão de documentos fiscais e usá-los nas vendas da notebooks. A julgar pelo número da última nota fiscal emitida, lícito é presumir tenham sido comercializados pelo menos 351 equipamentos, sem levar em conta as vendas acobertadas pela M. A. F. CARDOSO INFORMÁTICA ME.

Ressalte-se ainda, por relevante, que são emitidas Notas Fiscais de Serviços em nome da própria C. SANGIACOMO EPP, nas quais que foram carimbadas com o endereço real da firma individual, na Figura 9:

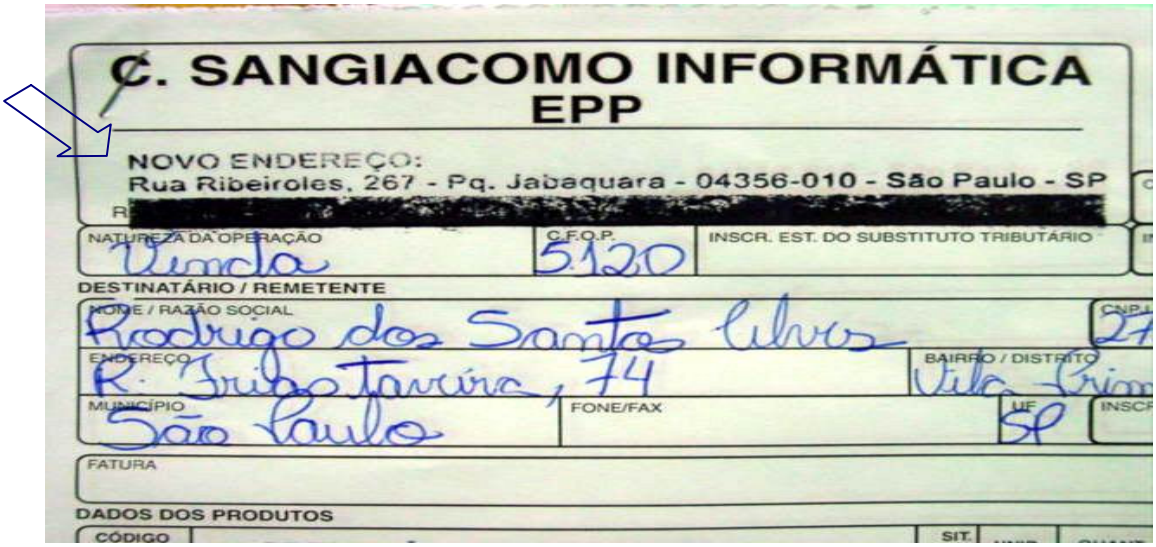

Figura 9

Em cadernos de notas apreendidos no local figuram as indicações das contas bancárias das duas empresas e de pessoas físicas envolvidas nos negócios, consoante as Figuras 10 e 11:

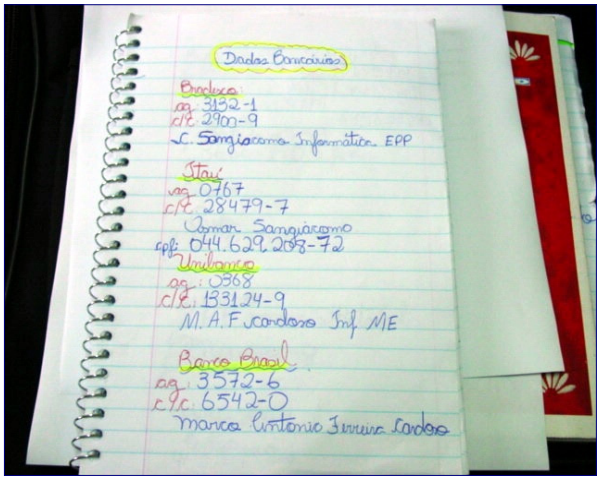

Figura 10

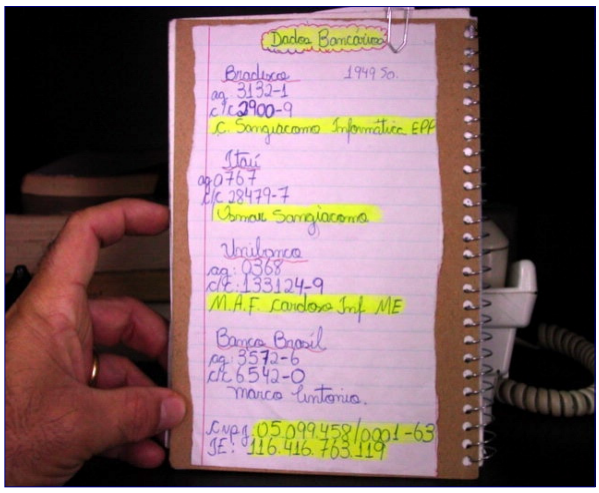

Figura 11

4.2. A empresa total Net Comercial Ltda.

Inicialmente trabalhou-se com a hipótese de a TOTALNET COMERCIAL LTDA. ser a razão social da SOLUTIONS LTDA. Conquanto de todo incorreta tal hipótese, as diligências revelaram uma situação bem mais complexa, como adiante se verá.

O trabalho de pesquisa foi iniciado tendo por base a empresa SOLUTIONS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., que apresentava baixa declaração de faturamento, baixo recolhimento de ICMS, e elevada movimentação financeira. Posteriormente a razão social foi modificada para JOMA COM. E SERVIÇOS LTDA., com endereço declarado à r. Augusta, 2676, conjunto 72, São Paulo.

A SOLUTIONS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. teve um sócio comum com a TOTALNET COMERCIAL LTDA., sendo que esta última ocupa o mesmo espaço físico daquela, num edifício comercial de altíssimo padrão localizado na Al. Santos, nº 2441, 1º andar, conjunto 11, São Paulo.

A diligência fiscal e policial demonstrou, inicialmente, que a impressão do fisco estava correta: realmente no local está hoje estabelecida a TOTALNET COMERCIAL LTDA., inscrição estadual 116.568.703.119, espaço anteriormente ocupado pela SOLUTIONS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. De acordo com os dados cadastrais fornecidos ao fisco, consta que a TOTALNET iniciou suas atividades em 16 de abril de 2003.

Mas logo nas primeiras buscas foi localizado um importante documento, constituído por uma procuração plenipotenciária firmada pelos sócios ADRIANO MARTINS MASILI, CPF 126.949.048-66 e LUIZ RICARDO MARINI MARCONDES DE OLIVEIRA, CPF 299.744.208-73 em favor de RAMBERT CADIMA TOMELIN, CPF 166.182.328-00. É realmente o Sr.

RAMBERT, ausente do local por alegado motivo de doença, quem gerencia e toma todas as decisões na TOTALNET, conforme asseverado por todas as pessoas presentes no local e corroborado por inúmeros documentos ali encontrados.

Tudo leva a crer, portanto, que os sócios não passam de “laranjas”, sendo que ao menos um deles já figurava como sócio da SOLUTIONS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, a figura 12 apresenta a referida procuração:

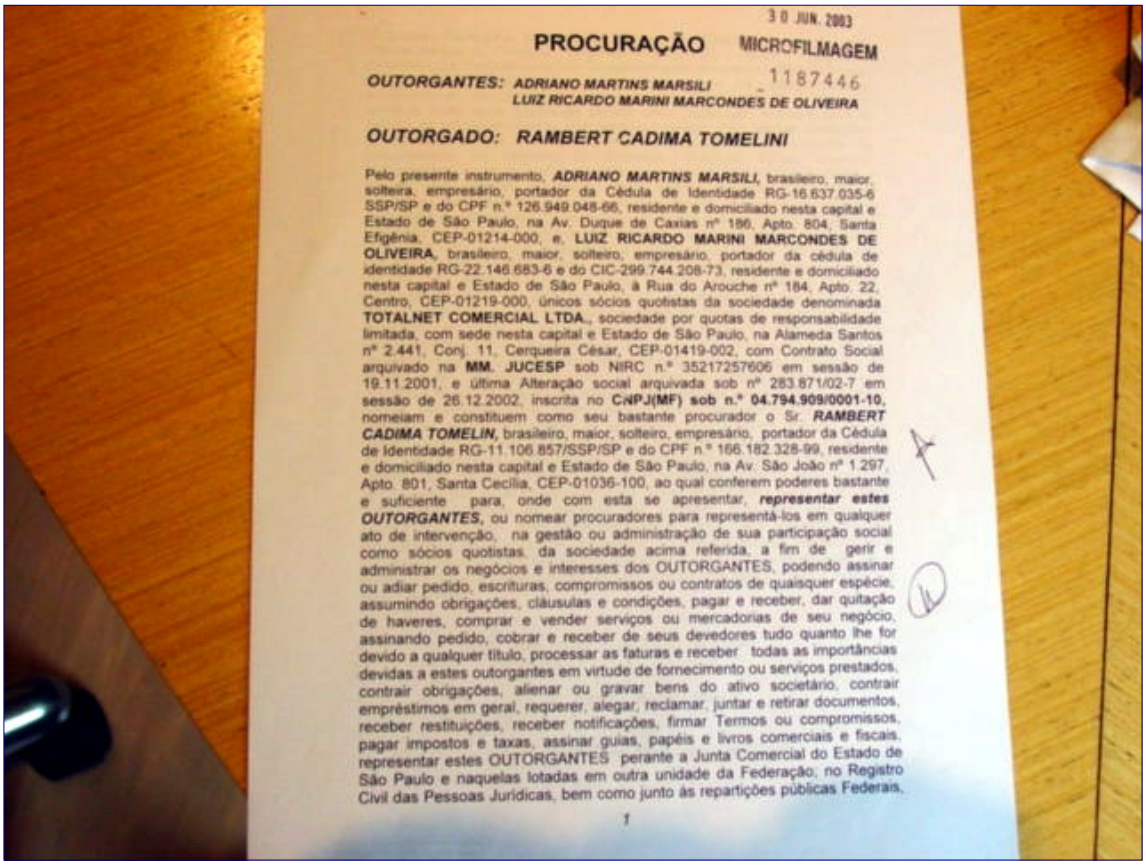

30 JUN. 2003

PROCURAÇÃO MICROFILMAGEM

1187446

OUTORGANTES: ***ADRIANO MARTINS MARSILI***
LUIZ RICARDO MARINI MARCONDES DE OLIVEIRA

OUTORGADO: ***RAMBERT CADIMA TOMELINI***

Pelo presente instrumento, ***ADRIANO MARTINS MARSILI,*** brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG-16.637.035-6 SSP/SP e do CPF n.º 126.949.048-66, residente e domiciliado nesta capital e Estado de São Paulo, na Av. Duque de Caxias nº 186, Apto. 804, Santa Efigênia, CEP-01214-000, e, **LUIZ RICARDO MARINI MARCONDES DE OLIVEIRA,** brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG-22.146.683-6 e do CIC-299.744.208-73, residente e domiciliado nesta capital e Estado de São Paulo, à Rua do Arouche nº 184, Apto. 22, Centro, CEP-01219-000, únicos sócios quotistas da sociedade denominada **TOTALNET COMERCIAL LTDA.,** sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede nesta capital e Estado de São Paulo, na Alameda Santos nº 2.441, Conj. 11, Cerqueira César, CEP-01419-002, com Contrato Social arquivado na **MM. JUCESP** sob NIRC n.º 35217257606 em sessão de 19.11.2001, e última Alteração social arquivada sob nº 283.871/02-7 em sessão de 26.12.2002, inscrita no **CNPJ(MF) sob n.º 04.794.909/0001-10,** nomeiam e constituem como seu bastante procurador o Sr. ***RAMBERT CADIMA TOMELIN,*** brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG-11.106.857/SSP/SP e do CPF n.º 166.182.328-99, residente e domiciliado nesta capital e Estado de São Paulo, na Av. São João nº 1.297, Apto. 801, Santa Cecília, CEP-01036-100, ao qual conferem poderes bastante e suficiente para, onde com esta se apresentar, ***representar estes OUTORGANTES,*** ou nomear procuradores para representá-los em qualquer ato de intervenção, na gestão ou administração de sua participação social como sócios quotistas, da sociedade acima referida, a fim de gerir e administrar os negócios e interesses dos OUTORGANTES, podendo assinar ou adiar pedido, escrituras, compromissos ou contratos de quaisquer espécie, assumindo obrigações, cláusulas e condições, pagar e receber, dar quitação de haveres, comprar e vender serviços ou mercadorias de seu negócio, assinando pedido, cobrar e receber de seus devedores tudo quanto lhe for devido a qualquer título, processar as faturas e receber todas as importâncias devidas a estes outorgantes em virtude de fornecimento ou serviços prestados, contrair obrigações, alienar ou gravar bens do ativo societário, contrair empréstimos em geral, requerer, alegar, reclamar, juntar e retirar documentos, receber restituições, receber notificações, firmar Termos ou compromissos, pagar impostos e taxas, assinar guias, papéis e livros comerciais e fiscais, representar estes OUTORGANTES perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo e naquelas lotadas em outra unidade da Federação; no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, bem como junto às repartições públicas Federais,

1

Figura 12

Com a intensificação das buscas, foram localizados documentos dando conta de que o nome-fantasia da TOTALNET é BROADCAST COMPANY (Figura 13). Apurou-se, contudo, que se trata de empresa dedicada à comercialização de equipamentos e peças de produção em vídeo. A BROADCAST, por conseguinte, não comercializa notebooks, ao inverso do que se pensava antes da diligência em questão.

Inúmeros documentos, tais como demonstrativos de faturamento, pedidos de compra e notas fiscais emitidas comprovam que o objeto social

da BROADCAST COMPANY (Figura 14) gira realmente em torno do mercado da vídeo produção, tendo em seu rol de clientes, conhecidas produtoras e empresas jornalísticas, como se verifica através das fotos dos documentos adiante:

Figura 13

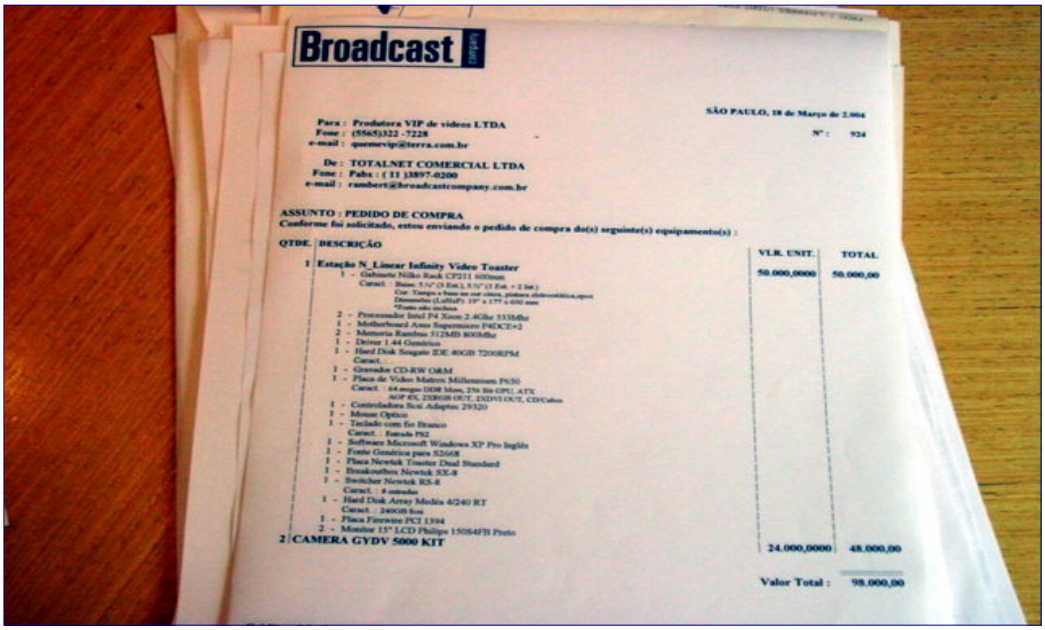

Figura 14

Inobstante o altíssimo valor de produtos tais como câmeras digitais e equipamentos de edição de vídeo, não foi localizada, no estabelecimento, nenhuma nota fiscal sequer de aquisição e que comprove a irregularidade do ingresso dos produtos no território nacional. Foram ainda identificadas algumas caixas com mercadorias num pequeno depósito, como demonstrado nas Figuras 15 e16:

Figura 15

Figura 16

Além disso, duas contas bancárias da BROADCAST COMPANY foram identificadas a partir de uma página que reproduz os dados cadastrais da empresa, como se vê na Figura 17:

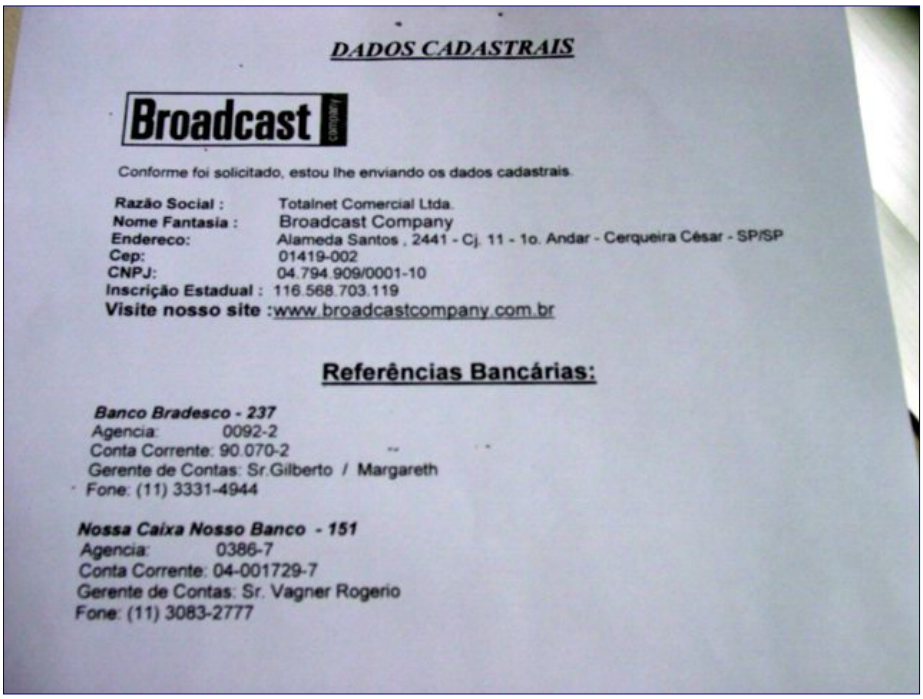

DADOS CADASTRAIS

Broadcast

Conforme foi solicitado, estou lhe enviando os dados cadastrais.

Razão Social :	Totalnet Comercial Ltda.
Nome Fantasia :	Broadcast Company
Endereco:	Alameda Santos , 2441 - Cj. 11 - 1o. Andar - Cerqueira César - SP/SP
Cep:	01419-002
CNPJ:	04.794.909/0001-10
Inscrição Estadual :	116.568.703.119
Visite nosso site :	www.broadcastcompany.com.br

Referências Bancárias:

Banco Bradesco - 237
Agencia: 0092-2
Conta Corrente: 90.070-2
Gerente de Contas: Sr.Gilberto / Margareth
Fone: (11) 3331-4944

Nossa Caixa Nosso Banco - 151
Agencia: 0386-7
Conta Corrente: 04-001729-7
Gerente de Contas: Sr. Vagner Rogerio
Fone: (11) 3083-2777

Figura 17

De todo modo, a comercialização de notebooks restou afinal comprovada pela descoberta de cheques e documentos atribuídos a uma terceira empresa, denominada SANDER EXPRESS, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., que opera com o nome-fantasia de MEGA.

Figuram como sócios da SANDER EXPRESS os indivíduos AGELSON FERREIRA, CPF 931.576.141-34, e PETRA FLÁVIA BARBOSA, CPF 995.096.871-20, outros prováveis “laranjas” uma vez que não identificados no local nem conhecidos das pessoas que lá trabalhavam.

Identificou-se, ademais, o endereço de funcionamento da SANDER EXPRESS (ou MEGA), como sendo um conjunto situado nas proximidades, à Al. Jaú, nº 1905, 4º - SP, andar, em outro edifício comercial de alto padrão.

Inúmeros documentos da SANDER EXPRESS foram encontrados nos escritórios da TOTALNET, a evidenciar a estreita ligação entre ambas as empresas e, mais que isso, a unidade de comando, na pessoa do mesmo RAMBERT CADIMA TOMELIN. Abaixo, as fotos de alguns dos documentos encontrados no local (Figuras 18 e 19):

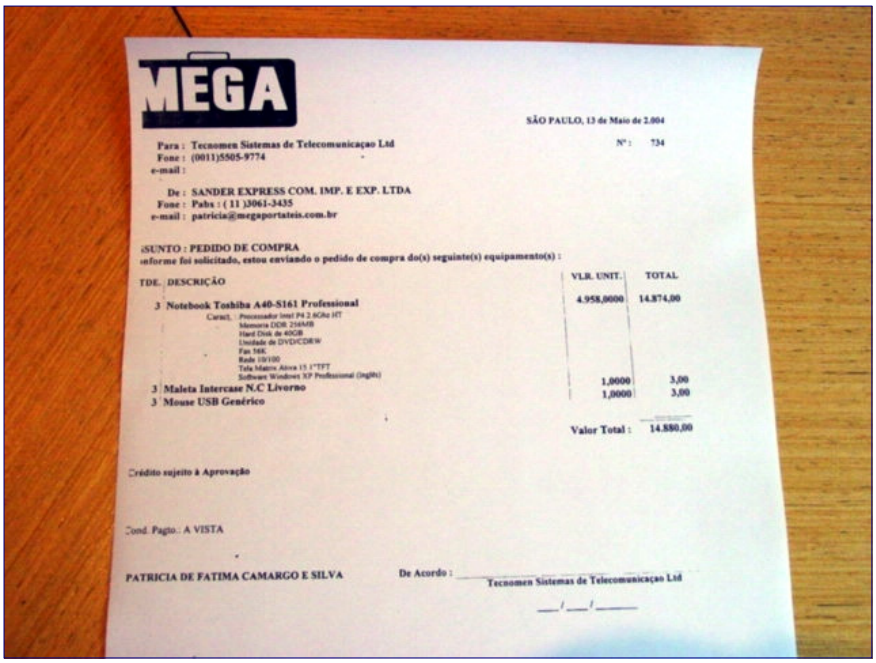
MEGA

SÃO PAULO, 13 de Maio de 2.004

Para : Tecnomen Sistemas de Telecomunicaçao Ltd
Fone : (0011)5505-9774
e-mail :

Nº : 734

De : SANDER EXPRESS COM. IMP. E EXP. LTDA
Fone : Pabx : (11)3061-3435
e-mail : patricia@megaportateis.com.br

ASSUNTO : PEDIDO DE COMPRA
Conforme foi solicitado, estou enviando o pedido de compra do(s) seguinte(s) equipamento(s) :

QTDE.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	TOTAL
3	Notebook Toshiba A40-S161 Profissional Caract. : Processador Intel P4 2.8Ghz HT Memoria DDR 256MB Hard Disk de 40GB Unidade de DVD/CDRW Fax 56K Rede 10/100 Tela Matriz Ativa 15 1"TFT Software Windows XP Professional (Inglês)	4.958,0000	14.874,00
3	Maleta Intercase N.C Livorno	1,0000	3,00
3	Mouse USB Genérico	1,0000	3,00
		Valor Total :	14.880,00

Crédito sujeito à Aprovação

Cond. Pagto.: A VISTA

PATRICIA DE FATIMA CAMARGO E SILVA

De Acordo : _____
Tecnomen Sistemas de Telecomunicaçao Ltd
__/__/____

Figura 18

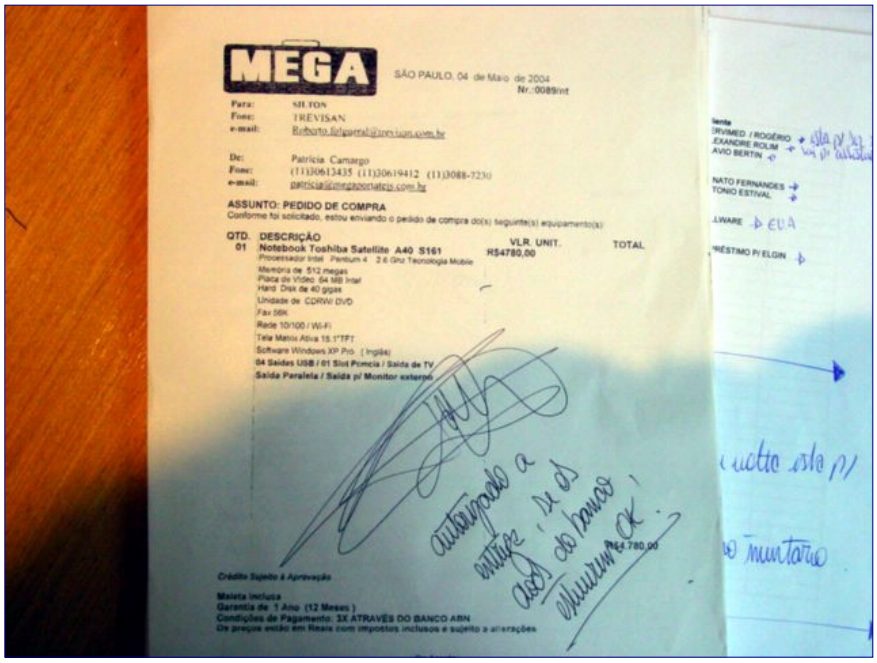
MEGA

SÃO PAULO, 04 de Maio de 2004
Nr.:0089/mt

Para: SILTON
Fone: TREVISAN
e-mail: Roberto.falgueral@trevisan.com.br

De: Patrícia Camargo
Fone: (11)30613435 (11)30619412 (11)3088-7230
e-mail: patricia@megaportateis.com.br

ASSUNTO: PEDIDO DE COMPRA
Conforme foi solicitado, estou enviando o pedido de compra do(s) seguinte(s) equipamento(s):

QTD. DESCRIÇÃO VLR. UNIT. TOTAL
01 Notebook Toshiba Satellite A40 S161 R$4780,00
Processador Intel Pentium 4 2.6 Ghz Tecnologia Mobile
Memória de 512 megas
Placa de Vídeo 64 MB Intel
Hard Disk de 40 gigas
Unidade de CDRW DVD
Fax 56K
Rede 10/100 / Wi-Fi
Tela Matrix Ativa 15.1"TFT
Software Windows XP Pro. (Inglês)
04 Saídas USB / 01 Slot Pcmcia / Saída de TV
Saída Paralela / Saída p/ Monitor externo

Crédito Sujeito à Aprovação
Maleta inclusa
Garantia de 1 Ano (12 Meses)
Condições de Pagamento: 3X ATRAVÉS DO BANCO ABN
Os preços estão em Reais com impostos inclusos e sujeito a alterações

Figura 19

Para surpresa dos agentes que procediam à diligência, foram ainda encontrados 20 talões de cheques assinados em branco, expediente típico das empresas “alaranjadas”, isto é, com quadro societário formado por interpostas pessoas. As fotos dos referidos talões, examinados pelo Deputado Medeiros, Presidente da CPI da Pirataria e da Sonegação, aparecem nas Figuras 20, 21 e 22:

Figura 20

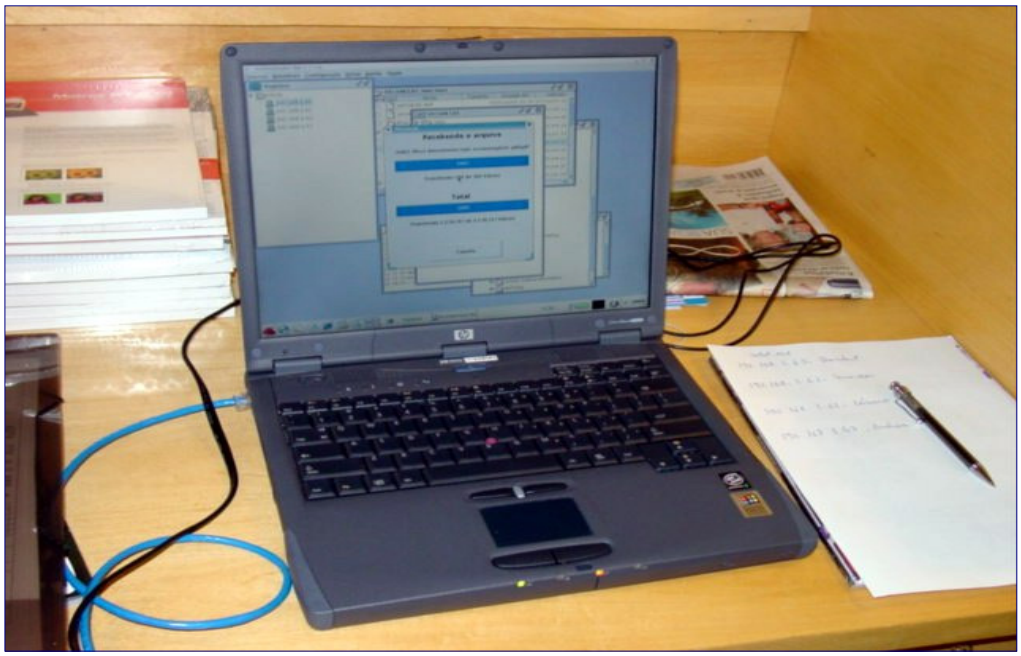

Figura 21

Figura 22

A maior parte dos cheques, conforme Figura 23, está em nome da SANDER EXPRESS, mas havia também cheques emitidos em nome de uma empresa denominada P LINE COMERCIAL, cuja participação no esquema é desconhecida até a presente data.

Figura 23

Para ampliar a coleta de provas, foi executado o programa de informática forense *Authenticator Net versão 1.1.* O notebook do fisco foi conectado, via rede local, a quatro computadores instalados no local. Abaixo, aspecto da execução do programa, ao final do processo de captura dos arquivos:

Assim que identificada a existência da SANDER EXPRESS e seu funcionamento à Al. Jaú, nº 1905, foi providenciada a expedição de novo Mandado de Busca e Apreensão para que fossem executadas diligências no local. Mas antes que os agentes fiscais e policiais se deslocassem para lá, as pessoas que lá trabalhavam foram avisadas e saíram às pressas, esquecendo-se, até mesmo, de pertences pessoais.

Foram ainda identificados pedidos de compra de notebooks em nome da JOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

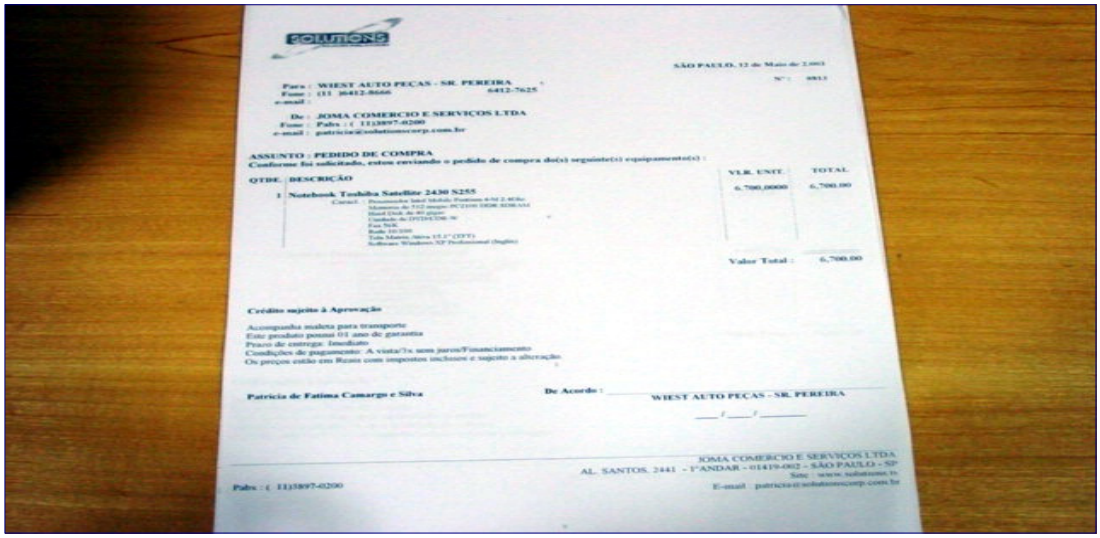
SOLUTIONS

SÃO PAULO, 12 de Maio de 2003

Para : WIEST AUTO PEÇAS - SR. PEREIRA
Fone : (11 3641-2 6412-7625
e-mail :

De : JOMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Fone : Pabx : (11)3897-0200
e-mail : patricia@solutionscorp.com.br

ASSUNTO : PEDIDO DE COMPRA
Conforme foi solicitado, estou enviando o pedido de compra do(s) seguinte(s) equipamento(s) :

QTDE.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	TOTAL
1	Notebook Toshiba Satellite 2430 S255	6.700,0000	6.700,00

Valor Total : 6.700,00

Crédito sujeito à Aprovação

Acompanha maleta para transporte
Este produto possui 01 ano de garantia
Prazo de entrega: Imediato
Condições de pagamento: À vista/3x sem juros/Financiamento
Os preços estão em Reais com impostos inclusos e sujeito a alteração

Patrícia de Fatima Camargo e Silva

De Acordo : _____
WIEST AUTO PEÇAS - SR. PEREIRA
___/___/_____

JOMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
AL. SANTOS, 2441 - 1º ANDAR - 01419-002 - SÃO PAULO - SP
Site : www.solutions.tv
E-mail : patricia@solutionscorp.com.br

Pabx : (11)3897-0200

Figura 24

Observe-se na Figura 24, no canto superior esquerdo, o logotipo da SOLUTIONS e, no canto inferior à direita, os dados da JOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., com endereço não na Al. Jaú, 1905, mas na Al. Santos, 2441 (E com endereço formalmente registrado à Rua Augusta, 2672, conj. 72, consoante já assinalado).

Tem-se a impressão que as vendas antigas eram feitas pela SANDER EXPRESS através da JOMA e as mais recentes pela mesma SANDER EXPRESS através da MEGA, como se vê nas Figuras 18 e 19. Em suma, a SANDER EXPRESS tem operado por meio dos nomes JOMA e MEGA.

Sobre as mesas existentes no local foram identificados inúmeros cartões com o nome MEGA, conforme Figura 25:

Figura 25

Não foi encontrado no local nenhum documentário fiscal relativo às operações de venda realizadas até a presente data, mesmo porque houve tempo mais do que suficiente para fazer desaparecer documentos potencialmente comprometedores.

Apesar disso, foram encontrados dois notebooks novos, da marca Toshiba, apreendidos pela Polícia Civil, retratados na Figura 26:

Figura 26

A inspeção superficial do servidor de rede existente no local evidenciou a inexistência de arquivos comuns de usuário, como aqueles de formato

“Word” ou “Excel” – um indício de que teriam sido apagados (destruição de provas/documentos), conforme Figura 26.

Figura 26

Não obstante, foram detectadas milhares de mensagens de e-mail, no Outlook Express, o que evidencia boa atividade empresarial no local. Provavelmente por esquecimento tais mensagens não foram apagadas e foram, por conseqüência, capturadas na diligência.

Adiante na Figura 27, mostramos a localização do servidor (notando-se no espaldar da cadeira uma peça de vestuário feminino, provavelmente esquecida devido à apressada saída dos funcionários).

Figura 27

Pela leitura de alguns dos e-mails armazenados no servidor, verifica-se que a gerência dos negócios no escritório da Al. Jaú está a cargo de PATRÍCIA DE FÁTIMA CAMARGO E LIMA. Há intensa troca de e-mails

entre Patrícia Camargo e RAMBERT CADIMA TOMELIN. Por meio deles, RAMBERT comunica a ela suas ordens e decisões em matéria de negócios. Note-se, além disso, que é o nome de Patrícia Camargo que figura na condição de responsável pela venda de um notebook.

RAMBERT orienta Patrícia Camargo até mesmo quanto à necessidade de despachar por via aérea um notebook para um cliente de Tocantins, “de preferência direto, sem paradas em outros lugares, principalmente em Brasília...”

5. Conclusão e Observações

Como em todos os casos de contrabando, a recomendação é para que tanto a Receita quando a Polícia Federal sejam mais rigorosas na fiscalização das mercadorias que entram no país, remetendo, inclusive, a CPI uma Indicação ao Poder Executivo para que dê atenção ao melhor aparelhamento e capacitação dos agentes da Receita Federal nas fronteiras, nos aeroportos e, principalmente, nos portos.

Quanto aos esquemas de evasão fiscal relatados correspondem, sem a menor sombra de dúvida, à prática de fraude estruturada, definida como esquema de evasão fiscal criado por grupos organizados especialmente para essa finalidade, com a dissimulação de atos, negócios ou pessoas, e de alto potencial de lesividade ao erário.

Consoante observado, a constituição jurídica das sociedades criadas pelos envolvidos nas práticas lesivas ao fisco obedeceu ao propósito básico de instituir uma aparência de legalidade à sua estratégia de negócios, de modo a dissimular as operações comerciais efetivamente realizadas. As vendas de produtos fabricados com alta sofisticação tecnológica são, na verdade, viabilizadas por meio da emissão de documentos atribuídos a empresas de fachada com endereços diversos dos locais onde são realizadas ou constituídas com quadro societário formado por interpostas pessoas.

São elas, tão-somente, estruturas jurídico-formais criadas para acobertar os negócios concretamente realizados. Não há efetiva correlação entre as sociedades empresárias formalmente constituídas e as sociedades empresárias realmente existentes, do mesmo modo que também não há correspondência autêntica entre a atividade econômica eventualmente escriturada e declarada ao fisco e a atividade econômica concretamente exercitada no âmbito mercantil.

As notas fiscais emitidas por empresas que só existem no papel, que contêm operações quase nunca reportadas ao fisco, ou os quadros societários formados por interpostas pessoas, que deixam, assinados em branco, dezenas de talões de cheques, não passam de procedimentos

intencionalmente criados para funcionar como escudos ou blindagens que, além de conferir aparência de legalidade aos seus negócios têm também por escopo proteger os mentores do esquema do assédio dos agentes públicos, em especial dos agentes tributários.

A atuação dessas empresas ditas “revendedoras” de produtos importados como notebooks, copiadoras, peças de eletrônicos, etc., vem, há muito, inviabilizando as atividades de empresas nacionais ou de capital externo, com interesse nesse ramo de negócios. De tal forma avassaladora é a participação dessas tais “revendas”, que o mercado já se adaptou aos preços por elas praticados, sensivelmente inferiores aos que seriam cobrados em operações sujeitas à incidência de tributos. Praticamente não se comercializam notebooks em operações regulares, sobretudo os da marca “Toshiba”.

Em outras palavras, a sonegação de tributos tornou-se endêmica, alastrada por todo um segmento da economia, situação que somente poderá ser revertida pela ação enérgica das autoridades e agentes públicos.

CAPÍTULO XIV

ANÁLISE DAS CONDUTAS DELITUOSAS NOTICIADAS PERANTE A COMISSÃO

I – DOS INDICIAMENTOS

► Fica indiciado pela prática de crime contra a ordem tributária, conforme preceitua a Lei nº 8.137/90, art. 1º, I e II ; Evasão de Divisas do Paí, art. 22 da Lei 7492/86; Contrabando ou Descaminho art. 334 do Código Penal; Receptação, art. 180 do Código Penal e Formação de Quadrilha, art. 288 do Código Penal:

1. LAW KIN CHONG

Como visto, Law Kin Chong responde a Inquérito Policial perante a Polícia Federal de São Paulo (IP nº 12.0102/97), que, segundo as notícias que chegaram à CPI, se encontra paralisado há alguns anos, próximas de serem prescritas as condutas delituosas ali descritas. A CPI enviará Indicação ao Ministro de Estado da Justiça e ao Ministério Público Federal na 3ª Região, a fim de que adotem as providências cabíveis com relação ao andamento do inquérito policial em questão e que promovam a apuração de responsabilidades funcionais pela paralisação do feito. Também serão enviadas Indicações aos Excelentíssimos senhores Ministro de Estado da Justiça, Procurador Geral da República, Secretário da Receita Federal e Secretário de Segurança Pública de São Paulo sugerindo a constituição de uma força-tarefa com a finalidade de investigar os “negócios” das pessoas aqui referidas.

Solicito empenho do Ministério Público em acompanhar o inquérito policial nº 12.0077/2004 – DEFIN/SR/DPF/SP, na Polícia Federal, cujo titular é o senhor Delegado Protógenes Pinheiro de Queiroz, pela imputação dos crimes de corrupção ativa e obstrução dos trabalhos da CPI, praticados contra o Presidente dessa Comissão e o de Lavagem de Dinheiro, contra o Sistema Financeiro Nacional.

► Fica indiciado pela prática de crime contra a ordem tributária, conforme preceitua a Lei nº 8.137/90, art. 1º, I e II ; Contrabando ou Descaminho art. 334 do Código Penal; Receptação, art. 180 do Código Penal e Formação de Quadrilha, art. 288 do Código Penal:

2. LAW KIN JONH

► Ficam indiciadas pela prática de crime contra a ordem tributária, conforme preceitua a Lei nº 8.137/90, art. 1º, I e II, as pessoas abaixo:

Sócios na empresa American Virginia Indústria e Comércio Import. e Export. de Tabacos Ltda. (CNPJ 01.099.651/0001-43).

3. MAURO DONATI

4. LUIZ ANTÔNIO DUARTE FERREIRA

Sócios na empresa Cibrasa Indústria e Comércio de Tabacos S/A (CNPJ 28.274.157/0001).

5. JOSÉ LUIZ TEIXEIRA

6. MARCO ANTÔNIO PATRIARCHA DA COSTA

7. CELSO CASTILHA CAZORLA

8. ADIL DE OLIVEIRA

Representantes da empresa Itaba Indústria de Tabacos Brasileira Ltda. – CNPJ 02.750.676/0001–28

9. LEILÇO LOPES SANTOS

10. EDÍSIO CARLOS PEREIRA FILHO

Pessoas Físicas com envolvimentos em diversas práticas comerciais delituosas.

11. APARECIDA MARIA PESSUTO DA SILVA

12. SANDRA REGINA DAVANÇO

13. DORA TEREZINHA VALLERINI COLAVITA

14. JOSÉ ANTÔNIO NEUWALDA

15. ALINE LEMOS CORRÊA DE OLIVEIRA ANDRADE

16. **ARI NATALINO DA SILVA**

17. **DÉBORA APARECIDA GONÇALVES**

18. **OSMAR JOSÉ DE SOUZA FILHO**

19. **GIULIANO PACHECO BERTOLUCCI**

20. **GE LIQUAN**

21. **JI YUN E**

22. **LAERTE JOSÉ DOS SANTOS**

23. **OU CHENG SU YUM**

24. **OU YAO TZOU**

25. **QIU ZHU YING**

26. **WU YU WEN**

27. **WU YU JEN**

28. **TIAN FUMING**

► Ficam indiciadas pela prática de crime contra a ordem tributária, conforme preceitua a Lei nº 8.137/90, art. 1º, I e II, e com o art. 296 do Código Penal, as pessoas abaixo:

Sócios na empresa Indústria e Comércio Rei Ltda - CNPJ 14.188.007/0001-93.

29. **LINDEMBERG DA MOTA SILVEIRA**

30. **MOACIR PEDRO PINTO ALVES**

► Ficam indiciados pela prática de crime evasão de divisas do País, conforme preceitua o art. 22 da Lei nº 7492/86, as pessoas abaixo:

31. **YAN FUAN KWI FUA**

32. **HWU SU CHIU LAW (MÍRIAM)**

33. **LAURY DOS ANJOS PIRES**

34. **SÍLVIO ROBERTO ANSPACH**

► Ficam indiciadas pelo crime de receptação art. 180 do Código Penal, as pessoas abaixo:

35. **JOÃO HELENO GOMES**

36. **RAIMUNDO NONATO SOBRAL**

37. **ANTÔNIO CARLOS FERREIRA**

38. **DONIZETH BALAN**

39. **LAÉRCIO JOSÉ BALAN.**

II – CASOS A SEREM INVESTIGADOS

► PESSOAS FÍSICAS - Devem ser alvo de maiores investigações por suspeitas de envolvimento com atividades delituosas:

Ex-sócios da empresa American Virginia:

1. **JOÃO CARLOS DUARTE FERREIRA**

2. **PEDRO GELSI JÚNIOR**

Suplente do Conselho Fiscal da empresa CIBRASA e responsável pelas informações prestadas pela empresa REI:

3. **GESYDAYSE CANELLI ALVES**

Responsável pela contabilidade de Lobão:

4. **ADELAIDE RODRIGUES DOS SANTOS PEREIRA**

► **PESSOAS JURÍDICAS** – Devem ser tomadas providências, pelos órgãos competentes, quanto às ações das empresas abaixo, tendo em vista a constatação de sonegação fiscal e por haver suspeitas de envolvimento com outras atividades delituosas.

1. **AMERICAN VIRGINIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORT. E EXPORT. DE TABACOS LTDA. (CNPJ 01.099.651/0001-43)**

2. **CIBRASA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TABACOS S/A (CNPJ 28.274.157/0001-24)**

3. **ITABA INDÚSTRIA DE TABACOS BRASILEIRA LTDA. (CNPJ 02.750.676/0001–28)**

4. **INDÚSTRIA E COMÉRCIO REI LTDA (CNPJ 14.188.007/0001 – 93)**

5. **PETROFORTE BRASILEIRO DE PETRÓLEO (CNPJ 96.288.881/0001 – 67)**

6. **OUBRÁS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

7. **CAIHONG MAX MÍDIA DO BRASIL LTDA**

8. **COMERCIAL MEGAMÍDIA LTDA**

9. **TASS TRADING, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

10. **CALINDA INDÚSTRIA DE RELÓGIOS E BRINQUEDOS LTDA.**

III – CASOS EM INVESTIGAÇÃO

► Responde a inquérito policial de nº 2-218/2003 e a processo nº 2002.34.00.040639-3, na 6ª Vara Federal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região:

1. **ROBERTO EULETÉRIO DA SILVA (Lobão)**

Foram retiradas do inquérito e do processo várias das notícias constantes neste Relatório. Contudo, a CPI também promoveu a quebra de seu sigilo e os fatos a ele referentes serão encaminhados ao Ministério

Público, que avaliará se os mesmos constam dos processos em andamento, ou não, dando-lhes o encaminhamento devido.

A CPI enviará ao TRF da 3ª Região Indicação para que seja dada preferência às ações penais sobre contrabando de cigarros, em especial ao processo acima (2002.34.00.040639-3) e aqueles em que Roberto Euletério da Silva, vulgo Lobão, e Júlio Oswaldo Dominguez Dibb são réus, pois a celeridade na punição é seguramente uma das armas de que dispõe o Estado no combate à criminalidade, no geral, e à pirataria, em particular.

A Polícia Federal deverá tomar providências quanto ao desaparecimento de uma agenda apreendida no escritório de Roberto Euletério da Silva, o "Lobão", por ocasião da operação de busca e apreensão realizada por essa CPI.

► Respondem a inquérito policial de nº 064/2003A,, na Delegacia de Repressão de Crimes Contra a Saúde Pública da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Rio de Janeiro:

2. MÁRCIO D'ICARAHI CAMARA LIMA – Diretor-Presidente do Laboratório Enila

3. ANTÔNIO CARLOS FONSECA DA SILVA – químico e Gerente Operacional do Laboratório Enila

4. MÁRCIA ANDRÉA DE SOUZA ALMEIDA FERNANDES – Farmacêutica Responsável do mesmo Laboratório

5. WAGNER TEIXEIRA ALVES, químico, Gerente de Produção

Incursos nos artigos 273 e 258 do Código Penal, dentre outras penalidades, pela morte de Ricardo Diomedes, com base no laudo do Instituto Médico Legal (RJ) o qual demonstrou alto teor de bário nos tecidos da vítima.

Essa CPI obteve informações de que a Promotoria de Proteção à Saúde Pública do Rio de Janeiro (RJ) também atua no caso.

► Pelos indícios de crime contra a saúde pública, a Secretaria Municipal de Saúde de Campinas, em 25 de junho de 2003, representou junto ao Ministério Público Federal de Campinas-SP requerendo instauração de Ação Penal Pública contra:

6. JOSÉ ROBERTO COELHO

7. JOSÉ SOARES DA SILVA

8. FÁBIO LUÍS DA SILVA

Em decorrência da Ação Penal Pública supracitada, foram arroladas as pessoas a seguir relacionadas:

9. INEIDE MARIA DE SOUZA

10. JOSÉ RAIMUNDO SANTOS

11. MÔNICA SILVA DE OLIVEIRA

12. LOURDES DE FÁTIMA DE PAULA OLIVA

13. FÁBIO ANDRÉ THONI

14. DÉCIO THONI

15. JOSÉ CARLOS GOMES

16. DEONÍLIA ROSA FREIRE

17. MARIA CÉLIA MURA PEREIRA

18. GILDENICE MENDES DE OLIVEIRA

IV – CASO ENVOLVENDO PARLAMENTAR

Da quebra do sigilo telefônico de Ari Natalino da Silva foi mencionado três vezes o nome do Deputado Federal Pedro Corrêa. Como a CPI não teve tempo de aprofundar quais seriam, realmente, as eventuais ligações entre Ari Natalino e o Deputado Pedro Corrêa, enviará o cópia do Relatório Final à Corregedoria da Casa para que tome as providências que entenda cabíveis.

V – RESUMO DE CASOS ENVOLVENDO AGENTES PÚBLICOS

DELEGADO PAULO SÉRGIO OPPIDO FLEURY

Outras investigações de denúncias de irregularidade que estariam ocorrendo nas Delegacias, foi ouvido em Audiência Pública o Dr. Paulo Sérgio Oppido Fleury, policial com 28 anos de carreira na Polícia Civil do Estado de São Paulo que estava à frente da Delegacia de Combate à Pirataria na cidade de São Paulo até o mês de abril do corrente ano, quando então dela foi afastado.

O Delegado em questão responde atualmente a cinco processos administrativos relacionados com irregularidades praticadas quando do exercício de suas funções. Também é sócio-quotista da Empresa Fleury Consultoria possuindo 99% das quotas . A referida empresa cobrava de firmas privadas para exercer um trabalho pelo qual já era pago pelos cofres públicos. Explicitando melhor, o delegado cobrava de empresas vítimas da pirataria para apreender produtos pirateados ou falsos que lhe faziam concorrência.

A sofisticação ou certeza de impunidade, sabe-se lá, chegou a tal ponto que o dito delegado possuía, na delegacia em que estava lotado, uma linha telefônica particular sua, além de ter presenteado quatro funcionárias do Gabinete da Juíza Corregedora de São Paulo com bolsas falsificadas Louis Vouitton, em agradecimento à presteza com que preparavam os mandados de busca e apreensão.

Foi encontrada na empresa do dito delegado uma minuta de contrato de prestação de serviços para a “Puro Cigar de Habana” e, “coincidentemente”, foram realizadas pela polícia, sob o comando do delegado Paulo Sérgio Oppido Fleury, várias buscas e apreensões em empresas que comercializavam charutos.

Fatos como esse só vêm a corroborar a triste realidade brasileira: um investigador da polícia civil, com evidências fortíssimas de ligação com a pirataria e o crime organizado é descoberto HÁ CINCO ANOS e até agora NADA ACONTECEU, ou por outra, um delegado da Polícia Civil, titular da Delegacia de Combate à Pirataria na cidade de São Paulo, só reprime a dita pirataria mediante contratação de sua empresa pelos prejudicados, sendo que, em alguns casos, não cumpre determinação da devolução da mercadoria porque contraria os interesses de seus clientes.

INVESTIGADOR JORGE DEVAÍ ALCÂNTARA.

No curso das investigações, a Comissão pôde constatar que Jorge Devaí Alcântara, Investigador da Polícia Civil de São Paulo há

aproximadamente quinze anos, que está respondendo processo crime e administrativo por ser proprietário de uma gráfica, J.C. Print, onde, em 1998, foram encontrados selos, fitas, enfim, os mais diversos petrechos para a reprodução de CDs e VHS piratas; além de dezenas de videocassetes provenientes de roubo de carga, gráficos de filmes, fotolitos, etiquetas etc., em um depósito na casa de sua sogra.

JUIZ FEDERAL - JOÃO CARLOS DA ROCHA MATTOS

Juiz Federal da 4ª Vara Federal de São Paulo, foi acusado na Operação Anaconda, de formação de quadrilha, falsidade ideológica, peculato, prevaricação e corrupção passiva, indicado ainda como um dos mentores do esquema de venda de sentenças. Atualmente preso em Brasília. Na mesma operação Anaconda, foram gravadas conversas onde o mesmo afirma para sua ex-mulher, Norma Regina Emílio, que iria se encontrar com o chinês Law Kin Chong, preso como um dos maiores contrabandistas do Brasil, o que demonstra intimidade entre os mesmos.

Ainda nas conversas gravadas, o juiz Rocha Mattos, confirma ter recebido uma TV, de tela de plasma, que teria sido presenteada por Law. Ouvido na CPI da Pirataria, negou ter recebido o presente, alegando que havia comprado o televisor.

No mesmo depoimento à CPI, negou que tivesse liberado uma carga de cigarros contrabandeados, de propriedade de Roberto Euletério da Silva, vulgo Lobão, considerado o maior contrabandista de cigarros do Brasil.

DELEGADO DA POLÍCIA FEDERAL - JOSÉ AUGUSTO BELLINI

O delegado José Augusto Bellini, lotado na Polícia Federal de São Paulo, também foi preso na operação Anaconda, acusado de pertencer à mesma quadrilha do juiz Rocha Mattos, e de vender proteção policial, tendo ligações com Law Kin Chong, conforme escuta telefônica.

Em conversa de 17/02/2002, o delegado Bellini e o chinês Law, tratam de negociata e troca de favores, além de confirmarem a troca de presentes , em loja que comercializa pedras preciosas e de propriedade de Law, o que demonstra a ligação entre eles.

POLICIAIS CIVIS DE SÃO PAULO

Na operação que resultou na prisão de Roberto Euletério da Silva, o Lobão, vários policiais civis de São Paulo foram flagrados em conversas comprometedoras, onde restou comprovada a proteção policial e

corrupção, e resultou na prisão de todos envolvidos por ordem da Justiça Estadual de São Paulo, sendo que alguns foram ouvidos pela CPI.

Os Agentes são: os delegados, Nicola Romanini, Luiz Cláudio Ferreti, Nelson Camargo Rosa e Mário Guilherme Carvalho, além dos investigadores, José Norberto dos Santos, conhecido como Português, Ivan Raimondi Barbosa, Jean Wagner Cabral, Marcelo Moura Cardoso, Paulo Roberto Ferreira da Silva e Eduardo Pereira Bueno.

Há outros casos envolvendo agentes públicos que devem ser investigados, todavia, em razão da expiração do prazo para a conclusão dos trabalhos da CPI, tornou-se inexequível o aprofundamento nas investigações, no que recomendamos ao Ministério Público que seja feito um levantamento de todas as conexões existentes entre agentes públicos e situações delituosas descritas no bojo dessa CPI.

Da mesma forma que deverão ser alvo de investigações mais aprofundadas, todas as empresas que deixaram de ser citadas neste capítulo, dos diversos segmentos investigados por essa CPI, tendo em vista as suspeitas de envolvimento com atividades delituosas.

CAPÍTULO XV

UMA VISÃO PAN-ÓPTICA DA PIRATARIA

Ninguém ignora a venda de produtos falsificados: CDs e DVDs gravados, oferecidos a um quarto do preço do comércio, brinquedos de má qualidade, relógios e cigarros baratos em camelôs nas ruas de todas as grandes cidades, quando não reunidos em verdadeiros shoppings ou feiras de importados, sob a complacência mais ou menos conivente de fiscalizações e autoridades locais.

Figura 1

É preciso ir além dos fatos tópicos, de resto descritos neste Relatório e desvendar o verdadeiro enredo que está por trás de todos esses episódios e condiciona comportamento dos diversos atores, dos infratores, camelôs, vendedores ambulantes de produtos pirateados, dos capitães dessa indústria nefasta, do público que compra os produtos desse mercado negro, dos fiscais que deveriam fiscalizar e fazem vista grossa, das autoridades que toleram todo esse mercado.

Podemos captar os mecanismos que operam por trás desses comportamentos através de diversos ciclos sucessivos e interrelacionados.

Num primeiro ciclo vemos a pobreza, o desemprego e o incentivo ao consumo. Esses três fatores aparecem no nível mais superficial: o camelô ou o vendedor ambulante, sem emprego consegue mercadoria ou é recrutado para vender óculos, cigarros, CDs piratas, etc... Os compradores

também têm falta de recursos para adquirir essas mercadorias no comércio onde custam mais caro. Forma-se, assim, o primeiro elo para a existência do mercado marginal. A motivação do vendedor é a de que não tem emprego e precisa ganhar dinheiro de algum modo. A motivação do comprador é a de que ele encontra o produto mais barato. Para entender essa tendência devemos fazer uma obervação: o consumo de produtos como relógios, tênis de marcas famosas, óculos de *griffe* vêm pela moda. A moda é resultado do efeito-demonstração: aquilo que as pessoas "vip" usam, que os artistas de televisão mostram, que os anúncios dos comerciais incentivam tende a tornar-se desejável, adquire a categoria-símbolo de status e de prestígio. A moda opera em círculos concêntricos: começa nos lançadores de moda, espalha-se por camadas sociais cada vez mais amplas, conferindo-lhes visibilidade e distinção; quando atingir o nível do camelô e do ambulante, já perdeu o caráter distintivo e, então, outra moda será gestada com novos símbolos, novos modelos etc. Nesse nível, podemos dizer que o desejo e a falta de renda levam a esse comércio, digamos benevolamente, informal.

Mas é preciso ir além da superfície, verificar o porquê da tolerância da população, da conivência das autoridades, da leniência da fiscalização. Dois argumentos básicos estão por trás dessa atitude: "eles não estão prejudicando ninguém, afinal só estão trabalhando, e isto é melhor que estarem roubando". Esses argumentos têm até um fundo de verdade, afinal, tudo possui pelo menos dois lados, dois prismas de observação. Mas escondem também o fundo da mentira: "eles" não estão só trabalhando: vinculam-se de alguma forma à marginalidade e ao crime (de contrabando, de falsificação, de sonegação). Estão, sim, prejudicando alguém: o cantor que grava seu disco; o comércio legal, que paga impostos; o consumidor que adquire produto de nível inferior que pode lhe fazer mal. E, por fim, embora essas atividades talvez sejam melhores do que furtar ou roubar, seria muito melhor que estivessem trabalhando formalmente. Isso é o que pensa a população.

No contexto das autoridades, algumas chegam a constituir camelódromos ou feiras de importados, arrecadam algum imposto, algum ICMS, alguma taxa de localização. De IPI, imposto de importação, nem pensar. Pensam estar provendo emprego e renda; de fato, estão, mas mediante atitudes ilegais que conduzem à informalidade e à marginalidade, que fazem fronteira com o crime. Se há uma proposição genérica que esta CPI demonstrou foi a de que essas inocentes atividades informais, em nível mais profundo, vinculam-se ao crime e, eventualmente, a organizações criminosas.

Figura 2

E as dificuldades das fiscalizações? Há diversos padrões: às vezes a fiscalização faz incursões, principalmente levada pelas forças-tarefas e arrolam enormes apreensões de mercadorias, em razão do reduzido quadro de fiscais disponíveis, os infratores utilizam-se de rotas ou procedimentos não cobertos pela fiscalização, e, por fim, há também a corrupção passiva, que atinge não somente os fiscais de fronteiras internacionais ou interestaduais, mas também autoridades até do Judiciário, como demonstrou a chamada operação Anaconda.

Mas ainda não chegamos ao fim da pesquisa em nossas camadas geológicas da estrutura social que sustenta esse contexto maléfico. É preciso ir até os aspectos econômicos e, aqui, vamos encontrar uma conjuntura em que os impostos, principalmente sobre a produção e o consumo são desmedidos. A carga tributária geral do País partiu de 24%, em 1991, e hoje já atinge mais de 35%. Entre os países de renda intermediária, este é seguramente o maior índice de carga tributária. Os países desenvolvidos podem chegar a 40% ou mais, mas há uma grande diferença: lá, os serviços sociais do Estado atingem a todos e são satisfatórios. Além disso, a maior tributação, em torno de 60 a 70% da arrecadação, é sobre a renda e a propriedade. Aqui, a maior tributação é sobre a produção e o consumo: cerca de 70% da arrecadação provém do ICMS, do IPI, de contribuições que incidem sobre o faturamento, sobre a movimentação financeira, sobre a folha de salários etc. Além disso, há escasso retorno dessa carga tributária. Este é o verdadeiro custo-Brasil, que torna a tributação um ônus insuportável para o produtor. E, para evitar esses tributos, ele escapa para a informalidade. Todos esses produtos

vendidos nos mercados informais não pagariam menos de 30% e 40% de impostos e contribuições. Em países desenvolvidos, os impostos alcançariam entre 10% e 20% - isso no caso de produtos mais taxados. Assim, uma das conclusões da CPI deve ser a revisão de nosso modelo de tributação das atividades produtivas.

Nesse nível econômico, ainda é preciso pensar no que causa o imenso desemprego no Brasil, a fornecer a mão de obra desse mercado informal limítrofe da marginalidade e do crime.

Em primeiro lugar, a própria tributação excessiva sobre os negócios fecha empresas que não suportam esse ônus. Em segundo lugar, a escassez e o custo do crédito tornam difícil a criação e a manutenção das empresas e do emprego.

Uma solução freqüentemente aventada é a de tributar mais os produtos que alimentam vícios como bebidas e cigarros, aliás já altamente tributados. A solução seria perfeita não fosse a tendência que a sobretaxação desses itens tem para gerar sonegação, informalidade e contrabando.

E ainda há uma enorme massa da população que não foi preparada para enfrentar um mercado de trabalho cada vez mais exigente em habilidades. Sobra-lhes o comércio informal, sobra-lhes a baixa renda e o apelo incessante do marketing para consumir produtos cada vez mais sofisticados.

Ainda há a mencionar, nesse nível mais geral, a conjuntura da economia nacional. São vários anos de crescimento escasso e desemprego que, sem dúvida, induzem a uma economia informal. A par disso, uma exacerbação concorrencial, como se pôde constatar em setores como bebidas, cervejas, produtos eletroeletrônicos, cigarros. Essa concorrência pode ser predatória e, muitas vezes, se vale de instrumentos do Estado, da tributação, para sutilmente alijar concorrentes menores da competição. Muitas denúncias tiveram claramente este sentido. Postando-se numa posição de privilégios conseguidos legalmente pela força econômica, os concorrentes maiores, apontam o dedo acusador para os pequenos que tentam sufocar. Para isso, só a eqüidade fiscal, sem privilégios, mas guardando as proporções,

pode apontar um caminho que preserve a concorrência das pequenas empresas e evite que se tornem “laranjas” do crime organizado.

Há, ainda, um nível a mais: o mercado internacional e as normas que o regem. Não cabe aqui análise mais ampla de todos os aspectos envolvidos. Restringir-nos-emos a três que se referem mais de perto ao objeto da CPI: as normas aduaneiras, inclusive o sistema do valor aduaneiro, as normas de proteção aos direitos de propriedade intelectual e a existência de países ou empresas com tendência pirata.

O comércio internacional sofreu intensa modificação desde os tempos em que havia um mercado protegido relativamente fechado, com proibições de importação e alíquotas que chegavam a mais de 200%. Sabe-se que, nessa época, grandes executivos costumavam ter um contrabandista que os abastecia de uísque escocês e cigarros americanos. Alíquotas elevadas e proibição levam ao contrabando, isto é regra que vigia e ainda vige na atividade econômica.

Hoje a globalização pôs à disposição todas as mercadorias; mas, às vezes, o custo é elevado e leva à pirataria. Há países que se especializam na imitação e na cópia; disso falaremos a seguir. Aqui nos concentraremos sobre alguns temas. O comércio exterior explodiu em termos de valores e em volume físico; a verificação aduaneira nos despachos de importação passou a observar critérios de análise de risco, que determinam o grau de conferência das mercadorias (conferência documental, verificação física e análise do valor declarado) e, nas situações em que não há risco aparente, as operações ficam dispensadas de conferência nesse momento, sem prejuízo de outros controles exercidos em momentos diversos (antes ou após as importações).

O esquema mencionado acima é adotado por todas as administrações aduaneiras modernas, sendo verdadeiro requisito para inserção do país no mercado internacional. Assim, o reconhecemos como o possível em um mundo globalizado, apesar de que, como todo modelo de controle, pode admitir imperfeições e, em uma carga não-selecionada para conferência pode, eventualmente, conter mercadoria diferente da declarada. A solução para esse problema é um dos grandes desafios de qualquer administração aduaneira e demanda um constante processo de desenvolvimento nas rotinas de análise de risco das fiscalizações e aperfeiçoamento dos equipamentos de fiscalização.

O valor aduaneiro sofreu uma radical modificação conceitual. Anteriormente, as regras internacionais adotavam o conceito de “preço normal” para determinar a base de cálculo dos impostos incidentes na importação. Naquela época, as aduanas possuíam poder para impugnar preços na importação e a Lei estabelecia “preços de referência” para algumas mercadorias, como os cigarros. Esta realidade foi modificada por ocasião dos Acordos Internacionais que criaram a Organização Mundial de Comércio e, atualmente, as normas sobre a matéria obedecem ao padrão internacional constante no Acordo de Valoração Aduaneira. Nesse contexto, as aduanas estão impedidas de estabelecer pautas de preços mínimos e, em tese, devem aceitar os valores declarados pelos importadores, à exceção de hipóteses previstas no próprio Acordo ou nos casos de fraude comprovada. È óbvio que, nesse marco regulatório, as fiscalizações de valor aduaneiro tornaram-se muito mais complexas,

considerando principalmente as dificuldades de obtenção de provas da realização de fraudes em transações internacionais, o que permitiria rechaçar preços subfaturados.

Deve-se atentar para o fato de que há fabricantes e também países que tendem a produzir produtos inferiores, a subfaturar valores e a não respeitar as normas de proteção aos direitos de propriedade intelectual.

Cabe, por fim, nesta abordagem da pirataria, refletir sobre as bases doutrinárias de onde vem o próprio conceito: as normas relativas aos Direitos de Propriedade Intelectual.

Os Direitos de Propriedade Intelectual (DPI) foram consolidados no acordo de 1994 da Organização Mundial de Comércio, chamado, na sigla inglesa TRIPS (Acordo sobre aspectos dos direitos de propriedade intelectual relacionados com o comércio). Esses direitos de propriedade intelectual abrangem os seguintes aspectos:

- obras literárias, artísticas e científicas;
- execução artística e interpretação, inclusive fonogramas e radiodifusão;
- invenções em todos os domínios da atividade humana;
- descobertas científicas;
- desenhos e modelos industriais;
- marcas de indústria, de comércio e de serviços bem como os nomes e denominações comerciais;
- proteção contra a concorrência desleal;
- e todos os outros direitos referentes à atividade intelectual no domínio industrial, científico, literário e artístico.

Observam-se em relação a esses direitos duas tendências. O relatório da comissão internacional criada sob os auspícios do Reino Unido para analisar a relação entre os direitos de propriedade intelectual e o desenvolvimento assim descreve a situação: de um lado, no mundo desenvolvido um poderoso *lobby* propugna por mais direitos de propriedade intelectual e, de outro, organizações não governamentais e, mesmo, governos e reuniões internacionais lutam por um pouco de moderação na tendência oposta. A declaração da reunião da OMC em Doha, em 2001, sobre as patentes de remédios é bem um sinal de que o terreno está se movimentando e não se deve ir atrás de dogmas em matéria de direitos de propriedade intelectual. O conceito que deve presidir a relação de cada país com esses direitos é a sua eficácia: serão bons direitos que ajudem o desenvolvimento; deverá ser evitada a proteção a direitos que cause mais custos que benefícios. É dessa visão relativista e finalística que ora temos necessidade e da qual a CPI pôde verificar razões para apoiar.

CAPÍTULO XVI

CONCLUSÃO

1. Considerações finais

Pôde-se perceber, tão logo a CPI iniciou seus trabalhos, que a amplitude do problema a ser tratado era bem maior do que se supunha. O interesse demonstrado por diversos segmentos da economia pátria foi deveras gratificante e a contribuição que cada setor interessado trouxe aos trabalhos foi fundamental para a sua conclusão profícua, como os membros da CPI crêem que tenha sido.

Contudo, e embora o esforço da CPI tenha sido maximizado em todos os sentidos, deve ser o seu resultado visto apenas como o início de uma árdua caminhada em direção ao futuro. Pois é certo que cada problema aqui detectado representa tão-somente a ponta de um *iceberg* capaz de abalroar a economia nacional catastroficamente, caso não de cuide de atalhar o crescimento vertiginoso da atividade clandestina que assola o comércio e a indústria pátria, com reflexos diretos e indiretos em todos os setores que influem no bem-estar dos cidadãos brasileiros.

Não há dúvida de que, além de ilegal, a pirataria se tornou um fenômeno cultural que demandará ações além ou aquém da necessária formulação das leis, ou de sua reformulação com vistas ao alcance dos objetivos a que se propõe o Parlamento Nacional através de seus membros. Com efeito, há de se mudar atitudes e comportamentos coletivos através de campanhas, de modo que cada cidadão saiba com exatidão o que representa para ele próprio abominar a pirataria, aqui considerada como a reunião de todos os artifícios ilegais perpetrados com fins puramente criminosos. Também urge esclarecer a sociedade sobre o volume do prejuízo que um ato isolado do cidadão ao adquirir um produto, ao ser somado aos milhões de atos idênticos, o que produz um efeito tão nefasto quanto o de uma bomba de grande potência a explodir a ordem econômica e, por via de conseqüência, a ordem social.

2. Do exame das provas colhidas

Do exame de todo o exposto neste relatório, resta cristalino que por trás da prática da pirataria há diversas organizações criminosas que se comunicam e se vinculam na clandestinidade, formando uma imensa rede de ilegalidade, um polissistema formado por diversos sistemas e subsistemas que ultrapassam as fronteiras pátrias. Essa rede se aproveita

da banalização dos pequenos delitos, da omissão e da falaciosa tolerância do Estado, justificada muitas vezes pelo problema social do desemprego, da corrupção dos agentes públicos, de brechas na legislação e da impunidade. Em resumo, deixa-se de atacar um problema cujos efeitos são exatamente as desculpas para não fazê-lo, formando-se um clima de anomia, ambiente ideal para a ação do crime organizado.

Na verdade, a organização criminosa da pirataria outra coisa não é senão uma das faces do crime organizado, aqui entendido como a reunião de pessoas ou grupos numa estrutura hierárquica e empresarial voltada para a prática de infrações penais, para tanto contando com estrutura, tecnologia, pessoas criminosas, divisão de tarefas entre seus membros e controle direto ou indireto de agentes públicos, tudo isso com vistas à obtenção de dinheiro, poder e domínio de um espaço territorial determinado. A pirataria é uma espécie de crime organizado que vai muito além dos limites de cada unidade da federação, pois, além de atingir toda a extensão do território nacional, vincula-se às máfias internacionais com grande desenvoltura.

Apesar de toda essa extensão, ela é combatida microscopicamente por delegacias de bairro, onde sequer as informações de um inquérito policial são aproveitadas nos demais inquéritos. Acaba por limitar-se a reportar o produto de uma apreensão, o laudo pericial e a identificação de quem o detinha, sem investigar a rede criminosa envolvida. Isto é a ponta da linha, a gota d'água de um manancial volumoso.

A desorganização do Estado (falta de controle, desarticulação, corrupção, omissão, tolerância e falta de compromisso com resultados positivos etc) pode ser considerada o principal motivo da ineficácia no enfrentamento da pirataria.

Somente a organização estatal poderá fazer frente ao crime organizado, o que torna de vital necessidade a formulação de um PLANO NACIONAL DE COMBATE À PIRATARIA e a criação de um órgão público de inteligência, articulação e formulação de políticas públicas de combate à pirataria em todos os seus tentáculos visíveis e invisíveis. Tal órgão seria responsável pela coordenação dos planejamentos e das ações interligadas de organizações policiais federal e estaduais, contando para tal desiderato com a participação do Ministério Público, dos Ministérios da Ciência e Tecnologia, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, da Justiça, além de parlamentares e demais órgãos representativos, com a função de armazenar e cruzar informações permanentemente, além da elaborar medidas preventivas e repressivas de combate à pirataria. O órgão a ser criado evidentemente contaria também com a colaboração de representantes da sociedade civil, especialmente as entidades que sofrem os maiores danos em razão da pirataria.

Cumpre salientar que o Comitê Interministerial de Combate à Pirataria, criado por meio de Decreto Presidencial de março de 2001, teria em tese o citado objetivo. Todavia, por não ter produzido os resultados desejados, e uma vez que o crescimento da pirataria no país atingiu escala insustentável, é de se concluir que o referido comitê não apresente mais condições de atuação. Já o novo órgão teria como metas:

► A realização de campanhas educativas e o apoio institucional às campanhas realizadas pela iniciativa privada que esclareçam a sociedade sobre o que é direito autoral e sua violação; que conscientizem os cidadãos sobre os malefícios que a pirataria traz à economia do país e que informem sobre a relação da pirataria com o crime organizado, mostrando que aquele que compra o produto-pirata financia outros tipos de crime;

► Criação e manutenção de um banco de dados nacional sobre pirataria e contrabando, que cruze informações e atue com inteligência na investigação do crime organizado;

► Apoiar a criação, em cada Estado, de órgão específico na Secretaria de Segurança Pública que coordene operações e centralize informações através da criação de delegacias especializadas; que interligue e monitore a ação nos municípios e preste treinamento a policiais e fiscais, tanto estaduais quanto municipais;

► Incentivar operações especiais, investigadoras e sigilosas junto ao Ministério Público e à Polícia Federal, com a finalidade de desmantelar quadrilhas que atuem com pirataria no país, a exemplo da Operação Anaconda;.

► Combater a entrada de produtos ilegais ou de produtos legais com destinação para o crime;

► Coordenar a fiscalização nos portos, aeroportos, fronteiras e malha rodoviária; treinar pessoal, fornecer informações e articular as delegacias e agências competentes;

► Promover treinamento e capacitação de policiais e fiscais nas esferas federal, estadual e municipal.

É imprescindível, também, que o governo, na esfera federal e nas estaduais, compreenda que o investimento feito nas polícias e secretarias

de receita, tanto patrimonial quanto de capacitação de funcionários, tem retorno a curto prazo em função da maior arrecadação tributária.

Quanto à questão da entrada de mercadorias ilegais no território nacional, muito embora elas entrem por vários portos, o de Santos e de Paranaguá ocupam lugar de destaque em razão de Convênio firmado entre o Brasil e o Paraguai, em virtude do qual se estabeleceram entrepostos de depósito franco, em ambos os portos, para o recebimento, a armazenagem e a expedição das mercadorias destinadas ao Paraguai com regime aduaneiro livre.

A CPI recebeu inúmeras denúncias de que o Porto de Paranaguá é o grande corredor de importação de CDs e de materiais eletrônicos pelo Paraguai. Como esse país não tem capacidade de consumo de todas as mercadorias que importa, o excedente volta ao Brasil através do contrabando ou do descaminho. Desta forma arguta, grande quantidade de CDs com destino à violação de direitos autorais (pirataria) e de aparelhos eletrônicos sem pagamento do imposto de importação invadem o mercado brasileiro, ou seja, a economia paraguaia se movimenta deixando o mercado legal brasileiro estagnado e o ilegal em franca expansão.

Por isso, a CPI remete Indicação à Presidência da República para alertar quanto a um plano de combate à pirataria por parte do governo federal que inclua também a revisão do tratado Brasil/Paraguai.

Além disso, o uso de tecnologia em portos agilizaria o desembaraço das mercadorias com a fiscalização de todas elas. O contrabando, nesse caso, seria feito através das fronteiras, e pode ser contido se houver um plano sério e eficiente para tal fim. O referido plano deve levar em consideração o preparo do pessoal e o suporte tecnológico da Polícia Federal e da Receita Federal. O investimento em recursos materiais propiciará as condições ideais para que os agentes públicos possam exercer seu papel do modo como a sociedade merece e necessita.

A pirataria de autopeças é outra que se beneficia da entrada clandestina de peças automotivas no país e da falta de capacitação dos agentes repressores. A CPI enviará aos governos estaduais de todos os Estados da Federação, Indicação alertando sobre a necessidade de fiscalização mais detalhada de veículos nos DETRANs.

No que se refere a cigarros, como apontado anteriormente, a CPI concluiu que esta atividade criminosa exige fiscalização diferenciada, além de autorização especial para a produção e comercialização de cigarros no país. Por isso, sugerir-se-á ao Ministério da Saúde que medidas mais severas sejam tomadas para a autorização de funcionamento de fábricas de cigarro, mantendo-se sobre elas rigoroso controle.

No que respeita aos medicamentos que causaram dano aos seus usuários, os inquéritos policiais sobre pacientes que vieram a falecer após

o uso do Celobar foram instaurados com suficientes comprovações técnico-científicas sobre a contaminação com bário solúvel e os efeitos tóxicos por ele provocados. O Ministério Público de Goiás e a Promotoria de Proteção à Saúde Pública do Rio de Janeiro também investigam os casos. Entendemos que os principais encaminhamentos jurídicos estão determinados. Esta CPI apenas enfatiza a necessidade de que a justiça seja feita celeremente e recomenda:

► Maior empenho da ANVISA nas investigações de casos como este e maior cuidado na elaboração dos seus relatórios;

► Avaliação das inspeções de rotina realizadas nas empresas quanto à sua qualidade e as possíveis deficiências, que as levaram a perceber os erros nas Boas Práticas de Fabricação do Laboratório Enila somente após os acontecimentos – falhas no processo de identificação das matérias-primas, nos procedimentos de amostragem, no controle microbiológico e na expedição de produtos sem a quarentena indicada, incluindo-se o procedimento do farmacêutico responsável pela ordem de produção, entre outras. Duas inspeções realizadas, sendo uma delas no período imediatamente anterior aos acontecimentos, não conseguiram perceber as insuficiências do setor de controle de qualidade e a sistemática interferência das áreas administrativas no processo de produção e de controle de qualidade dos produtos;

► Reforço em todo o sistema de vigilância sanitária, especialmente nos aspectos de informação e fiscalização.

Com relação ao caso do Metyl Lens Hypac 2%, todas as empresas citadas neste Relatório que tiveram participação na fabricação clandestina de produtos farmacêuticos nocivos à saúde, em especial a Metilcelulose, sofreram ações de natureza administrativa e sanitária e respondem a inquéritos policiais e a ações penais públicas, como relatado.

O que causa espanto é que, sob o ponto de vista do controle sanitário, apesar de, no geral, todas as investigações terem sido realizadas e as providências legais adotadas em tempo razoável, ainda há um risco enorme de consumo de produtos fabricados e distribuídos clandestinamente por empresas sem licença ou autorização das autoridades sanitárias.

O Methyl Lens Hypac 2%, o Visc Lens Hypac 2%, entre muitos outros produtos, durante muito tempo foram produzidos, distribuídos e consumidos por todo o Brasil sem que a fiscalização sanitária identificasse sua origem clandestina. Toda a legislação e o controle da cadeia do

medicamento – embora não se trate estritamente de um medicamento – foram fraudadas por vários agentes, desde o produtor clandestino até os estabelecimentos de saúde que compravam e utilizavam os produtos em seus pacientes, passando pelos distribuidores e representantes que, também, e ostensivamente, ignoraram a legislação sanitária.

Não se entende por que a Resolução da ANVISA nº 193/03 e o Comunicado do Centro de Vigilância Sanitária de São Paulo, somente mandaram apreender os produtos da empresa LENS SURGICAL LTDA. e não interditaram a própria empresa, uma vez que ela não possuía autorização para funcionar. Produtos foram fabricados, esterilizados e vendidos mesmo após a Resolução da ANVISA, em 6 de fevereiro de 2003.

Por isso a CPI recomenda ao Ministério da Saúde:

► Que encete esforços administrativos e financeiros junto à ANVISA para que sejam reforçadas as ações de fiscalização nos estabelecimentos de saúde, nas distribuidoras e nos produtores;

► Que nessas ações estejam incluídas coletas sistemáticas de produtos em uso nos estabelecimentos de saúde e à venda nos estabelecimentos varejistas, para que as amostras sejam submetidas à análise laboratorial;

► Que os bancos de dados e cadastros de estabelecimentos submetidos ao regime de vigilância sanitária, especialmente os bancos de dados da ANVISA proporcionem informação segura e rápida para a contenção de riscos relacionados a produtos e serviços de saúde;

► Que o Ministério da Saúde e a ANVISA determinem providências para que os estabelecimentos de saúde, especialmente os hospitais envolvidos com o uso do Methyl (Visc) Lens Hypac, organizem seus sistemas de compra e dispensação de produtos farmacêuticos segundo as normas vigentes, e que mantenham profissionais que possam garantir a qualidade dos produtos adquiridos e utilizados em seus serviços;

► Que a ANVISA determine a autuação de todas as empresas distribuidoras dos produtos da LENS SURGICAL LTDA. em todos os Estados do Brasil;

► Que a ANVISA planeje e execute, como já foi recomendado no Relatório da CPI dos Medicamentos (Câmara dos Deputados, 2000), um extenso programa de inspeção às farmácias de manipulação em todo o país e que avalie as normas atuais regulamentadoras dessa atividade sob

o ponto de vista de sua suficiência e efetividade;

► Conforme proposições aprovadas em reunião aberta para a discussão do relatório, faz-se necessário ressaltar que:

- As pessoas físicas e jurídicas, com possíveis envolvimentos em condutas delituosas, que também tiveram seus nomes citados em outras CPIs, como as do narcotráfico, de combustíveis e do roubo de cargas. Diante disso, recomenda-se ao Poder Judiciário, o Ministério da Justiça, a Polícia Federal e Receita Federal, que correlacionem tais envolvidos a fim de que medidas eficazes sejam adotadas.
- As empresas Santa Úrsula Empreendimentos, RGM Locadora de Veículos, 2/7 Transportes, MC Transportes, Indústria e Comércio Participação Santa Rita, São Cristóvão Empreendimentos e Participações, CIBRASA Indústria de Tabaco, Flex Rio Indústria Gráfica Ltda e Pro Forma Distribuidora de Fumos Ltda., sejam amplamente investigadas.
- E, ainda sobre as conexões verificadas em outras CPI, recomenda que a Receita Federal realize uma auditoria nas usinas de álcool que constam do relatório da CPI do combustível, bem como em todas as empresas que tenham relação com Ari Natalino da Silva.
- Que os municípios interajam com os demais órgãos de âmbito estadual e federal, no sentido de buscar caminhos legais para que, dentro da esfera de sua competência, venham repreender os estabelecimentos flagrados na comercialização de produtos ilegais.
- Esta CPI endossa os Projetos de Lei de nº 6672/2002 da Deputada Vanessa Grazziotin e os de nº 1064/2003 e 1206/2003, ambos do Deputado Júlio Lopes, os quais já se encontram em tramitação nesta Casa.

► Finalmente, a CPI apresenta a seguir, indicações e projetos de lei que alteram dispositivos os quais, esperamos venham a agilizar o combate a pirataria.

Sala da Comissão, em 09 de junho de 2004

Deputado MEDEIROS
Presidente

Deputado JOSIAS QUINTAL
Relator

INDICAÇÃO Nº , DE 2004

(Da CPI - Pirataria)

Sugere a adoção pelo Poder Executivo de providências visando a dar cumprimento integral à Convenção com o Paraguai, aprovada pelo Decreto Legislativo 972, de 2003.

Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda:

A Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de "investigar fatos relacionados à pirataria de produtos industrializados e à sonegação fiscal" (CPI-Pirataria) dirige-se a V. Exa. para expor e requerer o que segue:

Com base em levantamentos realizados pelas empresas especializadas em pesquisa de mercado, Nielsen e IDS, o consumo de cigarros em nosso país gira em torno de 145 bilhões de unidades ao ano, dos quais 33% são provenientes do **Mercado Ilegal**, havendo uma enorme evasão fiscal e também desrespeito ao controle executado pela ANVISA.

Em 2002 houve uma perda da ordem de R$ 1,4 bilhões, respondendo por 72% do mercado e evasão fiscal da ordem de 28%.

Diante desse contexto exornado de ilegalidade e sendo a luta contra a pirataria um exercício permanente de cumprimento e aprimoramento da legislação vigente, encareço a Vossa Excelência que determine providências para o integral cumprimento da "**Convenção para evitar a dupla tributação em matéria de impostos de renda, prevenir e combater a evasão fiscal sobre matérias aduaneiras entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai",** aprovado pelo Decreto Legislativo nº 972, de 2003.

Com efeito, a mencionada Convenção no seu Título II – Das Disposições sobre Depósitos Francos (Artigos 28 a 37) e no Título III – Das Disposições sobre Prevenção e Repressão ao Descaminho e à Falsificação de Produtos Derivados do Fumo (Artigos 38 a 41), prevê, entre outras medidas:

a) o estabelecimento de "restrições com relação a determinadas mercadorias para sua admissão no referido regime aduaneiro (de Depósito Franco) e/ou à concessão do regime de trânsito aduaneiro" (art. 31, § 2º) especialmente em relação ás mercadorias falsificadas (art. 31, § 3º);

b) as autoridades aduaneiras do Estado concedente dos regimes aduaneiros de Depósito Franco e/ou trânsito aduaneiro poderão submeter as respectivas cargas, objeto de importação ou de exportação, a verificação física para comprovação do conteúdo declarado, segundo critérios de seletividade e análise de risco. Em caso de falsa declaração de conteúdo ou de inadmissibilidade nos referidos regimes aduaneiros, as mercadorias serão obrigatoriamente reembarcadas ao país de procedência. (art. 31, § 5º);

c) os importadores, os exportadores, os transportadores, os agentes de transportes e os agentes de transporte multimodal considerados como não idôneos, de conformidade com procedimento administrativo regular, pela autoridade aduaneira de qualquer dos Estados Contratantes, não poderão utilizar os regimes aduaneiros de Depósito Franco e de trânsito aduaneiro de que trata a presente Convenção. (art. 31, § 6º);

d) as autoridades aduaneiras e aquelas consideradas pelos Estados Contratantes como competentes empreenderão ações conjuntas de fiscalização e o intercâmbio de informações tendentes à prevenção, investigação e repressão do contrabando, do descaminho e da falsificação de cigarros e outros derivados de fumo, materiais e insumos utilizados para sua fabricação, em consonância com o o Artigo 11 do Convênio de Cooperação e Assistência Recíproca entre as Administrações de Aduanas do Mercosul relativo à Prevenção e Luta contra ilícitos Aduaneiros, aprovado pela Decisão nº 1/97 do Conselho do Mercado Comum. (art. 38);

e) mediante requerimento de qualquer dos Estados Contratantes, as autoridades do Estado requerente estarão autorizadas a realizar ações de fiscalização consideradas necessárias para a prevenção, investigação e repressão dos ilícitos mencionados no Artigo anterior e a investigar eventuais

repercussões destas atividades ilícitas na economia e na arrecadação de tributos de qualquer dos Estados Contratantes. (art. 39);

f) as ações de fiscalização previstas nos Artigos 38 e 39 serão realizadas conjuntamente com as autoridades competentes do Estado requerido e de conformidade com os procedimentos estabelecidos por este e por sua legislação. (art. 40).

Assim, esta CPI, , para coibir eficazmente a falsificação e o contrabando de cigarros e demais produtos derivados do fumo, encarece a V. Exa. a necessidade da adoção das medidas previstas na mencionada Convenção.

Salas das Comissões, em de de 2004.

Deputado MEDEIROS
Presidente

Deputado JOSIAS QUINTAL
Relator

INDICAÇÃO Nº , DE 2004
(Da CPÌ da Pirataria)

Sugere a extinção do Comitê Interministerial de Combate à Pirataria e a criação de um Plano Nacional de Combate à Pirataria.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Após quase um ano de exaustivo trabalho, a Comissão Parlamentar de Inquérito com a Finalidade de Investigar Fatos Relacionados à Pirataria de Produtos Industrializados e à Sonegação Fiscal – CPI da Pirataria, constatou que por trás da prática da pirataria há diversas organizações criminosas que se comunicam e se vinculam na clandestinidade, formando uma imensa rede de ilegalidade.

Essa rede se aproveita da banalização dos considerados pequenos delitos, da omissão e tolerância do Estado, justificada muitas vezes pelo problema social do desemprego, da corrupção dos agentes públicos, de brechas na legislação e da impunidade.

Na verdade, o que se apurou é que a organização criminosa da pirataria outra coisa não é, senão uma face do chamado crime organizado: grupo que detém estrutura hierárquica para a prática de infrações penais, que conta com uma divisão de tarefas entre membros restritos e envolvimento direto ou indireto de agentes públicos, com vistas à obtenção de dinheiro, poder e domínio de um espaço territorial determinado.

Referida organização vai muito além dos limites de cada uma das unidades da federação, pois além de atingir toda a extensão do território nacional, ultrapassa suas fronteiras, em razão de sua vinculação com máfias internacionais.

Apesar de toda essa extensão, o combate à pirataria é realizado microscopicamente por delegacias de bairro, onde sequer as

informações de um inquérito policial são aproveitadas nos demais inquéritos. Acaba por limitar-se a reportar o produto de uma apreensão, o laudo pericial e a identificação de quem o detinha, sem investigar a rede criminosa envolvida.

A desorganização do Estado (falta de controle, desarticulação, corrupção, omissão, tolerância e falta de compromisso com resultados positivos) pode ser considerado o principal motivo da ineficácia no enfrentamento da organização criminosa da pirataria.

Por tudo isso, a CPI da Pirataria sugere a extinção do Comitê Interministerial de Combate à Pirataria, instituído pelo Decreto de 13 de março de 2001, que, com ampla competência, infelizmente, não produziu os efeitos esperados.

Em seu lugar, sugere ainda a CPI da Pirataria, a formulação de um **PLANO NACIONAL DE COMBATE À PIRATARIA** com a criação de um órgão público de inteligência, articulação e implantação de políticas públicas de combate à pirataria.

Referido órgão seria o responsável pela coordenação das ações entre as Polícias Estaduais e Federal, o Ministério Público, os Ministérios da Ciência e Tecnologia, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, e da Justiça, com a função de armazenar e cruzar informações permanentemente, além de elaborar medidas preventivas e repressivas de combate à pirataria.

O órgão a ser criado, evidentemente, contaria também com a colaboração de representantes da sociedade civil organizada, tais como as entidades que combatem a pirataria nos diversos setores e teria como metas:

- a realização de campanhas educativas e o apoio institucional a campanhas realizadas pela iniciativa privada, que esclareçam a sociedade sobre o que é o direito autoral e a sua violação; que conscientizem sobre os malefícios que a pirataria traz à economia do país e que informem sobre a relação da pirataria com o crime organizado, mostrando que aquele que compra o produto pirata financia outros tipos de crime;

- a criação e manutenção de um banco de dados nacional sobre a pirataria e o contrabando que cruze informações e atue com inteligência na investigação do crime organizado;

- apoiar a criação, em cada Estado, de órgão específico na Secretaria de

Segurança Pública que coordene operações, centralize informações através da criação de delegacias especializadas; que interligue e monitore a ação nos municípios e preste treinamento a policiais e fiscais, tanto estaduais quanto municipais;

- incentivar operações especiais, investigadoras e sigilosas, junto ao Ministério Público e à Polícia Federal, com a finalidade de desmantelar quadrilhas que atuem com pirataria no país exemplo da *Operação Anaconda;*.
- o combate à entrada de produtos ilegais em território nacional, bem como de produtos legais com destinação para o crime;
- a coordenação e a fiscalização nos portos, aeroportos, fronteiras e malha rodoviária, o treinamento de pessoal, o fornecimento de informações e a articulação de delegacias e agências competentes;
- a prestação de treinamento e capacitação aos órgãos policiais e de fiscalização, nas esferas federal, estadual e municipal.

Finda a CPI, outra triste constatação foi a de que a situação precária em que se encontra a Polícia Federal e as secretarias da Receita colaboram para a entrada de mercadorias proibidas ou irregulares no país.

Para o sucesso no combate à pirataria é imprescindível também que o governo compreenda que o investimento feito nas polícias e secretarias de receita, tanto patrimonial quanto de capacitação de funcionários, tem retorno a curto prazo, tanto em função da maior arrecadação tributária como na eficiência do desembaraço aduaneiro.

São essas as razões pelas quais a CPI da Pirataria espera ver concretizada as ações ora sugeridas.

Salas das Comissões, em de de 2004.

Deputado MEDEIROS
Presidente

Deputado JOSIAS QUINTAL
Relator

INDICAÇÃO Nº , DE 2004

(Da CPI da Pirataria)

Sugere a revisão dos Convênios assinados entre o Brasil e o Paraguai, que dispõem sobre a utilização dos entrepostos de depósitos franco em Santos e Paranaguá

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

A Comissão Parlamentar de Inquérito com a Finalidade de Investigar Fatos Relacionados à Pirataria de Produtos Industrializados e à Sonegação Fiscal – CPI da Pirataria, durante seus trabalhos, apurou que quanto à questão da entrada de mercadorias ilegais em território nacional, apesar de elas entrarem por vários portos, o de Santos e de Paranaguá ocupam lugar de destaque, em razão de Convênio firmado entre o Brasil e o Paraguai em que se estabeleceram entrepostos de depósito franco, em ambos os portos, para o recebimento, a armazenagem e a expedição das mercadorias destinadas ao Paraguai com regime aduaneiro livre.

Na verdade, o porto de Paranaguá hoje, além de ser o segundo porto brasileiro em movimentação de mercadorias, é também o grande corredor de importação de cds, materiais eletrônicos, autopeças, enfim, de todo tipo de mercadoria para o Paraguai.

Como esse país não tem capacidade de consumo de todo o volume de mercadorias que importa, o excedente volta ao Brasil através do contrabando ou do descaminho. Dessa forma grande quantidade de cds com destino à violação de direitos autorais (pirataria) e eletrônicos sem o pagamento do imposto de importação invadem o mercado brasileiro. O que ocorre, portanto, é que a economia paraguaia se movimenta enquanto o mercado legal brasileiro estagnado fica e o ilegal em franca expansão.

Além de fiscalização mais rigorosa nos portos, com o conseqüente investimento em tecnologia e capacitação profissional, a solução desse problema passa por uma renegocição entre os dois países.

Apesar de o Brasil adotar uma política internacional extremamente pacífica e tolerante, não é possível que ele permita que o Paraguai se beneficie do uso de seus próprios portos causando, com isso, transtornos em nossa fronteira com o contrabando e o descaminho.

A CPI da Pirataria entende que para que o Paraguai continue a se beneficiar do uso dos portos brasileiros, deve-se comprometer a coibir a entrada irregular de mercadorias no país e manter estrita vigilância em suas fronteiras.

Por essas razões, a CPI espera que o governo brasileiro proceda às negociações necessárias com o país vizinho para que seja solucionada essa questão, que tantos prejuízos nos tem trazido.

Salas das Comissões, em de de 2004.

Deputado MEDEIROS
Presidente

Deputado JOSIAS QUINTAL
Relator

INDICAÇÃO Nº , DE 2004

(Da CPI da Pirataria)

Sugere aos Governos Estaduais da República Federativa do Brasil, maior fiscalização nos veículos para fins de licenciamento.

Excelentíssimo Senhor Governador:

Um dos tópicos abordados pela CPI da Pirataria foi a falsificação de peças automotivas. Nesse setor, os produtos preferidos pela pirataria são: rolamentos, pastilhas de freio, caixas de direção, catalisadores, amortecedores, palhetas limpadoras de vidros, filtros e lâmpadas.

Essas peças falsificadas são fabricadas fora dos padrões de segurança exigidos e necessários à vida dos condutores ou são recondicionadas e vendidas como novas e originais.

Como a frota nacional de veículos apresenta uma elevada quilometragem rodada; fato que, aliado ao estado das estradas, provoca uma demanda altíssima de peças de reposição, o mercado de peças piratas passa a ser bastante atraente.

A CPI apurou que os produtos falsificados, como regra, adentram ao território brasileiro pelos portos, oriundos, na maioria das vezes, da Ásia e dos países da antigo Cortina de Ferro. Nesses pontos de entrada, após uma pseuda fiscalização, as cargas são liberadas e boa parte das peças é conduzida para as cidades de Londrina-PR, Maringá-PR, Ribeirão Preto-SP, Araras-SP e Rio Claro-SP, onde são nacionalizadas, isto é, são polidas, para apagar as marcas originais, embaladas e distribuídas.

Todo esse processo é realizado graças à existência do qualificado parque industrial localizado nessas cidades e pela rede de estradas

que permite a distribuição, com rapidez e eficiência, para os milhares de pontos de venda existentes em todo o território nacional.

A principal conseqüência da pirataria está no elevado número de acidentes decorrentes de falhas mecânicas.

A CPI também constatou que a falta de uma fiscalização mais detalhada dos veículos para fins de licenciamento é um fator que tem contribuído em muito para o aumento do número de peças falsas, razão pela qual sugere aos governos estaduais que tomem as providências cabíveis para o combate da pirataria também neste setor.

Salas das Comissões, em de de 2004.

Deputado MEDEIROS
Presidente

Deputado JOSIAS QUINTAL
Relator

INDICAÇÃO Nº , DE 2004

(Da CPI da Pirataria)

Sugere ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região que dê preferência no processamento e julgamento das ações em que são partes integrantes do crime organizado.

Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal

Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região:

Um dos tópicos abordados pela CPI da Pirataria no decorrer de seus trabalhos foi a necessidade de pronta reposta do Estado quando da infringência da norma penal, mormente quando se trata de crime organizado.

De fato, o que se apurou, conforme amplamente divulgado pela mídia, é que os crimes relacionados à pirataria, diversamente do que se poderia pensar, não são crime de pequena monta, que atingem apenas o camelô que, com dificuldade, tira de lá o sustento para si e para sua famíia.

Na verdade, por trás daquele que procura “ganhar a vida” no mercado informal, há diversas organizações criminosas que se comunicam e se vinculam na clandestinidade, formando uma imensa rede de ilegalidade. Essa rede se aproveita da banalização dos considerados pequenos delitos, da omissão e tolerância do Estado, justificada muitas vezes pelo problema social do desemprego, da corrupção dos agentes públicos, de brechas na legislação e da impunidade.

Além disso, o crime organizado conta com uma divisão de tarefas entre membros restritos e envolvimento direto ou indireto de agentes públicos com vistas à obtenção de dinheiro, poder e domínio de um espaço territorial determinado.

Seus tentáculos vão muito além dos limites de cada uma das unidades da federação, pois além de atingir toda a extensão do território nacional, ultrapassa suas fronteiras, em razão de sua vinculação com máfias internacionais.

Apesar de toda essa extensão, o crime organizado é combatido microscopicamente por delegacias de bairro, onde sequer as informações de um inquérito policial são aproveitadas nos demais inquéritos, e através de processos judiciais imensos e morosos, que acabam por não punir os membros ou participantes da organização.

O resultado é o fortalecimento do crime organizado que ridiculariza e escarnece das nossas instituições.

Para se obter algum resultado nessa luta, é necessário também que o Poder Judiciário se alie ao Legislativo e ao Executivo, dando preferência ao julgamento das ações em que sejam parte integrantes do crime organizado.

A CPI teve notícias que perante o TRF da 3ª Região tramitam as seguintes ações:

2002.34.00.040639-3;

2003.61.81.007117-6;

Apenas com a efetiva aplicação da lei penal (antes que se dê a prescrição) é que o combate ao crime organizado e, por conseqüência, à pirataria terá possibilidade de êxito.

Salas das Comissões, em de de 2004.

Deputado MEDEIROS
Presidente

Deputado JOSIAS QUINTAL
Relator

INDICAÇÃO Nº , DE 2004

(Da CPI da Pirataria)

Sugere a adoção das medidas que especifica.

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Saúde:

No decorrer dos trabalhos da CPI, vários itens surgiram exigindo maior rigor nas fiscalizações de competência deste Ministério ou da ANVISA.

No que se refere ao cigarro, a CPI concluiu que ele deve ser visto como produto que exige fiscalização diferenciada e autorização especial para sua produção e comercialização. Por isso, sugerimos a este Ministério que medidas mais severas sejam tomadas para a autorização de funcionamento de fábricas de cigarro.

Quando da investigação dos óbitos em decorrência do uso do CELOBAR, o relatório da ANVISA recebido pela CPI foi omisso em enviar os laudos com análises microbiológicas e físico-químicas do Controle de Qualidade do Laboratório Enila sobre o produto final Celobar. A CPI sabe que a ANVISA dispunha dessa documentação em razão do depoimento do Diretor-Presidente do Laboratório Enila, que disse não ter mais acesso às dependências do Laboratório, e que documentos como esses laudos haviam sido recolhidos pelas inspeções realizadas pela VISA/RJ e pela ANVISA.

A CPI recomenda, portanto, maior empenho da ANVISA nas investigações de casos como este e maior cuidado na elaboração dos seus relatórios.

Recomenda também melhor avaliação das inspeções de rotina realizadas nas empresas quanto à sua qualidade e a suas possíveis deficiências, bem como reforço em todo o sistema de vigilância sanitária especialmente nos aspectos de informação e da fiscalização. No caso de

inspeção no Laboratório Enila, duas inspeções foram realizadas, sendo uma delas no período imediatamente anterior aos acontecimentos, e não conseguiram perceber as insuficiências do setor de controle de qualidade e a sistemática interferência das áreas administrativas no processo de produção e de controle de qualidade dos produtos.

Finalmente, no caso do Methyl Lens Hypac 2% e no do Visc Lens Hypac 2%, por muito tempo eles foram produzidos, distribuídos e consumidos por todo o Brasil sem que a fiscalização sanitária identificasse sua origem clandestina. Toda a legislação e o controle da cadeia do medicamento foi fraudada por vários agentes, desde o produtor clandestino até os estabelecimentos de saúde que compravam e utilizavam os produtos em seus pacientes, passando pelos distribuidores e representantes que também, ostensivamente, ignoraram a legislação sanitária.

Por isso a CPI recomenda que:

a) sejam realizados esforços, administrativos e financeiros, junto à ANVISA para que sejam reforçadas as ações de fiscalização nos estabelecimentos de saúde, nas distribuidoras e nos produtores;

b) que nestas ações estejam incluídas coletas sistemáticas de produtos em uso nos estabelecimentos de saúde e a venda nos estabelecimentos varejistas, para que estas amostras sejam submetidas a análise laboratorial;

c) que os bancos de dados e cadastros de estabelecimentos submetidos ao regime de vigilância sanitária, especialmente os bancos de dados da ANVISA proporcionem informação segura e rápida para a contenção de riscos envolvidos em produtos e serviços de saúde;

d) que o Ministério da Saúde e a ANVISA determinem providências para que os estabelecimentos de saúde, especialmente os hospitais envolvidos com o uso do Methyl (Visc) Lens Hypac, organizem seus sistemas de compras e dispensação de produtos farmacêuticos segundo as normas vigentes, que mantenham profissionais qualificados que possam garantir a qualidade dos produtos adquiridos e utilizados em seus serviços;

e) que a ANVISA determine a autuação de todas as empresas distribuidoras dos produtos da LENS SURGICAL LTDA. em todos os estados do Brasil;

f) que a ANVISA planeje e execute, como já foi recomendado no Relatório da CPI dos Medicamentos (Câmara dos Deputados, 2000), um extenso programa de inspeções às farmácias de manipulação do país e que avalie as normas atuais que regulamentam essa atividade sob o ponto de vista da sua suficiência e efetividade.

Por ser a saúde pública de grande importância na autação desse Ministério, a CPI da Pirataria espera ver concretizadas as ações ora sugeridas.

Salas das Comissões, em de de 2004.

Deputado MEDEIROS
Presidente

Deputado JOSIAS QUINTAL
Relator

INDICAÇÃO Nº , DE 2004

(Da CPI da Pirataria)

Sugere maior atenção ao inquérito policial nº 12.0102/97, que investiga ações relacionadas ao sr. Law Kin Chong, supostamente relativas ao crime organizado, que se encontra paralisado na Polícia Federal de São Paulo, avaliando-se ainda a necessidade de apuração das competentes responsabilidades

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça:

Das apurações feitas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, foi constatada a existência de um inquérito policial (nº 12.0120/97) instaurado em decorrência de apreensão feita pela Delegacia de Combate ao Crime Organizado/DELECOIE, no interior do estabelecimento comercial da empresa TAI CHI TURISMO LTDA., em Santo André-SP. Na apreensão constava vasta documentação probatória de remessas de divisas ao exterior, inclusive com anotações pertinentes a operações de remessas de valores ao exterior feitas pela Sra. Hwu Su Chiu Law (esposa de Law Kin Chong, mais conhecida como Míriam), em favor de seu marido, em conta corrente mantida junto ao LOS ANGELES NATIONAL BANK.

O que ocorre é que, após sete anos, o inquérito em questão não foi concluído, não tendo havido, por isso, oferecimento de denúncia pelo Ministério Público Federal.

A inércia das autoridades no caso em questão demonstra o poderio do investigado, Sr. Law Kin Chong, que, em sua organização criminosa, dispõe de tentáculos em vários órgãos estatais que impedem o andamento das investigações. Há, inclusive, dois desembargadores federais afastados de suas funções que respondem a processo perante o Superior Tribunal de Justiça.

Para um eficaz combate ao crime organizado, é necessário que sejam averiguadas as razões pelas quais o inquérito em questão não foi concluído (corre-se, inclusive, o perigo da prescrição das condutas lá descritas), até mesmo com a apuração das responsabilidades devidas.

Com tais atitudes, aliadas às recentes operações realizadas pela Polícia Federal, a instituição gozará cada vez mais de credibilidade junto à população brasileira.

Por essas razões, a CPI da Pirataria espera ver concretizadas as ações ora sugeridas.

Salas das Comissões, em de de 2004.

Deputado MEDEIROS
Presidente

Deputado JOSIAS QUINTAL
Relator

INDICAÇÃO Nº , DE 2004

(Da CPI da Pirataria)

Sugere maior atenção ao inquérito policial nº 12.0102/97, que investiga ações relacionadas ao Sr. Law Kin Chong, supostamente relativas ao crime organizado, que se encontra paralisado na Polícia Federal de São Paulo, avaliando-se ainda a necessidade de apuração das competentes responsabilidades

Excelentíssimo Sr. Procurador Geral da República:

Das apurações feitas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, foi constatada a existência de um inquérito policial (nº 12.0120/97) instaurado em decorrência de apreensão feita pela Delegacia de Combate ao Crime Organizado/DELECOIE, no interior do estabelecimento comercial da empresa TAI CHI TURISMO LTDA., em Santo André-SP. Na apreensão constava vasta documentação probatória de remessas de divisas ao exterior, inclusive com anotações pertinentes a operações de remessas de valores ao exterior feitas pela sra. Hwu Su Chiu Law (esposa de Law Kin Chong, mais conhecida como Míriam), em favor de seu marido, em conta corrente mantida junto ao LOS ANGELES NATIONAL BANK.

O que ocorre é que, após sete anos, o inquérito em questão não foi concluído, não tendo havido, por isso, oferecimento de denúncia pelo Ministério Público Federal.

A inércia das autoridades no caso em questão demonstra o poderio do investigado, Sr. Law Kin Chong, que, em sua organização criminosa, dispõe de tentáculos em vários órgãos estatais que impedem o andamento das investigações. Há inclusive, dois desembargadores federais afastados de suas funções que respondem a processo perante o Superior Tribunal de Justiça.

Para um eficaz combate ao crime organizado, é necessário que sejam averiguadas as razões pelas quais o inquérito em questão não foi concluído (corre-se, inclusive, o perigo da prescrição das condutas lá descritas), até mesmo com a apuração das responsabilidades devidas.

Com tais atitudes, aliadas às recentes operações realizadas pela Polícia Federal, a instituição gozará cada vez mais de credibilidade junto à população brasileira.

Por essas razões, a CPI da Pirataria espera ver concretizadas as ações ora sugeridas.

Salas das Comissões, em de de 2004.

Deputado MEDEIROS
Presidente

Deputado JOSIAS QUINTAL
Relator

INDICAÇÃO Nº , DE 2004

(Da CPI da Pirataria)

Sugere a constituição de uma força-tarefa entre a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, a Polícia Federal, o Ministério Público Federal e a Receita Federal, com a finalidade de investigar as atividades supostamente ilícitas de Law Kin Chong.

Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo,

No decorrer dos trabalhos desta CPI, principalmente com a realização das diligências feitas na cidade de São Paulo e dos depoimentos lá colhidos, ficou patente o envolvimento de Law Kin Chong com o contrabando e a receptação de mercadorias, bem como outras atividades criminosas.

O que foi por nós apurado é que os crimes relacionados à pirataria não são cometidos isoladamente: fazem parte do chamado crime organizado e como tal devem ser tratados. Prova disso é o inquérito nº 12.0102/97, que corre perante a Justiça Federal nesse Estado, e que até hoje não foi concluído. Olhado isoladamente, pode parecer que é referente apenas a um próspero "empresário" da cidade e que se trata de crime federal, fora da competência da Polícia do Estado. Mas o conjunto das ações ali constantes, na realidade, estão inseridas em um contexto muito maior, que atinge, principalmente, o Estado de São Paulo como um todo.

Para a CPI ficou patente que é simplesmente impossível combater o crime organizado como se este se constituísse de pequenos delitos e com as informações disponíveis apenas nas delegacias em que são autuados. É necessária a interligação das informações obtidas e das ações efetuadas pela Polícia Federal, Receita Federal, Secretaria de Segurança Pública nesse Estado de São Paulo e Ministério Público Federal, sob pena de dispender-se tempo e

dinheiro inutilmente, além de permitir que o crime grasse com total descontrole estatal.

Por isso a CPI da Pirataria sugere a formação de uma força-tarefa entre essas intituições, para que sejam investigadas as pessoas constantes do Inquérito nº 12.0102/97, o que culminaria, com certeza, com o desbaratamento de uma das maiores quadrilhas de contrabando no país.

Certa de que a importância do tema merecerá acolhida das providências ora sugeridas, a CPI da Pirataria conta com a colaboração do Poder Executivo.

Salas das Comissões, em de de 2004.

Deputado MEDEIROS
Presidente

Deputado JOSIAS QUINTAL
Relator

INDICAÇÃO Nº , DE 2004

(Da CPI da Pirataria)

Sugere a constituição de uma força-tarefa entre a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, a Polícia Federal, o Ministério Público Federal e a Receita Federal, com a finalidade de investigar as atividades supostamente ilícitas de Law Kin Chong.

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça,

No decorrer dos trabalhos desta CPI, principalmente com a realização das diligências feitas na cidade de São Paulo e dos depoimentos lá colhidos, ficou patente o envolvimento de Law Kin Chong com o contrabando e a receptação de mercadorias, bem como outras atividades criminosas.

O que foi por nós apurado é que os crimes relacionados à pirataria não são cometidos isoladamente: fazem parte do chamado crime organizado e como tal devem ser tratados. Prova disso é o inquérito nº 12.0102/97, que corre perante a Justiça Federal nesse Estado, e que até hoje não foi concluído. Olhado isoladamente, pode parecer que é referente apenas a um próspero "empresário" da cidade e que se trata de crime federal, fora da competência da Polícia do Estado. Mas o conjunto das ações ali constantes, na realidade, estão inseridas em um contexto muito maior, que atinge, principalmente, o Estado de São Paulo como um todo.

Para a CPI ficou patente que é simplesmente impossível combater o crime organizado como se este se constituísse de pequenos delitos e com as informações disponíveis apenas nas delegacias em que são autuados. É necessária a interligação das informações obtidas e das ações efetuadas pela Polícia Federal, Receita Federal, Secretaria de Segurança Pública nesse Estado

de São Paulo e Ministério Público Federal, sob pena de dispender-se tempo e dinheiro inutilmente, além de permitir que o crime grasse com total descontrole estatal.

Por isso a CPI da Pirataria sugere a formação de uma força-tarefa entre essas intituições, para que sejam investigadas as pessoas constantes do Inquérito nº 12.0102/97, o que culminaria, com certeza, com o desbaratamento de uma das maiores quadrilhas de contrabando no país.

Certa de que a importância do tema merecerá acolhida das providências ora sugeridas, a CPI da Pirataria conta com a colaboração do Poder Executivo.

Salas das Comissões, em de de 2004.

Deputado MEDEIROS
Presidente

Deputado JOSIAS QUINTAL
Relator

INDICAÇÃO Nº , DE 2004

(Da CPI da Pirataria)

Sugere a constituição de uma força-tarefa entre a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, a Polícia Federal, o Ministério Público Federal e a Receita Federal, com a finalidade de investigar as atividades supostamente ilícitas de Law Kin Chong.

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda,

No decorrer dos trabalhos desta CPI, principalmente com a realização das diligências feitas na cidade de São Paulo e dos depoimentos lá colhidos, ficou patente o envolvimento de Law Kin Chong com o contrabando e a receptação de mercadorias, bem como outras atividades criminosas.

O que foi por nós apurado é que os crimes relacionados à pirataria não são cometidos isoladamente: fazem parte do chamado crime organizado e como tal devem ser tratados. Prova disso é o inquérito nº 12.0102/97, que corre perante a Justiça Federal nesse Estado, e que até hoje não foi concluído. Olhado isoladamente, pode parecer que é referente apenas a um próspero "empresário" da cidade e que se trata de crime federal, fora da competência da Polícia do Estado. Mas o conjunto das ações ali constantes, na realidade, estão inseridas em um contexto muito maior, que atinge, principalmente, o Estado de São Paulo como um todo.

Para a CPI ficou patente que é simplesmente impossível combater o crime organizado como se este se constituísse de pequenos delitos e com as informações disponíveis apenas nas delegacias em que são autuados. É necessária a interligação das informações obtidas e das ações efetuadas pela Polícia Federal, Receita Federal, Secretaria de Segurança Pública nesse Estado de São Paulo e Ministério Público Federal, sob pena de dispender-se tempo e dinheiro inutilmente, além de permitir que o crime grasse com total descontrole estatal.

Por isso a CPI da Pirataria sugere a formação de uma força-tarefa entre essas intituições, para que sejam investigadas as pessoas constantes do Inquérito nº 12.0102/97, o que culminaria, com certeza, com o desbaratamento de uma das maiores quadrilhas de contrabando no país.

Certa de que a importância do tema merecerá acolhida das providências ora sugeridas, a CPI da Pirataria conta com a colaboração do Poder Executivo.

Salas das Comissões, em de de 2004.

Deputado MEDEIROS
Presidente

Deputado JOSIAS QUINTAL
Relator

INDICAÇÃO Nº , DE 2004

(Da CPI da Pirataria)

Sugere a constituição de uma força-tarefa entre a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, a Polícia Federal, o Ministério Público Federal e a Receita Federal, com a finalidade de investigar as atividades supostamente ilícitas de Law Kin Chong.

Excelentíssimo Senhor Procurador Geral da República,

No decorrer dos trabalhos desta CPI, principalmente com a realização das diligências feitas na cidade de São Paulo e dos depoimentos lá colhidos, ficou patente o envolvimento de Law Kin Chong com o contrabando e a receptação de mercadorias, bem como outras atividades criminosas.

O que foi por nós apurado é que os crimes relacionados à pirataria não são cometidos isoladamente: fazem parte do chamado crime organizado e como tal devem ser tratados. Prova disso é o inquérito nº 12.0102/97, que corre perante a Justiça Federal nesse Estado, e que até hoje não foi concluído. Olhado isoladamente, pode parecer que é referente apenas a um próspero "empresário" da cidade e que se trata de crime federal, fora da competência da Polícia do Estado. Mas o conjunto das ações ali constantes, na realidade, estão inseridas em um contexto muito maior, que atinge, principalmente, o Estado de São Paulo como um todo.

Para a CPI ficou patente que é simplesmente impossível combater o crime organizado como se este se constituísse de pequenos delitos e com as informações disponíveis apenas nas delegacias em que são autuados. É necessária a interligação das informações obtidas e das ações efetuadas pela Polícia Federal, Receita Federal, Secretaria de Segurança Pública nesse Estado de São Paulo e Ministério Público Federal, sob pena de dispender-se tempo e

dinheiro inutilmente, além de permitir que o crime grasse com total descontrole estatal.

Por isso a CPI da Pirataria sugere a formação de uma força-tarefa entre essas intituições, para que sejam investigadas as pessoas constantes do Inquérito nº 12.0102/97, o que culminaria, com certeza, com o desbaratamento de uma das maiores quadrilhas de contrabando no país.

Certa de que a importância do tema merecerá acolhida das providências ora sugeridas, a CPI da Pirataria conta com a colaboração do Poder Executivo.

Salas das Comissões, em de de 2004.

Deputado MEDEIROS
Presidente

Deputado JOSIAS QUINTAL
Relator

INDICAÇÃO Nº , DE 2004
(Da CPI da Pirataria)

Sugere a alteração das alíquotas específicas que constam da Nota Complementar NC (22-2)

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

A CPI da Pirataria, em suas investigações, detectou que existem, na tributação das bebidas, especificamente das águas, refrigerantes, repositores hidroeletrolíticos e cervejas de malte, alíquotas específicas estabelecidas na Nota Complementar NC (22-2), que se desvinculam do valor dos respectivos produtos, configurando falta de equidade fiscal.

De fato, com a sistemática adotada, pagam relativamente mais imposto as bebidas de menor custo, beneficiando as de preço mais alto. Ora, isso configura claramente uma tributação regressiva e envolve uma concorrência desleal patrocinada pelo próprio Estado.

Assim, Excelentíssimo Senhor Presidente, esta CPI sugere a Vossa Excelência a alteração do Decreto n° 4.488, de 26 de novembro de 2002, que introduziu as referidas alíquotas específicas, para fazer com que elas se aproximem da proporcionalidade *ad valorem*, evitando assim, que produtos

mais baratos paguem relativamente mais impostos do que os de custo mais alto e corrigindo, dessa forma, a regressividade tributária existente.

Sala da Comissão, em de de 2004

Deputado Medeiros
Presidente

Deputado Josias Quintal
Relator

INDICAÇÃO Nº , DE 2004
(Da CPI da Pirataria)

Sugere a inclusão, no curso de Direito, de Direitos Autorais como matéria obrigatória e a realização, pelo Ministério da Educação, de alerta a todas as Universidades e Faculdades perante ele cadastradas sobre a importância do respeito aos direitos autorais

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação,

O que foi apurado, durante os trabalhos da CPI da Pirataria, é que a comunidade acadêmica não vê a cópia de livros, praticada diuturnamente dentro das Faculdades e Universidades brasileiras, como um ato ilícito, mas como um pecadilho à toa, facilmente perdoável ou justificável.

O que é incompreensível é que justamente os professores, difusores que são da ciência, da educação e da cultura, promovam a atividade criminosa. “As famosas pastas de professor são uma tradição nacional e reúnem textos de diversas procedências para compor a bibliografia de uma determinada disciplina: capítulos soltos, artigos de jornais, uma seqüência de páginas” (*in* A Pirataria do Livro no Brasil – ABPDEA – Brasília – 2003).

Evidentemente, tal comportamento provoca concorrência desleal, uma vez que os copiadores não pagam impostos, não desenvolvem produtos, não investem em treinamento e aprimoramento de mão-de-obra nem investem em marketing.

O resultado é que as editoras investem cada vez menos recursos para a pesquisa e para os trabalhos de maior ousadia. As tiragens diminuem e a atividade está se tornando menos atraente para novos empreendimentos. Os autores não percebem o resultado da venda de suas obras, sentem-se lesados em seus direitos e desistem de escrever. Os alunos, sem incentivo para a leitura e a pesquisa, graduam-se, a cada dia com menos

conhecimentos e, em conseqüência, com menos preparo para atender às necessidades do mercado.

Para criar a consciência de respeito aos direitos autorais no cidadão brasileiro, a CPI sugere que a matéria Direito Autoral passe a ser obrigatória nos cursos jurídicos e ainda que o Ministério da Educação proceda a um alerta a todas as Universidades e Faculdades por ele credenciadas, reforçando que a conduta por elas tolerada é criminosa e reiterando os malefícios que esse tipo de pirataria traz à difusão da cultura, à formação do jovem e ao respeito pelos direitos alheios.

Certa de que a importância do tema merecerá acolhida das providências ora sugeridas, a CPI da Pirataria conta com a colaboração do Poder Executivo.

Salas das Comissões, em de de 2004.

Deputado MEDEIROS
Presidente

Deputado JOSIAS QUINTAL
Relator

INDICAÇÃO Nº , DE 2004

(Da CPI da Pirataria)

Sugere

Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de..... :

A CPI apurou, durante seus trabalhos, que a pirataria no setor de autopeças começou na década de 90. De lá para cá, ela tem aumentado em decorrência da fragilidade das normas referentes ao controle alfandegário, e, sobretudo, da complacência das autoridades competentes ante o ato ilícito e da cumplicidade do consumidor, que, no afã de levar vantagem financeira, submete a si e a outros a graves riscos.

Os produtos preferidos pela pirataria são: rolamentos, pastilhas de freio, caixas de direção, catalisadores, amortecedores, palhetas limpadoras de vidros, filtros e lâmpadas. Essas peças falsificadas são fabricadas fora dos padrões de segurança exigidos e necessários à vida dos condutores, ou são recondicionadas e vendidas como novas e originais.

Os produtos falsificados, como regra, adentram o território brasileiro pelos portos, oriundos, na maioria das vezes, da Ásia e dos países do Leste Europeu. Nesses pontos de entrada, após uma pseudo-fiscalização, as cargas são liberadas e boa parte das peças é conduzida para as cidades de Londrina-PR, Maringá-PR, Ribeirão Preto-SP, Araras-SP e Rio Claro-SP, onde são nacionalizadas, isto é, polidas, para apagar as marcas originais, embaladas e distribuídas. Todo esse processo é operacionalizado pela existência do qualificado parque industrial localizado nessas cidades e pela rede de estradas que permite a distribuição, com rapidez e eficiência, para os milhares de pontos de venda existentes em todo o território nacional.

A falta de uma fiscalização mais detalhada dos veículos para fins de licenciamento é outro fator que tem contribuído para o aumento do número de peças falsas.

Por essa razão é que a CPI sugere maior rigor na fiscalização dos veículos pelos DETRANS. Tal providência, certamente, além de ajudar a diminuir o risco de acidentes, implicará diminuição da ação do crime organizado.

Certa de que a importância do tema merecerá acolhida das providências ora sugeridas, a CPI da Pirataria conta com a colaboração do Governo Estadual.

Sala das Sessões, em de de 2004

Deputado MEDEIROS
Presidente

Deputado JOSIAS QUINTAL
Relator

INDICAÇÃO Nº , DE 2004

(Da CPI da Pirataria)

Sugere a adoção de scanners na fiscalização aduaneira das mercadorias que adentram o território nacional.

Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda,

A CPI da Pirataria constatou que grande parte dos produtos falsificados entra no território nacional pelos portos, aeroportos e fronteiras secas do país, burlando muitas vezes o controle aduaneiro de mercadorias, o que é possível, dado o grande volume de cargas entradas, assim como a sistemática adotada de controle com prioridade hierarquizada pelo grau de risco.

Ocorre que, muitas vezes, não é possível avaliar adequadamente o grau de risco e a verificação manual de toda a carga se torna impraticável.

Dessa forma, cumpre adotar equipamentos de alta tecnologia que permitam a inspeção de toda a mercadoria sem que, necessariamente, se deva fazer a verificação manual. Um equipamento desse tipo são os scanners adotados em diversos países para coibir a internação de produtos contrabandeados, como armas e outras mercadorias de potencial ofensivo.

Poderão, assim, as alfândegas, em tempo relativamente curto e com eficácia monitorar a entrada no país seja de mercadorias indesejáveis, suspeitas de pirataria, de armas para as facções criminosas e qualquer produto cujo conhecimento seja relevante detectar.

Dessa forma, Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, estará V. Ex.ª. contribuindo para aumentar a segurança do país e evitar os danos que a pirataria causa à economia nacional.

Sala das Sessões, em de de 2004

Deputado MEDEIROS
Presidente

Deputado JOSIAS QUINTAL
Relator

INDICAÇÃO Nº , DE 2004
(Da CPI da Pirataria)

Requer o envio ao Poder Executivo de Indicação, visando dar cumprimento integral ao Protocolo de Assistência Jurídica Mútua em Assuntos Penais.

Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça,

A CPI da Pirataria constatou a existência de numerosos atos inflacionais que podem constituir crimes cometidos na tríplice fronteira entre Argentina, Brasil e Paraguai. Verificou, outrossim, que existe Acordo assinado no âmbito do Mercosul que prevê a assistência jurídica mútua entre os Estados signatários.

Especificamente, o acordo prevê a cooperação nos seguintes aspectos:

a) notificação de atos processuais;

b) recepção e produção de provas, tais como testemunhos ou declarações, realização de perícias e exames de pessoas, bens e lugares;

c) localização ou identificação de pessoas;

d) notificação de testemunhas ou peritos para o comparecimento voluntário a fim de prestar testemunho no Estado requerente;

e) traslado de pessoas sujeitas a um processo penal para comparecimento como testemunhas no Estado requerente ou com outros propósitos expressamente indicados na solicitação, conforme o presente Protocolo;

f) medidas acautelatórias sobre bens;

g) cumprimento de outras solicitações a respeito de bens, como por exemplo o seqüestro;

h) entrega de documentos e outros elementos de prova;

i) apreensão, transferência de bens confiscados e outras medidas de natureza similar;

j) retenção de bens para efeitos do cumprimento de sentenças judiciais que imponham indenizações ou multas impostas por sentença judicial; e

k) qualquer outra forma de assistência em conformidade com os fins deste Protocolo que não seja incompatível com as leis do Estado requerido.

Assim sendo, Exm.º Senhor Ministro, encarecemos a V. Exª. a necessidade de tornar efetivo o cumprimento integral do referido Acordo, visando a agilizar os processo relativos aos atos criminais ocorridos na Tríplice Fronteira, especialmente quando implicam os comportamentos ilegais caracterizados como pirataria.

Sala das Sessões, em de de 2004

Deputado MEDEIROS
Presidente

Deputado JOSIAS QUINTAL
Relator

INDICAÇÃO Nº DE 2004

Solicita ao Ministro das Relações Exteriores enviar ao Governo da República do Paraguai informações colhidas pela CPI da Pirataria.

Exmo. Sr. Ministro das Relações Exteriores,

A Comissão Parlamentar de Inquérito da Pirataria constatou a existência, na República do Paraguai de empresas que exportam irregularmente para o Brasil cigarros com marcas falsificadas, contrafeitos ou com baixa qualidade sanitária, além de sonegarem impostos internos e direitos aduaneiros.

Nosso País tem assinado com a vizinha República, no âmbito do Mercosul, diversos acordos que prevêem a assistência e cooperação mútua na repressão a ilícitos criminais, a irregularidades vinculadas à área aduaneira e, especificamente à prevenção e à repressão ao contrabando, ao descaminho e à falsificação de produtos derivados do fumo.

Assim, a CPI solicita a V.Exa. a adoção de procedimento para enviar ao governo daquele país, notícia dos fatos por ela apurados e a lista de empresas que comprovadamente realizam tais atividades.

É também conhecida a extensa lista de empresas que, embora não possam ser comprovadamente imputadas de irregularidades, mereceriam das autoridades do país vizinho maior vigilância. A lista dessas empresas constitui o Anexo desta indicação.

A Comissão coloca à disposição das autoridades paraguaias as informações colhidas nas investigações no espírito de colaboração e boa vontade que preside aos acordos e espera lhes possam ser úteis na prevenção e repressão dessas atividades.

Sala das Sessões, em de de 2004

Deputado MEDEIROS
Presidente

Deputado JOSIAS QUINTAL
Relator

ANEXO
INDICAÇÃO Nº.....

Empresas estabelecidas no Paraguai que exportam irregularmente para o Brasil:

- ► TABACALERA SUDAN SRL.: BRUNO ALBERTO BOFF
- ► AGROINDUSTRIAL Y COMERCIAL PORTO FRANCO
- ► IMPERIAL TABACOS SRL: RUBENS CATENACCI
- ► COMPANHIA PARAGUAIA DE TABACOS (TABAPAR)
- ► SOUTH AMERICAN TOBACCOS S/A
- ► TABACOOP SRL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
- ► TABACALERA CENTRAL S/A
- ► LA SOBERANA DE TABACOS S/A
- ► TABACALERA GUARANI S/A
- ► TABACALERA VENETO S/A
- ► BOROCHI SRL (TABACALERA)
- ► TABACALERA HERNANDÁRIA S/A
- ► COIM EXPORT
- ► TABACALERA BOQUERON S/A
- ► TABACALERA GUARANI S/A
- ► MONTE CARLO

PROJETO DE LEI Nº , DE 2004

(Da CPI da Pirataria)

Modifica os arts. 184 e 186 e acrescenta o art. 184-A ao Código Penal e altera dispositivos do Código de Processo Penal, referentes ao julgamento de crimes contra a propriedade imaterial.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera e acrescenta dispositivos do Código Penal e Código de Processo Penal para auxiliar o combate à pirataria.

Art. 2º O art. 184 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar com a nova redação dos §§ 1º e 2º e acrescido do seguinte § 5º:

"Art. 184. . . . . .

§ 1º - Se a violação consistir na reprodução, total ou parcial, por qualquer meio ou processo, fixada em qualquer suporte, tangível ou intangível, com o intuito de lucro direto ou indireto, de obra intelectual, programa de computador, fonograma, videofonograma, interpretação ou execução, sem a autorização expressa do autor, intérprete, executante, produtor ou de quem os represente:

Pena – detenção, de 2 (dois) anos e 2(dois) meses a 4(quatro) anos, e multa.

§ 2º. Na mesma pena incorre quem adquire, distribui, vende, expõe à venda, aluga, introduz no país, oculta, empresta, troca ou tem em depósito, com intuito de lucro direto ou indireto, original ou cópia de obra intelectual ou audiovisual

expressa por qualquer meio ou fixada em qualquer suporte, tangível ou intangível, produzidos ou reproduzidos com violação de direito autoral, sem a expressa autorização dos titulares dos direitos ou de quem os represente.

§ 3º. . . . . .

§ 4º. . . . . .

§ 5º Independentemente da condenação do autor do delito, no caso de ser constatada, através de laudo pericial, a contrafação da obra intelectual ou de produtos industriais, o juiz poderá, de ofício, mediante requerimento do autor do direito violado ou do Ministério Público, determinar a destruição da produção ou reprodução criminosa, ou o seu envio a entidades de auxílio ou programas sociais de abrigo de menores ou idosos, desde que sua substância não seja nociva à saúde ou à incolumidade física.” (NR)

Art. 3º O Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 184-A:

“Art. 184-A. Publicar, ofertar o serviço de publicidade ou fazer veicular por qualquer meio, convencional ou eletrônico, anúncio ou informação destinada a compra, venda, aluguel, importação, exportação de original ou cópia de obra intelectual em violação do direito de autor ou intérprete, fonograma, videofonograma ou de qualquer produto industrializado registrado nos termos da Lei nº 9.279/96, sem a expressa autorização dos titulares dos direitos ou de quem os represente.

Pena – detenção, de 2(dois) anos e 2(dois) meses a 4(quatro) anos, e multa.

§ 1º Incide nas mesmas penas quem faz divulgação sobre o meio, a forma de fabricação ou a aquisição de matéria-prima destinada à contrafação dos produtos de que trata o *caput*

deste artigo, ainda que não seja identificado o autor da contrafação e independentemente de sua condenação.

§ 2º Em caso de reincidência, a pena será aumentada de 2/3."

Art. 4º O inciso II do art. 186 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 186. . . . . .

II – ação penal pública incondicionada, nos crimes previstos nos parágrafos do art. 184 e nas hipóteses previstas no art. 184-A; (NR)"

Art. 5º Os arts. 527, 530-B a 530-F e 530-H do Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 527. A diligência de busca ou de apreensão, na hipótese da ação penal privada, será realizada por dois peritos nomeados pelo juiz, que verificarão a existência de fundamento para a apreensão, e quer esta se realize, quer não, o laudo pericial será apresentado dentro de 3(três) dias após o encerramento da diligência. (NR)

Art. 530-B. Nos casos das infrações previstas nos §§ dos arts. 184, 184-A do Código Penal e nos §§ 1º e 2º do art. 12 da Lei nº 9.609/98, a autoridade policial procederá à apreensão dos bens ilicitamente produzidos ou reproduzidos, em sua totalidade, juntamente com os equipamentos, suportes e materiais que possam viabilizar a contrafação, desde que estes se destinem precipuamente à prática do ilícito ou à comercialização de seu produto. (NR)

Art. 530-C. Na ocasião da apreensão será lavrado auto,

assinado por 2(duas) ou mais testemunhas, com a descrição de todos os bens apreendidos e informações sobre o local da apreensão e, se possível, da pessoa que os tinha em sua posse, de forma a possibilitar sua identificação e individualização, o qual fará parte integrante do inquérito policial ou o processo. (NR)

Art. 530-D. Subseqüente à apreensão, será realizada, por perito oficial, ou, na falta deste, por pessoa tecnicamente habilitada, perícia sobre exemplares dos bens apreendidos em quantidade suficiente à comprovação do delito, e elaborado laudo que deverá integrar o inquérito policial ou o processo. (NR)

Art. 530-E. Os titulares de direitos de autor e os que lhe são conexos ou, alternativamente, as associações de titulares de direitos de autor e os que lhes são conexos, serão os fiéis depositários de todos os bens apreendidos, devendo colocá-los à disposição do juiz quando do ajuizamento da ação. (NR)

Art. 530-F. Ressalvada a possibilidade de se preservar o corpo de delito, o juiz poderá determinar, antes de prolatada a sentença ou na fase inquisitorial, a requerimento do lesado ou do Ministério Público, sempre ouvido este último, a destruição da produção ou reprodução apreendida quando não houver impugnação quanto à sua ilicitude ou quando a ação penal não puder ser iniciada por falta de determinação de quem seja o autor do ilícito.

Parágrafo único. Independentemente da condenação do autor do delito, o juiz poderá determinar o aproveitamento das mercadorias contrafeitas por entidades de auxílio ou por programa social de abrigo de crianças, adolescentes ou idosos, desde que não seja prejudicial à saúde ou à incolumidade física dos beneficiários (NR).

Art. 530-H. As associações de titulares de direitos de autor e os que lhes são conexos poderão, em seu próprio nome, funcionar como assistente da acusação nos crimes previstos

no art. 184 e 184-A do Código Penal e no art. 12 da Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, quando praticados em detrimento de qualquer de seus associados.” (NR)

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto que a CPI da Pirataria ora apresenta tem como objetivo fazer modificação na lei penal, a fim de que haja repressão à pirataria tão disseminada em nossa sociedade.

Durante todos os meses de trabalho, a Comissão ouviu, além dos prejudicados diretamente pela pirataria, vários representantes do Ministério Público. Todos eles foram unânimes em expor que, apesar da boa intenção do legislador no que tange às Leis nº 9.099 e 10.259/00, que tratam dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais Estaduais e Federais, respectivamente, o disposto no art. 89 da Lei nº 9.099, recepcionado ela Lei nº 10.259/00, cria a idéia de que a pirataria é crime de menor importância.

Referido dispositivo concede o benefício do sursis processual para o autor do delito cuja pena mínima cominada for igual ou inferior a um ano.

Como após os trabalhos realizados pela CPI ficou sobejamente comprovada a ligação da pirataria com o crime organizado, é necessária a majoração de algumas penas, não simplesmente para dizer que a lei é rigorosa, mas para evitar que as pessoas envolvidas nessas organizações criminosas permaneçam à margem da lei, transitando livremente pelo território brasileiro enraizando, cada vez mais, o chamado crime organizado e reforçando a conhecida “sensação de impunidade”.

Foi também retirada a pena mínima e máxima de multa inserida no art. 184, porquanto pelo sistema adotado na parte geral do Código Penal permite a imposição de penas ainda maiores. Além do mais, como se sabe,

a fixação da pena pecuniária em valores nominais leva à sua perda monetária com o passar do tempo, o que não é desejável.

Também foi inserido um dispositivo no Código Penal que tipifica a conduta de anunciar, por suas várias modalidades, a mercadoria pirata, a sua forma de fabricação ou a aquisição de matéria-prima para a contrafação de produtos, ainda que não identificado o autor da contrafação e independentemente de sua condenação, pois não se pode admitir a exclusão da tipicidade e culpabilidade quando não for conhecido o autor do delito, desde que comprovada a sua existência.

Na parte de modificação do Código de Processo Penal, foi feita a compatibilização com as alterações feitas, por este PL, no Código Penal, além de, no caso do art. 530-B, determinar que as diligências de busca e apreensão englobem a totalidade das mercadorias contrafeitas e dos apetrechos para a sua produção ou reprodução não autorizada, além de possibilitar a apreensão de documentos que possam identificar as pessoas que adquirem o material contrafeito ou os elementos que constituem uma determinada quadrilha.

A modificação do art. 530-C é em razão de que o auto de apreensão seja o mais detalhado possível, uma vez que ele faz parte integrante do conjunto probatório.

Atualmente, o art. 530-D determina que a perícia sobre mercadorias apreendidas seja feita em todos os bens apreendidos. Ora, as apreensões feitas chegam, muitas vezes, a centenas de milhares de um mesmo produto. Não é razoável que se exija perícia em todos eles. A amostragem, nesse caso, é medida de razoabilidade, pelo que propomos a “perícia sobre exemplares dos bens apreendidos em quantidade suficiente à comprovação do delito”.

Invocando a mesma razoabilidade é que propomos a modificação do art. 530-E, para que as associações de titulares de direitos de autor possam ser nomeadas fiéis depositárias, pois, na grande maioria das vezes, é impossível para uma pessoa física manter depósitos suficientes que abriguem a quantidade absurda de mercadorias que têm sido apreendidas no Brasil.

O art. 530-E se compatibiliza com o § 5º por nós inserido no art. 184 do Código Penal.

Finalmente, a nova redação do art. 530-H permite que, nos novos casos previstos pelo art. 184-A do Código Penal, constante deste projeto, e nos casos do art. 12 da Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programas de computador, as associações de titulares de direitos de autor e os que lhes são conexos possam, em seu próprio nome, funcionar como assistentes da acusação.

Pelo exposto e pela crença de que a adoção das medidas ora propostas auxiliarão no combate à pirataria, a CPI da Pirataria conta com o apoio dos ilustres Deputados para a conversão desse projeto em lei.

Salas das Comissões, em de de 2004.

Deputado MEDEIROS
Presidente

Deputado JOSIAS QUINTAL
Relator

PROJETO DE LEI Nº , DE 2004

(Da CPI da Pirataria)

Modifica dispositivos do Código de Propriedade Industrial.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 6º Esta Lei modifica dispositivos do Código de Propriedade Industrial.

Art. 7º Os arts. 183, 187 a 189, 190 a 194, 199, 204 e *caput* do art. 202 da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 183. Comete crime contra patente de invenção ou de modelo de utilidade quem, com o intuito de lucro:

I - . . . . . .

II - . . . . . .

Pena – detenção de 2(dois) anos e 2 (dois) meses a 4(quatro) anos, e multa. (NR)

Art. 184. . . . . .

I - . . . . . .

II - . . . . . .

Pena – detenção de 2(dois) anos e 2 (dois) meses a

4(quatro) anos, e multa. (NR)

Art. 185. . . . . .

Pena – detenção de 2(dois) anos e 2 (dois) meses a 4(quatro) anos, e multa. (NR)

. . . . . .

Art. 187. Fabricar, com intuito de lucro e sem autorização do titular, produto que incorpore desenho industrial registrado, ou imitação substancial que possa induzir em erro ou confusão.

Pena – detenção de 2(dois) anos e 2 (dois) meses a 4(quatro) anos, e multa. (NR)

Art. 188. . . . . .

Pena – detenção de 2(dois) anos e 2 (dois) meses a 4(quatro) anos, e multa. (NR)

Art. 189. Comete crime contra registro de marca quem, com o intuito de lucro:

I - . . . . . .

II - . . . . . .

Pena – detenção de 2(dois) anos e 2 (dois) meses a 4(quatro) anos, e multa. (NR)

Art. 190. . . . . .

I - . . . . . .

II - . . . . . .

Pena – detenção de 2(dois) anos e 2 (dois) meses a 4(quatro) anos, e multa. (NR)

Art. 191. . . . . .

Pena – detenção de 2(dois) anos e 2 (dois) meses a 4(quatro) anos, e multa.

Parágrafo único. . . . . (NR)

Art. 192. . . . . .

Pena – detenção de 2(dois) anos e 2 (dois) meses a 4(quatro) anos, e multa. (NR)

Art. 193. . . . . .

Pena – detenção de 2(dois) anos e 2 (dois) meses a 4(quatro) anos, e multa. (NR)

Art. 194. . . . . .

Pena – detenção de 2(dois) anos e 2 (dois) meses a 4(quatro) anos, e multa. (NR)

. . . . . .

Art. 199. Nos crimes previstos neste Título a ação penal será pública incondicionada, salvo nas hipóteses previstas nos arts. 193, 187, 189 e 195, em que a ação será privada.

. . . . . .

Art. 202. Além das diligências preliminares de busca e apreensão, o interessado ou o Ministério Público poderá requerer:

I - . . . . . .

II - . . . . . (NR)

. . . . . .

Art. 204. Realizada a diligência de busca e apreensão, na hipótese da ação penal privada, responderá por perdas e danos a parte que a tiver requerido de má-fé, por espírito de emulação, mero capricho ou erro grosseiro. (NR)"

Art. 8º O art. 196 da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único.

"Art. 196. . . . . .

As penas de detenção a que se refere o *caput* deste artigo serão aumentadas em dois terços se o crime for cometido em associação criminosa ou vier a atingir mais de um sujeito passivo, independentemente das penas cominadas aos crimes de lesão corporal ou morte.(NR)"

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto que a CPI da Pirataria ora apresenta tem como objetivo fazer modificação na lei penal, a fim de que haja repressão à pirataria tão disseminada em nossa sociedade.

Durante todos os meses de trabalho, a Comissão ouviu, além dos prejudicados diretamente pela pirataria, vários representantes do Ministério Público. Todos eles foram unânimes em expor que, apesar da boa intenção do legislador no que tange às Leis nº 9.099 e 10.259/00, que tratam dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais Estaduais e Federais, respectivamente, o disposto no art. 89 da Lei nº 9.099, recepcionado ela Lei nº 10.259/00, cria a idéia de que a pirataria é crime de menor importância.

Referido dispositivo concede o benefício do sursis processual para o autor do delito cuja pena mínima cominada for igual ou inferior a um ano.

Como após os trabalhos realizados pela CPI ficou sobejamente comprovada a ligação da pirataria com o crime organizado, é necessária a majoração de algumas penas, não simplesmente para dizer que a lei é rigorosa, mas para evitar que as pessoas envolvidas nessas organizações criminosas permaneçam à margem da lei, transitando livremente pelo território brasileiro enraizando, cada vez mais, o chamado crime organizado e reforçando a conhecida "sensação de impunidade".

Por isso, propomos a majoração das penas atualmente previstas em detenção de três meses a um ano ou multa para detenção de dois anos e dois meses a quatro anos e multa.

A CPI está convencida de que, além da coerção da pena privativa de liberdade, a pena de multa é essencial por ser educativa: uma não deve substituir a outra.

As demais alterações foram apenas para inserir em quatro tipos penais a expressão “com o intuito de lucro”, excluindo o crime, dessa forma, das pessoas que tenham praticado tais condutas sem esse intuito.

Pelo exposto e por acreditar que a adoção das medidas ora propostas auxiliarão no combate à pirataria, a CPI conta com o apoio dos ilustres parlamentares para a conversão desse projeto em lei.

Sala das Sessões, em de de 2004 .

Deputado MEDEIROS
Presidente

Deputado JOSIAS QUINTAL
Relator

PROJETO DE LEI Nº , DE 2004

(Da CPI da Pirataria)

Modifica a Lei nº 9.609/98, que dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 10º Os §§ 1º, 2º e 3º do art. 12 da Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. . . . . .

§ 1º. Se a violação consistir na reprodução, por qualquer meio, de programa de computador, no todo ou em parte, para fins de comércio, sem autorização expressa do autor ou de quem o represente:

Pena – reclusão, de 2(dois) anos e 2(dois) meses a 4(quatro) anos, e multa.

§ 2º. Na mesma pena do parágrafo anterior incorre quem adquire a qualquer título, distribui, vende, expõe à venda, aluga, introduz no País, oculta, distribui, troca ou tem em depósito, para fins de comércio, original ou cópia de programa de computador, produzido com violação de direito autoral.

§ 3º. . . . . .

I - . . . . . .

II – . . . . . .

III – nas hipóteses dos §§ 1º e 2º do art. 12 e 12-A. (NR)”

Art. 11º A Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar acrescida dos seguintes art. 12-A e 15:

“Art. 12-A. Publicar, ofertar o serviço de publicidade ou fazer veicular por qualquer meio, convencional ou eletrônico, anúncio ou informação destinada a compra, venda, aluguel, importação, exportação de original ou cópia de programa de computador, em violação ao direito do autor ou de quem os represente.

Pena - detenção, de 2(dois) anos e 2(dois) meses a 4(quatro) anos, e multa.

. . . . . .

Art. 15. Quem incorrer na conduta tipificada nos § 1ºdo art. 12 desta Lei, perderá para o titular dos direitos as cópias apreendidas e pagar-lhe-á o preço das que tiver vendido.

Parágrafo único. Não se conhecendo o número de cópias reproduzidas, pagará o transgressor o valor de três mil exemplares, além dos apreendidos.”

Art. 12º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto que a CPI da Pirataria ora apresenta tem como objetivo fazer modificação na lei penal reprimir a pirataria, hoje, tão disseminada em nossa sociedade.

Durante todos os meses de trabalho, a Comissão ouviu, além dos prejudicados diretamente pela pirataria, vários representantes do Ministério Público. Todos eles foram unânimes em expor que, apesar da boa intenção do legislador no que tange às Leis nº 9.099 e 10.259/00, que tratam dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais Estaduais e Federais, respectivamente, o disposto no art. 89 da Lei nº 9.099, recepcionado ela Lei nº 10.259/00, cria a idéia de que a pirataria é crime de menor importância.

Referido dispositivo concede o benefício do *sursis* processual para o autor do delito cuja pena mínima cominada for igual ou inferior a um ano.

Como após os trabalhos realizados pela CPI ficou sobejamente comprovada a ligação da pirataria com o crime organizado, é necessária a majoração de algumas penas, não simplesmente para dizer que a lei é rigorosa, mas para evitar que as pessoas envolvidas nessas organizações criminosas permaneçam à margem da lei e permaneçam transitando livremente pelo território brasileiro enraizando, cada vez mais, o chamado crime organizado e reforçando a conhecida “sensação de impunidade”.

Por isso, propomos a majoração da penas atualmente prevista em reclusão de um a quatro anos e multa para reclusão de dois anos e dois meses a quatro anos e multa.

Por outro lado, a criação de um novo tipo penal à lei que dispõe sobre os programas de computador abrange várias condutas praticadas na pirataria de softwares, qual sejam, publicar, ofertar serviço de publicidade, fazer veicular por meios convencionais ou eletrônicos anúncio ou informação destinada a compra, venda, aluguel, importação ou exportação de original ou cópia de programa de computador com violação de direito autoral.

Finalmente, o art. 15, agora inserido, confere ao titular dos direitos violados uma indenização, tal como previsto na Lei nº 9.610/98, que trata de direitos autorais.

Ante o exposto, a CPI da pirataria conta com o apoio dos nobres integrantes do Congresso para a aprovação do projeto.

Sala das Sessões, em de de 2004.

Deputado MEDEIROS
Presidente

Deputado JOSIAS QUINTAL
Relator

PROJETO DE LEI Nº , DE 2004

(Da CPI da Pirataria)

Modifica a pena dos crimes de contrabando e receptação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 13º Esta Lei acrescenta à pena privativa de liberdade prevista nos crimes de contrabando ou descaminho e de receptação, penas restritivas de direito.

Art. 14º O art. 180 e 334 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 180. . . . . :

Pena – reclusão, de 1(um) a 4 (quatro) anos, e perda do direito de exercer o comércio.

§ 1º. . . . . .

Pena – reclusão de 3 (três) a 8 (oito) anos, e multa e perda do direito de exercer o comércio."

Art. 334. Importar ou exportar mercadoria proibida ou iludir,

no todo ou em parte, o pagamento de direito ou imposto devido pela entrada, pela saída ou pelo consumo de mercadoria:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos e perda da mercadoria e do veículo através do qual se fazia sua entrada ou saída, além da interdição ao exercício do comércio."

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

No decorrer dos trabalhos da CPI, foi constatada uma dura realidade nas fronteiras: o contrabando é feito à luz do dia nas fronteiras, a receptação no país inteiro é feita sob o beneplácito das autoridades e nada acontece.

Em Foz do Iguaçu há inúmeros ônibus que cruzam a fronteira todos os dias. Esses ônibus, ao contrário do que se espera, não levam passageiros, pois nem assentos possuem. São verdadeiros cargueiros, abarrotados de mercadorias ilegais ou porque não podem entrar no país ou porque entram sem pagar os impostos devidos.

Da mesma forma, no resto do Brasil as lojas vendem mercadorias pirateadas e, quando eventualmente ocorre uma diligência, têm-nas apreendidas e no dia seguinte já estão em funcionamento com algumas centenas a mais de produtos ilegais.

O objetivo deste projeto é que, além da pena privativa de liberdade que já era cominada, o comerciante que vende mercadorias ilegais perca o direito de exercer o comércio e aqueles que promovem o contrabando

percam o meio de transporte através do qual o crime foi cometido, além das mercadorias, que muitas vezes nem são apreendidas.

Na esperança de que tais providências ajudem a diminuir a entrada ilegal de produtos no país, contamos com o apoio dos ilustres Pares para a aprovação do projeto.

Sala das Sessões, em de de 2004.

Deputado MEDEIROS
Presidente

Deputado JOSIAS QUINTAL
Relator

PROJETO DE LEI Nº , DE 2004

(Da CPI da Pirataria)

Dispõe sobre a instalação do Sistema de Medição de Vazão (SMV) nos estabelecimentos industriais de bebidas e dá outras providências

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° Esta lei determina a instalação de equipamentos medidores de vazão e condutivímetros e de aparelhos para o controle, registro e gravação dos quantitativos medidos nos estabelecimentos industriais de bebidas, líquidos alcoólicos e vinagres classificados na posição 2202 e 2203 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (TIPI), conforme regulamento.

Art. 2° O Sistema de Medição de Vazão (SMV) deverá ser instalado pelos estabelecimentos industriais de que trata esta lei em cada enchedora, assim entendido como o equipamento utilizado para enchimento dos vasilhames nos quais a bebida é acondicionada para venda a consumidor final.

Parágrafo único. O Sistema de que trata o caput deverá medir continuamente a vazão, condutividade elétrica e a temperatura dos líquidos que alimentam cada enchedora e fluem pela tubulação de entrada à qual está associada, sem, contudo, interferir no processo regular de fabricação de bebidas.

Art. 3° Aplica-se esta lei a todos os estabelecimentos industriais de bebidas sujeitos ao regime de tributação pelo IPI na forma da legislação vigente, ressalvados aqueles cuja capacidade instalada de produção

anual seja inferior a cinco milhões de litros, computadas as capacidades das respectivas filiais, pessoas jurídicas associadas, coligadas, controladas e controladoras.

Art. 4° Os estabelecimentos industriais terão o prazo de doze meses a partir da regulamentação desta lei para a instalação dos referidos equipamentos e aparelhos de controle de vazão.

Art. 5° Os Estados, Distrito Federal e Municípios poderão celebrar convênio com a União para o fim de atuar em conjunto com a União no estabelecimento de critérios e procedimentos de instalação, fiscalização e controle do Sistema de Vazão.

Art. 6° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Durante as audiências públicas, foi mencionada uma das medidas adotadas pelo Governo Federal, em 2001, para inibir a falsificação e a sonegação fiscal, o projeto de instalação de medidores de vazão pelos fabricantes de cervejas e refrigerantes, implantado pela Receita Federal, com base na Medida Provisória n°2.158-35, de 24 de agosto de 2001.

Em data de 03.05.2004, através do Of. N° 689/2004, da Presidência da CPI, foram solicitadas à Secretaria da Receita Federal informações sobre o andamento do projeto em questão.

Em atendimento a essa solicitação, a SRF, através de NOTA, prestou os seguintes esclarecimentos:

> "(...)
> 2. A obrigatoriedade de instalação de Medidores de Vazão para os setores fabricantes de cervejas e refrigerantes foi estabelecida por intermédio do art. 36da Medida Provisória n° 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, regulamentada pela SRF por meio da Instrução Normativa SRF n° 265, de 20 de dezembro de 2002que atribuiu à Coordenação-Geral de Fiscalização (Cofis) a responsabilidade por estabelecer:
> a) as condições de funcionamento, bem assim as características técnicas e de segurança de equipamentos;
> b) os procedimentos para homologação e credenciamento dos

equipamentos e respectivos fabricantes dos mesmos;
c) os limites mínimos de produção ou faturamento, a partir do qual os estabelecimentos ficarão obrigados à instalação dos equipamentos;
3. A SRF, visando a iniciar o processo de implantação no setor de fabricação de cerveja, firmou diversos convênios de cooperação técnica para especificação e implantação dos medidores de vazão, em especial junto ao Sindicato Nacional da Indústria da Cerveja (SINDICERV), além de Unidades da
Federação, tais como, Bahia, Pernambuco, Ceará, Pará, São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Paraná, sendo que com estas, além do objetivo anteriormente mencionado, também promover o intercâmbio de informações e a prestação de mútua assistência na fiscalização do cumprimento das obrigações tributárias, o que permitirá um controle significativamente ampliado deste segmento de alto interesse fiscal.
4. A Coordenação-Geral de Fiscalização, por sua vez, em relação aos itens "a" e "c" acima mencionados editou o Ato Declaratório Executivo Cofis n°20, de 1° de outubro de 2003, disciplinando a especificação de requisitos do Sistema de Medição de Vazão a ser implantado na indústria de cerveja.
5. O Sistema de Medição de Vazão será composto por equipamentos medidores de vazão, condutivímetros, bem assim por aparelhos para controle, registro, gravação e transmissão remota dos quantitativos medidos à SRF. O Sistema de Medição de Vazão deverá monitorar continuamente a produção de bebidas nos estabelecimentos industriais onde estiver instalado, com a realização das seguintes funções:
medição da vazão (isto é, volume por unidade de tempo) dos líquidos que alimentam cada enchedora;
medição da condutividade elétrica e da temperatura dos líquidos que alimentam cada enchedora;
registro das medidas obtidas de vazão, condutividade e temperatura e disponibilização dessas informações para uso da Secretaria da Receita Federal;
comunicação remota com sistemas da Secretaria da Receita Federal, para a transferência das informações registradas.
6. As medidas de condutividade elétrica e de temperatura possibilitarão, sob determinadas condições, a diferenciação entre as espécies de líquidos que alimentam uma enchedora. As medidas de vazão fornecidas pelo SMV permitirão estimar o volume de bebidas produzido, em um período determinado de tempo, por um estabelecimento industrial.
7. O Sistema de Medição de Vazão, no que se refere à indústria de cervejas, encontra-se em fase de validação das normas e procedimentos relativos à instalação, verificação de conformidade e homologação do sistema, que serão estabelecidos em Ato Declaratório Executivo da Cofis. Após a publicação do referido ato, prevê-se a homologação do primeiro equipamento em um prazo máximo de três meses, devendo a instalação em todas as linhas de produção de cervejas do País, ser feita no prazo de até seis meses, contados do

primeiro equipamento homologado pela SRF.

8. Em relação à indústria de refrigerantes, foi assinado convênio no dia27 de abril de 2004 entre a SRF e a Associação Brasileira da Indústria de Refrigerantes (ABIR) para a implementação do Sistema de Medição de Vazão no setor. A expectativa é de prazo reduzido para esse segmento em vista da representativa semelhança dos equipamentos e de seus requisitos(...)"

A par das informações da SRF, percebe-se que o projeto de implantação dos medidores de vazão é, a curto e médio prazos, a solução que se apresenta para o controle da falsificação de bebidas e sua conseqüente sonegação fiscal.

Percebe-se, porém, que a legislação específica atualmente em vigor requer aprimoramentos no tocante a definição de competências e responsabilidades para a melhoria do controle do Sistema de Vazão.

Sendo assim, a CPI deliberou a apresentação de projeto de lei obrigando a instalação de equipamentos medidores de vazão nos estabelecimentos industriais de bebidas classificadas na tabela TIPI, ressalvados aqueles cuja capacidade instalada de produção anual seja inferior a cinco milhões de litros, computadas as capacidades das respectivas filiais, pessoas jurídicas associadas, coligadas, controladas e controladoras.

O projeto determina ainda que a Receita Federal, o INMETRO e a ANVISA, no âmbito de suas atribuições, definam os parâmetros de vazão, condutividade elétrica, temperatura dos líquidos e a interferência do sistema de vazão no processo de fabricação de bebidas.

Considerando tratar-se de equipamentos de precisão e de demandar investimento por parte das indústrias, será conveniente prever um prazo de 12 meses a partir da publicação da lei para que a indústria e o poder público promovam as adequações necessárias à implantação do Sistema de Vazão.

Por fim, a eficiência do Sistema de Vazão deverá ser alcançada com a atuação em conjunto da União, Estados, DF e municípios na elaboração dos procedimentos de instalação, fiscalização e controle do Sistema

de Vazão, para o que a proposição prevê a celebração de convênio entre a União e os demais entes federados.

Estamos convencidos de que a presente proposta possibilitará não só o combate à falsificação e à sonegação, mas permitirá maiores condições de participação do Brasil num mercado altamente competitivo e globalizado como é o atual mercado de bebidas.

Sala das Sessões, em de de 2004.

Deputado MEDEIROS
Presidente

Deputado JOSIAS QUINTAL
Relator

Sala da comissão.

Encaminhe-se conforme prescrito no art. 37 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, incluindo-se o Tribunal de Contas da União e o Ministério da Educação.

Brasília, em 09 de junho de 2004.

Deputado MEDEIROS
Presidente

Deputado JOSIAS QUINTAL
Relator